REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

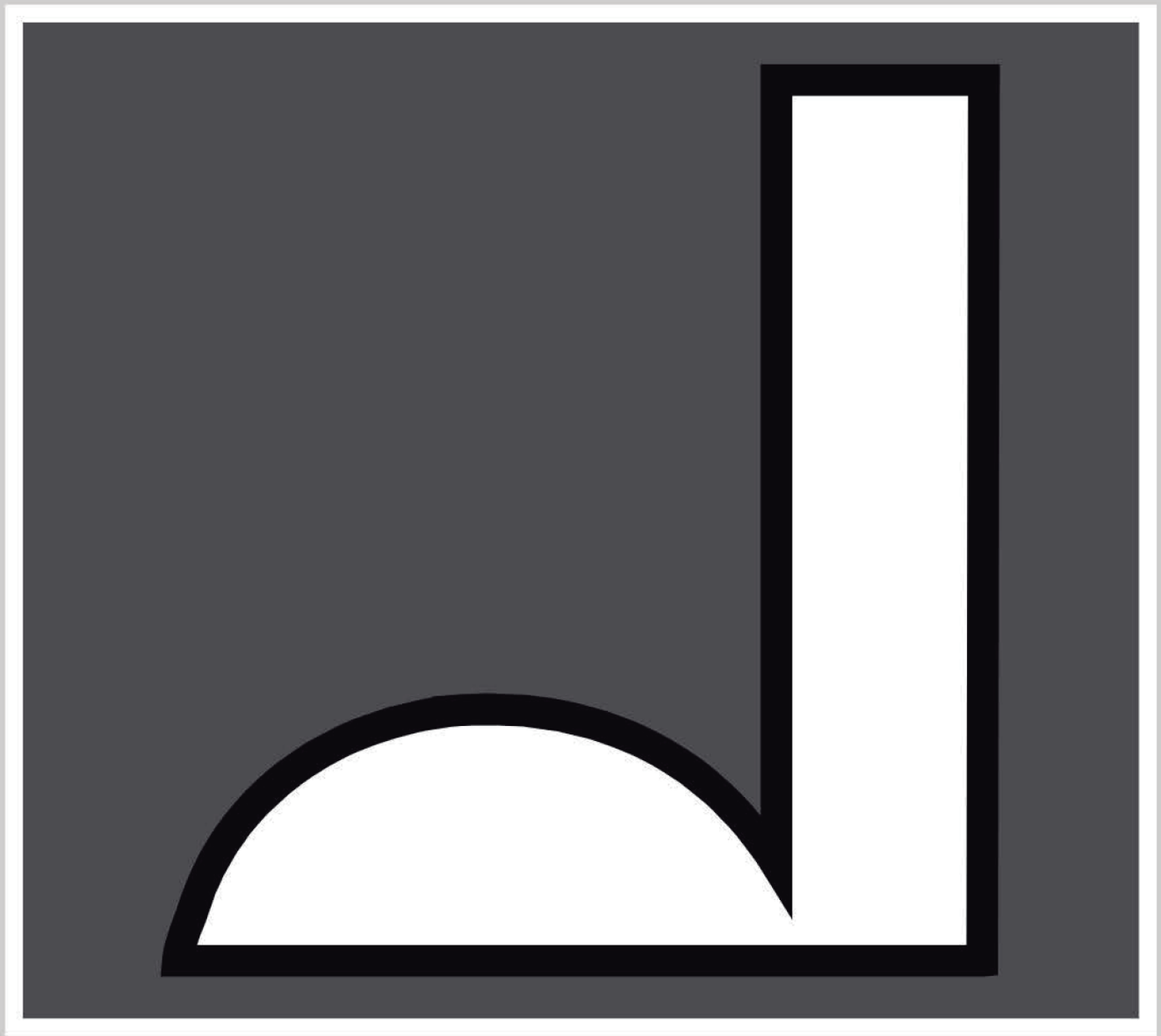

DIARIO DO SENADO FEDERAL

Emendas nºs 1 a 2.525, oferecidas ao Projeto de Lei nº 3, de 2004-CN
(Mensagens nºs 50 e 180/2004, na origem)

ANO LIX – Nº 089 – QUARTA-FEIRA, 2 DE JUNHO DE 2004 – BRASÍLIA - DF

MESA

Presidente
José Sarney – PMDB – AP
1º Vice-Presidente
Paulo Paim – BLOCO – PT – RS
2º Vice-Presidente
Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO
1º Secretário
Romeu Tuma – PFL – SP
2º Secretário
Alberto Silva – PMDB – PI

3º Secretário
Heráclito Fortes – PFL – PI
4º Secretário
Sérgio Zambiasi – BLOCO – PTB – RS

Suplentes de Secretário
1º João Alberto Souza – PMDB – MA
2º Serys Slhessarenko – BLOCO – PT – MT
3º Geraldo Mesquita Júnior– BLOCO – PSB – AC
4º Marcelo Crivella - PL – RJ

LIDERANÇAS

LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO – 19
(PT–13, PSB – 3, PTB – 3)

LÍDER – PT
Ideli Salvatti - PT

Vice-Líderes

Roberto Saturnino – PT
Ana Júlia Carepa – PT
Flávio Arns – PT
Fátima Cleide – PT

LÍDER - PSB - 3

João Capiberibe – PSB

Vice-Líder PSB
Geraldo Mesquita Júnior

LÍDER - PTB – 3
Duciomar Costa – PTB

LIDERANÇA DO PMDB - 22
LÍDER
Renan Calheiros – PMDB
Vice-Líderes
Hélio Costa
Sérgio Cabral
Luiz Otávio
Ney Suassuna
Garibaldi Alves Filho
Romero Jucá
Papaléo Paes

LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA – 29
PFL– 17, PSDB – 12

LÍDER
Efraim Morais - PFL

Vice-Líderes
Tasso Jereissati – PSDB
César Borges – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB
Rodolpho Tourinho – PFL

LÍDER – PFL – 17
José Agripino - PFL

Vice-Líderes
Paulo Octávio
Demóstenes Torres
César Borges
Rodolpho Tourinho
José Jorge
João Ribeiro

LÍDER - PSDB – 12
Arthur Virgílio – PSDB – AM
Vice-Líderes
Antero Paes de Barros
Lúcia Vânia
Leonel Pavan
Álvaro Dias

LIDERANÇA DO PDT – 5
LÍDER
Jefferson Péres – PDT
Vice-Líder
Almeida Lima

LÍDER – PL – 3
Magno Malta – PL

Vice-Líder
Aelton Freitas

LIDERANÇA DO PPS – 2

LÍDER
Mozarildo Cavalcanti – PPS

LIDERANÇA DO GOVERNO
LÍDER

Aloizio Mercadante – PT

Vice-Líderes

Fernando Bezerra – PTB
Patrícia Sabóya Gomes – PPS
Hélio Costa – PMDB
Marcelo Crivella – PL
Ney Suassuna – PMDB
Ideli Salvatti – PT

EXPEDIENTE

Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal
Júlio Werner Pedrosa
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Diretor da Subsecretaria Industrial

Raimundo Carreiro Silva
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal
Ronald Cavalcante Gonçalves
Diretor da Subsecretaria de Ata
Denise Ortega de Baere
Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF) Atualizado em 23.4.2004

CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL

Autor: Presidente da República

Nº 3, DE 2004-CN

(MENSAGEM Nº 00050, de 16/04/2004-CN e Nº 00180, de 15/04/2004 - PR)

EMENTA: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2005 e dá outras providências.

Volume III

Tomo I

(Recibo das Emendas Apresentadas – Individuais e Coletivas)

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2005

(Projeto de Lei 03/2004-CN)

RECIBOS DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO BANCADAS E COMISSÕES

Presidente: Deputado PAULO BERNARDO (PT/PR)

Relator: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB/RN)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO
31 MAI 2004

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	5676	Ampliação do Abastecimento de Água do Subsistema da Adutora do Feijão - 3ª Etapa - com 232 km no Estado da Bahia (Proágua Semi-Árido)	15
0002	10UH	Implantação ou melhoria de obras de infra-estrutura urbana em municípios do Estado da Bahia	350
0003	109B	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE	20
0004	1332	CONSTRUÇÃO DE PONTES NA BR-030 NO ESTADO DA BAHIA	600
0005	7144	Construção de Trechos Rodoviários na BR-135 no Estado da Bahia	78
0006	10KA	Construção de Anéis Rodoviários no Estado da Bahia	20
0007	1226	Construção de Contornos Ferroviários no Estado da Bahia	2
0008	7459	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-235 NO ESTADO DA BAHIA	338
0009	7474	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-418 NO ESTADO DA BAHIA	30
0010	10NI	Construção do Terminal Portuário Turístico de Salvador	50
0011	10IR	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-116 no Estado da Bahia	50
0012	10IJ	Adequação de Pontes na BR-407 na Região Nordeste	50
0013	10TM	Implantação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	1
0014	10BC	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO	50
0015	5366	Implantação do Trecho Lapa-Pirajá do Sistema de Trens Urbanos de Salvador - BA	20
0016	3429	Obras de Revitalização e Recuperação do Rio São Francisco	20
0017	5472	Recuperação e Controle de Processos Erosivos na Bacia do Rio São Francisco	1.000
0018	101P	Recuperação e Preservação da Bacia do Rio São Francisco	10.000
0019	4540	Reflorestamento de Nascentes, Margens e Áreas Degradadas do São Francisco	1.000
0020	2834	Restauração de Rodovias Federais	200
0021	005A	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO	1

CONGRESSO NACIONAL
448
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

7106 - Bancada da Bahia

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: 05060 Lote: 1 181.605

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

Emendas Acréscimo .....:	21
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	0
Total .....:	21

CONGRESSO NACIONAL
+449
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

7106 - Bancada da Bahia

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: 05060 Lote: 1

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COORDENAÇÃO DA BANCADA BAIANA

ATA DA REUNIÃO DA BANCADA DO ESTADO DA BAHIA

Realizada em 26 (vinte e seis) de maio de 2004

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro, às 9:00 horas, reuniu-se a Bancada de Deputados e Senadores do Estado da Bahia, sob a presidência do Dep. José Rocha PFL/BA, e do Subcoordenador, Deputado Josias Gomes PT/BA, para escolher as emendas que, nos termos do ***art. 25, inciso II da Resolução nº 01/2001-CN****, serão apresentadas ao Projeto de Lei nº 003/2004-CN – Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2005. Registrou-se o comparecimento dos Deputados e Senadores que assinam a presente. Logo após, a Bancada aprovou as vinte e uma emendas a seguir relacionadas. Nada mais havendo a tratar, assinam a presente ata os Deputados e Senadores da Bancada.*

EMENDA	SUBTÍTULO	META
01	IMPLANTAÇÃO DO TRECHO LAPA-PIRAJÁ DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE SALVADOR - BA	20%
02	OBRAS DE REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃODO RIO SÃO FRANCISCO	5%
03	RECUPERAÇÃO E CONTROLE DE PROCESSOS EROSIVOS NA BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO	1.250 HA
04	RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DA BACIA DO SÃO FRANCISCO	10.000 HÁ
05	REFLORESTAMENTO DE NASCENTES, MARGENS E ÁREAS DEGRADADAS DO SÃO FRANCISCO	1.250 HÁ
06	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS DO CORREDOR SÃO FRANCISCO BR-135/BA – TRECHOS SÃO DESIDÉRIO/CORRENTINA, DIVISA BAHIA/PIAUÍ E DIVISA BAHIA/MINAS GERAIS	
07	IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICIPIOS DO ESTADO DA BAHIA	
08	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA EM MUNICÍPIOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE DO ESTADO DA BAHIA	10 PROJETOS
09	AMPLIAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO SUBSISTEMA DA ADUTORA DO FEIJÃO 3ª ETAPA COM 232 QUILÔMETROS NO ESTADO DA BAHIA	10%
10	RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DA BAHIA	
11	REVITALIZAÇÃO DA CULTURA DO ALGODÃO NA REGIÃO DE GUANAMBI	1 PROJETO
12	CONSTRUÇÃO DE CONTORNOS FERROVIÁRIOS NO ESTADO DA BAHIA	2 CONTOR-NOS
13	CONSTRUÇÃO DE ANÉIS RODOVIÁRIOS NO ESTADO DA BAHIA	20 KMS
14	CONSTRUÇÃO DE PONTE NA BR-030 NO ESTADO DA BAHIA	600 MTS
15	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-235 NO ESTADO DA BAHIA	338 KMS
16	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-418 NO ESTADO DA BAHIA	30 KMS

CONGRESSO NACIONAL
450
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

17	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL PORTUÁRIO TURÍSTICO DE SALVADOR	50%
18	DUPLICAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA PONTE PRSIDENTE DUTRA NO ESTADO DA BAHIA	50%
19	IMPLANTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA	1 UNIDADE
20	IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE IRRIGAÇÃO NO ESTADO DA BAHIA	50%
21	DUPLICAÇÃO DA BR-116 TRECHO FEIRA DE SANTANA-ENT. BR-242	50KMS

Dep. José Rocha
Coordenador da Bancada da Bahia

Dep. Josias Gomes
Subcoordenador da Bancada da Bahia

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COORDENAÇÃO DA BANCADA BAIANA

LISTA DE ASSINATURAS DOS PARLAMENTARES

REUNIÃO DA BANCADA DA BAHIA, DO DIA 26 DE MAIO DE 2004
PAUTA: **PRIORIZAR EMENDAS A LDO 2005**

NOME DO PARLAMENTAR	ASSINATURA
SEN. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	
SEN. CÉSAR BORGES	
SEN. RODOLPHO TOURINHO	
DEP. ALICE PORTUGAL	
DEP. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES NETO	
DEP. AROLDO CEDRAZ	
DEP. CLÁUDIO CAJADO	
DEP. COLBERT MARTINS	
DEP. CORIOLANO SALES	
DEP. DANIEL ALMEIDA	
DEP. EDSON DUARTE	
DEP. FÁBIO SOUTO	
DEP. FÉLIX MENDONÇA	
DEP. FERNANDO DE FABINHO	
DEP. GEDDEL VIEIRA LIMA	
DEP. GÉRSON GABRIELLI	
DEP. GUILHERME MENEZES	
DEP. JAIRO CARNEIRO	
DEP. JOÃO ALMEIDA	
DEP. JOÃO CARLOS BACELAR	
DEP. JOÃO LEÃO	

CONGRESSO NACIONAL
451
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

DEP. JONIVAL LUCAS JÚNIOR	
DEP. JOSÉ CARLOS ALELUIA	
DEP. JOSÉ CARLOS ARAÚJO	
DEP. JOSÉ ROCHA	
DEP. JOSIAS GOMES	
DEP. JUTAHY JÚNIOR	
DEP. LUIZ ALBERTO	
DEP. LUIZ BASSUMA	
DEP. LUIZ CARREIRA	
DEP. MARCELO GUIMARÃES FILHO	
DEP. MÁRIO NEGROMONTE	
DEP. MILTON BARBOSA	
DEP. NELSON PELLEGRINO	
DEP. PAULO MAGALHÃES	
DEP. PEDRO IRUJO	
DEP. REGINALDO GERMANO	
DEP. ROBÉRIO NUNES	
DEP. SEVERINO ALVES	
DEP. WLATER PINHEIRO	
DEP. ZELINDA NOVAES	
DEP. ZEZÉU RIBEIRO	

CONGRESSO NACIONAL
452
COMISSÃO
MISTA DE
ORÇAMENTO

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COORDENAÇÃO DA BANCADA BAIANA

CONGRESSO NACIONAL
453
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ATA DA REUNIÃO DA BANCADA DO ESTADO DA BAHIA

realizada em 11(onze) de novembro de 2003.

Aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e três, às 13:30 horas, reuniu-se a Bancada de Deputados e Senadores do Estado da Bahia, sob a presidência do Dep. José Rocha, para eleger o Coordenador e o Subcoordenador da Bancada e, escolher as emendas que, nos termos do ***art. 25, inciso II da Resolução nº 01/2001-CN,*** *serão apresentadas ao Projeto de Lei nº 31/2003-CN – Proposta Orçamentária da União para 2004. Registrou-se o comparecimento dos Deputados e Senadores que assinam a presente. Foi eleito como Coordenador da Bancada o Dep. José Rocha PFL/BA e como Subcoordenador o Dep. Josias GomesPT/BA. Logo após, a Bancada aprovou as vinte e uma emendas a seguir relacionadas. Nada mais havendo a tratar, assinam a presente ata os Deputados e Senadores da Bancada.*

EMENDA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBTÍTULO	VALOR R$ 1,00
001		Implantação do Metrô de Salvador – Trecho Lapa/Pirajá	100.000.000
002		Construção, Ampliação, Recuperação e Melhoria da Infra-estrutura dos Campi da UFBA – no Estado da Bahia	50.000.000
003		Construção de Trechos Rodoviários no Corredor São Francisco BR-235/BA – Trecho Juazeiro/Divisa BA/SE	70.000.000
004		Construção de Trechos Rodoviários no Corredor São Francisco BR- 418/BA – Trecho BR-101/Caravelas no Estado da Bahia	60.000.000
005		Construção, Ampliação, Recuperação, e Melhoria da Infra-estrutura dos Campi das Universidades Estaduais da Bahia	50.000.000
006		Construção, Ampliação, Modernização e Implantação de Infra-estrutura Portuária no Corredor São Francisco no Estado da Bahia - CODEBA	55.000.000
007		Implantação, Aparelhamento, Reforma e Adequação de Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade no Estado da Bahia	55.000.000

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.
Recebemos, em 19 / 11 / 2003
Ponto 4108

008		Construção de Trechos Rodoviários no Corredor São Francisco BR-135/BA – Divisa PI/BA a Divisa BA/MG	100.000.000
009		Fomento a Projetos de Entidades da Cultura Afro-Brasileira no Estado da Bahia	50.000.000
010		Ações de Desenvolvimento Municipal Integrado no Estado da Bahia	60.000.000
011		Obras de Infra-estrutura Hídrica no Estado da Bahia	80.000.000
012		Ações de Saneamento Básico para Prevenção e Controle de Agravos no Estado da Bahia	100.000.000
013		Construção e Equipamento de Infra-estrutura Esportiva no Estado da Bahia	55.000.000
014		Ações de Infra-estutura Urbana no Estado da Bahia	100.000.000
015		Construção, Adequação, Ampliação, Recuperação, Equipamento e Modernização das Escolas Agrotécnicas, Técnicas e CEFET no Estado da Bahia	50.000.000
016		Ações de Desenvolvimento Agropecuário no Estado da Bahia	55.000.000
017		Conclusão de Ponte no Corredor São Francisco – BR 030/BA (Ponte Malhada/Carinhanha)	50.000.000
018		Ações Complementares no Estado da Bahia	50.000.000
019		Apoio a Projetos de Irrigação no Estado da Bahia	150.000.000
020		Apoio a Projetos de Infra-estrutura Turística no Estado da Bahia	100.000.000
021		Construção de Obras de Infra-estrutura no Estado da Bahia	100.000.000
TOTAL			1.540.000.000

DEP. JOSÉ ROCHA
COORDENADOR DA BANCADA BAIANA

DEP. JOSIAS GOMES
SUBCOORDENADOR DA BANCADA BAIANA

CONGRESSO NACIONAL
454
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COORDENAÇÃO DA BANCADA BAIANA

LISTA DE ASSINATURAS DOS PARLAMENTARES

REUNIÃO DA BANCADA DA BAHIA, DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2003

PAUTA: **EMENDAS AO OGU 2004 E AO PPA 2004/2007**

NOME DO PARLAMENTAR	ASSINATURA
SEN. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	
SEN. CÉSAR BORGES	
SEN. RODOLPHO TOURINHO	
DEP. ALICE PORTUGAL	
DEP. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES NETO	
DEP. AROLDO CEDRAZ	
DEP. CLAÚDIO CAJADO	
DEP. COLBERT MARTINS	
DEP. CORIOLANO SALES	
DEP. DANIEL ALMEIDA	
DEP. EDSON DUARTE	
DEP. FÁBIO SOUTO	
DEP. FÉLIX MENDONÇA	
DEP. FERNANDO DE FABINHO	
DEP. GEDDEL VIEIRA LIMA	

CONGRESSO NACIONAL
455

Dep. Gerson Gabrielli

DEP. GUILHERME MENEZES	
DEP. JAIRO CARNEIRO	
DEP. JOÃO ALMEIDA	
DEP. JOÃO CARLOS BACELAR	
DEP. JOÃO LEÃO	
DEP. JONIVAL LUCAS JÚNIOR	
DEP. JOSÉ CARLOS ALELUIA	
DEP. JOSÉ CARLOS ARAÚJO	
DEP. JOSÉ ROCHA	
DEP. JOSIAS GOMES	
DEP. JUTAHY JÚNIOR	
DEP. LUIZ ALBERTO	
DEP. LUIZ BASSUMA	
DEP. LUIZ CARREIRA	
DEP. MARCELO GUIMARÃES FILHO	
DEP. MÁRIO NEGROMONTE	
DEP. MILTON BARBOSA	
DEP. NELSON PELLEGRINO	
DEP. PAULO MAGALHÃES	
DEP. PEDRO IRUJO	
DEP. REGINALDO GERMANO	
DEP. ROBÉRIO NUNES	
DEP. SEVERIANO ALVES	
DEP. WALTER PINHEIRO	

CONGRESSO NACIONAL
456

DEP. ZELINDA NOVAES	
DEP. ZEZÉU RIBEIRO	

CONGRESSO NACIONAL
459
COMISSÃO
MISTA DE
ORÇAMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	006K	Contribuição ao Fundo de Estabilidade do Seguro de Renda para o Agricultor de Base Alimentar	100.000.000
0002	005A	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO	1.500
0003	5914	Energização Rural	500
0004	109D	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	800
0005	2798	Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar	1.400.000

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0006	Corpo da lei, Artigo 71	Aditiva

Emendas Acréscimo .....:	5
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	1
Total .....:	6

CONGRESSO NACIONAL
458
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

5010 - Com. Agricultura Pec Abast D. Rural

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: 39061 Lote: 1

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

52ª LEGISLATURA - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2004

Às dez horas e dezenove minutos do dia vinte e seis de maio de dois mil e quatro, reuniu-se a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, no Plenário 06 do Anexo II da Câmara dos Deputados, sob a Presidência do Deputado Leonardo Vilela, Presidente, para a realização de reunião ordinária destinada à discussão e votação das matérias constantes da Pauta nº 09/04. O Livro de Presença registrou o comparecimento dos Deputados - Titulares: Leonardo Vilela - Presidente; Fábio Souto e Assis Miguel do Couto - Vice-Presidentes; Adão Pretto, Airton Roveda, Almir Sá, Anderson Adauto, Anselmo, Antonio Carlos Mendes Thame, Cezar Silvestri, Confúcio Moura, Dilceu Sperafico, Francisco Turra, João Grandão, José Carlos Elias, Josias Gomes, Júlio Redecker, Kátia Abreu, Luciano Leitoa, Luis Carlos Heinze, Moacir Micheletto, Odílio Balbinotti, Roberto Pessoa, Ronaldo Caiado, Silas Brasileiro, Waldemir Moka, Zé Gerardo e Zonta; - Suplentes: Abelardo Lupion, Alberto Fraga, Bosco Costa, Darcísio Perondi, Érico Ribeiro, Guilherme Menezes, Joaquim Francisco, José Ivo Sartori, Julio Semeghini, Lael Varella, Leandro Vilela, Mário Assad Júnior, Nelson Marquezelli, Odair, Orlando Desconsi, Osvaldo Reis, Pedro Chaves, Pompeo de Mattos e Romel Anizio. Compareceu também o Deputado Philemon Rodrigues, como não-membro. Deixaram de comparecer os Deputados Anivaldo Vale, Augusto Nardes, Carlos Dunga, Dr. Rodolfo Pereira, Nélio Dias, Rommel Feijó e Zé Geraldo. Justificaram ausência os Deputados Anivaldo Vale e Dr. Rodolfo Pereira. Antes de iniciar a Ordem do Dia, o Presidente franqueou a palavra aos Deputados Silas Brasileiro e Zonta, que solicitou que a Comissão acompanhe as investigações que a Secretaria de Agricultura do Ministério da Agricultura e Pecuária esta realizando nas exportações da soja – semente e questionou ao Presidente desta Comissão se há representação deste Órgão Técnico na comitiva que está visitando a China e o Japão, acompanhando o Ministro da Agricultura nas negociações do agronegócio brasileiro. Em resposta, o Presidente informou aos membros que enviará um ofício ao Presidente da Casa solicitando a justificativa pela não autorização para Deputados desta Comissão acompanharem o Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento na comitiva da viagem ao Japão. ABERTURA: Havendo número regimental, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e determinou a leitura da Ata da Décima Quarta Reunião Ordinária, que foi dispensada a requerimento aprovado do Deputado Zonta. Submetida à discussão e votação, a Ata foi aprovada unanimemente. Logo após, o Presidente cientificou ao Plenário que, em dezenove de maio, distribuiu os Projetos de Lei nºs 804/03, 3.365/04, 3.468/04, 3.338/04, 3.290/04 e 3.399/04 aos Deputados Cezar Silvestri, Josias Gomes, Moacir Micheletto, Nelson Marquezelli, Roberto Pessoa e Zonta, respectivamente. ORDEM DO DIA - Iniciada a Ordem do Dia, o Presidente fez a leitura das propostas de emendas à Lei de Diretrizes Orçamentária LDO/2005: 1) Programa: Agricultura Familiar - PRONAF - Ação: Contribuição ao Fundo de Estabilidade do Seguro de Renda para o Agricultor de Base Alimentar - Acréscimo de meta 100.000.000; 2) Programa: Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário - Ação: Apoio a Projetos de Desenvolvimento

CONGRESSO NACIONAL
459
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

do Setor Agropecuário - Acréscimo de meta 1.500; 3) Programa: Energia Cidadã - Ação: Energização Rural - Acréscimo de meta 500; 4) Programa: Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário - Ação: Mecanização Agrícola - Acréscimo de meta 800; 5) Programa: Abastecimento Agroalimentar - Ação: Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar - Acréscimo de meta 1.400.000; e a Emenda de Texto à LDO/2005: Ementa: Acrescenta inciso XIII ao artigo 71 - TEXTO PROPOSTO: "Equalização de taxas de juros dos financiamentos relativos aos programas de aqüicultura e pesca". Discutiram as propostas os Deputados: Silas Brasileiro, Waldemir Moka, Nelson Marquezelli, Zonta, Anselmo. Durante as manifestações, o Deputado Waldemir Moka sugeriu que o ideal seria que o Presidente da Comissão realizasse uma reunião, hoje, com a Consultoria Legislativa, a fim de indicar quais as emendas que seriam apresentadas por esta Comissão. Encaminharam favoravelmente a votação da proposta os Deputados Silas Brasileiro, Nelson Marquezelli, Zonta e João Grandão. O Presidente informou ao Plenário que, tendo em vista o encerramento do prazo para apresentação de emendas à LDO/2005 encerrar-se nesta data, ficava inviabilizada a proposta do Deputado Waldemir Moka, mas que na próxima oportunidade a idéia seria acatada. **Submetido à votação, as emendas relacionadas acima foram aprovadas unanimemente**. O Presidente informou ao Plenário que encaminharia, posteriormente, aos gabinetes dos parlamentares, as "Emendas à LDO/2005" apresentadas junto à Comissão de Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Dando continuidade, o Presidente submeteu à discussão e votação as demais matérias constantes da Pauta 09/04: B) Requerimentos: 1) REQUERIMENTO Nº 222/04 - do Sr. Leonardo Vilela - que "requer seja encaminhada, por esta Comissão, declaração de apoio ao Requerimento de urgência apresentado pelos Líderes, para o PL 3.368/04, que "trata do uso do biodiesel e da inclusão social", e solicitação para que seja indicado relator do projeto supracitado". O Presidente retirou a matéria de pauta; 2) REQUERIMENTO Nº 223/04 - do Sr. Waldemir Moka e outros - que "requer, nos termos regimentais, seja realizada reunião de audiência pública, para discussão da rastreabilidade bovina". Discutiram a matéria os Deputados Waldemir Moka, Kátia Abreu, Ronaldo Caiado, João Grandão, Nelson Marquezelli, Silas Brasileiro, Luiz Carlos Heinze, Zonta e Cesar Silvestri. Submetido à votação, o requerimento foi aprovado unanimemente; 3) REQUERIMENTO Nº 224/04 - do Sr. Antônio Carlos Mendes Thame - que "solicita a inclusão, como convidados, do Dr. Gerd Sparovek, professor da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, da Universidade de São Paulo- USP, que desenvolveu uma ampla pesquisa, com metodologia própria, em assentamentos rurais do Brasil e do ex-Deputado Federal, Engº Agronº Xico Graziano, ex- Secretário da Agricultura de SP, ex-Presidente do INCRA, autor de vários livros sobre Reforma Agrária e Professor da Universidade Julio de Mesquita Filho- UNESP; para prestarem esclarecimentos sobre " Os impactos regionais da Reforma Agrária: um estudo sobre áreas selecionadas"". O Presidente esclareceu aos membros que este requerimento foi discutido na reunião ordinária anterior. Submetido à discussão e votação, o requerimento foi aprovado unanimemente. Em seguida, o Presidente, necessitando ausentar-se, passou a condução dos trabalhos ao Deputado Assis Miguel do Couto. Este por sua vez anunciou o próximo item da pauta: 4) REQUERIMENTO Nº 225/04 - do Sr. Zonta - que "requer a realização de Audiência Pública para discussão e esclarecimentos sobre a publicação do Decreto que estabeleceu 900 áreas de conservação ambiental, do mapa dos novos biomas, bem como da ampliação do Parque Nacional Grande Sertão Veredas". O autor defendeu o requerimento. Discutiram a

CONGRESSO NACIONAL
460
COMISSÃO
MISTA DE

matéria os Deputados Moacir Micheletto, Luís Carlos Heinze, Silas Brasileiro e Airton Roveda. Durante as discussões, o Deputado João Grandão fez a seguinte Questão de Ordem: "Foi dada a ciência às Lideranças com a antecedência de vinte e quatro horas, conforme determina o artigo 47, parágrafo único do Regimento Interno da Câmara dos Deputados? Em resposta, o Presidente em exercício informou ao Deputado que a pauta foi encaminhada conforme prevê o artigo do RICD desta Casa. Logo após, o Deputado João Grandão solicitou ao autor a retirada da matéria de pauta. Consultado sobre a sugestão recebida, o autor não acatou-a. Continuando, o Deputado Leonardo Vilela reassumiu a Presidência dos trabalhos e submeteu à votação o requerimento, tendo sido aprovado contra os votos dos Deputados Adão Pretto, Anselmo, Assis Miguel do Couto, João Grandão, Josias Gomes e Guilherme Menezes. Prosseguindo, o Deputado João Grandão requereu a verificação de votação. O Presidente solicitou a realização da chamada nominal. Procedida a chamada nominal, votaram favoravelmente ao requerimento os Deputados Confúcio Moura, Odílio Balbinotti, Silas Brasileiro, Waldemir Moka, Kátia Abreu, Ronaldo Caiado, Zonta, Abelardo Lupion, Leonardo Vilela, Luis Carlos Heinze, Romel Anízio, Dilceu Sperafico, Airton Roveda, Nelson Marquezelli, Almir Sá, Anderson Adauto e Moacir Micheletto. Votou contrariamente ao requerimento o Deputado João Grandão. O Presidente anunciou o resultado da votação: Aprovado o requerimento contra o voto do Deputado João Grandão. Em seguida, o Presidente anunciou o próximo item da pauta: 5) REQUERIMENTO Nº 226/04 - do Sr. Zonta - que requer a realização de Audiência Pública para discussão e avaliação das negociações sobre a ALCA - Área de Livre Comércio das Américas. O autor defendeu o requerimento. Submetido à discussão, usou da palavra o Deputado Silas Brasileiro que sugeriu incluir o Presidente e o Relator da Comissão Especial destinada a "acompanhar as negociações da Área de Livre Comércio das Américas". - CEALCA, Deputados José Thomaz Nonô e Maninha, respectivamente. Consultado sobre a sugestão recebida, o autor acatou-a. Submetido à votação, o requerimento foi aprovado com a sugestão recebida; C) Proposições Sujeitas à Apreciação do Plenário: - ORDINÁRIA: 6) PROJETO DE LEI Nº 3.854/97 - do Sr. Adão Pretto - que "dispõe sobre a participação dos agricultores no processo de classificação e recebimento do fumo e dá outras providências". RELATOR: Deputado ASSIS MIGUEL DO COUTO. PARECER: pela aprovação. Vista ao Deputado Abelardo Lupion, em 10-09-2003. Os Deputados Abelardo Lupion e Luis Carlos Heinze apresentaram voto em separado em 17-09-2003. Conforme solicitação do autor, o Presidente retirou a matéria de pauta; D) Proposições Sujeitas à Apreciação Conclusiva pelas Comissões: - ORDINÁRIA: 7) PROJETO DE LEI Nº 244/03 - do Sr. Paes Landim - que "institui isenção tributária para estimular a produção e ampliação de consumo interno de bens destinados à alimentação". RELATORA: Deputada KÁTIA ABREU. PARECER: pela aprovação. Vista ao Deputado João Grandão, em 03-12-2003. O Deputado João Grandão apresentou voto em separado em 27/04/2004. A relatora leu o parecer. Discutiram a matéria os Deputados João Grandão, que apresentou voto em separado contrário ao projeto argumentando que este é inconstitucional; Silas Brasileiro, que concordando com antecessor posicionou-se contrário ao voto da relatora; Nelson Marquezelli; Abelardo Lupion; Waldemir Moka e Orlando Desconsi. Durante as discussões, a relatora fez uma questão de ordem ao Presidente solicitando a deliberação da matéria quanto ao mérito, pois em conformidade com o artigo 55 do RICD, "Nenhuma Comissão cabe manifestar-se sobre o que não for de sua atribuição específica". Em resposta, o Presidente informou-lhe que submeterá à votação o parecer da relatora. Submetido à votação, o parecer da Relatora,

CONGRESSO NACIONAL
461
COMISSÃO
MISTA DE

Deputada Kátia Abreu foi aprovado contra os votos dos Deputados Silas Brasileiro, Adão Pretto, Anselmo, Assis Miguel do Couto, Josias Gomes e Guilherme Menezes; 8) PROJETO DE LEI Nº 5.310/01 - do Sr. Nilson Mourão - que "altera a Lei 8629, de 25 de fevereiro de 1993, dispondo sobre remembramento de áreas". RELATOR: Deputado AUGUSTO NARDES. PARECER: pela rejeição. Vista ao Deputado João Grandão, em 25-06-2003. O Deputado João Grandão apresentou voto em separado em 05-08-2003. O Presidente retirou a matéria de pauta; 9) PROJETO DE LEI Nº 1.146/03 - do Sr. Valdenor Guedes - que "dispõe sobre a criação do Distrito Agropecuário no Município de Cutias, no Estado do Amapá, e dá outras providências". RELATOR: Deputado DR. RODOLFO PEREIRA. PARECER: pela rejeição. O Presidente retirou a matéria de pauta; 10) PROJETO DE LEI Nº 1.899/03 - do Sr. Pastor Frankembergen - que "estabelece política tarifária para o setor elétrico nacional visando incentivar a indústria rural e dá outras providências". RELATOR: Deputado CARLOS DUNGA. PARECER: pela rejeição. O Presidente retirou a matéria de pauta; 11)PROJETO DE LEI Nº 2.002/03 - do Sr. Ricarte de Freitas - que "dispõe sobre exploração agrícola em terras indígenas, cria o Fundo de Assistência ao Índio, e dá outras providências". RELATOR: Deputado CONFÚCIO MOURA. PARECER: pela aprovação, com substitutivo. Conforme solicitação, foi concedida vista conjunta aos Deputados Anselmo e Kátia Abreu; 12) PROJETO DE LEI Nº 2.817/03 - do Sr. Nelson Marquezelli - que "revoga o artigo 9º da Lei nº 10.814, de 15 de dezembro de 2003, que "Estabelece normas para o plantio e comercialização de soja geneticamente modificada da safra 2004, e dá outras providências"". RELATOR: Deputado FRANCISCO TURRA. PARECER: pela aprovação. Vista ao Deputado Anselmo, em 18-05-2004. Em virtude da ausência do relator, naquele momento, o Deputado Zonta leu o parecer do relator. Discutiram a matéria o autor e os Deputados João Grandão, que informou ao Presidente a existência de um acordo entre o relator, a Bancada do Partido dos Trabalhadores e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento solicitando a retirada da matéria de pauta com o intuito de alterar o parecer ao projeto; Anselmo, que ratificou sobre a existência do acordo; Silas Brasileiro; Moacir Micheletto; Zonta. Diante das várias manifestações, o Presidente esclareceu ao Plenário que como a discussão já estava em andamento, esta fase do projeto não seria interrompida, porém, a votação do parecer do relator ocorrerá na próxima reunião ordinária. Em seguida, o Presidente anunciou o próximo item da pauta: 13) PROJETO DE LEI Nº 3.299/04 - do Sr. Sérgio Caiado - que "acrescenta parágrafo único ao art. 6º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, permitindo ao produtor rural plantar sem assistência técnica de agrônomo, nas condições em que especifica". RELATOR: Deputado DILCEU SPERAFICO. PARECER: pela aprovação. Conforme solicitação, foi concedida vista ao Deputado João Grandão. Em seguida, o Presidente submeteu a Plenário, a indicação da Senhora Francineide Cardoso de Lima para exercer o cargo de Assessor Técnico Adjunto D (CNE 14). Submetido à discussão e votação, a indicação foi aprovada unanimemente. Em seguida, o Presidente suspendeu a reunião, por dois minutos, para que fosse elaborada a Ata. Logo após, o Presidente determinou a leitura da Ata da Décima quinta Reunião Ordinária, que foi dispensada a requerimento aprovado do Deputado Silas Brasileiro. Submetida a discussão e votação, a Ata foi aprovada unanimemente. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrados os trabalhos às doze horas e cinqüenta e seis minutos, antes, porém, convocou os membros para participarem amanhã, dia vinte e sete de maio do corrente, de reunião de audiência pública, às dez horas, no Plenário seis do Anexo II. E para constar, eu, Moizes Lobo da Cunha _____, Secretário, lavrei a presente ATA, que

CONGRESSO NACIONAL
462
COMISSÃO MISTA DE

CÂMARA DOS DEPUTADOS

depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, Deputado Leonardo Vilela _____, e publicada no Diário da Câmara dos Deputados. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONGRESSO NACIONAL
463
COMISSÃO
MISTA DE

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 18:30
Página: 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	3704	Complementação da Infra-Estrutura Geral do Centro de Lançamento de Alcântara	13
0002	10RJ	Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento de Projetos para Viabilizar a Produção e o Uso de Biodiesel	3
0003	2272	Gestão e Administração do Programa	1
0004	0900	Concessão de Bolsa de Estímulo à Pesquisa	25.000
0005	005M	FOMENTO A PROJETOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	80

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0006	Corpo da lei, Artigo 66, Parágrafo 2	Aditiva
0007	Corpo da lei, Artigo 10	Aditiva
0008	Corpo da lei, Artigo 2	Aditiva
0009	Corpo da lei, Artigo 2	Aditiva
0010	Corpo da lei, Artigo 2	Aditiva

Emendas Acréscimo .....:	5
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	5
Total .....:	10

CONGRESSO NACIONAL
464
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

5011 - Com. Ciencia,Tecn. Com. Informatica

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: **66964** Lote: **1**

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

52ª Legislatura - 2ª Sessão Legislativa Ordinária

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 26 de maio de 2004

Às doze horas do dia vinte e seis de maio de dois mil e quatro, reuniu-se a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, no Plenário 13, Anexo II da Câmara dos Deputados, com a presença dos Senhores Deputados Gilberto Kassab - Presidente; Júlio Semeghini e Dr. Hélio - Vice-Presidentes; Adelor Vieira, Ariosto Holanda, Corauci Sobrinho, Costa Ferreira, Eduardo Cunha, Gustavo Fruet, Iris Simões, Jader Barbalho, João Batista, Jorge Bittar, José Mendonça Bezerra, José Rocha, Jurandir Boia, Luiza Erundina, Mariângela Duarte, Mário Assad Júnior, Nazareno Fonteles, Nelson Proença, Pedro Irujo, Raimundo Santos, Ricardo Barros, Vanderlei Assis e Walter Pinheiro - Titulares; Almir Moura, Antonio Joaquim, Carlos Alberto Leréia, Carlos Nader, Fernando Ferro, José Carlos Araújo, Júlio Cesar, Luiz Bittencourt, Maurício Rabelo, Mauro Passos, Pastor Amarildo, Romeu Queiroz, Salvador Zimbaldi, Vieira Reis e Zarattini - Suplentes. Deixaram de comparecer os Deputados Aníbal Gomes, Henrique Eduardo Alves, Jamil Murad, Narcio Rodrigues, Paulo Marinho, Professor Luizinho e Wilson Santiago. **ABERTURA:** Havendo número regimental, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e colocou à apreciação as Atas da 8ª e 9ª reuniões, realizadas nos dias 12 e 19 de maio de 2004. Em votação, as Atas foram **APROVADAS** por unanimidade. **EXPEDIENTE:** O Presidente comunicou ao Plenário que: **1)** recebeu justificativa de ausência do senhor Deputado João Batista , no dia 23 de março, por estar participando de compromissos político-partidários na Liderança do PFL nesta Casa; **2)** recebeu justificativa de ausência do senhor Deputado Professor Luizinho nos dias 15, 28 e 29 de abril, e 05, 06 e 12 de maio, por estar participando de reuniões com o Presidente da República e Líderes de Bancadas; **3)** recebeu justificativa de ausência do senhor Deputado José Rocha, nos dias 07, 15, 29 de abril e 12 e 19 de maio, por estar participando de compromissos político-partidários fora da Câmara dos Deputados; **4)** recebeu justificativa de ausência do senhor Deputado Antonio Joaquim, no período de 30 de abril a 07 de maio, devido a problemas de saúde; **5)** recebeu da Anatel, o relatório semestral da Ouvidoria daquela Agência, referente ao período de julho a dezembro de 2003; **6)** recebeu, do Sr. Laudálio Veiga Filho, Diretor-Geral do Futurecom, confirmação da realização do Futurecom 2004, no período de 25 a 28 de outubro de 2004, na cidade de Florianópolis – SC, e pediu apoio institucional desta Comissão. O Deputado Nelson Proença solicitou a palavra para relatar fatos, denunciados na imprensa, que estão ocorrendo nos Correios do Rio Grande do Sul, onde o Chefe daquele órgão

CONGRESSO NACIONAL
465
COMISSÃO
MISTA DE

naquele estado afirma que nomeará pessoas para os cargos de confiança que tenham militância comprovada no Partido dos Trabalhadores. O Deputado Jorge Bittar também pediu a palavra para informar que estava tomando conhecimento da denúncia naquele momento e afirmou que este tipo de conduta é contra a direção do seu Partido. **ORDEM DO DIA: Emendas à LDO:** Discussão e votação das emendas a serem apresentadas pela Comissão à Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2005. Resultado: vide ítens 32 a 41. **REQUERIMENTOS:** 1 - **REQUERIMENTO Nº 159/04** - do Sr. José Carlos Araújo - que "requer sejam convidadas as pessoas que menciona para serem ouvidas em reunião de Audiência Pública sobre o processo que tramita no Cade, que trata da participação da Telecom Itália no controle acionário da Brasil Telecom". Fizeram uso da palavra os Deputados José Carlos Araújo, Walter Pinheiro e Júlio Semeghini. Em votação foi **APROVADO** por unanimidade. 2 - **REQUERIMENTO Nº 160/04** - do Sr. Dr. Hélio - que "solicita seja formulado convite ao Dr. Carlos Ribeiro de Lessa - Presidente do BNDES, para participar de Audiência Pública". Fizeram uso da palavra os Deputados Dr. Hélio, Luiza Erundina, João Batista e Zarattini. Em votação foi **APROVADO** por unanimidade. 3 – **REQUERIMENTO Nº 161/04** - do Sr. Nelson Proença - (PL 7075/2002) - que "requeiro nos termos regimentais que, ouvido o Plenário, seja convocada reunião de Audiência Pública, com a presença dos convidados relacionados abaixo, para debater o PL. 7075, de 2002, de autoria do Senado Federal, que introduz modificações no Código Brasileiro de Telecomunicações". Fizeram uso da palavra os Deputados Nelson Proença, João Batista e Zarattini. Em votação foi **APROVADO** por unanimidade com a extensão do convite aos representantes da ABRATEL, RECORD, BANDEIRANTES e FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, sugeridos pelos Deputados João Batista e Zarattini. 4 – **REQUERIMENTO Nº 162/04** - do Sr. Vanderlei Assis e outros - (PL 815/1995) - que "requer a realização de Audiência Pública para debater o Projeto de Lei nº 815, de 1995, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de Analista de Sistemas e suas correlatas, cria o Conselho Federal e Conselhos Regionais de Informática". Fizeram uso da palavra os Deputados Vanderlei Assis e Júlio Semeghini. Em votação foi **APROVADO** por unanimidade. Neste momento o Presidente passou a presidência ao Deputado Júlio Semeghini. 5 - **REQUERIMENTO Nº 163/04** – do Sr. Gilberto Kassab - que "requer nos termos regimentais que a Comissão de Ciência e Tecnologia Comunicação e Informática realize audiência pública convidando o astronauta brasileiro Marcos César Pontes para ser ouvido sobre o Programa Espacial Brasileiro no que tange à estação espacial internacional e também analisar as oportunidades para a realização do vôo do referido astronauta à estação espacial". Em votação foi **APROVADO** por unanimidade com a inclusão, na lista de convidados, do Presidente da Agência Espacial Brasileira e de um representante do MCT, sugerida pelos Deputados Jorge

CONGRESSO NACIONAL
466
COMISSÃO
MISTA DE
ORÇAMENTO

Bittar e Luiza Erundina. Retornou à presidência o Deputado Gilberto Kassab. 6 - **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.061/03** - da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional - (MSC 88/2003) - que "aprova o texto do Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana para Implementação do Projeto Manejo da Bacia do Rio Yaque do Norte: Parques Florestais, Ecoturismo, Educação Ambiental e Investigação Hidrológica, celebrado em 11 de novembro de 2002, em São Domingos". RELATOR: Deputado ANÍBAL GOMES. PARECER: pela aprovação. **RETIRADO DE PAUTA DE OFÍCIO.** 7 – **MENSAGEM Nº 430/92** - do Poder Executivo - que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto que " renova a concessão outorgada à Rádio e Televisão OEME de Londrina Ltda., atualmente denominada Rádio e Televisão OM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) , na cidade de Londrina , Estado do Paraná "" RELATOR: Deputado DR. HÉLIO. PARECER: pela aprovação. **APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER.** 8 - **MENSAGEM Nº 558/96** - do Poder Executivo - que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 11 de junho de 1996, que renova a concessão da Rádio Clube do Pará PRC-5 Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Belém, Estado do Pará". RELATOR: Deputado WILSON SANTIAGO. PARECER: pela aprovação. **APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER.** 9 - **MENSAGEM Nº 856/96** - do Poder Executivo - que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 2 de setembro de 1996, que "renova a concessão da Rádio Independência de Catolé do Rocha Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba"". RELATOR: Deputado JULIO SEMEGHINI. PARECER: pela aprovação. Vista ao Deputado Wilson Santiago, em 12/05/2004. **APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER.** 10 - **MENSAGEM Nº 1.085/98** - do Poder Executivo - que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 20 de agosto de 1998, que "Renova a concessão da Rádio Clube de Tanabi Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tanabi, Estado de São Paulo"". RELATOR: Deputado IRIS SIMÕES. PARECER: pela aprovação. **VISTA AO DEPUTADO NAZARENO FONTELES.** 11 - **TVR Nº 210/00** - do Poder Executivo - (MSC 1234/2000) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 22 de agosto de 2000, que renova a concessão da Rádio Costa Azul Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de junho de 1998, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ubatuba, Estado de São Paulo". RELATOR: Deputado ALMIR MOURA.

CONGRESSO NACIONAL 469 COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

PARECER: pela aprovação. **VISTA AO DEPUTADO NAZARENO FONTELES.** 12 - **TVR Nº 536/00** - do Poder Executivo - (MSC 1679/2000) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 11 de outubro de 2000, que renova a concessão da Fundação Cultural Celinauta, originariamente outorgada à Rádio e Televisão Sudoeste do Paraná Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de quinze anos, a partir de 21 de fevereiro de 1994, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná". RELATOR: Deputado ARIOSTO HOLANDA. PARECER: pela aprovação. **APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER.** 13 - **TVR Nº 2.867/02** - do Poder Executivo - (MSC 772/2002) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 586, de 16 de abril de 2002, que renova a permissão outorgada à Fundação Cultural Princesa do Sul, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul". RELATOR: Deputado ARIOSTO HOLANDA. PARECER: pela aprovação. **APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER.** 14 - **TVR Nº 3.113/02** - do Poder Executivo - (MSC 981/2002) - que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 31 de outubro de 2002, que renova a concessão da Rádio Contemporânea Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro". RELATOR: Deputado ARIOSTO HOLANDA. PARECER: pela aprovação. **APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER.** 15 - **TVR Nº 3.256/02** - do Poder Executivo - (MSC 1155/2002) - que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria 1688, de 26 de agosto de 2002, que renova a permissão outorgada à Rádio Central de Pompéia Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pompéia, Estado de São Paulo". RELATOR: Deputado CARLOS NADER. PARECER: pela aprovação. **VISTA AO DEPUTADO NAZARENO FONTELES.** 16 - **TVR Nº 38/03** - do Poder Executivo - (MSC 677/2003) - que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.816, de 11 de dezembro de 2002, que outorga permissão à Sistema Interativa de Comunicação Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina". RELATOR: Deputado COSTA FERREIRA. PARECER: pela aprovação. **APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER.** 17 - **TVR Nº 77/03** - do Poder Executivo - (MSC 707/2003) - que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.819, de 11 de dezembro de 2002, que outorga permissão à Sistema Montes Belos de Comunicação Ltda. para explorar, pelo prazo de dez

CONGRESSO NACIONAL
468
COMISSÃO
MISTA DE

anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Goiás, Estado de Goiás". RELATOR: Deputado PAULO MARINHO. PARECER: pela aprovação. **VISTA AO DEPUTADO MÁRIO ASSAD JÚNIOR.** 18 - **TVR Nº 106/03** - do Poder Executivo - (MSC 792/2003) - que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 240, de 12/ de junho de 2003, que autoriza a Associação de Moradores da Comunidade Nossa Senhora de Fátima a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Babaçulândia, Estado do Tocantins". RELATOR: Deputado ADELOR VIEIRA. PARECER: pela aprovação. **APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER.** 19 - **TVR Nº 111/04** - do Poder Executivo - (MSC 7/2004) - que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 731, de 15 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação da Rádio Comunitária de Cotriguaçu - ARCO a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso". RELATOR: Deputado NARCIO RODRIGUES. PARECER: pela aprovação. **APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER.** 20 - **TVR Nº 119/04** – do Poder Executivo - (MSC 4/2004) - que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 277, de 12 de junho de 2003, que outorga permissão à Prisma Engenharia em Telecomunicações Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná". RELATOR: Deputado NAZARENO FONTELES. PARECER: pela aprovação. **APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER.** 21 - **TVR Nº 124/04** – do Poder Executivo - (MSC 4/2004) - que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 284, de 12 de junho de 2003, que outorga permissão à Lopes & Passamani Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Santo Antônio da Barra , Estado de Goiás". RELATOR: Deputado NAZARENO FONTELES. PARECER: pela aprovação. **VISTA AO DEPUTADO MÁRIO ASSAD JÚNIOR.** 22 - **TVR Nº 144/04** - do Poder Executivo - (MSC 14/2004) - que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 498, de 22 de setembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida - PR a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná". RELATOR: Deputado RAIMUNDO SANTOS. PARECER: pela aprovação. **APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER.** 23 - **TVR Nº 154/04** – do Poder Executivo - (MSC 26/2004) - que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 534, de 08 de outubro de 2003,

CONGRESSO NACIONAL 469
COMISSÃO MISTA DE

que autoriza a Associação Beneficente e Comunitária do Movimento Sócio-Cultural e Educativo de Itatim-ABCCI a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itatim, Estado da Bahia". RELATOR: Deputado NARCIO RODRIGUES. PARECER: pela aprovação. **APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER.** 30 – **PROJETO DE LEI Nº 1.778/03** - do Sr. André Luiz - que "dispõe sobre a proibição dos programas de televisão promoverem a participação de pessoas (transeuntes) em todo o Território Nacional, em seus quadros provocando constrangimento a essas pessoas colocando-as em situações vexatórias". RELATOR: Deputado JOÃO BATISTA. PARECER: pela rejeição. **RETIRADO DE PAUTA DE OFÍCIO.** 31 - **PROJETO DE LEI Nº 2.068/03** - do Sr. Iris Simões - que "institui a franquia postal para os cartões postais QSL remetidos pelos operadores dos Serviços de Radioamador e de Rádio do Cidadão" RELATOR: Deputado CONFÚCIO MOURA. PARECER: pela rejeição. **RETIRADO DE PAUTA DE OFÍCIO. EMENDAS À LDO.** 32 - **SUGESTÃO DE EMENDA À LDO Nº 1/04** - da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática - que "inclui prioridade ao programa Gestão da Política Agropecuária, ação Gestão e Administração do Programa". Em votação, foi **APROVADA** por unanimidade. 33 - **SUGESTÃO DE EMENDA À LDO Nº 2/04** – da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática - que "inclui prioridade ao programa Formação e Capacitação de Recursos Humanos para Pesquisa, ação Concessão de Bolsa de Estímulo à Pesquisa". Em votação, foi **APROVADA** por unanimidade. 34 - **SUGESTÃO DE EMENDA À LDO Nº 3/04** - da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática - que "inclui prioridade ao programa Inovação e Competitividade, ação Fomento a Projetos de Inovação Tecnológica". Em votação, foi **APROVADA** por unanimidade. 35 – **SUGESTÃO DE EMENDA À LDO Nº 4/04** - da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática - que "acrescenta meta ao Progama Nacional de Atividades Espaciais - PNAE, ação Complementação da Infra-Estrutura Geral do Centro de Lançamento de Alcântara". Em votação, foi **APROVADA** por unanimidade. 36 - **SUGESTÃO DE EMENDA À LDO Nº 5/04** - da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática - que "inclui prioridade ao programa Ciência e Tecnologia para Inclusão Social, ação Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento de Projetos para Viabilizar a Produção e o Uso de Biodíesel". Em votação, foi **APROVADA** por unanimidade. 37 - **SUGESTÃO DE EMENDA À LDO Nº 6/04** - da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática - que "inclui o seguinte parágrafo no art. 2º: '§ 3º As metas e prioridades referidas no caput para a área de ciência e tecnologia deverão priorizar o Programa de Ciência e Tecnologia para o Agronegócio, em especial projetos para viabilizar a produção e o uso de biodíesel, baseados em tecnologia e fornecimentos nacionais' ". Em votação, foi

CONGRESSO NACIONAL
491
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

APROVADA por unanimidade. 38 - **SUGESTÃO DE EMENDA À LDO Nº 7/04** - da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – que "inclui o seguinte parágrafo no art. 2º: '§ 4º As metas e prioridades referidas no caput para a área de ciência e tecnologia deverão priorizar a concessão de bolsas de estudo no país e no exterior' ". Em votação, foi **APROVADA** por unanimidade. 39 - **SUGESTÃO DE EMENDA À LDO Nº 8/04** - da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática - que "inclui o seguinte parágrafo no art. 2º: '§ 5º As metas e prioridades referidas no caput para a área de ciência e tecnologia deverão priorizar ações para a implantação da Sociedade de Informação (Internet II) em nosso país' ". Em votação, foi **APROVADA** por unanimidade. 40 - **SUGESTÃO DE EMENDA À LDO Nº 9/04** - da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática - que "inclui o seguinte parágrafo no art. 10: '§ 4º Na elaboração da proposta orçamentária do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, será dada prioridade à ampliação da aplicação dos recursos em projetos nacionais e regionais de pesquisa e desenvolvimento que envolvam cooperação universidade-empresa'". Em votação, foi **APROVADA** por unanimidade. 41 - **SUGESTÃO DE EMENDA À LDO Nº 10/04** - da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática - que "inclui o seguinte inciso no parágrafo 2º do art. 66: 'IV - dotações constantes da programação do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST' ". Em votação, foi **APROVADA** por unanimidade. Encerrada a pauta, às treze horas, o Presidente suspendeu os trabalhos para que fosse elaborada a presente Ata. Concluída sua confecção, foi colocada em votação e APROVADA por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos. Para constar, eu, Myriam Gonçalves Teixeira de Oliveira _____, Secretária, lavrei a presente Ata que será assinada pelo Presidente e publicada no Diário da Câmara dos Deputados. Deputado Gilberto Kassab _____, Presidente.x.x.x

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	0267	Financiamento e Equalização de Juros para Promoção das Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)	1

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0002	Corpo da lei, Artigo 84, Parágrafo 4	Modificativa
0003	Corpo da lei, Artigo 84, Inciso VI	Aditiva
0004	Corpo da lei, Artigo 71, Inciso IV	Aditiva
0005	Corpo da lei, Artigo 84, Inciso VI	Aditiva

Emendas Acréscimo .....:	1
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	4
Total .....:	5

AUTOR DA EMENDA

5015 - Com. Des Econômico, Ind. e Comércio

Autor: _____ Credenciado: Eliseu 4727

Chave de Segurança: 01241 Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL
143
COMISSÃO MISTA DE

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

52ª Legislatura - 2ª Sessão Legislativa Ordinária

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 5 DE MAIO DE 2004.

Às dez horas e vinte e sete minutos do dia cinco de maio de dois mil e quatro, a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio reuniu-se, no Plenário Professor Roberto Campos (nº 5) da Câmara dos Deputados, com a presença dos Senhores Deputados Gonzaga Mota - Presidente; Almeida de Jesus e Reginaldo Lopes - Vice-Presidentes; Bernardo Ariston, Carlos Eduardo Cadoca, Durval Orlato, Edson Ezequiel, Fernando de Fabinho, Gerson Gabrielli, Léo Alcântara, Lindberg Farias, Lupércio Ramos, Múcio Sá, Nelson Marquezelli, Osório Adriano e Reinaldo Betão - Titulares; Bismarck Maia, Carlos Melles, Dr. Francisco Gonçalves, Giacobo, Jairo Carneiro, Júlio Redecker, Luiz Bittencourt, Nelson Proença, Yeda Crusius e Zico Bronzeado - Suplentes. Compareceu também o Deputado Geraldo Thadeu, como não-membro. Deixaram de comparecer os Deputados Dr. Benedito Dias, Jorge Boeira, Ronaldo Dimas, Sergio Caiado e Vittorio Medioli. **ABERTURA:** Havendo número regimental, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e colocou em apreciação as Atas das sexta e sétima reuniões, realizadas no dia 28 de abril de 2004. Em votação, as Atas foram aprovadas. **ORDEM DO DIA: A - Matéria sobre a Mesa:** O presidente passou a presidência para o Deputado Almeida de Jesus, para que fossem votados requerimentos de sua autoria. 1 - **REQUERIMENTO Nº 28/04** - do Sr. Gonzaga Mota - que "nos termos do artigo 52, § 5º, do Regimento Interno, requer a inclusão dos Requerimentos nºs 25, 26 e 27/04, na Ordem do Dia da Reunião." **APROVADO.** 2 - **REQUERIMENTO Nº 25/04** - do Sr. Gonzaga Mota - que "solicita a realização de audiências públicas conjuntas com a Comissão de Seguridade Social e Família, para discutir o reajuste do salário mínimo e o impacto para a Previdência Social." **APROVADO.** 3 - **REQUERIMENTO Nº 26/04** - dos Srs. Fernando de Fabinho e Almeida de Jesus - que "solicita realização de audiência pública com o Presidente do BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Social, com representantes da ANJ - Associação Nacional de Jornais, ABERT - Associação Brasileira de Rádio e Televisão e ANER - Associação Nacional de Editoras de Revistas, para colher esclarecimentos sobre a necessidade e a forma de financiamentos de créditos pela Instituição Bancária ao setor de Mídia." **APROVADO.** 4 - **REQUERIMENTO Nº 27/04** - dos Srs. Almeida de Jesus e Reinaldo Betão - que "propõe a realização de audiência pública com a presença da Sra. Ruth Vilela - Secretária de Inspeção do Trabalho, Sra. Maria Flor de Liz - Coordenadora do PAT -

CONGRESSO NACIONAL 474 COMISSÕES

Programa de Alimentação do Trabalhador, e um Representante da Associação Brasileira dos Supermercados - ABRAS, para colher esclarecimentos acerca de possíveis fraudes no Programa de Alimentação ao Trabalhador." **APROVADO. B - Emendas à Lei de Diretrizes Orçamentárias:** 5 - **EMENDA À LDO Nº 1/04** - do Sr. Gonzaga Mota - que "dá nova redação ao § 4º do art. 84: Integrarão o relatório de que trata o § 3º do art. 165 da Constituição, demonstrativos consolidados dos empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos, do fluxo das aplicações a fundo perdido, pelas agências oficiais de fomento, discriminando-se o total, por região, unidade da federação e agência, indicando a participação de cada setor de atividade, o demonstrativo da origem dos recursos aplicados e o porte do tomador dos financiamentos." **APROVADA.** 6 - **EMENDA À LDO Nº 2/04** - do Sr. Gonzaga Mota - que "inclui nova alínea, com a seguinte redação: "desenvolvimento das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, tendo como meta o crescimento de 50% (cinqüenta por cento) das aplicações destinadas a essas regiões, em relação à média dos três últimos exercícios, desde que haja demanda habilitada."**APROVADA.** 7 - **EMENDA À LDO Nº 3/04** - do Sr. Gonzaga Mota - que "inclui novo inciso, com a seguinte redação: "- refinanciamento de dívidas de micro e pequenas empresas". **APROVADA.** 8 - **EMENDA À LDO Nº 4/04** - do Sr. Gonzaga Mota - que "inclui novo parágrafo, com a seguinte redação: "§ O Poder Executivo demonstrará, em audiência pública perante a Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, em maio e setembro, convocado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a aderência das aplicações dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento de que trata este artigo à política estipulada nesta Lei, bem como a execução do plano de aplicação previsto no § 3º deste artigo."**APROVADA.** 9 - **EMENDA À LDO Nº 5/04** - do Sr. Gonzaga Mota - que "inclui no "Anexo I: Prioridades e Metas para 2005", Programa 0412 - Desenvolvimento do Comércio Exterior, a ação: 0267 - Financiamento e Equalização de Juros para Promoção das Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)." **APROVADA. C - Requerimentos:** 10 - **REQUERIMENTO Nº 19/04** - do Sr. Gerson Gabrielli - que "propõe a realização de Audiência Pública, com Sr. Luiz Lemos Leite, Presidente da ANFAC- Associação Nacional das Sociedades de Fomento Mercantil-Factoring, para prestação de esclarecimentos sobre fiscalização e regulamentação das operações de Factoring." Discutiram a matéria os Deputados Gerson Gabrielli e Nelson Marquezelli. **APROVADO.** 11 - **REQUERIMENTO Nº 20/04** - do Sr. Gerson Gabrielli - que "propõe a realização de Audiência Pública para ouvir o Senhor Firmin Antônio, Presidente do Grupo Ticket do Brasil e o Senhor Artur Renato Brito de Almeida, Presidente da ASSERT - Associação das Empresas de Refeição e Alimentação Convênio para o Trabalhador, a fim de prestar esclarecimentos acerca de possíveis fraudes no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador." Discutiram a matéria os Deputados Gerson Gabrielli, Fernando de Fabinho, Almeida de Jesus, Nelson Marquezelli, Bernardo Ariston, Osório Adriano e Reinaldo Betão. **APROVADO.** 12 - **REQUERIMENTO Nº 21/04** - do Sr. Bernardo Ariston - que "propõe a realização de audiência pública para conhecimento das investigações, por parte da Secretaria de Direito

CONFERE COM O ORIGINAL
475
COMISSÃO MISTA DE PROGRAMAS

Econômico do Ministério da Justiça, sobre formação de cartel, por documentos apreendidos na sede da Telefônica em São Paulo." **RETIRADO PELO AUTOR.** 13 - **REQUERIMENTO Nº 22/04** - do Sr. Gerson Gabrielli - que "propõe a realização de Audiência Pública para ouvir o Senhor Vantuil Abdala e o Senhor João Antônio Fleury Teixeira, respectivamente, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho e Diretor Administrativo do Banco Central, a fim de prestarem esclarecimentos acerca de convênio de cooperação técnico institucional firmado entre o Banco Central e o TST que permite o bloqueio on-line de contas bancárias." Discutiram a matéria os Deputados Gerson Gabrielli, Osório Adriano, Nelson Marquezelli, Almeida de Jesus e Reinaldo Betão. **APROVADO, COM A INCLUSÃO DO SR. PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO - DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DO BANCO CENTRAL, EM SUBSTITUIÇÃO AO DIRETOR ADMINISTRATIVO.** 14 - **REQUERIMENTO Nº 23/04** - do Sr. Fernando de Fabinho - que "propõe a realização de Audiência Pública com o Ministro da Fazenda - Antonio Palocci, Presidente da Associação Brasileira da Infra-estrutura e das Indústrias de Base (Abdib) - José Augusto Marques e o Diretor do Centro Brasileiro de Infra-estrutura (CBIE) - Adriano Pires, para debater a revisão na forma de cálculo do superávit primário, que exclui do cálculo, alguns investimentos em infra-estrutura." Discutiram a matéria os Deputados Fernando de Fabinho, Edson Ezequiel, Lindberg Farias, Jairo Carneiro, e Leo Alcântara. **APROVADO, COM AMPLIAÇÃO DO TEMA PARA SE DEBATER A VEDAÇÃO DA CAPTAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS JUNTO AO BANCO MUNDIAL PELOS ESTADOS. D - Proposições Sujeitas à Apreciação do Plenário: URGÊNCIA:** 15 - **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.111/04** - da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional - (MSC 1240/2002) - que "submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo Constitutivo da Organização Internacional da Vinha e do Vinho (OIV), assinado pelo Brasil em Paris, em 2001." RELATORA: Deputada YEDA CRUSIUS. PARECER: pela aprovação. Discutiram a matéria os Deputados Lindberg Farias, Gerson Gabrielli e Fernando de Fabinho. **APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. PRIORIDADE:** 16 - **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.113/04** - do Senado Federal - que "aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2004." RELATOR: Deputado FERNANDO DE FABINHO. PARECER: pela aprovação. Discutiram a matéria os Deputados Fernando de Fabinho e Gerson Gabrielli. **APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER.** 17 - **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 71/03** - do Sr. Júlio Delgado - que "altera a legislação tributária para isentar as centrais de compras que menciona das Contribuições para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS - e para o PIS/PASEP." RELATORA: Deputada YEDA CRUSIUS. PARECER: pela aprovação, com complementação de voto. **Vista ao Deputado Lupércio Ramos, em 12/11/2003. NÃO DELIBERADO. E - Proposições Sujeitas à Apreciação Conclusiva pelas Comissões: PRIORIDADE:** 18 - **PROJETO DE LEI Nº 2.818/03** - do Sr. Geraldo Thadeu - que "altera a Lei nº 9.317, de 1996, a fim de que as empresas inscritas no SIMPLES possam optar pelo parcelamento dos débitos para com a Fazenda Nacional." RELATOR: Deputado GERSON GABRIELLI. PARECER: pela aprovação. **VISTA AO**

CONGRESSO NACIONAL
4767
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

DEPUTADO LINDBERG FARIAS. 19 - **PROJETO DE LEI Nº 3.176/04** - do Sr. Mauro Benevides - que "dispõe sobre multa a ser aplicada a notários e registradores." RELATOR: Deputado LÉO ALCÂNTARA. PARECER: pela aprovação. **NÃO DELIBERADO. ORDINÁRIA:** 20 - **PROJETO DE LEI Nº 7.425/02** - do Sr. Cabo Júlio - que "dispõe sobre a proibição de comercialização de tintas em spray e dá outras providências." (Apensado: PL 1868/2003). RELATOR: Deputado BERNARDO ARISTON. PARECER: pela aprovação deste, com substitutivo, e pela rejeição do PL 1868/2003, apensado. **RETIRADO DE PAUTA DE OFÍCIO.** 21 - **PROJETO DE LEI Nº 993/03** - do Sr. André Luiz - que "determina a proibição da cobrança de qualquer taxa nos pagamentos feitos através de boletos bancários que alterem os valores contratados e dá outras providências." RELATOR: Deputado LÉO ALCÂNTARA. PARECER: pela rejeição. **NÃO DELIBERADO.** 22 - **PROJETO DE LEI Nº 1.333/03** - do Sr. Carlos Nader - que "Autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo de Apoio à Microempresa a ser administrado pelo BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ." RELATOR: Deputado RONALDO DIMAS. PARECER: pela aprovação, com substitutivo. **NÃO DELIBERADO.** 23 - **PROJETO DE LEI Nº 2.055/03** - do Sr. Giacobo - que "estabelece o prazo de cinco dias para apreciação e pronunciamento, por Junta Comercial, do pedido de registro de pequena ou microempresa." RELATOR: Deputado BERNARDO ARISTON. PARECER: pela aprovação. **RETIRADO DE PAUTA DE OFÍCIO.** 24 - **PROJETO DE LEI Nº 2.372/03** - do Sr. Augusto Nardes - que "revoga o artigo 22 da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003." RELATOR: Deputado FERNANDO DE FABINHO. PARECER: pela aprovação. **VISTA AO DEPUTADO DURVAL ORLATO.** 25 - **PROJETO DE LEI Nº 2.426/03** - do Sr. Ricardo Fiuza - que "regulamenta o disposto no art. 50 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, disciplinando a declaração judicial de desconsideração da personalidade jurídica e dá outras providências." RELATOR: Deputado LÉO ALCÂNTARA. PARECER: pela aprovação. **NÃO DELIBERADO.** 26 - **PROJETO DE LEI Nº 2.449/03** - do Sr. Rogério Silva - que "acrescenta os art. 79-A e 257-A à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente." RELATOR: Deputado ZICO BRONZEADO. PARECER: pela aprovação, com substitutivo. **NÃO DELIBERADO.** 27 - **PROJETO DE LEI Nº 2.643/03** - do Sr. Augusto Nardes - que "altera o art. 2º da Lei nº 10.034, de 24 de outubro de 2000." RELATOR: Deputado GERSON GABRIELLI. PARECER: pela aprovação. **RETIRADO DE PAUTA DE OFÍCIO.** 28 - **PROJETO DE LEI Nº 2.982/04** - do Sr. Manoel Salviano - que "disciplina a responsabilidade subsidiária do avalista no título de crédito e dá outras providências." RELATOR: Deputado SERGIO CAIADO. PARECER: pela aprovação. **NÃO DELIBERADO.** 29 - **PROJETO DE LEI Nº 2.149/03** - do Sr. Coronel Alves - que "determina que as indústrias de cigarros compensem os entes públicos pelos custos despendidos com os atendimentos médicos no Sistema Único de Saúde - SUS, prestados aos portadores de doenças associadas ao tabagismo." RELATOR: Deputado BERNARDO ARISTON. PARECER: pela aprovação, com substitutivo. **RETIRADO DE PAUTA DE OFÍCIO.** 30 - **PROJETO DE LEI Nº 2.293/03** - do Sr. Jorge Alberto - que "acrescenta parágrafo único ao

CONGRESSO NACIONAL
4998
COMISSÃO
MISTA DE
ORÇAMENTO

art. 211 da Lei n° 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial." RELATOR: Deputado BERNARDO ARISTON. PARECER: pela aprovação, com substitutivo. **RETIRADO DE PAUTA DE OFÍCIO.** 31 - **PROJETO DE LEI Nº 2.298/03** - do Sr. Durval Orlato - que "dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas fabricantes de caminhões nacionais e as importadoras de caminhões instalarem como item de fábrica um Sistema de Localização e Rastreamento via Satélite, hoje conhecido como Global Positioning System - GPS em todos os caminhões de sua linha de produção ou importação." RELATOR: Deputado LÉO ALCÂNTARA. PARECER: pela aprovação, com Complementação de Voto, com substitutivo. **NÃO DELIBERADO.** 32 - **PROJETO DE LEI Nº 2.749/03** - do Sr. Salvador Zimbaldi - que "institui a obrigatoriedade de todas as indústrias automobilísticas a produzirem carros movidos a GNV - Gás Natural Veicular." RELATOR: Deputado LÉO ALCÂNTARA. PARECER: pela rejeição. **NÃO DELIBERADO.** **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos às doze horas e vinte e sete minutos. E, para constar, eu _____, Aparecida de Moura Andrade, lavrei a presente Ata, que por ter sido lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, Deputado Gonzaga Mota _____, e publicada no Diário da Câmara dos Deputados.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

CONGRESSO NACIONAL
498
COMISSÃO
MISTA DE
ORÇAMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 18:24
Página: 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	002N	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para Prevenção e Controle de Agravos em Municípios com População acima de 250.000 Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas	50.000
0002	0584	Apoio a Projetos de Regularização Fundiária Sustentável de Assentamentos Informais em Áreas Urbanas	50
0003	0590	Apoio a Projetos de Corredores Estruturais de Transporte Coletivo Urbano	120
0004	0648	Apoio ao Poder Público para Construção Habitacional para Famílias de Baixa Renda	50.000
0005	NOVA	Redução das tarifas de transporte publico urbano	50.000.000

Emendas Acréscimo .....:	5
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	0
Total .....:	5

CONGRESSO NACIONAL
4984
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

5023 - Com. Desenv. Urbano

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: **42605** Lote: **1**

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

52ª Legislatura – 2ª Sessão Legislativa

ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2004

Às onze horas e oito minutos do dia vinte e seis de maio de dois mil e quatro, reuniu-se a Comissão de Desenvolvimento Urbano no Plenário Milton Santos (nº 14) do Anexo II da Câmara dos Deputados, convocada na forma regimental, sob a presidência do Deputado **Silas Câmara**, em reunião extraordinária para discussão e aprovação das "Emendas da Comissão à LDO/2005". A lista de presença registrou o comparecimento dos Deputados **Silas Câmara** - Presidente; **Jackson Barreto** e **Walter Feldman** - Vice-Presidentes; **Ary Vanazzi, Dr. Evilásio, Fátima Bezerra, Inácio Arruda, Joaquim Francisco, Luiz Carreira, Maria Helena, Mauro Benevides, Paulo Gouvêa, Pedro Fernandes, Terezinha Fernandes** e **Wilson Santos** - Titulares; **Devanir Ribeiro, Ivo José, José Carlos Elias, Maria do Carmo Lara, Pastor Frankembergen** e **Zé Lima** - Suplentes. Compareceu também o Deputado **Gustavo Fruet**, como não-membro. Deixaram de comparecer os Deputados Cezar Schirmer, Claudio Cajado, Eliseu Moura, Jorge Alberto, José Chaves, Ricardo Izar, Romel Anizio e Zezéu Ribeiro. Havendo número regimental, o Presidente declarou abertos os trabalhos e colocou em discussão as "Emendas da Comissão à LDO/2005", à Comissão Mista de Orçamento, atendendo ao requerimento aprovado nesta Comissão. O Presidente convidou para compor a mesa o senhor Carlos Augusto de Godoy Curvo, Analista de Planejamento e Orçamento do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; o senhor José Coutinho do Nascimento, Consultor/Monitor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; os senhores Franselmo Araújo Costa e José Roberto de Faria, Técnicos da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; o senhor Augusto Wagner Padilha Martins, Diretor do Departamento de Gestão Estratégica do Ministério da Integração Nacional; o senhor Demétrios Christófides, Representante do

CONGRESSO NACIONAL
499
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

Secretário de Infra-estrutura Hídrica do Ministério da Integração Nacional; o senhor Heleno Franco Mesquita, Diretor de Integração, Avaliação e Controle Técnico da Secretaria Executiva do Ministério das Cidades; e o senhor Francisco de Paulo Schettini, Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados. O Presidente concedeu a palavra aos expositores para suas explanações. Finda as exposições, agradeceu aos convidados, e após a fase de debate, passou a palavra aos expositores que fizeram suas considerações finais. O Presidente **Silas Câmara** apresentou as cinco Emendas aprovadas pela Comissão: 1ª) Apoio a Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para Prevenção e Controle de Agravos em Municípios com População acima de 250.000 Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas; 2ª) Apoio a Projetos de Regularização Fundiária Sustentável de Assentamentos Informais em Áreas Urbanas; 3ª) Apoio a Projetos de Corredores Estruturais de Transporte Coletivo Urbano; 4ª) Apoio ao Poder Público para Construção Habitacional para Famílias de Baixa Renda; 5ª) Redução das Tarifas de Transporte Público Urbano. Colocadas as propostas em discussão, como não havia quem quisesse discuti-las, foram as Emendas colocadas em votação e aprovadas. O Presidente suspendeu a sessão por cinco minutos para que fosse elaborada a Ata. Retomado os trabalhos, o Presidente pediu ao Secretário que procedesse à leitura da Ata da presente reunião. O Deputado **Ary Vanazzi** solicitou dispensa da leitura da Ata. A solicitação foi aprovada, a dispensa concedida e a Ata, em votação, aprovada. O Presidente **Silas Câmara**, então, agradeceu o esforço de todos os presentes e encerrou os trabalhos às doze horas e quarenta e dois minutos, antes, porém, convocando a todos para Reunião Ordinária, a se realizar às 10 horas, no dia 2 de junho, no Plenário 14. E, para constar, eu, **James Lewis Gorman Júnior**, Secretário, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, Deputado **Silas Câmara**, e encaminhada à publicação no Diário da Câmara dos Deputados. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

CONGRESSO NACIONAL
480
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 15:13
Página: 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	0525	Complementação para o Funcionamento das Entidades de Ensino Superior Federais	54
0002	0973	Apoio à Capacitação de Professores da Educação Infantil	4.050
0003	6380	Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional	83
0004	2838	Fomento a Projetos na Área Museológica	35
0005	0962	Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Médio	27

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0006	Anexo V, Inciso II	Aditiva
0007	Anexo V, Inciso II	Aditiva
0008	Corpo da lei, Artigo 59	Aditiva
0009	Anexo V, Inciso I	Aditiva
0010	Anexo V, Inciso I	Aditiva
0011	Anexo V, Inciso I	Aditiva
0012	Anexo V, Inciso I	Aditiva
0013	Corpo da lei, Artigo 64	Aditiva
0014	Corpo da lei, Artigo 26, Inciso VIII	Modificativa
0015	Corpo da lei, Artigo 26	Aditiva

Emendas Acréscimo .....:	5
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	10
Total .....:	15

AUTOR DA EMENDA

5016 - Com. Educação e Cultura

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: 97693 Lote: 1 5424

CONGRESSO NACIONAL
481
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
52ª Legislatura - 2ª Sessão Legislativa Ordinária

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 de maio de 2004

Às dez horas e onze minutos do dia vinte e seis de maio de dois mil e quatro, reuniu-se a Comissão de Educação e Cultura, no Plenário 10 do Anexo II da Câmara dos Deputados, com a presença dos Senhores Deputados Carlos Abicalil - Presidente; César Bandeira e Professora Raquel Teixeira - Vice-Presidentes; Átila Lira, Celcita Pinheiro, Chico Alencar, Eduardo Seabra, Iara Bernardi, Ivan Valente, José Ivo Sartori, Lobbe Neto, Maria do Rosário, Neyde Aparecida, Osvaldo Biolchi, Osvaldo Coelho, Professor Irapuan Teixeira e Severiano Alves - Titulares; Athos Avelino, Eduardo Barbosa, Elaine Costa, Fátima Bezerra, Murilo Zauith, Paulo Rubem Santiago, Pedro Irujo, Selma Schons e Vanderlei Assis - Suplentes. Deixaram de comparecer os Deputados Bonifácio de Andrada, Gastão Vieira, João Matos, Kelly Moraes, Marinha Raupp, Milton Monti, Nilson Pinto, Rogério Teófilo. Justificaram a ausência as Deputadas Alice Portugal e Suely Campos. **ABERTURA:** Havendo número regimental, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e submeteu ao Plenário as Atas das 8ª, 9ª e 10ª reuniões, realizadas nos dias 19 e 20 de maio, respectivamente. Em votação, as Atas foram aprovadas por unanimidade.. **EXPEDIENTE:** O senhor Presidente informou o recebimento de um convite dos trabalhadores em educação pública do Estado do Paraná para participar da mesa "A POLÍTICA NACIONAL DE VALORIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO: CARREIRA, FORMAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO" no II Encontro Estadual de Funcionários(as) da Educação, a realizar-se no dia 4 de junho, em Curitiba/PR; o convite da presidente do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul para participar do I FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E DO IV ENCONTRO NACIONAL DO MOVIMENTO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, a realizar-se de 9 a 11 de junho, em Campo Grande/MS. A seguir, comunicou aos senhores parlamentares que haverá reunião para instalação e eleição das Mesas das Subcomissões, no dia 27 de maio, às 14h30, na sala da Presidência da Comissão, e chamou atenção para o prazo de apresentação de indicações ao Prêmio Darcy Ribeiro. **ORDEM DO DIA: A - ASSUNTOS INTERNOS: PREJUDICIALIDADE DE PROPOSIÇÕES:** Nos termos do artigo 163, I, combinado com o §1º e incisos I e II do artigo 164 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, declaro prejudicada a seguinte proposição: **PROJETO DE LEI N° 3.473/04,** do Sr. Sandro Matos, que "acrescenta inciso e parágrafo ao art. 14 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que "estabelece as diretrizes e bases da educação nacional." O senhor Presidente convidou à Mesa a senhora Raquel Dolabella, consultora de orçamento da Câmara dos Deputados, para assessorar na fase de discussão e votação das emendas da Comissão ao Orçamento. A seguir, apresentou a relação das emendas anteriormente acordadas pelos senhores Deputados. Inicialmente, foram apreciadas as emendas da Comissão ao orçamento. São elas: 1 –Ementa; Inclusão de Prioridade e Meta para a área da Cultura; Programa 0171 – Museu Memória e Cidadania; Ação 2838 - Fomento a Projetos na Área Museológica; Produto (Unidade de Medida) - Projeto apoiado (unidade);Acréscimo de Meta – 35; 2 - Ementa – Acréscimo de Prioridade e Meta relativa ao Ensino Superior; Programa 1073 –

CONGRESSO NACIONAL
482
COMISSÃO
MISTA DE

Universidade do Século XXI ; Ação 0525 – Complementação para o Funcionamento das Entidades de Ensino Superior Federais; Produto (Unidade de Medida) – entidade apoiada (unidade); Acréscimo de Meta – 54; 3 -Ementa - Inclusão de Prioridade e Meta do Ensino Profissional e Tecnológico ; Programa 1062 – Democratizando o Acesso da Educação Profissional; Ação 6380 - Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional, Tecnológica e Universitária; Produto (Unidade de Medida) Instituição Apoiada (unidade); Acréscimo de Meta – 83; 4 - Ementa - Inclusão de Prioridade e Meta para o Ensino Médio; Programa 1061 – Brasil Escolarizado; Ação 0962 – Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Médio; Produto (Unidade de Medida) Projeto Apoiado (unidade); Acréscimo de Meta – 27; 5 - Ementa – Expansão de Meta da Educação Infantil; Programa 1072 – Valorização e Formação de Professores e Trabalhadores da Educação; Ação 0973 – Apoio à Capacitação de Professores da Educação Infantil; Produto (Unidade de Medida) Professor capacitado (unidade); Acréscimo de Meta – 4.050. Não havendo quem quisesse discutir a matéria, em votação , as emendas foram aprovadas por unanimidade. A seguir, o senhor Presidente apresentou as emendas de redação. São elas: 1 - Ementa – Excluir do Contigenciamento as despesas vinculadas à função educação; Modalidade – Comissão; Tipo de Emenda – Aditiva; Referencia – Anexo V, Inciso II; Texto Proposto – Despesas vinculadas à função educação; 2 - Ementa – Exclusão de recursos do Fundo Nacional de Cultura do contigenciamento; - Modalidade – Comissão; Tipo de Emenda – Aditiva; Referencia – Anexo V, Inciso II; Texto Proposto – Despesas do Fundo Nacional de Cultura; 3 - Ementa – Flexibilização da incorporação ao orçamento de receitas próprias das Instituições de Ensino; Modalidade – Comissão; Tipo de Emenda – Aditiva; Referencia – Corpo da Lei, Art. 59; Texto Proposto – Incluir novo artigo após o artigo 59, com a seguinte redação: "Art... Nos termos do art. 165, § 8º da Constituição Federal, a Lei Orçamentária poderá autorizar a abertura de créditos suplementares para atendimento das despesas das Instituições Federais de Ensino à conta de recursos diretamente arrecadados objetivando a apropriação oportuna desses recursos."; 4 - Ementa – Incluir programa criado pela Lei n.º 10.845, de 05.03.2004 (PAED), no rol das despesas que não serão objeto de limitação de empenho (Anexo V, item I); Modalidade – Comissão; Tipo de Emenda – Aditiva; Referencia – Anexo V, Inciso I; Texto Proposto – 59. Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência (Lei n.º 10.845, de março de 2004); 5 - Ementa – Incluir Programa criados pela MP 173 no rol das Despesas que constituem obrigações legais da União (Anexo V); Modalidade – Comissão; Tipo de Emenda – Aditiva; Referencia – Anexo V, Inciso I; Texto Proposto – 57. Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (Medida Provisória n.º 173, de 16 de março de 2004); 6 - Ementa – Incluir Programas criados pela MP 173 no rol das Despesas que constituem obrigações legais da União (Anexo V); Modalidade – Comissão; Tipo de Emenda – Aditiva; Referencia – Anexo V, Inciso I; Texto Proposto – 56. Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (Medida Provisória n.º 173, de 16.03.2004); 7 - Ementa – Incluir Programa criados pela MP 173 no rol das Despesas que constituem obrigações legais da União (Anexo V); Modalidade – Comissão; Tipo de Emenda – Aditiva; Referencia – Anexo V, Inciso I; Texto Proposto – 58. Programa Brasil Alfabetizado (Medida Provisória n.º 173, de 16.03.2004); 8 - Ementa – Liberação de 8,33% das dotações de custeio do MEC se o projeto de lei orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro; Modalidade – Comissão; Tipo de Emenda – Aditiva; Referencia – Corpo da Lei, Artigo 64; Texto Proposto – Inserir um novo inciso ao Art. 64, com a seguinte

CONGRESSO NACIONAL
483
COMISSÃO

redação: IV – despesas de custeio do Ministério da Educação, em um montante equivalente a 8,33% do montante anual programado; 9 - Ementa – Possibilitar aos órgãos públicos contratar serviços de consultoria prestado por servidor de IFE; Modalidade – Comissão; Tipo de Emenda - Aditiva; Referencia – Corpo da Lei, Artigo 26; Texto Proposto – Incluir novo parágrafo ao art. 26: "§3º Os servidores de Instituição Federal de Ensino que prestar os serviços descritos no inciso VIII, ou outros congêneres, deverá estar devidamente autorizado pela instituição a qual se vincula, conforme disposto em resolução aprovada pela instância máxima de deliberação da respectiva instituição."; 10 - Ementa – Possibilitar aos órgãos públicos contratar serviços de consultoria prestado por servidor de IFE; Modalidade – Comissão; Tipo de Emenda – Modificativa; Referencia – Corpo da Lei, Artigo 26, Inciso VIII; Texto Proposto – Dá-se nova redação ao inciso VIII do art. 26: "Art. 26.... VIII – pagamento , a qualquer título, a militar ou a servidor público , da ativa, exceto servidor de Instituição Federal de Ensino, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive os custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais." Não havendo quem quisesse discutir a matéria, em votação, as emendas de redação foram aprovadas por unanimidade. **Matéria sobre a Mesa: 1 - REQUERIMENTO N.º 118/04** - do Sr. Átila Lira - que "requer sejam convidados representantes e especialistas representando as entidades a seguir listadas, Associação Nacional de Universidades Privadas - ANUP, Associação Brasileira de Mantenedoras de Instituições de Ensino Superior" ABMES; Associação Nacional dos Dirigentes de Instituições Federais de Ensino Superior – ANDIFES; União Nacional dos Estudantes –UNE; Eunice Durham; e Roberto Lisa Cury, para Reunião de Audiência Pública, com o objetivo de subsidiar a apreciação, por este órgão técnico, dos Projetos de Lei n.º 3.582/04 - PROUNI e n.º 3.627/04 - Cotas em Universidades Públicas." O Deputado Átila Lira defendeu o requerimento. Discutiu a matéria o Deputado Osvaldo Biolchi que sugeriu a inclusão do senhor Yves Gandra nessa audiência. Com a anuência do Deputado Átila Lira sobre a proposta feita, em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade. **B - Requerimentos: 2 - REQUERIMENTO N.º 117/04** - do Sr. Carlos Abicalil - que "requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, relativa à viabilidade de adoção da proposta de "Programa de Incentivo à Alfabetização de Jovens e Adultos", apresentada por servidor da Câmara dos Deputados, no concurso "Câmara em idéias - edição 2003.". O Deputado Carlos Abicalil defendeu o seu requerimento e, sem discussão, o requerimento foi aprovado por unanimidade. O Deputado Carlos Abicalil assumiu a condução dos trabalhos. **C - Proposições Sujeitas à Apreciação Conclusiva pelas Comissões: ORDINÁRIA 3 - PROJETO DE LEI N.º 1.252/03** - do Sr. Onyx Lorenzoni - que "institui a obrigatoriedade de exames laboratoriais para determinação dos níveis de aflatoxina em alimentos destinados à merenda escolar". Relator: Deputado Rafael Guerra. Parecer: pela aprovação. Não deliberado. **4 - PROJETO DE LEI N.º 434/03** - do Sr. Paes Landim - que "dispõe sobre estágio remunerado para treinamento e capacitação profissional em serviço, inclusive pelos órgãos de segurança pública". Relator: Deputado Humberto Michiles. Parecer: pela aprovação deste, e da EMR 1/2003 CSPCCOVN. Não deliberado. **5 - PROJETO DE LEI N.º 2.327/03** - do Sr. Pastor Reinaldo - que "torna obrigatoria a presença de um exemplar da Bíblia Sagrada em todas as salas de aula no Território Nacional". Relatora: Deputada Alice Portugal. Parecer: pela rejeição. Não deliberado. **6 - PROJETO DE LEI N.º 1.765/99** - do Sr.

CONGRESSO NACIONAL
484
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

Sérgio Carvalho - que "institui o currículo mínimo para os diversos cursos superiores e dá outras providências". Apensados: PL 1819/1999 e PL 4413/2001. Relatora: Deputada Iara Bernardi. Parecer: pela aprovação deste, do PL 1819/1999, e do PL 4413/2001, apensados, com substitutivo. Não deliberado. **7 - PROJETO DE LEI N.º 4.637/01** - do Sr. Léo Alcântara - que "dispõe sobre a concessão da meia-entrada em eventos culturais aos profissionais do ensino". Apensados: PL 1671/2003, PL 2394/2003, PL 3325/2004 e PL 5278/2001 (Apensados: PL 5362/2001 e PL 5767/2001. Relatora: Deputada Iara Bernardi. Parecer: pela rejeição deste e dos PLs 5278/2001, 5362/2001, 5767/2001, 1671/2003, 2394/2003 e 3325/2004, apensados. Não deliberado. **8 - PROJETO DE LEI N.º 5.149/01** - dos Srs. Paulo Rocha e Professor Luizinho - que "dispõe sobre informações prestadas pelas instituições de ensino superior ao candidato, no ato de inscrição do vestibular". Apensado: PL 5928/2001 e PL 6707/2002. Relator: Deputado Severiano Alves. Parecer: pela aprovação deste e do PL 5928/2001, apensado, com substitutivo, e pela rejeição do PL 6707/2002, apensado, e da emenda apresentada ao substitutivo Não deliberado. **9 - PROJETO DE LEI N.º 5.203/01** - do Sr. Lavoisier Maia - que "institui o programa de avaliação seriada nas instituições federais de ensino superior". Apensados: PL 5726/2001, PL 5793/2001 e PL 549/2003. Relator: Deputado Osvaldo Biolchi. Parecer: pela aprovação deste, e do PL 549/2003, apensado, com substitutivo, e pela rejeição do PL 5726/2001, e do PL 5793/2001, apensados. Não deliberado. **10 - PROJETO DE LEI N.º 776/03** - do Sr. Eduardo Cunha - que "cria o programa de incentivo ao atendimento voluntário para alunos com deficiência no aprendizado escolar". Relatora: Deputada Fátima Bezerra. Parecer: pela rejeição. Não deliberado. **11 - PROJETO DE LEI N.º 1.272/03** - da Sra. Marinha Raupp - que "cria o Programa Especial de Pecúlio Estudantil e dá outras providências". Relatora: Deputada Iara Bernardi. Parecer: pela rejeição. Não deliberado. **12 - PROJETO DE LEI N.º 1.997/03** - do Sr. Carlos Nader - que "dispõe sobre incentivo fiscal para contratação de trabalhadores, nas condições que especifica". Relator: Deputado Átila Lira. Parecer: pela aprovação. Não deliberado. **13 - PROJETO DE LEI N.º 2.315/03** - do Sr. Jorge Bittar - que "dispõe sobre os critérios para definição dos valores das bolsas de fomento ao desenvolvimento científico, tecnológico, artístico e cultural, e dá outras providências". Relatora: Deputada Iara Bernardi. Parecer: pela aprovação. Não deliberado. **14 - PROJETO DE LEI N.º 2.963/04** - do Sr. Átila Lira - que "dispõe sobre a distribuição de exemplares da Constituição Federal às escolas públicas de ensino fundamental e médio". Relator: Deputado Athos Avelino. Parecer: pela aprovação. Não deliberado. O Presidente submeteu esta Ata aos senhores Deputados e, não havendo quem a quisesse discutir, em votação, a Ata foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, às 11h08, o senhor Presidente encerrou a reunião, antes convocando para reunião de audiência pública para debater o "Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo sobre o "Programa Universidade para Todos" e a criação de cotas para o ingresso na educação superior", a realizar-se a seguir, neste Plenário. E, para constar, eu _____, Anamélia Lima Rocha Fernandes, lavrei a presente Ata, que, por ter sido lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, Deputado Carlos Abicalil _____, e publicada no Diário da Câmara dos Deputados. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

CONGRESSO NACIONAL
485
X
COMISSÃO
MISTA DE
ORÇAMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 25/05/2004
Hora: 12:33

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0001	Anexo V, Inciso II	Aditiva
0002	Anexo V, Inciso II	Aditiva
0003	Anexo V, Inciso II	Aditiva
0004	Corpo da lei, Artigo 42	Aditiva

Emendas Acréscimo .....:	0
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	4
Total .....:	4

CONGRESSO NACIONAL
486
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

5003 - Com. Meio Amb Desen Sustentável

Autor: _____ Credenciado: Márcio C. Vargas - 4968

Chave de Segurança: 13059 Lote: 1

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
52ª Legislatura - 2ª Sessão Legislativa Ordinária

ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 2004.

Às dez horas e trinta e três minutos do dia dezenove de maio de dois mil e quatro, reuniu-se a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no Plenário 6, Anexo II da Câmara dos Deputados, sob a Presidência do Deputado Paulo Baltazar, Presidente, em reunião ordinária para deliberação de proposições. Registraram presença os Senhores Deputados Paulo Baltazar - Presidente; Givaldo Carimbão, César Medeiros e João Alfredo - Vice-Presidentes; Antonio Joaquim, Edson Duarte, Fernando Gabeira, Ivo José, Leonardo Monteiro, Luciano Zica, Oliveira Filho, Osvaldo Reis, Renato Casagrande, Sandra Rosado, Teté Bezerra e Welinton Fagundes - Titulares; Affonso Camargo, Carlos Willian, Cezar Silvestri, Davi Alcolumbre, Iriny Lopes, Janete Capiberibe, Luiz Bittencourt e Ronaldo Vasconcellos - Suplentes. Também registrou presença, como não-membro, o Deputado Dr. Evilásio. Deixaram de registrar presença os Deputados B. Sá, José Carlos Aleluia, Luiz Alberto, Roberto Balestra e Sarney Filho. Justificaram a ausência os Deputados Luiz Alberto, Max Rosenmann e Sarney Filho. **ABERTURA:** Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e colocou à apreciação as Atas da 10ª, 11ª e 12ª reuniões, realizadas, respectivamente, nos dias 11, 12 e 13 de maio de 2004. Solicitada a dispensa de leitura das Atas pelo Deputado Givaldo Carimbão, tendo em vista a distribuição prévia de cópias aos membros. Não havendo impugnação, as Atas foram aprovadas por unanimidade. **EXPEDIENTE:** O Presidente comunicou ao Plenário a designação de relatorias realizada no dia 12 de maio de 2004. Correspondência recebida: a) Ofício do Gabinete da Presidência, comunicando o afastamento do Deputado Luiz Alberto, designado para representar a Câmara dos Deputados no 2º Encontro dos Parlamentares Afro Descendentes das Américas e do Caribe, na cidade de Bogotá, Colômbia, no período de 19 a 22 de maio do corrente; b) Acórdão do Tribunal de Contas da União sobre Auditoria Operacional objetivando analisar a aplicabilidade do instrumento Avaliação Ambiental Estratégica; c) Acórdão do Tribunal de Contas da União sobre Auditoria Operacional objetivando analisar o instrumento EIA/RIMA - Identificação de fragilidades e oportunidades de melhoria. **ORDEM DO DIA: A - Requerimentos:** 1 - REQUERIMENTO Nº 30/04 - dos Srs. Dr. Evilásio e Renato Casagrande - que "solicita que seja convidado o Sr. Willy Pessoa, idealizador do Projeto Mandala". Encaminhou a votação o Senhor Deputado Dr. Evilásio. Não houve discussão. Em votação, foi aprovado por unanimidade. 2 - REQUERIMENTO Nº 35/04 - dos

CONGRESSO NACIONAL
489
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

Srs. Dr. Rosinha e João Alfredo - que "requer a realização de audiência pública para discutir o PL nº 5413/01". Encaminhou a votação o Senhor Deputado João Alfredo. Não houve discussão. Em votação, foi aprovado por unanimidade. 3 - REQUERIMENTO Nº 37/04 - do Sr. Carlos Willian - que "requer sejam convidados a Ministra do Meio Ambiente - Senhora Maria Osmarina da Silva, o Presidente do IBAMA - Senhor Marcus Luiz Barroso, o Ministro do Tribunal de Contas da União - Senhor Humberto Souto, o presidente da Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional (FASE), representante da Madeireira Cikel Brasil Verde, representante da Organização Green Peace Brasil, representante da madeireira Red Madeiras Tropicais, representante da Exportadora Indústria, Comércio de Madeiras Nossa Senhora de Fátima Ltda e a Brasmell Industrial Exportadora, para prestarem esclarecimentos sobre irregularidades no âmbito da extração e comercialização madeireira no Brasil". O Presidente esclareceu ao Plenário que esta Comissão já havia aprovado requerimento para discutir este assunto, de autoria do Senhor Deputado Antônio Carlos Mendes Thame, ressaltando que, durante a discussão do requerimento anterior, este Colegiado optou pela dispensa da presença da Ministra Marina Silva, uma vez que a mesma havia comparecido a este órgão no último dia 5 de maio, prestando todos os esclarecimentos solicitados. Antes de passar a palavra ao autor da proposição, o Presidente sugeriu que o presente requerimento fosse aglutinado ao anterior, com a dispensa do convite à Ministra do Meio Ambiente. Encaminhou a votação o Senhor Deputado Carlos Willian, que acatou a sugestão do Presidente. Em votação, foi aprovado por unanimidade, para ser aglutinado ao Requerimento nº 33/04, com adendo do Presidente no sentido de excluir o convite à Ministra do Meio Ambiente. 4 - REQUERIMENTO Nº 38/04 - do Sr. Carlos Willian - que "requer seja criado Grupo de Trabalho com a finalidade de verificar junto ao IBAMA, para conhecimento desta Casa Legislativa, dos critérios utilizados para a doação de madeira extraída ilegalmente, para Organizações Não-Governamentais, bem como sua comercialização no mercado nacional e internacional". Encaminhou a votação o Senhor Deputado Carlos Willian. Discutiram a matéria os Senhores Deputados Givaldo Carimbão e João Alfredo, que sugeriram aguardar a audiência pública proposta para discutir este tema, para depois decidir se haveria necessidade de criação do grupo de trabalho. Após a anuência do autor, o requerimento foi retirado de pauta de ofício. O Presidente informou ao Plenário que o Senhor Marcus Luiz Barroso Barros, Presidente do IBAMA, havia se colocado à disposição desta Comissão, para comparecer uma vez por mês a este Colegiado, durante a realização de reunião ordinária deliberativa, para responder a todos os questionamentos dos senhores deputados referentes à gestão daquele órgão. Manifestaram apoio à iniciativa do Presidente do IBAMA os Deputados Givaldo Carimbão e Carlos Willian. 5 - REQUERIMENTO Nº 39/04 - do Sr. Carlos Willian - que "requer sejam convidados o Presidente do IBAMA - Senhor Marcus Luiz Barroso, o diretor de Gestão Estratégica do IBAMA - Senhor Leonardo Bezerra de Melo e o Dirigente da Empresa Stratégia Consultores S/C Ltda, para prestarem esclarecimentos sobre possíveis irregularidades no contrato firmado entre o IBAMA e a Empresa Stratégia Consultores S/C Ltda, sem

CONGRESSO NACIONAL
488
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

Diretrizes Orçamentárias de 2005 foram aprovadas por unanimidade. O Presidente suspendeu a Reunião, por cinco minutos, para elaboração da Ata. De volta aos trabalhos, o Presidente submeteu ao Plenário a Ata da presente reunião. O Deputado César Medeiros solicitou a dispensa da leitura da Ata. Não havendo impugnação, a Ata foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrados os trabalhos às onze horas e trinta e seis minutos, antes convocando Reunião Ordinária de Audiência Pública para discutir a fiscalização e segurança nuclear no País, para a quinta-feira, dia 20 de maio, às nove horas e trinta minutos, no Plenário 6. E, para constar, eu _____, Aurenilton Araruna de Almeida, lavrei a presente Ata que, por ter sido lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, Deputado Paulo Baltazar _____, e publicada no Diário da Câmara dos Deputados.

CONGRESSO NACIONAL
495
COMISSÃO
MISTA DE
ORÇAMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 17:10
Página: 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	6486	Usina Termonuclear Angra III (RJ)	30
0002	2375	Fiscalização da Atividade Minerária	14.600
0003	2482	Fabricação de Combustível Nuclear	92
0004	2397	Levantamentos Hidrogeológicos	50
0005	4870	Desenvolvimento de Projetos Demonstrativos em Conservação Energética	8

Emendas Acréscimo .....:	**5**
Emendas Cancelamento .....:	**0**
Emendas Texto .....:	**0**
Total .....:	**5**

CONGRESSO NACIONAL
491
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

5018 - Com. Minas e Energia

Autor: _____ Credenciado: Suely Afonso Ferreira

Chave de Segurança: **48046** Lote: **1**

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

52ª Legislatura - 2ª Sessão Legislativa Ordinária

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 2004.

Às dez horas e quarenta e dois minutos do dia dezenove de maio de dois mil e quatro, reuniu-se a Comissão de Minas e Energia, no Plenário 16, do Anexo II da Câmara dos Deputados, com a presença dos Senhores Deputados João Pizzolatti - Presidente; Rose de Freitas e Eduardo Sciarra - Vice-Presidentes; Aroldo Cedraz, Dr. Heleno, Fernando Ferro, Gervásio Silva, João Caldas, José Santana de Vasconcellos, Luiz Bassuma, Luiz Sérgio, Marcello Siqueira, Marcus Vicente, Osmânio Pereira, Salvador Zimbaldi e Vadão Gomes - Titulares; Antônio Cambraia, Aracely de Paula, César Bandeira, Eduardo Valverde, Hélio Esteves, José Roberto Arruda, Josias Quintal, Jurandir Boia, Lobbe Neto, Luciano Zica, Luiz Carlos Santos, Nelson Meurer, Pauderney Avelino, Ricardo Barros, Robério Nunes e Simão Sessim - Suplentes. Compareceram, também, os Deputados José Carlos Aleluia e José Carlos Araújo, não-membros. Deixaram de comparecer os Deputados Eduardo Gomes, José Janene, Mauro Passos, Moreira Franco, Nicias Ribeiro e Paulo Feijó. **ABERTURA:** Havendo número regimental, o Senhor Presidente comunicou o início da Reunião Ordinária e submeteu à apreciação a Ata da Reunião Ordinária realizada no dia cinco do mês corrente. Os Deputados Luiz Sérgio e Nelson Meurer solicitaram dispensa da leitura da Ata, tendo o Plenário da Comissão anuído à solicitação. Não houve discussão. Em votação, foi aprovada unanimemente a Ata. **EXPEDIENTE:** O Senhor Presidente comunicou que havia sido encaminhada pelo Tribunal de Contas da União cópia do Acórdão nº 165/2004, que tratava da comercialização da energia da Usina de Angra II, proferido nos autos do Processo nº TC 003.134/2001-6, e que os interessados poderiam examinar o documento na Secretaria da Comissão. O Senhor Presidente reiterou o convite para o I Fórum Internacional de Energia, promovido pelo Estado de Alagoas, de vinte e

Câmara dos Deputados

492
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

dois a vinte e cinco de junho próximo, a ser realizado na cidade de Maceió, com o objetivo de identificar, diagnosticar e projetar ações relacionadas aos recursos energéticos do País, visando a debater o Modelo Institucional Brasileiro para o Setor Elétrico e seus Reflexos no Contexto Continental da América do Sul. Em seguida, o Senhor Presidente indicou os Deputados Fernando Ferro, Eduardo Gomes e João Caldas para participarem como representantes desta Comissão na Conferência Internacional sobre Energias Renováveis, a ser realizada em Bonn, na Alemanha, de primeiro a quatro de junho do corrente ano, para o que solicitou a anuência do Plenário da Comissão. Tendo obtido aprovação unânime do Colegiado, o Senhor Presidente informou que requereria ao Presidente da Casa que a participação da referida delegação no evento mencionado fosse considerada missão oficial. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente comunicou que a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização havia aberto o prazo, de doze a vinte e seis de maio de dois mil e quatro, para a apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 03/2004-CN - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o ano de dois mil e cinco, e havia facultado a cada comissão permanente a apresentação de até cinco emendas. Por essa razão, o Senhor Presidente estaria recebendo sugestões de emendas, das quais cinco, após a aprovação do Colegiado, passariam a figurar como de autoria desta Comissão. O Senhor Presidente comunicou, ainda, que havia sido apresentada à Secretaria deste Órgão Técnico, até aquele momento, a seguinte sugestão de emenda: **A – EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 03/2004-CN - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2005 – 1)** Do Deputado João Pizzolatti – que "inclui na Ação Usina Termonuclear Angra III (RJ), como Emenda de Inclusão de Prioridades e Metas, a manutenção de trinta sistemas", conforme proposição anterior desta Comissão ao Projeto de Lei nº 30/2003-CN (Plano Plurianual para o período de 2004/2007). Não tendo havido quem quisesse discutir a Emenda, esta foi aprovada, contra o voto do Deputado Luciano Zica. **B – Requerimentos: 2 - REQUERIMENTO Nº 187/04 -** do Sr. Eduardo Gomes - que "requer, através da Comissão de Minas e Energia, informações ao Presidente da Eletronuclear a respeito das medidas adotadas em atendimento à Resolução nº 80, de 17 de setembro

CONGRESSO NACIONAL
493
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

de 2002, do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE.". O Senhor Presidente concedeu a palavra ao Deputado Nelson Meurer, que subscreveu o Requerimento e afirmou que o Autor buscava obter informações sobre as medidas a serem adotadas quando da retomada de atividade da Usina Nuclear de Angra II. Não tendo havido quem quisesse discutir o Requerimento, este foi aprovado por unanimidade. **3 - REQUERIMENTO Nº 188/04** - do Sr. Eduardo Gomes - que "requer que seja convocado o Presidente da Associação dos Garimpeiros de Serra Pelada do Estado do Tocantins, para prestar esclarecimentos a esta Comissão de Minas e Energia.". O Senhor Presidente concedeu a palavra ao Deputado Nelson Meurer, que subscreveu o Requerimento e asseverou que esta Comissão deveria buscar esclarecimentos sobre a greve dos garimpeiros ocorrida recentemente no município de Araguaína, Tocantins. Não tendo havido quem quisesse discutir o Requerimento, este foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente informou que os itens da pauta de números quatro a treze, de autoria do Deputado Eduardo Gomes, seriam lidos subseqüentemente e, após a discussão da matéria, seriam submetidos à votação, em globo, por versarem sobre matéria análoga, ao que obteve a anuência do Plenário da Comissão. **4 - REQUERIMENTO Nº 189/04** - do Sr. Eduardo Gomes - que "solicita do Senhor Ministro de Estado da Fazenda informações sobre o garimpo de Serra Pelada, município de Curionópolis, Estado do Pará, sobre matéria existente nos arquivos do Banco Central do Brasil - BACEN." **5 - REQUERIMENTO Nº 190/04** - do Sr. Eduardo Gomes - que "solicita do Senhor Ministro de Estado da Fazenda informações sobre o garimpo de Serra Pelada, município de Curionópolis, Estado do Pará, sobre matéria existente nos arquivos da Casa da Moeda do Brasil - CMB.". **6 - REQUERIMENTO Nº 191/04** - do Sr. Eduardo Gomes - que "solicita do Senhor Ministro de Estado da Fazenda informações sobre o garimpo de Serra Pelada, município de Curionópolis, Estado do Pará, sobre matéria existente nos arquivos da Caixa Econômica Federal - CEF". **7 - REQUERIMENTO Nº 192/04** - do Sr. Eduardo Gomes - que "solicita da Senhora Ministra de Estado de Minas e Energia informações sobre o garimpo de Serra Pelada, município de Curionópolis,

CONGRESSO NACIONAL
4947
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

Estado do Pará, sobre matéria existente nos arquivos da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM.". **8 - REQUERIMENTO Nº 193/04 -** do Sr. Eduardo Gomes - que "solicita da Senhora Ministra de Estado de Minas e Energia informações sobre o garimpo de Serra Pelada, município de Curionópolis, Estado do Pará, sobre matéria existente nos arquivos do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM.". **9 - REQUERIMENTO Nº 194/04 -** do Sr. Eduardo Gomes - que "solicita da Senhora Ministra de Estado de Minas e Energia informações sobre o garimpo de Serra Pelada, município de Curionópolis, Estado do Pará, sobre matéria existente nos arquivos da Companhia Vale do Rio Doce - CVRD e da hoje incorporada DOCEGEO.". **10 - REQUERIMENTO Nº 195/04 -** do Sr. Eduardo Gomes - que "solicita do Senhor Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República informações sobre o garimpo de Serra Pelada, município de Curionópolis, Estado do Pará, sobre matéria existente nos arquivos da Agência Brasileira de Inteligência - ABIN". **11 - REQUERIMENTO Nº 196/04 -** do Sr. Eduardo Gomes - que "solicita do Senhor Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento informações sobre o garimpo de Serra Pelada, município de Curionópolis, Estado do Pará, sobre os artigos remanescentes da antiga Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL.". **12 - REQUERIMENTO Nº 197/04 -** do Sr. Eduardo Gomes - que "solicita do Senhor Ministro de Estado da Saúde informações sobre o garimpo de Serra Pelada, município de Curionópolis, Estado do Pará, sobre matéria existente nos arquivos da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, remanescentes da antiga SUCAM.". **13 - REQUERIMENTO Nº 198/04 -** do Sr. Eduardo Gomes - que "solicita do Senhor Ministro de Estado da Justiça informações sobre o garimpo de Serra Pelada, município de Curionópolis, Estado do Pará, sobre matéria existente nos arquivos do Departamento de Polícia Federal - DPF.". O Senhor Presidente concedeu a palavra ao Deputado Nelson Meurer, que subscreveu os Requerimentos acima citados e afirmou que os pedidos de informação respectivos visavam a esclarecer as questões que envolviam a atividade de garimpagem na região de Serra Pelada, no Pará. Não tendo havido

CONGRESSO NACIONAL
495
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

quem quisesse discutir os Requerimentos, estes foram submetidos à votação, tendo sido aprovados por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente, por ser o Autor da próxima proposição em pauta, convidou o Deputado Luiz Carlos Santos, para assumir a Presidência da Reunião, em atendimento ao art. 43, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. **14 - REQUERIMENTO Nº 199/04** - do Sr. João Pizzolatti - que "requer a realização de audiência pública, com a presença do Ministro da Justiça, do Presidente do Instituto Brasileiro de Mineração - IBRAM, do Senador Romero Jucá e da Ministra de Minas e Energia, para debater sobre o Projeto de Lei nº 1.610/1996, que "dispõe sobre a exploração e o aproveitamento de recursos minerais em terras indígenas, de que tratam os arts. 176, §1º, e 231, §3º, da Constituição Federal".". O Senhor Presidente concedeu a palavra ao Deputado João Pizzolatti, que ressaltou que o conflito recentemente ocorrido entre garimpeiros e Índios Cinta-Larga, em Serra Pelada, no Pará, teria como causa a falta de regulamentação da atividade de exploração mineral, razão pela qual requeria a realização da referida audiência, que objetivava a discussão do Projeto que disciplinaria a matéria. Não tendo havido quem quisesse discutir o Requerimento, este foi submetido à votação, tendo sido aprovado por unanimidade. **15 - REQUERIMENTO Nº 200/04** - do Sr. João Pizzolatti - que "requer a realização de audiência pública para debater denúncias de verticalização na comercialização de combustíveis, com a presença do Diretor-Geral da ANP; do Presidente da Esso; e do Presidente da Shell.". O Senhor Presidente concedeu a palavra ao Autor, que esclareceu as razões que motivaram o seu Requerimento. Em discussão, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Deputado Simão Sessim, que afirmou a ocorrência de "esmagamento" das pequenas distribuidoras de gasolina e sugeriu, portanto, a presença do Presidente da Federação Nacional do Comércio de Combustíveis e Lubrificantes – FECOMBUSTÍVEIS, para representá-las na audiência. Em seguida, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Deputado Luiz Bassuma, que sugeriu a inclusão de representante do Ministério Público, para discussão da matéria. Logo após, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Deputado João Caldas, que sugeriu a ampliação do convite às distribuidoras de

CONGRESSO NACIONAL
496
COMISSÃO MISTA DE

menor porte, como a Empresas Petróleo Ipiranga e a BR Petrobras Distribuidora S.A., subsidiária da Petróleo Brasileiro S.A. O Senhor Presidente concedeu novamente a palavra ao Autor, que declarou-se interessado em acatar todas as sugestões apresentadas, mas acrescentou que, considerando que um número demasiado de convidados costumava "diluir" o melhor aproveitamento das audiências públicas, segundo sua experiência, pretendia, então, se assim o Colegiado concordasse, realizar, por etapas, em datas distintas, a audiência pública requerida. Discutiram, ainda, o Requerimento, os Deputados Dr. Heleno, Gervásio Silva, Luiz Sérgio e Luciano Zica. Não tendo havido mais quem quisesse discutir o Requerimento, este foi submetido à votação, tendo sido aprovado unanimemente, com as alterações sugeridas. **16 - REQUERIMENTO Nº 201/04 -** do Sr. Marcus Vicente - que "requer a realização de audiência pública, para que seja ouvido o Dr. Roger Agnelli - Diretor Presidente da Companhia Vale do Rio Doce, a fim de prestar esclarecimentos sobre serviços de transportes (ferrovias e terminais portuários) operados pela Companhia Vale do Rio Doce sob regime de concessão de serviços públicos". O Senhor Presidente concedeu a palavra ao Deputado João Pizzolatti, que solicitou a retirada de pauta do Requerimento, face à ausência do Autor naquele instante, ao que obteve a anuência do Plenário. **17 - REQUERIMENTO Nº 202/04 -** do Sr. João Pizzolatti - que "requer a realização de audiência pública, com a presença da Ministra de Minas e Energia, do Ministro de Ciência e Tecnologia, dos Presidentes da Eletronuclear e da INB, para discutir a situação da energia nuclear no brasil, no que concerne aos problemas por que passa a Eletronuclear, em razão da indefinição de seu *status* e da falta de identificação do responsável pelo sistema tarifário do setor". O Senhor Presidente concedeu a palavra ao Autor, que solicitou a retirada de pauta do Requerimento, nos termos do art. 114, Inciso V, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Em seguida, o Deputado João Pizzolatti reassumiu a Presidência dos trabalhos. **B – Proposições Sujeitas à Apreciação Conclusiva do Plenário - Urgência Art. 155 RICD - 18 - PROJETO DE LEI Nº 5.892/01** - do Sr. José Carlos Aleluia - que "dispõe sobre o uso de óleo diesel automotivo em veículos utilitários e estabelece condições para o

CONGRESSO NACIONAL
497
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

uso de combustíveis automotivos que gozem de quaisquer subsídios financeiros ou benefícios tributários". (apensado: Projeto de Lei nº 6.408/2002). Relator: Deputado Dr. Heleno. Parecer: pela aprovação deste, com Emenda, e pela rejeição do Projeto de Lei nº 6.408/2002, apensado. Considerando que a deliberação da Proposição não havia obtido resultado em reunião anterior, face à insuficiência de quórum verificada em razão de requerimento formulado pelo Deputado Luciano Zica, nos termos do art. 114, VIII e 185, §1º, do Regimento Interno, o Senhor Presidente procedeu à continuação da discussão, ao conceder a palavra ao Deputado Luciano Zica, que asseverou que, caso o Projeto em questão fosse aprovado, haveria desequilíbrio na Balança Comercial da Nação, tendo em vista que quinze por cento do óleo diesel utilizado no País era importado, além da poluição ambiental provocada pelo seu uso como combustível automotivo. Em seguida, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Autor, que observou as vantagens oferecidas pelo seu Projeto, no sentido de que permitia aos produtores rurais consumo de combustível menos oneroso. Manifestaram-se contrariamente ao Projeto os Deputados Luiz Bassuma e Luiz Sérgio e, favoravelmente, os Deputados Aroldo Cedraz, Rose de Freitas, José Carlos Araújo, Osmânio Pereira, Eduardo Sciarra, Gervásio Silva e Simão Sessim. No decurso da discussão, o Deputado Luiz Carlos Santos apresentou, nos termos dos Arts. nºs 57, VIII e 178, §2º, do Regimento Interno, requerimento de encerramento da discussão. Em votação, o referido requerimento foi aprovado, tendo, em seguida, o Deputado Salvador Zimbaldi solicitado verificação da votação, nos termos do art. 114, VIII e 185, §1º, do Regimento Interno. Em decorrência de consenso do Plenário da Comissão, tanto o Deputado Luiz Carlos Santos como o Deputado Salvador Zimbaldi retiraram os respectivos requerimentos. Posteriormente, o Senhor Presidente comunicou a existência de requerimento sobre a mesa, de autoria do Deputado Fernando Ferro, para adiamento da votação, nos termos dos arts. nºs 117, X, e 193, §2º, do Regimento Interno. Tendo o referido Requerimento sido rejeitado, após votação simbólica, o Deputado Fernando Ferro apresentou, incontinenti, requerimento de verificação de votação, nos termos do art. 114, VIII e 185, §1º, do Regimento

Câmara dos Deputados

CONGRESSO NACIONAL
498
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

nterno. Imediatamente após, o Deputado José Carlos Aleluia reclamou questão de ordem, questionando a competência do Deputado Fernando Ferro para formular este último requerimento. O Senhor Presidente, em resposta, confirmou a prerrogativa do Deputado Fernando Ferro, por ser ele Vice-líder do Partido dos Trabalhadores na Casa, em cumprimento ao arts. nºs 10, III, e 185, §3º, do Regimento Interno. Dando seguimento à Reunião, o Senhor Presidente procedeu à votação nominal do Requerimento de adiamento de votação do Parecer, apresentado pelo Deputado Fernando Ferro. Realizada a chamada nominal, votaram SIM os Deputados Fernando Ferro, Luiz Bassuma, Luiz Sérgio, Marcello Siqueira, Dr. Heleno, João Pizzolatti, Osmânio Pereira, Salvador Zimbaldi, Marcus Vicente, Luciano Zica e Jurandir Bóia; e votaram NÃO os Deputados Rose de Freitas, Aroldo Cedraz, Edurado Sciarra, Gervásio Silva, José Santana de Vasconcellos, Antônio Cambraia, Aracely de Paula e José Roberto Arruda. Encerrada a chamada, procedeu-se à apuração da votação. Votaram dezenove Deputados, tendo sido onze votos favoráveis e oito contrários. Em seguida, o Senhor Presidente anunciou o resultado, declarando aprovado o Requerimento e, por conseguinte, adiada, por duas sessões, a votação do Projeto de Lei em comento. **19 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.143/04** - do Sr. Antônio Carlos Mendes Thame - que "estabelece a obrigatoriedade de que sejam submetidas ao Congresso Nacional todas as iniciativas relativas a atividades nucleares, especialmente aquelas relativas à Usina Nuclear de Angra III, nos termos do inciso XIV, do art. 49 da Constituição Federal.". Relator: Deputado Luiz Sérgio. Parecer: Pela Rejeição. O Senhor Presidente concedeu vista da matéria ao Deputado Antônio Cambraia. C - **PROPOSIÇÕES SUJEITAS À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA PELAS COMISSÕES: ORDINÁRIA - 20 - PROJETO DE LEI Nº 652/03** - do Sr. Luciano Zica - que "altera a redação do artigo 2º da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, que institui Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível (CIDE) e dá outras providências". Relator: Deputado Mauro Passos. Parecer: Pela Aprovação. O

CONGRESSO NACIONAL
499
COMISSÃO
MISTA DE

Senhor Presidente concedeu a palavra ao Deputado João Caldas para que procedesse à leitura do Parecer, em substituição ao Relator. Em discussão, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Autor, que discorreu sobre as razões de sua iniciativa. Logo após, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Deputado Salvador Zimbaldi, que manifestou-se absolutamente favorável ao mérito da Proposição. Não tendo havido mais quem quisesse discutir o Parecer, este foi submetido à votação, tendo sido aprovado por unanimidade. **21 - PROJETO DE LEI Nº 1.812/99** - do Sr. Roberto Pessoa - que "dispõe sobre a proibição para adoção do Horário de Verão.". (Apensados: Projetos de Lei nºs 3.771/2000, 3.957/2000, 974/2003 e 1.536/2003). Relator: Deputado Aroldo Cedraz. Parecer: pela aprovação deste, com Substitutivo, e pela rejeição dos Projetos de Lei nºs 3.771/2000, 3.957/2000, 974/2003, e 1.536/2003, apensados. O Senhor Presidente concedeu vista da matéria ao Deputado Salvador Zimbaldi. Em seguida, o Senhor Presidente comunicou que havia sido criada a Comissão Parlamentar de Inquérito com vistas à Fiscalização do Setor Elétrico, em razão de requerimento de sua autoria, para o que solicitava aos Deputados interessados em integrar a referida Comissão contatarem seus respectivos Líderes Partidários, antes de sua instalação. **ENCERRAMENTO:** O Senhor Presidente encerrou a reunião às doze horas e quarenta minutos, antes convocando reunião ordinária de audiência pública para quarta-feira, dia vinte e seis de maio de dois mil e quatro, às dez horas, no Plenário 16, do Anexo II. E, para constar, eu, _____ Damaci Pires de Miranda, Secretária, lavrei a presente Ata, que, depois de aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação no Diário da Câmara dos Deputados. _____Deputado João Pizzolatti, Presidente.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

52ª Legislatura - 2ª Sessão Legislativa Ordinária

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DELIBERATIVA REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2004.

Às dez horas e vinte e três minutos do dia vinte e seis de maio de dois mil e quatro, reuniu-se a Comissão de Minas e Energia, no Plenário 16, do Anexo II da Câmara dos Deputados, sob a Presidência do 1º Vice-Presidente, Deputado Eduardo Gomes, e com a presença dos Senhores Deputados Aroldo Cedraz, Dr. Heleno, Eduardo Sciarra, Fernando Ferro, Gervásio Silva, João Caldas, João Pizzolatti, José Santana de Vasconcellos, Luiz Bassuma, Luiz Sérgio, Marcello Siqueira, Marcus Vicente, Mauro Passos, Osmânio Pereira, Paulo Feijó, Salvador Zimbaldi e Vadão Gomes - Titulares; Alceste Almeida, Antônio Cambraia, Araçely de Paula, César Bandeira, Edna Macedo, Eduardo Valverde, Josias Quintal, Jurandir Bóia, Leônidas Cristino, Lobbe Neto, Luciano Zica, Luiz Carlos Santos, Nelson Meurer, Ricardo Barros, Robério Nunes e Simão Sessim - Suplentes. Compareceram, também, os Deputados Ivan Ranzolin e Hamilton Casara, não-membros. Deixaram de comparecer os Deputados Rose de Freitas, José Janene, Moreira Franco, Nicias Ribeiro e Salvador Zimbaldi. O Deputado José Janene apresentou justificativa de sua ausência, em decorrência de sua participação em evento político-partidário, na cidade de São Paulo, São Paulo, nos dias cinco e seis do mês corrente, e, ainda, justificativa, no mesmo sentido, em virtude de atestado médico, no período de quinze dias, a partir de doze de maio deste ano. **ABERTURA:** Havendo número regimental, o Senhor Presidente comunicou o início da Reunião Extraordinária e submeteu à apreciação a Ata da Reunião Ordinária realizada no dia dezenove do mês corrente. O Deputado Fernando Ferro solicitou dispensa da leitura da Ata, tendo o Plenário da Comissão anuído à solicitação. Não houve discussão. Em votação, foi aprovada unanimemente a Ata. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente comunicou que a Presidência da Casa, em atendimento à solicitação feita pelo Deputado João

Câmara dos Deputados

CONGRESSO NACIONAL
501
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

Pizzolatti, Presidente da Comissão, havia procedido à revisão do despacho inicial dado ao Projeto de Lei nº 2.425/2003, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de informações técnicas e metrológicas que devem constar em fatura de consumo residencial, comercial, industrial e de qualquer outra natureza, para fins de cobrança ao consumidor, expedida pelas companhias concessionárias de energia elétrica, gás e água, e que tenha sido produzida por instrumentos, equipamentos e sistemas, e dá outras providências", de forma que a Comissão de Minas e Energia havia sido incluída no rol de Comissões Permanentes que apreciariam o mérito da Proposição. O Senhor Presidente comunicou, ainda, que haviam sido encaminhadas a esta Comissão, pelo Tribunal de Contas da União, cópias dos seguintes acórdãos: nº 548/2004, que trata de solicitação de auditoria da Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e na Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel; nº 555/2004, que trata de acompanhamento do processo de revisão tarifária da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A – Eletropaulo; e nº 556/2004, que trata de acompanhamento do Processo de Revisão Tarifária da Light Serviços de Eletricidade S/A – Light, ocorrido no exercício de dois mil e três; tendo esclarecido que os interessados poderiam examinar os documentos na Secretaria da Comissão. O Senhor Presidente informou que hoje, às dezenove horas e trinta minutos, no Auditório Petrônio Portella, do Senado Federal, seria realizada Solenidade de Formatura da Primeira Turma do Programa de Pós-Graduação da Universidade do Legislativo Brasileiro - Unilegis, que havia concluído o Curso de Especialização em Direito Legislativo. O Senhor Presidente acrescentou que essa comunicação vinha a propósito de a Secretária desta Comissão, Senhora Damaci Pires de Miranda, encontrar-se no rol de formandos, o que somente viria fortalecer a qualificação do Corpo Técnico-Administrativo que dava suporte a esta Comissão. O Senhor Presidente acrescentou, ainda, que a Presidência sentia-se honrada em estender o Convite a toda a Comissão, a fim de que se irmanassem na homenagem à distinta Secretária. Em seguida, o Senhor Presidente informou que a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização havia aberto prazo até a

CONGRESSO NACIONAL
502
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

presente data, para a apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 03/2004-CN - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o ano de dois mil e cinco, e havia facultado a cada comissão permanente a apresentação de até cinco emendas. Por essa razão, a Secretaria da Comissão estivera recebendo sugestões de emendas, das quais cinco, após a aprovação do Colegiado, passariam a figurar como de autoria desta Comissão. O Senhor Presidente comunicou, então, que, até aquele momento, haviam sido apresentadas três sugestões de emenda, tendo uma sido aprovada em reunião anterior, e outras duas que seriam deliberadas a seguir: **A – EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 03/2004-CN - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2005 – 1) Do Deputado João Pizzolatti** – que "inclui na Ação Fabricação do Combustível Nuclear, como Emenda de Inclusão de Prioridades e Metas, a produção de noventa e dois elementos combustíveis", conforme proposição anterior desta Comissão ao Projeto de Lei nº 30/2003-CN (Plano Plurianual para o período de 2004/2007). Não tendo havido quem quisesse discutir a Emenda, esta foi aprovada unanimemente. **2) Do Deputado João Pizzolatti** – que "inclui na Ação Fiscalização da Atividade Minerária, como Emenda de Inclusão de Prioridades e Metas, a realização de fiscalização de quatorze mil e seiscentas unidades", conforme proposição anterior desta Comissão ao Projeto de Lei nº 30/2003-CN (Plano Plurianual para o período de 2004/2007). Não tendo havido quem quisesse discutir a Emenda, esta foi aprovada unanimemente. Logo após, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Deputado Fernando Ferro, que ofereceu duas sugestões de emendas ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. **3) Do Deputado Fernando Ferro** – que "inclui na Ação Levantamentos Hidrogeológicos, como Emenda de Inclusão de Prioridades e Metas, a realização de cinqüenta levantamentos hidrogeológicos", conforme proposição anterior desta Comissão ao Projeto de Lei nº 30/2003-CN (Plano Plurianual para o período de 2004/2007). Não tendo havido quem quisesse discutir a Emenda, esta foi aprovada unanimemente. **4) Do Deputado Fernando Ferro** – que "inclui na Ação Desenvolvimento de Projetos Demonstrativos em Conservação Energética, como Emenda de Inclusão de Prioridades e Metas, a realização de oito projetos

CONGRESSO NACIONAL
503
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

executados", conforme proposição anterior desta Comissão ao Projeto de Lei nº 30/2003-CN (Plano Plurianual para o período de 2004/2007). Não tendo havido quem quisesse discutir a Emenda, esta foi aprovada unanimemente. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião às dez horas e trinta e cinco minutos, antes convocando reunião ordinária de audiência pública a ser iniciada em seguida. E, para constar, eu, Damaci Pires de Miranda, Secretária, lavrei a presente Ata, que, depois de aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação no Diário da Câmara dos Deputados. Deputado Eduardo Gomes, 1º Vice-Presidente.

Câmara dos Deputados

CONGRESSO NACIONAL
504
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	10RA	Implantação da Defensoria Pública da Mulher em Situação de Violência	100
0002	1844	Construção, Ampliação e Reforma de Estabelecimentos Penais	500

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0003	Corpo da lei, Artigo 18	Aditiva
0004	Anexo V, Inciso II	Aditiva
0005	Anexo V, Inciso II	Aditiva
0006	Anexo V, Inciso II	Aditiva

Emendas Acréscimo .....:	2
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	4
Total .....:	6

CONGRESSO NACIONAL
505
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

5001 - Com. Seg. Pública e Comb. Crime Org

Autor: _____ Credenciado: _____ 6599

Chave de Segurança: **72644** Lote: **1**

CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO
52ª Legislatura – 2ª Sessão Legislativa Ordinária

ATA DA 12ª REUNIÃO, REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 2004.

Às quinze horas e dezenove minutos do dia vinte e cinco de maio de dois mil e quatro, reuniu-se ordinariamente a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, no Plenário 6, Anexo II da Câmara dos Deputados, sob a presidência do Deputado Coronel Alves. A lista de presença registrou o comparecimento dos Deputados Coronel Alves e João Campos - Vice-Presidentes; Alberto Fraga, Carlos Sampaio, Laura Carneiro, Pompeo de Mattos, Ronaldo Vasconcellos - Titulares; Antonio Carlos Biscaia, Darci Coelho, Juíza Denise Frossard, Luiz Bittencourt, Perpétua Almeida e Reginaldo Lopes – Suplentes. Deixaram de registrar presença os Deputados Babá, Cabo Júlio, Gilberto Nascimento, Josias Quintal, Moroni Torgan, Nelson Pellegrino, Paulo Pimenta, Raul Jungmann, Vander Loubet e Wanderval Santos. **ABERTURA:** Havendo número regimental, o Presidente declarou abertos os trabalhos e submeteu à apreciação a Ata da décima primeira reunião, cuja leitura foi dispensada a pedido do Deputado Antonio Carlos Biscaia. Em votação, a Ata foi aprovada. **EXPEDIENTE:** O Presidente deu conhecimento ao Plenário do recebimento de justificativas de ausência dos Deputados Paulo Pimenta, referente ao período de dezoito a vinte e quatro do corrente mês, e Vander Loubet, referente a esta reunião. **ORDEM DO DIA: Apreciação das propostas de emendas ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO**. Do Deputado Vander Loubet: 1) **Proposta de Emenda** para "Implantação da Defensoria Pública da Mulher no Estado do Mato Grosso do Sul" - Acréscimo de meta: 100; e 2) **Proposta de Emenda** para "Implantação de Penitenciárias Femininas no Estado do Mato Grosso do Sul" - Acréscimo de meta: 500. O Presidente informou que o autor solicitou a retirada da expressão "no Estado do Mato Grosso do Sul" do texto das emendas. Dessa forma, submetidas uma a uma a discussão e votação, as propostas foram aprovadas. As seguintes **Propostas de Emenda de Texto,** apresentadas pelo Ministério da Justiça, foram discutidas e, submetidas uma a uma a votação, foram aprovadas: 1) **Proposta de Emenda** para "Garantir a aplicação dos recursos do agente financiador para a unidade executora, sendo, inclusive, objeto de questionamento pelo TCU"; 2) **Proposta de Emenda** para "Incluir no inciso II do anexo V os recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública"; 3) **Proposta de Emenda** para "Incluir no inciso II do anexo V o FUNPEN". A apreciação da **Proposta de Emenda** para "Incluir no inciso II do anexo V a Assistência Pré-Escolar" foi questionada pelo Presidente e pelo Deputado João Campos, uma vez que o tema não é afeto à área de competência da Comissão. O Deputado Ronaldo Vasconcellos propôs a suspensão da reunião por

CONGRESSO NACIONAL
506
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

alguns minutos para que se buscasse esclarecer melhor as razões do envio dessa proposta à Comissão. Reiniciada a reunião, o Deputado Ronaldo Vasconcellos justificou a inclusão da proposta de emenda, defendendo-a. Assim, submetida a votação, a proposta foi aprovada. **ENCERRAMENTO:** Para atender o disposto no art. 25, I, da Resolução nº 1/01-CN, o Presidente suspendeu os trabalhos por cinco minutos para que fosse por mim, _____ Kátia da Consolação dos Santos Viana, Secretária, redigida a presente Ata. Reabertos os trabalhos, a Ata foi submetida a discussão e votação e, tendo sido aprovada, após a dispensa de sua leitura a pedido do Deputado Ronaldo Vasconcellos, será assinada pelo Presidente em exercício, Deputado Coronel Alves _____, e publicada no Diário da Câmara dos Deputados. A reunião foi encerrada às quinze horas e quarenta e oito minutos.

MS 5445
26/05/06

CONGRESSO NACIONAL
507
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 17:31
Página: 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	4086	Assistência Hospitalar e Ambulatorial à População	7.000.000
0002	2556	Serviços de Proteção Socioassistencial à Infância e à Adolescencia	1.700.000
0003	2559	Serviço de Proteção Socioassistencial à Pessoa Idosa	336.000
0004	2561	Serviços de Proteção Socioassistencial à Pessoa Portadora de Deficiência	170.000
0005	2383	Serviços de Proteção Socioassistencial às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual	30.000

Emendas Acréscimo .....:	5
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	0
Total .....:	5

CONGRESSO NACIONAL
508
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA
5021 - Com. Seguridade Social e Familia

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: 89382 Lote: 1

4.233

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA
52ª Legislatura - 2ª Sessão Legislativa Ordinária

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 26 de maio de 2004.

Às dez horas e dezenove minutos do dia vinte e seis de maio de dois mil e quatro, reuniu-se a Comissão de Seguridade Social e Família, no Plenário 7 do anexo II da Câmara dos Deputados, com a presença dos Senhores Deputados Eduardo Paes - Presidente; Eduardo Barbosa, Dr. Francisco Gonçalves e Selma Schons - Vice-Presidentes; Amauri Gasques, Angela Guadagnin, Arnaldo Faria de Sá, Athos Avelino, Benjamin Maranhão, Darcísio Perondi, Dr. Pinotti, Dr. Ribamar Alves, Elimar Máximo Damasceno, Geraldo Resende, Guilherme Menezes, Hermes Parcianello, Homero Barreto, Jandira Feghali, Lavoisier Maia, Manato, Milton Barbosa, Neucimar Fraga, Rafael Guerra, Roberto Gouveia, Sandra Rosado e Saraiva Felipe - Titulares; Almerinda de Carvalho, Arnon Bezerra, Carlos Mota, Dr. Rosinha, Durval Orlato, Geraldo Thadeu, Jorge Gomes, Kelly Moraes, Luci Choinachi, Marcondes Gadelha, Milton Cardias, Osmânio Pereira, Silas Brasileiro, Teté Bezerra, Walter Feldman e Zelinda Novaes - Suplentes. Compareceram também os Deputados Inaldo Leitão, Laura Carneiro e Osmar Serraglio, como não-membros. Deixaram de comparecer os Deputados Henrique Fontana, José Linhares e Nice Lobão. Justificaram a ausência os Deputados André Zacharow e Telma de Souza. **ABERTURA:** Havendo número regimental, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e colocou à apreciação as Atas da décima terceira, décima quarta, décima quinta e décima sexta reuniões, realizadas nos dias treze, dezoito, dezenove e vinte de maio de dois mil e quatro, respectivamente. Em votação, as Atas foram aprovadas. **EXPEDIENTE:** O Senhor Presidente informou que as correspondências recebidas por este colegiado estarão à disposição dos Parlamentares na Secretaria da Comissão. **ORDEM DO DIA: A - Matéria sobre a Mesa:** 1 - **REQUERIMENTO Nº 66/04** - do Sr. Arnaldo Faria de Sá - (PL 587/2003) - que "requer o adiamento de discussão do Projeto de Lei nº 587, de 2003". Em votação, foi **REJEITADO O REQUERIMENTO.** 2 - **REQUERIMENTO Nº 67/04** - do Sr. Dr. Ribamar Alves - (PL 7309/2002) - que "requer, com base no art. 83 do RI, a inversão de pauta para apreciação dos PL's 7309/02 e 2056/04, constantes da pauta da presente sessão". Em votação, o requerimento foi **APROVADO.** 3 - **REQUERIMENTO Nº 68/04** - do Sr. Rafael Guerra - (PL 587/2003) - que "requer, com base no art. 83 do RI, a

CONGRESSO NACIONAL
509
COMISSÃO MISTA DE

inversão de pauta para apreciação do PL 587/03, constante da pauta da presente sessão". Em votação, o requerimento foi **APROVADO.** 4 - **REQUERIMENTO Nº 69/04** - do Sr. Osmânio Pereira - (PL 513/1999) - que "requer, nos termos do art. 83, § único, II, c combinado com o art. 117, VI, e art. 101, b. 1 do RI, a retirada de pauta da Ordem do Dia da seguinte proposição 513/99". Em votação, foi **REJEITADO O REQUERIMENTO.** 5 - **REQUERIMENTO Nº 70/04** - do Sr. Carlos Mota - (PL 7154/2002) - que "requer, com base no art. 117, XVI e art. 160 do RI, preferência para apreciação, dentro do grupo, do PL 7154/02, constante da pauta da presente sessão". Em votação, o requerimento foi **APROVADO.** 6 - **REQUERIMENTO Nº 71/04** - da Sra. Jandira Feghali - (PL 597/2003) - que "requer, nos termos regimentais, retirada de pauta do PL 597/03". Em votação, o requerimento foi **APROVADO.** 7 - **REQUERIMENTO Nº 72/04** - do Sr. Ronaldo Vasconcellos - (PL 28/2003) - que "requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 83, § único, II, e, combinado com o art. 117, caput, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a retirada de pauta do Projeto de Lei 28 de 2003, de minha autoria, que encontra-se na Comissão de Seguridade Social e Família, por tempo indeterminado". Em votação, o requerimento foi **APROVADO.** 8 - **REQUERIMENTO Nº 73/04** - do Sr. Darcísio Perondi - (PL 4678/2001) - que "requer, nos termos do art. 83, § úncio, II, c, c/c art. 117, VI, e art. 101, b, 1 do RI, a retirada de pauta da Ordem do Dia da seguinte proposição PL 4678/01". Em votação, foi **REJEITADO O REQUERIMENTO.** 9 - **REQUERIMENTO Nº 74/04** - do Sr. Darcísio Perondi - (PL 6831/2002) - que "requer, nos termos do art. 83, § único, II, c, c/c art. 117, caput, do RI, a retirada de pauta da Ordem do Dia da PL 6831/02". Em votação, o requerimento foi **APROVADO.** 10 - **REQUERIMENTO Nº 75/04** - da Sra. Kelly Moraes - (PL 7495/2002) - que "requer, nos termos do art. 83, § único, II, c, c/c art 117, VI, e art. 101, b, I do RI, retirada de pauta da Ordem do Dia da PL 7495/02". Em votação, o requerimento foi **APROVADO.** 11 - **REQUERIMENTO Nº 76/04** - da Sra. Kelly Moraes - (PL 1602/2003) - que "requer, nos termos do art. 83, § único, II, c, c/c art. 117, VI, e art. 101, b, I do RI, retirada de pauta da Ordem do Dia da PL 1602/03". Em votação, o requerimento foi **APROVADO.** 12 - **REQUERIMENTO Nº 77/04** - da Sra. Kelly Moraes - (PL 1492/2003) - que "requer, nos termos do art. 83, § único, II, c. c/c art. 117, VI e art. 101, b, I do RI, retirada de pauta, da Ordem do Dia da PL 1492/03". Em votação, o requerimento foi **APROVADO.** 13 - **REQUERIMENTO Nº 78/04** - do Sr. Osmânio Pereira - (PL 6485/2002) - que "requer, nos termos regimentais, a retirada da Ordem do Dia da PL 6485/02". Em votação, o requerimento foi **APROVADO.** 14 - **REQUERIMENTO Nº 79/04** - do Sr. Marcondes Gadelha - (PL 513/1999) - que "requer, nos termos do art. 193, § 1º, c/c o art. 117, X, do RI, o adiamento da votação da proposição PL 513/99 pelo prazo de 5 sessões". Em votação, foi **REJEITADO O REQUERIMENTO. B - Requerimentos:** 15 - **REQUERIMENTO Nº 61/04** - do Sr. Alexandre Cardoso - que "solicita

CONGRESSO NACIONAL
510
COMISSÃO
MISTA DE
ORÇAMENTO

informações ao Sr. Ministro da Previdência Social, sobre a análise administrativa, jurídica e financeira da recuperação dos créditos previdenciários, referentes aos trezentos maiores devedores da Dívida Ativa do INSS". Em votação, o requerimento foi **APROVADO.** O Senhor Presidente anunciou que passaria agora a apresentação e votação das Emendas da Comissão ao Projeto de Lei Nº 03/04-CN-Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO. Concedeu a palavra ao Deputado Eduardo Barbosa para fazer a exposição das cinco sugestões de emendas. Após a apresentação e não havendo quem as quisesse discutir, o Presidente as colocou em votação. Em votação: **EMENDA Nº 1/04** - da Comissão de Seguridade Social e Família - de acréscimo à meta do "Programa Universidade do Século XXI à Ação: Assistência Hospitalar e Ambulatorial à População". **APROVADA. EMENDA Nº 2/04** - da Comissão de Seguridade Social e Família - de acréscimo à meta ao "serviço de Proteção Socioassistencial à Infância, Adolescência e Juventude". **APROVADA. EMENDA Nº 3/04** - da Comissão de Seguridade Social e Família - de acréscimo à meta ao "serviço de Proteção Socioassistencial à pessoa idosa". **APROVADA. EMENDA Nº 4/04** - da Comissão de Seguridade Social e Família - de acréscimo à meta ao de Proteção Socioassistencial à pessoa portadora de deficiência". **APROVADA. EMENDA Nº 5/04** - da Comissão de Seguridade Social e Família - de acréscimo à meta ao "serviço de Proteção Socioassistencial às crianças e aos adolescentes vítimas de violência, abuso e exploração sexual". **APROVADA. C - Proposições Sujeitas à Apreciação do Plenário: ORDINÁRIA:** 16 - **PROJETO DE LEI Nº 2.059/03** - da Sra. Maninha - que "disciplina o uso de laqueadura e da vasectomia, como um dos componentes do Planejamento Familiar no Sistema Único de Saúde, estabelece penalidade e dá outras providências". RELATOR: Deputado MANATO. PARECER: pela rejeição. **VISTA À DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN.** 17 - **PROJETO DE RESOLUÇÃO (CD) Nº 227/02** - do Sr. Alexandre Cardoso - que "institui Comissão Parlamentar de Inquérito, com o objetivo de identificar os responsáveis pelo avanço da epidemia da dengue". RELATOR: Deputado JOSÉ LINHARES. PARECER: pela rejeição. **NÃO DELIBERADO. D - Proposições Sujeitas à Apreciação Conclusiva pelas Comissões: ORDINÁRIA:** 18 - **PROJETO DE LEI Nº 7.260/02** - do Sr. Lincoln Portela - que "dispõe sobre a manutenção de instalações e equipamentos de sistema de climatização de ambientes". RELATOR: Deputado SARAIVA FELIPE. PARECER: pela aprovação. **Vista à Deputada Selma Schons, em 19/11/2003. APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER.** 19 - **PROJETO DE LEI Nº 2.953/97** - do Sr. Enio Bacci - que "cria a denominação de "mate misto" ao composto de "Ilex Paraguayensis" adicionado de qualquer outro ingrediente, e dá outras providências". RELATOR: Deputado DR. BENEDITO DIAS. PARECER: pela aprovação. **NÃO DELIBERADO.** 20 - **PROJETO DE LEI Nº 4.483/98** - do Sr. Enio Bacci - que "proíbe o Poder Público de "comprar medicamentos" de distribuidores, representantes ou

CONGRESSO NACIONAL
511
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

outra forma qualquer, a não ser diretamente do laboratório fabricante". RELATOR: Deputado MARCONDES GADELHA. PARECER: pela rejeição. Discutiu a proposição a Deputada Angela Guadagnin. Em votação, foi **APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER.** 21 - **PROJETO DE LEI Nº 513/99** - do Sr. Cunha Bueno - que "institui o ressarcimento obrigatório aos estabelecimentos públicos de saúde, pelas indústrias de cigarros e derivados do tabaco, das despesas com o tratamento de pacientes portadores de doenças provocadas ou agravadas pelo fumo e seus derivados". (Apensados: PL 708/1999, PL 798/1999 e PL 3129/2000). RELATOR: Deputado MANATO. PARECER: pela aprovação deste, do PL 708/1999, do PL 798/1999, e do PL 3129/2000, apensados, nos termos do Substitutivo da Comissão de Economia, Indústria e Comércio, com as subemendas ora apresentadas. **Vista à Deputada Kelly Moraes, em 14/04/2004. O Deputado Osmânio Pereira apresentou voto em separado em 20/04/2004.** Discutiram a proposição os Deputados Angela Guadagnin, Walter Feldman, Carlos Mota, Dr. Francisco Gonçalves, Darcísio Perondi, Milton Barbosa, Dr. Rosinha, Kelly Moraes, Arnaldo Faria de Sá, Amauri Gasques, Athos Avelino, Marcondes Gadelha, Lavoisier Maia, Rafael Guerra, Almerinda de Carvalho, Laura Carneiro, Osmânio Pereira e Manato. Em votação, foi **APROVADO O PARECER CONTRA OS VOTOS DOS DEPUTADOS DR. FRANCISCO GONÇALVES, CARLOS MOTA, MARCONDES GADELHA, KELLY MORAES E WALTER FELDMAN, APRESENTOU VOTO EM SEPARADO O DEPUTADO OSMÂNIO PEREIRA.** 22 - **PROJETO DE LEI Nº 591/99** - do Sr. Paulo Lima - que "modifica a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que "institui o Código Brasileiro de Telecomunicações", determinando a veiculação de mensagem alusiva à prevenção de doenças sexualmente transmissíveis". RELATOR: Deputado LAVOISIER MAIA. PARECER: pela rejeição. **NÃO DELIBERADO.** 23 - **PROJETO DE LEI Nº 1.833/99** - do Sr. Dr. Hélio - que "dispõe sobre o incentivo ao contrato de trabalho para o adolescente abandonado e infrator". (Apensado: PL 4125/2001). RELATOR: Deputado DR. ROSINHA. PARECER: pela rejeição deste, e do PL 4125/2001, apensado. **Vista ao Deputado Mário Heringer, em 08/10/2003. NÃO DELIBERADO.** 24 - **PROJETO DE LEI Nº 4.075/01** - do Sr. Henrique Fontana - que "altera o art. 11 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que "dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde". RELATOR: Deputado ATHOS AVELINO. PARECER: pela aprovação. **Vista conjunta aos Deputados Dr. Ribamar Alves e Guilherme Menezes, em 08/10/2003. NÃO DELIBERADO.** 25 - **PROJETO DE LEI Nº 4.076/01** - do Sr. Henrique Fontana - que "altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que "dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde" incluindo os procedimentos preventivos no rol dos serviços a serem oferecidos pelas empresas do setor". RELATOR: Deputado JOSÉ LINHARES. PARECER: pela rejeição. **NÃO DELIBERADO.** 26 - **PROJETO DE LEI Nº 4.078/01** - do

CONGRESSO NACIONAL
512
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

Sr. Henrique Fontana - que "altera o art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que "dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde"." RELATOR: Deputado JOSÉ LINHARES. PARECER: pela rejeição. **NÃO DELIBERADO.** 27 - **PROJETO DE LEI Nº 4.678/01** - do Sr. Aldo Rebelo - que "acrescenta inciso ao art. 18 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, tornando não patenteáveis os medicamentos para o tratamento da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida". RELATOR: Deputado DR. ROSINHA. PARECER: pela aprovação. **Vista conjunta aos Deputados Darcísio Perondi e Dr. Francisco Gonçalves, em 08/10/2003. O Deputado Darcísio Perondi apresentou voto em separado em 17/10/2003. NÃO DELIBERADO.** 28 - **PROJETO DE LEI Nº 5.182/01** - do Sr. Antonio Cambraia - que "estabelece percentual mínimo de vagas disponibilizadas pelas Instituições de Ensino para a Residência Médica". (Apensado: PL 5192/2001). RELATOR: Deputado RAFAEL GUERRA. PARECER: pela aprovação deste, do PL 5192/2001, apensado, nos termos do substitutivo apresentado na Comissão de Educação, Cultura e Desporto, com subemenda. **NÃO DELIBERADO.** 29 - **PROJETO DE LEI Nº 5.741/01** - dos Srs. Ana Corso e Iara Bernardi - que "dispõe sobre a criação dos Comitês de Estudos e Prevenção à Mortalidade Materna nos Estados e Municípios e dá outras providências". (Apensado: PL 6807/2002 (Apensado: PL 600/2003)). RELATOR: Deputado DR. PINOTTI. PARECER: pela aprovação deste, do PL 6807/2002, e do PL 600/2003, apensados, com substitutivo. **NÃO DELIBERADO.** 30 - **PROJETO DE LEI Nº 6.311/02** - do Sr. Paulo Rocha - que "altera dispositivos da Lei n.º 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais". RELATOR: Deputado CARLOS MOTA. PARECER: pela aprovação. **Vista ao Deputado Darcísio Perondi, em 19/11/2003. NÃO DELIBERADO.** 31 - **PROJETO DE LEI Nº 6.320/02** - do Sr. Pompeo de Mattos - que "torna obrigatório o oferecimento pelo SUS da vacina contra hepatite B, nos casos que menciona e dá outras providências". RELATORA: Deputada MANINHA. PARECER: pela aprovação. **Vista ao Deputado Dr. Rosinha, em 08/10/2003. NÃO DELIBERADO.** 32 - **PROJETO DE LEI Nº 6.485/02** - do Sr. Osório Adriano - que "institui o "auxilio adoção" para o abrigo familiar de crianças internadas em orfanatos, e dá outras providências". RELATOR: Deputado HOMERO BARRETO. PARECER: pela rejeição. **RETIRADO DE PAUTA A REQUERIMENTO DE DEPUTADO.** 33 - **PROJETO DE LEI Nº 6.831/02** - do Sr. Neuton Lima - que "altera a redação dos arts. 18 e 55 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para permitir que o aposentado que continue a exercer atividade abrangida pela Previdência Social possa transformar a aposentadoria proporcional em aposentadoria integral". RELATOR: Deputado CARLOS MOTA. PARECER: pela aprovação. **Vista ao Deputado Guilherme Menezes, em 08/10/2003. O Deputado Dr. Rosinha apresentou voto em separado em 15/10/2003. RETIRADO DE PAUTA A REQUERIMENTO DE DEPUTADO.** 34 - **PROJETO DE LEI Nº 7.154/02** - do

CONGRESSO NACIONAL
513
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

Sr. Inaldo Leitão - que "acrescenta Parágrafo Único ao art. 54, da Lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991". RELATOR: Deputado CARLOS MOTA. PARECER: pela aprovação, com substitutivo. **VISTA À DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN.** 35 - **PROJETO DE LEI Nº 7.309/02** - do Sr. Cabo Júlio - que "torna obrigatória a inclusão, no programa de disciplinas do ensino fundamental e médio, de estudos sobre o uso de drogas e dependência química." (Apensado: PL 779/2003). RELATOR: Deputado DR. RIBAMAR ALVES. PARECER: pela aprovação deste, com emenda, e pela rejeição do PL 779/2003, apensado. Discutiram a proposição os Deputados Angela Guadagnin, Roberto Gouveia e Darcísio perondi. Em votação, foi **APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER.** 36 - **PROJETO DE LEI Nº 7.417/02** - do Sr. Dr. Hélio - que "altera a Lei n.º 9.656, de 3 de junho de 1998, que "dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde"." RELATOR: Deputado ELIMAR MÁXIMO DAMASCENO. PARECER: pela aprovação. **Vista conjunta aos Deputados Dr. Francisco Gonçalves e Eduardo Barbosa, em 19/05/2004. NÃO DELIBERADO.** 37 - **PROJETO DE LEI Nº 7.495/02** - do Sr. Cabo Júlio - que "determina que a internação de menores infratores seja efetuada nas proximidades do domicílio de seus pais ou responsáveis". RELATORA: Deputada KELLY MORAES. PARECER: pela rejeição. **RETIRADO DE PAUTA PELA RELATORA.** 38 - **PROJETO DE LEI Nº 28/03** - do Sr. Ronaldo Vasconcellos - que "dispõe sobre o reajustamento do valor da aposentadoria complementada de que trata a Lei nº 8.186, de 21 de maio de 1991". RELATORA: Deputada THELMA DE OLIVEIRA. PARECER: pela aprovação. **Vista ao Deputado Milton Barbosa, em 14/04/2004. RETIRADO DE PAUTA PELO AUTOR, CONTRA O VOTO DA DEP. ANGELA GUADAGNIN.** 39 - **PROJETO DE LEI Nº 78/03** - do Sr. Nelson Bornier - que "torna obrigatório o uso de garrafões descartáveis na comercialização de água mineral em todo Território Nacional e sua regularização do uso dos garrafões junto ao órgão competente do Ministério da Saúde". RELATOR: Deputado AMAURI GASQUES. PARECER: pela rejeição. **NÃO DELIBERADO.** 40 - **PROJETO DE LEI Nº 205/03** - do Sr. Bacci - que "determina o custeio pelo Sistema Único de Saúde - SUS, do tratamento psicológico a vítimas de violência, com atendimento preferencial a crianças e mulheres, e dá outras providências". RELATOR: Deputado HOMERO BARRETO. PARECER: pela rejeição. **Vista conjunta aos Deputados Angela Guadagnin, Dr. Ribamar Alves e Guilherme Menezes, em 18/06/2003. NÃO DELIBERADO.** 41 - **PROJETO DE LEI Nº 283/03** - da Sra. Laura Carneiro - que "dispõe sobre caso de concessão de visto permanente a estrangeiro residente no Brasil". RELATOR: Deputado MILTON BARBOSA. PARECER: pela aprovação. **Vista ao Deputado Mário Heringer, em 24/09/2003. NÃO DELIBERADO.** 42 - **PROJETO DE LEI Nº 507/03** - do Sr. Almir Moura - que "altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, acrescentando § 6º ao art. 30, a fim de modificar a sistemática de recolhimento das contribuições previdenciárias a cargo da empresa".

CONGRESSO NACIONAL
314
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

RELATOR: Deputado LAVOISIER MAIA. PARECER: pela rejeição. **NÃO DELIBERADO.** 43 - **PROJETO DE LEI Nº 522/03** - do Sr. Paulo Gouvêa - que "altera a Lei nº 9.311, de 1996, determinando percentual de arrecadação da CPMF para aplicação obrigatória em doação de cadeiras de roda a pessoas carentes". RELATOR: Deputado MILTON BARBOSA. PARECER: pela aprovação. **Vista à Deputada Angela Guadagnin, em 14/04/2004 Os Deputados Selma Schons, Henrique Fontana, Angela Guadagnin, Roberto Gouveia e Durval Orlato apresentaram votos em separado em 27/04/2004. NÃO DELIBERADO.** 44 - **PROJETO DE LEI Nº 587/03** - da Sra. Maninha - que "dispõe sobre a elaboração de tabela de honorários médicos, odontológicos e de outros profissionais, como base mínima para contratos com as operadoras de planos de saúde". RELATOR: Deputado RAFAEL GUERRA. PARECER: pela aprovação. **VISTA CONJUNTA AOS DEPUTADOS CARLOS MOTA, DARCÍSIO PERONDI E JANDIRA FEGHALI.** 45 - **PROJETO DE LEI Nº 597/03** - da Sra. Alice Portugal - que "dispõe sobre a contagem de tempo para efeito de aposentadoria do anistiado político e de todos que sofreram punições ou afastamento involuntário e dá outras providências". RELATORA: Deputada JANDIRA FEGHALI. PARECER: pela aprovação. **RETIRADO DE PAUTA PELA RELATORA.** 46 - **PROJETO DE LEI Nº 826/03** - do Sr. Lobbe Neto - que "define diretrizes para a política de atenção integral aos portadores da Doença de Parkinson no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, e dá outras providências". (Apensado: PL 1545/2003). RELATORA: Deputada MANINHA. PARECER: pela aprovação do PL 826/2003, e pela rejeição do PL 1545/2003, apensado. **Vista ao Deputado Dr. Rosinha, em 08/10/2003. NÃO DELIBERADO.** 47 - **PROJETO DE LEI Nº 876/03** - do Sr. Carlos Nader - que "dispõe sobre a concessão de cestas básicas aos portadores de AIDS". RELATORA: Deputada THELMA DE OLIVEIRA. PARECER: pela rejeição. **NÃO DELIBERADO.** 48 - **PROJETO DE LEI Nº 923/03** - do Sr. Mário Assad Júnior - que "estabelece a obrigatoriedade de avaliação da conformidade para aparelhos que emitam radiação eletromagnética". RELATOR: Deputado RAFAEL GUERRA. PARECER: pela aprovação. **NÃO DELIBERADO.** 49 - **PROJETO DE LEI Nº 1.086/03** - do Sr. Enio Bacci - que "institui o Programa Nacional de Incentivo ao Combate à Fome e dá outras providências". RELATOR: Deputado MANATO. PARECER: pela rejeição. **NÃO DELIBERADO.** 50 - **PROJETO DE LEI Nº 1.274/03** - do Sr. Eduardo Barbosa - que "cria a Profissão de Agente Comunitário de Saúde Bucal e dá outras providências". RELATOR: Deputado BENJAMIN MARANHÃO. PARECER: pela rejeição. **Vista ao Deputado Dr. Francisco Gonçalves, em 31/03/2004 O Deputado Dr. Francisco Gonçalves apresentou voto em separado em 14/04/2004. NÃO DELIBERADO.** 51 - **PROJETO DE LEI Nº 1.492/03** - do Sr. Ronaldo Vasconcellos - que "dispõe sobre a obrigatoriedade de veiculação de campanhas anti-drogas pelas emissoras de rádio e televisão". RELATORA: Deputada KELLY MORAES. PARECER: pela

CONGRESSO NACIONAL
515
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

aprovação. **RETIRADO DE PAUTA PELA RELATORA.** 52 - **PROJETO DE LEI Nº 1.564/03** - da Sra. Angela Guadagnin - que "altera a Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999, dispondo sobre a prescrição de medicamentos pela denominação genérica nos serviços de saúde não financiados pelo Sistema Único de Saúde e sobre as penalidades aos infratores". RELATOR: Deputado ATHOS AVELINO. PARECER: pela aprovação, com emenda. **Vista ao Deputado Arnaldo Faria de Sá, em 14/04/2004. NÃO DELIBERADO.** 53 - **PROJETO DE LEI Nº 1.602/03** - do Sr. Leonardo Mattos - que "dispõe sobre o financiamento de veículos para o transporte público de passageiros, com recursos governamentais". RELATORA: Deputada KELLY MORAES. PARECER: pela aprovação. **RETIRADO DE PAUTA PELA RELATORA.** 54 - **PROJETO DE LEI Nº 1.702/03** - do Sr. Serafim Venzon - que "acrescenta § 6º ao art. 11 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para determinar a filiação facultativa do médico residente ao Regime Geral de Previdência Social". RELATOR: Deputado DARCÍSIO PERONDI. PARECER: pela aprovação. **NÃO DELIBERADO.** 55 - **PROJETO DE LEI Nº 1.885/03** - do Sr. Walter Pinheiro - que "altera a redação do inciso II do art. 129 da Lei n° 8.213, de 24 de junho de 1991, que "Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social" e dá outras providências". RELATOR: Deputado BENJAMIN MARANHÃO. PARECER: pela rejeição. **Vista à Deputada Angela Guadagnin, em 14/04/2004. NÃO DELIBERADO.** 56 - **PROJETO DE LEI Nº 1.929/03** - do Sr. Carlos Nader - que "Estabelece normas para registro de diploma e inscrição nos Conselhos Profissionais dos graduados em Medicina, Enfermagem, Farmácia, Bioquímica, Odontologia e Fisioterapia". RELATOR: Deputado RAFAEL GUERRA. PARECER: pela rejeição. **NÃO DELIBERADO.** 57 - **PROJETO DE LEI Nº 1.965/03** - do Sr. Edson Duarte - que "altera a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre agrotóxicos, fazendo incluir nos rótulos dos produtos imagens realistas sobre prejuízos à saúde causados pelos pesticidas sobre a saúde humana". RELATOR: Deputado DR. ROSINHA. PARECER: pela aprovação. **NÃO DELIBERADO.** 58 - **PROJETO DE LEI Nº 2.056/03** - do Sr. Mário Heringer - que "altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que "dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde", e dá outras providências". RELATOR: Deputado DR. RIBAMAR ALVES. PARECER: pela rejeição. **Vista ao Deputado Rafael Guerra, em 06/05/2004. RETIRADO DE PAUTA PELO RELATOR.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a presente reunião às treze horas e cinco minutos, antes porém, convocou reunião de audiência pública para amanhã dia vinte e sete de maio às dez horas no plenário sete da Câmara dos Deputados. E, para constar, eu _____, Flávio Alencastro, lavrei a presente Ata, que por ter sido lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, Deputado Eduardo Paes _____, e publicada no Diário da Câmara dos Deputados.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

9

CONGRESSO NACIONAL
516
COMISSÃO
MISTA DE
ORÇAMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 13:37
Página: 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	10DY	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS	1.000
0002	5394	ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS	100
0003	10EI	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA FERROVIÁRIA	100
0004	10EJ	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUÁRIA	100
0005	2834	Restauração de Rodovias Federais	2.000

Emendas Acréscimo .....:	5
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	0
Total .....:	5

AUTOR DA EMENDA

5024 - Com. Viação e Transportes

Autor: _____ Credenciado: _____ 4.905

Chave de Segurança: 52416 Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL
517
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

2ª SESSÃO LEGISLATIVA - 52ª LEGISLATURA

ATA DA 8ª REUNIÃO (ORDINÁRIA), REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2004

Às onze horas e três minutos do dia vinte e seis de maio de dois mil e quatro, reuniu-se a Comissão de Viação e Transportes, no plenário 15 do anexo II da Câmara dos Deputados, sob a presidência do Deputado Wellington Roberto - Presidente. Campareceram os Deputados Giacobo, Pedro Chaves e Neuton Lima - Vice-Presidentes, Affonso Camargo, Aracely de Paula, Beto Albuquerque, Carlos Santana, Chico da Princesa, Domiciano Cabral, Hélio Esteves, Humberto Michiles, Lael Varella, Leônidas Cristino, Marcelo Teixeira, Mário Negromonte, Philemon Rodrigues e Tadeu Filippelli - titulares, e Átila Lins, Francisco Garcia, Gilmar Machado, Gonzaga Patriota, João Tota, Leodegar Tiscoski, Marcello Siqueira, Marcelo Castro, Milton Monti, Oliveira Filho, Osvaldo Reis e Pedro Fernandes - suplentes. O Deputado José Chaves apresentou justificativa de falta a esta reunião. O Sr. Presidente declarou aberta a reunião e informou que estavam sobre as bancadas cópias das Atas da 6ª e 7ª reuniões, que foram dispensadas da leitura a pedido do Deputado Gonzaga Patriota. Em votação, as Atas foram aprovadas sem observações. ORDEM DO DIA: 1 - **Apreciação das Emendas a serem apresentadas pela Comissão à Lei de Diretrizes Orçamentárias ao Orçamento da União para 2005**. Havendo acordo entre os membros da Comissão, foram apresentadas as seguintes emendas: Emenda nº 1 - Ação 10 DY - Construção de Rodovias Federais - Meta: acréscimo de 1.000 km; Emenda nº 2 - Ação 5394 - Eliminação de Pontos Críticos - Meta: acréscimo de 100 pontos críticos a serem eliminados; Emenda nº 3 - Ação 10EI - Implantação, Ampliação e Modernização da Infra-Estrutura Ferroviária - Meta: acréscimo de 100% nas obras a serem executadas; Emenda nº 4 - Ação 10EJ - Implantação, Ampliação e Modernização da Infra-Estrutura Portuária - Meta: acréscimo de 100% nas obras a serem executadas; e Emenda nº 5 - Ação 2834 - Restauração de Rodovias Federais - Meta: acréscimo de 2.000 km. Em votação, foram aprovadas unanimemente as emendas. 2 - PROJETO DE LEI Nº 2.905/04 - do Sr. Geddel Vieira Lima - que "dispõe sobre vagas de estacionamento destinadas a pessoas portadoras de necessidades especiais". Relator: Deputado Leônidas Cristino. Parecer: favorável (lido pelo Deputado Aracely de Paula). Em votação, foi aprovado unanimemente o parecer do relator. 3 - PROJETO DE LEI Nº 3.223/04 - do Sr. Lincoln Portela - que "dispõe sobre formação de navegação amadora e dá outras providências". Relator: Deputado Aracely de Paula. Parecer: contrário. Sobre a mesa, requerimento do Deputado Aracely de Paula, de retirada deste projeto da pauta. O Deputado Aracely de Paula fez explanações sobre o projeto. Em votação, foi aprovado o requerimento. O Sr. Presidente colocou em votação a Ata da presente reunião, que foi aprovada sem observações. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, às onze horas e treze minutos, encerrou a presente reunião e, para constar, eu, _____, Ruy Omar Prudêncio da Silva, secretário, lavrei a presente Ata, que depois de assinada pelo Sr. Presidente será encaminhada à publicação no Diário da Câmara dos Deputados.

CONGRESSO NACIONAL
518
COMISSÃO MISTA DE

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,
ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2005

(Projeto de Lei 03/2004 - CN)

RECIBOS DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO INDIVIDUAIS

CONGRESSO NAC
519
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

Presidente: Deputado PAULO BERNARDO (PT/PR)
Relator: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB/RN)

31 MAI 2004

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 16:09

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	10MY	Construção de Trechos Rodoviários na BR-487 no Estado do Paraná	80
0002	10CN	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DO PARANÁ	200
0003	NOVA	Contorno Ferroviário de Curitiba	30
0004	10AG	APOIO À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS EM CURITIBA ¿ PR	40
0005	0316	Participação da União em Projetos de Infra-estrutura Turística no âmbito do Prodetur Sul	50

Emenda Acréscimo .....:	**5**
Emenda Cancelamento .....:	**0**
Emenda Texto .....:	**0**
Total .....:	**5**

AUTOR DA EMENDA

3420 - Abelardo Lupion

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: **73920** Lote: **73920**

CONGRESSO NACIONAL
520
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 14:03

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	NOVA	Adequação de Trechos Rodoviários Federais no estado do Rio de Janeiro	40
0002	3704	Complementação da Infra-Estrutura Geral do Centro de Lançamento de Alcântara	20
0003	10BC	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO	15
0004	10DN	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS	40
0005	10NC	Construção de Trechos Rodoviários no Estado do Rio de Janeiro	40
0006	10EI	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA FERROVIÁRIA	30
0007	10EJ	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUÁRIA	30
0008	NOVA	Recuperação da Ponte Hercílio Luz	25

Emendas Acréscimo .....:	8
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	0
Total .....:	8

AUTOR DA EMENDA

2018 - Aelton Freitas

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: 39809 Lote: 1

34250
CONGRESSO NACIONAL
521
COMISSÃO MISTA DE

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 19:50

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	NOVA	SEGURANÇA PÚBLICA NAS RODOVIAS FEDERAIS	5
0002	2561	Serviços de Proteção Socioassistencial à Pessoa Portadora de Deficiência	170.000

Emendas Acréscimo .....:	**2**
Emendas Cancelamento .....:	**0**
Emendas Texto .....:	**0**
Total .....:	**2**

AUTOR DA EMENDA

3644 - Airton Roveda

Autor: _____ Credenciado: Néria Cristina Vieira 203544

Chave de Segurança: 01704 Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL
522
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 15:42
Página: 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	10EO	CONSTRUÇÃO DE PONTES NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	1.747

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0002	Corpo da lei, Artigo 54, Parágrafo 1	Modificativa
0003	Corpo da lei, Artigo 58, Parágrafo 5	Aditiva

Emendas Acréscimo .....:	1
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	2
Total .....:	3

AUTOR DA EMENDA

1923 - Alberto Goldman

Autor: [signature]

Credenciado: Paulo Alves 172559

Chave de Segurança: 10555

Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL
523
COMISSÃO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 15:49

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	0911	Apoio a Serviços Especializados no Atendimento às Mulheres em Situação de Violência	500.000
0002	0770	Apoio a Iniciativas para a Promoção da Igualdade Racial	50
0003	2352	Produção de Material Esportivo por Comunidades Carentes em Situação de Vulnerabilidade Social - Pintando a Cidadania	200.000
0004	2522	Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos	1.000.000
0005	4804	Prevenção e Controle de Pragas na Fruticultura	1.000.000
0006	6379	Complementação para o Funcionamento dos Hospitais de Ensino Federais	45
0007	10TS	Expansão do Ensino Superior Federal	100
0008	6374	Modernização e Recuperação de Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	6.000.000

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0009	Corpo da lei, Artigo 54, Parágrafo 1	Modificativa
0010	Corpo da lei, Artigo 73	Modificativa
0011	Corpo da lei, Artigo 73, Parágrafo único	Aditiva

Emendas Acréscimo .....:	8
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	3
Total .....:	11

AUTOR DA EMENDA

1331 - Alice Portugal

Autor: Alice Portugal

Credenciado:

Chave de Segurança: **82049**

Lote: **1**

153138

CONGRESSO NACIONAL
524
COMISSÃO MISTA DE

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 25/05/2004
Hora: 19:30

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0001	Anexo III, Inciso IV	Modificativa
0002	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0003	Corpo da lei, Artigo 71, Inciso IV	Aditiva
0004	Corpo da lei, Artigo 54	Aditiva

Emendas Acréscimo .....:	0
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	4
Total .....:	4

CONGRESSO NACIONAL
525
7
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1524 - Amauri Gasques

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: **36610** Lote: **1** 223686

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	NOVA	Ajuizamento de ções juduciais para promoção da igualdade de gênero nas relações do trabalho e eliminação da discrição de gênero.	100
0002	NOVA	Instauração de procedimentos investigatórios com vistas a promover a igualdade racial nas relações do trabalho, eliminação a discriminação de raça.	500
0003	NOVA	Ajuizamento de ações judiciais para promoção da igualdade racial nas relações do trabalho, eliminando a discriminação de raça.	100
0004	NOVA	Instauração de procedimentos investigatórios com vistas a promover a igualdade de gênero nas relações do trabalho e eliminar a discriminação do gênero.	500

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0005	Anexo V, Inciso I, Item 55	Aditiva
0006	Corpo da lei, Artigo 26, Parágrafo 1, Inciso III	Aditiva

Emenda Acréscimo .....:	**4**
Emenda Cancelamento .....:	**0**
Emenda Texto .....:	**2**
Total .....:	**6**

CONGRESSO NACIONAL
526
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2013 - Ana Júlia Carepa

Autor: Ana Júlia Carepa

Credenciado: Eduardo de O. Bastos

Chave de Segurança: 79413

Lote: 79413

2099

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	NOVA	Apoio a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde no Estado de Pernambuco	120
0002	NOVA	Apoio a Serviços Especializados no Atendimento às Mulheres em situação de violência no Estado de Pernambuco.	2.000
0003	NOVA	Prevenção, Controle e Erradicação das Doenças da Avicultura no Estado de Pernambuco.	150
0004	NOVA	Apoio à Capacitação de Professores da Eduacação Infantil no Estado de Pernambuco	3.000
0005	7435	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado de Pernambuco	10
0006	NOVA	Apoio à implantação e modernização de centros vocacionais tecnológicos no Estado de Pernambuco.	3
0007	NOVA	Prevenção, controle e erradicação das doenças da Eqüideocultura da Ovinocaprinocultura e da Criação de Pequenos e Médios Animais no Estado de Pernambuco.	2.000
0008	NOVA	Controle e Erradicação da Tuberculose e da Brucelose no Estado de Pernambuco.	2.000
0009	NOVA	Instalação de Farmácias Populares no Estado de Pernambuco	12
0010	7046	Ampliação da Malha de Gasodutos da Região Nordeste	25
0011	NOVA	Implantação, ampliação ou melhoria de Sistema Público de abastecimento de água para a prevenção e controle de agravos em Municípios de até 30.000 habitantes no Estado de Pernambuco.	2.500
0012	NOVA	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Esgotamento Sanitário para a Prevenção e controle de agravos em Municípios de até 30.000 Habitantes no Estado de Pernambuco.	20.000
0013	NOVA	Implantação de Melhorias Habitacionais para controle da doenças de Chagas no Estado de Pernambuco.	1.000
0014	NOVA	Implantação de melhorias sanitárias domiciliares para prevenção e controle de agravos no Estado de Pernambuco.	20.000
0015	NOVA	Apoio a Projetos de Dessalinização de Água no Estado de Pernambuco	50
0016	NOVA	Apoio ao controle de qualidade de água para consumo Humano no Estado de Pernambuco.	12
0017	NOVA	Implantação, Ampliação ou melhoria dos serviços de sanemento em localidades com população inferior a 2.500 habitantes em áreas Rurais no Estado de Pernambuco.	5.000
0018	NOVA	Apoio a Extensão e Consolidação da Saúde da Familia no Estado de Pernambuco	9
0019	5754	Implantação do Trecho Cajueiro Seco-TIP-Timbi do Sistema de Trens Urbanos de Recife - PE	8

AUTOR DA EMENDA

1074 - André de Paula

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: 56353 Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL 527 COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

151735

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

Emendas Acréscimo .....:	19
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	0
Total .....:	19

CONGRESSO NACIONAL
528
4
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1074 - André de Paula

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: 56353 Lote: 1 151755

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	10UB	Construção do arco rodoviário do Rio de Janeiro	1
0002	10UJ	Implantação de Refinaria	1
0003	NOVA	Instalação Polo Petroquímico	100
0004	7407	Construção de Acessos Rodoviários ao Porto de Sepetiba	1
0005	7274	Implantação da Zona de Apoio Logístico do Porto de Sepetiba	1
0006	7407	Construção de Acessos Rodoviários ao Porto de Sepetiba	1
0007	NOVA	REFORMA HOSPITAL	1
0008	NOVA	REFORMA HOSPITAL	1
0009	NOVA	REFORMA HOSPITAL	1
0010	NOVA	REFORMA HOSPITAL	1
0011	NOVA	REFORMA HOSPITAL	1
0012	NOVA	REFORMA HOSPITAL	1
0013	NOVA	REFORMA HOSPITAL	1
0014	NOVA	REFORMA HOSPITAL	1
0015	NOVA	REFORMA HOSPITAL	1
0016	002N	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para Prevenção e Controle de Agravos em Municípios com População acima de 250.000 Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas	1.000
0017	10UB	Construção do arco rodoviário do Rio de Janeiro	1
0018	NOVA	Construção da Escola Técnica de Realengo	1
0019	0703	Subsídio à Habitação de Interesse Social (MP nº 2.212, de 2001)	1.000
0020	5814	Implantação de Sistema de Abastecimento de Água em Araçuaí no Estado de Minas Gerais (Proágua Semi-Árido)	1.000

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0021	Corpo da lei, Artigo 109	Aditiva
0022	Corpo da lei, Artigo 9, Inciso III, Alinea b	Modificativa

CONGRESSO NACIONAL
529
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1458 - André Luiz

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: **57245** Lote: **1**

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

Emendas Acréscimo .....:	20
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	2
Total .....:	22

CONGRESSO NACIONAL
530
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1458 - André Luiz

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: 57245 Lote: 1

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	109A	IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS COM ATÉ 100.000 HABITANTES	30
0002	5528	SANEAMENTO BÁSICO PARA CONTROLE DE AGRAVOS	5.000
0003	106G	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-316 NO ESTADO DO PARÁ	100
0004	0884	Apoio à Criação e Gestão de Unidades de Conservação	15
0005	005Q	APOIO A ENTIDADES PÚBLICAS DE ENSINO SUPERIOR	6
0006	0564	Apoio a Projetos de Infra-estrutura Turística	30
0007	005A	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO	150
0008	0808	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	150
0009	5750	Construção das Eclusas de Tucuruí no Estado do Pará	50
0010	1490	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-163 NO ESTADO DO PARÁ	200
0011	1516	Construção de Trechos Rodoviários na BR-230 no Estado do Pará	200
0012	1109	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO PARÁ	50
0013	5450	Implantação de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer	100
0014	10EP	INFRA-ESTRUTURA PORTUÁRIA NO ESTADO DO PARÁ	7
0015	0634	Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários	3.000
0016	2834	Restauração de Rodovias Federais	200
0017	3689	Zoneamento Ecológico-Econômico Estadual na Escala 1:250.000	178.822

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0018	Corpo da lei, Artigo 11	Modificativa
0019	Corpo da lei, Artigo 54, Parágrafo 1	Modificativa
0020	Anexo III, Inciso XXIII	Modificativa
0021	Corpo da lei, Artigo 31, Parágrafo único	Aditiva
0022	Corpo da lei, Artigo 88, Parágrafo 1	Aditiva
0023	Corpo da lei, Artigo 93, Inciso I	Aditiva
0024	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 3	Modificativa
0025	Corpo da lei, Artigo 7, Inciso III	Modificativa
0026	Corpo da lei, Artigo 3, Inciso V	Modificativa
0027	Corpo da lei, Artigo 108	Aditiva
0028	Corpo da lei, Artigo 11, Parágrafo único	Modificativa
0029	Corpo da lei, Artigo 18	Aditiva
0030	Corpo da lei, Artigo 2	Aditiva
0031	Corpo da lei, Artigo 5	Aditiva
0032	Corpo da lei, Artigo 54	Aditiva

AUTOR DA EMENDA

3123 - Anivaldo Vale

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: 85621 Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL 531 COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0033	Corpo da lei, Artigo 67	Aditiva
0034	Corpo da lei, Artigo 84, Inciso IV	Aditiva
0035	Corpo da lei, Artigo 53	Aditiva
0036	Corpo da lei, Artigo 19	Aditiva
0037	Corpo da lei, Artigo 93	Aditiva
0038	Corpo da lei, Artigo 73	Aditiva
0039	Corpo da lei, Artigo 12	Aditiva
0040	Corpo da lei, Artigo 56	Aditiva
0041	Corpo da lei, Artigo 2, Parágrafo 2	Modificativa
0042	Corpo da lei, Artigo 37	Supressiva
0043	Corpo da lei, Artigo 62	Supressiva
0044	Corpo da lei, Artigo 5, Parágrafo 7	Supressiva

Emendas Acréscimo .....:	17
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	27
Total .....:	44

AUTOR DA EMENDA

3123 - Anivaldo Vale

Autor:

Credenciado:

Chave de Segurança: 85621

Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL
532
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTOS

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 25/05/2004
Hora: 11:24
Página: 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	5750	Construção das Eclusas de Tucuruí no Estado do Pará	32
0002	10MN	Construção de Trechos Rodoviários na BR-422 no Estado do Pará	67
0003	10OG	Melhoramentos da Hidrovia Araguaia-Tocantins	6

Emendas Acréscimo .....:	3
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	0
Total .....:	3

CONGRESSO NACIONAL
5337
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1136 - Ann Pontes

Autor: _____

Credenciado: _____ 20/4/09

Chave de Segurança: 56753

Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 11:22

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	4448	Capacitação de Agricultores Familiares	150.000
0002	2130	Formação de Estoques Públicos	6.000.000
0003	006K	Contribuição ao Fundo de Estabilidade do Seguro de Renda para o Agricultor de Base Alimentar	100.000
0004	6112	Fomento a Atividades Pesqueiras e Aqüícolas sob Formas Associativas	80
0005	7616	Implantação de Entrepostos de Pescado	50
0006	3405	Ampliação de Rede Rural de Distribuição de Energia Elétrica em Rondônia	2.000
0007	7621	Implantação de Unidades de Gestão Ambiental Rural (Gestar)	3
0008	6469	Capacitação de Técnicos e Cooperados em Autogestão	5.000
0009	6089	Fomento a Projetos de Preparação e Execução dos Pólos do Proambiente	12
0010	0856	Remuneração por Prestação de Serviços Ambientais Certificados	6.000
0011	7726	Implantação de Parques Aqüícolas	5
0012	1862	Implantação de Unidades Demonstrativas de Aqüicultura	17
0013	2152	Promoção do Associativismo Rural e do Cooperativismo	50
0014	2798	Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar	1.400.000

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0015	Corpo da lei, Artigo 71	Aditiva
0016	Corpo da lei, Artigo 52	Aditiva
0017	Corpo da lei, Artigo 58, Parágrafo 11	Aditiva

Emendas Acréscimo .....:	14
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	3
Total .....:	17

CONGRESSO NACIONAL
534
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA
1158 - Anselmo

Autor: _____ Credenciado: _____ 163574

Chave de Segurança: 06387 Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 17:28
Página: 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0001	Corpo da lei, Artigo 63	Modificativa

Emendas Acréscimo .....:	0
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	1
Total .....:	1

CONGRESSO NACIONAL
535
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2245 - Antonio Carlos Magalhães

Autor: [signature]

Chave de Segurança: 70541

Credenciado: Robélio Maio de Souza

Lote: 1 2268

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0001	Corpo da lei, Artigo 54	Aditiva
0002	Corpo da lei, Artigo 27	Modificativa
0003	Corpo da lei, Artigo 84	Modificativa
0004	Corpo da lei, Artigo 84	Modificativa
0005	Anexo III, Inciso IV	Aditiva
0006	Corpo da lei, Artigo 84, Inciso VI	Substitutiva
0007	Corpo da lei, Artigo 71	Aditiva
0008	Corpo da lei, Artigo 56	Substitutiva
0009	Corpo da lei, Artigo 31	Modificativa
0010	Corpo da lei, Artigo 88	Aditiva
0011	Corpo da lei, Artigo 86	Aditiva
0012	Corpo da lei, Artigo 86	Modificativa

Emendas Acréscimo .....:	0
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	12
Total .....:	12

AUTOR DA EMENDA

1333 - Antonio Carlos Magalhães Neto

Autor: Credenciado:

Chave de Segurança: 51332 Lote: 1

204329

CONGRESSO NACIONAL
536
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	10OW	Regularização da Vazão do Rio Piracicaba no Estado de São Paulo	50

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0002	Corpo da lei, Artigo 31, Parágrafo único	Aditiva
0003	Corpo da lei, Artigo 88, Parágrafo 1	Aditiva
0004	Corpo da lei, Artigo 93, Inciso I	Aditiva
0005	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 3	Modificativa
0006	Corpo da lei, Artigo 7, Inciso III	Modificativa
0007	Corpo da lei, Artigo 108	Aditiva
0008	Corpo da lei, Artigo 58, Parágrafo 5	Aditiva

Emendas Acréscimo .....:	1
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	7
Total .....:	8

CONGRESSO NACIONAL
537
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1066 - Antonio Carlos Mendes Thame

Autor:

Credenciado:

Chave de Segurança: 25109

Lote: 1

15/2187

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 09:55
Página: 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0001	Corpo da lei, Artigo 19	Aditiva

Emendas Acréscimo .....:	0
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	1
Total .....:	1

CONGRESSO NACIONAL
538
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3127 - Antonio Carlos Pannunzio

Autor: _____ Credenciado: Natureza 158 245

Chave de Segurança: 90375 Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 15:47

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0001	Corpo da lei, Artigo 93	Aditiva

Emendas Acréscimo .....:	0
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	1
Total .....:	1

AUTOR DA EMENDA

1410 - Arnaldo Faria de Sá

Autor: _____ Credenciado: Orlando C.

Chave de Segurança: 10623 Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL
539
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 16:31
Página: 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	005L	APOIO AO DESENVENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS NO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SISAL	10
0002	10BE	MODERNIZAÇÃO, APARELHAMENTO E RECUPERAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SISAL	80
0003	3488	Participação Brasileira na Estação Espacial Internacional - ISS	9
0004	NOVA	Restauração de Trecho Rodoviário na BR 116 no Estado da Bahia	36

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0005	Corpo da lei, Artigo 66, Parágrafo 2	Aditiva

Emenda Acréscimo .....:	4
Emenda Cancelamento .....:	0
Emenda Texto .....:	1
Total .....:	5

CONGRESSO NACIONAL
540
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1708 - Aroldo Cedraz

Autor: _____

Chave de Segurança: 51825

Credenciado: Juliano Pasqual

Lote: 51825 208176

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	2516	Capacitação de Indígenas e Técnicos de Campo para o Desenvolvimento de Atividades Auto-Sustentáveis em Terras Indígenas	50.000
0002	NOVA	Capacitação e treinamento para a gestão pública de saúde	60.000
0003	7816	Construção do Anexo I do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima	100
0004	1209	Construção de Embarcações para Controle e Segurança da Navegação Fluvial na Região da Calha Norte	69
0005	NOVA	Construção de Posto Avançado de Fiscalização do IBAMA para Recuperrar de Biodiversidade em Roraima	100
0006	NOVA	Construção do Edifício Sede da Defensoria Pública da União em Boa Vista - Roraima	100
0007	NOVA	Implantação da Escola Agrotécnica de Boa Vista - Roraima	100
0008	1211	Implantação da Infra-estrutura Básica nos Municípios mais Carentes da Região da Calha Norte	30
0009	5474	Implantação da Rede de Pesca e Aqüicultura da Amazônia Legal	100
0010	NOVA	Implantação do Atendimento à Saúde Bucal	**********
0011	1213	Implantação de Unidades Militares na Região da Calha Norte	11
0012	2452	Manutenção da Infra-estrutura Instalada nos Pelotões Especiais de Fronteira da Região da Calha Norte	17
0013	NOVA	Treinamento e capacitação dos profissionais da educação na gestão da politicas de educação voltas para o ensino fundamental e médio	50.000

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0014	Corpo da lei, Artigo 66, Parágrafo 2, Inciso III	Aditiva
0015	Corpo da lei, Artigo 11	Modificativa
0016	Corpo da lei, Artigo 2, Parágrafo 2	Modificativa
0017	Corpo da lei, Artigo 66, Parágrafo 2	Aditiva
0018	Corpo da lei, Artigo 84, Inciso IV, Alinea a	Modificativa
0019	Corpo da lei, Artigo 19	Aditiva
0020	Anexo V, Inciso I, Item 55	Aditiva
0021	Anexo V, Inciso II, Item 2	Aditiva
0022	Corpo da lei, Artigo 66, Parágrafo 2, Inciso III	Aditiva
0023	Corpo da lei, Artigo 73	Modificativa
0024	Anexo V, Inciso II, Item 2	Modificativa
0025	Corpo da lei, Artigo 67, Parágrafo único	Aditiva
0026	Corpo da lei, Artigo 109, Parágrafo 2	Aditiva
0027	Corpo da lei, Artigo 79	Modificativa

AUTOR DA EMENDA

2050 - Augusto Botelho

Autor:

Credenciado: Paulo Ellery 33427

Chave de Segurança: 18377

Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL
541
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

Emendas Acréscimo .....:	13
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	14
Total .....:	27

AUTOR DA EMENDA

2050 - Augusto Botelho

Autor: _____ Credenciado: Paulo Elho. 33427

Chave de Segurança: 18377 Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL
542
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	7616	Implantação de Entrepostos de Pescado	35
0002	6112	Fomento a Atividades Pesqueiras e Aqüícolas sob Formas Associativas	80
0003	7958	Implantação de Estação de Aqüicultura	17
0004	1862	Implantação de Unidades Demonstrativas de Aqüicultura	17
0005	NOVA	Implantação do Trecho São Leopoldo - Novo Hamburgo do Sistema de Trens Urbanos de Porto Alegre -RS	50

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0006	Corpo da lei, Artigo 14, Inciso II	Aditiva
0007	Corpo da lei, Artigo 71	Aditiva
0008	Corpo da lei, Artigo 27	Aditiva
0009	Corpo da lei, Artigo 19	Aditiva
0010	Anexo III, Inciso XXVI	Modificativa

Emendas Acréscimo .....:	5
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	5
Total .....:	10

AUTOR DA EMENDA

1978 - Ary Vanazzi

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: 33116 Lote: 1

166417

CONGRESSO NACIONAL
543
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	NOVA	Aproveitamento Hidroagrícola da Barragem Salinas no Estado do Piauí	40

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0002	Corpo da lei, Artigo 48, Inciso II	Aditiva

Emendas Acréscimo .....:	1
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	1
Total .....:	2

AUTOR DA EMENDA

1667 - B. Sá

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: 35118 Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL
544
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0001	Corpo da lei, Artigo 2, Parágrafo 1	Modificativa
0002	Corpo da lei, Artigo 2, Parágrafo 2	Modificativa
0003	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 4	Modificativa
0004	Corpo da lei, Artigo 11	Modificativa
0005	Corpo da lei, Artigo 3, Inciso V	Modificativa
0006	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0007	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0008	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0009	Corpo da lei, Artigo 71, Inciso XII	Aditiva
0010	Corpo da lei, Artigo 88, Parágrafo 5	Aditiva
0011	Corpo da lei, Artigo 78, Parágrafo 4	Supressiva
0012	Corpo da lei, Artigo 32	Supressiva

Emendas Acréscimo .....:	0
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	12
Total .....:	12

CONGRESSO NACIONAL
545
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3144 - Benedito de Lira

Autor: Benedito de Lira

Credenciado:

Chave de Segurança: 00326

Lote: 1

17962-9

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 25/05/2004
Hora: 17:45
Página: 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	1945	Modernização de Organizações Militares Terrestres	4
0002	1946	Obtenção de Embarcações de Apoio	1
0003	1954	Obtenção de Meios Aeronavais	16
0004	1947	Obtenção de Meios de Fuzileiros Navais	15
0005	1948	Obtenção de Meios Navais	2
0006	1949	Obtenção de Sistemas Operativos	10

Emendas Acréscimo .....:	6
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	0
Total .....:	6

CONGRESSO NACIONAL
546
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1462 - Bernardo Ariston

Autor: _____ Credenciado: Maria Salvadete O. Silva
165.481

Chave de Segurança: 50005 Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 19:14
Página: 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	NOVA	Adequação de Travessias Urbanas nas BRs no Estado do Rio Grande do Sul	5
0002	NOVA	Execução e Atualização de Projetos de Adequação, Construção, Restauração e Obras de Arte Especiais em Rodovias Federais no Estado do Rio Grande do Sul.	10
0003	4414	Educação para a Cidadania no Trânsito	3.500
0004	10IM	Adequação de Travessias Urbanas na BR-153 no Estado do Rio Grande do Sul	4
0005	10EM	ADEQUAÇÃO DE TRAVESSIAS URBANAS NA BR-285 NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	2

Emendas Acréscimo .....:	5
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	0
Total .....:	5

CONGRESSO NACIONAL
549
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA
9014 - Beto Albuquerque

Autor: _____ Credenciado: _____ 169931

Chave de Segurança: 60849 Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 25/05/2004
Hora: 18:04

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	5319	Implantação do Trecho Sul do Sistema de Trens Urbanos de Fortaleza - CE	16
0002	10JI	Adequação de Pontes na BR-304 no Estado do Ceará	30
0003	0564	Apoio a Projetos de Infra-estrutura Turística	900
0004	0173	Participação da União em Projetos de Infra-estrutura Turística no âmbito do Prodetur NE II	9
0005	0642	Apoio à Implementação dos Instrumentos Previstos no Estatuto das Cidades e à Elaboração de Planos Diretores	550

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0006	Anexo III, Inciso VI, Alinea e	Aditiva
0007	Corpo da lei, Artigo 89, Parágrafo 2	Aditiva
0008	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0009	Corpo da lei, Artigo 17	Aditiva
0010	Corpo da lei, Artigo 49	Modificativa
0011	Corpo da lei, Artigo 96, Parágrafo único	Supressiva
0012	Corpo da lei, Artigo 63	Supressiva

Emendas Acréscimo .....:	5
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	7
Total .....:	12

CONGRESSO NACIONAL
548
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1239 - Bismarck Maia

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: **17276** Lote: **1**

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	0964	Apoio à Distribuição de Material Didático para Pré-escola	84
0002	6538	COMPLEMENTAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	60
0003	0304	Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF)	1.000.000
0004	10BJ	INTERIORIZAÇÃO DE UNIVERSIDADES FEDERAIS	25
0005	0921	Apoio à Melhoria da Qualidade do Ensino Médio Noturno	9.000.000
0006	6373	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	1.000.000
0007	4002	Assistência ao Educando do Ensino de Graduação	164.000

Emendas Acréscimo .....:	**7**
Emendas Cancelamento .....:	**0**
Emendas Texto .....:	**0**
Total .....:	**7**

CONGRESSO NACIONAL
549
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1428 - Carlos Abicalil

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: **61718** Lote: **1**

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	NOVA	APOIO A INSTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO	20
0002	10RJ	Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento de Projetos para Viabilizar a Produção e o Uso de Biodiesel	3
0003	1492	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-232 no Estado de Pernambuco	40
0004	NOVA	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS NO ESTADO DE PERNAMBUCO	5
0005	100Q	Construção do Centro de Excelência em Tecnologia Eletrônica Avançada - CEITEC	30
0006	NOVA	APOIO A UNIDADE DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO ESTADO DE PERNAMBUCO	1.500
0007	NOVA	IMPLANTAÇÃO DE POÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO	50
0008	5754	Implantação do Trecho Cajueiro Seco-TIP-Timbi do Sistema de Trens Urbanos de Recife - PE	5
0009	NOVA	PRESERVAÇÃO DE ACERVOS CULTURAIS NO ESTADO DE PERNAMBUCO	50
0010	NOVA	PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO	5
0011	NOVA	ESTIMULO FINANCEIRO AO EMPREGADOR PARA GERAÇÃO DO PRIMEIRO EMPREGO DESTINA A JOVENS NO ESTADO DE PERNAMBUCO	20.000
0012	0173	Participação da União em Projetos de Infra-estrutura Turística no âmbito do Prodetur NE II	60
0013	NOVA	PRODUÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA COMUNIDADE CARENTE NO ESTADO DE PERNAMBUCO	50
0014	NOVA	CAMPANHA PARA PROMOÇÃO DO TURISMO NO ESTADO DE PERNAMBUCO	1
0015	NOVA	CONCESSÃO DE BOLSAS PARA JOVENS DE 15 À 17 ANOS COMO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANA NO ESTADO DE PERNAMBUCO	10.000
0016	NOVA	APOIO A IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE/ESTADO DE PERNAMBUCO	20.000
0017	NOVA	APOIO A IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO (POP 30.000 HAB)	10.000
0018	NOVA	REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO	10
0019	NOVA	APOIO AO DESENVOLVIMENTO E USO DE TECNOLOGIA NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA	3
0020	NOVA	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO ESTADO DE PERNAMBUCO	20.000

EMENDA AO TEXTO

AUTOR DA EMENDA

1071 - Carlos Eduardo Cadoca

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: **28882** Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL
550
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0021	Anexo III, Inciso VI, Alinea e	Aditiva
0022	Anexo III, Inciso XXIII	Modificativa
0023	Corpo da lei, Artigo 2, Parágrafo 1	Modificativa
0024	Corpo da lei, Artigo 2, Parágrafo 2	Modificativa
0025	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 4	Modificativa
0026	Corpo da lei, Artigo 11	Modificativa
0027	Corpo da lei, Artigo 58	Modificativa
0028	Corpo da lei, Artigo 65, Parágrafo 1, Inciso III	Modificativa
0029	Corpo da lei, Artigo 7, Inciso III	Modificativa
0030	Corpo da lei, Artigo 3, Inciso V	Modificativa
0031	Corpo da lei, Artigo 9, Inciso III, Alinea b	Modificativa

Emendas Acréscimo .....:	20
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	11
Total .....:	31

AUTOR DA EMENDA

1071 - Carlos Eduardo Cadoca

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: 28882

1

CONGRESSO NACIONAL
551
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	3325	Recuperação da Infra-estrutura Portuária no Porto de Santos	1
0002	0882	Apoio a Unidades de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	1
0003	0887	Capacitação de Jovens de 15 a 17 Anos como Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano	1
0004	6178	Atenção à Saúde do Idoso	40.000

Emendas Acréscimo .....:	4
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	0
Total .....:	4

AUTOR DA EMENDA

3550 - Carlos Rodrigues

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: **84832** Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL
552
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	105S	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado da Bahia	128
0002	10JN	Ampliação da Rede Rural de Distribuição de Energia Elétrica na Bahia	250
0003	NOVA	Ampliação do Sistema de Abastecimento de água em Jacobina - Ba.	5.000
0004	NOVA	Ampliação e Adequação de trechos Rodoviários Federais no Estado da Bahia.	80
0005	NOVA	Apoio à Implantação de Abastecimento de Água no Estado da Bahia.	1.500
0006	NOVA	Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística em Salvador - Ba.	1
0007	NOVA	Apoio ao Desenvolvimento da Atividade Cacaueira no Estado da Bahia.	500
0008	10MD	Construção de Trechos Rodoviários na BR-324 no Estado da Bahia	50
0009	10NA	Construção de Trechos Rodoviários no Estado da Bahia	100
0010	NOVA	Desenvolvimento da Lavoura Cacaueira no Estado da Bahia	250
0011	5859	Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio São Francisco	50
0012	10GO	Implantação de Projeto de Irrigação Vale do Iuiu no Estado da Bahia	50
0013	NOVA	Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Bahia	50
0014	10OI	Melhoramentos da Infra-Estrutura Portuária no Porto de Aratu	50
0015	10OJ	Melhoramentos da Infra-Estrutura Portuária no Porto de Ilhéus	50
0016	10OK	Melhoramentos da Infra-Estrutura Portuária no Porto de Salvador	50
0017	5366	Implantação do Trecho Lapa-Pirajá do Sistema de Trens Urbanos de Salvador - BA	45
0018	10OO	Obras Complementares na Hidrovia do São Francisco	50
0019	3429	Obras de Revitalização e Recuperação do Rio São Francisco	49
0020	NOVA	Restauração de Rodovias Federais no Estado da Bahia.	250

Emendas Acréscimo .....:	**20**
Emendas Cancelamento .....:	**0**
Emendas Texto .....:	**0**
Total .....:	**20**

AUTOR DA EMENDA

2009 - César Borges

Autor: César Borges

Credenciado:

Chave de Segurança: 31895

Lote: 1

32877

CONGRESSO NACIONAL
553
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	109H	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS	1
0002	109H	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS	1
0003	10CX	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	1

Emendas Acréscimo .....:	3
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	0
Total .....:	3

AUTOR DA EMENDA

3659 - Cezar Schirmer

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: 77039 Lote: 77039

17/30/90

CONGRESSO NACIONAL
554
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	0048	APOIO A ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR NÃO FEDERAIS	40

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0002	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 2	Modificativa
0003	Anexo III, Inciso XXIII	Modificativa
0004	Corpo da lei, Artigo 86, Parágrafo único	Modificativa
0005	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0006	Corpo da lei, Artigo 71, Inciso X	Aditiva
0007	Corpo da lei, Artigo 54, Parágrafo 2	Aditiva
0008	Corpo da lei, Artigo 31, Inciso V	Supressiva

Emenda Acréscimo .....:	1
Emenda Cancelamento .....:	0
Emenda Texto .....:	7
Total .....:	8

AUTOR DA EMENDA

1964 - Cezar Silvestri

Autor: _____ Credenciado: _____ 208857

Chave de Segurança: **18930** Lote: **18930**

CONGRESSO NACIONAL
555
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	NOVA	conservação preventiva e emergencial na BR-242 trecho de Seabra/BA	30
0002	NOVA	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DO COCHÓ EM SEABRA / BA	15
0003	5366	Implantação do Trecho Lapa-Pirajá do Sistema de Trens Urbanos de Salvador - BA	10
0004	NOVA	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS DEGRADADAS DO RIO IMBASSAY EM DIAS D ÁVILA/ BA	50

Emendas Acréscimo .....:	4
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	0
Total .....:	4

AUTOR DA EMENDA

3166 - Claudio Cajado

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: **27721** Lote: **1**

CONGRESSO NACIONAL
556
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 16:15

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	NOVA	AMPLIAÇÃO DE LINHAS E TRECHOS NO SISTEMA DE TRENS URBANOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP	40
0002	10DS	CONSTRUÇÃO DO RODOANEL METROPOLITANO NO ESTADO DE SÃO PAULO	30
0003	7414	Obras Complementares na Hidrovia Tietê-Paraná no Estado de São Paulo	30

Emenda Acréscimo .....:	3
Emenda Cancelamento .....:	0
Emenda Texto .....:	0
Total .....:	3

AUTOR DA EMENDA

1530 - Cláudio Magrão

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: **54462** Lote: **54462**

CONGRESSO NACIONAL
557
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 18:40

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0001	Corpo da lei, Artigo 73	Modificativa
0002	Corpo da lei, Artigo 79	Modificativa
0003	Corpo da lei, Artigo 80	Modificativa
0004	Anexo V, Inciso I	Aditiva
0005	Corpo da lei, Artigo 66, Parágrafo 2	Aditiva

Emendas Acréscimo .....:	0
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	5
Total .....:	5

AUTOR DA EMENDA

3438 - Colbert Martins

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: **95221** Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL
558
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 18:34

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	2834	Restauração de Rodovias Federais	20
0002	5243	Ampliação da Infra-estrutura Portuária do Porto de Paranaguá	50
0003	5243	Ampliação da Infra-estrutura Portuária do Porto de Paranaguá	100
0004	10KR	Construção de Ligações Ferroviárias no Estado do Paraná	600
0005	0048	APOIO A ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR NÃO FEDERAIS	1
0006	6538	COMPLEMENTAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	1
0007	106V	Construção da Pista de Pouso e Decolagem do Aeroporto Regional do Oeste do Paraná-Cascavel-PR	50
0008	1228	Construção de Contornos Ferroviários no Estado do Paraná	600
0009	5243	Ampliação da Infra-estrutura Portuária do Porto de Paranaguá	50
0010	3121	Construção e Reforma de Instalações para o Sistema de Aviação Civil	1
0011	2950	Fomento a Projetos Orientados ao Manejo e Consolidação de Áreas Protegidas	1
0012	6241	Estudos de Impacto Ambiental e Adequação de Projetos de Infra-estrutura de Transportes	1
0013	6353	Formação de Técnicos Empreendedores na Educação Profissional e Tecnológica	100
0014	10TR	Implantação da Universidade Federal na Mesoregião Grande Fronteira do Mercosul	1
0015	10TO	Expansão e Consolidação da Rede Federal de Educação Tecnológica	1
0016	10BJ	INTERIORIZAÇÃO DE UNIVERSIDADES FEDERAIS	1
0017	NOVA	Construção de Ponte Internacional sobre o Rio Paraná, ligando Foz do Iguaçu/BR à Ciudad del Leste/PY	80
0018	5190	Ampliação do Aeródromo de Cascavel - PR	50
0019	2992	Funcionamento da Educação Profissional	12.000
0020	10CN	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DO PARANÁ	20

Emendas Acréscimo .....:	**20**
Emendas Cancelamento .....:	**0**
Emendas Texto .....:	**0**
Total .....:	**20**

AUTOR DA EMENDA

1965 - Colombo

Autor: Credenciado: 187687

Chave de Segurança: 24127 Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL
559
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	10IR	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-116 no Estado da Bahia	300
0002	109H	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS	3
0003	10BJ	INTERIORIZAÇÃO DE UNIVERSIDADES FEDERAIS	1
0004	002L	Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 30.000 Habitantes	50.000

Emendas Acréscimo .....:	4
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	0
Total .....:	4

AUTOR DA EMENDA

3170 - Coriolano Sales

Autor: _____ Credenciado: Welton 162.793

Chave de Segurança: 10259 Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL
560
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	3912	Modernização Organizacional das Instituições do Sistema de Segurança Pública (Segurança Cidadã)	250
0002	7797	Reaparelhamento e Modernização dos Órgãos de Segurança	500
0003	1844	Construção, Ampliação e Reforma de Estabelecimentos Penais	3.000
0004	7805	Intensificação da Repressão Qualificada	500
0005	3916	Implantação e Modernização de Estruturas Físicas de Unidades Funcionais de Segurança Pública	250
0006	0882	Apoio a Unidades de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	10.000
0007	1418	Construção de Trechos Rodoviários na BR-156 no Estado do Amapá	100
0008	0703	Subsídio à Habitação de Interesse Social (MP nº 2.212, de 2001)	30.000
0009	7660	Instalação de Farmácias Populares	2.000
0010	0987	Apoio à Instalação de Restaurantes Populares Públicos e de Pequenas Unidades de Produção e Comercialização de Refeições	500
0011	0887	Capacitação de Jovens de 15 a 17 Anos como Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano	30.000
0012	7604	Instalação de Unidades de Beneficiamento de Pescado	20
0013	7616	Implantação de Entrepostos de Pescado	20
0014	7618	Implantação de Terminal Pesqueiro	50
0015	1379	Atendimento das Demandas por Energia Elétrica em Localidades Isoladas Não-Supridas pela Rede Elétrica Convencional (Prodeem)	5.000
0016	7054	Oferta de Energia Elétrica a Domicílios Rurais de Baixa Renda (Luz no Campo)	2.000
0017	7656	Implantação, Ampliação ou Melhoria do Serviço de Saneamento em Localidades com População inferior a 2.500 Habitantes e Áreas Rurais	15.000
0018	3883	Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo Ambiental para Prevenção e Controle da Malária	5.000
0019	0831	Apoio à Instalação de Modalidades Alternativas à Atenção Hospitalar	300
0020	6074	Manutenção de Brigadas de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais	1.000

Emendas Acréscimo .....:	**20**
Emendas Cancelamento .....:	**0**
Emendas Texto .....:	**0**
Total .....:	**20**

AUTOR DA EMENDA

1128 - Coronel Alves

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: **89775** Lote: **1**

116.396

CONGRESSO NACIONAL
561
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 20/05/2004
Hora: 15:42
Página: 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0001	Corpo da lei, Artigo 2	Aditiva

Emendas Acréscimo .....:	0
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	1
Total .....:	1

AUTOR DA EMENDA

2069 - Cristovam Buarque

Autor: Cristovam B.

Credenciado: Gregório Matias Duarte de Araújo

Chave de Segurança: 43110

Lote: 1

13469

CONGRESSO NACIONAL
562
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	7054	Oferta de Energia Elétrica a Domicílios Rurais de Baixa Renda (Luz no Campo)	4.000
0002	10TS	Expansão do Ensino Superior Federal	100

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0003	Corpo da lei, Artigo 54, Parágrafo 1	Modificativa
0004	Corpo da lei, Artigo 31	Aditiva
0005	Anexo V, Inciso II	Aditiva
0006	Corpo da lei, Artigo 54	Modificativa

Emendas Acréscimo .....:	2
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	4
Total .....:	6

AUTOR DA EMENDA

1339 - Daniel Almeida

Autor: _____ Credenciado: Evandro 202.589

Chave de Segurança: 23671 Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL 563 COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 17:58

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0001	Corpo da lei, Artigo 2, Parágrafo 1	Modificativa
0002	Corpo da lei, Artigo 2, Parágrafo 2	Modificativa
0003	Corpo da lei, Artigo 84, Inciso IV, Alinea i	Aditiva
0004	Corpo da lei, Artigo 78, Parágrafo 4	Supressiva
0005	Corpo da lei, Artigo 32	Supressiva

Emendas Acréscimo .....:	0
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	5
Total .....:	5

CONGRESSO NACIONAL
564
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3429 - Darci Coelho

Autor: _____ Credenciado: _____ 15699

Chave de Segurança: **71591** Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 18:33

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	NOVA	CONSTRUÇÃO DA BR 481	36
0002	NOVA	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA BR 468 - TRECHO TRÊS PASSOS - PORTO SOBERBO	29
0003	NOVA	CONSTRUÇÃO DE PONTES	2

Emendas Acréscimo .....:	3
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	0
Total .....:	3

CONGRESSO NACIONAL
565
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3173 - Darcísio Perondi

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: 62709 Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 09:32

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	1899	Reaparelhamento das Unidades Operacionais e do Segmento Técnico-Científico (Promotec/Pró-Amazônia)	206

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0002	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0003	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0004	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0005	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0006	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva

Emendas Acréscimo .....:	1
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	5
Total .....:	6

CONGRESSO NACIONAL
566
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA
1416 - Delfim Netto

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: 97987 Lote: 1

179925

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	NOVA	AMPLIAÇÃO DE LINHAS E TRECHOS NO SISTEMA DE TRENS URBANOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP	40
0002	10TG	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DA 3ª REGIÃO -SP	50
0003	NOVA	Construção do Contorno Ferroviário de Araraquara/SP	30
0004	10DS	CONSTRUÇÃO DO RODOANEL METROPOLITANO NO ESTADO DE SÃO PAULO	30
0005	NOVA	Construção do Contorno Ferroviário de Araraquara/SP	30
0006	0808	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	50
0007	NOVA	Implantação de Procuradorias Junto às Varas Federais no Estado de São Paulo	25

Emendas Acréscimo .....:	7
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	0
Total .....:	7

CONGRESSO NACIONAL
569
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1532 - Dimas Ramalho

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: 98712 Lote: 1

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0001	Anexo III, Inciso VI, Alinea e	Aditiva
0002	Anexo III, Inciso XXIII	Modificativa
0003	Corpo da lei, Artigo 58	Modificativa
0004	Corpo da lei, Artigo 65, Parágrafo 1, Inciso III	Modificativa
0005	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0006	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0007	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0008	Corpo da lei, Artigo 71, Inciso XII	Aditiva
0009	Corpo da lei, Artigo 88, Parágrafo 5	Aditiva
0010	Corpo da lei, Artigo 32	Supressiva

Emendas Acréscimo .....:	0
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	10
Total .....:	10

AUTOR DA EMENDA

3554 - Dr. Heleno

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: 08823 Lote: 1

160847

CONGRESSO NACIONAL
568
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	0703	Subsídio à Habitação de Interesse Social (MP nº 2.212, de 2001)	500.000
0002	4905	Capacitação de Mulheres Gestoras nos Setores Produtivos Rural e Urbano	10.000
0003	3918	Implantação de Projetos de Prevenção da Violência	500
0004	4918	Atendimento ao Trabalhador Libertado de Trabalho Escravo	10.000
0005	6461	Assistência Emergencial a Trabalhadores Vítimas de Trabalho Escravo	10.000
0006	0584	Apoio a Projetos de Regularização Fundiária Sustentável de Assentamentos Informais em Áreas Urbanas	200
0007	0966	Apoio à Capacitação de Professores do Ensino Fundamental	500.000
0008	0977	Apoio à Capacitação de Professores e Profissionais para Educação Especial	500.000
0009	0973	Apoio à Capacitação de Professores da Educação Infantil	500.000
0010	0972	Apoio à Capacitação de Professores de Jovens e Adultos	500.000
0011	3676	Capacitação dos Profissionais da Educação Profissional (PROEP)	100.000

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0012	Corpo da lei, Artigo 21, Inciso IV	Modificativa
0013	Corpo da lei, Artigo 58, Parágrafo 11	Modificativa

Emendas Acréscimo .....:	11
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	2
Total .....:	13

AUTOR DA EMENDA

1966 - Dra. Clair

Autor: _____ Credenciado: 163050

Chave de Segurança: 07806 Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL
569
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 18:28

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	005A	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO	8
0002	0782	Apoio à Implantação de Infra-estrutura nos Pólos Ecoturísticos	5
0003	0782	Apoio à Implantação de Infra-estrutura nos Pólos Ecoturísticos	6
0004	0708	Apoio a Projetos de Oferta de Energia Elétrica por meio de Associações e Cooperativas Comunitárias (Prodeem)	50
0005	10RC	Implantação de Infra-Estrutura Portuária no Estado do Pará	30

Emendas Acréscimo .....:	**5**
Emendas Cancelamento .....:	**0**
Emendas Texto .....:	**0**
Total .....:	**5**

AUTOR DA EMENDA

2014 - Duciomar Costa

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: **71769** Lote: **1**

CONGRESSO NACIONAL
5704
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 24/05/2004
Hora: 12:21
Página: 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	10CF	IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL EM SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS NO ESTADO DO MARANHÃO	1

Emendas Acréscimo .....:	1
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	0
Total .....:	1

AUTOR DA EMENDA

2254 - Edison Lobão

Autor: Edison Lobão

Credenciado: Agenor 883465

Chave de Segurança: 53282

Lote:

CONGRESSO NACIONAL 571 COMISSÃO MISTA DE

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	0959	Apoio à Adequação de Prédios Escolares para Educação Especial	580
0002	7972	Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento a Crianças e Adolescentes	400
0003	1394	Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento à Pessoa Idosa	550
0004	1426	Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência	500
0005	6310	Distribuição de Equipamentos para Educação Especial	300
0006	6113	Distribuição de Material Didático para a Educação Especial	300.000
0007	4737	Fomento à Geração de Trabalho e Renda em Atividades de Ecomomia Solidária	580
0008	6475	Funcionamento de Centros Públicos de Atendimento à Juventude	11.000
0009	4915	Funcionamento dos Núcleos de Atendimento Integral à Família	300.000
0010	6304	Promoção da Educação Especial como Fator de Inclusão Escolar	200.000
0011	2559	Serviço de Proteção Socioassistencial à Pessoa Idosa	336.000
0012	2556	Serviços de Proteção Socioassistencial à Infância e à Adolescencia	1.700.000
0013	2561	Serviços de Proteção Socioassistencial à Pessoa Portadora de Deficiência	170.000
0014	2383	Serviços de Proteção Socioassistencial às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual	30.000

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0015	Corpo da lei, Artigo 29	Aditiva
0016	Corpo da lei, Artigo 32	Aditiva
0017	Corpo da lei, Artigo 31	Modificativa

AUTOR DA EMENDA

3186 - Eduardo Barbosa

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: **33940** Lote: **1**

CONGRESSO NACIONAL
572
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

Emendas Acréscimo .....:	14
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	3
Total .....:	17

AUTOR DA EMENDA

3186 - Eduardo Barbosa

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: **33940** Lote: **1**

CONGRESSO NACIONAL
573
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	0656	Apoio à Implantação da Linha 3 do Sistema de Trens Urbanos do Rio de Janeiro - RJ	20
0002	0572	Apoio à Prevenção e Erradicação de Riscos em Assentamentos Precários	1
0003	NOVA	NOVA - Prevenção para Emergência e Desastres em São João de Meriti - No Estado do Rio de Janeiro - RJ.	1

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0004	Corpo da lei, Artigo 10	Aditiva
0005	Corpo da lei, Artigo 13	Modificativa
0006	Corpo da lei, Artigo 39	Aditiva
0007	Corpo da lei, Artigo 43	Aditiva
0008	Corpo da lei, Artigo 50, Parágrafo 1	Modificativa
0009	Corpo da lei, Artigo 58	Modificativa
0010	Corpo da lei, Artigo 69	Aditiva
0011	Corpo da lei, Artigo 71, Inciso I	Modificativa
0012	Corpo da lei, Artigo 74	Modificativa
0013	Corpo da lei, Artigo 78	Supressiva
0014	Corpo da lei, Artigo 84, Parágrafo 1	Supressiva
0015	Corpo da lei, Artigo 84	Modificativa
0016	Corpo da lei, Artigo 97, Parágrafo 2	Modificativa
0017	Corpo da lei, Artigo 10, Inciso IV	Aditiva
0018	Corpo da lei, Artigo 82, Parágrafo único	Supressiva
0019	Corpo da lei, Artigo 9, Inciso III, Alinea b	Modificativa

Emendas Acréscimo .....:	3
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	16
Total .....:	19

AUTOR DA EMENDA

1492 - Eduardo Cunha

Autor: Credenciado:

Chave de Segurança: 36846 Lote: 1



RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	109B	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE	4
0002	10DU	ADEQUAÇÃO DE TRAVESSIAS URBANAS EM RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DO TOCANTINS	20
0003	5528	SANEAMENTO BÁSICO PARA CONTROLE DE AGRAVOS	5.000
0004	0862	Apoio à Pesquisa e Inovação para o Desenvolvimento Social	10
0005	0564	Apoio a Projetos de Infra-estrutura Turística	50
0006	0648	Apoio ao Poder Público para Construção Habitacional para Famílias de Baixa Renda	2.000
0007	0832	Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	1
0008	10DB	CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO NEBLINA - ARAGUAINA - TO	1
0009	7801	IMPLANTAÇÃO DE CENTROS INTEGRADOS DE CIDADANIA	15
0010	10DT	CONSTRUÇÃO DE PONTES EM RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DO TOCANTINS	30
0011	10DV	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DO TOCANTINS	50
0012	0808	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	500
0013	5450	Implantação de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer	50
0014	5932	Implantação do Perímetro de Irrigação Propertins com 20.000 ha no Estado do Tocantins	30
0015	10DI	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE IRRIGAÇÃO RIO FORMOSO - ESTADO DO TOCANTINS (TERCEIRA ETAPA)	30
0016	5244	Implantação do Perímetro de Irrigação Sampaio - 1ª Etapa - com 1.435 ha no Estado do Tocantins	30
0017	109A	IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS COM ATÉ 100.000 HABITANTES	200
0018	1547	Construção da Eclusa de Lajeado no Estado do Tocantins	40
0019	10LK	Construção de Trechos Rodoviários na BR-010 no Estado do Tocantins	20

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0020	Corpo da lei, Artigo 2	Modificativa
0021	Corpo da lei, Artigo 67	Substitutiva

AUTOR DA EMENDA

1201 - Eduardo Gomes

Autor:

Credenciado:

Chave de Segurança: 23073

Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL
595
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

Emendas Acréscimo .....:	19
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	2
Total .....:	21

AUTOR DA EMENDA

1201 - Eduardo Gomes

Autor:

Credenciado:

Chave de Segurança: 23073

Lote: 1

20/8/04

CONGRESSO NACIONAL
596
COMISSÃO
MISTA DE

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 25/05/2004
Hora: 18:40

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	10MY	Construção de Trechos Rodoviários na BR-487 no Estado do Paraná	80
0002	10CN	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DO PARANÁ	200
0003	NOVA	Contorno Ferroviário de Curitiba	30
0004	7573	Construção de Trechos Ferroviários no Estado do Paraná	200
0005	10AG	APOIO À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS EM CURITIBA ¿ PR	40
0006	5243	Ampliação da Infra-estrutura Portuária do Porto de Paranaguá	50
0007	0316	Participação da União em Projetos de Infra-estrutura Turística no âmbito do Prodetur Sul	50

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0008	Anexo V, Inciso II	Modificativa
0009	Corpo da lei, Artigo 66	Aditiva
0010	Corpo da lei, Artigo 59, Parágrafo 1	Modificativa

Emendas Acréscimo .....:	7
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	3
Total .....:	10

AUTOR DA EMENDA

1967 - Eduardo Sciarra

Autor: Eduardo Sciarra

Credenciado:

Chave de Segurança: **79848**

Lote: **1**

CONGRESSO NACIONAL
579
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	1547	Construção da Eclusa de Lajeado no Estado do Tocantins	30
0002	7136	Construção da Ferrovia Norte-Sul	181

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0003	Anexo V, Inciso I	Aditiva

Emendas Acréscimo .....:	2
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	1
Total .....:	3

AUTOR DA EMENDA

2323 - Eduardo Siqueira Campos

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: **41617** Lote: **41617**

CONGRESSO NACIONAL
578
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	5565	AÇÕES DE GERAÇÃO DE RENDA PARA POPULAÇÕES CARENTES	100.000
0002	3405	Ampliação de Rede Rural de Distribuição de Energia Elétrica em Rondônia	2.000
0003	1701	Aparelhamento e Reaparelhamento de Estabelecimentos Penais	2
0004	0790	Apoio a Abrigos para Mulheres em Situação de Risc	1.000
0005	0644	Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários (Habitar-Brasil)	3.000
0006	006I	Apoio ao Poder Público para Ampliação do Acesso do Idoso à Habitação Popular	1.000
0007	0648	Apoio ao Poder Público para Construção Habitacional para Famílias de Baixa Renda	1.000
0008	2109	Assistência Social, Técnica e Jurídica às Famílias Acampadas	10.000
0009	4448	Capacitação de Agricultores Familiares	100.000
0010	1246	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-364 NO ESTADO DE RONDÔNIA	10
0011	10CI	CONSTRUÇÃO DE ANÉIS RODOVIÁRIOS NA BR-364 NO ESTADO DE RONDÔNIA	5
0012	6471	Ações Judiciais para Erradicação do Trabalho Escravo	110
0013	3869	Estruturação de Unidades de Saúde para Atendimento à População Indígena	10
0014	2629	Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo	50
0015	4280	Fomento a Projetos de Diversificação Econômica e Agregação de Valor na Agricultura Familiar	100
0016	2936	Fomento a Projetos de Produção e Difusão Cultural em Áreas habitadas por Populações em Situação de Vulnerabilidade Social	10
0017	2711	Fomento às Atividades Produtivas em Áreas Indígenas	100
0018	4378	Promoção da Igualdade de Raça, Gênero e Etnia no Desenvolvimento Rural	100
0019	1648	Reabilitação de Sítios Históricos Protegidos	1
020	4474	Alfabetização de Jovens e Adultos nas Áreas de Reforma Agrária	10.000

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0021	Corpo da lei, Artigo 3, Inciso V	Modificativa
0022	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 2	Modificativa
0023	Corpo da lei, Artigo 5	Modificativa
0024	Corpo da lei, Artigo 3	Modificativa
0025	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 4	Modificativa
0026	Corpo da lei, Artigo 3	Modificativa
0027	Corpo da lei, Artigo 84	Aditiva

AUTOR DA EMENDA

1170 - Eduardo Valverde

Autor: _____ Credenciado: _____ 17817

Chave de Segurança: **73521** Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL
549
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0028	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 8	Aditiva

Emendas Acréscimo .....:	20
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	8
Total .....:	28

AUTOR DA EMENDA

1170 - Eduardo Valverde

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: 73521 Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL
580
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 25/05/2004
Hora: 17:52

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0001	Corpo da lei, Artigo 40, Parágrafo 1, Inciso I	Modificativa
0002	Corpo da lei, Artigo 40, Parágrafo 1, Inciso II	Modificativa
0003	Corpo da lei, Artigo 3, Inciso VI	Supressiva
0004	Corpo da lei, Artigo 58, Parágrafo 7	Supressiva
0005	Corpo da lei, Artigo 19	Supressiva
0006	Corpo da lei, Artigo 20	Supressiva
0007	Corpo da lei, Artigo 57	Supressiva
0008	Corpo da lei, Artigo 89, Parágrafo 2, Inciso I	Aditiva

Emendas Acréscimo .....:	0
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	8
Total .....:	8

AUTOR DA EMENDA

2027 - Efraim Morais

Autor:

Credenciado:

Chave de Segurança: 60743

Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL
581
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 14:53

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	10EC	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	75
0002	10EC	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	40
0003	10CJ	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS MOLHES DO PORTO DE RIO GRANDE	20
0004	10NK	Dragagem de Aprofundamento do Calado da Hidrovia Porto Alegre - Rio Grande	30
0005	2843	Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros	690.000
0006	2843	Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros	600.000
0007	7797	Reaparelhamento e Modernização dos Órgãos de Segurança	5
0008	NOVA	Conclusão das obras do Viaduto da Av. João Corrêa - BR-116 - São Leopoldo/RS	1.000
0009	10IL	Adequação de Rodovias Federais	41
0010	10DY	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS	45
0011	10IL	Adequação de Rodovias Federais	80
0012	10KW	Construção de Pontes em Rodovias Federais no Estado do Rio Grande do Sul	40
0013	006B	Apoio a Projetos de Habitação Popular com Materiais não Convencionais	200
0014	102Y	Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Rio Grande - RS	20

Emendas Acréscimo .....:	**14**
Emendas Cancelamento .....:	**0**
Emendas Texto .....:	**0**
Total .....:	**14**

AUTOR DA EMENDA

3403 - Eliseu Padilha

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: **06950** Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	5450	Implantação de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer	1.371
0002	102C	Elaboração de Planos Territoriais de Desenvolvimento Rural Sustentável	384
0003	109A	IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS COM ATÉ 100.000 HABITANTES	630
0004	0648	Apoio ao Poder Público para Construção Habitacional para Famílias de Baixa Renda	150.000
0005	5352	Implementação da Criação Intensiva de Peixes em Tanques-rede em Rios e em Grandes Reservatórios	10.000
0006	109D	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	630
0007	5701	Implantação de Centros de Informações Turísticas	384
0008	0580	Apoio a Estados e Municípios para Elaboração de Projetos de Drenagem Urbana Sustentável	1.500
0009	0634	Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários	150.000
0010	4092	Elaboração de Planos Municipais para o Desenvolvimento do Turismo	371
0011	0620	Apoio a Projetos Municipais de Infra-estrutura e Serviços em Agricultura Familiar	1.371
0012	4913	Fomento a Projetos de Agendas 21 Locais	1.371
0013	0875	Apoio a Projetos Esportivos Sociais para a Infância e Adolescência	150.000
0014	004B	Apoio a Projetos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos em Municípios com População entre 30.000 e 250.000 habitantes	1.230
0015	0564	Apoio a Projetos de Infra-estrutura Turística	384
0016	10LN	Construção de Trechos Rodoviários na BR-080 no Estado de Goiás	35
0017	0808	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	2.030
0018	0969	Apoio ao Transporte Escolar no Ensino Fundamental	1.371
0019	10HO	Apoio a Implantação de Infra-estrutura Urbana na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE	21
0020	10KY	Construção de Pontes na BR-080 no Estado de Goiás	100

Emendas Acréscimo .....:	**20**
Emendas Cancelamento .....:	**0**
Emendas Texto .....:	**0**
Total .....:	**20**

AUTOR DA EMENDA

1954 - Enio Tatico

Autor: Credenciado:

Chave de Segurança: 09901 Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL 208337
583/4
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 18:22

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	6380	Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional	4

Emendas Acréscimo .....:	1
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	0
Total .....:	1

AUTOR DA EMENDA

1255 - Fátima Bezerra

Autor: Fátima Bezerra

Credenciado: Maria de Jesus J. Faria

Chave de Segurança: 43525

Lote: 1 207909

CONGRESSO NACIONAL
584
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	2859	Aprestamento das Forças Navais	14
0002	1952	Construção de Organizações Militares Terrestres	1
0003	3216	Construção de Protótipo de Submarino com Propulsão Nuclear	5

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0004	Corpo da lei, Artigo 64	Aditiva
0005	Corpo da lei, Artigo 4	Aditiva

Emendas Acréscimo .....:	3
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	2
Total .....:	5

AUTOR DA EMENDA

1711 - Felix Mendonça

Autor: Felix Mendonça

Credenciado:

Chave de Segurança: 39591

Lote: 1

SENADO FEDERAL
585
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	1492	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-232 no Estado de Pernambuco	10
0002	7048	Implantação do Gasoduto de Integração Sudeste-Nordeste	50
0003	1521	Instalação de Bibliotecas Públicas	30
0004	NOVA	Adequação do trecho rodoviário da BR-424 que liga o município de Correntes em PE a Santana de Mundaú em Alagoas	10
0005	6087	Fomento a Projetos de Desenvolvimento Sustentável de Comunidades Tradicionais	20
0006	3774	Construção de Cisternas	1.000
0007	7054	Oferta de Energia Elétrica a Domicílios Rurais de Baixa Renda (Luz no Campo)	8.700
0008	7660	Instalação de Farmácias Populares	20
0009	2375	Fiscalização da Atividade Minerária	14.600
0010	0957	Apoio à Implantação de Educação Profissional de Nível Básico em Escolas Agrícolas	2
0011	3390	Irrigação de Lotes na Área do Reassentamento, com 20.599 ha, na Usina de Itaparica (BA)	1.000
0012	4872	Levantamentos Geofísicos	762.652
0013	2398	Levantamentos Geológicos	666.118
0014	5291	Implantação de Projetos-piloto de Mecanismo de Atendimento das Necessidades Energéticas em Áreas Remotas (Prodeem)	12
0015	0359	Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.700, de 2003)	250.000
0016	2831	Transporte, Custódia e Proteção a Testemunhas e Pessoas sob Grave Ameaça	26
0017	2399	Avaliação dos Recursos Minerais do Brasil	6

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0018	Corpo da lei, Artigo 84, Parágrafo 2	Supressiva
0019	Corpo da lei, Artigo 13, Parágrafo 1, Inciso I, Alinea d	Modificativa
0020	Corpo da lei, Artigo 98	Aditiva
0021	Corpo da lei, Artigo 40, Parágrafo 2, Inciso III, Alinea a	Modificativa
0022	Corpo da lei, Artigo 9, Inciso II	Modificativa
0023	Corpo da lei, Artigo 36, Parágrafo 2	Modificativa

AUTOR DA EMENDA

3204 - Fernando Ferro

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: **37409** Lote: 1

16/6/2004

CONGRESSO NACIONAL
586
COMISSÃO MISTA DE

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

Emendas Acréscimo .....:	17
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	6
Total .....:	23

AUTOR DA EMENDA

3204 - Fernando Ferro

Autor:

Credenciado:

Chave de Segurança: 37409

Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL
587
COMISSÃO
MISTA DE

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 16:49

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	4805	Fomento a Práticas de Manejo e Conservação de Solos na Agricultura	10.000

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
002	Corpo da lei, Artigo 40	Modificativa

Emenda Acréscimo .....:	1
Emenda Cancelamento .....:	0
Emenda Texto .....:	1
Total .....:	2

CONGRESSO NACIONAL
588
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA
3211 - Feu Rosa

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: 26114 Lote: 26114

359776

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	0959	Apoio à Adequação de Prédios Escolares para Educação Especial	500
0002	0511	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	44
0003	6306	Educação Especial na Educação Profissional e no Ensino Superior	10.000
0004	6131	Disseminação do Conhecimento sobre Educação Especial	35
0005	6475	Funcionamento de Centros Públicos de Atendimento à Juventude	17.000
0006	6310	Distribuição de Equipamentos para Educação Especial	300
0007	6113	Distribuição de Material Didático para a Educação Especial	20.000
0008	5565	AÇÕES DE GERAÇÃO DE RENDA PARA POPULAÇÕES CARENTES	8.000
0009	1394	Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento à Pessoa Idosa	25.000
0010	6304	Promoção da Educação Especial como Fator de Inclusão Escolar	10.000
0011	2383	Serviços de Proteção Socioassistencial às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual	30.000
0012	2504	Promoção de Eventos Esportivos de Alto Rendimento para Pessoas Portadoras de Deficiência	10
0013	1481	AÇÕES SOCIAIS E COMUNITÁRIAS PARA POPULAÇÕES CARENTES	40.000
0014	4915	Funcionamento dos Núcleos de Atendimento Integral à Família	230.000
0015	7972	Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento a Crianças e Adolescentes	30.000
0016	2556	Serviços de Proteção Socioassistencial à Infância e à Adolescencia	100.000
0017	2561	Serviços de Proteção Socioassistencial à Pessoa Portadora de Deficiência	15.000
0018	1426	Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência	2.000
0019	2559	Serviço de Proteção Socioassistencial à Pessoa Idosa	100.000

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0020	Corpo da lei, Artigo 32	Aditiva
0021	Corpo da lei, Artigo 31	Aditiva
0022	Anexo V, Inciso II	Aditiva
0023	Corpo da lei, Artigo 31, Inciso II	Modificativa

AUTOR DA EMENDA

2038 - Flávio Arns

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: **81777** Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL 589 COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

32795

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

Emendas Acréscimo .....:	19
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	4
Total .....:	23

CONGRESSO NACIONAL 590 COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2038 - Flávio Arns

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: 81777 Lote: 1

327 95

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 25/05/2004
Hora: 10:29

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	10AM	IMPLANTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO TOCANTINS NO ESTADO DO MARANHÃO	1

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0002	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 8	Aditiva
0003	Corpo da lei, Artigo 84, Inciso IV	Aditiva
0004	Corpo da lei, Artigo 71	Aditiva
0005	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0006	Anexo II, Inciso V	Aditiva
0007	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0008	Anexo V, Inciso II	Aditiva
0009	Anexo V, Inciso II	Aditiva
0010	Corpo da lei, Artigo 54, Parágrafo 2	Aditiva
0011	Corpo da lei, Artigo 84	Aditiva
0012	Corpo da lei, Artigo 84	Aditiva
0013	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0014	Corpo da lei, Artigo 31	Aditiva
0015	Corpo da lei, Artigo 84, Parágrafo 4, Inciso II	Modificativa
0016	Corpo da lei, Artigo 84, Parágrafo 4, Inciso I	Modificativa
0017	Corpo da lei, Artigo 3, Inciso V	Modificativa
0018	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 2	Modificativa
0019	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 3	Modificativa
0020	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 4	Modificativa
0021	Corpo da lei, Artigo 5	Modificativa
0022	Corpo da lei, Artigo 84, Parágrafo 4	Modificativa
0023	Corpo da lei, Artigo 88, Parágrafo 1	Aditiva
0024	Corpo da lei, Artigo 84, Parágrafo 4, Inciso III	Modificativa

Emendas Acréscimo .....:	**1**
Emendas Cancelamento .....:	**0**
Emendas Texto .....:	**23**
Total .....:	**24**

CONGRESSO NACIONAL
591
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3463 - Gastão Vieira

Autor: Gastão Vieira

Credenciado: 18/5/2004

Chave de Segurança: 09388

Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 20/05/2004
Hora: 16:52

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0001	Corpo da lei, Artigo 11	Aditiva
0002	Corpo da lei, Artigo 26, Inciso VI	Aditiva

Emendas Acréscimo .....:	0
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	2
Total .....:	2

CONGRESSO NACIONAL
592
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2040 - Geraldo Mesquita Júnior

Autor: Geraldo Mesquita Jr. Credenciado: Bruno Macedo Mat. 34017

Chave de Segurança: **55420** Lote: **1**

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 15:31
Página: 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	5366	Implantação do Trecho Lapa-Pirajá do Sistema de Trens Urbanos de Salvador - BA	15

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0002	Corpo da lei, Artigo 97	Substitutiva
0003	Corpo da lei, Artigo 97	Modificativa

Emendas Acréscimo .....:	1
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	2
Total .....:	3

CONGRESSO NACIONAL
593
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA
3559 - Gerson Gabrielli

Autor: _____ Credenciado: 202233

Chave de Segurança: 99465 Lote: 1

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	0941	Apoio à Capacitação Profissional nas Instituições de Educação Infantil para Crianças de até 3 Anos de Idade	10.000
0002	3950	Implantação de Infra-estrutura para a Realização dos Jogos Pan-Americanos de 2007 no Rio de Janeiro	7
0003	4377	Funcionamento de Núcleos de Esporte Educacional	908.600
0004	006M	Reestruturação de Carreira dos Profissionas Técnico-Administrativos e Técnicos-Marítimos das Instituições Federais de Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Superior.	140.000
0005	0304	Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF)	100.000.000
0006	0914	Apoio à Capacitação de Professores do Ensino Médio	100.000
0007	0921	Apoio à Melhoria da Qualidade do Ensino Médio Noturno	8.000.000
0008	0922	Apoio à Educação para a Ciência no Ensino Médio	10
0009	0940	Apoio a Projetos Municipais para a Educação de Crianças de até 3 Anos de Idade	500
0010	10BJ	INTERIORIZAÇÃO DE UNIVERSIDADES FEDERAIS	25
0011	2426	Funcionamento de Centros de Desenvolvimento do Esporte Recreativo e de Lazer - Rede CEDES	5
0012	2430	Realização dos Jogos Pan-Americanos de 2007 no Rio de Janeiro	2
0013	2432	Realização dos Jogos Para-Pan-Americanos de 2007 no Rio de Janeiro	2
0014	2667	Funcionamento de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer	720.574
0015	3682	Expansão e Melhoria da Rede Escolar (PROMED)	12.000
0016	4002	Assistência ao Educando do Ensino de Graduação	150.000
0017	4413	Treinamento Especial para Alunos de Graduação de Entidades de Ensino Superior (PET)	6.000
0018	5450	Implantação de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer	356
0019	6373	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	1.000.000
0020	6380	Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional	650

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0021	Corpo da lei, Artigo 66	Aditiva
0022	Corpo da lei, Artigo 26	Aditiva
0023	Corpo da lei, Artigo 93	Aditiva

AUTOR DA EMENDA

3590 - Gilmar Machado

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: **82122** Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL
594
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0024	Corpo da lei, Artigo 26, Parágrafo 1	Aditiva
0025	Corpo da lei, Artigo 64	Aditiva
0026	Corpo da lei, Artigo 38, Parágrafo 2	Modificativa
0027	Corpo da lei, Artigo 17	Modificativa
0028	Corpo da lei, Artigo 26, Inciso VIII	Modificativa
0029	Corpo da lei, Artigo 78	Aditiva

Emendas Acréscimo .....:	20
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	9
Total .....:	29

AUTOR DA EMENDA

3590 - Gilmar Machado

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: 82122 Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL
5957
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	NOVA	Construção de Barragens no Estado de Pernambuco	5
0002	NOVA	Apoio à Implantação e Ampliação de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário em Municípios do Estado de Pernambuco	10.000
0003	NOVA	Apoio a Projetos de Habitação Popular no Estado de Pernambuco	50
0004	NOVA	Adequação de Ponte no Corredor São Francisco BR-407 Ponte Presidente Dutra - Petrolina/PE-Juazeiro/BA	1
0005	NOVA	Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água no Estado de Pernambuco	10.000
0006	NOVA	Apoio à Estruturação de Unidades de Saúde em Municípios do Estado de Pernambuco	50

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0007	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0008	Corpo da lei, Artigo 73	Modificativa
0009	Corpo da lei, Artigo 79	Modificativa
0010	Corpo da lei, Artigo 80	Modificativa
0011	Anexo V, Inciso I	Aditiva
0012	Corpo da lei, Artigo 66, Parágrafo 2	Aditiva

Emendas Acréscimo .....:	6
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	6
Total .....:	12

AUTOR DA EMENDA

1218 - Gonzaga Patriota

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: 94523 Lote: 1

158579

CONGRESSO NACIONAL
596
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 18:53
Página: 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	NOVA	Construção da Barragem Inhobim, no Rio Pardo, no Estado da Bahia	1

Emendas Acréscimo .....:	1
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	0
Total .....:	1

AUTOR DA EMENDA

1353 - Guilherme Menezes

Autor:

Credenciado:

Chave de Segurança: 73652

Lote: 1

182583
597

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 15:31

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	10MY	Construção de Trechos Rodoviários na BR-487 no Estado do Paraná	80
0002	10CN	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DO PARANÁ	200
0003	NOVA	Contorno Ferroviário de Curitiba	30
0004	7573	Construção de Trechos Ferroviários no Estado do Paraná	200
0005	10AG	APOIO À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS EM CURITIBA ¿ PR	40

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0006	Corpo da lei, Artigo 9, Inciso III, Alinea b	Modificativa

Emendas Acréscimo .....:	5
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	1
Total .....:	6

AUTOR DA EMENDA

3646 - Gustavo Fruet

Autor: _____ Credenciado: Clovismarcion 162412

Chave de Segurança: 18495 Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL
598
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	1666	Implantação do Perímetro de Irrigação Rio Bálsamo - 1ª Etapa - com 700 ha no Estado de Alagoas	20
0002	5254	Construção do Sistema de Abastecimento de Água da Bacia Leiteira com 118 km no Estado de Alagoas	60
0003	NOVA	Construção de Barragem no Riacho Caçamba - AL	80
0004	NOVA	Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Esgotamento Sanitário para Prevenção e Controle de Agravos em municípios de até 30.000 habitantes - Ações de Contrução de Essgotamento Sanitário na Revitalização do Complexo Estuarino Lagunar Mundaú-Manguaba no Estado de Alagoas.	30

Emendas Acréscimo .....:	4
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	0
Total .....:	4

CONGRESSO NACIONAL
599
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3675 - Helenildo Ribeiro

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: 21755 Lote: 1

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	1428	Construção de Trechos Rodoviários na BR-317 no Estado do Amazonas	50
0002	1248	Construção de Trechos Rodoviários na BR-319 no Estado do Amazonas	100

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0003	Corpo da lei, Artigo 84, Inciso IV, Alinea i	Aditiva

Emenda Acréscimo .....:	2
Emenda Cancelamento .....:	0
Emenda Texto .....:	1
Total .....:	3

CONGRESSO NACIONAL
600
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1153 - Humberto Michiles

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: 65992 Lote: 65992 153140

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 20:33
Página: 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	7616	Implantação de Entrepostos de Pescado	35
0002	4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	350
0003	10TR	Implantação da Universidade Federal na Mesoregião Grande Fronteira do Mercosul	1
0004	10AN	IMPLANTAÇÃO DE UNIVERSIDADE FEDERAL NO OESTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA	1
0005	7726	Implantação de Parques Aqüícolas	5
0006	1862	Implantação de Unidades Demonstrativas de Aqüicultura	17
0007	6112	Fomento a Atividades Pesqueiras e Aqüícolas sob Formas Associativas	80

Emendas Acréscimo .....:	**7**
Emendas Cancelamento .....:	**0**
Emendas Texto .....:	**0**
Total .....:	**7**

CONGRESSO NACIONAL
601
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2035 - Ideli Salvatti

Autor: _____ Credenciado: _____ - 4276

Chave de Segurança: **30180** Lote: **1**

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 16:34

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	4413	Treinamento Especial para Alunos de Graduação de Entidades de Ensino Superior (PET)	5.000
0002	10TS	Expansão do Ensino Superior Federal	100

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0003	Anexo V, Inciso II, Item 2	Aditiva
0004	Corpo da lei, Artigo 54, Parágrafo 1	Modificativa
0005	Corpo da lei, Artigo 64, Inciso III	Aditiva

Emenda Acréscimo .....:	2
Emenda Cancelamento .....:	0
Emenda Texto .....:	3
Total .....:	5

CONGRESSO NACIONAL
602
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA
3226 - Inácio Arruda

Autor: x

Chave de Segurança: 54637

Credenciado: x

Lote: 54637

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 18:54

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	7288	Dragagem de Aprofundamento do Canal de Navegação, Bacia de Evolução e Berços dos Terminais Públicos no Porto de Barra do Riacho	3.674
0002	4448	Capacitação de Agricultores Familiares	150.000
0003	0911	Apoio a Serviços Especializados no Atendimento às Mulheres em Situação de Violência	600.000
0004	0746	Apoio a Projetos de Prevenção do Abuso e da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes	1
0005	2060	Atendimento à Criança e ao Adolescente em Jornada Ampliada	1.000.000
0006	6112	Fomento a Atividades Pesqueiras e Aqüícolas sob Formas Associativas	80
0007	7616	Implantação de Entrepostos de Pescado	150
0008	7726	Implantação de Parques Aqüícolas	5
0009	1862	Implantação de Unidades Demonstrativas de Aqüicultura	17

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0010	Corpo da lei, Artigo 69	Aditiva
0011	Corpo da lei, Artigo 71, Inciso XII	Aditiva
0012	Corpo da lei, Artigo 53	Modificativa

Emendas Acréscimo .....:	9
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	3
Total .....:	12

CONGRESSO NACIONAL
603
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA
1412 - Iriny Lopes

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: 07981 Lote:

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	0956	Apoio ao Estudante (PAE)	15.000
0002	6368	Instrumental para Ensino e Pesquisa Destinado a Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	54
0003	0921	Apoio à Melhoria da Qualidade do Ensino Médio Noturno	300.000
0004	6373	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	1.500.000

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0005	Corpo da lei, Artigo 58, Parágrafo 11	Supressiva

Emendas Acréscimo .....:	4
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	1
Total .....:	5

CONGRESSO NACIONAL 6047 COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3228 - Ivan Valente

Autor: _____ Credenciado: _____ 178825

Chave de Segurança: **85012** Lote: **1**

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 17:16
Página: 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	1212	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado de Sergipe	80
0002	1212	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado de Sergipe	40

Emendas Acréscimo .....:	2
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	0
Total .....:	2

CONGRESSO NACIONAL
605
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA
1317 - Jackson Barreto

Autor: Jackson Barreto

Credenciado: Rocarvalho: 208579

Chave de Segurança: 08150

Lote: 1

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0001	Corpo da lei, Artigo 79	Aditiva

Emendas Acréscimo .....:	0
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	1
Total .....:	1

CONGRESSO NACIONAL
606
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1773 - Jair Bolsonaro

Autor: _____ Credenciado: _____ 200719

Chave de Segurança: **14475** Lote: 1

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	0832	Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	600
0002	0812	Apoio à Expansão e Consolidação da Saúde da Família	765
0003	001F	Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos	90
0004	0831	Apoio à Instalação de Modalidades Alternativas à Atenção Hospitalar	100
0005	4464	Assistência Técnica e Capacitação de Assentados - Implantação	20.000
0006	3676	Capacitação dos Profissionais da Educação Profissional (PROEP)	155
0007	3704	Complementação da Infra-Estrutura Geral do Centro de Lançamento de Alcântara	20
0008	100Q	Construção do Centro de Excelência em Tecnologia Eletrônica Avançada - CEITEC	8
0009	6145	Fomento à Produção Farmacêutica e Insumos Estratégicos	9
0010	4377	Funcionamento de Núcleos de Esporte Educacional	600
0011	4296	Implantação de Projetos de Assentamento Rural	30.000
0012	1393	Implantação de Unidade de Enriquecimento de Urânio	11
0013	2522	Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos	840.000
0014	3463	Participação Brasileira no Desenvolvimento do Satélite Sino-Brasileiro - Projeto CBERS	10
0015	2352	Produção de Material Esportivo por Comunidades Carentes em Situação de Vulnerabilidade Social - Pintando a Cidadania	200.000
0016	2382	Produção de Material Esportivo por Menores em Conflito com a Lei - Pintando a Esperança	20.000
0017	0592	Apoio a Projetos de Revitalização de Ramais Ferroviários Ociosos para o Transporte de Passageiros	10
0018	1405	Ampliação das Instalações e da Capacidade de Produção de Radioisótopos e Radiofármacos	10
0019	2667	Funcionamento de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer	356
0020	4377	Funcionamento de Núcleos de Esporte Educacional	908.600

Emendas Acréscimo .....:	**20**
Emendas Cancelamento .....:	**0**
Emendas Texto .....:	**0**
Total .....:	**20**

CONGRESSO NACIONAL
609
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1580 - Jamil Murad

Autor: _____ Credenciado: _____ 209758

Chave de Segurança: **80600** Lote: **1**

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	0861	Apoio à Adequação de Acessos Aquaviários Marítimos e Interiores a Terminais Pesqueiros	20
0002	0790	Apoio a Abrigos para Mulheres em Situação de Risco	4.000
0003	0954	Apoio à Distribuição de Materiais Didáticos e Pedagógicos para o Ensino Fundamental	30.000.000
0004	0804	Apoio à Estruturação dos Serviços de Assistência Farmacêutica na Rede Pública	60
0005	0650	Apoio à Implantação e Ampliação dos Sistemas de Limpeza Pública, Acondicionamento, Coleta, Disposição Final e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos em Municípios com População Superior a 250.000 Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas	100.000
0006	6243	Capacitação de Profissionais de Instituições Públicas atuantes no Combate à Violência contra as Mulheres	8.000
0007	10TS	Expansão do Ensino Superior Federal	100
0008	7756	Fornecimento de Óculos para Alunos Portadores de Deficiência Visual	500.000
0009	6318	Funcionamento do Instituto Benjamin Constant - IBC	250
0010	6321	Funcionamento do Instituto Nacional de Educação de Surdos	2.000
0011	4477	Manutenção do Sistema de Geração de Energia Termonuclear de Angra I e II (RJ)	3.000
0012	4368	Promoção da Oferta e da Cobertura dos Serviços de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos no Sistema Único de Saúde	250.000
0013	2430	Realização dos Jogos Pan-Americanos de 2007 no Rio de Janeiro	50
0014	6486	Usina Termonuclear Angra III (RJ)	1

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
15	Corpo da lei, Artigo 19	Aditiva
0016	Corpo da lei, Artigo 54, Parágrafo 1	Modificativa
0017	Corpo da lei, Artigo 54, Parágrafo 2	Modificativa

CONGRESSO NACIONAL 608 COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1775 - Jandira Feghali

Autor: _____ Credenciado: _____ 174681

Chave de Segurança: 51770 Lote: 51770

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

Emenda Acréscimo .....:	14
Emenda Cancelamento .....:	0
Emenda Texto .....:	3
Total .....:	17

AUTOR DA EMENDA

1775 - Jandira Feghali

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: _____ Lote: 174681

CONGRESSO NACIONAL
609
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 25/05/2004
Hora: 18:16

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0001	Corpo da lei, Artigo 97, Parágrafo 2	Substitutiva
0002	Corpo da lei, Artigo 97, Parágrafo 2	Substitutiva
0003	Corpo da lei, Artigo 67	Substitutiva
0004	Corpo da lei, Artigo 97	Substitutiva
0005	Corpo da lei, Artigo 97	Substitutiva

Emendas Acréscimo .....:	0
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	5
Total .....:	5

AUTOR DA EMENDA

1715 - João Almeida

Autor: X João Almeida

Credenciado:

Chave de Segurança: 55997

Lote: 1

116.675

CONGRESSO NACIONAL 610

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 17:02
Página: 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	4438	Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento em Biotecnologia	1

Emendas Acréscimo .....:	1
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	0
Total .....:	1

AUTOR DA EMENDA

1998 - João Batista

Autor:

Credenciado:

Chave de Segurança: 81042

Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL
611
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	4762	Prevenção e Controle de Pragas da Cafeicultura	150.000
0002	0703	Subsídio à Habitação de Interesse Social (MP nº 2.212, de 2001)	70.000
0003	2352	Produção de Material Esportivo por Comunidades Carentes em Situação de Vulnerabilidade Social - Pintando a Cidadania	210.000
0004	2834	Restauração de Rodovias Federais	6.900
0005	0688	Estímulo Financeiro ao Empregador para Geração do Primeiro Emprego destinado a Jovens	190.000
0006	002M	Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 30.000 habitantes	60.000

Emendas Acréscimo .....:	**6**
Emendas Cancelamento .....:	**0**
Emendas Texto .....:	**0**
Total .....:	**6**

AUTOR DA EMENDA

2030 - João Batista Motta

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: **95857** Lote: **1**

CONGRESSO NACIONAL 33896 612
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	7624	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado de Alagoas	18
0002	5597	Construção de Cais para Contêineres no Porto de Maceió	95

Emendas Acréscimo .....:	2
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	0
Total .....:	2

AUTOR DA EMENDA

3472 - João Caldas

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: 67276 Lote: 1

25/20 613

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 18:02
Página: 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	4448	Capacitação de Agricultores Familiares	70.000
0002	006K	Contribuição ao Fundo de Estabilidade do Seguro de Renda para o Agricultor de Base Alimentar	6.000.000
0003	2130	Formação de Estoques Públicos	3.000.000
0004	6112	Fomento a Atividades Pesqueiras e Aqüícolas sob Formas Associativas	80
0005	7616	Implantação de Entrepostos de Pescado	150
0006	1862	Implantação de Unidades Demonstrativas de Aqüicultura	10
0007	7726	Implantação de Parques Aqüícolas	5
0008	2798	Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar	1.400.000

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0009	Corpo da lei, Artigo 66, Parágrafo 2	Aditiva
0010	Corpo da lei, Artigo 58, Parágrafo 11	Aditiva
0011	Corpo da lei, Artigo 26, Inciso VII	Modificativa
0012	Corpo da lei, Artigo 71	Aditiva

Emendas Acréscimo .....:	8
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	4
Total .....:	12

AUTOR DA EMENDA

3642 - João Grandão

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: 94445 Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL
614
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 15:30

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	105S	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado da Bahia	80
0002	7144	Construção de Trechos Rodoviários na BR-135 no Estado da Bahia	150
0003	0314	Financiamento e Equalização à Estocagem de Álcool Combustível (Lei nº 10.453, de 2002)	15
0004	4532	Fomento a Projetos Produtivos em Brejos da Barra	15

Emendas Acréscimo .....:	4
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	0
Total .....:	4

AUTOR DA EMENDA

3239 - João Leão

Autor:

Credenciado:

Chave de Segurança: 20693

Lote: 1

17026
CONGRESSO NACIONAL
615
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 25/05/2004
Hora: 11:30

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	2858	Abastecimento de Sobressalentes e Equipagens	376

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0002	Corpo da lei, Artigo 68	Aditiva
0003	Corpo da lei, Artigo 79	Aditiva
0004	Corpo da lei, Artigo 4	Aditiva
0005	Corpo da lei, Artigo 29	Aditiva

Emendas Acréscimo .....:	1
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	4
Total .....:	5

AUTOR DA EMENDA

3408 - João Magalhães

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: 13972 Lote: 1

160900

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 16:45
Página: 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	4002	Assistência ao Educando do Ensino de Graduação	122.000

Emenda Acréscimo .....:	1
Emenda Cancelamento .....:	0
Emenda Texto .....:	0
Total .....:	1

CONGRESSO NACIONAL
617
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3469 - João Matos

Autor: _____ Credenciado: _____ 173573,

Chave de Segurança: **81611** Lote: **81611**

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	1244	ADEQUAÇÃO DE TRAVESSIAS URBANAS NA BR-153 NO ESTADO DO TOCANTINS	15
0002	10LK	Construção de Trechos Rodoviários na BR-010 no Estado do Tocantins	290
0003	7136	Construção da Ferrovia Norte-Sul	181
0004	10DT	CONSTRUÇÃO DE PONTES EM RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DO TOCANTINS	40
0005	5244	Implantação do Perímetro de Irrigação Sampaio - 1ª Etapa - com 1.435 ha no Estado do Tocantins	40
0006	5932	Implantação do Perímetro de Irrigação Propertins com 20.000 ha no Estado do Tocantins	30
0007	10DI	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE IRRIGAÇÃO RIO FORMOSO - ESTADO DO TOCANTINS (TERCEIRA ETAPA)	70

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0008	Anexo V, Inciso I	Aditiva

Emenda Acréscimo .....:	7
Emenda Cancelamento .....:	0
Emenda Texto .....:	1
Total .....:	8

AUTOR DA EMENDA

2045 - João Ribeiro

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: 55779 Lote: 55779

CONGRESSO NACIONAL
018
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

32910
Senado Federal

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	109L	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE RETENÇÃO PARA CONTROLE DE CHEIAS	4

Emendas Acréscimo .....:	1
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	0
Total .....:	1

CONGRESSO NACIONAL
6194
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3608 - João Paulo Cunha

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: 25574 Lote: 1

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	NOVA	ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIAS AMBIENTAIS	1
0002	NOVA	CAPACITAÇÃO DE ALFABETIZADOR PARA JOVENS E ADULTOS DE BAIXA RENDA RESIDENTES E DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DO RECIFE-PE	3.000
0003	NOVA	FOMENTO E APOIO A PROJETOS CULTURAIS NA ÁREA DO ÁUDIOVISUAL NA CIDADE DO RECIFE-PE	25
0004	NOVA	APOIO À ESTRUTURAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS POR VIOLÊNCIAS E CAUSAS EXTERNAS NA REGIÃO METROPOLITANA DO MUNICÍPIO DO RECIFE-PE	20
0005	NOVA	IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E MANEJO AMBIENTAL DOS RIOS E GALERIAS PLUVIAIS DA CIDADE DO RECIFE-PE	500
0006	NOVA	APOIO A ATENDIMENTO DAS DEMANDAS POR ENERGIA ELÉTRICA EM LOCALIDADES PERIFÉRICAS ISOLADAS NÃO SUPRIDAS PELA REDE ELÉTRICA CONVENCIONAL NA REGIÃO METROPOLITANA DA CIDADE DO RECIFE	1.000
0007	NOVA	APOIO À ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DO RECIFE-PE	90
0008	NOVA	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE TRECHOS DA MALHA FERROVIÁRIA DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DO RECIFE-PE	10
0009	NOVA	AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE FARMÁCIAS POPULARES INSTALADAS NO MUNICÍPIO DO RECIFE	20
0010	NOVA	APOIO, MONITORAMENTO E EXPANSÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS E DOS BENEFICIÁRIOS	3.000
0011	NOVA	SUBSIDIO A HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE-PE	3.000
0012	NOVA	APOIO À EXPANSÃO DA MALHA DE GASODUTO NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE-PE	15
0013	NOVA	APOIO À INSTALAÇÃO DE RESTAURANTES POPULARES PÚBLICOS E DE PEQUENAS UNIDADES DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE REFEIÇÕES	20
0014	NOVA	PRESERVAÇÃO DE BENS PAISAGÍSTICOS, ARQUEOLÓGICOS E IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO MUNICÍPIO DO RECIFE-PE	20
0015	NOVA	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DO SISTEMA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS NA REGIÃO METROPOLITANA DO MUNICÍPIO DO RECIFE-PE.	40.000
0016	NOVA	APOIO À IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOSTOS SANITÁRIOS NO MUNICÍPIO DE RECIFE-PE	30.000
0017	NOVA	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESTRUTURAS FÍSICAS DE UNIDADES FUNCIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RECIFE-PE	40
0018	NOVA	CAPTAÇÃO, PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS	10

AUTOR DA EMENDA

3538 - Joaquim Francisco

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: 92876 Lote: 92876

151431

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
		TURÍSTICOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	

Emenda Acréscimo .....:	18
Emenda Cancelamento .....:	0
Emenda Texto .....:	0
Total .....:	18

AUTOR DA EMENDA

3538 - Joaquim Francisco

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: 92876 Lote: 92876

CONGRESSO NACIONAL
6214
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	NOVA	Ampliação do Pólo de Novas Tecnologias da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	1
0002	NOVA	Duplicação de Trechos Rodoviários na BR- 101, Divisa AL/SE e SE/BA no Estado de Sergipe	7
0003	NOVA	Implantação do Perímetro de Irrigação Jacaré-Curituba em Canindé de São Francisco no Estado de Sergipe.	3.600
0004	NOVA	Irrigação e Canalização de águas do Rio São Francisco - Empreendimento Xingó	10
0005	NOVA	Emancipação de Perímetro de Irrigação no Semi-Arido do Estado de Sergipe	6.200
0006	NOVA	Preservação do Patrimônio Histórico nos Municípios de Laranjeiras e São Cristovão/SE	2
0007	NOVA	Preservação e recuperação de nascentes e mananciais na bacia do rio São Francisco	1.000

Emendas Acréscimo .....:	7
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	0
Total .....:	7

CONGRESSO NACIONAL
6224
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3546 - Jorge Alberto

Autor: _____ Credenciado: _____ 25/05/2004

Chave de Segurança: 25958 Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 15:18

ECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

ÚMERO MENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
001	1208	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado de Santa Catarina	34
002	10HA	Construção da Barragem do Rio do Salto no Estado de Santa Catarina	50
003	7583	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS FERROVIÁRIOS NO ESTADO DE SANTA CATARINA	100
004	10HJ	Recuperação e Preservação do Rio Araranguá	1
005	4448	Capacitação de Agricultores Familiares	5.000
006	2109	Assistência Social, Técnica e Jurídica às Famílias Acampadas	20.000
007	4378	Promoção da Igualdade de Raça, Gênero e Etnia no Desenvolvimento Rural	1
008	10BJ	INTERIORIZAÇÃO DE UNIVERSIDADES FEDERAIS	1
009	10OV	Recuperação Emergencial do Molhe de Abrigo e das Estruturas do Cais no Porto de Imbituba	50

EMENDA AO TEXTO

ÚMERO MENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
010	Corpo da lei, Artigo 2, Parágrafo 1	Modificativa
011	Corpo da lei, Artigo 17	Modificativa
012	Corpo da lei, Artigo 2	Modificativa
013	Corpo da lei, Artigo 31, Inciso IV	Modificativa
014	Corpo da lei, Artigo 39	Aditiva
015	Corpo da lei, Artigo 48	Aditiva
016	Corpo da lei, Artigo 48	Aditiva
017	Corpo da lei, Artigo 17	Aditiva

Emendas Acréscimo .....:	**9**
Emendas Cancelamento .....:	**0**
Emendas Texto .....:	**8**
Total .....:	**17**

CONGRESSO NACIONAL
623
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1973 - Jorge Boeira

Autor: _____ Credenciado: _____ 208434

Chave de Segurança: **44026** Lote: **1**

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	NOVA	Reforma e Ampliação do Aerorporto Santos Dumond no município do Rio de Janeiro	1
0002	NOVA	Ampliação dos Sistema de Trens Urbanos no Estado do Rio de Janeiro	20
0003	NOVA	Apoio a Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências por violência e causas externas no Município do Rio de Janeiro	8
0004	NOVA	Preservação de Bens Paisagísticos, Arqueológicos e Imóveis do Patrimônio Histórico e Artístico no Estado do Rio de Janeiro.	10
0005	0525	Complementação para o Funcionamento das Entidades de Ensino Superior Federais	54
0006	6379	Complementação para o Funcionamento dos Hospitais de Ensino Federais	45
0007	0487	Concessão e Manutenção de Bolsas para a Formação de Recursos Humanos de Alto Nível no País	20.000
0008	NOVA	Apoio ao poder público para a construção habitacional para famílias de baixa renda no município do Rio de Janeiro	20.000
0009	7544	Construção de Contornos Rodoviários na BR-493 no Estado do Rio de Janeiro	25
0010	NOVA	Construção do Arco Rodoviário do Rio de Janeiro	60
0011	NOVA	Construção e Modernização do CEFET da Zona Oeste no Município do Rio de Janeiro	1
0012	3457	Desenvolvimento de Estudos e Modelos sobre a Vulnerabilidade e Adaptação aos Impactos das Mudanças Climáticas Globais	10
0013	NOVA	Apoio, Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos	30
0014	6380	Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional	73
0015	NOVA	Concessão de Bolsas de Formação e qualificação de Pesquisadores - Nacional	200.000
0016	7109	Implantação de Centros Escolares de Educação Profissional (PROEP)	70
0017	NOVA	Instalação de Espaço Cultural em Madureira - Rio de Janeiro - RJ	1
0018	NOVA	Implantação de Infra Estrutura para os Jogos Pan Americanos de 2007	30
0019	NOVA	Implantação da linha de Metrô no bairro da Barra da Tijuca no município do Rio de Janeiro	50
0020	4158	Fomento à Pesquisa Fundamental	2.000

AUTOR DA EMENDA

9022 - Jorge Bittar

Autor: _____ Credenciado: _____ 17887

Chave de Segurança: 09691 Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL
624
COMISSÃO MISTA DE

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

Emendas Acréscimo .....:	20
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	0
Total .....:	20

AUTOR DA EMENDA

9022 - Jorge Bittar

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: 09691 Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	10MY	Construção de Trechos Rodoviários na BR-487 no Estado do Paraná	80
0002	10CN	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DO PARANÁ	200
0003	NOVA	Contorno Ferroviário de Curitiba	30
0004	NOVA	Programa de Desenvolvimento Urbano em Cidades de Porte Médio do Estado do Paraná	3
0005	7573	Construção de Trechos Ferroviários no Estado do Paraná	200
0006	5243	Ampliação da Infra-estrutura Portuária do Porto de Paranaguá	50
0007	0316	Participação da União em Projetos de Infra-estrutura Turística no âmbito do Prodetur Sul	50
0008	10AG	APOIO À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS EM CURITIBA ¿ PR	40

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0009	Corpo da lei, Artigo 29, Inciso VI	Modificativa
0010	Anexo V, Inciso II	Aditiva
0011	Corpo da lei, Artigo 9, Inciso III, Alinea b	Modificativa

Emendas Acréscimo .....:	**8**
Emendas Cancelamento .....:	**0**
Emendas Texto .....:	**3**
Total .....:	**11**

AUTOR DA EMENDA

3248 - José Borba

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: 38991 Lote: 1

112.227

CONGRESSO NACIONAL
626
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0001	Corpo da lei, Artigo 14	Aditiva
0002	Corpo da lei, Artigo 13, Parágrafo 2	Modificativa
0003	Corpo da lei, Artigo 14	Modificativa
0004	Corpo da lei, Artigo 32	Modificativa
0005	Corpo da lei, Artigo 58, Parágrafo 7	Supressiva
0006	Corpo da lei, Artigo 67, Parágrafo único	Supressiva
0007	Corpo da lei, Artigo 14, Inciso I	Aditiva
0008	Corpo da lei, Artigo 14, Inciso I	Aditiva
0009	Corpo da lei, Artigo 7, Parágrafo 7, Inciso V	Aditiva
0010	Corpo da lei, Artigo 7, Parágrafo 7, Inciso V	Aditiva
0011	Corpo da lei, Artigo 68, Parágrafo único	Aditiva
0012	Corpo da lei, Artigo 17, Parágrafo 3	Aditiva
0013	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 6	Aditiva
0014	Corpo da lei, Artigo 10, Parágrafo 3	Aditiva
0015	Corpo da lei, Artigo 7, Inciso V	Aditiva
0016	Corpo da lei, Artigo 9, Inciso VI	Aditiva
0017	Corpo da lei, Artigo 66, Parágrafo 3	Modificativa
0018	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 7	Modificativa
0019	Corpo da lei, Artigo 57	Modificativa
0020	Corpo da lei, Artigo 4, Parágrafo 1, Inciso I	Modificativa
0021	Corpo da lei, Artigo 7, Parágrafo 7, Inciso III	Modificativa
0022	Corpo da lei, Artigo 7, Parágrafo 7, Inciso V	Substitutiva
0023	Corpo da lei, Artigo 64, Inciso III	Supressiva

Emendas Acréscimo .....:	**0**
Emendas Cancelamento .....:	**0**
Emendas Texto .....:	**23**
Total .....:	**23**

AUTOR DA EMENDA

1718 - José Carlos Aleluia

Autor: Credenciado:

Chave de Segurança: 55283 Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL
627
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 16:06
Página: 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	7618	Implantação de Terminal Pesqueiro	4
0002	7150	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-342 NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	80
0003	10CL	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	50
0004	6299	Capacitação de Alfabetizadores de Jovens e Adultos	100.000
0005	5159	Ampliação da Malha de Gasodutos da Região Sudeste	15
0006	2636	Preservação de Bens Paisagísticos, Arqueológicos e Imóveis do Patrimônio Histórico e Artístico	310
0007	2352	Produção de Material Esportivo por Comunidades Carentes em Situação de Vulnerabilidade Social - Pintando a Cidadania	210.000
0008	4788	Concessão de Auxílio-Financeiro a Jovens habilitados ao Primeiro Emprego inseridos no Serviço Voluntário	60.000
0009	0987	Apoio à Instalação de Restaurantes Populares Públicos e de Pequenas Unidades de Produção e Comercialização de Refeições	60
0010	5069	Implantação de Infra-estrutura para o Desenvolvimento do Esporte Educacional	110
0011	7797	Reaparelhamento e Modernização dos Órgãos de Segurança	120
0012	0966	Apoio à Capacitação de Professores do Ensino Fundamental	20.000

Emendas Acréscimo .....:	**12**
Emendas Cancelamento .....:	**0**
Emendas Texto .....:	**0**
Total .....:	**12**

AUTOR DA EMENDA

3512 - José Carlos Elias

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: **47267** Lote: **1**

158.688 628

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	5910	Construção da Adutora de São Francisco com 42,5 km no Estado de Sergipe	60

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0002	Corpo da lei, Artigo 13, Parágrafo 2	Modificativa
0003	Corpo da lei, Artigo 32	Modificativa
0004	Corpo da lei, Artigo 67, Parágrafo único	Supressiva
0005	Corpo da lei, Artigo 14, Inciso I	Aditiva
0006	Corpo da lei, Artigo 14, Inciso I	Aditiva
0007	Corpo da lei, Artigo 7, Parágrafo 7, Inciso V	Aditiva
0008	Corpo da lei, Artigo 7, Parágrafo 7, Inciso V	Aditiva
0009	Corpo da lei, Artigo 68, Parágrafo único	Aditiva
0010	Corpo da lei, Artigo 17, Parágrafo 3	Aditiva
0011	Corpo da lei, Artigo 44	Aditiva
0012	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 6	Aditiva
0013	Corpo da lei, Artigo 10, Parágrafo 3	Aditiva
0014	Corpo da lei, Artigo 67	Aditiva
0015	Corpo da lei, Artigo 3	Aditiva
0016	Corpo da lei, Artigo 7, Inciso V	Aditiva
0017	Corpo da lei, Artigo 7, Inciso V	Aditiva
0018	Corpo da lei, Artigo 9, Inciso VI	Aditiva
0019	Corpo da lei, Artigo 86	Aditiva
0020	Corpo da lei, Artigo 66, Parágrafo 3	Modificativa
0021	Corpo da lei, Artigo 15, Parágrafo 2	Modificativa
0022	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 7	Modificativa
0023	Corpo da lei, Artigo 57	Modificativa
0024	Corpo da lei, Artigo 4, Parágrafo 1, Inciso I	Modificativa
0025	Corpo da lei, Artigo 7, Parágrafo 7, Inciso III	Modificativa
0026	Corpo da lei, Artigo 7, Parágrafo 7, Inciso V	Substitutiva
0027	Corpo da lei, Artigo 64, Inciso III	Supressiva

AUTOR DA EMENDA

1324 - José Carlos Machado

Autor: José Carlos Machado

Credenciado:

Chave de Segurança: **14218**

Lote: **1**

1526

CONGRESSO NACIONAL
629
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

Emendas Acréscimo .....:	1
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	26
Total .....:	27

AUTOR DA EMENDA

1324 - José Carlos Machado

Autor: José Carlos Machado

Credenciado:

Chave de Segurança: 14218

Lote: 1

1526

CONGRESSO NACIONAL
6304
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 17:40

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	NOVA	Apoio à Estruturação de Unidades de Saúde no Estado de Pernambuco	80
0002	NOVA	Construção de Barragens no Estado de Pernambuco	10
0003	NOVA	Construção de Cisternas no Estado de Pernambuco	200
0004	NOVA	Apoio a Projetos de Habitação Popular no Estado de Pernambuco	100
0005	NOVA	Implantação de Infra-Estrutura Esportiva no Estado de Pernambuco	50
0006	NOVA	Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários no Estado de Pernambuco	10.000

Emendas Acréscimo .....:	6
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	0
Total .....:	6

CONGRESSO NACIONAL
6314
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA
3251 - José Chaves

Autor: X

Credenciado: Alexandre Alp Marinho

Chave de Segurança: 09863

Lote: 1

208539

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	0882	Apoio a Unidades de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	1
0002	0887	Capacitação de Jovens de 15 a 17 Anos como Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano	1
0003	6178	Atenção à Saúde do Idoso	40.000
0004	3325	Recuperação da Infra-estrutura Portuária no Porto de Santos	1

Emendas Acréscimo .....:	4
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	0
Total .....:	4

AUTOR DA EMENDA

1500 - José Divino

Autor: _____ Credenciado: Ferreira 208830

Chave de Segurança: **07061** Lote: **1**

CONGRESSO NACIONAL
6302
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0001	Corpo da lei, Artigo 93	Aditiva

Emendas Acréscimo .....:	0
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	1
Total .....:	1

AUTOR DA EMENDA

1582 - José Eduardo Cardozo

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: 96445 Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL
6337
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 16:32
Página: 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	NOVA	Sistema Adutor de Ipojuca no Estado de Pernambuco	1

Emenda Acréscimo .....:	1
Emenda Cancelamento .....:	0
Emenda Texto .....:	0
Total .....:	1

AUTOR DA EMENDA

2329 - José Jorge

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: 79932 Lote: 79932

31.839

634

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 17:49
Página: 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	1492	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-232 no Estado de Pernambuco	40
0002	4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	4.500
0003	NOVA	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS NO ESTADO DE PERNAMBUCO	5
0004	NOVA	IMPLANTAÇÃO DE POÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO	50
0005	005M	FOMENTO A PROJETOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	80
0006	NOVA	APOIO A IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO (POP 30.000 HAB)	10.000
0007	NOVA	REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO	12

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0008	Anexo III, Inciso VI, Alinea e	Aditiva
0009	Corpo da lei, Artigo 2	Aditiva
0010	Corpo da lei, Artigo 2	Aditiva
0011	Anexo III, Inciso XXIII	Modificativa
0012	Corpo da lei, Artigo 2, Parágrafo 1	Modificativa
0013	Corpo da lei, Artigo 2, Parágrafo 2	Modificativa
0014	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 4	Modificativa
0015	Corpo da lei, Artigo 11	Modificativa
0016	Corpo da lei, Artigo 58	Modificativa
0017	Corpo da lei, Artigo 65, Parágrafo 1, Inciso III	Modificativa
0018	Corpo da lei, Artigo 7, Inciso III	Modificativa
0019	Corpo da lei, Artigo 10	Aditiva
0020	Corpo da lei, Artigo 2	Aditiva
0021	Corpo da lei, Artigo 66, Parágrafo 2	Aditiva
0022	Corpo da lei, Artigo 9, Inciso III, Alinea b	Modificativa

Emendas Acréscimo .....:	7
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	15
Total .....:	22

CONGRESSO NACIONAL
635
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1224 - José Mendonça Bezerra

Autor: _____

Credenciado: Christiane N. M. A. Plácido

Chave de Segurança: 29756

Lote: 1

177.067.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	NOVA	Construção do Anel Rodoviário do Contorno Norte da Região Metropolitana	50
0002	0173	Participação da União em Projetos de Infra-estrutura Turística no âmbito do Prodetur NE II	60
0003	0316	Participação da União em Projetos de Infra-estrutura Turística no âmbito do Prodetur Sul	50

Emenda Acréscimo .....:	3
Emenda Cancelamento .....:	0
Emenda Texto .....:	0
Total .....:	3

AUTOR DA EMENDA

3594 - José Militão

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: 66013 Lote: 66013

2000444

CONGRESSO NACIONAL
635
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	106G	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-316 NO ESTADO DO PARÁ	35
0002	5750	Construção das Eclusas de Tucuruí no Estado do Pará	80
0003	9945	Construção de Trechos Rodoviários na BR-163 no Estado do Pará	300
0004	5394	ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS	1
0005	1516	Construção de Trechos Rodoviários na BR-230 no Estado do Pará	700
0006	7443	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-308 NO ESTADO DO PARÁ	100
0007	10MN	Construção de Trechos Rodoviários na BR-422 no Estado do Pará	100

Emendas Acréscimo .....:	**7**
Emendas Cancelamento .....:	**0**
Emendas Texto .....:	**0**
Total .....:	**7**

AUTOR DA EMENDA

3260 - Jose Priante

Autor: _____ Credenciado: _____ 207227

Chave de Segurança: **25614** Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL
637
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 25/05/2004
Hora: 16:00

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0001	Corpo da lei, Artigo 10, Inciso V	Modificativa

Emendas Acréscimo .....:	0
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	1
Total .....:	1

AUTOR DA EMENDA

1992 - José Roberto Arruda

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: 31825 Lote: 1

182525

CONGRESSO NACIONAL
638
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

:ECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

ÚMERO :MENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
)001	10UH	Implantação ou melhoria de obras de infra-estrutura urbana em municípios do Estado da Bahia	350
)002	1332	CONSTRUÇÃO DE PONTES NA BR-030 NO ESTADO DA BAHIA	600
)003	7144	Construção de Trechos Rodoviários na BR-135 no Estado da Bahia	70
)004	1226	Construção de Contornos Ferroviários no Estado da Bahia	5
)005	7474	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-418 NO ESTADO DA BAHIA	30
)006	7459	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-235 NO ESTADO DA BAHIA	338
)07	10NI	Construção do Terminal Portuário Turístico de Salvador	50
)008	10EX	Desenvolvimento do Complexo Agroindustrial Sucroalcooleiro ¿ Estado da Bahia	45
)009	10IR	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-116 no Estado da Bahia	50
)010	NOVA	001F- APOIO À IMPLANTAÇÃO E MODERNIZÃÇÃO DE CENTROS VOCACIONAL TECNOLÓGICOS	10
)011	10BC	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO	50
)012	10GM	Implantação de Projeto de Irrigação Rio Cariranha/Riacho Pituba no Estado da Bahia	20
)013	10GL	Implantação de Projeto de Irrigação Mucambo/Cuscuzeiro no Estado da Bahia	20
)014	5366	Implantação do Trecho Lapa-Pirajá do Sistema de Trens Urbanos de Salvador - BA	20
)015	3429	Obras de Revitalização e Recuperação do Rio São Francisco	20
)016	5472	Recuperação e Controle de Processos Erosivos na Bacia do Rio São Francisco	1.000
)017	4540	Reflorestamento de Nascentes, Margens e Áreas Degradadas do São Francisco	1.000
)018	2834	Restauração de Rodovias Federais	200
)019	005A	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO	1

EMENDA AO TEXTO

ÚMERO MENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
020	Anexo III, Inciso I	Substitutiva

CONGRESSO NACIONAL
639
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3262 - José Rocha

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: **39195** Lote: **1** 181.665

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

Emendas Acréscimo .....:	19
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	1
Total .....:	20

CONGRESSO NACIONAL
640
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3262 - José Rocha

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: **39195** Lote: **1** 181605

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	NOVA	Construção de passagem superior e passarela para pedestres sobre via férrea	100
0002	109H	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS	1
0003	1226	Construção de Contornos Ferroviários no Estado da Bahia	1
0004	10IJ	Adequação de Pontes na BR-407 na Região Nordeste	80
0005	0832	Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	1
0006	4448	Capacitação de Agricultores Familiares	10.000

Emendas Acréscimo .....:	**6**
Emendas Cancelamento .....:	**0**
Emendas Texto .....:	**0**
Total .....:	**6**

AUTOR DA EMENDA

1362 - Josias Gomes

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: **08502** Lote: **1**

CONGRESSO NACIONAL
641
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 15:55

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	5262	Implantação do Perímetro de Irrigação Platôs de Guadalupe com 13.639 ha no Estado do Piauí	20

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0002	Corpo da lei, Artigo 84, Inciso IV, Alinea d	Modificativa
0003	Corpo da lei, Artigo 84, Inciso IV, Alinea e	Modificativa
0004	Corpo da lei, Artigo 97, Parágrafo 2	Modificativa
0005	Corpo da lei, Artigo 84, Inciso III	Modificativa

Emendas Acréscimo .....:	1
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	4
Total .....:	5

AUTOR DA EMENDA

1246 - Júlio Cesar

Autor: Júlio Cesar C. Lima Credenciado:

Chave de Segurança: 62023 Lote: 1

15/7/20

CONGRESSO NACIONAL
642
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	NOVA	Adequação e Construção do Contorno Ferroviário de Juiz de Fora/MG	30
0002	NOVA	Adequação e Construção do Contorno Ferroviário de Juiz de Fora/MG	30

Emenda Acréscimo .....:	2
Emenda Cancelamento .....:	0
Emenda Texto .....:	0
Total .....:	2

AUTOR DA EMENDA

3682 - Júlio Delgado

Autor: _____ Credenciado: _____ 17/7/13

Chave de Segurança: **46413** Lote: **46413**

CONGRESSO NACIONAL
6437
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	5450	Implantação de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer	3
0002	001F	Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos	15
0003	0832	Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	2
0004	0722	Apoio a Projetos desenvolvidos pelos Órgãos do Sistema Nacional Antidrogas na Redução da Demanda e Oferta de Drogas	80
0005	4902	Capacitação de Agentes do Sistema Nacional Antidrogas	80

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0006	Anexo V, Inciso II	Aditiva
0007	Corpo da lei, Artigo 10	Aditiva
0008	Corpo da lei, Artigo 2	Aditiva
0009	Corpo da lei, Artigo 2	Aditiva
0010	Corpo da lei, Artigo 29	Aditiva
0011	Corpo da lei, Artigo 66, Parágrafo 2, Inciso III	Modificativa
0012	Corpo da lei, Artigo 66, Parágrafo 2	Modificativa

Emendas Acréscimo .....:	**5**
Emendas Cancelamento .....:	**0**
Emendas Texto .....:	**7**
Total .....:	**12**

CONGRESSO NACIONAL
644
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2061 - Jurandir Bóia

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: **14059** Lote: **1**

15/6/04

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	005A	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO	500
0002	0911	Apoio a Serviços Especializados no Atendimento às Mulheres em Situação de Violência	100.000
0003	4620	Promoção de Eventos para a Divulgação do Turismo Interno	1.000
0004	5450	Implantação de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer	1.000
0005	0973	Apoio à Capacitação de Professores da Educação Infantil	1.500
0006	0966	Apoio à Capacitação de Professores do Ensino Fundamental	1.500
0007	0832	Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	1.000
0008	3984	Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 Habitantes e Municípios com Risco de Dengue	10.000
0009	7616	Implantação de Entrepostos de Pescado	5

Emendas Acréscimo .....:	**9**
Emendas Cancelamento .....:	**0**
Emendas Texto .....:	**0**
Total .....:	**9**

CONGRESSO NACIONAL
645
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA
1209 - Kátia Abreu

Autor: X

Credenciado: Maria Helena Camargo

Chave de Segurança: **56697**

Lote: **56697**

151842

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 16:52

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	3735	Construção da Barragem Congonhas no Estado de Minas Gerais	30
0002	5308	Construção da Barragem Jequitaí no Estado de Minas Gerais	25
0003	7146	CONSTRUÇÃO DE CONTORNOS FERROVIÁRIOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS	20

Emendas Acréscimo .....:	3
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	0
Total .....:	3

AUTOR DA EMENDA

1371 - Lael Varella

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: 92018 Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL
6467
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0001	Corpo da lei, Artigo 13, Parágrafo 2	Modificativa
0002	Corpo da lei, Artigo 14	Modificativa
0003	Corpo da lei, Artigo 3, Inciso V	Modificativa
0004	Corpo da lei, Artigo 32	Modificativa
0005	Corpo da lei, Artigo 84, Parágrafo 4	Modificativa
0006	Corpo da lei, Artigo 27	Modificativa
0007	Corpo da lei, Artigo 5	Modificativa
0008	Corpo da lei, Artigo 3, Inciso IV	Modificativa
0009	Corpo da lei, Artigo 86, Parágrafo único	Modificativa
0010	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 2	Modificativa
0011	Corpo da lei, Artigo 31, Inciso II	Modificativa
0012	Corpo da lei, Artigo 84, Parágrafo 4, Inciso I	Modificativa
0013	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 4	Modificativa
0014	Corpo da lei, Artigo 7, Inciso III	Modificativa
0015	Corpo da lei, Artigo 26, Inciso II	Modificativa
0016	Corpo da lei, Artigo 26, Inciso III	Modificativa
0017	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 3	Modificativa
0018	Corpo da lei, Artigo 43	Modificativa
0019	Corpo da lei, Artigo 84, Parágrafo 4, Inciso III	Modificativa
0020	Corpo da lei, Artigo 58, Parágrafo 7	Supressiva
0021	Corpo da lei, Artigo 67, Parágrafo único	Supressiva
0022	Corpo da lei, Artigo 54, Parágrafo 2	Aditiva
0023	Corpo da lei, Artigo 84, Inciso IV	Aditiva
0024	Corpo da lei, Artigo 17, Parágrafo 3	Aditiva
0025	Corpo da lei, Artigo 26, Parágrafo 2	Aditiva
0026	Corpo da lei, Artigo 31, Parágrafo único	Aditiva
0027	Corpo da lei, Artigo 71, Inciso XII	Aditiva
0028	Anexo V, Inciso II, Item 2	Aditiva
0029	Corpo da lei, Artigo 84	Aditiva
0030	Corpo da lei, Artigo 7, Inciso V	Aditiva
0031	Corpo da lei, Artigo 18	Aditiva
0032	Corpo da lei, Artigo 110	Aditiva
0033	Corpo da lei, Artigo 86, Parágrafo único	Aditiva
0034	Corpo da lei, Artigo 17, Parágrafo 3	Aditiva
0035	Corpo da lei, Artigo 14, Inciso I	Aditiva
0036	Corpo da lei, Artigo 14, Inciso I	Aditiva
0037	Corpo da lei, Artigo 7, Parágrafo 7, Inciso V	Aditiva
0038	Corpo da lei, Artigo 7, Parágrafo 7, Inciso V	Aditiva
0039	Corpo da lei, Artigo 88, Parágrafo 1	Aditiva

AUTOR DA EMENDA

3268 - Laura Carneiro

Autor: Laura Carneiro

Credenciado:

Chave de Segurança: **54645**

Lote: 1

162833

CONGRESSO NACIONAL
647
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0040	Corpo da lei, Artigo 17, Parágrafo 3	Aditiva
0041	Corpo da lei, Artigo 68, Parágrafo único	Aditiva
0042	Corpo da lei, Artigo 17, Parágrafo 3	Aditiva
0043	Corpo da lei, Artigo 97, Parágrafo 2	Aditiva
0044	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 8	Aditiva
0045	Corpo da lei, Artigo 26, Parágrafo 2	Aditiva
0046	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 8	Aditiva
0047	Corpo da lei, Artigo 84, Parágrafo 7	Aditiva
0048	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 6	Aditiva
0049	Corpo da lei, Artigo 10, Parágrafo 3	Aditiva
0050	Corpo da lei, Artigo 7, Inciso V	Aditiva
0051	Corpo da lei, Artigo 9, Inciso VI	Aditiva
0052	Corpo da lei, Artigo 66, Parágrafo 3	Modificativa
0053	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 7	Modificativa
0054	Corpo da lei, Artigo 57	Modificativa
0055	Corpo da lei, Artigo 4, Parágrafo 1, Inciso I	Modificativa
0056	Corpo da lei, Artigo 7, Parágrafo 7, Inciso III	Modificativa
0057	Corpo da lei, Artigo 7, Parágrafo 7, Inciso V	Substitutiva
0058	Corpo da lei, Artigo 64, Inciso III	Supressiva

Emendas Acréscimo .....:	**0**
Emendas Cancelamento .....:	**0**
Emendas Texto .....:	**58**
Total .....:	**58**

CONGRESSO NACIONAL
648
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3268 - Laura Carneiro

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: **54645** Lote: 1

162833

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	0812	Apoio à Expansão e Consolidação da Saúde da Família	4.935
0002	4008	Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	50
0003	3768	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-060 no Estado de Goiás	50
0004	10IV	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-158 no Estado de Goiás	30
0005	0359	Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.700, de 2003)	600.000
0006	0832	Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	1.901
0007	4474	Alfabetização de Jovens e Adultos nas Áreas de Reforma Agrária	80.000
0008	7218	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-070 NO ESTADO DE GOIÁS	50
0009	10JD	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-364 no Estado de Goiás	30
0010	10NV	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-452 no Estado de Goiás	50
0011	7136	Construção da Ferrovia Norte-Sul	50
0012	0703	Subsídio à Habitação de Interesse Social (MP nº 2.212, de 2001)	72.240
0013	10TQ	Implantação da Universidade Federal do Sudoeste Goiano - UFESGO	1
0014	0564	Apoio a Projetos de Infra-estrutura Turística	20
0015	10BJ	INTERIORIZAÇÃO DE UNIVERSIDADES FEDERAIS	1
0016	2834	Restauração de Rodovias Federais	7.448
0017	3861	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Abastecimento de Água para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 Habitantes	254.883
0018	4399	Serviço de Manutenção Terceirizada de Rodovias	7.256
0019	10EV	Apoio à Implantação do Sistema de Trens Urbanos em Goiânia - GO	1
0020	10LI	Construção de Trechos Ferroviários no Estado de Goiás	20

Emendas Acréscimo .....:	**20**
Emendas Cancelamento .....:	**0**
Emendas Texto .....:	**0**
Total .....:	**20**

CONGRESSO NACIONAL
649
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1956 - Leandro Vilela

Autor: _____ Credenciado: Romulo

Chave de Segurança: **75144** Lote: **1** 158696

CÂMARA DOS DEPUTADOS
CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 19:27

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	NOVA	Acesso Ferroviário ao Terminal Marítimo Inácio Barbosa	100
0002	NOVA	Construção do Contorno Ferroviário de Aracaju	100

Emendas Acréscimo .....:	2
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	0
Total .....:	2

AUTOR DA EMENDA

3521 - Léo Alcântara

Autor: Leonardo Alcântara

Credenciado:

Chave de Segurança: 29732

Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL
6504
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0001	Corpo da lei, Artigo 2, Parágrafo 1	Modificativa
0002	Corpo da lei, Artigo 2, Parágrafo 2	Modificativa
0003	Corpo da lei, Artigo 11	Modificativa
0004	Corpo da lei, Artigo 65, Parágrafo 1, Inciso III	Modificativa
0005	Corpo da lei, Artigo 3, Inciso V	Modificativa
0006	Corpo da lei, Artigo 37	Aditiva
0007	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0008	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0009	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0010	Corpo da lei, Artigo 71, Inciso XII	Aditiva
0011	Corpo da lei, Artigo 88, Parágrafo 5	Aditiva
0012	Corpo da lei, Artigo 78, Parágrafo 4	Supressiva
0013	Corpo da lei, Artigo 32	Supressiva

Emendas Acréscimo .....:	0
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	13
Total .....:	13

CONGRESSO NACIONAL
651
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA
9015 - Leodegar Tiscoski

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: 87167 Lote: 1 180781

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	10DU	ADEQUAÇÃO DE TRAVESSIAS URBANAS EM RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DO TOCANTINS	15
0002	0862	Apoio à Pesquisa e Inovação para o Desenvolvimento Social	4
0003	1547	Construção da Eclusa de Lajeado no Estado do Tocantins	50
0004	7136	Construção da Ferrovia Norte-Sul	42
0005	10DT	CONSTRUÇÃO DE PONTES EM RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DO TOCANTINS	22
0006	10DV	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DO TOCANTINS	200
0007	5932	Implantação do Perímetro de Irrigação Propertins com 20.000 ha no Estado do Tocantins	60
0008	5244	Implantação do Perímetro de Irrigação Sampaio - 1ª Etapa - com 1.435 ha no Estado do Tocantins	40
0009	1670	Implantação do Perímetro de Irrigação São João com 3.582 ha no Estado do Tocantins	20
0010	10DI	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE IRRIGAÇÃO RIO FORMOSO - ESTADO DO TOCANTINS (TERCEIRA ETAPA)	30
0011	NOVA	Projeto de Fruticultura Irrigada Gurita II	30
0012	NOVA	Complementação do Projeto de Irrigação Prodecer III em Pedro Afonso, Estado do Tocantins	30

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0013	Corpo da lei, Artigo 13	Aditiva

Emendas Acréscimo .....:	**12**
Emendas Cancelamento .....:	**0**
Emendas Texto .....:	**1**
Total .....:	**13**

AUTOR DA EMENDA

2272 - Leomar Quintanilha

Autor: L Quintanilha

Credenciado:

Chave de Segurança: **80464**

Lote: 1

Mf. 2457

CONGRESSO NACIONAL
652
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 17:28

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0001	Corpo da lei, Artigo 27, Inciso I	Modificativa
0002	Corpo da lei, Artigo 27	Modificativa
0003	Corpo da lei, Artigo 29, Inciso III	Modificativa

Emendas Acréscimo .....:	0
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	3
Total .....:	3

AUTOR DA EMENDA

1402 - Leonardo Mattos

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: 64318 Lote: 1

P. 162945.

CONGRESSO NACIONAL
653
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0001	Anexo III, Inciso VI, Alinea e	Aditiva
0002	Anexo III, Inciso XXIII	Modificativa
0003	Corpo da lei, Artigo 2, Parágrafo 1	Modificativa
0004	Corpo da lei, Artigo 2, Parágrafo 2	Modificativa
0005	Corpo da lei, Artigo 2, Parágrafo 2	Modificativa
0006	Corpo da lei, Artigo 7, Inciso III	Modificativa
0007	Corpo da lei, Artigo 3, Inciso V	Modificativa
0008	Corpo da lei, Artigo 84, Inciso IV, Alinea i	Aditiva
0009	Corpo da lei, Artigo 71, Inciso XII	Aditiva
0010	Corpo da lei, Artigo 88, Parágrafo 5	Aditiva
0011	Corpo da lei, Artigo 32	Supressiva
0012	Corpo da lei, Artigo 96, Parágrafo único	Supressiva

Emendas Acréscimo .....:	0
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	12
Total .....:	12

AUTOR DA EMENDA

1957 - Leonardo Vilela

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: 76409 Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL
654
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 18:46

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	1276	CONSTRUÇÃO DE CONTORNOS FERROVIÁRIOS NO ESTADO DE SANTA CATARINA	10
0002	7192	Construção de Trechos Rodoviários na BR-282 no Estado de Santa Catarina	50
0003	0564	Apoio a Projetos de Infra-estrutura Turística	10
0004	7198	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-280 NO ESTADO DE SANTA CATARINA	1
0005	4620	Promoção de Eventos para a Divulgação do Turismo Interno	1.000
0006	7583	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS FERROVIÁRIOS NO ESTADO DE SANTA CATARINA	100
0007	NOVA	Duplicação de trechos rodoviários na BR-470 no Estado de Santa Catarina	50
0008	NOVA	construção de rodovias litoranea no estado de santa catarina - vias interpraias	40
0009	10TS	Expansão do Ensino Superior Federal	1
0010	7555	Ampliação da Infra-estrutura do Porto de São Francisco do Sul	1
0011	10DR	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DE SANTA CATARINA	16
0012	NOVA	Implantação da rede sarah no estado de santa catarina	1
0013	NOVA	Construção de contornos rodoviários no Estado de Santa Catarina	10
0014	10BJ	INTERIORIZAÇÃO DE UNIVERSIDADES FEDERAIS	1
0015	4099	Manutenção da Infra-estrutura Aeroportuária	1
0016	NOVA	ampliação da infra-estrutura do Porto de Itajaí	1
0017	NOVA	ampliação da infra-estrutura do Porto de Imbituba-SC	1

Emendas Acréscimo .....:	**17**
Emendas Cancelamento .....:	**0**
Emendas Texto .....:	**0**
Total .....:	**17**

AUTOR DA EMENDA

2034 - Leonel Pavan

Autor: _____ Credenciado: Ezinaldo Caires 9978

Chave de Segurança: **85822** Lote: **1**

CONGRESSO NACIONAL 635 COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	4009	Funcionamento de Cursos de Graduação	2.000

Emendas Acréscimo .....:	1
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	0
Total .....:	1

AUTOR DA EMENDA

3273 - Lindberg Farias

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: 90860 Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL
656
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0001	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0002	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0003	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva

Emendas Acréscimo .....:	0
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	3
Total .....:	3

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1599 - Lobbe Neto

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: 40271 Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	10IH	Adequação de Contornos Rodoviários no Estado de Goiás	13
0002	105X	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-153 NO ESTADO DE GOIÁS	12
0003	0048	APOIO A ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR NÃO FEDERAIS	10
0004	10HO	Apoio a Implantação de Infra-estrutura Urbana na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE	1
0005	0654	Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 15.000 Habitantes	12.000
0006	4525	APOIO À MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	70
0007	0678	Apoio a Obras Preventivas de Desastres	10.000
0008	0590	Apoio a Projetos de Corredores Estruturais de Transporte Coletivo Urbano	1
0009	0564	Apoio a Projetos de Infra-estrutura Turística	20
0010	3445	Construção da Barragem do Córrego João Leite no Estado de Goiás	25
0011	10KK	Construção de Contornos Rodoviários no Distrito Federal	12
0012	7218	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-070 NO ESTADO DE GOIÁS	70
0013	10DL	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO ESTADO DE GOIÁS	60
0014	10BB	CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO DE GOIÂNIA	25
0015	NOVA	Implatação do Gasoduto Brasil Central no estados do Mato Grosso do Sul, Goiás e Distrito Federal	442
0016	10GH	Implantação do Perímetro de Irrigação Rio Corrente - 1ª Etapa no Estado de Goiás	25
0017	109B	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE	400
0018	101Q	Recuperação e Preservação da Bacia dos Rios Araguaia e Tocantins	53.000
0019	6148	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Serviço Social Autônomo Associação das Pioneiras Sociais	1.600
0020	7654	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Esgotamento Sanitário para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 Habitantes	100.000

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0021	Anexo V, Inciso II	Aditiva

AUTOR DA EMENDA

2021 - Lúcia Vânia

Autor: Lúcia Vânia Abrão Costa Credenciado:

Chave de Segurança: **64316** Lote: **1**

CONGRESSO NACIONAL
658
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0022	Corpo da lei, Artigo 3, Inciso V	Modificativa
0023	Corpo da lei, Artigo 40	Aditiva
0024	Anexo II, Inciso XVI	Aditiva
0025	Anexo V, Inciso II, Item 2	Modificativa
0026	Corpo da lei, Artigo 110	Aditiva
0027	Corpo da lei, Artigo 110	Aditiva
0028	Anexo V, Inciso I, Item 55	Aditiva
0029	Corpo da lei, Artigo 89, Parágrafo 2	Aditiva
0030	Anexo V, Inciso II	Aditiva
0031	Anexo II, Inciso XVI	Aditiva
0032	Corpo da lei, Artigo 54, Parágrafo 2	Modificativa
0033	Corpo da lei, Artigo 63, Parágrafo único	Modificativa
0034	Corpo da lei, Artigo 26, Parágrafo 1, Inciso III	Aditiva
0035	Anexo V, Inciso II, Item 2	Aditiva
0036	Corpo da lei, Artigo 18	Aditiva

Emendas Acréscimo .....:	**20**
Emendas Cancelamento .....:	**0**
Emendas Texto .....:	**16**
Total .....:	**36**

AUTOR DA EMENDA

2021 - Lúcia Vânia

Autor: Lúcia Vânia Abrão Costa Credenciado:

Chave de Segurança: **64316** Lote: **1**

CONGRESSO NACIONAL
659
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0001	Corpo da lei, Artigo 110	Aditiva
0002	Corpo da lei, Artigo 110	Aditiva
0003	Corpo da lei, Artigo 14	Substitutiva

Emendas Acréscimo .....:	0
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	3
Total .....:	3

AUTOR DA EMENDA

1982 - Luciana Genro

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: 60499 Lote: 1 208654

CONGRESSO NACIONAL
660
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 18:39
Página: 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	NOVA	Construção da Ponte Ferroviária sobre o Córrego Campestre em Lins/SP	178

Emendas Acréscimo .....:	1
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	0
Total .....:	1

AUTOR DA EMENDA

3274 - Luciano Zica

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: 34729 Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL
661
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	105S	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado da Bahia	50
0002	002N	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para Prevenção e Controle de Agravos em Municípios com População acima de 250.000 Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas	50.000
0003	1332	CONSTRUÇÃO DE PONTES NA BR-030 NO ESTADO DA BAHIA	1.200
0004	10KA	Construção de Anéis Rodoviários no Estado da Bahia	20
0005	1226	Construção de Contornos Ferroviários no Estado da Bahia	2
0006	10LH	Construção de Trechos Ferroviários no Estado da Bahia	553
0007	7459	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-235 NO ESTADO DA BAHIA	338
0008	7474	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-418 NO ESTADO DA BAHIA	30
0009	10NI	Construção do Terminal Portuário Turístico de Salvador	50
0010	10IR	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-116 no Estado da Bahia	50
0011	10IJ	Adequação de Pontes na BR-407 na Região Nordeste	50
0012	3984	Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 Habitantes e Municípios com Risco de Dengue	50.000
0013	10TM	Implantação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	1
0014	7766	Implantação de Poços Públicos	200
0015	10BC	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO	50
0016	5366	Implantação do Trecho Lapa-Pirajá do Sistema de Trens Urbanos de Salvador - BA	20
0017	5168	Modernização do Trecho Calçada-Paripe do Sistema de Trens Urbanos de Salvador - BA	30
0018	7054	Oferta de Energia Elétrica a Domicílios Rurais de Baixa Renda (Luz no Campo)	10.000
0019	2834	Restauração de Rodovias Federais	2.000
0020	005A	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO	1

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0021	Anexo III, Inciso I	Substitutiva

AUTOR DA EMENDA

1367 - Luiz Carreira

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: 32720 Lote: 1

158826

CONGRESSO NACIONAL
662
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

Emendas Acréscimo .....:	20
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	1
Total .....:	21

AUTOR DA EMENDA

1367 - Luiz Carreira

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: 32720 Lote: 1

158820

CONGRESSO NACIONAL
663
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 18:14
Página: 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	10CZ	OBRAS DE MACRODRENAGEM NO TABULEIRO DOS MARTINS - MACEIÓ - AL	1
0002	NOVA	NOVA SISTEMA PRATAGY DE MACEIÓ-AL	10

Emendas Acréscimo .....:	2
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	0
Total .....:	2

CONGRESSO NACIONAL
664
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1698 - Luiz Dantas

Autor: _____

Credenciado: Francisco José da Silva

Chave de Segurança: 88518

Lote: 1

15/180

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	7616	Implantação de Entrepostos de Pescado	150
0002	7726	Implantação de Parques Aqüícolas	5
0003	1862	Implantação de Unidades Demonstrativas de Aqüicultura	17
0004	6112	Fomento a Atividades Pesqueiras e Aqüícolas sob Formas Associativas	80
0005	6486	Usina Termonuclear Angra III (RJ)	4

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0006	Corpo da lei, Artigo 71	Aditiva

Emendas Acréscimo .....:	5
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	1
Total .....:	6

AUTOR DA EMENDA

3573 - Luiz Sérgio

Autor: X

Credenciado: 174864

Chave de Segurança: 67370

Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL
6658
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 25/05/2004
Hora: 21:46

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	10IQ	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado do Espírito Santo	22
0002	10CK	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	6
0003	7304	Ampliação da Plataforma dos Berços 101 e 102 do Cais Comercial no Porto de Vitória	100
0004	3503	Ampliação e Recuperação das Instalações do Porto de Vitória	49
0005	001C	Apoio a Projetos Priorizados pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce com Recursos da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos	4
0006	10KF	Construção de Contornos Rodoviários na BR-259 no Estado do Espírito Santo	22
0007	7370	Construção de Portaria e Acesso ao Pátio de Espera do Cais Comercial de Vitória	100
0008	1923	Construção de Terminal de Granéis Líquidos no Porto de Barra do Riacho	98
0009	10LJ	Construção de Trechos Ferroviários no Estado do Espírito Santo	2
0010	7150	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-342 NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	40
0011	10MR	Construção de Trechos Rodoviários na BR-447 no Estado do Espírito Santo	113
0012	10CL	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	42
0013	7280	Construção de Terminal de Carga no Porto de Barra do Riacho	100
0014	100S	Dragagem de Aprofundamento do Porto de Vitória	249
0015	7364	Duplicação da Ponte sobre o Rio Aribiri no Porto de Vitória	100
0016	10TW	Implantação da Universidade Pública de Colatina	1
0017	10HY	Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Região do Semi-Árido do Estado do Espírito Santo	100
0018	7362	Recuperação da Pavimentação da Estrada de Acesso ao Cais de Capuaba	100
0019	7372	Reforma dos Armazéns no Porto de Vitória	100
0020	7383	Reforma dos Equipamentos de Içamento de Cargas do Porto de Vitória	100

Emendas Acréscimo .....:	**20**
Emendas Cancelamento .....:	**0**
Emendas Texto .....:	**0**
Total .....:	**20**

CONGRESSO NACIONAL
666
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA
1417 - Marcelino Fraga

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: **60172** Lote: **1**

182.479

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 15:53

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	NOVA	ADEQUAÇÃO E CONTORNO FERROVIÁRIO DE JUIZ DE FORA - MG	27

Emendas Acréscimo .....:	1
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	0
Total .....:	1

AUTOR DA EMENDA

1404 - Marcello Siqueira

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: **32029** Lote: **1**

CONGRESSO NACIONAL
667
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	7441	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-135 NO ESTADO DO PIAUÍ	90
0002	10QC	CONSTRUÇÃO DA PISTA DE POUSO - DECOLAGEM DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO NO ESTADO DO PIAUÍ	50
0003	10BT	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-235 NO ESTADO DO PIAUÍ	300
0004	3743	Construção do Açude Estreito no Estado do Piauí	70
0005	5830	Implantação do Sistema Adutor do Garrincho com 184 km no Estado do Piauí (Proágua Semi-Árido)	33
0006	NOVA	Implantação do Sistema Adutor do Sudeste com 150 km no Estado do Piauí	90
0007	NOVA	Apoio a projetos de infra-estrutura turística no Estado do Piauí	1

Emendas Acréscimo .....:	**7**
Emendas Cancelamento .....:	**0**
Emendas Texto .....:	**0**
Total .....:	**7**

CONGRESSO NACIONAL
668
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3523 - Marcelo Castro

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: **32632** Lote: 1

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	NOVA	Implantação e Ampliação do METRÔ de Belo Horizonte - Trecho Calafate - Barreiro	20
0002	1899	Reaparelhamento das Unidades Operacionais e do Segmento Técnico-Científico (Promotec/Pró-Amazônia)	206
0003	NOVA	Inovação Tecnológica e Novas Formas de Gestão na Pesquisa Agropecuária - AGROFUTURO	40

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0004	Anexo III, Inciso VI, Alinea e	Aditiva
0005	Anexo III, Inciso XXIII	Modificativa
0006	Corpo da lei, Artigo 2, Parágrafo 1	Modificativa
0007	Corpo da lei, Artigo 2, Parágrafo 2	Modificativa
0008	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 4	Modificativa
0009	Corpo da lei, Artigo 11	Modificativa
0010	Corpo da lei, Artigo 58	Modificativa
0011	Corpo da lei, Artigo 65, Parágrafo 1, Inciso III	Modificativa
0012	Corpo da lei, Artigo 7, Inciso III	Modificativa
0013	Corpo da lei, Artigo 3, Inciso V	Modificativa
0014	Corpo da lei, Artigo 37	Aditiva
0015	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0016	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0017	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0018	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0019	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0020	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0021	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0022	Corpo da lei, Artigo 71, Inciso XII	Aditiva
0023	Corpo da lei, Artigo 88, Parágrafo 5	Aditiva
0024	Corpo da lei, Artigo 78, Parágrafo 4	Supressiva
0025	Corpo da lei, Artigo 32	Supressiva

AUTOR DA EMENDA

3286 - Márcio Reinaldo Moreira

Autor: Marcio R. Moreira

Credenciado: Andre Luis Jones 162286

Chave de Segurança: **60915**

Lote: **60915**

CONGRESSO NACIONAL
669
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

Emenda Acréscimo .....:	3
Emenda Cancelamento .....:	0
Emenda Texto .....:	22
Total .....:	25

AUTOR DA EMENDA

3286 - Márcio Reinaldo Moreira

Autor: Marcio R Moreira

Credenciado: Judite Luis de Jesus 162286

Chave de Segurança:

Lote:

CONGRESSO NACIONAL
670
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 10:07

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0001	Corpo da lei, Artigo 2	Aditiva
0002	Anexo V, Inciso I	Aditiva
0003	Corpo da lei, Artigo 3	Aditiva
0004	Anexo V, Inciso I, Item 16	Modificativa
0005	Corpo da lei, Artigo 2	Modificativa
0006	Anexo V, Inciso II	Aditiva

Emendas Acréscimo .....:	0
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	6
Total .....:	6

CONGRESSO NACIONAL
671
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2331 - Maria do Carmo Alves

Autor: _____ Credenciado: _____ 3415

Chave de Segurança: **51428** Lote: **1**

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	NOVA	Financiamento para a implantação e ampliação de sistemas de drenagem sustentável no município de Boa Vista no estado de Roraima	6
0002	NOVA	Apoio ao Desenvolvimento Urbano do Município de Boa Vista no Estado de Roraima	1
0003	7457	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-210 NO ESTADO DE RORAIMA	113
0004	7456	Construção de Trechos Rodoviários na BR-401 no Estado de Roraima	40
0005	7242	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-432 NO ESTADO DE RORAIMA	18
0006	NOVA	Recuperação da rodovia BR 174 no Estado de Roraima	300

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0007	Corpo da lei, Artigo 97	Aditiva

Emendas Acréscimo .....:	6
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	1
Total .....:	7

CONGRESSO NACIONAL
6924
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1124 - Maria Helena

Autor: 1124 Maria Helena

Credenciado: Anne J. Andrade 20426?

Chave de Segurança: 47393

Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 18:06
Página: 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0001	Corpo da lei, Artigo 19	Aditiva

Emendas Acréscimo .....:	0
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	1
Total .....:	1

CONGRESSO NACIONAL
693
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1511 - Maria Lucia

Autor: Maria Lucia

Credenciado: Izeh Passos de Lima

Chave de Segurança: 43101

Lote: 1

165003

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	7616	Implantação de Entrepostos de Pescado	150
0002	004B	Apoio a Projetos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos em Municípios com População entre 30.000 e 250.000 habitantes	1
0003	0940	Apoio a Projetos Municipais para a Educação de Crianças de até 3 Anos de Idade	2.700
0004	6178	Atenção à Saúde do Idoso	13.000.000
0005	6175	Atenção à Saúde da Mulher	62.000.000
0006	0901	Concessão de Bolsa de Formação e Qualificação de Pesquisadores	17.000
0007	10IA	Fomento à Implantação de Pólos Tecnológicos de Bioempreendimentos da Mata Atlântica	1
0008	6112	Fomento a Atividades Pesqueiras e Aqüícolas sob Formas Associativas	80
0009	4009	Funcionamento de Cursos de Graduação	154.000
0010	10TL	Implantação da Universidade Federal da Baixada Santista e Litoral - UFBSL - SP	1
0011	7726	Implantação de Parques Aqüícolas	5
0012	7050	Implantação de Plantas Demonstrativas de Fontes de Energia Alternativa Renovável	6
0013	10RF	Implantação de Pólo Tecnológico Portuário e Industrial	1
0014	1862	Implantação de Unidades Demonstrativas de Aqüicultura	17
0015	0921	Apoio à Melhoria da Qualidade do Ensino Médio Noturno	4.200
0016	6373	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	362.000
0017	6374	Modernização e Recuperação de Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	535.000
0018	2725	Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão	25.000
0019	0856	Remuneração por Prestação de Serviços Ambientais Certificados	750
0020	4413	Treinamento Especial para Alunos de Graduação de Entidades de Ensino Superior (PET)	5.000

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0021	Corpo da lei, Artigo 64	Modificativa
0022	Corpo da lei, Artigo 26, Parágrafo 1	Aditiva
0023	Corpo da lei, Artigo 71	Aditiva

AUTOR DA EMENDA

1106 - Mariangela Duarte

Autor:

Credenciado:

Chave de Segurança: 93484

Lote: 93484

26/05/04
CONGRESSO NACIONAL
694
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

Emenda Acréscimo .....:	20
Emenda Cancelamento .....:	0
Emenda Texto .....:	3
Total .....:	23

CONGRESSO NACIONAL
675
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1106 - Mariangela Duarte

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: Lote:

20.4.2005

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	4737	Fomento à Geração de Trabalho e Renda em Atividades de Ecomomia Solidária	2.000
0002	0217	Bolsa de Qualificação Profissional para Trabalhador com Contrato de Trabalho Suspenso	10.000
0003	2550	Orientação Profissional e Intermediação de Mão-de-Obra	500.000

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0004	Corpo da lei, Artigo 71, Inciso XII	Aditiva
0005	Corpo da lei, Artigo 84, Inciso IV, Alinea i	Aditiva
0006	Corpo da lei, Artigo 31	Aditiva
0007	Corpo da lei, Artigo 54, Parágrafo 2	Aditiva
0008	Corpo da lei, Artigo 7, Inciso V	Aditiva
0009	Corpo da lei, Artigo 86	Aditiva
0010	Corpo da lei, Artigo 109	Aditiva
0011	Corpo da lei, Artigo 84, Parágrafo 4, Inciso III	Modificativa
0012	Corpo da lei, Artigo 56	Modificativa
0013	Corpo da lei, Artigo 84, Parágrafo 4, Inciso I	Modificativa
0014	Corpo da lei, Artigo 86	Modificativa
0015	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 4	Modificativa

Emendas Acréscimo .....:	3
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	12
Total .....:	15

CONGRESSO NACIONAL
676
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

9023 - Mário Assad Júnior

Autor: _____ Credenciado: _____ 26/05/04

Chave de Segurança: **16049** Lote: **1**

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 20/05/2004
Hora: 17:04
Página: 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	1421	Construção do Protótipo de Reator Nuclear	2
0002	3217	Desenvolvimento e Aplicação de Tecnologia Nuclear em Pesquisas e Empreendimentos Conjuntos	1
0003	1425	Implantação de Infra-estrutura Básica na Área Nuclear	100
0004	2853	Manutenção de Meios Aeronavais	97
0005	2854	Manutenção de Meios de Fuzileiros Navais	32

Emendas Acréscimo .....:	5
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	0
Total .....:	5

CONGRESSO NACIONAL
6994
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3291 - Mário Negromonte

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: 08448 Lote: 1

FERNANDO A.C. BARBOSA
107973

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 18:58

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	7136	Construção da Ferrovia Norte-Sul	42

Emendas Acréscimo .....:	1
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	0
Total .....:	1

AUTOR DA EMENDA

1212 - Maurício Rabelo

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: **40798** Lote: **1**

P-209059
CONGRESSO NACIONAL
698
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 09:21
Página: 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	1336	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-381 no Estado de Minas Gerais	200
0002	5308	Construção da Barragem Jequitaí no Estado de Minas Gerais	20

Emendas Acréscimo .....:	2
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	0
Total .....:	2

AUTOR DA EMENDA

3297 - Mauro Lopes

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: 06750 Lote: 1

20/9/13.

CONGRESSO NACIONAL
679
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 19/05/2004
Hora: 17:39
Página: 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	3277	Implantação de Sistema de Controle de Impacto Ambiental Causado pela Geração Térmica de Energia Elétrica	1
0002	2209	Capacitação de Recursos Humanos em Pesquisa e Desenvolvimento para o Setor de Recursos Hídricos (CT-Hidro)	1
0003	109H	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS	1
0004	9868	Financiamento a Recursos Hídricos e Recuperação Ambiental	1
0005	0678	Apoio a Obras Preventivas de Desastres	1
0006	005W	FOMENTO À INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	1
0007	3351	Ampliação da Infra-estrutura de Atendimento a Clientes Consumidores	1
08	3351	Ampliação da Infra-estrutura de Atendimento a Clientes Consumidores	1

Emendas Acréscimo .....:	8
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	0
Total .....:	8

AUTOR DA EMENDA

3664 - Mendes Ribeiro Filho

Autor: _____

Chave de Segurança: 14278

Credenciado: Juarez 159535

Lote: 14278

CONGRESSO NACIONAL
680
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 21:16
Página: 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	0975	Apoio a Grupos Socialmente Desfavorecidos para Acesso à Universidade	17.300
0002	0812	Apoio à Expansão e Consolidação da Saúde da Família	4.735
0003	1622	Implantação do Perímetro de Irrigação Jacaré-Curituba com 3.150 ha no Estado de Sergipe	22
0004	5910	Construção da Adutora de São Francisco com 42,5 km no Estado de Sergipe	29
0005	1212	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado de Sergipe	180
0006	3536	Estudo de Infra-estrutura Hídrica do Empreendimento Canal de Xingó no Estado de Sergipe	30
0007	5894	Sistema Integrado Adutora do Piauitinga no Estado de Sergipe (Proágua Semi-Árido)	56
0008	5035	Construção do Edifício-Sede da Superintendência Regional da Polícia Federal de Sergipe	77
0009	5896	Ampliação, Recuperação e Automação dos Sistemas Integrados de Alto Sertão e Sertaneja no Estado de Sergipe (Proágua Semi-Árido)	99
0010	5898	Sistema Integrado Adutora do Agreste no Estado de Sergipe (Proágua Semi-Árido)	57
0011	5664	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Jacarecica II com 1.592 ha no Estado de Sergipe	53

Emendas Acréscimo .....:	**11**
Emendas Cancelamento .....:	**0**
Emendas Texto .....:	**0**
Total .....:	**11**

CONGRESSO NACIONAL
681
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTOS

AUTOR DA EMENDA

1328 - Mendonça Prado

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: **84695** Lote: **1**

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 17:39

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	2868	Manutenção e Suprimento dc Combustíveis e Lubrificantes	46.700.000
0002	2857	Manutenção e Suprimento de Munições	376
0003	1942	Modernização de Meios Aeronavais	31
0004	1943	Modernização de Meios de Fuzileiros Navais	10
0005	1204	CONSTRUÇÃO DE PONTES NA BR-319 NO ESTADO DE RONDÔNIA	968
0006	1210	CONSTRUÇÃO DE PONTES NA BR-364 NO ESTADO DE RONDÔNIA	100

Emendas Acréscimo .....:	6
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	0
Total .....:	6

CONGRESSO NACIONAL
6824
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA
1171 - Miguel de So[illegible]

Autor: [illegible]

Credenciado: [illegible] 208107

Chave de Segurança: 57819

Lote: 1

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	10IU	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-153 no Estado de São Paulo	25
0002	10KP	Construção de Infra-Estrutura Portuária no Porto de Santos - Projeto Barnabé/Bagres	5
0003	4525	APOIO À MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	2.652
0004	1939	Implantação da Avenida Perimetral no Porto de Santos	10
0005	10EQ	Construção do Tramo Sul do Ferroanel no Estado de São Paulo	40
0006	109A	IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS COM ATÉ 100.000 HABITANTES	928
0007	NOVA	Programa de Complementação ao atendimento Educacional Especializado à Portadores de Deficiência	100

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0008	Anexo III, Inciso IV	Modificativa
0009	Anexo III, Inciso XXIII	Modificativa
0010	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0011	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0012	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0013	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0014	Corpo da lei, Artigo 29, Inciso III	Modificativa
0015	Corpo da lei, Artigo 31, Inciso II	Modificativa
0016	Corpo da lei, Artigo 54	Aditiva
0017	Corpo da lei, Artigo 71	Aditiva
0018	Corpo da lei, Artigo 84, Inciso IV	Aditiva
0019	Corpo da lei, Artigo 88, Parágrafo 1	Aditiva

Emendas Acréscimo .....:	7
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	12
Total .....:	19

AUTOR DA EMENDA

3614 - Milton Monti

Autor: _____ Credenciado: _____ 166982

Chave de Segurança: 17121 Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL
6837
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	004D	Apoio à Implantação de Infra-estrutura Social e Econômica nos Municípios da Faixa de Fronteira	100
0002	2702	Capacitação de Multiplicadores da Metodologia dos Arranjos Produtivos Locais	500
0003	10MO	Construção de Trechos Rodoviários na BR-431 no Estado do Roraima	90
0004	7242	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-432 NO ESTADO DE RORAIMA	90
0005	10MP	Construção de Trechos Rodoviários na BR-433 no Estado do Roraima	90
0006	10MZ	Construção de Trechos Rodoviários na Região Norte	1.000
0007	10QZ	Construção do Edifício-Sede da Superintendência Regional da Polícia Federal em Roraima	100
0008	10NF	Construção do Porto de Santa Maria do Boiaçu no Estado de Roraima	100
0009	005W	FOMENTO À INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	1.000
0010	6064	Fomento ao Manejo Florestal na Amazônia (Programa-Piloto)	20.000
0011	2711	Fomento às Atividades Produtivas em Áreas Indígenas	300
0012	1211	Implantação da Infra-estrutura Básica nos Municípios mais Carentes da Região da Calha Norte	100
0013	104Z	Implantação de Sistema de Transmissão em Roraima	200
0014	5372	Instalação de Unidades de Beneficiamento de Pescado	1
0015	6373	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	70.000
0016	6374	Modernização e Recuperação de Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional	50.000
0017	5528	SANEAMENTO BÁSICO PARA CONTROLE DE AGRAVOS	100.000

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0018	Corpo da lei, Artigo 79	Aditiva
0019	Corpo da lei, Artigo 79	Modificativa
0020	Corpo da lei, Artigo 80	Modificativa
0021	Corpo da lei, Artigo 73	Modificativa
0022	Anexo V, Inciso I, Item 55	Aditiva
0023	Corpo da lei, Artigo 66, Parágrafo 2	Aditiva

AUTOR DA EMENDA

2319 - Mozarildo Cavalcanti

Autor: _____ Credenciado: _____ 31643

Chave de Segurança: 38876 Lote: 38876

CONGRESSO NACIONAL
684
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTOS

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

Emendas Acréscimo .....:	17
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	6
Total .....:	23

AUTOR DA EMENDA

Autor: _____ Credenciado: _____ 31643

Chave de Segurança: Lote:

CONGRESSO NACIONAL
685
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	7166	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-040 NO ESTADO DE MINAS GERAIS	35
0002	1304	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-050 no Estado de Minas Gerais	35
0003	1336	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-381 no Estado de Minas Gerais	20
0004	005A	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO	20
0005	10CR	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-497 NO ESTADO DE MINAS GERAIS	25
0006	4570	Recuperação de Danos Causados por Desastres	10
0007	0962	Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Médio	20
0008	005Q	APOIO A ENTIDADES PÚBLICAS DE ENSINO SUPERIOR	20
0009	4796	Fomento a Projetos de Arte e Cultura	50
0010	0564	Apoio a Projetos de Infra-estrutura Turística	30
0011	2358	Funcionamento de Núcleos de Categorias de Base do Esporte de Alto Rendimento	20
0012	1481	AÇÕES SOCIAIS E COMUNITÁRIAS PARA POPULAÇÕES CARENTES	40
0013	0808	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	30
0014	10DO	ADEQUAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS	50

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0015	Corpo da lei, Artigo 31, Inciso II	Modificativa
0016	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 3	Modificativa
0017	Corpo da lei, Artigo 43	Modificativa
0018	Corpo da lei, Artigo 84, Parágrafo 4	Modificativa
0019	Anexo III, Inciso XXIII	Modificativa
0020	Corpo da lei, Artigo 46	Aditiva
0021	Corpo da lei, Artigo 88, Parágrafo 1	Aditiva
0022	Corpo da lei, Artigo 86	Aditiva
0023	Corpo da lei, Artigo 56	Aditiva
0024	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0025	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0026	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0027	Corpo da lei, Artigo 71, Inciso X	Aditiva
0028	Corpo da lei, Artigo 86, Parágrafo único	Modificativa
0029	Anexo III, Inciso IV	Modificativa

AUTOR DA EMENDA

3411 - Narcio Rodrigues

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: **46960** Lote:

CONGRESSO NACIONAL 686 COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

175.12

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

Emendas Acréscimo .....:	14
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	15
Total .....:	29

AUTOR DA EMENDA

3411 - Narcio Rodrigues

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: 46960 Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL
687
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

175.12

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	6112	Fomento a Atividades Pesqueiras e Aqüícolas sob Formas Associativas	80
0002	NOVA	Funcionamento dos Núcleos de Atendimento Integral à Família	300.000
0003	7726	Implantação de Parques Aqüícolas	5
0004	006K	Contribuição ao Fundo de Estabilidade do Seguro de Renda para o Agricultor de Base Alimentar	1.800.000
0005	1862	Implantação de Unidades Demonstrativas de Aqüicultura	17
0006	2556	Serviços de Proteção Socioassistencial à Infância e à Adolescencia	1.700.000
0007	2559	Serviço de Proteção Socioassistencial à Pessoa Idosa	336.000
0008	2561	Serviços de Proteção Socioassistencial à Pessoa Portadora de Deficiência	170.000
0009	2383	Serviços de Proteção Socioassistencial às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual	30.000

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0010	Corpo da lei, Artigo 71	Aditiva
0011	Corpo da lei, Artigo 2, Parágrafo 2	Substitutiva

Emendas Acréscimo .....:	**9**
Emendas Cancelamento .....:	**0**
Emendas Texto .....:	**2**
Total .....:	**11**

AUTOR DA EMENDA

2057 - Nazareno Fonteles

Autor: José Nazareno Fonteles

Credenciado:

Chave de Segurança: **24296**

Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL
688
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	1899	Reaparelhamento das Unidades Operacionais e do Segmento Técnico-Científico (Promotec/Pró-Amazônia)	206
0002	NOVA	Inovação Tecnológica e Novas Formas de Gestão na Pesquisa Agropecuária - AGROFUTURO	40

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0003	Anexo III, Inciso VI, Alinea e	Aditiva
0004	Anexo III, Inciso XXIII	Modificativa
0005	Corpo da lei, Artigo 2, Parágrafo 1	Modificativa
0006	Corpo da lei, Artigo 2, Parágrafo 2	Modificativa
0007	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 4	Modificativa
0008	Corpo da lei, Artigo 11	Modificativa
0009	Corpo da lei, Artigo 58	Modificativa
0010	Corpo da lei, Artigo 65, Parágrafo 1, Inciso III	Modificativa
0011	Corpo da lei, Artigo 7, Inciso III	Modificativa
0012	Corpo da lei, Artigo 3, Inciso V	Modificativa
0013	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0014	Corpo da lei, Artigo 54, Parágrafo 2	Aditiva
0015	Corpo da lei, Artigo 37	Aditiva
0016	Corpo da lei, Artigo 84, Inciso IV, Alinea i	Aditiva
0017	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0018	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0019	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0020	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0021	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0022	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0023	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0024	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0025	Corpo da lei, Artigo 71, Inciso XII	Aditiva
0026	Corpo da lei, Artigo 88, Parágrafo 5	Aditiva
0027	Corpo da lei, Artigo 78, Parágrafo 4	Supressiva
0028	Corpo da lei, Artigo 32	Supressiva
0029	Corpo da lei, Artigo 96, Parágrafo único	Supressiva

AUTOR DA EMENDA

3309 - Nelson Meurer

Autor: X

Credenciado: 152916

Chave de Segurança: 65960

Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL
4689
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

Emendas Acréscimo .....:	2
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	27
Total .....:	29

AUTOR DA EMENDA

3309 - Nelson Meurer

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: 65960 Lote: 1

152916

6907

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0001	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0002	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0003	Corpo da lei, Artigo 54, Parágrafo 2	Aditiva
0004	Corpo da lei, Artigo 71, Inciso XII	Aditiva
0005	Corpo da lei, Artigo 84	Aditiva
0006	Corpo da lei, Artigo 31	Aditiva
0007	Anexo V, Inciso II	Aditiva
0008	Corpo da lei, Artigo 86	Aditiva
0009	Corpo da lei, Artigo 109	Aditiva
0010	Corpo da lei, Artigo 84, Parágrafo 4, Inciso II	Modificativa
0011	Corpo da lei, Artigo 27	Modificativa
0012	Corpo da lei, Artigo 84, Parágrafo 4, Inciso I	Modificativa
0013	Corpo da lei, Artigo 7, Inciso III	Modificativa
0014	Corpo da lei, Artigo 3, Inciso IV	Modificativa
0015	Corpo da lei, Artigo 26, Inciso VIII	Modificativa
0016	Corpo da lei, Artigo 26, Inciso VIII	Modificativa
0017	Corpo da lei, Artigo 84	Substitutiva

Emendas Acréscimo .....:	0
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	17
Total .....:	17

AUTOR DA EMENDA

3617 - Neuton Lima

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: 34227 Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL
691
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	0914	Apoio à Capacitação de Professores do Ensino Médio	33.000
0002	0921	Apoio à Melhoria da Qualidade do Ensino Médio Noturno	5.000
0003	0940	Apoio a Projetos Municipais para a Educação de Crianças de até 3 Anos de Idade	2.720
0004	4002	Assistência ao Educando do Ensino de Graduação	122.332
0005	6538	COMPLEMENTAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	45
0006	0304	Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF)	1.000.000
0007	10BJ	INTERIORIZAÇÃO DE UNIVERSIDADES FEDERAIS	73
0008	6373	Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	2.025.000

Emendas Acréscimo .....:	8
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	0
Total .....:	8

AUTOR DA EMENDA

1958 - Neyde Aparecida

Autor: Neyde

Credenciado: 205983

Chave de Segurança: **74656**

Lote: **1**

CONGRESSO NACIONAL
692
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	1862	Implantação de Unidades Demonstrativas de Aqüicultura	17
0002	7616	Implantação de Entrepostos de Pescado	150
0003	6112	Fomento a Atividades Pesqueiras e Aqüícolas sob Formas Associativas	80
0004	7726	Implantação de Parques Aqüícolas	5
0005	8005	Detecção de Talentos Esportivos	5.000
0006	0911	Apoio a Serviços Especializados no Atendimento às Mulheres em Situação de Violência	520.000
0007	2383	Serviços de Proteção Socioassistencial às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual	50.000
0008	4470	Assistência Técnica e Capacitação de Assentados - Recuperação	77.000
0009	001F	Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos	11
0010	0742	Apoio a Comitês Estaduais de Combate à Exploração Sexual Infanto-Juvenil	100
0011	5069	Implantação de Infra-estrutura para o Desenvolvimento do Esporte Educacional	200
0012	0746	Apoio a Projetos de Prevenção do Abuso e da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes	10.000

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0013	Corpo da lei, Artigo 71	Modificativa
0014	Corpo da lei, Artigo 2, Parágrafo 2	Aditiva
0015	Anexo III, Inciso XXIII	Modificativa
0016	Corpo da lei, Artigo 2, Parágrafo 1	Modificativa
0017	Corpo da lei, Artigo 2, Parágrafo 2	Modificativa
0018	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 4	Modificativa
0019	Corpo da lei, Artigo 11	Modificativa
0020	Corpo da lei, Artigo 65, Parágrafo 1, Inciso III	Modificativa
0021	Corpo da lei, Artigo 3, Inciso V	Modificativa
0022	Corpo da lei, Artigo 54, Parágrafo 2	Aditiva
0023	Corpo da lei, Artigo 37	Aditiva
0024	Corpo da lei, Artigo 71, Inciso XII	Aditiva
0025	Corpo da lei, Artigo 63	Modificativa

AUTOR DA EMENDA

1763 - Nilton Baiano

Autor: X

Credenciado:

Chave de Segurança: 69526

Lote: 1

693

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

Emendas Acréscimo .....:	12
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	13
Total .....:	25

AUTOR DA EMENDA

1763 - Nilton Baiano

Autor: Credenciado:

Chave de Segurança: 69526 Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL
694
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 10:32
Página: 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	106X	Construção de Pista de Pouso e Decolagem do Aeroporto de Cocoal-RO	1.000
0002	NOVA	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	500
0003	5394	ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS	50

Emendas Acréscimo .....:	**3**
Emendas Cancelamento .....:	**0**
Emendas Texto .....:	**0**
Total .....:	**3**

AUTOR DA EMENDA

3499 - Nilton Capixaba

Autor:

Chave de Segurança: **17513**

Credenciado:

Lote: **1**

116328

CONGRESSO NACIONAL
695
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 10:18
Página: 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	10KX	Construção de Pontes Internacionais sobre o Rio Uruguai	5

Emendas Acréscimo .....:	1
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	0
Total .....:	1

AUTOR DA EMENDA

9038 - Orlando Desconsi

Autor: _____

Chave de Segurança: 74023

Credenciado: Aulus Silva

Lote: 1

179958

CONGRESSO NACIONAL
696
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 18:35
Página: 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	0885	Contribuição à Confederação Parlamentar das Américas	1

Emendas Acréscimo .....:	1
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	0
Total .....:	1

AUTOR DA EMENDA

9043 - Orlando Fantazzini

Autor: _____

Chave de Segurança: 25029

Credenciado: _____

Lote: 1 161877

CONGRESSO NACIONAL
694
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	NOVA	Construção de Trechos Ferroviários no Estado do Paraná - Sistema Ferroviário Trecho Londrina - Maringá	50

Emendas Acréscimo .....:	1
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	0
Total .....:	1

AUTOR DA EMENDA

2278 - Osmar Dias

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: **15660** Lote: **1**

CONGRESSO NACIONAL
698
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	10MY	Construção de Trechos Rodoviários na BR-487 no Estado do Paraná	80
0002	10CN	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DO PARANÁ	200
0003	10CN	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DO PARANÁ	200
0004	7573	Construção de Trechos Ferroviários no Estado do Paraná	200
0005	5243	Ampliação da Infra-estrutura Portuária do Porto de Paranaguá	50

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0006	Corpo da lei, Artigo 9, Inciso III, Alinea b	Modificativa

Emendas Acréscimo .....:	5
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	1
Total .....:	6

AUTOR DA EMENDA

3650 - Osmar Serraglio

Autor: _____ Credenciado: _____ 174855

Chave de Segurança: 54475 Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL
699
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 16:39

:ECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

ÚMERO :MENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
001	5260	Implantação do Perímetro de Irrigação Pontal com 7.862 ha no Estado de Pernambuco	10
002	5316	Implantação do Perímetro de Irrigação Pontal Sobradinho com 27.930 ha no Estado de Pernambuco	2
003	5336	Implantação do Canal do Sertão Pernambucano no Estado de Pernambuco	1
004	5340	Implantação do Canal Terra Nova no Estado de Pernambuco	1

EMENDA AO TEXTO

ÚMERO NDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
005	Corpo da lei, Artigo 38	Aditiva
006	Anexo V, Inciso II, Item 2	Aditiva
007	Corpo da lei, Artigo 2	Aditiva
008	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 6	Aditiva

Emenda Acréscimo .....:	4
Emenda Cancelamento .....:	0
Emenda Texto .....:	4
Total .....:	8

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA
1230 - Osvaldo Coelho

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: **54510** Lote: **54510** 182667

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 20/05/2004
Hora: 09:21

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	005A	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO	150
0002	0564	Apoio a Projetos de Infra-estrutura Turística	1.500
0003	0648	Apoio ao Poder Público para Construção Habitacional para Famílias de Baixa Renda	1.500
0004	0808	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	150
0005	3861	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Abastecimento de Água para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 Habitantes	1.500
0006	7654	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Esgotamento Sanitário para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 Habitantes	1.500
0007	7652	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos	1.500
0008	5450	Implantação de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer	150
0009	109A	IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS COM ATÉ 100.000 HABITANTES	1.500

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0010	Corpo da lei, Artigo 27	Modificativa
0011	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 3	Modificativa
0012	Corpo da lei, Artigo 31, Inciso II	Modificativa
0013	Corpo da lei, Artigo 84, Inciso IV	Aditiva
0014	Corpo da lei, Artigo 71	Aditiva
0015	Corpo da lei, Artigo 31, Parágrafo único	Aditiva

Emendas Acréscimo .....:	9
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	6
Total .....:	15

CONGRESSO NACIONAL
7017
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1640 - Osvaldo Reis

Autor: Credenciado:

Chave de Segurança: 01376 Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 14:12
Página: 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	10QC	CONSTRUÇÃO DA PISTA DE POUSO - DECOLAGEM DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO NO ESTADO DO PIAUÍ	1
0002	NOVA	Construção de trechos rodoviários na BR 020 no Estado do Piauí - no subtrecho São Raimundo Nonato - Picos/PI	200
0003	NOVA	Construção de trechos rodoviários na BR 135 divisa Piauí/Bahia	240
0004	10GP	Implantação do Perímetro de Irrigação do Jenipapo no Estado do Piauí	1
0005	NOVA	Gestão de Unidades de Conservação Federais - Parque Nacional Serra da Capivara	1

Emendas Acréscimo .....:	5
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	0
Total .....:	5

CONGRESSO NACIONAL
7024
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA
1168 - Paes Landim

Autor:

Credenciado:

Chave de Segurança: 46531

Lote: 1

1685-40

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 25/05/2004
Hora: 13:59
Página: 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	10TO	Expansão e Consolidação da Rede Federal de Educação Tecnológica	1
0002	2855	Manutenção de Meios Navais	107
0003	2856	Manutenção de Sistemas Operativos	705
0004	1944	Modernização de Meios Navais	2

Emendas Acréscimo .....:	**4**
Emendas Cancelamento .....:	**0**
Emendas Texto .....:	**0**
Total .....:	**4**

CONGRESSO NACIONAL
703
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2046 - Papaléo Paes

Autor: Papaléo Paes

Credenciado: Bruno Pires de Souza

Chave de Segurança: **96061**

Lote: 1

Senador PAPALÉO PAES

Mª 33054

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 18:26
Página: 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	6061	Fomento a Projetos Demonstrativos de Desenvolvimento Sustentável e Conservação na Amazônia (Programa-Piloto)	112
0002	1211	Implantação da Infra-estrutura Básica nos Municípios mais Carentes da Região da Calha Norte	80
0003	6499	Intensificação da Presença das Forças Armadas nas Áreas de Fronteira	4
0004	2452	Manutenção da Infra-estrutura Instalada nos Pelotões Especiais de Fronteira da Região da Calha Norte	40

Emendas Acréscimo .....:	**4**
Emendas Cancelamento .....:	**0**
Emendas Texto .....:	**0**
Total .....:	**4**

CONGRESSO NACIONAL
704
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA
1125 - Pastor Frankembergen

Autor: _____ Credenciado: Villalvino

Chave de Segurança: **14292** Lote: **1**

208376

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	0826	Apoio a Serviços de Plantão Interinstitucional ou de Atendimento Inicial	500
0002	0880	Apoio a Serviços de Atendimento de Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas e Egressos	500
0003	0878	Apoio à Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Internação Restritiva e Provisória	500
0004	001S	Apoio Educacional a Crianças e Adolescentes em Situação de Discriminação e Vulnerabilidade Social	500
0005	0746	Apoio a Projetos de Prevenção do Abuso e da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes	30
0006	2383	Serviços de Proteção Socioassistencial às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual	500
0007	4641	Publicidade de Utilidade Pública	5
0008	2383	Serviços de Proteção Socioassistencial às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual	500
0009	2815	Rede Nacional de Informações para Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes	1
0010	0742	Apoio a Comitês Estaduais de Combate à Exploração Sexual Infanto-Juvenil	100
0011	0744	Apoio à Capacitação dos Participantes do Sistema de Garantia de Direitos no Combate ao Abuso, Violência e Exploração Sexual Infanto-Juvenil	200
0012	NOVA	Açoes para erradicaçao do trabalho da criança e do adolescente no Ministerio Publico do Trabalho	90

Emendas Acréscimo .....:	**12**
Emendas Cancelamento .....:	**0**
Emendas Texto .....:	**0**
Total .....:	**12**

CONGRESSO NACIONAL
7054
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2026 - Patrícia Saboya Gomes

Autor: Patrícia Saboya Gomes. Credenciado: Francisco José de Sousa

Chave de Segurança: **69770** Lote: **1**

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 18:03

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0001	Corpo da lei, Artigo 54	Aditiva
0002	Corpo da lei, Artigo 14	Aditiva
0003	Corpo da lei, Artigo 14	Aditiva
0004	Corpo da lei, Artigo 86	Modificativa
0005	Anexo III, Inciso XXIII	Modificativa
0006	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0007	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0008	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0009	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0010	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0011	Anexo III, Inciso III	Aditiva
0012	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0013	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0014	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0015	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0016	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva

Emendas Acréscimo .....:	0
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	16
Total .....:	16

CONGRESSO NACIONAL
7067
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1622 - Pauderney Avelino

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: 20697 Lote: 1

165.145

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	1208	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado de Santa Catarina	50
0002	0832	Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	100
0003	10PC	Construção da Ferrovia da Integração do Oeste Catarinense	100
0004	1276	CONSTRUÇÃO DE CONTORNOS FERROVIÁRIOS NO ESTADO DE SANTA CATARINA	9
0005	10KQ	Construção de Interligações de Rodovias Federais no Estado de Santa Catarina	100
0006	7198	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-280 NO ESTADO DE SANTA CATARINA	150
0007	7192	Construção de Trechos Rodoviários na BR-282 no Estado de Santa Catarina	150
0008	004D	Apoio à Implantação de Infra-estrutura Social e Econômica nos Municípios da Faixa de Fronteira	50
0009	109A	IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS COM ATÉ 100.000 HABITANTES	200
0010	109D	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	100
0011	4400	Recuperação de Obras de Arte Especiais	250
0012	7555	Ampliação da Infra-estrutura do Porto de São Francisco do Sul	20
0013	3984	Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 Habitantes e Municípios com Risco de Dengue	5.000
0014	10DR	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DE SANTA CATARINA	250
0015	7654	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Esgotamento Sanitário para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 Habitantes	500
0016	0564	Apoio a Projetos de Infra-estrutura Turística	50

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0017	Anexo III, Inciso VI, Alinea e	Aditiva
0018	Anexo III, Inciso XXIII	Modificativa
0019	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0020	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0021	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0022	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0023	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva

AUTOR DA EMENDA

1975 - Paulo Afonso

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: **91348** Lote: **1**

169804

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0024	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0025	Corpo da lei, Artigo 84, Parágrafo 4	Modificativa
0026	Corpo da lei, Artigo 3	Aditiva
0027	Corpo da lei, Artigo 26	Aditiva
0028	Corpo da lei, Artigo 84, Parágrafo 4, Inciso I	Modificativa
0029	Corpo da lei, Artigo 88, Parágrafo 1	Aditiva
0030	Corpo da lei, Artigo 86, Parágrafo único	Modificativa
0031	Corpo da lei, Artigo 56	Aditiva

Emendas Acréscimo .....:	16
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	15
Total .....:	31

AUTOR DA EMENDA

1975 - Paulo Afonso

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: 91348 Lote: 1

169804-908

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	10MY	Construção de Trechos Rodoviários na BR-487 no Estado do Paraná	80
0002	10CN	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DO PARANÁ	200
0003	NOVA	Contorno Ferroviário de Curitiba	30
0004	10AG	APOIO À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS EM CURITIBA ¿ PR	40
0005	0316	Participação da União em Projetos de Infra-estrutura Turística no âmbito do Prodetur Sul	50
0006	NOVA	Contorno Ferroviário de Maringá	1

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0007	Corpo da lei, Artigo 14	Aditiva
0008	Corpo da lei, Artigo 73	Modificativa
0009	Corpo da lei, Artigo 79	Modificativa
0010	Corpo da lei, Artigo 80	Modificativa
0011	Anexo V, Inciso I	Aditiva
0012	Corpo da lei, Artigo 66, Parágrafo 2	Aditiva
0013	Corpo da lei, Artigo 71, Inciso XII	Aditiva
0014	Corpo da lei, Artigo 65	Aditiva
0015	Corpo da lei, Artigo 28	Modificativa
0016	Corpo da lei, Artigo 30	Supressiva
0017	Corpo da lei, Artigo 29	Supressiva

Emendas Acréscimo .....:	6
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	11
Total .....:	17

AUTOR DA EMENDA

1871 - Paulo Bernardo

Autor: Paulo Bernardo

Credenciado: Quint. 205908

Chave de Segurança: 22753

Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL
709
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 16:54
Página: 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	1210	CONSTRUÇÃO DE PONTES NA BR-364 NO ESTADO DE RONDÔNIA	100
0002	6328	Universidade Aberta e a Distância	1.000

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0003	Corpo da lei, Artigo 90, Parágrafo 2	Modificativa
0004	Corpo da lei, Artigo 64	Aditiva
0005	Corpo da lei, Artigo 99	Aditiva
0006	Corpo da lei, Artigo 4	Aditiva

Emendas Acréscimo .....:	2
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	4
Total .....:	6

AUTOR DA EMENDA

2065 - Paulo Elifas

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: 03394 Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL
710
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 16:44
Página: 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	10EQ	Construção do Tramo Sul do Ferroanel no Estado de São Paulo	50
0002	10DS	CONSTRUÇÃO DO RODOANEL METROPOLITANO NO ESTADO DE SÃO PAULO	54

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0003	Corpo da lei, Artigo 54, Parágrafo 1	Modificativa
0004	Anexo III, Inciso XXIII	Modificativa
0005	Corpo da lei, Artigo 31, Parágrafo único	Aditiva
0006	Corpo da lei, Artigo 88, Parágrafo 1	Aditiva
0007	Corpo da lei, Artigo 93, Inciso I	Aditiva
0008	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 3	Modificativa
0009	Corpo da lei, Artigo 7, Inciso III	Modificativa
0010	Corpo da lei, Artigo 3, Inciso V	Modificativa
0011	Corpo da lei, Artigo 108	Aditiva
0012	Corpo da lei, Artigo 58, Parágrafo 5	Aditiva

Emenda Acréscimo .....:	2
Emenda Cancelamento .....:	0
Emenda Texto .....:	10
Total .....:	12

AUTOR DA EMENDA
3618 - Paulo Kobayashi

Autor: X

Chave de Segurança: 84700

Credenciado: Hab 18207-2

Lote: 84700

CONGRESSO NACIONAL
711
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 22:31
Página: 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	NOVA	Adequação de trecho ferroviário no município de Presiente Prudente, no Estado de São Paulo	10
0002	NOVA	Ações de Fomento à Implantação de Agroindústrias Familiares na Região do Pontal do Paranapanema no Estado de São Paulo	38.000
0003	NOVA	Ações de Fomento à Implantação de Agroindústrias Famílias Assentadas na Região do Pontal do Paranapanema - Estado de São Paulo	50.000
0004	NOVA	Apoio a Estruturação de Hospitais Universitários de Ensino Público e Filantrópicos	160
0005	NOVA	Fomento a Implantação de Programas de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável da Piscicultura na Região Oeste do Estado de São Paulo	38.000
0006	NOVA	Fomento a Projetos de Implantação de Museus de Arte	100
0007	NOVA	Fomento a Implantação de Centros de Excelência para Esportes Olímpicos	100
0008	NOVA	Programa para Financiamento à Pequena e Média Empresa	10.000

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0009	Corpo da lei, Artigo 2	Aditiva
0010	Corpo da lei, Artigo 2	Aditiva

Emendas Acréscimo .....:	8
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	2
Total .....:	10

AUTOR DA EMENDA

1087 - Paulo Lima

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: 75524 Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL
412
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 19:33

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0001	Corpo da lei, Artigo 63	Modificativa

Emendas Acréscimo .....:	0
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	1
Total .....:	1

CONGRESSO NACIONAL
713
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA
3568 - Paulo Magalhães

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: **64036** Lote: 1.176.798

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	1310	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-153 no Estado de Goiás	55
0002	10EA	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-020 NO DISTRITO FEDERAL	40
0003	0832	Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	1.000
0004	10ML	Construção de Trechos Rodoviários na BR-414 no Estado de Goiás	90
0005	10DL	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO ESTADO DE GOIÁS	100
0006	1851	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA	50
0007	5252	Implantação do Perímetro de Irrigação Flores de Goiás com 26.500 ha no Estado de Goiás	2.000
0008	NOVA	BARRAGEM JOÃO LEITE NO ESTADO DE GOIÁS	1
0009	7136	Construção da Ferrovia Norte-Sul	47

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0010	Corpo da lei, Artigo 9, Inciso III, Alinea b	Modificativa

Emendas Acréscimo .....:	**9**
Emendas Cancelamento .....:	**0**
Emendas Texto .....:	**1**
Total .....:	**10**

CONGRESSO NACIONAL
714
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3672 - Pedro Chaves

Autor: _____ Credenciado: Kátia Cilene A Neres 1755

Chave de Segurança: **58791** Lote: **1**

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 14:49

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0001	Corpo da lei, Artigo 2, Parágrafo 1	Modificativa
0002	Corpo da lei, Artigo 7, Inciso III	Modificativa
0003	Corpo da lei, Artigo 54, Parágrafo 2	Aditiva
0004	Corpo da lei, Artigo 37	Aditiva
0005	Corpo da lei, Artigo 84, Inciso IV, Alinea i	Aditiva
0006	Corpo da lei, Artigo 71, Inciso XII	Aditiva
0007	Corpo da lei, Artigo 32	Supressiva

Emendas Acréscimo .....:	**0**
Emendas Cancelamento .....:	**0**
Emendas Texto .....:	**7**
Total .....:	**7**

CONGRESSO NACIONAL
9154
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA
3416 - Pedro Henry

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: **91946** Lote: **1**

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 21/05/2004
Hora: 11:04
Página: 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	NOVA	LIGAÇÃO FERROVIÁRIA NORTE SUL TRECHO ESTREITO - BALSA	50
0002	5256	Construção da Adutora do Italuís com 45 km no Estado do Maranhão	40
0003	107O	Ampliação e Recuperação do Porto de Itaqui	40

Emendas Acréscimo .....:	3
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	0
Total .....:	3

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1649 - Pedro Novais

Autor: _____ Credenciado: _____ 15/5/02

Chave de Segurança: 97419 Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 15:06
Página: 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	6499	Intensificação da Presença das Forças Armadas nas Áreas de Fronteira	4
0002	6059	Assistência a Estudantes Indígenas fora de suas Aldeias	12.000
0003	6501	Atenção à Saúde dos Povos Indígenas	430.000
0004	2384	Atendimento Emergencial aos Povos Indígenas	257.664
0005	2516	Capacitação de Indígenas e Técnicos de Campo para o Desenvolvimento de Atividades Auto-Sustentáveis em Terras Indígenas	10.000
0006	0802	Apoio a Estudos e Pesquisas no Âmbito das Populações Indígenas	16
0007	6487	Organização, Preservação e Divulgação dos Acervos Documentais sobre Índios e a Política Indigenista	1.300.000
0008	2724	Pesquisa sobre Populações Indígenas	120
0009	1422	Construção de Trechos Rodoviários na BR-364 no Estado do Acre	75
0010	1420	Construção de Trechos Rodoviários na BR-317 no Estado do Acre	56
0011	2872	Mobilização para o Serviço Militar Obrigatório	6.000.000
0012	0790	Apoio a Abrigos para Mulheres em Situação de Risco	6.400
0013	2955	Fomento a Projetos de Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável na Amazônia	150
0014	6061	Fomento a Projetos Demonstrativos de Desenvolvimento Sustentável e Conservação na Amazônia (Programa-Piloto)	56

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0015	Corpo da lei, Artigo 9	Modificativa
0016	Corpo da lei, Artigo 9	Aditiva

Emendas Acréscimo .....:	14
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	2
Total .....:	16

CONGRESSO NACIONAL
9194
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1197 - Perpétua Almeida

Autor: MAlmeida

Credenciado:

Chave de Segurança: 99138

Lote: 1

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	10IH	Adequação de Contornos Rodoviários no Estado de Goiás	50
0002	105X	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-153 NO ESTADO DE GOIÁS	12
0003	0048	APOIO A ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR NÃO FEDERAIS	10
0004	0654	Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 15.000 Habitantes	12.000
0005	4525	APOIO À MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	2
0006	0678	Apoio a Obras Preventivas de Desastres	10.000
0007	0590	Apoio a Projetos de Corredores Estruturais de Transporte Coletivo Urbano	1
0008	0564	Apoio a Projetos de Infra-estrutura Turística	20
0009	3445	Construção da Barragem do Córrego João Leite no Estado de Goiás	75
0010	10KK	Construção de Contornos Rodoviários no Distrito Federal	53
0011	7218	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-070 NO ESTADO DE GOIÁS	274
0012	10DL	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO ESTADO DE GOIÁS	239
0013	10BB	CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO DE GOIÂNIA	100
0014	10GH	Implantação do Perímetro de Irrigação Rio Corrente - 1° Etapa no Estado de Goiás	100
0015	109B	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE	1
0016	101Q	Recuperação e Preservação da Bacia dos Rios Araguaia e Tocantins	70.900

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0017	Corpo da lei, Artigo 64, Inciso II	Modificativa
0018	Corpo da lei, Artigo 26, Parágrafo 1	Aditiva
0019	Anexo V, Inciso II	Aditiva

Emendas Acréscimo .....:	16
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	3
Total .....:	19

CONGRESSO NACIONAL
918
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1959 - Professora Raquel Teixeira

Autor: _____ Credenciado: 182.669

Chave de Segurança: **52620** Lote: **1**

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 17:39

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	0656	Apoio à Implantação da Linha 3 do Sistema de Trens Urbanos do Rio de Janeiro - RJ	20
0002	NOVA	Recuperação da estrada de ferro de Mauá em Magé - Rio de Janeiro	3

Emendas Acréscimo .....:	**2**
Emendas Cancelamento .....:	**0**
Emendas Texto .....:	**0**
Total .....:	**2**

AUTOR DA EMENDA

1514 - Reinaldo Betão

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: **81058** Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL
719
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	10CT	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DO CANAL DO SERTÃO ALAGOANO - DELMIRO GOUVEIA - AL	1
0002	109V	MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO AEROPORTO ZUMBI DOS PALMARES	1
0003	5597	Construção de Cais para Contêineres no Porto de Maceió	1

Emendas Acréscimo .....:	**3**
Emendas Cancelamento .....:	**0**
Emendas Texto .....:	**0**
Total .....:	**3**

CONGRESSO NACIONAL
1207
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2289 - Renan Calheiros

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: **60033** Lote: **1**

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	001F	Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos	15

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0002	Corpo da lei, Artigo 10	Aditiva
0003	Corpo da lei, Artigo 2	Aditiva
0004	Corpo da lei, Artigo 2	Aditiva
0005	Corpo da lei, Artigo 29	Aditiva
0006	Corpo da lei, Artigo 66, Parágrafo 2, Inciso III	Modificativa
0007	Corpo da lei, Artigo 66, Parágrafo 2	Aditiva

Emendas Acréscimo .....:	1
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	6
Total .....:	7

AUTOR DA EMENDA

1421 - Renato Casagrande

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: 81707 Lote: 1

26505
CONGRESSO NACIONAL
921
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	10TS	Expansão do Ensino Superior Federal	100

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0002	Corpo da lei, Artigo 54, Parágrafo 1	Modificativa

Emendas Acréscimo .....:	1
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	1
Total .....:	2

AUTOR DA EMENDA

1690 - Renildo Calheiros

Autor: Renildo Calheiros

Credenciado: 207273

Chave de Segurança: 72183

Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL
7227
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	10MY	Construção de Trechos Rodoviários na BR-487 no Estado do Paraná	80
0002	10CN	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DO PARANÁ	200
0003	NOVA	Contorno Ferroviário de Curitiba	30
0004	6080	Licenciamento Ambiental das Atividades dos Setores de Energia Elétrica e Transporte	400
0005	6114	Licenciamento Ambiental das Atividades da Indústria de Petróleo e Gás	250
0006	7573	Construção de Trechos Ferroviários no Estado do Paraná	200
0007	10AG	APOIO À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS EM CURITIBA ¿ PR	40
0008	5243	Ampliação da Infra-estrutura Portuária do Porto de Paranaguá	50
0009	0316	Participação da União em Projetos de Infra-estrutura Turística no âmbito do Prodetur Sul	50

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0010	Corpo da lei, Artigo 29, Inciso VI	Modificativa
0011	Corpo da lei, Artigo 37	Modificativa
0012	Corpo da lei, Artigo 57	Modificativa
0013	Corpo da lei, Artigo 64, Inciso III	Supressiva
0014	Corpo da lei, Artigo 66, Parágrafo 7, Inciso II	Modificativa
0015	Corpo da lei, Artigo 71, Inciso III	Modificativa
0016	Corpo da lei, Artigo 27, Inciso IV	Modificativa
0017	Corpo da lei, Artigo 71, Inciso VIII	Supressiva
0018	Corpo da lei, Artigo 86	Aditiva
0019	Anexo V, Inciso II	Aditiva
0020	Corpo da lei, Artigo 69	Modificativa
0021	Corpo da lei, Artigo 9, Inciso III, Alinea b	Modificativa
0022	Anexo III, Inciso VI, Alinea e	Aditiva
0023	Anexo III, Inciso XXIII	Modificativa
0024	Corpo da lei, Artigo 2, Parágrafo 1	Modificativa
0025	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 4	Modificativa
0026	Corpo da lei, Artigo 11	Modificativa
0027	Corpo da lei, Artigo 65, Parágrafo 1, Inciso III	Modificativa
0028	Corpo da lei, Artigo 7, Inciso III	Modificativa
0029	Corpo da lei, Artigo 3, Inciso V	Modificativa
0030	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva

AUTOR DA EMENDA

3332 - Ricardo Barros

Autor: Ricardo Barros

Credenciado: Fabíola 203076

Chave de Segurança: 08789

Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL
923
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0031	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0032	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0033	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0034	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0035	Corpo da lei, Artigo 71, Inciso XII	Aditiva
0036	Corpo da lei, Artigo 88, Parágrafo 5	Aditiva
0037	Corpo da lei, Artigo 78, Parágrafo 4	Supressiva
0038	Corpo da lei, Artigo 32	Supressiva

Emendas Acréscimo .....:	9
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	29
Total .....:	38

AUTOR DA EMENDA

3332 - Ricardo Barros

Autor: Ricardo Barros

Credenciado: _____

Chave de Segurança: 08789

Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL
124
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 18:46
Página: 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0001	Corpo da lei, Artigo 17, Parágrafo 3	Aditiva
0002	Corpo da lei, Artigo 17, Parágrafo 3	Modificativa
0003	Corpo da lei, Artigo 17, Parágrafo 3	Aditiva
0004	Corpo da lei, Artigo 97, Parágrafo 2	Modificativa
0005	Corpo da lei, Artigo 17	Modificativa
0006	Corpo da lei, Artigo 13, Parágrafo 1, Inciso I, Alinea d	Modificativa
0007	Corpo da lei, Artigo 13, Parágrafo 1, Inciso I, Alinea i	Modificativa

Emendas Acréscimo .....:	0
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	7
Total .....:	7

AUTOR DA EMENDA

1234 - Roberto Freire

Autor: Roberto Freire

Credenciado:

26.5.04

Chave de Segurança: **34445**

Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL
725
COMISSÃO MISTA DE

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0001	Corpo da lei, Artigo 93, Parágrafo 1	Aditiva

Emendas Acréscimo .....:	0
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	1
Total .....:	1

AUTOR DA EMENDA

1692 - Roberto Magalhães

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: **44067** Lote: **1**

CONGRESSO NACIONAL
26/05/2004
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 20:28
Página: 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0001	Corpo da lei, Artigo 38	Aditiva

Emendas Acréscimo .....:	0
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	1
Total .....:	1

CONGRESSO NACIONAL
7274
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3340 - Roberto Pessoa

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: 43153 Lote: 1

209.019
Raimundo Pessôa

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0001	Corpo da lei, Artigo 9	Aditiva

Emendas Acréscimo .....:	**0**
Emendas Cancelamento .....:	**0**
Emendas Texto .....:	**1**
Total .....:	**1**

CONGRESSO NACIONAL
728
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2317 - Roberto Saturnino

Autor: Roberto Saturnino

Credenciado: Mauro de A. Dantas

Chave de Segurança: 14910

Lote: 1

SF 1227

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	NOVA	Ampliação e Modernização dos Laboratórios de Informática da Universidade Federal de Alagoas - UFAL	410
0002	NOVA	Ampliação da Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região, através da aquisição de 01 imóvel para sua sede em Maceió e 01 para Arapiraca no Estado de Alagoas	2
0003	NOVA	Ampliação da Rede Telefônica da Universidade Federal de Alagoas - AL	300
0004	NOVA	Ampliação da Universidade Federal de Alagoas	2
0005	NOVA	Automação do Sistema da Biblioteca Central da Universidade Federal de Alagoas-UFAL	1
0006	10BJ	INTERIORIZAÇÃO DE UNIVERSIDADES FEDERAIS	1
0007	NOVA	Construção da ponte Penedo/Neópolis no Estado de Alagoas	1
0008	NOVA	Construção do Aeroporto Costa Dourada Maragogi - AL	1
0009	0590	Apoio a Projetos de Corredores Estruturais de Transporte Coletivo Urbano	3
0010	7109	Implantação de Centros Escolares de Educação Profissional (PROEP)	2
0011	5902	Implantação do Perímetro de Irrigação Bananeiras com 400 ha no Estado de Alagoas	50
0012	0654	Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 15.000 Habitantes	15.000
0013	0578	Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis	20.000
0014	0654	Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 15.000 Habitantes	6.000
0015	1611	Instalação de Espaços Culturais	5
0016	10BJ	INTERIORIZAÇÃO DE UNIVERSIDADES FEDERAIS	25
0017	NOVA	Modernização de Estádio em Municípios do Estado de Alagoas	5
0018	NOVA	Obras de Revitalização de Bacia Hidrográfica no Municipio de Arapiraca- AL	200
0019	NOVA	Reforma e adaptação do Prédio da Procuradoria Regional do Traballho - 19ª Região -AL	1
0020	0634	Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários	600

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0021	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 4	Modificativa

AUTOR DA EMENDA

1312 - Rogério Teófilo

Autor: Rogério A. Teófilo

Chave de Segurança: 24161

Credenciado: Maria Fonte 182304

Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL
729
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0022	Corpo da lei, Artigo 5	Modificativa
0023	Corpo da lei, Artigo 3, Inciso V	Modificativa
0024	Corpo da lei, Artigo 31, Inciso V	Supressiva

Emendas Acréscimo .....:	20
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	4
Total .....:	24

AUTOR DA EMENDA

1312 - Rogério Teófilo

Autor: Rogério A. Teófilo

Credenciado:

Chave de Segurança: 24161

Lote: 1

182304
730

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 18:25
Página: 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	NOVA	Apoio a Entidades de Ensino Superior não Federais	1
0002	NOVA	Construção de Trechos Rodoviários na BR-154 no Estado de Minas Gerais	130
0003	NOVA	Construção de Ponte na BR 154, entre os Municípios de Cachoeira Dourada-MG e Cachoeira Dourada de Goiás, sobre o Rio Paranaíba	200

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0004	Corpo da lei, Artigo 54, Parágrafo 2	Aditiva
0005	Corpo da lei, Artigo 71, Inciso XII	Aditiva
0006	Corpo da lei, Artigo 88, Parágrafo 5	Aditiva
0007	Corpo da lei, Artigo 32	Supressiva
0008	Corpo da lei, Artigo 96, Parágrafo único	Supressiva

Emendas Acréscimo .....:	**3**
Emendas Cancelamento .....:	**0**
Emendas Texto .....:	**5**
Total .....:	**8**

CONGRESSO NACIONAL
931
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1750 - Romel Anízio

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: **30324** Lote: **1**

P.180752

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 14:53

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	10OF	Interligação do Sistema Elétrico Boa Vista/Manaus	30
0002	4947	Fomento a Projetos Institucionais de Ciência e Tecnologia	8

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0003	Corpo da lei, Artigo 110	Aditiva
0004	Corpo da lei, Artigo 15	Aditiva
0005	Corpo da lei, Artigo 67	Modificativa

Emendas Acréscimo .....:	**2**
Emendas Cancelamento .....:	**0**
Emendas Texto .....:	**3**
Total .....:	**5**

AUTOR DA EMENDA

2282 - Romero Jucá

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: **30921** Lote: **1**

CONGRESSO NACIONAL
732
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	10MS	Construção de Trechos Rodoviários na BR-462 no Estado de Minas Gerais	24

Emendas Acréscimo .....:	1
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	0
Total .....:	1

CONGRESSO NACIONAL
7337
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3584 - Romeu Queiroz

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: **42939** Lote: **1**

16.1.15

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 17:05

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0001	Corpo da lei, Artigo 73	Modificativa
0002	Corpo da lei, Artigo 79	Modificativa
0003	Corpo da lei, Artigo 80	Modificativa
0004	Anexo V, Inciso I	Aditiva
0005	Corpo da lei, Artigo 66, Parágrafo 2	Aditiva
0006	Corpo da lei, Artigo 15	Modificativa
0007	Corpo da lei, Artigo 15, Parágrafo 3	Supressiva
0008	Corpo da lei, Artigo 44	Modificativa
0009	Corpo da lei, Artigo 92	Modificativa

Emendas Acréscimo .....:	0
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	9
Total .....:	9

AUTOR DA EMENDA

2283 - Romeu Tuma

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: **43445** Lote: 1

Antonio Carlos Izac
Chefe de Gabinete

CONGRESSO NACIONAL
1347
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 10:53
Página: 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	10EY	Apoio a Implantação de Centro de Pesquisas em Grãos e Cereais - Estado de Tocantins	1
0002	10GB	Apoio à Implantação de Centro de Pesquisas em Bovideocultura - Estado de Tocantins	1
0003	10BJ	INTERIORIZAÇÃO DE UNIVERSIDADES FEDERAIS	3

Emendas Acréscimo .....:	3
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	0
Total .....:	3

CONGRESSO NACIONAL
735
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1213 - Ronaldo Dimas

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: 67989 Lote: 1

204391

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 20:15
Página: 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	10IQ	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado do Espírito Santo	100
0002	10IQ	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado do Espírito Santo	100
0003	10RB	Ampliação do Aeroporto Internacional de Vitória - ES	100
0004	10CL	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	18.000
0005	10CL	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	181.000
0006	7150	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-342 NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	100
0007	100S	Dragagem de Aprofundamento do Porto de Vitória	100
0008	006B	Apoio a Projetos de Habitação Popular com Materiais não Convencionais	100.000

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0009	Corpo da lei, Artigo 7, Inciso III	Modificativa
0010	Corpo da lei, Artigo 46	Aditiva
0011	Anexo V, Inciso II	Aditiva
0012	Corpo da lei, Artigo 86	Modificativa
0013	Corpo da lei, Artigo 3	Modificativa
0014	Corpo da lei, Artigo 84	Modificativa
0015	Corpo da lei, Artigo 97, Parágrafo 2	Modificativa
0016	Corpo da lei, Artigo 54	Aditiva
0017	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva

Emendas Acréscimo .....:	8
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	9
Total .....:	17

CONGRESSO NACIONAL
136
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1301 - Rose de Freitas

Autor:

Credenciado:

Chave de Segurança: 63906

Lote: 1

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	NOVA	Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia-Tocatins - BR-153/GO - Entroncamento GO-431 - Entroncamento BR-060 (Contorno de Anápolis)	30
0002	NOVA	Construção da Ferrovia Norte-Sul no Estado de Goiás	150
0003	NOVA	Construção do Contorno Sudoeste de Goiânia-GO	6
0004	7136	Construção da Ferrovia Norte-Sul	47
0005	10KM	Construção de Contornos Rodoviários no Estado de Goiás	30
0006	3768	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-060 no Estado de Goiás	50
0007	NOVA	Construção de Trechos Rodoviários na BR-414 no Estado de Goiás - Cocalzinho - Niquelândia	50
0008	10LR	Construção de Trechos Rodoviários na BR-153 no Estado do Goiás	30
0009	10QR	REFORMA E ADEQUAÇÃO DO AEROPORTO DE ITUMBIARA-GO	30
0010	NOVA	Restauração, melhoramentos e eliminação de pontos críticos na BR 153/GO - Corredor Leste	60
0011	10KM	Construção de Contornos Rodoviários no Estado de Goiás	12
0012	NOVA	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-060 no Estado de Goiás - Div.DF/GO - Ent.BR-153/GO (Corredor Araguaia-Tocantins)	50
0013	10DL	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO ESTADO DE GOIÁS	80
0014	7218	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-070 NO ESTADO DE GOIÁS	50
0015	10KM	Construção de Contornos Rodoviários no Estado de Goiás	10
0016	1310	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-153 no Estado de Goiás	50
0017	NOVA	Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia-Tocantins - BR-080/GO - Divisa DF/GO - Luis Alves	50
0018	10KM	Construção de Contornos Rodoviários no Estado de Goiás	34
0019	10GH	Implantação do Perímetro de Irrigação Rio Corrente - 1° Etapa no Estado de Goiás	30
0020	10JY	Construção de Acessos Rodoviários na BR-060 no Estado de Goiás	2

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0021	Corpo da lei, Artigo 54	Aditiva
0022	Anexo III, Inciso XXIII	Modificativa

AUTOR DA EMENDA

3350 - Sandro Mabel

204281

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: **72170** Lote: **1**

CONGRESSO NACIONAL
737
COMISSÃO MISTA DE PLANEJAMENTO

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0023	Corpo da lei, Artigo 9, Inciso III, Alinea b	Modificativa

Emendas Acréscimo .....:	20
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	3
Total .....:	23

CONGRESSO NACIONAL
738
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3350 - Sandro Mabel

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: 72170 Lote: 1

20428

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 20/05/2004
Hora: 16:59
Página: 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0001	Corpo da lei, Artigo 26, Inciso III, Alinea d	Modificativa
0002	Corpo da lei, Artigo 110	Aditiva
0003	Corpo da lei, Artigo 64	Aditiva
0004	Corpo da lei, Artigo 15	Aditiva
0005	Corpo da lei, Artigo 15	Aditiva
0006	Corpo da lei, Artigo 7	Aditiva
0007	Corpo da lei, Artigo 15	Modificativa

Emendas Acréscimo .....:	0
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	7
Total .....:	7

AUTOR DA EMENDA

1159 - Sarney Filho

Autor: _____ Credenciado: 113049 Sinval

Chave de Segurança: 62132 Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL
439
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	4915	Funcionamento dos Núcleos de Atendimento Integral à Família	300.000
0002	2383	Serviços de Proteção Socioassistencial às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual	30.000
0003	NOVA	Implantação de entrepostos de pescado	150
0004	7726	Implantação de Parques Aqüícolas	5
0005	6112	Fomento a Atividades Pesqueiras e Aqüícolas sob Formas Associativas	80
0006	1862	Implantação de Unidades Demonstrativas de Aqüicultura	17
0007	2556	Serviços de Proteção Socioassistencial à Infância e à Adolescencia	1.700.000
0008	2559	Serviço de Proteção Socioassistencial à Pessoa Idosa	336.000
0009	2561	Serviços de Proteção Socioassistencial à Pessoa Portadora de Deficiência	170.000

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0010	Corpo da lei, Artigo 71, Inciso XII	Aditiva

Emendas Acréscimo .....:	9
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	1
Total .....:	10

AUTOR DA EMENDA

1969 - Selma Schons

Autor: _____ Credenciado: 207.538

Chave de Segurança: **71619** Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL
940
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	NOVA	Apoio a grupos socialmente desfavorecidos para acesso a universidade pública.	10.000
0002	NOVA	Apoio a estrutura de unidade de saúde no Estado de Pernambuco	100
0003	7435	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado de Pernambuco	30
0004	NOVA	Adequação de Trecho rodoviário na BR 232 - Caruaru - São Caetano	30
0005	NOVA	Construção de Barragem no Estado de Pernambuco	10
0006	NOVA	Apoio a unidade de defesa dos direitos da criança e do adolescente no Estado de Pernambuco.	1.000
0007	NOVA	Apoio a implantação e ampliação do sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário no Estado de Pernambuco com Pop. superior a 30.000 Hab.	20.000
0008	NOVA	Apoio a projeto de infra-estrutura turística no Estado de Pernambuco.	10
0009	NOVA	Implantação e ampliação de melhorias do sistema de coleta e tratamento de resíduos sólidos no Estado de Pernambuco.	20.000
0010	NOVA	Implantação e modernização de unidade de segurança pública no Estado de Pernambuco.	40

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0011	Anexo III, Inciso VI, Alinea e	Aditiva
0012	Anexo III, Inciso XXIII	Modificativa
0013	Corpo da lei, Artigo 2, Parágrafo 1	Modificativa
0014	Corpo da lei, Artigo 2, Parágrafo 2	Modificativa
0015	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 4	Modificativa
0016	Corpo da lei, Artigo 11	Modificativa
0017	Corpo da lei, Artigo 58	Modificativa
0018	Corpo da lei, Artigo 65, Parágrafo 1, Inciso III	Modificativa
0019	Corpo da lei, Artigo 7, Inciso III	Modificativa
0020	Corpo da lei, Artigo 3, Inciso V	Modificativa
0021	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0022	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0023	Corpo da lei, Artigo 54, Parágrafo 2	Aditiva
0024	Corpo da lei, Artigo 37	Aditiva
0025	Corpo da lei, Artigo 84, Inciso IV, Alinea i	Aditiva
0026	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0027	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva

AUTOR DA EMENDA

2015 - Sérgio Guerra

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: 07859 Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL
741
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0028	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0029	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0030	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0031	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0032	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0033	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0034	Corpo da lei, Artigo 71, Inciso XII	Aditiva
0035	Corpo da lei, Artigo 88, Parágrafo 5	Aditiva
0036	Corpo da lei, Artigo 78, Parágrafo 4	Supressiva
0037	Corpo da lei, Artigo 32	Supressiva
0038	Corpo da lei, Artigo 96, Parágrafo único	Supressiva

Emendas Acréscimo .....:	10
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	28
Total .....:	38

AUTOR DA EMENDA

2015 - Sérgio Guerra

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: 07859 Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL
742
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	10TS	Expansão do Ensino Superior Federal	100

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0002	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 8	Aditiva
0003	Corpo da lei, Artigo 14	Aditiva
0004	Corpo da lei, Artigo 14	Aditiva
0005	Corpo da lei, Artigo 54	Aditiva
0006	Corpo da lei, Artigo 55	Aditiva
0007	Corpo da lei, Artigo 19	Aditiva
0008	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0009	Corpo da lei, Artigo 78	Aditiva
0010	Corpo da lei, Artigo 84, Parágrafo 7	Aditiva
0011	Corpo da lei, Artigo 14	Modificativa
0012	Corpo da lei, Artigo 14	Modificativa
0013	Corpo da lei, Artigo 14	Modificativa
0014	Corpo da lei, Artigo 26	Aditiva
0015	Corpo da lei, Artigo 31, Inciso II	Modificativa
0016	Anexo III, Inciso XXIII	Modificativa
0017	Corpo da lei, Artigo 54, Parágrafo 1	Modificativa
0018	Corpo da lei, Artigo 100	Modificativa
0019	Anexo III, Inciso XXV	Modificativa
0020	Corpo da lei, Artigo 27	Modificativa
0021	Corpo da lei, Artigo 69	Modificativa
0022	Corpo da lei, Artigo 54, Parágrafo 2	Modificativa
0023	Corpo da lei, Artigo 84, Parágrafo 4	Modificativa
0024	Corpo da lei, Artigo 84, Inciso I	Modificativa
0025	Corpo da lei, Artigo 84, Inciso II	Modificativa
0026	Corpo da lei, Artigo 84, Inciso III	Modificativa
0027	Anexo III, Inciso IV	Aditiva
0028	Anexo III, Inciso IV	Aditiva
0029	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0030	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0031	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0032	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0033	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0034	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0035	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva

AUTOR DA EMENDA

1942 - Sérgio Miranda

Autor: _____ Credenciado: O PRÓPRIO

Chave de Segurança: **82254** Lote: **1**

Sérgio Miranda

CONGRESSO NACIONAL
7437
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0036	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0037	Corpo da lei, Artigo 7, Inciso V	Aditiva
0038	Corpo da lei, Artigo 84, Inciso IV	Aditiva
0039	Corpo da lei, Artigo 71	Aditiva
0040	Corpo da lei, Artigo 84	Aditiva
0041	Corpo da lei, Artigo 17, Parágrafo 3	Aditiva
0042	Corpo da lei, Artigo 18	Aditiva
0043	Corpo da lei, Artigo 56	Aditiva
0044	Corpo da lei, Artigo 31, Parágrafo único	Aditiva
0045	Corpo da lei, Artigo 88, Parágrafo 1	Aditiva
0046	Corpo da lei, Artigo 86	Aditiva
0047	Corpo da lei, Artigo 83	Aditiva
0048	Corpo da lei, Artigo 14	Aditiva
0049	Corpo da lei, Artigo 54	Aditiva
0050	Anexo III, Inciso V	Aditiva
0051	Corpo da lei, Artigo 100	Modificativa
0052	Corpo da lei, Artigo 59	Modificativa
0053	Corpo da lei, Artigo 66, Parágrafo 5	Modificativa
0054	Corpo da lei, Artigo 62	Modificativa
0055	Corpo da lei, Artigo 15, Parágrafo 3, Inciso I	Supressiva
0056	Corpo da lei, Artigo 78, Parágrafo 4	Supressiva

Emendas Acréscimo .....:	**1**
Emendas Cancelamento .....:	**0**
Emendas Texto .....:	**55**
Total .....:	**56**

AUTOR DA EMENDA

1942 - Sérgio Miranda

Autor: _____ Credenciado: O PRÓPRIO

Chave de Segurança: **82254** Lote: **1**

CONGRESSO NACIONAL
744
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	106B	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-158 NO ESTADO DO MATO GROSSO	90
0002	1354	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-364 NO ESTADO DO MATO GROSSO	50

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0003	Corpo da lei, Artigo 73	Modificativa
0004	Corpo da lei, Artigo 79	Modificativa
0005	Corpo da lei, Artigo 80	Modificativa
0006	Anexo V, Inciso I	Aditiva
0007	Corpo da lei, Artigo 66, Parágrafo 2	Aditiva

Emendas Acréscimo .....:	**2**
Emendas Cancelamento .....:	**0**
Emendas Texto .....:	**5**
Total .....:	**7**

AUTOR DA EMENDA

2022 - Serys Slhessarenko

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: **30828** Lote: **1**

CONGRESSO NACIONAL
745
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	NOVA	Apoio a Unidades de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente no Estado de Pernambuco	1.500
0002	NOVA	Apoio à Estruturação de Unidades de Saúde no Estado de Pernambuco	80
0003	NOVA	Apoio a Serviços Especializados no Atendimento às Mulheres em Situação de Violência no Estado de Pernambuco	1.000
0004	NOVA	Construção de Barragens no Estado de Pernambuco	10
0005	NOVA	Construção de Cisternas no Estado de Pernambuco	200
0006	NOVA	Apoio a Projetos de Habitação Popular no Estado de Pernambuco	100
0007	1899	Reaparelhamento das Unidades Operacionais e do Segmento Técnico-Científico (Promotec/Pró-Amazônia)	206
0008	NOVA	Inovação Tecnológica e Novas Formas de Gestão na Pesquisa Agropecuária - AGROFUTURO	40
0009	NOVA	Implantação de Infra-Estrutura Esportiva no Estado de Pernambuco	50
0010	NOVA	Prevenção e Controle de Pragas na Fruticultura no Estado de Pernambuco	200
0011	NOVA	Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários no Estado de Pernambuco	10.000
0012	NOVA	Implantação e Modernização de Unidade de Segurança Pública no Estado de Pernambuco	20

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0013	Anexo III, Inciso VI, Alinea e	Aditiva
0014	Anexo III, Inciso XXIII	Modificativa
0015	Corpo da lei, Artigo 2, Parágrafo 1	Modificativa
0016	Corpo da lei, Artigo 2, Parágrafo 2	Modificativa
0017	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 4	Modificativa
0018	Corpo da lei, Artigo 11	Modificativa
0019	Corpo da lei, Artigo 58	Modificativa
0020	Corpo da lei, Artigo 65, Parágrafo 1, Inciso III	Modificativa
0021	Corpo da lei, Artigo 7, Inciso III	Modificativa
0022	Corpo da lei, Artigo 3, Inciso V	Modificativa
0023	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0024	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0025	Corpo da lei, Artigo 54, Parágrafo 2	Aditiva
0026	Corpo da lei, Artigo 37	Aditiva
0027	Corpo da lei, Artigo 84, Inciso IV, Alinea i	Aditiva
0028	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva

AUTOR DA EMENDA

3356 - Severino Cavalcanti

Autor:

Credenciado:

Chave de Segurança: 86521

Lote: 1

24564

CONGRESSO NACIONAL
7464
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0029	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0030	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0031	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0032	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0033	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0034	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0035	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0036	Corpo da lei, Artigo 71, Inciso XII	Aditiva
0037	Corpo da lei, Artigo 88, Parágrafo 5	Aditiva
0038	Corpo da lei, Artigo 78, Parágrafo 4	Supressiva
0039	Corpo da lei, Artigo 32	Supressiva
0040	Corpo da lei, Artigo 96, Parágrafo único	Supressiva

Emendas Acréscimo .....:	12
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	28
Total .....:	40

AUTOR DA EMENDA

3356 - Severino Cavalcanti

Autor:

Credenciado:

Chave de Segurança: 86521

Lote: 1

15 6

CONGRESSO NACIONAL
7471
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	1420	Construção de Trechos Rodoviários na BR-317 no Estado do Acre	50
0002	1422	Construção de Trechos Rodoviários na BR-364 no Estado do Acre	100
0003	6112	Fomento a Atividades Pesqueiras e Aqüícolas sob Formas Associativas	80
0004	7726	Implantação de Parques Aqüícolas	5
0005	1862	Implantação de Unidades Demonstrativas de Aqüicultura	17
0006	7616	Implantação de Entrepostos de Pescado	35

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0007	Corpo da lei, Artigo 14	Aditiva
0008	Corpo da lei, Artigo 97	Modificativa
0009	Corpo da lei, Artigo 71	Aditiva
0010	Corpo da lei, Artigo 84	Aditiva
0011	Corpo da lei, Artigo 84	Aditiva

Emendas Acréscimo .....:	**6**
Emendas Cancelamento .....:	**0**
Emendas Texto .....:	**5**
Total .....:	**11**

AUTOR DA EMENDA

2051 - Sibá Machado

Autor: _____

Chave de Segurança: **53298**

Credenciado: 35170

Lote: **1**

CONGRESSO NACIONAL
748
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0001	Corpo da lei, Artigo 3	Aditiva
0002	Anexo III, Inciso XXIII	Modificativa
0003	Anexo III, Inciso VI	Aditiva
0004	Corpo da lei, Artigo 109	Aditiva
0005	Corpo da lei, Artigo 56	Aditiva
0006	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0007	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0008	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0009	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0010	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0011	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0012	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0013	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0014	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0015	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0016	Corpo da lei, Artigo 71	Aditiva
0017	Corpo da lei, Artigo 84	Aditiva
0018	Corpo da lei, Artigo 88	Aditiva
0019	Corpo da lei, Artigo 86	Aditiva
0020	Corpo da lei, Artigo 54	Aditiva
0021	Corpo da lei, Artigo 3	Aditiva
0022	Corpo da lei, Artigo 31	Aditiva
0023	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 2	Modificativa
0024	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 4	Modificativa
0025	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 4	Modificativa
0026	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 3	Modificativa
0027	Corpo da lei, Artigo 5	Modificativa
0028	Corpo da lei, Artigo 31, Inciso II	Modificativa
0029	Corpo da lei, Artigo 7, Inciso III	Modificativa
0030	Corpo da lei, Artigo 84, Parágrafo 4, Inciso III	Modificativa
0031	Corpo da lei, Artigo 3, Inciso IV	Modificativa
0032	Corpo da lei, Artigo 84, Parágrafo 4	Modificativa
0033	Corpo da lei, Artigo 84, Parágrafo 4, Inciso I	Modificativa
0034	Corpo da lei, Artigo 84, Parágrafo 4, Inciso II	Modificativa
0035	Corpo da lei, Artigo 86	Modificativa
0036	Corpo da lei, Artigo 84	Aditiva

AUTOR DA EMENDA

3357 - Silas Brasileiro

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: **49289** Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL
749
COMISSÃO MISTA DE

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

Emendas Acréscimo .....:	0
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	36
Total .....:	36

AUTOR DA EMENDA

3357 - Silas Brasileiro

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: **49289** Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	NOVA	Construção da sede da Academia da Polícia Civil do DF	1
0002	NOVA	reequipamento para o Corpo de Bombeiros Militar do DF	1
0003	10EA	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-020 NO DISTRITO FEDERAL	20
0004	7542	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-060 no Distrito Federal	30
0005	NOVA	Construção de Unidade destinada a atender adolescente menor infrator em Brasília- DF	1
0006	NOVA	Central de Vestígios laboratoriais de contra prova	1
0007	NOVA	Equipamentos para a Polícia Militar do Distrito Federal	1
0008	NOVA	Construção do Hospital da Polícia Militar em Brasília	1
0009	NOVA	Construção da sede do Instituto de Identificação da Polícia Civil do Distrito Federal	1
0010	NOVA	Construção do Museu do Distrito Federal	1
0011	NOVA	Construção da Políclinica da Polícia Civil do DF	1
0012	NOVA	Ampliação da Policlínica do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	1

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0013	Corpo da lei, Artigo 108	Aditiva
0014	Corpo da lei, Artigo 9, Inciso III, Alinea b	Modificativa

Emendas Acréscimo .....:	**12**
Emendas Cancelamento .....:	**0**
Emendas Texto .....:	**2**
Total .....:	**14**

AUTOR DA EMENDA

9044 - Tadeu Filippelli

Autor: _____ Credenciado: Brasília, 26/05/2004

Chave de Segurança: **81162** Lote: **1**

CONGRESSO NACIONAL
751
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 25/05/2004
Hora: 18:32

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	4756	Promoção de Exposições e Feiras Agropecuárias	50
0002	0634	Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários	150.000
0003	10KY	Construção de Pontes na BR-080 no Estado de Goiás	100
0004	10LN	Construção de Trechos Rodoviários na BR-080 no Estado de Goiás	35
0005	0580	Apoio a Estados e Municípios para Elaboração de Projetos de Drenagem Urbana Sustentável	1.500
0006	5914	Energização Rural	10.000
0007	10HO	Apoio a Implantação de Infra-estrutura Urbana na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE	21
0008	5450	Implantação de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer	1.370
0009	4092	Elaboração de Planos Municipais para o Desenvolvimento do Turismo	370
0010	0648	Apoio ao Poder Público para Construção Habitacional para Famílias de Baixa Renda	50.000
0011	0620	Apoio a Projetos Municipais de Infra-estrutura e Serviços em Agricultura Familiar	50
0012	4448	Capacitação de Agricultores Familiares	1.000
0013	004B	Apoio a Projetos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos em Municípios com População entre 30.000 e 250.000 habitantes	1.230
0014	0808	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	4.735
0015	0969	Apoio ao Transporte Escolar no Ensino Fundamental	2.000.000
0016	0564	Apoio a Projetos de Infra-estrutura Turística	384
0017	5701	Implantação de Centros de Informações Turísticas	230
0018	109D	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	1.371
0019	109A	IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS COM ATÉ 100.000 HABITANTES	4.059
0020	5352	Implementação da Criação Intensiva de Peixes em Tanques-rede em Rios e em Grandes Reservatórios	1.000

Emendas Acréscimo .....:	**20**
Emendas Cancelamento .....:	**0**
Emendas Texto .....:	**0**
Total .....:	**20**

CONGRESSO NACIONAL
752
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1436 - Tatico

Autor: [signature]

Chave de Segurança: **69049**

Credenciado: [signature]

Lote: **1**

Mat. 204.262

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 16:55

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0001	Corpo da lei, Artigo 2, Parágrafo 1	Modificativa
0002	Corpo da lei, Artigo 31, Inciso IV	Modificativa
0003	Corpo da lei, Artigo 17	Modificativa
0004	Corpo da lei, Artigo 39	Modificativa
0005	Corpo da lei, Artigo 48	Modificativa
0006	Corpo da lei, Artigo 17	Aditiva
0007	Corpo da lei, Artigo 2	Modificativa

Emendas Acréscimo .....:	0
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	7
Total .....:	7

CONGRESSO NACIONAL
753
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3364 - Telma de Souza

Autor:

Credenciado: Aparaij - 155863

Chave de Segurança: 92081

Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	NOVA	Implatação de Sistemas de Captação e Distribuição de Água Potável e Tratamento de Esgotos.	450
0002	NOVA	Ampliação da Infra-Estrutura Turística do Estado de Alagoas para geração de Emprego e Renda	500
0003	NOVA	Recuperação de Mananciais e cursos d'água no Estado de Alagoas	300
0004	NOVA	Implantação de Projetos de Reflorestamento das margens do Rio São Francisco e Afluentes no Estado de Alagoas.	350

Emendas Acréscimo .....:	**4**
Emendas Cancelamento .....:	**0**
Emendas Texto .....:	**0**
Total .....:	**4**

CONGRESSO NACIONAL
154
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2179 - Teotônio Vilela Filho

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: **49008** Lote: **1**

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	4448	Capacitação de Agricultores Familiares	100.000
0002	4266	Disponibilização de Insumos para a Agricultura Familiar	25.000
0003	0878	Apoio à Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Internação Restritiva e Provisória	27
0004	0826	Apoio a Serviços de Plantão Interinstitucional ou de Atendimento Inicial	27
0005	0880	Apoio a Serviços de Atendimento de Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas e Egressos	1.200
0006	6112	Fomento a Atividades Pesqueiras e Aqüícolas sob Formas Associativas	80
0007	7726	Implantação de Parques Aqüícolas	5
0008	6263	Capacitação e Especialização de Técnicos e Agentes Sociais em Acessibilidade	50
0009	2667	Funcionamento de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer	300
0010	2782	Capacitação para Operacionalização e Gestão de Restaurantes Populares	150
0011	2776	Credenciamento dos Restaurantes Participantes da Rede Solidária de Restaurantes Populares	150
0012	1642	Reconhecimento, Demarcação e Titulação de Áreas Remanescentes de Quilombos	15
0013	0574	Apoio aos Estados para Implantação do Cadastro de Terras e Regularização Fundiária no Brasil	27

Emendas Acréscimo .....:	**13**
Emendas Cancelamento .....:	**0**
Emendas Texto .....:	**0**
Total .....:	**13**

CONGRESSO NACIONAL
1552
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1232 - Terezinha Fernandes

Autor: _____ Credenciado: _____ 204492

Chave de Segurança: **36755** Lote: **1**

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 17:33
Página: 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0001	Corpo da lei, Artigo 14	Aditiva

Emendas Acréscimo .....:	0
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	1
Total .....:	1

CONGRESSO NACIONAL
7564
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2322 - Tião Viana

Autor: Tião Viana

Credenciado: Elmo N. Nobre 33951

Chave de Segurança: **47407**

Lote: **1**

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 17:53

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	NOVA	Construção de Passagem Superior sobre a Linha Ferrea em Valentim Gentil/SP	100

Emendas Acréscimo .....:	**1**
Emendas Cancelamento .....:	**0**
Emendas Texto .....:	**0**
Total .....:	**1**

CONGRESSO NACIONAL
757
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA
1824 - Vadão Gomes

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: **40453** Lote: 1

18/05/04

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 18:54
Página: 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0001	Corpo da lei, Artigo 9, Inciso III, Alinea b	Modificativa

Emendas Acréscimo .....:	0
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	1
Total .....:	1

AUTOR DA EMENDA

1825 - Valdemar Costa Neto

Autor: _____ Credenciado: _____ 15/6/04

Chave de Segurança: 60718 Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL
458
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	7460	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-429 NO ESTADO DE RONDÔNIA	200
0002	107U	Ampliação da Pista de Pouso e Decolagem do Aeródromo de Ji-Paraná-RO	100
0003	0564	Apoio a Projetos de Infra-estrutura Turística	10
0004	10CI	CONSTRUÇÃO DE ANÉIS RODOVIÁRIOS NA BR-364 NO ESTADO DE RONDÔNIA	50
0005	10QJ	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DO AERÓDROMO DE ROLIM DE MOURA - RO	100
0006	106X	Construção de Pista de Pouso e Decolagem do Aeroporto de Cocoal-RO	100
0007	1204	CONSTRUÇÃO DE PONTES NA BR-319 NO ESTADO DE RONDÔNIA	50
0008	1210	CONSTRUÇÃO DE PONTES NA BR-364 NO ESTADO DE RONDÔNIA	50
0009	9838	Implantação de Usina Hidrelétrica Jirau com 3.900 MW (RO)	20
0010	9843	Implantação de Usina Hidrelétrica Santo Antônio com 3.580 MW (RO)	20
0011	9855	Implantação de Gasoduto Urucu-Porto Velho com 522 km	50

Emendas Acréscimo .....:	**11**
Emendas Cancelamento .....:	**0**
Emendas Texto .....:	**0**
Total .....:	**11**

CONGRESSO NACIONAL
759
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2048 - Valdir Raupp

Autor: _____ Credenciado: _____ 34151

Chave de Segurança: **29023** Lote: **1**

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 19/05/2004
Hora: 21:12

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	10CB	MODERNIZAÇÃO DO PORTO DE LADÁRIO	30
0002	10JG	Adequação de Trechos Rodoviários no Estado do Mato Grosso do Sul	12
0003	10JG	Adequação de Trechos Rodoviários no Estado do Mato Grosso do Sul	7
0004	7634	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-267 NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	249
0005	10GC	Apoio à Implantação do Parque Multi-Funcional do Produtor Rural - Estado de Mato Grosso do SUL	1
0006	7972	Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento a Crianças e Adolescentes	3.000
0007	10KN	Construção de Contornos Rodoviários no Estado do Mato Grosso do Sul	14
0008	10NB	Construção de Trechos Rodoviários no Estado do Mato Grosso do Sul	4
0009	10MG	Construção de Trechos Rodoviários na BR-359 no Estado do Mato Grosso do Sul	214
0010	0564	Apoio a Projetos de Infra-estrutura Turística	1
0011	10KN	Construção de Contornos Rodoviários no Estado do Mato Grosso do Sul	15
0012	5352	Implementação da Criação Intensiva de Peixes em Tanques-rede em Rios e em Grandes Reservatórios	1.000
0013	6446	Pesquisas sobre Preservação do Patrimônio Cultural	1
0014	10RA	Implantação da Defensoria Pública da Mulher em Situação de Violência	100
0015	1844	Construção, Ampliação e Reforma de Estabelecimentos Penais	500
0016	0564	Apoio a Projetos de Infra-estrutura Turística	10
0017	10GS	Implantação de Projetos de Irrigação em Áreas do Assentamento Itamarati - Ponta Porã - MS	40
0018	005J	APOIO À IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE LINHAS E TRECHOS NOS SISTEMAS DE TRENS URBANOS ¿ NACIONAL	10
0019	10HK	Recuperação e Preservação do Rio Taquari	1
0020	10GA	Reforma e Ampliação da Unidade do CEASA em Campo Grande - MS	1

Emendas Acréscimo .....:	**20**
Emendas Cancelamento .....:	**0**
Emendas Texto .....:	**0**
Total .....:	**20**

AUTOR DA EMENDA

1451 - Vander Loubet

Autor:

Credenciado: Lara 204434

Chave de Segurança: **34874**

Lote: **1**

CONGRESSO NACIONAL
460
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	0830	Apoio a Pesquisas na Área de Atenção Especializada	75
0002	6380	Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional	71
0003	0808	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	98
0004	5450	Implantação de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer	50
0005	5450	Implantação de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer	65
0006	005B	CAPACITAÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSA PARA JOVENS DE 15 A 17 ANOS COMO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO	60.000

Emendas Acréscimo .....:	6
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	0
Total .....:	6

AUTOR DA EMENDA

1927 - Vanderlei Assis

Autor:

Credenciado:

Chave de Segurança: 09764

Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL
961
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 17:46

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	9854	Implantação de Gasoduto Coari-Manaus com 417 km	70

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0002	Corpo da lei, Artigo 84, Parágrafo 7	Aditiva
0003	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0004	Corpo da lei, Artigo 84, Inciso IV, Alinea i	Aditiva
0005	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0006	Corpo da lei, Artigo 55	Aditiva
0007	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0008	Anexo III, Inciso VI	Aditiva
0009	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0010	Corpo da lei, Artigo 84, Parágrafo 4, Inciso I	Substitutiva
0011	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0012	Corpo da lei, Artigo 31, Parágrafo único	Aditiva
0013	Corpo da lei, Artigo 55	Aditiva
0014	Corpo da lei, Artigo 86, Parágrafo único	Aditiva
0015	Corpo da lei, Artigo 71, Inciso XII	Aditiva
0016	Corpo da lei, Artigo 60	Aditiva
0017	Corpo da lei, Artigo 27	Modificativa
0018	Corpo da lei, Artigo 54, Parágrafo 2	Aditiva
0019	Corpo da lei, Artigo 54, Parágrafo 1	Modificativa

Emendas Acréscimo .....:	**1**
Emendas Cancelamento .....:	**0**
Emendas Texto .....:	**18**
Total .....:	**19**

AUTOR DA EMENDA

3497 - Vanessa Grazziotin

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: **63707** Lote: **1**

CONGRESSO NACIONAL
762
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 15:02
Página: 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	6190	Difusão de Conhecimentos Científicos e Tecnológicos nas Unidades de Pesquisa	10

Emendas Acréscimo .....:	1
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	0
Total .....:	1

AUTOR DA EMENDA

1519 - Vieira Reis

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: 35953 Lote: 1

205650

CONGRESSO NACIONAL
9637
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	10PZ	AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DO AEROPORTO DE CHAPECÓ/SC	100
0002	004D	Apoio à Implantação de Infra-estrutura Social e Econômica nos Municípios da Faixa de Fronteira	415
0003	10EZ	Apoio a Implantação de Centro Nacional de Pesquisa em Agricultura Familiar - Região Sul	100
0004	6454	Recuperação de Áreas Degradadas	50.000
0005	005J	APOIO À IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE LINHAS E TRECHOS NOS SISTEMAS DE TRENS URBANOS ¿ NACIONAL	100
0006	NOVA	Apoio aos assentamentos de agricultores familiares removidos de áreas indígenas no Estado de Santa Catarina	600
0007	10LT	Construção de Trechos Rodoviários na BR-158 no Estado de Santa Catarina	100
0008	10QM	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE CARGA FRIGORIFICADA DO AEROPORTO DE CHAPECÓ/SC	100
0009	6112	Fomento a Atividades Pesqueiras e Aqüícolas sob Formas Associativas	80
0010	10TR	Implantação da Universidade Federal na Mesoregião Grande Fronteira do Mercosul	1
0011	10AN	IMPLANTAÇÃO DE UNIVERSIDADE FEDERAL NO OESTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA	1
0012	7616	Implantação de Entrepostos de Pescado	150
0013	7726	Implantação de Parques Aqüícolas	5
0014	1862	Implantação de Unidades Demonstrativas de Aqüicultura	17
0015	109A	IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS COM ATÉ 100.000 HABITANTES	333
0016	109B	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE	133
0017	NOVA	Indenização de agricultores removidos de áreas indígenas e de áreas alagadas por barragens	2.000

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0018	Corpo da lei, Artigo 71	Aditiva

AUTOR DA EMENDA

1976 - Vignatti

Autor: _____ Credenciado: _____ 158859

Chave de Segurança: 23922 Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL
764
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	NOVA	Programa de Recuperação e Desenvolvimento Ambiental da Bacia da Pampulha	1
0002	NOVA	Recuperação e Desenvolvimento Turístico e Ambiental da Bacia da Pampulha em Minas Gerais.	1
0003	NOVA	Implantação e Ampliação do METRÔ de Belo Horizonte - Trecho Calafate - Barreiro	20

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0004	Corpo da lei, Artigo 15, Parágrafo 2	Aditiva

Emendas Acréscimo .....:	3
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	1
Total .....:	4

AUTOR DA EMENDA

3582 - Virgílio Guimarães

Autor: Virgílio Guimarães

Credenciado: (116236)

Chave de Segurança: **26590**

Lote: **1**

CONGRESSO NACIONAL
966
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0001	Anexo III, Inciso XXIII	Modificativa
0002	Corpo da lei, Artigo 2, Parágrafo 1	Modificativa
0003	Corpo da lei, Artigo 11	Modificativa
0004	Corpo da lei, Artigo 58	Modificativa
0005	Corpo da lei, Artigo 65, Parágrafo 1, Inciso III	Modificativa
0006	Corpo da lei, Artigo 3, Inciso V	Modificativa
0007	Corpo da lei, Artigo 84, Inciso IV, Alinea i	Aditiva
0008	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0009	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0010	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0011	Corpo da lei, Artigo 71, Inciso XII	Aditiva
0012	Corpo da lei, Artigo 32	Supressiva

Emendas Acréscimo .....:	**0**
Emendas Cancelamento .....:	**0**
Emendas Texto .....:	**12**
Total .....:	**12**

AUTOR DA EMENDA

1596 - Wagner Lago

Autor: Wagner Lago

Credenciado:

Chave de Segurança: **18934**

Lote: **1**

CONGRESSO NACIONAL
767
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0001	Corpo da lei, Artigo 54, Parágrafo 1	Modificativa
0002	Anexo III, Inciso XXIII	Modificativa
0003	Corpo da lei, Artigo 40	Aditiva
0004	Corpo da lei, Artigo 88, Parágrafo 1	Aditiva
0005	Corpo da lei, Artigo 3, Inciso V	Modificativa
0006	Corpo da lei, Artigo 108	Aditiva
0007	Corpo da lei, Artigo 58, Parágrafo 5	Aditiva

Emendas Acréscimo .....:	0
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	7
Total .....:	7

AUTOR DA EMENDA

1952 - Walter Feldman

Autor: _____ Credenciado: _____ 156480

Chave de Segurança: **34643** Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL
768
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	2725	Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão	200.000

Emenda Acréscimo .....:	1
Emenda Cancelamento .....:	0
Emenda Texto .....:	0
Total .....:	1

AUTOR DA EMENDA

3456 - Walter Pinheiro

Autor: X

Credenciado:

Chave de Segurança: 30862

Lote: 30862

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE

114.307
169

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	2377	Outorga de Direitos Minerários	25.000

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0002	Corpo da lei, Artigo 97, Parágrafo 2	Aditiva
0003	Corpo da lei, Artigo 29	Aditiva
0004	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0005	Corpo da lei, Artigo 17	Modificativa
0006	Anexo III, Inciso XXIII	Modificativa
0007	Anexo III, Inciso XXVI	Modificativa
0008	Corpo da lei, Artigo 15, Parágrafo 2	Aditiva
0009	Corpo da lei, Artigo 18	Aditiva
0010	Corpo da lei, Artigo 89	Modificativa
0011	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0012	Corpo da lei, Artigo 84, Inciso II	Aditiva
0013	Corpo da lei, Artigo 84, Inciso IV, Alinea f	Aditiva
0014	Corpo da lei, Artigo 54, Parágrafo 1	Aditiva
0015	Corpo da lei, Artigo 31, Parágrafo único	Aditiva
0016	Corpo da lei, Artigo 5, Parágrafo 2	Modificativa
0017	Corpo da lei, Artigo 3, Inciso V	Modificativa

Emendas Acréscimo .....:	1
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	16
Total .....:	17

AUTOR DA EMENDA

1121 - Wasny de Roure

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: **64257** Lote: **1**

156276

CONGRESSO NACIONAL
7704
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 16:10
Página: 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	10BY	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-070 NO ESTADO DO MATO GROSSO	200
0002	10IW	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-158 no Estado do Mato Grosso	200
0003	10IY	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-163 no Estado do Mato Grosso	500
0004	10BZ	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-364 NO ESTADO DO MATO GROSSO	500
0005	10IY	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-163 no Estado do Mato Grosso	200
0006	10KB	Construção de Anéis Rodoviários no Estado do Mato Grosso	40
0007	1364	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-242 NO ESTADO DO MATO GROSSO	200
0008	106B	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-158 NO ESTADO DO MATO GROSSO	200
0009	106B	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-158 NO ESTADO DO MATO GROSSO	200
0010	7420	Construção de Trechos Rodoviários na BR-163 no Estado de Mato Grosso	200
0011	1354	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-364 NO ESTADO DO MATO GROSSO	500
0012	1424	Construção de Trechos Rodoviários na BR-364 no Estado do Mato Grosso	600

Emenda Acréscimo .....:	12
Emenda Cancelamento .....:	0
Emenda Texto .....:	0
Total .....:	12

AUTOR DA EMENDA
1831 - Welinton Fagundes

Autor:
Chave de Segurança: 80027

Credenciado:
Lote: 80027

203.085
771+
CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	105T	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado da Paraíba	8
0002	1236	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-230 no Estado da Paraíba	50
0003	0818	Apoio à Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências por Violências e Causas Externas	3
0004	3774	Construção de Cisternas	500
0005	7616	Implantação de Entrepostos de Pescado	5
0006	10DY	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS	100
0007	1236	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-230 no Estado da Paraíba	1
0008	5394	ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS	30
0009	6230	Gestão Ambiental em Terras Quilombolas	2
0010	3861	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Abastecimento de Água para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 Habitantes	20.000
0011	7652	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos	10.000
0012	7766	Implantação de Poços Públicos	100
0013	7618	Implantação de Terminal Pesqueiro	5
0014	0703	Subsídio à Habitação de Interesse Social (MP nº 2.212, de 2001)	20.000
0015	10EI	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA FERROVIÁRIA	20
0016	10EJ	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUÁRIA	5
0017	7604	Instalação de Unidades de Beneficiamento de Pescado	4
0018	2841	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias	500
0019	2630	Preservação de Acervos Culturais	10
0020	2834	Restauração de Rodovias Federais	150

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0021	Anexo III, Inciso VI	Aditiva
0022	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0023	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0024	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0025	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0026	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0027	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva

AUTOR DA EMENDA

1277 - Wellington Roberto

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: **32824** Lote: **1**

20412

CONGRESSO NACIONAL
772
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0028	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0029	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0030	Corpo da lei, Artigo 54, Parágrafo 2	Aditiva
0031	Corpo da lei, Artigo 71, Inciso XII	Aditiva
0032	Corpo da lei, Artigo 84, Inciso IV, Alinea i	Aditiva
0033	Corpo da lei, Artigo 84	Aditiva
0034	Corpo da lei, Artigo 31	Aditiva
0035	Corpo da lei, Artigo 54, Parágrafo 2	Aditiva
0036	Corpo da lei, Artigo 3	Aditiva
0037	Corpo da lei, Artigo 7, Inciso V	Aditiva
0038	Corpo da lei, Artigo 7, Inciso V	Aditiva
0039	Anexo V, Inciso II	Aditiva
0040	Corpo da lei, Artigo 88	Aditiva
0041	Corpo da lei, Artigo 86	Aditiva
0042	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 8	Aditiva
0043	Corpo da lei, Artigo 109	Aditiva
0044	Corpo da lei, Artigo 109	Aditiva
0045	Corpo da lei, Artigo 84, Parágrafo 4	Modificativa
0046	Corpo da lei, Artigo 84, Parágrafo 4, Inciso III	Modificativa
0047	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 3	Modificativa
0048	Corpo da lei, Artigo 56	Modificativa
0049	Corpo da lei, Artigo 27	Modificativa
0050	Corpo da lei, Artigo 5	Modificativa
0051	Corpo da lei, Artigo 84, Parágrafo 4, Inciso I	Modificativa
0052	Corpo da lei, Artigo 31, Inciso II	Modificativa
0053	Corpo da lei, Artigo 7, Inciso III	Modificativa
0054	Corpo da lei, Artigo 3, Inciso IV	Modificativa
0055	Corpo da lei, Artigo 3, Inciso V	Modificativa
0056	Corpo da lei, Artigo 26, Inciso VIII	Modificativa
0057	Corpo da lei, Artigo 86	Modificativa
0058	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 2	Modificativa
0059	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 4	Modificativa
0060	Corpo da lei, Artigo 84	Substitutiva

AUTOR DA EMENDA

1277 - Wellington Roberto

Autor: _____ Credenciado: _____ 2/4/12

Chave de Segurança: **32824** Lote: **1**

CONGRESSO NACIONAL
7737
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	1236	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-230 no Estado da Paraíba	50
0002	NOVA	BR-405/PB Contrução de Trecho Rodoviário São João do Rio do Peixe - Marisópolis	19
0003	NOVA	Construção de Trecho Rodoviário no Corredor Nordeste - BR 434/PB Entroncamento com BR-405/PB -Uiraúna / Poço Dantas - Entroncamento BR 116/CE	70
0004	NOVA	NOVA BR-426 Contrução do Trecho Rodoviário Piancó - Santana dos Garrotes	21

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0005	Corpo da lei, Artigo 9, Inciso III, Alinea b	Modificativa

Emendas Acréscimo .....:	4
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	1
Total .....:	5

AUTOR DA EMENDA

1283 - Wilson Santiago

Autor: _____ Credenciado: _____ 209249

Chave de Segurança: 63839 Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL
7754
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	7621	Implantação de Unidades de Gestão Ambiental Rural (Gestar)	3
0002	2152	Promoção do Associativismo Rural e do Cooperativismo	50
0003	0856	Remuneração por Prestação de Serviços Ambientais Certificados	6.000
0004	4448	Capacitação de Agricultores Familiares	150.000
0005	2130	Formação de Estoques Públicos	6.000.000
0006	6469	Capacitação de Técnicos e Cooperados em Autogestão	5.000
0007	6089	Fomento a Projetos de Preparação e Execução dos Pólos do Proambiente	12
0008	2798	Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar	1.400.000
0009	7616	Implantação de Entrepostos de Pescado	35
0010	10MN	Construção de Trechos Rodoviários na BR-422 no Estado do Pará	20
0011	006K	Contribuição ao Fundo de Estabilidade do Seguro de Renda para o Agricultor de Base Alimentar	1.800.000
0012	6112	Fomento a Atividades Pesqueiras e Aqüícolas sob Formas Associativas	80
0013	1516	Construção de Trechos Rodoviários na BR-230 no Estado do Pará	150
0014	7726	Implantação de Parques Aqüícolas	16
0015	1862	Implantação de Unidades Demonstrativas de Aqüicultura	17

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0016	Corpo da lei, Artigo 71	Aditiva
0017	Corpo da lei, Artigo 18	Aditiva

Emendas Acréscimo .....:	**15**
Emendas Cancelamento .....:	**0**
Emendas Texto .....:	**2**
Total .....:	**17**

AUTOR DA EMENDA

1142 - Zé Geraldo

Autor: José Geraldo Fonseca da Silva

Credenciado: 152345

Chave de Segurança: **29016**

Lote: **1**

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0001	Corpo da lei, Artigo 7	Aditiva
0002	Corpo da lei, Artigo 84, Parágrafo 4, Inciso III	Modificativa
0003	Corpo da lei, Artigo 84, Parágrafo 4, Inciso I	Modificativa
0004	Corpo da lei, Artigo 84, Parágrafo 4, Inciso II	Modificativa
0005	Corpo da lei, Artigo 84	Aditiva
0006	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 2	Modificativa
0007	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 4	Modificativa
0008	Corpo da lei, Artigo 3, Inciso IV	Modificativa
0009	Corpo da lei, Artigo 7, Inciso III	Modificativa
0010	Corpo da lei, Artigo 3, Inciso V	Modificativa
0011	Corpo da lei, Artigo 9, Inciso III, Alinea b	Modificativa

Emendas Acréscimo .....:	0
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	11
Total .....:	11

AUTOR DA EMENDA

3389 - Ze Gerardo

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: 05647 Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL
7777
COMISSÃO
MISTA DE
ORÇAMENTO

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	4448	Capacitação de Agricultores Familiares	40.000
0002	6070	Fomento a Projetos de Gestão Ambiental das Reservas Extrativistas da Amazônia (Programa-Piloto)	15
0003	3252	Instalação de Agências	1.508
0004	5474	Implantação da Rede de Pesca e Aqüicultura da Amazônia Legal	1
0005	4993	Certificação Florestal de Produtos Extrativistas	5.600
0006	4982	Fomento a Projetos de Conservação e Uso Sustentável dos Recursos Genéticos	40
0007	4982	Fomento a Projetos de Conservação e Uso Sustentável dos Recursos Genéticos	1
0008	3029	Prevenção e Combate de Queimadas e Incêndios Florestais no Arco do Desmatamento na Amazônia (Proarco)	2.997.344
0009	4690	Transferência de Tecnologia para o Desenvolvimento da Bovideocultura	31.483.991
0010	7062	ESTÍMULO AO DESENVOLVIMENTO DA FRUTICULTURA	6.325
0011	4180	Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento em Agronegócio	112
0012	104B	Atendimento de Energia Elétrica às Comunidades Isoladas	10.625
0013	7050	Implantação de Plantas Demonstrativas de Fontes de Energia Alternativa Renovável	6
0014	2343	Aquisição de Sinais de Telecomunicação e Teleprocessamento - SIPAM	30.857
0015	2375	Fiscalização da Atividade Minerária	14.600
0016	9556	Financiamento para Urbanização de Assentamentos Precários	16.364
0017	2834	Restauração de Rodovias Federais	350
0018	4622	Estruturação de Roteiros Turísticos Priorizados	32
0019	6328	Universidade Aberta e a Distância	49.879

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0020	Corpo da lei, Artigo 98	Aditiva

AUTOR DA EMENDA

1146 - Zequinha Marinho

Autor:

Credenciado:

Chave de Segurança: 23952

Lote: 1

207736

CONGRESSO NACIONAL
478
COMISSÃO MISTA 02

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

Emendas Acréscimo .....:	19
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	1
Total .....:	20

AUTOR DA EMENDA

1146 - Zequinha Marinho

Autor:

Credenciado:

Chave de Segurança: 23952

Lote: 1

207736

7797

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE

PROJETO DE LEI N.º 03/2004-CN (PLDO/2005)

RECIBOS DE EMENDAS RETIRADAS DURANTE O PRAZO DE RECEBIMENTO (12 a 26/05)

CONGRESSO NACIONAL
780
COMISSÃO
MISTA DE
PLANEJAMENTO

PLDO 2005

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

RETIRADA DE EMENDAS – LDO

Nº Contr.	Chave seg doc	PARLAMENTAR	GAB	CREDENCIADO - PONTO
1.	73609	SARNEY FILHO	202	Sidney 113049
2.	53882	Efraim Morais	22	[illegible] 2528
3.	98578	Pedro Chaves	406	Katia Gilene 175358
4.	71513	Jos Aroldo Cedraz	928	Juliano / 208176
5.	73620	ANDRÉ LUIZ	858	[illegible] 132476
6.	31053	Renildo Calheiros	356	[illegible] 207273.
7.	26384	Ricardo Barros	412	Fabrícia 203076
8.	30241	HELENILDO RIBEIRO	505	Jaymesson 177.110
9.	26928	Miguel de Souza	723	[illegible] 208102
10.	85195	Eduardo Gomes	950	[illegible] 201807
11.	82748	Milton Mondi	328	Fabio 166.982
12.	51908	PAULO BERNARDO	806	Cristian Cunha 205.908
13.	27855	Ducioman Costa	04	Walter Heliston.
14.	78903	Leonel Pavan	24	Ezinaldo 9978
15.	30920	IDELI SALVATTI	23	[illegible] 4276.
16.	76370	Dep. SÉRGIO MIRANDA	462	Sérgio M[illegible]
17.				
18.				
19.				
20.				
21.				
22.				
23.				
24.				
25.				
26.				
27.				
28.				
29.				
30.				
31.				

CONGRESSO NACIONAL
781
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0001	Corpo da lei, Artigo 26, Inciso III, Alinea d	Modificativa
0002	Corpo da lei, Artigo 62	Modificativa
0003	Corpo da lei, Artigo 110	Aditiva
0004	Corpo da lei, Artigo 64	Aditiva
0005	Corpo da lei, Artigo 15	Aditiva
0006	Corpo da lei, Artigo 15	Aditiva
0007	Corpo da lei, Artigo 7	Aditiva
0008	Corpo da lei, Artigo 15	Modificativa

Emendas Acréscimo .....:	0
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	8
Total .....:	8

AUTOR DA EMENDA

1159 - Sarney Filho

Autor: _____ Credenciado: _____ - 113049

Chave de Segurança: 73609 Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL
782
COMISSÃO MISTA DE

SENADO FEDERAL
Senador EFRAIM MORAIS

Of. nº 070/GSEM/2004

Brasília, 27 de maio de 2004

Senhor Presidente,

Em atendimento a solicitação da Secretaria da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMPOPF informo a V.Exa. que retirei o lote de emendas ao Orçamento enviado pela Chave de Segurança nº 53.881, de minha autoria, para em seguida reenviá-lo com emenda adicional.

Agradeço a atenção que dispensar ao assunto e renovo a V.Sa. minhas expressões de consideração.

Senador EFRAIM MORAIS

Exmo. Sr.
Deputado Paulo Bernardo
DD. Presidente da CMPOPF
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Câmara dos Deputados
NESTA

CONGRESSO NACIONAL
783
COMISSÃO MISTA DE

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	1310	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-153 no Estado de Goiás	55
0002	10EA	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-020 NO DISTRITO FEDERAL	40
0003	0832	Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	1.000
0004	10ML	Construção de Trechos Rodoviários na BR-414 no Estado de Goiás	90
0005	10DL	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO ESTADO DE GOIÁS	100
0006	1851	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA	50
0007	5252	Implantação do Perímetro de Irrigação Flores de Goiás com 26.500 ha no Estado de Goiás	2.000

Emendas Acréscimo .....:	**7**
Emendas Cancelamento .....:	**0**
Emendas Texto .....:	**0**
Total .....:	**7**

Recebido em 19/05/2004
Ulisses 5588

AUTOR DA EMENDA

3672 - Pedro Chaves

Autor: _____ Credenciado: Kátia Eleneu Neves 175358

Chave de Segurança: **98578** Lote: **98578**

CONGRESSO NACIONAL
MP 4
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 19/05/2004
Hora: 17:05

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	1310	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-153 no Estado de Goiás	55
0002	10EA	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-020 NO DISTRITO FEDERAL	40
0003	0832	Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	1.000
0004	10ML	Construção de Trechos Rodoviários na BR-414 no Estado de Goiás	90
0005	10DL	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO ESTADO DE GOIÁS	100
0006	1851	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA	50
0007	5252	Implantação do Perímetro de Irrigação Flores de Goiás com 26.500 ha no Estado de Goiás	2.000

Emendas Acréscimo .....:	**7**
Emendas Cancelamento .....:	**0**
Emendas Texto .....:	**0**
Total .....:	**7**

CONGRESSO NACIONAL
785
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3672 - Pedro Chaves

Autor: _____ Credenciado: Kátia Cilene Arenes 17535

Chave de Segurança: **98578** Lote: **98578**

Recebido em 20/05/2004

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	005L	APOIO AO DESENVENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS NO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SISAL	10
0002	10BE	MODERNIZAÇÃO, APARELHAMENTO E RECUPERAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SISAL	80
0003	3488	Participação Brasileira na Estação Espacial Internacional - ISS	9
0004	NOVA	Restauração de Trecho Rodoviário na BR 116 no Estado da Bahia	36

Emendas Acréscimo .....:	4
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	0
Total .....:	4

Prc. em 26/05/04
Vasco Neto

AUTOR DA EMENDA

1708 - Aroldo Cedraz

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: 71513 Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL
7867
COMISSÃO MISTA DE

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	005L	APOIO AO DESENVENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS NO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SISAL	10
0002	10BE	MODERNIZAÇÃO, APARELHAMENTO E RECUPERAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SISAL	80
0003	3488	Participação Brasileira na Estação Espacial Internacional - ISS	9
0004	NOVA	Restauração de Trecho Rodoviário na BR 116 no Estado da Bahia	36

Emendas Acréscimo .....:	4
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	0
Total .....:	4

CONGRESSO NACIONAL
787
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1708 - Aroldo Cedraz

Autor: _____ Credenciado: Juliano Pasqual 208176

Chave de Segurança: 71513 Lote: 1

CÂMARA DOS DEPUTADOS
CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 20/05/2004
Hora: 13:10
Página: 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	10UB	Construção do arco rodoviário do Rio de Janeiro	1
0002	10UJ	Implantação de Refinaria	1
0003	NOVA	Instalação Polo Petroquímico	100
0004	7407	Construção de Acessos Rodoviários ao Porto de Sepetiba	1
0005	7274	Implantação da Zona de Apoio Logístico do Porto de Sepetiba	1
0006	7407	Construção de Acessos Rodoviários ao Porto de Sepetiba	1
0007	NOVA	REFORMA HOSPITAL	1
0008	NOVA	REFORMA HOSPITAL	1
0009	NOVA	REFORMA HOSPITAL	1
0010	NOVA	REFORMA HOSPITAL	1
0011	NOVA	REFORMA HOSPITAL	1
0012	NOVA	REFORMA HOSPITAL	1
0013	NOVA	REFORMA HOSPITAL	1
0014	NOVA	REFORMA HOSPITAL	1
0015	NOVA	REFORMA HOSPITAL	1
0016	NOVA	REFORMA DE HOSPITAL	1
0017	NOVA	REFORMA INSTITUTO	1
0018	NOVA	REFORMA HOSPITAL	1

Emendas Acréscimo .....:	18
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	0
Total .....:	18

CONGRESSO NACIONAL
788
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA
1458 - André Luiz

Autor: _____ Credenciado: _____ 152826

Chave de Segurança: 73620 Lote: 1

2062 (AGO/03)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 25/05/2004
Hora: 17:05
Página: 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	10TS	Expansão do Ensino Superior Federal	100

Emendas Acréscimo .....:	1
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	0
Total .....:	1

pca. em 25/05/04
Vasco Neto

AUTOR DA EMENDA

1690 - Renildo Calheiros

Autor: Renildo Calheiros

Credenciado: 207273

Chave de Segurança: 31053

Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL
789
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

ÚMERO MENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
001	10MY	Construção de Trechos Rodoviários na BR-487 no Estado do Paraná	80
002	10CN	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DO PARANÁ	200
003	NOVA	Contorno Ferroviário de Curitiba	30
004	6080	Licenciamento Ambiental das Atividades dos Setores de Energia Elétrica e Transporte	400
005	6114	Licenciamento Ambiental das Atividades da Indústria de Petróleo e Gás	250
006	7573	Construção de Trechos Ferroviários no Estado do Paraná	200
007	10AG	APOIO À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS EM CURITIBA ¿ PR	40
3	5243	Ampliação da Infra-estrutura Portuária do Porto de Paranaguá	50
009	0316	Participação da União em Projetos de Infra-estrutura Turística no âmbito do Prodetur Sul	50

EMENDA AO TEXTO

ÚMERO MENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
010	Corpo da lei, Artigo 29, Inciso VI	Modificativa
011	Corpo da lei, Artigo 37	Modificativa
012	Corpo da lei, Artigo 57	Modificativa
013	Corpo da lei, Artigo 64, Inciso III	Supressiva
014	Corpo da lei, Artigo 66, Parágrafo 7, Inciso II	Modificativa
015	Corpo da lei, Artigo 71, Inciso III	Modificativa
016	Corpo da lei, Artigo 27, Inciso IV	Modificativa
017	Corpo da lei, Artigo 71, Inciso VIII	Supressiva
018	Corpo da lei, Artigo 86	Aditiva
0	Anexo V, Inciso II	Aditiva
020	Corpo da lei, Artigo 69	Modificativa
021	Corpo da lei, Artigo 9, Inciso III, Alinea b	Modificativa

Emendas Acréscimo .....:	9
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	12
Total .....:	21

CONGRESSO NACIONAL
1904
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3332 - Ricardo Barros

Autor: Ricardo Barros Credenciado: 171835

Chave de Segurança: 26384 Lote: 1

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	1666	Implantação do Perímetro de Irrigação Rio Bálsamo - 1ª Etapa - com 700 ha no Estado de Alagoas	20
0002	5254	Construção do Sistema de Abastecimento de Água da Bacia Leiteira com 118 km no Estado de Alagoas	60

Emendas Acréscimo .....:	2
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	0
Total .....:	2

CONGRESSO NACIONAL
1914
COMISSÃO MISTA DE PLANEJAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3675 - Helenildo Ribeiro

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: **30241** Lote: **1**

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	1666	Implantação do Perímetro de Irrigação Rio Bálsamo - 1ª Etapa - com 700 ha no Estado de Alagoas	20
0002	5254	Construção do Sistema de Abastecimento de Água da Bacia Leiteira com 118 km no Estado de Alagoas	60

Emendas Acréscimo .....:	**2**
Emendas Cancelamento .....:	**0**
Emendas Texto .....:	**0**
Total .....:	**2**

CONGRESSO NACIONAL
7924
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

Recebido em 26/05/2004
Mônica - 5580

AUTOR DA EMENDA
3675 - Helenildo Ribeiro

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: **30241** Lote: **1**

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 20/05/2004
Hora: 16:04
Página: 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	2868	Manutenção e Suprimento de Combustíveis e Lubrificantes	**********
0002	2857	Manutenção e Suprimento de Munições	376
0003	1942	Modernização de Meios Aeronavais	31
0004	1943	Modernização de Meios de Fuzileiros Navais	10

Emendas Acréscimo .....:	4
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	0
Total .....:	4

CONGRESSO NACIONAL
793
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1171 - Miguel de Souza

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: 26928 Lote: 1

ERITON BECKENKAMP
Chefe de Gabinete
do Deputado Miguel de Souza
Ponto: 175.071

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 24/05/2004
Hora: 14:51
Página: 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	109B	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE	4
0002	10DU	ADEQUAÇÃO DE TRAVESSIAS URBANAS EM RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DO TOCANTINS	20
0003	5528	SANEAMENTO BÁSICO PARA CONTROLE DE AGRAVOS	5.000
0004	0862	Apoio à Pesquisa e Inovação para o Desenvolvimento Social	10
0005	0564	Apoio a Projetos de Infra-estrutura Turística	50
0006	0648	Apoio ao Poder Público para Construção Habitacional para Famílias de Baixa Renda	2.000
0007	0832	Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	1
0008	10DB	CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO NEBLINA - ARAGUAINA - TO	1
0009	7801	IMPLANTAÇÃO DE CENTROS INTEGRADOS DE CIDADANIA	15
0010	10DT	CONSTRUÇÃO DE PONTES EM RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DO TOCANTINS	30
0011	10DV	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DO TOCANTINS	50
0012	0808	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	500
0013	5450	Implantação de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer	50
0014	5932	Implantação do Perímetro de Irrigação Propertins com 20.000 ha no Estado do Tocantins	30
0015	10DI	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE IRRIGAÇÃO RIO FORMOSO - ESTADO DO TOCANTINS (TERCEIRA ETAPA)	30
0016	5244	Implantação do Perímetro de Irrigação Sampaio - 1ª Etapa - com 1.435 ha no Estado do Tocantins	30
0017	109A	IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS COM ATÉ 100.000 HABITANTES	200

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0018	Corpo da lei, Artigo 2	Modificativa
0019	Corpo da lei, Artigo 67	Substitutiva

Emendas Acréscimo .....:	17
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	2
Total .....:	19

CONGRESSO NACIONAL 794 COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1201 - Eduardo Gomes

Autor:

Credenciado: 8/20180

Chave de Segurança: 85195

Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 24/05/2004
Hora: 14:51
Página: 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	109B	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE	4
0002	10DU	ADEQUAÇÃO DE TRAVESSIAS URBANAS EM RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DO TOCANTINS	20
0003	5528	SANEAMENTO BÁSICO PARA CONTROLE DE AGRAVOS	5.000
0004	0862	Apoio à Pesquisa e Inovação para o Desenvolvimento Social	10
0005	0564	Apoio a Projetos de Infra-estrutura Turística	50
0006	0648	Apoio ao Poder Público para Construção Habitacional para Famílias de Baixa Renda	2.000
0007	0832	Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	1
0008	10DB	CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO NEBLINA - ARAGUAINA - TO	1
0009	7801	IMPLANTAÇÃO DE CENTROS INTEGRADOS DE CIDADANIA	15
0010	10DT	CONSTRUÇÃO DE PONTES EM RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DO TOCANTINS	30
0011	10DV	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DO TOCANTINS	50
0012	0808	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	500
0013	5450	Implantação de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer	50
0014	5932	Implantação do Perímetro de Irrigação Propertins com 20.000 ha no Estado do Tocantins	30
0015	10DI	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE IRRIGAÇÃO RIO FORMOSO - ESTADO DO TOCANTINS (TERCEIRA ETAPA)	30
0016	5244	Implantação do Perímetro de Irrigação Sampaio - 1ª Etapa - com 1.435 ha no Estado do Tocantins	30
0017	109A	IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS COM ATÉ 100.000 HABITANTES	200

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0018	Corpo da lei, Artigo 2	Modificativa
0019	Corpo da lei, Artigo 67	Substitutiva

Emendas Acréscimo .....:	17
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	2
Total .....:	19

Recebida em 25/05/2004 Lima - 5588

AUTOR DA EMENDA
1201 - Eduardo Gomes
Autor:
Chave de Segurança: 85195

Credenciado:
Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL
1957
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 15:49
Página: 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	10IU	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-153 no Estado de São Paulo	25
0002	10KP	Construção de Infra-Estrutura Portuária no Porto de Santos - Projeto Barnabé/Bagres	5

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0003	Anexo III, Inciso IV	Modificativa
0004	Anexo III, Inciso XXIII	Modificativa
0005	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0006	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0007	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0008	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0009	Corpo da lei, Artigo 29, Inciso III	Modificativa
0010	Corpo da lei, Artigo 31, Inciso II	Modificativa
0011	Corpo da lei, Artigo 54	Aditiva
0012	Corpo da lei, Artigo 71	Aditiva
0013	Corpo da lei, Artigo 84, Inciso IV	Aditiva
0014	Corpo da lei, Artigo 88, Parágrafo 1	Aditiva

Emendas Acréscimo .....:	2
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	12
Total .....:	14

CONGRESSO NACIONAL
796+
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.
Recebemos, em 26/05/2004 Ponto 4827
Retirada de lote em 26/05/2004 Dívio 5587

AUTOR DA EMENDA
3614 - Milton Monti

Autor:

Chave de Segurança: 82748

Credenciado: 166982

Lote: 1

Recebi em 26/05/04
Ipantana - 4827

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	10IU	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-153 no Estado de São Paulo	25
0002	10KP	Construção de Infra-Estrutura Portuária no Porto de Santos - Projeto Barnabé/Bagres	5

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0003	Anexo III, Inciso IV	Modificativa
0004	Anexo III, Inciso XXIII	Modificativa
0005	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0006	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0007	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0008	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0009	Corpo da lei, Artigo 29, Inciso III	Modificativa
0010	Corpo da lei, Artigo 31, Inciso II	Modificativa
0011	Corpo da lei, Artigo 54	Aditiva
0012	Corpo da lei, Artigo 71	Aditiva
0013	Corpo da lei, Artigo 84, Inciso IV	Aditiva
0014	Corpo da lei, Artigo 88, Parágrafo 1	Aditiva

Emendas Acréscimo .....:	2
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	12
Total .....:	14

AUTOR DA EMENDA

3614 - Milton Monti

Autor: _____ Credenciado: _____ 166782

Chave de Segurança: 82748 Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL 797 COMISSÃO MISTA DE

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	10MY	Construção de Trechos Rodoviários na BR-487 no Estado do Paraná	80
0002	10CN	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DO PARANÁ	200
0003	NOVA	Contorno Ferroviário de Curitiba	30
0004	10AG	APOIO À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS EM CURITIBA ¿ PR	40
0005	0316	Participação da União em Projetos de Infra-estrutura Turística no âmbito do Prodetur Sul	50

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0006	Corpo da lei, Artigo 14	Aditiva
0007	Corpo da lei, Artigo 73	Modificativa
0008	Corpo da lei, Artigo 79	Modificativa
0009	Corpo da lei, Artigo 80	Modificativa
0010	Anexo V, Inciso I	Aditiva
0011	Corpo da lei, Artigo 66, Parágrafo 2	Aditiva
0012	Corpo da lei, Artigo 71, Inciso XII	Aditiva

Emendas Acréscimo .....:	5
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	7
Total .....:	12

AUTOR DA EMENDA

1871 - Paulo Bernardo

Autor: Paulo Bernardo Silva

Credenciado: Cristian Cunha 205908

Chave de Segurança: 51908

Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL 4981 COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTOS

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	10MY	Construção de Trechos Rodoviários na BR-487 no Estado do Paraná	80
0002	10CN	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DO PARANÁ	200
0003	NOVA	Contorno Ferroviário de Curitiba	30
0004	10AG	APOIO À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS EM CURITIBA ¿ PR	40
0005	0316	Participação da União em Projetos de Infra-estrutura Turística no âmbito do Prodetur Sul	50

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0006	Corpo da lei, Artigo 14	Aditiva
0007	Corpo da lei, Artigo 73	Modificativa
0008	Corpo da lei, Artigo 79	Modificativa
0009	Corpo da lei, Artigo 80	Modificativa
0010	Anexo V, Inciso I	Aditiva
0011	Corpo da lei, Artigo 66, Parágrafo 2	Aditiva
0012	Corpo da lei, Artigo 71, Inciso XII	Aditiva

Emendas Acréscimo .....:	5
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	7
Total .....:	12

Per. em 26/05/04
Vasco Neto

AUTOR DA EMENDA

1871 - Paulo Bernardo

Autor: Paulo Bernardo Silva

Credenciado: Cristian Cunha 205908

Chave de Segurança: 51908

Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL
799

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 10:31
Página: 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	005A	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO	8
0002	0782	Apoio à Implantação de Infra-estrutura nos Pólos Ecoturísticos	5
0003	0782	Apoio à Implantação de Infra-estrutura nos Pólos Ecoturísticos	6

Emendas Acréscimo .....:	**3**
Emendas Cancelamento .....:	**0**
Emendas Texto .....:	**0**
Total .....:	**3**

CONGRESSO NACIONAL
800
COMISSÃO MISTA DE PLANEJAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2014 - Duciomar Costa

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: **27855** Lote: **1**

Mat. 34574.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 26/05/2004
Hora: 10:31

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	005A	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO	8
0002	0782	Apoio à Implantação de Infra-estrutura nos Pólos Ecoturísticos	5
0003	0782	Apoio à Implantação de Infra-estrutura nos Pólos Ecoturísticos	6

Emendas Acréscimo .....:	**3**
Emendas Cancelamento .....:	**0**
Emendas Texto .....:	**0**
Total .....:	**3**

Recebido em 26/05/2004 - 15:50
Retirado em 26/05/2004

AUTOR DA EMENDA

2014 - Duciomar Costa

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: **27855** Lote: **1**

CONGRESSO NACIONAL
801

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	1276	CONSTRUÇÃO DE CONTORNOS FERROVIÁRIOS NO ESTADO DE SANTA CATARINA	10
0002	7192	Construção de Trechos Rodoviários na BR-282 no Estado de Santa Catarina	50
0003	0564	Apoio a Projetos de Infra-estrutura Turística	10
0004	7198	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-280 NO ESTADO DE SANTA CATARINA	1
0005	4620	Promoção de Eventos para a Divulgação do Turismo Interno	1.000
0006	7583	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS FERROVIÁRIOS NO ESTADO DE SANTA CATARINA	100
0007	NOVA	Duplicação de trechos rodoviários na BR-470 no Estado de Santa Catarina	50
0008	NOVA	construção de rodovias litoranea no estado de santa catarina - vias interpraias	40
0009	10TS	Expansão do Ensino Superior Federal	1
0010	7555	Ampliação da Infra-estrutura do Porto de São Francisco do Sul	1
0011	10DR	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DE SANTA CATARINA	16
0012	NOVA	Implantação da rede sarah no estado de santa catarina	1
0013	NOVA	Construção de contornos rodoviários no Estado de Santa Catarina	10
0014	10BJ	INTERIORIZAÇÃO DE UNIVERSIDADES FEDERAIS	1
0015	4099	Manutenção da Infra-estrutura Aeroportuária	1
0016	NOVA	manutenção da infra-estrutura aeroportuária para o porto de Ibituba-SC	1

Emendas Acréscimo .....:	**16**
Emendas Cancelamento .....:	**0**
Emendas Texto .....:	**0**
Total .....:	**16**

Retirado em 26/05/2004 Dilma 5588

AUTOR DA EMENDA

2034 - Leonel Pavan

Autor: _____ Credenciado: Ezinaldo Caires 9978

Chave de Segurança: **78903** Lote: 1

CONGRESSO NACIONAL
802
COMISSÃO MISTA DE

SENADO FEDERAL
CONGRESSO NACIONAL
Gabinete da Senadora IDELI SALVATTI
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 25/05/2004
Hora: 17:12
Página: 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	7616	Implantação de Entrepostos de Pescado	35
0002	7726	Implantação de Parques Aqüícolas	5
0003	1862	Implantação de Unidades Demonstrativas de Aqüicultura	17
0004	6112	Fomento a Atividades Pesqueiras e Aqüícolas sob Formas Associativas	80

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0005	Corpo da lei, Artigo 17	Modificativa
0006	Corpo da lei, Artigo 89	Aditiva
0007	Corpo da lei, Artigo 71	Aditiva
0008	Corpo da lei, Artigo 97, Parágrafo 2	Modificativa

Emendas Acréscimo .....:	4
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	4
Total .....:	8

CONGRESSO NACIONAL
803
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA
2035 - Ideli Salvatti

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: 30920 Lote: 1

SENADO FEDERAL
CONGRESSO NACIONAL
DEPUTADA IDELI SALVATTI
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

Data: 25/05/2004
Hora: 17:12
Página: 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	7616	Implantação de Entrepostos de Pescado	35
0002	7726	Implantação de Parques Aqüícolas	5
0003	1862	Implantação de Unidades Demonstrativas de Aqüicultura	17
0004	6112	Fomento a Atividades Pesqueiras e Aqüícolas sob Formas Associativas	80

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0005	Corpo da lei, Artigo 17	Modificativa
0006	Corpo da lei, Artigo 89	Aditiva
0007	Corpo da lei, Artigo 71	Aditiva
0008	Corpo da lei, Artigo 97, Parágrafo 2	Modificativa

Emendas Acréscimo .....:	**4**
Emendas Cancelamento .....:	**0**
Emendas Texto .....:	**4**
Total .....:	**8**

Protocolo 5445
26/05/04

CONGRESSO NACIONAL
804
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2035 - Ideli Salvatti

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: **30920** Lote: **1**

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDAS À LDO 2005

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

EMENDA ACRÉSCIMO / INCLUSÃO

NÚMERO EMENDA	CÓDIGO AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	QUANTIDADE META
0001	10TS	Expansão do Ensino Superior Federal	100

EMENDA AO TEXTO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0002	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 8	Aditiva
0003	Corpo da lei, Artigo 14	Aditiva
0004	Corpo da lei, Artigo 14	Aditiva
0005	Corpo da lei, Artigo 54	Aditiva
0006	Corpo da lei, Artigo 55	Aditiva
0007	Corpo da lei, Artigo 19	Aditiva
0008	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0009	Corpo da lei, Artigo 78	Aditiva
0010	Corpo da lei, Artigo 84, Parágrafo 7	Aditiva
0011	Corpo da lei, Artigo 14	Modificativa
0012	Corpo da lei, Artigo 14	Modificativa
0013	Corpo da lei, Artigo 14	Modificativa
0014	Corpo da lei, Artigo 26	Aditiva
0015	Corpo da lei, Artigo 31, Inciso II	Modificativa
0016	Anexo III, Inciso XXIII	Modificativa
0017	Corpo da lei, Artigo 54, Parágrafo 1	Modificativa
0018	Corpo da lei, Artigo 100	Modificativa
0019	Anexo III, Inciso XXV	Modificativa
0020	Corpo da lei, Artigo 27	Modificativa
0021	Corpo da lei, Artigo 69	Modificativa
0022	Corpo da lei, Artigo 54, Parágrafo 2	Modificativa
0023	Corpo da lei, Artigo 84, Parágrafo 4	Modificativa
0024	Corpo da lei, Artigo 84, Inciso I	Modificativa
0025	Corpo da lei, Artigo 84, Inciso II	Modificativa
0026	Corpo da lei, Artigo 84, Inciso III	Modificativa
0027	Anexo III, Inciso IV	Aditiva
0028	Anexo III, Inciso IV	Aditiva
0029	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0030	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0031	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0032	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0033	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0034	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0035	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva

AUTOR DA EMENDA

1942 - Sérgio Miranda

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: 76370 Lote: 1

201767

Sérgio M

CONGRESSO NACIONAL
805
COMISSÃO MISTA DE

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LDO

NÚMERO EMENDA	REFERÊNCIA	TIPO EMENDA
0036	Anexo III, Inciso XXVI	Aditiva
0037	Corpo da lei, Artigo 7, Inciso V	Aditiva
0038	Corpo da lei, Artigo 84, Inciso IV	Aditiva
0039	Corpo da lei, Artigo 71	Aditiva
0040	Corpo da lei, Artigo 84	Aditiva
0041	Corpo da lei, Artigo 17, Parágrafo 3	Aditiva
0042	Corpo da lei, Artigo 18	Aditiva
0043	Corpo da lei, Artigo 56	Aditiva
0044	Corpo da lei, Artigo 31, Parágrafo único	Aditiva
0045	Corpo da lei, Artigo 88, Parágrafo 1	Aditiva
0046	Corpo da lei, Artigo 86	Aditiva
0047	Corpo da lei, Artigo 83	Aditiva
0048	Corpo da lei, Artigo 14	Aditiva
0049	Corpo da lei, Artigo 54	Aditiva
0050	Anexo III, Inciso V	Aditiva
0051	Corpo da lei, Artigo 100	Modificativa

Emendas Acréscimo .....:	1
Emendas Cancelamento .....:	0
Emendas Texto .....:	50
Total .....:	51

AUTOR DA EMENDA

1942 - Sérgio Miranda

Autor: _____ Credenciado: _____

Chave de Segurança: 76370 Lote: 1

201787

CONGRESSO NACIONAL 806

CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL

Autor: Presidente da República

Nº 3, DE 2004-CN

(MENSAGEM Nº 00050, de 16/04/2004 - CN e Nº 00180, de 15/04/2004 - PR)

EMENTA: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2005 e dá outras providências.

Volume III

Tomo II

(Folha n.º 807 – Espelho das Emendas Apresentadas por Autor
De Abelardo Lupion a Coronel Alves)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

ESPELHOS DAS EMENDAS APRESENTADAS AO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2005

AUTOR

De Abelardo Lupion a Coronel Alves

MAI 2004

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

34200001

PROGRAMA

0233 Corredor Mercosul

AÇÃO

10MY Construção de Trechos Rodoviários na BR-487 no Estado do Paraná

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	80

JUSTIFICATIVA

RODOVIA FUNDAMENTAL PARA AS EXPORTAÇÕES AGRÍCOLAS DE MATO GROSSO DO SUL EM DIREÇÃO AO PORTO DE PARANAGÁ. COMO O ESTADO DO PARANÁ CONSTRUIU A PONTE DE LIGAÇÃO ENTRE OS DOIS ESTADOS, PARANÁ E MATO GROSSO DO SUL, SOBRE O RIO PARANÁ, É URGENTE QUE SE CONCLUA A LIGAÇÃO ASFÁLTICA ENTRE OS DOIS ESTADOS.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3420 - Abelardo Lupion

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

34200002

PROGRAMA

0233 Corredor Mercosul

AÇÃO

10CN CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DO PARANÁ

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	200

JUSTIFICATIVA

O estado do Paraná um dos maiores produtores nacionais de grãos, necessita completar o seu sistema viário, principalmente em obras que estão em construção. Em especial as BR-487/PR Campou Mourão - Porto Camargo (que viabilizaria o acesso ao Porto de Paranaguá da produção agrícola de Mato Grosso do Sul), BR-476/PR Bocaiuva do Sul - Adrianópolis (que permitiria o acesso de Sistema de Transporte à Região do Vale do Ribeira no Estado do Paraná), e BR-153/PR Ventania - Alto do Amparo (único trecho da BR-153, Rodovia Transbrasiliana, que não é asfaltado).

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3420 - Abelardo Lupion

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

34200003

PROGRAMA

0233 Corredor Mercosul

AÇÃO

NOVA Contorno Ferroviário de Curitiba

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho construído(km)	30

JUSTIFICATIVA

Ferrovia fundamental para o sistema ferroviário do estado do Paraná pois permitirá o desafogo do sistema de transporte de Curitiba, bem como melhorará a eficiência do sistema ferroviário em direção a Paranaguá.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3420 - Abelardo Lupion

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

34200004

PROGRAMA

0222 Trilhos Urbanos

AÇÃO

10AG APOIO À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS EM CURITIBA - PR

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho implantado(% de execução física)	40

JUSTIFICATIVA

O sistema de Metro Leve em Curitiba é fundamental para para atender a população de baixa renda da Região Metropolitana de Curitiba, sendo financiado pelo BID.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3420 - Abelardo Lupion

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

34200005

PROGRAMA

1166 Turismo no Brasil: Uma Viagem para Todos

AÇÃO

0316 Participação da União em Projetos de Infra-estrutura Turística no âmbito do Prodetur Sul

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
-(-)	50

JUSTIFICATIVA

PROGRAMA FINANCIADO PELO BID BENEFICIANDO OS ESTADOS DO PARANÁ, SANTA CATARINA E RIO GRANDE DO SUL NOTADAMENTE EM PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3420 - Abelardo Lupion

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20180001

PROGRAMA

0230 Corredor Leste

AÇÃO

NOVA Adequação de Trechos Rodoviários Federais no estado do Rio de Janeiro

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho adequado(km)	40

JUSTIFICATIVA

O objetivo de adequar o segmento rodoviário é romper pontos de estrangulamento e impulsionar o crescimento nacional reduzindo o Custo Brasil. A integração física do território nacional com atenção especial ao desenvolvimento regional e a integração intermodal dos meios de transporte.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2018 - Aelton Freitas

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20180002

PROGRAMA

0464 Nacional de Atividades Espaciais - PNAE

AÇÃO

3704 Complementação da Infra-Estrutura Geral do Centro de Lançamento de Alcântara

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Infra-estrutura implantada(% de execução física)	20

JUSTIFICATIVA

O objetivo de complementar a infra estrutura geral de lançamento de Alcântara, inclusive da estrutura portuária local, toma maior importância e necessidade após o estabelecimento de acordos internacionais com parceiros estratégicos, como Ucrânia, Russia e China, para o desenvolvimento de tecnologia de ponta para o lançamento de foguetes, satélites e veículos

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2018 - Aelton Freitas

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20180003

PROGRAMA

0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

AÇÃO

10BC IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto executado(% de execução física)	15

JUSTIFICATIVA

O Objetivo de implantar perímetros de irrigação é romper pontos de baixos desenvolvimentos na agricultura e pecuária, e impulsinar o crescimentpo nacional.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2018 - Aelton Freitas

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20180004

PROGRAMA

6035 Infra-estrutura de Transportes

AÇÃO

10DN CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	40

JUSTIFICATIVA

O Objetivo de duplicar o segmento rodoviário no sentido de romper pontos de estrangulamento e impulsionar o crescimento nacional reduzindo o Custo Brasil encontra embasamento junto ao texto descritivo do PPA 2004-2007. A integração física do Território nacional, com atenção especial ao desenvolvimento regional e a integração intermodal dos meios de transporte, também faz parte das procupações contidas no documento.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2018 - Aelton Freitas

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20180005

PROGRAMA

0230 Corredor Leste

AÇÃO

10NC Construção de Trechos Rodoviários no Estado do Rio de Janeiro

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	40

JUSTIFICATIVA

O objetivo de duplicar o segmento rodoviário no sentido de romper pontos de estrngulamento e impulsionar o crescimento nacional, reduzindo o Custo Brasil, encontra embasamento junto ao PPA 2004-07. A integração física do território nacional, com atenção especial ao desenvolvimento regional e a integração intermodal dos meios de transportes.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANEJAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2018 - Aelton Freitas

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20180006

PROGRAMA

6035 Infra-estrutura de Transportes

AÇÃO

10EI IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA FERROVIÁRIA

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	30

JUSTIFICATIVA

O objetivo de implantar, ampliar e modernizar a infra estrutura ferroviária nacional, é de romper pontos de estangulamento e impulsionar o crescimento nacional; reduzir o Custo Brasil e prover o melhor equacionamento da matriz modal brasileira.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2018 - Aelton Freitas

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20180007

PROGRAMA

6035 Infra-estrutura de Transportes

AÇÃO

10EJ IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUÁRIA

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	30

JUSTIFICATIVA

O objetivo de implantar novas obras de infra estrutura portuária é romper pontos de estrangulamento, impulsionar o crescimento nacional, reduzir o Custo Brasil, integrar fisicamente o território nacional e melhorar o equacionamento da matriz modal brasileira.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2018 - Aelton Freitas

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20180008

PROGRAMA

0233 Corredor Mercosul

AÇÃO

NOVA Recuperação da Ponte Hercílio Luz

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	25

JUSTIFICATIVA

O objetivo de recuperar a ponte Hercílio Luz é melhorar o acesso ao Continente e resgatar o patrimônio histórico e arquitetônico da Região Sul do Brasil.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2018 - Aelton Freitas

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

36440001

PROGRAMA

0663 Segurança Pública nas Rodovias Federais

AÇÃO

NOVA SEGURANÇA PÚBLICA NAS RODOVIAS FEDERAIS

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Ponto Crítico Eliminado(unidade)	5

JUSTIFICATIVA

A BR-153, rodovia federal de alto volume de tráfego, aproximadamente 8000 veículos dia, sendo 60% veículos de carga, que transportam a produção agroindustrial das regiões noroeste do RS, oeste do SC e sudoeste do PR, em direção aos grandes centros consumidores e aos portos de Paranaguá e Santos, corta a região de União da Vitória ocasionando transtorno ao tráfego de veículos oriundos dos Municípios paranaenses de: União da Vitória, Cruz machaod, Porto Vitória, Bituruna e General Carneiro, gerando inúmeros acidentes que tem ceifado a vida de cidadãos daquelas regiões. Com isto solicito que seja destinados recursos para eliminação de pontos críticos nos trevos de acesso as 05 (cinco) localidades acima mencionadas.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3644 - Airton Roveda

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

36440002

PROGRAMA

0065 Proteção Social à Pessoa Portadora de Deficiência

AÇÃO

2561 Serviços de Proteção Socioassistencial à Pessoa Portadora de Deficiência

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Pessoa portadora de deficiência atendida(unidade)	170,000

JUSTIFICATIVA

TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE AÇÃO CONTINUADA, É DE EXTREMA RELEVÂNCIA O ATENDIMENTO A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS CARENTES E PORTADORAS DE ANOMALIAS QUE REQUEREM TRATAMENTO E ATENDIMENTO DIFERENCIADO EXISTENTES EM TODO O PAÍS.

REITERA A MUNUTENÇÃO DO DISPOSITIVO QUE CONTEMPLA COM RECURSOS DIRETAMENTE A ENTIDADES PRIVADAS, CONFORME CONSTA NO ARTIGO 31 DA LDO/2005, INCISO V(QUINTO) QUE DIZ:
ARTIGO 31: SEM PREJUÍZO DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NOS ARTIGOS: 27, 28 E 29 DESTA LEI, A DESTINAÇÃO DE RECURSOS A ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS DEPENDERÁ AINDA DE: V- EXECUÇÃO NA MODALIDADE DE APLICAÇÃO 50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3644 - Airton Roveda

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19230001

PROGRAMA

0232 Corredor Sudoeste

AÇÃO

10EO CONSTRUÇÃO DE PONTES NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Ponte construída(m)	1,747

JUSTIFICATIVA

A PRESENTE EMENDA VISA GARANTIR A CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO PARANÁ ENTRE PAULICÉIA(SP) E BRASILÂNDIA(MS), TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE UM PROJETO DE GRANDE IMPORTANCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DOS ESTADOS DE SÃO PAULO E MATO GROSSO DO SUL.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1923 - Alberto Goldman

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19230002

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 54, Parágrafo 1

TEXTO PROPOSTO

§ 1º Os recursos necessários à concessão de aumento real de, pelo menos, 40% do salário mínimo deverão constar de dotação específica no Projeto de Lei Orçamentária a ser encaminhada ao Congresso Nacional.

JUSTIFICATIVA

A precisão dos recursos é necessária para viabilizar a duplicação do salário mínimo nos quatro anos do Governo Lula, conforme compromisso assumido durante a campanha eleitoral pe[illegible]te à sociedade. Até o presente momento, o reajuste real do salário mínimo não ul[illegible]passou os 2%, que demonstra que, se não for concedido o reajuste proposto por esta emenda, será praticamente impossível cumprir a promessa.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1923 - Alberto Goldman

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19230003

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 58, Parágrafo 5

TEXTO PROPOSTO

§ 6º As dotações com indicação de despesa primária obrigatória, RP 1, somente poderão ser objeto de cancelamento para atendimento de créditos adicionais após esgotada as despesas primárias discricionárias, RP 2, ou se comprovada a sua impossibilidade de execução até o final do exercício, vedando-se, neste caso, a abertura de novos créditos adicionais para suplementação dessas despesas canceladas.

JUSTIFICATIVA

Atualmente o governo está encaminhando, no ínicio do ano, créditos adicionais cancelando dotações classificadas como impactantes no resultado primário de execução obrigatória. Tal procedimento não é recomendado haja vista a impossibilidade do Congresso Nacional ter ingerência sobre os necessário ajustes dessas dotações, o que nos faz crer na superestimativa destas despesas para que se forme uma reserva para posterior atendimento de créditos adicionais.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1923 - Alberto Goldman

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

13310001

PROGRAMA

0156 Combate à Violência Contra as Mulheres

AÇÃO

0911 Apoio a Serviços Especializados no Atendimento às Mulheres em Situação de Violência

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Mulher atendida(unidade)	500,000

JUSTIFICATIVA

A violência contra a mulher é um grave problema social que exige o empenho institucional para ser coibida. Os serviços especializados no atendimento das mulheres em situação de violência têm desenvolvido valioso trabalho no sentido não apenas de assistir a mulher vítima de violência, mas também de contribuir com campanhas educativas que estão produzindo resultados importantes em todo o país.
A presente emenda, levando em consideração o número de registros de casos de violência contra a mulher em todo o país, acrescenta à meta de atendimento à 500 mil mulheres, prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, outras 500 mil mulheres.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1331 - Alice Portugal

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

13310002

PROGRAMA

1152 Gestão da Política de Promoção da Igualdade Racial

AÇÃO

0770 Apoio a Iniciativas para a Promoção da Igualdade Racial

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Iniciativa apoiada(unidade)	50

JUSTIFICATIVA

O Brasil, em pleno século XXI, ainda enfrenta situações de discriminação racial inaceitáveis em qualquer nação civilizada. As diversas iniciativas existentes de promoção da igualdade racial têm contribuído para combater o racismo e para assegurar a adoção de políticas públicas que assegurem aos negros igualdade de tratamento e oportunidades.
A presente emenda dobra a meta de apoio à iniciativas para a Promoção da Igualdade Racial prevista no projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, como forma de asselerar em nosso país a adoção de um número cada vez maior de ações institucionais destinadas a assegurar a todos os brasileiros a igualdade de tratamento e oportunidades e o combate à disciminação racial.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1331 - Alice Portugal

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

13310003

PROGRAMA

1245 Inserção Social pela Produção de Material Esportivo

AÇÃO

2352 Produção de Material Esportivo por Comunidades Carentes em Situação de Vulnerabilidade Social - Pintando a Cidadania

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Material esportivo produzido(unidade)	200,000

JUSTIFICATIVA

Uma das mais eficientes iniciativas institucionais adotadas para assegurar a inserção social de comunidades em situação de vulnerabilidade tem sido o projeto Pintando a Cidadania, desenvolvido pelo Ministério do Esporte. Tais comunidades, através da oportunidade que lhes é oferecida de produção de material esportivo, asseguram aos seus membros uma ocupação sadia que contribui para o complemento da renda de cada família e permite que o fruto de seus trabalho se transforme em novo instrumento para a promoção do bem-estar de milhares de jovens de todo o país.
A presente emenda dobra a meta estabelecida no projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, de forma a assegurar a ampliação de um programa que tem obtido excelentes resultados.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO
DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1331 - Alice Portugal

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

13310004

PROGRAMA

1293 Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos

AÇÃO

2522 Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Unidade farmacêutica produzida(milhar)	1,000,000

JUSTIFICATIVA

O Brasil enfrenta sérios problemas relacionados com a produção de fármacos, medicamentos e fitoterápicos para atender à demanda do Sistema Único de Saúde. Não raras vezes, o país teve que enfrentar o cartel dos grandes laboratórios estrangeiros para defender o interesse nacional e conseguir fazer chegar até os pacientes oriundos de população de baixa renda os medicamentos necessários para seus tratamentos.
A presente emenda amplia em um milhão de unidades farmacêuticas a produção de fármacos, medicamentos e fitoterápicos a serem produzidos, de forma a suprir pelo menos em parte a grande demanda exigida pelo SUS.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1331 - Alice Portugal

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

13310005

PROGRAMA

0354 Desenvolvimento da Fruticultura - Profruta

AÇÃO

4804 Prevenção e Controle de Pragas na Fruticultura

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Área controlada(ha)	1,000,000

JUSTIFICATIVA

A Embrapa é uma das mais eficientes e respeitadas empresas de pesquisa agropecuária do mundo e desenvolve em nosso país notável trabalho de pesquisa que tem proporcionado o aumento da produção agrícola brasileira. Sua unidade de pesquisa de fruticultura, localizada no município baiano de Cruz das Almas, tem obtido exitos inquestionáveis que estão impulsionando a pauta de exportações brasileiras, especialmente pelos recordes de produtividade e qualidade alcançados pela fruticultura do Vale do São Francisco.
A presente emenda visa acrescentar nas prioridades elencadas na LDO mais um milhão de hectares, com o objetivo de ampliar a área de produção fritífera onde o cambate às pragas deve ser intensificado, inclusive para que nossas exportações de frutas não sofram restrições por parte dos países importadores.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1331 - Alice Portugal

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

13310006

PROGRAMA

1073 Universidade do Século XXI

AÇÃO

6379 Complementação para o Funcionamento dos Hospitais de Ensino Federais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Hospital apoiado(unidade)	45

JUSTIFICATIVA

Os hospitais universitários vinculados às instituições federais de ensino superior são unidades de ensino e de atendimento às populações carentes que enfrentam grave crise, com muitos deles ameaçados de fechamento por absoluta carência de recursos para o cumprimento de suas funções.
A presente emenda pretende incluir entre as prioridades da LDO a adoção de uma política continuada de recuperação dos hospitais universitários, de forma a dotar estas unidades não só de condições mínimas para o cumprimento de sua função de ensino, mas também de condições para que elas possam assegurar qualidade no atendimento aos pacientes oriundos das camadas mais carentes da população.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1331 - Alice Portugal

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

13310007

PROGRAMA

1073 Universidade do Século XXI

AÇÃO

10TS Expansão do Ensino Superior Federal

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	100

JUSTIFICATIVA

A Lei de diretrizes e Bases da Educação determina em seu art. 47, § 4° que:
Art. 47. Na educação superior, o ano letivo regular, independente do ano civil, tem, no mínimo, duzentos dias de trabalho acadêmico efetivo, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.
.....
§ 4º As instituições de educação superior oferecerão, no período noturno, cursos de graduação nos mesmos padrões de qualidade mantidos no período diurno, sendo obrigatória a oferta noturna nas instituições públicas, garantida a necessária previsão orçamentária.

Esta emenda visa estabelecer, como meta para 2005, a expansão de vagas no sistema público de ensino superior através da abertura de cursos noturnos, facilitando e democratizando o acesso ao ensino de graduação.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1331 - Alice Portugal

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

13310008

PROGRAMA

1075 Escola Moderna

AÇÃO

6374 Modernização e Recuperação de Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Área modernizada/recuperada(m²)	6,000,000

JUSTIFICATIVA

O Plano Plurianual prevê recursos superiores a modernização e recuperação de mais de 23 milhões de metros quadrados de infra-estrutura física nas Instituições Federais de Educação Profissional. Tal prioridade decorre da necessidade de ampliação das atuais instituições federais de ensino tecnológico, de forma a possibilitar a ampliação do número de alunos e das atividades desenvolvidas para a formação especializada de jovens que concorrerão em um cada vez mais concorrido e exigente mercado de trabalho.
A presente emenda leva em consideração esta prioridade eleita no Plano Plurianual e estabelece na Lei de Diretrizes Orçamentárias que uma área correspondente a, pelo menos, 6 milhões de metros quadrados deverá ser objeto de modernização e recuperação.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1331 - Alice Portugal

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

13310009

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 54, Parágrafo 1

TEXTO PROPOSTO

§ 1º O Projeto de lei e a lei orçamentária conterão no mínimo dotações suficientes para conceder ao salário mínimo um reajuste que represente, sobre o valor de abril de 2003, a variação acumulada do PIB de 2003 e 2004, acrescida de 6% a título de aumento da protutividade do trabalho no período.

JUSTIFICATIVA

Conceder ao salário mínimo as variações verificadas no PIB é factível porque associa o va[illegible] do piso nacional de salários ao conjunto da produção da economia nacional no ano an[illegible]ior. Isso assegura que pelo menos os menores salários acompanharão as variações de preço e de quantidade do conjunto de bens e serviços produzidos pela sociedade brasileira.
Para termos uma idéia durante o Plano Real, o PIB brasileiro cresceu 333% (de 1994 a 2002), mas o salário mínimo somente recebeu 140% (de 1995 a 2004). Essa queda representa um dos principais fatores da sistemática queda havida no mercado interno, na renda dos trabalhadores e na diminuição progressiva da participaçao dos salários na renda nacional.

À variação nominal do PIB, é acrescida os ganhos de produtividade proporcionados pelo trabalho. Se os ganhos de produtividade do trabalho não são incorporados aos salários, elas tendem a ser integralmente apropriadas pelo capital. Basta ver que de 1990 a 1999, a produtividade do trabalho foi aumentada em 24,2% mas no mesmo período o valor do salário mínimo caiu 2% descontada a inflação. Os trabalhadores produziram mais, mas no entanto não puderam usufruir desses ganhos. Não é de se estranhar o aumento da concentração de renda durante aquela década.
Em 2003, não se verificou um crescimento real do PIB, ou seja, a ampliação da produção nacional, mas houve aumento no valor do PIB, pela variação dos preços de bens e serviços produzidos. O produto nacional cresceu de R$ 1,3 trilhão para R$ 1,5 trilhão, 12,5%.
O projeto de lei de diretrizes orçamentárias de 2005 estima para 2004 uma variação nominal do PIB de 10%.
Somadas as variações nominal do PIB de 2003 e 2004 com o ganhos de produtividade do tr[illegible]lho, o salário mínimo alcançaria R$315.
Es[illegible] reajustes não serão suficientes ainda para atender às determinações da Constituição Federal, ou cumprir a promessa de campanha de dobrar o valor real do salário mínimo, mas a definição política por esse aumento demonstra um passo importante pela mudança nas prioridades esboçadas pela política econômica em curso.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1331 - Alice Portugal

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

13310010

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 73

TEXTO PROPOSTO

Art. 73. Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e o Ministério Público da União terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em abril de 2004, projetada para o exercício de 2005, considerando os eventuais acréscimos legais, a serem concedidos aos servidores públicos federais, inclusive revisão geral, que não será inferior à variação acumulada do IPCA verificada entre 1º de julho de 1998 e 31 de dezembro de 2003, acrescida da variação do IPCA projetada para 2004, descontados os reajustes a esse título já concedidos no período, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, em conformidade com o disposto no art. 78 desta Lei.

JUSTIFICATIVA

Os servidores públicos da União amargam uma defasagem salarial que está aviltando seus salários e suas condições de vida, prejudicando seu desempenho e comprometendo a qualidade e eficiência do Serviço Público. Desde janeiro de 1995, tem lhes sido negada a reposição das perdas salariais decorrentes da inflação acumulada no período, sendo necessário, portanto, que entre as prioridades elencadas na LDO esteja a adoção de uma política continuada de valorização do serviço público e de reposição das perdas salarias do funcionalismo.
A presente emenda modifica o texto da LDO, acrescentando mensão explícita à reposição de perdas salariais, que não será inferior à variação acumulada do IPCA verificada entre 1º de julho de 1998 e 31 de dezembro de 2003, acrescida da variação do IPCA projetada para 2004.
Trata-se, pois, de assegurar justiça aos servidores públicos federais e fortalecimento do Serviço Público Federal.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1331 - Alice Portugal

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

13310011

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 73, Parágrafo único

TEXTO PROPOSTO

§ 2º. O projeto de lei orçamentária conterá ainda dotaçoes suficientes para suportar todos os projetos de lei relativos a alterações de planos de carreira aprovados ou enviados a tramitação no Congresso Nacional até 15 de agosto de 2004.

JUSTIFICATIVA

Essa emenda visa assegurar que todas as proposições sobre planos de carreira aprovados ou enviados a tramitação ao CN estejam contemplados no projeto de lei orçamentária anual. Es[illegible]é uma questão importante para assegurar que a previsão de impacto de todas as re[illegible]uturaçãoes aprovadas pelo Executivo e transformadas em projeto de lei, mesmo em tramitação, estejam suportadas em dotações rlativas a despesas de pessoal.
Várias carreiras abrangem um grande número de servidores e é difícil delegar ao parlamento que equacione a cobertura para esses impactos. Sem a previsão e a respectiva cobertura, esses acréscimos significarão uma autorização antecipada pelo CN para contingenciamentos nas demais programações.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1331 - Alice Portugal

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

15240001

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Anexo III, Inciso IV

TEXTO PROPOSTO

IV- gastos do Fundo Nacional de Assistência Social, por unidade da Federação, com indicação dos critérios utilizados, discriminados por serviços de ação continuada, executados nos últimos 2 (dois)anos e a execução provável em 2004, estadualizando, inclusive, os valores que constaram na lei orçamentária na rubrica Nacional e que foram transferidos para os Estados e Municípios.

JUSTIFICATIVA

Tem-se buscado a equidade na distribuição dos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social entre as unidades da federal. Contudo, ano a ano, percebemos que a distribuição desses recursos continua desigual, os Estados de maior força econômica continuam recebendo mais recursos que aqueles mais carentes. A fim de acompanhar a distribuição dos recursos, e desse modo, propor medidas corretivas, é que apresentamos a presente emenda.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1524 - Amauri Gasques

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

15240002

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

XXVII - custo médio por benefíciario, por unidade orçamentária, por órgão e por Poder, dos gastos com:
a)assistência médica e odontológica;
b)auxilio-alimentação/ refeição; e
c)assistência pré-escolar;

JUSTIFICATIVA

Este dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complemetares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1524 - Amauri Gasques

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

15240003

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 71, Inciso IV

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se novo inciso, com a seguinte redação:

"refinanciamento de dívidas de micro e pequenas empresas,"

JUSTIFICATIVA

A inexistência de autorização para a utilização de títulos públicos no refinanciamento de dívidas de micro e pequenas empresas tem impedido a discussão de mérito de diversos projetos que tramitam nesta Casa. A presente emenda tem por objetivo que esses projetos avancem para que se busque uma solução para o problema do endividamento.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1524 - Amauri Gasques

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

15240004

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 54

TEXTO PROPOSTO

Insira-se o seguinte parágrafo ao art. 54:
"§ 3º Na execução orçamentária de 2005, a aplicação em ações e serviços públicos de saúde será equivalente ao valor efetivamente empenhado em 2004 nessas ações e serviços corrigido pela variação nominal do PIB de 2004."

JUSTIFICATIVA

O TCU exarou a Decisão nº 143/2002 - Plenário, manifestando...

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1524 - Amauri Gasques

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20130001

PROGRAMA

1087 Igualdade de Gênero nas Relações de Trabalho

AÇÃO

NOVA Ajuizamento de ções juduciais para promoção da igualdade de gênero nas relações do trabalho e eliminação da discrição de gênero.

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Ação judicial desenvolvida(unidade)	100

JUSTIFICATIVA

Por dever institucional, previsto da Constituição Federal e na Lei Complementar nº75, de 20/05/1993, o Ministério Público do Trabalho atua no sentido de eliminar as diferenças de colocação e remuneração pelo trabalho prestado por homem e mulher, ou seja, afastar a discriminação fundada em gênero, e preservar os direitos da Lei 9.799, de 26/05/1999, que inseriu novas regras para o acesso da mulher ao mercado de trabalho. Zela ainda pelo cumprimento da Lei 9.029, de 13/04/1995 que, tipificando como crime, proíbe a exigência de atestado de gravidez e esterilização de mulheres, assim como busca promover o ajustamento da conduta do empregador, tornando-lhe o compromisso de não mais praticar a discriminação fundada em gênero. Com esta emenda pretende-se dar condições para que o MPT (UG 34104) efetive as ações acima citadas.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2013 - Ana Júlia Carepa

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20130002

PROGRAMA

1152 Gestão da Política de Promoção da Igualdade Racial

AÇÃO

NOVA Instauração de procedimentos investigatórios com vistas a promover a igualdade racial nas relações do trabalho, eliminação a discriminação de raça.

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Procedimento realizado(unidade)	500

JUSTIFICATIVA

Por dever institucional, previsto na Constituição Federal e na Lei Complementar nº75, de 20/05/1993, o Ministério Público do Trabalho, sustentado no princípio constitucional de repúdio ao racismo, investiga denúncias ou notícias de discriminação de trabalhadores negros, atuando no sentido de eliminar as diferenças de colocação e remuneração pelo trabalho prestado por brancos e pessoas de raça negra, ou seja, afastar a discriminação fundada em raça. O Ministério Público do Trabalho busca ainda promover o ajustamento da conduta do empregador, tornando-lhe o compromisso de não mais praticar a discriminação, uma vez que este tipo de atitude constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão (inciso XLII, art. 5º, da Constituição Federal e Leis nº7.716 de 05/01/1989 e 9.029 de 13/04/1995). Com esta emenda pretende-se dar condições para que o MPT (UG 34104) efetive as ações acima citadas.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2013 - Ana Júlia Carepa

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20130003

PROGRAMA

1152 Gestão da Política de Promoção da Igualdade Racial

AÇÃO

NOVA Ajuizamento de ações judiciais para promoção da igualdade racial nas relações do trabalho, eliminando a discriminação de raça.

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Ação judicial desenvolvida(unidade)	100

JUSTIFICATIVA

Por dever institucional, previsto na Constituição Federal e na Lei Complementar nº75, de 20/05/1993, o Ministério Público do Trabalho, sustentado no princípio constitucional de repúdio ao racismo, investiga denúncias ou notícias de discriminação de trabalhadores negros, atuando no sentido de eliminar as diferenças de colocação e remuneração pelo trabalho prestado por brancos e pessoas de raça negra, ou seja, afastar a discriminação fundada em raça. O Ministério Público do Trabalho busca ainda promover o ajustamento da conduta do empregador, tornando-lhe o compromisso de não mais praticar a discriminação, uma vez que este tipo de atitude constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão (inciso XLII, art. 5º, da Constituição Federal e Leis nº7.716 de 05/01/1989 e 9.029 de 13/04/1995). Com esta emenda pretende-se dar condições para que o MPT (UG 34104) efetive as ações acima citadas.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2013 - Ana Júlia Carepa

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20130004

PROGRAMA

1087 Igualdade de Gênero nas Relações de Trabalho

AÇÃO

NOVA Instauração de procedimentos investigatórios com vistas a promover a igualdade de gênero nas relações do trabalho e eliminar a discriminação do gênero.

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Procedimento realizado(unidade)	500

JUSTIFICATIVA

Por dever institucional, previsto da Constituição Federal e na Lei Complementar nº75, de 20/05/1993, o Ministério Público do Trabalho atua no sentido de eliminar as diferenças de colocação e remuneração pelo trabalho prestado por homem e mulher, ou seja, afastar a discriminação fundada em gênero, e preservar os direitos da Lei 9.799, de 26/05/1999, que inseriu novas regras para o acesso da mulher ao mercado de trabalho. Zela ainda pelo cumprimento da Lei 9.029, de 13/04/1995 que, tipificando como crime, proíbe a exigência de atestado de gravidez e esterilização de mulheres, assim como busca promover o ajustamento da conduta do empregador, tornando-lhe o compromisso de não mais praticar a discriminação fundada em gênero. Com esta emenda pretende-se dar condições para que o MPT (UG 34104) efetive as ações acima citadas.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2013 - Ana Júlia Carepa

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20130005

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo V, Inciso I, Item 55

TEXTO PROPOSTO

56. Pagamento de bolsa a professores tutores, participantes do Programa de Educação Tutorial (PET).

JUSTIFICATIVA

O Programa de Educação Tutorial - PET (Presente na Lei Orçamentária Anual 12.364.1073.4413.0001 - Treinamento Especial para alunos de Graduação de Entidades de Ensino Superior) vem sofrendo nos últimos anos grandes atrasos no pagamento das bolsas dos estudantes e dos professores tutores além das taxas acadêmicas, que são utilizadas para compra de materiais de consumo e permanente. Estes atrasos são mais freqüentes nos primeiros meses do ano. Em 2004, por exemplo, os estudantes receberam as suas bolsas com até cinco meses de atraso.
Este atraso acarreta sérios problemas ao bom funcionamento de todos os grupos existentes no país, como:
·descontinuidade nos trabalhos de ensino, pesquisa e extensão realizados pelos grupos, que muitas vezes não contam com infra-estrutura necessária,
·falta de material para a realização das atividades previstas,
·prejuízo aos bolsistas, que deixam de comprar livros e participar de Congressos Científicos,
·endividamento dos estudantes bolsistas, que posteriormente destinam boa parte de suas bolsas para pagamento de juros,
·evasão de bolsistas do PET para outros programas de Iniciação Científica, etc.

Para garantir o bom funcionamento do PET, pede-se então pelo não contingenciamento do mesmo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2013 - Ana Júlia Carepa

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20130006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 26, Parágrafo 1, Inciso III

TEXTO PROPOSTO

IV - no inciso VIII do caput, as despesas para atender as atividades de tutoria nas Instituições de Ensino Superior.

JUSTIFICATIVA

O Programa de Educação Tutorial - PET(antes conhecido como Programa Especial de Treinamento) é vinculado à Secretaria de Educação Superior - SESu/MEC. O inciso VIII do art. 26 da LDO 2005 veda o pagametno dos tutores do PET que são professores de universidades públicas. Até o ano de 1999 não havia este problema, já que o Programa era de competência da CAPES, que é um órgão do MEC efetuava o pagamento de bolsas aos professores.
Como consta no ítem 4.1 do Capítulo do Manual de Orientações Básocas do PET de 2002, os valores das bolsas do professor tutor, após identificada a forma legal de remuneração, corresponde ao valor integral de uma bolsa de doutorado.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2013 - Ana Júlia Carepa

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14580001

PROGRAMA

0230 Corredor Leste

AÇÃO

10UB Construção do arco rodoviário do Rio de Janeiro

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	1

JUSTIFICATIVA

A criação do anel rodoviário para interligação Via Dutra - Petrópolis tem grande importância para o crescimento da economia e descongestionamento do Porto de Sepetiba.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1458 - André Luiz

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14580002

PROGRAMA

0288 Refino de Petróleo

AÇÃO

10UJ Implantação de Refinaria

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Unidade implantada(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

A instalação da Refinanria de Petróleo Norte Fluminense é de vital importância para o crescimento da economia.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1458 - André Luiz

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14580003

PROGRAMA

0285 Indústria Petroquímica

AÇÃO

NOVA Instalação Polo Petroquímico

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Instalação implantada(% de execução física)	100

JUSTIFICATIVA

A criação do Polo Petroquímico em Itaquaí - RJ, tem grande importância para o crescimento da economia do Município de Itaguaí - RJ.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1458 - André Luiz

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14580004

PROGRAMA

0230 Corredor Leste

AÇÃO

7407 Construção de Acessos Rodoviários ao Porto de Sepetiba

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	1

JUSTIFICATIVA

A interligação e Criação do aeroporto tem grande importância para o crescimento da economia e descongestionamento do Porto de Sepetiba.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1458 - André Luiz

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14580005

PROGRAMA

0230 Corredor Leste

AÇÃO

7274 Implantação da Zona de Apoio Logístico do Porto de Sepetiba

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	1

JUSTIFICATIVA

A interligação e criação do aeroporto tem grande importância para o crescimento da economia e descongestinamento do Porto de Sepetiba.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1458 - André Luiz

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14580006

PROGRAMA

0230 Corredor Leste

AÇÃO

7407 Construção de Acessos Rodoviários ao Porto de Sepetiba

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	1

JUSTIFICATIVA

A criação dos acessos rodoviários e ferroviários tem grande importância para o crescimento da economia e descongestionamento do Porto de Sepetiba.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1458 - André Luiz

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14580007

PROGRAMA

1220 Atenção Hospitalar e Ambulatorial no Sistema Único de Saúde

AÇÃO

NOVA REFORMA HOSPITAL

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	**ACRÉSCIMO DE META**
Projeto apoiado(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

O HOSPITAL TEM GRANDE IMPORTÂNCIA NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO RIO DE JANEIRO, ESTANDO ATUALMENTE NECESSITANDO DE RECURSOS PARA MELHORAR SUAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1458 - André Luiz

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14580008

PROGRAMA

1220 Atenção Hospitalar e Ambulatorial no Sistema Único de Saúde

AÇÃO

NOVA REFORMA HOSPITAL

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

O HOSPITAL TEM GRANDE IMPORTÂNCIA NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO RIO DE JANEIRO, ESTANDO ATUALMENTE NECESSITANDO DE RECURSOS PARA MELHORAR SUAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1458 - André Luiz

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14580009

PROGRAMA

1220 Atenção Hospitalar e Ambulatorial no Sistema Único de Saúde

AÇÃO

NOVA REFORMA HOSPITAL

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

O HOSPITAL TEM GRANDE IMPORTÂNCIA NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO RIO DE JANEIRO, ESTANDO ATUALMENTE NECESSITANDO DE RECURSOS PARA MELHORAR SUAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1458 - André Luiz

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14580010

PROGRAMA

1220 Atenção Hospitalar e Ambulatorial no Sistema Único de Saúde

AÇÃO

NOVA REFORMA HOSPITAL

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	**ACRÉSCIMO DE META**
Projeto apoiado(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

O HOSPITAL TEM GRANDE IMPORTÂNCIA NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO RIO DE JANEIRO, ESTANDO ATUALMENTE NECESSITANDO DE RECURSOS PARA MELHORAR SUAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1458 - André Luiz

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14580011

PROGRAMA

1220 Atenção Hospitalar e Ambulatorial no Sistema Único de Saúde

AÇÃO

NOVA REFORMA HOSPITAL

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	**ACRÉSCIMO DE META**
Projeto apoiado(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

O HOSPITAL TEM GRANDE IMPORTÂNCIA NO ATDNDIMENTO DA POPULAÇÃO DO RIO DE JANEIRO, ESTANDO ATUALMENTE NECESSITANDO DE RECURSOS PARA MELHORAR SUAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1458 - André Luiz

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14580012

PROGRAMA

1220 Atenção Hospitalar e Ambulatorial no Sistema Único de Saúde

AÇÃO

NOVA REFORMA HOSPITAL

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

O HOSPITAL TEM GRANDE IMPORTÂNCIA NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO RIO DE JANEIRO, ESTANDO ATUALMENTE NECESSITANDO DE RECURSOS PARA MELHORAR SUAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1458 - André Luiz

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14580013

PROGRAMA

1220 Atenção Hospitalar e Ambulatorial no Sistema Único de Saúde

AÇÃO

NOVA REFORMA HOSPITAL

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

O HOSPITAL TEM GRANDE IMPORTÂNCIA NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO RIO DE JANEIRO, ESTANDO ATUALMENTE NECESSITANDO DE RECURSOS PARA MELHORAR SUAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1458 - André Luiz

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14580014

PROGRAMA

1220 Atenção Hospitalar e Ambulatorial no Sistema Único de Saúde

AÇÃO

NOVA REFORMA HOSPITAL

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

O HOSPITAL TEM GRANDE IMPORTÂNCIA NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO RIO DE JANEIRO, ESTANDO ATUALMENTE NECESSITANDO DE RECURSOS PARA MELHORAR SUAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1458 - André Luiz

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14580015

PROGRAMA

1220 Atenção Hospitalar e Ambulatorial no Sistema Único de Saúde

AÇÃO

NOVA REFORMA HOSPITAL

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	**ACRÉSCIMO DE META**
Projeto apoiado(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

O HOSPITAL TEM GRANDE IMPORTÂNCIA NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO RIO DE JANEIRO, ESTANDO ATUALMENTE NECESSITNDO DE RECURSOS PARA MELHORAR SUAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1458 - André Luiz

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14580016

PROGRAMA

8007 Resíduos Sólidos Urbanos

AÇÃO

002N Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para Prevenção e Controle de Agravos em Municípios com População acima de 250.000 Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
ília beneficiada(unidade)	1,000

JUSTIFICATIVA

PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS DA BAIXADA FLUMINENSE (NA PROPORÇÃO DE 50%), DA REGIÃO METROPOLITANA LESTE, QUE COMPREENDE DO MUNICÍPIO DE NITERÓI ATÉ OS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS, EXCEPCIONALIZANDO O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO(NA PROPORÇÃO DE 40%), AMBAS NA EXCUÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE SUAS PREFEITURAS E AINDA A EXECUÇÃO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DE PROJETO NO COMLPEXO DA MARÉ. À EMENDA VISA CONTRIBUIR NA IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DO SISTEMA DE COLETA, TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO COMLPEXO DA MARÉ NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1458 - André Luiz

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14580017

PROGRAMA

0230 Corredor Leste

AÇÃO

10UB Construção do arco rodoviário do Rio de Janeiro

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	1

JUSTIFICATIVA

A EMENDA Á LDO VISA A CONSTRUÇÃO DO ANEL RODOVIÁRIO EM ITAGUAÍ - RJ, NA PREOCUPAÇÃO EM EVITAR ACIDENTES NO TRANSITO E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E SEGURANÇA DA POULAÇÃO URBANA DESSE MJNICÍPIO.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1458 - André Luiz

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14580018

PROGRAMA

1062 Democratizando o Acesso à Educação Profissional, Tecnológica e Universitária

AÇÃO

NOVA Construção da Escola Técnica de Realengo

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Escola apoiada(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

Escola Fundamental para o município do Rio de Janeiro voltada para a população jovem e carente que tanto necessita de habilitação profissional

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1458 - André Luiz

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14580019

PROGRAMA

9991 Habitação de Interesse Social

AÇÃO

0703 Subsídio à Habitação de Interesse Social (MP nº 2.212, de 2001)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Família beneficiada(unidade)	1,000

JUSTIFICATIVA

PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS DA BAIXADA FLUMINENSE (NA PROPORÇÃO DE 50%), DA REGIÃO METROPOLITANA LESTE QUE COMPREENDE DO MUNICÍPIO DE NITERÓI ATÉ OS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS, EXCECPCIONALIZANDO O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO(NA PROPORÇÃO DE 40%), AMBAS NA EXCUÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE SUAS PREFEITURAS E AINDA A EXCUÇÃO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DE PROJETO NO COMPLEXO DA MARÉ. Á EMENDA VISA CONTRIBUIR NA CONSTRUÇÃO DE CASAS EM LOCALIDADES QUE CARECEM DE INFRA- ESTRUTURA.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1458 - André Luiz

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14580020

PROGRAMA

1047 Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-Árido - CONVIVER

AÇÃO

5814 Implantação de Sistema de Abastecimento de Água em Araçuaí no Estado de Minas Gerais (Proágua Semi-Árido)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	1,000

JUSTIFICATIVA

PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS DA BAIXADA FLUMINENSE (NA PROPORÇÃO DE 50%), DA REGIÃO METROPOLITANA LESTE QUE COMPREENDE DO MUNICÍPIO DE NITERÓI ATÉ OS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS, EXCEPCIONALIDADE O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO (NA PROPORÇÃO DE 40%), AMBAS NA EXECUÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE SUAS PREFEITURAS E AINDA A EXECUÇÃO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DE PROJETO NO COMLPEXO DA MARÉ. À EMENDA VISA CONTRIBUIR COM A TRANSFORMAÇÃO DO STATUS QUE DESTAS LOCALIDADES QUE CARECEM DE INFRA- ESTRUTURA BÁSICA, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

14580021

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 109

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se onde couber o seguinte artigo:
art. Os recurss arrecadados pela União, suas autarquias, agências e fundações no exercício de 2005, decorrentes do pagmento de honorários advocatícios nas ações judiciais, constituirão receitas que integrarão o Fundo único da Advocacia-Geral da União, a ser regulamentado no prazo de 120 dias a contar da vigência desta Lei.

JUSTIFICATIVA

Tem como finalidade reordenar a aplicação dos recursos percebidos pela União, suas autarquias, agências e fundações, decorrentes do pagamento de honorário nas ações judiciais em que for vencedora, mesmo que parcialmente compaibilizando sua destinação com o disposto na Lei nº 8.906, de 1994.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANEJAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1458 - André Luiz

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

14580022

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 9, Inciso III, Alinea b

TEXTO PROPOSTO

Alterar o superavit primario do setor publico não financeiro para o período 2005, 2006 e 2007:
2005 : 4,00
2006 : 3,75
2007 : 3,25

JUSTIFICATIVA

Bancada do PMDB de que o País recomece a crescer gerando empregos e absorvendo o excedente de mão de obra que a soiedade tem gerado nos últimos anos e que não tem tido acesso ao mercado de trabalho. Pretende-se corrigir o superavit primario do Setor Publico de 4,25 % previsto para o período 2005 - 2007 , constante no ANEXO IV.2 Anexo de metas anuais, constante às paginas 74,75, 76 e 77 do PL pl nº 3/2004, para 4,00% em 2005, 3,75% em 2006, e 3,25% em 2007.
Há de se atentar que a sociedade brasileira não tem condições de aguentar o modelo imposto pelo Sistema Financeiro e pelo FMI de altos superavits para financiar o pagamento da dívida brasileira. Reconhece-se que a sociedade brasileira tem sido fortemente penalisada nos últimos anos, não só pela forte degradação dos serviços públicos brasileiros, mas também pelo fortíssimo aumento da carga tributária. O resultado simplista desta equação é a formação de grande levas de desempregados em nossa economia, com o grande aumento da criminalidade. Pode-se dizer que estamos condenando uma juventude a fum futuro sem perspectiva em que a única alternativa de trabalho é a fora do circuito legal. Por outro lado, é sabido que o mercado financeiro quando da ocorrência de possíveis crises internacionais, não levará em conta que o Brasil tem feito o dever de casa, aumentará os juros impiedosamente, penalisando a nossa economia. A única alternativa para termos uma possibilidade melhorarmos o nosso PIB é o Governo voltar a investir efetivamente em nossa economia.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1458 - André Luiz

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

10740001

PROGRAMA

1216 Atenção Especializada em Saúde

AÇÃO

NOVA Apoio a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde no Estado de Pernambuco

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
unidade estruturada(unidade)	120

JUSTIFICATIVA

No Estado de Pernambuco, como outros estados nordestinos, existe a carência de médicos especializados para diagnosticar e tratar vários tipos de doenças. Como os recursos são escassos, a falta de aparelhagem é um fator determinante para o atendimento de famílias que usam a saúde pública do Estado. A emenda apresentada ajudará, com os recursos federais, famílias carentes que terão um melhor assisência a médicos especializados

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTOS

AUTOR DA EMENDA

1074 - André de Paula

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

10740002

PROGRAMA

0156 Combate à Violência Contra as Mulheres

AÇÃO

NOVA Apoio a Serviços Especializados no Atendimento às Mulheres em situação de violência no Estado de Pernambuco.

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Mulher atendida(unidade)	2,000

JUSTIFICATIVA

A violência contra a mulher é um problema nacional. Ocorre independentemente de idade, cor, etnia, religião, nacionalidade, opção sexual ou condição social. Afeta o bem-estar, a segurança, as possibilidades de educação, desenvolvimento pessoal e a auto-estima da mulher. No Estado de Pernambuco, o número cresce de forma alarmante. Esta emenda beneficiará programas de entidades públicas ou privadas, dando à mulher proteção e apoio para esses tipos de abuso.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1074 - André de Paula

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

10740003

PROGRAMA

0371 Desenvolvimento da Avicultura

AÇÃO

NOVA Prevenção, Controle e Erradicação das Doenças da Avicultura no Estado de Pernambuco.

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Propriedade controlada(unidade)	150

JUSTIFICATIVA

A competitividade no mercado internacional exige que o Brasil mantenha o setor de aves articulado, preparado para enfrentar a concorrência. Isso inclui a disponibilidade de novas tecnologias para cada um dos seus segmentos. Por exemplo: criação para abate e produção de ovos. Consumidores, produtores, fabricantes e comerciantes de produtos veterinários se beneficiam do controle sanitário que age para evitar doenças capazes de dizimar criações inteiras como a influência aviária, doença de Newcastle, as salmoneloses e micoplasmoses. Essa emenda beneficiará pequenos e médios avicultores do Estado de Pernambuco, no combate/erradicação de tais doenças.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1074 - André de Paula

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

10740004

PROGRAMA

1072 Valorização e Formação de Professores e Trabalhadores da Educação

AÇÃO

NOVA Apoio à Capacitação de Professores da Eduacação Infantil no Estado de Pernambuco

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Professor capacitado(unidade)	3,000

JUSTIFICATIVA

O Estado de Pernambuco tem enfrentado a escassez de recursos em várias áreas, e uma das que tem tido mais dificuldades é na Educação. Por este motivo, estou apresentando essa emenda, que visa alocar recursos para requalificar Professores e assim, aprimorar o ensino para as crianças da rede pública do Estado.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1074 - André de Paula

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

10740005

PROGRAMA

0235 Corredor Nordeste

AÇÃO

7435 Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado de Pernambuco

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho adequado(km)	10

JUSTIFICATIVA

Essa alteração beneficiará a efetivação de melhorias nas condições da Br 101-rodovia de extrema importância no Estado de Pernambuco. Com o acréssimo da meta será possível maior cobertura do trecho, evitando acidentes ao longo da rodovia.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTOS

AUTOR DA EMENDA

1074 - André de Paula

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

10740006

PROGRAMA

1112 Difusão e Popularização da Ciência

AÇÃO

NOVA Apoio à implantação e modernização de centros vocacionais tecnológicos no Estado de Pernambuco.

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	3

JUSTIFICATIVA

Essa emenda visa beneficiar os Centros Vocacionais Tecnológicos que representam uma oportunidade do primeiro emprego e de capacitação profissional para os jovens do interior do Estado de Pernambuco, de acordo com os perfis de cada município onde serão instalados. Serão destinados, para cada Centro, recursos que serão investidos em equipamentos, adequação de infra-estrutura física e capacitação técnica da equipe gestora da unidade

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1074 - André de Paula

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

10740007

PROGRAMA

0377 Desenvolvimento da Caprinocultura, da Eqüideocultura e da Ovinocultura

AÇÃO

NOVA Prevenção, controle e erradicação das doenças da Eqüideocultura da Ovinocaprinocultura e da Criação de Pequenos e Médios Animais no Estado de Pernambuco.

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Propriedade controlada(unidade)	2,000

JUSTIFICATIVA

Essa emenda tem o objetivo de desenvolver a Eqüideocultura, Ovinocaprinocultura e toda Criação de Pequenos e Médios Animais no Estado de Pernambuco, objetivando melhoria das características de produção e o incremento nas atividades de registro genealógico, tendo em vista as difilculdades enfrentadas pelos produtores do Estado.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1074 - André de Paula

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

10740008

PROGRAMA

0359 Desenvolvimento da Bovideocultura

AÇÃO

NOVA Controle e Erradicação da Tuberculose e da Brucelose no Estado de Pernambuco.

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Propriedade controlada(unidade)	2,000

JUSTIFICATIVA

Essa emenda prioriza recursos para melhorar a eficácia das medidas de combate à brucelose e à tuberculose, a fim de promover qualidade dos produtos de origem animal oferecidos ao consumidor e modernizar as cadeias produtivas do leite e da carne.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1074 - André de Paula

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

10740009

PROGRAMA

1293 Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos

AÇÃO

NOVA Instalação de Farmácias Populares no Estado de Pernambuco

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Farmácia instalada(unidade)	12

JUSTIFICATIVA

O programa de fármacias populares servirá para atender a comunidades carentes ampliando o acesso do público aos remédios. Trata-se de providência fundamental que irá ampliar ainda mais as que já estão instaladas pelo Governo do Estato de Pernambuco viabilizando, assim, maior acesso da população carente aos medicamentos

CONGRESSO NACIONAL

AUTOR DA EMENDA

1074 - André de Paula

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

10740010

PROGRAMA

1045 Brasil com Todo Gás

AÇÃO

7046 Ampliação da Malha de Gasodutos da Região Nordeste

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Gasoduto implantado(km)	25

JUSTIFICATIVA

O projeto foi elaborado para atender à demanda das usinas incluídas no Programa Prioritário de Termelétricas. Entretanto, tornou-se a principal ferramenta para garantir o suprimento da demanda do setor industrial, além de estimular a massificação do gás, com o aproveitamento do combustível no segmento automotivo e em projetos de cogeração e geração distribuída. A alteração desta emenda priorizará o projeto e aumentará a malha de gasodutos atendendo as nescessidades da região.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTOS

AUTOR DA EMENDA

1074 - André de Paula

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

10740011

PROGRAMA

0122 Saneamento Ambiental Urbano

AÇÃO

NOVA Implantação, ampliação ou melhoria de Sistema Público de abastecimento de água para a prevenção e controle de agravos em Municípios de até 30.000 habitantes no Estado de Pernambuco.

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Família beneficiada(unidade)	2,500

JUSTIFICATIVA

Sob o ponto de vista do abastecimento, a captação é a primeira providência de um sistema de abastecimento. Destinada a recolher a água, seja ela proveniente da chuva, de rios, de lagos, de fontes, ou do subsolo, a captação tem por fim dar condições para que seja retirada do mancancial em quantidade capaz de atender ao consumo. No interior de Pernambuco o clima semi-árido não proporciona condições e esse projeto busca beneficiar esse sistema.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1074 - André de Paula

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

10740012

PROGRAMA

0122 Saneamento Ambiental Urbano

AÇÃO

NOVA Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Esgotamento Sanitário para a Prevenção e controle de agravos em Municípios de até 30.000 Habitantes no Estado de Pernambuco.

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Família beneficiada(unidade)	20,000

JUSTIFICATIVA

As Estruturas tarifárias brasileiras não têm garantido os recursos necessários para a expansão dos próprios sistemas de esgotamento e, portanto, vem comprometendo a quantidade e a qualidade desse serviço nas comunidades. Com essa emenda, os recursos federais servirão para que os municípios promovam a instalação de melhorias sanitárias domiciliares prevenindo, assim, doenças como a Dengue.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1074 - André de Paula

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

10740013

PROGRAMA

1287 Saneamento Rural

AÇÃO

NOVA Implantação de Melhorias Habitacionais para controle da doenças de Chagas no Estado de Pernambuco.

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Família beneficiada(unidade)	1,000

JUSTIFICATIVA

Essa emenda tem como objetivo fomentar ações de saneamento ambiental voltadas à prevenção e ao controle de doenças. Em Pernambuco, obtendo a melhoria habitacional - por meio de construção de paredes, pisos de alvenaria, sem frestas e com condições físicas, haverá uma diminuição significativa da colonização dos vetores da doença de Chagas. Os recursos federais servirão para implantação desse projeto.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1074 - André de Paula

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

10740014

PROGRAMA

0122 Saneamento Ambiental Urbano

AÇÃO

NOVA Implantação de melhorias sanitárias domiciliares para prevenção e controle de agravos no Estado de Pernambuco.

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Família beneficiada(unidade)	20,000

JUSTIFICATIVA

As ações de melhorias sanitárias reduzirão, consideralvelmente, os casos de doenças endêmicas, qualificando condições de saúde para as Familias dos municípios do Estado de Pernambuco.

CONGRESSO NACIONAL
CONSULTORIA
ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1074 - André de Paula

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

10740015

PROGRAMA

1047 Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-Árido - CONVIVER

AÇÃO

NOVA Apoio a Projetos de Dessalinização de Água no Estado de Pernambuco

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Poço dessalinizado(unidade)	50

JUSTIFICATIVA

Com essa emenda, o projeto "Água boa" disporá de mais recursos para Dessalinização de Água no Estado de Pernambuco. Com a região semi-árida, o interior do Estado, em determinadas épocas do ano, sofre com a seca e esse projeto aumentará as conseqüências. Famílias carentes usufuirão desta água para irrigação e uso pessoal.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1074 - André de Paula

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

10740016

PROGRAMA

0122 Saneamento Ambiental Urbano

AÇÃO

NOVA Apoio ao controle de qualidade de água para consumo Humano no Estado de Pernambuco.

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Sistema atendido(unidade)	12

JUSTIFICATIVA

Os municípios Pernambucanos, com os recurso federais, poderão dispor de material técnico e contar com o apoio nescessário para realizar o controle da qualidade da água distribuída à população.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1074 - André de Paula

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

10740017

PROGRAMA

1287 Saneamento Rural

AÇÃO

NOVA Implantação, Ampliação ou melhoria dos serviços de sanemento em localidades com população inferior a 2.500 habitantes em áreas Rurais no Estado de Pernambuco.

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Família beneficiada(unidade)	5,000

JUSTIFICATIVA

As estatísticas na área de saúde pública ainda apresentam um quadro de doenças decorrentes da falta de saneamento das residencias e logradouros públicos, indicando pois a necessidade de uma ação mais forte do governo nas questões relativas a coleta e tratamento de esgoto sanitário. A ampliação da meta permite uma cobertura maior desse problema.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1074 - André de Paula

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

10740018

PROGRAMA

1214 Atenção Básica em Saúde

AÇÃO

NOVA Apoio a Extensão e Consolidação da Saúde da Familia no Estado de Pernambuco

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Município apoiado(unidade)	9

JUSTIFICATIVA

Essa emenda destina-se a contribuir para a consolidação e universalização da atenção básica em saúde no Estado de Pernambuco. Através do apoio ao Programa de Saúde da Família, os beneficiados de baixa renda terão profissionais mais capacitados para desenvolvimento desse trabalho.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1074 - André de Paula

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

10740019

PROGRAMA

1295 Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros

AÇÃO

5754 Implantação do Trecho Cajueiro Seco-TIP-Timbi do Sistema de Trens Urbanos de Recife - PE

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho implantado(% de execução física)	8

JUSTIFICATIVA

Com o aumento da meta, a estrutura ferroviária de Pernambuco ganhará mais força, trazendo segurança e diminuição do risco de acidentes, oferecendo ainda, melhores condições na demanda dos transportes terrestres.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

AUTOR DA EMENDA

1074 - André de Paula

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

31230001

PROGRAMA

6001 Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios de Pequeno Porte

AÇÃO

109A IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS COM ATÉ 100.000 HABITANTES

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	30

JUSTIFICATIVA

Trata-se de prioridade para o Estado do Pará.
Apoio a projetos municipais, que possa atender as necessidades de implantação, ampliação ou melhoria de obras de infra-estrutura urbana.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3123 - Anivaldo Vale

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

31230002

PROGRAMA

0122 Saneamento Ambiental Urbano

AÇÃO

5528 SANEAMENTO BÁSICO PARA CONTROLE DE AGRAVOS

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Família beneficiada(unidade)	5,000

JUSTIFICATIVA

Destina-se a construção e ampliação ou melhoria dos serviços de abastecimento de água. Atender a população carente com ações de sanemaneto básico, que possa beneficiar as familias pobres e de baixa renda.
a carência dos municípios paraenses em serviços de saneamento básico, torna-se necessário a alocação de recursos que serão destinados a atender obras de extrema importância para o atendimento da população carente que sofre principalmente com os problemas de saúde.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3123 - Anivaldo Vale

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

31230003

PROGRAMA

0237 Corredor Araguaia-Tocantins

AÇÃO

106G ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-316 NO ESTADO DO PARÁ

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho adequado(km)	100

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a adequação de trechos rodoviários e a duplicação de trechos entre Castanhal - Santa Maria do Pará e a retomada das obras do complexo viário na entrada da capital paraense, no KM 0 da BR-316, objetivando equacionar os graves problemas gerados no transporte de carga e de passageiros.
Trata-se de uma necessidade no Estado do Pará, sendo uma obra que compõem o complexo viário na entrada da capital, que encontra-se em estado deplorável, com situação precária e trânsito caótico.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTOS

AUTOR DA EMENDA

3123 - Anivaldo Vale

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

31230004

PROGRAMA

0499 Áreas Protegidas do Brasil

AÇÃO

0884 Apoio à Criação e Gestão de Unidades de Conservação

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	15

JUSTIFICATIVA

Trata-se de prioridade e uma necessidade para o Estado do Pará.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3123 - Anivaldo Vale

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

31230005

PROGRAMA

1062 Democratizando o Acesso à Educação Profissional, Tecnológica e Universitária

AÇÃO

005Q APOIO A ENTIDADES PÚBLICAS DE ENSINO SUPERIOR

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Entidade apoiada(unidade)	6

JUSTIFICATIVA

É preciso fortalecer as instituições públicas de ensino superior com infra-estrutura e ampliação das atividades desenvolvidas.
As instituições de ensino superior, se encontram em situação precaria, principalmente os hospitais universitários.
As universidades do Estado do Pará, são instrumentos de integração e soberânia nacional, consolidando e desenvolvendo tecnológias. Encontram-se em dificuldades com a falta de assistência e apoio, não podendo partilhar com a comunidade as benfeitorias que as universidades podem oferecer. A título de exemplo, podemos citar a Universidade Federal Rural da Amazônia, receém criada, que, inobstante, tenha como missão levar o ensino especializado e o conhecimento ao meio rural, configurando-se como uma importante alavanca para a produção e fixação do homem no campo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3123 - Anivaldo Vale

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

31230006

PROGRAMA

1166 Turismo no Brasil: Uma Viagem para Todos

AÇÃO

0564 Apoio a Projetos de Infra-estrutura Turística

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	30

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se destina a aplicação de recursos na infra-estrutura turística e ações voltadas para o desenvolvimento do turismo no Estado do Pará, atividade econômica importante no desenvolvimento do Estado, com retorno imediato.
O Estado do Pará representa um dos maiores e mais exuberantes santuários ecológicos do planeta, razão pela qual possui uma latente vocação turística. A modalidade do turismo é o segmento que mais cresce no mundo e o Brasil precisa incentivar esta atividade e incrementar o fluxo de turistas brasileiros e estrangeiros no País o que possibilitará a geração de novos empregos e renda.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3123 - Anivaldo Vale

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

31230007

PROGRAMA

6003 Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário

AÇÃO

005A APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Município/projeto apoiado(unidade)	150

JUSTIFICATIVA

A agricultura é um setor importante, sendo o responsável pela produção, a geração de mão-de-obra, e sustentação econômica, que proporciona o crescimento e o desenvolvimento sócio econômico do País. Está na zona rural as soluções para os problemas sociais, culturais, de combate a pobreza, a miséria e a falta de empregos.
É no campo que o progresso de um País se mostra forte, é na produção de alimentos que a riqueza de um país se mostra, faz-se necessário priorizar a alocação de recursos financeiros e apoio as atividades na zona rural.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3123 - Anivaldo Vale

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

31230008

PROGRAMA

1214 Atenção Básica em Saúde

AÇÃO

0808 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Serviço estruturado(unidade)	150

JUSTIFICATIVA

Os municípios paraenses buscando a efetividade dos investimentos em saúde e sua racionalização - sem a qual os princípios da universalização, equidade e integralidade da atenção à saúde continuarão a encontrar através da realização, faz-se necessário a obtenção de recursos para a aquisição de unidade móvel de saúde para atender as necessidades dos municípios, que na sua maioria são carentes, e possuem uma população pobre e de baixa renda, melhorar o atendimento ao cidadão que busca socorro no atendimento emergencial.
A precariedade e a falta de manutenção nos poucos veículos que ainda circulam nos municípios do Estado do Pará, não oferecem segurança e nem o devido socorro ao pacientes que precisam de remoção e atentimento de urgência.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3123 - Anivaldo Vale

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

31230009

PROGRAMA

0237 Corredor Araguaia-Tocantins

AÇÃO

5750 Construção das Eclusas de Tucuruí no Estado do Pará

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	50

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma prioridade para o Estado do Pará.
É preciso concluir as obras da Eclusa de Tucuruí, que viabilizará a implementação do desenvolvimento sócio econômico do País.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3123 - Anivaldo Vale

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

31230010

PROGRAMA

0236 Corredor Oeste-Norte

AÇÃO

1490 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-163 NO ESTADO DO PARÁ

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	200

JUSTIFICATIVA

É preciso reduzir o custo do transporte de cargas na área que abrange parte dos Estados do Pará.
A BR-163/PA, no trecho divisa MT/PA - Santarém, tem como ponto fundamental de interligação do Centro-Oeste brasileiro para o escoamento da produção de grãos e de passageiros, mais precisamente da região do entorno deste eixo rodoviário, localizado no Estado de Mato grosso com o Estado do Pará. obra que reduzirá significativamente os custos de frete da movimentação de cargas, tendo como objetivo principal equacionar os graves problemas gerados com a sobrecarga de tráfego, além dos diversos prejuízos causados pela falta de uma manutenção adequada as necessidades do transporte rodoviário. Trata-se de uma rodovia que encontra-se em estado deplorável, com situação precária e trânsito caótico, uma rodovia federal quase inexistente que insiste em sobreviver a tantos transtornos em função da escassez de recursos.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3123 - Anivaldo Vale

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

31230011

PROGRAMA

0236 Corredor Oeste-Norte

AÇÃO

1516 Construção de Trechos Rodoviários na BR-230 no Estado do Pará

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	200

JUSTIFICATIVA

Ao longo dos anos, a BR-230 no Estado do Pará, vem acumulando prejuízos e transtornos aos seus usuários, produtores e a população carente, principalmente no período do escoamento da produção.
A região tem influência da BR-230 transamazônica e, é uma das áreas mais dinâmicas do estado do Pará, onde se concentram a maior produção de grãos, e vários produtos típicos do Estado.
Associada a essas culturas localiza-se nessas áreas a mais importante produção madeireira do norte e uma das mais significativas criações de bovinos do País, contudo a carência de infra-estrutura nessa região é dramática, a precariedade das condições de transportes na BR-230/PA tem se agravado nos últimos anos.
É uma rodovia federal que necessita de prioridade, de recursos financeiros, de conservação e manutenção adequada as suas necessidades.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3123 - Anivaldo Vale

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

31230012

PROGRAMA

0297 Energia na Região Norte

AÇÃO

1109 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO PARÁ

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Sistema implantado(unidade)	50

JUSTIFICATIVA

É uma prioridade para o Estado do Pará, poder atender as demandas por energia elétrica em localidades isoladas e que não são supridas adequadamente pela rede elétrica convencional.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3123 - Anivaldo Vale

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

31230013

PROGRAMA

1250 Esporte e Lazer na Cidade

AÇÃO

5450 Implantação de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Espaço esportivo implantado(unidade)	100

JUSTIFICATIVA

Tem por objetivo a implantação e revitalização de praças desportivas nos municípios do Estado do Pará, em especial a áreas do Estádio Olímpico do Pará (Mangueirão), e as quadra de esportes aos Municípios e a própria capital.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3123 - Anivaldo Vale

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

31230014

PROGRAMA

6035 Infra-estrutura de Transportes

AÇÃO

10EP INFRA-ESTRUTURA PORTUÁRIA NO ESTADO DO PARÁ

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	7

JUSTIFICATIVA

Trata-se de prioridade para o Estado Paraense, a infra-estrutura portuária se faz presente em todo o Estado, atendendo principalmente a demanda da região norte, a qual possui vários rios navegavéis, importante meio de transporte que influência o desenvolvimento sócio econômico da região e do País.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3123 - Anivaldo Vale

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

31230015

PROGRAMA

1128 Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários

AÇÃO

0634 Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Família beneficiada(unidade)	3,000

JUSTIFICATIVA

O Estado do Pará tem uma população muito carente, e na sua maioria de baixa renda, que sofre frequentemente com os diversos problemas causados pela falta de moradia. É preciso priorizar as questões de habitação em nosso País, é uma das poucas soluções eficiente, para minimizar as diferenças sociais. A população carente é a mais prejudicada pela falta de condições de habitabilidade. A bancada paraense vem apresentando emendas ao orçamento da união, no intuito de socorrer as famílias pobres, oferecendo a melhoria das condições de habitabilidade, no entanto, os recursos são insuficientes.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3123 - Anivaldo Vale

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

31230016

PROGRAMA

0236 Corredor Oeste-Norte

AÇÃO

2834 Restauração de Rodovias Federais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho restaurado(km)	200

JUSTIFICATIVA

A malha rodoviária federal, no Estado do Pará, está em situação deplorável, e sem condições de trafegabilidade, trazendo inúmeros transtornos para o escoamento da produção e para o transporte de passageiros.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3123 - Anivaldo Vale

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

31230017

PROGRAMA

0512 Zoneamento Ecológico-Econômico

AÇÃO

3689 Zoneamento Ecológico-Econômico Estadual na Escala 1:250.000

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Zoneamento concluído(km²)	178,822

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se destina a realizar o zoneamento ecológico-econômico nos 143 municípios do Estado Paraense, priorizando aqueles localizados no Arco do Desflorestamento, ao longo dos eixos de desenvolvimento propostos pela União e Estado (Hidrovias e Rodovias), e na zona costeira, em escala cuja resolução proporcione a implementação e a execução de políticas públicas.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3123 - Anivaldo Vale

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

31230018

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 11

TEXTO PROPOSTO

Art. 11. A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo, no projeto de lei orçamentária, a, no mínimo, 4% (dois por cento) da receita corrente líquida, e a 3% (um por cento) na lei, sendo pelo menos metade da reserva, no projeto, considerada como despesa primária para efeito de apuração do resultado fiscal.

JUSTIFICATIVA

O dispositivo proposto busca imprimir critérios para a reserva de contingência.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTOS

AUTOR DA EMENDA

3123 - Anivaldo Vale

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

31230019

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 54, Parágrafo 1

TEXTO PROPOSTO

§ 1º Os recursos necessários à concessão de aumento real de, pelo menos, 60% do salário mínimo deverão constar de dotação específica no Projeto de Lei Orçamentária a ser encaminhada ao Congresso Nacional.

JUSTIFICATIVA

A precisão dos recursos é necessária para viabilizar a duplicação do salário mínimo nos quatro anos do Governo Lula, conforme compromisso assumido durante a campanha eleitoral pe[illegible]te à sociedade. Até o presente momento, o reajuste real do salário mínimo não ul[illegible]passou os 2%, que demonstra que, se não for concedido o reajuste proposto por esta emenda, será praticamente impossível cumprir a promessa.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE
ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3123 - Anivaldo Vale

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

31230020

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Anexo III, Inciso XXIII

TEXTO PROPOSTO

Dê-se a seguinte redação ao item XXIII do Anexo das Informações Complementares:

XXIII - estimativas das receitas, por natureza e fonte, e das despesas adicionais, em cada subtítulo pertinente, decorrentes do aumento do salário-mínimo para cada 1 ponto percentual e para cada R$ 1,00 (um real).

JUSTIFICATIVA

O aumento do salário mínimo traz repercussões na receita, e acreditamos que o Poder Executivo deve precisar esses valores.
O aumento do salário mínimo também traz impactos na despesa em várias categorias de programação, quais sejam: aposentadorias, pensões, auxílos, seguro desemprego, abono salarial, bolsa de qualificação profissional para trabalhador com contrato de trabalho suspenso, benefícios de prestação continuada e renda mensal vitálícia, logo deverá o Poder Executivo informar como o impacto da elevação do salário mínimo se distribuirá. Salientamos que a exigência aqui proposta constou da LDO para 2004.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

AUTOR DA EMENDA

3123 - Anivaldo Vale

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

31230021

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 31, Parágrafo único

TEXTO PROPOSTO

Parágrafo Segundo - A determinação contida no inciso V não se aplica aos recursos alocados no Fundo Nacional de Assistência Social, que reger-se-ão conforme as disposições contidas na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e normas correlatas.

JUSTIFICATIVA

Dentre as inovações trazidas no PLDO, destaque-se a exigência contida no inciso V do art. 31, pela qual as transferências de recursos aos entes privados devem-se dar por meio da modalidade de aplicação ¿50¿ (Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos). Ou seja, devem ocorrer diretamente à entidade beneficiária, sem a intermediação de estados ou municípios. Essa determinação ¿ embora convalide a maioria das transferências da União feitas a entidades privadas ¿ tem implicação direta nas transferências do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), as quais, com o advento da Lei Orgânica da Assistência Social, passaram a ser efetuadas sob a modalidade fundo a fundo. A medida proposta altera, portanto, a sistemática atual do FNAS, obrigando a celebração de convênios diretamente entre o referido Fundo e as entidades beneficiárias, sem a participação dos fundos locais. Tal procedimento vai de encontro às diretrizes estabelecidas na organização da Assistência Social (LOAS), que prevêem o comando único das ações em cada esfera de governo e a primazia da responsabilidade do Estado na condução da política da Assistência Social em cada esfera. O mais adequado é excepcionar a aplicação desse dispositivo no que se refere as transferências relativas à área de assistência social

CONGRESSO NACIONAL

AUTOR DA EMENDA

3123 - Anivaldo Vale

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

31230022

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 88, Parágrafo 1

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se o seguinte parágrafo 1º aor art. 88, renumerando-se os demais:

" § 1º É vedada a utilização de receitas condicionadas ao financiamento de despesas com pagamento de pessoal e benefícios previdenciários, exceto quando vinculadas ao atendimento dessas despesas.

JUSTIFICATIVA

Com a presente emenda busca-se estabelecer critérios mais rígidos na fixação de fontes de recursos para as despesas com pessoal e com benefícios previdenciários, de sorte a evitar que uma eventual não realização de receitas esperadas venha prejudicar a execução orçamentária de tão significativas rubricas. O veto presidencial a este dispositivo, quando da apreciação da LDO de 2004, foi decorrente de uma preocupação isolada e específica, dado que à época encontrava-se em tramitação no Congresso Nacional emenda constitucional que prorrogava a Desvilculação de Recursos da União (DRU). Acreditava-se que a manutenção do dispositivo no texto da LDO invibilizaria a utilização dos recursos da DRU no financiamento de despesas de pessoal e de benefícios previdenciários. Contudo, superado esse obstáculo, não se justifica a supressão definitiva de um instrumento que visa compatibilizar receitas e despesas orçamentárias.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3123 - Anivaldo Vale

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

31230023

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 93, Inciso I

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se onde couber o seguinte artigo:
Art. . O relatório resumido de execução orçamentária, a que se refere o art. 165 § 3º da Constituição Federal e os art. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, conterá demonstrativos específicos de modo a evidenciar as despesas e receitas do orçamento da seguridade social e do orçamento fiscal, bem como as desvinculações realizadas por força do que dispõe o art. 76 do Ato das Disposições Constituições Transitórias, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 20
Parágrafo 1º. Os demonstrativos discriminarão:
I - As receitas por categoria econômica e por natureza, especificada até o seu menor nível, contendo:
a) previsão inicial;
b) previsão atualizada;
c) receita realizada no bimestre e no ano;
d) saldo a realizar.
II - As despesas por grupo natureza de despesas e função, contendo:
a) dotação inicial;
b) doação atualizada;
c) despesas empenhadas no bimestre e no ano;
d) despesas liquidadas no bimestre e no ano;
e) saldo a realizar.
III - O valor das desvinculações das receitas originalmente vinculadas à seguridade social, por categoria econômica e natureza, contendo:
a) os valores totais das receitas;
b) os valores desvinculados.
Parágrafo Segundo. Os demonstrativos deverão segregar as despesas e receitas do orçamento da seguridade social e as despesas e receitas do orçamento fiscal.

JUSTIFICATIVA

Ocorrem, tanto no Poder Executivo, quando no Poder Legislativo, discussões sobre a necessidade de segregação, em volumes específicos, do orçamento fiscal e da seguridade social. Nossa preocupação também relaciona-se com esta segregação, notadamente no que se refere à execução orçamentária. Durante a execução, identifica-se perfeitamente a dificuldade de acompanhamento das despesas e receitas da seguridade social, principalmente dessas últimas. Alguns meses após a publicação do orçamento, são editados decretos de limitações de empenho e realizadas reestimativas de receitas que tornam a peça orçamentária aprovada pelo Congresso Nacional desatualizada. Além disso, algumas receitas têm dupla vinculação, caso da Cota-Parte da Contribuição Sindical, da Contribuição sobre a Receita de Concurso de Prognóstico, cujas arrecadações são destinadas parte ao orçamento fiscal e parte ao orçamento da seguridade social, as receitas de aluguéis, arrendamentos, juros de títulos de renda, serviços administrativos etc, que pertencem ora à seguridade social quando vinculadas ao Ministério da Saúde, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Ministério da Previdência Social e Fundo de Amparo ao Trabalhador, e ora ao orçamento Fiscal, quando vinculadas aos demais órgãos.

Ao contrário dos demonstrativos contidos na peça orçamentária, os demonstrativos da execução divulgados pelo Poder Executivo não desagregam essas receitas. Ao amparo da necessidade de dar maior transparência às contas públicas, demais seria exigir do cidadão comum o conhecimento de uma miríade de legislações sobre o assunto, bem como do manuseio das infindáveis contas do SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal). Para equalizar esse problema, sensato seria exigir do Poder Executivo a

AUTOR DA EMENDA

3123 - Anivaldo Vale

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

31230023

JUSTIFICATIVA

divulgação de demonstrativo contendo as despesas e receitas da seguridade social, detalhando inclusive as desvinculações da receita por conta da aprovação da Desvinculação das Receitas da União - DRU.

A fim de cotejar as despesas e receitas do orçamento fiscal e as despesas e receitas do orçamento da seguridade social, sugerimos que sejam apresentados os demonstrativos de forma segregada.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3123 - Anivaldo Vale

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

31230024

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 3

TEXTO PROPOSTO

Dê-se a seguinte redação ao § 3º do art. 3º do PLDO 2005:

§ 3º Ficam vedadas na especificação dos subtítulos:
a) alterações do produto e da finalidade da ação; e
b) referências a mais de uma localidade, área geográfica ou beneficiário, se determinados.

JUSTIFICATIVA

O PLDO já atribui ao subtítulo a finalidade de definir a localidade ou a entidade a ser beneficiada. Entretanto, deixa de regular adequadamente a forma como deve se dar essa definição. Vale dizer, não determina expressamente que o subtítulo deve se referir a apenas uma localidade ou entidade, deixando tal tarefa delegada aos pareceres preliminares que reiteradamente têm tratado do assunto. Essa emenda tem o intuito de aperfeiçoar o processo orçamentário e dissipar dúvidas quanto ao emprego desse nível de programação.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3123 - Anivaldo Vale

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

31230025

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 7, Inciso III

TEXTO PROPOSTO

III - anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, contendo: (...)

JUSTIFICATIVA

A segregação física, por si só, dos orçamentos fiscal e da seguridade não resolverá os problemas apontados pelo TCU no processo nº 928.231/1998-4, além de prejudicar uma visão consolidada da grande maioria dos órgãos que executam ao mesmo tempo ações dos dois orçamentos. Propomos o retorno da atual forma de apresentação dos orçamentos fiscal e da seguridade por enterdermos ser mais racional e por contemplar, de fato, a segregação determinada plea Constituição ao identificar as parcelas de receitas e despesas pertencentes a cada um dos dois orçamentos.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3123 - Anivaldo Vale

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

31230026

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 3, Inciso V

TEXTO PROPOSTO

V - subtítulo, o menor nível de categoria de progamação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação;

JUSTIFICATIVA

A redução do subtítulo em mero localizador traz retrocesso ao processo de alocação dos recursos federais por suprimir importante elo na cadeia de visibilidade do gasto para a sociedade. A tentativa do Executivo em reduzir o nível de detalhamento da classificação pr[illegible]dica a discriminação da
de[illegible]sa conquistada ao longo dos anos e, conseqüentemente, a fiscalização do Legislativo sobre as finanças públicas.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3123 - Anivaldo Vale

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

31230027

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 108

TEXTO PROPOSTO

Art. O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, a cada quadrimestre, Relatório contendo separadamente, em seu menor nível de agregação, a execução das despesas relativas às ações sociais e de infra-estrutura, constantes do Plano Plurianual.
Parágrafo único. O relatório referido no caput deste artigo deverá conter as metas físicas programadas e realizadas até o período, bem como a justificação de seu não cumprimento, conforme o caso.

JUSTIFICATIVA

A configuração atual da lei orçamentária não permite ao Poder Legislativo acompanhar, sistematicamente, a execução das despesas que se revertem em benefícios às ações sociais e de infra-estrutura. É de grande relevância para o Congresso Nacional acompanhar tais despesas de forma a possibilitar o conhecimento de execução físicas das ações para a priorização das metas quando da tramitação da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3123 - Anivaldo Vale

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

31230028

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 11, Parágrafo único

TEXTO PROPOSTO

Art. 11. (...)

Parágrafo único. Não será considerada, para os efeitos do caput, a reserva à conta de receitas próprias e vinculadas e diretamente arrecadadas dos fundos e das entidades da administração indireta.

JUSTIFICATIVA

A [illegible]ação proposta tem por objetivo facilitar o entendimento e manuseio dos volumes das informações. Essas informações são extremamente importantes para a clareza da peça orçamentária.
A emenda objetiva, também, manter na LDO de 2005 uma complementação na redação, e consequentemente a continuidade histórica dessas informações.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3123 - Anivaldo Vale

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

31230029

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 18

TEXTO PROPOSTO

Art. 18. (...)
I - O empenho da despesa discriminará, o número da emenda parlamentar que originou a dotação.

JUSTIFICATIVA

O dispositivo que propomos fornecerá transparência ao controle político que o Legislativo e o Executivo exercem sobre a execução orçamentária. A sociedade brasileira precisa e merece ter o conhecimento da atuação dos parlamentares sobre o orçamento, assim, informada sobre a liberação dos recursos propostos por cada parmaentar. O número da emenda deverá ser mencionado no SIAFI.
As informações sobre as emendas de parlamentares não deve ficar em um único sistema em que somente a Casa Civil da Presidência da república tem acesso.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3123 - Anivaldo Vale

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

31230030

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 2

TEXTO PROPOSTO

§ 3º Fica vedada a adoção, pelo Poder Executivo, durante a execução orçamentária, de categorias de prioridades que não estejam contempladas nesta lei, salvo deliberação em contrário da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, em que o Órgão Central do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal justificará a necessidade e os crit´rios na definição das novas prioridades.

JUSTIFICATIVA

O dispositivo proposto busca imprimir critérios na alocação de recursos públicos.

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3123 - Anivaldo Vale

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

31230031

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 5

TEXTO PROPOSTO

Art. 5º (...)
§ 2º (...)
VII - Na execução do Orçamento de Investimentos da união para o exercício financeiro de 2005, - Grupo de Natureza de despesa GND 4 - deverá ser liberados e executados, obrigatoriamente com prioridade, todos os recursos de dotações decorrentes de emendas parlamentares, individuais e de bancadas.

JUSTIFICATIVA

O Congresso Nacional tem vivido uma grande frustação, a cada ano com a não liberação pelo Poder Executivo de recursos inerentes a dotações orçamentárias decorrentes de emendas individuais e de bancadas, propostas pelos senhores parlamentares. A presente emenda, visa reparar um erro que vem sendo cometido com o poder Legislativo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3123 - Anivaldo Vale

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

31230032

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 54

TEXTO PROPOSTO

III - do aumento real do salário mínimo.

JUSTIFICATIVA

Pretende-se proteger e garantir a sociedade brasileira o reajuste do salário mínimo, visando manter o poder aquisitivo da classe trabalhadora brasileira.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3123 - Anivaldo Vale

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

31230033

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 67

TEXTO PROPOSTO

Art. 67. (...)
I - as despesas constantes da proposta orçamentária, derivadas de emendas parlamentares.

JUSTIFICATIVA

A atuação do parlamento na apreciação do projeto de lei orçamentário é de grande importância para os Estados e seus Municípios, que buscam minimizar a precariedade e a escassez de recursos financeiros.
Cerc[illegible]r a atuação dos Senhores Deputados e Senadores, que na definição da localização das aç[illegible] do Estado, é o mesmo que tirar do congresso nacional, uma de suas funções precípuas, que é aliar a programação de ações do Governo às reais necessidades da população carente e de baixa renda. A limitação de empenho e movimentação financeira, instrumento que costumeiramente vem sendo utilizado, está seguidamente recaindo como contingenciamento da execução orçamentária de maneira direta nas emendas parlamentares, que decorrem de programação amplamente debatida pelas bancadas de cada Unidade da federação.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENT

AUTOR DA EMENDA

3123 - Anivaldo Vale

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

31230034

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 84, Inciso IV

TEXTO PROPOSTO

Art. 84. (...)
IV - (...)
j)os recursos do FAT repassados ao BNDES, bem como o retorno dos empréstimos geridos por esta instituição, serão administrados em uma unidade orçamentária denominada FAT/BNDES, e registradas no âmbito do SIAFI.

JUSTIFICATIVA

O necessário acompanhamento, pela sociedade brasileira, do Orçamento da União em sua totalidade, inclusive dos recursos da União geridos por um banco de fomento, motiva a apresentação desta emenda.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3123 - Anivaldo Vale

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

31230035

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 53

TEXTO PROPOSTO

Art. 53. (...)
§ 6º As despesas destinadas ao pagamento de benefícios previdenciários ao trabalhador rural serão classificados em programa próprio, na unidade orçamentária Fundo nacional de Assistência Social.

JUSTIFICATIVA

A classificação dos benefícios previdenciários concedidos ao trabalhador rural, que atualmente se encontra no programa Previdência Social Básica do Fundo de Regime Geral de Previdência Social, deve ser classificada em programa específico, em outra unidade orçamentária, mais apropriadamente no Fundo Nacional de Assistência Social, em razão da sua particularidade na concessão.
A contribuição do trabalhador rural ao Regime Geral de Previdência Social é feita de forma diferenciada e beneficiada dos demais trabalhadores, o que consequentemente, ocasionaria distorções nos cálculos, já que o pagamento dessas aposentadorias se aproximam mais do conceito de concessão de benefícios assistênciais do que de pagamento de aposentadorias em função da contribuição realizada.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3123 - Anivaldo Vale

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

31230036

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 19

TEXTO PROPOSTO

Os restos a pagar inscritos no exercício de 2005, serão totalmente executados em seus valores inscritos.

JUSTIFICATIVA

O dispositivo apresentado visa a elaboração de critérios para a execução dos restos a pagar que são inscritos para o próximo exercício, tendo em vista que um percentual relativamente baixo da execução da programação orçamentária.
A inscrição de restos a pagar passa de um ano para outro sem a devida atenção, gerando transtornos à diversos órgãos e entidades que na sua maioria são municipais, e dependem da liberação dos recursos para efetuar a conclusão de determinadas obras e ações que beneficia a população pobre e de baixa renda com atendimento imediato.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3123 - Anivaldo Vale

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

31230037

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 93

TEXTO PROPOSTO

Art... Com vista à avaliação da estimativa de despesas da Previdência Social, o Tribunal de Contas da união, remeterá à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, até 30 de setembro de 2004, relação dos ativos imobiliários, constituídos de terrenos e edificações, do INSS com seus valores atualizados a preços de mercado, bem como os respectivos valores de locação e as despesas de manutenção e conservação correspondente.

JUSTIFICATIVA

Pretende-se dar maior transparência das informações do INSS, de tal forma que se possa apresentar a sociedade brasileira o real quadro da Previdência Social.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTOS

AUTOR DA EMENDA

3123 - Anivaldo Vale

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

31230038

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 73

TEXTO PROPOSTO

Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensão dos servidores ativos e inativos dos poderes Executivo, legislativo, judiciário e do ministério Público da união, das autarquias e fundações públicas federais, em percentual definido em lei específica, em projeto de lei a ser encaminhado ao Congresso Nacional até o mês de fevereiro de 2005, com índice não inferior ao percentual de aumento da receita da união com impostos e contribuições previstas na proposta orçamentária de 2005.

JUSTIFICATIVA

Pretende-se definir critérios de reajuste da remuneração dos servidores públicos, assim, evitando o desrespeito ao inciso X do art. 37 da Constituição federal, procura-se desta forma reduzir as perdas salariais dos servidores públicos nos últimos anos.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3123 - Anivaldo Vale

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

31230039

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 12

TEXTO PROPOSTO

Art... A alocação de recursos por unidade da Federação para "construção e pavimentação de rodoviais" orienta-se-á pela proporção da malha rodoviária federal não pavimentada.

JUSTIFICATIVA

As rodoviais federais, há vários anos não recebem a devida atenção do Governo Federal, é importante lembrar o sucateamento das estradas, não oferecendo condições adequadas para o escoamento da produção, deixando um índice de custo acima do esperado, a proposta de emenda à LDO 2005, visa o melhoramento da malha rodoviária federal, no intuito de alcançar o desenvolvimento socio econômico, e progresso do País.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

AUTOR DA EMENDA

3123 - Anivaldo Vale

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

31230040

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 56

TEXTO PROPOSTO

Art... As despesas com investimentos das empresas do setor elétrico, incluídas no Orçamento de Investimentos, não serão computadas como despesas primárias para efeito de cálculo das necessidades de financimaneto do setor público.

JUSTIFICATIVA

O setor elétrico carece de urgentes investimentos, única maneira do Brasil voltar a crescer e não ficar à mercê de um blecaute.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3123 - Anivaldo Vale

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

31230041

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 2, Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

§ 2o No projeto de lei orçamentária, a destinação dos recursos relativos a programas sociais conferirá prioridade às áreas de menor Índice de Desenvolvimento Humano, sendo prioridade e obrigação o cumprimento da execução orçamentária programada na Lei Orçamentária Anual para o ano de 2005.

JUSTIFICATIVA

O dispositivo proposto visa imprimir critérios na alocação de recurços públicos.
É preciso executar o programado na Lei Orçamentária Anual, pois nos últimos anos isso não tem acontecido. Na elaboração do Orçamento, verificar-se a alocação de recursos para programas sociais, que não apresenta aplicação adequada a sua finalidade.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3123 - Anivaldo Vale

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

31230042

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	S	Corpo da lei, Artigo 37

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário investimentos para construção e pavimentação de rodoviais.
A falta de recursos financeiros, a precariedade e o estado lamentável em que as rodoviais federais se encontram, são fatores que influenciam o desenvolvimento sócio econômico do País, não existe mais estradas, o custo do transporte rodoviário é elevado, há uma perda significativa da produção de grãos, não se consegue escoar a safra sem que haja prejuízos.
As rodovias há vários anos não recebem a devida atenção do Governo Federal.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3123 - Anivaldo Vale

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

31230043

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	S	Corpo da lei, Artigo 62

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

O dispositivo proposto busca imprimir critérios para a abertura de créditos suplementares na lei orçamentária anual.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3123 - Anivaldo Vale

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

31230044

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	S	Corpo da lei, Artigo 5, Parágrafo 7

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário menter a execução orçamentária com a modalidade de aplicação "a ser definida - 99", pois a mesma visa a possibilidade de corrigir pequenos erros, como a definição adequada para uma programação que possa constar ou não na elaboração do Orçamento.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTOS

AUTOR DA EMENDA

3123 - Anivaldo Vale

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11360001

PROGRAMA

0237 Corredor Araguaia-Tocantins

AÇÃO

5750 Construção das Eclusas de Tucuruí no Estado do Pará

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	32

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo, incluir no Anexo de Metas e Prioridades da LDO/2005, a Constrção das Eclusas de Tucuruí no Estado do Pará, cuja obra se encontrava suspensa, devido a mesma se encontrar no rol de obras irregulares do Tribunal de Contas da União, o que ora encontra-se sanadas as devidas irregularidades, conforme decisão do Plenário do Tribunal de Contas da União em abril de 2003. Desta forma, tem que ser consolidada pela LDO/2005, a conclusão da referida Eclusas , pois este é o elo de ligação da Hidrovia Araguaia-Tocantins atendendo ao relevo de empreendimento para o desenvolvimento da Região Norte e do País.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1136 - Ann Pontes

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11360002

PROGRAMA

0236 Corredor Oeste-Norte

AÇÃO

10MN Construção de Trechos Rodoviários na BR-422 no Estado do Pará

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	67

JUSTIFICATIVA

A presente emenda, tem por objetivo, incluir no Anexo de Metas e Prioridades da LDO/2005, a pavimentação da BR-422 no Estado do Pará, no Trecho Entroncamento BR-230-Tucuruí, cuja execução é de fundamental importância para o desenvolvimento da Região Norte, que atualmente vem sofrendo sérias consequências, tendo em vista a precariedade em que a referida BR se encontra, dificultando o tráfego e por consequência o escoamento da produção.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1136 - Ann Pontes

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11360003

PROGRAMA

0237 Corredor Araguaia-Tocantins

AÇÃO

100G Melhoramentos da Hidrovia Araguaia-Tocantins

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	6

JUSTIFICATIVA

A presente emenda, tem por objetivo, incluir no Anexo de Metas e prioridades da LDO/2005, o melhoramento da Hidrovia Araguaia-Tocantins, corrigindo assim o lamentável equívoco orçamentário, trazendo para a Região Norte um impacto negativo com a exclusão desse projeto de navegabilidade fluvial, constituindo-se um atentado contra o desenvolvimento econômico da Região Norte , ferindo assim o princípio Constitucional da continuidade, que assegura a continuidade das obras e programas econômicos em franco processo de execução.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1136 - Ann Pontes

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11580001

PROGRAMA

0351 Agricultura Familiar - PRONAF

AÇÃO

4448 Capacitação de Agricultores Familiares

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Agricultor capacitado(unidade)	150,000

JUSTIFICATIVA

A recuperação do sistema de assistência técnica constitui uma prioridade, sem a qual não poderá se obter os resultados esperados de inserção econômica dos agricultores familiares em um mercado cada vez mais competitivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1158 - Anselmo

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11580002

PROGRAMA

0352 Abastecimento Agroalimentar

AÇÃO

2130 Formação de Estoques Públicos

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Produto adquirido(t)	6,000,000

JUSTIFICATIVA

A formação de estoques públicos constitui atividade essenvial às diversas ações para a garantia de abastecimento, além de ser instrumento essencial para a regulação do mercado, principamente no que concerne ao equilíbrio dos preços.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1158 - Anselmo

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11580003

PROGRAMA

0351 Agricultura Familiar - PRONAF

AÇÃO

006K Contribuição ao Fundo de Estabilidade do Seguro de Renda para o Agricultor de Base Alimentar

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
produto dispensável(-)	100,000

JUSTIFICATIVA

A implantação de um seguro para Agricultura Familiar constitui uma prioridade reclada por todos. Os fatos recentes (seca na região sul e enchentes na região nordeste), apenas evidenciam a urgência da implantação desta ação. A formatação e regulamentação desta ação encontra-se em estágio avançado, não havendo motivo para que não conste como prioridade para o próximo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1158 - Anselmo

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11580004

PROGRAMA

1224 Aqüicultura e Pesca do Brasil

AÇÃO

6112 Fomento a Atividades Pesqueiras e Aqüícolas sob Formas Associativas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Unidade apoiada(unidade)	80

JUSTIFICATIVA

Grande parte dos trabalhadores vinculados ao setor pesqueiro está excluída das redes de proteção social do Estado. Além do alto índice de analfabetismo, a maioria dos pescadores / tripulantes dos diversos tipos de embarcações pesquiras nacionais não possui vínculos empregatícios com os proprietários dos barcos, nem é devidamente qualificada. Esse problema é particularmente grave na pesca artesanal e de pequena escala, nas quais as relações de trabalho, na sua vasta maioria, se dão de maneira informal por meio de parceria.

Estimulando a organização dos trabalhadores em aqüicultura e pesca em cooperativas e apoiando as já existentes, estaremos contribuindo para inclusão social de seus integrantes, aumento da produção de alimentos com elevado teor de proteínas e desenvolvimento econômico do País.

Nesse contexto, torna-se necessário incluir esta ação como prioritária, pelo potêncial de contribuição da mesma na implementação de ações que envolvam economia solidária por meio do associativismo / cooperativismo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1158 - Anselmo

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11580005

PROGRAMA

1224 Aqüicultura e Pesca do Brasil

AÇÃO

7616 Implantação de Entrepostos de Pescado

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Entreposto implantado(unidade)	50

JUSTIFICATIVA

Originalmente, a ação previa a instalação de 9 entrepostos de pescado, objetivando garantir a melhoria da qualidade dos produtos e o aumento na oferta de pescado com qualidade e a preços mais baixos às populações localizadas na área de abrangência dos mesmos. Com a inclusão das iniciativas de instalação de fábricas de gelo e micro-unidades de benefiamento no escopo da ação 7616, torna-se necessária a ampliação da meta de 9 para 150 unidades, uma vez que a mesma passa a ter maior capilaridade e importância sócio-econômica junto à pesca artesanal.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1158 - Anselmo

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11580006

PROGRAMA

0273 Energia Cidadã

AÇÃO

3405 Ampliação de Rede Rural de Distribuição de Energia Elétrica em Rondônia

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Rede ampliada(km)	2,000

JUSTIFICATIVA

O Estado do Rondônia tem sua economia baseado na agricultura e na produção florestal. Ao contrário dos demais estados da Região Norte, aquele está conta com cerca de 40% de sua população residindo na zona rural. A eletrificação rural é um dos principais fatores de incentivo à manutenção das famílias no campo, evitando o êxodo rural e o agravamento dos problemas de infra-estrutura, segurança e falta de serviços essenciais nas pequenas cidades. Além disso, a eletrificação rural contribuir para a agregação de valor à produção rural, uma vez que possibilita a instalação de agroindústrias no campo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1158 - Anselmo

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11580007

PROGRAMA

1270 Proambiente

AÇÃO

7621 Implantação de Unidades de Gestão Ambiental Rural (Gestar)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Unidade implantada(unidade)	3

JUSTIFICATIVA

O Proambiente tem por objetivo promover o desenvolvimento rural integrado, valorizando o controle social, a gestão participativa, o ordenamento territorial e a mudança qualitativa do uso do solo, a perspectiva da prestação de serviços ambientais pela unidade familiar de produção. Este programa é considerado uma conquista dos produtores familiares da Amazônia, que agora está sendo estendido para os demais biomas brasileiros. Essencialmente, ele representa a possibilidade de transformação da base tecnológica da agricultura familiar, tornado possível uma aproximação dos sistemas de produção agropecuária à dinâmica de cada ecossistema.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1158 - Anselmo

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11580008

PROGRAMA

1169 Desenvolvimento do Cooperativismo e do Associativismo Rural

AÇÃO

6469 Capacitação de Técnicos e Cooperados em Autogestão

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Pessoa capacitada(unidade)	5,000

JUSTIFICATIVA

O programa supramencionado visa fortalecer o cooperativismo e o associativismo rural, permitindo, assim, ganhos de eficiência do setor produtivo e da prestação de serviço. O cooperativismo e o associativismo é uma ferramenta importante para o fortalecimento da agricultura familiar, uma vez que possibilita não só melhorar a produção propriamente dita, mais principalmente a administração de outros elos da cadeia produtiva pelos agricultores familiares. Como se sabe, a agricultura familiar é o setor com maior potencial para responder à demanda por ocupação e renda.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1158 - Anselmo

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11580009

PROGRAMA

1270 Proambiente

AÇÃO

6089 Fomento a Projetos de Preparação e Execução dos Pólos do Proambiente

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	12

JUSTIFICATIVA

O Proambiente tem por objetivo promover o desenvolvimento rural integrado, valorizando o controle social, a gestão participativa, o ordenamento territorial e a mudança qualitativa do uso do solo, a perspectiva da prestação de serviços ambientais pela unidade familiar de produção. Este programa é considerado uma conquista dos produtores familiares da Amazônia, que agora está sendo estendido para os demais biomas brasileiros. Essencialmente, ele representa a possibilidade de transformação da base tecnológica da agricultura familiar, tornado possível uma aproximação dos sistemas de produção agropecuária à dinâmica de cada ecossistema.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANEJAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11580010

PROGRAMA

1270 Proambiente

AÇÃO

0856 Remuneração por Prestação de Serviços Ambientais Certificados

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Família atendida(unidade)	6,000

JUSTIFICATIVA

O Proambiente tem por objetivo promover o desenvolvimento rural integrado, valorizando o controle social, a gestão participativa, o ordenamento territorial e a mudança qualitativa do uso do solo, a perspectiva da prestação de serviços ambientais pela unidade familiar de produção. Este programa é considerado uma conquista dos produtores familiares da Amazônia, que agora está sendo estendido para os demais biomas brasileiros. Essencialmente, ele representa a possibilidade de transformação da base tecnológica da agricultura familiar, tornado possível uma aproximação dos sistemas de produção agropecuária à dinâmica de cada ecossistema.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1158 - Anselmo

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11580011

PROGRAMA

1224 Aqüicultura e Pesca do Brasil

AÇÃO

7726 Implantação de Parques Aqüícolas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Parque implantado(unidade)	5

JUSTIFICATIVA

A utilização das águas de domínio da União para fins de aqüicultura marinha e continental representa a possibilidade de transformação do imenso potêncial nacional para a produção de pescados em vantagem competitiva. O desenvolvimento da aqüicultura de forma sustentável deverá estar calcado num processo de ocupação ordenada dos espaços físicos dos corpos d'água, permitindo a esta nova estrutura fundiária brasileira, em água, a possibilidade de não acometer-se das mesmas mazelas que a outra, em terra, sendo assim a demarcação de parques aqüícolas é talvez a ação de maior importância no ordenamento da atividade de produção de pescado cultivados e possibilitará o incremento da produção nacional com sustentabilidade e a observância dos múltiplos usos a serem prestados ao bem público água.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1158 - Anselmo

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11580012

PROGRAMA

1224 Aqüicultura e Pesca do Brasil

AÇÃO

1862 Implantação de Unidades Demonstrativas de Aqüicultura

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Unidade demonstrativa implantada(unidade)	17

JUSTIFICATIVA

A aqüicultura vem crescendo cerca de 25% ao ano, utilizando-se de grande contingeste de mão-de-obra, respondendo por mais de 30% do pescado produzido no País e induzindo a geração de alimento, de emprego e de renda. Esta atividade possibilitou uma invesão na balança comercial de pescados, resultando em superávit superior à US$ 250 milhões. A implantação de unidades demonstrativas de aqüicultura objetiva difundir tecnologias de cultivo e processos quea agregam valor ao produto final. Utilizadas na capacitação e no treinamento, as unidades demonstrativas visam ao fortalecimento e à perenidade da cadeia produtiva de pescados cultivados. Assim, de maneira indutiva, a implantação de unidades demonstrativas contribui para o aumento da produtividade e, conseqüentemente, da produção de pescado de forma sustentável.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1158 - Anselmo

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11580013

PROGRAMA

1169 Desenvolvimento do Cooperativismo e do Associativismo Rural

AÇÃO

2152 Promoção do Associativismo Rural e do Cooperativismo

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Entidade assistida(unidade)	50

JUSTIFICATIVA

O programa supramencionado visa fortalecer o cooperativismo e o associativismo rural, permitindo, assim, ganhos de eficiência do setor produtivo e da prestação de serviço. O cooperativismo e o associativismo é uma ferramenta importante para o fortalecimento da agricultura familiar, uma vez que possibilita não só melhorar a produção propriamente dita, mais principalmente a administração de outros elos da cadeia produtiva pelos agricultores familiares. Como se sabe, a agricultura familiar é o setor com maior potencial para responder à demanda por ocupação e renda.

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1158 - Anselmo

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11580014

PROGRAMA

0352 Abastecimento Agroalimentar

AÇÃO

2798 Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Alimento adquirido(t)	1,400,000

JUSTIFICATIVA

À medida que se ampliam os créditos para a agricultura familiar é necessário criar, concomitantemente, as condições para aquisição dos produtos. Em 2004 foram destinados 5,0 bilhões, em 2005 prevê-se a destinação de 7,0 bilhões de créditos para a gricultura familiar. As metas de garantia da comercialização, assim, apresentam-se substimadas, sendo a presente emenda para corrigir esta distorção.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1158 - Anselmo

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

11580015

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 71

TEXTO PROPOSTO

"Art. 71 .....

XIII - a equalização de taxas de juros dos financiamentos relativos aos programas de aqüicultura e pesca"

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca vem de estruturara políticas públicas de desenvolvimento e modernização desse importante setor para a econômia nacional, como tal impõe-se seja assegurada na lei de diretrizes orçamentárias a previsão de receitas para fazer face às despesas com a equalização de taxas de juros dos financiamentos de seus programas, dentre os quais, já aprovados e com início de implentação em 2004, destacam-se:
I) programas de geração de emprego e renda para os pescadores e piscicultores financiados com recursos do FAT, PROGER, PESCADOR / PISICULTOR;
II) PROFROTA PESQUEIRA, financiado com recursos FNMM, FNE E FNO;
III) PROPESCA NORTE, financiado com recursos do FNO, e;
IV) PESCART, PROAQUA E PROPESCA, NORDESTE, financiados com recursos do FNE.

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1158 - Anselmo

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

11580016

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 52

TEXTO PROPOSTO

Art. 52-A - A programação a cargo da unidade orçamentária Operações Oficiais de Crédito - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda conterá, obrigatoriamente, além de outras despesas, as dotações destinadas a atender as despesas com:

I - financiamento de programas de custeio e investimento agropecuário e de investimento agroindustrial;

II - comercialização de produtos agropecuários, inclusive os agroecológicos, nos termos do art. 4º do Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966, formação de estoques previstos no art. 31, da Lei nº 8.171, de 17/10/91, aquisição de produtos agropecuários de que trata o art. 5º § 5º, IV, da Lei nº 9.138, de 1995, e, também, as ações previstas no art. 19, da Lei nº 10.696, de 02/07/03;

III - empréstimos, financiamentos e subvenções econômicas, autorizados em lei específica, bem como os encargos delas decorrentes.

IV - equalização de preços de comercialização de produtos agropecuários e equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros em operações de créditos rural e nas exportações abrangidas pelo PROEX, previstos em lei específica;

V - refinanciamento de dívidas rurais;

JUSTIFICATIVA

No veto ao artigo 57 do Projeto de Lei no 2, de 2003 - CN, que estabelecia as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2004, o fundamento é de que ao estabelecer que a programação das Operações Oficiais de Créditos conteriam exclusivamente as despesas especificadas na LDO, acabaria por engessar as ações do Poder Executivo.

No entanto, o que se observa, na verdade, é que na ausência de uma determinação expressa na LDO, principalmente quanto aos estoques reguladores, prevalece apenas as determinações contidas na Portaria Interministerial nº 39, de março de 2004, que submete tal programação exclusivamente às disponibilidades financeiras da CONAB.

O Projeto de Lei, por sua vez não traz qualquer determinação para corrigir a distorção criada pelo Veto.

A presente emenda tem como finalidade corrigir tal distorção, ao mesmo tempo que atende ao argumento que fundamentou o veto ao artigo 57 da LDO de 2004. Assim, consoante à boa técnica orçamentária, com vistas a dar maior transparência e garantir os recursos necessários consideradas estratégicas no orçamento de 2005, evitando-se, assim, a interpretação de que, não estando especificadas, não haveria autorização para que tais atividades sejam incluídas na Lei Orçamentária Anual.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1158 - Anselmo

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

11580017

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 58, Parágrafo 11

TEXTO PROPOSTO

§ 11. Não se aplica as limitações previstas no parágrafo anterior aos projetos da lei de créditos adicionais relativos aos programas 0352 - Abastecimento agrolimentar, 0351 - Agricultura Familiar - PRONAF, 0135 - Assentamentos Sustentáveis para Trabalhadores Rurais.

JUSTIFICATIVA

É praxe o Poder Executivo enviar o Projeto de Lei com dotações inferiores às necessidades de cumprimento das metas, recorrendo-se, a posteriori, dos projetos de lei de créditos adicionais, para corrigir tal destorção. Entende-se, assim, que tais programas deveriam ser excepcionados das determinações previstas no parágrafo 11 do mesmo artigo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1158 - Anselmo

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

22450001

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 63

TEXTO PROPOSTO

Art. 63. O Poder Executivo poderá, mediante autorização do Congresso Nacional, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Le i Orçamentária de 2005 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantidos a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 3o, §2o, desta Lei, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário.

Parágrafo único. Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o caput poderá haver ajuste na classificação funcional.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa garantir ao Congresso Nacional sua competência constitucional de dispor sobre os orçamentos públicos e suas normas norteadoras, nos moldes estabelecidos pelo art. 48, inciso II, da Carta Magna brasileira.

A simples aceitação de modificações, ainda que em virtude de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, mediante decreto do Poder Executivo, ou sem prévia anuência do Congresso Nacional, corresponderá infringência à Constituição e, conseqüentemente, usurpação do poder do Congresso Nacional.

A aprovação do art. 63, nos moldes estabelecidos no projeto enviado pelo Executivo, permitirá àquele Poder promover profundas alterações ao orçamento anual após sua aprovação pelo Congresso Nacional. O Poder Legislativo estará garantindo carta branca ao Executivo para essas alterações.

A presente emenda mantém a possibilidade de que o Poder Executivo promova as alterações que se fizerem necessárias à boa execução orçamentária, mas garante que esta decisão seja compartilhada com o Congresso Nacional.

De outro lado, a concessão dessa autorização, exclusivamente ao Poder Executivo, caracterizará violência a uma das atribuições mais relevantes do Congresso Nacional, a de balizar os gastos governamentais anualmente.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2245 - Antonio Carlos Magalhães

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

13330001

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 54

TEXTO PROPOSTO

§ "O projeto contará com dotações suficientes para um reajuste real do salário mínimo de pelo menos 25%"

JUSTIFICATIVA

A inclusão do dispositivo garante a alocação de recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes do aumento real do salário mínimo, que deverão ser previstos em sua integralidade na proposta orçamentária e não em hipotético crédito suplementar. Tais recursos, em especial para benefícios previdenciários e assistenciais, por serem de elevado montante, deve ter sua previsão já no próprio pojeto de lei.

A presente emenda visa conceder a todo trabalhador regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, a partir de 2005, um aumento real de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) e objetiva dar início ao necessário processo de recuperação do poder de compra dos salários, bastante reduzido em razão das sucessivas crises econômicas que afetaram a população, em especial a mais empobrecida.

A proposta, ao nosso ver, tem consonância ainda com as promessas de campanha do atual governo, de recuperar a renda das classes mais pobres e com isso alavancar a produção e possibilitar a geração de empregos.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1333 - Antonio Carlos Magalhães Neto

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

13330002

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 27

TEXTO PROPOSTO

Art. 27. É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos que prestem serviços essenciais e de natureza continuada em áreas de assistência social, médica e educacional, nos termos do art. 16 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e que preencham uma das seguintes condições:

JUSTIFICATIVA

A emenda pretende adequar o dispositivo do PLDO/2005 aos exatos termos da Lei nº 4.320. Segundo essa Lei, que "estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos", o alcance das subvenções sociais deve se limitar a serviços essenciais de assistência social, médica e educacional prestados por entidades privadas. Entretanto, modificações inseridas reiteradamente nas LDOs acabaram por alterar o escopo original do instituto. Prentendemos, com a presente emenda, resgatar a compatibilidade necessária que deve existir entre a Lei 4.320/64 e as LDOs.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1333 - Antonio Carlos Magalhães Neto

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

13330003

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 84

TEXTO PROPOSTO

I - o total, por região, unidade da Federação e agência, indicando a participação de cada setor de atividade, bem como o demonstrativo da origem dos recursos aplicados;"

JUSTIFICATIVA

A redação proposta no PLDO 2005 atua em sentido oposto aos avanços alcançados nos últimos exercícios, excluindo do texto o detalhamento por agência que deve constar dos demonstrativos bimestrais da atuação das agência de fomento. O Projeto sugere relatórios consolidados que se tornam inócuos como fonte de informação, na medida em que não permitem visualisar como cada instituição financeira está efetivamente cumprindo os objetivos fixados na LDO.
Por isso entendemos necessária a inclusão da palavra "agência" nos demonstrativos relacionados no art. 84, §4º.

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1333 - Antonio Carlos Magalhães Neto

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

13330004

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 84

TEXTO PROPOSTO

"II - o total, por região, unidade da Federação e agência, indicando a origem dos recursos aplicados;"

JUSTIFICATIVA

A redação proposta no PLDO 2005 atua em sentido oposto aos avanços alcançados nos últimos exercícios, excluindo do texto o detalhamento por agência que deve constar dos demonstrativos bimestrais da atuação das agência de fomento. O Projeto sugere relatórios consolidados que se tornam inócuos como fonte de informação, na medida em que não permitem visualisar como cada instituição financeira está efetivamente cumprindo os objetivos fixados na LDO.
Por isso entendemos necessária a inclusão da palavra "agência" nos demonstrativos relacionados no art. 84, §4º.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1333 - Antonio Carlos Magalhães Neto

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

13330005

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso IV

TEXTO PROPOSTO

XXxxx - discriminação, por órgão, atividade, projeto, operação especial e respectivos subtítulos, dos recursos destinados ao Programa ¿Fome Zero¿.

JUSTIFICATIVA

O Poder Executivo tem divulgado valores divergentes dos constantes da lei orçamentária, em programação específica, no denominado programa não-orçamentário "Fome Zero". Recentemente a Consultoria de Orçamentos entrou em contato com a Secretaria do Fome Zero para dirimir algumas dúvidas e os funcionários não souberam definir com exatidão a programação que efetivamente faz parte deste programa. A emenda visa sanar esta dificuldade.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1333 - Antonio Carlos Magalhães Neto

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

13330006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	T	Corpo da lei, Artigo 84, Inciso VI

TEXTO PROPOSTO

desenvolvimento das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, tendo como meta o crescimento de 50% (cinqüenta por cento) das aplicações destinadas a essas regiões, em relação à média dos três últimos exercícios, desde que haja demanda habilitada;"

JUSTIFICATIVA

Um dos objetivos a serem perseguidos no uso dos recursos públicos é diminuição das desigualdades regionais. Nesse sentido, entendemos que o BNDES, uma das principais agências de fomento do País, deve ter como meta a ampliação dos financiamentos aos empreendedores das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, como forma de minorar o grande desnível que ainda as separa das Regiões Sul e Sudeste.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1333 - Antonio Carlos Magalhães Neto

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

13330007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 71

TEXTO PROPOSTO

" - refinanciamento de dívidas de micro e pequenas empresas;"

JUSTIFICATIVA

A inexistência de autorização para a utilização de títulos públicos no refinanciamento de dívidas de micro e pequenas empresas tem impedido a discussão de mérito de diversos projetos que tramitam nesta Casa. A presente emenda tem por objetivo permitir que esses projetos avancem para que se busque uma solução para o problema do endividamento.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1333 - Antonio Carlos Magalhães Neto

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

13330008

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	T	Corpo da lei, Artigo 56

TEXTO PROPOSTO

Art. 56. O relatório resumido de execução orçamentária, a que se refere o art. 165 § 3º da Constituição Federal e os art. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, conterá demonstrativos específicos de modo a evidenciar as despesas e receitas do orçamento da seguridade social, bem como as desvinculações realizadas por força do que dispõe o art. 76 do Ato das Disposições Constituições Transitórias, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003.
Parágrafo Único. Os demonstrativos discriminarão:
I - as receitas por categoria econômica e por natureza, especificada até o seu menor nível, contendo:
a) previsão inicial;
b) previsão atualizada;
c) receita realizada no bimestre e no ano;

JUSTIFICATIVA

Ocorrem, tanto no Poder Executivo, quando no Poder Legislativo, discussões sobre a necessidade de segregação, em volumes específicos, do orçamento fiscal e da seguridade social. Nossa preocupação também relaciona-se com esta segregação, notadamente no que se refere à execução orçamentária. Durante a execução, identifica-se perfeitamente a dificuldade de acompanhamento das despesas e receitas da seguridade social, principalmente dessas últimas. Alguns meses após a publicação do orçamento, são editados decretos de limitações de empenho e realizadas reestimativas de receitas que tornam a peça orçamentária aprovada pelo Congresso Nacional desatualizada. Além disso, algumas receitas têm dupla vinculação, caso da Cota-Parte da Contribuição Sindical, da Contribuição sobre a Receita de Concurso de Prognóstico, cujas arrecadações são destinadas parte ao orçamento fiscal e parte ao orçamento da seguridade social, as receitas de aluguéis, arrendamentos, juros de títulos de renda, serviços administrativos etc, que pertencem ora à seguridade social quando vinculadas ao Ministério da Saúde, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Ministério da Previdência Social e Fundo de Amparo ao Trabalhador, e ora ao orçamento Fiscal, quando vinculadas aos demais órgãos.

Ao contrário dos demonstrativos contidos na peça orçamentária, os demonstratívos da execução divulgados pelo Poder Executivo não desagregam essas receitas. Ao amparo da necessidade de dar maior transparência às contas públicas, demais seria exigir do cidadão comum o conhecimento de uma miríade de legislações sobre o assunto, bem como do manuseio das infindáveis contas do SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal). Para equalizar esse problema, sensato seria exigir do Poder Executivo a divulgação de demonstrativo contendo as despesas e receitas da seguridade social, detalhando inclusive as desvinculações da receita por conta da aprovação da Desvinculação das Receitas da União - DRU.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1333 - Antonio Carlos Magalhães Neto

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

13330009

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 31

TEXTO PROPOSTO

Parágrafo Segundo - A determinação contida no inciso V não se aplica aos recursos alocados no Fundo Nacional de Assistência Social, que reger-se-ão conforme as disposições contidas na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e normas correlatas.

JUSTIFICATIVA

Dentre as inovações trazidas no PLDO, destaque-se a exigência contida no inciso V do art. 31 pela qual as transferências de recursos aos entes privados devem-se dar por meio da modalidade de aplicação ¿50¿ (Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos). Ou seja, devem ocorrer diretamente à entidade beneficiária, sem a intermediação de estados ou municípios. Essa determinação ¿ embora convalide a maioria das transferências da União feitas a entidades privadas ¿ tem implicação direta nas transferências do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), as quais, com o advento da Lei Orgânica da Assistência Social, passaram a ser efetuadas sob a modalidade fundo a fundo. A medida proposta altera, portanto, a sistemática atual do FNAS, obrigando a celebração de convênios diretamente entre o referido Fundo e as entidades beneficiárias, sem a participação dos fundos locais. Tal procedimento vai de encontro às diretrizes estabelecidas na organização da Assistência Social (LOAS), que prevêem o comando único das ações em cada esfera de governo e a primazia da responsabilidade do Estado na condução da política da Assistência Social em cada esfera. O mais adequado é excepcionar a aplicação desse dispositivo no que se refere as transferências relativas à área de assistência social.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1333 - Antonio Carlos Magalhães Neto

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

13330010

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 88

TEXTO PROPOSTO

" § 1º É vedada a utilização de receitas condicionadas ao financiamento de despesas com pagamento de pessoal e benefícios previdenciários, exceto quando vinculadas ao atendimento dessas despesas.

JUSTIFICATIVA

Com a presente emenda busca-se estabelecer critérios mais rígidos na fixação de fontes de recursos para as despesas com pessoal e com benefícios previdenciários, de sorte a evitar que uma eventual não realização de receitas esperadas venha prejudicar a execução orçamentária de tão significativas rubricas. O veto presidencial a este dispositivo, quando da apreciação da LDO de 2004, foi decorrente de uma preocupação isolada e específica, dado que à época encontrava-se em tramitação no Congresso Nacional emenda constitucional que prorrogava a Desvilculação de Recursos da União (DRU). Acreditava-se que a manutenção do dispositivo no texto da LDO invibilizaria a utilização dos recursos da DRU no financiamento de despesas de pessoal e de benefícios previdenciários. Contudo, superado esse obstáculo, não se justifica a supressão definitiva de um instrumento que visa compatibilizar receitas e despesas orçamentárias.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1333 - Antonio Carlos Magalhães Neto

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

13330011

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 86

TEXTO PROPOSTO

"§ 2º A Comissão Mista de que trata o art. 166,§ 1º, da Constituição poderá, quando solicitada pelo Presidente de órgão colegiado do Poder Legislativo, efetuar alterações no projeto de lei do orçamento anual a fim de compensar renúncia de receita tributária, financeira e patrimonial decorrente de projeto de lei em tramitação no Congresso Nacional.

JUSTIFICATIVA

Por ordem constitucional, alterações na legislação tributária devem necessariamente constar no texto da LDO. Isso reflete a saudável preocupação do legislador constituinte com o grau de acuidade da projeção de receitas esperadas e, acima de tudo, com a necessidade de compatibilizar as modificações do ordenamento tributário com as metas arrecadação fixadas para o orçamento.

Evidentemente, nada impede que o Parlamento venha a aprovar modificações nas regras tributárias, sem prévio reconhecimento pela LDO. Porém, além de estar em desacordo com o texto constitucional, é certo que tal procedimento empobrece as discussões sobre o impacto orçamentário e financeiro da medida, etapa fundamental para melhor subsidiar os membros do Poder Legislativo, a quem caberá decidir sobre a pertinência e/ou prioridade daquela alteração tributária.

Dentro desse prisma, entendemos que a Comissão Mista de Orçamento deveria assumir um papel mais relevante na apreciação de proposição que implique renúncia de receita fiscal. Um enorme contingente de projetos de lei, com essa natureza, vêm sendo apresentados anualmente no Congresso Nacional, em condições que, não raro, desatendem às regras estabelecidas pelo art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal e ,por conseqüência, descumprem o que determina o art. 90 da LDO em vigor. Isso tem gerado certa insatisfação entre os parlamentares, que se sentem limitados no exercício de suas prerrogativas.

A presente emenda busca contornar este problema, ao autorizar a remessa para o âmbito das discussões da Comissão Mista de Orçamento, dos projetos de lei que implica renúncia de receita fiscal e assim, tornar possível a tomada de decisões de forma articulada e consentânea com as disponibilidades e prioridades inscritas no orçamento.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1333 - Antonio Carlos Magalhães Neto

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

13330012

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 86

TEXTO PROPOSTO

Parágrafo único. Aplica-se à Lei ou medida provisória que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigência referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

JUSTIFICATIVA

O parágrafo único do art. 86 do P LDO, de forma acertada, ampliou o escopo do art. 14 da LR[illegible]ao estabelecer que as exigências ali explicitadas para a concessão ou ampliação de in[illegible]tivo tributário passariam a ser extensivas aos benefícios de natureza financeira. Com isso, foi possível suprir uma lacuna da legislação complementar que havia desconsiderado outras formas de incentivo, como os creditícios e financeiros, fortemente aplicados nas três esferas de governo. Entendemos, contudo, que restou uma omissão, na forma dos incentivos de natureza patrimonial, que também podem acarretar renúncia de receita orçamentária de dimensões nada desprezíveis e que, nessa qualidade, deveriam merecer maior cautela em sua elaboração e aprovação. A presente emenda elimina essa brecha legal, na medida em que estende para os benefícios fiscais que impliquem renúncia de receita patrimonial as mesmas exigências aplicáveis a benefícios de natureza tributária e financeira.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1333 - Antonio Carlos Magalhães Neto

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

10660001

PROGRAMA

0231 Corredor Transmetropolitano

AÇÃO

10OW Regularização da Vazão do Rio Piracicaba no Estado de São Paulo

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	50

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo garantir recursos que permitam a navegação fluvial através da Hidrovia Tietê-Paraná até a cidade de Campinas, com a construção da Barragem de Santa Maria da Serra, possibilitando a regularização do Rio Piracicaba.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTOS

AUTOR DA EMENDA

1066 - Antonio Carlos Mendes Thame

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

10660002

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 31, Parágrafo único

TEXTO PROPOSTO

Parágrafo Segundo - A determinação contida no inciso V não se aplica aos recursos alocados no Fundo Nacional de Assistência Social, que reger-se-ão conforme as disposições contidas na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e normas correlatas.

JUSTIFICATIVA

Dentre as inovações trazidas no PLDO, destaque-se a exigência contida no inciso V do art. 31, pela qual as transferências de recursos aos entes privados devem-se dar por meio da modalidade de aplicação ¿50¿ (Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos). Ou seja, devem ocorrer diretamente à entidade beneficiária, sem a intermediação de estados ou municípios. Essa determinação ¿ embora convalide a maioria das transferências da União feitas a entidades privadas ¿ tem implicação direta nas transferências do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), as quais, com o advento da Lei Orgânica da Assistência Social, passaram a ser efetuadas sob a modalidade fundo a fundo. A medida proposta altera, portanto, a sistemática atual do FNAS, obrigando a celebração de convênios diretamente entre o referido Fundo e as entidades beneficiárias, sem a participação dos fundos locais. Tal procedimento vai de encontro às diretrizes estabelecidas na organização da Assistência Social (LOAS), que prevêem o comando único das ações em cada esfera de governo e a primazia da responsabilidade do Estado na condução da política da Assistência Social em cada esfera. O mais adequado é excepcionar a aplicação desse dispositivo no que se refere as transferências relativas à área de assistência social

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1066 - Antonio Carlos Mendes Thame

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

10660003

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 88, Parágrafo 1

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se o seguinte parágrafo 1º aor art. 88, renumerando-se os demais:

" § 1º É vedada a utilização de receitas condicionadas ao financiamento de despesas com pagamento de pessoal e benefícios previdenciários, exceto quando vinculadas ao atendimento dessas despesas.

JUSTIFICATIVA

Com a presente emenda busca-se estabelecer critérios mais rígidos na fixação de fontes de recursos para as despesas com pessoal e com benefícios previdenciários, de sorte a evitar que uma eventual não realização de receitas esperadas venha prejudicar a execução orçamentária de tão significativas rubricas. O veto presidencial a este dispositivo, quando da apreciação da LDO de 2004, foi decorrente de uma preocupação isolada e específica, dado que à época encontrava-se em tramitação no Congresso Nacional emenda constitucional que prorrogava a Desvilculação de Recursos da União (DRU). Acreditava-se que a manutenção do dispositivo no texto da LDO invibilizaria a utilização dos recursos da DRU no financiamento de despesas de pessoal e de benefícios previdenciários. Contudo, superado esse obstáculo, não se justifica a supressão definitiva de um instrumento que visa compatibilizar receitas e despesàs orçamentárias.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1066 - Antonio Carlos Mendes Thame

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

10660004

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 93, Inciso I

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se onde couber o seguinte artigo:
Art. . O relatório resumido de execução orçamentária, a que se refere o art. 165 § 3º da Constituição Federal e os art. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, conterá demonstrativos específicos de modo a evidenciar as despesas e receitas do orçamento da seguridade social e do orçamento fiscal, bem como as desvinculações realizadas por força do que dispõe o art. 76 do Ato das Disposições Constituições Transitórias, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 20
Parágrafo 1º. Os demonstrativos discriminarão:
I - As receitas por categoria econômica e por natureza, especificada até o seu menor nível, contendo:
a) previsão inicial;
b) previsão atualizada;
c) receita realizada no bimestre e no ano;
d) saldo a realizar.
II - As despesas por grupo natureza de despesas e função, contendo:
a) dotação inicial;
b) doação atualizada;
c) despesas empenhadas no bimestre e no ano;
d) despesas liquidadas no bimestre e no ano;
e) saldo a realizar.
III - O valor das desvinculações das receitas originalmente vinculadas à seguridade social, por categoria econômica e natureza, contendo:
a) os valores totais das receitas;
b) os valores desvinculados.
Parágrafo Segundo. Os demonstrativos deverão segregar as despesas e receitas do orçamento da seguridade social e as despesas e receitas do orçamento fiscal.

JUSTIFICATIVA

Ocorrem, tanto no Poder Executivo, quando no Poder Legislativo, discussões sobre a necessidade de segregação, em volumes específicos, do orçamento fiscal e da seguridade social. Nossa preocupação também relaciona-se com esta segregação, notadamente no que se refere à execução orçamentária. Durante a execução, identifica-se perfeitamente a dificuldade de acompanhamento das despesas e receitas da seguridade social, principalmente dessas últimas. Alguns meses após a publicação do orçamento, são editados decretos de limitações de empenho e realizadas reestimativas de receitas que tornam a peça orçamentária aprovada pelo Congresso Nacional desatualizada. Além disso, algumas receitas têm dupla vinculação, caso da Cota-Parte da Contribuição Sindical, da Contribuição sobre a Receita de Concurso de Prognóstico, cujas arrecadações são destinadas parte ao orçamento fiscal e parte ao orçamento da seguridade social, as receitas de aluguéis, arrendamentos, juros de títulos de renda, serviços administrativos etc, que pertencem ora à seguridade social quando vinculadas ao Ministério da Saúde, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Ministério da Previdência Social e Fundo de Amparo ao Trabalhador, e ora ao orçamento Fiscal, quando vinculadas aos demais órgãos.

Ao contrário dos demonstrativos contidos na peça orçamentária, os demonstrativos da execução divulgados pelo Poder Executivo não desagregam essas receitas. Ao amparo da necessidade de dar maior transparência às contas públicas, demais seria exigir do cidadão comum o conhecimento de uma miríade de legislações sobre o assunto, bem como do manuseio das infindáveis contas do SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal). Para equalizar esse problema, sensato seria exigir do Poder Executivo a

AUTOR DA EMENDA

1066 - Antonio Carlos Mendes Thame

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

10660004

JUSTIFICATIVA

divulgação de demonstrativo contendo as despesas e receitas da seguridade social, detalhando inclusive as desvinculações da receita por conta da aprovação da Desvinculação das Receitas da União - DRU.

A fim de cotejar as despesas e receitas do orçamento fiscal e as despesas e receitas do orçamento da seguridade social, sugerimos que sejam apresentados os demonstrativos de forma segregada.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1066 - Antonio Carlos Mendes Thame

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

10660005

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 3

TEXTO PROPOSTO

Dê-se a seguinte redação ao § 3º do art. 3º do PLDO 2005:

§ 3º Ficam vedadas na especificação dos subtítulos:
a) alterações do produto e da finalidade da ação; e
b) referências a mais de uma localidade, área geográfica ou beneficiário, se determinados.

JUSTIFICATIVA

O PLDO já atribui ao subtítulo a finalidade de definir a localidade ou a entidade a ser beneficiada. Entretanto, deixa de regular adequadamente a forma como deve se dar essa definição. Vale dizer, não determina expressamente que o subtítulo deve se referir a apenas uma localidade ou entidade, deixando tal tarefa delegada aos pareceres preliminares que reiteradamente têm tratado do assunto. Essa emenda tem o intuito de aperfeiçoar o processo orçamentário e dissipar dúvidas quanto ao emprego desse nível de programação.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1066 - Antonio Carlos Mendes Thame

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

10660006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 7, Inciso III

TEXTO PROPOSTO

III - anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, contendo: (...)

JUSTIFICATIVA

A segregação física, por si só, dos orçamentos fiscal e da seguridade não resolverá os problemas apontados pelo TCU no processo nº 928.231/1998-4, além de prejudicar uma visão consolidada da grande maioria dos órgãos que executam ao mesmo tempo ações dos dois orçamentos. Propomos o retorno da atual forma de apresentação dos orçamentos fiscal e da seguridade por enterdermos ser mais racional e por contemplar, de fato, a segregação determinada plea Constituição ao identificar as parcelas de receitas e despesas pertencentes a cada um dos dois orçamentos.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1066 - Antonio Carlos Mendes Thame

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

10660007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 108

TEXTO PROPOSTO

Art. O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, a cada quadrimestre, Relatório contendo separadamente, em seu menor nível de agregação, a execução das despesas relativas às ações sociais e de infra-estrutura, constantes do Plano Plurianual.
Parágrafo único. O relatório referido no caput deste artigo deverá conter as metas físicas programadas e realizadas até o período, bem como a justificação de seu não cumprimento, conforme o caso.

JUSTIFICATIVA

A configuração atual da lei orçamentária não permite ao Poder Legislativo acompanhar, sistematicamente, a execução das despesas que se revertem em benefícios às ações sociais e de infra-estrutura. É de grande relevância para o Congresso Nacional acompanhar tais despesas de forma a possibilitar o conhecimento de execução físicas das ações para a priorização das metas quando da tramitação da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1066 - Antonio Carlos Mendes Thame

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

10660008

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 58, Parágrafo 5

TEXTO PROPOSTO

§ 6º As dotações com indicação de despesa primária obrigatória, RP 1, somente poderão ser objeto de cancelamento para atendimento de créditos adicionais após esgotada as despesas primárias discricionárias, RP 2, ou se comprovada a sua impossibilidade de execução até o final do exercício, vedando-se, neste caso, a abertura de novos créditos adicionais para suplementação dessas despesas canceladas.

JUSTIFICATIVA

Atualmente o governo está encaminhando, no ínicio do ano, créditos adicionais cancelando dotações classificadas como impactantes no resultado primário de execução obrigatória. Tal procedimento não é recomendado haja vista a impossibilidade do Congresso Nacional ter ingerência sobre os necessário ajustes dessas dotações, o que nos faz crer na superestimativa destas despesas para que se forme uma reserva para posterior atendimento de créditos adicionais.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1066 - Antonio Carlos Mendes Thame

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

31270001

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 19

TEXTO PROPOSTO

"Art. novo - As despesas com recursos de operações de crédito externas, originárias de contratos financeiros aprovados pelo Ministério da Fazenda e pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e ratificados pelo Senado Federal, correspondentes a contratos comerciais em andamento, de interesse da defesa nacional, deverão constar de forma integral na Lei Orçamentária Anual 2005, sem prejuízo dos referenciais monetários destinados às demais programações orçamentárias do Órgão".

JUSTIFICATIVA

A proposta de redação visa não submeter as dotações referentes aos recursos oriundos de operações de crédito,destinadas à cobertura de contratos comerciais em andamento, aos limites impostos ao longo da execução orçamentária, já que se tratam de operações minuciosamente analisadas e recomendas pela COFIEX/MP, sendo aprovadas pelos Senhores Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda, e encaminhadas pela Presidência da república ao Senado Federal, que as autoriza por meio de resolução, mediante o cumprimento de determinadas condições.
Portanto, desprovê de qualquer sentido que o mesmo ente federal (UNIÂO), que analisa e aprova contratos financeiros e comerciais venha, num momento imediatamente seguinte, a limitar sua execução a valores inferiores àqueles acordados.
Ademais, cabe ressaltar que além dos danos econômicos causados pela paralisação de projetos vitais ao desenvolvimento do País, a submissão dos recursos oriundos das operações de crédito aos limites orçamentários tem causado prejuízos de toda ordem e embaraços jurídicos dos mais complexos, uma vez que o não cumprimento de contratos financeiros e comerciais implica penalidades, afetando a credibilidade das instituições públicas no país e junto aos organismos internacionais.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3127 - Antonio Carlos Pannunzio

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

14100001

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 93

TEXTO PROPOSTO

"Art. Os recursos arrecadados pela União, suas autarquias, agências e fundações, no exercício de 2004, decorrentes do pagamento de honorários advocatícios nas ações judiciais, constituirãio receitas que integrarão o Fundo Único da Advocacia-Geral da União, a ser regulamentado no prazo de 120 dias a contar da vigência desta Lei."

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade reordenar a aplicação dos recursos percebidos pe[illegible]União, suas autarquias, agências e fundações, decorrentes do pagamento de honorários ad[illegible]atícios nas ações judiciais em que for vencedora, mesmo que parcialmente, compatibilizando sua destinação com o disposto na Lei n.º 8.906, de 1994.
Em sendo a Lei de Diretrizes Orçamentárias destinadas a estabelecer metas e prioridades da Administração Pública Federal e orientar a elaboraçaõ da lei orçamentária anual, é de se ter como prioritário restabelecer a aplicação desses recursos decorrentes da boa atuação da Advocacia Pública Federal, permitindo que constituam o Fundo Único da Advocacia-Geral da União, de modo a permitir o seu melhor aparelhamento, capacitação e até mesmo o pagamento do seus quadros, a depender do volume de recursos arrecadados, o que poderia, inclusive, servir para desonerar o tesouro nacional de tais despesas.
Além disso, a constituição de fundo de honorários é antiga reivindicação das carreiras jurídicas federais, conforme pauta divulgada durante a mobilização nacional dessas carreiras, sendo que o melhor caminho para tais recursos é a sua aplicação em favor do órgão constitucional criado para exercer a representação judicial direta e indireta da União.
Registre-se, finalmente, que a medida ora proposta ajudará a consolidar a Advocacia-Geral da União, responsável, no ano de 2003, por uma economia aos cofres públicos, entre arrecadação e o montante de gastos evitados, superior a 110 bilhões de reais, conforme consta da Mensagem do Presidente da República enviada ao Congresso Nacional em fevereiro deste ano.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1410 - Arnaldo Faria de Sá

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

17080001

PROGRAMA

0461 Promoção da Pesquisa e do Desenvolvimento Científico e Tecnológico

AÇÃO

005L APOIO AO DESENVENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS NO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SISAL

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	10

JUSTIFICATIVA

1. A presente emenda visa apoiar a implantação de um sistema de inovação local na Região Sisaleira do Etado da Bahia, que seja capaz de garantir a permanência de empresas, além de atrair novas, e que também permita uma interação intensa entre os diferentes segmentos da economia, o que é fundamental para o desenvolvimento da referida região, a exemplo do que ocorre em outras regiões desenvolvidas.

2. Este sistema de inovação deve estar calcado em diferentes vetores, que vão desde a existência de infra-estrutura tecnológica compatível, até o estabelecimento de canais de comercialização, incluindo a logística adequada e o conhecimento de potencialidades mercadológicas que permitam o aumento das atividades econômicas.

3. Sem o devido suporte às atividades do Instituto de Desenvolvimento da Região do Sisal (IDR-Sisal), principalmente o apoio ao desenvolvimento de estudos e pesquisas torna-se-á muito difícil colocar a Região Sisaleira na mesma trajetória de desenvolvimento das políticas de P&D, que vêm sendo apontadas por diversas organizações de pesquisas do Brasil como imprescindíveis para o crescimento regional, ou seja, busca de soluções para os problemas da região do sisal a partir de uma compreensão das potencialidades econômicas específicas da região, e não de seus problemas típicos, impondo, portanto, a priorização de investimentos em infra-estrutura laboratorial e em capacitação de recursos humanos.

4. É oportuno ressaltar que aquele sistema de incentivos criado nos anos 50 para a Região Nordeste, em que todos os esforços de desenvolvimento regional estiveram, em geral, centrados em projetos e oportunidades de acumulação de capital, foi primordialmente conservador, com reduzida capacidade transformadora da realidade regional. Isso ocorreu porque o planejamento anterior era de baixa capacitação e de fraca capacidade de inovação nas atividades econômicas e empresariais. É, pois, fundamental que a Região Sisaleira supere essa lógica de crescimento alicerçada na produção e na exportação de produtos de baixa intensidade tecnológica. Para tanto, é necessário refletir estrategicamente sobre a engrenagem de um novo padrão de desenvolvimento com inovação e com agregação de valor, reduzindo a distância que ainda separa a Região Sisaleira da média nacional. Para isso, o sistema de Ciência e Tecnologia (C&T) e a inovação empresarial são imprescindíveis e precisam ocupar um papel central no desdobramento do processo de desenvolvimento em conjunto com outros fatores estratégicos. Assim, é fundamental que se amplie a base da capacitação científica e tecnológica e sua disseminação, seja em termos de recursos humanos, seja em termos de infra-estrutura e serviços de apoio.

5. Nesse aspecto, o Instituto de Desenvolvimento da Região do Sisal (IDR-Sisal), por meio da promoção de mecanismos que estimulem a modernização da pequena e média empresa localizada na nossa Região Sisaleira, pretende dar o suporte necessário para o fortalecimento da cultura do sisal, bem como de outras cadeias produtivas, como a da

COMISSÃO MISTA DE

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

17080001

JUSTIFICATIVA

caprino-ovinocultura, bovinocultura, fruticultura tropical, da mandioca e da agroindústria regional.

6. Procurando, portanto, contribuir com a implementação desse novo e importante modelo institucional de desenvolvimento da Região do Sisal do Estado da Bahia é que encaminhamos a presente emenda visando apoiar o desenvolvimento de estudos e pesquisas no IDR-Sisal.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1708 - Aroldo Cedraz

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

17080002

PROGRAMA

0461 Promoção da Pesquisa e do Desenvolvimento Científico e Tecnológico

AÇÃO

10BE MODERNIZAÇÃO, APARELHAMENTO E RECUPERAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SISAL

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Centro modernizado(% de execução física)	80

JUSTIFICATIVA

1. A presente emenda visa apoiar a implantação de um sistema de inovação local na Região Sisaleira do Etado da Bahia, que seja capaz de garantir a permanência de empresas, além de atrair novas, e que também permita uma interação intensa entre os diferentes segmentos da economia, o que é fundamental para o desenvolvimento da referida região, a exemplo do que ocorre em outras regiões desenvolvidas.

2. Este sistema de inovação deve estar calcado em diferentes vetores, que vão desde a existência de infra-estrutura tecnológica compatível, até o estabelecimento de canais de comercialização, incluindo a logística adequada e o conhecimento de potencialidades mercadológicas que permitam o aumento das atividades econômicas.

3. Por meio do apoio às atividades do Instituto de Desenvolvimento da Região do Sisal (IDR-Sisal), o que não será possivel sem a sua modernização, aparelhamento e recuperação da infra-estrutura física, torna-se-á muito difícil colocar a Região Sisaleira na mesma trajetória de desenvolvimento das políticas de P&D, que vêm sendo apontadas por diversas organizações de pesquisas do Brasil como imprescindíveis para o crescimento regional, ou seja, busca de soluções para os problemas da região do sisal a partir de uma compreensão das potencialidades econômicas específicas da região, e não de seus problemas típicos, impondo, portanto, a priorização de investimentos em infra-estrutura laboratorial e em recursos humanos.

4. oportuno ressaltar que aquele sistema de incentivos criado nos anos 50 para a Região Nordeste, em que todos os esforços de desenvolvimento regional estiveram, em geral, centrados em projetos e oportunidades de acumulação de capital, foi primordialmente conservador, com reduzida capacidade transformadora da realidade regional. Isso ocorreu porque o planejamento anterior era de baixa capacitação e de fraca capacidade de inovação nas atividades econômicas e empresariais. É, pois, fundamental que a Região Sisaleira supere essa lógica de crescimento alicerçada na produção e na exportação de produtos de baixa intensidade tecnológica. Para tanto, é necessário refletir estrategicamente sobre a engrenagem de um novo padrão de desenvolvimento com inovação e com agregação de valor, reduzindo a distância que ainda separa a Região Sisaleira da média nacional. Para isso, o sistema de Ciência e Tecnologia (C&T) e a inovação empresarial são imprescindíveis e precisam ocupar um papel central no desdobramento do processo de desenvolvimento em conjunto com outros fatores estratégicos. Assim, é fundamental que se amplie a base da capacitação científica e tecnológica e sua disseminação, seja em termos de recursos humanos, seja em termos de infra-estrutura e serviços de apoio.

5. Nesse aspecto, o Instituto de Desenvolvimento da Região do Sisal (IDR-Sisal), por meio da promoção de mecanismos que estimulem a modernização da pequena e média empresa localizada na nossa Região Sisaleira, pretende dar o suporte necessário para o fortalecimento da cultura do sisal, bem como de outras cadeias produtivas, como a da

AUTOR DA EMENDA

1708 - Aroldo Cedraz

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

17080002

JUSTIFICATIVA

caprino-ovinocultura, bovinocultura, fruticultura tropical, da mandioca e da agroindústria regional.

6. Procurando, portanto, contribuir com a implementação desse novo e importante modelo institucional de desenvolvimento da Região do Sisal do Estado da Bahia é que encaminhamos a presente emenda visando apoiar a sua modernização, aparelhamento e recuperação da infra-estrutura física do IDR-Sisal.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1708 - Aroldo Cedraz

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

17080003

PROGRAMA

0464 Nacional de Atividades Espaciais - PNAE

AÇÃO

3488 Participação Brasileira na Estação Espacial Internacional - ISS

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto executado(% de execução física)	9

JUSTIFICATIVA

1. A presente emenda visa apoiar a capacitação tecnológica da indústria aeroespacial brasileira, especificamente, pelo fortalecimento da participação brasileira na Estação Espacial Internacional (ISS).

2. É oportuno salientar que a Estação Espacial Internacional (EEI ou ISS) é um projeto científico desenvolvido por 16 países: Rússia, Japão, todos os países europeus da ESA (agência espacial européia), o Brasil, o Canadá e os Estados Unidos, que têm a responsabilidade de integração técnica do projeto.

3. Pelo acordo, a participação brasileira se dá pela contratação junto às indústrias nacionais de construção de algumas partes da espaçonave. As indústrias brasileiras recebem o dinheiro, desenvolvem as partes e exportam o material para os EUA, a partir de onde serão levadas ao espaço pelo ônibus espacial para integração na EEI. Em troca das partes exportadas, o Brasil tem direito de usar as instalações científicas da EEI para pesquisas nacionais, transporte de ida e volta dos experimentos pelo ônibus espacial, tempo de tripulação para execução das mesmas e participação de um tripulante brasileiro completamente treinado pela NASA.

4. As vantagens decorrentes dessa importante participação do Brasil na EEI, podem ser evidenciadas, principalmente, em quatro grandes áreas abaixo identificadas:

4.1. Indústria
4.1.2. Investimento direto na indústria nacional: A EEI é o único projeto do programa espacial brasileiro em que a participação da indústria nacional é de 100%. Todo o investimento no projeto para a construção das partes da EEI será empregado no Brasil, gerando empregos apenas para brasileiros e contribuindo para o bem estar social no País.
4.1.3. Geração de Empregos: O investimento na indústria poderá reverter-se em desenvolvimento indústrial e novos empregos no país.
4.1.4. Capacitação Industrial: As indústrias nacionais participantes serão automaticamente homologadas em qualidade espacial e ficarão qualificadas como fornecedores de produtos espaciais junto a todos os grandes mercados internacionais. Dessa forma, essas indústrias poderão fazer contratos de produção e exportação de outros produtos com essas nações e suas empresas independentemente da EEI. Isto é, o projeto da EEI qualifica as indústrias brasileiras, abrindo uma grande porta para essas empresas na exportação de alta tecnologia.
4.1.5. Exportação de alta tecnologia: O Brasil será conhecido no exterior como exportador de alta tecnologia, não só pela EMBRAER, mas por muitas outras empresas. Isso gera divisas e respeito internacional.

4.2. Ciência
4.2.1. EEI - O melhor laboratório de microgravidade já construído: A EEI fornece microgravidade de altíssima qualidade (sem acelerações espúrias) por até 30 dias de cada vez. Isto é, pode-se realizar experimentos monitorados em tempo real por astronautas com

AUTOR DA EMENDA

1708 - Aroldo Cedraz

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

17080003

JUSTIFICATIVA

duração de até 30 dias.
4.2.3. Cooperação científica: A participação na EEI permitirá o intercâmbio de pesquisadores com todas as 15 outras nações participantes.
4.2.4. Desenvolvimento de pesquisas específicas para nossos problemas: A participação brasileira na EEI é um projeto com inúmeras possibilidades técnicas, científicas e políticas. Isso permite englobar algumas atividades conjuntas com outros projetos visando suporte e incentivo mútuo, além de reduzir sensivelmente os custos de experimentos no espaço. Centros de pesquisas nacionais que desejem utilizar o ônibus espacial ou a EEI teriam que pagar muito caro para tanto sem a existência de um acordo de cooperação. Com a participação na EEI, coordenada pela AEB e pela Academia Brasileira de Ciências os custos poderão ser reduzidos sensivelmente.
4.2.5. Possibilidade de juntar soluções com outros projetos: A participação brasileira na EEI é um projeto com inúmeras possibilidades técnicas, científicas e políticas. Isso permite englobar algumas atividades conjuntas com outros projetos visando suporte e incentivo mútuo.

4.3. Educação
4.3.1. Presença da ciência e tecnologia na sala de aula: A participação brasileira na EEI engloba projetos como o AEB-Escola, permitindo levar a ciência e a tecnologia para dentro das salas de aula, dando aos professores ferramentas práticas para ensinar matérias básicas mostrando sua aplicação futura.
4.3.2. Envolvimento aberto de centros de pesquisa e universidades: O projeto permite a participação de universidades e de centros de pesquisa brasileiros através do desenvolvimento e execução de experimentos na EEI. Isso permite não só o desenvolvimento de soluções específicas para os problemas brasileiros mas também extensivo envolvimento na formação de profissionais, isto é, participação direta na educação.
4.3.3. Motivação aos jovens: A existência de um astronauta é característica exclusiva da participação brasileira na EEI entre os outros projetos do programa espacial. O efeito positivo da figura do astronauta e do vôo espacial junto aos jovens poderá ser altamente positivo para a formação da juventude brasileira.
4.3.4. Abertura de campo de formação e trabalho: A participação na EEI poderá desenvolver empresas no Brasil, por meio da abertura de postos de trabalho, além de abrir campo também em 15 outros países para formação de mestres e doutores.

4.4. Política e Civismo
4.4.1. Relações internacionais: A participação brasileira na EEI apresentará o Brasil entre todas as nações desenvolvidas na área espacial. A continuidade do programa gera uma imagem internacional de credibilidade e seriedade ao Brasil. Isso facilitará futuros acordos internacionais na área científica e mesmo em outros setores.
4.4.2. Bandeira: Como parte das atividades do projeto, quatro bandeiras brasileiras, iniciando nos quatro cantos do Brasil, percorrerão grande parte das cidades brasileiras durante os anos que precedem o marcante vôo espacial. Após essa peregrinação de grande impacto político, cívico e social, as bandeiras se encontrarão em Brasília, de onde serão levadas ao espaço pelo astronauta Marcos Pontes, no primeiro vôo de um astronauta do hemisfério sul.
4.4.3. Amplo contato internacional: Dezesseis (16) países líderes na área espacial participam da EEI. Isso coloca imediatamente o Brasil em evidência tecnológica internacional e, através da confecção de partes para a EEI, nossa indústria estará automaticamente qualificada para exportar, com homologação em qualidade espacial, para todos esses países (e outros tantos). Ainda, o projeto é o único com um sistema coordenado de cooperação científica internacional entre centros de pesquisa, com troca de dados, intercâmbio de pesquisadores e de oportunidades para estudantes de inúmeras áreas. Além de tudo isso, também significa abertura de mercado internacional de trabalho para profissionais e empresas brasileiras.

AUTOR DA EMENDA

1708 - Aroldo Cedraz

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

17080003

JUSTIFICATIVA

5. Como se percebe, a participação do Brasil no programa da Estação Espacial Internacional poderá trazer inúmeras vantagens ao País, não só por alinhar-se aos objetivos de desenvolvimento técnico-científico em diversas áreas estratégicas, mas também por atender as diretrizes de prioridade social do atual governo quanto à necessidade de geração de empregos e oportunidades como forma eficiente de combate à fome e à pobreza.

6. Em decorrência do exposto, a apresentação desta emenda de inclusão da Ação Participação Brasileira na Estação Espacial Internacional, constante do Programa Plurianual do Governo Federal (PPA 2004-2007), como uma das metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2005 (LDO/2005) pretende, em essência, demonstrar a relevância da continuidade dos investimentos do Governo no Programa Espacial.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1708 - Aroldo Cedraz

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

17080004

PROGRAMA

0220 Manutenção da Malha Rodoviária Federal

AÇÃO

NOVA Restauração de Trecho Rodoviário na BR 116 no Estado da Bahia

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho restaurado(km)	36

JUSTIFICATIVA

1. A presente emenda visa incluir o trecho rodoviário da BR 116, especificamente, o trecho compreendido entre os Municípios de Feira de Santana e Santo Estêvão, situados no Estados da Bahia, nas metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Governo Federal.

2. Diante da atual situação a que todos os usuários do sistema viário do país estão sujeitos, a imediata atenção do Estado para o setor da infra-estrutura não pode mais ser negligenciada, pois vencer distâncias continentais do país para levar aos mercados a produção do campo e das fábricas é hoje um ato de heroísmo para agricultores, empresários e trabalhadores. Seja qual for o trajeto, os produtores rurais brasileiros são obrigados a enfrentar estradas em situações lastimáveis, que somadas à péssima sinalização, só aumentam a distância entre o sonho de um Brasil desenvolvido e a dura realidade de um país à beira do colapso na infra-estrutura.

3. Número crescente de acidentes, desperdício de carga, gasto elevado com manutenção e combustíveis. A competitividade da economia brasileira escoa pelo ralo da falta de investimento em infra-estrutura. Pelas estimativas da Associação Nacional dos Usuários de Transportes (Anut), o país perde U$ 5 bilhões por ano com a precariedade, principalmente, das estradas e dos outros segmentos do transporte.

4. Estudos indicam que seriam necessários R$ 8 bilhões anuais para recuperar a malha viária brasileira. Se os R$ 18 bilhões já arrecadados com a cobrança da Cide (Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico) sobre os combustíveis tivessem sido aplicados na destinação para a qual o imposto foi criado, ou seja, na infra-estrutura do transporte, o drama do setor produtivo teria se transformado em ganhos significativos para a economia brasileira.

5. A Anut calcula em R$ 24 bilhões anuais os investimentos necessários para ampliar a capacidade de movimentação do sistema e trazer algum equilíbrio à matriz. Pelos cálculos do Sindicato Nacional da Indústria da Construção Pesada (Sinicon), apenas para recuperar e pavimentar as principais estradas o país precisa de R$ 5 bilhões anuais. No entanto, o orçamento do Ministério dos Transportes não chega a R$ 2 bilhões para 2004.

6. Falta de estrutura aumenta o custo Brasil e afeta a competitividade do produto nacional. A Região Nordeste é especialmente afetada com o custo-Brasil, pois 90% dos produtos de consumo direto e de matéria prima são provenientes do Sul e Sudoeste do país. Não se pode ignorar o dano provocado pelas estradas no setor de agronegócio brasileiro, que corresponde a 33% do PIB e representa mais de 40% das exportações do país. Esse setor, que cresceu 6,5% em 2003 e é responsável por empregar 37% dos brasileiros, está ameaçado pela falta de infra-estrutura de transporte e sujeito a um ¿apagão-logístico¿.

7. O setor turístico também sofre na pele o abandono das rodovias. Na última década,

AUTOR DA EMENDA

1708 - Aroldo Cedraz

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

17080004

JUSTIFICATIVA

aproximadamente 50% dos turistas desapareceram. Foram R$ 600 milhões perdidos em 10 milhões de viajantes, que também deixaram de gastar nas cidades visitadas, segundo a ANTTUR - Agência Nacional dos Transportadores de Turismo, Fretamento e Agências de Viagens.

8. Outro ponto que não pode ser negligenciado é o número de acidentes de trânsito nas rodovias federais em 2003. Os números apontam que os acidentes provocados por defeitos nas rodovias (buracos, erros de projetos etc.) tiveram um aumento de 68,5% entre 2001 e 2003. De acordo com dados da Polícia Rodoviária Federal (PRF), aconteceram 104.863 acidentes de trânsitos nas rodovias federais em 2003, deixando um saldo de 5.780 mortos e 72.326 feridos. Destes, 3.387 teriam sido provocados por defeitos na via.

9. O diagnóstico é bastante claro para a atual situação em que se encontram as estradas brasileiras; a continuar a negligência do Estado brasileiro, as deficiências do setor de transportes constituir-se-ão cada vez mais em fator limitante do desenvolvimento nacional. Preocupado e atendo para esta demanda é que espero poder contar com a cooperação dos meus ilustres pares nesta Casa objetivando alcançar a aprovação desta emenda que ora é encaminhada à LDO, tendo em vista tratar-se de um trecho com fluxo intenso de carga pesada dos mais diversos produtos que sustentam a economia do Estado da Bahia.

CONGRESSO Nacional
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1708 - Aroldo Cedraz

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

17080005

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 66, Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

IV - as despesas decorrentes de contratos financeiros correspondentes a contratos comerciais em andamento, que interessam à defesa nacional.

JUSTIFICATIVA

1. O acréscimo do inciso IV ao parágrafo 2º do art. 66 visa não submeter as dotações referentes aos recursos oriundos de operações de crédito, destinadas à cobertura de contratos comerciais em andamento, aos limites impostos ao longo da execução orçamentária, já que se tratam de operações minuciosamente analisadas e recomendadas pela COFIEX/MP, sendo aprovadas pelos Senhores Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda, e encaminhadas pela Presidência da República ao Senado Federal, que as autoriza por meio de resolução, mediante o cumprimento de determinadas condições.
2. Portanto, desprovê de qualquer sentido que o mesmo ente federal (UNIÃO), que analisa e aprova contratos financeiros e comerciais venha, num momento imediatamente seguinte, a limitar sua execução a valores inferiores aqueles acordados.
3. Ademais, cabe ressaltar que além dos danos econômicos causados pela paralisação de projetos vitais ao desenvolvimento do País, a submissão dos recursos oriundos das operações de crédito aos limites orçamentários tem causado prejuízos de toda ordem e embaraços jurídicos dos mais complexos, uma vez que o não cumprimento de contratos financeiros e comerciais implica penalidades, afetando a credibilidade das instituições públicas no país e junto aos organismos internacionais. (esta proposta de emenda ao PLDO/2005 complementa outra proposta de emenda deste órgão que solicita inserção de redação no capítulo III, seção I).

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1708 - Aroldo Cedraz

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19780001

PROGRAMA

1224 Aqüicultura e Pesca do Brasil

AÇÃO

7616 Implantação de Entrepostos de Pescado

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Entreposto implantado(unidade)	35

JUSTIFICATIVA

Originalmente, a ação prévia a instalação de 9 entrepostos de pescado, objetivando garantir a melhoria da qualidade dos produtos e o aumento na oferta de pescado com qualidade e a preços mais baixos às populações localizadas na área de abrangência dos mesmos. Com a inclusão das iniciativas de instalação de fábricas de gelo e micro-unidades de beneficiamento no escopo da ação 7616, torna-se necessária a ampliação da meta de 9 para 150 unidades, uma vez que a mesma passa a ter maior capilaridade e importância sócio-econômica junto à pesca artesanal.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1978 - Ary Vanazzi

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19780002

PROGRAMA

1224 Aqüicultura e Pesca do Brasil

AÇÃO

6112 Fomento a Atividades Pesqueiras e Aqüícolas sob Formas Associativas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Unidade apoiada(unidade)	80

JUSTIFICATIVA

Grande parte dos trabalhadores vinculados ao setor pesqueiro está excluída das redes de proteção social do Estado. Além do alto índice de analfabetismo, a maioria dos pescadores/tripulantes dos diversos tipos de embarcações pesqueiras nacionais não possui vínculos empregatícios com os proprietários dos barcos, nem é devidamente qualificada. Esse problema é particularmente grave na pesca artesanal e de pequena escala, nas quais as relações de trabalho, na sua vasta maioria, se dão de maneira informal por meio de parceria.
Estimulando a organização dos trabalhadores em aqüicultura e pesca em cooperativas e apoiando as já existentes, estaremos contribuindo para inclusão de social de seus integrantes, aumento da produção de alimentos com elevado teor de proteínas e desenvolvimento econômico do País.
Nesse contexto, torna-se necessário incluir esta ação como prioritária, pelo potencial de contribuição da mesma na implementação de ações que envolvam economia solidária por meio do associativismo / cooperativismo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1978 - Ary Vanazzi

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19780003

PROGRAMA

1224 Aqüicultura e Pesca do Brasil

AÇÃO

7958 Implantação de Estação de Aqüicultura

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Estação de aqüicultura implantada(unidade)	17

JUSTIFICATIVA

A utilização das águas de domínio da União para fins de aqüicultura marinha e continental representa a possibilidade de transformação do imenso potencial nacional para a produção de pescados em vantagem competitiva. O desenvolvimento da aqüicultura de forma sustentável deverá estar calcado num processo de ocupação ordenada dos espaços físicos dos corpos d'água, permitindo a esta nova estrutura fundiária brasileira, em água, a possibilidade de não acometer-se das mesmas mazelas que a outra, em terra, sendo assim a demarcação de parques aqüícolas é talvez a ação de maior importância no ordenamento da atividade de produção de pescados cultivados e possibilitará o incremento da produção nacional com sustentabilidade e a observância dos múltiplos usos a serem prestados ao bem público água.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1978 - Ary Vanazzi

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19780004

PROGRAMA

1224 Aqüicultura e Pesca do Brasil

AÇÃO

1862 Implantação de Unidades Demonstrativas de Aqüicultura

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Unidade demonstrativa implantada(unidade)	17

JUSTIFICATIVA

A aqüicultura vem crescendo cerca de 25% ao ano, utilizando-se de grande contingente de mão-de-obra, respondendo por mais de 30% do pescado produzido no País e induzindo a geração de alimento, de emprego e de renda. Esta atividade possibilitou uma inversão na balança comercial de pescados, resultando em superávit superior à US$ 250 milhões. A implantação de unidades demonstrativas de aqüicultura objetiva difundir tecnologias de cultivo e processos que agreguem valor ao produto final. Utilizadas na capacidade e no treinamento, as UD's visam ao fortalecimento e à perenidade da cadeia produtiva de pescados cultivados. Assim, de maneira indutiva, a implantação de UD's contribui para o aumento da produtividade e, conseqüentemente, da produção de pescado de forma sustentável.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1978 - Ary Vanazzi

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19780005

PROGRAMA

1295 Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros

AÇÃO

NOVA Implantação do Trecho São Leopoldo - Novo Hamburgo do Sistema de Trens Urbanos de Porto Alegre -RS

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho implantado(% de execução física)	50

JUSTIFICATIVA

O Sistema de Trens Urbanos transporta hoje na Região Metropolitana de Porto Alegre, em especial no Vale dos Sinos, aproximadamente 175 mil pessoas por dia. A extensão do Trem de São Leopoldo a Novo Hamburgo é uma obra de vital importância para a região, uma vez que trará maior qualidade de vida e baixo custo para os usuários.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1978 - Ary Vanazzi

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19780006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 14, Inciso II

TEXTO PROPOSTO

§ 3º - As despesas da função habitacional serão desconsideradas para efeito de apuração da meta resultado primário de que trata o caput.

JUSTIFICATIVA

O déficit habitacional no Brasil é de 6 milhões de moradias, a faixa salarial dessas famílias situa-se em sua grande maioria em até 3 salários mínimos. Os gastos previstos em habitação para 2004 em relação ao PIB são de 0,3%, um valor insignificante dentro do orçamento geral da União. Portanto, é importantíssimo que as despesas com habitação sejam protegidas de um eventual contingencimento, garantindo assim acesso à moradia para pessoas de baixa renda, melhrando sua qualidade de vida.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1978 - Ary Vanazzi

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO
MISTA DE
ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19780007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 71

TEXTO PROPOSTO

XIII - a equalização de taxas de juros dos financiamentos relativos aos programas de aqüicultura e pesca.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Especial da Aqüicultura e Pesca vem estruturar políticas públicas de desenvolvimento e modernização desse importante setor para a economia nacional, como tal impoem-se seja assegurada na Lei de Diretrizes Orçamentárias a previsão de Receitas para fa face as Despesas com a equalização de taxas de juros dos financiamentos dos seus pr amas, dentre os quais, já aprovados e com início de implementação em 2004, destacam-se:

I) Programa de Geração e Emprego e Renda para os Pescadores e Psicultores financiados com recursos do FAT-PROGER
PESCADOR/PSICULTOR;

II) PROFROTA PESQUEIRA, financiado com recursos FNMM, FNE, e FNO.

III) PROPESCA NORTE, financiado com recursos do FNO;

IV) PESCARTE, PROAQUA, e PROPESCA-NORDESTE, financiados com recursos do FNE.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1978 - Ary Vanazzi

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19780008

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 27

TEXTO PROPOSTO

V - sejam qualificadas como Cooperativas Habitacionais sem fins lucrativos, criadas sob a Lei 5.764 de 1971.

JUSTIFICATIVA

A emenda visa a inclusão das Cooperativas Habitacionais sem fins lucrativos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2005, com o objetivo de que as mesmas sejam as executoras dos projetos do Governo Federal relacionadas a habitação popular para famílias com renda de até 5 salários mínimos, já que as Cooperativas possuem infra-estrutura necessária e técnicos que elaboram e acompanham seus projetos.
O défict habitacional no Brasil é de aproximadamente 6 milhões de famílias, se considerarmos apenas o déficit quantitativo, mas se considerarmos o déficit qualitativo chegaremos há aproximadamente 12 milhões de famílias. Proporcionar o acesso a habitação para população de baixa renda é impulsionar a democratização dos espaços urbanos. Moradia é dever do Estado e direito do cidadão.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1978 - Ary Vanazzi

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19780009

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 19

TEXTO PROPOSTO

O Orçamento de 2005 deverá conter dotação destinada a redução do déficit de habitação popular não inferior a 1% da Receita Corrente Líquida.

JUSTIFICATIVA

A emenda visa conceder um tratamento igualitário aos recursos destinados a saúde e a educação,.....

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1978 - Ary Vanazzi

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19780010

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

Substituam-se os quadros do Anexo IV.2.b do projeto pelos quadros seguintes:

Preços correntes

Discriminação	2005		2006		2007	
	R$ milhões	%PIB	R$ milhões	%PIB	R$ milhões	%PIB
I.Receita Não-Financeira	433.321,30	23,88	475.204,60	24,01	517.725,80	23,94
II.Despesa Não-Financeira	392.493,29	21,63	433.641,52	21,91	474.473,85	21,94
III. Resultado Primário Governo Central (I-II)	40.828,01	2,25	41.563,08	2,10	43.251,95	2,00
IV. Resultado Nominal Governo Central e Estatais Federais	-15.316,89	-0,84	-5.544,12	-0,28	2.507,35	0,12
V. Resultado Primário das Empresas Estatais Federais	11.794,76	0,65	10.885,57	0,55	8.650,39	0,40
VI. Resultado Primário Governo Federal (III + V)	52.622,77	2,90	52.448,65	2,65	51.902,34	2,40
VII. Dívida Líquida Gov. Central e Estatais Federais	647.441,54	35,68	679.061,63	34,31	703.276,6	32,52

Preços médios 2004 IGP-DI

Discriminação	2005		2006		2007	
	R$ milhões	%PIB	R$ milhões	%PIB	R$ milhões	%PIB
I. Receita Não-Financeira	409.421,80	23,88	428.695,40	24,01	448.236,40	23,94
II. Despesa Não-Financeira	370.845,63	21,63	391.200,18	21,91	410.789,75	21,94
III. Resultado Primário Governo Central (I-II)	38.576,17	2,25	37.495,22	2,10	37.446,65	2,00
IV. Resultado Nominal Governo Central e Estatais Federais	-14.472,10	-0,84	-5.001,51	-0,28	2.170,81	0,12
V. Resultado Primário das Empresas Estatais Federais	11.144,23	0,65	9.820,18	0,55	7.489,33	0,40
VI. Resultado Primário Governo Federal (III + V)	49.720,40	2,90	47.315,40	2,65	44.935,98	2,40
VII. Dívida Líquida Gov. Central e Estatais Federais	611.732,40	35,68	612.600,55	34,31	608.882,53	32,52

JUSTIFICATIVA

O excessivo esforço fiscal efetuado pelo país nos últimos anos provocou uma queda drástica do investimento público, sobretudo no setor de infra-estrutura, inviabilizando o crescimento econômico e elevando a patamares insuportáveis o nível de desemprego. Por outro lado todo o esforço foi insuficiente para conter a escalada da dívida pública. Procura-se com esta emenda reduzir gradativamente o superávit do setor público, passando de 4,25% em 2004 para 4,00% em 2005, 3,75% em 2006, e 3,50% em 2007. Para tanto, todo o ajuste feito concentrou-se no Governo Federal cujas metas estão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1978 - Ary Vanazzi

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20500001

PROGRAMA

0150 Identidade Étnica e Patrimônio Cultural dos Povos Indígenas

AÇÃO

2516 Capacitação de Indígenas e Técnicos de Campo para o Desenvolvimento de Atividades Auto-Sustentáveis em Terras Indígenas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Pessoa capacitada(unidade)	50,000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem por objetivo incentivar a capacitação técnica das comunidades índigenas na produção e na gestão da produção de alimentos, bem como na preservação da área habitada,.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2050 - Augusto Botelho

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20500002

PROGRAMA

1318 Gestão do Trabalho no Sistema Único de Saúde

AÇÃO

NOVA Capacitação e treinamento para a gestão pública de saúde

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Profissional qualificado(unidade)	60,000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem a finalidade de promover o treinamento e a capacitação dos profissionais do sitema de saúde com o objetivo de promover a melhoria no atendimento ao usuário, a racionalização das atividades e a transparência da aplicação de recursos em saúde.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2050 - Augusto Botelho

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20500003

PROGRAMA

0570 Gestão do Processo Eleitoral

AÇÃO

7816 Construção do Anexo I do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Anexo construído com 685 m²(% de execução física)	100

JUSTIFICATIVA

Permitir a melhoria da prestação dos trabalhos do Tribunal no que diz respeito ao julgamento de pleitos eleitorais, incrementando, destarte, a prestação jurisdicional que lhe compete.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2050 - Augusto Botelho

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20500004

PROGRAMA

0643 Calha Norte

AÇÃO

1209 Construção de Embarcações para Controle e Segurança da Navegação Fluvial na Região da Calha Norte

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Embarcação construída(unidade)	69

JUSTIFICATIVA

O Programa Calha Norte vem desenvolvendo, ao longo dos anos, ações de extrema importância para as populações amazônicas, seja contribuindo para a promoção do Desenvolvimento Regional, seja contribuindo para a manutenção da Soberania Nacional e Integridade Territorial. O governo brasileiro, reconhecendo a importância do pograma para a região amazônica, determinou, por meio de Exposição de Motivos publicada no Diário Oficial da União, em janeiro passado, o aumento da área do Programa Calha Norte que passou a cobrir toda a fronteira amazônica brasileira, abrangendo 151 municipios em seis Estados da Federação. Desta forma, a inclusão do Programa e quatro de suas ações, representativas tanto da vertente "Promoção do Desenvolvimento Regional" como da vertente "Manutenção da Soberania Nacional e Integridade Territorial", dentro das Prioriades e Metas para 2005 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, materializa a importância da região amazônica e do Programa Calha Norte como fator de desenvolvimento, segurança e inclusão social para o país.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2050 - Augusto Botelho

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20500005

PROGRAMA

0508 Conservação, Uso Sustentável e Recuperação da Biodiversidade

AÇÃO

NOVA Construção de Posto Avançado de Fiscalização do IBAMA para Recuperrar de Biodiversidade em Roraima

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Unidade instalada(% de execução física)	100

JUSTIFICATIVA

O Rio Branco, em Roraima, vem apresentando baixos níveis populacionais de peixes e quelônios. Isto resulta da ação sistemática e predatória de pescadores que inibe a desova, principalmente na época da piracemaque se verifica na desembocadora (boca) do Rio Branco no Rio Negro. Assim sendo, a instalação de um posto permanente e avançado do IBAMA, visando a fiscalização permanente, irá contribuir para o repovoamento do Rio Branco, fonte alimentos para boa parte da população indígena e ribeirinha.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20500006

PROGRAMA

0581 Defesa da Ordem Jurídica

AÇÃO

NOVA Construção do Edifício Sede da Defensoria Pública da União em Boa Vista - Roraima

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Unidade implantada(% de execução física)	100

JUSTIFICATIVA

A defensoria pública, órgão indispensável à administração da justiça, sobretudo entre os mais carentes, ainda não dispõe, em Roraima, de sede própria. A falta de instalações próprias não se coaduna, ao certo, com os nobres trabalhos executados por esse importante órgão, além de trazer desconforto, inclusive, entre os clientes dos serviços advocatícios prestados.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2050 - Augusto Botelho

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20500007

PROGRAMA

1062 Democratizando o Acesso à Educação Profissional, Tecnológica e Universitária

AÇÃO

NOVA Implantação da Escola Agrotécnica de Boa Vista - Roraima

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Edifício-Sede Contruído(% de execução física)	100

JUSTIFICATIVA

O Estado de Roraima é uma das últimas fronteiras agrocuárias do País. Sua agropecuária é constituida, principalmente, de micros, pequenos e médios agropecuariastas, que pruduzem os mais variados produtos, resultado de longa experiência prática adquirida ao longo dos anos, cujos objetivos maiores, produtividade e exportação, ainda não foram alcançados devido à falta de uma melhor qualificação de sua mão-de-obra empregada.

A implantação da Escola Agrotécnica irá proporcionair essa mão-de-obra qualificada que tanto o Estado precisa e que resultará, sem sombra de dúvida, em extraordinário ganho de produtividade, domínio de certas tecnólogias, aumento da empregabilidade, auto suficiência em lavouras que ainda são importadas e melhoria da qualidade de vida das pessoas envolvidas.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2050 - Augusto Botelho

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20500008

PROGRAMA

0643 Calha Norte

AÇÃO

1211 Implantação da Infra-estrutura Básica nos Municípios mais Carentes da Região da Calha Norte

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(unidade)	30

JUSTIFICATIVA

O Programa Calha Norte vem desenvolvendo, ao longo dos anos, ações de extrema importância para as populações amazônicas, seja contribuindo para a promoção do Desenvolvimento Regional seja contribuindo para a manutenção da Soberania Nacional e Integridade Territorial. O governo brasileiro, reconhecendo a importância do pograma à região amazônica, determinou, por meio de Exposição de Motivos publicada no Diário Oficial da União em janeiro próximo passado, o aumento da área do Programa Calha Norte que passou a cobrir toda a fronteira amazônica brasileira, abrangendo 151 municipios em seis Estados da Federação. Desta forma, a inclusão do Programa e quatro de suas ações, representativas tanto da vertente "Promoção do Desenvolvimento Regional" como da vertente "Manutenção da Soberania Nacional e Integridade Territorial", dentro das Prioriades e Metas para 2005 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, materializa a importância da região amazônica e do Programa Calha Norte como fator de desenvolvimento, segurança e inclusão social para o país.

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2050 - Augusto Botelho

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20500009

PROGRAMA

1224 Aqüicultura e Pesca do Brasil

AÇÃO

5474 Implantação da Rede de Pesca e Aqüicultura da Amazônia Legal

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Rede implantada(unidade)	100

JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento da piscultura e da aqüicultura na Amazônia praticado pelos ribeirinhos e pela comunidade indígena é primordial para a melhoria alimentar desses povos, bem como para propiciar excedentes de produção para a sua comercialização.

CONGRESSO NACIONAL

AUTOR DA EMENDA

2050 - Augusto Botelho

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20500010

PROGRAMA

1220 Atenção Hospitalar e Ambulatorial no Sistema Único de Saúde

AÇÃO

NOVA Implantação do Atendimento à Saúde Bucal

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Usuário atendido(unidade)	10,000,000

JUSTIFICATIVA

O Brasil é um país de milhões de desdentados, segundo dados estatísticos sobre o assunto, o número pode chegar a 40 milhões. Tal fato,é decorrência da falta de acesso dos brasileiros a saúde bucal gratuita, assim sendo, é imperioso que a Saúde Pública-SUS tenha condições de reverter este quadro, proporcionando atendimento bucal aos usuários do SUS.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2050 - Augusto Botelho

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20500011

PROGRAMA

0643 Calha Norte

AÇÃO

1213 Implantação de Unidades Militares na Região da Calha Norte

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Unidade implantada(unidade)	11

JUSTIFICATIVA

O Programa Calha Norte vem desenvolvendo, ao longo dos anos, ações de extrema importância para as populações amazônicas, seja contribuindo para a promoção do Desenvolvimento Regional seja contribuindo para a manutenção da Soberania Nacional e Integridade Territorial. O governo brasileiro, reconhecendo a importância do pograma à região amazônica, determinou, por meio de Exposição de Motivos publicada no Diário Oficial da União em janeiro próximo passado, o aumento da área do Programa Calha Norte que passou a cobrir toda a fronteira amazônica brasileira, abrangendo 151 municipios em seis Estados da Federação. Desta forma, a inclusão do Programa e quatro de suas ações, representativas tanto da vertente "Promoção do Desenvolvimento Regional" como da vertente "Manutenção da Soberania Nacional e Integridade Territorial", dentro das Prioriades e Metas para 2005 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, materializa a importância da região amazônica e do Programa Calha Norte como fator de desenvolvimento, segurança e inclusão social para o país.O Programa Calha Norte.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2050 - Augusto Botelho

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20500012

PROGRAMA

0643 Calha Norte

AÇÃO

2452 Manutenção da Infra-estrutura Instalada nos Pelotões Especiais de Fronteira da Região da Calha Norte

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Pelotão mantido(unidade)	17

JUSTIFICATIVA

O Programa Calha Norte vem desenvolvendo, ao longo dos anos, ações de extrema importância para as populações amazônicas, seja contribuindo para a promoção do Desenvolvimento Regional seja contribuindo para a manutenção da Soberania Nacional e Integridade Territorial. O governo brasileiro, reconhecendo a importância do pograma à região amazônica, determinou, por meio de Exposição de Motivos publicada no Diário Oficial da União em janeiro próximo passado, o aumento da área do Programa Calha Norte que passou a cobrir toda a fronteira amazônica brasileira, abrangendo 151 municipios em seis Estados da Federação. Desta forma, a inclusão do Programa e quatro de suas ações, representativas tanto da vertente "Promoção do Desenvolvimento Regional" como da vertente "Manutenção da Soberania Nacional e Integridade Territorial", dentro das Prioriades e Metas para 2005 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, materializa a importância da região amazônica e do Programa Calha Norte como fator de desenvolvimento, segurança e inclusão social para o país.O Programa Calha Norte.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2050 - Augusto Botelho

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20500013

PROGRAMA

1067 Gestão da Política de Educação

AÇÃO

NOVA Treinamento e capacitação dos profissionais da educação na gestão da politicas de educação voltas para o ensino fundamental e médio

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Profissional capacitado(unidade)	50,000

JUSTIFICATIVA

São muitos os desafios na Educação, sendo um dos mais importantes a qualidade. Necessariamente, o treinamento e a capacitação dos profissionais da educação, são pilares para o atingimento dessa meta. Daí a importância dessa emenda, que busca priorizar a qualidade na gestão da politica da educação, com reflexo imediato na qualidade do ensino fundamental é médio do nosso país.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2050 - Augusto Botelho

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20500014

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 66, Parágrafo 2, Inciso III

TEXTO PROPOSTO

IV - Despesas com ações nos fundos que interessam à defesa nacional

JUSTIFICATIVA

Atribuíram três tratamentos diferenciados aos fundos que interessam à defesa nacional, quais sejam:

Primeiro, sua excepcionalidade quanto àqueles existentes na data da promulgação da Constituição de 1988, que teriam que ser ratificados pelo Congresso Nacional no prazo de dois anos, senão seriam extintos (ADCT, Art. 36 CF);

Segundo, que autorizou os fundos que interessam à defesa nacional a efetuarem aplicações no mercado financeiro (MP 2.170-36 de 23/08/2001;

Terceiro, deu-se pela Lei 9.530, de 10 de dezembrol de 1997, que dispõe sobre a utilização dos dividendos e do superávit financeiro dos fundos e das entidades da Administração Pública Federal indireta para amortização da dívida pública federal, que excepcionalizou os fundos que interessam à defesa nacional. Portanto, essa norma impede a utilização de eventual superávit financeiro dos referidos fundos para a amortização das obrigações da União.

Se de um lado, o governo federal atribuiu um tratamento diferenciado para os fundos que interessam à defesa nacional, por outro, a adoção de cortes e de contingenciamentos acabam afetando ambas as fontes de financiamento (do Fundo do Tesouro Nacional), inviabilizando a utilização dos recursos próprios gerados pelos fundos.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2050 - Augusto Botelho

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20500015

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 11

TEXTO PROPOSTO

Art. 11. A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo, no projeto de lei orçamentária, a, no mínimo, 2,5% (dois e meio por cento) da receita corrente líquida, e a 1% (um por cento) na lei, sendo pelo menos metade da reserva, no projeto, considerada como despesa primária para efeito de apuração do resultado fiscal.

Parágrafo único. Não será considerada, para os efeitos do caput, a reserva à conta de receitas próprias e vinculadas.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem o objetivo de aumentar o valor das emendas parlamentares no projeto de lei orçamentaria.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2050 - Augusto Botelho

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20500016

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 2, Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

Parágrafo Segundo. Na destinação dos recursos relativos a programas e ações sociais no projeto de lei orçamentária será conferida prioridade às áreas de menor Índice de Desenvolvimento Humano ou o fator representativo da multiplicação do inverso da renda per capita pela população da unidade da Federação, o que for melhor para as regiões norte e nordeste.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda revela-se crucial à melhor distribuição de renda entre as unidades da Federação, principalmente, para os Estados e cidades das regiões norte e nordeste.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2050 - Augusto Botelho

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20500017

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 66, Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

IV - as dotações da proposta orçamentaria destinadas aos programas e ações governamentais, incluindo-se o conjunto de projetos, atividades e operações especiais voltadas para as áreas de saúde, pesquisa e desenvolvimento científico, agricultura familiar e ao atendimento das ações destinadas à preservação da cultura indígena

JUSTIFICATIVA

Esta emenda é de suma importância para o aprimoramento da Lei de Diretrizes Orçamentarias, pois visa preservar do contingenciamento áreas notoriamente importantes para o desenvolvimento igualitário do País.

Áreas como a Saúde, Pesquisa e Desenvolvimento Científico, Agricultura Familiar, e programas ligados à preservação da cultura indígena não podem ser vitimadas por interrupção no fluxo de investimentos.

A Lei Orçamentária Anual tem na LDO seu balizamento fundamental. É a LDO que vai fixar os parâmetros dentro dos quais o executivo e o legislativo, assim como outros órgãos, vão definir a aplicação dos recursos arrecadados pelo País. Daí nossa preocupação no sentido de que, desde já, esteja previsto na mesma o impeditivo legal agora proposto.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2050 - Augusto Botelho

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20500018

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 84, Inciso IV, Alinea a

TEXTO PROPOSTO

a) desenvolvimento das cooperativas de produção, micro, pequenas e médias empresas, tendo como meta o crescimento de 50% (cinqüenta por cento) das aplicações destinadas a esses segmentos, em relação à média dos 3 (três) últimos exercícios, desde que haja demanda habilitada;

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem por escopo suprir importante lacuna verificada na LDO ao excluir, das linhas de financiamento do BNDES, as cooperativas de produção, que é um importante setor de geração de emprego e renda.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2050 - Augusto Botelho

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20500019

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 19

TEXTO PROPOSTO

Art. 19-A. As despesas com recursos de operações de crédito externas, originárias de contratos financeiros aprovados pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX e ratificados pelo Senado Federal, correspondentes a contratos comerciais em andamento, de interesse da defesa nacional, deverão constar de forma integral na Lei Orçamentaria Anual de 2005, sem prejuizo dos referenciais monetários destinados às demais programações orçamentárias do órgão.

JUSTIFICATIVA

A proposta de redação visa não submer as dotações referentes aos recursos oriundos de operações de crédito aos limites impostos ao longo da execução orçamentária, já que se tratam de operações minuciosamente analisadas e recomendadas pela COFIEX/MP, sendo aprovadaas pelos Senhores Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestao e da Fazenda, e encaminhadas pela Presidência da República ao Senado Federal, que as autoriza por meio de resolução, mediante o cumprimento de determinadas condições.

Portanto, desprovê de qualquer sentido que o mesmo ente federal (União), que analisa e aprova contratos financeiros e comerciais venha, num momento imediatamente seguinte, a limitar sua execução a valores inferiores aqueles acordados.

Ademais, cabe ressaltar que além dos danos econômicos causados pela paralisação de projetos vitais ao desenvolvimento do País, a submissão dos recursos oriundos das operações de crédito aos limites orçamentários tem causado prejuízos de toda ordem e embaraços jurídicos dos mais complexos, uma vez que o não cumprimento de contratos financeiros e comerciais constitui dolo "contra legem", demandando penalidades e afetando a credibilidade das intituições públicas no país e junto aos organismos internacionais.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2050 - Augusto Botelho

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20500020

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo V, Inciso I, Item 55

TEXTO PROPOSTO

56. Alimentação do pessoal militar (alínea g, inciso IV, do art. 50 da Lei 6.880 de 09/12/1980)
57. Auxílio Fardamento (alínea h, inciso IV, do art. 50 da Lei 6.880 de 09/12/1980)
58. Manutenção dos Serviços Médico-Hospitalares e Odontológicos (incisos II e III, art. 15 da MP 2.215/10 de 31/08/2001)
59. Atendimento Médico-Hospitalar/Fator de Custo (inciso XIX, art. 1o. do Decreto No. 1.133 de 03/05/1994).

JUSTIFICATIVA

O Auxilio Fardamento constitui despesa legal amparada pela alínea h do inciso IV, do art. 50 da Lei 6.880 de 09/12/1980 - Estatuto dos Militares.
A Despesa com a Alimentação de Pessoal Militar consiste em obrigação legal da União, conforme o Estatuto dos Militares, e se destina ao custeio de produtos e gêneros alimentícios e encontra similaridade com o Auxilio alimentação destinada aos civis, que já encontra disposição no item 38 desta LDO.
Da inclusão da Manutenção dos Serviços Médico-hospitalares e Odontológicos são custeados por recursos próprios, por meio de contribuição pessoal do militar, conforme dispositivo legal citado.
Da inclusão do Atendimento Médico-Hospitalar/Fator de Custo é o valor estipulado por militar das Forças Armadas da ativa e da inatividade e por dependentes de militares, fixado pelo Ministro de Estado da Defesa, que servirá de base para o cálculo de dotação orçamentaria destinada à assistência médico-hospitalar, além de se tratar de uma despesa obrigatória da União.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2050 - Augusto Botelho

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20500021

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo V, Inciso II, Item 2

TEXTO PROPOSTO

3. Despesas para atender aos encargos de fiscalização e proteção das atividades econômicas da plataforma continental

JUSTIFICATIVA

Em que pese os percentuais de distribuição previstos na Lei No. 7.990 de 28 de dezembro de 1989 e no Decreto No. 1 de 11 de janeiro de 1991, e o expressivo incremento na arrecadação dos Royalties do Petróleo nos últimos anos, tais recursos tgem sido in[illegible]sivamente contingenciados minimizando a utilização desta importante fonte de re[illegible]sos.
O Ministério da Defesa, em particular o Comando da Marinha, nunca foi favorecido com o incremento de tais recursos, uma vez que é apenado pela correspondente redução das receitas ordinárias do Tesouro Nacional , sendo, assim, obrigado a manter o mesmo patamar orçamentário. Na realidade, seu orçamento vem sendo reduzido ao longo dos últimos anos.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2050 - Augusto Botelho

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20500022

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 66, Parágrafo 2, Inciso III

TEXTO PROPOSTO

IV - as despesas decorrentes de contratos financeiros correspondentes a contratos comerciais em andamento, que interessam à defesa nacional

JUSTIFICATIVA

Este inciso visa não submeter as dotações referentes aos recursos oriundos de operações de crédito aos limites impostos ao longo da execução orçamentária, já que se tratam de operações minuciosamente analisadas e recomendadas pela COFIEX/MP, sendo aprovadas pelos Senhores Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda, e encaminhadas pela Presidência da República ao Senado Federal, que as autoriza por meio de resolução, mediante o cumprimento de determinadas condições.

Portanto, desprovê de qualquer sentido que o mesmo ente federal (União), que analisa e aprova contratos financeiros e comerciais venha, num momento imediatamente seguinte, a limitar sua execução a valores inferiores aqueles acordados.

Ademais, cabe ressaltar que além dos danos econômicos causados pela paralisação de projetos vitais ao desenvolvimento do País, a submissão dos recursos oriundos das operações de crédito aos limites orçamentários tem causado prejuízos de toda ordem e embaraços jurídicos dos mais complexos, uma vez que o não cumprimento de contratos financeiros e comerciais constitui dolo "contra legem", demandando penalidades e afetando a credibilidade das intituições públicas no país e junto aos organismos internacionais.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2050 - Augusto Botelho

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20500023

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 73

TEXTO PROPOSTO

Art. 73. Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e o Ministério Público da União terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em abril de 2004,projetada para o exercício de 2005, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos militares e servidores públicos federais, inclusive revisão geral, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, em conformidade com o disposto no art. 78 desta Lei.

Parágrafo único. Aos limites estabelecidos na forma do caput serão acrescidas, na Justiça Eleitoral, as despesas necessárias à realização do referendo popular sobre a proibição de comercialização de arma de fogo e munição, as quais deverão constar de programação específica.

JUSTIFICATIVA

A proposta visa explicitar a possibilidade de reajuste da remuneração dos militares para 2005

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2050 - Augusto Botelho

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20500024

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Anexo V, Inciso II, Item 2

TEXTO PROPOSTO

2. Despesas com as ações vinculadas à função Ciência e Tecnologia e Meio-ambiente

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem por objetivo evitar que os recursos destinados não só à Ciência e Tecnológia sejm contingenciados, mas também os destinados ao Meio-ambiente , face a sua im tância no cenário nacional

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE

AUTOR DA EMENDA

2050 - Augusto Botelho

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20500025

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 67, Parágrafo único

TEXTO PROPOSTO

Parágrafo Segundo. Os créditos orçamentários e os recursos financeiros correspondentes às receitas auferidas pelas Organizações Militares Prestadoras de Serviços - OMPS, decorrentes da prestação de serviços, em caráter complementar, aos demais órgãos e entidades governamentais ou extragorvernamentais, nacionais ou estrangeiras, conforme dispõe o art. 4o. da Lei 9.724/1998 serão integralmente disponibilizados para movimentação de empenho e pagamentos.

JUSTIFICATIVA

As OMPS necessitam ter disponibilizados suas dotações e limites, correspondentes às receitas geradas pela cobrança dos serviços por elas prestados, sob pena de terem suas atividades inviabilizadas.
Ademais, será exequível por meio de créditos adicionais à Lei Orçamentária Anual a expansão de limite para movimentação de empenho e pagamentos nos decretos de programação orçamentária e financeira, sem comprometimento da meta de superávit primário, uma vez que se referem a excesso de arrecadação.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2050 - Augusto Botelho

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20500026

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 109, Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

Artigo 110. Os empenhos inscritos em Restos a Pagar decorrentes de despesas realizadas no exterior destinadas ao reaparelhamento das Forças Armadas poderão ser liquidados até o final do segundo exercício contado a partir daquele a que se referir o crédito.

JUSTIFICATIVA

O ciclo relativo à obtenção no exterior, para que sejam atendidas as necessidades das diversas organizações militares sedidas no país, raramente é inferior a 3 (três) exercícios financeiros, enquanto que o ciclo relativo ao crédito orçamentário vem correspondendo a exatos 2 (dois) exercicios financeiros, sendo o primeiro na emissão da nota de empenho e o segundo na vigência dos Restos a Pagar. Isto acontece pelo fato de que os equipamentos, de modo geral, devem ser fabricados sob encomenda, sendo que em muitos casos estão fora de linha de produção, o que requer ainda maior tempo para produção.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2050 - Augusto Botelho

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20500027

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 79

TEXTO PROPOSTO

Art. 79. Fica autorizada, nos termos da Lei no 10.331, de 18 de dezembro de 2001, a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciá rio, bem como do Ministério Público da União, das autarquias e fundações públicas federais, bem como dos militares das Forças Armadas, cujo percentual será definido em lei específica.

JUSTIFICATIVA

A proposta visa explicitar a possibilidade de reajuste da remuneração dos militares em 2005.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2050 - Augusto Botelho

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

16670001

PROGRAMA

0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

AÇÃO

NOVA Aproveitamento Hidroagrícola da Barragem Salinas no Estado do Piauí

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto executado(% de execução física)	40

JUSTIFICATIVA

Esta emenda pretende priorizar a alocação de recursos para o Aproveitamento Hidroagrícola da Barragem Salinas no Estado do Piauí. A barragem já foi concluída e é necessária a destinação de recursos para projetos que visem o uso dos recursos hídricos agora disponíveis. Os projetos serão voltados para a população como um todo, contudo será de fundamental importância para a parcela mais carente da população.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1667 - B. Sá

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

16670002

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 48, Inciso II

TEXTO PROPOSTO

"III - a destinação dos investimentos programados no Orçamento Fiscal para irrigação serão de 85% (oitenta e cinco por cento) para Obras de Infra-Estrutura de Uso Comum e de 15% (quinze por cento) para Obras de Gestão Parcelar e para Transferência de Gestão de Perímetros Irrigados."

JUSTIFICATIVA

Os projetos de irrigação que tiveram maior êxito, de acordo com relatórios do Governo Federal e do Banco Mundial, foram aqueles que puderam contar com a participação empresarial mais adensada.

Com a aplicação da Lei de Concessão e Permissão de Serviços Públicos (Lei nº 8.987, § 4º), e sobremodo na conjuntura atual, com homologação da Lei de Parcerias Público-Privadas - PPP, o Governo terá condições de transferir ao setor privado as responsabilidades de gestão, operação, conservação, manutenção e assistência técnica, otimizando assim, a aplicação dos recursos orçamentários nas obras de infra-estrutura comum tais como: canais, estações de bombeamento, estações de captação e demais obras de engenharia pesada, acelerando, assim, a implantação da infra-estrutura comum dos projetos de irrigação, vitais ao desenvolvimento regional.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1667 - B. Sá

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

71060001

PROGRAMA

1047 Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-Árido - CONVIVER

AÇÃO

5676 Ampliação do Abastecimento de Água do Subsistema da Adutora do Feijão - 3ª Etapa - com 232 km no Estado da Bahia (Proágua Semi-Árido)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	15

JUSTIFICATIVA

Trata-se de obra financiada com recursos internacionais cuja execução física vem se dando em nível inferior aos acordos firmados. A Adutora do Feijão foi projetada para assegurar o abastecimento de água numa das regiões mais problemáticas do País em termos de oferta de recursos hídricos. Com a implantação da 3ª etapa do projeto, mais um conjunto de municípios vai ter acesso a serviços de abastecimento, de forma regular e satisfatória.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTOS

AUTOR DA EMENDA

7106 - Bancada da Bahia

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

71060002

PROGRAMA

6001 Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios de Pequeno Porte

AÇÃO

10UH Implantação ou melhoria de obras de infra-estrutura urbana em municípios do Estado da Bahia

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	350

JUSTIFICATIVA

Desde a década de 80, o Estado da Bahia vem apresentando um processo de urbanização crescente, que tem como característica
marcante a ampliação do número de centros urbanos com população de até 100 mil habitantes. Essas cidades crescem sem o necessário suporte de infra-estrutura, apresentando sérios problemas em relação às condições de moradia, saneameto básico, vias de tráfego, entre outros aspectos. Apesar dos esforços de prefeituras e do Governo do Estado em reverter esse quadro, é fundamental a aprovação desta emenda para a viabilização de novos projetos, em vista de uma melhor qualidade de vida para as populações.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

7106 - Bancada da Bahia

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

71060003

PROGRAMA

6002 Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios de Médio e Grande Porte

AÇÃO

109B OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	20

JUSTIFICATIVA

A crescente urbanização do Estado da Bahia vem acarretando o crescimento do número de cidades de médio e grande porte, com populações acima de 100 mil habitantes. Mesmo com os esforços conjugados entre prefeituras e Governo do Estado, não tem sido possível superar adequadamente as carências observadas nesses centros, em termos de moradia, saneamento básico, vias de tráfego e demais equipamentos urbanos. Esta emenda é fundamental para a viabilização de novos projetos, de forma que se possa assegurar uma melhor qualidade de vida para as populações.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

7106 - Bancada da Bahia

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

71060004

PROGRAMA

0229 Corredor São Francisco

AÇÃO

1332 CONSTRUÇÃO DE PONTES NA BR-030 NO ESTADO DA BAHIA

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Ponte construída(m)	600

JUSTIFICATIVA

A obra está em andamento, com 40% dos serviços executados. É importante por ser mais um ponto de integração de regiões produtoras em franco crescimento - o Oeste e o Sudoeste da Bahia, além do Norte do Estado de Minas Gerais - com as malhas rodoviárias estadual e federal. A meta solicitada irá atender às obras restantes.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

7106 - Bancada da Bahia

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

71060005

PROGRAMA

0229 Corredor São Francisco

AÇÃO

7144 Construção de Trechos Rodoviários na BR-135 no Estado da Bahia

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	78

JUSTIFICATIVA

A BR-135/BA é o principal eixo de ligação entre o Estado e as regiões Centro-Sul e Nordeste, através de eixo latitudinal a Oeste. Dá acesso a importantes regiões produtoras de grãos e reduz em cerca de 300 kms a ligação com Fortaleza. A despeito disso, os trechos divisa BA/PI (em Formosa do Rio Preto), São Desidério-Correntina e Corretina-BA/Divisa MG eternizam-se como vias precárias, justificando a classificação da BR-135 como a pior do Brasil.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

7106 - Bancada da Bahia

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

71060006

PROGRAMA

0229 Corredor São Francisco

AÇÃO

10KA Construção de Anéis Rodoviários no Estado da Bahia

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	20

JUSTIFICATIVA

Feira de Santana é passagem obrigatória de todo o fluxo rodoviário convergente das BRs 116 e 324, além de outras rotas. Vindo ou indo, sentidos Nordeste ou Sudeste, as rodovias ali se cruzam, exigindo, com urgência, a construção desse anel.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

7106 - Bancada da Bahia

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

71060007

PROGRAMA

0229 Corredor São Francisco

AÇÃO

1226 Construção de Contornos Ferroviários no Estado da Bahia

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Contorno construído(km)	2

JUSTIFICATIVA

A falta de investimentos nas ferrovias e o crescimento das cidades ocasionaram uma série de conflitos das linhas férreas com as zonas urbanas, trazendo insegurança às populações dessas cidades, além de diminuir a velocidade dos trens, reduzindo a competitividade do transporte ferroviário. Em trechos críticos, como São Félix, Candeias, Santo Amaro e Alagoinhas, têm ocorrido diversos acidentes. Também necessita o Estado da Bahia da construção de ramais ferroviários ligando as ferrovias principais a portos, de forma evitar o trânsito por áreas urbanas.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

7106 - Bancada da Bahia

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

71060008

PROGRAMA

0229 Corredor São Francisco

AÇÃO

7459 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-235 NO ESTADO DA BAHIA

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	338

JUSTIFICATIVA

Essa rodovia integra a região Norte do estado da Bahia, divisa com o Estado de Sergipe. Atende à região produtora do Vale do Rio São Francisco, do bi-pólo Juazeiro/Petrolina, além de ligar essa região à capital do Estado de Sergipe.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

7106 - Bancada da Bahia

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

71060009

PROGRAMA

0229 Corredor São Francisco

AÇÃO

7474 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-418 NO ESTADO DA BAHIA

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	30

JUSTIFICATIVA

A BR-418 é um importante segmento rodoviário para a economia da região do extremo-sul do Estado da Bahia, dentro do contexto do seu desenvolvimento turístico, por se tratar de um dos acessos mais importantes e mais utilizados pela população do vizinho estado de Minas Gerais e Sudeste do Brasil. Destaca-se que, essa rodovia, além de estar promovendo mais uma importante ligação entre dois eixos longitudinais estruturantes no Brasil, contribui para a solução do problema do escoamento da produção local e regional.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

7106 - Bancada da Bahia

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

71060010

PROGRAMA

0229 Corredor São Francisco

AÇÃO

10NI Construção do Terminal Portuário Turístico de Salvador

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	50

JUSTIFICATIVA

A cidade de Salvador possui uma vocação para atendimento de passageiros de cruzeiros marítimos. Anualmente, a cidade atende à aproximadamente 70 escalas de navios de cruzeiros, com grande potencial de crescimento. Hoje, Salvador já se encontra entre os três destinos mais procurados do Brasil no turismo marítimo. A isso impõe-se a necessidade de um novo terminal para atender às exigências de segurança das novas legislações portuárias. O terminal portuário turístico será localizado no bairro do Comércio e a sua construção faz parte da estratégia de revitalização da área comercial da Cidade Baixa de Salvador.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

7106 - Bancada da Bahia

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

71060011

PROGRAMA

0229 Corredor São Francisco

AÇÃO

10IR Adequação de Trechos Rodoviários na BR-116 no Estado da Bahia

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho adequado(km)	50

JUSTIFICATIVA

A BR-116 é a principal ligação das Regiões Sul e Sudoeste à Região Nordeste do Brasil. Sua capacidade no trecho Feira de Santana-Entrocamento BR-242 está saturada, tendo uma relação volume/capacidade superior a 1,0. Constitui-se numa das rotas de exportação da produção da região oeste para os portos da região metropolitana de Salvador e retorno de fertilizantes para aquela região.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

7106 - Bancada da Bahia

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

71060012

PROGRAMA

0229 Corredor São Francisco

AÇÃO

10IJ Adequação de Pontes na BR-407 na Região Nordeste

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Ponte Adequada(% de execução física)	50

JUSTIFICATIVA

Esta obra integra a BR-116, representando via interurbana de ligação entre as cidades de Juazeiro (BA) / Petrolina (PE). Construída há mais de 50 anos, com a característica rodo-ferroviária e tráfego reduzido, evoluiu para um perfil de obra rodoviária e urbana, apresentando há alguns anos sinais de capacidade saturada.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

7106 - Bancada da Bahia

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

71060013

PROGRAMA

1073 Universidade do Século XXI

AÇÃO

10TM Implantação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Instituição implantada(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

Existe hoje uma clara preocupação em orientar as funções universitárias para objetivos econômicos, sócio-econômicos e sócio-culturais específicos. E, sem dúvida, essa exigência de especificidade aparece claramente quando se trata de um território como o Recôncavo da Bahia. A nova universidade terá atribuições de articulação entre saber científico e a complexa realidade do Recôncavo, estabelecendo ações sinérgicas com o referido território, de modo a contribuir para a constituição de competências regionais.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

7106 - Bancada da Bahia

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

71060014

PROGRAMA

0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

AÇÃO

10BC IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto executado(% de execução física)	50

JUSTIFICATIVA

Trata-se de consolidação de projetos de irrigação no semi-árido e no oeste baiano. Serão implementados projetos como Irrigação do Vale do Iuiú, Cruz das Almas, Mocambo-Cuscuzeiro e Paramirim, totalizando cerca de 35 mil hectares implantados no período de execução do Orçamento de 2005.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

7106 - Bancada da Bahia

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

71060015

PROGRAMA

1295 Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros

AÇÃO

5366 Implantação do Trecho Lapa-Pirajá do Sistema de Trens Urbanos de Salvador - BA

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho implantado(% de execução física)	20

JUSTIFICATIVA

A implantação do trecho é de fundamental importância para atender à grande demanda de passageiros, tendo em vista o acelerado crescimento da Grande Salvador. Em decorrência dos constantes atrasos no repasse dos recursos do orçamento federal, o cronograma da obra encontra-se bastante defasado em relação aos contratos originais. A construção do metrô representará um passo importante para a melhoria do sistema de transporte urbano da capital, hoje insuficiente frente à demanda.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

7106 - Bancada da Bahia

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

71060016

PROGRAMA

1305 Revitalização de Bacias Hidrográficas em Situação de Vulnerabilidade e Degradação Ambiental

AÇÃO

3429 Obras de Revitalização e Recuperação do Rio São Francisco

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	20

JUSTIFICATIVA

O Rio São Francisco vem passando por grave deterioração de suas condições ambientais. É indispensável elevar a meta para assegurar rápidos resultados no processo de revitalização e recuperação do Velho Chico, sobretudo diante da insistência do Executivo federal em transpor parte de suas águas para rios de bacias do alto Nordeste, com ações inscritas nas prioridades da presente LDO. Sem que seja precedida de ações para revitalizar e recuperar as condições do São Francisco, a transposição pode dar causa a desastre ambiental e econômico de proporcões incalculáveis. Isso porque, mesmo deteriorado, atualmente rio já tem suas águas intensamente utilizadas para abstecimento humano, geração de energia e atendimento de projetos de irrigação.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

7106 - Bancada da Bahia

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

71060017

PROGRAMA

1305 Revitalização de Bacias Hidrográficas em Situação de Vulnerabilidade e Degradação Ambiental

AÇÃO

5472 Recuperação e Controle de Processos Erosivos na Bacia do Rio São Francisco

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Área degradada recuperada(ha)	1,000

JUSTIFICATIVA

O Rio São Francisco vem passando por grave deterioração de suas condições ambientais. É indispensável elevar a meta para assegurar rápidos resultados na recuperação e controle de processos erosivos em seu curso e dos rios que compõem sua bacia. Esse objetivo torna-se mais urgente e revelante quando se sabe que o Executivo federal projeta a transposição de parte de suas águas para rios de bacias do alto Nordeste, com ações inscritas nesta LDO. Sem que seja precedida de ações como a que aqui se apresenta, dentro da necessária urgência, a transposição certamente vai acelerar os processos erosivos que já se verificam.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

7106 - Bancada da Bahia

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

71060018

PROGRAMA

1305 Revitalização de Bacias Hidrográficas em Situação de Vulnerabilidade e Degradação Ambiental

AÇÃO

101P Recuperação e Preservação da Bacia do Rio São Francisco

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Área estabilizada(ha)	10,000

JUSTIFICATIVA

Preocupa o intenso processo de degradação ambiental dos rios da Bacia do São Francisco. Em que pese a existência de projetos de recuperação e preservação delineados no âmbito do Executivo, quase nada tem sido efetivamente realizado para reverter a situação. Quando o governo federal promete avançar com o projeto de transposição das águas do Rio caudatário desta importante bacia, inserida numa das regiões mais secas do Nordeste, mais do que nunca se impõe a necessidade de ações para recuperar e preservar suas condições ambientais, com metas adequadas e urgentes.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

7106 - Bancada da Bahia

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

71060019

PROGRAMA

1305 Revitalização de Bacias Hidrográficas em Situação de Vulnerabilidade e Degradação Ambiental

AÇÃO

4540 Reflorestamento de Nascentes, Margens e Áreas Degradadas do São Francisco

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Reflorestamento executado(ha)	1,000

JUSTIFICATIVA

O reflorestamento de nascentes, margens e áreas degradadas dos rios da bacia do São Francisco é vital no processo de recuperação das condições ambientais desse sistema geo-hidrográfico. As atividades precisam ser aceleradas, pois os resultados demoram a acontecer, enquanto o Executivo promete avançar rapidamente com a transposição de águas da bacia, mesmo diante da patente fragilidade atual do sistema.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

7106 - Bancada da Bahia

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

71060020

PROGRAMA

0229 Corredor São Francisco

AÇÃO

2834 Restauração de Rodovias Federais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho restaurado(km)	200

JUSTIFICATIVA

O Estado da Bahia possui diversas rodovias federais cortando seu território, tais como as BRs 020, 101, 116, 135, 235, 242 e 407. Todas apresentam péssimas condições de tráfego, prejudicando o escoamento da produção, o turismo e o trânsito regular da população. A presente emenda visa ao objetivo de recuperar e manter a malha rodoviária federal em boas condições de tráfego, de forma reduzir acidentes em trechos considerados críticos. Manter essa malha em bom estado de conservação beneficia o Estado e outras regiões econômicas que necessariamente utilizam estas rodovias no desenvolvimento de suas atividades produtivas e comerciais. Trata-se, portanto, de ação prioritária.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

7106 - Bancada da Bahia

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

71060021

PROGRAMA

6003 Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário

AÇÃO

005A APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Município/projeto apoiado(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

A Região de Guanambi, tradicionalmente detentora do título de maior produtora de algodão do Brasil, chegou a cultivar, no ano agrícola de 1996/97, uma área superior a 180 mil hectares e possuir um dos maiores parques de beneficiamento do País. O programa de revitalização da cultura algodoeira nessa região, no Estado da Bahia, se traduz como proposta inovadora ao desânimo que se estabeleceu na região, trazendo assim a perspectiva de um novo padrão tecnológico, no qual a prática de subsolagem é enfatizada como elemento essencial aos avanços na produtividade e na competitividade, fato já comprovado com excelentes resultados obtidos na fase experimental.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

7106 - Bancada da Bahia

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

31440001

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 2, Parágrafo 1

TEXTO PROPOSTO

§ 1º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e as prioridades de que trata o caput, adequadas às alterações do Plano Plurianual 2004-2007, considerando-se a novas metas e prioridades incluidas;

JUSTIFICATIVA

O texto do art. 2º em seu caput dispõe que "as metas e as prioridades da Administração Pública Federal para o exercício de 2005 são as constantes do Anexo I desta Lei" (LDO/2005). Caso seja mantido o texto do § 1º do art. 2º que se restringe às metas e prioridades constantes no Anexo I da LDO/2005 haverá, sem dúvida, uma inversão de determinação legal, ou seja, a LDO passaria a aprovar, antecipadamente, as ações do PPA a serem executadas em 2005. O prazo previsto para o envio do projeto de lei de revisão do PPA-2004/2007 é 31.08.2004, portanto, o mesmo para o envio do projeto de lei da Proposta Orçamentária para 2005 (PLOA/2005). As duas peças serão analisadas apreciadas simultâneamente pelo Congresso Nacional. É provável, portanto, que surjam metas e prioridades para 2005 não incluidas no Anexo I da LDO/2005. Daí, a importância do acolhimento desta emenda a fim de que se permita a inclusão de novas metas e prioridades no PLOA/2005, além das constantes no Anexo I da LDO/2005.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3144 - Benedito de Lira

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

31440002

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 2, Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

§ 2º No projeto de lei orçamentária, a destinação dos recursos relativos a programas sociais conferirá prioridade às áreas de menor Índice de Desenvolvimento Humano, conjugado com o fator representativo da multiplicação do inverso da renda per capita pela população da Unidade da Federação.

JUSTIFICATIVA

É importante que se confira maior importância ao Índice de Desenvolvimento Humano na priorização dos programas e ações sociais, na destinação dos recursos no Projeto de Lei Orçamentária. Não menos importante, também, é se levar em conta o fator representativo do inverso da renda per capita pela população da Unidade da Federação. Há estados populosos e com bolsões de pobreza, mesmo que não aferidos pelo IDH.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3144 - Benedito de Lira

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

31440003

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 4

TEXTO PROPOSTO

§ 4o As metas físicas serão indicadas em nível de categoria de programação ou de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos, atividades ou operações especiais, e constarão do demonstrativo a que se refere o Anexo II, inciso XII desta Lei.

JUSTIFICATIVA

O PLDO/2005, propõe modificar o texto usual, desde LDOs anteriores, inclusive o da LDO 2004, abrindo a possibilidade de se eliminar o subtítulo como menor categoria de programação. Não se apresenta como razoável essa proposição, haja vista que compromete a transparência orçamentária, na medida em que anula a especificação do objeto da ação governamental, inclusive, quanto a localidade beneficiária.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3144 - Benedito de Lira

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

31440004

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 11

TEXTO PROPOSTO

Art. 11. A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo, no projeto de lei orçamentária, a, no mínimo, 3% (três por cento) da receita corrente líquida, e a 1% (um por cento) na lei, sendo considerada, quanto a sua destinação, como despesa primária para efeito de apuração do resultado fiscal.

JUSTIFICATIVA

No LDO/2005, propõe-se que no Projeto de Lei Orçamentária para 2005, sejam alocados, no mínimo, 2% (dois por cento) da receita corrente líquida, do quais, apenas 1% (um por cento) seja mantido na Lei Orçamentária de 2005, sendo, pelo menos a metade da reserva , no projeto, considerada como despesa primára. Restaria uma reserva de apenas 1% (um por cento), como margem para o Congresso Nacional proceder os ajustes necessários na proposta orçamentária. Tal percentual é insuficiente para o equacionamento das emendas parlamentares. ainda mais considerando-se que apenas a metada seja alocada como despesa primária. É conveniente que se eleve esse percentual para possibilitar uma melhor participação do Congresso Nacional no processo de alocação de recursos no Orçamento Geral da União para o exercício de 2005.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3144 - Benedito de Lira

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

31440005

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 3, Inciso V

TEXTO PROPOSTO

V - subtítulo, detalhamento do projeto, da atividade ou da operação especial, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação;

JUSTIFICATIVA

O texto do inciso V, conforme proposto no PLDO/2005, determina que o subtítulo deverá ter o mesmo título da ação e servirá "exclusivamente" para especificar a localização da execução da ação. Trata-se de uma rigidez que compromete a transparência no processo de alocação de recursos. Não permite assegurar-se uma maior clareza para se saber o objetivo específico da ação. Significa um grande prejuízo para a especificação do objeto das emendas parlamentares, em sua maioria. É importante, portanto, o acolhimento desta emenda que mantém o texto da LDO/2004, o qual considera "especialmente" e não "exclusivamente" a utilização do subtítulo para especificar a localização física da ação.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3144 - Benedito de Lira

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

31440006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

... - orçamento de investimento, indicando, por empresa, as fontes de financiamento, distinguindo os recursos originários da empresa controladora e do Tesouro Nacional;

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3144 - Benedito de Lira

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

31440007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

... - valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2004 e as estimativas para 2005, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fonte de recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, da seguinte forma:
a) os empréstimos e financiamentos deverão ser apresentados demonstrando separadamente o fluxo das aplicações (empréstimos e financiamentos concedidos menos amortizações) e os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos;
b) a metodologia deve explicitar, tanto para o fluxo das aplicações, quanto para os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos, o que os compõem: recursos próprios, recursos do Tesouro e recursos de outras fontes;
c) a definição do porte do tomador dos empréstimos levará em conta a classificação atualmente adotada pelo BNDES;

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3144 - Benedito de Lira

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

31440008

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

... - estimativas das receitas de concessões e permissões, por serviço outorgado, com os valores total e mensais;

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3144 - Benedito de Lira

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

31440009

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 71, Inciso XII

TEXTO PROPOSTO

"... - refinanciamento de dívidas de micro e pequenas empresas;

JUSTIFICATIVA

Para que se possa emitir títulos do tesouro para fazer face a despesas financeiras há necessidade de autorização explicita na LDO, conforme dispõe o PLDO/2005, em seu art. 71. Não há autorização para a utilização de títulos públicos no refinanciamento de dívidas de micro e pequenas empresas. Há, no entanto, autorização de emissão de títulos para atender refinanciamento de dívidas e equalização de taxas de juros que beneficiam diversos segmentos produtivos. É justo, portanto, que se inclua as micro e pequenas empresas na utilização dessa fonte alternativa de recursos para a viabilização de refinanciamento de suas dívidas, quando assim for necessário. Em uma situação grave de desemprego não parece racional desprezar a possibilidade de se equacionar a sobrevivência de um dos segmentos de atividade econômica mais fortes na geração de emprego.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3144 - Benedito de Lira

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

31440010

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 88, Parágrafo 5

TEXTO PROPOSTO

"..) É vedada a utilização de receitas condicionadas na alocação de fontes de recursos para despesas com pagamento de pessoal e encargos sociais"

JUSTIFICATIVA

Trata-se de dispositivo que mereceu aprovação, pelo Congresso Nacional, no PLDO/2004, o qual foi vetado sobe a argumentação de que, se mantido, haveria o impedimento de utilizar-se recursos oriundos da Desvinculação da Receita da União (DRU) que, à época, era objeto de Proposta de Emenda Constitucional em tramitação no CN. Não havendo esse obstáculo, atualmente, torna-se viável a inclusão de tal dispositivo no PLDO/2005. Não é conveniente alocar-se fontes de recursos incertas para a cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais. Há de se considerar que, permitindo-se a utilização de receitas pendentes de aprovação para ditas finalidades, possibilita-se que haja um instrumento de pressão para o CN aprovar medidas que possam resultar em aumento de carga tributária.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

31440011

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	S	Corpo da lei, Artigo 78, Parágrafo 4

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

No PLDO/2005, propõe-se que seja incluido o aumento de gastos de pessoal decorrente de acolhimento de decisões judiciais nos limites autorizados pela LDO, cuja determinação constitucional (art. 169, CF), para que conste na LDO, não especifica a inclusão de tais decisões. Assim sendo, o cumprimento de uma decisão judicial não dependeria somente da existência de crédito orçamentário suficiente para a cobertura dos gastos decorrentes, mas, também, do limite de gasto autorizado em anexo especifico da lei orçamentária. Trata-se de medida questionável, tendo em vista que acrescenta mais uma condição, além da existência do crédito orçamentário, para o cumprimento de decisões judiciais.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3144 - Benedito de Lira

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

31440012

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	S	Corpo da lei, Artigo 32

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

No PLDO/2005, propõe-se que haja permissão para que possa ser exigida contrapartida, as ser definida entre os interessados, no caso de transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos. A exigência de contrapartida para transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, sobretudo as entidades filantrópicas, não se justifica. São entidades, muitas delas carentes, que executam ações humanitárias suplementares às ações de obrigação governamental, portanto, as suas contrapartidas estão implícitas nos próprios serviços por elas prestados. A formalização da contrapartida correlata com o objeto do auxílio poderá dificultar a obtenção de recursos governamentais por aquelas entidades filantrópicas. Poderão ter dificuldades em aportar contrapartida entidades tais como: Santas Casas de Misercórdia, escolas mantidas pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC, etc...

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3144 - Benedito de Lira

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14620001

PROGRAMA

0626 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil

AÇÃO

1945 Modernização de Organizações Militares Terrestres

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Organização militar modernizada(unidade)	4

JUSTIFICATIVA

A História mostra que a utilização do mar é fundamental para a concretização das aspirações nacionais de desenvolvimento e que é imprescindível possuir um Poder Naval condizente com a importância do País no cenário internacional. Um Poder Naval aprestado e balanceado, que inspire credibilidade quanto ao seu emprego e que possa atuar como instrumento da política externa, torna-se fundamental para a projeção dos interesses brasileiros e, evidentemente, para a Defesa Nacional.
Os efeitos da degradação natural do material, decorrente do esgotamento da vida útil dos diversos meios, já estendida até seu limite extremo, acarretaram inexorável processo de desativação de meios da Marinha, os quais não foram repostos, devido às restrições orçamentárias e financeiras.
Por conseguinte, caso o Programa 0626 - Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil não venha a possuir especial tratamento por ocasião da elaboração da lei orçamentária, o cumprimento da destinação constitucional da Marinha poderá vir a ser comprometido pela situação de seus meios. Também poderá ocorrer o comprometimento das atividades subsidiárias legalmente previstas, tais como orientar e controlar a Marinha Mercante e suas atividades correlatas, e prover a segurança aquaviária.
Em face do exposto, sugere-se a inclusão do Programa como prioridade da Administração Pública Federal para 2005.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1462 - Bernardo Ariston

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14620002

PROGRAMA

0626 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil

AÇÃO

1946 Obtenção de Embarcações de Apoio

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Embarcação obtida(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

A História mostra que a utilização do mar é fundamental para a concretização das aspirações nacionais de desenvolvimento e que é imprescindível possuir um Poder Naval condizente com a importância do País no cenário internacional. Um Poder Naval aprestado e balanceado, que inspire credibilidade quanto ao seu emprego e que possa atuar como instrumento da política externa, torna-se fundamental para a projeção dos interesses brasileiros e, evidentemente, para a Defesa Nacional.
Os efeitos da degradação natural do material, decorrente do esgotamento da vida útil dos diversos meios, já estendida até seu limite extremo, acarretaram inexorável processo de desativação de meios da Marinha, os quais não foram repostos, devido às restrições orçamentárias e financeiras.
Por conseguinte, caso o Programa 0626 - Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil não venha a possuir especial tratamento por ocasião da elaboração da lei orçamentária, o cumprimento da destinação constitucional da Marinha poderá vir a ser comprometido pela situação de seus meios. Também poderá ocorrer o comprometimento das atividades subsidiárias legalmente previstas, tais como orientar e controlar a Marinha Mercante e suas atividades correlatas, e prover a segurança aquaviária.
Em face do exposto, sugere-se a inclusão do Programa como prioridade da Administração Pública Federal para 2005.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1462 - Bernardo Ariston

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14620003

PROGRAMA

0626 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil

AÇÃO

1954 Obtenção de Meios Aeronavais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Aeronave obtida(unidade)	16

JUSTIFICATIVA

A História mostra que a utilização do mar é fundamental para a concretização das aspirações nacionais de desenvolvimento e que é imprescindível possuir um Poder Naval condizente com a importância do País no cenário internacional. Um Poder Naval aprestado e balanceado, que inspire credibilidade quanto ao seu emprego e que possa atuar como instrumento da política externa, torna-se fundamental para a projeção dos interesses brasileiros e, evidentemente, para a Defesa Nacional.
Os efeitos da degradação natural do material, decorrente do esgotamento da vida útil dos diversos meios, já estendida até seu limite extremo, acarretaram inexorável processo de desativação de meios da Marinha, os quais não foram repostos, devido às restrições orçamentárias e financeiras.
Por conseguinte, caso o Programa 0626 - Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil não venha a possuir especial tratamento por ocasião da elaboração da lei orçamentária, o cumprimento da destinação constitucional da Marinha poderá vir a ser comprometido pela situação de seus meios. Também poderá ocorrer o comprometimento das atividades subsidiárias legalmente previstas, tais como orientar e controlar a Marinha Mercante e suas atividades correlatas, e prover a segurança aquaviária.
Em face do exposto, sugere-se a inclusão do Programa como prioridade da Administração Pública Federal para 2005.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1462 - Bernardo Ariston

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14620004

PROGRAMA

0626 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil

AÇÃO

1947 Obtenção de Meios de Fuzileiros Navais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Equipamento obtido(unidade)	15

JUSTIFICATIVA

A História mostra que a utilização do mar é fundamental para a concretização das aspirações nacionais de desenvolvimento e que é imprescindível possuir um Poder Naval condizente com a importância do País no cenário internacional. Um Poder Naval aprestado e balanceado, que inspire credibilidade quanto ao seu emprego e que possa atuar como instrumento da política externa, torna-se fundamental para a projeção dos interesses brasileiros e, evidentemente, para a Defesa Nacional.
Os efeitos da degradação natural do material, decorrente do esgotamento da vida útil dos diversos meios, já estendida até seu limite extremo, acarretaram inexorável processo de desativação de meios da Marinha, os quais não foram repostos, devido às restrições orçamentárias e financeiras.
Por conseguinte, caso o Programa 0626 - Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil não venha a possuir especial tratamento por ocasião da elaboração da lei orçamentária, o cumprimento da destinação constitucional da Marinha poderá vir a ser comprometido pela situação de seus meios. Também poderá ocorrer o comprometimento das atividades subsidiárias legalmente previstas, tais como orientar e controlar a Marinha Mercante e suas atividades correlatas, e prover a segurança aquaviária.
Em face do exposto, sugere-se a inclusão do Programa como prioridade da Administração Pública Federal para 2005.

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1462 - Bernardo Ariston

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14620005

PROGRAMA

0626 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil

AÇÃO

1948 Obtenção de Meios Navais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Navio/submarino obtido(unidade)	2

JUSTIFICATIVA

A História mostra que a utilização do mar é fundamental para a concretização das aspirações nacionais de desenvolvimento e que é imprescindível possuir um Poder Naval condizente com a importância do País no cenário internacional. Um Poder Naval aprestado e balanceado, que inspire credibilidade quanto ao seu emprego e que possa atuar como instrumento da política externa, torna-se fundamental para a projeção dos interesses brasileiros e, evidentemente, para a Defesa Nacional.
Os efeitos da degradação natural do material, decorrente do esgotamento da vida útil dos diversos meios, já estendida até seu limite extremo, acarretaram inexorável processo de desativação de meios da Marinha, os quais não foram repostos, devido às restrições orçamentárias e financeiras.
Por conseguinte, caso o Programa 0626 - Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil não venha a possuir especial tratamento por ocasião da elaboração da lei orçamentária, o cumprimento da destinação constitucional da Marinha poderá vir a ser comprometido pela situação de seus meios. Também poderá ocorrer o comprometimento das atividades subsidiárias legalmente previstas, tais como orientar e controlar a Marinha Mercante e suas atividades correlatas, e prover a segurança aquaviária.
Em face do exposto, sugere-se a inclusão do Programa como prioridade da Administração Pública Federal para 2005.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1462 - Bernardo Ariston

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14620006

PROGRAMA

0626 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil

AÇÃO

1949 Obtenção de Sistemas Operativos

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Sistema obtido(unidade)	10

JUSTIFICATIVA

A História mostra que a utilização do mar é fundamental para a concretização das aspirações nacionais de desenvolvimento e que é imprescindível possuir um Poder Naval condizente com a importância do País no cenário internacional. Um Poder Naval aprestado e balanceado, que inspire credibilidade quanto ao seu emprego e que possa atuar como instrumento da política externa, torna-se fundamental para a projeção dos interesses brasileiros e, evidentemente, para a Defesa Nacional.
Os efeitos da degradação natural do material, decorrente do esgotamento da vida útil dos diversos meios, já estendida até seu limite extremo, acarretaram inexorável processo de desativação de meios da Marinha, os quais não foram repostos, devido às restrições orçamentárias e financeiras.
Por conseguinte, caso o Programa 0626 - Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil não venha a possuir especial tratamento por ocasião da elaboração da lei orçamentária, o cumprimento da destinação constitucional da Marinha poderá vir a ser comprometido pela situação de seus meios. Também poderá ocorrer o comprometimento das atividades subsidiárias legalmente previstas, tais como orientar e controlar a Marinha Mercante e suas atividades correlatas, e prover a segurança aquaviária.
Em face do exposto, sugere-se a inclusão do Programa como prioridade da Administração Pública Federal para 2005.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1462 - Bernardo Ariston

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

90140001

PROGRAMA

0233 Corredor Mercosul

AÇÃO

NOVA Adequação de Travessias Urbanas nas BRs no Estado do Rio Grande do Sul

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho adequado(km)	5

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa a adequação e eliminação de pontos críticos nas travessias urbanas nas BRs, no Estado do Rio Grande do Sul, o que possibilitará a diminuição do número de acidentes e a melhoria do fluxo de tráfego de veículos.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

9014 - Beto Albuquerque

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

90140002

PROGRAMA

0233 Corredor Mercosul

AÇÃO

NOVA Execução e Atualização de Projetos de Adequação, Construção, Restauração e Obras de Arte Especiais em Rodovias Federais no Estado do Rio Grande do Sul.

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	10

JUSTIFICATIVA

A inexistência de diretriz e rubrica orçamentária para execução e atualização de projetos impede a execução de obras e dificulta o trabalho do DNIT.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

9014 - Beto Albuquerque

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

90140003

PROGRAMA

0660 Segurança e Educação de Trânsito: Direito e Responsabilidade de Todos

AÇÃO

4414 Educação para a Cidadania no Trânsito

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Pessoa capacitada(unidade)	3,500

JUSTIFICATIVA

Emenda de igual teor (Programa: 0660 - Segurança e Educação de Trânsito: Direito e Responsabilidade de Todos; Ação: 4414 - Educação para a Cidadania no Trânsito), de minha autoria, foi aprovada no Plano Plurianual (2004-2007). Razão pela qual apresento a presente emenda à LDO.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

9014 - Beto Albuquerque

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

90140004

PROGRAMA

0233 Corredor Mercosul

AÇÃO

10IM Adequação de Travessias Urbanas na BR-153 no Estado do Rio Grande do Sul

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho adequado(km)	4

JUSTIFICATIVA

Emenda de igual teor, de minha autoria, foi aprovada no Plano Plurianual (2004-2007), no valor de R$ 4.400.000,00. Razão pela qual apresento a presente emenda à LDO visando a adequação e eliminação de pontos críticos na BR 153, no trecho de travessia urbana da cidade de Erechim/RS.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

9014 - Beto Albuquerque

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

90140005

PROGRAMA

0233 Corredor Mercosul

AÇÃO

10EM ADEQUAÇÃO DE TRAVESSIAS URBANAS NA BR-285 NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Travessia adequada(km)	2

JUSTIFICATIVA

Emenda de igual teor, de minha autoria, foi aprovada no Plano Plurianual (2004-2007), no valor de R$ 2.500.000,00. Razão pela qual apresento a presente emenda à LDO. visando a adequação da BR 285, mediante a eliminação de pontos críticos, no trecho de travessia urbana da cidade de Passo Fundo/RS

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

9014 - Beto Albuquerque

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12390001

PROGRAMA

1295 Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros

AÇÃO

5319 Implantação do Trecho Sul do Sistema de Trens Urbanos de Fortaleza - CE

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho implantado(% de execução física)	16

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário o aumento da meta de implantação do trecho sul do sistema de trens urbanos de Fortaleza/CE, para que as obras que encontram se atualmente paralisadas devido a escassez de recursos Federais, tenham condições de retomar o cronograma inicialmente previsto, ainda durante o exercício de 2005.

Consta do item 9.3.2. do acórdão 1.609/2003 - TCU - Plenário, cuja cópia foi encaminhada a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalizaçãodo Congresso Nacional, o seguinte: "a insuficiência de dotações orçamentárias e os atraso no repasse de recursos financeiros por parte da União têm prejudicado a liberação de recursos já autorizados pelo agente financiador (Japan Bank for International Cooperation - JBIC), acarretando pagamento de Comissão de Compromisso sobre a parcela de recursos não utilizada (0,25% a.a.), que já soma R$ 5.197.695,15 (cinco milhões, cento e noventa e sete mil , seiscentos e noventa e cinco reais e quinze centavos) até dezembro de 2002, além de a dilatação do prazo de execução ocasionar elevação do custo da obra estimada em US$ 4.849.907,00 por ano, conforme levantamento realizado pela empresa gerenciadora do empreendimento (Harza - Hidrobrasileira Engenharia e Projetos Ltda);".

Portanto, a meta estipulada inicialmente de 4% deverá ser aumentada para 20% no exercício de 2005, para que não venha ser constantemente prorrogado o prazo de sua execução, evitando assim, despesas adicionais a serem custeadas pelos cofres públicos.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1239 - Bismarck Maia

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12390002

PROGRAMA

0235 Corredor Nordeste

AÇÃO

10JI Adequação de Pontes na BR-304 no Estado do Ceará

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Ponte Adequada(% de execução física)	30

JUSTIFICATIVA

Deve ser priorizada a obra de duplicação e reforma da ponte Juscelino Kubitschek sobre o rio Jaguaribe, localizada no Km 48 da BR-304, no município de Aracati/CE, que encontra-se atualmente em estado precário de conservação, com riscos diários de acidentes.

Devido ao crescimento econômico daquela região do Estado do Ceará, a referida ponte acabou ficando dentro do perímetro urbano do município de Aracati, causando preocupação as autoridades pelo risco constante de acidentes, por ser a mesma utilizada diariamente, também por pedestres, carroceiros e ciclistas e não dispor de passarelas adequadas para este tipo de tráfego.

As obras da referida ponte chegaram a ser iniciadas em janeiro de 2002, mas, devido ao não acatamento por parte do DNIT do pedido de reajustamento de preços proposto pela construtora responsável pela sua execução, os serviços foram paralisados, quando já haviam sido aplicados R$ 1.200.000,00.

A BR-304 é passagem obrigatória para que sai de Fortaleza/CE com destino a Natal/RN, deixando crítico o trânsito na ponte Juscelino Kubitschek que também recebe todo o tráfego da indústria da pesca e da produção petrolífera da região.

A referida ponte já foi cenário de um fatídico acidente ocorrido no sábado de carnaval do ano de 1991, quando um ônibus de passageiros caiu no rio Jaguaribe, vitimando 36 pessoas, fato este, que não podemos deixar que se repita.

Portanto, é de suma importância para aquela região a priorização do reinício das obras da ponte Juscelino Kubitschek para o exercício de 2005.

AUTOR DA EMENDA

1239 - Bismarck Maia

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12390003

PROGRAMA

1166 Turismo no Brasil: Uma Viagem para Todos

AÇÃO

0564 Apoio a Projetos de Infra-estrutura Turística

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	900

JUSTIFICATIVA

O Plano Nacional de Turismo que vem sendo implantado pelo governo federal por intermédio do Ministério do Turismo, prevê a visita de 9.000.000 de turistas estrangeiros no ano de 2007.

Para que estes objetivos possam ser viabilizados, faz-se necessário a melhoria por parte do setor público, da nossa infra-estrutura turística, em curto espaço de tempo.

Com isto, estaremos aptos a receber os investimentos privados, como: hotéis, bares, restaurantes, parques aquáticos, etc..., essenciais para absorver o aumento do número de turistas. Caso contrário, corremos o risco de ter um aumento da demanda e não dispormos da oferta adequada de serviços ao turistas, prejudicando assim a nossa imagem e todo um trabalho de anos do setor turístico Brasileiro em busca de novos mercados.

Portanto, os investimentos em infra-estrutura devem ser prioritários para o exercício de 2005.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1239 - Bismarck Maia

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12390004

PROGRAMA

1166 Turismo no Brasil: Uma Viagem para Todos

AÇÃO

0173 Participação da União em Projetos de Infra-estrutura Turística no âmbito do Prodetur NE II

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
-(-)	9

JUSTIFICATIVA

O PRODETUR/NE ajudou a revolucionar a atividade turística do Nordeste brasileiro, quando foram implantados diversos projetos estruturais no período de 1995 a 2000, que viabilizaram a melhoria da infra-estrutura turística daquela região, como exemplo podemos citar: a construção e reforma de aeroportos, construção e recuperação de rodovias, investimentos em saneamento básico e recuperação do patrimônio histórico.

Para que a região Nordeste possa se consolidar como o principal destino turístico do país, é de fundamental importância que sejam concluídos os projetos iniciados pelo PRODETUR I e a implantados aqueles previstos no PRODETUR II, que irão certamente, beneficiar além do setor turístico, toda a população dos 09 estados Nordestinos.

Portanto, sugerimos que seja priorizada esta ação para o exercício de 2005, criando assim, as condições ideais para que a região Nordeste possa receber os investimentos privados necessários para absorção do fluxo turístico previsto pelo Ministério do Turismo para o ano de 2007 no Plano Nacional de Turismo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1239 - Bismarck Maia

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12390005

PROGRAMA

1136 Fortalecimento da Gestão Municipal Urbana

AÇÃO

0642 Apoio à Implementação dos Instrumentos Previstos no Estatuto das Cidades e à Elaboração de Planos Diretores

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Município beneficiado(unidade)	550

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal, no seu § 1º do artigo 182, determinou a obrigatoriedade do Plano Diretor para as cidades com mais de vinte mil habitantes, tendo a Lei 10.257, de 10 julho de 2001 - Estatuto das Cidades no Inciso I do artigo 41, apenas reafirmado este mandamento constitucional para os Municípios com este número de habitantes.

O prazo final para que os municípios que se enquadram nesta obrigatoriedade se adequarem a legislação, é de 5 anos, a partir da entrada em vigor da Lei 10.257. Portanto, o prazo se expira em 10 de julho de 2006.

Diante disso, deverá ser priorizado para o exercício de 2005, a elaboração dos Planos Diretores nos municípios que ainda não estão cumprindo o que determina o Estatuto das Cidades.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1239 - Bismarck Maia

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12390006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso VI, Alinea e

TEXTO PROPOSTO

f) da reserva de contingência e das transferências constitucionais a Estados, Distrito Federal e Municípios;

g) do montante de recursos para aplicação na manuntenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição, e do montante de recursos para aplicação na erradicação do analfabetismo e na manuntenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, previsto no art. 60 do ADCT;

h) das receitas brutas administradas pela Secretaria da Receita Federal, mês a mês, destacando os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação e dos demais fatores que contribuam para as estimativas, incluindo o efeito da dedução das receitas atípicas ou extraordinárias arrecadadas no período-base, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos;

JUSTIFICATIVA

Trata-se de informações solicitadas pelo poder legislativo, que servem para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo poder executivo, como também poderá possibilitar o exercício das atribuições constitucionais de controle externo da administração.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1239 - Bismarck Maia

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12390007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 89, Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

III - contratos ou convênios que não atendam o disposto no Art. 17 desta lei.

JUSTIFICATIVA

Propomos a inclusão deste Inciso, para que os órgãos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social cumpram o disposto no art. 17, sob pena de paralisação cautelar da obra ou serviço.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1239 - Bismarck Maia

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12390008

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

XXVII - programação orçamentária, detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

XXVIII - custo médio por beneficiário, por unidade orçamentária, por órgão e por Poder, dos gastos com:
a) assistência médica e odontológica;
b) auxílio-alimentação/refeição; e,
c) assistência pré-escolar;

XXIX - orçamento de investimento, indicando, por empresa, as fontes de financiamento, distinguindo os recursos originários da empresa controladora e do Tesouro Nacional;

XXX - valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos dois últimos anos, a execução provável para 2003 e as estimativas para 2004, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fonte de recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, da seguinte forma:
a) os empréstimos e financiamentos deverão ser apresentados demonstrando separadamente o fluxo das aplicações (empréstimos e financiamentos concedidos menos amortizações) e os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos;
b) a metodologia deve explicitar, tanto para o fluxo das aplicações, quanto para os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos, o que os compõem: recursos próprios, recursos do Tesouro e recursos de outras fontes;
c) a definição do porte do tomador dos empréstimos levará em conta a classificação atualmente adotada pelo BNDES;

XXXI - relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XIX, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;

XXXII - demonstrativo, por Identificador de Operação de Crédito -Idoc, das dívidas agrupadas em operações especiais no âmbito de Encargos Financeiros da União, de Operações Oficiais de Créditos e do Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal, em formato compatível com as informações constantes do Siafi;

XXXIII - estimativas das receitas de concessões e permissões, por serviço outorgado, com os valores total e mensais;

XXXIV - estimativa das receitas administradas pelo Instituto Nacional do Seguro Social, mês a mês, com base na previsão orçamentária;

XXXV - dotações, discriminadas por programas e ações destinados às Regiões Integradas de Desenvolvimento - Ride - conforme o disposto nas Leis Complementares nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, 112, de 19 de setembro de 2001, e 113, de 19 de setembro de 2001, e ao Programa Grande Fronteira do Mercosul, nos termos da Lei nº 10.466, de 29 de maio de 2002.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de informações solicitadas pelo poder legislativo, que servem para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo poder executivo, como também poderá

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12390008

JUSTIFICATIVA

possibilitar o exercício das atribuições constitucionais de controle externo da administração.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1239 - Bismarck Maia

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12390009

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 17

TEXTO PROPOSTO

§4º. O Concedente, nos termos do Art. 3º do Inciso VII, desta Lei, deverá manter atualizados no SIASG, os dados referentes a execução física e financeira dos contratos correspondentes aos convênios que celebrar, conforme as informações constantes das prestações de contas do conveniado.

§5º. O Tribunal de Contas da União verificará o cumprimento do disposto neste artigo.

JUSTIFICATIVA

O parágrafo 4º consta da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2004 e não foi incluído no PLDO/2005, portanto, propomos a permanência deste texto, de fundamental importância para o acompanhamento da execução física-financeira dos contratos e convênios.

O texto do parágrafo 5º também consta da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2004 e sugerimos a sua permanência, por definir com clareza qual o órgão que irá fiscalizar o cumprimento do disposto no Art. 17 desta Lei.

CONGRESSO NACIONAL
ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1239 - Bismarck Maia

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12390010

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 49

TEXTO PROPOSTO

Art. 49. Entende-se por descentralização a execução de ações orçamentárias em que o órgão ou entidade da União delega a outro órgão público ou entidade pública a atribuição para a realização de ações constantes do seu programa de trabalho.

JUSTIFICATIVA

As transferências de recursos quando destinadas ao setor privado, devem ser classificadas em subvenção social, contribuição corrente, auxílio ou contribuição de capital. Desta forma, encontra-se inadequada a sua permanência no texto em questão, em se tratando de descentralização de crédito.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1239 - Bismarck Maia

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12390011

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	S	Corpo da lei, Artigo 96, Parágrafo único

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

Este texto de igual teor, foi rejeitado pelo Congresso Nacional, quando da apreciação do PLDO - 2004, não sendo este instrumento o mais adequado para tratar deste assunto.

Pretendemos com esta supressão, proteger os Convenentes que firmarem convênios ou contratos de repasse com o governo Federal, da obrigação do pagamento dos serviços administrativos - de análise e acompanhamento dos projetos -, visto que, estes recursos seriam deduzidos do valor do investimento.

Neste caso, estaria sendo transferido ao Convenente a responsabilidade pelo pagamento das despesas administrativas que são de inteira responsabilidade do Concedente, que deve dispor em seus quadros de técnicos qualificados ou na sua ausência, a terceirização dos serviços para cumprimento das suas obrigações legais, inclusive, alocando recursos em rúbrica específica no orçamento para pagamento deste tipo de despesa.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTOS

AUTOR DA EMENDA

1239 - Bismarck Maia

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12390012

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	S	Corpo da lei, Artigo 63

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

A manutenção deste artigo irá permitir ao Poder Executivo fazer alterações nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2005, inclusive com ajustes na classificação funcional, sem a devida participação do Congresso Nacional.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1239 - Bismarck Maia

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14280001

PROGRAMA

1061 Brasil Escolarizado

AÇÃO

0964 Apoio à Distribuição de Material Didático para Pré-escola

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Material distribuído(unidade)	84

JUSTIFICATIVA

Para a maioria das crianças oriundas das famílias de baixa renda, as escolas de educação infantil são a primeira oportunidade de entrar em contato com materiais didáticos e recreativos que visam sua socialização e desenvolvimento físico, mental e emocional. Por meio da recreação e do lazer desenvolve-se também a aprendizagem e o amadurecimento global da criança.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1428 - Carlos Abicalil

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14280002

PROGRAMA

1062 Democratizando o Acesso à Educação Profissional, Tecnológica e Universitária

AÇÃO

6538 COMPLEMENTAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Instituição apoiada(unidade)	60

JUSTIFICATIVA

Possibilitar ao jovem e ao adulto trabalhador uma educação integrada (ciência e tecnologia), garantindo uma formação qualificada para sua efetiva inclusão no mundo do trabalho e no setor produtivo. Por meio dessa formação oferecer um processo formativo dentro de instituições melhor apoiadas em termos de equipamento, estrutura física e pedagógica.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1428 - Carlos Abicalil

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14280003

PROGRAMA

1061 Brasil Escolarizado

AÇÃO

0304 Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
-(-)	1,000,000

JUSTIFICATIVA

A educação fundamental ainda não está completamente acessível ás crianças e jovens na faixa etária própria e aos que estão com defasagem escolar idade/série. A efetiva democratização do País e seu desenvolvimento econômico dependem também do cumprimento do dispositivo constitucional que garante educação fundamental de qualidade fortalecendo o processo de construção para o exercício pleno da cidadania.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1428 - Carlos Abicalil

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14280004

PROGRAMA

1075 Escola Moderna

AÇÃO

10BJ INTERIORIZAÇÃO DE UNIVERSIDADES FEDERAIS

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Unidade implantada(unidade)	25

JUSTIFICATIVA

Ampliar a oportunidade de acesso à educação superior em áreas mais afastadas dos grandes centros e das Capitais. Atualmente apenas 9% da faixa etária 18 a 24 anos frequenta a educação superior. Cerca de 50% das matrículas estão concentradas nas capitais do Estados.
A interiorização da oferta da educação superior reduz a migração de estudantes e aumenta o número de profissionais mais bem qualificados que fixarão residências em cidades de médio e pequeno porte.
Além do imediato efeito no desenvolvimento local, a política de interiorização fortalece as possibilidades econômicas e culturais destas áreas.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1428 - Carlos Abicalil

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14280005

PROGRAMA

1061 Brasil Escolarizado

AÇÃO

0921 Apoio à Melhoria da Qualidade do Ensino Médio Noturno

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Aluno atendido(unidade)	9,000,000

JUSTIFICATIVA

Contribuição com a democratização do acesso e a universalização do ensino médio, apoiando o ensino noturno de qualidade que absorva a demanda de jovens e adultos oriundos do ensino fundamental, bem como, a demanda reprimida para este nível de ensino qua ainda se constitui a maioria desse grupo populacional.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1428 - Carlos Abicalil

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14280006

PROGRAMA

1075 Escola Moderna

AÇÃO

6373 Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Área modernizada/recuperada(m²)	1,000,000

JUSTIFICATIVA

Atualização das condições tecnológicas e recuperação das estrutura física da IFES, bem como, de seus hospitais universitários, com vistas a melhor formação de recursos para a área da saúde, o desenvolvimento da pesquisa e ao atendimento da população.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1428 - Carlos Abicalil

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14280007

PROGRAMA

1073 Universidade do Século XXI

AÇÃO

4002 Assistência ao Educando do Ensino de Graduação

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Aluno assistido(unidade)	164,000

JUSTIFICATIVA

O sucesso ou efetividade de programas de ação afirmativa, tais como os de ampliação de oportunidades de acesso à educação superior, especialmente a estudantes oriundos de escolas públicas e de famílias de menor poder aquisitivo, envolve a criação de condições de permanência no curso e de bom desempenho acadêmico destes estudantes.
Acesso a livros e outros materiais instrucionais ainda a disponibilidade de tempo para dedicar-se aos estudos sem precisar tabalhar, são instrumentos básicos para garantir bom resultado ao investimento público feito na ampliação das oportunidades educacionais.
Além disso, a eficácia daqueles programas é extensiva a toda a sociedade que será beneficiada pela diversidade social e étnica dos profissionais de nível superior que ingressarão no mercado nos próximos anos e pela harmonia social resultante de uma estrutura de classe menos injusta.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1428 - Carlos Abicalil

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

10710001

PROGRAMA

1216 Atenção Especializada em Saúde

AÇÃO

NOVA APOIO A INSTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
unidade estruturada(unidade)	20

JUSTIFICATIVA

PRETENDEMOS COM A PRESENTE EMENDA MELHORAR E QUALIFICAR AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1071 - Carlos Eduardo Cadoca

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

10710002

PROGRAMA

0471 Ciência e Tecnologia para Inclusão Social

AÇÃO

10RJ Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento de Projetos para Viabilizar a Produção e o Uso de Biodiesel

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	3

JUSTIFICATIVA

ESTA EMENDA TEM A FINALIDADE DE INCLUIR NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DO PLDO/2005 A AÇÃO "FOMENTO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS PARA VIABILIZAR A PRODUÇÃO E O USO DE BIODIESEL", CONTEMPLADA NO PPA 2004/2007. O PROGRAMA BRASILEIRO DE BIODIESEL É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA POIS PERMITIRÁ DIMINUIR A IMPORTAÇÃO DE PETRÓLEO, A MELHORIA DE QUALIDADE AMBIENTAL DAS CIDADES, A GERAÇÃO DE EMPREGOS.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1071 - Carlos Eduardo Cadoca

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

10710003

PROGRAMA

0235 Corredor Nordeste

AÇÃO

1492 Adequação de Trechos Rodoviários na BR-232 no Estado de Pernambuco

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho adequado(km)	40

JUSTIFICATIVA

Rodovia priomordial para o Estado de Pernambuco, principal artéria em direção ao Porto de Suape, e fundamental para viabilizar a exportação de produtos pernambucanos.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1071 - Carlos Eduardo Cadoca

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

10710004

PROGRAMA

0515 Proágua Infra-estrutura

AÇÃO

NOVA CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	**ACRÉSCIMO DE META**
Projeto apoiado(unidade)	5

JUSTIFICATIVA

A PRESENTE EMENDA VISA REFORÇAR OS RECURSOS PARA ATENDIMENTO DE CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS NO ESTADO DE PERNAMBUCO, ONDE VÁRIAS REGIÕES SOFREM COM OS EFEITOS DA SECA E NECESSITAM DE UM MANEJO INTEGRADO DOS RECURSOS HÍDRICOS PARA PODER GARANTIR O USO RACIONAL DA ÁGUA.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1071 - Carlos Eduardo Cadoca

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

10710005

PROGRAMA

0461 Promoção da Pesquisa e do Desenvolvimento Científico e Tecnológico

AÇÃO

100Q Construção do Centro de Excelência em Tecnologia Eletrônica Avançada - CEITEC

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Centro construído com 800 m²(% de execução física)	30

JUSTIFICATIVA

ESTA EMENDA TEM A FINALIDADE DE INCLUIR NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DO PLDO/2005 A AÇÃO "CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EXCELÊNCIA EM TECNOLOGIA ELTRÔNICA AVANÇADA - CEITEC", CONTEMPLADA NO PPA 2004-2007

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1071 - Carlos Eduardo Cadoca

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

10710006

PROGRAMA

0153 Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

AÇÃO

NOVA APOIO A UNIDADE DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Pessoa atendida(unidade)	1,500

JUSTIFICATIVA

Como forma de combater a violência no Estado de Pernambuco é importante apoiar a implementação das ações de proteção à criança e ao adolescente. Sem dúvida, as crianças e os adolescentes são mais vulneráveis aos problemas da violência, da marginalidade e do uso de drogas.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1071 - Carlos Eduardo Cadoca

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

10710007

PROGRAMA

1047 Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-Árido - CONVIVER

AÇÃO

NOVA IMPLANTAÇÃO DE POÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Poço implantado(unidade)	50

JUSTIFICATIVA

A PRESENTE EMENDA VISA REFORÇAR OS RECURSOS PARA ATENDIMENTO DE IMPLANTAÇÃO DE POÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO, PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTES DAQUELA REGIÃO, QUE SOFREM COM OS EFEITOS DA SECA.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1071 - Carlos Eduardo Cadoca

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

10710008

PROGRAMA

1295 Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros

AÇÃO

5754 Implantação do Trecho Cajueiro Seco-TIP-Timbi do Sistema de Trens Urbanos de Recife - PE

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho implantado(% de execução física)	5

JUSTIFICATIVA

O sistema de transportes urbanos é alvo de inúmeros estudos, devido ao seu impacto na economia e sobretudo, na qualidade de vida. Além do gasto de combustível, das vias urbanas, dos veículos individuais ou coletivos, e da poluição, os engarrafamentos provocam, cada vez mais irritação e cansaço nos indivíduos que diariamente precisam se deslocar de casa para o trabalho ou para o lazer. Uma das soluções encontradas é a implantação do metrô. Além de ecologicamente mais apropriado, esse veículo diariamente retira diversos automóveis das ruas, e possibilita um deslocamento mais tranqüilo a rápido a milhares de pessoas. Recife não foge a essa regra.

O Metrô de Recife, transporta por dia 170.000 passageiros. Com a construção e conclusão desse trecho, a demanda passaria a ser de 400.000 usuários-dia, melhorando sobremaneira a qualidade do transporte urbano naquela região Metropolitana.
Além desse aumento de demanda, serão construídas 10 estações, além das 18 existentes. A extensão passará de 25,2 km para 39,5 km passando a ser o segundo maior Metrô do Brasil em extensão.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1071 - Carlos Eduardo Cadoca

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

10710009

PROGRAMA

0167 Brasil Patrimônio Cultural

AÇÃO

NOVA PRESERVAÇÃO DE ACERVOS CULTURAIS NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	**ACRÉSCIMO DE META**
Bem preservado(unidade)	50

JUSTIFICATIVA

O acervo histórico-cultural é indubitavelmente, um atrativo de turistas. Diversas localidades do Estado de Pernambuco, dentre elas, Recife, Olinda, Jaboatão dos Guararapes, Cabo de Santo Agostinho e Igaraçu, possuem inúmeros monumentos e obras de arte características de uma boa parte da história de nosso País.

Outro importante fator que nos leva à preservação cultural, é a própria conservação de nossa história, cujos ricos episódios inspiram as nossas atuais decisões. Uma vez que observamos a falta de cuidado da União, com a conservação do farto espectro cultural pernambucano, torna-se fundamental a apresentação da presente emenda.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANEJAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1071 - Carlos Eduardo Cadoca

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

10710010

PROGRAMA

0813 Monumenta

AÇÃO

NOVA PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	**ACRÉSCIMO DE META**
Conjunto histórico preservado(unidade)	5

JUSTIFICATIVA

O acervo histórico-cultural é indubitavelmente, um atrativo de turistas. Diversas localidades do Estado de Pernambuco, dentre elas, Recife, Olinda, Jaboatão dos Guararapes, Cabo de Santo Agostinho e Igaraçu, possuem inúmeros monumentos e obras de arte características de uma boa parte da história de nosso País.

Outro importante fator que nos leva à preservação cultural, é a própria conservação de nossa história, cujos ricos episódios inspiram as nossas atuais decisões. Uma vez que observamos a falta de cuidado da União, com a conservação do farto espectro cultural pernambucano, torna-se fundamental a apresentação da presente emenda.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1071 - Carlos Eduardo Cadoca

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

10710011

PROGRAMA

1329 Primeiro Emprego

AÇÃO

NOVA ESTIMULO FINANCEIRO AO EMPREGADOR PARA GERAÇÃO DO PRIMEIRO EMPREGO DESTINA A JOVENS NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Emprego criado(unidade)	20,000

JUSTIFICATIVA

Como forma de combater a violência no Estado de Pernambuco é importante apoiar a implementação das ações de primeiro emprego aos jovens. com essa ação, sem dúvida, evita que os adolescentes sofram com os problemas da violência, da marginalidade e do uso de drogas.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1071 - Carlos Eduardo Cadoca

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

10710012

PROGRAMA

1166 Turismo no Brasil: Uma Viagem para Todos

AÇÃO

0173 Participação da União em Projetos de Infra-estrutura Turística no âmbito do Prodetur NE II

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
-(-)	60

JUSTIFICATIVA

PROGRAMA FINANCIADO COM RECURSOS INTERNACIONAIS, BENEFICIANDO A REGIÃO NORDESTE COM INFRA-ESTRUTURA, ESTUDOS, PLANOS, SINALIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO E EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS ESTRUTURADOS EM ATIVIDADES TURÍSTICAS.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1071 - Carlos Eduardo Cadoca

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

10710013

PROGRAMA

1245 Inserção Social pela Produção de Material Esportivo

AÇÃO

NOVA PRODUÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA COMUNIDADE CARENTE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Material esportivo produzido(unidade)	50

JUSTIFICATIVA

A PRESENTE EMENDA TEM O OBJETIVO DE ALOCAR RECURSOS PARA APOIO A PRODUÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADOS AS POPULAÇÕES CARENTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

O GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO TEM PRIORIZAR VÁRIOS PROJETOS DE APOIO AO ESPORTES E AO LAZER E INCENTIVO À PRODUÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO VEM REFORÇAR UMA POLÍTICA QUE VISA PROMOVER O AFASTAMENTO DOS JOVENS DA MARGINALIDADE E DAS DROGAS.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1071 - Carlos Eduardo Cadoca

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

10710014

PROGRAMA

1163 Brasil: Destino Turístico Internacional

AÇÃO

NOVA CAMPANHA PARA PROMOÇÃO DO TURISMO NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Campanha realizada(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

O TURISMO APRESENTA-SE, HOJE, COMO UM DOS SEGMENTOS DE MAIOR POTENCIAL DE CRESCIMENTO ECONÔMICO E GERAÇÃO DE EMPREGOS E RENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

VÁRIOS DE SEUS MUNICÍPIOS, POR REUNIREM ATRATIVOS NATURAIS E CULTURAIS DE GRANDE IMPORTANCIA, JUNTO À DEMANDA TURÍSTICA NACIONAL E INTERNACIONAL, CONCENTRAM A MAIOR PARTE DA OFERTA DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E LAZER DO ESTADO, CONSTITUINDO-SE, PORTANTO, EM LOCALIZAÇÕES ESTRATÉGICAS NO QUE SE REFERE À ALOCAÇÃO DE INVESTIMENTOS PÚBLICOS VOLTADOS AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.

TAIS MUNICÍPIOS, EM PARCERIA COM A UNIÃO E O ESTADO PRECISAM CONTINUAR REALIZANDO INVESTIMENTOS EXPRESSIVOS VISANDO DOTAR O ESPAÇO TURÍSTICO PERNAMBUCANO DE CONDIÇÕES ADEQUADAS EM INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS, DE MODO A ASSEGURAR A SUSTENTABILIDADE DA ATIVIDADE, SEM DESCUIDAR DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO LOCAL.

NESSE CONTEXTO, EXISTE A URGENTE NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO, DENTRE OUTRAS OBRAS, DE IMPLEMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, CONSTRUÇÃO DE VIAS DE ACESSO, SINALIZAÇÃO, ETC. EM LOCALIDADE DO LITORAL NORTE, SUL E AGRESTE MERIDIONAL E SETENTRIONAL DO ESTADO.

É EM FUNÇÃO, POIS, DO EXPOSTO QUE ABANCADA ESTADUAL DE PERNAMBUCO APRESENTA A PRESENTE EMENDA.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1071 - Carlos Eduardo Cadoca

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

10710015

PROGRAMA

0070 Proteção Social à Infância, Adolescência e Juventude

AÇÃO

NOVA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA JOVENS DE 15 À 17 ANOS COMO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANA NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Jovem atendido(unidade)	10,000

JUSTIFICATIVA

Como forma de combater a violência no Estado de Pernambuco é importante apoiar a implementação das ações de proteção à criança e ao adolescente. Sem dúvida, as crianças e os adolescentes são mais vulneráveis aos problemas da violência, da marginalidade e do uso de drogas.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1071 - Carlos Eduardo Cadoca

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

10710016

PROGRAMA

8007 Resíduos Sólidos Urbanos

AÇÃO

NOVA APOIO A IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE/ESTADO DE PERNAMBUCO

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Família beneficiada(unidade)	20,000

JUSTIFICATIVA

A FALTA DE SERVIÇOS ADEQUADOS DE ESGOTO SANITÁRIO COMPROMETE A SAÚDE DA POPULAÇÃO. UMA PARCELA SIGNIFICATIVA DAS INTERNAÇÕES NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRE DE PROBLEMAS RELACIONADOS COM ESSA CARÊNCIA. O DÉFIT ATUAL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ESGOTO NÃO É NEUTRO EM RELAÇÃO À RENDA DA POPULAÇÃO. COM EFEITO, ESTE DÉFICIT É MAIOR NAS PEQUENAS LOCALIDADES E NAS PERIFERIAS DOS CENTROS URBANOS E PENALIZA MAIS A POPULAÇÃO DAS REGIÕES NORTE E NORDESTE.

INVESTIR NA INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS É UMA DAS FORMAS DE AÇÃO GOVERNAMENTAL NO SENTIDO DE DIMINUIR AS DESIGUALDADES. ALÉM DISSO, A IMPLANTAÇÃO DESTA INFRA-ESTRUTURA GERA UMA QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE EMPREGOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, ESPECIALMENTE POR SE TRATAR DE ATIVIDADE INTENSIVA EM MÃO DE OBRA E POUCO EXIGENTE EM TERMOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, SENDO PORTANTO E TAMBÉM, UM INSTRUMENTO DE COMBATE À POBREZA E À FOME.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1071 - Carlos Eduardo Cadoca

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

10710017

PROGRAMA

0122 Saneamento Ambiental Urbano

AÇÃO

NOVA APOIO A IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO (POP 30.000 HAB)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Família beneficiada(unidade)	10,000

JUSTIFICATIVA

A FALTA DE ACESSO A ÁGUA DE BOA QUALIDADE E A SERVIÇOS ADEQUADOS DE ESGOTOS SANITÁRIOS COMPROMETE A SAÚDE DA POPULAÇÃO. UMA PARCELA SIGNIFICATIVA DAS INTERNAÇÕES NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRE DE PROBLEMAS RELACIONADOS COM ESTAS CARÊNCIAS. O DÉFIT ATUAL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E DE ESGOTOS NÃO É NEUTRO EM RELAÇÃO À RENDA DA POPULAÇÃO. COM EFEITO, ESTE DÉFICIT É MAIOR NAS PEQUENAS LOCALIDADES E NAS PERIFERIAS DOS CENTROS URBANOS E PENALIZA MAIS A POPULAÇÃO DAS REGIÕES NORTE E NORDESTE.

INVESTIR NA INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS É UMA DAS FORMAS DE AÇÃO GOVERNAMENTAL NO SENTIDO DE DIMINUIR AS DESIGUALDADES. ALÉM DISSO, A IMPLANTAÇÃO DESTAS INFRA-ESTRUTURAS GERA UMA QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE EMPREGOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, ESPECIALMENTE POR SE TRATAR DE ATIVIDADE INTENSIVA EM MÃE DE OBRA E POUCO EXIGENTE EM TERMOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, SENDO PORTANTO, UM INSTRUMENTO DE COMBATE À POBREZA E À FOME.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1071 - Carlos Eduardo Cadoca

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

10710018

PROGRAMA

1127 Sistema Único de Segurança Pública

AÇÃO

NOVA REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	10

JUSTIFICATIVA

HOJE A ÁREA DA SEGURANÇA PÚBLICA É UMA DAS QUE MAIS PREOCUPAM OS GOVERNOS, NAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL. NA TENTATIVA DE DIMINUIR ESTE PROBLEMA QUE AFLIGE TAMBEM A POPULAÇÃO PERNAMBUCANA, ESTAMOS APRESENTANDO ESTA EMENDA COM O OBJETIVO DE ALOCAR RECURSO, PARA O REAPARELHAMENTO E A MODERNIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1071 - Carlos Eduardo Cadoca

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

10710019

PROGRAMA

0461 Promoção da Pesquisa e do Desenvolvimento Científico e Tecnológico

AÇÃO

NOVA APOIO AO DESENVOLVIMENTO E USO DE TECNOLOGIA NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	3

JUSTIFICATIVA

ESTA EMENDA TEM A FINALIDADE DE INCLUIR NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DO PLDO/2005 A AÇÃO "APOIO AO DESENVOLVIMENTO E USO DE TECNOLOGIAS NA ÁREA DE TELEMEDICINA", CONTEMPLADA NO PPA 2004/2007.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1071 - Carlos Eduardo Cadoca

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

10710020

PROGRAMA

0068 Erradicação do Trabalho Infantil

AÇÃO

NOVA ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Criança/adolescente atendido(unidade)	20,000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa eliminar essa mazela de nossa sociedade. Lamentavelmente, muitos pais são obrigados a introduzir os seus filhos no mercado de trabalho, para auxiliarem no orçamento doméstico. Com isso, muitas crianças deixam de freqüentar as escolas desde muito cedo.

Além da perda da infância, uma importante fase de formação do indivíduo, esses pequenos indivíduos deixam de ser preparados intectual e socialmente para desenvolverem atividades mais elaboradas. Além das nossas crianças, que merecem a nossa proteção e incentivo para um desenvolvimento apropriado, o país perde, ao não poder contar com uma mão-de-obra mais qualificada no futuro.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1071 - Carlos Eduardo Cadoca

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

10710021

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso VI, Alinea e

TEXTO PROPOSTO

VI - memória de cálculo das estimativas:
f) da reserva de contingência e das transferências constitucionais a Estados, Distrito Federal e Municípios;
g) do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição, e do montante de recursos para aplicação na erradicação do analfabetismo e na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, previsto no art. 60 do ADCT;
h) das receitas brutas administradas pela Secretaria da Receita Federal, mês a mês, destacando os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação e dos demais fatores que contribuam para as estimativas, incluindo o efeito da dedução das receitas atípicas ou extraordinárias arrecadadas no período base, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos;

JUSTIFICATIVA

Esses demonstrativos foram retirados do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. São informações indispensáveis para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1071 - Carlos Eduardo Cadoca

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

10710022

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Anexo III, Inciso XXIII

TEXTO PROPOSTO

XXIII - estimativas das receitas, por natureza e fonte, e das despesas adicionais, em cada subtítulo pertinente, decorrentes do aumento do salário-mínimo para cada 1 ponto percentual e para cada R$ 1,00 (um real).

JUSTIFICATIVA

O aumento do salário mínimo traz repercussões na receita, e acreditamos que o Poder Executivo deve precisar esses valores.
O aumento do salário mínimo também traz impactos na despesa em várias categorias de programação, quais sejam: aposentadorias, pensões, auxílios, seguro desemprego, abono salarial, bolsa de qualificação profissional para trabalhador com contrato de trabalho suspenso, benefícios de prestação continuada e renda mensal vitalícia, logo deverá o Poder Executivo informar como o impacto da elevação do salário mínimo se distribuirá. Salientamos que a exigência aqui proposta constou da LDO para 2004.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1071 - Carlos Eduardo Cadoca

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

10710023

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 2, Parágrafo 1

TEXTO PROPOSTO

§ 1º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e as prioridades de que trata o caput, adequadas às alterações do Plano Plurianual 2004-2007, considerando-se a novas metas e prioridades incluidas;

JUSTIFICATIVA

O texto do art. 2º em seu caput dispõe que "as metas e as prioridades da Administração Pública Federal para o exercício de 2005 são as constantes do Anexo I desta Lei" (LDO/2005). Caso seja mantido o texto do § 1º do art. 2º que se restringe às metas e prioridades constantes no Anexo I da LDO/2005 haverá, sem dúvida, uma inversão de determinação legal, ou seja, a LDO passaria a aprovar, antecipadamente, as ações do PPA a serem executadas em 2005. O prazo previsto para o envio do projeto de lei de revisão do PPA-2004/2007 é 31.08.2004, portanto, o mesmo para o envio do projeto de lei da Proposta Orçamentária para 2005 (PLOA/2005). As duas peças serão analisadas apreciadas simultâneamente pelo Congresso Nacional. É provável, portanto, que surjam metas e prioridades para 2005 não incluidas no Anexo I da LDO/2005. Daí, a importância do acolhimento desta emenda a fim de que se permita a inclusão de novas metas e prioridades no PLOA/2005, além das constantes no Anexo I da LDO/2005.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1071 - Carlos Eduardo Cadoca

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

10710024

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 2, Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

§ 2º No projeto de lei orçamentária, a destinação dos recursos relativos a programas sociais conferirá prioridade às áreas de menor Índice de Desenvolvimento Humano, conjugado com o fator representativo da multiplicação do inverso da renda per capita pela população da Unidade da Federação.

JUSTIFICATIVA

É importante que se confira maior importância ao Índice de Desenvolvimento Humano na pr[illegible]ização dos programas e ações sociais, na destinação dos recursos no Projeto de Lei Or[illegible]entária. Não menos importante, também, é se levar em conta o fator representativo do inverso da renda per capita pela população da Unidade da Federação. Há estados populosos e com bolsões de pobreza, mesmo que não aferidos pelo IDH.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1071 - Carlos Eduardo Cadoca

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

10710025

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 4

TEXTO PROPOSTO

§ 4o As metas físicas serão indicadas em nível de categoria de programação ou de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos, atividades ou operações especiais, e constarão do demonstrativo a que se refere o Anexo II, inciso XII desta Lei.

JUSTIFICATIVA

O PLDO/2005, propõe modificar o texto usual, desde LDOs anteriores, inclusive o da LDO 2004, abrindo a possibilidade de se eliminar o subtítulo como menor categoria de programação. Não se apresenta como razoável essa proposição, haja vista que compromete a transparência orçamentária, na medida em que anula a especificação do objeto da ação governamental, inclusive, quanto a localidade beneficiária.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1071 - Carlos Eduardo Cadoca

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

10710026

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 11

TEXTO PROPOSTO

Art. 11. A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo, no projeto de lei orçamentária, a, no mínimo, 3% (três por cento) da receita corrente líquida, e a 1% (um por cento) na lei, sendo considerada, quanto a sua destinação, como despesa primária para efeito de apuração do resultado fiscal.

JUSTIFICATIVA

No PLDO/2005, propõe-se que no Projeto de Lei Orçamentária para 2005, sejam alocados, no mínimo, 2% (dois por cento) da receita corrente líquida, do quais, apenas 1% (um por cento) seja mantido na Lei Orçamentária de 2005, sendo, pelo menos a metade da reserva , no projeto, considerada como despesa primára. Restaria uma reserva de apenas 1% (um por cento), como margem para o Congresso Nacional proceder os ajustes necessários na proposta orçamentária. Tal percentual é insuficiente para o equacionamento das emendas parlamentares. ainda mais considerando-se que apenas a metada seja alocada como despesa primária. É conveniente que se eleve esse percentual para possibilitar uma melhor participação do Congresso Nacional no processo de alocação de recursos no Orçamento Geral da União para o exercício de 2005.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1071 - Carlos Eduardo Cadoca

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

10710027

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 58

TEXTO PROPOSTO

Art. 58 Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento dos Quadros dos Créditos Orçamentários constantes da lei orçamentária anual e encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, preferencialmente, na segunda quinzena de maio e na primeira quinzena de outubro.

JUSTIFICATIVA

A alteração proposta, visa uma maior agilidade no trâmite da matéria, bem como disponibilizar aos parlamentares e sociedade em geral, informações através dos meios digitais, propiciando um menor curso de tempo para apresentação. Justifica-se tal alteração, tendo em vista que o processamento hoje já é todo feito em meio magnético podendo sem complicação, ser encaminhado ao Congresso Nacional, também, em meio magnético agilizando assim a publicação dos avulsos para conhecimento e estudo dos parlamentares e sociedade em geral.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1071 - Carlos Eduardo Cadoca

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

10710028

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 65, Parágrafo 1, Inciso III

TEXTO PROPOSTO

III - cronograma de pagamentos mensais de despesas não-financeiras à conta de recursos do Tesouro e de outras fontes, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal da União, constantes do Anexo V, desta Lei, e incluídos os Restos a Pagar, que deverão também ser discriminados em cronograma mensal à parte, distinguindo-se os processados dos não processados;

JUSTIFICATIVA

No [illegible]DO/2005, propõe-se distinguir no cronograma mensal somente as despesas correspondentes aos Restos a Pagar processados. É pertinente a modificação do texto proposto a fim de que haja a sua compatibilização com a definição de Restos a Pagar constante na Lei 4.320/1964, que os considera como "as despesas empenhadas mas não pagas até 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas".

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

10710029

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 7, Inciso III

TEXTO PROPOSTO

III - anexos específicos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, bem como o anexo de consolidação desses orçamentos:

a) receitas, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei no 4.320, de 1964, identificando a fonte de recurso correspondente a cada cota-parte de natureza de receita, o orçamento a que pertence, no caso do anexo de consolidação, e a sua natureza financeira (F) ou primária (P), observado o disposto no art. 6o da referida Lei; e

b) despesas, discriminadas na forma prevista no art. 5o e nos demais dispositivos pertinentes, desta Lei;

JUSTIFICATIVA

No PLDO/2005, propõe-se a segregação, em volumes específicos, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em atendimento à determinação constante da Decisão Nº 1.511, de 6 de novembro de 2002, do Tribunal de Contas da União. O Poder Executivo, porém, admite que não há consenso quanto a essa segregação, haja vista a desvantagem de não propiciar uma visão consolidada dos órgãos que executam, ao mesmo tempo, ações dos orçamentos fiscal e da seguridade social, que, se considerado o pagamento de inativos e pensionistas públicos, ocorre em praticamente todos os órgãos. A definição de seguridade social, conforme o texto constitucional, é de que compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. Confirma-se a preocupação do Poder Executivo, não somente quanto às ações relacionadas à previdência, como também à saúde, caso da ação de assistência médica e odontológica aos servidores. A título de exemplo, tem-se o Ministério da Educação (MEC), com ações próprias da seguridade social, além das já observadas, ou seja: merenda escolar, saúde do escolar e hospitais universitários. Para o orçamento total do MEC de R$17,5 bilhões, no exercício em curso, R$4,7 bilhões (27%) referem-se à seguridade social. A solução para que não se perca a visão de conjunto dos gastos por órgão, seria atender ao TCU, individualizando-se o orçamento fiscal e o da seguridade social em peças distintas, porém, mantendo-se a publicação de uma peça de consolidação.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1071 - Carlos Eduardo Cadoca

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

10710030

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 3, Inciso V

TEXTO PROPOSTO

V - subtítulo, detalhamento do projeto, da atividade ou da operação especial, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação;

JUSTIFICATIVA

O texto do inciso V, conforme proposto no PLDO/2005, determina que o subtítulo deverá ter o mesmo título da ação e servirá "exclusivamente" para especificar a localização da execução da ação. Trata-se de uma rigidez que compromete a transparência no processo de alocação de recursos. Não permite assegurar-se uma maior clareza para se saber o objetivo específico da ação. Significa um grande prejuízo para a especificação do objeto das emendas parlamentares, em sua maioria. É importante, portanto, o acolhimento desta emenda que mantém o texto da LDO/2004, o qual considera "especialmente" e não "exclusivamente" a utilização do subtítulo para especificar a localização física da ação.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1071 - Carlos Eduardo Cadoca

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

10710031

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 9, Inciso III, Alinea b

TEXTO PROPOSTO

Alterar o superavit primario do setor publico não financeiro para o período 2005, 2006 e 2007:
2005 : 3,75
2006 : 3,25
2007 : 2,75

JUSTIFICATIVA

Pr[illegible]nde-se corrigir o superavit primario do Setor Publico de 4,25 % previsto para o período 2005 - 2007 , constante no ANEXO IV.2 Anexo de metas anuais, constante às paginas 74,75, 76 e 77 do PL pl nº 3/2004, para 3,75% em 2005, 3,25% em 2006, e 2,75% em 2007. Há de se atentar que a sociedade brasileira não tem condições de aguentar o modelo imposto pelo Sistema Financeiro e pelo FMI de altos superavits para financiar o pagamento da dívida brasileira. Reconhece-se que a sociedade brasileira tem sido fortemente penalisada nos últimos anos, não só pela forte degradação dos serviços públicos brasileiros, mas também pelo fortíssimo aumento da carga tributária. O resultado simplista desta equação é a formação de grande levas de desempregados em nossa economia, com o grande aumento da criminalidade. Pode-se dizer que estamos condenando uma juventude a fum futuro sem perspectiva em que a única alternativa de trabalho é a fora do circuito legal. Por outro lado, é sabido que o mercado financeiro quando da ocorrência de possíveis crises internacionais, não levará em conta que o Brasil tem feito o dever de casa, aumentará os juros impiedosamente, penalisando a nossa economia. A única alternativa para termos uma possibilidade melhorarmos o nosso PIB é o Governo voltar a investir efetivamente em nossa economia.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1071 - Carlos Eduardo Cadoca

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

35500001

PROGRAMA

0231 Corredor Transmetropolitano

AÇÃO

3325 Recuperação da Infra-estrutura Portuária no Porto de Santos

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	1

JUSTIFICATIVA

A importância de investimento na Infra- estrutura Portuária no Porto de Sepetiba ,no Estado do Rio de Janeiro visa oferecer melhores condições na movimentação da exportação de Minério.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3550 - Carlos Rodrigues

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

35500002

PROGRAMA

0153 Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

AÇÃO

0882 Apoio a Unidades de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Pessoa atendida(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

O atendimento a jovens nesta faixa etária ganhou ênfase a partir de recomendações internacionais, com a comemoração do Ano Internacional da Juventude, em 1985, quando cerca de 140 países começaram a traçar políticas nacionais de juventude. No Brasil, onde jovens representam cerca de 30% da população, há uma enorme lacuna em termos de políticas de proteção desse grupo social. Apesar do Estatuto da Criança e do Adolescente- Lei n.º 8.069/90 contribuir para assegurar os direitos fundamentais, cobre apenas uma parcela da juventude, os chamados jovens adolescentes. Estudos realizados demonstram que a problemática da juventude é bastante complexa, ensejando políticas nacionais que sejam integradoras e propulsoras da participação do jovem no alto poder de integração intersetorial que funcionarão como elemento dinamizador da promoção do jovem, a criação dos centros de juventude e a formação de Agentes Jovens de Desenvolvimento Social e Humano. A primeira como ¿locus¿ catalisador do jovem e a segunda como um elemento de preparação para o exercício do seu papel social, em particular do protagonismo. Assim sendo, é primordial investimento nesta área LDO/2005.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3550 - Carlos Rodrigues

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

35500003

PROGRAMA

0070 Proteção Social à Infância, Adolescência e Juventude

AÇÃO

0887 Capacitação de Jovens de 15 a 17 Anos como Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Jovem capacitado(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

O atendimento a jovens nesta faixa etária ganhou ênfase a partir de recomendações internacionais, com a comemoração do Ano Internacional da Juventude, em 1985, quando cerca de 140 países começaram a traçar políticas nacionais de juventude. No Brasil, onde jovens representam cerca de 30% da população, há uma enorme lacuna em termos de políticas de proteção desse grupo social. Apesar do Estatuto da Criança e do Adolescente- Lei n.º 8.069/90 contribuir para assegurar os direitos fundamentais, cobre apenas uma parcela da juventude, os chamados jovens adolescentes. Estudos realizados demonstram que a problemática da juventude é bastante complexa, ensejando políticas nacionais que sejam integradoras e propulsoras da participação do jovem no alto poder de integração intersetorial que funcionarão como elemento dinamizador da promoção do jovem, a criação dos centros de juventude e a formação de Agentes Jovens de Desenvolvimento Social e Humano. A primeira como ¿locus¿ catalisador do jovem e a segunda como um elemento de preparação para o exercício do seu papel social, em particular do protagonismo. Assim sendo, é primordial investimento nesta área LDO/2005.

SUBSECRETARIA
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3550 - Carlos Rodrigues

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

35500004

PROGRAMA

1312 Atenção à Saúde de Populações Estratégicas e em Situações Especiais de Agravos

AÇÃO

6178 Atenção à Saúde do Idoso

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Pessoa beneficiada(unidade)	40,000

JUSTIFICATIVA

O aumento da Expectativa média da vida, que passou de algo em torno de 30 a 40 anos, no século XIX, para cerca de 70 a 80, neste século, fez com que a população idosa, que representava tradicionalmente apenas 5 a 6% da população, hoje alcance em torno de 10 a 12% de seu total.
Assim sendo, é primordial investimento nesta área LDO/2005, para a população idosa da Região Sudeste em especial no Estado do Rio de Janeiro.

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3550 - Carlos Rodrigues

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

36590001

PROGRAMA

0515 Proágua Infra-estrutura

AÇÃO

109H CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	1

JUSTIFICATIVA

Este projeto é composto por uma Barragem em CCR- Concreto Compactado a Rolo com cerca de 100,00 metros de extensão e altura máxima de 30,00 metros, complementada por canais(7,0 kilometros) para propiciar irrigação de grãos por gravidade e por sistema pressurizado para a irrigação de fruticultura, área de aproximadamente de 2.500 hectares.Essas obras destinam-se a incrementar a irrigação de áreas prioritárias para a adoção de medidas de incentivo aos desenvolvimento regional.Trata-se de região de vocação econômica voltada para a agropecuária e fruticultura, que sofre com perdas constantes nas safras anuais por motivo de estiagens, que ocorrem justamentes no período de cultivo(safra de verão).esta obra está estimada a um custo de R$11.000.000,00(onze milhões de reais).

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3659 - Cezar Schirmer

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

36590002

PROGRAMA

0515 Proágua Infra-estrutura

AÇÃO

109H CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	1

JUSTIFICATIVA

Essas obras destinam-se a incrementar a irrigação da chamada "Metade Sul do Rio Grande do Sul", área prioritária para a adoção de medidas ao desenvolvimento regional.Trata-se de uma região com vocação econômica predominantemente voltada para a agropecuária, que sofre perdas de safras anuais significativas por motivos de estiagens, que ocorrem justamente no período de cultivo da safras de verão.O referido projeto é composto de um barragem em CCR- concreto compactado a rolo com 520metros de extensão e altura máxima de 43,50 metros, complementada por um sistema de canais(160KM), que vai permitir irrigar por gravidade mais de 15.000 hectares(arroz,milho e outras culturas), cujo o valor é de R$48.000.000,00(quarenta e oito milhões de reais).

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3659 - Cezar Schirmer

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

36590003

PROGRAMA

1025 Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais - PROMESO

AÇÃO

10CX CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

Constitui-se na revitalização de áreas atingidas pelas cheias do Arroio Cadena, atrvés de obras de drenagem e recuperação das áreas ocupadas por população de baixa renda, existente na periferia da cidade de Santa Maria-RS. O Arroio Cadena, desde seu nascedouro, na região montanhosa localizada ao norte da cidade, percorre os perímetros norte, oeste e parte do perímetro sul da área urbana da cidade. Nesse percurso, com cerca de 15,5kilometros de extensão, atinge áreas povoadas, desenvolvendo um processo erosivo já basteante grave, a degradação das margens do curso d'água, facilitando a deposição de detritos domésticos com efeito danoso a saúde pública, propiciando a ocorrência de doenças de veiculação hídrica. Com a revitalização das áreas de fundo de vale através de canalização de toda a extensão urbana do Arroio Cadena, com repercusão urbanística das zonas de influência do curso d'água, melhoria das condições de infra-estrutura da região atingida pelas cheias do arroio e eliminação de focos de geração de doenças endêmicas.esta obra terá um custo de R$62.000.000,00(sessenta e dois milhões de reais).

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3659 - Cezar Schirmer

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19640001

PROGRAMA

1062 Democratizando o Acesso à Educação Profissional, Tecnológica e Universitária

AÇÃO

0048 APOIO A ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR NÃO FEDERAIS

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Entidade apoiada(unidade)	40

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa priorizar a alocação de recursos para o Apoio a Entidades de Ensino superior Não Federais, uma vez que estas instituições prestam um relevante serviço às comunidades e, muitas vezes, não têm recursos suficientes para financiar as suas atividades, o que compromete a qualidade dos serviços prestados.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1964 - Cezar Silvestri

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19640002

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

" § 2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, desdobrados em subtítulos, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física."

JUSTIFICATIVA

A tentativa do Executivo em reduzir o nível de detalhamento da classificação, tornando o subtítulo mero localizador, prejudica a discriminação da despesa conquistada ao longo dos anos e, conseqüentemente, a fiscalização do Legislativo sobre as finanças públicas.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1964 - Cezar Silvestri

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19640003

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Anexo III, Inciso XXIII

TEXTO PROPOSTO

Dê-se a seguinte redação ao item XXIII do Anexo das Informações Complementares:

XXIII - estimativas das receitas, por natureza e fonte, e das despesas adicionais, em cada subtítulo pertinente, decorrentes do aumento do salário-mínimo para cada 1 ponto percentual e para cada R$ 1,00 (um real).

JUSTIFICATIVA

O aumento do salário mínimo traz repercussões na receita, e acreditamos que o Poder Executivo deve precisar esses valores.
O aumento do salário mínimo também traz impactos na despesa em várias categorias de programação, quais sejam: aposentadorias, pensões, auxílios, seguro desemprego, abono salarial, bolsa de qualificação profissional para trabalhador com contrato de trabalho suspenso, benefícios de prestação continuada e renda mensal vitalícia, logo deverá o Poder Executivo informar como o impacto da elevação do salário mínimo se distribuirá. Salientamos que a exigência aqui proposta constou da LDO para 2004.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1964 - Cezar Silvestri

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19640004

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 86, Parágrafo único

TEXTO PROPOSTO

O parágrafo único do art. 86 passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único. Aplica-se à Lei ou medida provisória que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente."

JUSTIFICATIVA

O parágrafo único do art. 86 do PLDO, de forma acertada, ampliou o escopo do art. 14 da LRF, ao estabelecer que as exigências ali explicitadas para a concessão ou ampliação de incentivo tributário passariam a ser extensivas aos benefícios de natureza financeira. Com isso, foi possível suprir uma lacuna da legislação complementar que havia desconsiderado outras formas de incentivo, como os creditícios e financeiros, fortemente aplicados nas três esferas de governo. Entendemos, contudo, que restou uma omissão, na forma dos incentivos de natureza patrimonial, que também podem acarretar renúncia de receita orçamentária de dimensões nada desprezíveis e que, nessa qualidade, deveriam merecer maior cautela em sua elaboração e aprovação. A presente emenda elimina essa brecha legal, na medida em que estende para os benefícios fiscais que impliquem renúncia de receita patrimonial as mesmas exigências aplicáveis a benefícios de natureza tributária e financeira.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1964 - Cezar Silvestri

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19640005

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

"XXVII - orçamento de investimento, indicando, por empresa, as fontes de financiamento, distinguindo os recursos originários da empresa controladora e do Tesouro Nacional;"

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1964 - Cezar Silvestri

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19640006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 71, Inciso X

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se o novo inciso descrito abaixo, renumerando-se os demais:

"XI - refinanciamento de dívidas de micro e pequenas empresas;"

JUSTIFICATIVA

A inexistência de autorização para a utilização de títulos públicos no refinanciamento de dívidas de micro e pequenas empresas tem impedido a discussão de mérito de diversos projetos que tramitam nesta Casa. A presente emenda tem por objetivo permitir que esses projetos avancem para que se busque uma solução para o problema do endividamento.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1964 - Cezar Silvestri

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19640007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 54, Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

" Acrescente-se ao artigo 54 o seguinte parágrafo:
"§ 3º O projeto contará com dotações suficientes para um reajuste real do salário mínimo de pelo menos 25%"

JUSTIFICATIVA

A inclusão do dispositivo garante a alocação de recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes do aumento real do salário mínimo, que deverão ser previstos em sua integralidade na proposta orçamentária e não em hipotético crédito suplementar. Tais recursos, em especial para benefícios previdenciários e assistenciais, por serem de elevado montante, deve ter sua previsão já no próprio pojeto de lei.

A presente emeda visa conceder a todo trabalhador regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, a partir de 2005, um aumento real de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) e objetiva dar início ao necessário processo de decuperação do poder de compra dos salários, bastante reduzido em razão das sucessivas crises econômicas que afetaram a população, em especial a mais empobrecida.

A proposta, ao nosso ver, tem consonância ainda com as promessas de campanha do atual governo, de recuperar a renda das classes mais pobres e com isso alavancar a produção e possibilitar a geração de empregos.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1964 - Cezar Silvestri

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19640008

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	S	Corpo da lei, Artigo 31, Inciso V

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

O texto, conforme proposto pelo Executivo, obriga que todos os repasses para instituições privadas sem fins lucrativos se dêem diretamente por meio da modalidade de aplicação "50" (Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos), proibindo, portanto, os repasses de recursos da União via Estados, DF e Municípios.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1964 - Cezar Silvestri

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

31660001

PROGRAMA

0220 Manutenção da Malha Rodoviária Federal

AÇÃO

NOVA conservação preventiva e emergencial na BR-242 trecho de Seabra/BA

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Rodovia conservada(% de execução física)	30

JUSTIFICATIVA

A situação das estradas brasileiras, tem alarmado os diversos setores dependentes do sistema nacional de transportes. Faz-se necessária uma melhor distribuição dos recursos, tendo em vista a comtemplaçãp de forma igualitária os mesmos , possibilitando um atendimento emergencial a diversas localidades e pontos críticos no estado da bahia, em especial a BR 242 que já não possui cobertura asfaltica em diversos pontos de sua extensão como em Seabra/BA

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3166 - Claudio Cajado

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

31660002

PROGRAMA

0515 Proágua Infra-estrutura

AÇÃO

NOVA CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DO COCHÓ EM SEABRA / BA

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	15

JUSTIFICATIVA

ESTA EMENDA FAZ-SE NECESSÁRIA POIS A BARRAGEM DO RIO COCHÓ É UMA GRANDE ESPERANÇA DO POVO DAQUELA REGIÃO DO ESTADO DA BAHIA, QUE MANTEM A ESPERANÇA DE QUE O DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA, VENHA A CRESCER COM A IMPLANTAÇÃO DE TÃO IMPORTANTE OBRA.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3166 - Claudio Cajado

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

31660003

PROGRAMA

1295 Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros

AÇÃO

5366 Implantação do Trecho Lapa-Pirajá do Sistema de Trens Urbanos de Salvador - BA

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho implantado(% de execução física)	10

JUSTIFICATIVA

O atual estado do sistema de transportes urbanos na cidade de Salvador, apresenta um quadro de preocupação quanto a escalada do crescimento de sua população e o avanço proporcional do sistema de trens urbanos. Pode-se verificar um descompasso entre os dois fatos, fazendo-se então necessário um investimento e alcance de meta mais agressivo anual.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3166 - Claudio Cajado

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

31660004

PROGRAMA

1305 Revitalização de Bacias Hidrográficas em Situação de Vulnerabilidade e Degradação Ambiental

AÇÃO

NOVA RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS DEGRADADAS DO RIO IMBASSAY EM DIAS D ÁVILA/ BA

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Área degradada recuperada(% de execução física)	50

JUSTIFICATIVA

HISTORICAMENTE, O RIO DIAS D'ÁVILA É UM IMPORTANTE PÓLO DE CONVERSÃO TURÍSTICA NO ESTADO DA BAHIA.
PORÉM, O DESENVOLVIMENTO E O CRESCIMENTO POPULACIONAL, CRESCE DE FORMA DESORDENADA E VEM TRAZENDO DESTRUIÇÃO E DEGRADAÇÃO AO MEIO AMBIENTE E MARGENS DO RIO.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3166 - Claudio Cajado

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

15300001

PROGRAMA

0222 Trilhos Urbanos

AÇÃO

NOVA AMPLIAÇÃO DE LINHAS E TRECHOS NO SISTEMA DE TRENS URBANOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	40

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa aprimorar o sistema de Trens Urbanos do município de São Paulo no sentido de atender às regiões mais carentes de transporte de massa e, posteriormente, atender à toda região metropolitana, transportando um número muito maior de passageiros.

AUTOR DA EMENDA

1530 - Cláudio Magrão

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

15300002

PROGRAMA

0231 Corredor Transmetropolitano

AÇÃO

10DS CONSTRUÇÃO DO RODOANEL METROPOLITANO NO ESTADO DE SÃO PAULO

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	30

JUSTIFICATIVA

A PRESENTE SE DESTINA A PRIORIZAR A CONSTRUÇÃO DO RODOANEL METROPOLITANO COM O OBJETIVO DE ALIVIAR OS CONGESTIONAMENTOS CRESCENTES DEVIDO AO TRANSPORTE DE CARGA DAS DEMAIS REGIÕES DO PAIS NAS
VIAS MARGINAIS DE ACESSO À CAPITAL PAULISTA E TAMBÉM RUMO AO PORTO DE SANTOS. TAL INICIATIVA, ALÉM DE
MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA GRANDE SÃO PAULO, ESTARÁ COOPERANDO COM A REDUÇÃO DO CUSTO BRASIL NA
ÁREA DE TRANSPORTES.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1530 - Cláudio Magrão

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

15300003

PROGRAMA

0231 Corredor Transmetropolitano

AÇÃO

7414 Obras Complementares na Hidrovia Tietê-Paraná no Estado de São Paulo

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	30

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa a priorização das obras complementares na Hidrovia Tietê-Paraná, no estado de São Paulo. Tais obras proporcionarão a melhoria da qualidade dos serviços de transporte prestados naquela hidrovia, concorrendo para a intensificação de seu uso e a conseqüente diminuição dos custos de transporte de produtos agropecuários, não apenas no estado de São Paulo, como em grande parte do território nacional.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1530 - Cláudio Magrão

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

34380001

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 73

TEXTO PROPOSTO

Alteração do Art.73 do PLDO/2005:
Art. 73. Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e o Ministério Público da União terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em abril de 2004, projetada para o exercício de 2005, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos federais e militares das Forças Armadas, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, em conformidade com o disposto no art. 78 desta Lei.

Finalidade:
Garantir aos militares ativos e inativos tratamento semelhante ao dispensado pela União aos Servidores Civis, no tocante à revisão das remunerações, subsídios, proventos e pensões.

JUSTIFICATIVA

Os textos dos Art.73, 79 e 80 do PLDO/2005 não incluem os membros das Forças Armadas na revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões, uma vez que os mesmos não são considerados servidores, constituindo a classe especial de ¿militares¿ a partir da vigência Emenda Constitucional Nº 18, de 05 de fevereiro de 1998, que altera o § 3º do Art. 142 da Constitucional Federal de 1988.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3438 - Colbert Martins

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

34380002

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 79

TEXTO PROPOSTO

Alteração dos textos dos Art.79 do PLDO/2005:
Art. 79. Fica autorizada, nos termos da Lei no 10.331, de 18 de dezembro de 2001, a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União, das autarquias e fundações públicas federais, bem como dos militares das Forças Armadas, cujo percentual será definido em lei específica.

Fi idade:
Ga. tir aos militares ativos e inativos tratamento semelhante ao dispensado pela União aos Servidores Civis, no tocante à revisão das remunerações, subsídios, proventos e pensões.

JUSTIFICATIVA

Os textos dos Art.73, 79 e 80 do PLDO/2005 não incluem os membros das Forças Armadas na revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões, uma vez que os mesmos não são considerados servidores, constituindo a classe especial de ¿militares¿ a partir da vigência Emenda Constitucional Nº 18, de 05 de fevereiro de 1998, que altera o § 3º do Art. 142 da Constitucional Federal de 1988.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3438 - Colbert Martins

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

34380003

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 80

TEXTO PROPOSTO

Alteração do Art.80 do PLDO/2005:
Art. 80. À exceção do pagamento de eventuais reajustes gerais concedidos aos servidores públicos federais e aos militares das Forças Armadas, de despesas decorrentes de convocação extraordinária do Congresso Nacional ou de vantagens autorizadas a partir de 1o de julho de 2004 por atos previstos no art. 59 da Constituição, a execução de despesas não previstas nos limites estabelecidos na forma do art. 73 desta Lei somente poderá ocorrer após a abertura de créditos adicionais para fazer face a tais despesas.

Finalidade:
Garantir aos militares ativos e inativos tratamento semelhante ao dispensado pela União aos Servidores Civis, no tocante à revisão das remunerações, subsídios, proventos e pensões.

JUSTIFICATIVA

Os textos dos Art.73, 79 e 80 do PLDO/2005 não incluem os membros das Forças Armadas na revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões, uma vez que os mesmos não são considerados servidores, constituindo a classe especial de ¿militares¿ a partir da vigência Emenda Constitucional Nº 18, de 05 de fevereiro de 1998, que altera o § 3º do Art. 142 da Constitucional Federal de 1988.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3438 - Colbert Martins

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

34380004

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo V, Inciso I

TEXTO PROPOSTO

TEXTO:
Inclusão de despesas previstas como obrigatórias de caráter constitucional ou legal da União na Seção I do Anexo V do PLDO/2005:

56. Alimentação de Pessoal (Art. 50, inciso IV, alínea "g", da Lei no 6.880, de 09/12/80);
57. Atendimento Médico-hospitalar/ Fator de Custo (Art. 50, inciso IV, alínea "e", da Lei no 6.880, de 09/12/80);
58. Manutenção dos Serviços Médico-hospitalares e Odontológicos a cargo do Exército (Art. 50, inciso IV, alínea "e", da Lei no 6.880, de 09/12/80); e
59. Manutenção e Suprimento de Fardamento (Art. 50, inciso IV, alínea "h", da Lei no 6.880, de 09/12/80).

Finalidade:
a. Excluir as dotações orçamentárias das Ações do cálculo da base contingenciável (Art.66, § 2º, inciso I, do PLDO/2005).
b. Ressalvar as dotações orçamentárias das Ações de limitação de empenho (Art.67 do PLDO/2005).

JUSTIFICATIVA

1. O Art.50 da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980 (ESTATUTO DOS MILITARES), define como direito dos militares, dentre outros: a assistência médico-hospitalar para si e seus dependentes; a alimentação, quando em atividade; e o fardamento, quando em atividade e na graduação inferior a terceiro-sargento e, em casos especiais, a outros militares.
2. As dotações orçamentárias para custear as despesas das respectivas Ações deverão ser contempladas integralmente na LOA e preservadas de contingenciamentos e limitações de empenho, tendo em vista que se constituem em obrigações legais da União.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3438 - Colbert Martins

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

34380005

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 66, Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

Inclusão do inciso IV no § 2º do Art. 66 do PLDO/2005:
IV - as despesas com ações dos fundos que interessam à defesa nacional. Finalidade Não considerar as dotações orçamentárias das Ações dos fundos que interessam à defesa nacional no cálculo da base contingenciável.

JUSTIFICATIVA

A Lei Nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a utilização dos dividendos e do superávit financeiro dos fundos e das entidades da administração pública federal in[illegible]eta para amortização da dívida pública federal, excepcionaliza os fundos que interessam à defesa nacional (§ 2º do Art. 1º).
O tratamento diferenciado concedido aos fundos que interessam à defesa nacional, como citado anteriormente, deve-se ao fato de as Forças Armadas atuarem em áreas de relevante interesse nacional, necessitando estar constantemente aparelhadas para o desempenho de suas missões. Contudo, na prática, esse tratamento diferenciado não vem ocorrendo, uma vez que as dotações orçamentárias dos fundos de natureza militar são consideradas no cálculo da base contingenciável.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3438 - Colbert Martins

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19650001

PROGRAMA

0233 Corredor Mercosul

AÇÃO

2834 Restauração de Rodovias Federais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho restaurado(km)	20

JUSTIFICATIVA

Decisão dos governos Brasileiro e Paraguaio, a segunda ponte sobre o rio Paraná, lingando esses dois países, é uma orbra de extrema importância para a Triplice Fronteira. Reservada exclusivamente para o transporte de carga, ela tem especial importância para equacionar também o problema de segurança na região, razão por que ela se impõe como empreendimento prioritário para poder viabilizar amplamente todos os acessos e laços para um MERCOSUL cada vez mais forte. A construção da segunda ponte servirá também como integração física dos dois países e da região, na busca de um novo tempo para a América do Sul.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1965 - Colombo

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19650002

PROGRAMA

0233 Corredor Mercosul

AÇÃO

5243 Ampliação da Infra-estrutura Portuária do Porto de Paranaguá

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	50

JUSTIFICATIVA

É indiscutivel os avanços do Porto de Paranágua e em consequência o de Antonina, que é por aquele administrado. As exportações brasileiras crescem a cada dia, então todos os órgãos envolvidos com a produção são unânimes em afirmar que o País necessita de silos e armazéns. Construir silos se impões como garantia de uma logística moderna e eficiente. Naturalmente com a instalação, diminuiremos gastos e prejuízos com a sua falta acarreta.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1965 - Colombo

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19650003

PROGRAMA

0233 Corredor Mercosul

AÇÃO

5243 Ampliação da Infra-estrutura Portuária do Porto de Paranaguá

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	100

JUSTIFICATIVA

O porto de Paranaguá é o segundo maior porto do Brasil, a cada ano aumenta sua importância no cenário nacional. As exportações de grãos, principalmente, tem se tornado um grande atrativo para a balança comercial brasileira. Contudo, as adequações de infra-estrutura do porto de Paranaguá merecem um investimento por parte do Governo Federal, para tanto é necessário a adequação da rodovia BR 277 de acesso ao Porto.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1965 - Colombo

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19650004

PROGRAMA

0233 Corredor Mercosul

AÇÃO

10KR Construção de Ligações Ferroviárias no Estado do Paraná

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho construído(km)	600

JUSTIFICATIVA

Pela grande importância econômica, principalmente da safra agrícola que a cada ano quebra recordes, a extensão da Ferrovia entre CASCAVEL-FOZ DO IGUAÇU / PR e CASCAVEL-GUAÍRA / PR, é uma imposição para o desenvolvimento de todo o Paraná e também para melhorar ainda mais essas exportações. Acrescenta-se que a idéia é transformar a região no principal centro de distribuição de mercadorias para o MERCOSUL, razão pela qual especialmente os Franceses tem interesse em aplicar vultuosos recursos e logística de transporte a partir dessa ferrovia. Ela é uma obra viável que, alem de alavancar recursos e progresso claramente traz retorno à ecnomia paranaense. Em especial, enfâse aos benefícios que resultarão aos pequenos e médios produtores rurais, pois eles terão um meio mais eficaz e eficiente para levarem seus produtos aos grandes centros consumidores.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1965 - Colombo

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19650005

PROGRAMA

1062 Democratizando o Acesso à Educação Profissional, Tecnológica e Universitária

AÇÃO

0048 APOIO A ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR NÃO FEDERAIS

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Entidade apoiada(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

É reconhecido estadualmente a importância da Universidade do Oeste do Paraná (UNIOESTE). Não há qualquer novidade em relação a existência dos hospitais universitários também. Contudo apoiar a UNIOESTE é dar suporte a um enorme contingente populacional. Essa emenda visa incluir o hospital universitário da UNIOESTE nas Diretrizes e Metas do Governo Federal, visto que o HU enfrenta uma situação caótica, está em seu limite no atendimento de pessoas carentes, pois necessita urgentemente recursos para desmpenhar seu importante papel social na região oeste do Paraná.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1965 - Colombo

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19650006

PROGRAMA

1062 Democratizando o Acesso à Educação Profissional, Tecnológica e Universitária

AÇÃO

6538 COMPLEMENTAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Instituição apoiada(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

Todos os equipamentos de laboratórios e de informática precisam ser atualizados no CEFET/PR, a fim de que o corpo discente e docente acompanhem a evolução tecnológica aprimorada pela instituição de ensino.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1965 - Colombo

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19650007

PROGRAMA

0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária

AÇÃO

106V Construção da Pista de Pouso e Decolagem do Aeroporto Regional do Oeste do Paraná-Cascavel-PR

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Pista construída(% de execução física)	50

JUSTIFICATIVA

Essa emenda se faz necessário, pois a obra é há muito reclamada pela população da região oeste do Paraná. É inaceitável que uma região-pólo como a de Cascavel / PR, não tenha um aeroporto adequado. Esta unidade vem sendo postergada ao longo do tempo, o que está inviabilizando o desenvolvimento regional.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1965 - Colombo

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19650008

PROGRAMA

0233 Corredor Mercosul

AÇÃO

1228 Construção de Contornos Ferroviários no Estado do Paraná

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho construído(km)	600

JUSTIFICATIVA

Pela grande importância econômica, principalmente da safra agrícola que a cada ano quebra recordes, a extensão da Ferrovia entre CASCAVEL-FOZ DO IGUAÇU / PR e CASCAVEL-GUAÍRA / PR, é uma imposição para o desenvolvimento de todo o Paraná e também para melhorar ainda mais essas exportações. Acrescenta-se que a idéia é transformar a região no principal centro de distribuição de mercadorias para o MERCOSUL, razão pela qual especialmente os Franceses tem interesse em aplicar vultuosos recursos e logística de transporte a partir dessa ferrovia. Ela é uma obra viável que, alem de alavancar recursos e progresso claramente traz retorno à ecnomia paranaense. Em especial, enfâse aos benefícios que resultarão aos pequenos e médios produtores rurais, pois eles terão um meio mais eficaz e eficiente para levarem seus produtos aos grandes centros consumidores.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1965 - Colombo

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19650009

PROGRAMA

0233 Corredor Mercosul

AÇÃO

5243 Ampliação da Infra-estrutura Portuária do Porto de Paranaguá

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	50

JUSTIFICATIVA

É indiscutivel os avanços do Porto de Paranaguá. As exportações brasileiras crescem a cada dia, então todos os órgãos envolvidos com a produção são unânimes em afirmar que o País necessita de silos e armazéns. Construir silos se impões como garantia de uma logística moderna e eficiente. Naturalmente com a instalação, diminuiremos gastos e prejuízos com a sua falta acarreta.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1965 - Colombo

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19650010

PROGRAMA

0630 Desenvolvimento da Aviação Civil

AÇÃO

3121 Construção e Reforma de Instalações para o Sistema de Aviação Civil

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Instalação construída/reformada(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

Essa emenda se faz necessário, pois a obra é há muito reclamada pela população da região oeste do Paraná. É inaceitável que uma região-pólo como a de Cascavel / PR, não tenha um aeroporto adequado. Esta unidade vem sendo postergada ao longo do tempo, o que está inviabilizando o desenvolvimento regional.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1965 - Colombo

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19650011

PROGRAMA

0499 Áreas Protegidas do Brasil

AÇÃO

2950 Fomento a Projetos Orientados ao Manejo e Consolidação de Áreas Protegidas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

O Parque Nacional do Iguaçu, parte do Patrimônio Histórico da Humanidade precisa, urgentemente, atualizar seus estudos de manejos, por estarem desatualizados. Como área protegida, o PNI, tem historicamente sua vida ligada ao homen cuja integração presica a cada dia avançar, a fim de que o convívio harmonioso se veja continuado.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1965 - Colombo

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19650012

PROGRAMA

0225 Gestão da Política dos Transportes

AÇÃO

6241 Estudos de Impacto Ambiental e Adequação de Projetos de Infra-estrutura de Transportes

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Estudo realizado(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

Decisão dos governos Brasileiro e Paraguaio, a segunda ponte sobre o rio Paraná, lingando esses dois países, é uma orbra de extrema importância para a Triplice Fronteira. Reservada exclusivamente para o transporte de carga, ela tem especial importância para equacionar também o problema de segurança na região, razão por que ela se impõe como empreendimento prioritário para poder viabilizar amplamente todos os acessos e laços para um MERCOSUL cada vez mais forte. A construção da segunda ponte servirá também como integração física dos dois países e da região, na busca de um novo tempo para a América do Sul.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1965 - Colombo

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19650013

PROGRAMA

1062 Democratizando o Acesso à Educação Profissional, Tecnológica e Universitária

AÇÃO

6353 Formação de Técnicos Empreendedores na Educação Profissional e Tecnológica

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Profissional capacitado(unidade)	100

JUSTIFICATIVA

Levar o aperfeiçoamento é uma imposição do nosso tempo. Formar técnicos que possam conduzir essa indiscutível meta de largo alcance social é uma imposição da sociedade. Mais do que isso, é a formação de empreendedores em todos os níveis, de modo especial quando se tratam de educação profissional e tecnológica.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1965 - Colombo

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19650014

PROGRAMA

1073 Universidade do Século XXI

AÇÃO

10TR Implantação da Universidade Federal na Mesoregião Grande Fronteira do Mercosul

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Instituição implantada(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

A Universidade Tecnológica Federal do Paraná, a SEGUNDA UNIVERSIDADE FEDERAL do Estado do Paraná, terá um grande viés: A formação para melhor utilização das novas tecnologias, fazendo com que toda o sociedade se valha dos avanços. A implantação da UTF-PR será uma continuidade do valioso trabalho realizado aos 95 anos pelo CEFET/PR, com novas perspectivas.
Um país tão carente em investimentos em ciência e tecnologia, dará um passo importante na formação dos nossos jovens que anualmente chegam ao mercado de trabalho. A implantação da UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA colocará no mercado profissionais especilizados e irá cobrir uma grande demanda que o Brasil tem.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1965 - Colombo

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19650015

PROGRAMA

1062 Democratizando o Acesso à Educação Profissional, Tecnológica e Universitária

AÇÃO

10TO Expansão e Consolidação da Rede Federal de Educação Tecnológica

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

A Universidade Tecnológica Federal do Paraná, a SEGUNDA UNIVERSIDADE FEDERAL do Estado do Paraná, terá um grande viés: A formação para melhor utilização das novas tecnologias, fazendo com que toda o sociedade se valha dos avanços. A implantação da UTF-PR será uma continuidade do valioso trabalho realizado aos 95 anos pelo CEFET/PR, com novas perspectivas.
Um país tão carente em investimentos em ciência e tecnologia, dará um passo importante na formação dos nossos jovens que anualmente chegam ao mercado de trabalho. A implantação da UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA colocará no mercado profissionais especilizados e irá cobrir uma grande demanda que o Brasil tem.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1965 - Colombo

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19650016

PROGRAMA

1075 Escola Moderna

AÇÃO

10BJ INTERIORIZAÇÃO DE UNIVERSIDADES FEDERAIS

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Unidade implantada(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

A Universidade Tecnológica Federal do Paraná, a SEGUNDA UNIVERSIDADE FEDERAL do Estado do Paraná, terá um grande viés: A formação para melhor utilização das novas tecnologias, fazendo com que toda o sociedade se valha dos avanços. A implantação da UTF-PR será uma continuidade do valioso trabalho realizado aos 95 anos pelo CEFET/PR, com novas perspectivas.
Um país tão carente em investimentos em ciência e tecnologia, dará um passo importante na formação dos nossos jovens que anualmente chegam ao mercado de trabalho. A implantação da UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA colocará no mercado profissionais especilizados e irá cobrir uma grande demanda que o Brasil tem.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1965 - Colombo

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19650017

PROGRAMA

0233 Corredor Mercosul

AÇÃO

NOVA Construção de Ponte Internacional sobre o Rio Paraná, ligando Foz do Iguaçu/BR à Ciudad del Leste/PY

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Ponte construída(R$ milhão)	80

JUSTIFICATIVA

Decisão dos governos Brasileiro e Paraguaio, a segunda ponte sobre o rio Paraná, lingando esses dois países, é uma orbra de extrema importância para a Triplice Fronteira. Reservada exclusivamente para o transporte de carga, ela tem especial importância para equacionar também o problema de segurança na região, razão por que ela se impõe como empreendimento prioritário para poder viabilizar amplamente todos os acessos e laços para um MERCOSUL cada vez mais forte. A construção da segunda ponte servirá também como integração física dos dois países e da região, na busca de um novo tempo para a América do Sul.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1965 - Colombo

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19650018

PROGRAMA

0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária

AÇÃO

5190 Ampliação do Aeródromo de Cascavel - PR

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Aeroporto/aeródromo ampliado(% de execução física)	50

JUSTIFICATIVA

Essa emenda se faz necessário, pois a obra é há muito reclamada pela população da região oeste do Paraná. É inaceitável que uma região-pólo como a de Cascavel / PR, não tenha um aeroporto adequado. Esta unidade vem sendo postergada ao longo do tempo, o que está inviabilizando o desenvolvimento regional.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1965 - Colombo

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19650019

PROGRAMA

1062 Democratizando o Acesso à Educação Profissional, Tecnológica e Universitária

AÇÃO

2992 Funcionamento da Educação Profissional

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Aluno matriculado(unidade)	12,000

JUSTIFICATIVA

O CEFET/PR necessita avançar no seu acervo técnico, tendo um equipamento multidisciplinar. O saber também chega pelo via do livro, uma rotina, por meio da qual se podem resolver os problemas de todos que se servem desse serviço. Os avanços na educação e cultura se dá pela leitura e pela atualização do saber.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1965 - Colombo

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19650020

PROGRAMA

0233 Corredor Mercosul

AÇÃO

10CN CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DO PARANÁ

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	20

JUSTIFICATIVA

Decisão dos governos Brasileiro e Paraguaio, a segunda ponte sobre o rio Paraná, lingando esses dois países, é uma orbra de extrema importância para a Triplice Fronteira. Reservada exclusivamente para o transporte de carga, ela tem especial importância para equacionar também o problema de segurança na região, razão por que ela se impõe como empreendimento prioritário para poder viabilizar amplamente todos os acessos e laços para um MERCOSUL cada vez mais forte. A construção da segunda ponte servirá também como integração física dos dois países e da região, na busca de um novo tempo para a América do Sul.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1965 - Colombo

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

50100001

PROGRAMA

0351 Agricultura Familiar - PRONAF

AÇÃO

006K Contribuição ao Fundo de Estabilidade do Seguro de Renda para o Agricultor de Base Alimentar

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
produto dispensável(-)	100,000,000

JUSTIFICATIVA

A implantação de um seguro para Agricultura Familiar constitui uma prioridade reclamada por todos. Os fatos recentes (seca na região Sul e enchentes na região Nordeste), apenas evidenciam a urgência da implantação desta ação. A formatação e regulamentação desta ação encontra-se em estágio avançado, não havendo motivo para que não conste como prioridade para o próximo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

5010 - Com. Agricultura Pec Abast D. Rural

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

50100002

PROGRAMA

6003 Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário

AÇÃO

005A APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Município/projeto apoiado(unidade)	1,500

JUSTIFICATIVA

Esta emenda destina-se a garantir a prioridade no orçamento da União às ações de apoio à implantação e recuperação de projetos relacionados com a produção, comercialização, abastecimento e melhoria da qualidade dos produtos de origem da agropecuária.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

5010 - Com. Agricultura Pec Abast D. Rural

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

50100003

PROGRAMA

0273 Energia Cidadã

AÇÃO

5914 Energização Rural

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Linha de distribuição instalada(km)	500

JUSTIFICATIVA

O acesso à energia elégrica é fator decisivo para permitir, ao produtor rural de baixa renda, modernizar seus processos de produção e comercialização e, assim, atingir níveis de produtividade, custos e qualidade exigidos peloo mercado. Cabe, portanto, dar a devida prioridade a esta ação.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

5010 - Com. Agricultura Pec Abast D. Rural

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

50100004

PROGRAMA

6003 Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário

AÇÃO

109D MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Patrulha/máquina/equipam adquirido(unidade)	800

JUSTIFICATIVA

Esta emenda se destina a garantir a prioridade da União por máquinas e implementos agrícolas dos produtores rurais de baixa renda e suas associações, facilitando o trabalho, aumentando a produtividade e gerando emprego e renda na cadeia produtiva de produtos agrícolas.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

5010 - Com. Agricultura Pec Abast D. Rural

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

50100005

PROGRAMA

0352 Abastecimento Agroalimentar

AÇÃO

2798 Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Alimento adquirido(t)	1,400,000

JUSTIFICATIVA

À medida que se ampliam os créditos para a agricultuera familiar é necessário criar, concomitantemente, as condiçõesi para aquisição dos produtos. Em 2004 foram destinados 5 bilhões, em 2005 prevê-se a destinação de 7 bilhões de créditos para a agricultura familiar. As metas de garantia da comercialização, assim, apresentam-se substimadas, sendo a presente emenda para corrigir esta distorção.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

5010 - Com. Agricultura Pec Abast D. Rural

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

50100006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão	A	Corpo da lei, Artigo 71

TEXTO PROPOSTO

XIII - a equalização de taxas de juros dos financiamentos relativos aos programas de aqüicultura e pesca.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca vem de estruturar políticas públicas de desenvolvimento e modernização desse importante setor para a economia nacional, como tal impõe-se que seja assegurada na Lei de Diretrizes Orçamentárias a previsão de receitas para fazer face às despesas com a equalização de taxas de juros dos financiamentos de seus programas, dentre os quais, já aprovados e com início de implementação em 2004, destacam-se:
a) programas de geração de emprego e renda para os pescadores e piscicultores financiados com recursos do FAT - PROGER PESCADOR/PISCICULTOR;
b) PROFROTA PESQUEIRA financiado com recursos do FNMM, FNE e FNO;
c) PROPESCA NORTE financiado com recursos do FNO; e
d) PESCART, RPOAGUA e PROPESCA - NORDESTE financiados com recursos do FNE.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

5010 - Com. Agricultura Pec Abast D. Rural

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

50110001

PROGRAMA

0464 Nacional de Atividades Espaciais - PNAE

AÇÃO

3704 Complementação da Infra-Estrutura Geral do Centro de Lançamento de Alcântara

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Infra-estrutura implantada(% de execução física)	13

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem a finalidade de incluir no anexo de metas e prioridades do PLDO/2005 a ação "Complementação da Infra-Estrutura Geral do Centro de Lançamento de Alcântara", contemplada no PPPA 2004-2007.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

5011 - Com. Ciencia,Tecn. Com. Informatica

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

50110002

PROGRAMA

0471 Ciência e Tecnologia para Inclusão Social

AÇÃO

10RJ Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento de Projetos para Viabilizar a Produção e o Uso de Biodiesel

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	3

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem a finalidade de incluir no anexo de metas e prioridades do PLDO/2005 a ação "Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento de Projetos para Viabilizar a Produção e o Uso de Biodiesel", contemplada no PPPA 2004-2007. O programa brasileiro de biodiesel é de fundamental importância pois permitirá diminuir a importação de petróleo, a melhoria de qualidade ambiental das cidades, a geração de empregos.
Ademais, cumpre reconhecer a importância e a participação da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados para com o tema biodiesel, cujos resultados, a partir da audiência pública realizada em 07/05/03, promovida por esta Comissão, não param de avançar. Como resultado do Grupo de Trabalho, foi instituída a Comissão Executiva Interministerial, por meio do Decreto de 23/12/2003, da Presidência da República, encarregada da implantação das ações direcionadas à produção e ao uso de óleo vegetal - biodiesel - como fonte alternativa de energia.
O Governo Federal divulgou, recentemente, que pretende, até novembro próximo, normatizar o uso do biodiesel, medida que representa um passo de extrema importância na diversificação da matriz energética do País.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

5011 - Com. Ciencia,Tecn. Com. Informatica

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

50110003

PROGRAMA

0360 Gestão da Política Agropecuária

AÇÃO

2272 Gestão e Administração do Programa

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
-(-)	1

JUSTIFICATIVA

Viabilização de um centro de gestão ambiental na EMBRAPA de emergências, permitindo-se medidas preventivas, diagnósticas e reparadoras frente a situações de agravos ambientais.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

5011 - Com. Ciencia,Tecn. Com. Informatica

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

50110004

PROGRAMA

0460 Formação e Capacitação de Recursos Humanos para Pesquisa

AÇÃO

0900 Concessão de Bolsa de Estímulo à Pesquisa

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Bolsa concedida(unidade)	25,000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem a finalidade de incluir como prioridade no PLDO/2005 a ação "0900 - Concessão de bolsas de estímulo à pesquisa" do CNPQ já contida no PPPA/2004-2007.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

5011 - Com. Ciencia,Tecn. Com. Informatica

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

50110005

PROGRAMA

0463 Inovação e Competitividade

AÇÃO

005M FOMENTO A PROJETOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	80

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem a finalidade de incluir no anexo de metas e prioridades do PLDO/2005 a ação "Fomento a Projetos de Inovação Tecnológica", contemplada no PPPA 2004-2007.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

5011 - Com. Ciencia,Tecn. Com. Informatica

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

50110006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão	A	Corpo da lei, Artigo 66, Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

IV - dotações constantes da programação do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST.

JUSTIFICATIVA

Por se tratar de despesa essenciais à sociedade brasileira, consideramos que as mesmas não devam sofrer limitações de movimentação e empenho.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

5011 - Com. Ciencia,Tecn. Com. Informatica

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

50110007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão	A	Corpo da lei, Artigo 10

TEXTO PROPOSTO

§ 4º Na elaboração da proposta orçamentária do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, será dada prioridade à ampliação da aplicação dos recursos em projetos nacionais e regionais de pesquisa e desenvolvimento que envolvam cooperação universidade-empresa.

JUSTIFICATIVA

Os recursos dos fundos setoriais vieram, nos últimos anos, reforçar significativamente o orçamento de ciência e tecnologia. Embora os instrumentos legais que criaram os referidos mecanismos de financiamento prevejam a possibilidade de apoiar projetos nacionais e regionais de pesquisa e desenvolvimento que envolvam a cooperação universidade-empresa, assiste-se, até o momento a uma fraca participação desse tipo de projeto no conjunto dos projetos apoiados em cada setor. Há uma clara priorização desses recursos em projetos de pesquisa básica e aplicada realizados pelas universidades e centros de pesquisa de forma isolada.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

5011 - Com. Ciencia,Tecn. Com. Informatica

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

50110008

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão	A	Corpo da lei, Artigo 2

TEXTO PROPOSTO

§ 3º As metas e prioridades referidas no caput para a área de ciência e tecnologia, deverão priorizar o Programa de Ciência e Tecnologia para o Agronegócio, em especial projetos para viabilizar a produção e o uso de biodiesel, baseados em tecnologia e fornecimentos nacionais.

JUSTIFICATIVA

O setor de Agronegócio representa cerca de 30% do Produto Interno Bruto e sua competitividade deve-se principalmente à capacidade de pesquisa e desenvolvimento do país. A ampliação desta capacidade e a criação de novos mecanismos e estratégias é o grande objetivo do Programa que se pretende priorizar. Ademais, a emenda objetiva incluir na LDO a prioridade para o Programa Brasileiro de Biodiesel, o que poderá permitir a substituição da importação de petróleo e diesel, a melhoria da qualidade ambiental das cidades, o aumento da geração de empregos e de renda no campo e nas cidades e a exportação competitiva de biodiesel.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

5011 - Com. Ciencia,Tecn. Com. Informatica

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

50110009

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão	A	Corpo da lei, Artigo 2

TEXTO PROPOSTO

§ 4º As metas e prioridades referidas no caput para a área de ciência e tecnologia deverão priorizar a concessão de bolsas de estudo no país e no exterior.

JUSTIFICATIVA

Com a inclusão destas prioridades, objetiva-se a ampliação do número e do valor das bolsas de mestrado e doutorado concedidas pelo Governo Federal e que são fundamentais para a qualificação de docentes de ensino superior e pesquisadores e para a realização de projetos de pesquisa e desenvolvimento no âmbito das universidades e centros de pesquisa. O crescimento do número de vagas no ensino superior não está sendo acompanhado por uma politica de ampliação da formação e qualificação de docentes. Com a criação dos fundos setoriais, que estão destinando mais recursos para pesquisa e desenvolvimento, torna-se igualmente necessário fomentar a formação e a qualificação de novos pesquisadores.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

5011 - Com. Ciencia,Tecn. Com. Informatica

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

50110010

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão	A	Corpo da lei, Artigo 2

TEXTO PROPOSTO

§ 5º As metas e prioridades referidas no caput para a área de ciência e tecnologia deverão priorizar ações para a implantação da Sociedade de Informação (Internet II) em nosso País.

JUSTIFICATIVA

Com a inclusão desta prioridade objetiva-se a implantação total da Internet II, fundamental para o processo de inclusão digital, na medida em que constitui suporte tecnológico para programas na área social, em especial de telemedicina, teleducação e de portais de negócios para apoiar as pequenas e médias empresas.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

5011 - Com. Ciencia,Tecn. Com. Informatica

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

50150001

PROGRAMA

0412 Desenvolvimento do Comércio Exterior

AÇÃO

0267 Financiamento e Equalização de Juros para Promoção das Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
-(-)	1

JUSTIFICATIVA

O Programa "Desenvolvimento do Comércio Exterior" contempla a ação "2686 - Radar Comercial" que é uma ação destinada a "selecionar mercados e produtos que apresentem maior potencialidade para o incremento das exportações brasileiras no curto, médio e longo prazos".
O Projeto "Radar Comercial", lançado em 12 de abril de 2004, deverá gerar um grande impulso às exportações brasileiras que deverão contar com o apoio de medidas governamentais específicas.
Como principal instrumento de estímulo às exportações, o Governo conta, no PPA, com o Programa de Financiamento e Equalização de Juros para Promoção das Exportações - PROEX, Lei nº 10.184, de 2001.
Considerando que o "Radar Comercial", alavancando as exportações, aumentará a demanda sobre o PROEX, torna-se indispensável que este projeto, por seu caráter de interdependência, seja incluído, também, no Anexo de Prioridades para 2005, visando o alcance dos objetivos preconizados.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANEJAMENTO

AUTOR DA EMENDA

5015 - Com. Des Econômico, Ind. e Comércio

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

50150002

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão	M	Corpo da lei, Artigo 84, Parágrafo 4

TEXTO PROPOSTO

§ 4º Integrarão o relatório de que trata o § 3º do art. 165 da Constituição, demonstrativos consolidados dos empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos, do fluxo das aplicações e das aplicações a fundo perdido, pelas agências oficiais de fomento, discriminando-se o total, por região, unidade da federação e agência, indicando a participação de cada setor de atividade, o demonstrativo da origem dos recursos aplicados e o porte do tomador dos financiamentos.

JUSTIFICATIVA

A [illegible]ação proposta no PLDO 2005 atua em sentido oposto aos avanços alcançados nos últimos exercícios, excluindo do texto o detalhamento por agência que deve constar dos demonstrativos bimestrais da atuação das agência de fomento. O Projeto sugere relatórios consolidados que se tornam inócuos como fonte de informação, na medida em que não permitem visualisar como cada instituição financeira está efetivamente cumprindo os objetivos fixados na LDO.
Por isso entendemos necessária a nova redação proposta para o § 4º, trazendo o detalhamento por agência.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

5015 - Com. Des Econômico, Ind. e Comércio

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

50150003

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão	A	Corpo da lei, Artigo 84, Inciso VI

TEXTO PROPOSTO

"desenvolvimento das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, tendo como meta o crescimento de 50% (cinqüenta por cento) das aplicações destinadas a essas regiões, em relação à média dos três últimos exercícios, desde que haja demanda habilitada;"

JUSTIFICATIVA

Um dos objetivos a serem perseguidos no uso dos recursos públicos é diminuição das desigualdades regionais. Nesse sentido, entendemos que o BNDES, uma das principais agências de fomento do País, deve ter como meta a ampliação dos financiamentos aos empreendedores das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, como forma de minorar o grande desnível que ainda as separa das Regiões Sul e Sudeste.

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

5015 - Com. Des Econômico, Ind. e Comércio

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

50150004

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão	A	Corpo da lei, Artigo 71, Inciso IV

TEXTO PROPOSTO

"- refinanciamento de dívidas de micro e pequenas empresas;"

JUSTIFICATIVA

A inexistência de autorização para a utilização de títulos públicos no refinanciamento de dívidas de micro e pequenas empresas tem impedido a discussão de mérito de diversos projetos que tramitam nesta Casa. A presente emenda tem por objetivo permitir que esses projetos avancem para que se busque uma solução para o problema do endividamento.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

5015 - Com. Des Econômico, Ind. e Comércio

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

50150005

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão	A	Corpo da lei, Artigo 84, Inciso VI

TEXTO PROPOSTO

" § O Poder Executivo demonstrará, em audiência pública perante a Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, em maio e setembro, convocado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a aderência das aplicações dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento de que trata este artigo à política estipulada nesta Lei, bem como a execução do plano de aplicação previsto no § 3º deste artigo."

JUSTIFICATIVA

É salutar que se fortaleçam os mecanismos de prestação de contas do Poder Executivo ao Legislativo.
No caso específico das Agências Financeiras Oficiais de Fomento, que contam com expressivos recursos para o financiamento de atividades produtivas, verifica-se que são ainda muito precários os instrumentos de controle e acompanhamento do efetivo alcance dos objetivos fixados na LDO.
Nesse sentido, é importante que se mantenha a exigência de audiências regulares, o que certamente contribuirá para uma avaliação mais efetiva do papel das AFOFs no desenvolvimento do País.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

5015 - Com. Des Econômico, Ind. e Comércio

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

50230001

PROGRAMA

8007 Resíduos Sólidos Urbanos

AÇÃO

002N Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para Prevenção e Controle de Agravos em Municípios com População acima de 250.000 Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
[illegible]ília beneficiada(unidade)	50,000

JUSTIFICATIVA

Amplia a meta da Ação 002N - Apoio à implantação, ampliação ou melhoria do sitema de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos para prevenção e controle de agravos em municípios com população acima de 250.000 habitantes ou integrantes de reguiões metropolitanas.

Os resíduos sólidos devem merecer do Poder Público a maior atenção, não somente pelos efeitos sanitários de sua manipulação, como tamnbém porque pode-se tirar de dua exploração efeitos benéficos para toda a sociedade brasileira.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

5023 - Com. Desenv. Urbano

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

50230002

PROGRAMA

1128 Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários

AÇÃO

0584 Apoio a Projetos de Regularização Fundiária Sustentável de Assentamentos Informais em Áreas Urbanas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	50

JUSTIFICATIVA

O número de ocupações irregulares de terrenos em áreas urbanas tem crescido e se tornado um problema social de alcance, uma vez que os ocupantes - por não serem titulares dos terrenos onde constróem suas habitações - tem encontrado dificuldades de acesso não somente aos serviços públicos (tais como água, esgoto, eletricidade) como também geram uma situação de insegurança indesejável.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

5023 - Com. Desenv. Urbano

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

50230003

PROGRAMA

9989 Mobilidade Urbana

AÇÃO

0590 Apoio a Projetos de Corredores Estruturais de Transporte Coletivo Urbano

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	120

JUSTIFICATIVA

Um dos mecanismos para se reduzir o custo do transporte urbano de passageiros nas cidades de grande parte e de parte médio é a construção de corredores de transporte (vias expressas) que também tornariam esse transporte mais rápido. Pretende-se atingir esse objetivo transferindo recursos para outros entes da Federação, especialmente os municípios, dentro de um programa a ser administrado pelo Ministério das Cidades.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

5023 - Com. Desenv. Urbano

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

50230004

PROGRAMA

9991 Habitação de Interesse Social

AÇÃO

0648 Apoio ao Poder Público para Construção Habitacional para Famílias de Baixa Renda

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Família beneficiada(unidade)	50,000

JUSTIFICATIVA

Um dos problemas sociais de maior relevância é o da falta de habitações condignas para a população de baixa renda. Ao incentivar esse programa estaremos também gerando efeitos secundários bastante significativos, pois a construção civil tem uma capacidade enorme de gerar empregos diretos e indiretos. O aspecto social dos benefícios trazidos às famílias atendidas é, contudo, o principal objetivo desse programa.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

5023 - Com. Desenv. Urbano

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

50230005

PROGRAMA

0231 Corredor Transmetropolitano

AÇÃO

NOVA Redução das tarifas de transporte publico urbano

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Pessoa beneficiada(unidade)	50,000,000

JUSTIFICATIVA

Mais de um terço da população do País não tem condições de se utilizar do transporte urbano devido ao custo do mesmo e à baixa renda dessa população. Medidas devem ser tomadas para se reverter esse quadro de exclusão social, tais como isenção de impostos, subsídios para as passagens da população de baixa renda, redução do preço do combustível (óleo diesel) e outras. Recentemente, em reunião de prefeitos em Goiânia-GO, o Presidente Lula prometeu atender aos reclamos dos chefes de executivo tomando medidas concretas visando atingir tal objetivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

5023 - Com. Desenv. Urbano

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

50160001

PROGRAMA

1073 Universidade do Século XXI

AÇÃO

0525 Complementação para o Funcionamento das Entidades de Ensino Superior Federais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Entidade apoiada(unidade)	54

JUSTIFICATIVA

Possibilitar a atualização e a melhoria da qualidade de funcionamento das IFES, com vistas ao aumento e diversificação do número de pesquisas, de atividades de extensão e, principalmente, de vagas em cursos de graduação e pós-graduação. Ampliar, com qualidade, o acesso à educação superior em nosso País. Convém destacar que apenas 9% da faixa etária de 18 a 24 anos freqüenta cursos de nível superior. Ademais, as instituições públicas de educação superior, em especial as federais, são responsáveis por parte significativa da pesquisa desenvolvida no País.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

5016 - Com. Educação e Cultura

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

50160002

PROGRAMA

1072 Valorização e Formação de Professores e Trabalhadores da Educação

AÇÃO

0973 Apoio à Capacitação de Professores da Educação Infantil

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Professor capacitado(unidade)	4,050

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa ampliar o apoio a projetos para capacitação de profissionais para todas as etapas da educação infantil, seja na creche, seja na pré-escola.A meta definida busca possibilitar a qualificação de, pelo menos, 5 profissionais para cada um dos municípios brasileiros. Está comprovado que a escolarização desde a primeira infância é um instrumento de melhoria da aprendizagem durante a educação fundamental (reduzindo o desperdício da repetência e da evasão). Além disso, é também, uma estratégia efetiva de inclusão social de crianças de famílias pobres, reduzindo o abandono e maus tratos que muitas vezes ocorrem por falta de escolas infantis dotadas de pessoal qualificado para a delicada tarefa de educar e cuidar de crianças.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

5016 - Com. Educação e Cultura

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

50160003

PROGRAMA

1062 Democratizando o Acesso à Educação Profissional, Tecnológica e Universitária

AÇÃO

6380 Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Instituição apoiada(unidade)	83

JUSTIFICATIVA

Em decorrência do incremento de conclusões no ensino fundamental há necessidade de estimular a apoiar estados e municípios para atendimento, com qualidade, da crescente demanda de profissionais qualificados para o mercado de trabalho, bem como democratização do acesso à educação média e tecnológica.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

5016 - Com. Educação e Cultura

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

50160004

PROGRAMA

0171 Museu Memória e Cidadania

AÇÃO

2838 Fomento a Projetos na Área Museológica

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	35

JUSTIFICATIVA

Os museus da memória nacional têm passado por mudanças de diretrizes e metas que refletem uma nova consciência da relevância e do papel social dos acervos museológicos a serviço das comunidades em que se situam. Da ênfase no objeto cultural, passou-se à ênfase no sujeito da cultura, no público de diferentes segmentos e origens. Assim, os museus assumem, cada vez mais, a responsabilidade de manter viva a cultura brasileira com toda a multiplicidade de aspectos que lhe é característica e lutar pela utilização dos acervos como ferramenta de produção de conhecimento.
Em consonância com tais mudanças, o Governo lançou, em 2003, a Política Nacional de Museus, que prevê, entre outras medidas, a institucionalização do Sistema Brasileiro de Museus. Tal sistema tem por objetivo revitalizar os acervos nacionais e construir uma rede de informações e dados sobre os museus que permita a toda instituição valorizar, preservar e difundir o patrimônio cultural do País, bem como criar novos processos de produção e institucionalização de memórias constitutivas da diversidade social, étnica e cultural do povo brasileiro.
Uma vez que o programa Museu, Memória e Cidadania, embora presente no Plano Plurianual (PPA) 2004-2007, não consta como meta prioritária da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2005, julgamos importante trazer para o Anexo I (Metas e Prioridades da LDO), a ação Fomento a projetos na área museológica, do PPA. Ficarão garantidos, dessa forma, os recursos necessários para implantar o previsto na Política Nacional de Museus e promover a valorização e a preservação do patrimônio cultural brasileiro como instrumento indispensável de inclusão social e cidadania.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

5016 - Com. Educação e Cultura

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

50160005

PROGRAMA

1061 Brasil Escolarizado

AÇÃO

0962 Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Médio

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	27

JUSTIFICATIVA

A presente ação visa contribuir com a universalização e a democratização do acesso ao ensino médio, apoiando iniciativas que objetivam o seu desenvolvimento, com qualidade. O acréscimo de matrícula nesse nível de ensino resulta do aumento de conclusões do ensino fundamental e do grande contingente de jovens e adultos ainda fora do sistema escolar. O ensino médio constitui uma etapa fundamental na apropriação do conhecimento técnico e científico, além de contribuir fortemente no processo de formação de idéias e valores.

Segundo a PNAD 2001, o país detinha um contingente de 10.308.707 jovens na faixa etária de 15 a 17 anos, dos quais somente 37% tinha acesso ao ensino médio. Portanto, de 5 a 6 milhões de jovens estavam fora da escolaridade prevista para sua faixa etária. Cresceu o número de conclusões do ensino fundamental a partir da implementação do FUNDEF, o que levou à definição de algumas metas no Plano Nacional de Educação, visando ampliar o acesso ao ensino médio - um aumento de 50% da matrícula no prazo 5 anos e de 100% em 10 anos.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

5016 - Com. Educação e Cultura

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

50160006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão	A	Anexo V, Inciso II

TEXTO PROPOSTO

3. Despesas vinculadas à função educação.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa reestabelecer dispositivo contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2003 que preserva do contingenciamento as dotações vinculadas à função educação. Tal dispositivo não consta do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2005 e é de grande importância para garantir que os recursos aprovados na Lei Orçamentária de 2005 destinados à Educação não sofram nenhum tipo de limitação de empenho e movimentação ao longo do exercício. O contingenciamento de recursos, mesmo que liberados ao final do exercício, dificultam o adequado planejamento e execução de programas e ações pois, na área de educação, os projetos e atividades demandam um desenvolvimento contínuo e sistemático.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

5016 - Com. Educação e Cultura

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

50160007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão	A	Anexo V, Inciso II

TEXTO PROPOSTO

3.Despesas do Fundo Nacional de Cultura

JUSTIFICATIVA

O Ministério da Cultura, no contexto do PPA 2004-2007, no que se refere ao alcance do objetivo do Governo de garantir o exercício do direito de cidadania e o fortalecimento da democracia, tem como principal desafio valorizar a cultura nacional em sua diversidade. Objetivando superar esse desafio, o MinC deverá implementar ações observando, entre outras, as seguintes diretrizes gerais:
1) Democratização do acesso à cultura e aos meios de manifestação;
2) Promoção da produção e da difusão de bens e serviços culturais em todo o país e no exterior, privilegiando os setores, grupos sociais e regiões menos favorecidas;
3) Valorização das múltiplas expressões culturais e da diversidade etno-racial e regional e
4) Valorização e preservação do patrimônio cultural brasileiro.
Para o desenvolvimento das ações que se enquadram nas diretrizes mencionadas, o MinC conta, entre outros, com recursos advindo do Fundo Nacional de Cultura (FNC), criado pela Lei nº 8.313/91, que representam 38% do total de recursos alocados ao Ministério, em 2004, em Outros Custeios e Capital.
Embora esses recursos sejam imprescindíveis ao cumprimento da missão institucional do órgão, as dotações do FNC vêm sendo submetidas ao contingenciamento, o que gera prejuízos significativos à execução do programa de trabalho do Ministério. Nesse sentido, propõe-se a inclusão do FNC entre as demais despesas ressalvadas da limitação de empenho (Anexo V, inciso II).

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

5016 - Com. Educação e Cultura

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

50160008

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão	A	Corpo da lei, Artigo 59

TEXTO PROPOSTO

Incluir novo artigo após o artigo 59, com a seguinte redação:
"Art... Nos termos do art. 165, § 8º da Constituição Federal, a Lei Orçamentária poderá autorizar a abertura de créditos suplementares para atendimento das despesas das Instituições Federais de Ensino à conta de recursos diretamente arrecadados objetivando a apropriação oportuna desses recursos."

JUSTIFICATIVA

As receitas próprias das Instituições Federais de Ensino são provenientes de projetos que demandam uma execução ágil e plena, sob pena de prejuízos vultosos e irreversíveis. A flexibilização, na lei orçamentária, do mecanismo de aprovação dos créditos adicionais à conta destas receitas é providência urgente e necessária que permitirá uma maior agilidade na abertura daquelas autorizações que, por sua vez, possibilitarão uma melhor e mais oportuna aplicação destes recursos.

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

5016 - Com. Educação e Cultura

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

50160009

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão	A	Anexo V, Inciso I

TEXTO PROPOSTO

59. Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência (Lei nº 10.845, de 5 de março de 2004)

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 10.845, de 5 de março de 2004, instituiu o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência - PAED, que, à semelhança dos programas de Alimentação Escolar e Dinheiro Direto na Escola (Medida Provisória nº 2.178-36, de 24/08/2001), já incluídos no rol das despesas que constituem obrigações legais da União, não deverá ser objeto de limitação de empenho, nos termos do art. 9º, § 2º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF). A Lei nº 10.845/2004 estabelece que o PAED objetiva garantir a universalização do atendimento especializado de educandos portadores de deficiência cuja situação não permita a integração em classes comuns de ensino regular e garantir, progressivamente, a inserção dos educandos portadores de deficiência nas classes comuns de ensino regular. Para tanto, a União repassará, diretamente às unidades executoras constituídas na forma de entidade privada sem fins lucrativos que preste serviços gratuitos na modalidade de educação especial, assistência financeira proporcional ao número de educandos portadores de deficiência. A transferência de recursos financeiros será efetivada automaticamente pelo FNDE, sem necessidade de convênio.

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

5016 - Com. Educação e Cultura

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

50160010

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão	A	Anexo V, Inciso I

TEXTO PROPOSTO

56. Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (Medida Provisória nº 173, de 16.03.2004)

JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória nº 173, de 16 de março de 2004, criou o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE, que, à semelhança dos programas de Alimentação Escolar e Dinheiro Direto na Escola (Medida Provisória nº 2.178-36, de 24/08/2001), já incluídos no rol das despesas que constituem obrigações legais da União, não deverá ser objeto de limitação de empenho, nos termos do art. 9º, § 2º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF). A Medida Provisória nº 173, de 16/03/2004, estabelece que o PNATE objetiva oferecer transporte escolar aos alunos do ensino fundamental público, residentes em área rural, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar aos Estados, DF e Municípios. Os recursos para este programa serão repassados em parcelas e calculados com base no número de alunos do ensino fundamental público residentes em área rural que utilizem transporte escolar, observado o montante de recursos orçamentários disponíveis para este fim. O programa terá sua execução descentralizada e a transferência de recursos será efetivada, automaticamente, pelo FNDE, sem necessidade de convênio, acordo, contrato, ajuste ou instrumento congênere.

SECRETARIA GERAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

5016 - Com. Educação e Cultura

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

50160011

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão	A	Anexo V, Inciso I

TEXTO PROPOSTO

58. Programa Brasil Alfabetizado (Medida Provisória nº 173, de 16.03.2004)

JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória nº 173, de 16 de março de 2004, estabelece normas para execução do Programa Brasil Alfabetizado e, à semelhança dos programas de Alimentação Escolar e Dinheiro Direto na Escola (Medida Provisória nº 2.178-36, de 24/08/2001) já incluídos no rol das despesas que constituem obrigações legais da União, não deverá ser objeto de limitação de empenho, nos termos do art. 9º, § 2º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF). A Medida Provisória nº 173, de 16/03/2004, estabelece que a transferência de recursos financeiros, objetivando a execução descentralizada deste programa, será efetivada, automaticamente, pelo MEC aos Estados, DF e Municípios, em parcelas e calculado com base no número de alfabetizandos e alfabetizadores, sem necessidade de convênio, acordo, contrato, ajuste ou instrumento congênere, mediante depósito em conta corrente específica.

...ACIONAIS
...SÃO
...A DE
...AMENTO

AUTOR DA EMENDA

5016 - Com. Educação e Cultura

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

50160012

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão	A	Anexo V, Inciso I

TEXTO PROPOSTO

57. Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (Medida Provisória nº 173, de 16 de março de 2004)

JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória nº 173, de 16 de março de 2004, criou o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, que, à semelhança dos programas de Alimentação Escolar e Dinheiro Direto na Escola (Medida Provisória nº 2.[illegible]-36, de 24/08/2001) já incluídos no rol das despesas que constituem obrigações le[illegible]s da União, não deverá ser objeto de limitação de empenho, nos termos do art. 9º, § 2º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF). A Medida Provisória nº 173, de 16/03/2004, estabelece que o programa objetiva ampliar a oferta de vagas na educação fundamental pública de jovens e adultos, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar aos sistemas de ensino estaduais, municipais e do DF. Os recursos para este programa serão repassados em parcelas mensais, à razão de um duodécimo do valor previsto para o exercício e calculado com base no número e matrículas naquela modalidade de ensino, observado o montante de recursos disponíveis para este fim na Lei Orçamentária Anual. O programa terá sua execução descentralizada e a transferência de recursos será efetivada, automaticamente, pelo FNDE, sem necessidade de convênio, acordo, contrato, ajuste ou instrumento congênere.

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

5016 - Com. Educação e Cultura

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

50160013

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão	A	Corpo da lei, Artigo 64

TEXTO PROPOSTO

Inserir um novo inciso ao Art. 64, com a seguinte redação:
IV - despesas de custeio do Ministério da Educação, em um montante equivalente a 8,33% do montante anual programado.

JUSTIFICATIVA

As instituições federais de ensino desenvolvem atividades e projetos de ensino e pesquisa de forma ininterrupta, inclusive os denominados cursos de verão, no inicio de cada exercício. Além disso também ocorrem defesas de dissertações de Mestrado, de Teses de Doutorado e realização de congressos que demandam passagens e diárias, deslocamentos de alunos e professores em estágios, entre outras atividades para o funcionamento acadêmico regular da instituição. Este dispositivo visa garantir a liberação de montante equivalente a 8,33% do orçamento aprovado do Ministério da Educação para despesas de custeio, até que seja sancionada a lei orçamentária e editado o decreto de programação financeira. Esta medida possibilitará o desenvolvimento normal das atividades acadêmicas já referidas, bem como o pagamento dos contratos de serviços de vigilância, limpeza e outros que não podem sofrer solução de continuidade e devem ser empenhados antes de sua realização.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

5016 - Com. Educação e Cultura

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

50160014

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão	M	Corpo da lei, Artigo 26, Inciso VIII

TEXTO PROPOSTO

Dá-se nova redação ao inciso VIII do art. 26:
" Art. 26...
....
"VIII - pagamento, a qualquer título, a militar ou a servidor público, da ativa, exceto o servidor de Instituição Federal de Ensino, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive os custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais; e

JUSTIFICATIVA

As instituições federais de ensino possuem quadros profissionais altamente qualificados que dispõem de conhecimentos que podem contribuir para o desenvolvimento de projetos e estudos de interesse de órgãos de governo e de toda a sociedade. Atualmente a legislação impossibilita que estes órgãos possam se beneficiar da colaboração desses especialistas, por meio de serviços de consultoria e outros congêneres, tais como participação em bancas examinadoras e em projetos científicos e tecnológicos.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

5016 - Com. Educação e Cultura

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

50160015

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão	A	Corpo da lei, Artigo 26

TEXTO PROPOSTO

Incluir novo parágrafo ao art. 26:
"§3º - Os servidor de Instituição Federal de Ensino que prestar os serviços descritos no inciso VIII, ou outros congêneres, deverá estar devidamente autorizado pela instituição a qual se vincula, conforme disposto em resolução aprovada pela instância máxima de deliberação da respectiva instituição."

JUSTIFICATIVA

As instituições federais de ensino possuem quadros profissionais altamente qualificados que dispõem de conhecimentos que podem contribuir para o desenvolvimento de projetos e estudos de interesse de órgãos de governo e de toda a sociedade. Atualmente a legislação impossibilita que estes órgãos possam se beneficiar da colaboração desses especialistas, por meio de serviços de consultoria e outros congêneres, tais como participação em bancas examinadoras e em projetos científicos e tecnológicos. A exigência de autorização por parte da instituição acadêmica visa garantir que a atividade de consultoria do servidor público da Instituição Federal de Ensino esteja relacionada às suas atividades profissionais na instituição acadêmica.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

5016 - Com. Educação e Cultura

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

50030001

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão	A	Anexo V, Inciso II

TEXTO PROPOSTO

(novo item) 3. Despesas efetuadas com Recursos da fonte de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Art. 7º, § 1º, da Medida Provisória nº 165, de 11/02/04, e especificada no Art. 5º, § 9º, desta LDO/2005, para a área de Recursso Hídricos).

JUSTIFICATIVA

O desafio do Governo, através de seus órgãos setoriais, consiste na implementação de um modelo inovador de Gerenciamento dos Recursos Hídricos no país, através da instituição dos instrumentos definidos na Lei nº 4.433/97, dentre os quais destaca-se a cobrança pelo uso de água, no âmbito das Bacias Hidrográficas, através da gestão participativa, descentralizada e integrada com a participação dos Comitês de bacias e dos demais órgãos gestores envolvidos.
A cobrança permite reconhecer a água como um bem econômico, dando ao usuário uma indicação de seu real valor. Em cumprimento aos dispositivos legais (artigo 22 da lei nº 9433), os recursos arrecadados com a cobrança pelo uso da água deverão ser aplicados prioritariamente na bacia na qual foram gerados para atendimento a projetos priorizados pelo comitê da respectiva bacia.
A primeira experiência de implementação destes instrumentos (outorga e cobrança) no nível nacional está sendo aplicada na bacia do Rio Paraíba do Sul, tendo sido iniciada a cobrança pelo uso de recursos hídricos no início de 2003.
A cobrança pelo uso de recursos hídricos, prevista no artigo 22 da Lei nº 9.433/97, é resultado de uma intensa negociação com as entidades colegiadas e os usuários de água da bacia, cuja sustentabilidade operacional baseia-se no princípio de confiança e credibilidade do usuário-pagador no rigoroso cumprimento dos dispositivos legais sobre a aplicação dos recursos arrecadados nas ações eleitas por elas, para a respectiva bacia.
A LDO para 2004 em seu parágrafo 9º do artigo 6º permitiu um tratamento diferenciado aos recursos provenientes da cobrança pelo uso da água, conforme demonstrado a seguir: ¿As fontes de recursos que correspondem às receitas provenientes de concessão, permissão e ressarcimento pela fiscalização de bens e serviços públicos e de utilização de recursos hídricos de que trata o artigo 22 da Lei nº 9.433/97, constarão na lei orçamentária com código próprio que as identifiquem conforme a origem da receita discriminando-se, no mínimo àquelas decorrentes do ....e concessão ou permissão nas áreas de.... e recursos hídricos¿.
Em razão dos limites impostos pelos Decretos que estabelecem limites para movimentação e empenho e para pagamento, não há garantia de aplicação dos recursos arrecadados pela cobrança, o que tem gerado o desestímulo na implantação do processo em novas bacias, como também induzido à queda nos valores arrecadados na bacia do Paraíba do Sul, levando com que importantes usuários façam o depósito em juízo. Este processo decorre da necessidade de tratamento especial para a fonte relativa a estas receitas, já tendo sido garantida uma fonte específica através da LDO/2004, mas ainda não excluída dos procedimentos de contingenciamento.
Com a edição da Medida Provisória nº 165, de 11.02.2004, que dispôs sobre o contrato de gestão entre esta Agência e as entidades delegatárias das funções de Agência de Bacia, as transferências da ANA relacionadas com a cobrança pelo uso de recursos hídricos para as entidades delegatárias passaram a ser asseguradas por força das disposições contidas em seu parágrafo primeiro do artigo 7º.
Nesse sentido, com vistas a evitar que tal situação venha a comprometer a ação pioneira neste País de implantar uma participação democrática da sociedade no destino da aplicação dos recursos públicos, consideramos ser necessária a adoção de medidas visando a liberação total dos recursos desta fonte, dos contingenciamentos impostos pelos referidos Decretos.
A seguir apresenta-se os 3 principais argumentos:

AUTOR DA EMENDA

5003 - Com. Meio Amb Desen Sustentável

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

50030001

JUSTIFICATIVA

1. Especificidade: Existência de usurários responsáveis pela definição dos critérios gerais, dos mecanismos de cobrança e pelos valores cobrados pelo uso dos recursos;
2. Credibilidade: a sustentabilidade de sua arrecadação e volume de ingresso de sua receita é diretamente proporcional ao retorno em serviços percebidos pelos agentes passivos do pagamento; e
3. Efetividade: A receita rebate futuramente em uma menor necessidade de recursos para recuperação de bacias.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

5003 - Com. Meio Amb Desen Sustentável

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

50030002

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão	A	Anexo V, Inciso II

TEXTO PROPOSTO

(novo item) 3. Despesas com ações vinculadas à função Gestão Ambiental

JUSTIFICATIVA

O aspecto ambiental permeia praticamente todas as atividades da economia. Isso significa o desenvolvimento de trabalhos, que vão desde a definição de políticas nacionais e locais até a realização de fiscalizações, projetos pilotos, etc.
Note-se, ainda, os diversos campos contidos no termo ¿meio ambiente¿, que abrange, em termos gerais, a questão da manutenção das florestas, dos recursos hídricos, a questão dos resíduos sólidos, da poluição de gases, etc.
Em vista disso, é de fundamental importância a ação governamental no que se refere a meio ambiente. O custo ambiental implica também altos custos sócio-econômicos.
No entanto, o orçamento aprovado nos últimos anos para o MMA, órgão responsável por essa área dentro da esfera do Governo Federal, não corresponde de forma alguma à importância da mesma, não só do ponto de vista interno, como também em relação à comunidade internacional. O problema fica ainda mais grave pelo contingenciamento de despesas, que vem tornando quase impossível o cumprimento das tarefas institucionais de responsabilidade do Ministério. Eis porque é de vital importância a sua excepcionalização no tocante ao processo de contingenciamento.

NACIONAL
COMISSÃO DE
ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

5003 - Com. Meio Amb Desen Sustentável

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

50030003

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão	A	Anexo V, Inciso II

TEXTO PROPOSTO

(novo item) 3. Despesas efetuadas com recursos próprios não financeiros, frutos de esforço arrecadatório próprio.
(novo item) 4. Despesas efetuadas com recursos de que trata o art. 50, § 2º, inciso II, da Lei nº 9.478/97.

JUSTIFICATIVA

A arrecadação própria pode ser causa ou consequência do atendimento a um planejamento específico da atividade, retroalimentando este processo. Em casos como o do IBAMA, parcela significativa das suas ações finalísticas dependem da utilização de recursos diretamente arrecadados. O contingenciamento de tais recursos tem colocado o Instituto em situações extremamente difíceis, comprometendo a sua atuação. É importante lembrar aqui a questão dos incêndios florestais, que têm causado grandes danos à economia e posto à vista da sociedade a precariedade de recursos disponíveis para a sua prevenção e controle.
No caso da fonte 142, regida pela Lei 9.478/97, no art. 50, § 2º, II, os recursos estão destinados explicitadamente, no montante de 10% do arrecadado, ao MMA.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA
SECRETARIA

AUTOR DA EMENDA

5003 - Com. Meio Amb Desen Sustentável

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

50030004

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão	A	Corpo da lei, Artigo 42

TEXTO PROPOSTO

Art. 42. ... § 1º ...
I - ...
a) 3% a 8% para Municípios com IDH menores que 0,5
b) 5% a 10% para Municípios com IDH entre 0,5 e 0,7
c) 20% a 40% para os demais;
II - ...
a) 10 a 20%, nos Estados com IDH menor ou igual a 0,7
b) [illegible] a 40%, nos Estados com IDH superior a 0,7

JUSTIFICATIVA

Adequação de parâmetros às realidades do País, no tocante às suas desigualdades inter e intra-regionais. Fortalecimento dos Municípios e Estados, especialmente os menos estruturados.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

5003 - Com. Meio Amb Desen Sustentável

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

50180001

PROGRAMA

0296 Energia nas Regiões Sudeste e Centro-Oeste

AÇÃO

6486 Usina Termonuclear Angra III (RJ)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Sistema mantido(unidade)	30

JUSTIFICATIVA

A Usina Termonuclear de Angra III, em Angra dos Reis, é de fundamental importância para viabilizar o sistema elétrico brasileiro, notadamente na Região Sudeste. É necessária inclusão dessa prioridade na LDO/2005 a fim de se assegurar suficência energética para dinamizar o crescimento da economia.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

5018 - Com. Minas e Energia

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

50180002

PROGRAMA

0391 Mineração e Desenvolvimento Sustentável

AÇÃO

2375 Fiscalização da Atividade Minerária

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Fiscalização realizada(unidade)	14,600

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem a findalidade de potencializar a fiscalização efetiva do DNPM à atividade de mineração em todo o Brasil, tendo em vista a quantidade de áreas de mineração a serem fiscalizadas. Com efeito, irá alavancar a arrecadação da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM), bem como a relação da atividade de mineração e o meio ambiente em consonância como o desenvolvimento sustentável.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

5018 - Com. Minas e Energia

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

50180003

PROGRAMA

1113 Nacional de Atividades Nucleares

AÇÃO

2482 Fabricação de Combustível Nuclear

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Elemento combustível produzido(unidade)	92

JUSTIFICATIVA

A ação de fabricação do combustível nuclear engloba as atividades de prospecção, mineração e beneficiamento do urânio e de fabricação de elemento combustível. Esta emenda tem a finalidade de priorizar a retomada da prospecção de urânio no território nacional e o desenvolvimento de novos projetos minerais nesta área. Permite-se assim, ampliar o conhecimento das reservas brasileiras de urânio e abrindo novas perspectivas para o País se qualificar como fornecedor no mercado internacional.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

5018 - Com. Minas e Energia

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

50180004

PROGRAMA

1115 Geologia do Brasil

AÇÃO

2397 Levantamentos Hidrogeológicos

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Levantamento realizado (unidade)	50

JUSTIFICATIVA

A cadeia produtiva da indústria mineral tem inicio com o conhecimento geológico do território nacional. A partir desse conhecimento básico é que a iniciativa privada seleciona as áreas promissoras para executar a pesquisa mineral e descobrir os depósitos economicamente viáveis, onde se instalarão as minas e se desenvolverá a produção de minérios. Assim um aumento na geração e difusão das informações sobre o subsolo nacional terá reflexo imediato sobre os investimentos em novos empreendimetos de exploração mineral, permitindo que informações sobre os recursos minerais do País sejam estímulo para a abertura de minas e indústrias de transformação, gerando empregos, criando demanda por serviços e infra-estrutura (energia, transporte e comunicações) e proporcionando excedentes que aumentem a capacidade exportadora do País.

AUTOR DA EMENDA

5018 - Com. Minas e Energia

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

50180005

PROGRAMA

1046 Eficiência Energética

AÇÃO

4870 Desenvolvimento de Projetos Demonstrativos em Conservação Energética

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto executado(unidade)	8

JUSTIFICATIVA

Incentivar os estudos e procedimentos técnicos para conservação de energia e racionalização do seu uso.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

5018 - Com. Minas e Energia

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

50010001

PROGRAMA

0699 Assistência Jurídica Integral e Gratuita

AÇÃO

10RA Implantação da Defensoria Pública da Mulher em Situação de Violência

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Defensoria instalada(% de execução física)	100

JUSTIFICATIVA

A violência de gênero atinge indiscrimindamente mulheres de diferentes classes sociais, ideológicas, étnicas, idade, opção religiosa, enfim, não apresenta público definido. Portanto, a assistência gratuita por meio da criação de defensorias públicas destinadas a atender de forma especializada e prioritária esse público será ação essencial como medida de enfrentamento a essa violência específica.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

5001 - Com. Seg. Pública e Comb. Crime Org

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

50010002

PROGRAMA

0661 Modernização do Sistema Penitenciário Nacional

AÇÃO

1844 Construção, Ampliação e Reforma de Estabelecimentos Penais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Vaga disponibilizada(unidade)	500

JUSTIFICATIVA

A carência de estrutura profissional especializada em atender e abrigar presos do sexo feminino é evidente. Assim, tal iniciativa vem ao encontro dessa necessidade.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

AUTOR DA EMENDA

5001 - Com. Seg. Pública e Comb. Crime Org

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

50010003

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão	A	Corpo da lei, Artigo 18

TEXTO PROPOSTO

§ 1º Deve-se garantir as dotações para aplicação de recursos no montante correspondente ao cronograma de desembolso pactuado com o agente financiador e a unidade executora, sendo, inclusive objeto de questionamento pelo TCU.

JUSTIFICATIVA

Não haver desequilíbrio econômico/financeiro entre o cronograma pactuado com a agente financiador e a unidade executora, sendo, inclusive objeto de questionamento pelo TCU. Atualmente os projetos das operações de crédito não são executados, tendo em vista que os recursos orçamentários necessários não são liberados.

...NACIONAL
...MISSÃO
...MISTA DE
...RÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

5001 - Com. Seg. Pública e Comb. Crime Org

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

50010004

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão	A	Anexo V, Inciso II

TEXTO PROPOSTO

3. Despesas relativas à ação de Assistência Pré-Escolar.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de benefício garantido por lei e vinculado à folha de pagamento dos servidores.

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

5001 - Com. Seg. Pública e Comb. Crime Org

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

50010005

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão	A	Anexo V, Inciso II

TEXTO PROPOSTO

3. Despesas relativas ao FUNPEN.

JUSTIFICATIVA

Os recursos destinados ao FUNPEN são legalmente vinculados para aplicação prioritária no referido programa, visando a criação de vagas no sistema, conforme Lei Complementar nº 79, de 07.01.94, sendo os recursos oriundos de loterias e custas judiciais.
Além da destinação específica dos recursos do FUNPEN, existe sentença judicial obrigando a [illegible]peração de recursos financeiros por parte da STN.
At[illegible]mente os recursos ficam represados sem condições de utilização, prejudicando a ação finalística da unidade.
Cumpre destacar que a ação encontra-se nas prioridades máximas de governo.

[illegible]OMISSÃO
[illegible]ISTA DE
[illegible]CAMENTO

AUTOR DA EMENDA

5001 - Com. Seg. Pública e Comb. Crime Org

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

50010006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão	A	Anexo V, Inciso II

TEXTO PROPOSTO

3. Despesas relativas aos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública.

JUSTIFICATIVA

Os recursos destinados ao Fundo Nacional de Segurança Pública são legalmente vinculados para aplicação prioritária ao Programa Sistema Único de Segurança Pública, visando o apoio a projetos de responsabilidade dos governos estaduais e do Distrito Federal e municípios, na área de segurança ública e projetos sociais de prevenção à violência, co[illegible]rme Lei nº 10.201 de 14.02.01.
Cu[illegible]re destacar que as ações do fundo constituem prioridades máximas de governo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

5001 - Com. Seg. Pública e Comb. Crime Org

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

50210001

PROGRAMA

1073 Universidade do Século XXI

AÇÃO

4086 Assistência Hospitalar e Ambulatorial à População

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Pessoa atendida(unidade)	7,000,000

JUSTIFICATIVA

Os Hospitais Universitários cumprem hoje um papel fundamental para a sociedade. Além de seu papel acadêmico, os HU's exercem um trabalho social importante, sendo responsável pelo atendimento de milhares de pessoas diariamente. Nesse sentido, esta emenda visa garantir recursos para a manutenção dos serviços prestados pelos hospitais Universitários em todo o país.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

5021 - Com. Seguridade Social e Familia

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

50210002

PROGRAMA

0070 Proteção Social à Infância, Adolescência e Juventude

AÇÃO

2556 Serviços de Proteção Socioassistencial à Infância e à Adolescencia

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Criança/adolescente atendido(unidade)	1,700,000

JUSTIFICATIVA

Os serviços de proteção socioassistencial à infância e à juventude são caracterizados como de ação continuada, e visam atender os preceitos da Lei nº 8.742, de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social. Embora a Assistência Social seja definida como política pública prioritária, a sua implementação ainda é um grande desafio. Os serviços assistenciais contribuem para a diminuição das desigualdades sociais do nosso País, assegurando a proteção das crianças e adolescentes em situação de risco social e devem ser financiados pelas 3 esferas de Governo, não podendo ficar de fora das prioridades orçamentárias da União.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

5021 - Com. Seguridade Social e Familia

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

50210003

PROGRAMA

1282 Proteção Social à Pessoa Idosa

AÇÃO

2559 Serviço de Proteção Socioassistencial à Pessoa Idosa

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Pessoa idosa atendida(unidade)	336,000

JUSTIFICATIVA

Os serviços de proteção socioassistencial à pessoa idosa são caracterizados como de ação continuada, e visam atender os preceitos da Lei nº 8.742, de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social. Embora a Assistência Social seja definida como política pública prioritária, a sua implementação ainda é um grande desafio. Os serviços assistenciais contribuem para a diminuição das desigualdades sociais do nosso País, assegurando a proteção das pessoas idosas em situação de risco social e devem ser financiados pelas 3 esferas de Governo, não podendo ficar de fora das prioridades orçamentárias União.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

5021 - Com. Seguridade Social e Familia

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

50210004

PROGRAMA

0065 Proteção Social à Pessoa Portadora de Deficiência

AÇÃO

2561 Serviços de Proteção Socioassistencial à Pessoa Portadora de Deficiência

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Pessoa portadora de deficiência atendida(unidade)	170,000

JUSTIFICATIVA

Os serviços de proteção socioassistencial à pessoa portadora de deficiência são caracterizados como de ação continuada, e visam atender os preceitos da Lei nº 8.742, de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social. Embora a Assistência Social seja definida como política pública prioritária, a sua implementação ainda é um grande desafio. Os serviços assistenciais contribuem para a diminuição das desigualdades sociais do nosso País, assegurando a proteção das pessoas portadoras de deficiência em situação de risco social e devem ser financiados pelas 3 esferas de Governo, não podendo ficar de fora das prioridades orçamentárias da União.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

5021 - Com. Seguridade Social e Familia

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

50210005

PROGRAMA

0073 Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes

AÇÃO

2383 Serviços de Proteção Socioassistencial às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Pessoa atendida(unidade)	30,000

JUSTIFICATIVA

A violência, o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes é um dos mais graves e vergonhosos problemas que a sociedade brasileira precisa urgentemente combater. É inadmissível que diante dos quadros de violência sexual existentes no País, os quais têm sido apurados pelas investigações da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito e amplamente divulgados, o Governo Federal feche os olhos para esta situação e não considere esta ação como prioridade orçamentária da União.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

5021 - Com. Seguridade Social e Familia

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

50240001

PROGRAMA

6035 Infra-estrutura de Transportes

AÇÃO

10DY CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	1,000

JUSTIFICATIVA

A proposição tem por finalidade a implementação de novas rodovias federais.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

5024 - Com. Viação e Transportes

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

50240002

PROGRAMA

0663 Segurança Pública nas Rodovias Federais

AÇÃO

5394 ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Ponto Crítico Eliminado(unidade)	100

JUSTIFICATIVA

A finalidade básica deste programa é o aporte de recursos e metas suficientes, objetivando dar proseguimento e concluir obras de alargamento e restauração, de pontos criticos bem como a construção de acessos nas rodovias federais.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

5024 - Com. Viação e Transportes

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

50240003

PROGRAMA

6035 Infra-estrutura de Transportes

AÇÃO

10EI IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA FERROVIÁRIA

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	100

JUSTIFICATIVA

A FINALIDADE DESTA PROPOSIÇÃO É POSSIBILITAR A IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA FERROVIÁRIA EXISTENTE NO PAÍS, DISPONIBILIZANDO RECURSOS PARA O EXERCÍCIO DE 2005.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

5024 - Com. Viação e Transportes

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

50240004

PROGRAMA

6035 Infra-estrutura de Transportes

AÇÃO

10EJ IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUÁRIA

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	100

JUSTIFICATIVA

A PROPOSIÇÃO OBJETIVA POSSIBILITAR A IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUÁRIA NACIONAL COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO DE 2005.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

5024 - Com. Viação e Transportes

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

50240005

PROGRAMA

0220 Manutenção da Malha Rodoviária Federal

AÇÃO

2834 Restauração de Rodovias Federais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho restaurado(km)	2,000

JUSTIFICATIVA

A proposição visa implementar ações de restauração das rodovias federais considerando a precariedade das mesmas. Destaca-se que a situação hoje existente tem causado sérios danos ao escoamento da safra agrícola e da produção industrial, além de promover vários acidentes envolvendo, também, veículos pequenos.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE
ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

5024 - Com. Viação e Transportes

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

31700001

PROGRAMA

0229 Corredor São Francisco

AÇÃO

10IR Adequação de Trechos Rodoviários na BR-116 no Estado da Bahia

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho adequado(km)	300

JUSTIFICATIVA

A PRESENTE EMENDA É DE FUNDAMENTAL IMPORTANCIA PARA RECUPERAR OS TRECHOS DA BR 116 NAS DIVISAS IBO - BA-MG, QUE SE ENCONTRAM EM PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DEVIDO AO GRANDE NUMEROS DE VEÍCULOS QUE CIRCULAM DIARIAMENTE.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTOS

AUTOR DA EMENDA

3170 - Coriolano Sales

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

31700002

PROGRAMA

0515 Proágua Infra-estrutura

AÇÃO

109H CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	3

JUSTIFICATIVA

A PRESENTE EMNDA TEM COMO OBJETIVO IRRIGAR UMA VASTA EXTENSÃO DE TERRAS AGRICULTÁVEIS EM MUNICIPIOS DA REGIÃO SUDEOSTE DA BAHIA.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3170 - Coriolano Sales

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

31700003

PROGRAMA

1075 Escola Moderna

AÇÃO

10BJ INTERIORIZAÇÃO DE UNIVERSIDADES FEDERAIS

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Unidade implantada(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

A PRESENTE EMENDA TEM COMO OBJETIVO IMPLANTAR A UNIVERSIDADE FEDERAL DE VITORIA DA CONQUISTA, CENTRO FINANCEIRO E ECONOMICO DA REGIÃO SUDOESTE DA BAHIA.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3170 - Coriolano Sales

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

31700004

PROGRAMA

0122 Saneamento Ambiental Urbano

AÇÃO

002L Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 30.000 Habitantes

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Família beneficiada(unidade)	50,000

JUSTIFICATIVA

A PRESENTE EMENDA OBJETIVA DESENVOLVER UM SISTEMA ADEQUADO DE ESGOTAMENTO SANITARIO NA REGIÃO SUDOESTE DAHIA, DIMINUINDO ASSIM O INDICE DE MORTALIDADE.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3170 - Coriolano Sales

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11280001

PROGRAMA

1127 Sistema Único de Segurança Pública

AÇÃO

3912 Modernização Organizacional das Instituições do Sistema de Segurança Pública (Segurança Cidadã)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Instituição modernizada(unidade)	250

JUSTIFICATIVA

A AMPLIAÇÃO DO POLICIAMENTO COMUNITÁRIO. A INFORMATIZAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DAS NOVAS DELEGACIAS. A PRIORIZAÇÃO DA REFORMA RADICAL DA PERÍCIA, ENVOLVENDO O ESTABELECIMENTO DE CONVÊNIOS COM UNIVERSIDADES E INSTITUTOS DE PESQUISA. A IMPLEMENTAÇÃO DA ESCOLA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E O CENTRO DE ALTOS ESTUDOS EM SEGURANÇA PÚBLICA. A CAPACITAÇÃO DE LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS PARA A PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA URBANA. A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DAS INFORMAÇÕES DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (INFOSEG). A IMPLANTAÇÃO DE CENTROS INTEGRADOS DE CIDADANIA (CICS). SÃO AS JUSTIFICATIVAS PARA A APRESENTAÇÃO DESTA REFERIDA EMENDA.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1128 - Coronel Alves

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11280002

PROGRAMA

1127 Sistema Único de Segurança Pública

AÇÃO

7797 Reaparelhamento e Modernização dos Órgãos de Segurança

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	500

JUSTIFICATIVA

ESTA EMENDA DE ACRÉSCIMO DE METAS, TEM POR JUSTIFICATIVA ESTIMULAR A MODERNIZAÇÃO E O REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA.

CONGRESSO NACIONAL

AUTOR DA EMENDA

1128 - Coronel Alves

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11280003

PROGRAMA

0661 Modernização do Sistema Penitenciário Nacional

AÇÃO

1844 Construção, Ampliação e Reforma de Estabelecimentos Penais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Vaga disponibilizada(unidade)	3,000

JUSTIFICATIVA

ESTA EMENDA TEM O OBJETIVO DE GARANTIR RECURSOS PARA A CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DE INSTALAÇÕES E SERVIÇOS DE PENITENCIÁRIAS E OUTROS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS; À MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS, ACORDOS, AJUSTES OU CONTRATOS COM ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS; À FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO DE SERVIDORES DAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO, DE SEGURANÇA E DE VIGILÂNCIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS; À FORMAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DO PRESO E DO INTERNADO, MEDIANTE CURSOS CURRICULARES DE 1º E 2º GRAUS, OU PROFISSIONALIZANTES DE NÍVEL MÉDIO OU SUPERIOR; À ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DESTINADOS À REINSERÇÃO SOCIAL DE PRESOS, INTERNADOS E EGRESSOS; À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS VOLTADOS À ASSISTÊNCIA JURÍDICA AOS PRESOS E INTERNADOS CARENTES; À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DESTINADOS A DAR ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS DE CRIME E AOS DEPENDENTES DO PRESO OU DO INTERNADO; A PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTANTES OFICIAIS EM EVENTOS CIENTÍFICOS, REALIZADOS NO BRASIL E NO EXTERIOR, SOBRE MATÉRIA PENAL, PENITENCIÁRIA OU CRIMINOLÓGICA; ÀS PUBLICAÇÕES DE PESQUISA CIENTÍFICA NA ÁREA PENAL, PENITENCIÁRIA OU CRIMINOLÓGICA; OS CUSTOS DECORRENTES DE SUA PRÓPRIA GESTÃO, EXCETUADAS AS DESPESAS DE PESSOAL REFERENTES A SERVIDORES PÚBLICOS QUE JÁ PERCEBEM REMUNERAÇÃO DOS COFRES PÚBLICOS, PROPORCIONANDO RECURSOS E MEIOS DESTINADOS OA SISTEMA A FINANCIAR E APOIAR AS ATIVIDADES E OS PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO E APRIMORAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL (FUNPEN), INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 79, DE 7 DE JANEIRO DE 1994.

NACIONAL

AUTOR DA EMENDA

1128 - Coronel Alves

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11280004

PROGRAMA

1127 Sistema Único de Segurança Pública

AÇÃO

7805 Intensificação da Repressão Qualificada

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Instituição apoiada(unidade)	500

JUSTIFICATIVA

ESTA EMENDA TEM POR OBJETIVO AMPLIAR O APOIO ÀS INSTITUIÇÕES QUE INTENSIFICAM O COMBATE E REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTOS

AUTOR DA EMENDA

1128 - Coronel Alves

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11280005

PROGRAMA

1127 Sistema Único de Segurança Pública

AÇÃO

3916 Implantação e Modernização de Estruturas Físicas de Unidades Funcionais de Segurança Pública

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Unidade implantada(unidade)	250

JUSTIFICATIVA

ESTA EMENDA PRIORIZARÁ O AUMENTO NA QUALIDADE DE ATENDIMENTO DO SUSP (SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA), ELABORADO PELO GOVERNO FEDERAL, E QUE TEM COMO OBJETIVO INTEGRAR AS TRÊS ESFERAS ADMINISTRATIVAS (MUNICÍPIOS, ESTADOS E UNIÃO) NO COMBATE AO CRIME, COM A FORMAÇÃO DE UM BANCO DE DADOS DE SEGURANÇA COMUM, E DAR ÊNFASE A AÇÕES DE PREVENÇÃO. SERÃO INTEGRADAS AS POLÍCIAS CIVIL, MILITAR, FEDERAL E RODOVIÁRIA FEDERAL, COM SISTEMA INFORMATIZADO DE DADOS SOBRE CRIMINOSOS. A IDÉIA É PRIORIZAR A INTELIGÊNCIA NA ATIVIDADE POLICIAL, COM USO DE ESTATÍSTICAS, PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO, ALÉM DE INCENTIVAR REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS. ESTÃO PREVISTAS TAMBÉM MODIFICAÇÕES NOS CURRÍCULOS DE FORMAÇÃO DE POLICIAIS. PORTANTO JUSTIFICA-SE UM AUMENTO NA META A SER ATINGIDA.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1128 - Coronel Alves

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11280006

PROGRAMA

0153 Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

AÇÃO

0882 Apoio a Unidades de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Pessoa atendida(unidade)	10,000

JUSTIFICATIVA

O EIXO DA DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PREVISTO NO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, LEI FEDERAL Nº 8.069/90, TEM COMO OBJETIVO A RESPONSABILIZAÇÃO DO ESTADO, DA SOCIEDADE E DA FAMÍLIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE TIVERAM SEUS DIREITOS AMEAÇADOS OU VIOLADOS. PARA QUE SE FAÇA CESSAR A AMEAÇA OU VIOLAÇÃO, O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PREVÊ A ATUAÇÃO EM CONJUNTO DE DIVERSAS ENTIDADES DO PODER PÚBLICO E DA SOCIEDADE CIVIL. A AÇÃO ARTICULADA DO PODER PÚBLICO (ÓRGÃOS DA SEGURANÇA PÚBLICA; MINISTÉRIO PÚBLICO; PODER JUDICIÁRIO; DEFENSORIA PÚBLICA); E DA SOCIEDADE CIVIL (CONSELHOS TUTELARES E CENTROS DE DEFESA); DEVE SER IMPLEMENTADA DE FORMA ARTICULADA E HARMÔNICA, INTEGRANDO UM SISTEMA QUE GARANTA O ENFRENTAMENTO DA VIOLAÇÃO E A RESPONSABILIZAÇÃO DOS AGENTES. OS CONSELHOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SÃO ENTIDADES RESPONSÁVEIS PELA DEFINIÇÃO DAS DIRETRIZES QUE ORIENTAM A POLÍTICA DE ATENÇÃO INTEGRAL, SENDO TAMBÉM RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DESSA POLÍTICA, ASSIM AS METAS PROVENIENTES DESTA EMENDA VISAM MANTER A ESTRUTURA DE TAIS ENTIDADES E DEMAIS UNIDADES DE APOIO.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1128 - Coronel Alves

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11280007

PROGRAMA

0238 Corredor Fronteira Norte

AÇÃO

1418 Construção de Trechos Rodoviários na BR-156 no Estado do Amapá

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	100

JUSTIFICATIVA

A PRESENTE EMENDA TEM O PROPÓSITO DE LEVAR ÀS REGIÕES MAIS DISTANTES DO PAIS, MELHORIA NAS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO BRASILEIRA E, EM ESPECIAL, DA REGIÃO NORTE. A BR-156 É O PRINCIPAL PONTO DE PARTIDA PARA O DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA DO ESTADO DO AMAPÁ. O AUMENTO NA QUANTIDADE DE QUILÔMETROS CONSTRUIDOS EM TAL BR É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA, TAMBÉM, PARA O DESLOCAMENTO RÁPIDO DAS MAIS DIVERSA FORÇAS MILITARES E POLICIAIS, EM ÁREA DE FRONTEIRA, DO NOSSO PAÍS.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1128 - Coronel Alves

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11280008

PROGRAMA

9991 Habitação de Interesse Social

AÇÃO

0703 Subsídio à Habitação de Interesse Social (MP nº 2.212, de 2001)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Família beneficiada(unidade)	30,000

JUSTIFICATIVA

O PROGRAMA OBJETIVA TORNAR ACESSÍVEL A MORADIA PARA OS SEGMENTOS POPULACIONAIS DE RENDA FAMILIAR ALCANÇADOS PELOS PROGRAMAS DE FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, OPERADOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN. O SUBSÍDIO À HABITAÇÃO ÀS FAMILIAS DO BRASILEIRAS CRIARIA CONDIÇÕES SOCIAIS MAIS ADEQUADA QUE É A REAL INTENÇÃO DESTA EMENDA É AUMENTAR O PADRÃO DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO DO NOSSO PAÍS.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1128 - Coronel Alves

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11280009

PROGRAMA

1293 Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos

AÇÃO

7660 Instalação de Farmácias Populares

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Farmácia instalada(unidade)	2,000

JUSTIFICATIVA

A POLÍTICA NACIONAL DE MEDICAMENTOS BASEIA-SE NOS MESMOS PRINCÍPIOS QUE ORIENTAM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E CONSTITUI ESTRATÉGIA ESSENCIAL PARA CONSOLIDÁ-LO UMA VEZ QUE CONTRIBUI PARA VIABILIZAR UM DOS COMPONENTES FUNDAMENTAIS DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE É A COBERTURA FARMACOLÓGICA. A FARMÁCIA POPULAR É DIRECIONADA ÀS FAMÍLIAS DAS CLASSES (C E D), AUTÔNOMOS E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS. O ACESSO DA POPULAÇÃO A MEDICAMENTOS TEM SIDO UM DOS GRANDES DESAFIOS IMPOSTOS AO PODER PÚBLICO BRASILEIRO, PORTANTO, JUSTIFICA-SE ESTA EMENDA DE ACRÉSCIMO DE META.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1128 - Coronel Alves

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11280010

PROGRAMA

1011 Rede Solidária de Restaurantes Populares

AÇÃO

0987 Apoio à Instalação de Restaurantes Populares Públicos e de Pequenas Unidades de Produção e Comercialização de Refeições

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Unidade instalada(unidade)	500

JUSTIFICATIVA

ESTA EMENDA VISA DIMINUIR À DISTÂNCIA DA POPULAÇÃO CARENTE DO BRASIL COM O ALIMENTO NECESSÁRIO À SUA SUBSISTÊNCIA E A DE SEUS FAMILIARES E, GRAÇAS AO INÉDITO PROGRAMA FOME ZERO, TEM-SE QUE PRIORIZAR OS PROJETOS QUE LEVEM O ALIMENTO À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL E EM GRANDE NÚMERO DE OPORTUNIDADES O QUE SERIA NA FORMA DE RESTAURANTES POPULARES COM VÁRIOS CASOS DE SUCESSO DE TAL PROJETO.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

AUTOR DA EMENDA

1128 - Coronel Alves

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11280011

PROGRAMA

0070 Proteção Social à Infância, Adolescência e Juventude

AÇÃO

0887 Capacitação de Jovens de 15 a 17 Anos como Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Jovem capacitado(unidade)	30,000

JUSTIFICATIVA

É DEVER DA FAMÍLIA, DA COMUNIDADE, DA SOCIEDADE EM GERAL E DO PODER PÚBLICO ASSEGURAR, COM ABSOLUTA PRIORIDADE, A EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS REFERENTES À VIDA, À SAÚDE, À ALIMENTAÇÃO, À EDUCAÇÃO, AO ESPORTE, AO LAZER, À PROFISSIONALIZAÇÃO, À CULTURA, À DIGNIDADE, AO RESPEITO, À LIBERDADE E À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA. NENHUMA CRIANÇA OU ADOLESCENTE SERÁ OBJETO DE QUALQUER FORMA DE NEGLIGÊNCIA, DISCRIMINAÇÃO, EXPLORAÇÃO, VIOLÊNCIA, CRUELDADE E OPRESSÃO, PUNIDO NA FORMA DA LEI QUALQUER ATENTADO, POR AÇÃO OU OMISSÃO, AOS SEUS DIREITOS FUNDAMENTAIS, ESTA EMENDA VISA AUMENTAR AS METAS DA LDO 2005 PROPORCIONANDO, CONSEQUENTEMENTE, UM MAIOR NÚMERO DE CAPACITAÇÃO DE JOVENS DE 15 A 17 ANOS COMO AGENTE JOVEM DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

RECEBIDO NA COMISSÃO MISTA DE PLANOS

AUTOR DA EMENDA

1128 - Coronel Alves

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11280012

PROGRAMA

1224 Aqüicultura e Pesca do Brasil

AÇÃO

7604 Instalação de Unidades de Beneficiamento de Pescado

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Unidade instalada(unidade)	20

JUSTIFICATIVA

A IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIAS PESQUEIRAS VISA AMPLIAR AS OPORTUNIDADES DE EMPREGO E RENDA NAS CAPITAIS E DEMAIS MUNICÍPIOS DO PAÍS, ESTABELECENDO UMA VINCULAÇÃO DESSAS INDÚSTRIAS COM O FORNECIMENTO DE INSUMOS REGIONAIS, VISANDO AMPLIAR AS PERSPECTIVAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DA POPULAÇÃO BRASILEIRA, INCENTIVANDO A IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIAS ESTRATÉGICAS, AMPLIANDO AS OPORTUNIDADES DE RENDA E EMPREGO, ESTABELECENDO A VINCULAÇÃO DE INDÚSTRIAS DESSE PORTE COM O FORNECIMENTO DE INSUMOS REGIONAIS OFERECERENDO AOS PESCADORES E SUAS FAMÍLIAS UMA OPORTUNIDADE DE CONHECIMENTO E RENDA EM PROCESSOS DE BENEFICIAMENTO E CONSERVAÇÃO DO PESCADO.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1128 - Coronel Alves

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11280013

PROGRAMA

1224 Aqüicultura e Pesca do Brasil

AÇÃO

7616 Implantação de Entrepostos de Pescado

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Entreposto implantado(unidade)	20

JUSTIFICATIVA

O ABASTECIMENTO DE PESCADO NO PAÍS ESTÁ LONGE DE SER O IDEAL, PARA TANTO, A CARÊNCIA DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A CONSERVAÇÃO, A COMERCIALIZAÇÃO, DESEMBARQUE E O TRANSPORTE VEM CAUSANDO UMA SÉRIE DE PROBLEMAS GERANDO DESPERDÍCIOS SIGNIFICATIVOS À PRODUÇÃO E QUE RESULTA NA REDUÇÃO DA OFERTA DE PEIXE À POPULAÇÃO BRASILEIRA. ESTA EMENDA DE ACRÉSCIMO DE METAS CHAMA A ATENÇÃO PARA A GRANDE NECESSIDADE DE SE REDUZIR AS PERDAS EM TODO ESTE PROCESSO E CONSEQÜENTEMENTE NOS DÁ A OPORTUNIDADE DE MINIMIZARMOS A DISTÂNCIA DO BRASILEIRO COM UM ALIMENTO SAUDÁVEL E PRÓPRIO PARA O CONSUMO EM SUA MESA.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1128 - Coronel Alves

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11280014

PROGRAMA

1224 Aqüicultura e Pesca do Brasil

AÇÃO

7618 Implantação de Terminal Pesqueiro

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Terminal implantado(unidade)	50

JUSTIFICATIVA

O BRASIL COM SEUS MAIS DE 7.000 KM DE FRONTEIRA COM MAR E RIOS ADENTRADO EM SUA GEOGRAFICA REQUER UM GRANDE NÚMERO DE TERMINAIS PESQUEIROS. O OBJETIVO DESTA EMENDA DE ACRÉSCIMO É O DE AUMENTAR A CAPACIDADE DE RECEBER E ACONDICIONAR O PESCADO BRASILEIRO, DANDO-LHE UM ELEVADO PODER DE VENDA. ASSIM SENDO, TORNA-SE FUNDAMENTAL A CONSTRUÇÃO DE UM MODELO CAPAZ DE GARANTIR O FUNCIONAMENTO DOS PORTOS PESQUEIROS E ENTREPOSTOS COM A MANUTENÇÃO DO CARÁTER PÚBLICO DAS ESTRUTURAS E O ATENDIMENTO A TODAS AS NECESSIDADES DA PESCA, SEJA ELA INDUSTRIAL OU ARTESANAL.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1128 - Coronel Alves

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11280015

PROGRAMA

0273 Energia Cidadã

AÇÃO

1379 Atendimento das Demandas por Energia Elétrica em Localidades Isoladas Não-Supridas pela Rede Elétrica Convencional (Prodeem)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Unidade consumidora atendida(unidade)	5,000

JUSTIFICATIVA

AO SER CRIADO O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS (PRODEEM), QUE TEM COMO OBJETIVOS PRINCIPAIS A VIABILIZAÇÃO E A INSTALAÇÃO DE MICROSISTEMAS ENERGÉTICOS DE PRODUÇÃO A USO LOCAIS, EM COMUNIDADES CARENTES ISOLADAS NÃO SERVIDAS POR REDE ELÉTRICA, DESTINADOS A APOIAR O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS SOCIAIS BÁSICAS; A PROMOÇÃO E O APROVEITAMENTO DAS FONTES DE ENERGIA DESCENTRALIZADAS NO SUPRIMENTO DE ENERGÉTICOS AOS PEQUENOS PRODUTORES, AOS NÚCLEOS DE COLONIZAÇÃO A ÀS POPULAÇÕES ISOLADAS; A COMPLEMENTAÇÃO DA OFERTA DE ENERGIA DOS SISTEMAS CONVENCIONAIS COM A UTILIZAÇÃO DE FONTES DE ENERGIA RENOVÁVEIS DESCENTRALIZADAS E A PROMOÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E O DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA A DA INDÚSTRIA NACIONAIS, IMPRESCINDÍVEIS À IMPLANTAÇÃO E À CONTINUIDADE OPERACIONAL DOS SISTEMAS A SEREM IMPLANTADOS, JULGAMOS SER IMPRESCINDÍVEL A IMPLANTAÇÃO DE TAL PROJETO, ATRAVÉS DE TAL EMENDA, NAS LOCALIDADES ISOLADAS DO BRASIL.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1128 - Coronel Alves

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11280016

PROGRAMA

0273 Energia Cidadã

AÇÃO

7054 Oferta de Energia Elétrica a Domicílios Rurais de Baixa Renda (Luz no Campo)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Domicílio atendido(unidade)	2,000

JUSTIFICATIVA

UM DOS PRINCIPAIS MOTIVOS DA MIGRAÇÃO DO CAMPO PARA A CIDADE NO BRASIL É A FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA. CHEGAMOS AO SÉCULO 21 COM CERCA DE 12% DA POPULAÇÃO SEM ACESSO A ESSE RECURSO E BENEFÍCIOS. O PROGRAMA LUZ NO CAMPO PRETENDE MUDAR ESTA REALIDADE. LEVANDO ENERGIA ELÉTRICA A 1 MILHÃO DE FAMÍLIAS RURAIS ATÉ 2003, O PROGRAMA FARÁ CHEGAR FORÇA E LUZ ÀS ESCOLAS, CENTROS COMUNITÁRIOS, CENTROS DE SAÚDE E DELEGACIAS. PESCADORES PODERÃO REFRIGERAR SEUS PEIXES. AGRICULTORES PODERÃO IRRIGAR A TERRA E ELABORAR A COLHEITA. E COMUNIDADES TERÃO MAIS CONFORTO E SEGURANÇA . O PROGRAMA LUZ NO CAMPO OFERECE FINANCIAMENTO A GOVERNOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS, CONCESSIONÁRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA E COOPERATIVAS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL. COM ESTE ESFORÇO CALCULA-SE QUE CADA REAL INVESTIDO GERE TRÊS EM AUMENTO DA PRODUÇÃO. O BRASIL É POSSUIDOR DE UMA IMENSA ÁREA GEOGRAFICA E DE DIFÍCIL ACESSO CARECENDO DE PROGRAMAS DESSA PROPORÇÃO, POR ESTE MOTIVO ESTAMOS PROPONDO TAL EMENDA VISANDO, TAMBÉM, O DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONOMICO DAS REGIÃO DO PAÍS.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1128 - Coronel Alves

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11280017

PROGRAMA

1287 Saneamento Rural

AÇÃO

7656 Implantação, Ampliação ou Melhoria do Serviço de Saneamento em Localidades com População inferior a 2.500 Habitantes e Áreas Rurais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Família beneficiada(unidade)	15,000

JUSTIFICATIVA

O AUMENTO DE METAS PROPOSTO POR ESTA EMENDA VISA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO POR MEIO DE ÁGUA POTÁVEL E ORIENTAÇÃO QUANTO À DESTINAÇÃO DO ESGOTO PRODUZIDO, O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EDUCATIVAS EM SANEAMENTO FORTALECENDO A PARTICIPAÇÃO E ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA, O DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EM SANEAMENTO, APROPRIADAS AO MEIO RURAL, ESTABELECENDO MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO E A AVALIAÇÃO E REGISTROS DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS JUNTO À COMUNIDADE.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1128 - Coronel Alves

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11280018

PROGRAMA

1138 Drenagem Urbana Sustentável

AÇÃO

3883 Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo Ambiental para Prevenção e Controle da Malária

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	5,000

JUSTIFICATIVA

O ESTADOS DA REGIÃO NORTE LOCALIZAM-SE EM UMA ÁREA DO BRASIL QUE POSSUI UMA GRANDE QUANTIDADE DE RIOS PLUVIAIS, VÁRZEAS, ALAGADOS O QUE POSSIBILITA, EM GRANDE ESCALA, A REPRODUÇÃO DO MOSQUITO CAUSADOR DA MALÁRIA CAUSADA POR PROTOZOÁRIOS DO GÊNRO PLASMODIUM E É TRANSMITIDA DE HOMEM PARA HOMEM POR MOSQUITOS DO GÊNERO ANOPHELES.DE ACORDO COM A ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE, HOJE EM DIA, A MALÁRIA É DE LONGE A DOENÇA TROPICAL E PARASITÁRIA QUE MAIS CAUSA PROBLEMAS SOCIAIS E ECONÔMICOS NO MUNDO E SÓ É SUPERADA EM NÚMERO DE MORTES PELA AIDS. NO BRASIL, PRINCIPALMENTE NA REGIÃO AMAZÔNICA A MALÁRIA REGISTRA POR VOLTA DE 500 MIL CASOS POR ANO. NO BRASIL. EIS PORTANTO, A JUSTIFICA MAIS PLUSÍVEL PARA A APRESENTAÇÃO DESTA EMENDA.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1128 - Coronel Alves

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11280019

PROGRAMA

1216 Atenção Especializada em Saúde

AÇÃO

0831 Apoio à Instalação de Modalidades Alternativas à Atenção Hospitalar

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	**ACRÉSCIMO DE META**
Serviço instalado(unidade)	300

JUSTIFICATIVA

ESTA EMENDA DE ACRÉSCIMO DE METAS TEM A FINALIDADE DE AUMENTAR O ATENDIMENTO À ATENÇÃO HOSPITALAR DISPENSADA À SAÚDE DO ADOLESCENTE E DO JOVEM; A ORIENTAÇÃO DOS MESMOS NO QUE DIZ RESPEITO À SAÚDE SEXUAL E O USO DE DROGAS. NO BRASIL, POR ANO, CERCA DE 26 MIL JOVENS ENTRE 10 E 19 ANOS DE IDADE PERDEM A VIDA EM ACIDENTES, VIOLÊNCIA, DOENÇAS RELACIONADAS À GRAVIDEZ E A OUTROS MALES QUE, NA SUA MAIORIA, PODERIAM SER PREVENIDOS OU TRATADOS. OUTROS SOFREM COM PROBLEMAS CRÔNICOS DE SAÚDE OU DEFICIÊNCIAS QUE CHEGAM A COMPROMETER SEU PROJETO DE VIDA. PORTANTO, MELHORAR O APOIO ÀS INSTALAÇÕES DE MODALIDADES ALTERNATIVAS À ATENÇÃO HOSPITALAR DEVE SER MELHOR ANALISADO E CONSEQUENTEMENTE AUMENTADO EM SUAS METAS PARA O ANO DE 2005.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1128 - Coronel Alves

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11280020

PROGRAMA

0503 Prevenção e Combate ao Desmatamento, Queimadas e Incêndios Florestais - Florescer

AÇÃO

6074 Manutenção de Brigadas de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Brigada mantida(unidade)	1,000

JUSTIFICATIVA

OS RECURSOS ALOCADOS POR ESTA EMENDA TEM POR OBJETIVO A PROMOÇÃO DE MELHORIA DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS GERAIS, E, EM PARTICULAR, A QUALIDADE DA ATMOSFERA, POR MEIO DE AÇÕES SISTÊMICAS DE CONTROLE DA DEGRADAÇÃO E DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS NA FLORESTA AMAZÔNICA E ECOSSISTEMAS ASSOCIADOS. REDUZINDO DESTA FORMA AS OCORRÊNCIAS DE QUEIMADAS E INCÊNDIOS FLORESTAIS, OBSERVADAS NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E RESERVAS LEGAIS. ELEVANDO-SE OS NÍVEIS DE CONTROLE SOBRE QUEIMADAS E INCÊNDIOS FLORESTAIS NA AMAZÔNIA LEGAL E NAS MAIS DIVERSAS ÁREA DO BRASIL.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1128 - Coronel Alves

CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL

Autor: Presidente da República

Nº 3, DE 2004-CN

(MENSAGEM Nº 00050, de 16/04/2004 - CN e Nº 00180, de 15/04/2004 - PR)

EMENTA: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2005 e dá outras providências.

Volume III

Tomo III

(Folha n.º 808 – Espelho das Emendas Apresentadas por Autor
De Cristovam Buarque a Joaquim Francisco)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

ESPELHOS DAS EMENDAS APRESENTADAS AO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2005

AUTOR

De Cristovam Buarque a Joaquim Francisco

MAI 2004

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20690001

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 2

TEXTO PROPOSTO

§3º A definição dos gastos do orçamento deverá disponibilizar primeiramente os recursos para os programas sociais e prioritariamente aos brasileiros que se encontram abaixo da linha da pobreza, conforme definida pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada(IPEA).

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa a, finalmente, estabelecer a priorização social na alocação de recursos orçamentários no Brasil, tendo como objetivo claro e insofismável a luta contra a exclusão social. Em recente discurso a respeito da comemoração da Abolição da Escravatura, afirmei:

A Lei Áurea foi único gesto radical de política social feita no Brasil em toda nossa história. Mas foi um gesto incompleto. E não partiu do poder executivo. Foi construída dentro do Parlamento, na Imprensa, na Rua e pela resistência secular de escravos rebeldes. Até que o governo, através da Coroa, apresentasse ao Parlamento a proposta da Lei Áurea. E em apenas cinco dias de tramitação ela foi aprovada.
Uma lei incompleta que alforriou os escravos, mas não os libertou, não os incluiu na sociedade, que desapropriou os senhores brancos mas nada distribuiu para os escravos negros. E até hoje, 116 anos depois, apesar da comemoração, não completamos a tarefa iniciada séculos atrás.

É preciso que tenhamos o compromisso explícito de que o orçamento tenha destinado os seus recursos para as camadas menos favorecidas e se caminhe para a verdadeira abolição da pobreza em nosso País.
Não podemos, em nome de atender as necessidades dos pobres, fazer gastos superiores aos limites dos recursos disponíveis, em acordo com a disponibilidade orçamentária.
Entretanto, podemos sim iniciar a elaboração do orçamento definindo os gastos a serem feitos a partir das necessidades das camadas mais pobres da sociedade.
Assim a definição do orçamento poderia começar pelas rubricas necessárias para atender todas as necessidades de uma educação de qualidade para todas as crianças, de um atendimento médico para todas as famílias, dos gastos para a reforma agrária, o salário mínimo.

Sala da Comissão,

Senador CRISTOVAM BUARQUE

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA
PROTOCOLO

AUTOR DA EMENDA

2069 - Cristovam Buarque

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20090003

PROGRAMA

0122 Saneamento Ambiental Urbano

AÇÃO

NOVA Ampliação do Sistema de Abastecimento de água em Jacobina - Ba.

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Família atendida(unidade)	5,000

JUSTIFICATIVA

Possibilitar melhores condições de vida à população de baixa renda, através da realização de projetos voltados para o abastecimento de água no município de Jacobina - Ba.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2009 - César Borges

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20090004

PROGRAMA

0235 Corredor Nordeste

AÇÃO

NOVA Ampliação e Adequação de trechos Rodoviários Federais no Estado da Bahia.

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho adequado(km)	80

JUSTIFICATIVA

Possibilitar melhores condições para o transporte de cargas, bem como, reduzir o já elevado número de acidentes na região nordeste, através da ampliação e adequação de trechos rodoviários federais no estado da Bahia.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2009 - César Borges

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20090005

PROGRAMA

0122 Saneamento Ambiental Urbano

AÇÃO

NOVA Apoio à Implantação de Abastecimento de Água no Estado da Bahia.

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Família beneficiada(unidade)	1,500

JUSTIFICATIVA

Proporcionar melhores condições de vida à população de baixa renda através do apoio a projetos de saneamento básico no estado da Bahia.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2009 - César Borges

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20090006

PROGRAMA

1166 Turismo no Brasil: Uma Viagem para Todos

AÇÃO

NOVA Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística em Salvador - Ba.

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

Proporcionar melhores condições de atendimento, bem como, reduzir o índice de desemprego, através do apoio a projetos de infra-estrutura turística em Salvador ¿ Ba.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2009 - César Borges

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20090007

PROGRAMA

0354 Desenvolvimento da Fruticultura - Profruta

AÇÃO

NOVA Apoio ao Desenvolvimento da Atividade Cacaueira no Estado da Bahia.

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Área controlada(ha)	500

JUSTIFICATIVA

Proporcionar melhores condições de vida à população de baixa renda, através do apoio a projetos de desenvolvimento da atividade cacaueira no estado da Bahia.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2009 - César Borges

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20090008

PROGRAMA

0229 Corredor São Francisco

AÇÃO

10MD Construção de Trechos Rodoviários na BR-324 no Estado da Bahia

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	50

JUSTIFICATIVA

Melhorar as condições do transporte de cargas e reduzir o já elevado número de acidentes ocorridos na região Nordeste, bem como, possibilitar a integração entre os estados da região.

CONGRESSO NACIONAL

AUTOR DA EMENDA

2009 - César Borges

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20090009

PROGRAMA

0229 Corredor São Francisco

AÇÃO

10NA Construção de Trechos Rodoviários no Estado da Bahia

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	100

JUSTIFICATIVA

Facilitar o escoamento da produção na região nordeste e possibilitar melhores condições de tráfego no estado da Bahia.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE

AUTOR DA EMENDA

2009 - César Borges

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20090010

PROGRAMA

0362 Desenvolvimento Sustentável das Regiões Produtoras de Cacau

AÇÃO

NOVA Desenvolvimento da Lavoura Cacaueira no Estado da Bahia

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Área controlada(ha)	250

JUSTIFICATIVA

Possibilitar melhores condições à população de baixa renda, através do apoio à atividade cacaueira no estado da Bahia.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2009 - César Borges

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20090011

PROGRAMA

0229 Corredor São Francisco

AÇÃO

5859 Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio São Francisco

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	50

JUSTIFICATIVA

A Hidrovia do São Francisco é de grande importância para todo o país, uma vez, dentre outros aspectos, destaca-se pelo seu potêncial econômico.
Sua utilização proporciona melhor escoamento da produção, desenvolvimento e integração entre os estados da Bahia, Sergipe e norte de Minas Gerais, refletindo, de forma muito positiva, em todo o Brasil.
Podemos destacar ainda, a econômia que esta hidrovia representa no custo do transporte de cargas, bem como a redução dos acidentes ocorridos nas rodovias que se encontram em péssimo estado de conservação, devido o fluxo de veículos pesados.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2009 - César Borges

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20090012

PROGRAMA

0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

AÇÃO

10GO Implantação de Projeto de Irrigação Vale do Iuiu no Estado da Bahia

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto executado(% de execução física)	50

JUSTIFICATIVA

Aumentar a área irrigada como meio de promoção do desenvolvimento regional, visando a geração de emprego e distribuição de renda na região.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTOS

AUTOR DA EMENDA

2009 - César Borges

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20090013

PROGRAMA

1047 Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-Árido - CONVIVER

AÇÃO

NOVA Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Bahia

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	50

JUSTIFICATIVA

Possibilitar melhores condições de vida à população de baixa renda, através da implantação de sistemas de abastecimento de água no estado da Bahia.

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2009 - César Borges

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20090014

PROGRAMA

0229 Corredor São Francisco

AÇÃO

10OI Melhoramentos da Infra-Estrutura Portuária no Porto de Aratu

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	50

JUSTIFICATIVA

Reduzir o custo do transporte de cargas na região e proporcionar melhores condições de funcionabilidade do porto de Aratu - Ba.

CONGRESSO BRASILEIRO
CONSULTORIA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2009 - César Borges

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20090015

PROGRAMA

0229 Corredor São Francisco

AÇÃO

10OJ Melhoramentos da Infra-Estrutura Portuária no Porto de Ilhéus

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	50

JUSTIFICATIVA

Reduzir o custo do transporte de cargas na região e proporcionar melhores condições de funcionabilidade do porto de Ilhéus - Ba

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE

AUTOR DA EMENDA

2009 - César Borges

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20090016

PROGRAMA

0229 Corredor São Francisco

AÇÃO

10OK Melhoramentos da Infra-Estrutura Portuária no Porto de Salvador

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	50

JUSTIFICATIVA

Reauzir o custo do transporte de cargasna região e proporcionar melhores condições de funcionabilidade do porto de Salvador - Ba

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2009 - César Borges

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20090017

PROGRAMA

1295 Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros

AÇÃO

5366 Implantação do Trecho Lapa-Pirajá do Sistema de Trens Urbanos de Salvador - BA

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho implantado(% de execução física)	45

JUSTIFICATIVA

Melhorar a qualidade de transporte da população de baixa renda e possibilitar a conclusão do metrô de Salvador/trecho Lapa-Pirajá, ainda no atual Governo, uma vez que esta obra é de vital importância econômica para a cidade de Salvador - Ba.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2009 - César Borges

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20090018

PROGRAMA

0229 Corredor São Francisco

AÇÃO

1000 Obras Complementares na Hidrovia do São Francisco

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	50

JUSTIFICATIVA

A Hidrovia do São Francisco é de grande importância para o país, uma vez que, dentre outros aspectos, destaca-se pelo seu pontencial econômico, pois a sua utilização proporciona melhores condições de escoamento da produção, desenvolvimento e integração entre os estados da Bahia, Sergipe e norte de Minas Gerais, refletindo de forma muito positiva em todo o país e ainda podemos destacar, a redução do custo do transporte de cargas, bem como, dos acidentes ocorridos nas rodovias que se encontram em péssimo estado de conservação, devido o grande fluxo de veículos pesados.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE

AUTOR DA EMENDA

2009 - César Borges

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20090019

PROGRAMA

1305 Revitalização de Bacias Hidrográficas em Situação de Vulnerabilidade e Degradação Ambiental

AÇÃO

3429 Obras de Revitalização e Recuperação do Rio São Francisco

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	49

JUSTIFICATIVA

O Rio São Francisco é de vital importância para a economia do nordeste brasileiro. Desta forma, o Governo Federal, através da realização de obras de revitalização deste Rio, estará contribuindo, de forma significativa, para um melhoramento nas condições de vida da população de baixa renda na região.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2009 - César Borges

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20090020

PROGRAMA

0220 Manutenção da Malha Rodoviária Federal

AÇÃO

NOVA Restauração de Rodovias Federais no Estado da Bahia.

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho restaurado(km)	250

JUSTIFICATIVA

Possibilitar melhores condições para o transporte de cargas na região nordeste, bem como , reduzir o já elevado número de acidentes, ocorridos em virtude do péssimo estado das rodovias federais, principalmente, no estado da Bahia.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2009 - César Borges

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

13390001

PROGRAMA

0273 Energia Cidadã

AÇÃO

7054 Oferta de Energia Elétrica a Domicílios Rurais de Baixa Renda (Luz no Campo)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Domicílio atendido(unidade)	4,000

JUSTIFICATIVA

O PPA define uma meta de 17.480 unidades a serem atendidas no Progrma Luz no Campo. A meta de 4.300 unidades descrita na LDO 2005 além de insuficiente para atender as demandas, está bastante inferior ao previsto para o período de tres anos. Por esta razão, e em virtude do enorme alcance social do programa e da necessidade urgente de se buscar formas de diminuir o fosso social existente no país, agravado com a falta de acesso a este serviço essencial, popõe-se a ampliação da meta a ser implementada na LDO 2005.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1339 - Daniel Almeida

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

13390002

PROGRAMA

1073 Universidade do Século XXI

AÇÃO

10TS Expansão do Ensino Superior Federal

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	100

JUSTIFICATIVA

A Lei de diretrizes e Bases da Educação determina em seu art. 47, § 4° que:
Art. 47. Na educação superior, o ano letivo regular, independente do ano civil, tem, no mínimo, duzentos dias de trabalho acadêmico efetivo, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.
.....
§ 4º As instituições de educação superior oferecerão, no período noturno, cursos de graduação nos mesmos padrões de qualidade mantidos no período diurno, sendo obrigatória a oferta noturna nas instituições públicas, garantida a necessária previsão orçamentária.

Esta emenda visa estabelecer, como meta para 2005, a expansão de vagas no sistema público de ensino superior através da abertura de cursos noturnos, facilitando e democratizando o acesso ao ensino de graduação.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1339 - Daniel Almeida

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

13390003

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 54, Parágrafo 1

TEXTO PROPOSTO

§ 1º O Projeto de lei e a lei orçamentária conterão no mínimo dotações suficientes para conceder ao salário mínimo um reajuste que represente, sobre o valor de abril de 2003, a variação acumulada do PIB de 2003 e 2004, acrescida de 6% a título de aumento da protutividade do trabalho no período.

JUSTIFICATIVA

Conceder ao salário mínimo as variações verificadas no PIB é factível porque associa o valor do piso nacional de salários ao conjunto da produção da economia nacional no ano anterior. Isso assegura que pelo menos os menores salários acompanharão as variações de preço e de quantidade do conjunto de bens e serviços produzidos pela sociedade brasileira.
Para termos uma idéia durante o Plano Real, o PIB brasileiro cresceu 333% (de 1994 a 2002), mas o salário mínimo somente recebeu 140% (de 1995 a 2004). Essa queda representa um dos principais fatores da sistemática queda havida no mercado interno, na renda dos trabalhadores e na diminuição progressiva da participaçao dos salários na renda nacional.

À variação nominal do PIB, é acrescida os ganhos de produtividade proporcionados pelo trabalho. Se os ganhos de produtividade do trabalho não são incorporados aos salários, elas tendem a ser integralmente apropriadas pelo capital. Basta ver que de 1990 a 1999, a produtividade do trabalho foi aumentada em 24,2% mas no mesmo período o valor do salário mínimo caiu 2% descontada a inflação. Os trabalhadores produziram mais, mas no entanto não puderam usufruir desses ganhos. Não é de se estranhar o aumento da concentração de renda durante aquela década.
Em 2003, não se verificou um crescimento real do PIB, ou seja, a ampliação da produção nacional, mas houve aumento no valor do PIB, pela variação dos preços de bens e serviços produzidos. O produto nacional cresceu de R$ 1,3 trilhão para R$ 1,5 trilhão, 12,5%.
O projeto de lei de diretrizes orçamentárias de 2005 estima para 2004 uma variação nominal do PIB de 10%.
Somadas as variações nominal do PIB de 2003 e 2004 com o ganhos de produtividade do trabalho, o salário mínimo alcançaria R$315.
Esses reajustes não serão suficientes ainda para atender às determinações da Constituição Federal, ou cumprir a promessa de campanha de dobrar o valor real do salário mínimo, mas a definição política por esse aumento demonstra um passo importante pela mudança nas prioridades esboçadas pela política econômica em curso.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1339 - Daniel Almeida

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

13390004

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 31

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se o seguinte parágrafo segundo no art. 31, renumerando-se o atual parágrafo único.

Parágrafo Segundo - A determinação contida no inciso V não se aplica aos recursos alocados no Fundo Nacional de Assistência Social, que reger-se-ão conforme as disposições contidas na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e normas correlatas.

JUSTIFICATIVA

Dentre as inovações trazidas no PLDO, destaque-se a exigência contida no inciso V do art. 31, pela qual as transferências de recursos aos entes privados devem-se dar por meio da modalidade de aplicação ¿50¿ (Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos). Ou seja, devem ocorrer diretamente à entidade beneficiária, sem a intermediação de estados ou municípios. Essa determinação ¿ embora convalide a maioria das transferências da União feitas a entidades privadas ¿ tem implicação direta nas transferências do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), as quais, com o advento da Lei Orgânica da Assistência Social, passaram a ser efetuadas sob a modalidade fundo a fundo. A medida proposta altera, portanto, a sistemática atual do FNAS, obrigando a celebração de convênios diretamente entre o referido Fundo e as entidades beneficiárias, sem a participação dos fundos locais. Tal procedimento vai de encontro às diretrizes estabelecidas na organização da Assistência Social (LOAS), que prevêem o comando único das ações em cada esfera de governo e a primazia da responsabilidade do Estado na condução da política da Assistência Social em cada esfera. O mais adequado é excepcionar a aplicação desse dispositivo no que se refere as transferências relativas à área de assistência social

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1339 - Daniel Almeida

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

13390005

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo V, Inciso II

TEXTO PROPOSTO

3.Despesas de qualificação de trabalhadores.

JUSTIFICATIVA

Em momentos em que o nível de desemprego é alarmante, não se justifica a não realização de despesas que busquem reduzir nível de desemprego proporcionando qualificação profissional aos trabalhadores. Na medida em que estas medidas ajudam a aumentar o contingente de trabalhadores empregados colabora com a melhoria das condições econômicas do País, o que reverte em maior arrecadação para o Governo.

Pelos motivos expostos acima acreditamos que a adoção desta medida virá trazer inúmeros benefícios, tanto para os trabalhadores quanto para o próprio Governo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1339 - Daniel Almeida

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

13390006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 54

TEXTO PROPOSTO

" Acrescente-se ao artigo 54 o seguinte parágrafo:
§ "O projeto contará com dotações suficientes para um reajuste real do salário mínimo de pelo menos 25%"

JUSTIFICATIVA

A inclusão do dispositivo garante a alocação de recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes do aumento real do salário mínimo, que deverão ser previstos em sua integralidade na proposta orçamentária e não em hipotético crédito suplementar. Tais recursos, em especial para benefícios previdenciários e assistenciais, por serem de elevado montante, deve ter sua previsão já no próprio pojeto de lei.

A presente emeda visa conceder a todo trabalhador regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, a partir de 2005, um aumento real de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) e objetiva dar início ao necessário processo de decuperação do poder de compra dos salários, bastante reduzido em razão das sucessivas crises econômicas que afetaram a população, em especial a mais empobrecida.

A proposta, ao nosso ver, tem consonância ainda com as promessas de campanha do atual governo, de recuperar a renda das classes mais pobres e com isso alavancar a produção e possibilitar a geração de empregos.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1339 - Daniel Almeida

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

34290001

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 2, Parágrafo 1

TEXTO PROPOSTO

§ 1º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e as prioridades de que trata o caput, adequadas às alterações do Plano Plurianual 2004-2007, considerando-se a novas metas e prioridades incluidas;

JUSTIFICATIVA

O texto do art. 2º em seu caput dispõe que "as metas e as prioridades da Administração Pública Federal para o exercício de 2005 são as constantes do Anexo I desta Lei" (L 2005). Caso seja mantido o texto do § 1º do art. 2º que se restringe às metas e prioridades constantes no Anexo I da LDO/2005 haverá, sem dúvida, uma inversão de determinação legal, ou seja, a LDO passaria a aprovar, antecipadamente, as ações do PPA a serem executadas em 2005. O prazo previsto para o envio do projeto de lei de revisão do PPA-2004/2007 é 31.08.2004, portanto, o mesmo para o envio do projeto de lei da Proposta Orçamentária para 2005 (PLOA/2005). As duas peças serão analisadas apreciadas simultâneamente pelo Congresso Nacional. É provável, portanto, que surjam metas e prioridades para 2005 não incluidas no Anexo I da LDO/2005. Daí, a importância do acolhimento desta emenda a fim de que se permita a inclusão de novas metas e prioridades no PLOA/2005, além das constantes no Anexo I da LDO/2005.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3429 - Darci Coelho

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

34290002

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 2, Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

§ 2º No projeto de lei orçamentária, a destinação dos recursos relativos a programas sociais conferirá prioridade às áreas de menor Índice de Desenvolvimento Humano, conjugado com o fator representativo da multiplicação do inverso da renda per capita pela população da Unidade da Federação.

JUSTIFICATIVA

É importante que se confira maior importância ao Índice de Desenvolvimento Humano na priorização dos programas e ações sociais, na destinação dos recursos no Projeto de Lei Orçamentária. Não menos importante, também, é se levar em conta o fator representativo do inverso da renda per capita pela população da Unidade da Federação. Há estados populosos e com bolsões de pobreza, mesmo que não aferidos pelo IDH.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3429 - Darci Coelho

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

34290003

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 84, Inciso IV, Alinea i

TEXTO PROPOSTO

"..) desenvolvimento das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, tendo como meta o crescimento de 50% (cinquenta por cento) das aplicações destinadas a essas regiões, em relação à média dos últimos três exercícios, desde que haja demanda habilitada"

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo proporcionar condições ao cumprimento da determinação constitucional, particularmente, no que se refere ao capítulo IV, do Sistema Financeiro Nacional, art. 192, inciso VII, que trata do seu papel na promoção do desenvolvimento equilibrado do País, cuja atuação deve levar em conta "critérios restritivos da transferência de poupança de regiões com renda inferior à média nacional para outras de maior desenvolvimento". Ressalte-se, ademais, o que dispõe a cláusula pétrea dos princípios fundamentais, conforme art. 3º, inciso III, ou seja: "constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: .... "erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais". Nesse sentido, entende-se que o BNDES, uma das principais agências de fomento do País, deve ter como meta a ampliação de financiamentos aos empreendedores das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, como forma de minorar o grande desnível que ainda as separa das Regiões Sul e Sudeste.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3429 - Darci Coelho

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

34290004

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	S	Corpo da lei, Artigo 78, Parágrafo 4

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

No PLDO/2005, propõe-se que seja incluido o aumento de gastos de pessoal decorrente de acolhimento de decisões judiciais nos limites autorizados pela LDO, cuja determinação constitucional (art. 169, CF), para que conste na LDO, não especifica a inclusão de tais decisões. Assim sendo, o cumprimento de uma decisão judicial não dependeria somente da existência de crédito orçamentário suficiente para a cobertura dos gastos decorrentes, mas também, do limite de gasto autorizado em anexo especifico da lei orçamentária. Trata-se de medida questionável, tendo em vista que acrescenta mais uma condição, além da existência do crédito orçamentário, para o cumprimento de decisões judiciais.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3429 - Darci Coelho

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

34290005

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	S	Corpo da lei, Artigo 32

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

No PLDO/2005, propõe-se que haja permissão para que possa ser exigida contrapartida, as ser definida entre os interessados, no caso de transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos. A exigência de contrapartida para transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, sobretudo as entidades filantrópicas, não se justifica. São entidades, muitas delas carentes, que executam ações humanitárias suplementares às ações de obrigação governamental, portanto, as suas contrapartidas estão implícitas nos próprios serviços por elas prestados. A formalização da contrapartida correlata com o objeto do auxílio poderá dificultar a obtenção de recursos governamentais por aquelas entidades filantrópicas. Poderão ter dificuldades em aportar contrapartida entidades tais como: Santas Casas de Misercórdia, escolas mantidas pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC, etc...

CONGRESSO NACIONAL
Comissão
MISTA DE
ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3429 - Darci Coelho

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

31730001

PROGRAMA

0233 Corredor Mercosul

AÇÃO

NOVA CONSTRUÇÃO DA BR 481

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho construído(km)	36

JUSTIFICATIVA

TRATA-SE DE EMENDA QUE VISA INCLUIR NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS A CONCLUSÃO DA BR 481 ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ARROIO DO TIGRE E SALTO DO JACUÍ. A OBRA JÁ CONTA GRANDE PARTE DA TERRAPLANAGEM CONCLUÍDA, ENTRETANTO NÃO FORAM, AINDA, DISPONIBILIZADOS OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A CONCLUSÃO DA OBRA. ASSIM, ESPERA-SE QUE COM ESTA EMENDA QUE O ORÇAMENTO DO ANO QUE VEM SEJAM DISPONIBILIZADOS RECURSOS PARA A CONCLUSÃO DA ESTRADA.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3173 - Darcísio Perondi

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

31730002

PROGRAMA

0233 Corredor Mercosul

AÇÃO

NOVA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA BR 468 - TRECHO TRÊS PASSOS - PORTO SOBERBO

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho construído(km)	29

JUSTIFICATIVA

TRATA-SE DA CONCLUSÃO DA RODOVIA BR 468 ENTRE OS MUNICÍPIOS DE TRÊS PASSOS/RS E PORTO SOBERBO NA ARGENTINA. A CONCLUSÃO DESTA RODIVIA PERMITIRÁ O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO, BEM COMO A SUA INTEGRAÇÃO COM O MERCOSUL, REPRESENTANDO UM SONHO DE MAIS DE 30 ANOS.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3173 - Darcísio Perondi

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

31730003

PROGRAMA

0233 Corredor Mercosul

AÇÃO

NOVA CONSTRUÇÃO DE PONTES

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Ponte construída(unidade)	2

JUSTIFICATIVA

TRATA-SE DE EMENDA QUE VISA INCLUIR NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA A CONSTRUÇÃO DE DUAS PONTES INTERNACIONAIS, QUAIS SEJAM:
- PONTE INTERNACIONAL ENTRE OS MUNICIPIOS DE TRÊS PASSOS NO RIO GRANDE DO SUL E PORTO SOBERBO NA ARGENTINA;
- PONTE INTERNACIONAL ENTRE OS MUNICIPIOS DE PORTO XAVIER NO RIO GRANDE DO SUL E SAN JAVIER NA ARGENTINA.

SÃO OBRAS DA MAIOR IMPORTÂNCIA QUE, NO CASO DA PRIMEIRA PONTE, ASSOCIADA À CONCLUSÃO DA BR 468 PERMITIRÁ A INTEGRAÇÃO DA REGIÃO NOROESTE DO RIO GRANDE DO SUL COM A ARGENTINA. AS DUAS PONTES POSSSIBILITARÃO A INTEGRAÇÃO COM O MERCOSUL, O QUE POR CERTO SIGNIFICARÁ O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO NOROESTE DO RIO GRANDE DO SUL.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3173 - Darcísio Perondi

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14160001

PROGRAMA

0662 Combate à Criminalidade

AÇÃO

1899 Reaparelhamento das Unidades Operacionais e do Segmento Técnico-Científico (Promotec/Pró-Amazônia)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Unidade reaparelhada(unidade)	206

JUSTIFICATIVA

É importante que seja priorizada a execução do Projeto de Reaparelhamento das Unidades Operacionais e do Segmento Técnico-Científico (Promotec/Pró-Amazônia), objetivando fortalecer e garantir a presença da Polícia Federal em todo o território nacional, da forma como está previsto, legalmente, em suas finalidades institucionais, oferecendo uma resposta firme a toda sociedade no combate à criminalidade. O reaparelhamento técnico-científico da Departamento de Polícia Federal (DPF) contribuirá, significativamente, para melhorar o controle de identificação de passageiros em portos, aeroportos e fronteirtas e, assim, assegurar que o Brasil possa ser incluído no rol dos países com controle confiável de pessoas que entram e saem do País. Ademais, o Projeto Promotec/Pró-Amazônia proprocionará importante avanço no combate ao con trabando que, sem dúvida, representará ganho para o Tesouro Nacional, muitas vezes superior ao custo do investimento requerido para a sua implantação total, em decorrência do aumento de arrecadação tributária proveniente da diminuição das perdas fiscais.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1416 - Delfim Netto

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

14160002

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

... - demonstrativo, por Identificador de Operação de Crédito - Idoc, das dívidas agrupadas em operações especiais no âmbito de Encargos Financeiros da União, de Operações Oficiais de Créditos e do Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal, em formato compatível com as informações constantes do Siafi;

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

ACESSO FACULTADO
COMISSÃO MISTA DE PLANOS

AUTOR DA EMENDA

1416 - Delfim Netto

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

14160003

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

XXVII - programação orçamentária, detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1416 - Delfim Netto

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

14160004

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

... - Estimativa das receitas administradas pelo Instituto Nacional do Seguro Social, mês a mês, com base na previsão orçamentária;

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1416 - Delfim Netto

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

14160005

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

... - orçamento de investimento, indicando, por empresa, as fontes de financiamento, distinguindo os recursos originários da empresa controladora e do Tesouro Nacional;

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1416 - Delfim Netto

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

14160006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

... - estimativas das receitas de concessões e permissões, por serviço outorgado, com os valores total e mensais;

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO Nacional
COMISSÃO MISTA DE

AUTOR DA EMENDA

1416 - Delfim Netto

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

15320001

PROGRAMA

0222 Trilhos Urbanos

AÇÃO

NOVA AMPLIAÇÃO DE LINHAS E TRECHOS NO SISTEMA DE TRENS URBANOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	40

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa aprimorar o sistema de Trens Urbanos do município de São Paulo no sentido de atender às regiões mais carentes de transporte de massa e, posteriormente, atender à toda região metropolitana, transportando um número muito maior de passageiros.

CONGRESSO NACIONAL

AUTOR DA EMENDA

1532 - Dimas Ramalho

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

15320002

PROGRAMA

0569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal

AÇÃO

10TG CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DA 3ª REGIÃO -SP

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Sede construída(% de execução física)	50

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa priorizar a alocação de dotações para a construção do Centro de Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal da Justiça Federal da 3ª Região. A execução da obra em tela é de fundamental importância para a melhoria dos serviços jurisdicionais prestados pela 3ª Região da Justiça Federal, haja vista que um número maior de servidores serão treinados e aperfeiçoados, com melhor qualidade.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1532 - Dimas Ramalho

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

15320003

PROGRAMA

6035 Infra-estrutura de Transportes

AÇÃO

NOVA Construção do Contorno Ferroviário de Araraquara/SP

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	30

JUSTIFICATIVA

ESTA EMENDA VISA PRIORIZAR A SEGURANÇA DO TRANSPORTE FERROVIÁRIO NOS PERIMETROS URBANOS. NO COMPARTILHAMENTO DE UMA AREA URBANA, ONDE CIRCULAM PEDESTRES E VEICULOS AUTOMOTORES E EXISTE PASSAGEM DE TRENS DE CARGAS, IDENTIFICA-SE A POSSIBILIDADE DE ACIDENTES. EM ALGUMAS CIDADES HA, INCLUSIVE, A DIFICULDADE DE IMPLANTAÇAO DE PLANOS E PROGRAMAS MUNICIPAIS, VOLTADOS À SEGURANÇA E FLUIDEZ DO DESLOCAMENTO DE BENS E PESSOAS, AO REMANEJAMENTO DE VIAS E Á REVITALIZAÇAO DE ÁREAS PUBLICAS, INTEGRADOS COM PROJETOS, FICA A IMAGEM DISTORCIDA, PARA MUITOS, DE QUE A FERROVIA É UM ÓBCE, SECCIONANDO A CIDADE EM PARTES ISOLADAS. RESSALTE-SE, AINDA, QUE EM AGRAVO A TODO ESSE CONTENCIOSO, VEM SE TORNANDO FREQUENTES AS MANIFESTAÇOES POPULARES PARA A RETIRADA DAS FERROVIAS DOS CENTROS URBANOS. A PRESSAO PUBLICA, NESSE SENTIDO, TEM TRAZIDO PREOCUPAÇOES DIFICULDADES AO GOVERNO DO ESTADO E À PREFEITURA. POR OUTRO LADO, O SETOR FERROVIÁRIO SOFRE COM A LIBERALIDADE DE CONSTRUÇAO, EM ÁREA URBANA, DE PASSAGENS EM NIVEL CLANDESTINAS, ALÉM DISSO OUTRAS AÇÕES QUE VEM PREJUDICANDO AS OPERAÇOES FERROVIARIAS NO MUNICÍPIO SÃO AS INVASÕES EM FAIXA DE DOMÍNIO DA FERROVIA, COM HABITAÇOES CONSTRUIDAS MUITO PROXIMAS, ALGUMAS A MENOS DE UM METRO DA VIA. ESSA SITUAÇÃO REMONTA À DECADAS. ESTA EMENDA VISA VIABILIZAR AÇÕES VOLTADAS A IMPLEMENTAÇÃO DE INTERVENÇOES NECESSÁRIAS Á RESOLUÇÃO DOS IMPACTOS GERADOS PELA OPERAÇAO FERROVIARIA NO MUNICIPIO E EM SEU ENTORNO, E, TAL INTERVENÇÃO SERÁ A CONSTRUÇÃO DO CONTORNO FERROVIÁRIO.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1532 - Dimas Ramalho

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

15320004

PROGRAMA

0231 Corredor Transmetropolitano

AÇÃO

10DS CONSTRUÇÃO DO RODOANEL METROPOLITANO NO ESTADO DE SÃO PAULO

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	30

JUSTIFICATIVA

A PRESENTE SE DESTINA A PRIORIZAR A CONSTRUÇÃO DO RODOANEL METROPOLITANO COM O OBJETIVO DE ALIVIAR OS CONGESTIONAMENTOS CRESCENTES DEVIDO AO TRANSPORTE DE CARGA DAS DEMAIS REGIÕES DO PAIS NAS
VIAS MARGINAIS DE ACESSO À CAPITAL PAULISTA E TAMBÉM RUMO AO PORTO DE SANTOS. TAL INICIATIVA, ALÉM DE
MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA GRANDE SÃO PAULO, ESTARÁ COOPERANDO COM A REDUÇÃO DO CUSTO BRASIL NA
ÁREA DE TRANSPORTES.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1532 - Dimas Ramalho

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

15320005

PROGRAMA

0231 Corredor Transmetropolitano

AÇÃO

NOVA Construção do Contorno Ferroviário de Araraquara/SP

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	30

JUSTIFICATIVA

ESTA EMENDA VISA PRIORIZAR A SEGURANÇA DO TRANSPORTE FERROVIÁRIO NOS PERIMETROS URBANOS. NO COMPARTILHAMENTO DE UMA AREA URBANA, ONDE CIRCULAM PEDESTRES E VEICULOS AUTOMOTORES E EXISTE PASSAGEM DE TRENS DE CARGAS, IDENTIFICA-SE A POSSIBILIDADE DE ACIDENTES. EM ALGUMAS CIDADES HA, INCLUSIVE, A DIFICULDADE DE IMPLANTAÇAO DE PLANOS E PROGRAMAS MUNICIPAIS, VOLTADOS À SEGURANÇA E FLUIDEZ DO DESLOCAMENTO DE BENS E PESSOAS, AO REMANEJAMENTO DE VIAS E Á REVITALIZAÇAO DE ÁREAS PUBLICAS, INTEGRADOS COM PROJETOS, FICA A IMAGEM DISTORCIDA, PARA MUITOS, DE QUE A FERROVIA É UM ÓBCE, SECCIONANDO A CIDADE EM PARTES ISOLADAS. RESSALTE-SE, AINDA, QUE EM AGRAVO A TODO ESSE CONTENCIOSO, VEM SE TORNANDO FREQUENTES AS MANIFESTAÇOES POPULARES PARA A RETIRADA DAS FERROVIAS DOS CENTROS URBANOS. A PRESSAO PUBLICA, NESSE SENTIDO, TEM TRAZIDO PREOCUPAÇOES DIFICULDADES AO GOVERNO DO ESTADO E À PREFEITURA. POR OUTRO LADO, O SETOR FERROVIÁRIO SOFRE COM A LIBERALIDADE DE CONSTRUÇAO, EM ÁREA URBANA, DE PASSAGENS EM NIVEL CLANDESTINAS, ALÉM DISSO OUTRAS AÇÕES QUE VEM PREJUDICANDO AS OPERAÇOES FERROVIARIAS NO MUNICÍPIO SÃO AS INVASÕES EM FAIXA DE DOMÍNIO DA FERROVIA, COM HABITAÇOES CONSTRUIDAS MUITO PROXIMAS, ALGUMAS A MENOS DE UM METRO DA VIA. ESSA SITUAÇÃO REMONTA À DECADAS. ESTA EMENDA VISA VIABILIZAR AÇÕES VOLTADAS A IMPLEMENTAÇÃO DE INTERVENÇOES NECESSÁRIAS Á RESOLUÇÃO DOS IMPACTOS GERADOS PELA OPERAÇAO FERROVIARIA NO MUNICIPIO E EM SEU ENTORNO, E, TAL INTERVENÇÃO SERÁ A CONSTRUÇÃO DO CONTORNO FERROVIÁRIO.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS

AUTOR DA EMENDA

1532 - Dimas Ramalho

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

15320006

PROGRAMA

1214 Atenção Básica em Saúde

AÇÃO

0808 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Serviço estruturado(unidade)	50

JUSTIFICATIVA

ESSA EMENDA VISA DESTINAR RECURSOS À CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTOS DE SUAS UNIDADES PARA MELHOR SERVIR A POPULAÇÃO, QUE TANTO NECESSITA DE ATENDIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES NO ESTADO DE SÃO
PAULO.

DIANTE DA CRESCENTE DEMANDA DE PACIENTES ORIUNDOS DE OUTRSO ESTADOS, MUITOS HOSPITAIS E INSTITUIÇÕES DE
SAÚDE PÚBLICAS LOCALIZADAS EM SÃO PAULO NECESSITAM AMPLIAR SEU ATENDIMENTO, AMPLIAR SUAS UNIDADES E
ATENDER A UM PÚBLICO MAIOR. ISTO É VÁLIDO PARA OS HOSPITAIS VINCULADOS AO GOVERNO FEDERAL, AO ESTADUAL E
AO MUNICIPAL TAIS COMO: INCOR, HOSPITAL DO RIM E HIPERTENSÃO, HOSPITAIS DAS CLÍNICAS, ESCOLA PAULISTA DE
MEDICINA, FUNDAÇÃO PIO XII, FUNDAÇÃO PRO-SANGUE HEMOCENTRO, FUNDAÇÃO AMARAL DE CARVALHO, HOSPITAL DAS
CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU, DANTE PAZANESE , SANTAS CASAS E TANTOS OUTROS SÃO
EXEMPLOS DE COMO SE PODE DESTINAR POSITIVAMENTE VERBAS DO ORÇAMENTO EM FAVOR DO SOCIAL.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1532 - Dimas Ramalho

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

15320007

PROGRAMA

0581 Defesa da Ordem Jurídica

AÇÃO

NOVA Implantação de Procuradorias Junto às Varas Federais no Estado de São Paulo

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Procuradoria implantada(unidade)	25

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa priorizar a alocação de dotações para a Implantação de Procuradorias Junto às Varas Federais no Estado de São Paulo. A execução da ação em tela é de fundamental importância para a melhoria dos serviços jurisdicionais prestados pelo Ministério Público, haja vista que um número maior de Procuradorias estarão atuando, desenvolvendo suas funções com melhor qualidade e atendendo uma maior parcela da população.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1532 - Dimas Ramalho

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

35540001

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso VI, Alinea e

TEXTO PROPOSTO

VI - memória de cálculo das estimativas:
f) da reserva de contingência e das transferências constitucionais a Estados, Distrito Federal e Municípios;
g) do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição, e do montante de recursos para aplicação na erradicação do analfabetismo e na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, previsto no art. 60 do ADCT;
h) das receitas brutas administradas pela Secretaria da Receita Federal, mês a mês, destacando os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação e dos demais fatores que contribuam para as estimativas, incluindo o efeito da dedução das receitas atípicas ou extraordinárias arrecadadas no período base, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos;

JUSTIFICATIVA

Esses demonstrativos foram retirados do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. São informações indispensáveis para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3554 - Dr. Heleno

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

35540002

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Anexo III, Inciso XXIII

TEXTO PROPOSTO

XXIII - estimativas das receitas, por natureza e fonte, e das despesas adicionais, em cada subtítulo pertinente, decorrentes do aumento do salário-mínimo para cada 1 ponto percentual e para cada R$ 1,00 (um real).

JUSTIFICATIVA

O aumento do salário mínimo traz repercussões na receita, e acreditamos que o Poder Executivo deve precisar esses valores.
O aumento do salário mínimo também traz impactos na despesa em várias categorias de programação, quais sejam: aposentadorias, pensões, auxílios, seguro desemprego, abono salarial, bolsa de qualificação profissional para trabalhador com contrato de trabalho suspenso, benefícios de prestação continuada e renda mensal vitalícia, logo deverá o Poder Executivo informar como o impacto da elevação do salário mínimo se distribuirá. Salientamos que a exigência aqui proposta constou da LDO para 2004.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3554 - Dr. Heleno

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

35540003

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 58

TEXTO PROPOSTO

Art. 58 Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento dos Quadros dos Créditos Orçamentários constantes da lei orçamentária anual e encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, preferencialmente, na segunda quinzena de maio e na primeira quinzena de outubro.

JUSTIFICATIVA

A alteração proposta, visa uma maior agilidade no trâmite da matéria, bem como disponibilizar aos parlamentares e sociedade em geral, informações através dos meios digitais, propiciando um menor curso de tempo para apresentação. Justifica-se tal alteração, tendo em vista que o processamento hoje já é todo feito em meio magnético podendo sem complicação, ser encaminhado ao Congresso Nacional, também, em meio magnético agilizando assim a publicação dos avulsos para conhecimento e estudo dos parlamentares e sociedade em geral.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3554 - Dr. Heleno

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

35540004

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 65, Parágrafo 1, Inciso III

TEXTO PROPOSTO

III - cronograma de pagamentos mensais de despesas não-financeiras à conta de recursos do Tesouro e de outras fontes, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal da União, constantes do Anexo V, desta Lei, e incluídos os Restos a Pagar, que deverão também ser discriminados em cronograma mensal à parte, distinguindo-se os processados dos não processados;

JUSTIFICATIVA

No PLDO/2005, propõe-se distinguir no cronograma mensal somente as despesas correspondentes aos Restos a Pagar processados. É pertinente a modificação do texto proposto a fim de que haja a sua compatibilização com a definição de Restos a Pagar constante na Lei 4.320/1964, que os considera como "as despesas empenhadas mas não pagas até 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas".

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3554 - Dr. Heleno

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

35540005

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

... - Estimativa das receitas administradas pelo Instituto Nacional do Seguro Social, mês a mês, com base na previsão orçamentária;

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3554 - Dr. Heleno

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

35540006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

... - demonstrativo, por Identificador de Operação de Crédito - Idoc, das dívidas agrupadas em operações especiais no âmbito de Encargos Financeiros da União, de Operações Oficiais de Créditos e do Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal, em formato compatível com as informações constantes do Siafi;

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3554 - Dr. Heleno

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

35540007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

... - orçamento de investimento, indicando, por empresa, as fontes de financiamento, distinguindo os recursos originários da empresa controladora e do Tesouro Nacional;

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3554 - Dr. Heleno

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

35540008

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 71, Inciso XII

TEXTO PROPOSTO

"... - refinanciamento de dívidas de micro e pequenas empresas;

JUSTIFICATIVA

Para que se possa emitir títulos do tesouro para fazer face a despesas financeiras há necessidade de autorização explicita na LDO, conforme dispõe o PLDO/2005, em seu art. 71. Não há autorização para a utilização de títulos públicos no refinanciamento de dívidas de micro e pequenas empresas. Há, no entanto, autorização de emissão de títulos para atender r[illegible]anciamento de dívidas e equalização de taxas de juros que beneficiam diversos se[illegible]entos produtivos. É justo, portanto, que se inclua as micro e pequenas empresas na utilização dessa fonte alternativa de recursos para a viabilização de refinanciamento de suas dívidas, quando assim for necessário. Em uma situação grave de desemprego não parece racional desprezar a possibilidade de se equacionar a sobrevivência de um dos segmentos de atividade econômica mais fortes na geração de emprego.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3554 - Dr. Heleno

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

35540009

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 88, Parágrafo 5

TEXTO PROPOSTO

"..) É vedada a utilização de receitas condicionadas na alocação de fontes de recursos para despesas com pagamento de pessoal e encargos sociais"

JUSTIFICATIVA

Trata-se de dispositivo que mereceu aprovação, pelo Congresso Nacional, no PLDO/2004, o qual foi vetado sobe a argumentação de que, se mantido, haveria o impedimento de utilizar-se recursos oriundos da Desvinculação da Receita da União (DRU) que, à época, era objeto de Proposta de Emenda Constitucional em tramitação no CN. Não havendo esse obstáculo, atualmente, torna-se viável a inclusão de tal dispositivo no PLDO/2005. Não é conveniente alocar-se fontes de recursos incertas para a cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais. Há de se considerar que, permitindo-se a utilização de receitas pendentes de aprovação para ditas finalidades, possibilita-se que haja um instrumento de pressão para o CN aprovar medidas que possam resultar em aumento de carga tributária.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3554 - Dr. Heleno

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

35540010

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	S	Corpo da lei, Artigo 32

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

No PLDO/2005, propõe-se que haja permissão para que possa ser exigida contrapartida, as ser definida entre os interessados, no caso de transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos. A exigência de contrapartida para transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, sobretudo as entidades filantrópicas, não se ju[illegible]fica. São entidades, muitas delas carentes, que executam ações humanitárias su[illegible]ementares às ações de obrigação governamental, portanto, as suas contrapartidas estão implícitas nos próprios serviços por elas prestados. A formalização da contrapartida correlata com o objeto do auxílio poderá dificultar a obtenção de recursos governamentais por aquelas entidades filantrópicas. Poderão ter dificuldades em aportar contrapartida entidades tais como: Santas Casas de Misercórdia, escolas mantidas pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC, etc...

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3554 - Dr. Heleno

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19660001

PROGRAMA

9991 Habitação de Interesse Social

AÇÃO

0703 Subsídio à Habitação de Interesse Social (MP nº 2.212, de 2001)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Família beneficiada(unidade)	500,000

JUSTIFICATIVA

A realidade brasileira demonstra que estamos longe de atingir a demanda da população carente alcançar a casa própria, pois os programas de financiamento destinados a população de baixa renda ainda são tímidos e restritos. Portanto, faz-se necessário que o governo crie políticas específicas ao desenvolvimento de habitações populares como a criação de linhas de crédito, financiamento com juros baixos para aquisição de material com vista a atender um número maior de brasileios que sonham com a casa própria. Para tanto, é de fundamental importância que se amplie a meta de atendimento para a habitação de interesse social, mesmo sabendo que o número indicado não atende a totalidade da demanda habitacional do país.

CONGRESSO NACIONAL

AUTOR DA EMENDA

1966 - Dra. Clair

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19660002

PROGRAMA

1087 Igualdade de Gênero nas Relações de Trabalho

AÇÃO

4905 Capacitação de Mulheres Gestoras nos Setores Produtivos Rural e Urbano

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Mulher capacitada(unidade)	10,000

JUSTIFICATIVA

O Ano de 2004 é o ano da Mulher no Brasil e portanto faz-se necessário a ampliação das políticas governamentais voltadas para a mulher. É importante levar em consideração que 26% dos lares brasileiros, são chefiados por mulheres e que 40% das mulheres empregadas ocupam posições precárias apesar do significativo aumento da participação feminina no mercado e trabalho. Proporcionar um incentivo a qualificação profissional e a capacitação de mulheres para concorrerem em melhores condições com os homens, em cargos de gestão nos diversos setores produtivos é uma forma reduzir a desigualdade de gênero nas relações de trabalho.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1966 - Dra. Clair

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19660003

PROGRAMA

1127 Sistema Único de Segurança Pública

AÇÃO

3918 Implantação de Projetos de Prevenção da Violência

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto implantado(unidade)	500

JUSTIFICATIVA

Um dos grandes problemas do Brasil é a violência, tanto nas grandes com nas pequenas cidades. Vários fatores determinam o crescimento da violência no país, entre eles o desemprego e a pobreza. Portanto faz-se necessário o desenvolvimento de políticas públicas amplas para o combate à violância. O investimento em projetos de prevenção da violência é um dos fatores que podem auxiliar no alcance desse objetivo. Portanto, é importante que se amplie a meta estabelecida, no sentido de proporcionar um atendimento mais significativo para a área.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1966 - Dra. Clair

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19660004

PROGRAMA

0107 Erradicação do Trabalho Escravo

AÇÃO

4918 Atendimento ao Trabalhador Libertado de Trabalho Escravo

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trabalhador atendido(unidade)	10,000

JUSTIFICATIVA

Apesar do Brasil ter assinado todas as convenções internacionais coibindo o trabalho escravo no país e ter avançado na sua legislação laboral, a realidade que se apresenta, demonstrada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, demonstra que ainda vivemos a exploração da mão de obra pelo trabalho escravo em muitas das regiões do país. Os contornos da questão podem evidenciar que a pobreza, a falta de informação, o isolamento e a desorganização dos trabalhadores, principalmente nas áreas rurais são os que mais sofrem a ação dos agenciadores de mão de obra barata. Ainda que tenhamos avançado na proposta do Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo, buscando construir uma política pública permanente, dedicada a repressão e as alterações constitucionais permitindo a expropriação de imóveis onde forem encontrados trabalhadores escravizados, é de fundamental importância que se amplie a meta governamental para a área no sentido de favorecer mais diretamente os indivíduos assistidos pelo programa.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1966 - Dra. Clair

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19660005

PROGRAMA

0107 Erradicação do Trabalho Escravo

AÇÃO

6461 Assistência Emergencial a Trabalhadores Vítimas de Trabalho Escravo

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trabalhador assistido(unidade)	10,000

JUSTIFICATIVA

Apesar do Brasil ter assinado todas as convenções internacionais coibindo o trabalho escravo no país e ter avançado na sua legislação laboral, a realidade que se apresenta, demonstrada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, demonstra que ainda vivemos a exploração da mão de obra pelo trabalho escravo em muitas das regiões do país. Os contornos da questão podem evidenciar que a pobreza, a falta de informação, o isolamento e a desorganização dos trabalhadores, principalmente nas áreas rurais são os que mais sofrem a ação dos agenciadores de mão de obra barata. Ainda que tenhamos avançado na proposta do Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo, buscando construir uma política pública permanente, dedicada a repressão e as alterações constitucionais permitindo a expropriação de imóveis onde forem encontrados trabalhadores escravizados, é de fundamental importância que se amplie a meta governamental para a área no sentido de favorecer mais diretamente os indivíduos assistidos pelo programa.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS

AUTOR DA EMENDA

1966 - Dra. Clair

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19660006

PROGRAMA

1128 Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários

AÇÃO

0584 Apoio a Projetos de Regularização Fundiária Sustentável de Assentamentos Informais em Áreas Urbanas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	200

JUSTIFICATIVA

A favelização que se alastra por grandes centros urbanos, produzidos pelo fenômeno da exclusão social exige uma ação firme no que diz respeito a urbanização, regularização e integração de assentamentos, com vista a garantir uma vida digna as populações carentes que ocupam esta áreas. A ampliação da meta estabelecida é de fundamental importância para a melhoria das condições de habitação em áreas de assentamento.

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1966 - Dra. Clair

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19660007

PROGRAMA

1072 Valorização e Formação de Professores e Trabalhadores da Educação

AÇÃO

0966 Apoio à Capacitação de Professores do Ensino Fundamental

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Professor capacitado(unidade)	500,000

JUSTIFICATIVA

É notório que a educação pública tem sofrido um decréscimo na qualidade, em parte pela da falta de investimento na qualificação dos professores e dos trabalhadores em educação. Este problema reflete diretamente nos resultados obtidos pela educação pública no país, basta verificar os indicadores do Mistério da Educação que apontam para uma série de limitações no processo de ensino e aprendizagem. A educação é a base para uma sociedade sustentável, pois tem reflexos nos mais diversos setores da sociedade. Portanto, é de fundamental importância ampliar o apoio a programas de capaciatação de professores em todos os níveis e áreas.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1966 - Dra. Clair

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19660008

PROGRAMA

1072 Valorização e Formação de Professores e Trabalhadores da Educação

AÇÃO

0977 Apoio à Capacitação de Professores e Profissionais para Educação Especial

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Profissional capacitado(unidade)	500,000

JUSTIFICATIVA

É notório que a educação pública tem sofrido um decréscimo na qualidade, em parte pela da falta de investimento na qualificação dos professores e dos trabalhadores em educação. Este problema reflete diretamente nos resultados obtidos pela educação pública no país, basta verificar os indicadores do Mistério da Educação que apontam para uma série de limitações no processo de ensino e aprendizagem. A educação é a base para uma sociedade sustentável, pois tem reflexos nos mais diversos setores da sociedade. Portanto, é de fundamental importância ampliar o apoio a programas de capaciatação de professores em todos os níveis e áreas.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS

AUTOR DA EMENDA

1966 - Dra. Clair

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19660009

PROGRAMA

1072 Valorização e Formação de Professores e Trabalhadores da Educação

AÇÃO

0973 Apoio à Capacitação de Professores da Educação Infantil

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Professor capacitado(unidade)	500,000

JUSTIFICATIVA

É notório que a educação pública tem sofrido um decréscimo na qualidade, em parte pela da falta de investimento na qualificação dos professores e dos trabalhadores em educação. Este problema reflete diretamente nos resultados obtidos pela educação pública no país, basta verificar os indicadores do Mistério da Educação que apontam para uma série de limitações no processo de ensino e aprendizagem. A educação é a base para uma sociedade sustentável, pois tem reflexos nos mais diversos setores da sociedade. Portanto, é de fundamental importância ampliar o apoio a programas de capaciatação de professores em todos os níveis e áreas.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19660010

PROGRAMA

1072 Valorização e Formação de Professores e Trabalhadores da Educação

AÇÃO

0972 Apoio à Capacitação de Professores de Jovens e Adultos

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Professor capacitado(unidade)	500,000

JUSTIFICATIVA

É notório que a educação pública tem sofrido um decréscimo na qualidade, em parte pela da falta de investimento na qualificação dos professores e dos trabalhadores em educação. Este problema reflete diretamente nos resultados obtidos pela educação pública no país, basta verificar os indicadores do Mistério da Educação que apontam para uma série de limitações no processo de ensino e aprendizagem. A educação é a base para uma sociedade sustentável, pois tem reflexos nos mais diversos setores da sociedade. Portanto, é de fundamental importância ampliar o apoio a programas de capaciatação de professores em todos os níveis e áreas.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1966 - Dra. Clair

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19660011

PROGRAMA

1072 Valorização e Formação de Professores e Trabalhadores da Educação

AÇÃO

3676 Capacitação dos Profissionais da Educação Profissional (PROEP)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Profissional capacitado(unidade)	100,000

JUSTIFICATIVA

É notório que a educação pública tem sofrido um decréscimo na qualidade, em parte pela da falta de investimento na qualificação dos professores e dos trabalhadores em educação. Este problema reflete diretamente nos resultados obtidos pela educação pública no país, basta verificar os indicadores do Mistério da Educação que apontam para uma série de limitações no processo de ensino e aprendizagem. A educação é a base para uma sociedade sustentável, pois tem reflexos nos mais diversos setores da sociedade. Portanto, é de fundamental importância ampliar o apoio a programas de capaciatação de professores em todos os níveis e áreas.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANEJAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1966 - Dra. Clair

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19660012

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 21, Inciso IV

TEXTO PROPOSTO

... à taxa de 12% a.a. (doze por cento ao ano), ...

JUSTIFICATIVA

O crédito já será parcelado, o que beneficia o devedor. Reduzir a taxa para 6% ao ano, beneficiará duplamente o devedor, prejudicando o devedor, prejudicando o credor. Assim há que se manter a taxa legal de 12% ao ano, que já é infinitamente inferior as taxas de mercado.

CONGRESSO NACIONAL

AUTOR DA EMENDA

1966 - Dra. Clair

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19660013

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 58, Parágrafo 11

TEXTO PROPOSTO

... indicar as compensações necessárias, salvo no caso de aplicação em políticas socias.

JUSTIFICATIVA

As metas fiscais e o superávit primário são necessários, mas não podem impossibilitar o desenvolvimento do país, limitando excessivamente os investimentos em infra-estrutura e em setores que possam ampliar o número de empregos.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE
ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1966 - Dra. Clair

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20140001

PROGRAMA

6003 Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário

AÇÃO

005A APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Município/projeto apoiado(unidade)	8

JUSTIFICATIVA

As populações da zona rural, são os grandes responsáveis pela sustentabilidade de todo processo de consumo no que tange aos bens comestíveis no país e, até ao mundo(exportações). Últimamente sabemos da grande reversão no mercado de trabalho que estamos vivenciando, ou seja, a política de AGROINDUSTRIA, está gerando novos empregos e expandindo a produção, mantendo as famílias no campo com emprego e educando-os . Certamente, contamos com o apoio desta comissão em atender nosso pleito, na oportunidade a atenção em priorizar em benefício dos municípios do Estado do Pará, através da LDO / 2005.

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2014 - Duciomar Costa

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20140002

PROGRAMA

0500 Nacional de Ecoturismo

AÇÃO

0782 Apoio à Implantação de Infra-estrutura nos Pólos Ecoturísticos

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	5

JUSTIFICATIVA

A presente emenda, tem como objetivo, incluir no anexo de metas e prioridades da LDO/2005, o apoio a implantação de infra- estrutura ecoturística no Estado do Pará . O Estado é rico em recursos naturais, porém não temos infra-estrutura para atendermos com segurança os turistas nacionais e internacionais. Quanto ao atendimento temporário, reconhecemos que não atende 50% do que desejamos, porém, saberemos aguardar melhores disponibilidades do Governo em atender-nos.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2014 - Duciomar Costa

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20140003

PROGRAMA

0500 Nacional de Ecoturismo

AÇÃO

0782 Apoio à Implantação de Infra-estrutura nos Pólos Ecoturísticos

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	6

JUSTIFICATIVA

No Estado do Pará, existem 04 pólos turísticos em atividades. Junto ao seu desenvolvimento no que tange ao Ecoturismo, e, de acordo com o planejamento do governo atual, precisamos configurar de forma contundente através de apoio com recursos, para que tenhamos condições trabalharmos na infra-estrutura do municipio e portuária, saneamento e esgotamentpo sanitário. Nosso parque industrial não possui atualmente um quadro complexo para reenvestimento.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2014 - Duciomar Costa

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20140004

PROGRAMA

0273 Energia Cidadã

AÇÃO

0708 Apoio a Projetos de Oferta de Energia Elétrica por meio de Associações e Cooperativas Comunitárias (Prodeem)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	50

J IFICATIVA

De acordo com dados da Eletrobrás, o indice de exclussão do Pará chega a 60%, sendo o 5º dos estados excluidos de energia elétrica. A presente emenda tenta reverter esse processo, fazendo chegar a todas as residencias energia firme.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2014 - Duciomar Costa

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20140005

PROGRAMA

6035 Infra-estrutura de Transportes

AÇÃO

10RC Implantação de Infra-Estrutura Portuária no Estado do Pará

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	30

JUSTIFICATIVA

O transporte aquaviário é o principal meio de transporte e escoamento de produção no Estado do Pará, portanto, necessário prestarmos o apoio aos municípios oferecendo-lhes condições de infra estrutura, no caso portuária, proporcionando segurança e melhores condições de deslocamentos, tanto para a população quanto ao escoamento dos produtos produzidos na região.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2014 - Duciomar Costa

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

22540001

PROGRAMA

1062 Democratizando o Acesso à Educação Profissional, Tecnológica e Universitária

AÇÃO

10CF IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL EM SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS NO ESTADO DO MARANHÃO

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Instituição implantada(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

Essa escola justifica-se diante da realidade do mercado e dos indicadores socioeconômicos da região e considerando que no pólo sul do Maranhão não existe nenhuma escola pública de educação tecnológica para o setor agropecuário e que, para atender a esse novo perfil de desenvolvimento econômico, a qualificação profissional de nível técnico e de nível básico é fundamental, a comunidade de São Raimundo das Mangabeiras reivindica, junto ao governo federal, a criação de uma escola agrotécnica federal em seu município. Uma escola que seja disseminadora do uso de novas tecnologias, que esteja empenhada em resgatar, para o estrato de produtores e trabalhadores, uma nova visão de produção e trabalho, vinculada aos anseios do mercado e do consumidor, uma visão empreendedora para que possam transformar suas propriedades em empresas rurais que criem empregos, tornando-as competitivas e seu negócio viável e rentável. Uma escola que possa ajudar os trabalhadores e produtores rurais a aumentar sua renda, a ocupar nichos de mercado, a deixar de lado a economia de subsistência, o possível abandono da terra e, enfim contribua para melhorar o nível de vida da população dos municípios envolvidos. A oferta de educação tecnológica com vistas à formação, qualificação, requalificação e reprofissionalização de jovens, adultos e trabalhadores para os diversos setores produtivos, especialmente os da agropecuária e agroindústria, é o que se espera obter com a nova escola. Esta emenda deve ser incluída no Anexo I - Prioridades e Metas para 2005.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2254 - Edison Lobão

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

31860001

PROGRAMA

1075 Escola Moderna

AÇÃO

0959 Apoio à Adequação de Prédios Escolares para Educação Especial

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Escola atendida(unidade)	580

JUSTIFICATIVA

A acessibilidade da pessoa portadora de deficiência é uma das questões que devem ser priorizadas em todas as ações do Governo Federal. Sabe-se que as limitações impostas por bareiras arquitetôncias constituem-se em um dos dos fatores que mais contribuem para a exclusão social daquelas pessoas. Desta forma, entedemos que esta ação não pode ficar de fora das prioridades orçamentárias da União.

AUTOR DA EMENDA

3186 - Eduardo Barbosa

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

31860002

PROGRAMA

0070 Proteção Social à Infância, Adolescência e Juventude

AÇÃO

7972 Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento a Crianças e Adolescentes

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Pessoa atendida(unidade)	400

JUSTIFICATIVA

A diminuição das diferenças sociais e combate à exclusão social é prioridade do Governo Federal. Para tanto, o governo necessita contar com a rede de proteção social para a execução dos Programas, motivo pelo qual entendemos que a revitalização da rede física não pode deixar de estar incluída nas prioridades orçamentárias da União.

AUTOR DA EMENDA

3186 - Eduardo Barbosa

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

31860003

PROGRAMA

1282 Proteção Social à Pessoa Idosa

AÇÃO

1394 Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento à Pessoa Idosa

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Pessoa atendida(unidade)	550

JUSTIFICATIVA

A diminuição das diferenças sociais e combate à exclusão social é prioridade do Governo federal. Para tanto, o governo necessita contar com a rede de proteção social para a execução dos Programas, motivo pelo qual entendemos que a revitalização da rede física não pode deixar de estar incluída nas prioridades orçamentárias da União.

RECEBIDO
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3186 - Eduardo Barbosa

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

31860004

PROGRAMA

0065 Proteção Social à Pessoa Portadora de Deficiência

AÇÃO

1426 Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Pessoa atendida(unidade)	500

JUSTIFICATIVA

A diminuição das diferenças sociais e combate à exclusão social é prioridade do Governo federal. Para tanto, o governo necessita contar com a rede de proteção social para a execução dos Programas, motivo pelo qual entendemos que a revitalização da rede física não pode deixar de estar incluída nas prioridades orçamentárias da União.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS

AUTOR DA EMENDA

3186 - Eduardo Barbosa

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

31860005

PROGRAMA

1075 Escola Moderna

AÇÃO

6310 Distribuição de Equipamentos para Educação Especial

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Escola atendida(unidade)	300

JUSTIFICATIVA

O aluno matriculado na modalidade Educação Especial apresenta necessidades muito específicas no processo de aprendizagem. Por este motivo, entendemos que o governo deve priorizar esta ação na proposta orçamentária da União, com vistas a oferecer oportunidades reais para que a educação especial produza efeitos para a inclusão social da pessoa portadora de deficiência.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3186 - Eduardo Barbosa

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

31860006

PROGRAMA

1061 Brasil Escolarizado

AÇÃO

6113 Distribuição de Material Didático para a Educação Especial

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Aluno beneficiado(unidade)	300,000

JUSTIFICATIVA

Os alunos matriculados na modalidade Educação Especial devem ser priorizados no orçamento da União, quanto à distribuição do material didático, uma vez que aqueles matriculados nas escolas sem fins lucrativos já não são computados para o cálculo dos repasses relativos ao FUNDEF.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3186 - Eduardo Barbosa

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

31860007

PROGRAMA

1133 Economia Solidária em Desenvolvimento

AÇÃO

4737 Fomento à Geração de Trabalho e Renda em Atividades de Ecomomia Solidária

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Empreendimento apoiado(unidade)	580

JUSTIFICATIVA

É de grande importância que o Governo priorize ações de fomento à geração de trabalho e renda em atividades de economia socilidária, promovendo a diminuição das desigualdades sociais e o combate à exclusão social que cada vez mais atinge os trabalhadores em risco de desemprego, as pessoas desempregadas e/ou autônomas, dentre outros segmentos da sociedade, cada vez mais vulneráveis e dependentes de investimentos na área de geração de trabalho e renda.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3186 - Eduardo Barbosa

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

31860008

PROGRAMA

0070 Proteção Social à Infância, Adolescência e Juventude

AÇÃO

6475 Funcionamento de Centros Públicos de Atendimento à Juventude

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Pessoa atendida(unidade)	11,000

JUSTIFICATIVA

Os Programas de atendimento à juventude têm obtido resultados importantes na na formação dos jovens em situação de risco social e, como parte integrante da Política Nacional de Assistência Social devem ser financiados pelas 3 esferas de Governo, não podendo ficar de fora das prioridades orçamentárias da União.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3186 - Eduardo Barbosa

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

31860009

PROGRAMA

1093 Atendimento Integral à Família

AÇÃO

4915 Funcionamento dos Núcleos de Atendimento Integral à Família

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Família atendida(unidade)	300,000

JUSTIFICATIVA

Os núcleos de atendimento integral à família visam atender os preceitos da Lei nº 8.742, de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social, no que se refere à atenção à família como foco das medidas socioassistenciais. O seu funcionamento assegura a superação de abordagens individualizadas e fragmentadas uma vez que devem se constituir em porta de entrada do usuário da Assistência Social. A política de Assistência Social implementada com base na família como unidade de atenção, possibilita a igualdade de acesso igual a todos os cidadãos aos benefícios das políticas públicas contribuindo para o processo de autonomia e emancipação social dos seus membros. Como ação integrante da Política Nacional de Assistência Social, devem ser financiados pelas 3 esferas de Governo, não podendo ficar de fora das prioridades da União.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE

AUTOR DA EMENDA

3186 - Eduardo Barbosa

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

31860010

PROGRAMA

1061 Brasil Escolarizado

AÇÃO

6304 Promoção da Educação Especial como Fator de Inclusão Escolar

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Aluno atendido(unidade)	200,000

JUSTIFICATIVA

Os alunos matriculados na modalidade Educação Especial encontram-se, em percentual muito signficativo, nas escolas sem fins lucrativos. Assim, os investimentos na promoção da educação especial como fator de inclusão escolar devem ser priorizados na proposta orçamentária da União, para possibilitar a ampliação do atendimento que hoje não contempla todas as pessoas que necessitam desta modalidade de ensino, ficando as mesmas excluídas socialmente.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3186 - Eduardo Barbosa

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

31860011

PROGRAMA

1282 Proteção Social à Pessoa Idosa

AÇÃO

2559 Serviço de Proteção Socioassistencial à Pessoa Idosa

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Pessoa idosa atendida(unidade)	336,000

JUSTIFICATIVA

Os serviços de proteção socioassistencial à pessoa idosa são caracterizados como de ação continuada, e visam atender os preceitos da Lei nº 8.742, de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social. Embora a Assistência Social seja definida como política pública prioritária, a sua implementação ainda é um grande desafio. Os serviços assistenciais contribuem para a diminuição das desigualdades sociais do nosso País, assegurando a proteção das pessoas idosas em situação de risco social e devem ser financiados pelas 3 esferas de Governo, não podendo ficar de fora das prioridades orçamentárias União.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3186 - Eduardo Barbosa

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

31860012

PROGRAMA

0070 Proteção Social à Infância, Adolescência e Juventude

AÇÃO

2556 Serviços de Proteção Socioassistencial à Infância e à Adolescencia

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Criança/adolescente atendido(unidade)	1,700,000

IFICATIVA

Os serviços de proteção socioassistencial à infância e à juventude são caracterizados como de ação continuada, e visam atender os preceitos da Lei nº 8.742, de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social. Embora a Assistência Social seja definida como política pública prioritária, a sua implementação ainda é um grande desafio. Os serviços assistenciais contribuem para a diminuição das desigualdades sociais do nosso País, assegurando a proteção das crianças e adolescentes em situação de risco social e devem ser financiados pelas 3 esferas de Governo, não podendo ficar de fora das prioridades orçamentárias da União.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

AUTOR DA EMENDA

3186 - Eduardo Barbosa

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

31860013

PROGRAMA

0065 Proteção Social à Pessoa Portadora de Deficiência

AÇÃO

2561 Serviços de Proteção Socioassistencial à Pessoa Portadora de Deficiência

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Pessoa portadora de deficiência atendida(unidade)	170,000

JUSTIFICATIVA

Os serviços de proteção socioassistencial à pessoa portadora de deficiência são caracterizados como de ação continuada, e visam atender os preceitos da Lei nº 8.742, de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social. Embora a Assistência Social seja definida como política pública prioritária, a sua implementação ainda é um grande desafio. Os serviços assistenciais contribuem para a diminuição das desigualdades sociais do nosso País, assegurando a proteção das pessoas portadoras de deficiência em situação de risco social e devem ser financiados pelas 3 esferas de Governo, não podendo ficar de fora das prioridades orçamentárias da União.

AUTOR DA EMENDA

3186 - Eduardo Barbosa

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

31860014

PROGRAMA

0073 Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes

AÇÃO

2383 Serviços de Proteção Socioassistencial às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Pessoa atendida(unidade)	30,000

JUSTIFICATIVA

A violência, o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes é um dos mais graves e vergonhosos problemas que a sociedade brasileira precisa urgentemente combater. É inadmissível que diante dos quadros de violência sexual existentes no País, os quais têm sido apurados pelas investigações da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito e amplamente divulgados, o Governo Federal feche os olhos para esta situação e não considere esta ação como prioridade orçamentária da União.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

AUTOR DA EMENDA

3186 - Eduardo Barbosa

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

31860015

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 29

TEXTO PROPOSTO

VIII - Voltadas para ações de assistência social, no atendimento direto e gratuito ao público, e que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social.

JUSTIFICATIVA

Os programas assistencias executados para cumprir as disposições da Lei nº 8.742, de 1993 - LOAS, contam com a participação dos governos locais e da sociedade civil organizada, a qual contribui no atendimento do público alvo dessa política pública por meio das entidades assistenciais sem fins lucrativos. Por este motivo, entendemos que as entidades aqui referidas devem estar incluídas no art. 29 da LDO, para que toda a rede de proteção social possa ser beneficiada com recursos da União para o financiamento de ações que assegurem ao usuário a melhoria do atendimento.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

AUTOR DA EMENDA

3186 - Eduardo Barbosa

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

31860016

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 32

TEXTO PROPOSTO

Parágrafo Único. A exig~encia de que trata o caput não se aplica às entidades sem fins lucrativos que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social.

JUSTIFICATIVA

Os programas sociais do governo Federal são executados, em geral, pelos governos locais e por entidades sem fins lucrativos que prestam serviços gratuitos à parcela da sociedade que deles necessitam. Sabe-se que essas entidades geralmente não dispõe de recursos financeiros em caixa, e contam com um expressivo número de pessoas voluntárias, além de assegurar a sua manutenção com as contribuições recebidadas da comunidade. Desta forma, entendemos que os serviços prestados à sociedade por essas instituições devam ser considerados como contrapartida para a transferência de recursos da União.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

AUTOR DA EMENDA

3186 - Eduardo Barbosa

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

31860017

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 31

TEXTO PROPOSTO

O Inciso II, do art. 31, passa a vigorar com a seguinte redação:
II - aplicação de recursos de capital exclusivamente para construção, ampliação ou aquisição de equipamentos e sua instalação, e aquisição de material permanente, exceto no caso do inciso IV do art. 29;

JUSTIFICATIVA

A rede de proteção social é constituída, dentre outras, de entidades sem fins lucrativos que não dispõem de recursos financeiros suficientes para construção de sedes devidamente adequadas e adaptadas às necessidades dos usuários das políticas públicas.
Nesse sentido, entendemos que a emenda pode preencher uma lacuna existente nas condições do atendimento prestado por tais entidades.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

AUTOR DA EMENDA

3186 - Eduardo Barbosa

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14920001

PROGRAMA

0222 Trilhos Urbanos

AÇÃO

0656 Apoio à Implantação da Linha 3 do Sistema de Trens Urbanos do Rio de Janeiro - RJ

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	**ACRÉSCIMO DE META**
Trecho implantado(% de execução física)	20

JUSTIFICATIVA

O metro do Rio de Janeiro, em especial a Linha 3 é obra prioritária na área de transportes urbanos no Brasil, razão por si só merece ser priorizado no Orçamento Geral da União.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

AUTOR DA EMENDA

1492 - Eduardo Cunha

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14920002

PROGRAMA

1128 Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários

AÇÃO

0572 Apoio à Prevenção e Erradicação de Riscos em Assentamentos Precários

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Município apoiado(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

Sao João de Meriti no Estado do Rio de Janeiro, situado na Baixada Fluminense é um município carente de infra-estrutura básica, fato que po si só justifica a prioridade do empreendimento, cujos benefícios serão maiores na redução dos atuais índices de doenças contagiosas.

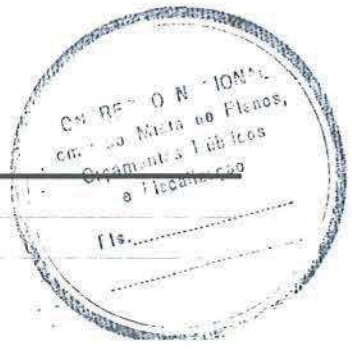

AUTOR DA EMENDA

1492 - Eduardo Cunha

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14920003

PROGRAMA

1027 Prevenção e Preparação para Emergências e Desastres

AÇÃO

NOVA NOVA - Prevenção para Emergência e Desastres em São João de Meriti - No Estado do Rio de Janeiro - RJ.

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	**ACRÉSCIMO DE META**
Família beneficiada(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

São João de Meriti no Estado do Rio de Janeiro, situado na Baixada Fluminense é um município carente de infra-estrutura básica, fato que por sí só justifica que seja priorizado o empreendimento, única maneira de reduzir os altos índices de doneças infecto-contagiosas, beneficiando a população carente.



AUTOR DA EMENDA

1492 - Eduardo Cunha

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

14920004

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 10

TEXTO PROPOSTO

XV - ao pagamento de juros e amortizações da dívida publica federal;

JUSTIFICATIVA

É NECESSARIA A DISCRIMINAÇÃO BEM CLARA NO ORÇAMENTO DAS DESPESAS DE JUROS E AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos
e Fiscalização
Fls.

AUTOR DA EMENDA

1492 - Eduardo Cunha

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

14920005

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 13

TEXTO PROPOSTO

Art. A Lei Orçamentária, que será de execução obrigatória, salvo se houver frustração de receitas, discriminará em categoria de progamação específica as dotações destinadas:

JUSTIFICATIVA

A Lei Orçamentária, de forma facultativa gera uma peça de ficção além de desrepeito a este Poder que tem a prerrogativa constitucional da aprovação da Lei Orçamentária. Assim sendo, estamos propondo que a referida Lei Orçamentária seja de execução obrigatória.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.:

AUTOR DA EMENDA

1492 - Eduardo Cunha

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

14920006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 39

TEXTO PROPOSTO

PARAGRÁFO ÚNICO - Fica autorizada a inclusão na Lei Orçamentária de Recursos para contrapartida de Estados e Municípios a empréstimos e financiamentos externos quanto a União for avalisada da operação.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda vids dar possibilidade de inclusão de trasferêcia voluntária para as contrapartidas dos Estados e Municípios a préstimos e financiamentos externos com aval da União. Muitos Estados e Municípios passam dificuldades financeiras e não conseguem alocar suas contrpartidas, sendo que em alguns casos o descumprimento da contrapartida pode gerar o vencimento antecipado do empréstimo ou financiamento que poderá obrigar a União a ser cobrada no seu aval.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

AUTOR DA EMENDA

1492 - Eduardo Cunha

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

14920007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 43

TEXTO PROPOSTO

Art. .....

Parágrafo Único - As liberações deverão obedecer a ordem cronológica no subsistema CAUC e SIAFI sendo vedada a antecipação a qualquer título.

JUSTIFICATIVA

A emenda visa a moralização pela introdução da ordem cronológica evitando destinações de cunho político.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

AUTOR DA EMENDA

1492 - Eduardo Cunha

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

14920008

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 50, Parágrafo 1

TEXTO PROPOSTO

§1º Na hipotese de operações com custo de captação não identificado, os encargos financeiros não poderão ser superiores à Taxa Referencial pro-rata tempore.

JUSTIFICATIVA

A emenda visa limitar o custo financeiro das captações não deixando em aberto como o texo original.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

AUTOR DA EMENDA

1492 - Eduardo Cunha

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

14920009

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 58

TEXTO PROPOSTO

Art. 58 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma como o detalhamento estabelecidos na lei orçmentária anual e encaminhados pelo Poder Excutivo ao Congresso Nacional, preferencialmente, nas primeiras quinzenas de maio de outubro, sendo que estes créditos somente poderão ser utilizados para o orçamento de restos à pagar de anos anteriores, amortização da dívida pública, despesas de pessoal em encargos financeiros ou aumento real do salário.

JUSTIFICATIVA

A emenda visa a limitar a aplicação dos créditos adicionais de modo a evitar a utilização política dos recursos, bem como moralizar a execução orçamentária na medida que prioriza os pagamentos aqui alencados.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos
e Fiscalização
Fls.

AUTOR DA EMENDA

1492 - Eduardo Cunha

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

14920010

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 69

TEXTO PROPOSTO

Art. 69.....

Parágrafo Único - O total da dívida mobiliária da União no exercício de 2005 não poderá superar o total da dívida mobiliária no exercício de 2004, atualizada monetariamente, de acordo com a variaçao do IPCA.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa conter o aumento do endividamento público no País de meneira real evitando que o Governo possa acumular ao principal devido além da atualização monetária, juros e encargos da dívida.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

AUTOR DA EMENDA

1492 - Eduardo Cunha

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

14920011

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 71, Inciso I

TEXTO PROPOSTO

I - refinanciamento, de responsabilidade direta ou indireta do Tesouro Nacional ou que venha a ser da responsabilidade da União nos termos de resolução do Senado Federal.

JUSTIFICATIVA

A emenda suprime juros e outros encargos da dívida da consignação da Lei Orçametária evitando que a dívida sofra aumento real de um exercício para outro.



AUTOR DA EMENDA

1492 - Eduardo Cunha

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

14920012

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 74

TEXTO PROPOSTO

Art. 74 - O Poder Executivo, por intermédio do órgão central do Sitema de Pessoal Civil - SIPEC, publicará, até 31 de agosto de 2004, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando, por órgão, autarquia e fundação, os quantitativos do ano anterior.

JUSTIFICATIVA

A emenda visa limitar o número de servidores evitnado a criação de cargos comissionados c[illegible]endo a expransão dos gastos públicos.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

AUTOR DA EMENDA

1492 - Eduardo Cunha

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

14920013

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	S	Corpo da lei, Artigo 78

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

A suspensão deste artgo evita a possibilidade de que sejam colocadas na lei salarial vantagens salariais além da criação de novos cargos e alteração de estrutura de carreiras contendo os gastos públicos. Um medida moralizadora.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos
e Fiscalização
Fls.

AUTOR DA EMENDA

1492 - Eduardo Cunha

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

14920014

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	S	Corpo da lei, Artigo 84, Parágrafo 1

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

A suspensão proposta destina-se a permitir que as agências financeiras possam investir em órgãos públicos.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

AUTOR DA EMENDA

1492 - Eduardo Cunha

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

14920015

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 84

TEXTO PROPOSTO

Art. 84 - As agências financeiras oficiais de fomento não poderão conceder ou renovar quaisquer empréstimos ou financiamentos a empresas com controle de capital estrangeiro nem poderão alocar mais de 10% (dez por cento) do orçamento anual em cada empréstimo, devendo obedecer as seguintes prioridades:

JUSTIFICATIVA

A emenda visa a moralizar a destinação dos recursos orçamentários através das agências financeiras oficiais de fomento. É inadimissível que os recursos orçamentários sejam utilizados para fomentar empresas estrangeiras, bem como a concentração de um volume enorme de recursos em uma única empresa.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

AUTOR DA EMENDA

1492 - Eduardo Cunha

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

14920016

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 97, Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

§ 2º O custo fiscal deverá estar estimado na Lei Orçementária e não poderá exceder o previsto, salvo por crédito suplementar aprovado pelo Congresso Nacional.

JUSTIFICATIVA

A proposição visa limitar a autonomia das operações realizadas pelo Banco Central de modo a evitar os prejuízos tão comuns apresentados todos anos pelo Banco Central em operações de cunho até mesmo duvidoso. A sociedade não pode pagar o custo da execução de uma política monetária equivocada.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

AUTOR DA EMENDA

1492 - Eduardo Cunha

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

14920017

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 10, Inciso IV

TEXTO PROPOSTO

XV - ao pagamento de juros e amortizações da dívida públic federal;

JUSTIFICATIVA

É necessária a discriminação bem clara no orçamento das despesas de juros e amortizações da dívida pública federal.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

AUTOR DA EMENDA

1492 - Eduardo Cunha

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

14920018

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	S	Corpo da lei, Artigo 82, Parágrafo único

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa suprir o parágrafo que dispõe que os contratos de terceirização não são considerados substituição de servidores e empregados públicos para efeito de cálculo de limite de despesas de pessoal. Assim sendo, a aprovação deste dispositivo permitirá ao Governo execer o limite total da despesa com pessoal utilizando do artifício de contratos terceirizados.

AUTOR DA EMENDA

1492 - Eduardo Cunha

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

14920019

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 9, Inciso III, Alinea b

TEXTO PROPOSTO

Alterar o superavit primario do setor publico não financeiro para o período 2005, 2006 e 2007:
2005 : 4,00
2006 : 3,75
2007 : 3,25

JUSTIFICATIVA

Bancada feminina do PMDB de que o País recomece a crescer gerando empregos e absorvendo o excedente de mão de obra que a soiedade tem gerado nos últimos anos e que não tem tido acesso ao mercado de trabalho. Pretende-se corrigir o superavit primario do Setor Publico de 4,25 % previsto para o período 2005 - 2007 , constante no ANEXO IV.2 Anexo de metas anuais, constante às paginas 74,75, 76 e 77 do PL pl nº 3/2004, para 4,00% em 2005, 3,75% em 2006, e 3,25% em 2007.
Há de se atentar que a sociedade brasileira não tem condições de aguentar o modelo imposto pelo Sistema Financeiro e pelo FMI de altos superavits para financiar o pagamento da dívida brasileira. Reconhece-se que a sociedade brasileira tem sido fortemente penalisada nos últimos anos, não só pela forte degradação dos serviços públicos brasileiros, mas também pelo fortíssimo aumento da carga tributária. O resultado simplista desta equação é a formação de grande levas de desempregados em nossa economia, com o grande aumento da criminalidade. Pode-se dizer que estamos condenando uma juventude a fum futuro sem perspectiva em que a única alternativa de trabalho é a fora do circuito legal. Por outro lado, é sabido que o mercado financeiro quando da ocorrência de possíveis crises internacionais, não levará em conta que o Brasil tem feito o dever de casa, aumentará os juros impiedosamente, penalisando a nossa economia. A única alternativa para termos uma possibilidade melhorarmos o nosso PIB é o Governo voltar a investir efetivamente em nossa economia.

AUTOR DA EMENDA

1492 - Eduardo Cunha

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12010001

PROGRAMA

6002 Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios de Médio e Grande Porte

AÇÃO

109B OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	4

JUSTIFICATIVA

A inclusão desta ação, dentre as metas e prioridades da LDO/2005, tem por objetivo dar continuidade à implementação de ações que visem assegurar a execução de obras de infra-estrutura urbana no município de Palmas-TO, as quais já vêm sendo realizadas, neste exercício de 2004, por intermédio da aplicação de recursos oriundos de dotação específica aprovada na lei orçamentária correspondente.

A aprovação desta emenda, portanto, além de oferecer melhores condições para o desenvolvimento urbana da capital do Estado do Tocantins, beneficiando especialmente a sua população de baixa renda, contribuirá para a otimização do uso dos recursos orçamentários, na medida em que os mesmos serão utilizados em ações que já estão em andamento, aumentando a eficácia da atuação do setor público.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

AUTOR DA EMENDA

1201 - Eduardo Gomes

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12010002

PROGRAMA

0237 Corredor Araguaia-Tocantins

AÇÃO

10DU ADEQUAÇÃO DE TRAVESSIAS URBANAS EM RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DO TOCANTINS

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Travessia adequada(km)	20

JUSTIFICATIVA

A inclusão desta ação, dentre as metas e prioridades da LDO/2005, tem por objetivo dar continuidade à adequação de travessias em perímetros urbanos seccionados pela passagem de diversas rodovias federais que cortam o Estado do Tocantins, promovendo a modernização da malha rodoviária estadual, por intermédio da aplicação de recursos oriundos de dotações específicas aprovadas nas leis orçamentárias dos três últimos anos.

A aprovação desta emenda, portanto, além de oferecer melhores condições para a segurança no transporte rodoviário no Estado do Tocantins, mediante o aprimoramento da sua malha viária, contribuirá para a otimização do uso dos recursos orçamentários, na medida em que os mesmos serão utilizados em ações que já estão em andamento, aumentando a eficácia da atuação do setor público.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

AUTOR DA EMENDA

1201 - Eduardo Gomes

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12010003

PROGRAMA

0122 Saneamento Ambiental Urbano

AÇÃO

5528 SANEAMENTO BÁSICO PARA CONTROLE DE AGRAVOS

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Família beneficiada(unidade)	5,000

JUSTIFICATIVA

A inclusão desta ação, dentre as metas e prioridades da LDO/2005, tem por objetivo dar continuidade à implementação de ações que visem melhorar os sistemas de coleta e tratamento de esgotos sanitários no Estado do Tocantins, as quais já vêm sendo realizadas, neste exercício de 2004, por intermédio da aplicação de recursos oriundos de dotação específica aprovada na lei orçamentária correspondente.

A aprovação desta emenda, portanto, além de oferecer melhores condições sanitárias às populações de baixa renda do Estado do Tocantins, contribuirá para a otimização do uso dos recursos orçamentários, na medida em que os mesmos serão utilizados em ações que já estão em andamento, aumentando a eficácia da atuação do setor público.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

AUTOR DA EMENDA

1201 - Eduardo Gomes

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12010004

PROGRAMA

0471 Ciência e Tecnologia para Inclusão Social

AÇÃO

0862 Apoio à Pesquisa e Inovação para o Desenvolvimento Social

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	10

TIFICATIVA

A inclusão desta ação, dentre as metas e prioridades da LDO/2005, tem por objetivo dar continuidade à implementação de ações que visem assegurar apoiar a realização de pesquisas voltadas para o desenvolvimento social do Estado do Tocantins, as quais já vêm sendo realizadas, neste exercício de 2004, por intermédio da aplicação de recursos oriundos de dotação específica aprovada na lei orçamentária correspondente.

A aprovação desta emenda, portanto, além de oferecer melhores condições para o desenvolvimento de pesquisas no Estado do Tocantins, contribuirá para a otimização do uso dos recursos orçamentários, na medida em que os mesmos serão utilizados em ações que já estão em andamento, aumentando a eficácia da atuação do setor público.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

AUTOR DA EMENDA

1201 - Eduardo Gomes

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12010005

PROGRAMA

1166 Turismo no Brasil: Uma Viagem para Todos

AÇÃO

0564 Apoio a Projetos de Infra-estrutura Turística

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	50

JUSTIFICATIVA

A inclusão desta ação, dentre as metas e prioridades da LDO/2005, tem por objetivo dar continuidade à implementação de ações que visem assegurar a oferta de uma adequada infra-estrutura turística nos municípios do Estado do Tocantins, a exemplo das que vêm sendo realizadas, neste exercício de 2004, por intermédio da aplicação de recursos oriundos de dotação específica aprovada na lei orçamentária correspondente.

A aprovação desta emenda, portanto, além de oferecer melhores condições para o desenvolvimento do potencial turístico do Estado do Tocantins, contribuirá para a otimização do uso dos recursos orçamentários, na medida em que os mesmos serão utilizados em ações que já estão em andamento, aumentando a eficácia da atuação do setor público.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

AUTOR DA EMENDA

1201 - Eduardo Gomes

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12010006

PROGRAMA

9991 Habitação de Interesse Social

AÇÃO

0648 Apoio ao Poder Público para Construção Habitacional para Famílias de Baixa Renda

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Família beneficiada(unidade)	2,000

JUSTIFICATIVA

A inclusão desta ação, dentre as metas e prioridades da LDO/2005, tem por objetivo dar continuidade à implementação de ações que visem assegurar a melhoria das condições habitabilidade das famílias de baixa renda no Estado do Tocantins, as quais já vêm sendo realizadas, neste exercício de 2004, por intermédio da aplicação de recursos oriundos de dotação específica aprovada na lei orçamentária correspondente.

A aprovação desta emenda, portanto, além de oferecer melhores condições de vida para essas famílias, contribuirá para a otimização do uso dos recursos orçamentários, na medida em que os mesmos serão utilizados em ações que já estão em andamento, aumentando a eficácia da atuação do setor público.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

AUTOR DA EMENDA

1201 - Eduardo Gomes

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12010007

PROGRAMA

1216 Atenção Especializada em Saúde

AÇÃO

0832 Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
unidade estruturada(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

A inclusão desta ação, dentre as metas e prioridades da LDO/2005, tem por objetivo dar continuidade à implementação de ações que visem assegurar a plena utilização das potencialidades do Hospital Geral de Palmas, no Estado do Tocantins, as quais serão objeto de atendimento, neste exercício de 2004, por intermédio da aplicação de recursos oriundos de dotação específica aprovada na lei orçamentária correspondente.

A aprovação desta emenda, portanto, além de oferecer melhores condições para o atendimento na área de saúde no Estado do Tocantins, contribuirá para a otimização do uso dos recursos orçamentários, na medida em que os mesmos serão utilizados em ações que já estão em andamento, aumentando a eficácia da atuação do setor público.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

AUTOR DA EMENDA

1201 - Eduardo Gomes

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12010008

PROGRAMA

0515 Proágua Infra-estrutura

AÇÃO

10DB CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO NEBLINA - ARAGUAINA - TO

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

A inclusão desta ação, dentre as metas e prioridades da LDO/2005, tem por objetivo dar continuidade à implementação de ações que visem assegurar a plena execução das obras de canalização do Córrego Neblina, em Araguaína-TO, as quais serão objeto de atendimento, neste exercício de 2004, por intermédio da aplicação de recursos oriundos de dotação específica aprovada na lei orçamentária correspondente.

A aprovação desta emenda, portanto, além de oferecer melhores condições para o desenvolvimento urbano da cidade de Araguaína, contribuirá para a otimização do uso dos recursos orçamentários, na medida em que os mesmos serão utilizados em ações que já estão em andamento, aumentando a eficácia da atuação do setor público.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

AUTOR DA EMENDA

1201 - Eduardo Gomes

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12010009

PROGRAMA

0154 Direitos Humanos, Direitos de Todos

AÇÃO

7801 IMPLANTAÇÃO DE CENTROS INTEGRADOS DE CIDADANIA

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Centro construído(unidade)	15

JUSTIFICATIVA

A inclusão desta ação, dentre as metas e prioridades da LDO/2005, tem por objetivo dar continuidade à implementação de ações que visam a construção de Centros Integrados de Cidadania no Estado do Tocantins, as quais serão objeto de atendimento, neste exercício de 2004, por intermédio da aplicação de recursos oriundos de dotação específica aprovada na lei orçamentária correspondente.

A aprovação desta emenda, portanto, além de oferecer melhores condições para o aprimoramento do processo de pleno exercício da cidadania no Estado do Tocantins, contribuirá para a otimização do uso dos recursos orçamentários, na medida em que os mesmos serão utilizados em ações que já estão em andamento, aumentando a eficácia da atuação do setor público.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

AUTOR DA EMENDA

1201 - Eduardo Gomes

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12010010

PROGRAMA

0237 Corredor Araguaia-Tocantins

AÇÃO

10DT CONSTRUÇÃO DE PONTES EM RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DO TOCANTINS

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Ponte construída(% de execução física)	30

JUSTIFICATIVA

A inclusão desta ação, dentre as metas e prioridades da LDO/2005, tem por objetivo dar continuidade à construção de pontes em diversas rodovias federais delegadas que cortam o Estado do Tocantins, promovendo a modernização da malha rodoviária estadual por intermédio da aplicação de recursos oriundos de dotações específicas aprovadas nas leis orçamentárias dos três últimos anos.

A aprovação desta emenda, portanto, além de oferecer melhores condições para o escoamento da produção no Estado do Tocantins, mediante o aprimoramento da sua malha viária, contribuirá para a otimização do uso dos recursos orçamentários, na medida em que os mesmos serão utilizados em ações que já estão em andamento, aumentando a eficácia da atuação do setor público.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

AUTOR DA EMENDA

1201 - Eduardo Gomes

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12010011

PROGRAMA

0237 Corredor Araguaia-Tocantins

AÇÃO

10DV CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DO TOCANTINS

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	50

JUSTIFICATIVA

A inclusão desta ação, dentre as metas e prioridades da LDO/2005, tem por objetivo dar continuidade à construção de diversas rodovias federais delegadas que cortam o Estado do Tocantins, promovendo a modernização da malha rodoviária estadual por intermédio da aplicação de recursos oriundos de dotações específicas aprovadas nas leis orçamentárias dos três últimos anos.

A aprovação desta emenda, portanto, além de oferecer melhores condições para o escoamento da produção no Estado do Tocantins, mediante o aprimoramento da sua malha viária, contribuirá para a otimização do uso dos recursos orçamentários, na medida em que os mesmos serão utilizados em ações que já estão em andamento, aumentando a eficácia da atuação do setor público.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

AUTOR DA EMENDA

1201 - Eduardo Gomes

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12010012

PROGRAMA

1214 Atenção Básica em Saúde

AÇÃO

0808 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Serviço estruturado(unidade)	500

JUSTIFICATIVA

A inclusão desta ação, dentre as metas e prioridades da LDO/2005, tem por objetivo dar continuidade à implementação de ações que visem assegurar a adequada estruturação da rede de atenção básica à saúde nos municípios do Estado do Tocantins, as quais serão objeto de atendimento, neste exercício de 2004, por intermédio da aplicação de recursos oriundos de dotação específica aprovada na lei orçamentária correspondente.

A aprovação desta emenda, portanto, além de oferecer melhores condições para o atendimento na área de saúde no Estado do Tocantins, contribuirá para a otimização do uso dos recursos orçamentários, na medida em que os mesmos serão utilizados em ações que já estão em andamento, aumentando a eficácia da atuação do setor público.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

AUTOR DA EMENDA

1201 - Eduardo Gomes

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12010013

PROGRAMA

1250 Esporte e Lazer na Cidade

AÇÃO

5450 Implantação de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Espaço esportivo implantado(unidade)	50

JUSTIFICATIVA

A inclusão desta ação, dentre as metas e prioridades da LDO/2005, tem por objetivo dar continuidade à implementação de ações que visem assegurar a implantação de núcleos recreativos de esporte e lazer em diversos municípios do Estado do Tocantins, as quais já vêm sendo realizadas, neste exercício de 2004, por intermédio da aplicação de recursos oriundos de dotação específica aprovada na lei orçamentária correspondente.

A aprovação desta emenda, portanto, além de oferecer melhores condições para o desenvolvimento esportivo e para o lazer das populações de baixa renda no Estado do Tocantins, contribuirá para a otimização do uso dos recursos orçamentários, na medida em que os mesmos serão utilizados em ações que já estão em andamento, aumentando a eficácia da atuação do setor público.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

AUTOR DA EMENDA

1201 - Eduardo Gomes

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12010014

PROGRAMA

0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

AÇÃO

5932 Implantação do Perímetro de Irrigação Propertins com 20.000 ha no Estado do Tocantins

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto executado(% de execução física)	30

JUSTIFICATIVA

A inclusão desta ação, dentre as metas e prioridades da LDO/2005, tem por objetivo dar continuidade à implementação de ações que visem assegurar a plena utilização das potencialidades do projeto de irrigação PROPERTINS, no Estado do Tocantins, as quais vêm sendo realizadas, ao longo dos três últimos exerccícios, por intermédio da aplicação de recursos oriundos de dotações específicas aprovadas nas leis orçamentárias correspondentes.

A aprovação desta emenda, portanto, além de oferecer melhores condições para o desenvolvimento da irrigação no Estado do Tocantins, fortalecendo o seu potencial agrícola, contribuirá para a otimização do uso dos recursos orçamentários, na medida em que os mesmos serão utilizados em ações que já estão em andamento, aumentando a eficácia da atuação do setor público.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

AUTOR DA EMENDA

1201 - Eduardo Gomes

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12010015

PROGRAMA

0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

AÇÃO

10DI IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE IRRIGAÇÃO RIO FORMOSO - ESTADO DO TOCANTINS (TERCEIRA ETAPA)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto executado(% de execução física)	30

RIFICATIVA

A inclusão desta ação, dentre as metas e prioridades da LDO/2005, tem por objetivo dar continuidade à implementação de ações que visem assegurar a plena utilização das potencialidades do projeto de irrigação Rio Formoso, no Estado do Tocantins, as quais serão objeto de atendimento, neste exercício de 2004, por intermédio da aplicação de recursos oriundos de dotação específica aprovada na lei orçamentária correspondente.

A aprovação desta emenda, portanto, além de oferecer melhores condições para o desenvolvimento da irrigação no Estado do Tocantins, fortalecendo o seu potencial agrícola, contribuirá para a otimização do uso dos recursos orçamentários, na medida em que os mesmos serão utilizados em ações que já estão em andamento, aumentando a eficácia da atuação do setor público.

AUTOR DA EMENDA

1201 - Eduardo Gomes

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12010016

PROGRAMA

0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

AÇÃO

5244 Implantação do Perímetro de Irrigação Sampaio - 1ª Etapa - com 1.435 ha no Estado do Tocantins

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto executado(% de execução física)	30

JUSTIFICATIVA

A inclusão desta ação, dentre as metas e prioridades da LDO/2005, tem por objetivo dar continuidade à implementação de ações que visem assegurar a plena utilização das potencialidades do projeto de irrigação Sampaio, no Estado do Tocantins, as quais serão objeto de atendimento, neste exercício de 2004, por intermédio da aplicação de recursos oriundos de dotação específica aprovada na lei orçamentária correspondente.

A aprovação desta emenda, portanto, além de oferecer melhores condições para o desenvolvimento da irrigação no Estado do Tocantins, fortalecendo o seu potencial agrícola, contribuirá para a otimização do uso dos recursos orçamentários, na medida em que os mesmos serão utilizados em ações que já estão em andamento, aumentando a eficácia da atuação do setor público.

AUTOR DA EMENDA

1201 - Eduardo Gomes

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos
e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12010017

PROGRAMA

6001 Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios de Pequeno Porte

AÇÃO

109A IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS COM ATÉ 100.000 HABITANTES

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	200

JUSTIFICATIVA

A inclusão desta ação, dentre as metas e prioridades da LDO/2005, tem por objetivo dar continuidade à execução de diversas obras de infra-estrutura urbana em municípios de pequeno porte localizados no Estado do Tocantins, que já vêm sendo executadas em 2004, por intermédio da aplicação de recursos oriundos de dotação específica aprovada na lei orçamentária correspondente.

A aprovação desta emenda, portanto, além de oferecer melhores condições de infra-estrutura urbana para as populações de baixa renda que habitam os municípios de pequeno porte do Estado do Tocantins, contribuirá para a otimização do uso dos recursos orçamentários, na medida em que os mesmos serão utilizados em ações que já estão em andamento, aumentando a eficácia da atuação do setor público.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

AUTOR DA EMENDA

1201 - Eduardo Gomes

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12010018

PROGRAMA

0237 Corredor Araguaia-Tocantins

AÇÃO

1547 Construção da Eclusa de Lajeado no Estado do Tocantins

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	**ACRÉSCIMO DE META**
Obra executada(% de execução física)	40

JUSTIFICATIVA

A BARRAGEM CONSTRUÍDA NA USINA HIDRELETRICA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES PROPICIOU, COM O ENCHIMENTO DE SEU RESERVATÓRIO, A ELIMINAÇÃO DE VÁRIOS PONTOS CRÍTICOS, PRINCIPAIS EMPECILHOS À IMPLEMENTAÇÃO DA NAVEGAÇÃO COMERCIAL NO RIO TOCANTINS. PORÉM, AO SECCIONAR A HIDROVIA, IMPÔS A CONSTRUÇÃO DE UMA OBRA DE TRANSPOSIÇÃO DE MÉDIO PORTE, PARA VENCER O DESNÍVEL CRIADO, DA ORDEM DE 38 METROS.

A CONSTRUÇÃO DA ECLUSA DE LAJEADO, QUE PROPICIARÁ A SUPERAÇÃO DESSE OBSTÁCULO, PERMITIRÁ À CONTINUIDADE DA NAVEGAÇÃO À MONTANTE DA USINA, NUM TRECHO NATURALMENTE NAVEGÁVEL DE 420 KM, ATÉ A LOCALIDADE DE PEIXE (TO) E, À JUSANTE, INCORPORARÁ MAIS 280 KM DE VIAS NAVEGÁVEIS, TOTALIZANDO UMA EXTENSÃO DE 700 KM DE VIA HIDROVIÁRIA EM ADEQUADAS CONDIÇÕES DE NAVEGABILIDADE.

A EXECUÇÃO DESTA OBRA, JÁ EM PLENO ANDAMENTO, AINDA QUE PREJUDICADA PELA IRREGULARIDADE NO FLUXO DE LIBERAÇÃO DOS RECURSOS QUE VÊM SENDO A ELA DESTINADOS NAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS DESTE EXERCÍCIO E DE ANTERIORES, É IMPRESCINDÍVEL, PORTANTO, PARA O ADEQUADO APROVEITAMENTO ECONÔMICO DESSE GRANDE POTENCIAL JÁ IDENTIFICADO, HAJA VISTA QUE, EM FACE DO PEQUENO VALOR UNITÁRIO DAS CARGAS A SEREM GERADAS E DAS GRANDES DISTÂNCIAS A SEREM PERCORRIDAS EM DIREÇÃO AOS CENTROS CONSUMIDORES NACIONAIS OU AOS TERMINAIS DE EXPORTAÇÃO, É NECESSÁRIA A DISPONIBILIDADE DE MEIOS DE TRANSPORTE DE GRANDE CAPACIDADE DE CARGA, DE BAIXO CUSTO E DE REDUZIDO CONSUMO ENERGÉTICO, COMO OCORRE COM O TRANSPORTE HIDROVIÁRIO.

É INDISPENSÁVEL, PORTANTO, QUE A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA ECLUSA DE LAJEADO SEJA RECONHECIDA COMO PRIORITÁRIA PARA O GOVERNO FEDERAL, NO CONTEXTO DAS GRANDES OBRAS QUE PODEM CONTRIBUIR PARA A ACELERAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PAÍS, NOTADAMENTE EM REGIÕES DE EXPANSÃO DA FRONTEIRA AGRÍCOLA, COM É O CASO DO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS.

ASSIM SENDO, ESTA EMENDA TEM POR OBJETIVO INCLUIR A ECLUSA DE LAEJADO NO ANEXO I DO LDO/2005 ¿ METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL ¿ DE MODO A QUE, NA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2005, SEJAM ALOCADOS RECURSOS COMPATÍVEIS COM O GRAU DE PRIORIDADE QUE LHE DEVE SER CONFERIDO, ASSEGURANDO QUE OS SERVIÇOS EM ANDAMENTO POSSAM SER ACELERADOS E QUE A POPULAÇÃO DA REGIÃO ABRANGIDA PELOS SEUS IMPACTOS DISPOR DOS BENEFÍCIOS ECONÔMICOS-SOCIAIS DELA ADVINDOS CONCLUÍDOS NO MAIS BREVE PRAZO POSSÍVEL.

RESSALTE-SE, POR FIM, QUE A APROVAÇÃO DESTA EMENDA, ALÉM DE RATIFICAR A PRIORIDADE QUE, SEM SOMBRA DE DÚVIDAS, DEVE SER CONFERIDA A ESTE EMPREENDIMENTO, CONTRIBUIRÁ TAMBÉM PARA A OTIMIZAÇÃO DO USO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, NA MEDIDA EM QUE OS MESMOS SERÃO UTILIZADOS EM AÇÕES QUE JÁ ESTÃO EM ANDAMENTO, AUMENTANDO A EFICÁCIA DA ATUAÇÃO DO SETOR PÚBLICO.

AUTOR DA EMENDA

1201 - Eduardo Gomes

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12010019

PROGRAMA

0237 Corredor Araguaia-Tocantins

AÇÃO

10LK Construção de Trechos Rodoviários na BR-010 no Estado do Tocantins

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	20

JUSTIFICATIVA

A INCLUSÃO DESTA AÇÃO, DENTRE AS METAS E PRIORIDADES DA LDO/2005, TEM POR OBJETIVO DAR CONTINUIDADE À CONSTRUÇÃO DE TRECHOS DA RODOVIA BR-010 QUE CORTAM O ESTADO DO TOCANTINS, PROMOVENDO A MELHORIA DO TRÁFEGO RODOVIÁRIO NESTA IMPORTANTE ROTA DE INTERLIGAÇÃO DO ESTADO COM AS DEMAIS REGIÕES DO PAÍS MEDIANTE A APLICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS FEDERAIS, A EXEMPLO DO QUE VEM OCORRENDO NOS ÚLTIMOS ANOS.

A APROVAÇÃO DESTA EMENDA, PORTANTO, ALÉM DE OFERECER MELHORES CONDIÇÕES PARA O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO NO ESTADO DO TOCANTINS, MEDIANTE O APRIMORAMENTO DA SUA MALHA VIÁRIA, CONTRIBUIRÁ PARA A OTIMIZAÇÃO DO USO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, NA MEDIDA EM QUE OS MESMOS SERÃO UTILIZADOS EM AÇÕES QUE JÁ ESTÃO EM ANDAMENTO, AUMENTANDO A EFICÁCIA DA ATUAÇÃO DO SETOR PÚBLICO.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

AUTOR DA EMENDA

1201 - Eduardo Gomes

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12010020

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 2

TEXTO PROPOSTO

Dê-se a seguinte nova redação ao art. 2º do PL n.º 003/2004-CN:

"Art. 2o Em consonância com o art. 165, § 2o, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2005 são as especificadas no Anexo I desta Lei, as quais constarão do projeto de lei orçamentária e terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e as prioridades de que trata o caput, adequadas às eventuais alterações do Plano Plurianual 2004-2007 que houverem sido aprovadas até a data do seu encaminhamento ao Congresso Nacional.

§ 2º .....

§ 3º A Mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo."

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem por objetivo restabelecer redação para o caput deste dispositivo que já constou de leis de diretrizes orçamentárias de exercícios anteriores, mediante a qual fica claro que as metas e prioridades da Administração Pública Federal para o exercício de 2005 serão, de fato, respeitadas quando da elaboração do projeto de lei orçamentária correspondente, sendo incluídas neste com precedência sobre as demais despesas, embora não devam se constituir em limitação à programação geral de despesas.

Por sua vez, a alteração proposta para o § 1º visa deixar claro que as metas e prioridades deverão obedecer às disposições do Plano Plurianual (PPA 2004-2007) em vigência, admitindo-se outras metas e prioridades que não estas apenas e tão-somente em caso de eventuais alterações do PPA que venham a ser aprovadas até a data de encaminhamento do projeto de lei orçamentária para 2005.

Por último, deve ser registrado que a inclusão do § 3º acima referenciado visa restabelecer dispositivo constante na própria LDO atualmente vigente (LDO-2004) e tem por objetivo fazer com que o Poder Executivo demonstre que, efetivamente, deu cumprimento, no projeto de lei orçamentária de 2005, às metas e prioridades definidas na LDO correspondente.

A aprovação desta emenda, portanto, pretende ratificar a prioridade que vier a ser conferida aos empreendimentos listados no Anexo I da LDO, contribuindo para a otimização do uso dos recursos orçamentários, na medida em que os mesmos serão utilizados em ações que, pela sua própria classificação - Metas e Prioridades da Administração Pública Federal -, tenderão a aumentar a eficácia da atuação do setor público.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

AUTOR DA EMENDA

1201 - Eduardo Gomes

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12010021

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	T	Corpo da lei, Artigo 67

TEXTO PROPOSTO

Dê-se ao art. 67 do Projeto de Lei nº 003, de 2004-CN, a seguinte nova redação:

"Art. 67. Ficam ressalvadas da limitação de empenho, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar n.º 101, de 2000, as despesas relacionadas no Anexo V desta Lei, bem como as destinadas a investimentos em infra-estrutura de transporte, de energia e de recursos hídricos e em saneamento constantes do Anexo I desta Lei, as quais, independentemente de transcrição, também integram o Anexo V como "Demais Despesas Ressalvadas, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar n.º 101, de 2000".

Parágrafo único. A limitação de empenho das despesas destinadas aos investimentos constantes do Anexo I especificamente relacionados neste artigo, bem como das outras despesas relacionadas no Anexo V como "Demais Despesas Ressalvadas, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar n.º 101,de 2000", poderá ocorrer apenas no caso em que a estimativa atualizada da receita, demonstrada no relatório de que trata o § 6º do art. 66, for inferior àquela estimada no projeto de lei orçamentária, devendo esta eventual limitação ocorrer em proporção nunca superior à da redução prevista para a estimativa original da receita e ser automática e imediatamente suspensa sempre que a realização da receita, em avaliações posteriores, indicar a retomada ou superação da estimativa original."

JUSTIFICATIVA

Um dos poucos pontos de consenso entre os analistas econômicos de diversas tendências acadêmicas ou ideológicas que estudam a economia brasileira é que o crescimento econômico do País é condição "sine qua non" para o resgate da dívida social brasileira. Estes analistas são também unânimes em afirmar que, para que este crescimento possa ocorrer em bases sustentadas, é indispensável uma adequada disponibilidade e eficiência da infra-estrutura básica do País.

No entanto, a grave crise financeira que vem sendo vivenciada pelo Estado brasileiro nas últimas décadas e as alternativas de política econômica que têm sido escolhidas para enfrentá-la constituem, na prática, obstáculos para a realização de investimentos em infra-estrutura básica na escala em que se fazem necessários, provocando, em conseqüência, a deterioração dos serviços disponíveis e do estoque de capital existente.

Como sucedâneo à redução da participação governamental nessa área tem sido enfatizada a necessidade de convocação do setor privado para participar desses investimentos, convocação esta que, verdade seja dita, vem encontrando boa receptividade em alguns segmentos específicos, dentre os quais podem ser citados diversos empreendimentos no setor de comunicações e algumas realizações importantes no setor elétrico e no de transportes.

Entretanto, esta ampliação da participação do setor privado nos investimentos em infra-estrutura básica não pode ser encarada como a solução definitiva dos problemas enfrentados pelo País, principalmente porque não deve ser esquecido que esta participação tem limites impostos pela própria natureza da atividade privada e pela crescente falta de disposição dos investidores financeiros em se expor demasiadamente em investimentos de risco.

Dessa forma, a experiência brasileira recente tem evidenciado que a participação do Estado na recuperação e expansão da capacidade da infra-estrutura existente no País foi, é e continuará sendo imprescindível, como, aliás, também ocorre na maioria dos países

AUTOR DA EMENDA

1201 - Eduardo Gomes

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12010021

JUSTIFICATIVA

desenvolvidos. Em síntese, por mais que alguns pretendam buscar argumentos em sentido contrário, a realidade tem demonstrado que a participação do Estado no investimento em infra-estrutura básica constitui condição fundamental para a retomada, em bases sustentadas, do crescimento econômico e, portanto, do resgate da dívida social brasileira.

De outro lado, é evidente também que uma participação mais vigorosa do Estado não pode se verificar mediante a negação completa da importância de um outro elemento chave para o crescimento econômico em bases sustentadas, qual seja a estabilidade fiscal. Neste sentido, a partir da edição, em maio de 2000, da Lei Complementar n.º 101 - a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) -, as leis de diretrizes orçamentárias têm fixado metas de resultado primário que têm sido e devem continuar a ser respeitadas na elaboração e na execução dos orçamentos da União, em prol do adequado equilíbrio das finanças públicas.

Contudo, é imperioso que se registre que, em nome da necessidade do equilíbrio fiscal e da preservação das metas de resultado primário, tem-se assistido nos últimos anos - e aqui está o cerne da questão que se pretende colocar em discussão com a apresentação desta emenda - a uma redução expressiva na destinação de recursos para investimentos em infra-estrutura, inviabilizando a outra condição essencial para o crescimento econômico sustentado, qual seja a participação efetiva do Estado no investimento em infra-estrutura.

Nesse contexto, os efetivos dispêndios com investimento ao longo da execução das leis orçamentárias anuais têm ficado em montante muito aquém do proposto pelo próprio Poder Executivo nos projetos de lei orçamentária da União (que, deve aqui ser enfatizado, já atendem plenamente às metas de resultado primário estabelecidas nas LDO's), contribuindo, de forma perniciosa, para a deterioração acelerada da sofrível infra-estrutura ainda disponível. Esta constatação se torna ainda mais inaceitável na medida em que se observa que tal redução nos dispêndios tem ocorrido apesar da receita orçamentária vir superando, ininterruptamente, as próprias estimativas contidas nos referidos projetos de lei.

Todo isso é verdade que, no exercício de 2003, o superávit primário alcançado no âmbito dos orçamentos da União foi significativamente superior à meta de 4,25% do PIB estabelecida na LDO-2004, ao mesmo tempo em que, lamentavelmente, se acentuaram as condições de precariedade da nossa infra-estrutura básica, a exemplo das notórias deficiências na manutenção da malha rodoviária nacional e da perspectiva cada vez mais palpável de que a nossa capacidade de geração de energia elétrica seja insuficiente para atender a uma elevação de demanda provocada pela ocorrência de índices de crescimentos econômicos mais substanciais.

Sem dúvida, o instrumento que tem sido o causador desta política 'suicida" de destruição do patrimônio nacional representado pela infra-estrutura básica existente é o exagerado nível de "contingenciamento" da programação orçamentária, em geral concentrado fortemente na parcela relativa aos investimentos.

Esse "contingenciamento" que, em tese, atende ao que dispõe o art. 9º da LRF, tem refletido, na realidade, o dogmatismo e a insegurança técnica das equipes econômicas dos Governos, que consideram ser mais importante sinalizar para o "mercado" a existência de uma "razoável folga" no cumprimento das metas fiscais preestabelecidas do que o atendimento mínimo das necessidades de recuperação da capacidade da infra-estrutura do País.

Como forma de atenuar essa distorção na utilização dos instrumentos de equilíbrio fiscal

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12010021

JUSTIFICATIVA

previstos na LRF, a nossa emenda visa incluir, como a principal exceção ao uso do instrumento de "contingenciamento", as despesas classificadas como investimentos prioritários em infra-estrutura básica, assim listados no Anexo I da LDO-2005 - Metas e Prioridades da Administração Pública Federal -, ao amparo do que dispõe o § 2º do supracitado art. 9º da LRF.

Ao mesmo tempo, com esta nova proposição, seria dada conseqüência prática e efetiva à prioridade que se pretende conferir aos investimentos em infra-estrutura de transporte, de energia e de recursos hídricos e em obras de saneamento que viessem a ser selecionados p[ara] inclusão no Anexo I da LDO-2005, ao contrário do que vem ocorrendo nos exercícios anteriores, em que os investimentos listados como metas e prioridades do referido Anexo da LDO são solenemente ignorados durante a execução orçamentária e "contingenciados" como qualquer outra despesa.

É importante deixar claro, contudo, que a nossa emenda, em nenhum momento, pretende que o equilíbrio das contas públicas seja tratado de forma irresponsável, haja vista que, conforme a nova redação proposta para o parágrafo único do art. 67, os investimentos prioritários em infra-estrutura básica também poderiam continuar a ser "contingenciados", porém, em caráter excepcional e não mais como regra geral.

Essa excepcionalidade se aplicaria na hipótese em que as reestimativas de receita, efetivamente, apontassem para montantes inferiores aos estimados pelo Governo no projeto de lei orçamentária para 2005, caso em que apenas as despesas obrigatórias constitucionais e legais permaneceriam ressalvadas de quaisquer medidas de limitação de empenho.

Dessa forma, estar-se-ia inaugurando um novo e saudável processo de busca pelo equilíbrio fiscal (ao contrário do hoje vigente, em que prevalecem, a qualquer custo, os objetivos da política econômica), em que, de lado, seria dada a devida importância ao cumprimento do resultado primário estabelecido na LDO, porém, de outro lado, seria conferida efetiva prioridade aos investimentos essenciais para melhoria da nossa infra-estrutura básica, p[rio]ridade esta exercitada até o limite em que não houvesse comprometimento do equilíbrio f[isc]al.

Essa hipótese de ameaça ao equilíbrio fiscal, contudo, somente estaria consubstanciada se, de fato, as reestimativas atualizadas de receitas, apuradas de forma sistemática e responsável, sinalizassem para uma queda na arrecadação prevista inicialmente pelo projeto de lei orçamentária, caso em que até mesmo estes investimentos prioritários poderiam ser "contingenciados", sendo que, em contrapartida, quando fossem evidenciados, nas avaliações bimestrais posteriores, sinais de retomada do nível da arrecadação, estes investimentos seriam "descontingenciados" simultaneamente.

Ressalte-se, por fim, que caso esta nossa emenda venha a ser acolhida por nossos pares, o que esperamos que aconteça em benefício da própria sociedade brasileira, haveriam que ser realizados os ajustamentos correspondentes na redação do § 3º do art. 66 deste mesmo projeto de lei, de forma a adequá-lo à nova sistemática de aferição da necessidade de limitação de empenho estabelecida pela nova redação que pretendemos seja dada ao art. 67 do PLDO-2005.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

AUTOR DA EMENDA

1201 - Eduardo Gomes

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19670001

PROGRAMA

0233 Corredor Mercosul

AÇÃO

10MY Construção de Trechos Rodoviários na BR-487 no Estado do Paraná

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	80

JUSTIFICATIVA

RODOVIA FUNDAMENTAL PARA AS EXPORTAÇÕES AGRÍCOLAS DE MATO GROSSO DO SUL EM DIREÇÃO AO PORTO DE PARANAGÁ. COMO O ESTADO DO PARANÁ CONSTRUIU A PONTE DE LIGAÇÃO ENTRE OS DOIS ESTADOS, PARANÁ E MATO GROSSO DO SUL, SOBRE O RIO PARANÁ, É URGENTE QUE SE CONCLUA A LIGAÇÃO ASFÁLTICA ENTRE OS DOIS ESTADOS.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos
e Fiscalização
Fls.

AUTOR DA EMENDA

1967 - Eduardo Sciarra

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19670002

PROGRAMA

0233 Corredor Mercosul

AÇÃO

10CN CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DO PARANÁ

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	200

JUSTIFICATIVA

O estado do Paraná um dos maiores produtores nacionais de grãos, necessita completar o seu sistema viário, principalmente em obras que estão em construção. Em especial as BR-487/PR Campou Mourão - Porto Camargo (que viabilizaria o acesso ao Porto de Paranaguá da produção agrícola de Mato Grosso do Sul), BR-476/PR Bocaiuva do Sul - Adrianópolis (que permitiria o acesso de Sistema de Transporte à Região do Vale do Ribeira no Estado do Paraná), e BR-153/PR Ventania - Alto do Amparo (único trecho da BR-153, Rodovia Transbrasiliana, que não é asfaltado).

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos
Fls.

AUTOR DA EMENDA

1967 - Eduardo Sciarra

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19670003

PROGRAMA

0233 Corredor Mercosul

AÇÃO

NOVA Contorno Ferroviário de Curitiba

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	**ACRÉSCIMO DE META**
Trecho construído(km)	30

JUSTIFICATIVA

Ferrovia fundamental para o sistema ferroviário do estado do Paraná pois permitirá o desafogo do sistema de transporte de Curitiba, bem como melhorará a eficiência do sistema ferroviário em direção a Paranaguá.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

AUTOR DA EMENDA

1967 - Eduardo Sciarra

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19670004

PROGRAMA

0233 Corredor Mercosul

AÇÃO

7573 Construção de Trechos Ferroviários no Estado do Paraná

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho construído(km)	200

TIFICATIVA

As ligações ferroviárias no Estado do Paraná são fundamentais para viabilizar o escoamento de grãos do Estado de Mato Grosso do Sul, Paraná e do Paraguai. Nestas ligações destacam-se as ligações de Cascavel - Foz do Iguaçu, bem como a ligaçção Ipiranga- Guarapuava.

AUTOR DA EMENDA

1967 - Eduardo Sciarra

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19670005

PROGRAMA

0222 Trilhos Urbanos

AÇÃO

10AG APOIO À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS EM CURITIBA - PR

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho implantado(% de execução física)	40

TIFICATIVA

O sistema de Metro Leve em Curitiba é fundamental para para atender a população de baixa renda da Região Metropolitana de Curitiba, sendo financiado pelo BID.

AUTOR DA EMENDA

1967 - Eduardo Sciarra

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19670006

PROGRAMA

0233 Corredor Mercosul

AÇÃO

5243 Ampliação da Infra-estrutura Portuária do Porto de Paranaguá

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	50

TIFICATIVA

PRINCIPAL PORTO DE EXPORTAÇÃO QUE BENEFICIA OS ESTADOS DO PARANÁ, MATO GROSSO DO SUL, SANTA CATARINA E O PARAGUAI. É PRIMORDIAL QUE SE FAÇA OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA DRAGAGEM DO PORTO, COM VISTAS AO AUMENTO DA CAPACIDADE DE ATRACAÇÃO DOS NAVIOS QUE DEMANDA ESTE PORTO, QUE SE PROMOVA A MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA PORTUÁRIA E QUE SE PROMOVA O AUMENTO DE CAPACIDADE DOS TERMINAIS PORTUÁRIOS PARA O USO DE CONTAINERS.

AUTOR DA EMENDA

1967 - Eduardo Sciarra

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19670007

PROGRAMA

1166 Turismo no Brasil: Uma Viagem para Todos

AÇÃO

0316 Participação da União em Projetos de Infra-estrutura Turística no âmbito do Prodetur Sul

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
-(-)	50

JUSTIFICATIVA

PROGRAMA FINANCIADO PELO BID BENEFICIANDO OS ESTADOS DO PARANÁ, SANTA CATARINA E RIO GRANDE DO SUL NOTADAMENTE EM PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

AUTOR DA EMENDA

1967 - Eduardo Sciarra

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19670008

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Anexo V, Inciso II

TEXTO PROPOSTO

3. Despesas das Agências Reguladoras custeadas acom receitas vinculadas e próprias previstas em suas leis de criação.

JUSTIFICATIVA

Os recursos oriundos de receitas vinculadas e próprias têm destinação específica e, por isso, não podem ser utilizados para outras finalidades, como determina o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que dispõe: "Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender o objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso".

Assim, a utilização desses recursos para efeito de superávit fiscal, embora seja meramente nominal, impede o desenvolvimento das atividades regulatórias a que se destinam. A redução das atividades de fiscalização e regulação implica desorganização dos setores regulados, desestímulo aos investimentos privados e deterioração da qualidade dos serviços prestados à população, prejudicando o consumidor e a sociedade.

A proposta se restringe às Agências Reguladoras face à importância delas para o Estado e a sociedade, tendo em conta, principalmente, que boa parte dos serviços públicos são prestados por particulares.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls

AUTOR DA EMENDA

1967 - Eduardo Sciarra

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19670009

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 66

TEXTO PROPOSTO

§ 11 As receitas de taxas em razão do exercício do poder de polícia e pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição, constituirão grupo de fontes específico para fins do disposto no caput, cujos limites de empenho e movimentação financeira serão especificados em anexo próprio no decreto que instituir a limitação.

§ 12 A limitação de empenho e movimentação financeira referente ao grupo de fontes de que trata o § 11 (receitas de taxas) será proporcional à frustração da receita estimada para o referido grupo e, no caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

JUSTIFICATIVA

O que dá legalidade e legitimidade à instituição de uma taxa é o exercício do fato gerador de sua criação, qual seja, o exercício do poder de polícia ou a prestação de serviços públicos específicos, motivo pelo qual a proposta apresentada tem o intuito de dar às taxas um tratamento próprio e adequado, no tocante à limitação de empenho e movimentação financeira. Tal limitação impede o exercício pleno do poder de polícia ou a prestação do serviço para os quais as taxas foram criadas, caracterizando, assim, injustificável confisco de recursos do contribuinte, o que fere frontalmente o disposto no inciso IV do art. 150 da Constituição.

Vale lembrar, ainda, que os recursos oriundos de taxas têm destinação própria e, por isso, não podem ser utilizados para outras finalidades, como determina o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). A sua utilização para efeito de superávit fiscal, embora seja meramente nominal, age em prejuízo da qualidade do serviço prestado ao consumidor, que pagou por um serviço que receberá apenas em parte.

No entanto, a limitação de empenho e movimentação financeira de despesas financiadas com recursos de taxas , efetuada de forma proporcional à eventual frustração da correspondente receita, não seria ilegal. Nesse sentido, a presente proposta de emenda estabelece a limitação e a recomposição de limites de forma proporcional à frustração e à recuperação da receita das taxas, respectivamente, em conformidade com o que prescrevem o § 1º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o inciso IV do art. 150 da Constituição.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

AUTOR DA EMENDA

1967 - Eduardo Sciarra

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19670010

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 59, Parágrafo 1

TEXTO PROPOSTO

§ 1o Os créditos a que se refere o caput, com indicação de recursos compensatórios dos próprios Órgãos, nos termos do art. 43, § 1o , inciso III, da Lei no 4.320, de 1964, serão abertos, no âmbito dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e das Agências Reguladoras, observadas as normas estabelecidas pelo órgão central do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, por atos, respectivamente:

I - dos Presidentes da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Tribunal de Contas da União;
II - dos Presidentes do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores;
III - do Procurador-Geral da República; e
IV ¿ do dirigente máximo de cada Agência Reguladora

JUSTIFICATIVA

As Agências Reguladoras são autarquias especiais dotadas, nas suas respectivas leis de criação, de autonomia, administrativa e financeira para o exercício de suas competências legais. No entanto, a legislação relativa ao Orçamento não contempla o exercício dessa autonomia no trato das questões orçamentárias.

A emenda proposta visa a tornar efetiva a autonomia financeira dos entes reguladores, concedendo-lhes, no que se refere aos créditos autorizados na lei orçamentária, a possibilidade de remanejamento interno das dotações dos respectivos orçamentos por ato do seu dirigente máximo, na mesma forma autorizada à Câmara dos Deputados, ao Senado Federal, ao Tribunal de Contas da União, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e ao Ministério Público da União, pela Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (LDO 2004).

Tal autorização dará mais agilidade aos procedimentos de adequação dos seus orçamentos a eventuais necessidades de execução não previstas, além de demonstrar o reconhecimento pelo legislativo da autonomia das Agências Reguladoras, consoante o Relatório Final do Grupo de Trabalho Interministerial ¿Análise e Avaliação do Papel das Agências Reguladoras no Atual Arranjo Institucional Brasileiro¿ que originou o PL nº 3.337/2004 em tramitação na Câmara dos Deputados.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

AUTOR DA EMENDA

1967 - Eduardo Sciarra

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

23230001

PROGRAMA

0237 Corredor Araguaia-Tocantins

AÇÃO

1547 Construção da Eclusa de Lajeado no Estado do Tocantins

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	30

TIFICATIVA

A BARRAGEM CONSTRUÍDA NA USINA HIDRELETRICA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES PROPICIOU, COM O ENCHIMENTO DE SEU RESERVATÓRIO, A ELIMINAÇÃO DE VÁRIOS PONTOS CRÍTICOS, PRINCIPAIS EMPECILHOS À IMPLEMENTAÇÃO DA NAVEGAÇÃO COMERCIAL NO RIO TOCANTINS. PORÉM, AO SECCIONAR A HIDROVIA, IMPÔS A CONSTRUÇÃO DE UMA OBRA DE TRANSPOSIÇÃO DE MÉDIO PORTE, PARA VENCER O DESNÍVEL CRIADO, DA ORDEM DE 38 METROS.

A CONSTRUÇÃO DA ECLUSA DE LAJEADO, QUE PROPICIARÁ A SUPERAÇÃO DESSE OBSTÁCULO, PERMITIRÁ À CONTINUIDADE DA NAVEGAÇÃO À MONTANTE DA USINA, NUM TRECHO NATURALMENTE NAVEGÁVEL DE 420 KM, ATÉ A LOCALIDADE DE PEIXE (TO) E, À JUSANTE, INCORPORARÁ MAIS 280 KM DE VIAS NAVEGÁVEIS, TOTALIZANDO UMA EXTENSÃO DE 700 KM DE VIA HIDROVIÁRIA EM ADEQUADAS CONDIÇÕES DE NAVEGABILIDADE.

ASSIM, A CONSTRUÇÃO DA ECLUSA DE LAJEADO, NA USINA HIDRELÉTRICA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, PERMITIRÁ A MANUTENÇÃO DA NAVEGABILIDADE DO RIO TOCANTINS E VIABILIZARÁ A IMPLEMENTAÇÃO DO CORREDOR MULTIMODAL DE TRANSPORTES DO CENTRO-NORTE, UM DOS PRINCIPAIS VETORES DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE INFLUÊNCIA DA BACIA DO RIO TOCANTINS, BENEFICIANDO, ALÉM DE TODO O ESTADO DO TOCANTINS, EXTENSAS ÁREAS DOS ESTADOS DO MATO GROSSO, GOIÁS, PARÁ, MARANHÃO, PIAUÍ E BAHIA.

ADEMAIS, A IMPLANTAÇÃO DESTE EMPREENDIMENTO POSSIBILITARÁ A GERAÇÃO DE SIGNIFICATIVO NÚMERO DE EMPREGOS PARA A POPULAÇÃO DESTA BACIA HIDROGRÁFICA E PARA AS REGIÕES CIRCUNVIZINHAS, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO CENTRO-OESTE E DA AMAZÔNIA OCIDENTAL, BEM COMO PARA A DESCONCENTRAÇÃO INDUSTRIAL DO PAÍS, NA MEDIDA EM QUE, COM A CRIAÇÃO DE UM CORREDOR DE EXPORTAÇÃO DA PRODUÇÃO REGIONAL FORMADO PELO ESCOAMENTO VIA TRANSPORTE HIDROVIÁRIO ATÉ TERMINAIS MARÍTIMOS LOCALIZADOS NO PARÁ OU NO MARANHÃO, GERARÁ ECONOMIAS DE ESCALA QUE PODERÃO VIABILIZAR A CONSTRUÇÃO DE PLANTAS INDUSTRIAIS DIRECIONADAS AO APROVEITAMENTO DO POTENCIAL AGROPECUÁRIO, FLORESTAL E MINERAL DA REGIÃO, EM ESPECIAL NO ESTADO DO TOCANTINS.

A EXECUÇÃO DESTA OBRA, JÁ EM PLENO ANDAMENTO, AINDA QUE PREJUDICADA PELA IRREGULARIDADE NO FLUXO DE LIBERAÇÃO DOS RECURSOS QUE VÊM SENDO A ELA DESTINADOS NAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS DESTE EXERCÍCIO E DE ANTERIORES, É IMPRESCINDÍVEL, PORTANTO, PARA O ADEQUADO APROVEITAMENTO ECONÔMICO DESSE GRANDE POTENCIAL JÁ IDENTIFICADO, HAJA VISTA QUE, EM FACE DO PEQUENO VALOR UNITÁRIO DAS CARGAS A SEREM GERADAS E DAS GRANDES DISTÂNCIAS A SEREM PERCORRIDAS EM DIREÇÃO AOS CENTROS CONSUMIDORES NACIONAIS OU AOS TERMINAIS DE EXPORTAÇÃO, É NECESSÁRIA A DISPONIBILIDADE DE MEIOS DE TRANSPORTE DE GRANDE CAPACIDADE DE CARGA, DE BAIXO CUSTO E DE REDUZIDO CONSUMO ENERGÉTICO, COMO OCORRE COM O TRANSPORTE HIDROVIÁRIO.

É INDISPENSÁVEL, PORTANTO, QUE A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA ECLUSA DE LAJEADO SEJA RECONHECIDA COMO PRIORITÁRIA PARA O GOVERNO FEDERAL, NO CONTEXTO DAS GRANDES OBRAS QUE PODEM CONTRIBUIR PARA A ACELERAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PAÍS, NOTADAMENTE EM REGIÕES DE EXPANSÃO DA FRONTEIRA AGRÍCOLA, COM É O CASO DO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS.

AUTOR DA EMENDA

2323 - Eduardo Siqueira Campos

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

23230001

JUSTIFICATIVA

ASSIM SENDO, ESTA EMENDA TEM POR OBJETIVO INCLUIR A ECLUSA DE LAEJADO NO ANEXO I DO LDO/2005 ¿ METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL ¿ DE MODO QUE, NA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2005, SEJAM ALOCADOS RECURSOS COMPATÍVEIS COM O GRAU DE PRIORIDADE QUE LHE DEVE SER CONFERIDO, ASSEGURANDO QUE OS SERVIÇOS EM ANDAMENTO POSSAM SER ACELERADOS E QUE A POPULAÇÃO DA REGIÃO ABRANGIDA PELOS SEUS IMPACTOS DISPONHA DOS BENEFÍCIOS ECONÔMICOS-SOCIAIS DELA ADVINDOS CONCLUÍDOS NO MAIS BREVE PRAZO POSSÍVEL.

RESSALTE-SE, POR FIM, QUE A APROVAÇÃO DESTA EMENDA, ALÉM DE RATIFICAR A PRIORIDADE QUE, SOMBRA DE DÚVIDAS, DEVE SER CONFERIDA A ESTE EMPREENDIMENTO, CONTRIBUIRÁ TAMBÉM PARA A OTIMIZAÇÃO DO USO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, NA MEDIDA EM QUE OS MESMOS SERÃO UTILIZADOS EM AÇÕES QUE JÁ ESTÃO EM ANDAMENTO, AUMENTANDO A EFICÁCIA DA ATUAÇÃO DO SETOR PÚBLICO.

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

AUTOR DA EMENDA

2323 - Eduardo Siqueira Campos

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

23230002

PROGRAMA

0237 Corredor Araguaia-Tocantins

AÇÃO

7136 Construção da Ferrovia Norte-Sul

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho construído(km)	181

TIFICATIVA

A CONSTRUÇÃO DA FERROVIA NORTE-SUL É UMA OBRA FUNDAMENTAL PARA A VIABILIZAÇÃO DE UM EFICIENTE SISTEMA DE TRANSPORTES PARA A MOVIMENTAÇÃO DE GRANDES VOLUMES DE CARGAS GERADAS NO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL DO CERRADO SETENTRIONAL BRASILEIRO, ENVOLVENDO O OESTE DA BAHIA, O SUDOESTE DO PIAUÍ, O SUL DO MARANHÃO, O ESTADO DO TOCANTINS EM SUA TOTALIDADE E PARTE DO ESTADO DE GOIÁS, AMPLIARÁ, DE FORMA EXTRAORDINÁRIA, AS PERSPECTIVAS DE CRESCIMENTO DA PRODUÇÃO REGIONAL, PERMITINDO UM MELHOR APROVEITAMENTO DAS RESERVAS MINERAIS, ESTIMULANDO A VERTICALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LIGADAS À AGROPECUÁRIA E À EXPLORAÇÃO DE MADEIRA E AUMENTANDO AS POSSIBILIDADES DE IMPLEMENTAÇÃO DE COMPLEXO MÍNERO-METALÚRGICO, COM REFLEXOS BENÉFICOS NA COMPETITIVIDADE DA PRODUÇÃO DAÍ DERIVADA, TANTO NO MERCADO NACIONAL COMO NO INTERNACIONAL.

COM VISTAS A INDUZIR A REDUÇÃO DOS CUSTOS DE TRANSPORTE, É IMPRESCINDÍVEL QUE A OTIMIZAÇÃO DA CADEIA LOGÍSTICA QUE DEVERÁ DAR SUPORTE A TAIS EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS E INDUSTRIAIS ESTEJA BASEADA NA INTEGRAÇÃO MULTIMODAL, CUJO SISTEMA VIÁRIO ESTRUTURAL É COMPOSTO PELOS COMPLEXOS PORTUÁRIOS DE ITAQUI (SÃO LUÍS/MA) E DE VILA DO CONDE (BELÉM/PA), PELAS FERROVIAS CARAJÁS E NORTE-SUL E PELA HIDROVIA DO ARAGUAIA-TOCANTINS.

EM TAL CONTEXTO, A PLENA CONSECUÇÃO DAS OBRAS DA FERROVIA NORTE-SUL É UMA TAREFA INADIÁVEL, EM RAZÃO DA SUA INDUBITÁVEL IMPORTÂNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS REGIÕES ABRANGIDAS PELO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS. NESTE PARTICULAR, CABE DESTACAR QUE OS BENEFÍCIOS ECONOMICO-SOCIAIS DECORRENTES DA IMPLANTAÇÃO DESTA OBRA, BEM COMO A SUA RELAÇÃO BENEFÍCIO-CUSTO, JÁ SÃO DO PLENO CONHECIMENTO DA SOCIEDADE E TÊM SIDO CONFIRMADOS, ANO A ANO, PELA REALIDADE DA PRODUÇÃO REGIONAL E DA CONSEQUENTE DEMANDA POTENCIAL PARA TRANSPORTE NA MODALIDADE FERROVIÁRIA.

NESSE ASPECTO, CABE RESSALTAR QUE, DESDE 1996, QUANDO INICIADA A OPERAÇÃO COMERCIAL NO TRECHO ESTREITO-AÇAILÂNDIA, A PRODUÇÃO DE SOJA SOMENTE DA REGIÃO DE BALSAS (MA) REGISTROU UM CRESCIMENTO DA ORDEM DE 250%, MOTIVADA ESPECIALMENTE PELA REDUÇÃO DO CUSTOS COM FRETE, EM TORNO DE 30% EM RELAÇÃO AO MODAL RODOVIÁRIO. ASSIM, ESTA NOTÁVEL EXPANSÃO DE PRODUÇÃO É UMA DEMONSTRAÇÃO CABAL DA ADEQUAÇÃO DAS PROJEÇÕES DE CARGA PREVISTAS PARA A FERROVIA NORTE-SUL, E, CERTAMENTE, TENDERÁ A SE ESTENDER NAS REGIÕES PRODUTORAS DE SOJA NO ESTADO DO TOCANTINS. ADEMAIS, COMO INDICAM AS MESMAS PROJEÇÕES, A CONCLUSÃO DO TRECHO DA NORTE-SUL EM TERRITÓRIO TOCANTINENSE PROPICIARÁ UMA DINAMIZAÇÃO SEM PRECEDENTES NA ECONOMIA REGIONAL, COM REFLEXOS NA DEMANDA DE CARGA POR FERROVIA.

PORTANTO, NÃO SE JUSTIFICA, SOB NENHUMA HIPÓTESE, DIANTE DO GRAU DE DESENVOLVIMENTO JÁ ALCANÇADO PELA PRODUÇÃO DA REGIÃO EM FOCO E DO PRAZO JÁ DECORRIDO DO INÍCIO DAS OBRAS DA FERROVIA, A POSTERGAÇÃO DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS SUFICIENTES, REGULARES E COMPATÍVEIS COM O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA COMO UM TODO, AÍ SE INCLUINDO OS TRECHOS LOCALIZADOS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS, SEM OS QUAIS NÃO SE VIABILIZARÁ A CONEXÃO ENTRE AS REGIÕES PRODUTORAS E OS TRECHOS DA FERROVIA JÁ EM OPERAÇÃO NO ESTADO DO MARANHÃO, NO SEGMENTO ENTRE ESTREITO E AÇAILÂNDIA E, DAÍ EM DIANTE ATÉ O PORTO DE

AUTOR DA EMENDA

2323 - Eduardo Siqueira Campos

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

23230002

JUSTIFICATIVA

ITAQUI, MEDIANTE OPERAÇÃO INTEGRADA COM A FERROVIA DE CARAJÁS, DA CIA. VALE DO RIO DOCE.

ASSIM, URGE QUE SEJAM ALOCADOS RECURSOS PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DO TRECHO QUE SE ESTENDE DESDE A CIDADE DE ESTREITO, SITUADA NA DIVISA DO ESTADO DO MARANHÃO COM TOCANTINS, ADENTRA O TERRITÓRIO TOCANTINENSE NA CIDADE DE AGUIARNÓPOLIS E SEGUE ADIANTE, PASSANDO VÁRIOS MUNICÍPIOS DO ESTADO, DENTRE OS QUAIS ARAGUAÍNA, TUPIRATINS, GUARAÍ, PALMAS, PORTO NACIONAL E GURUPI, ATÉ ATINGIR A CIDADE DE TALISMÃ, LOCALIZADA NA DIVISA ENTRE TOCANTINS E GOIÁS.

POR TODAS ESSAS RAZÕES, É FUNDAMENTAL QUE A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA FERROVIA NORTE-SUL, NO TRECHO ORA CONSIDERADO, SEJA INCLUÍDA NO ROL DAS OBRAS A SEREM IDENTIFICADAS NO ANEXO I DO PLDO-2005 ¿ METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL -, DE TAL FORMA QUE, A PARTIR DESTA PRIORIZAÇÃO, SEJAM ALOCADOS RECURSOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2005 COMPATÍVEIS COM AS NECESSIDADES DO SEU CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PERMITINDO QUE OS NOTÁVEIS BENEFÍCIOS ECONÔMICOS QUE, CERTAMENTE, SERÃO ADVINDOS DA SUA IMPLANTAÇÃO POSSAM SER USUFRUÍDOS PELO PAÍS NO MAIS BREVE PRAZO POSSÍVEL.

RESSALTE-SE, AINDA, QUE A APROVAÇÃO DESTA EMENDA, ALÉM DE RATIFICAR A PRIORIDADE QUE, SEM SOMBRA DE DÚVIDAS, DEVE SER CONFERIDA A ESTE EMPREENDIMENTO, CONTRIBUIRÁ TAMBÉM PARA A OTIMIZAÇÃO DO USO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, NA MEDIDA EM QUE OS MESMOS SERÃO UTILIZADOS EM AÇÕES QUE JÁ ESTÃO EM ANDAMENTO, AUMENTANDO A EFICÁCIA DA ATUAÇÃO DO SETOR PÚBLICO.

ADEMAIS, COMO TEM SIDO ALARDEADO PELO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, EXISTE A INTENÇÃO GOVERNAMENTAL DE REDIRECIONAR A MATRIZ DE TRANSPORTES DO PAÍS, CONFERINDO PRIORIDADE AOS INVESTIMENTOS NA MODALIDADE FERROVIÁRIA. NESSE PARTICULAR, A ACELERAÇÃO DAS OBRAS DA FERROVIA NORTE-SUL SERIA A FORMA MAIS IMEDIATA DE CONCRETIZAR ESTA INTENÇÃO, NA MEDIDA EM QUE ESTA FERROVIA É A ÚNICA EM TODO O SISTEMA FERROVIÁRIO NACIONAL CUJA CONCESSÃO AINDA PERTENCE A UMA EMPRESA ESTATAL - A VALEC -, O QUE FACILITA AS DECISÕES SOBRE A REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS GOVERNAMENTAIS.

POR FIM, CABE MENCIONAR QUE A PROPALADA PRETENSÃO DE INCLUSÃO DO EMPREENDIMENTO FERROVIA NORTE-SUL DENTRE AQUELES QUE PODERÃO VIR A SER OBJETO DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS DO SETOR PRIVADO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE OBRAS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (A CHAMADA ¿PPP¿, CUJA LEGISLAÇÃO AINDA SE ENCONTRA EM FASE DE TRAMITAÇÃO NO SENADO FEDERAL, APÓS JÁ TER SIDO APROVADA NA CÂMARA DOS DEPUTADOS), NÃO PODE NEM DEVE SERVIR DE OBJEÇÃO À INCLUSÃO DAS OBRAS DA FERROVIA NORTE-SUL NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LDO-2005.

MUITO PELO CONTRÁRIO, A APROVAÇÃO DA EMENDA QUE ORA APRESENTAMOS E A CONSEQÜENTE INCLUSÃO DAS OBRAS DA FERROVIA NORTE-SUL NO TERRITÓRIO TOCANTINENSE NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LDO-2005 SERVIRÁ DE RATIFICAÇÃO DO INTERESSE GOVERNAMENTAL NA SUA CONCLUSÃO E SINALIZARÁ PARA O SETOR PRIVADO NACIONAL E INTERNACIONAL COM POTENCIAL CAPACIDADE DE INVESTIMENTO NO SETOR FERROVIÁRIO QUE ESTE EMPREENDIMENTO SERÁ UM DOS QUE, INDUBITAVELMENTE, CONTARÁ COM A ALOCAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS QUE, ACRESCIDOS DE EVENTUAIS RECURSOS ORIUNDOS DO SETOR PRIVADO, DEVERÃO INTEGRALIZAR O APORTE TOTAL DE RECURSOS PARA SUA CONCLUSÃO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA.

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

AUTOR DA EMENDA

2323 - Eduardo Siqueira Campos

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

23230003

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo V, Inciso I

TEXTO PROPOSTO

56. " Promoção do Desenvolvimento do Estado do Tocantins - no Estado do Tocantins" - Recursos sob a Supervisão do Ministério da Fazenda".

JUSTIFICATIVA

A ação acima especificada corresponde à materialização de compromisso assumido pela União com o Estado do Tocantins, nos termos do Convênio n.º 018/PGFN, de 22/12/00, o qual decorreu da necessidade de dar cumprimento ao disposto no art. 13, § 6º, do ADCT, combinado com o art. 38 da Lei Complementar n.º 31/77, com a interpretação que lhe foi dada pelo Parecer GM-006, da Advocacia-Geral da União (AGU), de 11/02/00.

Mediante esse Convênio, a União assumiu o compromisso de alocar R$ 498,9 milhões para transferência ao Governo do Estado do Tocantins, em quatro parcelas de R$ 100,0 milhões, nas leis orçamentárias dos exercícios de 2001 a 2004, e uma última de R$ 98,9 milhões, na lei orçamentária de 2005. Tal compromisso deu origem à consignação dos recursos correspondentes nas leis orçamentárias de 2001 a 2004, mediante a inclusão de dotação específica, classificada, normalmente, como Operação Especial constante da Unidade Orçamentária 73.101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda.

Resta, portanto, ser alocada, na lei orçamentária de 2005, a última parcela acima referenciada, a qual, diante do amparo legal reconhecido pelo Parecer da AGU acima referido e que justificou a celebração do Convênio supramencionado, deve ser considerada, para todos os efeitos, como uma despesa obrigatória de caráter constitucional da União.

Sendo assim, para dar cumprimento, no exercício de 2005, ao mandamento constitucional expresso no art. 13, § 6º do ADCT, consubstanciado pela assinatura do Convênio n.º 018/PGFN já referido, é imprescindível que a dotação prevista para aquele exercício seja incluída dentre aquelas constantes do Anexo V - Parte I - deste PL n.º 003/2004-CN, no qual são identificadas as ações que constituem obrigações constitucionais e legais da União, nos termos do caput do art. 67 deste mesmo PL e em atendimento ao disposto no art. 9º, § 2º, da Lei Complementar n.º 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que, por sua vez, determina a explicitação, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), das despesas que atendam a tal critério e que, por conseqüinte, não serão objeto de limitação de empenho ao longo da execução da lei orçamentária correspondente.

AUTOR DA EMENDA

2323 - Eduardo Siqueira Campos

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11700001

PROGRAMA

1133 Economia Solidária em Desenvolvimento

AÇÃO

5565 AÇÕES DE GERAÇÃO DE RENDA PARA POPULAÇÕES CARENTES

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Pessoa beneficiada(unidade)	100,000

TIFICATIVA

Sendo uma prioridade do Governo Federal o combate a desemprego e a criação de fontes de trabalho para a população brasileira, considero da maior prioridade garantir o apoio a iniciativas que geram postos de trabalho, constituem alternativas de renda e estimulam o crescimento econômico, como o Programa de Economia Solidária. Assim, proponho que a ação de Geração de Rendas para Populações Carentes sejam priorizadas no Orçamento da União de 2005.

AUTOR DA EMENDA

1170 - Eduardo Valverde

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos
e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11700002

PROGRAMA

0273 Energia Cidadã

AÇÃO

3405 Ampliação de Rede Rural de Distribuição de Energia Elétrica em Rondônia

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Rede ampliada(km)	2,000

TIFICATIVA

O estado de Rondônia, por ser de criação recente não dota de redes de distribuição elétrica suficiente para atender à população rural, particularmente a dos pequenos agricultores e assentamentos. O pontencial agrícola do estado é uma garantia que, dotando os pequenos produtores de insumos adequados, estimularemos a economia local, evitaremos a migração aos grandes centros urbanos e contribuiremos para a melhoir da qualidade de vida para todos.

AUTOR DA EMENDA

1170 - Eduardo Valverde

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11700003

PROGRAMA

0661 Modernização do Sistema Penitenciário Nacional

AÇÃO

1701 Aparelhamento e Reaparelhamento de Estabelecimentos Penais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Unidade aparelhada/reaparelhada(unidade)	2

TIFICATIVA

Em Rondônia, o estado precário de suas penitenciárias tem originado explosões de violência, tendo como resultado vários presos assassinados. Recursos públicos, adequadamente aplicados podem vir a diminuir o estado crítico encontrado nas penitenciárias do Estado.

AUTOR DA EMENDA

1170 - Eduardo Valverde

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11700004

PROGRAMA

0156 Combate à Violência Contra as Mulheres

AÇÃO

0790 Apoio a Abrigos para Mulheres em Situação de Risco

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Mulher abrigada(unidade)	1,000

TIFICATIVA

Para atender às necessidades de mulheres em situação de risco é necessário priorizar recursos orçamentários para ações de apoio a casas abrigo ou de referência. Com este objetivo proponho a emenda em questão à LDO.

AUTOR DA EMENDA

1170 - Eduardo Valverde

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11700005

PROGRAMA

1128 Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários

AÇÃO

0644 Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários (Habitar-Brasil)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Família beneficiada(unidade)	3,000

TIFICATIVA

Criar condições adequadas de habitabilidade

AUTOR DA EMENDA

1170 - Eduardo Valverde

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls. .....

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11700006

PROGRAMA

9991 Habitação de Interesse Social

AÇÃO

006I Apoio ao Poder Público para Ampliação do Acesso do Idoso à Habitação Popular

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Pessoa beneficiada(unidade)	1,000

TIFICATIVA

Garantir a todos os idosos que assim o necessitem, acesso a moradias dignas deve ser uma prioridade da política social do Governo Federal. Para atender a esta demanda, apresento esta emenda à LDO.

AUTOR DA EMENDA

1170 - Eduardo Valverde

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11700007

PROGRAMA

9991 Habitação de Interesse Social

AÇÃO

0648 Apoio ao Poder Público para Construção Habitacional para Famílias de Baixa Renda

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Família beneficiada(unidade)	1,000

JUSTIFICATIVA

A questão habitacional é crucial no Estado de Rondônia, necessitando o apoio decisivo do poder público para atender às populações de baixa renda, tanto na capital como no interior. Neste sentido considero ser prioritário destinar recursos orçamentários na LOA 2005 para atendimento à esta prioridade para as famílias de baixa renda.

AUTOR DA EMENDA

1170 - Eduardo Valverde

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11700008

PROGRAMA

1120 Paz no Campo

AÇÃO

2109 Assistência Social, Técnica e Jurídica às Famílias Acampadas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Família acampada assistida(unidade)	10,000

JUSTIFICATIVA

Para viabilizar uma reforma agrária que realmente possibilite alternativas de ocupação, trabalho e subsistência aos agricultores é necessário garntir a capacitação antes mesmo do assentamento, o que é proposto pela ação objetivo desta emenda.

AUTOR DA EMENDA

1170 - Eduardo Valverde

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11700009

PROGRAMA

0351 Agricultura Familiar - PRONAF

AÇÃO

4448 Capacitação de Agricultores Familiares

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Agricultor capacitado(unidade)	100,000

TIFICATIVA

Para que a agricultura familiar se consolide e se torne uma alternativa de ocupação, subsistência e geração de renda é necessário capacitar os agricultores. Neste sentido considero prioritária a ação que proponho ser incluída na LDO.

AUTOR DA EMENDA

1170 - Eduardo Valverde

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11700010

PROGRAMA

0236 Corredor Oeste-Norte

AÇÃO

1246 ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-364 NO ESTADO DE RONDÔNIA

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho adequado(km)	10

TIFICATIVA

A BR 364 é uma rodovia de caráter estratégico para o Brasil, interligando a região da Fronteira Oeste-Norte com o restante do País. Ela atravessa todo o estado de Rondônia, sendo indiscutivemente o principal meio de comunicação utilizado para o abastecimento do estado e escoamento da produção local. Por estes motivos é da maior importância incluir a adequação dos trechos da BR 364 nas prioridades orçamentárias para 2005, na LDO.

AUTOR DA EMENDA

1170 - Eduardo Valverde

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11700011

PROGRAMA

0236 Corredor Oeste-Norte

AÇÃO

10CI CONSTRUÇÃO DE ANÉIS RODOVIÁRIOS NA BR-364 NO ESTADO DE RONDÔNIA

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	5

TIFICATIVA

A BR 364, principal rodovia do estado de Rondônia, que o atravessa de Sul a Norte, passa por vários municípios, impactando as áreas urbanas com trânsito de carga pesada, causando transtornos e colocando em perigo os habitantes das localidades. Dotar as cidades servidas pela BR de anéis rodoviários adequados, proporcionará melhorias evidentes na qualidade de vida da população. Neste sentido, postulamos a inclusão de anéis viários nas metas prioritárias para 2005.

AUTOR DA EMENDA

1170 - Eduardo Valverde

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11700012

PROGRAMA

0581 Defesa da Ordem Jurídica

AÇÃO

6471 Ações Judiciais para Erradicação do Trabalho Escravo

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Ação judicial desenvolvida(unidade)	110

TIFICATIVA

O Plano Plurianual para Erradicação do Trabalho Escravo estabeleceu que deveriam ser aportados recursos prioritariamente para a melhoria da estrutura administrativa do Ministério Público do Trabalho, visando o aumento das ações de promoção da cidadania e combate à impunidade, bem como a conscientização, sensibilização e capacitação para a erradicação do trabalho escravo.

AUTOR DA EMENDA

1170 - Eduardo Valverde

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11700013

PROGRAMA

0150 Identidade Étnica e Patrimônio Cultural dos Povos Indígenas

AÇÃO

3869 Estruturação de Unidades de Saúde para Atendimento à População Indígena

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
unidade estruturada(unidade)	10

TIFICATIVA

A precariedade existente nas comunidades indígenas, no que diz respeito à atenção à saúde torna obrigatório incluir ações de saúde básica nas prioridades da LDO.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11700014

PROGRAMA

0107 Erradicação do Trabalho Escravo

AÇÃO

2629 Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Fiscalização realizada(unidade)	50

TIFICATIVA

A existência nos dias atuais do trabalho escravo ou análogo é um fato de extrema gravidade. O fato da LDO prever a realização de 72 fiscalizações é totamente insuficiente para a dimensão do território nacional e a frequência de ocorrências. Por este motivo proponho o acréscimo desta meta em 50 unidades.

AUTOR DA EMENDA

1170 - Eduardo Valverde

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11700015

PROGRAMA

0351 Agricultura Familiar - PRONAF

AÇÃO

4280 Fomento a Projetos de Diversificação Econômica e Agregação de Valor na Agricultura Familiar

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	100

JUSTIFICATIVA

Frente a situação atual econômica e social do País é prioridade a criação de fontes de trabalho e renda para a população. Neste sentido é fundamental apoiar a agricultura familiar, fixando a população no campo, evitando a migração e criando alternativa de subsistência digna para os habitantes de áreas rurais.

AUTOR DA EMENDA

1170 - Eduardo Valverde

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11700016

PROGRAMA

1141 Cultura, Identidade e Cidadania

AÇÃO

2936 Fomento a Projetos de Produção e Difusão Cultural em Áreas habitadas por Populações em Situação de Vulnerabilidade Social

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	10

JUSTIFICATIVA

Nosso estado de Rondônia possui diversas manifestações culturais de origem popular, as quais frequentemente encontram-se limitadas pel falta de recursos. Apoiar as iniciativas e eventos de cunho popular, em áreas de vulnerabilidade social, significará uma importante contribuição do Governo Federal à cultura local e nacional.

AUTOR DA EMENDA

1170 - Eduardo Valverde

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11700017

PROGRAMA

0151 Proteção de Terras Indígenas, Gestão Territorial e Etnodesenvolvimento

AÇÃO

2711 Fomento às Atividades Produtivas em Áreas Indígenas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Comunidade beneficiada(unidade)	100

TIFICATIVA

As comunidades indígenas progressivamente recuperaram seu território, conseguindo a base para sua sustentabilidade econômica, social e cultural. No entanto, para que isto suceda é necessário criar condições de produção, compatíves com a cultura tradicional, com o equilíbrio do meio ambiente e adequadas aos tempos atuais. Com este objetivo elaboramos esta emenda para priorizar ações de Fomento às Atividades Produtivas em Terras Indígenas.

AUTOR DA EMENDA

1170 - Eduardo Valverde

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11700018

PROGRAMA

0139 Gestão da Política de Desenvolvimento Agrário

AÇÃO

4378 Promoção da Igualdade de Raça, Gênero e Etnia no Desenvolvimento Rural

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Plano elaborado(unidade)	100

JUSTIFICATIVA

O Desenvolvimento Agrário deve evitar a reprodução de desigualdades existentes no conjunto da sociedade brasileira. Com este objetivo consideramos imprescindível incluir esta ação na LDO, dando prioridade de ações de igualdade racial, gênero e etnia.

AUTOR DA EMENDA

1170 - Eduardo Valverde

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11700019

PROGRAMA

0167 Brasil Patrimônio Cultural

AÇÃO

1648 Reabilitação de Sítios Históricos Protegidos

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Sítio histórico reabilitado(unidade)	1

TIFICATIVA

O sítio histórico Ferrovia Madeira-Mamoré é o mais importante do Estado de Rondônia e, seguramente um dos mais tradicionais do Brasil. Infelizmente ele se encontra praticamente abandonado, mantendo-se preservado graças a iniciativas corajosas de pessoas interessadas e que atuam praticamente sem apoio financeiro governamental. Reverte este estado deplorável de abandono de nossos sítios históricos deve ser uma prioridade nacional.

AUTOR DA EMENDA

1170 - Eduardo Valverde

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11700020

PROGRAMA

1060 Brasil Alfabetizado

AÇÃO

4474 Alfabetização de Jovens e Adultos nas Áreas de Reforma Agrária

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trabalhador rural alfabetizado(unidade)	10,000

TIFICATIVA

Para apoiar o processo de Reforma Agrária em curso no país e garantir que o mesmo tenha êxito é necessário proporcionar condições de educação a jovens e adultos. Neste sentido proponho esta emenda garantindo a priorização de ações de alfabetização de jovens e adultos.

AUTOR DA EMENDA

1170 - Eduardo Valverde

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

11700021

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 3, Inciso V

TEXTO PROPOSTO

V - subtítulo, o menor nível de categoria de progamação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação;

JUSTIFICATIVA

A redução do subtítulo em mero localizador traz retrocesso ao processo de alocação dos recursos federais por suprimir importante elo na cadeia de visibilidade do gasto para a sociedade. A tentativa do Executivo em reduzir o nível de detalhamento da classificação prejudica a discriminação da
despesa conquistada ao longo dos anos e, conseqüentemente, a fiscalização do Legislativo sobre as finanças públicas.

AUTOR DA EMENDA

1170 - Eduardo Valverde

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

11700022

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, desdobrados em subtítulos, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

JUSTIFICATIVA

A tentativa do Executivo em reduzir o nível de detalhamento da classificação, tornando o subtítulo mero localizador, prejudica a discriminação da despesa conquistada ao longo dos anos e, conseqüentemente, a fiscalização do Legislativo sobre as finanças públicas.

AUTOR DA EMENDA

1170 - Eduardo Valverde

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls. .....

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

11700023

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 5

TEXTO PROPOSTO

Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, o identificador de resultado primário, a modalidade de aplicação, o identificador de uso e a fonte de recursos.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa a reestabelecer o conceito de categoria de programação da LDO/2004, que incluia o subtítulo no conceito. A emenda só deverá ser aprovada caso seja alterado o conceito do art. 3º, V, que define o subtítulo.

AUTOR DA EMENDA

1170 - Eduardo Valverde

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

11700024

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 3

TEXTO PROPOSTO

IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto no ciclo produtivo federal, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o conceito utilizado pelo Poder Executivo Federal, torna-se necessário a explicitação de que, mesmo tendo características de atividades ou operações especiais, não classificadas como operações especiais as ações que não geram produto no âmbito do ciclo produtivo federal, mas sim no ciclo estadual ou municipal.

AUTOR DA EMENDA

1170 - Eduardo Valverde

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

11700025

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 4

TEXTO PROPOSTO

A tentativa do Executivo em reduzir o nível de detalhamento da classificação, tornando o subtítulo mero localizador, prejudica a discriminação da despesa conquistada ao longo dos anos e, conseqüentemente, a fiscalização do Legislativo sobre as finanças públicas.

JUSTIFICATIVA

A tentativa do Executivo em reduzir o nível de detalhamento da classificação, tornando o subtítulo mero localizador, prejudica a discriminação da despesa conquistada ao longo dos anos e, conseqüentemente, a fiscalização do Legislativo sobre as finanças públicas.

AUTOR DA EMENDA

1170 - Eduardo Valverde

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos
e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

11700026

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 3

TEXTO PROPOSTO

III - anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, contendo: (...)

JUSTIFICATIVA

A segregação física, por si só, dos orçamentos fiscal e da seguridade não resolverá os problemas apontados pelo TCU no processo nº 928.231/1998-4, além de prejudicar uma visão consolidada da grande maioria dos órgãos que executam ao mesmo tempo ações dos dois orçamentos. Propomos o retorno da atual forma de apresentação dos orçamentos fiscal e da seguridade por enterdermos ser mais racional e por contemplar, de fato, a segregação determinada pela Constituição ao identificar as parcelas de receitas e despesas pertencentes a cada um dos dois orçamentos.

AUTOR DA EMENDA

1170 - Eduardo Valverde

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

11700027

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 84

TEXTO PROPOSTO

Dê-se ao art. 84, do Projeto de Lei a mesma redação prescrita no art. 88 da Ldo vigente (Lei nº 10.707/2003).

JUSTIFICATIVA

A redação proposta no PLDO 2005 atua em sentido oposto aos avanços alcançados nos últimos exercícios, excluindo do texto o detalhamento dos demonstrativos por agência de fomento. O Projeto sugere relatórios consolidados que se tornam inócuos como fonte de informação, na medida em que não permitem visualisar como cada instituição financeira está efetivamente cumprindo os objetivos fixados na LDO. Além disso, o projeto também exclui a demonstração dos recursos aplicados a fundo perdido, por agência, porte do tomador e unidade da federação.

AUTOR DA EMENDA

1170 - Eduardo Valverde

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

11700028

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 8

TEXTO PROPOSTO

9º Constarão das informações complementares previstas nesta Lei, no mesmo nível de detalhamento dos projetos previstos no Plano Plurianual 2004-2007, as operações especiais correlacionadas a apoio, no âmbito do ciclo produtivo estadual ou municipal, a projetos que tenham valor total estimado no contrato, acordo convênio ou ajuste superior a sete vezes o limite estabelecido no art. 23, I, "c", da Lei 8.666/93.

JUSTIFICATIVA

9º Constarão das informações complementares previstas nesta Lei, no mesmo nível de detalhamento dos projetos previstos no Plano Plurianual 2004-2007, as operações especiais correlacionadas a apoio, no âmbito do ciclo produtivo estadual ou municipal, a projetos que tenham valor total estimado no contrato, acordo convênio ou ajuste superior a sete vezes o limite estabelecido no art. 23, I, "c", da Lei 8.666/93.

AUTOR DA EMENDA

1170 - Eduardo Valverde

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20270001

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 40, Parágrafo 1, Inciso I

TEXTO PROPOSTO

Art. 40. .....
.....
I - no caso dos Municípios:
a) 0 (zero) e 3 (três) por cento, para Municípios com até 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes;
b) 3 (três) e 5 (cinco) por cento, para os demais Municípios localizados nas áreas da Agência de Desenvolvimento do Nordeste - Adene e da Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA e na Região Centro-Oeste;
c) 30 (vinte) e 40 (quarenta) por cento, para os demais;
.....

JUSTIFICATIVA

As contrapartidas exigidas na LDO não favorecem à redução das desigualdades regionais, razão de se pretender alterá-las. Os valores constantes do PLDO, que vem sendo praticados, não vêm produzindo efeitos práticos, como se pode verificar pela análise da série histórica dos indicadores disponibilizados por organismos governamentais e multilaterais. É necessário ampliar ainda mais a facilidade para investimentos e programas sociais nos Municípios das regiões menos desenvolvidas, razão da presente emenda.

AUTOR DA EMENDA

2027 - Efraim Morais

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos
e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20270002

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 40, Parágrafo 1, Inciso II

TEXTO PROPOSTO

Art. 40. .....
.....
II - no caso dos Estados e do Distrito Federal:
a) 5 (cinco) e10 (dez) por cento, se localizados nas áreas da Adene e da ADA e na Região Centro-Oeste; e
b) 30 (trinta) e 40 (quarenta) por cento, para os demais.
.....

JUSTIFICATIVA

As contrapartidas exigidas na LDO não favorecem à redução das desigualdades regionais, razão de se pretender alterá-las. Os valores constantes do PLDO, que vem sendo praticados, não vêm produzindo efeitos práticos, como se pode verificar pela análise da série histórica dos indicadores disponibilizados por organismos governamentais e multilaterais. É necessário ampliar ainda mais a facilidade para investimentos e programas sociais nos estados das regiões menos desenvolvidas, razão da presente emenda.

AUTOR DA EMENDA

2027 - Efraim Morais

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls. .....

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20270003

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	S	Corpo da lei, Artigo 3, Inciso VI

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

O dispositivo é formalmente inconstitucional, dado que altera dispositivo da Lei, 4.320, de 17 de março de 1964, recepcionada como Lei Complementar pela Constituição Federal Vigente.

AUTOR DA EMENDA

2027 - Efraim Morais

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20270004

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	S	Corpo da lei, Artigo 58, Parágrafo 7

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

Permitir a alteração proposta é dar ao Poder Executivo a capacidade de reduzir os gastos com investimentos por Decreto, o que é indesejável no quadro atual de deterioração da infra-estrutura, causado pela inação do governo na manutenção dos equipamentos públicos federais.

AUTOR DA EMENDA

2027 - Efraim Morais

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20270005

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	S	Corpo da lei, Artigo 19

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

O dispositivo é formalmente inconstitucional, dado que o Projeto de Lei Orçamentária Anual deve obedecer, consoante estatuído pela Constituição Federal, a Lei do Plano Plurianual vigente. Jamais poderia desobedecer a lei e obedecer a uma proposta de modificação, como quer o dispositivo apontado.

AUTOR DA EMENDA

2027 - Efraim Morais

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos
e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20270006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	S	Corpo da lei, Artigo 20

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

O dispositivo é materialmente inconstitucional, vez que ao fazer exigências superiores àquelas do texto constitucional, ofende os direitos daqueles que têm, por decisão transitada em julgada, o direito de recebê-los. Trata-se de manobra inconstitucional para postergar pagamentos de débitos judiciais da União.

AUTOR DA EMENDA

2027 - Efraim Morais

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos
e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20270007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	S	Corpo da lei, Artigo 57

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

Permitir a alteração de fontes orçamentárias por atos administrativos de funcionários de terceiro escalão do Poder executivo seria extremamente autodepreciativo para o Congresso Nacional, além de permitir medidas que criem dificuldades para a execução orçamentário-financeira de alterações efetuadas pelo Poder Legislativo.

AUTOR DA EMENDA

2027 - Efraim Morais

CONGRESSO Nacional
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos
e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20270008

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 89, Parágrafo 2, Inciso I

TEXTO PROPOSTO

¿§ 2º .....

I - inexistência ou confecção incompleta de Projeto Básico ou em desacordo com o que dispõem os arts. 6º, inciso IX e 7º , § 2º e incisos da Lei nº 8.666/93;

II
.....
.....¿

JUSTIFICATIVA

Importante destacar, inicialmente, as ações que têm sido empreendidas pelo Tribunal de Contas da União nos últimos anos, para que se possa compreender a evolução desse tipo de fiscalização e sua importância no contexto do Orçamento Público da União. É mister que se atente para as principais causas das irregularidades que têm ensejado inúmeras paralisações nas obras públicas de nosso País, seja por determinação do Congresso Nacional, por meio da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, quando constatada algum tipo de irregùlaridade no empreendimento, ou mesmo em razão da falta de recursos públicos para a conclusão dos serviços, fato extremamente comum no setor público e, geralmente, decorrente de maus projetos para os empreendimentos.

Vale lembrar, a propósito, da Comissão Temporária instaurada pelo Congresso Nacional em 1995, que tratou de obras públicas paralisadas no Brasil, cujos trabalhos, concluídos naquele ano, constataram a situação caótica de nossas obras públicas. Naquela oportunidade, apenas a título de registro, constatou-se o absurdo de mais de 2.500 obras paralisadas pelas mais variadas causas, e que, fundamentalmente, em face da irresponsabilidade de muitos gestores públicos, privou muitas comunidades brasileiras de serviços essenciais para os quais ¿teriam sido projetadas¿ .

Faz-se ressaltar o sentido das aspas aplicadas à expressão acima, vez que uma das maiores causas, senão a maior, das paralisações de obras públicas no Brasil está diretamente relacionada aos seus projetos, sejam eles os Projetos Básicos como definido na Lei das Licitações, ou mesmo os Projetos Executivos.

O Tribunal de Contas da União, por intermédio de suas constantes Auditorias, tem comprovado a inexistência de projetos adequados para a maioria das obras públicas no Brasil, não por incapacidade técnica de nossa engenharia, mas tão-somente, por iniciativa de gestores despreparados, às vezes mal-intencionados com o fito de driblar a Lei, outras vezes por pressão política, ou mesmo simplesmente para desviar recursos do Erário, fatos esses que não interessam à sociedade e tampouco ao setor público, vez que resultam, inexoravelmente, em fraudes, desvios e tantas outras irregularidades que inquinam a administração da coisa pública no Brasil.
A emenda que ora se propõe à Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2005 tem por escopo principal para a necessidade de se aplicar o princípio da moralidade, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal, no sentido de se implantar uma necessária, urgente e forte mudança na atuação dos órgãos públicos quanto ao exato cumprimento de um mecanismo já definido na Lei de Licitações ¿ Lei nº 8.666/93 - e proporcionar a criação de novos meios, que servirão para interromper a sangria de recursos dos cofres do Erário, cuja causa tenha início no projeto de má qualidade.

Para que tal se proceda, cumpre relembrar que, de forma bastante clara, o art. 7º, § 2º, inciso I, da Lei de Licitações reza que as licitações só devem se iniciar se houver

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20270008

JUSTIFICATIVA

projeto básico aprovado pela autoridade competente. Incorre, destarte, em flagrante ilegalidade todo aquele que inicia qualquer procedimento licitatório sem que tenha sido concluído a contento o respectivo Projeto Básico.

O Projeto Básico é o principal motor do investimento do ponto de vista de obras públicas. Ele é a força propulsora de uma obra de engenharia. Sem projeto não há obra, embora existam administradores públicos ¿ e não são poucos - que insistem em tentar provar o contrário.

(decorrência do Projeto Básico, também previstos no art. 7º da Lei de Licitações, surgem o orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários da obra ou serviço e a previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das obras.

É óbvio, portanto, que não é possível orçar uma obra ou mesmo prever recursos do orçamento público para financiá-la se não existir um projeto adequado que a defina por completo, que a descreva com elementos suficientes para caracterizá-la.

Somente por intermédio de projetos básicos de boa qualidade, e portanto, adequados às necessidades de cada obra, estudados com profundidade e cautela, dentro de padrões técnicos previstos nas normas da ABNT, poderemos almejar um dia um posto junto à elite das nações que realizam grandes obras públicas com início, meio e fim.

Fundamental que se frise que a Lei das Licitações define, com extrema riqueza de detalhes o que vem a ser um Projeto Básico que, resumidamente, deve:

a) conter elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço;
b) ser elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares;
c) estar assegurada a viabilidade técnica do empreendimento;
d) contemplar estudos adequados de impacto ambiental;
e) possibilitar a avaliação do custo da obra (orçamento) e a definição de métodos e prazos de execução;
f) conter o desenvolvimento da solução escolhida que forneça uma visão global da obra e identifique todos os seus elementos constitutivos com clareza;
g) prever as soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar necessidade de reformulações ou variantes durante a execução do projeto executivo;
h) identificar os tipos de materiais, equipamentos a utilizar e serviços a executar, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento;
i) conter informações que possibilitem estudos e deduções dos métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, bem como para a montagem de plano de licitação e gestão da obra; e
j) conter orçamento detalhado do custo global da obra;

O Projeto Executivo, por sua vez, vem definido na Lei como o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ¿ ABNT.

O que se propõe com a presente emenda à Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2005 é que apenas se dê cumprimento ao que determina a Lei nº 8.666/93 e, com o conseqüente e rigoroso cumprimento do art. 7º, § 2º, inciso I, do Estatuto das Licitações, resolver-se-ão, certamente, a maior parte das irregularidades que vêm sendo constatadas pelo TCU a cada ano nas fiscalizações de obras públicas, que servem de subsídio à elaboração da Lei

AUTOR DA EMENDA

2027 - Efraim Morais

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20270008

JUSTIFICATIVA

Orçamentária Anual.

Os números comprovam plenamente quão importante é o Projeto Básico para a execução das obras públicas, uma vez que das 381 obras fiscalizadas pelo Tribunal de Contas da União em 2.003, 275 apresentaram indícios de irregularidades graves, que recomendariam sua paralisação, das quais mais de 70% apresentavam problemas de Projeto. Tais problemas implicaram em irregularidades nos procedimentos licitatórios, na ocorrência de sobrepreço, em alterações indevidas nesses mesmos projetos, na existência de falhas graves no que concerne à análise de impacto no meio ambiente ou mesmo na verificação de superfaturamento das obras, fatos graves o suficiente para apontar para uma urgente necessidade de modificação nos procedimentos de avaliação de projetos visando à liberação de recursos para sua execução.

Urge, portanto, a exemplo do que foi realizado em 2000 com a promulgação da Lei de Responsabilidade Fiscal, que se desenvolva um esforço por parte dos legisladores, fortemente moralizador para o gasto público, no sentido de se criar um mecanismo que vincule a liberação de recursos do Orçamento da União somente a obras cujos projetos estejam de fato concluídos e aprovados pelos respectivos órgãos reguladores, ministérios ou entes controladores.

Assim, estariam as Leis de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentária Anual, sendo utilizadas com maior eficácia pelo Congresso Nacional que passaria a liberar recursos do Orçamento Federal, tão-somente às obras que, efetivamente, cumprissem o que dispõe os já citados tópicos da Lei nº 8.666/93 ¿ Lei de Licitações. Vale dizer, então, que não haveria recursos para obras cujos projetos estivessem incompletos, inacabados ou mal-executados.

As Casas Legislativas Federais estariam, dessa forma, a promover o resgate e o reconhecimento dos verdadeiros papéis do Político e do Gestor Público à frente da administração do patrimônio público, vez que estariam a resguardar, de fato, os reais interesses da sociedade. Além disso, o Orçamento Público passaria a ser um instrumento mais eficaz, mais realista e efetivo no controle da coisa pública, pois os recursos seriam direcionados apenas a empreendimentos sadios, com total clareza de propósitos, com perspectiva clara de atendimento à sociedade brasileira.

Ficou constatado, pelo TCU, de forma bastante cristalina, a relação direta que existe entre superfaturamento e projetos básicos de má qualidade, como também, entre paralisação de obras públicas e projetos básicos mal elaborados ou inexistentes.

Torna-se mister, ainda, que se pense sobre a proposição de algum tipo de responsabilização penal e civil para o gestor público faltoso, incauto, tanto da entidade interessada na obra, quanto do órgão que venha a aprovar os projetos a serem executados, que compactuar com a aprovação ou execução de projetos inadequados, inacabados, incompletos ou viciados, sem os regulares estudos de viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental. Tais penalizações poderiam ser inseridas na própria Lei de Licitações.

Conclui-se, dessa forma, que sem projeto básico não deverá haver início de obra e os recursos públicos poderão ser direcionados para projetos ou atividades mais interessantes à sociedade, uma vez que o pior tipo de obra pública é aquela que se inicia a qualquer custo e em algum momento fica paralisada.

Não se pode aceitar o início de empreendimentos viciados, sejam eles quais forem e onde quer que estejam, a título apenas de recebimento de verbas públicas para sua má

AUTOR DA EMENDA

2027 - Efraim Morais

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20270008

JUSTIFICATIVA

utilização, sob pena de se convalidar implicitamente a inépcia, a irregularidade, o desvio, a fraude e a corrupção.

É preciso que não se permita, em hipótese alguma, a liberação de recursos sem um fim claro e com destino conhecido e seguro para que nossas obras públicas possam, efetivamente, ser úteis à sociedade, para que se possa dar cumprimento efetivo, não somente ao princípio da moralidade, como também, ao da legalidade, eficiência, eficácia e economicidade.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

AUTOR DA EMENDA

2027 - Efraim Morais

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

34030001

PROGRAMA

0233 Corredor Mercosul

AÇÃO

10EC CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	75

JUSTIFICATIVA

O término da Obra em questão é fundamental para facilitar a produção e o escoamento das safras da região. Na condição de obra já bem adiantada, seria um enorme descaso não caracterizá-la como prioritária. Além disso, ela representará uma nova alternativa para quem vem da Fronteira, da Serra e da região central em direção a Santa Catarinae ao Centro do país.

AUTOR DA EMENDA

3403 - Eliseu Padilha

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

34030002

PROGRAMA

0233 Corredor Mercosul

AÇÃO

10EC CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	40

JUSTIFICATIVA

A BR 101 é uma rodovia de extrema importância para o país, visto que liga todo o litoral brasileiro. A conclusão do trecho de Tavares a São José do Norte no Rio Grande do Sul, promoverá o desenvolvimento do Sul do Estado e a sua ligação com os países do Mercosul. O trecho rodoviário é, também, um dos acessos ao Porto de Rio Grande, e a sua conclusão contribuirá para o desenvolvimento do Litoral Sul, com a incrementação do Turismo Ecológico e a exploração dos mais de 100.000 hectares de pinos lá existentes.

AUTOR DA EMENDA

3403 - Eliseu Padilha

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

34030003

PROGRAMA

0233 Corredor Mercosul

AÇÃO

10CJ CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS MOLHES DO PORTO DE RIO GRANDE

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	20

JUSTIFICATIVA

O Porto de Rio Grande, com todas as obras feitas entre 1997 e 2000, como a restauração dos antigos molhes, o seu prolongamento, e o aprofundamento do canal de acesso e das bacias de evolução para 60 pés, não pode ser esquecido na definição das obras prioritários para o país nos próximos anos. A garantia da continuidade dessas obras deve estar caracterizada na LDO. Este Porto, quando tais obras estiverem concluídas, poderá vir a ser o grande Porto do Mercosul, com capacidade para receber os maiores navios comerciais hoje existentes.
Portanto, a conversão do Porto de Rio Grande em Porto do Mercosul é fundamental para o desenvolvimento econômico do Sul brasileiro, e para a hegemonia portuária do Brasil em relação ao Mercosul.

AUTOR DA EMENDA

3403 - Eliseu Padilha

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

34030004

PROGRAMA

0233 Corredor Mercosul

AÇÃO

10NK Dragagem de Aprofundamento do Calado da Hidrovia Porto Alegre - Rio Grande

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	30

JUSTIFICATIVA

Os trabalhos de dragagem nas hidrovias do Rio Grande do Sul, trará a implantação de um corredor de transportes multimodal, incluindo ferrovia, hidrovias e rodovias ligando São Paulo a Montevidéo. Além disso, trará a redução do custo de transportes facilitando o escoamento da produção no Estado.

AUTOR DA EMENDA

3403 - Eliseu Padilha

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos
e Fiscalização
Fls

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

34030005

PROGRAMA

1295 Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros

AÇÃO

2843 Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Passageiro transportado média/dia útil(unidade)	690,000

JUSTIFICATIVA

A execução da obra em questão é de suma importância para o desenvolvimento da região metropolitana de Porto Alegre, especificamente dos municípios de Porto Alegre, Viamão, Alvorada, Gravataí e Cachoeirinha. Quando concluída, a mesma proporcionará aos habitantes dessas localidades um acesso mais rápido à Capital do Estado, diminuindo consideravelmente o fluxo de veículos pelas vias rodoviárias internas e as que dão acesso a Porto Alegre.

No Governo anterior, o Ministério dos Transportes elaborou projeto básico, propondo a ligação da atual linha do metrô à Linha 2 que irá da Fiergs e do triângulo da Av. Assis Brasil, até o bairro Azenha, passando pelo centro de Porto Alegre. Como a escassez de recursos é um problema constante para o Governo Federal, nada mais oportuno para garantir a eficácia na aplicação de recursos públicos do que dar continuidade a antigos projetos que são frutos de reivindicações da comunidade local.

AUTOR DA EMENDA

3403 - Eliseu Padilha

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos
e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

34030006

PROGRAMA

1295 Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros

AÇÃO

2843 Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Passageiro transportado média/dia útil(unidade)	600,000

JUSTIFICATIVA

O Governo anterior, deixou en andamento a escolha da empresa que iria fazer o prolongamento dos trilhos da Trensurb até Novo Hamburgo. Por conta de contigenciamento orçamentário, as obras não forma levadas adiante.
Considerando que uma das formas de zelar pela aplicação dos recursos públicos é dar continuidade as ações que foram frutos de antigas reivindicações da comunidade local, o atual Governo não pode se desfazer do esforço que já foi despendido para a execução desta obra.

AUTOR DA EMENDA

3403 - Eliseu Padilha

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos
e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

34030007

PROGRAMA

0662 Combate à Criminalidade

AÇÃO

7797 Reaparelhamento e Modernização dos Órgãos de Segurança

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	5

JUSTIFICATIVA

Reequipar a polícia estadual e guarda municipal, de firma a proporcionar a segurança e o bem-estardo cidadão en todo o Estado do Rio Grande do Sul, e reduzir substancialmente a criminalidade, deve ser caracaterizada como um investimento de primeira hora do Governo Federal.

AUTOR DA EMENDA

3403 - Eliseu Padilha

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

34030008

PROGRAMA

0663 Segurança Pública nas Rodovias Federais

AÇÃO

NOVA Conclusão das obras do Viaduto da Av. João Corrêa - BR-116 - São Leopoldo/RS

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho construído(m)	1,000

JUSTIFICATIVA

Esta obra, quando concluída, melhorará consideravelmente o tráfego de veículos e a segurança dos pedestres nessa região.

Tendo em vista que 85% dela já foram concuídos, e considerando que o Governo Federal tem contigenciado constantemente o Orçamento Geral da União, impedindo, assim, que os recursos destinados a esse fim sejam aplicados, nada mais cauteloso do que garantirmos a caracterização desse investimento na LDO, como forma de evitar que o Governo amanhã ou depois justifique que não executou a obra por falta de previsão orçamentária.

AUTOR DA EMENDA

3403 - Eliseu Padilha

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

34030009

PROGRAMA

0233 Corredor Mercosul

AÇÃO

10IL Adequação de Rodovias Federais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho adequado(km)	41

JUSTIFICATIVA

A BR-116 é uma das rodovias mais importantes para o Sul brasileiro. Próximos a ela, muitos municípios se desenvolveram ao longo dos últimos anos.
O seu tráfego, sem dúvida alguma, é um dos principais problemas que impedem o desenvolvimento pleno daquela região.
O Governo anterior elaborou um projeto prevendo a realização de 21 obras que transformariam esta rodovia numa verdadeira VIA EXPRESSA.
Por isso, face à importância dessa estrada para a região metropolitana de Porto Alegre, não podemos deixar de caracterizá-la como um investimento prioritário para o país no próximo ano.

AUTOR DA EMENDA

3403 - Eliseu Padilha

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

34030010

PROGRAMA

6035 Infra-estrutura de Transportes

AÇÃO

10DY CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	45

TIFICATIVA

Tendo em vista que o Governo anterior deixou em curso as obras de asfaltamento da BR-285, no trecho entre Vacaria e Bom Jesus, e considerando que o Orçamento Geral da União tem sofrido constantes contigenciamentos, nada mais cauteloso do que garantirmos a caracterização da conclusão desta obra, que vai até São José dos Ausentes, na LDO.

Com a conclusão das obras os setores do florestamento, turismo e fruticultura serão desenvolvidos e a economia daquela região vai explodir. Portanto, não podermos deixar de estabelecer esta previsão de investimento na LDO.

AUTOR DA EMENDA

3403 - Eliseu Padilha

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos
e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

34030011

PROGRAMA

0233 Corredor Mercosul

AÇÃO

10IL Adequação de Rodovias Federais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho adequado(km)	80

TIFICATIVA

O trecho entre Pelotas e Rio Grande é único acesso rodoviário existente ao referido Porto e não mais suporta o tráfego intenso de caminhões.
Pela BR-392 as cargas são originárias da região noroeste, cruzando diagonalmente todo o Rio Grande do Sul e chegando ao porto.
A esta rodovia soma-se o movimento de cargas que passa por Porto Alegre e chega a Pelotas pela BR-116 e o deslocamento originário da Fronteira Oeste, que alcança aquela cidade através da BR-293.
Portanto, considerando, ainda, a importância de viabilizar o Super-Porto de Rio Grande como o maior Porto do Cone Sul, não podemos deixar de aperfeiçoar o seu acesso pela BR-392, a fim de melhorar a flúidez dos veículos que por ali trafegam.

AUTOR DA EMENDA

3403 - Eliseu Padilha

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos
e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

34030012

PROGRAMA

0233 Corredor Mercosul

AÇÃO

10KW Construção de Pontes em Rodovias Federais no Estado do Rio Grande do Sul

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Ponte construída(% de execução física)	40

TIFICATIVA

A construção de um acesso a seco entre os municípios de São José do Norte e Rio Grande é uma antiga reivindicação das comunidades dessas duas localidades.
o Governo anterior determinou a realização de um estudo com vistas a concluir qual a melhor opção: Túnel ou Ponte.
Tendo em vista que o atual Governo não deu continuidade aos estudos e que a construção de um túnel não está prevista no PPA, apresento como opção a construção de uma ponte.
A construção dessa travessia será uma nova opção de acesso ao Porto de Rio Grande, reduzindo o tráfego pesado que hoje obrigatoriamente passa pela região Metropolitana de Porto Alegre.
Por isso, não podemos deixar de caracterizar este investimento como uma obra prioritária na LDO para o próximo exercício.

AUTOR DA EMENDA

3403 - Eliseu Padilha



ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

34030013

PROGRAMA

9991 Habitação de Interesse Social

AÇÃO

006B Apoio a Projetos de Habitação Popular com Materiais não Convencionais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Família beneficiada(unidade)	200

JUSTIFICATIVA

Sem dúvida a deficiência na moradia é um dos principais problemas que assolam a sociedade brasileira. Visando contemplar ações que objetivem a erradicação deste problema, apresento esta emenda, a fim de caracterizar a construção de unidades habitacionais como um dos investimentos prioritários do Governo Federal para o próximo exercício.

AUTOR DA EMENDA

3403 - Eliseu Padilha

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

34030014

PROGRAMA

0569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal

AÇÃO

102Y Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Rio Grande - RS

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Sede construída(% de execução física)	20

JUSTIFICATIVA

Uma das formas de sabermos se o cidadão está podendo ou não exercer a sua cidadania é descobrirmos se ele está tendo ou não acesso à prestação jusrisdicional. Nesse contexto, acredito que para o Estado-juiz bem atender às demandas da sociedade, é preciso que ele esteja em toda parte, e preferencialmente, bem equipado.
Como a construção deste Edifício é uma antiga necessidade da Justiça Federal da 4ª Região, nada mais justo do que contemplarmos essa reivindicação com a sua caracterização como investimento prioritário na LDO para o próximo exercício.

AUTOR DA EMENDA

3403 - Eliseu Padilha

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19540001

PROGRAMA

1250 Esporte e Lazer na Cidade

AÇÃO

5450 Implantação de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Espaço esportivo implantado(unidade)	1,371

JUSTIFICATIVA

A prática da atividade esportiva, comprovadamente, é meio de excelência para manutenção e melhoria das condições de saúde de uma população, principalmente na prevenção de agravos. Não menos significativo é o fato do esporte ser eficaz instrumento para a inclusão e/ou reinclusão social de crianças e adolescentes que vivem em condições de risco, evitando que sejam levadas à prática usual e rotineira da delinqüência. A presente proposta visa priorizar a implantação de núcleos de esporte recreativo e de lazer, através do apoio do Governo Federal às comunidades de pequeno porte.

AUTOR DA EMENDA

1954 - Enio Tatico

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls .....

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19540002

PROGRAMA

1334 Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais

AÇÃO

102C Elaboração de Planos Territoriais de Desenvolvimento Rural Sustentável

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Plano elaborado(unidade)	384

JUSTIFICATIVA

As condições precárias de vida das populações residentes na área rural são comprovadas por diversas pesquisas e levantamentos de órgãos governamentais e insituições idôneas. Tais condições de vida vem ao longos dos anos promovendo o êxodo rural em direção as metrópolis, agravando sobremaneira os problemas sociais. O fomento do desenvolvimento integrado e sustentavel em áreas rurais pode reverter esse processo e promover a fixação das populações rurais. Esta proposta tem por objetivo apoiar a elaboração de planos territoriais de desenvolvimento rural sustentável.

AUTOR DA EMENDA

1954 - Enio Tatico

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos
e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19540003

PROGRAMA

6001 Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios de Pequeno Porte

AÇÃO

109A IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS COM ATÉ 100.000 HABITANTES

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	630

JUSTIFICATIVA

Segundo o IBGE 2001, 1.371 dos Municípios brasileiro possuem população de até 5.000 habitantes. Suas receitas orçamentárias são constituiídas quase na totalidade pelas transferências constitucionais dos Governos Federal e Estaduais. Alem parte desses recursos terem destinação certa e obrigatória, o remanescente mal é suficiente para a manutenção e o custeio dos serviços públicos locais. Desta forma, as administrações desses municípios, carecem de condições e recursos que lhes permitam investrir na infraestrutura urbana necessária, o que lhes impede inclusive de atender a exigências de dispositivos legais, como por exemplo a obigatoriedade de adaptação de logradouros públicos para a locomoção de pessoas portadoras de necessidades especiais. Esta proposta tem por objetivo tornar prioritário no OGU 2005 o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios de Pequeno Porte, que permita a implementação ou melhoria da infraestrutura municipal.

AUTOR DA EMENDA

1954 - Enio Tatico

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19540004

PROGRAMA

9991 Habitação de Interesse Social

AÇÃO

0648 Apoio ao Poder Público para Construção Habitacional para Famílias de Baixa Renda

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Família beneficiada(unidade)	150,000

JUSTIFICATIVA

O deficit habitacional é um dos maiores desafios com que se deparam governos federal, estaduais e municipais. A perda progressiva do poder aquisitivo do trabalhador durante décadas, vem levando as populações de baixa renda a se intalarem em bolsões de miséria e pobreza nas periferias das cidades, passando a viver sob condições sub-humanas de habitabilidade, em locais risco permanente. A prente proposta tem por objetivo priorizar no OGU 2005 o apoio ao poder público local para construção de habitação destinada às famílias de baixa renda.

AUTOR DA EMENDA

1954 - Enio Tatico

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19540005

PROGRAMA

1224 Aqüicultura e Pesca do Brasil

AÇÃO

5352 Implementação da Criação Intensiva de Peixes em Tanques-rede em Rios e em Grandes Reservatórios

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Produtor atendido(unidade)	10,000

JUSTIFICATIVA

O Brasil, alem de suas extensas bacias hidrográficas, possue hoje, 141 reservatórios formados por Usinas Hidrelétricas em operação, alem de 18 Usinas em construção e 25 empreendimentos outorgados, cujas construções ainda não foram iniciadas. Tal conjunto hídrico reune um potencial de múltiplo uso sem igual, mas que na sua quase totalidade é aproveitado somente na geração de energia elétrica. Por outro lado tais empreendimentos geraram um passivo social expressivo, na medida em que os habitantes das áreas inundadas ficaram em situação de exclusão, na medida em que - sendo trabalhadores rurais - se viram desprovidos de condições de subsistência. Tão numeroso é contigente dessas famílias, que delas se originou o Movimento das Populações Atingidas por Barragens. A presente proposta objetiva tornar prioritária no OGU 2005, a implementação da criação de peixes em tanques rede em rios e grandes reservatórios, como forma de disponibilizar a essas familias uma oportunidade de geração de renda.

AUTOR DA EMENDA

1954 - Enio Tatico

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19540006

PROGRAMA

6003 Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário

AÇÃO

109D MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Patrulha/máquina/equipam adquirido(unidade)	630

JUSTIFICATIVA

O Brasil, segundo dados do IBGE 2001, possui 4.059 Municípios com população de até 20.000 habitantes. O setor produtivo agrícola dessas localidades é constituído na sua maioria de pequenos agricultores que trabalham suas propriedades segundo o perfil da agricultura familiar. Sendo de baixa renda, não possuem condições de adquirir máquinas e equipamentos necessários que permitam a otimização e o aumento da produtividade na exploração econômica de suas propriedades. Assim, necessitando da utilização de tais implementos, dispendem parte expressiva de suas produções na locação desses recursos, sendo o saldo remanescente suficente apenas para a sua subsistência. A pesente proposta ojetiva a inclusão da Ação Mecanização Agrícola do Programa Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário como prioridade no OGU 2005, permitindo o apoio do Poder Público ao pequeno produtor rural na aquisição de Patrulhas Agrícola, viabilizando-lhe a mecanização de suas atividades produtivas.

AUTOR DA EMENDA

1954 - Enio Tatico

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19540007

PROGRAMA

1166 Turismo no Brasil: Uma Viagem para Todos

AÇÃO

5701 Implantação de Centros de Informações Turísticas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Centro implantado(unidade)	384

TIFICATIVA

A presente proposta guarda correspondência a outra aqui apresentada, priorizando o apoio a projetos de infraestrutura turística. Complementando a infraestrutura há que se implantar Centros de atendimento e informações ao turísta. Assim propõe-se priorizar esta implantação no OGU 2005.

AUTOR DA EMENDA

1954 - Enio Tatico

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos
e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19540008

PROGRAMA

1138 Drenagem Urbana Sustentável

AÇÃO

0580 Apoio a Estados e Municípios para Elaboração de Projetos de Drenagem Urbana Sustentável

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	1,500

JUSTIFICATIVA

Sistemas de drenagem urbana preventivos de enchentes e inundações, tornaram-se fundamentais nas agendas de planejamento urbano dos municípios. Tal necessidade fica evidenciada principalmente em regiões e épocas de grande precipitação pluviométrica, quando é ressaltada a precariedade dos sistemas de drenagem existentes, bem como a urgência da implantação de sistemas ond não os há. A presente proposta objetiva tornar prioritário o apoio a Estados e Municíoios na elaboração de projetos de drenagem sustentável.

AUTOR DA EMENDA

1954 - Enio Tatico

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19540009

PROGRAMA

1128 Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários

AÇÃO

0634 Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Família beneficiada(unidade)	150,000

JUSTIFICATIVA

A escalada descendente do poder aquisitivo das famílias brasileiras, vem levando uma parcela considerável delas a se instalarem nas periferias das cidades, em áreas invadidas ou caracterizadas como de risco. Ali constituem-se comunidades em condições de extrema miserabilidade e vulnerabilidade, impedindo-lhes o acesso aos minimos preceitos e requisitos para uma vida condigna. A presente proposta objetiva priorizar o apoio a projetos de melhoria das condições de habitabilidade dessas comunidades.

AUTOR DA EMENDA

1954 - Enio Tatico

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19540010

PROGRAMA

1001 Gestão da Política de Turismo

AÇÃO

4092 Elaboração de Planos Municipais para o Desenvolvimento do Turismo

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Plano elaborado(unidade)	371

TIFICATIVA

Há um grande número de municipios brasileiro com grande potencial turístico sem ser aproveitado. Isto acontece devido ao fato desses municípios não terem condições técnicas para formular estratégias e planos de fomento à exploração turística em seus territorios. A presente proposta objetiva priorizar o apoio à elaboração de planos municipais para o desenvolvimento do turismo.

AUTOR DA EMENDA

1954 - Enio Tatico

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19540011

PROGRAMA

0351 Agricultura Familiar - PRONAF

AÇÃO

0620 Apoio a Projetos Municipais de Infra-estrutura e Serviços em Agricultura Familiar

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Município apoiado(unidade)	1,371

TIFICATIVA

Dos Municípios brasileiros, 1.371 possuem população de até 5.000 habitantes. O Programa de Agricultura Familiar - PRONAF, tem se revelado um excelente instrumento de geração de emprego e renda no campo. A presente proposta objetiva priorizar o apoio a projetos municipais de infraestrutura e serviços em agricultura familiar.

AUTOR DA EMENDA

1954 - Enio Tatico

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19540012

PROGRAMA

1102 Agenda 21

AÇÃO

4913 Fomento a Projetos de Agendas 21 Locais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	1,371

JUSTIFICATIVA

A Agenda 21 é de suma importância para a promoção do desenvolvimento sustentavel. No entanto os pequenos municipios brasileiros, por incapacidade técnica, não conseguiram avançar na construção de suas Agendas. Cabe então ao poder público disponibilizar o apoio necessário a que essas comunidades possam contar com esse instrumento indutor de desnvolvimento. A presente proposta tem por objetivo priorizar esse apoio.

AUTOR DA EMENDA

1954 - Enio Tatico

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos
e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19540013

PROGRAMA

8028 Segundo Tempo

AÇÃO

0875 Apoio a Projetos Esportivos Sociais para a Infância e Adolescência

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Criança/adolescente atendido(unidade)	150,000

TIFICATIVA

A prática do esporte constitui atividade de elevada importância na melhoria e manutenção das condições para uma vida saudável. Por outro lado comprovado está ser o esporte instrumento de alta eficácia para retirar das ruas e da situação de exclusão grupos de criannças e adolescentes. A presente proposta objetiva apoiar projetos esportivos sociais com essa finalidade.

AUTOR DA EMENDA

1954 - Enio Tatico

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19540014

PROGRAMA

8007 Resíduos Sólidos Urbanos

AÇÃO

004B Apoio a Projetos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos em Municípios com População entre 30.000 e 250.000 habitantes

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	1,230

JUSTIFICATIVA

As profundas desigualdades existentes na infraestrutura de saneamento no País, fazem da universalização e melhoria desses serviços um objetivo a ser alcançado pelo Poder Público. Há que se ressaltar, em particular, no caso da coleta e destinação dos resíduos sólidos, a estreita e direta relação com a preservação ambiental e qualidade de vida da população. Há doenças relacionadas com a existência e manutenção dos depositos de resíduos sólidos a céu aberto - "lixões", que alem de permitir o contato humano direto ao oportunizar o surgimento dos "catadores de lixo", contribui para a contaminação de mananciais e lençóis freáticos, vulnerabilizando a população às doenças de veiculação hídrica. A presente proposta objetiva priorizar o apoio a projetos de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos.

AUTOR DA EMENDA

1954 - Enio Tatico

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19540015

PROGRAMA

1166 Turismo no Brasil: Uma Viagem para Todos

AÇÃO

0564 Apoio a Projetos de Infra-estrutura Turística

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	384

TIFICATIVA

O Brasil é possuidor de inigualável potencial que permite a prática do turismo nas suas diversas modalidades. Do turismo religioso ao ecoturismo, encontramos pontos de atração tanto para o turista externo quanto o interno. A exploração otimizada desses atributos pemite, alem do aumento da receita local, forte apelo à geração de emprego e renda. A presente proposta tem por objetivo priorizar o apoio a projetos de infraestrutura turística em municípios de reconhecido potencial.

AUTOR DA EMENDA

1954 - Enio Tatico

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos
e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19540016

PROGRAMA

0237 Corredor Araguaia-Tocantins

AÇÃO

10LN Construção de Trechos Rodoviários na BR-080 no Estado de Goiás

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	35

JUSTIFICATIVA

A BR 080 é uma rodovia de grande importância para o desenvolvimento da Região Centroeste. No Estado de Goiás ja foram implantados 180 quilômetros entre o Distrito Federal e seu entroncamento com a BR 153, no Município de Uruaçu/GO. Este trecho está pavimentado, com exceção de 35 quilômetros entre as localidades de Dois Irmãos e Barro Alto/GO. Na BR 080, apesar de não estar concluída, já se observa tráfego intenso, posto que reduz em cerca de 250 quilômetros o trajeto a ser percorrido por quem, partindo do Disrito Federal, demanda o norte do Estado de Goiás e os Estados das Regiões Norte e Nordeste, o mesmo ocorrendo no sentido inversos. Por outro lado, a BR 080 vem desafogando a BR 060 no trecho Anápolis- Brasilia. A presente proposta objetiva a conclusão da pavimentação da BR 080 no seu traçado ja implantado, de forma a proporcionar condições ideais de tráfego seguro a seus usuários.

AUTOR DA EMENDA

1954 - Enio Tatico

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19540017

PROGRAMA

1214 Atenção Básica em Saúde

AÇÃO

0808 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Serviço estruturado(unidade)	2,030

JUSTIFICATIVA

O Anexo I à LDO 2005 contempla, como prioritário para o próximo exercício, no Programa 1214 - Atenção Básica em Saúde, a Ação 0812 - Apoio à Expansão e Consolidação da Saúde da Família. A realidade observada nos Municípios Brasileiros que já implantaram o Programa Saúde da Família - PSF em seus territórios ressalta a inexistência e/ou precariedade da estrutura física e de serviços da rede de atenção básica, conseqüenciando a fragilidade do suporte e retaguarda às ações das equipes do PSF, comprometendo espressivamente a eficiência de tais ações. Assim, a aplicação de recursos nas ações do PSF sem o correspondente fortalecimento da rede de atenção básica não logrará impactar positivamente as populações dos Municípios beneficiados. A presente proposta tem como objetivo permitir o apoio do Poder Público às Administrações Municipais para a estruturação de suas redes de atenção básica, integrando-as de forma eficiente às ações de expansão e consolidação da saúde da família.

AUTOR DA EMENDA

1954 - Enio Tatico

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19540018

PROGRAMA

1060 Brasil Alfabetizado

AÇÃO

0969 Apoio ao Transporte Escolar no Ensino Fundamental

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Orgão/entidade apoiada(unidade)	1,371

JUSTIFICATIVA

Considerável parcela da população de alunos matriculados na rede pública de ensino fundamental, principalmente no municípios de pequeno porte no interior do País, necessitam percorrer longas distâncias para frequentarem as aulas. Esta realidade demanda gastos elevados das administrações municipais para disponibilizar transporte adequado e seguro a essas crianças e adolescentes. Tais dificuldade tem sido minimizadas pelo apoio que os Governos Federal e Estaduais tem dado aos governos municipais para suportar os custos exigidos pelo transporte escolar. A presente proposta tem por objetivo a manutenção do aporte de recursos necessários ao translado de escolares do ensino fudamental.

AUTOR DA EMENDA

1954 - Enio Tatico

Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19540019

PROGRAMA

1028 Desenvolvimento da Região Integrada do Distrito Federal e Entorno

AÇÃO

10HO Apoio a Implantação de Infra-estrutura Urbana na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	21

JUSTIFICATIVA

A realidade dos municípios que integram a Região Integrada do Distrito Federal e Entorno - RIDE é caracterizada por problemas de natureza estrutural urbana graves e complexos. A permanente e veloz migração da qual decorre o superpovoamento das cidades acarreta índices populacionais muito acima da capacidade que poderia suportar as infraestruturas urbanas locais. A gravidade da situação exige a intervenção incisiva do poder público federal, materializada na forma da viabilização de recursos para investimentos. A presente proposta objetiva priorizar no OGU 2005 ações para a implantação de infraestrutura urbana na RIDE, permitindo proporcionar à população ali residente condições para acesso a uma melhor qualidade de vida.

AUTOR DA EMENDA

1954 - Enio Tatico

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19540020

PROGRAMA

0237 Corredor Araguaia-Tocantins

AÇÃO

10KY Construção de Pontes na BR-080 no Estado de Goiás

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Ponte construída(% de execução física)	100

TIFICATIVA

A rodovia BR 080 é de grande importância para o desnvolvimento econômico social da região Centroeste. Alem de estabelecer a ligação entre a Capital Federal e o Estado do Mato Grosso, passando pelo Estado de Goiás, a BR 080 reduz em cerca de 250 quilometros o trajeto de ligação Belem-Brasília, ao permitir acesso à BR 153 já no norte de Goiás, inclusive desafogando o transito na BR 060 no trecho Brasilia-Anápolis. O trecho implantado da BR 080 em Goiás - 180 quilometros - do Distrito Federal ao seu entroncamento com a BR 153, está pavimentado com exceção de 35 quilometros entre as localidades de Dois Irmãos e Barro Alto. A presente proposta objetiva priorizar a construção de pontes na referida rodovia de forma a permitir a sua conclusão e permitir perfeitas condições de tráfego no trecho já implantado.

AUTOR DA EMENDA

1954 - Enio Tatico

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

17110001

PROGRAMA

0622 Adestramento e Operações Militares da Marinha

AÇÃO

2859 Aprestamento das Forças Navais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Força aprestada(unidade)	14

TIFICATIVA

O Programa 0622 - Adestramento e Operações Militares da Marinha destina-se à manutenção e ao aprestamento dos meios navais, aeronavais e de fuzileiros navais. Todavia, ao longo dos últimos exercícios, as restrições orçamentárias e financeiras fizeram com que permanecesse a forte tendência declinante de prontidão operativa da Força, o que implica, em última análise, o comprometimento da capacidade de a Marinha do Brasil cumprir adequadamente a sua destinação constitucional.
Vale citar, ainda, que a redução da capacidade operativa da Força Naval reflete negativamente em Programas Finalísticos de outros Ministérios, como, por exemplo, o Ministério da Saúde, que atua em conjunto com a MB na região amazônica.
Em face do exposto, sugere-se a inclusão do programa como prioridade da Administração Pública Federal para 2005.

AUTOR DA EMENDA

1711 - Felix Mendonça

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos
e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

17110002

PROGRAMA

0626 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil

AÇÃO

1952 Construção de Organizações Militares Terrestres

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Organização militar construída(unidade)	1

TIFICATIVA

A História mostra que a utilização do mar é fundamental para a concretização das aspirações nacionais de desenvolvimento e que é imprescindível possuir um Poder Naval condizente com a importância do País no cenário internacional. Um Poder Naval aprestado e balanceado, que inspire credibilidade quanto ao seu emprego e que possa atuar como instrumento da política externa, torna-se fundamental para a projeção dos interesses brasileiros e, evidentemente, para a Defesa Nacional.
Os efeitos da degradação natural do material, decorrente do esgotamento da vida útil dos diversos meios, já estendida até seu limite extremo, acarretaram inexorável processo de desativação de meios da Marinha, os quais não foram repostos, devido às restrições orçamentárias e financeiras.
Por conseguinte, caso o Programa 0626 - Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil não venha a possuir especial tratamento por ocasião da elaboração da lei orçamentária, o cumprimento da destinação constitucional da Marinha poderá vir a ser comprometido pela situação de seus meios. Também poderá ocorrer o comprometimento das atividades subsidiárias legalmente previstas, tais como orientar e controlar a Marinha Mercante e suas atividades correlatas, e prover a segurança aquaviária.
Em face do exposto, sugere-se a inclusão do Programa como prioridade da Administração Pública Federal para 2005.

AUTOR DA EMENDA

1711 - Felix Mendonça

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos
e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

17110003

PROGRAMA

0629 Tecnologia de Uso Naval

AÇÃO

3216 Construção de Protótipo de Submarino com Propulsão Nuclear

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Protótipo construído(% de execução física)	5

TIFICATIVA

Nos últimos 24 anos, a Marinha vem aplicando recursos e pessoal em um programa nuclear cujo principal objetivo é o domínio, por parte dos institutos de pesquisa e da indústria nacional, de todo o vasto espectro tecnológico necessário para que a nação esteja capacitada para projeto e construção de reatores de potência e de combustíveis para esses reatores. Cumpre salientar que o desenvolvimento e a absorção das tecnologias envolvidas transcendem a aplicação militar, sendo, na verdade, do interesse do Brasil, tal o seu poder de arrasto nos diversos campos de suas possíveis aplicações.
O Programa Nuclear, hoje em execução, não é unicamente da MB, mas sim do País. Como resultado desse grande esforço nacional, temos capacidade de projetar e fabricar nosso combustível nuclear, sem dependência externa, e o conhecimento para projetar e construir plantas nucleares de potência, que custam no mercado internacional acima de três bilhões de dólares cada
Cumpre frisar que o domínio dessa tecnologia, que nunca é repassada por aqueles que a detêm, permite ao país ter uma alternativa para a crise energética internacional que se anuncia.
Em face do exposto, sugere-se a inclusão das Ações do Programa 0629 relacionadas à questão nuclear como prioridade da Administração Pública Federal para 2005.

AUTOR DA EMENDA

1711 - Felix Mendonça

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

17110004

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 64

TEXTO PROPOSTO

Art. 64-A. Os créditos correspondentes às receitas auferidas pelas Organizações Militares Prestadoras de Serviços (OMPS) da Marinha do Brasil, decorrentes da prestação de serviço, em caráter complementar, aos demais órgãos e entidades governamentais ou extragovernamentais, nacionais ou estrangeiras, serão integralmente disponibilizados para movimentação e empenho, conforme dispõe o artigo 4º da Lei n.º 9.724/1998.

JUSTIFICATIVA

A disponibilização para movimentação e empenho dos créditos oriundos de receitas geradas em caráter complementar, pela prestação de serviço aos demais órgãos e entidades governamentais ou extragovernamentais, prevista no artigo 4º da Lei n.º 9.724/1998 é exeqüível por meio de créditos adicionais classificados como suplementares, uma vez que se referem a excesso de arrecadação, o que não vem a comprometer a meta do superávit primário estabelecida pelo Governo.

AUTOR DA EMENDA

1711 - Felix Mendonça

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.....

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

17110005

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 4

TEXTO PROPOSTO

IV - A programação e execução dos recursos gerados em prestação de serviços por órgão sem fins lucrativos a entidades não contidas no caput deste artigo e nos incisos I, II e III deste parágrafo único, desde que utilizados para custear despesas que de outra forma seriam executadas com recursos orçamentários.

JUSTIFICATIVA

O resultado positivo (lucro) apurado pelas empresas estatais, federais, estaduais e municipais, é considerado no cálculo do superávit primário. Este é o motivo pelo qual empresas como a Petrobrás e a Eletrobrás têm seus programas de investimento limitados. Já existe uma pressão muito grande para que estas empresas possam separar investimento de despesa, porém, acredita-se que sejam restritas as chances de sucesso neste pleito. Por este motivo, e considerando que os valores envolvidos na prestação de serviços OMPS são bastante menores, a redação proposta busca:
- excluir as empresas estatais; e
- garantir que não haveria impacto negativo no superávit primário.

AUTOR DA EMENDA

1711 - Felix Mendonça

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

32040001

PROGRAMA

0235 Corredor Nordeste

AÇÃO

1492 Adequação de Trechos Rodoviários na BR-232 no Estado de Pernambuco

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho adequado(km)	10

TIFICATIVA

Esta rodovia de carater estratégico para o estado vem sofrendo atrasos em seu cronograma de implantação ao longo dos últimos anos em decorrencia de pendencias junto ao TCU prejudicando a região em seu desenvolvimento econômico e como indutor de desenvolvimento reguional. O objetivo desta emenda é assegurar, após sanadas as graves irregularidades, possibilitar uma acelaeração do rítmo de suas obras

AUTOR DA EMENDA

3204 - Fernando Ferro

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

32040002

PROGRAMA

1045 Brasil com Todo Gás

AÇÃO

7048 Implantação do Gasoduto de Integração Sudeste-Nordeste

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Gasoduto implantado(% de execução física)	50

TIFICATIVA

A malha de gasodutos da região nordeste apresenta necessidade de expansão e de dinamização de seu rítmo de implantação de forma a atender ás necessidades hoje já prementes da região. A amplicação da meta justifica-se pela imperiosa necessidade de integração dessa malha para otimização desse importante insumo da matriz energética nacional.

AUTOR DA EMENDA

3204 - Fernando Ferro

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

32040003

PROGRAMA

0168 Livro Aberto

AÇÃO

1521 Instalação de Bibliotecas Públicas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Biblioteca instalada(unidade)	30

TIFICATIVA

Fundamental para a reversão de indicadores de subdesenvolvimento, a educação e as formas de acesso à informação e cultura necessitam ser destacadas como prioirdades na lista de ações que deverão incidir nos municipios de menor IDH. A inclusão das bibliotecas públicas nessas prioridades reforça o conjunto de ações estratégicas sugeridas nesta Lei.

AUTOR DA EMENDA

3204 - Fernando Ferro

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

32040004

PROGRAMA

0235 Corredor Nordeste

AÇÃO

NOVA Adequação do trecho rodoviário da BR-424 que liga o município de Correntes em PE a Santana de Mundaú em Alagoas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	10

JUSTIFICATIVA

A BR 424 constitui-se em importante corredor de comunicação e de escoamento de produtos entre os Municípios de Correntes em Pernambuco e Santana do Mundaú em Alagoas. Esta BR está praticamente concluida, só restando este trecho de 10 Km para sua complementação. Muito embora esta ação não conste explicitamente do PPA, sua validade e consistencia são verdadeiras à luz do art. 6 do PPA que permite a inclusão de meta que seja executada no mesmo exercício financeiro.

AUTOR DA EMENDA

3204 - Fernando Ferro

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

32040005

PROGRAMA

1145 Comunidades Tradicionais

AÇÃO

6087 Fomento a Projetos de Desenvolvimento Sustentável de Comunidades Tradicionais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	20

TIFICATIVA

Buscando coerencia com a priorização da atenção às áreas de menor IDH, o aumento proposto destina-se a permitir a inclusão dessas comunidades no ação de Projetos de Desenvolvimento Sustentável.

AUTOR DA EMENDA

3204 - Fernando Ferro



ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

32040006

PROGRAMA

1047 Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-Árido - CONVIVER

AÇÃO

3774 Construção de Cisternas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Cisterna construída(unidade)	1,000

TIFICATIVA

A região do Semiárido detem um significativo número de municípios que se encontram dentro da área de prioridade do governo e cujo IDH, expresso por indicador abaixo de 0,70, determina a necessidade de uma forte intervenção governamental.O acesso e uso de formas de captação dos recursos hídricos para consumo humano eé fundamental para a reversão dos baixos índices de desenvolvimento

AUTOR DA EMENDA

3204 - Fernando Ferro

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos
e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

32040007

PROGRAMA

0273 Energia Cidadã

AÇÃO

7054 Oferta de Energia Elétrica a Domicílios Rurais de Baixa Renda (Luz no Campo)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Domicílio atendido(unidade)	8,700

TIFICATIVA

A ação: Oferta de Energia Elétrica a Domicílios Rurais de Baixa Renda (Luz no Campo) apresenta um quantitativo muito aquÉm das necesSiades nacionais principalmente se há uma política voltada a universalização do uso de energia. Por outro lado, há necessidade de se alterar a designação do Programa explicitado após a meta visto não mais existir e sim o Programa " LUZ PARA TODOS" que o substituiu.

AUTOR DA EMENDA

3204 - Fernando Ferro

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

32040008

PROGRAMA

1293 Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos

AÇÃO

7660 Instalação de Farmácias Populares

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Farmácia instalada(unidade)	20

TIFICATIVA

A iniciativa das farmácias populares no âmbito da política de saúde de atenção à população mais carente é inquestionavelmente um acerto. A priorização da política social contemplando de forma diferenciada os municípios de menor IDH também demonstra a intenção do governo em reverter o quadro de indicadores que levaram esses muncipios à essa classificação. O atendimento à saúde e as formas de acesso à medicação são variáveis fundamentais na reversão desses indicadores. A meta anteriormente proposta de 55 farmácias populares, apresenta-se demasiadamente reduzida principalmente levando em consideração a necessidade de intensificar ações públicas de reversão dos baixos indices de saúde no município de menor IDH.

AUTOR DA EMENDA

3204 - Fernando Ferro

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

32040009

PROGRAMA

0391 Mineração e Desenvolvimento Sustentável

AÇÃO

2375 Fiscalização da Atividade Minerária

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Fiscalização realizada(unidade)	14,600

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem a finalidade de potencializar a fiscalização efetiva do DNPM à atividade de mineração em todo o Brasil.

AUTOR DA EMENDA

3204 - Fernando Ferro

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

32040010

PROGRAMA

1062 Democratizando o Acesso à Educação Profissional, Tecnológica e Universitária

AÇÃO

0957 Apoio à Implantação de Educação Profissional de Nível Básico em Escolas Agrícolas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Escola atendida(unidade)	2

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade priorizar a implantação de educação profissional de Nível Básico em escolas Agrícolas priorizando municípios em áreas com baixo IDH onde o setor agrícola é determinante.

AUTOR DA EMENDA

3204 - Fernando Ferro

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos
e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

32040011

PROGRAMA

0294 Energia na Região Nordeste

AÇÃO

3390 Irrigação de Lotes na Área do Reassentamento, com 20.599 ha, na Usina de Itaparica (BA)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Lote irrigado(unidade)	1,000

JUSTIFICATIVA

A área do reassentamento de Itaparica necessita ter seu projeto de reassentamento concluído quanto à infraestrutura de irrigação de forma a viabilizar a atividade agrícola dos assentados oriundos da atividade agrícola.

AUTOR DA EMENDA

3204 - Fernando Ferro

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

32040012

PROGRAMA

1115 Geologia do Brasil

AÇÃO

4872 Levantamentos Geofísicos

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Área levantada(km²)	762,652

TIFICATIVA

A cadeia produtiva da industria mineral tem inicio com o conhecimento geológico do território nacional. A partir desse conhecimento básico que a inicitativa privada seleciona as áreas promissoras para executa a pesquisa mineral e descobrir os depósitos economicamente viáveis, onde se instalarão as minas e se desenvolverá a produção de minerios.
Um aumento na geração das informações sobre o subsolo nacional terá reflexo imediato sobre os investimento em novos empreendimentos de exploração mineral.

AUTOR DA EMENDA

3204 - Fernando Ferro

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos
e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

32040013

PROGRAMA

1115 Geologia do Brasil

AÇÃO

2398 Levantamentos Geológicos

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Área levantada(km²)	666,118

JUSTIFICATIVA

A cadeia produtiva da industria mineral tem início com o conhecimento geológico do território nacional.Um aumento na geração e difusão das informações sobre o subsolo nacional terá reflexo imediato sobre os investimentos em novos empreendimentos de exploração mimeral. A presente emenda tem por objetivo priorizar as ações de levantamento tão necessárias à construção de um mapa de oportunidades de investimento nessa área instrumentando o governo na condução de uma política voltada para o setor.

AUTOR DA EMENDA

3204 - Fernando Ferro

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos
e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

32040014

PROGRAMA

0273 Energia Cidadã

AÇÃO

5291 Implantação de Projetos-piloto de Mecanismo de Atendimento das Necessidades Energéticas em Áreas Remotas (Prodeem)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	**ACRÉSCIMO DE META**
Projeto-piloto implantado(unidade)	12

JUSTIFICATIVA

O acesso a energia constitui-se em condição básica para o exercercío da cidadania. A alteração no quantitativo da meta justifica-se frente a necessidade de implantação e desenvolvimento de mecanismos que venham a atender a essa demanda.

AUTOR DA EMENDA

3204 - Fernando Ferro

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls:

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

32040015

PROGRAMA

0351 Agricultura Familiar - PRONAF

AÇÃO

0359 Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.700, de 2003)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Agricultor beneficiado(unidade)	250,000

TIFICATIVA

A priorização de municipios de menor IDH demandam uma atenção diferenciada aos agricultores dessas localidades. Assim o aumento da meta justifica-se no sentido de assegurar no mínimo um valor necessariamente destinado à esses grupos.

AUTOR DA EMENDA

3204 - Fernando Ferro

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

32040016

PROGRAMA

0670 Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas

AÇÃO

2831 Transporte, Custódia e Proteção a Testemunhas e Pessoas sob Grave Ameaça

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Pessoa assistida(unidade)	26

JUSTIFICATIVA

Testemunhas e vítimas da violência ficam em situação de vulnerabilidade social e econômica pelo fato de colaborarem com o poder público em investigações e soluções de crimes. A proteção a esses indivíduos e suas famílias é dever do Estado que ao aceitar a colaboração torna-se co responsável pela segurança de suas vidas. O objetivo desta emenda é pois permitir que um número maior de pessoas sejam atendidas por esta importantne ação de governo.

AUTOR DA EMENDA

3204 - Fernando Ferro

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos
e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

32040017

PROGRAMA

1115 Geologia do Brasil

AÇÃO

2399 Avaliação dos Recursos Minerais do Brasil

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Relatório elaborado(unidade)	6

TIFICATIVA

A industria mineral tem inicio com o conhecimento geológico do território nacional. a partir deste conhecimento é que a iniciativa privada seleciona áreas promissoras par executar a pesquisa mineral e descobrir os depósitos economicamente viáveis.O objetivo desta emenda é priorizar esta importante ação de identificação de recuros.

AUTOR DA EMENDA

3204 - Fernando Ferro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32040018

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	S	Corpo da lei, Artigo 84, Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

Evita-se com essa supressão as singularidades que poderão propriciar desvio de política e de aplicabilidade de recuros públicos em favorecimento a grupos financeiros privados

AUTOR DA EMENDA

3204 - Fernando Ferro

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls. .....

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32040019

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 13, Parágrafo 1, Inciso I, Alinea d

TEXTO PROPOSTO

d) a execução orçamentária com o detalhamento das ações e respectivos subtítulos, por unidade da Federação, de forma regionalizada, por função, subfunção e programa, mensalmente e de forma acumulada, com destaque para as áreas de menor IDH

JUSTIFICATIVA

Correspondendo à priorização que deverá ser dada à política social nas áreas de menor I[illegible] a divulgação da execução orçamentária deverá evidenciar esta prioridade. O objetivo d[illegible]a emenda é o de propor a transparência não só da gestão fiscal mas também da aplicabilidade das políticas na áreas destacadas como de prioridade social.

AUTOR DA EMENDA

3204 - Fernando Ferro

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos
e Fiscalização
Fls:

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32040020

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 98

TEXTO PROPOSTO

Art. 99 O departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, deverá disponiibilizar no seu sítio na internet http://www.dnpm.gov.br, o relatório Anual de Lavra - RAL, na forma prevista no art.50 do Decreto-Lei n 227 de 27 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração)discriminado por empresas concessinoárias e cessionárias com direito à exploração de lavra minerária, outorgada pelo Minist´rio de Minas e Energia

JUSTIFICATIVA

O subsolo brasileiro contém significativa reserva de pedras preciosas e semi-preciosas, tais como: diamante, ouro, prata, esmeralda,cristal, rubi entre outras. Na extração do produto por meio de lavra minerária, a empresa ou pessoas habilitada sem algum acompanhamento ou fiscalização por parte do DNPM, declara, de forma aleatória os valores extraidos que servem de base de cálculo à sua tributação. É necessário que o erário tenha controle sobre as lavras minerárias no País, no sentido de evitar a evasão de receitas públicas, com efeito direto no aumento da arrecadação. A emenda visa corrigir tal distorção ao disponibilizar essa informação á população.

AUTOR DA EMENDA

3204 - Fernando Ferro

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32040021

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 40, Parágrafo 2, Inciso III, Alinea a

TEXTO PROPOSTO

a) a ações de segurança alimentar e combate à fome bem como aquelas de apoio a projetos produtivos em assentmentos constantes do Plano Nacional de Reforma Agrária ou financiadas com recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza;

JUSTIFICATIVA

A inclusão de apoio a projetos produtivos em assentmentos constantes do Plano Nacional de Reforma Agrária destina-se a efetivar a prioridade de apoio a projetos produtivos em ações programática priorizada pelo Plano de Governo.

AUTOR DA EMENDA

3204 - Fernando Ferro

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32040022

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 9, Inciso II

TEXTO PROPOSTO

II - resumo da política econômica e social do Governo com a indicação de programas e projetos que consusbtanciarão a prioridade nos municípios de menor IDH

JUSTIFICATIVA

Visto a priorização dada na aplicação da política social do governo nos municpios de menor IDH, é necessário que tenhamos a identificação das ações que consusbstanciarão a política nos municipios de menor IDH.

AUTOR DA EMENDA

3204 - Fernando Ferro

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos
e Fiscalização
Fls. .....

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32040023

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 36, Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

§ 2o Serão entendidos como projetos ou subtítulos de projetos em andamento aqueles, constantes ou não da proposta, cuja execução financeira, até 30 de junho de 2004, ultrapassar 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado, conforme indicado no demonstrativo previsto no item XV do Anexo III desta Lei.Para os casos dos municípios com menor IDH este percentual será de 15%.

JUSTIFICATIVA

A sugestão de redução dos percentuais de execução financeira para os municípios de menor IDH destina-se à efetivar a priorização das áreas que por deterem tão baixo IDH necessitam de tratamento difenciados para superarem o estágio em que se encontram.

AUTOR DA EMENDA

3204 - Fernando Ferro

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

32110001

PROGRAMA

0368 Manejo e Conservação de Solos na Agricultura

AÇÃO

4805 Fomento a Práticas de Manejo e Conservação de Solos na Agricultura

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Produtor atendido(unidade)	10,000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa incluir, como prioridade para o exercício financeiro de 2005, recursos para o financiamento de instalações para a modernização das operações de mineração e moagem de rochas e/ou algas calcáreas adequadas que constituam fontes dos micronutrientes, como também a pessoas físicas e jurídicas do setor agropecuário, para a realização de análise do solo, aquisição, transporte e aplicação, na área a ser cultivada, de fertilizantes, corretivos e aditivos minerais. Essas ações deverão ser complementadas com o levantamento do solo brasileiro e respectivo mapeamento.

AUTOR DA EMENDA

3211 - Feu Rosa

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32110002

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 40

TEXTO PROPOSTO

Art. 40. As transferências voluntárias dependerão da comprovação, por parte do convenente, até o ato da assinatura do instrumento de transferência, de que existe previsão de contrapartida na lei orçamentária do Estado, Distrito Federal ou Município.

§ 1o A contrapartida será estabelecida em termos percentuais do valor previsto no instrumento de transferência voluntária de modo compatível com a capacidade financeira da respectiva unidade beneficiada e considerando o seu Índice de Desenvolvimento Humano, t[illegible]o como limite mínimo e máximo:

I - no caso dos Municípios:

a) 0(zero) por cento, para Municípios com IDH menor ou igual a 0,550;

b) 2 (dois)por cento, para os Municípios com IDH maior que 0,550 e menor ou igual a 0,700;

c) 10 (vinte) e 20 (quarenta) por cento, para os demais;

II - no caso dos Estados e do Distrito Federal:

a) 10 (dez) e 20 (vinte) por cento, se localizados nas áreas da Adene e da ADA e na Região Centro-Oeste; e

b) 20 (vinte) e 40 (quarenta) por cento, para os demais.

§ 2o Os limites mínimos de contrapartida fixados no § 1o, incisos I e II, poderão ser reduzidos por ato do titular do órgão concedente, quando os recursos transferidos pela União:

I - forem oriundos de doações de organismos internacionais ou de governos estrangeiros, c[illegible]de programas de conversão da dívida externa doada para fins ambientais, sociais, culturais ou de segurança pública;

II - beneficiarem os Municípios, incluídos nos bolsões de pobreza, identificados como áreas prioritárias;

III - se destinarem:

a) a ações de segurança alimentar e combate à fome ou financiadas com recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza;

b) a Municípios que se encontrem em situação de emergência ou estado de calamidade pública formalmente reconhecidos por ato do Governo Federal, durante o período em que essas situações subsistirem;

c) ao atendimento dos programas de educação básica;

d) ao atendimento de despesas relativas à segurança pública.

§ 3o Os limites máximos de contrapartida, fixados no § 1o, incisos I e II, poderão ser ampliados quando esses limites inviabilizarem a execução das ações a serem desenvolvidas ou para atender a condições estabelecidas em contratos de financiamento ou acordos

AUTOR DA EMENDA

3211 - Feu Rosa

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32110002

TEXTO PROPOSTO

internacionais.

JUSTIFICATIVA

O Governo Federal que tem como propósito apoiar as regiões com Baixos Índices de Desenvolvimento Humano - IDH, visando reduzir as desigualdades Sociais regionais em 2.527 municípios do País, com a melhoria das condições de vida das populações residentes nestes municípios e melhorar a posição do Brasil em relação aos países do Mundo que é 74º.
Os municípios selecionados, com as áreas mais vulneráveis dos estados, foram aqueles que apresentaram Índices de Desenvolvimento Humano ¿ IDH, menor ou igual a 0,700.
Considerando as dificuldades de alocação de recursos de contrapartida por partes destes municípios , sugerimos alteração no referido texto com objetivo de contemplar os Programa Sociais, beneficiando os municípios mais pobre do país.

AUTOR DA EMENDA

3211 - Feu Rosa

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls. .....

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20380001

PROGRAMA

1075 Escola Moderna

AÇÃO

0959 Apoio à Adequação de Prédios Escolares para Educação Especial

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Escola atendida(unidade)	500

TIFICATIVA

Esta emenda tem o escopo de priorizar um importante programa constante do PPA e da LOA 2004, o qual busca possibilitar a inclusão social da pessoa com deficiência aos estabelecimentos de educação, garantindo o livre acesso a suas dependências.
A busca de soluções que promova a inclusão dos que se acham excluídos da vida social, rompe barreiras que impedem sua integração. Cabe ressaltar que, tais adequações contemplam não somente as pessoas com deficiências permanentes, mas àquelelas com necessidades especiais temporárias e as pessoas idosas. Desta forma, a adequação dos ambientes, edificações, espaços mobiliários e equipamentos urbanos, dentro das especificações e normas já uniformizadas, bem como a educação para a diversidade são os caminhos que se deve seguir para garantir a cidadania a todos os brasileiros.

AUTOR DA EMENDA

2038 - Flávio Arns

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20380002

PROGRAMA

1061 Brasil Escolarizado

AÇÃO

0511 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	44

TIFICATIVA

Esta emenda visa a possibilitar a continuidade e a priorização do programa de desenvolvimento da Educação Especial em âmbito nacional. Cabe ressaltar que, educação especial destina-se àqueles que apresentam altas habilidades, precocidade, superdotação; condutas típicas de síndromes/quadros psicológicos, neurológicos ou psiquiátricos; portadores de deficiências, ou seja, alunos que apresentam significativas diferenças físicas sensoriais ou intelectuais, decorrentes de fatores genéticos, inatos ou ambientais, de caráter temporário ou permanente e que, em interação dinâmica com fatores sócio ambientais, resultam em necessidades muito diferenciadas da maioria das pessoas. Portanto, esta modalidade da educação escolar busca a aproximação do jovem especial com a prática pedagógica, a fim de possibilitar o acesso à herança cultural, ao conhecimento socialmente construído e à vida produtiva. Estas são condições essenciais para a inclusão social e o pleno exercício da cidadania, não como medidas compensatórias e pontuais, e sim como parte de um projeto educativo e social de caráter emancipatório e global que só se efetivará com o investimento do Estado na educação especial.

AUTOR DA EMENDA

2038 - Flávio Arns

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20380003

PROGRAMA

1062 Democratizando o Acesso à Educação Profissional, Tecnológica e Universitária

AÇÃO

6306 Educação Especial na Educação Profissional e no Ensino Superior

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Escola atendida(unidade)	10,000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa a possibilitar a continuidade e a priorização do desenvolvimento da Educação Especial em âmbito nacional, através da reciclagem e treinamento de professores e profissionais da educação, em geral. Cabe ressaltar que, educação especial destina-se àqueles que apresentam altas habilidades, precocidade, superdotação; condutas típicas de síndromes/quadros psicológicos, neurológicos ou psiquiátricos; portadores de deficiências, ou seja, alunos que apresentam significativas diferenças físicas sensoriais ou intelectuais, decorrentes de fatores genéticos, inatos ou ambientais, de caráter temporário ou permanente e que, em interação dinâmica com fatores sócio ambientais, resultam em necessidades muito diferenciadas da maioria das pessoas. Portanto, esta modalidade da educação escolar busca a aproximação do jovem especial com a prática pedagógica, a fim de possibilitar o acesso à herança cultural, ao conhecimento socialmente construído e à vida produtiva. Estas são condições essenciais para a inclusão social e o pleno exercício da cidadania, não como medidas compensatórias e pontuais, e sim como parte de um projeto educativo e social de caráter emancipatório e global que só se efetivará com o investimento do Estado na educação especial.

AUTOR DA EMENDA

2038 - Flávio Arns

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20380004

PROGRAMA

1061 Brasil Escolarizado

AÇÃO

6131 Disseminação do Conhecimento sobre Educação Especial

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Estudo disseminado(unidade)	35

TIFICATIVA

Esta emenda visa a possibilitar a continuidade e a priorização do desenvolvimento da Educação Especial em âmbito nacional, através da reciclagem e treinamento de professores e profissionais da educação, em geral. Cabe ressaltar que, educação especial destina-se àqueles que apresentam altas habilidades, precocidade, superdotação; condutas típicas de síndromes/quadros psicológicos, neurológicos ou psiquiátricos; portadores de deficiências, ou seja, alunos que apresentam significativas diferenças físicas sensoriais ou intelectuais, decorrentes de fatores genéticos, inatos ou ambientais, de caráter temporário ou permanente e que, em interação dinâmica com fatores sócio ambientais, resultam em necessidades muito diferenciadas da maioria das pessoas. Portanto, esta modalidade da educação escolar busca a aproximação do jovem especial com a prática pedagógica, a fim de possibilitar o acesso à herança cultural, ao conhecimento socialmente construído e à vida produtiva. Estas são condições essenciais para a inclusão social e o pleno exercício da cidadania, não como medidas compensatórias e pontuais, e sim como parte de um projeto educativo e social de caráter emancipatório e global que só se efetivará com o investimento do Estado na educação especial.

AUTOR DA EMENDA

2038 - Flávio Arns

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos
e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20380005

PROGRAMA

0070 Proteção Social à Infância, Adolescência e Juventude

AÇÃO

6475 Funcionamento de Centros Públicos de Atendimento à Juventude

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Pessoa atendida(unidade)	17,000

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda visa a manutenção e priorização de importante programa da União, inclusive presente no PPA e na LOA 2004. Os Centros Públicos da Juventude são espaços onde os jovens entre 15 e 24 anos expressam seus desejos e aspirações, bem como têm acesso a informação e a alternativas de socialização e serviços nas áreas de saúde, educação, cultura, capacitação para o trabalho, esporte, proteção, justiça e assistência social. Desta forma, os Centros realizam a conexão entre a oferta e a demanda desses serviços de apoio à juventude local, na busca de soluções para seus problemas. Não obstante, os Centros devem propiciar a articulação da juventude com a escola regular, com cursos de alfabetização, com as telesalas e, assim, buscar oportunidades de suplementação ao currículo escolar convencional. Deve, ainda, funcionar como espaço cultural, possibilitando a iniciação e desenvolvimento de aptidões artístico-culturais. No campo esportivo, possibilitar a prática desportiva organizada e o encaminhamento de potenciais talentos para o esporte de alto rendimento.
Por tudo isso, os Centros da Juventude são locais de convivência social, mobilização, participação e apoio para os diversos segmentos jovens, nos quais, os adolescentes são sujeitos e objetos de uma estratégia que privilegia sua participação ativa na criação de alternativas de esporte, lazer, trabalho, educação, cultura e informação. Para isso, contam com computadores ligados à internet e a um banco de dados com o cardápio dos diversos serviços, agendas culturais, oportunidades educacionais, programas de capacitação e orientação vocacional, programas ambientais, atividades para a juventude, além de cadastro de ONGs e instituições, colocando-os em contato com as atualidades do mundo informatizado.

AUTOR DA EMENDA

2038 - Flávio Arns

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos
e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20380006

PROGRAMA

1075 Escola Moderna

AÇÃO

6310 Distribuição de Equipamentos para Educação Especial

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Escola atendida(unidade)	300

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa a possibilitar a continuidade e a priorização de projeto constante do PPA e da LOA 2004, no qual prioriza o equipamento de escolas que lidam com a Educação Especial. Cabe ressaltar que, educação especial destina-se àqueles que apresentam altas habilidades, precocidade, superdotação; condutas típicas de síndromes/quadros psicológicos, neurológicos ou psiquiátricos; portadores de deficiências, ou seja, alunos que apresentam significativas diferenças físicas sensoriais ou intelectuais, decorrentes de fatores genéticos, inatos ou ambientais, de caráter temporário ou permanente e que, em interação dinâmica com fatores sócio ambientais, resultam em necessidades muito diferenciadas da maioria das pessoas. Portanto, esta modalidade da educação escolar busca a aproximação do jovem especial com a prática pedagógica, a fim de possibilitar o acesso à herança cultural, ao conhecimento socialmente construído e à vida produtiva. Estas são condições essenciais para a inclusão social e o pleno exercício da cidadania, não como medidas compensatórias e pontuais, e sim como parte de um projeto educativo e social de caráter emancipatório e global que só se efetivará com o investimento do Estado na educação especial.

AUTOR DA EMENDA

2038 - Flávio Arns

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20380007

PROGRAMA

1061 Brasil Escolarizado

AÇÃO

6113 Distribuição de Material Didático para a Educação Especial

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Aluno beneficiado(unidade)	20,000

TIFICATIVA

Esta emenda visa a possibilitar a continuidade e a priorização de programa constante do PPA e da LOA 2005. Cabe ressaltar que ,educação especial destina-se àqueles que apresentam altas habilidades, precocidade, superdotação; condutas típicas de síndromes/quadros psicológicos, neurológicos ou psiquiátricos; portadores de deficiências, ou seja, alunos que apresentam significativas diferenças físicas sensoriais ou intelectuais, decorrentes de fatores genéticos, inatos ou ambientais, de caráter temporário ou permanente e que, em interação dinâmica com fatores sócio ambientais, resultam em necessidades muito diferenciadas da maioria das pessoas. Portanto, esta modalidade da educação escolar busca a aproximação do jovem especial com a prática pedagógica, a fim de possibilitar o acesso à herança cultural, ao conhecimento socialmente construído e à vida produtiva. Estas são condições essenciais para a inclusão social e o pleno exercício da cidadania, não como medidas compensatórias e pontuais, e sim como parte de um projeto educativo e social de caráter emancipatório e global que só se efetivará com o investimento do Estado na educação especial.

AUTOR DA EMENDA

2038 - Flávio Arns

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20380008

PROGRAMA

1133 Economia Solidária em Desenvolvimento

AÇÃO

5565 AÇÕES DE GERAÇÃO DE RENDA PARA POPULAÇÕES CARENTES

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Pessoa beneficiada(unidade)	8,000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa a manutenção e priorização do Projeto Geração de Renda, que encontra-se na LOA 2004 e no PPA e tem como objetivo inserir e promover ações que possibilitem a inserção das pessoas no mercado de trabalho. Tem como público alvo populações em idade laboral a partir de 18 anos, mulher chefe de família de baixa renda e população em situação de risco social. Para participar desse projeto as famílias tem que possuir a renda per capita de até ½ salário mínimo. O projeto visa, ainda, o aumento da produtividade e produção local, a ampliação dos trabalhos executados por cooperativas comunitárias e outros sistemas associativistas, abrindo frentes de trabalho compatíveis com a vocação econômica local e regional.

AUTOR DA EMENDA

2038 - Flávio Arns

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20380009

PROGRAMA

1282 Proteção Social à Pessoa Idosa

AÇÃO

1394 Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento à Pessoa Idosa

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Pessoa atendida(unidade)	25,000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem o escopo de manter priorizado o Programa de proteção à Pessoa Idosa, que tem como público alvo pessoas idosas com no mínimo 60 anos em situação de exclusão social e com renda familiar baixa. Tem a finalidade de fortalecer a implementação de novas modalidades de serviços no campo de atendimento, através da construção de Centros de Convivência, Residência Temporária e outros. Este program está em conformidade com as diretrizes do Estatuto do Idoso. Cabe salientar que, este programa encontra-se na LOA 2004 e no PPA.

AUTOR DA EMENDA

2038 - Flávio Arns

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20380010

PROGRAMA

1061 Brasil Escolarizado

AÇÃO

6304 Promoção da Educação Especial como Fator de Inclusão Escolar

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Aluno atendido(unidade)	10,000

TIFICATIVA

Esta emenda visa a possibilitar a continuidade e a priorização do programa de desenvolvimento da Educação Especial em âmbito nacional como fator de inclusão social. Cabe ressaltar que ,educação especial destina-se àqueles que apresentam altas habilidades, precocidade, superdotação; condutas típicas de síndromes/quadros psicológicos, neurológicos ou psiquiátricos; portadores de deficiências, ou seja, alunos que apresentam significativas diferenças físicas sensoriais ou intelectuais, decorrentes de fatores genéticos, inatos ou ambientais, de caráter temporário ou permanente e que, em interação dinâmica com fatores sócio ambientais, resultam em necessidades muito diferenciadas da maioria das pessoas. Portanto, esta modalidade da educação escolar busca a aproximação do jovem especial com a prática pedagógica, a fim de possibilitar o acesso à herança cultural, ao conhecimento socialmente construído e à vida produtiva. Estas são condições essenciais para a inclusão social e o pleno exercício da cidadania, não como medidas compensatórias e pontuais, e sim como parte de um projeto educativo e social de caráter emancipatório e global que só se efetivará com o investimento do Estado na educação especial.

AUTOR DA EMENDA

2038 - Flávio Arns

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20380011

PROGRAMA

0073 Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes

AÇÃO

2383 Serviços de Proteção Socioassistencial às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Pessoa atendida(unidade)	30,000

JUSTIFICATIVA

Esse Projeto Sentinela, previsto no PPA e na LOA 2004, tem como público alvo, crianças e adolescentes vitimados pela violência, com ênfase nas situações de violação sexual, vítimas de abuso e de exploração sexual comercial. Tem a finalidade de prestar atenção social especializada através de permanente apoio psico-social a crianças, adolescentes e famílias envolvidas por situação de violência. Esse projeto não trabalha com per capita e sim com a instalação de serviços com determinada capacidade se atendimento.

AUTOR DA EMENDA

2038 - Flávio Arns

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos
e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20380012

PROGRAMA

0181 Brasil no Esporte de Alto Rendimento

AÇÃO

2504 Promoção de Eventos Esportivos de Alto Rendimento para Pessoas Portadoras de Deficiência

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Evento realizado(unidade)	10

JUSTIFICATIVA

Nos dias atuais, todos os países se preparam no sentido de valorizar cada vez mais o esporte, como fator de desenvolvimento econômico, gerador de emprego e renda e, principalmente, como importante fator de desenvolvimento humano.
Na área do atleta portador de deficiência, devemos acrescentar, em especial, a contribuição do esporte para a integração à sociedade e para o estímulo à auto-estima daquelas pessoas, além de outros benefícios que visem eliminar complexos, preconceitos ou discriminações.
Ressalte-se que o apoio ao setor do esporte de alto rendimento é instrumento que viabilizará o aperfeiçoamento desses atletas para bem representar o país em competições em âmbito internacional.

AUTOR DA EMENDA

2038 - Flávio Arns

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20380013

PROGRAMA

1093 Atendimento Integral à Família

AÇÃO

1481 AÇÕES SOCIAIS E COMUNITÁRIAS PARA POPULAÇÕES CARENTES

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Pessoa beneficiada(unidade)	40,000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa atender os seguimentos sociais através de ações específicas que procuram beneficiar e minimizar as difíceis condições de vida desta parcela da população. As ações visam atender crianças, adolescente e adultos, tanto na ação social comunitária como na geração de renda. Apesa da legislação garantir assistência a população carente, ainda, encontramos dificuldade para atendê-los e integrá-los a família e a sociedade.

AUTOR DA EMENDA

2038 - Flávio Arns

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls. .....

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20380014

PROGRAMA

1093 Atendimento Integral à Família

AÇÃO

4915 Funcionamento dos Núcleos de Atendimento Integral à Família

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Família atendida(unidade)	230,000

JUSTIFICATIVA

O Núcleo de Apoio à Família tem como público alvo a família em situação de vulnerabilização sócio-econômica e trabalha atendendo principalmente as famílias inseridas em programas da SEAS. Tem como objetivo impulsionar o processo de inclusão social através de um Centro de Referência em serviços sociais e visa propiciar novos aprendizados favorecendo o desenvolvimento pessoal e social das famílias vulnerabilizadas.

AUTOR DA EMENDA

2038 - Flávio Arns

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20380015

PROGRAMA

0070 Proteção Social à Infância, Adolescência e Juventude

AÇÃO

7972 Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento a Crianças e Adolescentes

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Pessoa atendida(unidade)	30,000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa dar continuidade na ação Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento a Crianças e Adolescentes e no programa Proteção Social à Infância, Adolescência e Juventude presentes no PPA e LOA 2004. Este programa tem a finalidade de promover ações que contribuam para a melhoria da qualidade de jovens oriundos de famílias carentes. Esta emenda viabilizaria, assim a contrução de espaçoos físicos adequados ao convívio social saudável, atraves de atividades culturais, artísticas e esportivas, bem como possibilitaria o reforço do currículo escolar regular através do acesso a informações disponíveis em meio eletrônico.

AUTOR DA EMENDA

2038 - Flávio Arns

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos
e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20380016

PROGRAMA

0070 Proteção Social à Infância, Adolescência e Juventude

AÇÃO

2556 Serviços de Proteção Socioassistencial à Infância e à Adolescencia

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Criança/adolescente atendido(unidade)	100,000

TIFICATIVA

Esta emenda visa através da manutenção e priorização do programa Proteção Social à Infância, Adolescência e Juventude e da ação Serviços de Proteção Socioassistencial à Infância e à Adolescencia, ambos constantes do PPA e da LOA 2004, atender a juventude em situação de vulnerabilidade e risco social, que fazem parte de famílias com renda per capita baixa. Visa proporcionar experiências saudáveis e agradáveis propiciando um convívio social harmonioso. Estas práticas possibilitam a permanência do jovem no sistema educacional e em harmonia familiar.

AUTOR DA EMENDA

2038 - Flávio Arns

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20380017

PROGRAMA

0065 Proteção Social à Pessoa Portadora de Deficiência

AÇÃO

2561 Serviços de Proteção Socioassistencial à Pessoa Portadora de Deficiência

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Pessoa portadora de deficiência atendida(unidade)	15,000

JUSTIFICATIVA

O projeto de Proteção Social à Pessoa Portadora de Deficiência tem como público alvo todos os deficientes com renda familiar per capita muito baixa e que se encontrem em situação de vulnerabilidade social. O Projeto atende deficientes temporariamente em situação de privação econômica ou risco pessoal e/ou social, com ausência de moradia, abandonados, violentados por suas famílias e outras situações. Esta visa apoiar técnica e financeiramente os Estados, os Municípios e as Instituições no desenvolvimento de ações de proteção, promoção e inclusão social das pessoas portadoras de deficiência e sua família.

AUTOR DA EMENDA

2038 - Flávio Arns

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20380018

PROGRAMA

0065 Proteção Social à Pessoa Portadora de Deficiência

AÇÃO

1426 Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Pessoa atendida(unidade)	2,000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem a finalidade de priorizar o programa de Proteção Social à Pessoa Portadora de Deficiência e a ação Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência, bem como mantê-los, pois hoje encontram-se no PPA e na LOA 2004. Ambos, programa e ação, propiciam à Pessoa Portadora de Deficiência, com renda familiar baixa e que se encontrem em situação de vulnerabilidade social, um atendimento de qualidade em espaços físicos adequados às suas peculiaridades, a fim de habilitá-los e reabilitá-los para o convívio social, para o trabalho e para a educação regular.

AUTOR DA EMENDA

2038 - Flávio Arns

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20380019

PROGRAMA

1282 Proteção Social à Pessoa Idosa

AÇÃO

2559 Serviço de Proteção Socioassistencial à Pessoa Idosa

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Pessoa idosa atendida(unidade)	100,000

JUSTIFICATIVA

O Programa de proteção ao idoso tem como público alvo pessoas na terceira idade em situação de exclusão social e com renda familiar per capita baixa. Tem a finalidade de fortalecer o atendimento com serviços em diversos campos de atendimento, como, por exemplo, Centros de Convivência, Residência Temporária e outros. Este programa encontra-se no PPA e na LOA 2004.

AUTOR DA EMENDA

2038 - Flávio Arns

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20380020

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 32

TEXTO PROPOSTO

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às entidades sem fins lucrativos registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

JUSTIFICATIVA

Quando o Primeiro Setor, o Estado, tem a obrigação de manter uma atividade para possibilitar a realização de um direito ou garantia fundamental, por exemplo, a comunicação, a educação, o transporte, ou a saúde, ele concede ou permite ao particular, p[illegible] em seu nome, realizar o que lhe é obrigação. Assim, o segundo setor, explora c[illegible]ercialmente, por exemplo, o transporte coletivo, ou a radiodifusão, ou a saúde, ou a educação e etc, inclusive com subisídios do erário. Mas quando o terceiro setor, na concretização dos objetivos e fundamentos da Constituição, especialmente, nas atividades que são obrigação do Estado, como por exemplo, o atendimento educacional e de saúde da pessoa com necessidades especiais, precisa de um auxílio ou subvenção, o Governo se posiciona como benevolente, concedendo mero auxílio às entidades que realizam, por ele, aquilo que ele deveria estar realizando. Assim, não é razoável, por exemplo, cobrar contrapartida de uma APAE que está realizando no lugar do Estado, o que lhe é obrigação. Desta forma, esta emenda visa a corrigir uma distorção do PLDO 2005.

AUTOR DA EMENDA

2038 - Flávio Arns

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos
e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20380021

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 31

TEXTO PROPOSTO

VI - No exercício financeiro de 2005, as entidades privadas sem fins lucrativos voltadas para as ações de assistência social, de que trata o caput deste artigo, poderão receber recursos diretamente do Fundo Nacional de Assistência Social.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem a pretenção de possibilitar a concretização do disposto no inciso V, do art. 31, do PLDO 2005, no que diz respeito aos recursos do Fundo de Assistência Social. P[illegible] a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei 8742/93), exige que os recusos do FNAS sejam repassados de fundo para fundo. Portanto, sem esta modificação as entidades alvo deste dispositivo, as entidades sem fins lucrativos, não poderiam ser contempladas com os recursos do FNAS.

AUTOR DA EMENDA

2038 - Flávio Arns

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos
e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20380022

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo V, Inciso II

TEXTO PROPOSTO

3. Despesas com ações vinculadas ao Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem o objetivo de evitar que sejam contigenciados os recursos para as ações vinculadas ao Fundo Nacional de Assistência Social. Isto é necessário, por serem estes recursos voltados para a manutenção de importantes programas do Governo Federal, presentes no PPA e na LOA 2004, tais como, aqueles voltados para a população carente em situação de risco social, para o atendimento do idoso, para atendimento da geração de renda de famílias carentes e para o combate à exploração sexual de crianças e adolescentes. Desta forma, não seria razoável que os já escassos recursos da Assistência Social fossem contigenciados após a sua aprovação pelo Congresso Nacional.

AUTOR DA EMENDA

2038 - Flávio Arns

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20380023

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 31, Inciso II

TEXTO PROPOSTO

II - aplicação de recursos de capital exclusivamente para construção, ampliação ou aquisição de equipamentos e sua instalação, e aquisição de material permanente, exceto no caso do inciso IV do art.29;

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa ampliar as condições para o recebimento de auxílios pelas entidades reguladas pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS. O PLDO 2005, por exclusão, não permite as ações de construção e conclusão de ativo imobilizado das entidades supracitadas. A defasagem na atuação do Estado em setores de assistência social gera uma demanda reprimida, que é parcialmente atendida pelo terceiro setor, mas que pelas suas características de entidades sem fins lucrativos, como por exemplo as APAEs de todo o Brasil, necessitam do auxílio do Governo Federal para a sua instalação e pleno funcionamento, numa parceria público/privado para atendimento da pessoa com deficiência.

AUTOR DA EMENDA

2038 - Flávio Arns

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12550001

PROGRAMA

1062 Democratizando o Acesso à Educação Profissional, Tecnológica e Universitária

AÇÃO

6380 Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Instituição apoiada(unidade)	4

JUSTIFICATIVA

A precária posição sócio-econômica das comunidades do interior do Rio Grande do Norte que apresentam elevado índice de indigência e pobreza, leva a população jovem adolescente à desmotivação para o ingresso na atividade produtiva, sobretudo por se tratar de jovens trabalhadores sem qualquer tipo de qualificação profissional. Considerando-se que só temo inclusão social se for dada prioridade de oferta de uma educação às comunidades, que tenha significado social, vê-se necessária a proposta de criação de centros profissionais e de tecnologias que objetivem promover a qualificação da mão de obra, apontando para as seguintes necessidades:

1. fixação do homem no campo: a capacitação profissional deverá funcionar como forte estímulo para a permanência de substanciais contingentes populacionais, com um bom nível de produtividade;
2. 2. Redução do subemprego e melhor distribuição de renda: isso será possível com a progressiva elevação do nível de renda da população local para o que a qualificação profissional se faz indispensável;
3. 3. Redução substancial da pobreza absoluta da massa de famílias que não dispõem de um mínimo de condições de alimentação, saúde, educação e habilitação, através da incorporação de um contingente cada vez maior de pessoas no sistema de produção da região;
4. 4. Interiorização da oferta de educação de qualidade nos níveis básico e técnico da formação profissional e tecnológica, vem como do ensino médio integrado às tecnologias.

A implantação desses centros permitirá estruturar uma oferta permanente para uma matrícula em cada região, da ordem de um mil alunos em cursos técnicos articulados com o ensino médio, conforme a vocação e as potencialidades da cada comunidade, paralelamente à capacitação/qualificação anualmente de cerca de cinco mil jovens e adultos desempregados, em programas e cursos de formação básica e aprendizagem nas diversas áreas profissionais e prioritariamente em agroindústrias, serviços e setor primário da economia.

AUTOR DA EMENDA

1255 - Fátima Bezerra

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

34630001

PROGRAMA

1073 Universidade do Século XXI

AÇÃO

10AM IMPLANTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO TOCANTINS NO ESTADO DO MARANHÃO

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Instituição implantada(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

Essa emenda visa incluir no anexo de Metas e Prioridades da Ldo/2005 a implantação da Universidade Federal do Vale do Tocantins no estado do Maranhão, conforme consta no autórgrafo do PPA 2004-2007. A implantação dessa universidade é de grande valia para o progresso da região, que é carente de instituições de ensino superior.

AUTOR DA EMENDA

3463 - Gastão Vieira

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

34630002

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 8

TEXTO PROPOSTO

§ 9o O texto da lei orçamentária poderá conter disposições complementares às desta Lei, desde que estritamente relacionadas ao acompanhamento da realização das receitas ou à execução, modificação e controle da programação de trabalho constante da lei orçamentária.

JUSTIFICATIVA

ESTE DISPOSITIVO VISA DIRIMIR DÚVIDAS ACERCA DA ABRANGÊNCIA DO PRINCÍPIO DA EXCLUSIVIDADE PRESENTE NO ART. 165, § 2º , DA CONSTITUIÇÃO.
O contexto histórico em que se deu a positivação em nosso ordenamento constitucional do princípio da pureza ou exclusividade orçamentária não mais condizem com as necessidades da sociedade de uma gestão eficaz e oportuna dos recursos públicos. Os motivos que determinaram a inserção no texto constitucional do princípio da exclusividade - impossibilidade de veto parcial - não mais se fazem presentes. O fenômeno da inserção de ¿impurezas¿ na legislação, como demonstrado, não é adstrito ao processo orçamentário, ainda que no passado nele tenha sido exacerbado.
Assim, a lei orçamentária pode e deve conter dispositivos que com ela tenham afinidade, pertinência ou conexão, nos precisos termos da Lei Complementar nº 95, de 1998. A concessão de tal faculdade ao legislador prescinde de alteração constitucional, pois, a nosso ver, os termos ¿previsão da receita e fixação da despesa¿ envolve conceitos amplos que, dependendo de interpretação progressiva, consentânea com as necessidades atuais, não restringe-se a quantitativos de dotações orçamentárias.
Entretanto, tal amplitude conceitual exige a fixação de parâmetros precisos quanto ao que macula ou não o princípio da exclusividade orçamentária. Deixar-se ao alvedrio do Poder Executivo tal julgamento tem redundado em decisões vacilantes, contraditórias e sujeitas a interesses imediatos da Administração, não sendo esses necessariamente aqueles que melhor expressam um gestão fiscalmente responsável.
As leis de diretrizes orçamentárias apresentam-se como instrumento constitucionalmente adequado à regulação da matéria, nos termos do art. 165, § 2º. Assim, poderiam conter dispositivo vedando qualquer preceito na lei orçamentária que não diretamente relacionado às matérias afetas à fixação da despesa e à previsão da receita, excetuadas aquelas que possuam afinidade, pertinência ou conexão no âmbito do direito financeiro e que, cumulativamente, regulem especificamente os créditos contidos na respectiva lei orçamentária, seus efeitos restrinjam-se ao exercício financeiro regido pela lei orçamentária correspondente, e não criem para o Estado qualquer obrigação adicional de cunho financeiro.

AUTOR DA EMENDA

3463 - Gastão Vieira

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

34630003

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 84, Inciso IV

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se nova alínea, com a seguinte redação:
" desenvolvimento das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, tendo como meta o crescimento de 50% (cinqüenta por cento) das aplicações destinadas a essas regiões, em relação à média dos três últimos exercícios, desde que haja demanda habilitada;"

JUSTIFICATIVA

Um dos objetivos a serem perseguidos no uso dos recursos públicos é diminuição das desigualdades regionais. Nesse sentido, entendemos que o BNDES, uma das principais agências de fomento do País, deve ter como meta a ampliação dos financiamentos aos empreendedores das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, como forma de minorar o grande desnível que ainda as separa das Regiões Sul e Sudeste.

AUTOR DA EMENDA

3463 - Gastão Vieira

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos
e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

34630004

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 71

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se novo inciso, com a seguinte redação:

" - refinanciamento de dívidas de micro e pequenas empresas;"

JUSTIFICATIVA

A inexistência de autorização para a utilização de títulos públicos no refinanciamento de dívidas de micro e pequenas empresas tem impedido a discussão de mérito de diversos projetos que tramitam nesta Casa. A presente emenda tem por objetivo permitir que esses projetos avancem para que se busque uma solução para o problema do endividamento.

AUTOR DA EMENDA

3463 - Gastão Vieira

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos
e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

34630005

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

XXVII - valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2004 e as estimativas para 2005, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fonte de recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, da seguinte forma:
a) os empréstimos e financiamentos deverão ser apresentados demonstrando separadamente o fluxo das aplicações (empréstimos e financiamentos concedidos menos amortizações) e os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos;
b) a metodologia deve explicitar, tanto para o fluxo das aplicações, quanto para os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos, o que os compõem: recursos próprios, recursos do Tesouro e recursos de outras fontes;
c) a definição do porte do tomador dos empréstimos levará em conta a classificação atualmente adotada pelo BNDES;

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

AUTOR DA EMENDA

3463 - Gastão Vieira

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

34630006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo II, Inciso V

TEXTO PROPOSTO

VI - memória de cálculo das estimativas:
f) da reserva de contingência e das transferências constitucionais a Estados, Distrito Federal e Municípios;
g) do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição, e do montante de recursos para aplicação na erradicação do analfabetismo e na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, previsto no art. 60 do ADCT;
h) das receitas brutas administradas pela Secretaria da Receita Federal, mês a mês, destacando os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação e dos demais fatores que contribuam para as estimativas, incluindo o efeito da dedução das receitas atípicas ou extraordinárias arrecadadas no período base, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos;

JUSTIFICATIVA

Esses demonstrativos foram retirados do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. São informações indispensáveis para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

34630007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

XXVII - demonstrativo dos programas e ações incluídos no projeto de lei orçamentária para 2005 resultantes do desmembramento ou agregação de programas e ações, constantes das leis orçamentárias de 2003 e 2004, contendo a correlação entre as codificações e os títulos novos com os constantes em leis anteriores .

JUSTIFICATIVA

Para se proceder à verificação da execução orçamentária em diversos exercícios, é necessário que a codificação e o título de ações e programas permaneçam constantes nas peças orçamentárias. Dessa forma, caso seja imprescindível a alteração de programações, torna-se imperativo a apresentação da correlação entre os novos títulos e aqueles constantes em lei anteriores. Propõe-se, assim, que o Poder Executivo encaminhe demonstrativo das novas programações incluídas no projeto de lei orçamentária para 2005 resultantes do desmembramento ou agregação de ações constantes das leis orçamentárias de 2003 e 2004, como forma de se manter a série histórica, o que facilitará, sobremaneira, a identificação das alterações contidas na proposta orçamentária encaminhada.

AUTOR DA EMENDA

3463 - Gastão Vieira

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

34630008

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo V, Inciso II

TEXTO PROPOSTO

Despesas de qualificação de trabalhadores custeadas com recursos do FAT.

JUSTIFICATIVA

Em momentos em que o nível de desemprego é alarmante, não se justifica a não realização de despesas que busquem reduzir nível de desemprego proporcionando qualificação profissional aos trabalhadores. Na medida em que estas medidas ajudam a aumentar o contingente de trabalhadores empregados colabora com a melhoria das condições econômicas do país, o que reverte em maior arrecadação para o Governo.

Pelos motivos expostos acima acreditamos que a adoção desta medida virá trazer inúmeros benefícios, tanto para os trabalhadores quanto para o próprio Governo.

AUTOR DA EMENDA

3463 - Gastão Vieira

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos
e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

34630009

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo V, Inciso II

TEXTO PROPOSTO

3. Despesas com as ações vinculadas às funções educação, saúde e assistência social.

JUSTIFICATIVA

Essa emenda visa restabelecer a redação do dispositivo contido no art. 67, inciso II, alínea a, da LDo / 2003, com vistas a evitar que tais ações sejam contingenciadas.

AUTOR DA EMENDA

3463 - Gastão Vieira

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

34630010

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 54, Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

Insira-se o seguinte parágrafo ao art. 54 do PLDO 2005:

Art. 54. (...)

§ 3º Na execução orçamentária de 2005, a aplicação mínima em ações e serviços de saúde será equivalente ao valor efetivamente empenhado em 2004 nessas ações e serviços, corrigido pela variação nominal do PIB de 2004.

JUSTIFICATIVA

O Tribunal de Contas da União exarou a Decisão nº 143/2002 - Plenário, manifestando seu entendimento sobre a interpretação a ser dada à Emenda Constitucional nº 29/2000. Conforme se subentende da referida decisão, a Corte de Contas reforçou posição já defendida pelo Conselho Nacional de Saúde - conhecida como base móvel - no sentido de considerar a expressão "valor apurado no ano anterior", prevista no art. 77 do ADCT, como "valor empenhado no ano anterior" e sobre esse montante aplicar a variação nominal do PIB do ano anterior à execução para apuração do valor mínimo a ser aplicado em ações e serviços de saúde.

Dessa forma, na ausência da lèi complementar a que se refere a EC 29, deve a LDO normatizar a questão e estabelecer critérios precisos para aferição do piso da saúde.

AUTOR DA EMENDA

3463 - Gastão Vieira

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

34630011

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 84

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se novo parágrafo, com a seguinte redação:

" § O Poder Executivo demonstrará, em audiência pública perante a Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, em maio e setembro, convocado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a aderência das aplicações dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento de que trata este artigo à política estipulada nesta Lei, bem como a execução do plano de aplicação previsto no § 3º deste artigo."

JUSTIFICATIVA

É salutar que se fortaleçam os mecanismos de prestação de contas do Poder Executivo ao Legislativo.
No caso específico das Agências Financeiras Oficiais de Fomento, que contam com expressivos recursos para o financiamento de atividades produtivas, verifica-se que são ainda muito precários os instrumentos de controle e acompanhamento do efetivo alcance dos objetivos fixados na LDO.
Nesse sentido, é importante que se mantenha a exigência de audiências regulares, o que certamente contribuirá para uma avaliação mais efetiva do papel das AFOFs no desenvolvimento do País.

AUTOR DA EMENDA

3463 - Gastão Vieira

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

34630012

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 84

TEXTO PROPOSTO

Dê-se ao art. 84, do Projeto de Lei a mesma redação prescrita no art. 88 da Ldo vigente (Lei nº 10.707/2003).

JUSTIFICATIVA

A redação proposta no PLDO 2005 atua em sentido oposto aos avanços alcançados nos últimos exercícios, excluindo do texto o detalhamento dos demonstrativos por agência de fomento. O Projeto sugere relatórios consolidados que se tornam inócuos como fonte de informação, na medida em que não permitem visualisar como cada instituição financeira está efetivamente cumprindo os objetivos fixados na LDO. Além disso, o projeto também exclui a demonstração dos recursos aplicados a fundo perdido, por agência, porte do tomador e unidade da federação.

AUTOR DA EMENDA

3463 - Gastão Vieira

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

34630013

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

XXVII - relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XIX, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

AUTOR DA EMENDA

3463 - Gastão Vieira

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

34630014

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 31

TEXTO PROPOSTO

nclua-se o seguinte parágrafo segundo no art. 31, renumerando-se o atual parágrafo único.

Parágrafo Segundo - A determinação contida no inciso V não se aplica aos recursos alocados no Fundo Nacional de Assistência Social, que reger-se-ão conforme as disposições contidas na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e normas correlatas.

JUSTIFICATIVA

D re as inovações trazidas no PLDO, destaque-se a exigência contida no inciso V do art. 3 pela qual as transferências de recursos aos entes privados devem-se dar por meio da modalidade de aplicação ¿50¿ (Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos). Ou seja, devem ocorrer diretamente à entidade beneficiária, sem a intermediação de estados ou municípios. Essa determinação ¿ embora convalide a maioria das transferências da União feitas a entidades privadas ¿ tem implicação direta nas transferências do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), as quais, com o advento da Lei Orgânica da Assistência Social, passaram a ser efetuadas sob a modalidade fundo a fundo. A medida proposta altera, portanto, a sistemática atual do FNAS, obrigando a celebração de convênios diretamente entre o referido Fundo e as entidades beneficiárias, sem a participação dos fundos locais. Tal procedimento vai de encontro às diretrizes estabelecidas na organização da Assistência Social (LOAS), que prevêem o comando único das ações em cada esfera de governo e a primazia da responsabilidade do Estado na condução da política da Assistência Social em cada esfera. O mais adequado é excepcionar a aplicação desse dispositivo no que se refere as transferências relativas à área de assistência social

AUTOR DA EMENDA

3463 - Gastão Vieira

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

34630015

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 84, Parágrafo 4, Inciso II

TEXTO PROPOSTO

Dê-se nova redação ao inciso II, do §4º, do art. 84:

"II - o total, por região, unidade da Federação e agência, indicando a origem dos recursos aplicados;"

JUSTIFICATIVA

A redação proposta no PLDO 2005 atua em sentido oposto aos avanços alcançados nos últimos exercícios, excluindo do texto o detalhamento por agência que deve constar dos demonstrativos bimestrais da atuação das agência de fomento. O Projeto sugere relatórios consolidados que se tornam inócuos como fonte de informação, na medida em que não permitem visualisar como cada instituição financeira está efetivamente cumprindo os objetivos fixados na LDO.
Por isso entendemos necessária a inclusão da palavra "agência" nos demonstrativos relacionados no art. 84, §4º.

AUTOR DA EMENDA

3463 - Gastão Vieira

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

34630016

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 84, Parágrafo 4, Inciso I

TEXTO PROPOSTO

Dê-se nova redação ao inciso I, do §4º, do art. 84:

"I - o total, por região, unidade da Federação e agência, indicando a participação de cada setor de atividade, bem como o demonstrativo da origem dos recursos aplicados;"

JUSTIFICATIVA

A redação proposta no PLDO 2005 atua em sentido oposto aos avanços alcançados nos últimos exercícios, excluindo do texto o detalhamento por agência que deve constar dos demonstrativos bimestrais da atuação das agência de fomento. O Projeto sugere relatórios consolidados que se tornam inócuos como fonte de informação, na medida em que não permitem visualisar como cada instituição financeira está efetivamente cumprindo os objetivos fixados na LDO.
Por isso entendemos necessária a inclusão da palavra "agência" nos demonstrativos relacionados no art. 84, §4º.

AUTOR DA EMENDA

3463 - Gastão Vieira

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

34630017

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 3, Inciso V

TEXTO PROPOSTO

V - subtítulo, o menor nível de categoria de progamação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação;

JUSTIFICATIVA

A redução do subtítulo em mero localizador traz retrocesso ao processo de alocação dos recursos federais por suprimir importante elo na cadeia de visibilidade do gasto para a sociedade. A tentativa do Executivo em reduzir o nível de detalhamento da classificação prejudica a discriminação da
despesa conquistada ao longo dos anos e, conseqüentemente, a fiscalização do Legislativo sobre as finanças públicas.

AUTOR DA EMENDA

3463 - Gastão Vieira

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

34630018

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, desdobrados em subtítulos, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

JUSTIFICATIVA

A tentativa do Executivo em reduzir o nível de detalhamento da classificação, tornando o subtítulo mero localizador, prejudica a discriminação da despesa conquistada ao longo dos a[illegible] e, conseqüentemente, a fiscalização do Legislativo sobre as finanças públicas.

AUTOR DA EMENDA

3463 - Gastão Vieira

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

34630019

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 3

TEXTO PROPOSTO

Dê-se a seguinte redação ao § 3º do art. 3º do PLDO 2005:

§ 3º Ficam vedadas na especificação dos subtítulos:
a) alterações do produto e da finalidade da ação; e
b) referências a mais de uma localidade, área geográfica ou beneficiário, se determinados.

JUSTIFICATIVA

O PLDO já atribui ao subtítulo a finalidade de definir a localidade ou a entidade a ser beneficiada. Entretanto, deixa de regular adequadamente a forma como deve se dar essa definição. Vale dizer, não determina expressamente que o subtítulo deve se referir a apenas uma localidade ou entidade, deixando tal tarefa delegada aos pareceres preliminares que reiteradamente têm tratado do assunto. Essa emenda tem o intuito de aperfeiçoar o processo orçamentário e dissipar dúvidas quanto ao emprego desse nível de programação.

AUTOR DA EMENDA

3463 - Gastão Vieira

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

34630020

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 4

TEXTO PROPOSTO

As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos, atividades ou operações especiais e constarão do demonstrativo a que se refere o Anexo II, inciso XII desta Lei.

JUSTIFICATIVA

A tentativa do Executivo em reduzir o nível de detalhamento da classificação, tornando o subtítulo mero localizador, prejudica a discriminação da despesa conquistada ao longo dos a[illegible] e, conseqüentemente, a fiscalização do Legislativo sobre as finanças públicas.

AUTOR DA EMENDA

3463 - Gastão Vieira

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

34630021

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 5

TEXTO PROPOSTO

Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, o identificador de resultado primário, a modalidade de aplicação, o identificador de uso e a fonte de recursos.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa a reestabelecer o conceito de categoria de programação da LDO/2004, que incluia o subtítulo no conceito. A emenda só deverá ser aprovada caso seja alterado o conceito do art. 3º, V, que define o subtítulo.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

AUTOR DA EMENDA

3463 - Gastão Vieira

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

34630022

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 84, Parágrafo 4

TEXTO PROPOSTO

Dê-se nova redação ao § 4º do art. 84:

§4º Intergrarão o relatório de que trata o §3º do art. 165 da Constituição, demonstrativos consolidados dos empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos, do fluxo das aplicações e das aplicações a fundo perdido, pelas agências oficiais de fomento, discriminando-se o total, por região, unidade da federação e agência, indicando a participação de cada setor de atividade, o demonstrativo da origem dos recursos aplicados e o porte do tomador dos financiamentos.

JUSTIFICATIVA

A redação proposta no PLDO 2005 atua em sentido oposto aos avanços alcançados nos últimos exercícios, excluindo do texto o detalhamento por agência que deve constar dos demonstrativos bimestrais da atuação das agência de fomento. O Projeto sugere relatórios consolidados que se tornam inócuos como fonte de informação, na medida em que não permitem visualisar como cada instituição financeira está efetivamente cumprindo os objetivos fixados na LDO.
Por isso entendemos necessária a nova redação proposta para o §4º, trazendo o detalhamento por agência.

AUTOR DA EMENDA

3463 - Gastão Vieira

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

34630023

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 88, Parágrafo 1

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se o seguinte parágrafo 1º aor art. 88, renumerando-se os demais:

" § 1º É vedada a utilização de receitas condicionadas ao financiamento de despesas com pagamento de pessoal e benefícios previdenciários, exceto quando vinculadas ao atendimento dessas despesas.

JUSTIFICATIVA

Com a presente emenda busca-se estabelecer critérios mais rígidos na fixação de fontes de recursos para as despesas com pessoal e com benefícios previdenciários, de sorte a evitar que uma eventual não realização de receitas esperadas venha prejudicar a execução orçamentária de tão significativas rubricas. O veto presidencial a este dispositivo, quando da apreciação da LDO de 2004, foi decorrente de uma preocupação isolada e específica, dado que à época encontrava-se em tramitação no Congresso Nacional emenda constitucional que prorrogava a Desvilculação de Recursos da União (DRU). Acreditava-se que a manutenção do dispositivo no texto da LDO invibilizaria a utilização dos recursos da DRU no financiamento de despesas de pessoal e de benefícios previdenciários. Contudo, superado esse obstáculo, não se justifica a supressão definitiva de um instrumento que visa compatibilizar receitas e despesas orçamentárias.

AUTOR DA EMENDA

3463 - Gastão Vieira

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

34630024

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 84, Parágrafo 4, Inciso III

TEXTO PROPOSTO

Dê-se nova redação ao inciso III, do §4º, do art. 84:

"III - o total, por região, unidade da Federação e agência, indicando o porte do tomador dos financiamentos;"

JUSTIFICATIVA

A redação proposta no PLDO 2005 atua em sentido oposto aos avanços alcançados nos últimos exercícios, excluindo do texto o detalhamento por agência que deve constar dos demonstrativos bimestrais da atuação das agência de fomento. O Projeto sugere relatórios consolidados que se tornam inócuos como fonte de informação, na medida em que não permitem visualisar como cada instituição financeira está efetivamente cumprindo os objetivos fixados na LDO.
Por isso entendemos necessária a inclusão da palavra "agência" nos demonstrativos relacionados no art. 84, §4º.

AUTOR DA EMENDA

3463 - Gastão Vieira

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos
e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20400001

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 11

TEXTO PROPOSTO

Art. 11. (...)
§1º (...)
§2º A reserva de contingência para aplicação de recursos advindos do encargo de que trata o art. 3º da Lei no 7.711, de 1988, não poderá ser superior a vinte por cento do valor da previsão de arrecadação do referido encargo.

JUSTIFICATIVA

O legislador constituinte estabeleceu expressamente, no art. 131, parágrafo terceiro da Constituição, a política de recuperação de créditos públicos não pagos. Ao fixar, no referido dispositivo constitucional, a competência da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) para executar os créditos públicos não pagos foi eleita a ação administrativa coordenada e especializada como caminho a ser trilhado nesta área de atuação do Poder Público.

O legislador ordinário, atento aos ditames constitucionais, desenvolveu um instrumento hábil para viabilizar os recursos necessários à atuação da PGFN. Com efeito, o art. 3o da Lei no 7.711, de 1988, determina que o encargo legal instituído pelo Decreto-Lei no 1.025, de 1969, terá destinação específica e exclusiva para suportar o esforço administrativo de cobrança dos créditos inscritos em Dívida Ativa da União. Ressalte-se que o art. 8o, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece uma peremptória proibição de utilização em outros fins dos recursos com afetação legal específica.

Mais recentemente, por força do inciso XXII do art. 37 da Constituição, incluído pela Emenda Constitucional no 42, de 19 de dezembro de 2003, as atividades da administração tributária foram reputadas explicitamente como essenciais do funcionamento do Estado e consagrou-se determinação constitucional, agora expressa, no sentido de terem recursos prioritários para a realização de suas ações.

Ocorre que ao longo dos anos o orçamento da PGFN vem sendo paulatinamente reduzido. Assim, as ações de cobrança ficam irremediavelmente comprometidas, escasseando ou mesmo faltando recursos para atividades mais básicas como a manutenção dos sistemas de informática e o pagamento de diárias para acompanhamento dos processos de execução fiscal que tramitam em comarcas instaladas em cidades do interior.

O principal mecanismo utilizado para estabelecer restrições orçamentárias e financeiras às ações da PGFN consiste na fixação de reservas de contingência significativas para os recursos advidos do "encargo legal". Para o ano em curso, a previsão de arrecadação do "encargo legal" atinge o patamar de R$ 247,1 (duzentos e quarenta e sete vírgula um) milhões e a reserva de contingência, consignada na lei orçamentária, o inacreditável montante de cerca de R$ 163,1 (cento e sessenta e três vírgula um) milhões.

Portanto, a emenda ora apresentada, ao estabelecer uma limitação para a formação da reserva de contingência relacionada com o "encargo legal", remove o obstáculo para a implementação da vontade dos constituintes, originário e derivado, e do legislador ordinário e viabiliza o manuseio, pela PGFN, dos recursos necessários para a consecução de suas atividades em busca da realização da justiça social. Afinal, somente com a efetiva recuperação dos créditos dos devedores será feita justiça em relação aos contribuintes cumpridores de suas obrigações pecuniárias para com o Poder Público.

AUTOR DA EMENDA

2040 - Geraldo Mesquita Júnior

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20400002

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 26, Inciso VI

TEXTO PROPOSTO

Art. 26. (...)
VI - (...)
a) (...)
b) (...)
c) ações destinadas ao fortalecimento da Defensoria Pública dos Estados;

JUSTIFICATIVA

A população hipossuficiente nos estados, conta para defesa de seus direitos, junto aos órgãos judiciais e extrajudiciais, com a Defensoria Pública do Estado e em seus Núcleos de Atendimento nos municípios, assim como as demais Defensorias Públicas Estaduais, com seus respectivos núcleos. Em face da atual escassez de recursos no país, a presente emenda tem como objetivo ampliar as opções de recebimento de recursos destinados às Defensorias Públicas Estaduais.

AUTOR DA EMENDA

2040 - Geraldo Mesquita Júnior

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

35590001

PROGRAMA

1295 Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros

AÇÃO

5366 Implantação do Trecho Lapa-Pirajá do Sistema de Trens Urbanos de Salvador - BA

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho implantado(% de execução física)	15

JUSTIFICATIVA

Esse é um programa financiado por organismo internacional. A correção de meta visa adequar a meta à capacidade de investir do projeto, trasendo por conseguinte real retorno `a sociedade brasileira. A não realização dos investimentos representará em gastos de taxa de compromisso, fato que consideramos um absurdo, pois o dinheiro nacional deve ser gasto apenas em benefícios de nossa sociedade.

AUTOR DA EMENDA

3559 - Gerson Gabrielli

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos
e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

35590002

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	T	Corpo da lei, Artigo 97

TEXTO PROPOSTO

Dê-se ao art. 97 do Projeto de Lei nº 3, de 2004-CN, a seguinte redação:

Art. 97. Os custos unitários de materiais e serviços de obras executadas com recursos dos orçamentos da União não poderão ser superiores à mediana daqueles constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido pela Caixa Econômica Federal, acrescidos de um percentual máximo de trinta por cento.

§ 1º Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os respectivos custos ultrapassar o limite fixado no caput, sem prejuízo, nesta hipótese, da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

§ 2º Sem prejuízo do que dispuser o edital de licitação, são consideradas condições especiais para efeito deste artigo:

I - a alocação dos recursos para as obras de forma insuficiente para atender o cronograma financeiro previsto no edital de licitação;

II - descontinuidade das obras ou extensão do prazo contratual sem que culpa caiba ao contratado;

IV - erro ou equívoco no SINAPI ou, ainda, especificação técnica do material ou serviço a ser aplicado na obra em discordância com as pesquisas ou índices considerados pelo sistema;

V - áleas extraordinárias.

§ 3 º Para a aplicação do disposto neste artigo, a Caixa Econômica Federal elaborará caderno de encargos com as especificações técnicas de cada material e serviço constante do SINAPI e promoverá a ampliação dos tipos de empreendimentos atualmente abrangidos pelo sistema, de modo a contemplar os principais tipos de obras públicas contratadas, em especial as obras rodoviárias, ferroviárias, de edificações, saneamento, barragens, irrigação, linhas de transmissão, plataformas de petróleo e dutos.

§ 4º O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão elaborará caderno de especificações técnicas de bens e serviços e instituirá um Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Compras e Serviços - SINAPI 2 para estender o disposto neste artigo, até o segundo semestre de 2005, a todas as compras e serviços contratados com recursos dos orçamentos da União.

JUSTIFICATIVA

È elogiável e mesmo indispensável o rigor que se pretende para dotar os órgãos de controle interno e externo de instrumentos para auditar detalhadamente as obras públicas e seus executores. Adicionalmente, é necessário que o rigor atinja também aos fornecimentos de bens e serviços, objeto de constantes denúncias, mormente nas áreas de educação e saúde. O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão tem todo o instrumental para rapidamente elaborar um SINAPI 2 de forma a estender o disposto no art. 97 da LDO às compras e serviços contratados com recursos da União.

Para o aperfeiçoamento do dispositivo é necessário se dar precisão ao artigo. Assim, procurou-se definir o que são condições especiais e estabelecer que cada custo deve corresponder a uma determinada especificação(de preferência ambos devem ter a mesma

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

35590002

JUSTIFICATIVA

codificação de forma a não deixar dúvidas). Sem tal precisão, vai ocorrer o que sempre tem ocorrido: as punições arbitradas pelos controles externos e internos, bem como as solicitadas pelo Ministério Público acabam não sendo acatadas pelos tribunais judiciais, onde a inocência é o pressuposto, por falta de materialização das provas.

Como os índices do SINAPI não são regionalizados e a análise é por preços unitários, torna-se imprescindível proporcionar uma margem de variação como forma de segurança. Observa-se, por exemplo, que os custos de transporte, num país continental com a infra-estrutura viária destruída e semidestruída podem assumir valores bastante elevados que impactem no custo dos materiais e tais custos adicionais não sejam coletados pelo SINAPI. Assim, como nos anos anteriores em relação ao CUB, previu-se uma majoração aceitável no preço unitário de até trinta por cento.

AUTOR DA EMENDA

3559 - Gerson Gabrielli

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

35590003

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 97

TEXTO PROPOSTO

Modifique-se o caput do art. 97 do Projeto de Lei nº 3, de 2004-CN, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 97. O Poder Executivo deverá enviar ao Congresso Nacional, no presente exercício, projeto de lei alterando a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, de forma a incluir dispositivos para que os custos de materiais, serviços e obras contratados com recursos dos orçamentos da União não possam ser superiores à mediana daqueles constantes de um Sistema Nacional Regionalizado de Pesquisa de Custos e Índices de Obras, Materiais, Bens e Serviços elaborado e/ou adotado pela Administração Pública Federal.

JUSTIFICATIVA

A LDO é o diploma legal que dispõe sobre diretrizes para o Orçamento Geral da União. A Lei n.º 8.666/93 é o diploma legal que dispõe sobre licitações e contratos administrativos. Não se vá legislar sobre licitações e contratos administrativos na LDO ou sobre controle interno e externo também na LDO quando os diplomas legais cabíveis para os dois últimos são as Leis Orgânicas.

É necessário respeitar o ordenamento jurídico do país e acabar com o casuísmo na elaboração da legislação, tornando-a longa, confusa e de difícil aplicação. Como sempre o infrator acaba se beneficiando das incertezas: o que vale? O que dispõe a lei específica sobre o assunto? Ou a lei posterior que legisla de forma a usurpar competência da lei própria e específica? Na dúvida pró-réu e a impunidade vão se perpetuando.

Pelo exposto, a presente emenda modificativa remete o assunto licitação e contrato para onde o mesmo deverá estar: na lei própria e específica, ou seja, a lei n.º 8.666/93.

AUTOR DA EMENDA

3559 - Gerson Gabrielli

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

35900001

PROGRAMA

1065 Educação na Primeira Infância

AÇÃO

0941 Apoio à Capacitação Profissional nas Instituições de Educação Infantil para Crianças de até 3 Anos de Idade

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Profissional capacitado(unidade)	10,000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa ampliar o número de profissionais a serem capacitados nesta ação, já incluída entre as prioridades do PLDO 2005. Está prevista a capacitação de 5.000 profissionais, o que significa menos de 1 profissional por município. A meta deverá ser a qualificação de, pelo menos, 3 profissionais para cada um dos municípios brasileiros.

A escolarização desde a primeira infância é, comprovadamente, um instrumento de melhoria da aprendizagem na educação fundamental (reduzindo o desperdício da repetência e da evasão), além de ser, também, uma estratégia efetiva de inclusão social de crianças de famílias pobres, reduzindo o abandono e maus tratos que muitas ocorrem por falta de escolas infantis dotadas de pessoal qualificado para a delicada tarefa de educar e cuidar de crianças.

AUTOR DA EMENDA

3590 - Gilmar Machado

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

35900002

PROGRAMA

1246 Rumo ao Pan 2007

AÇÃO

3950 Implantação de Infra-estrutura para a Realização dos Jogos Pan-Americanos de 2007 no Rio de Janeiro

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Infra-estrutura implantada(% de execução física)	7

JUSTIFICATIVA

A realização dos Jogos Pan-Americanos de 2007 é um compromisso internacional do Brasil, devendo, para sua organização, concorrerem as esferas de Governo Federal, Estadual e Municípal. Em que pese estarmos ainda a 3 anos dos Jogos, fundamental não atrasarmos os calendários das obras no Rio, para evitarmos dificuldades de última hora, como vem ocorrendo na organização das Olimpíadas de Atenas.

AUTOR DA EMENDA

3590 - Gilmar Machado

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

35900003

PROGRAMA

8028 Segundo Tempo

AÇÃO

4377 Funcionamento de Núcleos de Esporte Educacional

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Aluno beneficiado(unidade)	908,600

JUSTIFICATIVA

Iniciativas de sucesso na área da inclusão social devem ser mantidas e ampliadas e esse é o caso do Programa Segundo Tempo, que mantém crianças e jovens no ambiente escolar, oferecendo atividades esportivas e suporte alimentar no contraturno.
A ação relativa ao funcionamento de núcleos desse tipo precisa explicitar como meta anual não apenas o incremento previsto, mas, essencialmente, a manutenção do conjunto de alunos que já está incluído como beneficiário do programa.
Se em 2003 esse Programa beneficiou mais de 500 mil alunos e em 2004 a meta é chegar a um milhão, o mínimo a ser considerado como meta para 2005 é a manutenção desse quantitativo, embora devessem ser criadas as condições para a rápida expansão desse Programa, uma vez que está comprovado o sucesso do modelo adotado, que toma por base o melhor aproveitamento das instalações esportivas já existentes, o que reduz a necessidade de investimento.

AUTOR DA EMENDA

3590 - Gilmar Machado

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

35900004

PROGRAMA

1054 Gestão de Recursos Humanos e Democratização das Relações de Trabalho no Setor Público

AÇÃO

006M Reestruturação de Carreira dos Profissionas Técnico-Administrativos e Técnicos-Marítimos das Instituições Federais de Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Superior.

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
)	140,000

JUSTIFICATIVA

A referida emenda tem por justificativa o cumprimento do item 5 do termo de acordo que pôs fim à greve de 2001. Firmado pelo Governo Fernando Henrique Cardoso, através do Ministério da Educação, da Federação de Sindicatos de Trabalhadores das Universidades Brasileiras - FASUBRA - e do Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica e Profissional - SINASEFE, que tem por finalidade a correção das distorções da matriz hierárquica da categoria de técnicoadministrativo
e técnico-marítimo das instituições federais de ensino, com os consequentes reequilíbrios hierárquicos e reestruturação da malha salarial com envio de projeto de lei ao Congresso Nacional; documento da Casa Civil, datado de 3 de julho de 2003, onde reafirma compromisso de construir, ainda em 2003, um plano de carreira para os servidores das IFE (Instituições Federais de Ensino), justifica-se, ainda, os item 1 e 6 do acordo firmado em 03 de setembro de 2003, pelo Ministro de Estado da Educação, professor Cristóvam Buarque, pelo Ministro Chefe da Casa Civil, José Dirceu de Oliveira e Silva e pelo Ministro do Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão, Guido Mantega, e dos servidores das IFE.
A partir da compreensão de que há um acordo entre as partes e que existem alocados R$ 20.258.759.083 para reestruturação, concursos e revisão geral da remuneração geral dos servidores civis até 2007, é que apresentamos a presente emenda, que nada mais faz do c colocar em uma ação específica os recursos necessários ao cumprimento do acordo.

AUTOR DA EMENDA

3590 - Gilmar Machado

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

35900005

PROGRAMA

1061 Brasil Escolarizado

AÇÃO

0304 Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
-(-)	100,000,000

TIFICATIVA

A educação fundamental ainda não está completamente acessível às crianças e jovens na faixa etária e aos que estão com defasagem escolar idade/série. A efetiva democratização do País e seu desenvolvimento econômico dependem também do cumprimento do dispositivo constitucional que garante educação fundamental de qualidade como direito de cidadania. O gradativo cumprimento da fórmula prevista na Lei do FUNDEF é um caminho a ser percorrido para a construção de um sistema educacional mais qualificado e, por consequência de uma sociedade mais justa.

AUTOR DA EMENDA

3590 - Gilmar Machado

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

35900006

PROGRAMA

1072 Valorização e Formação de Professores e Trabalhadores da Educação

AÇÃO

0914 Apoio à Capacitação de Professores do Ensino Médio

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Professor atendido(unidade)	100,000

JUSTIFICATIVA

O incremento de conclusões no ensino fundamental tem provocado significativo aumento de demanda de educação de nível médio, inclusive em período noturno. Daí a necessidade de apoiar estados e municípios para atendimento, com qualidade, à crescente demanda de acesso à educação média e consequente melhoria dos níveis educacionais da população jovem, ainda com média de escolaridade muito mais baixa do que outros países com menor nível renda ou desenvolvimento econômico.

AUTOR DA EMENDA

3590 - Gilmar Machado

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

35900007

PROGRAMA

1061 Brasil Escolarizado

AÇÃO

0921 Apoio à Melhoria da Qualidade do Ensino Médio Noturno

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Aluno atendido(unidade)	8,000,000

JUSTIFICATIVA

O incremento de conclusões no ensino fundamental tem provocado significativo aumento de demanda de educação de nível médio, inclusive em período noturno. Daí a necessidade de apoiar estados e municípios para atendimento, com qualidade, à crescente demanda de acesso à educação média e consequente melhoria dos níveis educacionais da população jovem, ainda com média de escolaridade muito mais baixa do que outros países com menor nível renda ou desenvolvimento econômico.

AUTOR DA EMENDA

3590 - Gilmar Machado

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos
e Fiscalização
Fls. .....

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

35900008

PROGRAMA

1061 Brasil Escolarizado

AÇÃO

0922 Apoio à Educação para a Ciência no Ensino Médio

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Centro implantado(unidade)	10

JUSTIFICATIVA

O incremento de conclusões no ensino fundamental tem provocado significativo aumento de demanda de educação de nível médio, inclusive em período noturno. Daí a necessidade de apoiar estados e municípios para atendimento, com qualidade, à crescente demanda de acesso à educação média e consequente melhoria dos níveis educacionais da população jovem, ainda com média de escolaridade muito mais baixa do que outros países com menor nível renda ou desenvolvimento econômico.

AUTOR DA EMENDA

3590 - Gilmar Machado

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

35900009

PROGRAMA

1065 Educação na Primeira Infância

AÇÃO

0940 Apoio a Projetos Municipais para a Educação de Crianças de até 3 Anos de Idade

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	500

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa ampliar o apoio à elaboração de uma política educação infantil nos municípios, com a finalidade de capacitar as secretarias municipais de educação na elaboração, implementação e avaliação de ações na área de atendimento à primeira infância.
A escolarização desde a primeira infância é, comprovadamente, um instrumento de melhoria da aprendizagem na educação fundamental (reduzindo o desperdício da repetência e da evasão), além de ser, também, uma estratégia efetiva de inclusão social de crianças de famílias pobres, reduzindo o abandono e maus tratos que muitas ocorrem por falta de uma adequada política de educação infantil

AUTOR DA EMENDA

3590 - Gilmar Machado

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

35900010

PROGRAMA

1075 Escola Moderna

AÇÃO

10BJ INTERIORIZAÇÃO DE UNIVERSIDADES FEDERAIS

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Unidade implantada(unidade)	25

JUSTIFICATIVA

Ampliar oportunidade de acesso à educação superior em regiões mais afastadas dos grandes centros e das capitais. Atualmente, apenas 9% da faixa etária 18-24 anos frequenta educação superior. Cerca de 50 % das matrículas estão nas capitais dos estados.
A interiorização da oferta de educação superior reduz a migração de estudantes e aumenta o número de profissionais altamente qualificados que fixarão residência em cidades não capitais de estado.
Além de imediato efeito na economia local, a política de interiorização fortalece as possibilidades econômicas e culturais destas regiões. O PPA prevê a criação de 102 novas IES para os quatro anos, razão pela qual estamos incluindo uma meta de 25 novas IFEs.

AUTOR DA EMENDA

3590 - Gilmar Machado

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

35900011

PROGRAMA

1250 Esporte e Lazer na Cidade

AÇÃO

2426 Funcionamento de Centros de Desenvolvimento do Esporte Recreativo e de Lazer - Rede CEDES

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Centro mantido(unidade)	5

JUSTIFICATIVA

O Programa Esporte e Lazer da Cidade nasceu com o objetivo de responder a questões amplamente detectadas no quadro social brasileiro indicativas de que parcela significativa da população brasileira não tem acesso ao Lazer, compreendido como tempo de vivências lúdicas e espaço de apropriação crítica da cultura. Isso porque vem prevalecendo, de conformidade com a lógica da sociedade de consumo, o entendimento do lazer como tempo e espaço ocupados pela indústria do entretenimento, a qual forja relações de mercado entre consumidores e mercadorias a serem consumidas mediante contratos sociais de compra e venda, favorecendo os segmentos de maior poder aquisitivo em detrimento daqueles dele desprovidos.
Construído, portanto, com a explícita intenção de reverter a lógica encontrada, o Esporte e Lazer da Cidade, partindo do reconhecimento do LAZER como Direito Social, o que faz da Política de Lazer, questão de Estado, expressa a ação governamental de materialização do direito social aludido, oferecendo respostas à necessidade social por política de lazer construídas a partir de parâmetros outros que não aqueles centrados na concepção de mercado acima mencionada.
Portanto, balizando-se no conceito de cidadania esportiva e de lazer, que faz das pessoas protagonistas da ação de ocupação do tempo e espaço de lazer que lhes dizem respeito e em perfeita sintonia tanto com os princípios estabelecidos pelo Estatuto da Cidade, instrumento fundamental na garantia do pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, quanto no acúmulo das experiências de políticas públicas desenvolvidas neste âmbito por parte de administrações situadas no universo político do campo popular, de forma articulada aos avanços obtidos pelos estudos e pesquisas de políticas públicas para o setor, este Programa resgata a possibilidade das comunidades marginalizadas terem acesso a um tempo e espaço fundamentais para a melhoria de sua qualidade de vida.

AUTOR DA EMENDA

3590 - Gilmar Machado

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

35900012

PROGRAMA

1246 Rumo ao Pan 2007

AÇÃO

2430 Realização dos Jogos Pan-Americanos de 2007 no Rio de Janeiro

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Evento realizado(unidade)	2

JUSTIFICATIVA

A realização dos Jogos Pan-Americanos de 2007 é um compromisso internacional do Brasil, devendo, para sua organização, concorrerem as esferas de Governo Federal, Estadual e Municípal. Em que pese estarmos ainda a 3 anos dos Jogos, fundamental não atrasarmos a organização do evento, para evitarmos dificuldades de última hora, como vem ocorrendo na organização das Olimpíadas de Atenas.

AUTOR DA EMENDA

3590 - Gilmar Machado

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

35900013

PROGRAMA

1246 Rumo ao Pan 2007

AÇÃO

2432 Realização dos Jogos Para-Pan-Americanos de 2007 no Rio de Janeiro

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Evento realizado(unidade)	2

JUSTIFICATIVA

A realização dos Jogos Para Pan-Americanos de 2007 é um compromisso internacional do Brasil, devendo, para sua organização, concorrerem as esferas de Governo Federal, Estadual e Municípal. Em que pese estarmos ainda a 3 anos dos Jogos, fundamental não atrasarmos a organização do evento, para evitarmos dificuldades de última hora, como vem ocorrendo na organização das Olimpíadas de Atenas.

AUTOR DA EMENDA

3590 - Gilmar Machado

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

35900014

PROGRAMA

1250 Esporte e Lazer na Cidade

AÇÃO

2667 Funcionamento de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Pessoa beneficiada(unidade)	720,574

JUSTIFICATIVA

O Programa Esporte e Lazer da Cidade nasceu com o objetivo de responder a questões amplamente detectadas no quadro social brasileiro indicativas de que parcela significativa da população brasileira não tem acesso ao Lazer, compreendido como tempo de vivências lúdicas e espaço de apropriação crítica da cultura. Isso porque vem prevalecendo, de conformidade com a lógica da sociedade de consumo, o entendimento do lazer como tempo e espaço ocupados pela indústria do entretenimento, a qual forja relações de mercado entre consumidores e mercadorias a serem consumidas mediante contratos sociais de compra e venda, favorecendo os segmentos de maior poder aquisitivo em detrimento daqueles dele desprovidos.
Construído, portanto, com a explícita intenção de reverter a lógica encontrada, o Esporte e Lazer da Cidade, partindo do reconhecimento do LAZER como Direito Social, o que faz da Política de Lazer, questão de Estado, expressa a ação governamental de materialização do direito social aludido, oferecendo respostas à necessidade social por política de lazer construídas a partir de parâmetros outros que não aqueles centrados na concepção de mercado acima mencionada.
Portanto, balizando-se no conceito de cidadania esportiva e de lazer, que faz das pessoas protagonistas da ação de ocupação do tempo e espaço de lazer que lhes dizem respeito e em perfeita sintonia tanto com os princípios estabelecidos pelo Estatuto da Cidade, instrumento fundamental na garantia do pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, quanto no acúmulo das experiências de políticas públicas desenvolvidas neste âmbito por parte de administrações situadas no universo político do campo popular, de forma articulada aos avanços obtidos pelos estudos e pesquisas de políticas públicas para o setor, este Programa resgata a possibilidade das comunidades marginalizadas terem acesso a um tempo e espaço fundamentais para a melhoria de sua qualidade de vida.

AUTOR DA EMENDA

3590 - Gilmar Machado

CONGRESSO Nacional
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

35900015

PROGRAMA

1061 Brasil Escolarizado

AÇÃO

3682 Expansão e Melhoria da Rede Escolar (PROMED)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Escola atendida(unidade)	12,000

JUSTIFICATIVA

O incremento de conclusões no ensino fundamental tem provocado significativo aumento de demanda de educação de nível médio, inclusive em período noturno. Daí a necessidade de apoiar estados e municípios para atendimento, com qualidade, à crescente demanda de acesso à educação média e consequente melhoria dos níveis educacionais da população jovem, ainda com média de escolaridade muito mais baixa do que outros países com menor nível renda ou desenvolvimento econômico.

AUTOR DA EMENDA

3590 - Gilmar Machado

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

35900016

PROGRAMA

1073 Universidade do Século XXI

AÇÃO

4002 Assistência ao Educando do Ensino de Graduação

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Aluno assistido(unidade)	150,000

JUSTIFICATIVA

O sucesso ou efetividade de programas de ação afirmativa - tais como os de ampliação de oportunidades de acesso à educação superior, especialmente a estudantes oriundos de escolas públicas e de famílias de menor poder executivo - envolve a criação de condições de permanência no curso e de bom desempenho acadêmico destes estudantes.
Acesso a livros e outros materiais instrucionais, bem como disponibilidade de tempo para dedicar-se aos estudos sem precisar trabalhar, são instrumentos básicos para garantir bom resultado ao investimento público feito na ampliação das oportunidades educacionais. Além disso, a eficácia daqueles programas é extensiva toda a sociedade, que será beneficiada pela diversidade social e étnica dos profissionais de nível superior que ingressarão no mercado nos próximos anos e pela harmonia social resultante de uma estrutura de classes menos injusta.

AUTOR DA EMENDA

3590 - Gilmar Machado

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

35900017

PROGRAMA

1073 Universidade do Século XXI

AÇÃO

4413 Treinamento Especial para Alunos de Graduação de Entidades de Ensino Superior (PET)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Aluno treinado(unidade)	6,000

JUSTIFICATIVA

O Programa de Educação Tutorial - PET (Treinamento Especial para alunos de Graduação de Entidades de Ensino Superior), é um programa de excelência, que vem sendo desenvolvido desde 1979 nas instituições de ensino superior do Brasil com excepcionais resultados, integrandos alunos, comunidade, pesquisa e extensão. Objetivando que este importante programa seja priorizado na execução orçamentária de 2005 é que apresentamos a presente emenda.

AUTOR DA EMENDA

3590 - Gilmar Machado

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

35900018

PROGRAMA

1250 Esporte e Lazer na Cidade

AÇÃO

5450 Implantação de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Espaço esportivo implantado(unidade)	356

JUSTIFICATIVA

O Programa Esporte e Lazer da Cidade nasceu com o objetivo de responder a questões amplamente detectadas no quadro social brasileiro indicativas de que parcela significativa da população brasileira não tem acesso ao Lazer, compreendido como tempo de vivências lúdicas e espaço de apropriação crítica da cultura. Isso porque vem prevalecendo, de conformidade com a lógica da sociedade de consumo, o entendimento do lazer como tempo e espaço ocupados pela indústria do entretenimento, a qual forja relações de mercado entre consumidores e mercadorias a serem consumidas mediante contratos sociais de compra e venda, favorecendo os segmentos de maior poder aquisitivo em detrimento daqueles dele desprovidos.
Construído, portanto, com a explícita intenção de reverter a lógica encontrada, o Esporte e Lazer da Cidade, partindo do reconhecimento do LAZER como Direito Social, o que faz da Política de Lazer, questão de Estado, expressa a ação governamental de materialização do direito social aludido, oferecendo respostas à necessidade social por política de lazer construídas a partir de parâmetros outros que não aqueles centrados na concepção de mercado acima mencionada.
Portanto, balizando-se no conceito de cidadania esportiva e de lazer, que faz das pessoas protagonistas da ação de ocupação do tempo e espaço de lazer que lhes dizem respeito e em perfeita sintonia tanto com os princípios estabelecidos pelo Estatuto da Cidade, instrumento fundamental na garantia do pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, quanto no acúmulo das experiências de políticas públicas desenvolvidas neste âmbito por parte de administrações situadas no universo político do campo popular, de forma articulada aos avanços obtidos pelos estudos e pesquisas de políticas públicas para o setor, este Programa resgata a possibilidade das comunidades marginalizadas terem acesso a um tempo e espaço fundamentais para a melhoria de sua qualidade de vida.

AUTOR DA EMENDA

3590 - Gilmar Machado

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

35900019

PROGRAMA

1075 Escola Moderna

AÇÃO

6373 Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Área modernizada/recuperada(m²)	1,000,000

JUSTIFICATIVA

Atualizar as condições tecnológicas e recuperar a estrutura física das IFES e dos seus Hospitais Universitários com vistas à melhor formação de recursos humanos para a área de saúde, o desenvolvimento de pesquisa e ao atendimento da população.
O PPA prevê a modernização de uma área equivalente a 4,2 milhões de m² para 4 anos. Atualmente temos 54 IFES e 45 hospitais. Diante destes dados, estamos colocando uma meta de modernização de 1 milhão de m² para 2005.

AUTOR DA EMENDA

3590 - Gilmar Machado

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

35900020

PROGRAMA

1062 Democratizando o Acesso à Educação Profissional, Tecnológica e Universitária

AÇÃO

6380 Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Instituição apoiada(unidade)	650

JUSTIFICATIVA

O crescente número de jovens que concluem a educação fundamental demanda expansão da oferta de educação de nível médio. Em especial, é importante que a expansão se dê em cursos que ofereçam qualificação profissional, atendendo às necessidades do mercado de trabalho e reduzindo a pressão por busca de qualificação profissional em nível superior. Ademais, a qualidade de vida da população e o desenvolvimento do País estão ancorados em uma população mais educada e qualificada.

AUTOR DA EMENDA

3590 - Gilmar Machado

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

35900021

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 66

TEXTO PROPOSTO

§ 1º Os ministérios da área social não terão seus recursos limitados para empenho e liberação.

JUSTIFICATIVA

As áreas sociais do país como saúde e educaçãoo não devem sofrer qualquer tipo de limitação, dada a implicação do aprofundamento das desigualdades sociais, os prejuízos no desenvolvimento científico e tecnológico que são irrecuperaveis em curto e médio prazos. O Conselho consultivo de desenvolvimento do país criado pelo Presidente Lula, vinculado a Presidência da República, quando da discussao do PPA-2004-2007, já indicou isto como uma das ações estratégicas do governo para o desenvolvimento do Brasil.

AUTOR DA EMENDA

3590 - Gilmar Machado

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

35900022

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 26

TEXTO PROPOSTO

§ 3º Será possibilitado ao servidor público das Instituições Federais de Ensino a realização das atividades descritas no inciso VIII e outras congêneres, desde que estejam devidamente autorizadas pela instituição, vinculadas a uma resolução/regulamento que disponha sobre a matéria, devidamente aprovada pelas instâncias máximas de deliberação da Unidade.

JUSTIFICATIVA

As instituições federais de ensino dispõem hoje de uma massa qualificada necessária ao desenvolvimento de muitos outros setores da sociedade. Este tipo de prestação de serviçoo não poderá ser realizado sem a devida contrapartida para o servidor e o servico público , sob pena de incentivarmos a privatização do público por individuos ou grupos. Prover meios para a remuneração de servidores através de projetos específicos, além de socializar o conhecimento e o saber, devem captar recursos financeiros para as instituições, sem prejuízo das atividades contratuais dos servidores, com destinação de contrapartida financeira para aplicar na instituição - neste sentido, os benefícios institucionais são inúmeros e significativos, onde, dentre eles, podemos citar:
- a instituição não se fecha em si mesma;
- a instituição atende demandas/expectativas da sociedade ;
-a instituição complementa seus recursos de custeio e investimento, melhorando laboratorios e aumentando a sua capacidade de atendimento;
- a instituição combate a evasão de cérebros e de pessoal produtivo, evitando que os mesmos busquem a universidade privada ou outras organizações, que têm interesse de se beneficiar, com custo ¿zero¿, desses profissionais, formados e qualificados pelo Sistema federal.
Defendemos a realizacao dessas atividades desde que devidamente vinculada a normas claras institucionais, aprovadas pelas instâncias maximas de deliberacao.
\Isto não deve ser confundido com a privatização das IFES pois devemos e estaremos buscando os recursos, previstos na Constituição Brasileira para o financimento das Unidades.

AUTOR DA EMENDA

3590 - Gilmar Machado

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

35900023

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 93

TEXTO PROPOSTO

§ 3º - existência de dotação orçamentária concedida pelos órgãos governamentais em tempo hábil para execução das despesas necessárias.

JUSTIFICATIVA

As áreas sociais do país como saúde e educaçãoo não devem sofrer qualquer tipo de limitação, suas receitas são provenientes de projetos que demandam por uma plena execução sob pena de prejuízos vultosos e ireversíveis em curto e médio prazos.Faz-se necessário e u[illegible]nte a implementação de mecanismos que gerem dotações orcamentárias automaticamente ao i[illegible]esso de dotações financeiras. Caso isto não seja implementado, por mais que seja obrigatório em Lei, outros mecanismos legais serão buscados para a não perda do recurso financeiro e se estará incentivando a "fuga de receita" dos cofres públicos.

AUTOR DA EMENDA

3590 - Gilmar Machado

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

35900024

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 26, Parágrafo 1

TEXTO PROPOSTO

Acrescente-se inciso IV ao § 1º do art. 26 do PLDO, com a seguinte redação:
Art. 26 .....
(...)
§ 1º .....
(...)
IV - no inciso VIII do caput, as despesas para atender às atividades de tutoria nas Instituições de Ensino Superior.

JUSTIFICATIVA

O Programa de Educação Tutorial - PET (antes conhecido como Programa Especial de Treinamento) é vinculado à Secretaria de Educação Superior - SESu/MEC. Fundamental para o sucesso deste programa, é a questão da tutoria, que tem sido dificultada em função do não pagamento das bolsas dos tutores. Conforme alega a CAPES, o pagamento não estaria se dando em função de limitação contida na LDO 2004. Diante disto, a presente emenda objetiva adequar a LDO 2005, inserindo um inciso IV no § 1º do art. 26 do Projeto de Lei Nº 3, de 2004-CN, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2005, excepcionando através deste inciso a aplicação o inciso VIII deste mesmo artigo.

AUTOR DA EMENDA

3590 - Gilmar Machado

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls .....

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

35900025

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 64

TEXTO PROPOSTO

IV - despesas de custeio e de capital dos ministérios da área social.

JUSTIFICATIVA

As instituições federais de ensino desenvolvem atividades e projetos de ensino e pesquisa forma initerrupta, inclusive os denominados cursos de verão, no início de cada exercício. Além disso, também ocorrem as Defesa de Dissertação de Mestrado, de Teses de Doutorado, a realização de congresssos que demandam por autorização de passagens e d...ias, deslocamentos de alunos e professores em estágios, etc. Os serviços de v...lância e limpeza patrimonial não podem sofrer solucao de continuidade e devem ser empenhados antes de sua realizacao,etc. Há dívidas que precisam ser reconhecidas e quitadas, para não pagamento de multas, especilamente as públicas.

AUTOR DA EMENDA

3590 - Gilmar Machado

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

35900026

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 38, Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

§ 2o - É vedada a realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito do Siafi, após o último dia do exercício, exceto para fins de apuração do resultado, os quais deverão ocorrer até o trigésimo dia de seu encerramento, a menos que os recursos orcamentários e financeiros destinem-se a projetos e atividades que extrapolem o respectivo exercício.

JUSTIFICATIVA

As Instituições federais de ensino desenvolvem projetos de ensino e pesquisa com período de realização que extrapola um único exercício fiscal e os recursos, orcamentários e/ou financeiros, podem ingressar na sua totalidade, ou em grande parte em um exercício, carecendo de autorização para sua consecução e cumprimento de objetos.

AUTOR DA EMENDA

3590 - Gilmar Machado

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

35900027

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 17

TEXTO PROPOSTO

Art. 17. Os órgãos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social deverão disponibilizar no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg informações referentes aos contratos e aos convênios firmados, com a identificação das respectivas categorias de programação, que superem o valor de 1% de sua dotação anual em outras despesas correntes e de capital.

JUSTIFICATIVA

As Instituições Federais de Ensino Superior possuem uma diversidade de atividades que se desenvolvem de forma contínua, apresentando variações mensais de difícil mensuração. Neste caso posso exemplificar com um contrato de passagens, onde se é possível fazer uma projeção anual de despesas mas não mensal. Isto dependerá de defesas de Mestrados, Doutorados,Bancas de concurso público, participação em congressos , seminários, e outros eventos acadêmicos e administrativos de difícil previsão. Assim, um conjunto de informações que requeira cronogramas de execução física e financeira acarretaria grandes problemas para sua alimentação/registros. O mesmo se dá para um contrato para comprar verdura, para um Restaurante universitário; para aquisição de cartucho de tinta para impressora ou papel, por exemplo. Também, comumente as IFES, para sua proteção realizam pequenos contratos para serviços de engenharia, para intervir na a melhoria de sua infraestrutura predial. Os valores desses contratos podem variar e pode-se encontrar intervenções que custam R$2.000,00 o que não vale o esforço para lançamentos/ registros em sistemas dessa natureza.Na realidade a peça contratual, nesses casos, é feita por um zelo por parte das instituições pela aplicação do recurso público e ter como "cobrar" da empresa a suas obrigações. O fato que se pode questionar é por que não se planeja uma única intervenção, de uma só vez, até para não se permitir o chamado fracionamento de despesas? Em uma instituição de ensino e pesquisa qualquer intervenção sempre ocasiona transtornos à área acdêmica, como barulhos, sujeiras, etc e por isso deve ser feita paulatinamente e, como os recursos são sempre escassos, as intervenções são realizadas quando há essa disponibilidade. Não teremos pessoal suficiente para lançar em sistema esses contratos "miúdos". Temos ainda inúmeros convênios para simples estágios curriculares de alunos para os quais a instituições não desenbolsa qualquer valor: para que lançar essas informações no SIASG? Assim defendemos que seja estabelecido no máximo, um "valor piso" que seria de 1% do OCC anual, que representa valores significativos dentro do orçamento das IFES e para a União, consequentemente.

AUTOR DA EMENDA

3590 - Gilmar Machado

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

35900028

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 26, Inciso VIII

TEXTO PROPOSTO

VIII - pagamento a militar ou a servidor público, da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive os custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais; e

JUSTIFICATIVA

As instituições federais de ensino dispõem hoje de uma massa qualificada necessária ao desenvolvimento de muitos outros setores da sociedade. Este tipo de prestação de serviçoo não poderá ser realizado sem a devida contrapartida para o servidor e o servico público , sob pena de incentivarmos a privatização do público por individuos ou grupos. Prover meios para a remuneração de servidores através de projetos específicos, além de socializar o conhecimento e o saber, devem captar recursos financeiros para as instituições, sem prejuízo das atividades contratuais dos servidores, com destinação de contrapartida financeira para aplicar na instituição - neste sentido, os benefícios institucionais são inúmeros e significativos, onde, dentre eles, podemos citar:
- a instituição não se fecha em si mesma;
- a instituição atende demandas/expectativas da sociedade ;
-a instituição complementa seus recursos de custeio e investimento, melhorando laboratorios e aumentando a sua capacidade de atendimento;
- a instituição combate a evasão de cérebros e de pessoal produtivo, evitando que os mesmos busquem a universidade privada ou outras organizações, que têm interesse de se beneficiar, com custo ¿zero¿, desses profissionais, formados e qualificados pelo Sistema federal.
Defendemos a realizacao dessas atividades desde que devidamente vinculada a normas claras institucionais, aprovadas pelas instâncias maximas de deliberacao.
\Isto não deve ser confundido com a privatização das IFES pois devemos e estaremos buscando os recursos, previstos na Constituição Brasileira para o financimento das Unidades.

AUTOR DA EMENDA

3590 - Gilmar Machado

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

35900029

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 78

TEXTO PROPOSTO

§ 5º - Independentemente da autorização a que se refere o caput deste artigo, ficam o Ministério do Planejamento e Gestão e o Ministério da Educação expressamente autorizados a alocar os recursos suficientes e necessários para a reestruturação de Carreira dos Profissionas Técnico-Administrativos e Técnicos-Marítimos das Instituições Federais de Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Superior.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem por justificativa o cumprimento do item 5 do termo de acordo que pôs fim à greve de 2001. Firmado pelo Governo Fernando Henrique Cardoso, através do Ministério da Educação, da Federação de Sindicatos de Trabalhadores das Universidades Brasileiras - FASUBRA - e do Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica e Profissional - SINASEFE, que tem por finalidade a correção das distorções da matriz hierárquica da categoria de técnicoadministrativo e técnico-marítimo das instituições federais de ensino, com os consequentes reequilíbrios hierárquicos e reestruturação da malha salarial com envio de projeto de lei ao Congresso Nacional; documento da Casa Civil, datado de 3 de julho de 2003, onde reafirma compromisso de construir, ainda em 2003, um plano de carreira para os servidores das IFE (Instituições Federais de Ensino), justifica-se, ainda, os item 1 e 6 do acordo firmado em 03 de setembro de 2003, pelo Ministro de Estado da Educação, professor Cristóvam Buarque, pelo Ministro Chefe da Casa Civil, José Dirceu de Oliveira e Silva e pelo Ministro do Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Guido Mantega, e dos servidores das IFE.
A partir da compreensão de que há um acordo entre as partes e que existem alocados R$ 20.258.759.083 para reestruturação, concursos e revisão geral da remuneração geral dos servidores civis até 2007, é que apresentamos a presente emenda, que nada mais faz do que colocar em uma ação específica os recursos necessários ao cumprimento do acordo.

AUTOR DA EMENDA

3590 - Gilmar Machado

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12180001

PROGRAMA

0515 Proágua Infra-estrutura

AÇÃO

NOVA Construção de Barragens no Estado de Pernambuco

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Unidade construída (unidade)	5

JUSTIFICATIVA

Existe uma preocupação em desenvolver esforços para implantação de um adequado sistema integrado de abastecimento d'água na região Nordeste, inclusive, mediante negociações para obtenção de financiamentos de agências multilaterais. A construção de barragens possibilitará melhores condições para o equacionamento do abastecimento d'água nos municípios da região. Diante da importância da execução dessas barragens para o Nordeste, e conscientes da insuficiência dos recursos estaduais para dar continuidade à execução destes empreendimentos, torna-se imprescindível a apresentação desta Emenda. O município de Petrolina tem sido penalizado pela ausência de condições propícias para o seu abastecimento de água.

AUTOR DA EMENDA

1218 - Gonzaga Patriota

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos
e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12180002

PROGRAMA

0122 Saneamento Ambiental Urbano

AÇÃO

NOVA Apoio à Implantação e Ampliação de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário em Municípios do Estado de Pernambuco

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Família beneficiada(unidade)	10,000

JUSTIFICATIVA

A necessidade da implementação de ações consistentes na área de saneamento básico se constitui, talvez, a principal constatação daqueles que se preocupam com a melhoria das condições de vida da população, com ênfase nos seus segmentos mais carentes. Dentre estas ações, avultam as relativas à implementação, ampliação e ou melhoria de sistemas de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos. Os recursos estaduais são insuficientes para a implementação de um programa consistente nessa área, daí a importância da apresentação dessa Emenda. O município de Petrolina, em função de seu crescimento desordenado, necessita de um projeto na área de esgoto sanitário, para oferecer melhores condições de vida para sua população mais necessitada.

AUTOR DA EMENDA

1218 - Gonzaga Patriota

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12180003

PROGRAMA

9991 Habitação de Interesse Social

AÇÃO

NOVA Apoio a Projetos de Habitação Popular no Estado de Pernambuco

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	50

JUSTIFICATIVA

De forma semelhante ao que ocorre em diversas outras regiões do país, em Pernambuco, os segmentos mais pobres da população, geralmente frutos do êxodo rural, tem procurado se instalar em morros, em margens de rios, riachos e canais, e em outras áreas desta mesma ordem. A própria condição de pobreza das populações leva a que esta ocupação se faça de forma predatória e sem qualquer critério. As administrações municipais têm envidado esforços no sentido de combater o problema habitacional, porém, a difícil situação financeira das mesmas tem impedido que estes esforços redundem em resultados positivos e significativos. Encravado no vale do São Francisco, o município de Petrolina, possui um déficit habitacional enorme, o que deverá ser minimizado em decorrência da construção de casas populares.

AUTOR DA EMENDA

1218 - Gonzaga Patriota

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12180004

PROGRAMA

0229 Corredor São Francisco

AÇÃO

NOVA Adequação de Ponte no Corredor São Francisco BR-407 Ponte Presidente Dutra - Petrolina/PE-Juazeiro/BA

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Ponte Adequada(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa aumentar os recursos destinados às obras de arte especiais, principalmente na rodovia BR 407 com a duplicação da ponte que liga os municípios de Petrolina (PE) e Juazeiro (BA). Esta ponte de ligação, quando duplicada suas vias, trará grandes benefícios para o Nordeste do país. Isso porque Petrolina e Juazeiro são importantes pólos de agricultura irrigada da região do semi-árido do São Francisco e a ponte existente, projetada para um fluxo diário de 6.000 veículos, conta hoje com aproximadamente 35.000 veículos/dia, tornando-se um ponto de estrangulamento, acarretando enormes consgestionamentos na BR 407.

CN - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

AUTOR DA EMENDA

1218 - Gonzaga Patriota

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12180005

PROGRAMA

0122 Saneamento Ambiental Urbano

AÇÃO

NOVA Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água no Estado de Pernambuco

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Família beneficiada(unidade)	10,000

JUSTIFICATIVA

Todas as cidades brasileiras, em especial as mais populosas, necessitam urgentemente de uma quantidade de obras viárias, de drenagem e de coleta e tratamento de esgoto sanitário, de recuperação de canais e urbanização em áreas de baixa renda, que demandam recursos em montante bem superior à capacidade financeira dessas cidades. A finalidade dessa Emenda é possibilitar a capacitação de recursos para a área de saneamento urbano em todos os municípios mais necessitados da região Nordeste. O município de Petrolina enfrenta inúmeros problemas, em função da inadequada rede de saneamento urbano. Dessa forma, torna-se essencial, dar melhores condições para enfrentar esse problema, ao referido município.

AUTOR DA EMENDA

1218 - Gonzaga Patriota

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12180006

PROGRAMA

1216 Atenção Especializada em Saúde

AÇÃO

NOVA Apoio à Estruturação de Unidades de Saúde em Municípios do Estado de Pernambuco

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
unidade estruturada(unidade)	50

JUSTIFICATIVA

O Estado de Pernambuco conta com a segunda maior rede pública de saúde do País, ficando atrás apenas do Rio de Janeiro. Porém, esta rede construída, em sua grande parte, entre as últimas décadas, donde decorrem graves problemas de deterioração, o que leva à necessidade de ações de ampliação, recuperação, reaparelhamento e modernização, como forma, inclusive, de atender às novas tecnologias adquiridas pela medicina moderna. O município de Petrolina, um dos maiores do Estado, apresenta graves problemas acima relatados.

AUTOR DA EMENDA

1218 - Gonzaga Patriota

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12180007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

XXVII - As dotações advindas das receitas previstas nas leis de criação das Agências Reguladoras para o financiamento das despesas para o exercício de suas atividades previstas em lei.

JUSTIFICATIVA

As primeiras Agências Reguladoras foram criadas há cerca de seis anos e algumas ainda estão implementando seus quadros e planejamento estratégico. Assim, o contingenciamento de fontes, com vinculação e aplicação específica, previstas em Leis, para atender ao cumprimento das atribuições legais das Agências tem prejudicado o desenvolvimento eficaz das suas atividades. Conforme a Lei Complementar nº 101 de 01/05/2000, Art. 8º, parágrafo único "Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender o objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso edaquele em que ocorrer o ingresso." O descontingenciamento das fontes destinadas às Agências Reguladoras, não só implementaria suas atividades, como garantiria os recursos, orçamentários e financeiros, necessários ao atingimento das metas pactuadas em eventuais contratos de gestão a serem firmados.

AUTOR DA EMENDA

1218 - Gonzaga Patriota

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12180008

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 73

TEXTO PROPOSTO

Alteração do Art.73 do PLDO/2005:
Art. 73. Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e o Ministério Público da União terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em abril de 2004, projetada para o exercício de 2005, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos federais e militares das Forças Armadas, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, em conformidade com o disposto no art. 78 desta Lei.

Finalidade:
Garantir aos militares ativos e inativos tratamento semelhante ao dispensado pela União aos Servidores Civis, no tocante à revisão das remunerações, subsídios, proventos e pensões.

JUSTIFICATIVA

Os textos dos Art.73, 79 e 80 do PLDO/2005 não incluem os membros das Forças Armadas na revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões, uma vez que os mesmos não são considerados servidores, constituïndo a classe especial de ¿militares¿ a partir da vigência Emenda Constitucional Nº 18, de 05 de fevereiro de 1998, que altera o § 3º do Art. 142 da Constitucional Federal de 1988.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

AUTOR DA EMENDA

1218 - Gonzaga Patriota

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12180009

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 79

TEXTO PROPOSTO

Alteração dos textos dos Art.79 do PLDO/2005:
Art. 79. Fica autorizada, nos termos da Lei no 10.331, de 18 de dezembro de 2001, a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União, das autarquias e fundações públicas federais, bem como dos militares das Forças Armadas, cujo percentual será definido em lei específica.

Finalidade:
Garantir aos militares ativos e inativos tratamento semelhante ao dispensado pela União aos Servidores Civis, no tocante à revisão das remunerações, subsídios, proventos e pensões.

JUSTIFICATIVA

Os textos dos Art.73, 79 e 80 do PLDO/2005 não incluem os membros das Forças Armadas na revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões, uma vez que os mesmos não são considerados servidores, constituindo a classe especial de ¿militares¿ a partir da vigência Emenda Constitucional Nº 18, de 05 de fevereiro de 1998, que altera o § 3º do Art. 142 da Constitucional Federal de 1988.

AUTOR DA EMENDA

1218 - Gonzaga Patriota

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12180010

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 80

TEXTO PROPOSTO

Alteração do Art.80 do PLDO/2005:
Art. 80. À exceção do pagamento de eventuais reajustes gerais concedidos aos servidores públicos federais e aos militares das Forças Armadas, de despesas decorrentes de convocação extraordinária do Congresso Nacional ou de vantagens autorizadas a partir de 1o de julho de 2004 por atos previstos no art. 59 da Constituição, a execução de despesas não previstas nos limites estabelecidos na forma do art. 73 desta Lei somente poderá ocorrer após a abertura de créditos adicionais para fazer face a tais despesas.

Finalidade:
Garantir aos militares ativos e inativos tratamento semelhante ao dispensado pela União aos Servidores Civis, no tocante à revisão das remunerações, subsídios, proventos e pensões.

JUSTIFICATIVA

Os textos dos Art.73, 79 e 80 do PLDO/2005 não incluem os membros das Forças Armadas na revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões, uma vez que os mesmos não são considerados servidores, constituindo a classe especial de ¿militares¿ a partir da vigência Emenda Constitucional Nº 18, de 05 de fevereiro de 1998, que altera o § 3º do Art. 142 da Constitucional Federal de 1988.

AUTOR DA EMENDA

1218 - Gonzaga Patriota

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12180011

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo V, Inciso I

TEXTO PROPOSTO

TEXTO:
Inclusão de despesas previstas como obrigatórias de caráter constitucional ou legal da União na Seção I do Anexo V do PLDO/2005:

56. Alimentação de Pessoal (Art. 50, inciso IV, alínea "g", da Lei no 6.880, de 09/12/80);
57. Atendimento Médico-hospitalar/ Fator de Custo (Art. 50, inciso IV, alínea "e", da Lei no 6.880, de 09/12/80);
58. Manutenção dos Serviços Médico-hospitalares e Odontológicos a cargo do Exército (Art. 50, inciso IV, alínea "e", da Lei no 6.880, de 09/12/80); e
59. Manutenção e Suprimento de Fardamento (Art. 50, inciso IV, alínea "h", da Lei no 6.880, de 09/12/80).

Finalidade:
a. Excluir as dotações orçamentárias das Ações do cálculo da base contingenciável (Art.66, § 2º, inciso I, do PLDO/2005).
b. Ressalvar as dotações orçamentárias das Ações de limitação de empenho (Art.67 do PLDO/2005).

JUSTIFICATIVA

1. O Art.50 da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980 (ESTATUTO DOS MILITARES), define como direito dos militares, dentre outros: a assistência médico-hospitalar para si e seus dependentes; a alimentação, quando em atividade; e o fardamento, quando em atividade e na graduação inferior a terceiro-sargento e, em casos especiais, a outros militares.
2. As dotações orçamentárias para custear as despesas das respectivas Ações deverão ser contempladas integralmente na LOA e preservadas de contingenciamentos e limitações de empenho, tendo em vista que se constituem em obrigações legais da União.

AUTOR DA EMENDA

1218 - Gonzaga Patriota

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12180012

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 66, Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

Inclusão do inciso IV no § 2º do Art. 66 do PLDO/2005:
IV - as despesas com ações dos fundos que interessam à defesa nacional. Finalidade Não considerar as dotações orçamentárias das Ações dos fundos que interessam à defesa nacional no cálculo da base contingenciável.

JUSTIFICATIVA

A Lei Nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a utilização dos dividendos e do superávit financeiro dos fundos e das entidades da administração pública federal i[illegible]reta para amortização da dívida pública federal, excepcionaliza os fundos que interessam à defesa nacional (§ 2º do Art. 1º).
O tratamento diferenciado concedido aos fundos que interessam à defesa nacional, como citado anteriormente, deve-se ao fato de as Forças Armadas atuarem em áreas de relevante interesse nacional, necessitando estar constantemente aparelhadas para o desempenho de suas missões. Contudo, na prática, esse tratamento diferenciado não vem ocorrendo, uma vez que as dotações orçamentárias dos fundos de natureza militar são consideradas no cálculo da base contingenciável.

AUTOR DA EMENDA

1218 - Gonzaga Patriota

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

13530001

PROGRAMA

0515 Proágua Infra-estrutura

AÇÃO

NOVA Construção da Barragem Inhobim, no Rio Pardo, no Estado da Bahia

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Ação realizada(% de execução física)	1

JUSTIFICATIVA

A construção da Barragem Inhobim, no Rio Pardo, no Município de Vitória da Conquista, Bahia, é antiga necessidade da população de vários municípios daquela região. Esse equipamento equacionará, a médio e longo prazo, o problema de abastecimento urbano de água para Vitória da Conquista e outras cidades, permitirá o desenvilvimento de atividades industriais, hoje limitadas pela escassez de água, possibilitando também o incremento da atividade agroindustrial na região, permitindo a irrigação de milhares de hectares nos municípios abrangidos, além de garantir a regularização do regime hídrico a jusante da referida barragem.

AUTOR DA EMENDA

1353 - Guilherme Menezes

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

36460001

PROGRAMA

0233 Corredor Mercosul

AÇÃO

10MY Construção de Trechos Rodoviários na BR-487 no Estado do Paraná

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	80

JUSTIFICATIVA

RODOVIA FUNDAMENTAL PARA AS EXPORTAÇÕES AGRÍCOLAS DE MATO GROSSO DO SUL EM DIREÇÃO AO PORTO DE PARANAGÁ. COMO O ESTADO DO PARANÁ CONSTRUIU A PONTE DE LIGAÇÃO ENTRE OS DOIS ESTADOS, PARANÁ E MATO GROSSO DO SUL, SOBRE O RIO PARANÁ, É URGENTE QUE SE CONCLUA A LIGAÇÃO ASFÁLTICA ENTRE OS DOIS ESTADOS.

AUTOR DA EMENDA

3646 - Gustavo Fruet

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

36460002

PROGRAMA

0233 Corredor Mercosul

AÇÃO

10CN CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DO PARANÁ

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	200

JUSTIFICATIVA

O estado do Paraná é um dos maiores produtores nacionais de grãos, necessitando ter completado o seu sistema viário, principalmente os trechos que estão em obras. Em especial, as BR-487/PR - Campo Mourão-Porto Camargo, que viabilizará o escoamento da produção agrícola de Mato Grosso do Sul ao Porto de Paranaguá; BR-476/PR - Bocaiuva do Sul-Adrianópolis, que permitirá o acesso de Sistema de Transporte à Região do Vale do Ribeira, no Estado do Paraná e BR-153/PR - Ventania-Alto do Amparo, único trecho da BR-153, Rodovia Transbrasiliana, que não é asfaltado).

AUTOR DA EMENDA

3646 - Gustavo Fruet

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

36460003

PROGRAMA

0233 Corredor Mercosul

AÇÃO

NOVA Contorno Ferroviário de Curitiba

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho construído(km)	30

JUSTIFICATIVA

Ferrovia fundamental para o sistema ferroviário do estado do Paraná, pois permitirá o desafogo do sistema de transporte de Curitiba, bem como melhorará a eficiência do sistema ferroviário em direção a Paranaguá.

AUTOR DA EMENDA

3646 - Gustavo Fruet

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

36460004

PROGRAMA

0233 Corredor Mercosul

AÇÃO

7573 Construção de Trechos Ferroviários no Estado do Paraná

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho construído(km)	200

JUSTIFICATIVA

As ligações ferroviárias no Estado do Paraná são fundamentais para viabilizar o escoamento de grãos dos Estados de Mato Grosso do Sul, Paraná e, também, do Paraguai. Nestas ligações, destacam-se as ligações de Cascavel-Foz do Iguaçu, bem como a ligação Ipiranga-Guarapuava.

AUTOR DA EMENDA

3646 - Gustavo Fruet

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

36460005

PROGRAMA

0222 Trilhos Urbanos

AÇÃO

10AG APOIO À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS EM CURITIBA - PR

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho implantado(% de execução física)	40

JUSTIFICATIVA

O sistema de Metrô Leve em Curitiba é fundamental para para atender à população de baixa renda da Região Metropolitana de Curitiba, sendo financiado pelo BID.

AUTOR DA EMENDA

3646 - Gustavo Fruet

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

36460006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 9, Inciso III, Alinea b

TEXTO PROPOSTO

Alterar o superavit primario do setor publico não financeiro para o período 2005, 2006 e 2007:
2005 : 3,75
2006 : 3,25
2007 : 2,75

JUSTIFICATIVA

Pretende-se corrigir o superavit primario do Setor Publico de 4,25 % previsto para o período 2005 - 2007 , constante no ANEXO IV.2 Anexo de metas anuais, constante às paginas 74,75, 76 e 77 do PL pl nº 3/2004, para 3,75% em 2005, 3,25% em 2006, e 2,75% em 2007. Há de se atentar que a sociedade brasileira não tem condições de aguentar o modelo imposto pelo Sistema Financeiro e pelo FMI de altos superavits para financiar o pagamento da dívida brasileira. Reconhece-se que a sociedade brasileira tem sido fortemente penalisada nos últimos anos, não só pela forte degradação dos serviços públicos brasileiros, mas também pelo fortíssimo aumento da carga tributária. O resultado simplista desta equação é a formação de grande levas de desempregados em nossa economia, com o grande aumento da criminalidade. Pode-se dizer que estamos condenando uma juventude a fum futuro sem perspectiva em que a única alternativa de trabalho é a fora do circuito legal. Por outro lado, é sabido que o mercado financeiro quando da ocorrência de possíveis crises internacionais, não levará em conta que o Brasil tem feito o dever de casa, aumentará os juros impiedosamente, penalisando a nossa economia. A única alternativa para termos uma possibilidade melhorarmos o nosso PIB é o Governo voltar a investir efetivamente em nossa economia.

AUTOR DA EMENDA

3646 - Gustavo Fruet

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

36750001

PROGRAMA

0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

AÇÃO

1666 Implantação do Perímetro de Irrigação Rio Bálsamo - 1ª Etapa - com 700 ha no Estado de Alagoas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto executado(% de execução física)	20

JUSTIFICATIVA

Palmeira dos Índios caracteriza-se pela significativa importância na exploração agrícola, embora não apresente infra-estrutura básica mínima necessária a apresentar uma produtividade compatível com os padrões do mercado.
Com vistas ao desenvolvimento de ações, entre outras, de geração e ocupações produtivas, fornecimento de água de boa qualidade através de Adutora de gravidade, possibilitando a implementação de um Centro de Exportação, e condiderando a importância do Projeto, torna-se fundamental a continuidade/conclusão do mesmo, com a efetivação destas ações voltadas ao enfrentando dos problemas vividos por parcela significativa da população, ressaltando o reconhecimento do Governo Federal, na medida em que o Empreendimento foi destacado como prioritário na LDO 2003. Este Projeto irá beneficiar em muito a qualidade de vida da população da região, considerando que o mesmo irá gerar 2604 empregos diretos e 900 empregos indiretos.
Pretendemos com este emenda incluir a ação "Implantação de Irrigação do Rio Bálsamo em Palmeira dos Índios, no Estado de Alagoas" nas metas e prioridades do Governo dada a sua importância para o desenvolvimento sócio-econômico da região, ressaltando que a mesma foi incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2004 e consta do Plano Plurianual 2004-2007.

AUTOR DA EMENDA

3675 - Helenildo Ribeiro

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

36750002

PROGRAMA

0515 Proágua Infra-estrutura

AÇÃO

5254 Construção do Sistema de Abastecimento de Água da Bacia Leiteira com 118 km no Estado de Alagoas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	60

JUSTIFICATIVA

Obra iniciada sob a denominação de Adutora Pão de Açúcar/Olho D'água das Flores, teve várias vezes solicitado pelo Governo do Estado e pela Bancada Alagoana a mudança de denominação de adutora para sistema coletivo, seu verdadeiro nome, apesar de fisicamente a adutora ser parte integrante do sistema coletivo. De importância fundamental para o desenvolvimento da região, no semi-árido alagoano, não mereceu ainda da parte do Governo Federal a devida atenção, não tendo sido contemplada com recursos orçamentários nos três últimos exercícios, apesar das constantes solicitações do Governo do Estado e da Bancada Federal. Enquanto a primeira obra é responsável pelas grandes adutoras e sub adutoras, a segunda é que levará a água ao consumidor final de dezenove municípios do semi-árido. A situação hoje é de acumulação, e carência no restante da região. Com a sua conclusão, o SISTEMA COLETIVO atenderá a mais de 300.000 habitantes de 19 municípios do semi-árido alagoano.

AUTOR DA EMENDA

3675 - Helenildo Ribeiro

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

36750003

PROGRAMA

0515 Proágua Infra-estrutura

AÇÃO

NOVA Construção de Barragem no Riacho Caçamba - AL

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto executado(% de execução física)	80

JUSTIFICATIVA

A execução de obra de reforço da Infra-Estrutura Hídrica com o aproveitamento do potencial hídrico do Riacho Caçamba faz-se necessário considerando que irá beneficiar, através dos serviços de ampliação do sistema de Abastecimento D'água do município de Palmeira dos Índios uma população de aproximadamente 55.000 habitantes, a região de Palmeira dos Índios por sua localização geográfica, atravessa constantemente graves problemas com a falta de água para o consumo humano. Este projeto foi contemplado com Emenda da Bancada Alagoana com recursos no valor de R$ 7.950.000,00 (Sete milhões, novescentos e cinqüênta mil reais), no OGU 2004.

AUTOR DA EMENDA

3675 - Helenildo Ribeiro

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

36750004

PROGRAMA

0122 Saneamento Ambiental Urbano

AÇÃO

NOVA Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Esgotamento Sanitário para Prevenção e Controle de Agravos em municípios de até 30.000 habitantes - Ações de Contrução de Essgotamento Sanitário na Revitalização do Complexo Estuarino Lagunar Mundaú-Manguaba no Estado de Alagoas.

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
ojeto executado(% de execução física)	30

JUSTIFICATIVA

O projeto de revitalização do Complexo Lagunar Mundaú-Manguaba, quando estiver totalmente concluído beneficiará cerca de 200.000 (duzentas mil) pessoas, envolvendo 20 municípios que se situam no entorno das Lagoas Mundaú-Manguaba e nos Vales dos Rios Paraíba e Mundaú. O projeto foi iniciado em 2002 com recursos oriundos do Projeto Alvorada e este ano foi contemplando no OGU com Emenda de Bancada no valor de R$ 10.869.022,00 (Dez milhões, oitocentos e sessenta e nove mil e vinte e dois reais).

AUTOR DA EMENDA

3675 - Helenildo Ribeiro

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11530001

PROGRAMA

0238 Corredor Fronteira Norte

AÇÃO

1428 Construção de Trechos Rodoviários na BR-317 no Estado do Amazonas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	50

JUSTIFICATIVA

A respectiva emenda visa a aconstrução de um trecho rodoviário na BR 317, que é uma rodovia de fundamental importância para a integração da Região Norte, principalmente dos Estados do Amazonas com o Acre, ajudando inclusive a melhoria de seu intercâmbio econômico.

AUTOR DA EMENDA

1153 - Humberto Michiles

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos
e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11530002

PROGRAMA

0236 Corredor Oeste-Norte

AÇÃO

1248 Construção de Trechos Rodoviários na BR-319 no Estado do Amazonas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	100

JUSTIFICATIVA

A respectiva emenda tem por objetivo a construção de um trecho rodoviário na BR 319, ligando o Estado de Rondônia à cidade de Manaus, capital do Amazonas, buscando essencialmente a recuperação de um importante elo de ligação de dois Estados de grande importância para a Federação, que têm sido prejudicados pelas ausências de alternativas para escoamento de seus bens e produtos para todo o País.

AUTOR DA EMENDA

1153 - Humberto Michiles

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

11530003

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 84, Inciso IV, Alinea i

TEXTO PROPOSTO

"Desenvolvimento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, tendo como meta o crescimento de 50%(cinquenta por cento) das aplicações destinadas a essas regiões, em relação à média dos três últimos exercícios, desde que haja demanda habilitada".

JUSTIFICATIVA

Um dos objetivos a serem perseguidos no uso dos recursos públicos é diminuição das desigualdades regionais. Nesse sentido, entendo que o BNDES, uma das principais agências de fomento do País, deve ter como meta a ampliação dos financiamentos aos empreendedores das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, como forma de minorar o grande desnível que ainda as separa das Regiões Sul e Sudeste.

AUTOR DA EMENDA

1153 - Humberto Michiles

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20350001

PROGRAMA

1224 Aqüicultura e Pesca do Brasil

AÇÃO

7616 Implantação de Entrepostos de Pescado

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Entreposto implantado(unidade)	35

JUSTIFICATIVA

Justificativa

Originariamente o PLDO prevê a instalação de 9 (nove) entrepostos de pescado cujo objetivo é a garantia de melhor qualidade dos produtos e a ampliação da oferta de pescado a preços mais baixos. A inclusão de iniciativas que permitem a instalação de fábricas de gelo e de micro-unidades de beneficiamento no escopo da ação 7616 trouxe a necessidade de ampliar a meta de implantação de entrepostos para 35 (trinta e cinco), haja vista a concomitante ampliação da capilaridade e da importância socio-econômica dessa ação junto à pesca artesanal.

AUTOR DA EMENDA

2035 - Ideli Salvatti

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20350002

PROGRAMA

1068 Gestão da Política de Gênero

AÇÃO

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Servidor capacitado(unidade)	350

JUSTIFICATIVA

Para que a perspectiva de gênero seja incorporada à formulação, implementação e avaliação das políticas públicas, faz-se necessária a sensibilização e a capacitação em gênero dos servidores e dos gestores públicos tomadores de decisão. A sensibilização constitui um instrumento fundamental para a promoção da transversalidade de gênero nos três níveis de governo: federal, estadual e municipal.

AUTOR DA EMENDA

2035 - Ideli Salvatti

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20350003

PROGRAMA

1073 Universidade do Século XXI

AÇÃO

10TR Implantação da Universidade Federal na Mesoregião Grande Fronteira do Mercosul

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Instituição implantada(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

A implantação da Universidade Federal da Mesorregião na Grande Fronteira do Mercosul representa um importante instrumento de desenvolvimento social e de dinamismo para a economia local e contribuirá sensivelmente para o desevolvimento da região e superação do êxodo rural e da migração para os grandes centros urbanos. Constitui, portanto, importante mecanismo para evitar o esvaziamento populacional e economico da região, que já registra sinais de estagnação com reflexos negativos no Índice de Desenvolvimento Humano.
A Mesorregião copreende 415 Municípios, dos quais 138 são localizados no oeste catarinense, 238 situados na porção nordeste do Estado do Rio Grande do Sul e os restantes 47, no sudoeste do Paraná. Sua população tem o acesso à Universidade Pública praticamente bloqueado em razão das grandes distâncias existentes entre os Municípios compreendidos na Mesorregião e as Universidades Federais existentes na Região Sul do Brasil.
Diante desses dados, nota-se que a implantação da Universidade Federal na Mesorregião da Grande Fronteira do Mercosul cosntitui indispensável alavanca para o desenvolvimento educacional e cinetífico da região, além de contribuir para evitar o seu esvaziamento populacional e econômico. Eis por que incluir esta ação nas prioridades para Lei Orçamentária/2005.

AUTOR DA EMENDA

2035 - Ideli Salvatti

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20350004

PROGRAMA

1073 Universidade do Século XXI

AÇÃO

10AN IMPLANTAÇÃO DE UNIVERSIDADE FEDERAL NO OESTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Instituição implantada(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

A implantação da Universidade Federal no oeste do Estado de Santa Catarina representa um importante instrumento de desenvolvimento social e de dinamismo para a economia local e contribuirá sensivelmente para o desenvolvimento regional, superação do êxodo rural e da migração para os grandes centros urbanos. Constitui, portanto, importante mecanismo para evitar o esvaziamento populacional e econômico da região, que já registra sinais de estagnação com reflexos negativos no Índice de Desenvolvimento Humano ¿ IDH. O oeste catarinense compreende 138 municípios e sua população encontra grandes dificuldades de acesso à universidade Pública, considerando que a Universidade Federal de Santa Catarina, com sede na cidade de Florianópolis, encontra-se a uma distância superior a 500 Km do oeste catarinense. Diante desses dados, nota-se que a implementação da Universidade Federal do Oeste Catarinense constitui indispensável alavanca para o desenvolvimento educacional, científico social e econômico da região, sendo indispensável para evitar o seu esvaziamento populacional e econômico, contribuindo ainda para o fortalecimento dessa região de fronteira e para o desenvolvimento do Mercosul. Eis por que incluir essa ação nas prioridades para a LOA/2005, em consolidação ao avanço já aprovado no Plano Plurianual de Ação ¿ PPA 200 ¿ 2007.

AUTOR DA EMENDA

2035 - Ideli Salvatti

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20350005

PROGRAMA

1224 Aqüicultura e Pesca do Brasil

AÇÃO

7726 Implantação de Parques Aqüícolas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Parque implantado(unidade)	5

JUSTIFICATIVA

Justificativa

A utilização das águas de domínio da União para fins de aqüicultura marinha e continental representa a possibilidade de transformação do imenso potencial nacional para a produção de pescados em vantagem competitiva.

O desenvolvimento da aqüicultura de forma sustentável deverá estar calcado num processo de ocupação ordenada dos espaços físicos dos corpos d'água, permitindo a esta nova estrutra fundiária brasileira, em água, a possibilidade de não ser acometida das mesmas mazelas que a outra, em terra. Sendo assim, a demarcação de parques aqüicolas é talvez a ação de maior importância no ordenamento da atividade de produção de pescados cultivados e possibilitará o incremento da produção nacional com sustentabilidade e a observância dos múltiplos usos a serem prestados ao bem público água.

AUTOR DA EMENDA

2035 - Ideli Salvatti

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20350006

PROGRAMA

1224 Aqüicultura e Pesca do Brasil

AÇÃO

1862 Implantação de Unidades Demonstrativas de Aqüicultura

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Unidade demonstrativa implantada(unidade)	17

JUSTIFICATIVA

Justificativa

A aqüicultura vem crescendo cerca de 25% aa, utilizando-se de grande contingente de mão-de-obra, respondendo por mais de 30% do pescado produzido no País e induzindo a geração de alimento, emprego e renda. Esta atividade possibilitou uma inversão na balança comercial de pescados, resultando em superavit superior a US$ 250,0 milhões.

A implantação de unidades demonstrativas de aqüicultura objetiva difundir tecnologias de cultivo e processos que agreguem voalor ao produto final. Utilizadas na capacitação e no treinamento, as Unidades Demonstrativas (UD's) visam ao fortalecimento e à perenidade da cadeia produtiva de pescados cultivados. Assim, de maneira indutiva, a implantação de UDs contribui para o aumento da produtividade e, conseqüentemente, da produção de pescado de forma sustentável.

AUTOR DA EMENDA

2035 - Ideli Salvatti

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20350007

PROGRAMA

1224 Aqüicultura e Pesca do Brasil

AÇÃO

6112 Fomento a Atividades Pesqueiras e Aqüícolas sob Formas Associativas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Unidade apoiada(unidade)	80

JUSTIFICATIVA

Justificativa

Grande parte dos trabalhadores vinculados ao setor pesqueiro está excluída das redes de proteção social do Estado. além do alto índice de analfabetismo, a maioria dos pescadores e tripulantes dos diversos tipos de embarcações pesqueiras nacionais não possui vínculo empregatício com os proprietários dos barcos, nem é devidamente qualificada. Esse problema é particularmente grave na pesca artesanal e de pequena escala, nas quais as relações de trabalho se dão de maneira informal, por meio de parceria.

Estimulando a organização dos trabalhadores em aqüicultura e pesca em cooperativas e apoiando as já existentes, estaremos contribuindo para a inclusão social de seus integrantes, o aumento da produção de alimentos e o desenvolvimento econômico do País. Nesse contexto, torna-se necessário incluir a ação proposta como prioritária, tendo em vista seu potencial de contribuição à implementação de ações que envolvam a economia solidária mediante o associativismo e o cooperativismo.

AUTOR DA EMENDA

2035 - Ideli Salvatti

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

32260001

PROGRAMA

1073 Universidade do Século XXI

AÇÃO

4413 Treinamento Especial para Alunos de Graduação de Entidades de Ensino Superior (PET)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Aluno treinado(unidade)	5,000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa garantir a ampliação do PET no ano de 2005.

AUTOR DA EMENDA

3226 - Inácio Arruda

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

32260002

PROGRAMA

1073 Universidade do Século XXI

AÇÃO

10TS Expansão do Ensino Superior Federal

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	100

JUSTIFICATIVA

A Lei de diretrizes e Bases da Educação determina em seu art. 47, § 4° que:
Art. 47. Na educação superior, o ano letivo regular, independente do ano civil, tem, no mínimo, duzentos dias de trabalho acadêmico efetivo, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.
.....
§ 4º As instituições de educação superior oferecerão, no período noturno, cursos de graduação nos mesmos padrões de qualidade mantidos no período diurno, sendo obrigatória a oferta noturna nas instituições públicas, garantida a necessária previsão orçamentária.

Esta emenda visa estabelecer, como meta para 2005, a expansão de vagas no sistema público de ensino superior através da abertura de cursos noturnos, facilitando e democratizando o acesso ao ensino de graduação.

AUTOR DA EMENDA

3226 - Inácio Arruda

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32260003

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo V, Inciso II, Item 2

TEXTO PROPOSTO

3. As despesas com as ações do Programa de Educação Tutorial (PET)

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa garantir ao PET a sua exclusão da limitação de empenho.

AUTOR DA EMENDA

3226 - Inácio Arruda

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32260004

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 54, Parágrafo 1

TEXTO PROPOSTO

§ 1º O Projeto de lei e a lei orçamentária conterão no mínimo dotações suficientes para conceder ao salário mínimo um reajuste que represente, sobre o valor de abril de 2003, a variação acumulada do PIB de 2003 e 2004, acrescida de 6% a título de aumento da protutividade do trabalho no período.

JUSTIFICATIVA

Conceder ao salário mínimo as variações verificadas no PIB é factível porque associa o valor do piso nacional de salários ao conjunto da produção da economia nacional no ano anterior. Isso assegura que pelo menos os menores salários acompanharão as variações de preço e de quantidade do conjunto de bens e serviços produzidos pela sociedade brasileira.
Para termos uma idéia durante o Plano Real, o PIB brasileiro cresceu 333% (de 1994 a 2002), mas o salário mínimo somente recebeu 140% (de 1995 a 2004). Essa queda representa um dos principais fatores da sistemática queda havida no mercado interno, na renda dos trabalhadores e na diminuição progressiva da participaçao dos salários na renda nacional.

À variação nominal do PIB, é acrescida os ganhos de produtividade proporcionados pelo trabalho. Se os ganhos de produtividade do trabalho não são incorporados aos salários, elas tendem a ser integralmente apropriadas pelo capital. Basta ver que de 1990 a 1999, a produtividade do trabalho foi aumentada em 24,2% mas no mesmo período o valor do salário mínimo caiu 2% descontada a inflação. Os trabalhadores produziram mais, mas no entanto não puderam usufruir desses ganhos. Não é de se estranhar o aumento da concentração de renda durante aquela década.
Em 2003, não se verificou um crescimento real do PIB, ou seja, a ampliação da produção nacional, mas houve aumento no valor do PIB, pela variação dos preços de bens e serviços produzidos. O produto nacional cresceu de R$ 1,3 trilhão para R$ 1,5 trilhão, 12,5%.
O projeto de lei de diretrizes orçamentárias de 2005 estima para 2004 uma variação nominal do PIB de 10%.
Somadas as variações nominal do PIB de 2003 e 2004 com o ganhos de produtividade do trabalho, o salário mínimo alcançaria R$315.
Esses reajustes não serão suficientes ainda para atender às determinações da Constituição Federal, ou cumprir a promessa de campanha de dobrar o valor real do salário mínimo, mas a definição política por esse aumento demonstra um passo importante pela mudança nas prioridades esboçadas pela política econômica em curso.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

AUTOR DA EMENDA

3226 - Inácio Arruda

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32260005

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 64, Inciso III

TEXTO PROPOSTO

IV - os pagamentos a cargo do Programa de Educação Tutorial

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa garantir a continuidade da execução orçamentária do Programa de Educação Tutorial .

AUTOR DA EMENDA

3226 - Inácio Arruda

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14120001

PROGRAMA

0230 Corredor Leste

AÇÃO

7288 Dragagem de Aprofundamento do Canal de Navegação, Bacia de Evolução e Berços dos Terminais Públicos no Porto de Barra do Riacho

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Dragagem realizada(mil m³)	3,674

JUSTIFICATIVA

As áreas existentes e que se constituem no Porto Público de Barra do Riacho, estão contidas por dois molhes, um ao norte, com 850m. de comprimento, outro ao sul com 1420m. A bacia de evolução que se localiza entre os molhes descritos, tem uma profundidade aproximada de 11,8m e possui um diâmetro de 360 metros, o que significa dizer que, após dragagem a profundidade pode chegar a 16 metros, tanto na bacia de evolução quanto no canal de acesso, sendo que este conta com o comprimento de 250m. e largura de 150metros. Estudos indicam a remoção de sedimentos em áreas de acesso e acostagem de navios, é uma operação necessária na maioria dos portos, especificamente no Porto de Barra do Riacho as metas de expansão têm como premissa o rebaixamento do fundo para uma cota de 16 metros, demandando, portanto uma operação de dragagem.

AUTOR DA EMENDA

1412 - Iriny Lopes

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14120002

PROGRAMA

0351 Agricultura Familiar - PRONAF

AÇÃO

4448 Capacitação de Agricultores Familiares

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Agricultor capacitado(unidade)	150,000

JUSTIFICATIVA

A recuperação do sistema de assistência técnica constitui uma prioridade, sem a qual não poderá se obter os resultados esperados de inserção econômica dos agricultores familiares em um mercado cada vez mais competitivo.

AUTOR DA EMENDA

1412 - Iriny Lopes

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14120003

PROGRAMA

0156 Combate à Violência Contra as Mulheres

AÇÃO

0911 Apoio a Serviços Especializados no Atendimento às Mulheres em Situação de Violência

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Mulher atendida(unidade)	600,000

JUSTIFICATIVA

O combate à violência contra as mulheres precisa com extrema urgência atingir o máximo de unidades possíveis de apoio. O Estado têm compromisso social na preservação da integridade física, intelectual e moral da mulher. Por isso sugerimos através de emenda o aumento das unidades de apoio à mulher.

AUTOR DA EMENDA

1412 - Iriny Lopes

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14120004

PROGRAMA

0073 Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes

AÇÃO

0746 Apoio a Projetos de Prevenção do Abuso e da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

A inclusão como tratamento de prioridade o combate ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes norteia o caminho para coibir abusos na fase especial de sua vida. Com o apoio do Estado as nossas crianças e adolescentes terão mais esperança e poderão contar com esta ajuda que deverá se posicionar em favor da justiça social.

AUTOR DA EMENDA

1412 - Iriny Lopes

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14120005

PROGRAMA

0068 Erradicação do Trabalho Infantil

AÇÃO

2060 Atendimento à Criança e ao Adolescente em Jornada Ampliada

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Criança/adolescente atendido(unidade)	1,000,000

JUSTIFICATIVA

A erradicação do trabalho infantil deve ter um esforço concentrado de todo poder público para o amparo legal de nossas crianças. O Estado precisa ter como orientação preambular e como meta social o combate ao trabalho infantil, cujo período deve ser de formação física e intelectual e que jamais poderá ser abalado pelos trabalhos forçados.

AUTOR DA EMENDA

1412 - Iriny Lopes

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14120006

PROGRAMA

1224 Aqüicultura e Pesca do Brasil

AÇÃO

6112 Fomento a Atividades Pesqueiras e Aqüícolas sob Formas Associativas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Unidade apoiada(unidade)	80

JUSTIFICATIVA

Grande parte dos trabalhadores vinculados ao setor pesqueiro está excluída das redes de proteção social do Estado, além do alto índice de analfabetismo, a maioria dos pescadores - tripulantes dos diversos tipos de embarcações pesqueiras nacionais não tem vínculo empregatício com os proprietários dos barcos e, sem a devida qualificação. Essa situação em particular é grave na pesca artesanal e de pequena escala, nas quais as relações de trabalho, na sua vasta maioria, se dão de maneira informal através de parceria.
Com o objetivo de estimular a organização dos trabalhadores em aqüicultura e pesca em cooperativas e apoiar as já existentes, estaremos, assim, contribuindo para a inclusão social de seus integrantes com aumento considerável da produção de alimentos com elevado teor de proteínas e estimular o desenvolvimento econômico do País.
Neste contexto, torna-se necessária incluir esta ação como prioritária, pelo potencial na implementação de ações que envolvam economia solidária por meio do associativismo/ cooperativismo.

AUTOR DA EMENDA

1412 - Iriny Lopes

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14120007

PROGRAMA

1224 Aqüicultura e Pesca do Brasil

AÇÃO

7616 Implantação de Entrepostos de Pescado

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Entreposto implantado(unidade)	150

JUSTIFICATIVA

Originalmente a ação previa a instalação de 9(nove) entrepostos de pescado, objetivando garantir a melhoria da qualidade dos produtos e o aumento na oferta de pescado com qualidade e a preços mais baixos para as populações localizadas na área de abrangência dos entrepostos. Com a inclusão das iniciativas de instalação de fábricas de gelo e micro-unidades de beneficiamento no escopo da ação 7616, torna-se necessária a ampliação da meta de 9(nove) para 150(cento e cinqüenta) unidades com extrema relevância de inclusão social, além da importância sócio-econômica afeta à pesca artesanal.

AUTOR DA EMENDA

1412 - Iriny Lopes

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14120008

PROGRAMA

1224 Aqüicultura e Pesca do Brasil

AÇÃO

7726 Implantação de Parques Aqüícolas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Parque implantado(unidade)	5

JUSTIFICATIVA

A utilização das águas de domínio da União para fins de aqüicultura marinha e continental representa a possibilidade de transformação do imenso potencial nacional para a produção de pescados em vantagem competitiva. O desenvolvimento da aqüicultura de forma sustentável deverá estar calcado num processo de ocupação ordenada dos espaços físicos dos corpos d'água, permitindo a esta nova estrutura fundiária brasileira, em água, a possibilidade de não acometer-se das mesmas mazelas que a outra, em terra. Por isso a demarcação de parques aqüicolas é ação de suma relevância para o ordenamento da atividade de produção de pescados cultivados o que possibilitará o incremento da produção nacional com sustentabilidade e a observância dos múltiplas usos a serem prestados ao bem público que é a água.

AUTOR DA EMENDA

1412 - Iriny Lopes

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14120009

PROGRAMA

1224 Aqüicultura e Pesca do Brasil

AÇÃO

1862 Implantação de Unidades Demonstrativas de Aqüicultura

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Unidade demonstrativa implantada(unidade)	17

JUSTIFICATIVA

A aqüicultura vem crescendo cerca de 25% ao ano, utilizando de um vasto contingente de mão-de-obra, respondendo por mais de 30% do pescado produzido no País e induzindo a geração de alimento, emprego e renda. Esta atividade possibilitou uma inversão na balança comercial de pescados, resultando em superávit superior à US$ 250 milhões. A implantação de unidades demonstrativas de aqüicultura objetiva difundir tecnologias de cultivo e processos que agreguem valor ao produto final. Utilizadas na capacitação e no treinamento, as UD's visam ao fortalecimento e a perenidade da cadeia produtiva de pescados cultivados. Assim, de maneira indutiva, a implantação de UD's contribui para o aumento da produtividade e, conseqüentemente, da produção do pescado de forma sustentável.

AUTOR DA EMENDA

1412 - Iriny Lopes

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

14120010

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 69

TEXTO PROPOSTO

Acrescente-se onde couber no capítulo IV o seguinte Art. As despesas com os serviços e com a amortização das dívidas públicas federais não terão como fonte de financiamento o que exceder a 10% do total das receitas correntes líquidas, definidas como tal, no Inciso IV, do art. 2º, da L.C nº 101/2000.

JUSTIFICATIVA

Os sucessivos superávits primários experimentados na última década na execução orçamentária da União, que giram em torno dos R$60 bilhões, têm sido possíveis devido a transferência de impostos e contribuições(entre outras receitas) para o serviço e amortização das Dívidas Públicas Federais. Essas contínuas transferências de recursos do orçamento fiscal para o orçamento financeiro tem impedido a recuperação da capacidade de auto financiamento dos programas sociais da União(notadamente nas áreas da seguridade social, da educação, da habitação popular e do saneamento), bem como dos programas de transportes e de energia. As receitas correntes líquidas para 2004 estão oficialmente estimadas em R$259bilhões.

AUTOR DA EMENDA

1412 - Iriny Lopes

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

14120011

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 71, Inciso XII

TEXTO PROPOSTO

Inserir no texto da Lei no capítulo IV, art. 71 o inciso XII o seguinte teor: "a equalização de taxas de juros dos financiamentos relativos aos programas de aqüicultura e pesca."

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca vem estrururar políticas públicas de desenvolvimento e modernização desse importante setor para a economia nacional, como tal, r[illegible]er que seja assegurada na Lei de Diretrizes Orçamentárias a previsão de receitas pa[illegible] fazer face às despesas com a equalização de taxas de juros dos financiamentos de seus programas, dentre os quais, já aprovados e com início de implementação em 2004, destacam-se:

I - Programas de geração de emprego e renda para os pescadores e piscicultores financiados com recursos do FAT - PROGER/PESCADOR/PISCICULTOR;
II - PROFROTA PESQUEIRA financiado com recursos FNMM, FNE E FNO;
III - PROPESCA NORTE financiado com recursos do FNO;
VI - PESCART, PROAGUA E PROPESCA - Nordeste financiados com recursos do FNE.

AUTOR DA EMENDA

1412 - Iriny Lopes

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

14120012

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 53

TEXTO PROPOSTO

Dá-se a seguinte redação ao § 4º - Todas as receitas do Fundo de Amparo ao Trablhador - FAT, inclusive as financeiras, deverão constar na proposta e na lei orçamentária, não se sujeitarão a desvinculção e serão destinadas exclusivamente aos seus fins legais - BNDES, Seguro Desemprego.

JUSTIFICATIVA

O Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) pode se converter num poderoso instrumento de desenvolvimento e justiça social, desde que suas destinações legais sejam plenamente respeitadas. O seguro-desemprego, se ampliado, pode ser um indutor do crescimento econômico, à medida em que viabilizaria melhores condições de consumo para uma parcela bastante numerosa da população que hoje encontra-se desempregada. Da mesma forma o BNDES, reforçado em sua capacidade de investimento, pode alavancar a economia brasileira com aportes de recursos para o setor produtivo desde, é claro, que uma de suas fontes de recursos seja preservada.

AUTOR DA EMENDA

1412 - Iriny Lopes

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

32280001

PROGRAMA

1073 Universidade do Século XXI

AÇÃO

0956 Apoio ao Estudante (PAE)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Aluno beneficiado(unidade)	15,000

JUSTIFICATIVA

O sucesso ou efetividade de programas de ação afirmativa - tais como os de ampliação de oportunidades de acesso à educação superior, especialmente a estudantes oriundos de escolas públicas e de famílias de menor poder executivo - envolve a criação de condições de permanência no curso e de bom desempenho acadêmico destes estudantes através, do acesso a livros e outros materiais instrucionais, moradia estudantil, alimentação e outros benefícios.

AUTOR DA EMENDA

3228 - Ivan Valente

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

32280002

PROGRAMA

1075 Escola Moderna

AÇÃO

6368 Instrumental para Ensino e Pesquisa Destinado a Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Laboratório equipado(unidade)	54

JUSTIFICATIVA

A constante atualização de instrumental para ensino e pesquisa é indispensável para o bom funcionamento e a garantia da qualidade das atividades de ensino, pesquisa, extensão e atendimento à população, seja nas instituições de ensino, seja nos hospitais universitários.
As Instituições Federais de Educação Superior são responsáveis por parte significativa da pesquisa produzida no País e pela formação de recursos humanos, especialmente em áreas estratégicas e mais dispendiosas. Os 45 Hospitais Universitários, além de treinamento de profissionais da área de saúde, são responsáveis por 10.800 leitos e atendimento mensal a 8 milhões de pacientes/mês.

AUTOR DA EMENDA

3228 - Ivan Valente

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

32280003

PROGRAMA

1061 Brasil Escolarizado

AÇÃO

0921 Apoio à Melhoria da Qualidade do Ensino Médio Noturno

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Aluno atendido(unidade)	300,000

JUSTIFICATIVA

O incremento de conclusões no ensino fundamental tem provocado significativo aumento de demanda de educação de nível médio, inclusive em período noturno. Daí a necessidade de apoiar estados e municípios para atendimento, com qualidade, à crescente demanda de acesso à educação média e consequente melhoria dos níveis educacionais da população jovem, ainda com média de escolaridade muito mais baixa do que outros países com menor nível renda ou desenvolvimento econômico. O acesso ao ensino médio no período noturno possibilita a elevação do grau de escolaridade à uma parcela significativa de jovens trabalhadores que somente poderiam completar seus estudos com a oferta de vagas neste período.

AUTOR DA EMENDA

3228 - Ivan Valente

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

32280004

PROGRAMA

1075 Escola Moderna

AÇÃO

6373 Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Área modernizada/recuperada(m²)	1,500,000

JUSTIFICATIVA

A constante atualização de instrumental para ensino e pesquisa é indispensável para o bom funcionamento e a garantia da qualidade das atividades de ensino, pesquisa, extensão e atendimento à população, seja nas instituições de ensino, seja nos hospitais universitários.
As Instituições Federais de Educação Superior são responsáveis por parte significativa da pesquisa produzida no País e pela formação de recursos humanos, especialmente em áreas estratégicas e mais dispendiosas. Os 45 Hospitais Universitários, além de treinamento de profissionais da área de saúde, são responsáveis por 10.800 leitos e atendimento mensal a 8 milhões de pacientes/mês.

AUTOR DA EMENDA

3228 - Ivan Valente

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32280005

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	S	Corpo da lei, Artigo 58, Parágrafo 11

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

O dispositivo constante do art. 58, § 11 inflexibiliza o encaminhamento de ajustes necessários aos créditos no decorrer da execução do orçamento, pois freqüentemente os órgãos também oferecem cancelamentos de emendas parlamentares, às quais poderiam ter sua execução restabelecida na medida em que reavalições posteriores indicarem melhora na situação fiscal.

AUTOR DA EMENDA

3228 - Ivan Valente

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

13170001

PROGRAMA

0229 Corredor São Francisco

AÇÃO

1212 Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado de Sergipe

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho adequado(km)	80

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa permitir que o Governo Federal execute obras de adequação e pavimentação asfáltica entre o Município de Porto da Folha e Povoado de Niteroi, em Sergipe, possibilitando a interligação do Corredor São Francisco.

AUTOR DA EMENDA

1317 - Jackson Barreto

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

13170002

PROGRAMA

0229 Corredor São Francisco

AÇÃO

1212 Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado de Sergipe

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho adequado(km)	40

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa permitir que o Governo Federal execute as obras de adequação e pavimentação asfáltica entre os municípios de Santa Rosa de Lima e Moita Bonita em Sergipe, interligando o Corredor São Francisco.

AUTOR DA EMENDA

1317 - Jackson Barreto

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

17730001

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 79

TEXTO PROPOSTO

Parágrafo único. A proposta e a lei orçamentária incluirão os recursos necessários ao atendimento do reajuste salarial dos militares ativos e inativos e pensionistas das Forças Armadas, a partir de janeiro de 2005.

JUSTIFICATIVA

Causa surpresa a LDO, em seu art. 79, prever reajustes salariais para todos os servidores públicos (Executivo, Legislativo e Judiciário) e desconsiderar, tão somente, os militares e pensionistas das Forças Armadas.

Temos assistidos, reiteradamente, autoridades da equipe econômica do governo justificar a impossibilidade de reajuste para os militares por falta de previsão no orçamento e, por isso, estamos apresentando, em tempo hábil, a presente emenda visando a possibilitar que se possa fazer o que sempre se diz: ¿Entendemos que o pleito dos militares é justo e gostaríamos de atendê-lo, entretanto não há previsão orçamentária¿.

Os militares que, por imposição constitucional (Art. 142, § 3º, IV e V), são proibidos de se sindicalizarem e de se filiarem a partidos políticos, de promoverem greves ou passeatas, portanto sem qualquer poder de pressão e ainda não fazendo jus a direitos básicos como hora extra, jornada fixa de trabalho e fundo de garantia, dentre outros, não foram contemplados com qualquer reajuste salarial nos últimos anos.

Assim, a presente emenda visa a sanar essa discriminação e incoerência do texto legal.

AUTOR DA EMENDA

1773 - Jair Bolsonaro

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos
e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

15800001

PROGRAMA

1216 Atenção Especializada em Saúde

AÇÃO

0832 Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
unidade estruturada(unidade)	600

JUSTIFICATIVA

as atuais previsões não têm em conta as demandas e exigências prementes neste setor. Razão que se faz mister o referido acrésimo sugerido.

AUTOR DA EMENDA

1580 - Jamil Murad

CONGRESSO Nacional
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

15800002

PROGRAMA

1214 Atenção Básica em Saúde

AÇÃO

0812 Apoio à Expansão e Consolidação da Saúde da Família

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Município apoiado(unidade)	765

JUSTIFICATIVA

Tem-se em conta que as metas ataius não respondem as frequentes necessidades do setor.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

AUTOR DA EMENDA

1580 - Jamil Murad

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

15800003

PROGRAMA

1112 Difusão e Popularização da Ciência

AÇÃO

001F Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	90

JUSTIFICATIVA

esta emenda de acrescimo tem em conta ser esse setor essencial para o desenvolvimento indústrial do país e para a geração de emprego e renda para a composição da renda dos trabalhadores.

AUTOR DA EMENDA

1580 - Jamil Murad

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

15800004

PROGRAMA

1216 Atenção Especializada em Saúde

AÇÃO

0831 Apoio à Instalação de Modalidades Alternativas à Atenção Hospitalar

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Serviço instalado(unidade)	100

JUSTIFICATIVA

o acréscimo na meta, tem em conta o fato de que aquelas, se encontram e desacordo ás exigências da área.

AUTOR DA EMENDA

1580 - Jamil Murad

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

15800005

PROGRAMA

0135 Assentamentos Sustentáveis para Trabalhadores Rurais

AÇÃO

4464 Assistência Técnica e Capacitação de Assentados - Implantação

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Família assistida(unidade)	20,000

JUSTIFICATIVA

trata-se de assentamentos fundamentais para a reitegração social e geração de emprego e renda.

AUTOR DA EMENDA

1580 - Jamil Murad

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls. ...

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

15800006

PROGRAMA

1072 Valorização e Formação de Professores e Trabalhadores da Educação

AÇÃO

3676 Capacitação dos Profissionais da Educação Profissional (PROEP)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Profissional capacitado(unidade)	155

JUSTIFICATIVA

a apresentação do acrescimo tem em consideração restarem insuficientes as atuais previsões para atender as demanda. Justamente em se tratando de um setor essencial para a geração de emprego e renda e da formação de novo trabalhador.

AUTOR DA EMENDA

1580 - Jamil Murad

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

15800007

PROGRAMA

0464 Nacional de Atividades Espaciais - PNAE

AÇÃO

3704 Complementação da Infra-Estrutura Geral do Centro de Lançamento de Alcântara

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Infra-estrutura implantada(% de execução física)	20

JUSTIFICATIVA

dentro da meta atual, não tem conta as crescentes necessidades da defesa do país, sobretudo no que tange a competitividade internacional nessa área. Trata-se de ítem fundamental á soberania do país.

AUTOR DA EMENDA

1580 - Jamil Murad

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

15800008

PROGRAMA

0461 Promoção da Pesquisa e do Desenvolvimento Científico e Tecnológico

AÇÃO

100Q Construção do Centro de Excelência em Tecnologia Eletrônica Avançada - CEITEC

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Centro construído com 800 m²(% de execução física)	8

JUSTIFICATIVA

tal emenda, tem em comnta que as atuais previsões mostra-se insufucientes para atendar as demandas exigidas para o setor. Justamente em se tratando um setor essecial ao desenvolviemnto industrial brasileiro.

AUTOR DA EMENDA

1580 - Jamil Murad

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

15800009

PROGRAMA

1293 Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos

AÇÃO

6145 Fomento à Produção Farmacêutica e Insumos Estratégicos

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	9

JUSTIFICATIVA

as atuais pervisões não atendem as necessidades para o setor

AUTOR DA EMENDA

1580 - Jamil Murad

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

15800010

PROGRAMA

8028 Segundo Tempo

AÇÃO

4377 Funcionamento de Núcleos de Esporte Educacional

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Aluno beneficiado(unidade)	600

JUSTIFICATIVA

este acréscimo tem em conta a inclusão social e a prática salutar de esporte como forma de combate a criminalidade e de colocação do jóvem na prática esportaiva visando ainda a sua saúde física e corporal

AUTOR DA EMENDA

1580 - Jamil Murad

Comissão Mista de Planos, Orçamentos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

15800011

PROGRAMA

0135 Assentamentos Sustentáveis para Trabalhadores Rurais

AÇÃO

4296 Implantação de Projetos de Assentamento Rural

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Família assentada(unidade)	30,000

JUSTIFICATIVA

as atuais cifras encontram-se defasadas, dado a dificuldade em assentar os trabalhadores á terra. O aumento das cifras tem em condideração as exigências de reitegração social e empregabilidade e organização dos assentados.

AUTOR DA EMENDA

1580 - Jamil Murad

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

15800012

PROGRAMA

1113 Nacional de Atividades Nucleares

AÇÃO

1393 Implantação de Unidade de Enriquecimento de Urânio

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Unidade implantada(% de execução física)	11

JUSTIFICATIVA

Tem em conta tratar-se de um setor essencial ao desenvolviemnto e a siberania tecnológica do Brasil

AUTOR DA EMENDA

1580 - Jamil Murad

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

15800013

PROGRAMA

1293 Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos

AÇÃO

2522 Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Unidade farmacêutica produzida(milhar)	840,000

JUSTIFICATIVA

Aquelas cifras previstas, inicialmente, não atendem as demandas e solicitações do setor

AUTOR DA EMENDA

1580 - Jamil Murad

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

15800014

PROGRAMA

0464 Nacional de Atividades Espaciais - PNAE

AÇÃO

3463 Participação Brasileira no Desenvolvimento do Satélite Sino-Brasileiro - Projeto CBERS

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Satélite Desenvolvido(% de execução física)	10

JUSTIFICATIVA

a sujestão prende-se ao fato de que as cifras sugeridas no orçamento não tem em conta as crescentes demandas exigidas para o setor. sobretudo, em se tratando de uma grande mercado emergente e promissor para as exportações brasileiras.

AUTOR DA EMENDA

1580 - Jamil Murad

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

15800015

PROGRAMA

1245 Inserção Social pela Produção de Material Esportivo

AÇÃO

2352 Produção de Material Esportivo por Comunidades Carentes em Situação de Vulnerabilidade Social - Pintando a Cidadania

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Material esportivo produzido(unidade)	200,000

JUSTIFICATIVA

o acréscimo tem em conta a insiiciência daquelas cifras iniciais para atender as demandas e exigências daquela área.

AUTOR DA EMENDA

1580 - Jamil Murad

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

15800016

PROGRAMA

1245 Inserção Social pela Produção de Material Esportivo

AÇÃO

2382 Produção de Material Esportivo por Menores em Conflito com a Lei - Pintando a Esperança

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Material esportivo produzido(unidade)	20,000

JUSTIFICATIVA

as cifras propostas não atendem as necessidades demandadas, sobretudo e se tratando de uma segmento essencial a geração de jovens saudáveis e inserido na comunidade.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

AUTOR DA EMENDA

1580 - Jamil Murad

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

15800017

PROGRAMA

0222 Trilhos Urbanos

AÇÃO

0592 Apoio a Projetos de Revitalização de Ramais Ferroviários Ociosos para o Transporte de Passageiros

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	10

JUSTIFICATIVA

a emenda tem em conta o investimento em transporte ecologicamente correto sem a degradação e a poluição do ambiente, além de ser meio de transporte relativamente sustenataável e barato, em vistas de outros meios de transportes.

AUTOR DA EMENDA

1580 - Jamil Murad

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

15800018

PROGRAMA

1113 Nacional de Atividades Nucleares

AÇÃO

1405 Ampliação das Instalações e da Capacidade de Produção de Radioisótopos e Radiofármacos

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto executado(% de execução física)	10

JUSTIFICATIVA

entendo ser essencial ao desenvolvimento indústria do Brasil, sobretudo pelo fato de agregar tecnologia de forma autônoma e soberana à indústrial.

AUTOR DA EMENDA

1580 - Jamil Murad

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

15800019

PROGRAMA

1250 Esporte e Lazer na Cidade

AÇÃO

2667 Funcionamento de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Pessoa beneficiada(unidade)	356

JUSTIFICATIVA

O programa Esporte e Lazer da cidade nasceu com o objetivo de responder a qustões detactada no quadro social brasileiro indicativas de que parcela significatiiva da população brasileira não acesso ao lazer, compreendidos com tempo de vivências lúdicas de apropriação crítica da cultura, partindo do reconheciemnto do esporte como instrumento de convivência solcia e cultural e como direito social o que faz da política de lazer cpomo uma política de Estado.

AUTOR DA EMENDA

1580 - Jamil Murad

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

15800020

PROGRAMA

8028 Segundo Tempo

AÇÃO

4377 Funcionamento de Núcleos de Esporte Educacional

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Aluno beneficiado(unidade)	908,600

JUSTIFICATIVA

visa o incremento e a inclusão social de jovens pelo esporte lazer e recreação.

AUTOR DA EMENDA

1580 - Jamil Murad

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

17750001

PROGRAMA

1224 Aqüicultura e Pesca do Brasil

AÇÃO

0861 Apoio à Adequação de Acessos Aquaviários Marítimos e Interiores a Terminais Pesqueiros

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Acesso aquaviário adequado(unidade)	20

JUSTIFICATIVA

O Brasil possui características naturais que permitem a exploração da pesca, no entanto a estrutura portuária está sucateada e com dificuldades na prestação deste importante serviço. Esta emenda visa garantir o cumprimento de meta prevista no PPA 2004-2007 de promover a modernização de terminais pesqueiros.

AUTOR DA EMENDA

1775 - Jandira Feghali

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

17750002

PROGRAMA

0156 Combate à Violência Contra as Mulheres

AÇÃO

0790 Apoio a Abrigos para Mulheres em Situação de Risco

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Mulher abrigada(unidade)	4,000

JUSTIFICATIVA

A Constituição determina, em seu art. 226, que ¿o Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações¿. Tal garantia não impede que 70% das agressões praticadas contra as mulheres partam de seus próprios companheiros. Tão pouco contribui para incentivar as vítimas de violência a denunciar o agressor. Em média, as brasileiras só têm a coragem de chegar à denúncia após 10 surras. O Estado deve ser o indutor de medidas de prevenção à violência doméstica assumindo o compromisso firmado em acordos internacionais e, pata tanto é fundamental que a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2005 inclua em suas ações o programa ¿Apoio a Abrigos para Mulheres em Situação de Risco¿, que está incluído no Plano Pluri Anual 2004-2007. A garantia do apoio aos abrigos fortalece uma política que deve oferecer a segurança necessária para que as mulheres vítimas de violência tenham a tranqüilidade para concluir o processo contra o agressor sem pressões e ameaças de novas agressões.

AUTOR DA EMENDA

1775 - Jandira Feghali

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

17750003

PROGRAMA

1061 Brasil Escolarizado

AÇÃO

0954 Apoio à Distribuição de Materiais Didáticos e Pedagógicos para o Ensino Fundamental

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Aluno beneficiado(unidade)	30,000,000

JUSTIFICATIVA

A existência de uma escola pública eficiente é o melhor instrumento de ascenção social que a população de baixa renda dispõe. Para cumprir este objetivo um dos requisitos é a disponibilização de material didático de qualidade e atualizado aos estudantes desta escola. Esta emenda visa garantir a distribuição de matrial didádico e pedagógico para os alunos do ensino fundamental.

AUTOR DA EMENDA

1775 - Jandira Feghali

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

17750004

PROGRAMA

1293 Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos

AÇÃO

0804 Apoio à Estruturação dos Serviços de Assistência Farmacêutica na Rede Pública

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Estabelecimento apoiado(unidade)	60

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa garantir o cumprimento de meta estabelecida no PPA 2004-2007 de apoiar os serviços de assistência farmacêutica na rede Pública. Segundo dados recentes do Ministério da Saúde, 51% da população com renda mensal de 0 a 4 salários mínimos consomem apenas 16% do medicamentos comercializados no país. E apenas 15% da população com renda superior a 10 SMs consomem 48% de medicamentos. Aprovando esta emenda poderemos amenizar esta triste realidade.

AUTOR DA EMENDA

1775 - Jandira Feghali

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

17750005

PROGRAMA

8007 Resíduos Sólidos Urbanos

AÇÃO

0650 Apoio à Implantação e Ampliação dos Sistemas de Limpeza Pública, Acondicionamento, Coleta, Disposição Final e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos em Municípios com População Superior a 250.000 Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
ília beneficiada(unidade)	100,000

JUSTIFICATIVA

A maioria dos municípios brasileiros não dispõem de sistema de tratamento de água e esgoto expondo a população de baixa renda a doenças como diarréia e leptospirose. Nesse sentido, consideramos que é fundamental investir no melhoria dos serviços de saneamento básico.

AUTOR DA EMENDA

1775 - Jandira Feghali

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

17750006

PROGRAMA

0156 Combate à Violência Contra as Mulheres

AÇÃO

6243 Capacitação de Profissionais de Instituições Públicas atuantes no Combate à Violência contra as Mulheres

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Profissional capacitado(unidade)	8,000

JUSTIFICATIVA

A Constituição determina, em seu art. 226, que ¿o Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações¿. Tal garantia não impede que 70% das agressões praticadas contra as mulheres partam de seus próprios companheiros. Tão pouco contribui para incentivar as vítimas de violência a denunciar o agressor. Em média, as brasileiras só têm a coragem de chegar à denúncia após 10 surras. O Estado deve ser o indutor de medidas de prevenção à violência doméstica assumindo o compromisso firmado em acordos internacionais e, pata tanto é fundamental que a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2005 inclua em suas ações o programa ¿Capacitação de Profissionais de Instituições Públicas atuantes no Combate à Violência contra as Mulheres¿, que encontra-se no texto do Plano Pluri Anual 2004-2007. A capacitação de profissionais é essencial para que um atendimento digno e adequado possa ser oferecido às vítimas de violência.

AUTOR DA EMENDA

1775 - Jandira Feghali

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

17750007

PROGRAMA

1073 Universidade do Século XXI

AÇÃO

10TS Expansão do Ensino Superior Federal

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	100

JUSTIFICATIVA

A Lei de diretrizes e Bases da Educação determina em seu art. 47, § 4° que:
Art. 47. Na educação superior, o ano letivo regular, independente do ano civil, tem, no mínimo, duzentos dias de trabalho acadêmico efetivo, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.
.....
§ 4º As instituições de educação superior oferecerão, no período noturno, cursos de graduação nos mesmos padrões de qualidade mantidos no período diurno, sendo obrigatória a oferta noturna nas instituições públicas, garantida a necessária previsão orçamentária.

Esta emenda visa estabelecer, como meta para 2005, a expansão de vagas no sistema público de ensino superior através da abertura de cursos noturnos, facilitando e democratizando o acesso ao ensino de graduação.

AUTOR DA EMENDA

1775 - Jandira Feghali

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

17750008

PROGRAMA

1060 Brasil Alfabetizado

AÇÃO

7756 Fornecimento de Óculos para Alunos Portadores de Deficiência Visual

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Aluno beneficiado(unidade)	500,000

JUSTIFICATIVA

É frequente os casos em que o desempenho escolar do aluno é prejudicado pela dificuldade visual e a ausência de óculos. Esta emenda visa garantir aos alunos das escolas públicas portadores de deficiência visual a distribuição de óculos.

AUTOR DA EMENDA

1775 - Jandira Feghali

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

17750009

PROGRAMA

1061 Brasil Escolarizado

AÇÃO

6318 Funcionamento do Instituto Benjamin Constant - IBC

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Aluno matriculado(unidade)	250

JUSTIFICATIVA

O Instituto Benjamin Constant procura oferecer oportunidades iguais a indivíduos oriundos de camadas sócio-econômicas baixas que possuem deficiência visual, dando educação qualificada e ajustada à ordem social e profissional vigente. Esta emenda visa garantir a continuidade dos serviços prestados por este consagrado instituto.

AUTOR DA EMENDA

1775 - Jandira Feghali

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

17750010

PROGRAMA

1061 Brasil Escolarizado

AÇÃO

6321 Funcionamento do Instituto Nacional de Educação de Surdos

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Aluno matriculado(unidade)	2,000

JUSTIFICATIVA

O Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES, órgão do Ministério da Educação - MEC, tem como missão institucional a produção, o desenvolvimento e a divulgação de conhecimentos científicos e tecnológicos na área da surdez em todo o território nacional, bem como subsidiar a Política Nacional de Educação, na perspectiva de promover e assegurar o desenvolvimento global da pessoa surda, sua plena socialização e o respeito as suas diferenças. O instituto presta assessoria técnica em várias áreas e possui um colégio de aplicação onde são atendidos alunos surdos, desde a Educação Infantil até o Ensino Médio. Além de educação formal, os alunos recebem atendimento especializado nas áreas de fonoaudiologia, psicologia e assistência social. Os cursos profissionalizantes e estágios remunerados capacitam os surdos para sua inserção no mercado de trabalho.

AUTOR DA EMENDA

1775 - Jandira Feghali

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

17750011

PROGRAMA

0296 Energia nas Regiões Sudeste e Centro-Oeste

AÇÃO

4477 Manutenção do Sistema de Geração de Energia Termonuclear de Angra I e II (RJ)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Capacidade mantida(MW)	3,000

JUSTIFICATIVA

A usina de Angra dos Reis cumpre um papel econômico-político estratégico para o Estado do Rio de Janeiro e, principalmente, para o país. É importante garantir os recursos mínimos para o funcionamento das Usinas I e II.

AUTOR DA EMENDA

1775 - Jandira Feghali

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls. .....

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

17750012

PROGRAMA

1293 Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos

AÇÃO

4368 Promoção da Oferta e da Cobertura dos Serviços de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos no Sistema Único de Saúde

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMO DE META
População coberta	(milhar)	250,000

JUSTIFICATIVA

Segundo dados divulgados pelo Ministério da Saúde mais da metade da população brasileira com renda entre 0 e 4 salários mínimos consomem apenas 16% de todos o medicamentos comercializados no país. Estes dados comprovam que a população de baixa renda não tem acesso a políticas de medicamentos via o Sistema Único de Saúde (SUS). Esta emenda visa garantir os recursos mínimos para o fornecimento de medicamentos para a população de baixa renda.

AUTOR DA EMENDA

1775 - Jandira Feghali

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

17750013

PROGRAMA

1246 Rumo ao Pan 2007

AÇÃO

2430 Realização dos Jogos Pan-Americanos de 2007 no Rio de Janeiro

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Evento realizado(unidade)	50

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa garantir os recursos para a promoção de infra-estrutura dos jogos Pan-americanos de 2007 que será realizado na cidade do Rio de Janeiro. A data do evento se aproxima e quase nenhuma obra foi iniciadas.

AUTOR DA EMENDA

1775 - Jandira Feghali

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

17750014

PROGRAMA

0296 Energia nas Regiões Sudeste e Centro-Oeste

AÇÃO

6486 Usina Termonuclear Angra III (RJ)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Sistema mantido(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

A usina de Angra dos Reis cumpre um papel econômico-político estratégico para o Estado do Rio de Janeiro , principalmente, para o país. É importante garantir os recursos mínimo para o funcionamento da Usina Angra III.

AUTOR DA EMENDA

1775 - Jandira Feghali

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

17750015

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 19

TEXTO PROPOSTO

Art. 20. O projeto de lei orçamentária conterá dotações suficientes para ampliar em pelo menos 40% das vagas hoje existentes em cursos noturnos nas instituições federais de ensino superior.

JUSTIFICATIVA

A Lei de diretrizes e Bases da Educação determina em seu art. 47, § 4° que:
Art. 47. Na educação superior, o ano letivo regular, independente do ano civil, tem, no mínimo, duzentos dias de trabalho acadêmico efetivo, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.
.....
§ 4º As instituições de educação superior oferecerão, no período noturno, cursos de graduação nos mesmos padrões de qualidade mantidos no período diurno, sendo obrigatória a oferta noturna nas instituições públicas, garantida a necessária previsão orçamentária.

Esta emenda visa estabelecer que o projeto de lei orçamentária conterá dotações suficientes para assegurar a expansão de vagas no sistema público de ensino superior através da abertura de cursos noturnos, facilitando e democratizando o acesso ao ensino de graduação.

AUTOR DA EMENDA

1775 - Jandira Feghali

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

17750016

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 54, Parágrafo 1

TEXTO PROPOSTO

§ 1° O Projeto de lei e a lei orçamentária conterão no mínimo dotações suficientes para conceder ao salário mínimo um reajuste que represente, sobre o valor de abril de 2003, a variação acumulada do PIB de 2003 e 2004, acrescida de 6% a título de aumento da protutividade do trabalho no período.

JUSTIFICATIVA

Conceder ao salário mínimo as variações verificadas no PIB é factível porque associa o valor do piso nacional de salários ao conjunto da produção da economia nacional no ano anterior. Isso assegura que pelo menos os menores salários acompanharão as variações de preço e de quantidade do conjunto de bens e serviços produzidos pela sociedade brasileira.
Para termos uma idéia durante o Plano Real, o PIB brasileiro cresceu 333% (de 1994 a 2002), mas o salário mínimo somente recebeu 140% (de 1995 a 2004). Essa queda representa um dos principais fatores da sistemática queda havida no mercado interno, na renda dos trabalhadores e na diminuição progressiva da participaçao dos salários na renda nacional.

À variação nominal do PIB, é acrescida os ganhos de produtividade proporcionados pelo trabalho. Se os ganhos de produtividade do trabalho não são incorporados aos salários, elas tendem a ser integralmente apropriadas pelo capital. Basta ver que de 1990 a 1999, a produtividade do trabalho foi aumentada em 24,2% mas no mesmo período o valor do salário mínimo caiu 2% descontada a inflação. Os trabalhadores produziram mais, mas no entanto não puderam usufruir desses ganhos. Não é de se estranhar o aumento da concentração de renda durante aquela década.
Em 2003, não se verificou um crescimento real do PIB, ou seja, a ampliação da produção nacional, mas houve aumento no valor do PIB, pela variação dos preços de bens e serviços produzidos. O produto nacional cresceu de R$ 1,3 trilhão para R$ 1,5 trilhão, 12,5%.
O projeto de lei de diretrizes orçamentárias de 2005 estima para 2004 uma variação nominal do PIB de 10%.
Somadas as variações nominal do PIB de 2003 e 2004 com o ganhos de produtividade do trabalho, o salário mínimo alcançaria R$315.
Esses reajustes não serão suficientes ainda para atender às determinações da Constituição Federal, ou cumprir a promessa de campanha de dobrar o valor real do salário mínimo, mas a definição política por esse aumento demonstra um passo importante pela mudança nas prioridades esboçadas pela política econômica em curso.

AUTOR DA EMENDA

1775 - Jandira Feghali

Congresso Nacional
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

17750017

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 54, Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

§ 2o Para os efeitos do inciso II do caput, consideram-se como o mínimo de recursos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde em 2005 como sendo a totalidade das dotações empenhadas em 2004 do Ministério da Saúde, deduzidos os encargos previdenciários da União, os serviços da dívida e a parcela das despesas do Ministério financiada com recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, corrigido pela indíce de variação nominal do PIB de 2004, ressalvada disposição em contrário que vier a ser estabelecida pela lei complementar a que se refere o art 198, § 3o, da Constituição.

JUSTIFICATIVA

Essa emenda resgata para a LDO 2005 o disposto na EC n.º 29. A ausência de um dispositivo preciso que estabeleça o montante de recursos mínimos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde tem trazido grandes problemas no relacionamento entre o Congresso e o Executivo, a exemplo do ocorrido durante a discussão e aprovação da LOA 2004, quando coube exclusivamente ao CN assegurar o cumprimento do mandamento constitucional.
Essa emenda pretende que já desde o Projeto de lei essas dotações estejam asseguradas em sua previsão mais próxima da realidadè, impedindo que no cálculo do valor mínimo outras ações que não as exclusivamente da saúde sejam computadas.

AUTOR DA EMENDA

1775 - Jandira Feghali

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

35380001

PROGRAMA

1210 Prevenção de Riscos e Combate às Emergências Ambientais

AÇÃO

NOVA ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIAS AMBIENTAIS

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Evento atendido(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

O AVANÇO DO MAR NA FAIXA LITORÂNEA DA REGIÃO METROPOLITANA DO MUNICÍPIO DE RECIFE-PE CONSTITUI-SE EM GRAVE EMERGENCIA AMBIENTAL FAZENDO-SE NECESSÁRIO A CONSTANTE FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS E PROJETOS PARA A CONTENÇÃO DO AVANÇO DO MAR. MOTIVO MAIOR QUE ENSEJA A REFERIDA PROPOSTA DE EMENDA PRIORITÁRIA.

AUTOR DA EMENDA

3538 - Joaquim Francisco

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos
e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

35380002

PROGRAMA

1060 Brasil Alfabetizado

AÇÃO

NOVA CAPACITAÇÃO DE ALFABETIZADOR PARA JOVENS E ADULTOS DE BAIXA RENDA RESIDENTES E DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DO RECIFE-PE

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Alfabetizador capacitado(unidade)	3,000

JUSTIFICATIVA

NA ESTEIRA DO ÊXITO ALCANÇADO PELOS PROGRAMAS SOCIAIS VOLTADOS ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA VINCULADOS À EDUCAÇÃO, APRESENTAMOS A REFERIDA EMENDA DE INCLUSÃO DE PRIORIDADES A FIM DE CAPACITAR ALFABETIZADORES DE JOVENS E ADULTOS RESIDENTES E DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE RECIFE-PE, COM O INTUITO DE ERRADICAR O ANALFABETISMO, AINDA EXISTENTE, NAQUELA LOCALIDADE.

AUTOR DA EMENDA

3538 - Joaquim Francisco

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

35380003

PROGRAMA

0169 Cinema, Som e Vídeo

AÇÃO

NOVA FOMENTO E APOIO A PROJETOS CULTURAIS NA ÁREA DO ÁUDIOVISUAL NA CIDADE DO RECIFE-PE

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	25

JUSTIFICATIVA

A CULTURA TALVEZ SEJA O MAIOR PATRIMÔNIO DE UM POVO. DESTE MODO, A CIDADE DO RECIFE - RICA EM TRADIÇÕES E COM GRANDE DIVERSIDADE CULTURAL - SE PROJETA, CADA VEZ MAIS, PARA A PRODUÇÃO DE NOVOS TRABALHOS NA ÁREA DO AUDIO VISUAL, GERANDO EMPREGO E RENDA NO SETOR. COM O INTUITO DE FOMENTAR PROJETOS CULTURAIS NESSA ÁREA, APRESENTAMOS A REFERIDA EMENDA.

AUTOR DA EMENDA

3538 - Joaquim Francisco

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

35380004

PROGRAMA

1303 Atenção à Saúde da População em Situações de Violências e outras Causas Externas

AÇÃO

NOVA APOIO À ESTRUTURAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS POR VIOLÊNCIAS E CAUSAS EXTERNAS NA REGIÃO METROPOLITANA DO MUNICÍPIO DO RECIFE-PE

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Serviço estruturado(unidade)	20

JUSTIFICATIVA

A CIDADE DO RECIFE VIVE ATUALMENTE GRANDES INDÍCES DE VIOLÊNCIA, MUITO ALÉM DOS PATAMARES DE OUTRAS CAPITAIS DO NORDESTE. LOGO, A ESTRUTURAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS PARA A ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO DA REGIÃO PERIFÉRICA DO MUNICÍPIO DO RECIFE, TORNA-SE OPORTUNA E POR DEMAIS IMPORTANTE DEVIDO AO GRANDE ALCANCE SOCIAL ESPERADO.

AUTOR DA EMENDA

3538 - Joaquim Francisco

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

35380005

PROGRAMA

1138 Drenagem Urbana Sustentável

AÇÃO

NOVA IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E MANEJO AMBIENTAL DOS RIOS E GALERIAS PLUVIAIS DA CIDADE DO RECIFE-PE

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	500

JUSTIFICATIVA

A MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DOS CANAIS E DAS GALERIAS PLUVIAIS E A CONTÍNUA DRENAGEM DOS RIOS QUE ATRAVESSAM TODA A REGIÃO GEOGRÁFICA DO RECIFE É IMPRESCINDÍVEL PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO.

AUTOR DA EMENDA

3538 - Joaquim Francisco

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

35380006

PROGRAMA

0273 Energia Cidadã

AÇÃO

NOVA APOIO A ATENDIMENTO DAS DEMANDAS POR ENERGIA ELÉTRICA EM LOCALIDADES PERIFÉRICAS ISOLADAS NÃO SUPRIDAS PELA REDE ELÉTRICA CONVENCIONAL NA REGIÃO METROPOLITANA DA CIDADE DO RECIFE

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Unidade consumidora atendida(unidade)	1,000

JUSTIFICATIVA

A PRESENTE PROPOSTA DE EMENDA VISA A OFERECER O DEVIDO ATENDIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA LOCALIDADES PERIFÉRICAS E ISOLADAS ONDE VIVEM FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA NA REGIÃO METROPOLITANA DE RECIFE-PE, POSSIBILITANDO ALCANCE SOCIAL EM GRANDE ESCALA COM BENEFÍCIOS ÀS ÁREAS DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA.

AUTOR DA EMENDA

3538 - Joaquim Francisco

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

35380007

PROGRAMA

1216 Atenção Especializada em Saúde

AÇÃO

NOVA APOIO À ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DO RECIFE-PE

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
unidade estruturada(unidade)	90

JUSTIFICATIVA

A ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POSTOS E CENTROS DE SAÚDE É UMA CONSTANTE PREOCUPAÇÃO DOS PODERES PÚBLICOS COMPETENTES. NAS REGIÕES MAIS CARENTES, PRINCIPALMENTE, NAS ÁREAS URBANAS DAS CAPITAIS NORDESTINAS A NECESSIDADE É AINDA MAIS RECORRENTE, ENSEJANDO, DESSE MODO, A PRESENTE EMENDA DE INCLUSÃO DE PRIORIDADES PARA A ÁREA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RECIFE-PE.

AUTOR DA EMENDA

3538 - Joaquim Francisco

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos
e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

35380008

PROGRAMA

1295 Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros

AÇÃO

NOVA IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE TRECHOS DA MALHA FERROVIÁRIA DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DO RECIFE-PE

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho implantado(% de execução física)	10

JUSTIFICATIVA

A EXPANSÃO DA MALHA FERROVIÁRIA URBANA EM GRANDES CAPITAIS COMO É O CASO DA CIDADE DO RECIFE, É DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA O DESLOCAMENTO DE OPERÁRIOS E TRABALHADORES PERTENCENTES A CAMADA DE BAIXA RENDA DA POPULAÇÃO QUE VIVEM NOS BAIRROS PERIFÉRICOS DA REFERIDA REGIÃO METROPOLITANA.
A APROXIMAÇÃO DO CENTRO DA CIDADE ATÉ A RODOVIÁRIA DO RECIFE, POR EXEMPLO, TORNARÁ MUITO MAIS ÁGIL O DESLOCAMENTO DOS USUÁRIOS DO REFERIDO TRANSPORTE, PROPORCIONANDO BENEFÍCIOS DE GRANDE ESCALA SOCIAL. EIS O MOTIVO MAIOR DA APRESENTAÇÃO DESTA EMENDA.

AUTOR DA EMENDA

3538 - Joaquim Francisco

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

35380009

PROGRAMA

1293 Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos

AÇÃO

NOVA AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE FARMÁCIAS POPULARES INSTALADAS NO MUNICÍPIO DO RECIFE

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Farmácia instalada(unidade)	20

JUSTIFICATIVA

A INSTALAÇÃO DE MAIS FARMÁCIAS POPULARES PARA A REGIÃO PERIFÉRICA DO MUNICÍPIO DO RECIFE É DE SUMA IMPORTÂNCIA TENDO EM VISTA O ALCANCE SOCIAL OBTIDO COM AQUISIÇÃO DE REMÉDIOS E MEDICAMENTOS PARA AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA

AUTOR DA EMENDA

3538 - Joaquim Francisco

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos
e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

35380010

PROGRAMA

0103 Desenvolvimento Centrado na Geração de Emprego, Trabalho e Renda

AÇÃO

NOVA APOIO, MONITORAMENTO E EXPANSÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS E DOS BENEFICIÁRIOS

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Empreendedor assistido(unidade)	3,000

JUSTIFICATIVA

O INCREMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA A INSERÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, MEMBROS DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, NO MERCADO DE TRABALHO É IMPRESCINDÍVEL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE UMA REGIÃO METROPOLITANA COMO A VERIFICADA NOS MOLDES DO MUNICÍPIO DO RECIFE, EM PERNAMBUCO.
PROCURANDO OFERECER ALCANCE SOCIAL EM GRANDE ESCALA PARA FOMENTAR AINDA MAIS A GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA AOS TRABALHADORES, É O QUE NOS LEVA A PROPOR A REFERIDA EMENDA.

AUTOR DA EMENDA

3538 - Joaquim Francisco

CONGRESSO Nacional
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos
e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

35380011

PROGRAMA

9991 Habitação de Interesse Social

AÇÃO

NOVA SUBSIDIO A HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE-PE

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Família assistida(unidade)	3,000

JUSTIFICATIVA

O DÉFICIT HABITACIONAL DO BRASIL É UM DOS MAIORES DO MUNDO. O PROBLEMA É MAIS CONTUNDENTE E RECORRENTE NA REGIÃO NORDESTE DO BRASIL. ONDE HÁ MAIOR CONCENTRAÇÃO DE FAMÍLIAS SITUADAS NA LINHA ABAIXO DE POBREZA. A CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE IRÁ ATENDER UMA GRANDE DEMANDA SOCIAL, TENDO EM VISTA O COMBATE À FAVELIZAÇÃO E À PROBLEMAS RELACIONADOS COM A SAÚDE E À VIOLÊNCIA.

AUTOR DA EMENDA

3538 - Joaquim Francisco

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

35380013

PROGRAMA

1011 Rede Solidária de Restaurantes Populares

AÇÃO

NOVA APOIO À INSTALAÇÃO DE RESTAURANTES POPULARES PÚBLICOS E DE PEQUENAS UNIDADES DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE REFEIÇÕES

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Unidade instalada(unidade)	20

JUSTIFICATIVA

A INSTALAÇÃO DE RESTAURANTES POPULARES, OFERECENDO REFEIÇÕES QUE CONTEMPLEM A NECESSIDADE CALÓRICA DIÁRIA, A PREÇOS MÓDICOS E SIMBÓLICOS, TEM OFERECIDO INCOMENSURÁVEL BENEFÍCIO SOCIAL ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA - EM ESPECIAL AS QUE SE ENCONTRAM EM REGIÕES METROPOLITANAS.
A NECESSIDADE PRIMÁRIA DE UM CIDADÃO DEVE SER OBSERVADA COMO PRECEITUA A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A ALIMENTAÇÃO É A PRINCIPAL DELAS. MOTIVO MAIOR QUE NOS LEVA A APRESENTAR A REFERIDA EMENDA DE PRIORIDADE.

AUTOR DA EMENDA

3538 - Joaquim Francisco

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

35380014

PROGRAMA

0167 Brasil Patrimônio Cultural

AÇÃO

NOVA PRESERVAÇÃO DE BENS PAISAGÍSTICOS, ARQUEOLÓGICOS E IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO MUNICÍPIO DO RECIFE-PE

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Bem preservado(unidade)	20

JUSTIFICATIVA

A CIDADE DO RECIFE, UMA DAS MAIS ANTIGAS DA REPÚBLICA, É CONHECIDA PELO SEU RICO ACERVO HISTÓRICO E CULTURAL HERDADO AINDA DOS PERÍODOS "BRASIL COLÔNIA" E "BRASIL IMPÉRIO". SÃO EDIFICAÇÕES, PRAÇAS, IGREJAS E MONUMENTOS DE GRANDE VALOR HISTÓRICO E CULTURAL QUE MERECE E PRECISA DA DEVIDA ATENÇÃO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS COMPETENTES NO TOCANTE À SUA IMPRESCINDÍVEL PRESERVAÇÃO. INTUITO MAIOR DO ENSEJO DA APRESENTAÇÃO DESTA EMENDA.

AUTOR DA EMENDA

3538 - Joaquim Francisco

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos
e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

35380017

PROGRAMA

1127 Sistema Único de Segurança Pública

AÇÃO

NOVA IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESTRUTURAS FÍSICAS DE UNIDADES FUNCIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RECIFE-PE

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Unidade implantada(unidade)	40

IFICATIVA

A IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESTRUTURAS FÍSICAS DE UNIDADES FUNCIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA É DE NECESSIDADE VITAL PARA CIDADES DE GRANDE PORTE PERTENCENTES A REGIÕES METROPOLITANAS. CASO EM QUE SE INSERE O MUNICÍPIO DO RECIFE-PE. MOTIVO PELO QUAL APRESENTAMOS A REFERIDA EMENDA.

AUTOR DA EMENDA

3538 - Joaquim Francisco

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos
e Fiscalização

CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL

Autor: Presidente da República

Nº 3, DE 2004-CN

(MENSAGEM Nº 00050, de 16/04/2004 - CN e Nº 00180, de 15/04/2004 - PR)

EMENTA: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2005 e dá outras providências.

Volume III

Tomo IV

(Folha n.º 809 – Espelho das Emendas Apresentadas por Autor
De Jorge Alberto a Luiz Dantas)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

ESPELHOS DAS EMENDAS APRESENTADAS AO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2005

AUTOR

AUTOR

De Jorge Alberto a Luiz Dantas

De Jorge Alberto a Luiz Dantas

V... 2004

MAI 2004

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

35460001

PROGRAMA

1073 Universidade do Século XXI

AÇÃO

NOVA Ampliação do Pólo de Novas Tecnologias da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Iniciativa apoiada(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

Se faz necessário a inclusão na LDO do projeto de Ampliação do Pólo de Novas Tecnologias da Universidade Federal de Sergipe, visto que é de grande importância investimentos na educação superior, para capacitar profissionais de alto nível para competir com o mercado nacional e internacional.

AUTOR DA EMENDA

3546 - Jorge Alberto

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

35460002

PROGRAMA

0229 Corredor São Francisco

AÇÃO

NOVA Duplicação de Trechos Rodoviários na BR- 101, Divisa AL/SE e SE/BA no Estado de Sergipe

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	**ACRÉSCIMO DE META**
Trecho duplicado(km)	7

JUSTIFICATIVA

A duplicação da Rodovia BR-101 no seu trecho do Estado de Sergipe, necessita de urgente duplicação para tornar-se adequada ao fluxo de 15.000 veículos/dia.

AUTOR DA EMENDA

3546 - Jorge Alberto

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

35460003

PROGRAMA

1047 Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-Árido - CONVIVER

AÇÃO

NOVA Implantação do Perímetro de Irrigação Jacaré-Curituba em Canindé de São Francisco no Estado de Sergipe.

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto implantado(ha)	3,600

JUSTIFICATIVA

Projeto Jacaré-Curituba para implantação de perímetro de irrigação no município de Canindé do São Francisco no estado de Sergipe. O projeto contará com 3.600 hectares de área irrigada e tem como fonte de água o rio São Francisco. O pleito se justifica por ser de grande importância para o desenvolvimento da agricultura e fruticultura, implementando assim a economia sergipana.

AUTOR DA EMENDA

3546 - Jorge Alberto

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

35460006

PROGRAMA

0813 Monumenta

AÇÃO

NOVA Preservação do Patrimônio Histórico nos Municípios de Laranjeiras e São Cristovão/SE

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	2

JUSTIFICATIVA

Por se tratar de dois municípios, Laranjeiras e São Cristóvão, com várias edificações históricas, se faz necessário o apoio do Governo Federal para a revitalização do Patrimonio Histórico no estado de Sergipe.

AUTOR DA EMENDA

3546 - Jorge Alberto

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

90220002

PROGRAMA

0222 Trilhos Urbanos

AÇÃO

NOVA Ampliação dos Sistema de Trens Urbanos no Estado do Rio de Janeiro

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho implantado(% de execução física)	20

JUSTIFICATIVA

O Estado do Rio de Janeiro contém uma vasta rede ferroviária urbana que precisa ser revitalizada para um metro de superfície.
Atigindo toda a região metropolitana, incluido a Baixada e a região Serrana

AUTOR DA EMENDA

9022 - Jorge Bittar

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

90220003

PROGRAMA

1303 Atenção à Saúde da População em Situações de Violências e outras Causas Externas

AÇÃO

NOVA Apoio a Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências por violência e causas externas no Município do Rio de Janeiro

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Hospital apoiado(unidade)	8

JUSTIFICATIVA

O Município do Rio de Janeiro sofre uma grande carência de unidades de urgência e emergência, especialmente em função do grande aumento de violência no município e redondezas.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos
e Fiscalização

AUTOR DA EMENDA

9022 - Jorge Bittar

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

90220004

PROGRAMA

0167 Brasil Patrimônio Cultural

AÇÃO

NOVA Preservação de Bens Paisagísticos, Arqueológicos e Imóveis do Patrimônio Histórico e Artístico no Estado do Rio de Janeiro.

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Bem preservado(unidade)	10

JUSTIFICATIVA

O Estado do Rio de Janeiro é detentor de uma grande riqueza cultural que não pode deixar de ser preservada.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls. .....

AUTOR DA EMENDA

9022 - Jorge Bittar

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

90220005

PROGRAMA

1073 Universidade do Século XXI

AÇÃO

0525 Complementação para o Funcionamento das Entidades de Ensino Superior Federais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Entidade apoiada(unidade)	54

JUSTIFICATIVA

As entidades de ensino superior federal são fundamentais para a democratização do conhecimento, bem como para o desenvolvimento de pesquisas nos mais diferentes campos de conhecimento.

AUTOR DA EMENDA

9022 - Jorge Bittar

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

90220006

PROGRAMA

1073 Universidade do Século XXI

AÇÃO

6379 Complementação para o Funcionamento dos Hospitais de Ensino Federais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Hospital apoiado(unidade)	45

JUSTIFICATIVA

Os Hospitais Universitários são referência para o atendimentos do Sistema Único de Saúde bem como importantes formadores de recursos humanos tanto a nível de graduação como de pós-graduação para todas as áreas médicas.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos
e Fiscalização

AUTOR DA EMENDA

9022 - Jorge Bittar

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

90220007

PROGRAMA

1062 Democratizando o Acesso à Educação Profissional, Tecnológica e Universitária

AÇÃO

0487 Concessão e Manutenção de Bolsas para a Formação de Recursos Humanos de Alto Nível no País

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Bolsista atendido(unidade)	20,000

JUSTIFICATIVA

As bolsas de estudo são a base da pós-graduação no Brasil, sustentam o futuro da pesquisa nacional.

AUTOR DA EMENDA

9022 - Jorge Bittar

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos
e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

90220008

PROGRAMA

9991 Habitação de Interesse Social

AÇÃO

NOVA Apoio ao poder público para a construção habitacional para famílias de baixa renda no município do Rio de Janeiro

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Família beneficiada(unidade)	20,000

JUSTIFICATIVA

O problema habitacional no Rio de Janeiro é flagrante, a favelização pela qual a cidade tem passado nos últimos anos é o reflexo desta situação.

AUTOR DA EMENDA

9022 - Jorge Bittar

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

90220009

PROGRAMA

0230 Corredor Leste

AÇÃO

7544 Construção de Contornos Rodoviários na BR-493 no Estado do Rio de Janeiro

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	25

JUSTIFICATIVA

Trata-se da implantação do projeto que vai desafogar o trânsito das grandes vias de acesso do Rio de Janeiro.
Obra emblemática do Ministério dos Transportes, vai definitivamente alterar o cenário logístico na região metropolitana do Rio de Janeiro.

AUTOR DA EMENDA

9022 - Jorge Bittar

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos
e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

90220010

PROGRAMA

0230 Corredor Leste

AÇÃO

NOVA Construção do Arco Rodoviário do Rio de Janeiro

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	60

JUSTIFICATIVA

Este Arco Rodoviário atende a necessidade da interligação do Porto de Sepetiba às principais rodovias que cruzam o Estado do Rio de Janeiro sem a necessidade de se ingressar na área metropolitana da capital do estado.

AUTOR DA EMENDA

9022 - Jorge Bittar

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos
e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

90220011

PROGRAMA

1062 Democratizando o Acesso à Educação Profissional, Tecnológica e Universitária

AÇÃO

NOVA Construção e Modernização do CEFET da Zona Oeste no Município do Rio de Janeiro

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Centro construído(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

O CEFET de Realengo é uma antiga aspiração dos moradores da Zona Oeste do município do Rio de Janeiro, uma área de grande densidade populacional e que até hoje não foi contemplada com qualquer unidade de ensino técnico federal.

AUTOR DA EMENDA

9022 - Jorge Bittar

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos
e Fiscalização
FLS.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

90220012

PROGRAMA

0475 Mudanças Climáticas Globais

AÇÃO

3457 Desenvolvimento de Estudos e Modelos sobre a Vulnerabilidade e Adaptação aos Impactos das Mudanças Climáticas Globais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Estudo realizado(unidade)	10

JUSTIFICATIVA

As mudanças climáticas globais tem impactos não apenas na saúde humana, mas também na produção de alimentos e na depreciação de máquinas e instrumentos.

AUTOR DA EMENDA

9022 - Jorge Bittar

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
FL

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

90220013

PROGRAMA

1112 Difusão e Popularização da Ciência

AÇÃO

NOVA Apoio, Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Centro apoiado(unidade)	30

JUSTIFICATIVA

Os Centros vocacionais tecnológicos são importantes celeiros de pesquisa no país.

AUTOR DA EMENDA

9022 - Jorge Bittar

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos
e Fiscalização
Fls.:

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

90220014

PROGRAMA

1062 Democratizando o Acesso à Educação Profissional, Tecnológica e Universitária

AÇÃO

6380 Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	**ACRÉSCIMO DE META**
Instituição apoiada(unidade)	73

JUSTIFICATIVA

A Educação profissional gratuita no Brasil cumpre um importante papel social treinando e capacitando novos profissionais.

AUTOR DA EMENDA

9022 - Jorge Bittar

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

90220015

PROGRAMA

0460 Formação e Capacitação de Recursos Humanos para Pesquisa

AÇÃO

NOVA Concessão de Bolsas de Formação e qualificação de Pesquisadores - Nacional

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Bolsa concedida(unidade)	200,000

JUSTIFICATIVA

As bolsas de qualificação de pesquisadores são grandes mantenedoras da pesquisa nacional.

AUTOR DA EMENDA

9022 - Jorge Bittar

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

90220016

PROGRAMA

1062 Democratizando o Acesso à Educação Profissional, Tecnológica e Universitária

AÇÃO

7109 Implantação de Centros Escolares de Educação Profissional (PROEP)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Centro implantado(unidade)	70

JUSTIFICATIVA

Os centros escolares de educação profissional tem grande importância na qualificação e capacitação dos novos profissionais no Brasil.

AUTOR DA EMENDA

9022 - Jorge Bittar

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

90220017

PROGRAMA

1142 Engenho das Artes

AÇÃO

NOVA Instalação de Espaço Cultural em Madureira - Rio de Janeiro - RJ

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	**ACRÉSCIMO DE META**
Espaço cultural implantado/modernizado(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

Madureira é um bairro do Município do Rio de Janeiro com uma grande riqueza em termos de cultura popular, este espaço cultural vem exatamente concentrar esforços para preservar e desnvolver esta riqueza.

AUTOR DA EMENDA

9022 - Jorge Bittar

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

90220018

PROGRAMA

1246 Rumo ao Pan 2007

AÇÃO

NOVA Implantação de Infra Estrutura para os Jogos Pan Americanos de 2007

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Infra-estrutura implantada(% de execução física)	30

JUSTIFICATIVA

Os Jogos Pan Americanos de 2007 representam uma grande oportunidade não apenas para o Município do Rio de Janeiro mas para o país como um todo, de se inserir cada vez mais no cenário esportivo mundial.

AUTOR DA EMENDA

9022 - Jorge Bittar

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos
e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

90220019

PROGRAMA

0222 Trilhos Urbanos

AÇÃO

NOVA Implantação da linha de Metrô no bairro da Barra da Tijuca no município do Rio de Janeiro

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho implantado(% de execução física)	50

JUSTIFICATIVA

A população da Barra da Tijuca anceia por um acesso mais rápido ao bairro e além disto a Vila Olímpica dos Jogos Pan Americanos de 2007 se situará neste bairro o que demendará um meio de transporte rápido e seguro para os atletas se deslocarem até os locais de competição.

AUTOR DA EMENDA

9022 - Jorge Bittar

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos
e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

90220020

PROGRAMA

0461 Promoção da Pesquisa e do Desenvolvimento Científico e Tecnológico

AÇÃO

4158 Fomento à Pesquisa Fundamental

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Pesquisa realizada(unidade)	2,000

JUSTIFICATIVA

E de fundamental importância a promoção de pesquisa e desenvolvimento tecnológico para o país.

AUTOR DA EMENDA

9022 - Jorge Bittar

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos
e Fiscalização
Fls. .....

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19730001

PROGRAMA

0233 Corredor Mercosul

AÇÃO

1208 Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado de Santa Catarina

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho adequado(km)	34

JUSTIFICATIVA

A conclusão da duplicação da BR-101 no Estado de Santa Catarina, uma das rodovias mais importantes do Brasil, é fundamental para a integração do país com os demais parceiros do Mercosul, além de se tratar de obra emblemática e prioritária do atual Governo. Por sua relevância social e econômica e pela necessidade de dinamizar a adequação desse trecho rodoviário, sugerimos o acréscimo de 34 km na meta.

AUTOR DA EMENDA

1973 - Jorge Boeira

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19730002

PROGRAMA

0515 Proágua Infra-estrutura

AÇÃO

10HA Construção da Barragem do Rio do Salto no Estado de Santa Catarina

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	50

JUSTIFICATIVA

Esta obra destina-se à construção de um canal de derivação e acumulação (barragem) de água, cujo canal de interligação servirá para o acúmulo de água destinada à irrigação, ao consumo doméstico e contenção de enchentes. São vários os benefícios diretos que a construção dessa barragem vai proporcionar a cerca de 1.600 famílias de produtores rurais (rizicultura), garantindo-lhes sustentabilidade direta, comprometida em época de estiagem. Além disso, vai propiciar o abastecimento de água potável a aproximadamente 17 mil famílias, a prevenção e contenção de enchentes e o apoio a outras atividades econômicas.

AUTOR DA EMENDA

1973 - Jorge Boeira

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos
e Fiscalização
Fls. .....

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19730003

PROGRAMA

0233 Corredor Mercosul

AÇÃO

7583 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS FERROVIÁRIOS NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho construído(km)	100

JUSTIFICATIVA

O sistema ferroviário é um dos mais importantes modais de transportes. Ao lado da deficiência dos trechos existentes, outros fatores determinam a baixa utilização dos mesmos, sem falar da necessidade de construção de trechos novos, cuja expansão será fundamental para a retomada do crescimento econômico nacional.

AUTOR DA EMENDA

1973 - Jorge Boeira

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19730004

PROGRAMA

1305 Revitalização de Bacias Hidrográficas em Situação de Vulnerabilidade e Degradação Ambiental

AÇÃO

10HJ Recuperação e Preservação do Rio Araranguá

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

O Rio Araranguá vem sofrendo ao longo dos anos um processo de assoreamento de sua foz. A formação de bancos de areia reduz a lâmina d'água, impedindo o acesso dos pescadores ao mar, com conseqüências sócio-econômicas e ambientais gravíssimas. Propiciaria ainda reduzir o impacto das traumáticas enchentes da Bacia do Rio Araranguá, que afetam a agricultura, danificam a mata ciliar e a infra-estrutura (pontes, estradas, etc).

AUTOR DA EMENDA

1973 - Jorge Boeira

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos
e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19730005

PROGRAMA

0351 Agricultura Familiar - PRONAF

AÇÃO

4448 Capacitação de Agricultores Familiares

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Agricultor capacitado(unidade)	5,000

JUSTIFICATIVA

A capacitação dos agricultores familiares em todo o país é um importante instrumento para a melhoria quantitativa e qualitativa dos alimentos produzidos em suas pequenas propriedades.

AUTOR DA EMENDA

1973 - Jorge Boeira

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19730006

PROGRAMA

1120 Paz no Campo

AÇÃO

2109 Assistência Social, Técnica e Jurídica às Famílias Acampadas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Família acampada assistida(unidade)	20,000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda objetiva contribuir para que aquelas famílias assentadas não portadoras de documentos pessoais, carentes de assistência social, técnica e jurídica possam ter acesso a sua documentação pessoal e à assistência jurisdicional do Estado.

AUTOR DA EMENDA

1973 - Jorge Boeira

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19730007

PROGRAMA

0139 Gestão da Política de Desenvolvimento Agrário

AÇÃO

4378 Promoção da Igualdade de Raça, Gênero e Etnia no Desenvolvimento Rural

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Plano elaborado(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a elaboração de um plano nacional objetivando a promoção da igualdade de raça, gênero e etnia dos vários grupos sociais que atuam no campo.

AUTOR DA EMENDA

1973 - Jorge Boeira

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos
e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19730008

PROGRAMA

1075 Escola Moderna

AÇÃO

10BJ INTERIORIZAÇÃO DE UNIVERSIDADES FEDERAIS

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Unidade implantada(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

As regiões Sul, Oeste e Vale do Itajaí, no Estado de Santa Catarina, estão mobilizadas no sentido de viabilizar a interiorização das atividades acadêmicas, disponibilizando, para tanto, espaço físico adequado, especialmente na região sul. Além da baixa oferta de vagas no Ensino Superior aos jovens na faixa etária de 18 a 24 anos, atingindo apenas 10% dessa população, a instalação de uma extensão da UFSC na Região Sul seria uma das formas de reter os jovens na mesma, promovendo o seu desenvolvimento sócio-econômico e cultural.

AUTOR DA EMENDA

1973 - Jorge Boeira

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos
e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19730009

PROGRAMA

0233 Corredor Mercosul

AÇÃO

10OV Recuperação Emergencial do Molhe de Abrigo e das Estruturas do Cais no Porto de Imbituba

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	50

JUSTIFICATIVA

O Molhe do Abrigo do Porto de Imbituba vem sofrendo o impacto de ressacas e das severas condições de ondas do litoral sul do Brasil. O processo de erosão ao longo de toda a sua extensão evidencia o comprometimento da estrutura e a possibilidade iminente de colapso da mesma, que resultaria num desastre econômico, com prejuízos incomensuráveis para a região pela perda de receitas de exportação, de novos investimentos e de impostos.

AUTOR DA EMENDA

1973 - Jorge Boeira

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19730010

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 2, Parágrafo 1

TEXTO PROPOSTO

§ 1o Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e as prioridades de que trata o caput, não se constituindo, todavia, em limites à programação das despesas, adequadas às alterações do Plano Plurianual 2004-2007.

JUSTIFICATIVA

O objeto da emenda é garantir que programas e ações não constantes do anexo de metas e prioridades possam sofrer solução de continuidade.

AUTOR DA EMENDA

1973 - Jorge Boeira

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos
e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19730011

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 17

TEXTO PROPOSTO

Art. 17. Os órgãos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social deverão disponibilizar no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg informações referentes aos contratos e aos convênios firmados, com a identificação das respectivas categorias de programação, mantando atualizados os dados referentes à execução física e financeira.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda busca preservar a transparência e o controle social sobre as ações do Governo. A ausência de dados referentes à execução física e financeira dos órgãos integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social não contribui para o efetivo controle da res publica.

AUTOR DA EMENDA

1973 - Jorge Boeira

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos
e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19730012

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 2

TEXTO PROPOSTO

Art. 2o As metas e as prioridades da Administração Pública Federal para o exercício de 2005 são as constantes do Anexo I desta Lei e serão executadas com preferência sobre as outras despesas discricionárias, ficando ressalvadas da limitação de empenho prevista no Art. 9º da LRF, exceto se a limitação das demais despesas discricionárias não for sufuciente para cumprir a meta fixada de superávit primário.

JUSTIFICATIVA

O Anexo de metas e prioridades estabelece, por exigência Constitucional, uma primazia p[illegible] certos dispêndios. Esta emenda objetiva garantir a execução de tais despesas, preservando-as de contingenciamentos em face da necessidade de limitação de empenho prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal.

AUTOR DA EMENDA

1973 - Jorge Boeira

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19730013

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 31, Inciso IV

TEXTO PROPOSTO

IV - declaração de funcionamento regular da entidade beneficiária nos últimos 3 (três) anos, emitida no exercício de 2005 pelos gestores setoriais das políticas públicas, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria;

JUSTIFICATIVA

Entendemos que são os gestores setoriais das políticas públicas de onde se localizam tais entidades, os agentes mais apropriados para comprovar o funcionamento regular das mesmas, garantindo dessa forma o controle social sobre os recursos da união transferidos a entidades privadas sem fins lucrativos.

AUTOR DA EMENDA

1973 - Jorge Boeira

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19730014

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 39

TEXTO PROPOSTO

I - a transferência de recursos para munícipios, estados e o Distrito Federal, inclusive para atendimento de ações de Assisteência Social, Saúde e Educação, será realizada mediante transferência intergovernamental, exceto se comprovada mediante justificativa pelo gestor, a inviabilidade da transferência direta.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda objetiva garantir que recursos federais sejam transferidos exclusivamente por transferências intergovernamentais, o que possibilita maior controle social sobre os meios.

AUTOR DA EMENDA

1973 - Jorge Boeira

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19730015

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 48

TEXTO PROPOSTO

IV - a destinação de recursos do Tesouro Nacional ao Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente, em atendimento ao disposto no caput do Art. 227 da CF e ao Inciso II, Art 3º do Decreto 1.198/94, em cujo programa de trabalho será observado a aplicação do disposto no Art. 4º, do Decreto 1.196/94.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda objetiva assegurar o efetivo funcionamento do Conselho Nacional de Defesa da Criança e do Adolescente, através da garantia de recursos do Tesouro Nacional, necessários à execução de seus programas de trabalho. A previsão de recursos decorrentes da fonte 150 - Recursos Diretamente Arrecadados - referente à contribuição de pessoas físicas e jurídicas nos termos da Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - tem se mostrado incapaz de promover a adequada arrecadação de recursos nos níveis da necessidade e da urgência em que se encontra a criança e o adolescente em nosso país.

AUTOR DA EMENDA

1973 - Jorge Boeira

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos
Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19730016

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 48

TEXTO PROPOSTO

III - a destinação de recursos para programas, projetos e serviços assistenciais financiados com recursos de Fundo Nacional de Asssistência Social não poderá ser inferior ao montante aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

JUSTIFICATIVA

O Art. 18, Inciso VII da Lei 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS - e o § 1º, Art. 2º do Decreto 1.605/95, que regulamenta o FNAS, determina que compete ao CNAS apreciar e aprovar a proposta orçamentária para a política nacional de Assistência Social, encaminhada pelo órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da política. Esta emenda objetiva garantir que tais recursos sejam iguais aos aprovados pelo CNAS, evitando que à época do envio do Projeto de Lei Orçamentária de 2005, tais recursos possam vir menor que os valores aprovados pelo Conselho.

AUTOR DA EMENDA

1973 - Jorge Boeira

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19730017

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 17

TEXTO PROPOSTO

... O pagamento dos bens e serviços contratados diretamente pelo Poder Executivo no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, dependerá de prévio registro dos respectivos contratos no Siasg, na forma do Art. 17 dessa Lei.

JUSTIFICATIVA

A emenda objetiva garantir o controle e transparência das despesas públicas no âmbito da administração federal.

AUTOR DA EMENDA

1973 - Jorge Boeira

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos
e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

32600001

PROGRAMA

0237 Corredor Araguaia-Tocantins

AÇÃO

106G ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-316 NO ESTADO DO PARÁ

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho adequado(km)	35

JUSTIFICATIVA

AdequAção da BR-316, trecho Castanhal até o trevo Santa Maria do Pará.

AUTOR DA EMENDA

3260 - Jose Priante

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

32600002

PROGRAMA

0237 Corredor Araguaia-Tocantins

AÇÃO

5750 Construção das Eclusas de Tucuruí no Estado do Pará

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	80

JUSTIFICATIVA

A conclusão das obras das eclusas da usina hidrelétrica de Tucuruí, irá recuperar física do modal de transporte aquaviário
na região Norte o que vai ao encontro das diretrizes do PPA.

AUTOR DA EMENDA

3260 - Jose Priante

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

32600003

PROGRAMA

0236 Corredor Oeste-Norte

AÇÃO

9945 Construção de Trechos Rodoviários na BR-163 no Estado do Pará

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	300

JUSTIFICATIVA

Pavimentar a BR-163

AUTOR DA EMENDA

3260 - Jose Priante

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

32600004

PROGRAMA

0236 Corredor Oeste-Norte

AÇÃO

5394 ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Ponto Crítico Eliminado(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

Eliminação de Pontos Critícos no Estado do Pará.

AUTOR DA EMENDA

3260 - Jose Priante

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls .....

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

32600005

PROGRAMA

0236 Corredor Oeste-Norte

AÇÃO

1516 Construção de Trechos Rodoviários na BR-230 no Estado do Pará

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	700

JUSTIFICATIVA

Construção de Trechos Rodoviários na BR-230 e anéis rodoviários em ALTAMIRA/PA.

AUTOR DA EMENDA

3260 - Jose Priante

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

32600006

PROGRAMA

0237 Corredor Araguaia-Tocantins

AÇÃO

7443 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-308 NO ESTADO DO PARÁ

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	100

JUSTIFICATIVA

Pavimentação da Rodovia 308 no Estado do Pará.

AUTOR DA EMENDA

3260 - Jose Priante

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos
e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

32600007

PROGRAMA

0236 Corredor Oeste-Norte

AÇÃO

10MN Construção de Trechos Rodoviários na BR-422 no Estado do Pará

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	100

JUSTIFICATIVA

Pavimento de novo repartimento a Tucuruí.

AUTOR DA EMENDA

3260 - Jose Priante

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

13620001

PROGRAMA

0229 Corredor São Francisco

AÇÃO

NOVA Construção de passagem superior e passarela para pedestres sobre via férrea

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Ação realizada(% de execução física)	100

JUSTIFICATIVA

A intervenção proposta visa solucionar o problema dos pontos críticos da cidade que, pela posição trilhos ferroviários em seu perímetro urbano e pela operação dos comboios no centro urbano, impedem a população de transitar livremente pelos vários pontos da cidade.

AUTOR DA EMENDA

1362 - Josias Gomes

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos
e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

13620002

PROGRAMA

0515 Proágua Infra-estrutura

AÇÃO

109H CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	1

JUSTIFICATIVA

A construção da Barragem tem como Objetivo atenuar as graves consequecias sociais e economica provocadas pelas secas periôdicas que ocorrem no Sertão Baiano, possibilitando a melhoria no abastecimento humano e o desenvolvimento da aquicultura irrigada nas àreas de influência direta do empreendimento, beneficiando os Municípios de Coronel João Sá, Cícero Dantas, Fátima, Heliópolis Novo Triunfo,Sítio do Quinto,Pedro Alexandre e Adustina. Assim sendo a implantação da barragem propocionara um incentivo a agricultura irrigada, permitindo a implantaçao de 2000 ha de espelho d,água permanente para implantação de tanques rede dedicados a criação intesiva de peixes como tilapía, surubim. Alem de atender 45.000 habitantes no abastecimento de água potável de qualidade.

AUTOR DA EMENDA

1362 - Josias Gomes

CONGRESSO NACIONAL

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

13620003

PROGRAMA

0229 Corredor São Francisco

AÇÃO

1226 Construção de Contornos Ferroviários no Estado da Bahia

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Contorno construído(km)	1

JUSTIFICATIVA

A intervenção poposta visa solucionar problema dos pontos críticos da cidade, evitando acidentes em razão de cruzamentos ferroviários com rodoviários em áreas densamente povoadas.

AUTOR DA EMENDA

1362 - Josias Gomes

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

13620004

PROGRAMA

0229 Corredor São Francisco

AÇÃO

10IJ Adequação de Pontes na BR-407 na Região Nordeste

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Ponte Adequada(% de execução física)	80

JUSTIFICATIVA

Esta obra integra a BR-116, representando via interubana de ligação entre as cidades de Juazeiro (BA) Petrolina (PE) . Construida há mais de 50 anos , com a característica
rodo- ferroviária e Tráfego reduzido, evoluiu para um Perfil de obra rodoviária e urbana apresentando há alguns anos sinais de capacidade saturada.
E com esse entendimento e preocupação com a população desta região que preorizo esta ação.

AUTOR DA EMENDA

1362 - Josias Gomes

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

13620005

PROGRAMA

1216 Atenção Especializada em Saúde

AÇÃO

0832 Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
unidade estruturada(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

Conclusão do Hospital Regional de Santo Antonio de Jesus no Estado da Bahia Iniciada em 1990, localizado num polo Regional que atende uma População de aproximadamente um milhão de habitantes e sua construção vem se arrastando ao longo dos 14 anos sem que haja um aporte de recursos adequado para sua rápida conclusão.

AUTOR DA EMENDA

1362 - Josias Gomes

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

13620006

PROGRAMA

0351 Agricultura Familiar - PRONAF

AÇÃO

4448 Capacitação de Agricultores Familiares

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Agricultor capacitado(unidade)	10,000

JUSTIFICATIVA

A agricultura familiar no Brasil e no Nordeste, em especial, na Bahia é responsável pela ocupação de um grande contingente de pessoas. O investimento em agricultura familiar para diversificação economica e agregação de valor, confome ora se propõe, é contribuição
decisiva para a contenção do êxodo rural. A presente emenda visa justamente a fixação do homem
no campo,especialmente no que refere ao semi-árido nordestino.

AUTOR DA EMENDA

1362 - Josias Gomes

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos
e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

32480001

PROGRAMA

0233 Corredor Mercosul

AÇÃO

10MY Construção de Trechos Rodoviários na BR-487 no Estado do Paraná

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	80

JUSTIFICATIVA

RODOVIA FUNDAMENTAL PARA AS EXPORTAÇÕES AGRÍCOLAS DE MATO GROSSO DO SUL EM DIREÇÃO AO PORTO DE PARANAGÁ. COMO O ESTADO DO PARANÁ CONSTRUIU A PONTE DE LIGAÇÃO ENTRE OS DOIS ESTADOS, PARANÁ E MATO GROSSO DO SUL, SOBRE O RIO PARANÁ, É URGENTE QUE SE CONCLUA A LIGAÇÃO ASFÁLTICA ENTRE OS DOIS ESTADOS.

AUTOR DA EMENDA

3248 - José Borba

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

32480002

PROGRAMA

0233 Corredor Mercosul

AÇÃO

10CN CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DO PARANÁ

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	200

JUSTIFICATIVA

O estado do Paraná um dos maiores produtores nacionais de grãos, necessita completar o seu sistema viário, principalmente em obras que estão em construção. Em especial as BR-487/PR Campou Mourão - Porto Camargo (que viabilizaria o acesso ao Porto de Paranaguá da produção agrícola de Mato Grosso do Sul), BR-476/PR Bocaiuva do Sul - Adrianópolis (que permitiria o acesso de Sistema de Transporte à Região do Vale do Ribeira no Estado do Paraná), e BR-153/PR Ventania - Alto do Amparo (único trecho da BR-153, Rodovia Transbrasiliana, que não é asfaltado).

AUTOR DA EMENDA

3248 - José Borba

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

32480003

PROGRAMA

0233 Corredor Mercosul

AÇÃO

NOVA Contorno Ferroviário de Curitiba

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho construído(km)	30

JUSTIFICATIVA

Ferrovia fundamental para o sistema ferroviário do estado do Paraná pois permitirá o desafogo do sistema de transporte de Curitiba, bem como melhorará a eficiência do sistema ferroviário em direção a Paranaguá.

AUTOR DA EMENDA

3248 - José Borba

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos
e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

32480004

PROGRAMA

6002 Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios de Médio e Grande Porte

AÇÃO

NOVA Programa de Desenvolvimento Urbano em Cidades de Porte Médio do Estado do Paraná

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Município apoiado(unidade)	3

JUSTIFICATIVA

As cidades de Porte Médio do Estado de Ponta Grossa, em especial Londrina, Maringá e Ponta Grossa necessitam de urgentes investimentos com vistas a permitir a melhorar o padrão de vida destas cidades, bem como reduzir a pressão que os movimentos migratórios exercem sobre a Região Metropolitana de Curitiba.

AUTOR DA EMENDA

3248 - José Borba

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

32480005

PROGRAMA

0233 Corredor Mercosul

AÇÃO

7573 Construção de Trechos Ferroviários no Estado do Paraná

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho construído(km)	200

JUSTIFICATIVA

As ligações ferroviárias no Estado do Paraná são fundamentais para viabilizar o escoamento de grãos do Estado de Mato Grosso do Sul, Paraná e do Paraguai. Nestas ligações destacam-se as ligações de Cascavel - Foz do Iguaçu, bem como a ligaçção Ipiranga- Guarapuava.

AUTOR DA EMENDA

3248 - José Borba

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

32480006

PROGRAMA

0233 Corredor Mercosul

AÇÃO

5243 Ampliação da Infra-estrutura Portuária do Porto de Paranaguá

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	50

JUSTIFICATIVA

PRINCIPAL PORTO DE EXPORTAÇÃO QUE BENEFICIA OS ESTADOS DO PARANÁ, MATO GROSSO DO SUL, SANTA CATARINA E O PARAGUAI. É PRIMORDIAL QUE SE FAÇA OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA DRAGAGEM DO PORTO, COM VISTAS AO AUMENTO DA CAPACIDADE DE ATRACAÇÃO DOS NAVIOS QUE DEMANDA ESTE PORTO, QUE SE PROMOVA A MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA PORTUÁRIA E QUE SE PROMOVA O AUMENTO DE CAPACIDADE DOS TERMINAIS PORTUÁRIOS PARA O USO DE CONTAINERS.

AUTOR DA EMENDA

3248 - José Borba

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos
e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

32480007

PROGRAMA

1166 Turismo no Brasil: Uma Viagem para Todos

AÇÃO

0316 Participação da União em Projetos de Infra-estrutura Turística no âmbito do Prodetur Sul

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
-(-)	50

JUSTIFICATIVA

PROGRAMA FINANCIADO PELO BID BENEFICIANDO OS ESTADOS DO PARANÁ, SANTA CATARINA E RIO GRANDE DO SUL NOTADAMENTE EM PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA.

AUTOR DA EMENDA

3248 - José Borba

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

32480008

PROGRAMA

0222 Trilhos Urbanos

AÇÃO

10AG APOIO À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS EM CURITIBA - PR

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	**ACRÉSCIMO DE META**
Trecho implantado(% de execução física)	40

JUSTIFICATIVA

O sistema de Metro Leve em Curitiba é fundamental para para atender a população de baixa renda da Região Metropolitana de Curitiba, sendo financiado pelo BID.

AUTOR DA EMENDA

3248 - José Borba

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32480009

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 29, Inciso VI

TEXTO PROPOSTO

inclua-se a seguintes expressão :
Devendo as transferência de recursos serem realizadas através do SIAFI, com identificação própria e específica.

JUSTIFICATIVA

Pretende-se dar transparência à aplicação de recursos públicos para as OCIP no âmbito do Programa de Parcerias Público Privados.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32480010

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo V, Inciso II

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se o seguinte item :
3 _ gastos com Segurnça pública, Conservação de Rodovias e Restauração de Rodovias.

JUSTIFICATIVA

Pretende-se dar tratamento pioritário a segmentos fundamentais ara a Sociedade Brasileira, destacando a área de Segurança Pública , Conservação de Rodovias e Restauração de Rodovias, fundamentais para o bem estar da sociedade e viabilização do p rama exportador brasileiro.

AUTOR DA EMENDA

3248 - José Borba

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32480011

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 9, Inciso III, Alinea b

TEXTO PROPOSTO

Alterar o superavit primario do setor publico não financeiro para o período 2005, 2006 e 2007:
2005 : 3,75
2006 : 3,25
2007 : 2,75

JUSTIFICATIVA

Pretende-se corrigir o superavit primario do Setor Publico de 4,25 % previsto para o período 2005 - 2007 , constante no ANEXO IV.2 Anexo de metas anuais, constante às paginas 74,75, 76 e 77 do PL pl nº 3/2004, para 3,75% em 2005, 3,25% em 2006, e 2,75% em 2007. Há de se atentar que a sociedade brasileira não tem condições de aguentar o modelo imposto pelo Sistema Financeiro e pelo FMI de altos superavits para financiar o pagamento da dívida brasileira. Reconhece-se que a sociedade brasileira tem sido fortemente penalisada nos últimos anos, não só pela forte degradação dos serviços públicos brasileiros, mas também pelo fortíssimo aumento da carga tributária. O resultado simplista desta equação é a formação de grande levas de desempregados em nossa economia, com o grande aumento da criminalidade. Pode-se dizer que estamos condenando uma juventude a fum futuro sem perspectiva em que a única alternativa de trabalho é a fora do circuito legal. Por outro lado, é sabido que o mercado financeiro quando da ocorrência de possíveis crises internacionais, não levará em conta que o Brasil tem feito o dever de casa, aumentará os juros impiedosamente, penalisando a nossa economia. A única alternativa para termos uma possibilidade melhorarmos o nosso PIB é o Governo voltar a investir efetivamente em nossa economia.

AUTOR DA EMENDA

3248 - José Borba

CONGRESSO Nacional
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

17180001

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 14

TEXTO PROPOSTO

"§ Para o cálculo do superávit primário serão excluídas despesas de investimentos, cujas fontes de recursos tenham origem em empréstimos e ou financiamentos."

JUSTIFICATIVA

O cálculo do superávit primário conceitualmente não deveria conter as despesas de investimentos que se utilizam de financiamentos. O parágrafo proposto vem corrigir esse erro conceitual e como conseqüência permite uma folga maoir para a realização de despesas p árias.

AUTOR DA EMENDA

1718 - José Carlos Aleluia

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

17180002

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 13, Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

¿ A Comissão Mista prevista no art. 166, §1º, da Constituição,terá acesso a todos os dados da proposta orçamentária, em todas as fases de sua elaboração, inclusive por meio do Sidor, sendo de sua atribuição a disponibilização dessas informações às Lideranças partidárias sempre que solicitadas.¿

JUSTIFICATIVA

Para dar maior transparência ao processo de elaboração da proposta orçamentária e ao mesmo tempo possibilitar uma participação ampla na discussão e votação do projeto de lei orçamentária.

AUTOR DA EMENDA

1718 - José Carlos Aleluia

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

17180003

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 14

TEXTO PROPOSTO

Anexo "IV.2.b" - Anexo de metas Anuais 2005 a 2007

	2005 %PIB	2006 %PIB	2007 %PIB
III - Resultado Primário Governo Central	2,25	2,25	2,25
V - Resultado Primário Empresas Estatais Federais	0,65	0,65	0,65

JUSTIFICATIVA

A redução do resultado primário é condição necessária para o crescimento do País, para a geração de empregos e para a distribuição de rendas.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

AUTOR DA EMENDA

1718 - José Carlos Aleluia

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

17180004

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 32

TEXTO PROPOSTO

¿ Poderá ser exigida contrapartida, conforme regulamentação a ser definida, para as transferências permitidas na forma dos arts. 28.,29, 30 e 31, bem como serem realizadas de acordo com a art. 96.¿

JUSTIFICATIVA

A destinação de recursos da União às entidades privadas tem sido criticada por toda a sociedade, desse modo somente sob condições especiais, previstas nos arts. 28, 29, 30 e 3[illegible]poderá ocorrer transferências financeiras a essas entidades. Para preservar os p[illegible]ncípios adotados nessa regulamentação e aperfeiçoá-los, criticamos a redação anterior que deixa margem a discricionalidades; o termo: ¿...a ser definida entre os interessados ...¿ interpretado em conjunto com a parte inicial do artigo : ¿Poderá ser exigida contrapartida...¿ permite que as partes estabeleçam, caso a caso, se haverá contrapartida e como isso se materializará, caso haja.

AUTOR DA EMENDA

1718 - José Carlos Aleluia

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçam. e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

17180005

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	S	Corpo da lei, Artigo 58, Parágrafo 7

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

O ordenamento do § 7º permite a proposição de crédito suplementar mesmo que não exista dotação orçamentária na LOA.

AUTOR DA EMENDA

1718 - José Carlos Aleluia

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos
e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

17180006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	S	Corpo da lei, Artigo 67, Parágrafo único

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

No nosso entendimento, sem a exclusão do parágrafo único, o artigo 67 se tornaria nulo, pois contraria a lei Complementar nº 101, em seu §2º, art. 8º, já que permanece a hipótese de se limitar o empenho de despesas que constam da última parte deste parágrafo, sempre que a estimativa atualizada da receita, demonstrada no relatório de que trata o § 6º do art. 66 seja inferior àquela estimada na proposta orçamentária.

AUTOR DA EMENDA

1718 - José Carlos Aleluia

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

17180007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 14, Inciso I

TEXTO PROPOSTO

¿ Na elaboração, aprovação e execução dos orçamentos não poderá haver alteração nas metas fiscais, constante do anexo IV desta Lei, ressalvada a alteração por meio de lei específica.¿

JUSTIFICATIVA

A simples alteração das metais fiscais por parte do poder executivo, sem a devida discussão e o consentimento do poder legislativo, que representa a população e os agentes econômicos, poderá reeditar a recessão ocorrida em 2003. A elevação da meta fiscal, pelo executivo, para 4,25 % do PIB ano passado, impôs ao País sacrifícios, que poderiam ser evitados.

AUTOR DA EMENDA

1718 - José Carlos Aleluia

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos
Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

17180008

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 14, Inciso I

TEXTO PROPOSTO

¿ Na elaboração, aprovação e execução dos orçamentos não poderá haver alteração nas metas fiscais, constante do anexo IV desta Lei, ressalvada a alteração por meio de lei específica.¿

JUSTIFICATIVA

A simples alteração das metais fiscais por parte do poder executivo, sem a devida discussão e o consentimento do poder legislativo, que representa a população e os agentes econômicos, poderá reeditar a recessão ocorrida em 2003. A elevação da meta fiscal, pelo executivo, para 4,25 % do PIB ano passado, impôs ao País sacrifícios, que poderiam ser evitados.

AUTOR DA EMENDA

1718 - José Carlos Aleluia

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

17180009

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 7, Parágrafo 7, Inciso V

TEXTO PROPOSTO

¿ empenhados, executados e pagos, até 30 de junho, no exercício de 2004; ¿

JUSTIFICATIVA

Para dar maior transparência à execução orçamentária e financeira, e possibilitar à Subcomissão de acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária e financeira, criada pela CMO, o exercício amplo de suas atribuições.

AUTOR DA EMENDA

1718 - José Carlos Aleluia

CONGRESSO Nacional
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

17180010

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 7, Parágrafo 7, Inciso V

TEXTO PROPOSTO

¿ propostos para o exercício de 2005.¿

JUSTIFICATIVA

Para dar maior transparência à execução orçamentária e financeira, e possibilitar à Subcomissão de acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária e financeira, criada pela CMO, o exercício amplo de suas atribuições.

AUTOR DA EMENDA

1718 - José Carlos Aleluia

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos
e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

17180011

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 68, Parágrafo único

TEXTO PROPOSTO

¿§ 2º Na execução orçamentária e financeira da lei orçamentária e de seus créditos adicionais os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.¿

JUSTIFICATIVA

O descumprimento da LRF em seu Art. 8º, Parágrafo único, ocorreu em inumeráveis ocasiões durante a execução orçamentária e financeira da LOA 2003. O aspecto legal deve ser considerado pois as infrações dos dispositivos da LRF serão punidas segundo o Código Penal e demais normas da legislação pertinente.

AUTOR DA EMENDA

1718 - José Carlos Aleluia

Congresso Nacional
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos
e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

17180012

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 17, Parágrafo 3

TEXTO PROPOSTO

¿§ 4º O concedente, nos termos do art. 3º, inciso VII, desta Lei, deverá manter atualizados no Siasg os dados referentes à execução física e financeira dos contratos correspondentes aos convênios que celebrar, conforme as informações constantes das prestações de contas do conveniado.¿

JUSTIFICATIVA

Essa obrigatoriedade permitirá aos interessados externos acompanhar os processo de execução e tomadas de contas dos contratos correspondentes aos convênios. Tal fato permitirá uma ampla ação dos agentes fiscalizadores e pelos cidadãos.

AUTOR DA EMENDA

1718 - José Carlos Aleluia

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

17180013

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 6

TEXTO PROPOSTO

¿§ O código seqüencial estabelecido de acordo com o § 1º deverá ser mantido e servir de referência durante a execução orçamentária e financeira.¿

JUSTIFICATIVA

Ao se manter o código seqüencial, a transparência na execução orçamentária e financeira será muito favorecida. Possibilitará aferir a unicidade entre os créditos aprovados na lei orçamentária e sua respectiva execução.

AUTOR DA EMENDA

1718 - José Carlos Aleluia

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

17180014

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 10, Parágrafo 3

TEXTO PROPOSTO

¿§ 4º O valor mínimo anual por aluno, será fixado por ato do Presidente da República e nunca será inferior a razão entre a previsão da receita total para o Fundo e a matrícula total do ensino fundamental no ano anterior, acrescida do total estimado de novas matrículas.¿

JUSTIFICATIVA

O Art. 4º busca evidenciar um critério a ser obedecido para o cálculo do valor mínimo anual por aluno. Embora recepcionado no art. 6º, § 1º da lei nº 9.424, de 1996, não raras vezes se discutem a não observância deste mandamento.

AUTOR DA EMENDA

1718 - José Carlos Aleluia

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

17180015

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 7, Inciso V

TEXTO PROPOSTO

¿VI ¿ demonstrativo de que trata o § 6º do art. 165 da Constituição, elaborado de forma regionalizada, demonstrando o efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.¿

JUSTIFICATIVA

A matéria contida no inciso proposto foi reservada pela constituição, portanto deverá ser a[illegible]ada. A relevância do assunto é tema atual e presente na lei de responsabilidade f[illegible]cal: o custo comparado ao benefício das ações do gestores públicos devem ser sempre questionadas ¿ será que os benefícios fiscais trazem um bom resultado?

AUTOR DA EMENDA

1718 - José Carlos Aleluia

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos
e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

17180016

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 9, Inciso VI

TEXTO PROPOSTO

¿ demonstrativo financeiro dos fundos de incentivos fiscais;¿

JUSTIFICATIVA

Os recursos dos fundos de incentivos fiscais são geridos de maneira pouco transparente à sociedade, sendo assim a apresentação dos principais demonstrativos financeiros preencherá, em parte, esta lacuna.

AUTOR DA EMENDA

1718 - José Carlos Aleluia

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

17180017

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 66, Parágrafo 3

TEXTO PROPOSTO

¿§ 3º As exclusões de tratam o inciso III do § 2º aplicam-se apenas no caso em que a estimativa atualizada da receita, demonstrada no relatório de que trata o § 6º, seja igual ou superior àquela estimada na proposta orçamentária.¿

JUSTIFICATIVA

Ao excluir no § 3º as despesas constantes do inciso II, art.66 do PLDO 2005, procurou-se eliminar as despesas relativas às ações dirigidas ao combate à fome e à promoção da segurança alimentar e nutricional e as despesas com as ações vinculadas à função Ciência e Tecnologia da base contingenciável, mesmo que a estimativa atualizada da receita seja inferior àquela estimada na proposta orçamentária. Dessa maneira não haveria a possibilidade de se limitar o empenho dessas despesas.

No nosso entendimento, sem a exclusão proposta ao § 3º, este se tornaria nulo, pois contraria a lei Complementar nº 101, em seu §2º, art. 8º, já que permanece a hipótese de se limitar o empenho de despesas que constam da última parte do parágrafo anteriormente referido. Quanto ao mérito, é indiscutível a importância das ações preservadas.

AUTOR DA EMENDA

1718 - José Carlos Aleluia

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

17180018

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 7

TEXTO PROPOSTO

¿§ 7º Os projetos, as atividades e as operações especiais, com a mesma finalidade de outros já existentes, deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.¿

JUSTIFICATIVA

A padronização pretendida no § 7º da proposta LDO, deve-se estender aos projetos e às operações especiais, pois isto facilitaria o acompanhamento de desempenho e a fiscalização das ações como um todo, não ficando restrito às atividades.

AUTOR DA EMENDA

1718 - José Carlos Aleluia

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

17180019

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 57

TEXTO PROPOSTO

¿As modalidades de aplicação e os identificadores de uso, aprovados na lei orçamentária e seus créditos adicionais, poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de execução , se autorizadas por meio de:¿

JUSTIFICATIVA

A emenda modificativa, que suprimiu as fontes de finaciamento do orçamento de investimento, tem como objetivo impedir que atos administrativos modifiquem leis aprovadas pelo Congresso Nacional. Por outro lado, trata-se de matéria orçamentária relevante: a) as fontes de financiamento dos investimentos das estatais são aprovadas pelo Legislativo ao se votar os orçamento de investimento das estatais, portanto a autorização dada pela PLDO invalidaria a escolha e a alocação dessas fontes. A modificação poderia também alterar toda a estrutura de capital de uma estatal, bem como impactar a política de crédito do BNDES e do BACEN, são escolhas que não podem ser feitas unilateralmente pelo Governo.

Quanto as fontes de recursos do orçamento fiscal e da seguridade social, pelo alto grau de vinculação, não podem ser modificadas sem a observância de sua destinação criadas em lei. Existem ocorrencias, na execução orçamentária de 2003 e também em 2004, em que os recursos da fonte 111 (CIDE) foram utilizados com desvios de finalidade. Portanto a alteração só deve ser feito via Crédito Suplementar, cuja autorização deve ser dada pelo Congresso Nacional.

O identificador de Resultado Primário classifica as despesas de forma que se permita apurar o superávit primário, que é umas das metas mais significativas fixadas pela LDO. Autorizar o Executivo a modificar esse identificador, fere o princípio da independência, ou seja a clara separação entre quem estabelece critérios e metas e quem luta para atingí-los. O art. 57, se aprovado como proposto, atinge a credibilidade dos resultados obtidos na execução do orçamento.

AUTOR DA EMENDA

1718 - José Carlos Aleluia

Congresso Nacional
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

17180020

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 4, Parágrafo 1, Inciso I

TEXTO PROPOSTO

¿I ¿ os fundos de incentivos fiscais, cujos demonstrativos financeiros figurarão como anexo à Mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária:¿

JUSTIFICATIVA

Os recursos dos fundos de incentivos fiscais são geridos de maneira pouco transparente à sociedade, sendo assim a apresentação dos principais demonstrativos financeiros preencherá, em parte, esta lacuna.

AUTOR DA EMENDA

1718 - José Carlos Aleluia

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls:

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

17180021

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 7, Parágrafo 7, Inciso III

TEXTO PROPOSTO

¿ empenhados, executados e pagos no exercício de 2003 ¿

JUSTIFICATIVA

Para dar maior transparência à execução orçamentária e financeira, e possibilitar à Subcomissão de acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária e financeira, criada pela CMO, o exercício amplo de suas atribuições.

AUTOR DA EMENDA

1718 - José Carlos Aleluia

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

17180022

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	T	Corpo da lei, Artigo 7, Parágrafo 7, Inciso V

TEXTO PROPOSTO

¿ constantes da lei orçamentária e seus créditos adicionais, até 30 de junho, no exercício de 2004; ¿

JUSTIFICATIVA

Para dar maior transparência à execução orçamentária e financeira, e possibilitar à Subcomissão de acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária e financeira, criada pela CMO, o exercício amplo de suas atribuições.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos
Orçamentos Públicos
e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

17180023

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	S	Corpo da lei, Artigo 64, Inciso III

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

As despesas com pagamento de estagiários e de contratações temporárias não tem o caráter de urgência, podem, portanto, sofrer soluções de continuidade e aguardar a aprovação do orçamento. Como as despesas com pessoal temporário têm aumentado substancialmente, convém que sejam devidamente discutidas durante a apreciação do orçamento.

AUTOR DA EMENDA

1718 - José Carlos Aleluia

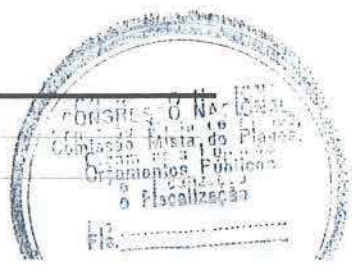

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

35120001

PROGRAMA

1224 Aqüicultura e Pesca do Brasil

AÇÃO

7618 Implantação de Terminal Pesqueiro

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Terminal implantado(unidade)	4

JUSTIFICATIVA

O Estado do Espírito Santo, há muito vem contribuindo e assumindo posições de destaque no segmento pesqueiro brasileiro. A escassez e demanda por ações de infra-estrutura não permite o desenvolvimento contínuo e permanente destas atividades, portanto, se faz imprescindível e urgente a Implantação de Terminal Pesqueiro.

AUTOR DA EMENDA

3512 - José Carlos Elias

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos
e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

35120002

PROGRAMA

0230 Corredor Leste

AÇÃO

7150 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-342 NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	80

TIFICATIVA

Trata-se de rodovia de vital importância para escoamento da safra da região, esta obra favorecerá o incentivo e o crescimento da produção agrícola, proporcionando o aumento da renda da população beneficiada, proporcionando significativa redação do desequilíbrio social e econômico comparativamente a outras regiões do Estado.

AUTOR DA EMENDA

3512 - José Carlos Elias

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

35120003

PROGRAMA

0230 Corredor Leste

AÇÃO

10CL CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	50

JUSTIFICATIVA

Trata-se da conclusão de trecho ainda não pavimentado para possibilitar a integração dos estados do Espírito Santo, Rio de Janeiro e grande parte do Estado de Minas Gerais dando acesso a importantes regiões turísticas no litoral capixaba e sul da Bahia.

Esta obra além de proporcionar o escoamento de parte do Granito produzido no Estado vai incrementar o turísmo, vocação natural do Estado do Espírito Santo.

AUTOR DA EMENDA

3512 - José Carlos Elias

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

35120004

PROGRAMA

1060 Brasil Alfabetizado

AÇÃO

6299 Capacitação de Alfabetizadores de Jovens e Adultos

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Alfabetizador capacitado(unidade)	100,000

JUSTIFICATIVA

O Estado do Espírito Santo, vem assumindo posições e priorizando programas e ações tendo como objetivo o magistério como um todo. A valorização do magistério se faz necessário e urgente e, deve iniciar sua implementação através de cursos de capacitação e aperfeiçoamento para alfabetizadores de jovens e adultos, tendo como objetivo principal diminuir a curto e médio prazo do índice de analfabetismo nos Estados Brasileiros.

AUTOR DA EMENDA

3512 - José Carlos Elias

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

35120005

PROGRAMA

1045 Brasil com Todo Gás

AÇÃO

5159 Ampliação da Malha de Gasodutos da Região Sudeste

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	15

JUSTIFICATIVA

O Estado do Espírito Santo, vem assumindo papel preponderante e de destaque na produção de gás, principalmente, com a descoberta e perspectiva de aumento expressivo no Município de Linhares, portanto, a ampliação da Malha de gasodutos será de fundamentál importância para o desenvolvimento e progresso do norte do Espírito Santo.

AUTOR DA EMENDA

3512 - José Carlos Elias

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

35120006

PROGRAMA

0167 Brasil Patrimônio Cultural

AÇÃO

2636 Preservação de Bens Paisagísticos, Arqueológicos e Imóveis do Patrimônio Histórico e Artístico

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Bem preservado(unidade)	310

JUSTIFICATIVA

O Estado do Espírito Santo, possui acervos culturais e bens paisagísticos de rara beleza e valor inestimável, devendo ser protegidos, preservados e restaurados, para que, sirvam de parâmetro e exemplo a sociedade atual e futura, portanto, se faz necessário e urgente incluir e priorizar o nosso Estado no Programa Brasil Patrimônio Cultural.

AUTOR DA EMENDA

3512 - José Carlos Elias

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos
Orçamentos Públicos
e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

35120007

PROGRAMA

1245 Inserção Social pela Produção de Material Esportivo

AÇÃO

2352 Produção de Material Esportivo por Comunidades Carentes em Situação de Vulnerabilidade Social - Pintando a Cidadania

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Material esportivo produzido(unidade)	210,000

JUSTIFICATIVA

O Estado do Espírito Santo, vem desenvolvendo inúmeras ações junto as comunidades carentes, tendo como princípio sua inserção em atividades produtivas, fator preponderante para o restabelecimento e oportunidades de novas ocupações no mercado de trabalho.

O Programa "Pintando a Cidadania" proporcionará condições favoráveis ao nosso Estado, dando oportunidades as comunidades carentes na produção de material esportivo.

AUTOR DA EMENDA

3512 - José Carlos Elias

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

35120008

PROGRAMA

1329 Primeiro Emprego

AÇÃO

4788 Concessão de Auxílio-Financeiro a Jovens habilitados ao Primeiro Emprego inseridos no Serviço Voluntário

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Jovem beneficiado(unidade)	60,000

JUSTIFICATIVA

A geração de empregos é fator imprescindível para minimizar os problemas sociais e maximizar as atividades produtivas em todos os segmentos econômicos, portanto, o fortalecimento do primeiro emprego no Estado do Espírito Santo, será de fundamental importância para a contratação de jovens provenientes de todas as classes sociais, contribuindo efetivamente com a redução substancial do desemprego em nosso País.

AUTOR DA EMENDA

3512 - José Carlos Elias

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos
e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

35120009

PROGRAMA

1011 Rede Solidária de Restaurantes Populares

AÇÃO

0987 Apoio à Instalação de Restaurantes Populares Públicos e de Pequenas Unidades de Produção e Comercialização de Refeições

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Unidade instalada(unidade)	60

JUSTIFICATIVA

O Estado do Espírito Santo, vem desenvolvendo ações voltadas para o incentivo à Produção de Alimentos de Primeira necessidade que compõe a Cesta Básica. A Saúde Pública do País passa também pela qualidade da alimentação do povo. Esse tem sido um assunto discutido e de concenso na área médica do mundo todo: O alimento saudável é o melhor remédio para prevenção de doênças. Daí a importância da criação dos Restaurantes Populares Públicos, subsidiádos pelo Governo (que já sucesso em algumas cidades Brasileiras), que vai proporcionar à camada mais pobre da população, aos trabalhadores de baixa renda, sem excluir quem quer que seja, a possibilidade de consumir diariamente uma alimentação balanceada, produzida sob a supervisão de profissionais especializados em elaborar diétas e cardápios adequados a Saúde do Consumidor.

AUTOR DA EMENDA

3512 - José Carlos Elias

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos
Orçamentos Públicos

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

35120010

PROGRAMA

8028 Segundo Tempo

AÇÃO

5069 Implantação de Infra-estrutura para o Desenvolvimento do Esporte Educacional

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Instituição de ensino beneficiada(unidade)	110

JUSTIFICATIVA

O Estado do Espírito Santo, vem desenvolvendo ações para o fortalecimento do Esporte Educacional e, a sua ampliação só se tornará efetiva com a implantação de Projetos de Infra-Estrutura em todos os segmentos Educacionais, tendo como objetivo a busca e descoberta de futuros esportistas.

AUTOR DA EMENDA

3512 - José Carlos Elias

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

35120011

PROGRAMA

1127 Sistema Único de Segurança Pública

AÇÃO

7797 Reaparelhamento e Modernização dos Órgãos de Segurança

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	120

JUSTIFICATIVA

O Estado do Espírito Santo, vem apresentando índices de extrema preocupação com a segurança pública, fato conhecido pelos órgãos governamentais, portanto, se faz necessário e urgente o reaparelhamento e modernização dos órgãos de segurança pública em nosso Estado.

AUTOR DA EMENDA

3512 - José Carlos Elias

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos
Orçamentos Públicos
e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

35120012

PROGRAMA

1072 Valorização e Formação de Professores e Trabalhadores da Educação

AÇÃO

0966 Apoio à Capacitação de Professores do Ensino Fundamental

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Professor capacitado(unidade)	20,000

TIFICATIVA

O Estado do Espírito Santo há muito vem contribuíndo com ações para a valorização, aperfeiçoamento e capacitação de professores do Ensino Fundamental. O somatório de esforços do Governo Federal e Estadual, é e será a base de sustentação para as crianças em idade escolar (08 a 14 anos), proporcionando condições de aprendizagem efetiva em disciplinas que servirão de apoio para ingressar em cursos de nível médio e superior.

AUTOR DA EMENDA

3512 - José Carlos Elias

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

13240001

PROGRAMA

0515 Proágua Infra-estrutura

AÇÃO

5910 Construção da Adutora de São Francisco com 42,5 km no Estado de Sergipe

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	60

[illegible]TIFICATIVA

Principal obra que compõe o sistema de abastecimento de água de Aracaju, fundamental para beneficiar a população carente de Aracaju.

AUTOR DA EMENDA

1324 - José Carlos Machado

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos
Orçamentos Públicos
e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

13240002

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 13, Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

¿ A Comissão Mista prevista no art. 166, §1º, da Constituição,terá acesso a todos os dados da proposta orçamentária, em todas as fases de sua elaboração, inclusive por meio do Sidor, sendo de sua atribuição a disponibilização dessas informações às Lideranças partidárias sempre que solicitadas.¿

JUSTIFICATIVA

Para dar maior transparência ao processo de elaboração da proposta orçamentária e ao mesmo tempo possibilitar uma participação ampla na discussão e votação do projeto de lei orçamentária.

AUTOR DA EMENDA

1324 - José Carlos Machado

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

13240003

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 32

TEXTO PROPOSTO

¿ Poderá ser exigida contrapartida, conforme regulamentação a ser definida, para as transferências permitidas na forma dos arts. 28.,29, 30 e 31, bem como serem realizadas de acordo com a art. 96.¿

JUSTIFICATIVA

A destinação de recursos da União às entidades privadas tem sido criticada por toda a sociedade, desse modo somente sob condições especiais, previstas nos arts. 28, 29, 30 e 31 poderá ocorrer transferências financeiras a essas entidades. Para preservar os princípios adotados nessa regulamentação e aperfeiçoá-los, criticamos a redação anterior que deixa margem a discricionalidades; o termo: ¿...a ser definida entre os interessados ...¿ interpretado em conjunto com a parte inicial do artigo : ¿Poderá ser exigida contrapartida...¿ permite que as partes estabeleçam, caso a caso, se haverá contrapartida e como isso se materializará, caso haja.

AUTOR DA EMENDA

1324 - José Carlos Machado

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos
Orçamentos Públicos
e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

13240004

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	S	Corpo da lei, Artigo 67, Parágrafo único

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

No nosso entendimento, sem a exclusão do parágrafo único, o artigo 67 se tornaria nulo, pois contraria a lei Complementar nº 101, em seu §2º, art. 8º, já que permanece a hipótese de se limitar o empenho de despesas que constam da última parte deste parágrafo, sempre que a estimativa atualizada da receita, demonstrada no relatório de que trata o § 6º do art. 66 seja inferior àquela estimada na proposta orçamentária.

AUTOR DA EMENDA

1324 - José Carlos Machado

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

13240005

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 14, Inciso I

TEXTO PROPOSTO

¿ Na elaboração, aprovação e execução dos orçamentos não poderá haver alteração nas metas fiscais, constante do anexo IV desta Lei, ressalvada a alteração por meio de lei específica.¿

JUSTIFICATIVA

A simples alteração das metais fiscais por parte do poder executivo, sem a devida discussão e o consentimento do poder legislativo, que representa a população e os agentes econômicos, poderá reeditar a recessão ocorrida em 2003. A elevação da meta fiscal, pelo executivo, para 4,25 % do PIB ano passado, impôs ao País sacrifícios, que poderiam ser evitados.

AUTOR DA EMENDA

1324 - José Carlos Machado

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

13240006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 14, Inciso I

TEXTO PROPOSTO

¿ Na elaboração, aprovação e execução dos orçamentos não poderá haver alteração nas metas fiscais, constante do anexo IV desta Lei, ressalvada a alteração por meio de lei específica.¿

JUSTIFICATIVA

A simples alteração das metais fiscais por parte do poder executivo, sem a devida discussão e o consentimento do poder legislativo, que representa a população e os agentes econômicos, poderá reeditar a recessão ocorrida em 2003. A elevação da meta fiscal, pelo executivo, para 4,25 % do PIB ano passado, impôs ao País sacrifícios, que poderiam ser evitados.

AUTOR DA EMENDA

1324 - José Carlos Machado

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

13240007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 7, Parágrafo 7, Inciso V

TEXTO PROPOSTO

¿ empenhados, executados e pagos, até 30 de junho, no exercício de 2004; ¿

JUSTIFICATIVA

Para dar maior transparência à execução orçamentária e financeira, e possibilitar à Subcomissão de acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária e financeira, criada pela CMO, o exercício amplo de suas atribuições.

AUTOR DA EMENDA

1324 - José Carlos Machado

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos
e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

13240008

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 7, Parágrafo 7, Inciso V

TEXTO PROPOSTO

¿ propostos para o exercício de 2005.¿

JUSTIFICATIVA

Para dar maior transparência à execução orçamentária e financeira, e possibilitar à Subcomissão de acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária e financeira, criada pela CMO, o exercício amplo de suas atribuições.

AUTOR DA EMENDA

1324 - José Carlos Machado

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos
e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

13240009

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 68, Parágrafo único

TEXTO PROPOSTO

¿§ 2º Na execução orçamentária e financeira da lei orçamentária e de seus créditos adicionais os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.¿

JUSTIFICATIVA

O descumprimento da LRF em seu Art. 8º, Parágrafo único, ocorreu em inumeráveis ocasiões durante a execução orçamentária e financeira da LOA 2003. O aspecto legal deve ser considerado pois as infrações dos dispositivos da LRF serão punidas segundo o Código Penal e demais normas da legislação pertinente.

AUTOR DA EMENDA

1324 - José Carlos Machado

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos
e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

13240010

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 17, Parágrafo 3

TEXTO PROPOSTO

¿§ 4º O concedente, nos termos do art. 3º, inciso VII, desta Lei, deverá manter atualizados no Siasg os dados referentes à execução física e financeira dos contratos correspondentes aos convênios que celebrar, conforme as informações constantes das prestações de contas do conveniado.¿

JUSTIFICATIVA

Essa obrigatoriedade permitirá aos interessados externos acompanhar os processo de execução e tomadas de contas dos contratos correspondentes aos convênios. Tal fato permitirá uma ampla ação dos agentes fiscalizadores e pelos cidadãos.

AUTOR DA EMENDA

1324 - José Carlos Machado

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos
e Fiscalização

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

13240011

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 44

TEXTO PROPOSTO

Para efeito do § 3º do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 2000, não serão suspensas as transferências voluntárias relativas a ações de educação saúde e assistência social quando Estados, Distrito Federal ou Municípios incidirem nas hipóteses previstas nos arts. 11 parágrafo único; 23 §3º, I; 31, §2º; 33 §3º; 51, §2º; 52, §2º; e 55, §3º; da Lei Complementar nº 101, de 2000.

JUSTIFICATIVA

A emenda tem por objetivo garantir recursos a áreas prioritárias nas quais todo e qualquer o dispêndio trará benefícios para o País, não podendo, portanto, prescindir de aplicação de recursos.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTOS

AUTOR DA EMENDA

1324 - José Carlos Machado

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

13240012

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 6

TEXTO PROPOSTO

¿§ O código seqüencial estabelecido de acordo com o § 1º deverá ser mantido e servir de referência durante a execução orçamentária e financeira.¿

JUSTIFICATIVA

Ao se manter o código seqüencial, a transparência na execução orçamentária e financeira será muito favorecida. Possibilitará aferir a unicidade entre os créditos aprovados na lei orçamentária e sua respectiva execução.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1324 - José Carlos Machado

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

13240013

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 10, Parágrafo 3

TEXTO PROPOSTO

¿§ 4º O valor mínimo anual por aluno, será fixado por ato do Presidente da República e nunca será inferior a razão entre a previsão da receita total para o Fundo e a matrícula total do ensino fundamental no ano anterior, acrescida do total estimado de novas matrículas.¿

JUSTIFICATIVA

O Art. 4º busca evidenciar um critério a ser obedecido para o cálculo do valor mínimo anual por aluno. Embora recepcionado no art. 6º, § 1º da lei nº 9.424, de 1996, não raras vezes se discutem a não observância deste mandamento.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1324 - José Carlos Machado

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

13240014

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 67

TEXTO PROPOSTO

A Ficam ressalvadas da limitação de empenho, conforme art. 9º, §2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
I ¿ as despesas com atividades vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, desde que a nova estimativa de receita, demonstrada no relatório de que trata o §6º do artigo 67 seja igual ou superior àquela estimada na proposta orçamentária:
II - as ações dirigidas ao combate à fome e à promoção da segurança alimentar e nutricional.

JUSTIFICATIVA

A necessidade do obter superávit primário não justifica a limitação de empenho nas áreas prioritárias descritas no artigo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1324 - José Carlos Machado

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

13240015

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 3

TEXTO PROPOSTO

I ¿ relatórios quadrimestrais de acompanhamento da execução orçamentária e cumprimento de metas, a serem encaminhados no prazo de trinta dias após o final de cada quadrimestre, demonstrando a conformidade da execução da programação de trabalho aprovada na lei orçamentária, considerados os ajustes determinados pelos decretos de limitação de empenho, com os objetivos dos programas e com as prioridades e metas definidas para o exercício de 2005;
II ¿ relatório anual de avaliação de políticas públicas, no prazo de sessenta dias após o final do exercício de 2005, contendo análise de como a execução orçamentária e o cumprimento das prioridades e metas estabelecidas para o exercício de 2005 contribuíram para o alcance dos resultados previstos para os programas, bem como as medidas a serem adotadas para corrigir eventuais desvios.
Parágrafo único. Os relatórios serão encaminhados às Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, para encaminhamento às comissões permanentes pertinentes, e, em meio magnético, à comissão mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição.

JUSTIFICATIVA

Haja vista que a avaliação do PPA se dá por meio dos resultados obtidos pelos programas, a emenda vai ao encontro dessa proposta, fornecendo instrumentos à atividade legislativa de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo e obrigando a uma auto-avaliação periódica por parte desse Poder.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1324 - José Carlos Machado

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

13240016

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 7, Inciso V

TEXTO PROPOSTO

VI ¿ Demonstrativo de que trata o §6º do art. 165 da Constituição, elaborado pelo Ministério da Fazenda em conjunto com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de informações sobre isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, prestadas pelos órgãos envolvidos, e será apresentado de forma regionalizada, por tributo, comparando os benefícios com a respectiva arrecadação prevista para a região, e, quando houver informação disponível, por função.

JUSTIFICATIVA

Uma vez que atingir a meta de superávit primário tornou-se prioridade do governo, é necessário manter controle do efeito sobre receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, prestadas pelos órgãos envolvidos.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTOS

AUTOR DA EMENDA

1324 - José Carlos Machado

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

13240017

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 7, Inciso V

TEXTO PROPOSTO

¿VI ¿ demonstrativo de que trata o § 6º do art. 165 da Constituição, elaborado de forma regionalizada, demonstrando o efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.¿

JUSTIFICATIVA

A matéria contida no inciso proposto foi reservada pela constituição, portanto deverá ser a[illegible]da. A relevância do assunto é tema atual e presente na lei de responsabilidade fi[illegible]al: o custo comparado ao benefício das ações do gestores públicos devem ser sempre questionadas ¿ será que os benefícios fiscais trazem um bom resultado?

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1324 - José Carlos Machado

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

13240018

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 9, Inciso VI

TEXTO PROPOSTO

¿ demonstrativo financeiro dos fundos de incentivos fiscais;¿

JUSTIFICATIVA

Os recursos dos fundos de incentivos fiscais são geridos de maneira pouco transparente à sociedade, sendo assim a apresentação dos principais demonstrativos financeiros preencherá, em parte, esta lacuna.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTOS

AUTOR DA EMENDA

1324 - José Carlos Machado

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

13240019

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 86

TEXTO PROPOSTO

§ 2º O Poder Executivo oferecerá, quando solicitado pelo Presidente de órgão colegiado do Poder Legislativo, no prazo máximo de sessenta dias, a estimativa de renúncia de receita ou os subsídios técnicos para realizá-la.

JUSTIFICATIVA

A emenda visa ao controle das renúncias de receita a fim de que não prejudique a meta de su[illegible]ávit primário

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1324 - José Carlos Machado

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

13240020

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 66, Parágrafo 3

TEXTO PROPOSTO

¿§ 3º As exclusões de tratam o inciso III do § 2º aplicam-se apenas no caso em que a estimativa atualizada da receita, demonstrada no relatório de que trata o § 6º, seja igual ou superior àquela estimada na proposta orçamentária.¿

JUSTIFICATIVA

Ao excluir no § 3º as despesas constantes do inciso II, art.66 do PLDO 2005, procurou-se eliminar as despesas relativas às ações dirigidas ao combate à fome e à promoção da segurança alimentar e nutricional e as despesas com as ações vinculadas à função Ciência e Tecnologia da base contingenciável, mesmo que a estimativa atualizada da receita seja inferior àquela estimada na proposta orçamentária. Dessa maneira não haveria a possibilidade de se limitar o empenho dessas despesas.

No nosso entendimento, sem a exclusão proposta ao § 3º, este se tornaria nulo, pois contraria a lei Complementar nº 101, em seu §2º, art. 8º, já que permanece a hipótese de se limitar o empenho de despesas que constam da última parte do parágrafo anteriormente referido. Quanto ao mérito, é indiscutível a importância das ações preservadas.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1324 - José Carlos Machado

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

13240021

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 15, Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

§ 2o Aos parâmetros estabelecidos de acordo com ...

JUSTIFICATIVA

O termo ¿parâmetro¿ foi incluído no caput do art. 15 na LDO de 2005 em substituição ao termo ¿limites¿ que constava na LDO de 2004. A redação do § 2º foi mantida referindo-se aos ¿limites estabelecidos de acordo cm o caput...¿A emenda tem por objetivo manter coerência com a alteração realizada

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1324 - José Carlos Machado

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

13240022

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 7

TEXTO PROPOSTO

¿§ 7º Os projetos, as atividades e as operações especiais, com a mesma finalidade de outros já existentes, deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.¿

JUSTIFICATIVA

A padronização pretendida no § 7º da proposta LDO, deve-se estender aos projetos e às operações especiais, pois isto facilitaria o acompanhamento de desempenho e a fi[illegible]lização das ações como um todo, não ficando restrito às atividades.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1324 - José Carlos Machado

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

13240023

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 57

TEXTO PROPOSTO

¿As modalidades de aplicação e os identificadores de uso, aprovados na lei orçamentária e seus créditos adicionais, poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de execução , se autorizadas por meio de:¿

JUSTIFICATIVA

A emenda modificativa, que suprimiu as fontes de finaciamento do orçamento de investimento, tem como objetivo impedir que atos administrativos modifiquem leis aprovadas pelo Congresso Nacional. Por outro lado, trata-se de matéria orçamentária relevante: a) as fontes de financiamento dos investimentos das estatais são aprovadas pelo Legislativo ao se votar os orçamento de investimento das estatais, portanto a autorização dada pela PLDO invalidaria a escolha e a alocação dessas fontes. A modificação poderia também alterar toda a estrutura de capital de uma estatal, bem como impactar a política de crédito do BNDES e do BACEN, são escolhas que não podem ser feitas unilateralmente pelo Governo.

Quanto as fontes de recursos do orçamento fiscal e da seguridade social, pelo alto grau de vinculação, não podem ser modificadas sem a observância de sua destinação criadas em lei. Existem ocorrencias, na execução orçamentária de 2003 e também em 2004, em que os recursos da fonte 111 (CIDE) foram utilizados com desvios de finalidade. Portanto a alteração só deve ser feito via Crédito Suplementar, cuja autorização deve ser dada pelo Congresso Nacional.

O identificador de Resultado Primário classifica as despesas de forma que se permita apurar o superávit primário, que é umas das metas mais significativas fixadas pela LDO. Autorizar o Executivo a modificar esse identificador, fere o princípio da independência, ou seja a clara separação entre quem estabelece critérios e metas e quem luta para atingí-los. O art. 57, se aprovado como proposto, atinge a credibilidade dos resultados obtidos na execução do orçamento.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1324 - José Carlos Machado

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

13240024

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 4, Parágrafo 1, Inciso I

TEXTO PROPOSTO

¿I ¿ os fundos de incentivos fiscais, cujos demonstrativos financeiros figurarão como anexo à Mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária:¿

JUSTIFICATIVA

Os recursos dos fundos de incentivos fiscais são geridos de maneira pouco transparente à sociedade, sendo assim a apresentação dos principais demonstrativos financeiros preencherá, em parte, esta lacuna.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTOS

AUTOR DA EMENDA

1324 - José Carlos Machado

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

13240025

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 7, Parágrafo 7, Inciso III

TEXTO PROPOSTO

¿ empenhados, executados e pagos no exercício de 2003 ¿

JUSTIFICATIVA

Para dar maior transparência à execução orçamentária e financeira, e possibilitar à Subcomissão de acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária e financeira, criada pela CMO, o exercício amplo de suas atribuições.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1324 - José Carlos Machado

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

13240026

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	T	Corpo da lei, Artigo 7, Parágrafo 7, Inciso V

TEXTO PROPOSTO

¿ constantes da lei orçamentária e seus créditos adicionais, até 30 de junho, no exercício de 2004; ¿

JUSTIFICATIVA

Para dar maior transparência à execução orçamentária e financeira, e possibilitar à Subcomissão de acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária e financeira, criada pela CMO, o exercício amplo de suas atribuições.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1324 - José Carlos Machado

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

13240027

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	S	Corpo da lei, Artigo 64, Inciso III

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

As despesas com pagamento de estagiários e de contratações temporárias não tem o caráter de urgência, podem, portanto, sofrer soluções de continuidade e aguardar a aprovação do orçamento. Como as despesas com pessoal temporário têm aumentado substancialmente, convém que sejam devidamente discutidas durante a apreciação do orçamento.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1324 - José Carlos Machado

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

32510001

PROGRAMA

1216 Atenção Especializada em Saúde

AÇÃO

NOVA Apoio à Estruturação de Unidades de Saúde no Estado de Pernambuco

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
unidade estruturada(unidade)	80

JUSTIFICATIVA

Pernambuco vem empreendendo esforços no sentido de melhorar o atendimento de saúde à população de baixa-renda, principalmente na periferia da grande Recife e nas áreas carentes do Estado. Além da construção é preciso aparelhar e estruturar as unidades de atendimento à saúde.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3251 - José Chaves

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

32510002

PROGRAMA

0515 Proágua Infra-estrutura

AÇÃO

NOVA Construção de Barragens no Estado de Pernambuco

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Unidade construída (unidade)	10

JUSTIFICATIVA

A agua será talvez o maior desafio deste século no Estado de Pernambuco. O Estado precisa ampliar sua infra-estrutura hídrica mediante a construção de barragens e açudes. Essas obras devem ser voltadas para a irrigação e para o abastecimento de água das cidades vizinhas aos perímetros de irrigação.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3251 - José Chaves

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

32510003

PROGRAMA

1047 Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-Árido - CONVIVER

AÇÃO

NOVA Construção de Cisternas no Estado de Pernambuco

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Cisterna construída(unidade)	200

JUSTIFICATIVA

A agua será talvez o maior desafio deste século no Estado de Pernambuco. É preciso entender que essa questão não depende apenas de grandes soluções. Tratar a questão de maneira localizada, apresentando pequenas soluções mostram-se, muitas vezes, mais eficazes e eficientes. Trabalhar principalmente a construção de sisternas tem se mostrado mais eficiente do que a construção de barragens.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3251 - José Chaves

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

32510004

PROGRAMA

9991 Habitação de Interesse Social

AÇÃO

NOVA Apoio a Projetos de Habitação Popular no Estado de Pernambuco

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	100

JUSTIFICATIVA

O crescimento desordenado e o inchaço das grandes cidades brasileiras, dentre elas Recife-PE, traz como conseqüência a falta de infra-estrutura para garantir as necessidades básicas do cidadão. Como resultado direto dessa equação, vemos aumentar o déficit habitacional no Estado de Pernambuco. Hoje a moradia é um direito social reconhecido no art. 6º da Constituição.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3251 - José Chaves

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

32510005

PROGRAMA

8028 Segundo Tempo

AÇÃO

NOVA Implantação de Infra-Estrutura Esportiva no Estado de Pernambuco

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Instituição de ensino beneficiada(unidade)	50

JUSTIFICATIVA

O esporte é fator de desenvolvimento econômico, gerador de emprego e renda, com efeitos na indústria que produz material esportivo, no comércio que distribui, na realização de eventos e no turismo. Além disso, trata-se de forma eficiente de afastar os jovens da marginalidade e do uso de drogas. Pernambuco vem implementando projetos no sentido de implementar políticas públicas e de afirmação do esporte e do lazer como direitos sociais.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3251 - José Chaves

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

32510006

PROGRAMA

0122 Saneamento Ambiental Urbano

AÇÃO

NOVA Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários no Estado de Pernambuco

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Família beneficiada(unidade)	10,000

JUSTIFICATIVA

Um dos principais desafios dos municípios de Pernambuco consiste em viabilizar a implantação de sistemas de tratamento de esgotos e assegurar o pleno abastecimento de água às suas populações. Verifica-se a necessidade de ampliação da produção de água, o que deve estar associado à adoção de medidas que propiciem a redução de perdas e de uma melhoria no nível de coleta de esgotos.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3251 - José Chaves

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

15000001

PROGRAMA

0153 Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

AÇÃO

0882 Apoio a Unidades de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Pessoa atendida(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

O atendimento a jovens nesta faixa etária ganhou ênfase a partir de recomendações internacionais, com a comemoração do Ano Internacional da Juventude, em 1985, quando cerca de 140 países começaram a traçar políticas nacionais de juventude. No Brasil, onde jovens representam cerca de 30% da população, há uma enorme lacuna em termos de políticas de proteção desse grupo social. Apesar do Estatuto da Criança e do Adolescente- Lei n.º 8.069/90 contribuir para assegurar os direitos fundamentais, cobre apenas uma parcela da juventude, os chamados jovens adolescentes. Estudos realizados demonstram que a problemática da juventude é bastante complexa, ensejando políticas nacionais que sejam integradoras e propulsoras da participação do jovem no alto poder de integração intersetorial que funcionarão como elemento dinamizador da promoção do jovem, a criação dos centros de juventude e a formação de Agentes Jovens de Desenvolvimento Social e Humano. A primeira como ¿locus¿ catalisador do jovem e a segunda como um elemento de preparação para o exercício do seu papel social, em particular do protagonismo. Assim sendo, é primordial investimento nesta área LDO/2005.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1500 - José Divino

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

15000002

PROGRAMA

0070 Proteção Social à Infância, Adolescência e Juventude

AÇÃO

0887 Capacitação de Jovens de 15 a 17 Anos como Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Jovem capacitado(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

O atendimento a jovens nesta faixa etária ganhou ênfase a partir de recomendações internacionais, com a comemoração do Ano Internacional da Juventude, em 1985, quando cerca de 140 países começaram a traçar políticas nacionais de juventude. No Brasil, onde jovens representam cerca de 30% da população, há uma enorme lacuna em termos de políticas de proteção desse grupo social. Apesar do Estatuto da Criança e do Adolescente- Lei n.º 8.069/90 contribuir para assegurar os direitos fundamentais, cobre apenas uma parcela da juventude, os chamados jovens adolescentes. Estudos realizados demonstram que a problemática da juventude é bastante complexa, ensejando políticas nacionais que sejam integradoras e propulsoras da participação do jovem no alto poder de integração intersetorial que funcionarão como elemento dinamizador da promoção do jovem, a criação dos centros de juventude e a formação de Agentes Jovens de Desenvolvimento Social e Humano. A primeira como ¿locus¿ catalisador do jovem e a segunda como um elemento de preparação para o exercício do seu papel social, em particular do protagonismo. Assim sendo, é primordial investimento nesta área LDO/2005.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1500 - José Divino

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

15000003

PROGRAMA

1312 Atenção à Saúde de Populações Estratégicas e em Situações Especiais de Agravos

AÇÃO

6178 Atenção à Saúde do Idoso

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Pessoa beneficiada(unidade)	40,000

JUSTIFICATIVA

O aumento da Expectativa média da vida, que passou de algo em torno de 30 a 40 anos, no século XIX, para cerca de 70 a 80, neste século, fez com que a população idosa, que representava tradicionalmente apenas 5 a 6% da população, hoje alcance em torno de 10 a 12% de seu total.
Assim sendo, é primordial investimento nesta área LDO/2005, para a população idosa da Região Sudeste em especial no Estado do Rio de Janeiro.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1500 - José Divino

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

15000004

PROGRAMA

0231 Corredor Transmetropolitano

AÇÃO

3325 Recuperação da Infra-estrutura Portuária no Porto de Santos

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	1

JUSTIFICATIVA

Recuperação da Infra- estrutura Portuária no Porto de AÇU, no Município de Camps dos Goytacazes, visa beneficiar o transporte da movimentação de petróleo no Estado do Rio de Janeiro.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1500 - José Divino

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

15820001

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 93

TEXTO PROPOSTO

§ Os recursos arrecadados pela União, suas autarquias, agências e fundações, no exercício de 2005, decorrentes do pagamento de honorários advocatícios nas ações judiciais, constituirão receitas que integrarão o Fundo Único da Advocacia-Geral da União, a ser regulamento no prazo de 120 dias a contar da vigência desta lei.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade reordenar a aplicação dos recursos percebidos p[illegible] União, sua autarquias, agências e fundações, decorrentes dos pagamento de honorários ad[illegible]catícios nas ações judiciais em que for vencedora, mesmo que parcialmente, compatibilizando sua destinação com disposto na Lei n.º 8.906, de 1994.

Em sendo a Lei de Diretrizes Orçamentárias destinadas a estabelecer metas e prioridades da Administração Pública Federal e orientar a elaboração da lei orçamentária anual, é de se ter como prioritário restabelecer a aplicação desses recursos decorrentes da boa atuação da Advocacia Pública Federal, permitindo que constituam o Fundo Único da Advocacia-Geral da União. De modo a permitir o seu melhor aparelhamento, capacitação e até mesmo o pagamento dos seus quadros, a depender do volume de recursos arrecadados, o que poderia, inclusive, servir para desonerar o tesouro nacional de tais despesas.

Além disso, a constituição de fundo de honorários é antiga reinvidicação das carreiras jurídicas federais, conforme pauta divulgada durante a mobilização nacional dessas carreiras, sendo que o melhor caminho para tais recursos é a sua aplicação em favor do órgão constitucional criado para exercer a representação judicial direta e indireta da União.

Registra-se, finalmente, que a emenda ora proposta ajudará a consolidar a Advocacia-Geral da União, responsável, no ano de 2003, por uma economia aos cofres públicos, entre arrecadação e o montante de gastos evitados, superior a 110 bilhões de reais, conforme consta mensagem do Presidente da República enviada ao Congresso Nacional em fevereiro deste.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1582 - José Eduardo Cardozo

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

23290001

PROGRAMA

0515 Proágua Infra-estrutura

AÇÃO

NOVA Sistema Adutor de Ipojuca no Estado de Pernambuco

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

Projeto fundamental para dotar o importante município Porto de Galinha, um dos pricipais polos turísticos do Estado de pernambuco de um sistema de abastecimeneto de água adequado á demanda internacional a este importante polo de desenvolvimento.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2329 - José Jorge

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12240001

PROGRAMA

0235 Corredor Nordeste

AÇÃO

1492 Adequação de Trechos Rodoviários na BR-232 no Estado de Pernambuco

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho adequado(km)	40

JUSTIFICATIVA

Rodovia priomordial para o Estado de Pernambuco, principal artéria em direção ao Porto de Suape, e fundamental para viabilizar a exportação de produtos pernambucanos.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1224 - José Mendonça Bezerra

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12240002

PROGRAMA

0473 Gestão da Política de Ciência e Tecnologia

AÇÃO

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Servidor capacitado(unidade)	4,500

JUSTIFICATIVA

ESTA EMENDA TEM A FINALIDADE DE INCLUIR NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DO PLDO/2005 A AÇÃO "CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO", CONTEMPLADA NO PPA 2004/2007. TAL AÇÃO VISA VALORIZAR A EFICIÊNCIA DA MÁQUINA ADMINISTRATIVA, DENTRO DO CONTEXTO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1224 - José Mendonça Bezerra

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12240003

PROGRAMA

0515 Proágua Infra-estrutura

AÇÃO

NOVA CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	5

JUSTIFICATIVA

A PRESENTE EMENDA VISA REFORÇAR OS RECURSOS PARA ATENDIMENTO DE CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS NO ESTADO DE PERNAMBUCO, ONDE VÁRIAS REGIÕES SOFREM COM OS EFEITOS DA SECA E NECESSITAM DE UM MANEJO INTEGRADO DOS RECURSOS HÍDRICOS PARA PODER GARANTIR O USO RACIONAL DA ÁGUA.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1224 - José Mendonça Bezerra

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12240004

PROGRAMA

1047 Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-Árido - CONVIVER

AÇÃO

NOVA IMPLANTAÇÃO DE POÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Poço implantado(unidade)	50

JUSTIFICATIVA

A PRESENTE EMENDA VISA REFORÇAR OS RECURSOS PARA ATENDIMENTO DE IMPLANTAÇÃO DE POÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO, PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTES DAQUELA REGIÃO, QUE SOFREM COM OS EFEITOS DA SECA.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1224 - José Mendonça Bezerra

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12240005

PROGRAMA

0463 Inovação e Competitividade

AÇÃO

005M FOMENTO A PROJETOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	80

JUSTIFICATIVA

ESTA EMENDA TEM A FINALIDADE DE INCLUIR NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DO PLDO/2005 A AÇÃO "FOMENTO A PROJETOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA", CONTEMPLADA NO PPA 2004-2007.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1224 - José Mendonça Bezerra

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12240006

PROGRAMA

0122 Saneamento Ambiental Urbano

AÇÃO

NOVA APOIO A IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO (POP 30.000 HAB)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Família beneficiada(unidade)	10,000

JUSTIFICATIVA

HOJE A ÁREA DA SEGURANÇA PÚBLICA É UMA DAS QUE MAIS PREOCUPAM OS GOVERNOS, NAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL. NA TENTATIVA DE DIMINUIR ESTE PROBLEMA QUE AFLIGE TAMBEM A POPULAÇÃO PERNAMBUCANA, ESTAMOS APRESENTANDO ESTA EMENDA COM O OBJETIVO DE ALOCAR RECURSO, PARA O REAPARELHAMENTO E A MODERNIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1224 - José Mendonça Bezerra

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12240007

PROGRAMA

1127 Sistema Único de Segurança Pública

AÇÃO

NOVA REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	12

JUSTIFICATIVA

HOJE A ÁREA DA SEGURANÇA PÚBLICA É UMA DAS QUE MAIS PREOCUPAM OS GOVERNOS, NAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL. NA TENTATIVA DE DIMINUIR ESTE PROBLEMA QUE AFLIGE TAMBEM A POPULAÇÃO PERNAMBUCANA, ESTAMOS APRESENTANDO ESTA EMENDA COM O OBJETIVO DE ALOCAR RECURSO, PARA O REAPARELHAMENTO E A MODERNIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1224 - José Mendonça Bezerra

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12240008

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso VI, Alinea e

TEXTO PROPOSTO

VI - memória de cálculo das estimativas:
f) da reserva de contingência e das transferências constitucionais a Estados, Distrito Federal e Municípios;
g) do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição, e do montante de recursos para aplicação na erradicação do analfabetismo e na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, previsto no art. 60 do ADCT;
h) das receitas brutas administradas pela Secretaria da Receita Federal, mês a mês, destacando os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação e dos demais fatores que contribuam para as estimativas, incluindo o efeito da dedução das receitas atípicas ou extraordinárias arrecadadas no período base, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos;

JUSTIFICATIVA

Esses demonstrativos foram retirados do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. São informações indispensáveis para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1224 - José Mendonça Bezerra

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12240009

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 2

TEXTO PROPOSTO

§ 3º AS METAS E PRIORIDADES REFERIDAS NO CAPUT PARA A ÁREA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DEVERÃO PRIORIZAR O PROGRAMA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O AGRONEGÓCIO, EM ESPECIAL PROJETOS PARA VIABILIZAR A PRODUÇÃO E O USO DE BIODIESEL, BASEADOS EM TECNOLOGIA E FORNECIMENTOS NACIONAIS.

JUSTIFICATIVA

O SETOR DE AGRONEGÓCIO REPRESENTE CERCA DE 30% DO PRODUTO INTERNO BRUTO E SUA COMPETITIVIDADE DEVE-SE PRINCIPALMENTE À CAPACIDADE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO PAÍS. A AMPLIAÇÃO DESTA CAPACIDADE E A CRIAÇÃO DE NOVOS MECANISMOS E ESTRATÉGIAS É O GRANDE OBJETIVO DO PROGRAMA QUE SE PRETENDE PRIORIZAR. ADEMAIS, A EMENDA OBJETIVA INCLUIR NA LDO A PRIORIDADE PARA O PROGRAMA BRASILEIRO DE BIODIESEL, O QUE PODERÁ PERMITIR A SUBSTITUIÇÃO DA IMPORTAÇÃO DE PETRÓLEO E DIESEL, A MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL DAS CIDADES, O AUMENTO DA GERAÇÃO DE EMPREGOS E DE RENDA NO CAMPO E NAS CIDADES E A EXPORTAÇÃO COMPETITIVA DE BIODIESEL

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1224 - José Mendonça Bezerra

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12240010

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 2

TEXTO PROPOSTO

§ 4º AS METAS E PRIORIDADES REFERIDAS NO CAPUT PARA A ÁREA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DEVERÃO PRIORIZAR A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO NO PAÍS E NO EXTERIOR.

JUSTIFICATIVA

COM A INCLUSÃO DESTAS PRIORIDADES, OBJETIVA-SE A AMPLIAÇÃO DO NÚMERO E DO VALOR DAS BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO CONCEDIDAS PELO GOVERNO FEDERAL E QUE SÃO FUNDAMENTAIS PARA A QUALIFICAÇÃO DE DOCENTES DE ENSINO SUPERIOR E PESQUISADORES E PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NO ÂMBITO DAS UNIVERSIDADES E CENTROS DE PESQUISA. O CRESCIMENTO DO NÚMERO DE VAGAS NO ENSINO SUPERIOR NÃO ESTÁ SENDO ACOMPANHADO POR UMA POLÍTICA DE AMPLIAÇÃO DA FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE DOCENTES. COM A CRIAÇÃO DOS FUNDOS SETORIAIS, QUE ESTÃO DESTINANDO MAIS RECURSOS PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO, TORNA-SE IGUALMENTE NECESSÁRIO FOMENTAR A FORMAÇÃO E A QUALIFICAÇÃO DE NOVOS PESQUISADORES.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1224 - José Mendonça Bezerra

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12240011

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Anexo III, Inciso XXIII

TEXTO PROPOSTO

XXIII - estimativas das receitas, por natureza e fonte, e das despesas adicionais, em cada subtítulo pertinente, decorrentes do aumento do salário-mínimo para cada 1 ponto percentual e para cada R$ 1,00 (um real).

JUSTIFICATIVA

O aumento do salário mínimo traz repercussões na receita, e acreditamos que o Poder Executivo deve precisar esses valores.
O aumento do salário mínimo também traz impactos na despesa em várias categorias de programação, quais sejam: aposentadorias, pensões, auxílios, seguro desemprego, abono salarial, bolsa de qualificação profissional para trabalhador com contrato de trabalho suspenso, benefícios de prestação continuada e renda mensal vitalícia, logo deverá o Poder Executivo informar como o impacto da elevação do salário mínimo se distribuirá. Salientamos que a exigência aqui proposta constou da LDO para 2004.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1224 - José Mendonça Bezerra

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12240012

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 2, Parágrafo 1

TEXTO PROPOSTO

§ 1º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e as prioridades de que trata o caput, adequadas às alterações do Plano Plurianual 2004-2007, considerando-se a novas metas e prioridades incluidas;

JUSTIFICATIVA

O texto do art. 2º em seu caput dispõe que "as metas e as prioridades da Administração Pública Federal para o exercício de 2005 são as constantes do Anexo I desta Lei" (LDO/2005). Caso seja mantido o texto do § 1º do art. 2º que se restringe às metas e prioridades constantes no Anexo I da LDO/2005 haverá, sem dúvida, uma inversão de determinação legal, ou seja, a LDO passaria a aprovar, antecipadamente, as ações do PPA a serem executadas em 2005. O prazo previsto para o envio do projeto de lei de revisão do PPA-2004/2007 é 31.08.2004, portanto, o mesmo para o envio do projeto de lei da Proposta Orçamentária para 2005 (PLOA/2005). As duas peças serão analisadas apreciadas simultâneamente pelo Congresso Nacional. É provável, portanto, que surjam metas e prioridades para 2005 não incluidas no Anexo I da LDO/2005. Daí, a importância do acolhimento desta emenda a fim de que se permita a inclusão de novas metas e prioridades no PLOA/2005, além das constantes no Anexo I da LDO/2005.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1224 - José Mendonça Bezerra

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12240013

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 2, Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

§ 2º No projeto de lei orçamentária, a destinação dos recursos relativos a programas sociais conferirá prioridade às áreas de menor Índice de Desenvolvimento Humano, conjugado com o fator representativo da multiplicação do inverso da renda per capita pela população da Unidade da Federação.

JUSTIFICATIVA

É importante que se confira maior importância ao Índice de Desenvolvimento Humano na p[illegible]rização dos programas e ações sociais, na destinação dos recursos no Projeto de Lei Or[illegible]mentária. Não menos importante, também, é se levar em conta o fator representativo do inverso da renda per capita pela população da Unidade da Federação. Há estados populosos e com bolsões de pobreza, mesmo que não aferidos pelo IDH.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTOS

AUTOR DA EMENDA

1224 - José Mendonça Bezerra

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12240014

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 4

TEXTO PROPOSTO

§ 4o As metas físicas serão indicadas em nível de categoria de programação ou de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos, atividades ou operações especiais, e constarão do demonstrativo a que se refere o Anexo II, inciso XII desta Lei.

JUSTIFICATIVA

O PLDO/2005, propõe modificar o texto usual, desde LDOs anteriores, inclusive o da LDO 2004, abrindo a possibilidade de se eliminar o subtítulo como menor categoria de programação. Não se apresenta como razoável essa proposição, haja vista que compromete a transparência orçamentária, na medida em que anula a especificação do objeto da ação governamental, inclusive, quanto a localidade beneficiária.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1224 - José Mendonça Bezerra

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12240015

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 11

TEXTO PROPOSTO

Art. 11. A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo, no projeto de lei orçamentária, a, no mínimo, 3% (três por cento) da receita corrente líquida, e a 1% (um por cento) na lei, sendo considerada, quanto a sua destinação, como despesa primária para efeito de apuração do resultado fiscal.

JUSTIFICATIVA

No LDO/2005, propõe-se que no Projeto de Lei Orçamentária para 2005, sejam alocados, no mínimo, 2% (dois por cento) da receita corrente líquida, do quais, apenas 1% (um por cento) seja mantido na Lei Orçamentária de 2005, sendo, pelo menos a metade da reserva , no projeto, considerada como despesa primára. Restaria uma reserva de apenas 1% (um por cento), como margem para o Congresso Nacional proceder os ajustes necessários na proposta orçamentária. Tal percentual é insuficiente para o equacionamento das emendas parlamentares. ainda mais considerando-se que apenas a metada seja alocada como despesa primária. É conveniente que se eleve esse percentual para possibilitar uma melhor participação do Congresso Nacional no processo de alocação de recursos no Orçamento Geral da União para o exercício de 2005.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1224 - José Mendonça Bezerra

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12240016

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 58

TEXTO PROPOSTO

Art. 58 Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento dos Quadros dos Créditos Orçamentários constantes da lei orçamentária anual e encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, preferencialmente, na segunda quinzena de maio e na primeira quinzena de outubro.

JUSTIFICATIVA

A alteração proposta, visa uma maior agilidade no trâmite da matéria, bem como disponibilizar aos parlamentares e sociedade em geral, informações através dos meios digitais, propiciando um menor curso de tempo para apresentação. Justifica-se tal alteração, tendo em vista que o processamento hoje já é todo feito em meio magnético podendo sem complicação, ser encaminhado ao Congresso Nacional, também, em meio magnético agilizando assim a publicação dos avulsos para conhecimento e estudo dos parlamentares e sociedade em geral.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO
MISTA DE
ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1224 - José Mendonça Bezerra

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12240017

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 65, Parágrafo 1, Inciso III

TEXTO PROPOSTO

III - cronograma de pagamentos mensais de despesas não-financeiras à conta de recursos do Tesouro e de outras fontes, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal da União, constantes do Anexo V, desta Lei, e incluídos os Restos a Pagar, que deverão também ser discriminados em cronograma mensal à parte, distinguindo-se os processados dos não processados;

JUSTIFICATIVA

Na LDO/2005, propõe-se distinguir no cronograma mensal somente as despesas correspondentes aos Restos a Pagar processados. É pertinente a modificação do texto proposto a fim de que haja a sua compatibilização com a definição de Restos a Pagar constante na Lei 4.320/1964, que os considera como "as despesas empenhadas mas não pagas até 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas".

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1224 - José Mendonça Bezerra

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12240018

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 7, Inciso III

TEXTO PROPOSTO

III - anexos específicos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, bem como o anexo de consolidação desses orçamentos:

a) receitas, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei no 4.320, de 1964, identificando a fonte de recurso correspondente a cada cota-parte de natureza de receita, o orçamento a que pertence, no caso do anexo de consolidação, e a sua natureza financeira (F) ou primária (P), observado o disposto no art. 6o da referida Lei; e

b) despesas, discriminadas na forma prevista no art. 5o e nos demais dispositivos pertinentes, desta Lei;

JUSTIFICATIVA

No PLDO/2005, propõe-se a segregação, em volumes específicos, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em atendimento à determinação constante da Decisão Nº 1.511, de 6 de novembro de 2002, do Tribunal de Contas da União. O Poder Executivo, porém, admite que não há consenso quanto a essa segregação, haja vista a desvantagem de não propiciar uma visão consolidada dos órgãos que executam, ao mesmo tempo, ações dos orçamentos fiscal e da seguridade social, que, se considerado o pagamento de inativos e pensionistas públicos, ocorre em praticamente todos os órgãos. A definição de seguridade social, conforme o texto constitucional, é de que compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. Confirma-se a preocupação do Poder Executivo, não somente quanto às ações relacionadas à previdência, como também à saúde, caso da ação de assistência médica e odontológica aos servidores. A título de exemplo, tem-se o Ministério da Educação (MEC), com ações próprias da seguridade social, além das já observadas, ou seja: merenda escolar, saúde do escolar e hospitais universitários. Para o orçamento total do MEC de R$17,5 bilhões, no exercício em curso, R$4,7 bilhões (27%) referem-se à seguridade social. A solução para que não se perca a visão de conjunto dos gastos por órgão, seria atender ao TCU, individualizando-se o orçamento fiscal e o da seguridade social em peças distintas, porém, mantendo-se a publicação de uma peça de consolidação.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1224 - José Mendonça Bezerra

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12240019

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 10

TEXTO PROPOSTO

§ 4º NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FNDCT, SERÁ DADA PRIORIDADE À AMPLIAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS EM PROJETOS NACIONAIS E REGIONAIS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO QUE ENVOLVAM COOPERAÇÃO UNIVERSIDADE-EMPRESA.

JUSTIFICATIVA

OS RECURSO DOS FUNDOS SETORIAIS VIERAM, NOS ÚLTIMOS ANOS, REFORÇAR SIGNIFICATIVAMENTE O O[illegible]MENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA. EMBORA OS INSTRUMENTOS LEGAIS QUE CRIARAM OS REFERIDOS MA[illegible]NISMOS DE FINANCIAMENTO PREVEJAM A POSSIBILIDADE DE APOIAR PROJETOS NACIONAIS E REGIONAIS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO QUE ENVOLVAM A COOPERAÇÃO UNIVERSIDADE-EMPRESA, ASSISTE-SE, ATÉ O MOMENTO A UMA FRACA PARTICIPAÇÃO DESSE TIPO DE PROJETO NO CONJUNTO DOS PROJETOS APOIADOS EM CASA SETOR. HÁ UMA CLARA PRIORIZAÇÃO DESSES RECURSOS EM PROJETOS DE PESQUISA BÁSICA E APLICADA REALIZADOS PELAS UNIVERSIDADES E CENTROS DE PESQUISA DE FORMA ISOLADA.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1224 - José Mendonça Bezerra

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12240020

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 2

TEXTO PROPOSTO

§ 5º AS METAS E PRIORIDADES REFERIDAS NO CAPUT PARA AÁREA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DEVERÃO PRIORIZAR AÇÕES PARA A IMPLANTAÇÃO DA SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO (INTERNET II) EM NOSSO PAÍS.

JUSTIFICATIVA

COM A INCLUSÃO DESTA PRIORIDADE OBJETIVA-SE A IMPLANTAÇÃO TOTAL DA INTERNET II, FUNDAMENTAL PARA O PROCESSO DE INCLUSÃO DIGITAL, NA MEDIDA EM QUE CONSTITUI SUPORTE TECNOLÓGICO PARA PROGRAMAS NA ÁREA SOCIAL, EM ESPECIAL DE TELEMEDICINA , TELEDUCAÇÃO E DE PORTAIS DE NEGÓCIOS PARA APOIAR AS PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1224 - José Mendonça Bezerra

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12240021

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 66, Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

IV - DOTAÇÕES CONSTANTES DA PROGRAMAÇÃO DO FUNDO DE UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - FUST.

JUSTIFICATIVA

POR SE TRATAR DE DESPESA ESSENCIAIS À SOCIEDADE BRASILEIRA, CONSIDERAMOS QUE AS MESMAS NÃO DEVAM SOFRER LIMITAÇÕES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1224 - José Mendonça Bezerra

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12240022

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 9, Inciso III, Alinea b

TEXTO PROPOSTO

Alterar o superavit primario do setor publico não financeiro para o período 2005, 2006 e 2007:
2005 : 3,75
2006 : 3,25
2007 : 2,75

JUSTIFICATIVA

Pretende-se corrigir o superavit primario do Setor Publico de 4,25 % previsto para o período 2005 - 2007 , constante no ANEXO IV.2 Anexo de metas anuais, constante às paginas 74,75, 76 e 77 do PL pl nº 3/2004, para 3,75% em 2005, 3,25% em 2006, e 2,75% em 2007. Há de se atentar que a sociedade brasileira não tem condições de aguentar o modelo imposto pelo Sistema Financeiro e pelo FMI de altos superavits para financiar o pagamento da dívida brasileira. Reconhece-se que a sociedade brasileira tem sido fortemente penalisada nos últimos anos, não só pela forte degradação dos serviços públicos brasileiros, mas também pelo fortíssimo aumento da carga tributária. O resultado simplista desta equação é a formação de grande levas de desempregados em nossa economia, com o grande aumento da criminalidade. Pode-se dizer que estamos condenando uma juventude a fum futuro sem perspectiva em que a única alternativa de trabalho é a fora do circuito legal. Por outro lado, é sabido que o mercado financeiro quando da ocorrência de possíveis crises internacionais, não levará em conta que o Brasil tem feito o dever de casa, aumentará os juros impiedosamente, penalisando a nossa economia. A única alternativa para termos uma possibilidade melhorarmos o nosso PIB é o Governo voltar a investir efetivamente em nossa economia.

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1224 - José Mendonça Bezerra

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

35940001

PROGRAMA

0231 Corredor Transmetropolitano

AÇÃO

NOVA Construção do Anel Rodoviário do Contorno Norte da Região Metropolitana

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	**ACRÉSCIMO DE META**
Trecho construído(km)	50

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa incluir na LDO 2005 a ação de Construção do Anel Rodviário, que é fundamental para desafogar o tráfego da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3594 - José Militão

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

35940002

PROGRAMA

1166 Turismo no Brasil: Uma Viagem para Todos

AÇÃO

0173 Participação da União em Projetos de Infra-estrutura Turística no âmbito do Prodetur NE II

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
-(-)	60

JUSTIFICATIVA

ESTA EMENDA VISA INCLUIR NA LDO2005 ESTE PROGRAMA, QUE É FINANCIADO COM RECURSOS INTERNACIONAIS, BENEFICIANDO A REGIÃO NORDESTE COM INFRA-ESTRUTURA, ESTUDOS, PLANOS, SINALIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO E EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS ESTRUTURADOS EM ATIVIDADES TURÍSTICAS.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3594 - José Militão

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

35940003

PROGRAMA

1166 Turismo no Brasil: Uma Viagem para Todos

AÇÃO

0316 Participação da União em Projetos de Infra-estrutura Turística no âmbito do Prodetur Sul

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
-(-)	50

JUSTIFICATIVA

ESTA EMENDA VISA INCLUIR NA LDO2005 ESTE PROGRAMA, QUE É FINANCIADO PELO BID, BENEFICIANDO OS ESTADOS DO PARANÁ, SANTA CATARINA E RIO GRANDE DO SUL, NOTADAMENTE EM PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3594 - José Militão

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19920001

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 10, Inciso V

TEXTO PROPOSTO

V - às despesas com previdência complementar, inclusive dos fundos de pensões das entidades da administração indireta, que embora extintas, mantenham crédito junto à União;

JUSTIFICATIVA

O aditamento ao inciso V, tem como objetivo permitir que os fundos de pensão possam resgatar suas dívidas com a União. Injustificadamente, ela mantém em seu passivo obrigações que resultam do processo de liquidação de Instituições como a Embrater, que em 1º de abril de 1990 foi extinta pela Lei 8.029. Foram 16 anos de trabalho, de contribuição para que o nosso País aumentasse a produção de grãos, conquistasse novas fronteiras agrícolas, em especial o Cerrado. Passados quatorze anos da extinção da empresa, ainda existem pendências relativas ao processo de liquidação da instituição.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1992 - José Roberto Arruda

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

32620001

PROGRAMA

6001 Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios de Pequeno Porte

AÇÃO

10UH Implantação ou melhoria de obras de infra-estrutura urbana em municípios do Estado da Bahia

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	350

JUSTIFICATIVA

Desde a década de 80, o Estado da Bahia vem apresentando um processo de urbanização crescente, que tem como caracterísitica a marcante ampliação do número de centros urbanos com população de até 100 mil habitantes. Essas cidades crescem sem o necessário suporte de infra-estrutura, apresentando sérios problemas em relação às condições de moradia, saneamento básico, vias de tráfego, entre outros aspectos. Apesar dos esforços de prefeituras e do Governo do Estado em reverter esse quadro, é fundamental a aprovação desta emenda para a viabilização de novos projetos, em vista de uma melhor qualidade de vida para as populações.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3262 - José Rocha

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

32620002

PROGRAMA

0229 Corredor São Francisco

AÇÃO

1332 CONSTRUÇÃO DE PONTES NA BR-030 NO ESTADO DA BAHIA

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Ponte construída(m)	600

JUSTIFICATIVA

A OBRA ESTÁ EM ANDAMENTO, COM 40% DOS SERVIÇOS EXECUTADOS. É IMPORTANTE POR SER MAIS UM ELO DE LIGAÇÃO E DE INTEGRAÇÃO DE REGIÕES PRODUTORAS EM FRANCO CRESCIMENTO, O OESTE E O SUDOESTE DA BAHIA, ALÉM DO NORTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS. A META SOLICITADA IRÁ ATENDER AS OBRAS RESTANTES.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3262 - José Rocha

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

32620003

PROGRAMA

0229 Corredor São Francisco

AÇÃO

7144 Construção de Trechos Rodoviários na BR-135 no Estado da Bahia

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	70

JUSTIFICATIVA

A BR 135/BA É UM IMPORTANTE SEGMENTO QUE LIGA A BAHIA A MINAS GERAIS NO TRECHO DA SOJA. ESTA PROPOSIÇÃO TEM COMO FINALIDADE PRIORIZAR ESTA OBRA, UMA DAS MAIS IMPORTANTE PARA O PAÍS. A CONSTRUÇÃO DA DIVISA PI/BA A BA/MG É VITAL PARA O TURISMO E O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL, TODAVIA, NÃO FIGURA NO ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS PARA 2005.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3262 - José Rocha

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

32620004

PROGRAMA

0229 Corredor São Francisco

AÇÃO

1226 Construção de Contornos Ferroviários no Estado da Bahia

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Contorno construído(km)	5

JUSTIFICATIVA

A falta de investimentos nas ferrovias e o crescimento das cidades ocasionaram uma série de conflitos das linhas férreas com as zonas urbanas, trazendo insegurança às populações dessas cidades, além de diminuir a velocidade dos trens, reduzindo a competividade do transporte ferroviário. Em trechos críticos, como São Félix, Candeias, Santo Amaro e Alagoinhas, têm ocorrido diversos acidentes. Também necessita o Estado da Bahia da construção de ramais ferroviários ligando as ferrovias principais a portos, de forma evitar o trânsito por áreas urbanas.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3262 - José Rocha

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

32620005

PROGRAMA

0229 Corredor São Francisco

AÇÃO

7474 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-418 NO ESTADO DA BAHIA

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	30

JUSTIFICATIVA

A BR-418 é um importante segmento para a economia da região do extremo sul do Estado da Bahia, dentro do contexto do seu desenvolvimento turístico, por se tratar de um dos acessos mais importantes e mais utilizados pela população do vizinho Estado de Minas Gerais e Sudeste do Brasil. Destaca-se que, essa rodovia além de estar provendo mais uma importante ligação entre dois eixos longitudinais estruturantes no Brasil, contribui para a solução do problema do escoamento da produção local e regional. Com a sua pavimentação, serão beneficiados os municípios de Prado, Alcobaça, Caravelas, Nova Viçosa e Mucuri.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3262 - José Rocha

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

32620006

PROGRAMA

0229 Corredor São Francisco

AÇÃO

7459 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-235 NO ESTADO DA BAHIA

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	338

JUSTIFICATIVA

Essa rodovia integra a Região Norte do Estado da Bahia, divisas com o Estado de Sergipe. Atende à região produtiva do Vale do Rio São Francisco, do bi-polo Juazeiro/ Petrolina, além de ligar essa Região à Capital do Estado de Sergipe.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3262 - José Rocha

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

32620007

PROGRAMA

0229 Corredor São Francisco

AÇÃO

10NI Construção do Terminal Portuário Turístico de Salvador

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	50

JUSTIFICATIVA

A cidade de Salvador possui uma vocação para atendimento de passageiros de cruzeiros marítimos. Anualmente, a cidade atende á aproximadamente 70 escalas de navios de cruzeiros, com grande potencial de crescimento. Hoje, Salvador já se encontra entre os três destinos mais procurados do Brasil no turísmo marítimo. A isso impõe-se a necessidade de um novo terminal para atender ás exigências de segurança das novas legislações portuárias. O terminal porturário turístico será localizado no bairro do Comércio e a sua cosntrução faz parte da estratégia de revitalização da área comercial da Cidade Baixa de Salvador.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3262 - José Rocha

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

32620008

PROGRAMA

5005 Desenvolvimento do Complexo Agroindustrial Sucroalcooleiro

AÇÃO

10EX Desenvolvimento do Complexo Agroindustrial Sucroalcooleiro ¿ Estado da Bahia

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto implantado(% de execução física)	45

IFICATIVA

A REGIÃO OESTE DA BAHIA APRESENTA UMA VOCAÇÃO NATURAL PARA A CULTURA DA CANA-DE-AÇUCAR, COM OS PEQUENOS PRODUTORES E MINI FABRICANTES DE DOCES EXPLORANDO DE FORMA PRECÁRIA. A PRESENTE PROPOSIÇÃO VISA IMPLANTAR UM COMPLEXO QUE IRÁ APROVEITAR A MÃO-DE-OBRA LOCAL E AUMENTAR A OFERTA DE PRODUTOS DERIVADOS DO EMPREENDIMENTO. LOGO, O IMENSO POTENCIAL REGIONAL REQUER O APORTE DE RECURSOS E INCENTIVOS DO GOVERNO FEDERAL PARA DECOLAR. ASSIM, JUSTIFICA-SE A INCLUSÃO DESTE NO PLDO 2005.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3262 - José Rocha

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

32620009

PROGRAMA

0229 Corredor São Francisco

AÇÃO

10IR Adequação de Trechos Rodoviários na BR-116 no Estado da Bahia

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho adequado(km)	50

JUSTIFICATIVA

A BR-116 é a principal ligação das Regiões Sul e Sudoeste à Região Nordeste do Brasil. Sua capacidade no trecho Feira de Santana-Entrocamento BR-242 está saturada, tendo uma relação volume/capacidade superior a 1,0. Constitui-se numa das rotas de exportação da produção da região oeste para os portos da região metropolitana de Salvador e retorno de fertilizantes para aquela região.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3262 - José Rocha

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

32620010

PROGRAMA

1112 Difusão e Popularização da Ciência

AÇÃO

NOVA 001F- APOIO À IMPLANTAÇÃO E MODERNIZÃÇÃO DE CENTROS VOCACIONAL TECNOLÓGICOS

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Centro construído(unidade)	10

JUSTIFICATIVA

A PRESENTE EMENDA VISA A IMPLANTAÇÃO DE CENTROS TECNOLÓGICOS NA REGIÃO OESTE DA BAHIA, TENDO EM VISTA A ELEVADA DEMANDA POR PESQUISAS EM FUNÇÃO DO AUMENTO DA LAVOURA ALTEMENTE TECNIFICADA, QUE REQUER CADA VEZ MAIS INVESTIMENTOS EM NOVAS TECNOLOGIAS E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSAO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3262 - José Rocha

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

32620011

PROGRAMA

0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

AÇÃO

10BC IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto executado(% de execução física)	50

JUSTIFICATIVA

Trata-se de consolidação de projetos de irrigação no Semi-Árido e no Oeste Baiano. Serão implementados projetos como Irrigação do Vale o Iuiú (30.000 ha) Cruz das Almas (33.000 ha), Mocambo-Cuscuzeiro (9.800 ha) e Paramirim (2.000 ha) totalizando 74.800 ha, o que viabilizará em plena maturação dos empreendimentos, mais de 70 mil empregos diretos e 147 mil indiretos. A meta solicitada corresponde ao período de execução compreendido entre 2005 e 2007.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3262 - José Rocha

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

32620012

PROGRAMA

0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

AÇÃO

10GM Implantação de Projeto de Irrigação Rio Cariranha/Riacho Pituba no Estado da Bahia

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	**ACRÉSCIMO DE META**
Projeto executado(% de execução física)	20

JUSTIFICATIVA

A DEGRADAÇÃO DOS SOLOS E A ESCASSEZ DE CHUVAS SÃO OS PRINCIPAIS ENTRAVES QUE VEM AUMENTANDO O ÊXODO RURAL. ELEVAR E APROVEITAR O POTENCIAL DESTA REGIÃO, QUE IRÁ GERAR EMPREGOS E MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO. EXPANDIR A PRODUÇÃO E A PRODUTIVIDADE, COM O USO RACIONAL DA ÁGUA NO SETOR AGRÍCOLA, REQUER O APOIO DO GEVERNO FEDERAL E DO CONGRESSO NACIONAL PARA PRIORIZAR ESTAS OBRAS DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA A NAÇÃO.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3262 - José Rocha

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

32620013

PROGRAMA

0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

AÇÃO

10GL Implantação de Projeto de Irrigação Mucambo/Cuscuzeiro no Estado da Bahia

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto executado(% de execução física)	20

JUSTIFICATIVA

A PRESENTE EMENDA VISA ALOCAR RECURSOS NO OGU 2005 A PARTIR DA PRIORIZAÇÃO DESTE PROJETO NA LDO, COM VISTAS A CONCRETIZAÇÃO DESTA OBRA GRANDIOSA, QUE BENEFICIARÁ TODO O VALE DO MUCAMBO/CUSCUZEIRO NO ESTADO DA BAHIA, COM PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E SUSTENTÁVEL. TRATA-SE DE PROJETO QUE IRÁ GERAR UM GRANDE NÚMERO DE EMPREGOS DE FORMA DIRETA E INDIRETA, BEM COMO OFERTAR ALIMENTOS PARA ABASTECIMENTO REGIONAL, ICLUSIVE PARA EXPORTAÇÃO.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO
MISTA DE
ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3262 - José Rocha

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

32620014

PROGRAMA

1295 Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros

AÇÃO

5366 Implantação do Trecho Lapa-Pirajá do Sistema de Trens Urbanos de Salvador - BA

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho implantado(% de execução física)	20

JUSTIFICATIVA

A implantação do trecho é de fundamental importância para atender à grande demanda de passageiros, tendo em vista o acelerado crescimento da Grande Salvador. Em decorrência dos constantes atrasos no repasse dos recursos do orçamento federal, o cronograma da obra encontra-se bastante defasado em relação aos contratos originais. A construção do metrô representará um passo importante para a melhoria do sistema de transporte urbano da capital, hoje insuficiente frente à demanda.

AUTOR DA EMENDA

3262 - José Rocha

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

32620015

PROGRAMA

1305 Revitalização de Bacias Hidrográficas em Situação de Vulnerabilidade e Degradação Ambiental

AÇÃO

3429 Obras de Revitalização e Recuperação do Rio São Francisco

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	20

JUSTIFICATIVA

O Rio São Francisco vem passando por grave deterioração de suas condições ambientais. É indispensável elevar a meta para assegurar rápidos resultados no processo de revitalização e recuperação do Velho Chico, sobretudo diante da insistência do Executivo Federal em transpor parte de suas águas para rios de bacias do alto Nordeste, com ações inscritas nas prioridades da presente LDO. Sem que seja precedida de ações para revitalizar e recuperar as condições do São Francisco, a transposição pode dar causa a desastre ambiental e econômico de proporções incalculáveis. Isso porque, mesmo deteriorado, atualmente rio já tem suas águas intensamente utilizadas para abastecimento humano, geração de energia e atendimento de projetos de irrigação.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3262 - José Rocha

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

32620016

PROGRAMA

1305 Revitalização de Bacias Hidrográficas em Situação de Vulnerabilidade e Degradação Ambiental

AÇÃO

5472 Recuperação e Controle de Processos Erosivos na Bacia do Rio São Francisco

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Área degradada recuperada(ha)	1,000

JUSTIFICATIVA

O Rio São Francisco vem passando por grave deterioração de suas condições ambientais. É indispensável elevar a meta para assegurar rápidos resultados na recuperação e controle de processos erosivos em seu curso e dos rios que compõem sua bacia. Esse objetivo torna-se mais urgente e revelante quando se sabe que o Executivo Federal projeta a transposição de parte de suas águas para rios de bacias do alto Nordeste, com ações inscritas nesta LDO. Sem que seja precedida de ações como a que aqui se apresenta, dentro da necessária urgência, a transposição certamente vai acelerar os processos erosivos que já se verificam.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSAO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3262 - José Rocha

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

32620017

PROGRAMA

1305 Revitalização de Bacias Hidrográficas em Situação de Vulnerabilidade e Degradação Ambiental

AÇÃO

4540 Reflorestamento de Nascentes, Margens e Áreas Degradadas do São Francisco

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Reflorestamento executado(ha)	1,000

JUSTIFICATIVA

O reflorestamento de nascentes, margens e áreas degradadas dos rios da bacia do São Francisco é vital no processo de recuperação das condições ambientais desse sistema geo-hidrográfico. As atividades precisam ser aceleradas, pois os resultados demoram a acontecer, enquanto o Executivo promete avançar rapidamente com a trasnposição de águas da bacia, mesmo diante da patente fragilidade atual do sitema.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA ORÇA

AUTOR DA EMENDA

3262 - José Rocha

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

32620018

PROGRAMA

0229 Corredor São Francisco

AÇÃO

2834 Restauração de Rodovias Federais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho restaurado(km)	200

JUSTIFICATIVA

O Estado da Bahia possui diversas rodovias federais cortando seu território, tais como as BRs 020, 101, 116, 135, 235, 242 e 407. Todas apresentam péssimas condições de tráfego, prejudicando o escoamento da produção, o turísmo e o trânsito regular da população. A presente emenda visa ao objetivo de recuperar e manter a malha rodoviária federal em boas condições de tráfego, de formar reduzir acidentes em trechos considerados críticos. Manter essa malha em bom estado de conservação beneficia o Estado e outras regiões econômicas que necessariamente utilizam estas rodovias no desenvolvimento de suas atividades produtivas e comerciais. Trata-se portanto, de ação prioritária.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3262 - José Rocha

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

32620019

PROGRAMA

6003 Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário

AÇÃO

005A APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	**ACRÉSCIMO DE META**
Município/projeto apoiado(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

A Região de Guanambí, tradicionalmente detentora do título de maior produtora de algodão do Brasil, chegou a cultivar, no ano agrícola de 1996/97, uma área superior a 180 mil hectares e possuir um dos maiores parques de beneficiamento do País. O programa de revitalização da cultura algodoeira nessa região, no Estado da Bahia, se traduz como proposta inovadora ao desânimo que se estabeleceu na região, trazendo assim a perspectiva de um novo padrão tecnológico, no qual a prática de subsolagem é enfatizada como elemento essencial aos avanços na produtividade e na competividade, fato já comprovado com excelentes resultados obtidos na fase experimental.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTOS

AUTOR DA EMENDA

3262 - José Rocha

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32620020

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	T	Anexo III, Inciso I

TEXTO PROPOSTO

O Anexo III do PL 3, de 2004-CN, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2005
(Art. 8º)

I - Critérios utilizados para a discriminação na programação de trabalho do código identificador de resultado primário previsto no art. 5o, § 4o, desta Lei;

II - recursos destinados a eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do ADCT, com a redação dada pela Emenda Constitucional no 14, de 1996, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

IV - programação orçamentária, detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

V - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;
VI - despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, órgão e total, executada nos últimos 2 (dois) anos, a execução provável em 2004 e o programado para 2005, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar no 101, de 2000, demonstrando a memória de cálculo;

VII - memória de cálculo das estimativas:

a) das despesas com benefícios previdenciários do Regime Geral da Previdência Social, com benefícios assistenciais da Lei Orgânica de Assistência Social ¿ LOAS, Renda Mensal Vitalícia, Seguro-Desemprego e Abono Salarial, explicitando as hipóteses quanto aos fatores que afetam o crescimento dessas despesas, assim como o crescimento vegetativo, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário-mínimo e dos demais;

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, e no exercício, explicitando as hipóteses e os valores correspondentes quanto ao crescimento vegetativo, aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos, ao aumento ou diminuição do número de servidores e demais despesas relevantes;

c) das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna, separando o pagamento ao Banco Central do Brasil e ao público, e externa, em 2004, indicando os prazos médios de vencimento, considerados para cada tipo e série de títulos e, separadamente, as despesas com juros, e respectivas taxas, com deságios e com outros encargos;

d) da reserva de contingência e das transferências constitucionais a Estados, Distrito

AUTOR DA EMENDA

3262 - José Rocha

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32620020

TEXTO PROPOSTO

Federal e Municípios;

e) da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério ¿ Fundef, indicando o valor mínimo por aluno, nos termos do art. 6o, §§ 1o e 2o, da Lei no 9.424, de 1996, discriminando os recursos por unidade da Federação; e

f) por fundo e programa, dos subsídios implícitos ou indiretos apurados anualmente no período 2000-2003, destacando o impacto das renegociações das dívidas com o setor rural, com estimativas para 2004 e 2005, que indicará, a título de risco fiscal, o efeito em cada item de despesas da variação da taxa básica de juros, por ponto de percentagem;

g) do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição, e do montante de recursos para aplicação na erradicação do analfabetismo e na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, previsto no art. 60 do ADCT;

h) das receitas brutas administradas pela Secretaria da Receita Federal, mês a mês, destacando os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação e dos demais fatores que contribuam para as estimativas, incluindo o efeito da dedução das receitas atípicas ou extraordinárias arrecadadas no período-base, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos;

VIII - demonstrativo mensal das receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal, brutas e líquidas de restituições, inclusive aquelas referentes aos Programas de Recuperação de Créditos;

IX - demonstrativo da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária, explicitando a metodologia utilizada;

X - demonstrativo da desvinculação da arrecadação de impostos e contribuições sociais da União (DRU), por imposto e contribuição e por seus adicionais e seus acréscimos legais;

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6o, da Constituição, e considerando-se separadamente:

a) os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social; e
b) os benefícios tributários concedidos por meio das leis de incentivo cultural ¿ Leis n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e no 8.685, de 20 de julho de 1993, detalhados por unidade da Federação e região, discriminando a previsão para 2004, os valores realizados nos exercícios de 2003 e 2004, até 30 de junho, a previsão para 2005 e os montantes concedidos entre 1998 e 2003;

XII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar no 101, de 2000, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

AUTOR DA EMENDA

3262 - José Rocha

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32620020

TEXTO PROPOSTO

1. Receitas Administradas pela Secretaria da Receita Federal;

2. Contribuição dos Empregadores e Trabalhadores para o Regime Geral da Previdência Social;
3. Concessões e Permissões;

4. Cota-Parte das Compensações Financeiras; e

5. Demais Receitas Primárias;

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80); e

3. Demais Receitas Financeiras;

XIII - custo médio por beneficiário, por unidade orçamentária, por órgão e por poder, dos gastos com:

a) assistência médica e odontológica;

b) auxílio-alimentação/refeição; e

c) assistência pré-escolar;

XIV - receitas próprias nos 2 (dois) últimos anos, por órgão e unidade orçamentária, a execução provável para 2004 e a estimada para 2005, separando-se, para estes 2 (dois) últimos anos, as de origem financeira das de origem não-financeira utilizadas no cálculo das necessidades de financiamento do setor público federal a que se refere o inciso III do art. 9o desta Lei;

XV - estoque da dívida pública federal, interna e externa, junto ao mercado, distinguindo a de responsabilidade do Tesouro Nacional daquela do Banco Central do Brasil, bem como a do Tesouro Nacional junto àquela instituição, em 31 de dezembro dos 3 (três) últimos anos e em 30 de junho de 2004, e as previsões do estoque para 31 de dezembro de 2004 e 2005, especificando-se para cada uma delas:

a) mobiliária ou contratual;

b) tipo e série de título, no caso da mobiliária; e

b) prazos de emissão e vencimento;

XVI - resultado do Banco Central do Brasil realizado no exercício de 2003 e nos 2 (dois) primeiros trimestres de 2004, especificando os principais elementos que contribuíram para esse resultado;

XVII - demonstrativo, para fins do que estabelece o art. 36 desta Lei, das obras públicas iniciadas e inconclusas cuja execução financeira, até 30 de junho de 2004, ultrapasse 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado, contendo as seguintes informações, sem prejuízos de outras previstas nesta Lei:

AUTOR DA EMENDA

3262 - José Rocha

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32620020

TEXTO PROPOSTO

a) percentual de execução e custo total estimado;

b) cronograma de execução físico-financeira, inclusive o prazo previsto de conclusão; e

c) relação das obras cuja execução se encontre interrompida no exercício em curso ou para as quais não haja previsão de dotação no projeto de lei orçamentária, indicando as razões dessa condição;

XVIII - orçamento de investimento, indicando, por empresa, as fontes de financiamento, discriminguindo os recursos originários da empresa controladora e do Tesouro Nacional;

XIX - impacto da assunção das obrigações decorrentes dos empréstimos compulsórios instituídos pelo Decreto-Lei no 2.288, de 23 de julho de 1986, conforme determinação da Medida Provisória no 2.179-36, de 24 de agosto de 2001;

XX - situação atual dos créditos do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional - Proer, contendo os recursos utilizados com os respectivos encargos e pagamentos efetuados, por instituição devedora;

XXI - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2005, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria de programação, inclusive subtítulo se houver, detalhado por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício;

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar no 101, de 2000;

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação;

XXII - contratações de pessoal por organismos internacionais, para desenvolver projetos junto ao governo, na situação vigente em 31 de julho de 2004 e com previsão de gastos para 2005, informando, relativamente a cada órgão:

a) organismo internacional contratante;

b) objeto do contrato;

c) categoria de programação, nos termos do art. 3o, inciso V, desta Lei, que irá atender às despesas em 2005;

d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R$ 1.000,00 (mil reais);

e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e

AUTOR DA EMENDA

3262 - José Rocha

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32620020

TEXTO PROPOSTO

f) valor total do contrato e forma de reajuste;

XXIII - valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos dois últimos anos, a execução provável para 2004 e as estimativas para 2005, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fonte de recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, da seguinte forma:

a) os empréstimos e financiamentos deverão ser apresentados demonstrando separadamente o fluxo das aplicações (empréstimos e financiamentos concedidos menos amortizações) e os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos;

b) a metodologia deve explicitar, tanto para o fluxo das aplicações, quanto para os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos, o que os compõem: recursos próprios, recursos do Tesouro e recursos de outras fontes;

c) a definição do porte do tomador dos empréstimos levará em conta a classificação atualmente adotada pelo BNDES;

XXIV - a evolução do estoque e da arrecadação da Dívida Ativa da União, nos exercícios de 1997 a 2003, e as estimativas para os exercícios de 2004 e 2005, segregando-se por item de receita;

XXV - demonstrativo, por Identificador de Operação de Crédito - Idoc, das dívidas agrupadas em operações especiais no âmbito de Encargos Financeiros da União, de Operações Oficiais de Créditos e do Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal, em formato compatível com as informações constantes do Siafi;

XXVI - evolução dos resultados primários das empresas estatais federais nos 2 (dois) últimos anos, destacando as principais empresas das demais, a execução provável para 2004 e a estimada para 2005, separando-se, nas despesas, as correspondentes a investimentos;

XXVII - estimativas das receitas de concessões e permissões, por serviço outorgado, com os valores total e mensais;

XXVIII - relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXIII, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;

XXIX - estimativa do montante da dívida pública federal objeto de refinanciamento, já incluídas as operações de crédito constantes do projeto de lei orçamentária para esta finalidade, nos termos do disposto no art. 29, § 4o, da Lei Complementar no 101, de 2000;

XXX - estimativas do impacto do aumento do salário-mínimo em um ponto percentual e em R$ 1,00 (um real), nas respectivas despesas influenciadas por este parâmetro;

XXXI - estimativa das receitas administradas pelo Instituto Nacional do Seguro Social, mês a mês, com base na previsão orçamentária;

XXXII - dotações, discriminadas por programas e ações destinados às Regiões Integradas de Desenvolvimento - Ride - conforme o disposto nas Leis Complementares nos 94, de 19 de fevereiro de 1998, 112, de 19 de setembro de 2001, e 113, de 19 de setembro de 2001, e ao

AUTOR DA EMENDA

3262 - José Rocha

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32620020

TEXTO PROPOSTO

Programa Grande Fronteira do Mercosul, nos termos da Lei no 10.466, de 29 de maio de 2002;

XXXIII - relação das dotações destinadas a sentenças judiciais, na forma de banco de dados com as informações constantes do art. 22 desta Lei;

XXXIV - conjunto de parâmetros fixados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, usados na elaboração do orçamento, ou fixados para esse efeito por outro órgão, contendo ao menos a estimativa do crescimento da massa salarial em 2004 e 2005 e das taxas mensais, nesses 2 (dois) exercícios, de variação da taxa de câmbio do dolar norte-americano, da taxa Selic, do IGPDI, do IPCA e do INPC, cuja atualização será encaminhada em 30 de outubro de 2004 ao Congresso Nacional; e

XXXV - despesas realizadas com aquisição, aluguel e licenciamento de ¿softwares¿ no exercício 2003, e as estimadas para 2004 e 2005, de acordo com informações dos órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa assegurar ao Congresso Nacional pleno conhecimento de informações essenciais à correta apreciação da peça orçamentária anual que será preparada pelo Executivo, para viger em 2005, conforme atribuição constitucional estabelecida no art. 48, Inciso II, da Carta Magna.
Há de se observar que o projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2004, na parte relativa às Informações Complementares, contidas no Anexo II (com remissão no art. 9º do referido projeto), obrigava o Executivo a apresentar abundante conjunto de informações que nortearia a elaboração da peça orçamentária relativa ao Orçamento para o corrente exercício, proporcionando ao Congresso Nacional condições precisas de análise daquela proposição.
Surpreendentemente, o projeto da LDO ¿ 2005, agora apresentado, suprimiu do rol das Informações Complementares, dispostas agora no Anexo III, um conjunto apreciável daquelas informações. A manter-se a redação atual, verificar-se-á uma diminuição absolutamente condenável do nível de transparência dos atos do Poder Executivo, seja quanto aos critérios que nortearão a elaboração da Lei Orçamentária para 2005, seja no próprio processo de execução da programação orçamentária no correr do próximo exercício.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3262 - José Rocha

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

17150001

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	T	Corpo da lei, Artigo 97, Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

¿§ 2º O disposto neste artigo aplicar-se-á às obras rodoviárias, ferroviárias, hidroviárias, portuárias, aeroportuárias e de barragens, irrigação e linhas de transmissão de energia elétrica, desde que o Sinapi esteja abrangendo, quando da contratação da obra, custos unitários para empreendimento de mesmo tipo, observadas as especificidades regionais.¿

JUSTIFICATIVA

É questionável a importância, para a boa aplicação dos recursos dos orçamentos públicos, da utilização de referenciais adequados de custos unitários de materiais e serviços de obras na elaboração e acompanhamento da programação de investimentos no âmbito destes orçamentos.

No entanto, não se pode deixar de ressaltar que a utilização de referenciais inadequados tem um efeito inverso ao pretendido, constituindo-se, mesmo, em um elemento tumultuador do investimento público, na medida em que, ao sinalizar equivocadamente irregularidades nos processos licitatórios e de contratação, leva os Tribunais de Contas a tomar decisões que paralisam, ainda que temporariamente, a execução de obras da maior importância para a sociedade contribuinte, do que decorrem prejuízos de toda ordem para esta mesma sociedade.

A aplicação da norma contida no art. 97 do Projeto de Lei em tela (o qual repete o disposto no art. 101 da Lei nº 10.707, de 2003 - LDO/2004) às obras rodoviárias, ferroviárias, hidroviárias, portuárias, aeroportuárias e de barragens, irrigação e linhas de transmissão de energia elétrica se enquadra no último caso, ou seja, constitui-se, efetivamente, em elemento tumultuador do processo de investimento com recursos dos orçamentos da União relativamente a estes tipos de obras.

Isso ocorre, na medida em que, até o momento presente, o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, mantido pela Caixa Econômica Federal, se restringe, praticamente, a um conjunto de informações referentes a custos de materiais e serviços de obras nos setores onde aquela instituição financeira normalmente atua, qual seja o habitacional e o de saneamento. Além do mais, não tem sido uma preocupação determinante do sistema a consideração das especificidades regionais relativamente à aquisição dos materiais e aos custos inerentes aos diversos tipos de serviços e obras.

O texto do § 2º ao art. 97, tal como proposto no PL n.º 03-2004-CN, constitui-se, na prática, apenas uma sugestão de ampliação da abrangência do Sinapi, enquanto que o caput e o § 1º do mesmo artigo tende a ser considerado como determinativo, independentemente do cumprimento, pela Caixa Econômica Federal, da ¿sugestão¿ contida no § 2º. Afinal, o Tribunal de Contas da União assim tem interpretado o disposto no art. 101 da LDO/2004.

Nesse contexto, é que estamos apresentando a presente emenda substitutiva, que temos a convicção de que será acatada pelo Sr. Relator e aprovada pelos membros do Congresso Nacional, haja vista que evitará a solução de continuidade de investimentos essenciais para a retomada do crescimento da economia nacional.

AUTOR DA EMENDA

1715 - João Almeida

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

17150002

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	T	Corpo da lei, Artigo 97, Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

¿§ 2º O disposto neste artigo aplicar-se-á às obras rodoviárias, ferroviárias, hidroviárias, portuárias, aeroportuárias e de barragens, irrigação e linhas de transmissão de energia elétrica, desde que o Sinapi esteja abrangendo, em 1º de janeiro de 2005, custos unitários para empreendimento de mesmo tipo, observadas as especificidades regionais.¿

JUSTIFICATIVA

É questionável a importância, para a boa aplicação dos recursos dos orçamentos públicos, da utilização de referenciais adequados de custos unitários de materiais e serviços de obras na elaboração e acompanhamento da programação de investimentos no âmbito destes orçamentos.

No entanto, não se pode deixar de ressaltar que a utilização de referenciais inadequados tem um efeito inverso ao pretendido, constituindo-se, mesmo, em um elemento tumultuador do investimento público, na medida em que, ao sinalizar equivocadamente irregularidades nos processos licitatórios e de contratação, leva os Tribunais de Contas a tomar decisões que paralisam, ainda que temporariamente, a execução de obras da maior importância para a sociedade contribuinte, do que decorrèm prejuízos de toda ordem para esta mesma sociedade.

A aplicação da norma contida no art. 97 do Projeto de Lei em tela (o qual repete o disposto no art. 101 da Lei nº 10.707, de 2003 - LDO/2004) às obras rodoviárias, ferroviárias, hidroviárias, portuárias, aeroportuárias e de barragens, irrigação e linhas de transmissão de energia elétrica se enquadra no último caso, ou seja, constitui-se, efetivamente, em elemento tumultuador do processo de investimento com recursos dos orçamentos da União relativamente a estes tipos de obras.

Isso ocorre, na medida em que, até o momento presente, o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, mantido pela Caixa Econômica Federal, se restringe, praticamente, a um conjunto de informações referentes a custos de materiais e serviços de obras nos setores onde aquela instituição financeira normalmente atua, qual seja o habitacional e o de saneamento. Além do mais, não tem sido uma preocupação determinante do sistema a consideração das especificidades regionais relativamente à aquisição dos materiais e aos custos inerentes aos diversos tipos de serviços e obras.

O texto do § 2º ao art. 97, tal como proposto no PL n.º 03-2004-CN, constitui-se, na prática, apenas uma sugestão de ampliação da abrangência do Sinapi, enquanto que o caput e o § 1º do mesmo artigo tende a ser considerado como determinativo, independentemente do cumprimento, pela Caixa Econômica Federal, da ¿sugestão¿ contida no § 2º. Afinal, o Tribunal de Contas da União assim tem interpretado o disposto no art. 101 da LDO/2004.

Nesse contexto, é que estamos apresentando a presente emenda substitutiva, que temos a convicção de que será acatada pelo Sr. Relator e aprovada pelos membros do Congresso Nacional, haja vista que evitará a solução de continuidade de investimentos essenciais para a retomada do crescimento da economia nacional.

AUTOR DA EMENDA

1715 - João Almeida

CONGRESSO NACIONAL
COMISSAO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

17150003

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	T	Corpo da lei, Artigo 67

TEXTO PROPOSTO

¿Art. 67. Ficam ressalvadas da limitação de empenho, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, as despesas com investimentos em infra-estrutura hídrica, de transportes, energia elétrica e saneamento, bem como aquelas relacionadas no Anexo V desta Lei.

§ 1º Aplica-se o disposto no caput às despesas relacionadas no Anexo V desta Lei como ¿Demais despesas ressalvadas, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000¿, apenas no caso em que a estimativa atualizada da receita, demonstrada no relatório de que trata o § 6º do art. 66, seja igual ou superior àquela estimada na proposta orçamentária.

§ 2º A limitação de empenho das despesas com investimentos em infra-estrutura hídrica, de transportes, energia elétrica e saneamento será possível quando a estimativa atualizada da receita, demonstrada no relatório de que trata o § 6º do art. 66, for menor que aquela estimada no projeto de lei orçamentária e em proporção nunca superior à da redução estimada para a receita, devendo, no entanto, a limitação ser automática e imediatamente suspensa sempre que a realização da receita indicar a retomada ou superação da estimativa original no projeto de lei orçamentária.¿

JUSTIFICATIVA

Constitui consenso nacional que o crescimento econômico do País é condição indispensável para o resgate da dívida social brasileira, bem como que a disponibilidade e a eficiência da infra-estrutura básica do País constitui condição fundamental para a ocorrência, em bases sustentadas, deste crescimento.

No entanto, a grave crise financeira vivida pelo Estado brasileiro nas últimas décadas e as alternativas escolhidas para enfrentá-la têm impedido a realização de investimentos em infra-estrutura básica na escala em que são exigidos, ocasionando a deterioração dos serviços e do estoque de capital.

A convocação do setor privado para participar desses investimentos vem encontrando boa receptividade, como são exemplos o setor de comunicações e algumas realizações importantes nos setores elétrico e de transportes. Entretanto, não pode ser esquecido que esta participação tem limites impostos pela própria natureza da atividade privada e pela crescente falta de disposição dos investidores financeiros a empreender investimentos de risco.

Dessa forma, evidencia-se que a participação do Estado na recuperação e expansão da capacidade da infra-estrutura existente no País foi, é e continuará sendo imprescindível, aliás, a exemplo do que ocorre na maioria dos países desenvolvidos. Em outras palavras, a participação do Estado no investimento em infra-estrutura básica constitui condição fundamental para a retomada, em bases sustentadas, do crescimento econômico e, portanto, do resgate da dívida social brasileira.

De outro lado, não se pode negar a importância de um outro elemento que é a estabilidade fiscal, e neste sentido, a partir da edição da denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, as leis de diretrizes orçamentárias têm fixado metas de resultado primário a serem respeitadas na elaboração e na execução dos orçamentos da União, as quais têm levado a uma redução expressiva na destinação de recursos para investimentos em infra-estrutura.

AUTOR DA EMENDA

1715 - João Almeida

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

17150003

JUSTIFICATIVA

Porém, temos assistido nos últimos anos, em nome da necessidade do equilíbrio fiscal, um esquecimento da outra condição essencial para o crescimento econômico sustentado, qual seja a participação efetiva do Estado no investimento em infra-estrutura. Neste contexto, os efetivos dispêndios com investimento têm ficado em montante muito aquém do proposto pelo próprio Poder Executivo nos projetos de lei orçamentária da União (que atendem às metas de resultado primário estabelecidas nas LDO¿s), isto apesar da receita orçamentária vir superando, ininterruptamente, as estimativas contidas nos referidos projetos de lei.

O instrumento responsável por esse grave equívoco tem sido o ¿contingenciamento¿ da programação orçamentária, geralmente centrado na sua parcela relativa aos investimentos. Estes ¿contingenciamentos¿, em tese, estariam dando cumprimento ao que dispõe o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal LRF, porém, na realidade têm refletido: de um lado, o dogmatismo e a insegurança técnica das equipes econômicas dos Governos, que consideram mais importante assegurar, ¿com razoável folga¿, o cumprimento das metas fiscais do que o atendimento mínimo das necessidades de recuperação da capacidade da infra-estrutura do País; e de outro, o esforço destas mesmas equipes para tornar sem efeito as alterações de prioridades definidas pelo Congresso Nacional.

Essa nossa emenda visa incluir, ao amparo do que dispõe o § 2º do supracitado art. 9º da LRF, as despesas com investimentos em infra-estrutura hídrica, de transportes, energia elétrica e saneamento como a principal exceção ao uso do instrumento de ¿contingenciamento¿. Ademais, em nome do reconhecimento da importância do equilíbrio fiscal, esta excepcionalidade não se aplicaria na hipótese em que as reestimativas de receita apontassem para montantes inferiores aos estimados pelo Governo no projeto de lei orçamentária para 2005.

Nesse último caso, no entanto, faz-se essencial assegurar que, se a receita retomar o patamar estimado no projeto de lei orçamentária, o ¿contingenciamento¿ das despesas com investimento em infra-estrutura terá que ser imediatamente revogado.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1715 - João Almeida

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

17150004

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	T	Corpo da lei, Artigo 97

TEXTO PROPOSTO

¿Art. 97. Os custos unitários de materiais e serviços de obras relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico, pavimentação urbana e habitação popular financiadas com recursos dos orçamentos da União não poderão ser superiores à mediana daqueles constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, mantido pela Caixa Econômica Federal.

§ 1º Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os respectivos custos ultrapassar o limite fixado no caput, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

§ 2º A Caixa Econômica Federal promoverá, até o final de 2005, a ampliação dos tipos de empreendimentos atualmente abrangidos pelo sistema, de modo a contemplar outros tipos de obras públicas contratadas, em especial obras rodoviárias, ferroviárias, hidroviárias, portuárias, aeroportuárias e de barragens, irrigação e linhas de transmissão de energia elétrica.¿

JUSTIFICATIVA

É inquestionável a importância, para a boa aplicação dos recursos dos orçamentos públicos, da utilização de referenciais adequados de custos unitários de materiais e serviços de obras na elaboração e acompanhamento da programação de investimentos no âmbito destes orçamentos.

No entanto, não se pode deixar de ressaltar que a utilização de referenciais inadequados tem um efeito inverso ao pretendido, constituindo-se, mesmo, em um elemento tumultuador do investimento público, na medida em que, ao sinalizar equivocadamente irregularidades nos processos licitatórios e de contratação, leva os Tribunais de Contas a tomar decisões que paralisam, ainda que temporariamente, a execução de obras da maior importância para a sociedade contribuinte, do que decorrem prejuízos de toda ordem para esta mesma sociedade.

A aplicação da norma contida no art. 97 do Projeto de Lei em tela (o qual repete o disposto no art. 101 da Lei nº 10.707, de 2003 - LDO/2004) às obras rodoviárias, ferroviárias, hidroviárias, portuárias, aeroportuárias e de barragens, irrigação e linhas de transmissão de energia elétrica se enquadra no último caso, ou seja, constitui-se, efetivamente, em elemento tumultuador do processo de investimento com recursos dos orçamentos da União relativamente a estes tipos de obras.

Isso ocorre, na medida em que, até o momento presente, o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, mantido pela Caixa Econômica Federal, se restringe, praticamente, a um conjunto de informações referentes a custos de materiais e serviços de obras nos setores onde aquela instituição financeira normalmente atua, qual seja o habitacional e o de saneamento. Além do mais, não tem sido uma preocupação determinante do sistema a consideração das especificidades regionais relativamente à aquisição dos materiais e aos custos inerentes aos diversos tipos de serviços e obras.

O texto do § 2º ao art. 97, tal como proposto no PL n.º 03-2004-CN, constitui-se, na prática, apenas uma sugestão de ampliação da abrangência do Sinapi, enquanto que o caput

SENADO FEDERAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

17150004

JUSTIFICATIVA

e o § 1º do mesmo artigo tende a ser considerado como determinativo, independentemente do cumprimento, pela Caixa Econômica Federal, da ¿sugestão¿ contida no § 2º. Afinal, o Tribunal de Contas da União assim tem interpretado o disposto no art. 101 da LDO/2004.

Nesse contexto, é que estamos apresentando a presente emenda substitutiva, que temos a convicção de que será acatada pelo Sr. Relator e aprovada pelos membros do Congresso Nacional, haja vista que evitará a solução de continuidade de investimentos essenciais para a retomada do crescimento da economia nacional.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1715 - João Almeida

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

17150005

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	T	Corpo da lei, Artigo 97

TEXTO PROPOSTO

¿Art. 97. Os custos unitários de materiais e serviços de obras com recursos dos orçamentos da União não poderão ser superiores à mediana daqueles constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, mantido pela Caixa Econômica Federal, sendo que, no caso de obras rodoviárias, ferroviárias, hidroviárias, portuárias, aeroportuárias e de barragens, irrigação e linhas de transmissão de energia elétrica, o limite somente poderá ser aplicado se o Sinapi, em 1º de janeiro de 2005, já estiver contemplando custos unitários para empreendimento de mesmo t , observadas as especificidades regionais.

§ 1º Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os respectivos custos ultrapassar o limite fixado no caput, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

§ 2º A Caixa Econômica Federal promoverá, até o final de 2005, a ampliação dos tipos de empreendimentos atualmente abrangidos pelo sistema, de modo a contemplar os principais tipos de obras públicas contratadas, em especial as obras rodoviárias, ferroviárias, hidroviárias, portuárias, aeroportuárias e de barragens, irrigação e linhas de transmissão de energia elétrica.¿

JUSTIFICATIVA

É inquestionável a importância, para a boa aplicação dos recursos dos orçamentos públicos, da utilização de referenciais adequados de custos unitários de materiais e serviços de obras na elaboração e acompanhamento da programação de investimentos no âmbito destes orçamentos.

No entanto, não se pode deixar de ressaltar que a utilização de referenciais inadequados tem um efeito inverso ao pretendido, constituindo-se, mesmo, em um elemento tumultuador d investimento público, na medida em que, ao sinalizar equivocadamente irregularidades n processos licitatórios e de contratação, leva os Tribunais de Contas a tomar decisões que paralisam, ainda que temporariamente, a execução de obras da maior importância para a sociedade contribuinte, do que decorrem prejuízos de toda ordem para esta mesma sociedade.

A aplicação da norma contida no art. 97 do Projeto de Lei em tela (o qual repete o disposto no art. 101 da Lei nº 10.707, de 2003 - LDO/2004) às obras rodoviárias, ferroviárias, hidroviárias, portuárias, aeroportuárias e de barragens, irrigação e linhas de transmissão de energia elétrica se enquadra no último caso, ou seja, constitui-se, efetivamente, em elemento tumultuador do processo de investimento com recursos dos orçamentos da União relativamente a estes tipos de obras.

Isso ocorre, na medida em que, até o momento presente, o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, mantido pela Caixa Econômica Federal, se restringe, praticamente, a um conjunto de informações referentes a custos de materiais e serviços de obras nos setores onde aquela instituição financeira normalmente atua, qual seja o habitacional e o de saneamento. Além do mais, não tem sido uma preocupação determinante do sistema a consideração das especificidades regionais relativamente à aquisição dos materiais e aos custos inerentes aos diversos tipos de serviços e obras.

O texto do § 2º ao art. 97, tal como proposto no PL n.º 03-2004-CN, constitui-se, na prática, apenas uma sugestão de ampliação da abrangência do Sinapi, enquanto que o caput

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

17150005

JUSTIFICATIVA

e o § 1º do mesmo artigo tende a ser considerado como determinativo, independentemente do cumprimento, pela Caixa Econômica Federal, da ¿sugestão¿ contida no § 2º. Afinal, o Tribunal de Contas da União assim tem interpretado o disposto no art. 101 da LDO/2004.

Nesse contexto, é que estamos apresentando a presente emenda substitutiva, que temos a convicção de que será acatada pelo Sr. Relator e aprovada pelos membros do Congresso Nacional, haja vista que evitará a solução de continuidade de investimentos essenciais para a retomada do crescimento da economia nacional.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1715 - João Almeida

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19980001

PROGRAMA

0466 Biotecnologia

AÇÃO

4438 Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento em Biotecnologia

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa aumentar de 15 para 16 o número de unidades a serem atendidas dentro do programa 0466 - Biotecnologia na Ação : 6236 - Pesquisa e Desenvolvimento em Biologia Molecular Estrutural - Estrutura molecular caracterizada visando atender o CENA - Centro de Energia Nuclear na Agricultura, Órgão vinculado a USP na cidade de Piracicaba.
O CENA desenvolve programa de irradiação de alimentos e a presente ação poderá atender de forma satisfatória a finalidade do CENA no desenvolvimento desta tecnologia de vital importância para saúde da população e para o crescimento econômico do País pois afeta diretamente a qualidade dos produtos agrícolas destinados a exportação.
Diante dos processos atuais de globalização da economia com a eliminação gradativa de barreiras tarifárias, tem-se um novo panorama onde os países passam a se proteger por meio de exigências baseadas em parâmetros técnicos, barreiras não-tarifárias. Para a quebra dessas barreiras é fundamental que o país esteja preparado, com uma estrutura de serviços tecnológicos aparelhada e sob responsabilidade de grupos competentes. A disponibilidade destes serviços permite incrementar a capacidade de competição brasileira no plano internacional, atendendo a mercados cada vez mais exigentes. Ao mesmo tempo, haverá proteção do mercado interno à entrada de produtos que estejam em desacordo com padrões de qualidade do interesse do consumidor brasileiro. Especialmente no setor de alimentos, há a necessidade de suporte de serviços metrológicos com reconhecimento internacional para assegurar a conformidade de produtos no comércio exterior e garantir as demandas de qualidade da nossa sociedade. Um agravante deste setor reside no direto relacionamento com assuntos de saúde, o que provoca ações extremamente rigorosas caso padrões mínimos de segurança não sejam demonstrados. Nesse sentido, o CENA-USP (Centro de Energia Nuclear na Agricultura) vem atuando há vários anos em duas frentes estratégicas, primeiro através de ensino/pesquisa e segundo, no desenvolvimento de novas tecnologias limpas com o intuito de agregar a melhoria da qualidade da vida, através da produção saudável de alimentos e de produtos agropecuários. Nesse sentido, em atendimento à grande demanda de qualidade no agronegócio, existe forte interesse de empresas exportadoras, sobretudo nos setores de hortifrutigranjeiros, açúcar, agropecuários e grãos em geral, que o CENA desenvolva tecnologias limpas para a conservação de alimentos e comodities agrícolas para fins de exportação ou para fins quarentenários e fitossanitários, com reconhecimento internacional e diversas participações em comparações interlaboratoriais organizadas por entidades respeitadas mundialmente e pela implementação da NBR ISO IEC 17025. Contando com um corpo técnico qualificado, o CENA conta atualmente com programa institucional aprovado pela FAPESP (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo) para aumento da qualidade de alimentos para consumo interno e exportação através de técnicas inovadoras e eficientes, tais como a irradiação por cobalto-60. Nesta área, o CENA reúne condições para oferecer serviços de elevado nível metrológico, com base nas pesquisas realizadas com alunos de pós-graduação da própria unidade, estendido ao Campus e à comunidade, assim como aos interesses nacionais representados pelas empresas de exportação. No Campus, há proposta de inserção deste programa ao Programa Nacional de Biocombustível, cujo centro operacional foi inaugurado pela V.Excia. Presidente Luiz

AUTOR DA EMENDA

1998 - João Batista

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19980001

JUSTIFICATIVA

Inácio Lula da Silva, em Piracicaba ¿ SP no início de 2004.
No cenário mundial a Irradiação de Alimentos é uma realidade. Mais de 40 países já utilizam esta tecnologia para a conservação e higienização de alguns alimentos. Esta tecnologia vem se firmando a medida que os países industrializados, em especial os Estados Unidos, através do FDA vem aprovando a utilização da radiação ionizante para novos fins e produtos alimentícios. Recentemente, houve a liberação do processo de irradiação para carnes vermelhas visando a eliminação de microrganismos patogênicos e também como tratamento quarentenário para moscas-das-frutas em produtos horti-frutis.
O Brasil, país em processo de desenvolvimento e industrialização, tem executado a nível nacional, um amplo esforço para sua inscrição no contexto das economias mais desenvolvidas. Para lograr êxito nessa empreitada, observa-se absoluta necessidade de modernização .por meios de produção de bens e serviços, de forma que possam competir a nível internacional. Tal modernização requer, porém, edição de novos métodos de pesquisa e tecnologia de empreendimentos, que se baseiam essencialmente na busca da qualidade e da produtividade, vindo de encontro às aspirações e necessidades do mercado.
É de grande interesse dos Governos Federal e Estadual, que o Brasil seja, além de produtor de matéria-prima, também de produtos elaborados ou semi-elaborados, fazendo com que os empresários obtenham maior ganho e a sociedade brasileira maior status. Além disso, o aumento da incidência de doenças adquiridas a partir do consumo de alimentos contaminados por microrganismos patogênicos é hoje uma preocupação básica do ponto de vista da saúde pública e, devido a isso, a segurança alimentar tornou-se prioridade nas políticas públicas do Brasil, incentivando a produção de alimentos de qualidade superior, nutritivos e seguros.
A irradiação de alimentos, como instrumento de investimento e pesquisa, poderá, por esses fatores, se constituir em uma alavanca para o desenvolvimento apregoado, de forma que permita também a integração USP-Empresa, necessária à Introdução de Tecnologia de Sistema de Produtos de maior eficácia.
Essa tecnologia foi introduzida no Brasil, com a realização do 1° Curso Internacional de Irradiação de Alimentos, realizado no CENA em junho de 1968. São 36 anos de estudos e pesquisas que ainda não foram aplicados diretamente no mercado alimentício nacional.
Pela sua importância na economia do país, São Paulo é um estado que tem condições de implementar um irradiador para aplicações imediatas e que cumpra um relevante papel estratégico no acompanhamento do desenvolvimento tecnológico, além de prover suporte à indústria e à agricultura do Estado.
No Brasil, existem 6 irradiadores industriais (Dois na EMBRARAD/Cotia,/SP; IBRAS-CBO/Campinas/SP; JOHNSON & JOHNSON I São José dos Campos/SP; CBE/Jarinú/SP para fins de esterilização de materiais e 1 (um) para alimentos (TECH laN/Manaus/AM), inaugurado em janeiro deste ano.
O programa de irradiação de Piracicaba possibilitará estudos sobre o custo-benefício do processo de irradiação como método de reduzir as perdas de alimentos e as doenças veiculadas a eles, assim como difundir a tecnologia com tratamento quarentenário para produtos agropecuários exportáveis, expandindo o mercado alimentício. Terá como missão a abertura do espaço no mercado para que as empresas da área possam utilizar com segurança essa tecnologia, trazendo benefícios .para a população através do aumento da qualidade e quantidade de alimentos saudáveis com a conseqüente melhoria da saúde pública. A instituição prestará serviços de pesquisa, assessoria, controle de qualidade e certificação do produto irradiado e dará continuidade, com mais capacidade, à formação de pesquisadores especializados na área. O CENA, em parceria com outras instituições, como o CNEN e SESI, terá condições de oferecer cursos para formação de mão de obra especializada na área de irradiadores de grande porte como operadores em vários seguimentos da instalação, bem como na área de dosimetria, radioproteção, gerência de instalações de irradiação de Alimentos, etc. Este programa possibilitará a instalação de equipamento de irradiação de alimentos na USP/Piracicaba, sendo este o único irradiador de grande porte para pesquisa em operação, portanto todos os exames de qualificação para

AUTOR DA EMENDA

1998 - João Batista

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19980001

JUSTIFICATIVA

irradiadores de grande porte serão executados no CENA. O CENA, através de seu irradiador também servirá de infra-estrutura básica para pesquisas com irradiação em alimentos e em outras áreas, desenvolvidas em unidades da USP (Instituto de Física, Instituto de Física e Química de São Carlos, Faculdade de Odontologia de Bauru, Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia de Pirassununga, ESALQ); da UNICAMP (Instituto de Física, Faculdade de Engenharia de Alimentos, Faculdade de Engenharia Agrícola, Faculdade de Engenharia de Alimentos, Faculdade de Ciências Médicas, Faculdade de Engenharia Química; Faculdade de Odontologia de Piracicaba); UNESP de Botucatu (Faculdade de Ciências Agronômicas, Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia de Botucatu, Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias de Jaboticabal); UFSCAR (Centro de Ciências Agrárias, Centro de Ciências Biológicas e da Saúde); UNIMEP (Nutrição, Engenharia de Alimentos, Engenharia Química); UFMG (Ciências Agrárias; Ciências Biológicas; Ciências da Saúde); ITAL ¿ Campinas-SP; IAC/Campinas-SP; EMBRAPA; Hospital dos Plantadores de Cana/Piracicaba-SP.
Desta forma, o aumento da meta do programa que ora propomos é de vital importância para o País, tanto na área da saúde da população como para garantir a qualidade dos produtos agrícolas que são exportados pelo Brasil.

AUTOR DA EMENDA

1998 - João Batista

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20300001

PROGRAMA

0350 Desenvolvimento da Economia Cafeeira

AÇÃO

4762 Prevenção e Controle de Pragas da Cafeicultura

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Área controlada(ha)	150,000

JUSTIFICATIVA

O Estado do Espírito Santo possui expressiva vocação econômica no segmento da cafeilcultura, e há muito vem contribuindo para o aumento da produção nacional, exportação e PIB, fator imprescindível e de fundamental importância para se beneficiar das ações que serão desenvolvidas pelo Governo Federal na Prevenção e Controle de Pragas da Cafeicultura.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2030 - João Batista Motta

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20300002

PROGRAMA

9991 Habitação de Interesse Social

AÇÃO

0703 Subsídio à Habitação de Interesse Social (MP nº 2.212, de 2001)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Família beneficiada(unidade)	70,000

JUSTIFICATIVA

O Estado do Espírito Santo tem uma grande necessidade na Construção de Habitações Populares principalmente na zona rural.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTOS

AUTOR DA EMENDA

2030 - João Batista Motta

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20300003

PROGRAMA

1245 Inserção Social pela Produção de Material Esportivo

AÇÃO

2352 Produção de Material Esportivo por Comunidades Carentes em Situação de Vulnerabilidade Social - Pintando a Cidadania

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Material esportivo produzido(unidade)	210,000

JUSTIFICATIVA

O Estado Espírito Santo vem contribuindo e implementando ações para a tão necessária "Geração de Empregos", fator predominante para a Inserção Social através de Programas Profissionais. O Projeto "Pintando a Cidadania" propicia para as comunidades carentes acesso a cadeia econômica na produção de material esportivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTOS

AUTOR DA EMENDA

2030 - João Batista Motta

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20300004

PROGRAMA

0220 Manutenção da Malha Rodoviária Federal

AÇÃO

2834 Restauração de Rodovias Federais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	**ACRÉSCIMO DE META**
Trecho restaurado(km)	6,900

JUSTIFICATIVA

O Estado do Espírito Santo possui rodovias federais que apesar das dificuldades de tráfego nível de manutenção e restauração são considerados estratégicos para o escoamento de produtos provenientes das vária atividades econômicas, portanto, restaurar estas rodovias é proporcionar melhores condições para atender com efetiva quantidade e segurança a cadeia produtiva do nosso Estado.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2030 - João Batista Motta

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20300005

PROGRAMA

1329 Primeiro Emprego

AÇÃO

0688 Estímulo Financeiro ao Empregador para Geração do Primeiro Emprego destinado a Jovens

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Emprego criado(unidade)	190,000

JUSTIFICATIVA

O primeiro emprego é de suma importância para o desenvolvimento do país. No Espírito Santo, a quantidade de jovens desempregados é muito grande. É preciso estimular as empresas para que elas apoem os jovens para o crescimento do Estado e do País.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2030 - João Batista Motta

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20300006

PROGRAMA

0122 Saneamento Ambiental Urbano

AÇÃO

002M Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 30.000 habitantes

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Família beneficiada(unidade)	60,000

JUSTIFICATIVA

O Estado do Espírito Santo necessita de um grande Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água em todos os Municípios, principalmente no Município de Serra, que vem crescendo a cada dia sendo uma cidade com muitos problemas das grandes capitais.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2030 - João Batista Motta

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

34720001

PROGRAMA

0235 Corredor Nordeste

AÇÃO

7624 Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado de Alagoas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho adequado(km)	18

JUSTIFICATIVA

Esta emenda é de suma importância para o Estado de Alagoas, pois a Rodovia BR-101 interliga os Municípios deste Estado e interliga uma boa parte da Região Nordeste com o resto do país.Esta Rodovia também tem uma importância muito grande na economia do Estado, pois é através dela que se transporta os produtos produzidos no próprio Estado, como produtos vindos de outros Estados que são importantes para a sobrevivência do povo Alagoano.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTOS

AUTOR DA EMENDA

3472 - João Caldas

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

34720002

PROGRAMA

0235 Corredor Nordeste

AÇÃO

5597 Construção de Cais para Contêineres no Porto de Maceió

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	95

JUSTIFICATIVA

O projeto de implantação deste terminal múltiplo especializado tende a incorporar o Porto de Maceió ao rol dos mais modernos e de menor custo/produção. O terminal de contêineres irá beneficiar o polo cloroalcoquímico do Estado de Alagoas, em fase de expansão, bem como a movimentação de outras cargas que se fazem necessárias face ao ressurgimento da navegação de cabotagem.

O terminal de passageiros contribuirá substancialmente com o revigoramento da capacidade de geração de receitas em níveis estadual e municipal.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3472 - João Caldas

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

36420001

PROGRAMA

0351 Agricultura Familiar - PRONAF

AÇÃO

4448 Capacitação de Agricultores Familiares

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Agricultor capacitado(unidade)	70,000

JUSTIFICATIVA

A recuperação do sistema de assistência técnica constitui uma prioridade, sem a qual não poderá se obter os resultados esperados de inserção econômica dos agricultores familiares em um mercado cada vez mais competitivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3642 - João Grandão

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

36420002

PROGRAMA

0351 Agricultura Familiar - PRONAF

AÇÃO

006K Contribuição ao Fundo de Estabilidade do Seguro de Renda para o Agricultor de Base Alimentar

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
produto dispensável(-)	6,000,000

JUSTIFICATIVA

A implantação de um seguro para Agricultura Familiar constitui uma prioridade reclamada por todos. Os fatos recentes (seca na região sul e enchentes na região nordeste), apenas evidenciam a urgência da implantação desta ação. A formatação e regulamentação desta ação encontra-se em estágio avançado, não havendo motivo para que não conste como prioridade para o próximo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3642 - João Grandão

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

36420003

PROGRAMA

0352 Abastecimento Agroalimentar

AÇÃO

2130 Formação de Estoques Públicos

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Produto adquirido(t)	3,000,000

JUSTIFICATIVA

A formação de estoques públicos constitui atividade essencial às diversas ações para a garantia de abastecimento, além de ser instrumento essencial para a regulação do mercado, principalmente no que concerne ao equilíbrio dos preços.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3642 - João Grandão

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

36420004

PROGRAMA

1224 Aqüicultura e Pesca do Brasil

AÇÃO

6112 Fomento a Atividades Pesqueiras e Aqüícolas sob Formas Associativas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	**ACRÉSCIMO DE META**
Unidade apoiada(unidade)	80

TIFICATIVA

Grande parte dos trabalhadores vinculados ao setor pesqueiro está excluída das redes de proteção social do Estado. Além do alto índice de analfabetismo, a maioria dos pescadores / tripulantes dos diversos tipos de embarcações pesqueiras nacionais não possui vínculos empregatícios com os proprietários dos barcos, nem é devidamente qualificada. Esse problema é particularmente grave na pesca artesanal e de pequena escala, nas quais as relações de trabalho, na sua vasta maioria, se dão de maneira informal por meio de parceria.

Estimulando a organização dos trabalhadores em aqüicultura e pesca em cooperativas e apoiando as já existentes, estaremos contribuindo para inclusão social de seus integrantes, aumento da produção de alimentos com elevado teor de proteínas e desenvolvimento econômico do País.

Nesse contexto, torna-se necessário incluir esta ação como prioritária, pelo potencial de contribuição da mesma na implementação de ações que envolvam economia solidária por meio do associativismo / cooperativismo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3642 - João Grandão

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

36420005

PROGRAMA

1224 Aqüicultura e Pesca do Brasil

AÇÃO

7616 Implantação de Entrepostos de Pescado

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Entreposto implantado(unidade)	150

TIFICATIVA

Originalmente, a ação previa a instalação de 9 entrepostos de pescado, objetivando garantir a melhoria da qualidade dos produtos e o aumento na oferta de pescado com qualidade e a preços mais baixos às populações localizadas na área de abrangência dos mesmos. Com a inclusão das iniciativas de instalação de fábricas de gelo e micro-unidades de beneficiamento no escopo da ação 7616, torna-se necessária a ampliação da meta de 9 para 150 unidades, uma vez que a mesma passa a ter maior capilaridade e importância sócio-econômica junto à pesca artesanal.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3642 - João Grandão

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

36420006

PROGRAMA

1224 Aqüicultura e Pesca do Brasil

AÇÃO

1862 Implantação de Unidades Demonstrativas de Aqüicultura

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Unidade demonstrativa implantada(unidade)	10

TIFICATIVA

A aqüicultura vem crescendo cerca de 25% ao ano, utilizando-se de grande contingente de mão-de-obra, respondendo por mais de 30% do pescado produzido no País e induzindo a geração de alimento, de emprego e de renda. Esta atividade possibilitou uma inversão na balança comercial de pescados, resultando em superávit superior à US$ 250 milhões. A implantação de unidades demonstrativas de aqüicultura objetiva difundir tecnologias de cultivo e processos que agreguem valor ao produto final. Utilizadas na capacitação e no treinamento, as UD¿s visam ao fortalecimento e à perenidade da cadeia produtiva de pescados cultivados. Assim, de maneira indutiva, a implantação de UD¿s contribui para o aumento da produtividade e, conseqüentemente, da produção de pescado de forma sustentável.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTOS

AUTOR DA EMENDA

3642 - João Grandão

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

36420007

PROGRAMA

1224 Aqüicultura e Pesca do Brasil

AÇÃO

7726 Implantação de Parques Aqüícolas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Parque implantado(unidade)	5

JUSTIFICATIVA

A utilização das águas de domínio da União para fins de aqüicultura marinha e continental representa a possibilidade de transformação do imenso potencial nacional para a produção de pescados em vantagem competitiva. O desenvolvimento da aqüicultura de forma sustentável deverá estar calcado num processo de ocupação ordenada dos espaços físicos dos corpos d¿água, permitindo a esta nova estrutura fundiária brasileira, em água, a possibilidade de não acometer-se das mesmas mazelas que a outra, em terra, sendo assim a demarcação de parques aqüícolas é talvez a ação de maior importância no ordenamento da atividade de produção de pescados cultivados e possibilitará o incremento da produção nacional com sustentabilidade e a observância dos múltiplos usos a serem prestados ao bem público água.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3642 - João Grandão

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

36420008

PROGRAMA

0352 Abastecimento Agroalimentar

AÇÃO

2798 Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Alimento adquirido(t)	1,400,000

JUSTIFICATIVA

À medida que se ampliam os créditos para a agricultura familiar é necessário criar, concomitantemente, as condições para aquisição dos produtos. Em 2004 foram destinados 5,0 bilhões, em 2005 prevê-se a destinação de 7,0 bilhões de créditos para a agricultura familiar. As metas de garantia da comercialização, assim, apresentam-se substimadas, sendo a presente emenda para corrigir esta distorção.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3642 - João Grandão

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

36420009

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 66, Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

IV - Os investimentos em infra-estrutura, em saneamento básico e nos projetos relacionados à reforma agrária e à agricultura familiar, constantes da proposta orçamentária.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta vai ao encontro da iniciativa do Executivo, no sentido de excluir os investimentos em obras de infraestrutura e de saneamento básico da base da cálculo do superavit primario, conforme recente negociação entabulada pelo Exmo. Sr. Presidente junto aos chefes de governo das nações desenvolvidas detentoras do controle do Fundo Monetário Internacional.

De fato, referidos investimentos têm o condão de propiciar, além do equilibrio do fluxo migratorio campo-cidade, a geração de renda - por tratarem de investimentos que demandam utilização intensiva de mão-de-obra -, dinamizar o mercado interno e, assim, alavancar o crescimento do PIB, que, por sua vez, reduziria a relação dívida publica/PIB, livrando o País da recorrente necessidade de impor-se sacrificios por conta da busca da maximização de resultados primários do orçamento da União.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3642 - João Grandão

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

36420010

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 58, Parágrafo 11

TEXTO PROPOSTO

§ 11. Não se aplica as limitações previstas no paragrafo anterior aos projetos de lei de crediditos adicionais relativos aos programas 0352 - Abastecimento agrolimentar, 0351 - Agricultura Familiar - Ponaf, 0135 - Assentamentos Sustentáveis para Trabalhadores Rurais.

JUSTIFICATIVA

É praxe o poder executivo enviar o Projeto de Lei com dotações inferiores às necessidades de cumprimento das metas, recorrendo-se, a posteriori, dos projetos de lei de créditos adicionais, para corrigir tal distorção. Entende-se, assim, que tais programas deveriam ser excepcionados das determinações previstas no paragrafo 11 do mesmo artigo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3642 - João Grandão

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

36420011

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 26, Inciso VII

TEXTO PROPOSTO

Artigo 26 inciso VII - Clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congeneres, excetuando-es:
a) cheches e escolas para atendimento pré-escolar;
b) programas de preven~ção a doenças e de encremento da qualidade de vida dos servidores, desde que sejam implantados, como contrapartida, programas sócio-culturais-esportivos de responsabilidade do Poder Executivo, dirigidos a comunidades carentes.

JUSTIFICATIVA

E crescente em todo o mundo, tanto em empresas do setor privado, como em órgãos e empresas do setor público, a preocupação com a saúde, o bem-estar e a qualidade de vida dos trabalhadores e servidores.

Tal postura é plenamente justificada do ponto de vista orçamentário, levando-se em conta que o tabalhador saudavel produz mais e melhos, reduzindo, por outro lado, o volume de despeas com tratamento médico, remédios, internações, etc. De fato, a precvenção contra doenças que atingem o mundo do trabalho - lesões por esforço repetitivo, estresse, depressão, acidesnte cardiovasculares, etc., tem o condão de gerar economia para os cofres publicos.

Assim sendo, a presente emenda, além de propiciar a criação, extensão e o aprofundamento de programas de prevenção de doenças e de elevação da qualidade de vida dos servidores, gera condições para o atendimento das comunidades carente, no ambito de programas sócio-cultural-esportivos de responsabilidade do Poder Executivo, especialmente os vinculados aos Ministérios dos Esportes, da Cultura e do Desenvolvimento Social.

Tais projetos teriam alcance nacional, pela qualidade de equipamentos - clubes, auditorios, bibliotecas, atc - sob administração de organismos da União, em todo o pais, e seriam, ademais, implantados em pequenos municipios, abarcando o meio rural e especialmente nos grandes centros urbanos, onde os bolsões de miseria vêm se constituindo em verdadeiros "barris de pólvora" a colocar em risco a segurança pública e o convívio social.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTOS

AUTOR DA EMENDA

3642 - João Grandão

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

36420012

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 71

TEXTO PROPOSTO

"Art. 71 .....

XIII - a equalização de taxas de juros dos financiamentos relativos aos programas de aqüicultura e pesca"

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca vem de estruturar políticas públicas de desenvolvimento e modernização desse importante setor para a economia nacional, como tal impõe-se seja assegurada na lei de diretrizes orçamentárias a previsão de receitas para fazer face às despesas com a equalização de taxas de juros dos financiamentos de seus programas, dentre os quais, já aprovados e com início de implementação em 2004, destacam-se:

i) programas de geração de emprego e renda para os pescadores e piscicultores financiados com recursos do FAT ¿ PROGER PESCADOR/PISICULTOR;

ii) PROFROTA PESQUEIRA financiado com recursos FNMM, FNE e FNO;

iii) PROPESCA NORTE financiado com recursos do FNO; e

iv) PESCART, PROAQUA E PROPESCA ¿ NORDESTE financiados com recursos do FNE.

AUTOR DA EMENDA

3642 - João Grandão

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

32390001

PROGRAMA

0229 Corredor São Francisco

AÇÃO

105S Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado da Bahia

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho adequado(km)	80

JUSTIFICATIVA

O Estado da Bahia possui diversas rodovias federais cortando o seu território, dentre elas a BR 101, que apresenta péssimas condições de trafegabilidade, prejudicando o escoamento agrícola, o turismo e os demais usuários da rodovia.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3239 - João Leão

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

32390002

PROGRAMA

0229 Corredor São Francisco

AÇÃO

7144 Construção de Trechos Rodoviários na BR-135 no Estado da Bahia

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	150

JUSTIFICATIVA

A BR 135 é o principal eixo de ligação entre as regiões centro-sul e o nordeste. Em muitos dos seus trechos o trânsito está praticamente interrompido, dificultando o acesso e o escoamento dos produtos afetos à região, comprometendo a culminância da super safra do Oeste Baiano para as regiões produtoras de grãose também reduz o acesso a Fortaleza em mais de 300KM, beneficiando outros Estados como Piauí, Ceará e Maranhão, pois a BR 135 é principal ligação destes com o Distrito Federal e os Estados de Goiás e Minas Gerias e o restante do Brasil.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSAO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3239 - João Leão

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

32390003

PROGRAMA

5005 Desenvolvimento do Complexo Agroindustrial Sucroalcooleiro

AÇÃO

0314 Financiamento e Equalização à Estocagem de Álcool Combustível (Lei nº 10.453, de 2002)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
)	15

JUSTIFICATIVA

O Desenvolvimento do Complexo Agroindustrial Sucroalcooleiro, é a melhor solução para alavancar o desenvolvimento de grande parte do pais principalmente a região Nordeste, onde o cultivo de cana-de-açucar é praticado por quase todos os agricultores, mas devido a falta de incentivos só a utilizam para produção de cachaça e rapadura.
Com o Desenvolvimento do Setor Sucroalcooleiro pode-se dobar a produção de àlcool e de açucar do país, aumentando tambem a quantidade de empregos e a renda dos pequenos produtores.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3239 - João Leão

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

32390004

PROGRAMA

1047 Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-Árido - CONVIVER

AÇÃO

4532 Fomento a Projetos Produtivos em Brejos da Barra

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	15

JUSTIFICATIVA

O Distrito Brejos da Barra, situado no município de Barra Estado da Bahia, é um grande Projeto que promove grande desenvolvimento sustentável na sua área de atuação trazendo importantes benefícios como estradas, incentivo a agricultura familiar e criação de alevinos , moradia, escola, fabrica para beneficiamento da produção.
Tudo isso tem transformado significativamente a vida da população que viveu no atraso e no descaso por vários anos.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3239 - João Leão

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

34080001

PROGRAMA

0622 Adestramento e Operações Militares da Marinha

AÇÃO

2858 Abastecimento de Sobressalentes e Equipagens

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Organização militar mantida(unidade)	376

JUSTIFICATIVA

O Programa 0622 - Adestramento e Operações Militares da Marinha destina-se à manutenção e ao aprestamento dos meios navais, aeronavais e de fuzileiros navais. Todavia, ao longo dos últimos exercícios, as restrições orçamentárias e financeiras fizeram com que permanecesse a forte tendência declinante de prontidão operativa da Força, o que implica, em última análise, o comprometimento da capacidade de a Marinha do Brasil cumprir adequadamente a sua destinação constitucional.
Vale citar, ainda, que a redução da capacidade operativa da Força Naval reflete negativamente em Programas Finalísticos de outros Ministérios, como, por exemplo, o Ministério da Saúde, que atua em conjunto com a MB na região amazônica.
Em face do exposto, sugere-se a inclusão do programa como prioridade da Administração Pública Federal para 2005.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3408 - João Magalhães

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

34080002

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 68

TEXTO PROPOSTO

Art. 68-A. Os saldos das notas de empenho decorrentes de despesas realizadas no exterior destinadas ao aparelhamento dos meios dos Comandos Militares do Ministério da Defesa poderão ser inscritos em restos a pagar, desde que as despesas sejam liquidadas até 31 de dezembro do ano subsequente em que foi contabilizado o empenho.

§ 1º - A validade dos referidos restos a pagar poderá ser prorrogada, caso a conclusão da realização da despesa ultrapasse o exercício seguinte, desde que cumprido o prazo do fornecimento ou da prestação do serviço originalmente estabelecido, vedadas quaisquer prorrogações.

§ 2º - A validade dos restos a pagar decorrentes dessas despesas que necessitarem ser prorrogados prescreverão ao final do 2º (segundo) exercício, contada a partir do exercício seguinte àquele a que se referir o crédito.

§ 3º - A prorrogação da validade dos restos a pagar relativos a despesas realizadas no exterior só poderá ser realizada com a anuência dos Ministros de Estado da Defesa e da Fazenda.

JUSTIFICATIVA

O ciclo relativo à obtenção no exterior, para que sejam atendidas as necessidades das diversas organizações militares sediadas no país, raramente é inferior a 3 (três) exercícios financeiros, enquanto que o ciclo relativo ao crédito orçamentário vem correspondendo a exatos 2 (dois) exercícios financeiros, sendo o primeiro na emissão da nota de empenho e o segundo na vigência dos RP.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3408 - João Magalhães

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

34080003

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 79

TEXTO PROPOSTO

Art. 79-A. Fica autorizada a revisão geral da remuneração e dos proventos dos militares e das pensões militares, cujo percentual será previsto em lei específica.

JUSTIFICATIVA

Proposta visa a permitir obter tratamento igual aos contido no artigo 79, para os servidores civis.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3408 - João Magalhães

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

34080004

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 4

TEXTO PROPOSTO

IV - A programação e execução dos recursos gerados em prestação de serviços por órgão sem fins lucrativos a entidades não contidas no caput deste artigo e nos incisos I, II e III deste parágrafo único, desde que utilizados para custear despesas que de outra forma seriam executadas com recursos orçamentários.

JUSTIFICATIVA

O resultado positivo (lucro) apurado pelas empresas estatais, federais, estaduais e municipais, é considerado no cálculo do superávit primário. Este é o motivo pelo qual empresas como a Petrobrás e a Eletrobrás têm seus programas de investimento limitados. Já existe uma pressão muito grande para que estas empresas possam separar investimento de despesa, porém, acredita-se que sejam restritas as chances de sucesso neste pleito. Por este motivo, e considerando que os valores envolvidos na prestação de serviços OMPS são bastante menores, a redação proposta busca garantir que não haveria impacto negativo no superávit primário.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3408 - João Magalhães

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

34080005

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 29

TEXTO PROPOSTO

VIII - qualificadas como Organização Social, de acordo com a Lei nº 9.637, de 1998, e que participem de programas constantes do Plano Plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade.

JUSTIFICATIVA

O artigo em tela estabelece apenas a habilitação das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP e não toca nas Organizações Sociais - OS. Na redação da LOA 2[illegible], apenas as OSCIP e não as OS, podem executar diretamente o orçamento da União. O[illegible]re que a qualificação como OSCIP exclui:- as entidades de benefício mútuo destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios; e- as fundações, sociedades civis ou associações de direito privado criadas por órgão público ou fundação pública. Isto significa que a habilitação do Abrigo do Marinheiro, por exemplo, como OSCIP seria inviabilizada. Já a qualificação como Organização Social não apresenta óbices relevantes, por isso esta inclusão pode representar flexibilidade no futuro.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3408 - João Magalhães

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

34690001

PROGRAMA

1073 Universidade do Século XXI

AÇÃO

4002 Assistência ao Educando do Ensino de Graduação

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Aluno assistido(unidade)	122,000

JUSTIFICATIVA

O sucesso ou efetividade de programas de ação afirmativa - tais como os de ampliação de oportunidades de acesso à educação superior, especialmente a estudantes oriundos de escolas públicas e de famílias de menos poder aquisitivo - envolve a criação de condições de permanência no curso e de bom desempenho acadêmico destes estudantes. Acesso a livros e outras materiais instrucionais, bem como disponibilidade de tempo para dedicar-se aos estudos sem precisar trabalhar, são instrumentos básicos para garantir bom resultado ao investimento público feito na ampliação das oportunidades educacionais. Além disso, a eficácia daqueles programas é extensiva para a toda a sociedade, que será beneficiada pela diversidade social e étnica dos profissionais de nível superior que ingressarão no mercado nos próximos anos e pela harmonia social resultante de uma estrutura de classes menos injustas.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO
MISTA DE
ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3469 - João Matos

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

36080001

PROGRAMA

1027 Prevenção e Preparação para Emergências e Desastres

AÇÃO

109L CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE RETENÇÃO PARA CONTROLE DE CHEIAS

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(unidade)	4

JUSTIFICATIVA

A emenda visa dar continuidade à construção de reservatórios de retenção de águas pluviais, previstos no PPA, evitando-se assim os efeitos das enchentes que tantos danos físicos e prejuízos ecônomicos tem causado à população da Grande São Paulo. São obras de vulto que conjugam os esforços das prefeituras e dos governos estadual e federal.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3608 - João Paulo Cunha

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20450001

PROGRAMA

0237 Corredor Araguaia-Tocantins

AÇÃO

1244 ADEQUAÇÃO DE TRAVESSIAS URBANAS NA BR-153 NO ESTADO DO TOCANTINS

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Travessia adequada(km)	15

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma obra em adiantado estado de execução. Contempla a duplicação da BR-153/TO no perímetro urbano da cidade Araguaína, Estado do Tocantins, com a construção de viadutos e passarelas visando mais segurança aos usuários daquela Rodovia.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2045 - João Ribeiro

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20450002

PROGRAMA

0237 Corredor Araguaia-Tocantins

AÇÃO

10LK Construção de Trechos Rodoviários na BR-010 no Estado do Tocantins

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	290

JUSTIFICATIVA

O Estado do Tocantins, criado através da Constituição federal de 1988, passa, atualmente, por um processo de desenvolvimento diferenciado dos demais Estados da Federação. O desenvolvimento agrícola, acompnhado da agroindústria, são visivelmente ágeis e comtemplam números altamente positivos, prova disso é o crescimento da safra de grãos no Estado, que têm crescido, nos últimos três anos, cerca de 200% acima da média nacional.
Diante dessa realidade vivida no Tocantins, o Governo do Estado em parceria com o Governo Federal tem envidado esforços para ampliarem essas fronteiras, garantindo competitividade de preços da produção local. Para isso, está sendo implantada no Tocantins a Rodovia Federal BR-010, que fará a interligação da capital, Palmas, e da já conhecida rodovia Belém-Brasília (BR-153), com o Estado do Maranhão, mais especificamente com a região de Balsas, outra grande região produtora de grãos do País. Como se não bastassem essas razões, a BR-010 servirá como rota alternativa de ligaçaõ do centro sul do Brasil com a região nordeste e, ainda, com outra grande região produtora do oeste baiano, que engloba os municípios de Barreiras e Luiz Eduardo Magalhães.
Como se pode notar, a implantação da BR-010/TO não se configura como uma obra de caráter estadual. Sua imprtância para o escoamento de grãos e de produtos industrializados atenderá diversos Estados e algumas das principais regiões com produção em expansão no País.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2045 - João Ribeiro

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20450003

PROGRAMA

0237 Corredor Araguaia-Tocantins

AÇÃO

7136 Construção da Ferrovia Norte-Sul

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho construído(km)	181

JUSTIFICATIVA

A construção da ferrovia Norte-sul é uma obra fundamental para a viabilização de um eficiente sistema de transportes para a movimentaçao de grandes volumes de cargas geradas no escoamento da produção agropecuária e agroindustrial do cerrado setentrional brasileiro, envolvendo o oeste da Bahia, o sudoeste do Piauí, o sul do Maranhão, o estado do Tocantins em sua totalidade e parte do estado do Goiás; ampliará, de forma extraordinária, as perpectivas de crescimento da produção regional, permitindo um melhor aproveitamento das reservas minerais, estimulando a verticalização das atividades ligadas à agropecuária e à exploração de madeira e aumentando as possibilidades de implementação de complexo mínero-metalúrgico, com reflexos benéficos na competitividade da produção daí derivada, tanto no mercado nacional como no internacional.
Com vistas a induzir a redução dos custos de transportes, é imprescindível que a otimizção da cadeia logística que deverá dar suporte a tais empreendimentos agropecuários e industriais esteja baseada na integração multimodal, cujo sistema viário estrutural é composto pelos complexos portuários de Itaqui (São Luiz/MA) e de Vila do Conde (Belém/PA), pelas ferrovias Carajás e Norte-Sul e pela Hidrovia Araguaia-Tocantins.
Em tal contexto, a plena consecução das obras da ferrovia Norte-Sul é uma tarefa inadiável, em razão da sua indubitável importância para o desenvolvimento das regiões abrangidas pelo Corredor Araguaia-Tocantins. Neste particular, cabe destacar que os benefícios economico-sociais decorrentes da implantação desta obra, bem como a sua relação custo benefício, já são do pleno conhecimento da sociedade e têm sido confirmados, ano a ano, pela realidade da produção regional e da conseqüente demanda potencial para transporte na modalidade ferroviária.
Nesse aspecto, cabe ressaltar que, desde 1996, quando iniciada a operação comercial no trecho EstrEstreito-Açailândia, aprodução de soja somente da região de Balsas-MA regustrou um crescimento da ordem de 250%, motivada especialmente pela redução dos custos de frete. Assim, esta notável expansão de produção é uma demonstração cabal da adequação das projeções de cargas previstas para a ferrovia Norte-Sul, e, certamente, tenderá a se estender nas regiõe sprodutoras de soja no Tocantins, que se desenvolvem a passos largos.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2045 - João Ribeiro

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20450004

PROGRAMA

0237 Corredor Araguaia-Tocantins

AÇÃO

10DT CONSTRUÇÃO DE PONTES EM RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DO TOCANTINS

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Ponte construída(% de execução física)	40

JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento, em ritmo acelerado, da produção agrícola no Tocantins, tem forçado o Governo do Estado a implantação de meios eficazes de escoamento dessa produção. Prova disso são os mais de 4.000 km de rodovias estaduais pavimentadas construídos nos últimos oito anos. Para complementar a estratégia de desenvimento do Plano Viário do Estado, o Governo do Tocantins, em parceria com o Governo Federal, têm envidado esforços no sentido de garantir aos produtores e investidores do Estado meios que garantam competitividade de preços de nossos produtos. Dessa forma, está sendo construída ponte sobre o rio Tocantins, na BR-235/TO, localizada no município de Pedro Afonso. Trata-se de uma região com grande potencial agrícola, onde estão implantados os projetos PRODECER I, II e III, que transformaram o cerrado em área de produção de soja.
A execução dessa importante obra é de fundamental importância para o escoamento da produçaõ regional. Para se ter uma idéia do potencial de produção dos Projetos ali implantados, podemos citar dados da uma colheita, onde cerca de 500 (quinhentas) carretas de soja atravessavam diariamente o rio Tocantins por meio de balsas.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2045 - João Ribeiro

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20450005

PROGRAMA

0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

AÇÃO

5244 Implantação do Perímetro de Irrigação Sampaio - 1ª Etapa - com 1.435 ha no Estado do Tocantins

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto executado(% de execução física)	40

JUSTIFICATIVA

O Projeto Sampaio situa-se no extremo norte do estado do Tocantins, na região denominada de Bico do Papagaio. Compreendendo cerca de 19.000 ha distribuídos ao longo do rio Tocantins, abrangendo os municípios de Sampaio e Carrasco Bonito. A implementação do Projeto Sampaio possibilitará o alcance de diversas metas de desenvolvimento regional e bem estar da população, como: desenvolvimento econômico compatível com o manejo adequado dos recursos hídricos disponíveis, expansão da fruticultura na região por meio de sistemas de irrigação localizada, introdução do cultivo de grãos irrigados nas várzeas planas, desenvolvimento de agroindústrias, aumento da ferta de emprego e melhoria do nível de renda da população, preservação ambiental, por meio do manejo adequado e sustentado dos recursos naturais e assentamento da população local em áreas equivalentes e adequadas.
Durante a implantação do Projeto Sampaio serão gerados cerca de 600 empregos diretos, sendo que, após sua implementação, o Projeto irá gerar, só na atividade agrícola, cerca de 15.000 empregos diretos.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA D
ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2045 - João Ribeiro

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20450006

PROGRAMA

0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

AÇÃO

5932 Implantação do Perímetro de Irrigação Propertins com 20.000 ha no Estado do Tocantins

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto executado(% de execução física)	30

JUSTIFICATIVA

P PROPERTINS, configura-se como um dos mais importantes projetos de desenvolvimento do Estado do Tocantins e do País. Elencado pelo Ministério da Integração Nacional e pelo Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão como de importância estratégica para o desenvolvimento do cerrado setentrional, visa assegurar a pererização do Rio Manoel Alves, por meio de seu barramento, com a geração de energia elétrica e a implantação de projetos de fruticultura irrigada de uma área de 30.000 ha.
Em estágio avançado de implantação, esse importante Projeto recerberá recursos do OGU/2004 para início das obras de irrigação, sendo imprescindível a sua continuidade e conclusão no exercício de 2005.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA
ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2045 - João Ribeiro

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20450007

PROGRAMA

0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

AÇÃO

10DI IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE IRRIGAÇÃO RIO FORMOSO - ESTADO DO TOCANTINS (TERCEIRA ETAPA)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto executado(% de execução física)	70

JUSTIFICATIVA

A implantação do Projeto de Irrigação Formoso é de fundamental importância para o desenvolvimento da região e para a economia do Estado do Tocantins. Trata-se da maior área irrigável por gravidade do planeta, com cerca de 3 milhões de hectares. Com enorme potencial agrícola, com destaque na produção de grãos, mais notadamente o arroz, esse Projeto visa integrar o homem ao campo através da geração de mais de 5.000 empregos diretos, alavancando a economia local, elevando o nível de renda e, conseqüentemente, a qualidade de vida da população.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2045 - João Ribeiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20450008

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo V, Inciso I

TEXTO PROPOSTO

56. "Promoção d Desenvolvimento do Estado do Tocnatins - no Estado do Tocantins - Recursos sonb a Supervisão do Ministério da Fazenda".

JUSTIFICATIVA

A ação acima especificada corresponde à materialização de compromisso assumido epla União com o estado do Tocantins, nos termos do Convênio nº 018/PGFN, de 22/12/0, o qual decorreu da necessidade de dar cumprimento ao disposto no art. 13, § 6º, do ADCT, combinado com o art. 38 da Lei Complementar nº 31/77, com a interpretação que lhe foi dada pelo Parecer GM-006, da Advocacia Geral da União, de 11/02/00.
Mediante esse Convênio a União assumiu o compromisso de alocar R$ 498,9 milhões para transferência ao Governo do Estado do Tcoantins, em cinco parcelas, nas leis orçamentárias de 2001 a 2005. Tal compromisso deu origem à consignação dos recursos correspondentes nas leis orçamentárias de 2001 a 2004, mediante a inclusão de dotação específica, classificada, normalmente, como Operação Especial constante da Unidade Orçamentária 73101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda.
Resta, portanto, ser alocada, na lei orçamentária de 2005, a última parcela acima referenciada, a qual diante do amparo legal reconhecido pelo parecer da AGU acima referido e que justificou a celebração do Convênio supramencionado, deve ser considerada para todos os efeitos, como uma despesa abrigatória de caráter constitucional da União. Sendo assim, para dar cumprimento, no exercício de 2005, ao mandamento constitucional expresso no art. 13, § 6º do ADCT, consubstanciado pela assinatura do Convênio nº 018/PGFN já referido, é imprescindível que a dotação prevista para aquele exercício seja incluída dentre aquelas constantes do Anexo V - Parte I - deste PL nº 003/2004-CN, no qual são identificadas as ações que constituem obrigações constitucionais e legais da União, nos termos do caput do art. 67 deste mesmo PL e em atendimento ao disposto no art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, que, por sua vez determina a explicitação, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, das despesas que atendam a tal critério e que, por consegüinte, não serãi objeto de limitação de empenho al longo da execução da lei orçamentároa correspondente.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2045 - João Ribeiro

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20610001

PROGRAMA

1250 Esporte e Lazer na Cidade

AÇÃO

5450 Implantação de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Espaço esportivo implantado(unidade)	3

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa promover a ampliação(construção) de centros esportivos no Estado , visando aumentar o interesse pelos esportes e assim a retirada dos jovens das ruas. Os Centros Esportivos servirá também para promover a sociabilidade da população com eventos esportivos, culturais

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2061 - Jurandir Bóia

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20610002

PROGRAMA

1112 Difusão e Popularização da Ciência

AÇÃO

001F Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	15

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa promover a ampliação de Centros Vocacionais Tecnológicos permitindo o desenvolvimento de comunidades de trabalho e de aprendizagem distribuidas em torno do país. O Centro Vocacional e Tecnológico é uma inovação importante, tem carater de integração entre o ensino básico e médio na abrangência de conhecimentos técnicos com o sistema produtivo. Com isto percebemos que esta inovação no ensino trará motivação profissional para diversas pessoas que desejam ser submetidas ao desenvolvimetno técnico e tecnológico e pela própria necessidade de acompanhar o desenvolvimento do país.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2061 - Jurandir Bóia

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20610003

PROGRAMA

1216 Atenção Especializada em Saúde

AÇÃO

0832 Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
unidade estruturada(unidade)	2

JUSTIFICATIVA

A presente emenda objetiva garantir e criar condições de ações de melhoria da qualidade do atendimento e ampliação do acesso da população aos tratamento de saúde , bem como contribuir para o desenvolvimento do atendimento na área especializada de saúde com a aquisição de maiores espaços físicos e equipamentos , para a utilização de procedimentos modernos com novas tecnologias.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTOS

AUTOR DA EMENDA

2061 - Jurandir Bóia

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20610004

PROGRAMA

0665 Nacional de Redução da Demanda e da Oferta de Drogas

AÇÃO

0722 Apoio a Projetos desenvolvidos pelos Órgãos do Sistema Nacional Antidrogas na Redução da Demanda e Oferta de Drogas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	80

IFICATIVA

Com a inclusão desta prioridade, objetiva-se a aumentar a capacidade de atender aos Projetos desenvolvidos pelos Órgãos do Sistema Nacional Antidrogas na Redução da Demanda e Oferta de Drogas.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2061 - Jurandir Bóia

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20610005

PROGRAMA

0665 Nacional de Redução da Demanda e da Oferta de Drogas

AÇÃO

4902 Capacitação de Agentes do Sistema Nacional Antidrogas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Agente capacitado(unidade)	80

JUSTIFICATIVA

Com a inclusão desta prioridade, objetiva-se aumentar o número de agentes capacitados para atuar no programa do Sistema Nacional Antidrogas .

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2061 - Jurandir Bóia

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20610006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo V, Inciso II

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se ao Anexo V - inciso II o
item III :Despesas relativas com programas de Redução da demanda e ofertas de Drogas

JUSTIFICATIVA

Com a inclusão desta prioridade, objetiva-se a ampliação do número e do valor dos recursos que são fundamentais para a qualificação de programas e projetos desenvolvidos p[illegible]s órgãos do Sistema NAcional Antidrogas na Redução da Demanda e Ofertas de Droga.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2061 - Jurandir Bóia

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20610007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 10

TEXTO PROPOSTO

inclua-se o seguinte parágrafo no artigo 10 :

§ 4° - Na elaboração da proposta orçamentária do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnologico - FNDCT, será dada prioridade à ampliação da aplicação dos recursos em projetos nacionais e regionais de pesquisa e desenvolvimento que envolvam cooperação universidade-empresa.

JUSTIFICATIVA

Os recursos dos fundos setoriais vieram, nos últimos anos, reforçar significativamente o orçamento de ciência e tecnologia. Embora os instrumentos legais que criam os referidos mecanismos de financiamento prevejam a possibilidade de apoiar projetos nacionais e regionais de pesquisa e desenvolvimento que envolvam a cooperação universidade-empresa, assiste-se, até o momento, uma fraca participação desse tipo de projeto no conjunto dos projetos apoiados em cada setor. Há uma clara priorização desses recursos em projetos de pesquisa básica e aplicada realizados pelas universidades e centros pesquisa de forma isolada.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2061 - Jurandir Bóia

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20610008

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 2

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se o seguinte parágrafo no art.2° :

Art. 2° ...
§ 1º ...
§ 2° ...
§ 3° As metas e prioridades referidas no caput para a área de Ciência e Tecnologia deverão priorizar a concessão de bolsas de estudo no país e no exterior.

JUSTIFICATIVA

Com a inclusão destas prioridades, objetiva-se a ampliação do número e do valor das bolsas de mestrado e doutorado concedidas pelo Governo Federal e que são fundamentais para a qualificação de docentes de ensino superior e pesquisadores, e para a realização de projetos de pesquisa e desenvolvimentono ambito das universidades e centros de pesquisa. O aumento do número de vagas no ensino superior não está sendo acompanhada por uma política de ampliação da formação e qualificação de docentes. Com a criação dos fundos setoriais, que estão destinado mais recursos para pesquisa e desenvolvimento, torna-se igualmente necessário fomentar a formação e a qualificação de novos pesquisadores.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2061 - Jurandir Bóia

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20610009

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 2

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se o seguinte parágrafo no Art. 2°, renumerando-se o parágrafo Único para primeiro :

Art. 2° ...
§ 1° ...
§ 2° ...
§ 3° As metas e prioridades referidas no caput para a área de ciência e tecnologia, deverão priorizar o Programa de Ciência e Tecnologia para o Agronegócio, em especial projetos para viabilizar a produção e o uso de bodiesel, baseados em tecnologia e fornecimentos nacionais.

JUSTIFICATIVA

O setor de Agronegócio representa cerca de 30% do Produto Interno Bruto e sua competitividade deve-se principalmente à capacidade de pesquisa e desenvolvimento do país. A ampliação desta capacidade e a criação de novos mecanismos e estratégias é o grande objetivo do Programa que se pretende priorizar. Ademais, a emenda objetiva incluir na LDO a prioridade para o Programa Brasileiro de Biodiesel, o que poderá permitir a substituição da importação de petróleo e diesel, a melhoria da qualidade ambiental das cidades, o aumento da geração de empregos e de renda no campo e nas cidades e a exportação competitiva de biodiesel.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2061 - Jurandir Bóia

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20610010

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 29

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se no caput do Art. 29 inciso com a seguinte redação :
- Pessoas jurídicas de direito privado originárias de órgão públicos ou fundações públicas e qualificadas como instiuição de apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico.

JUSTIFICATIVA

a LDO para 2003 não permite a transferência de recursos para instituições privadas que não atendam ao dispositivo no art. 29. A embrapa coordena a execução de diversos PNP's esta vedação vem dificultando sobremaneira a execução de diversos projetos principalmente os financiados parcialmente por organismos internacionais, os projetos centros de pesquisas, como por instituições parceiras de pesquisa e desenvolvimento, tais como universidades, organizações estaduais de pesquisa, fundações, Ong's, dentre outras. Adotada a inclusão do inciso proposto, a EMBRAPA terá condições de liberar de forma segura a auditável, recursos para entidades privadas de apoio a pesquisa e sem fins lucrativos mediante a celebração de convÊnios específicos.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSAO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2061 - Jurandir Bóia

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20610011

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 66, Parágrafo 2, Inciso III

TEXTO PROPOSTO

Dê-se nova redação ao dispositivo:

III - as dotações constantes da proposta orçamentaria, desde que a nova estimativa de receita, demonstrada no relatório de que trata §5° deste artigo, seja igual ou superior àquela estimativa na proposta orçamentária , e destinada às:

a) Despesas com ações vinculadas "as funções saúde, ciência e tecnologia, educação e assistência social, não incluídas no inciso I; e

b) "outras despesas" dos Poderes Legislativo e judiciario e do Ministério Público da União, não incluidas no inciso I.

JUSTIFICATIVA

A retirada deste dispositivo da LDO 2004 que trata da exclusão do processo de limitação de empenho e movimentação financeira das áreas de saúde, ciência tecnologia, educação e assistencia social, só vem a prejudicar estes setores que necessitam de recursos para dar andamento aos seus projetos e atividades, que são essenciais e prioritários para a continuidade do desenvolvimento do País no contexto nacional e internacional.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2061 - Jurandir Bóia

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20610012

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 66, Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

IV- dotações constante da programação do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST

JUSTIFICATIVA

Por se tratar de despesas essenciais à sociedade brasileira, consideramos que as mesmas não devam sofrer limitações de movimentos e empenho.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2061 - Jurandir Bóia

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12460001

PROGRAMA

0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

AÇÃO

5262 Implantação do Perímetro de Irrigação Platôs de Guadalupe com 13.639 ha no Estado do Piauí

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto executado(% de execução física)	20

JUSTIFICATIVA

ESTA EMENDA TEM POR OBJETIVO O FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA NO ESTADO DO PIAUÍ, ATENDENDO AS OBRAS DO PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO PLATÔS DE GUADALUPE, JÁ INICIADAS. É SABIDO QUE A POPULAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ ENFRENTA SÉRIAS DIFICULDADES DECORRENTES DA FALTA DE ÁGUA PARA SUPRIR SUAS NECESSIDADES BÁSICAS. AS AÇÕES AQUI PROPOSTAS IRÃO CONSOLIDAR AS PRECONIZADAS PELO GOVERNO FEDERAL VISANDO A ELEVAÇÃO DO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DO ESTADO DO PIAUÍ.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1246 - Júlio Cesar

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12460002

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 84, Inciso IV, Alinea d

TEXTO PROPOSTO

"d) financiamento nas áreas de saúde, educação e infra-estrutura, especialmente o transporte urbano e a expansão das redes urbanas de distribuição de gás canalizado e os projetos do setor público, em complementação aos gastos de custeio;"

JUSTIFICATIVA

É indispensável que o BNDES passe a promover o financiamento da infra-estrutura urbana de distribuição de gás canalizado e o transporte de longa distância, por gasodutos, do gás natural a ser distribuído à população, ao comércio e à industria.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1246 - Júlio Cesar

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12460003

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 84, Inciso IV, Alinea e

TEXTO PROPOSTO

"e) financiamento para investimentos na área de geração e transmissão de energia elétrica, transporte de gás natural por meio de gasodutos, bem como para programas relativos à eficiência no uso das fontes de energia;"

JUSTIFICATIVA

É indispensável que o BNDES passe a promover o financiamento da infra-estrutura urbana de distribuição de gás canalizado e o transporte de longa distância, por gasodutos, do gás natural a ser distribuído à população, ao comércio e à industria.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1246 - Júlio Cesar

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12460004

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 97, Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

"§ 2o A Caixa Econômica Federal promoverá a ampliação dos tipos de empreendimentos atualmente abrangidos pelo sistema, de modo a contemplar os principais tipos de obras públicas contratadas, em especial as obras rodoviárias, ferroviárias, e de edificações, saneamento, barragens,irrigação e linhas de transmissão de energia elétrica, gasodutos de transporte e canalizações para distribuição de gás natural."

JUSTIFICATIVA

É fundamental que as obras de gasodutos de transporte sejam abrangidas pelo sistema Caixa Econômica Federal, o que facilitaria sobremaneira a expansão destes empreendimentos e conseqüente geração de emprego e renda em todo país.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTOS

AUTOR DA EMENDA

1246 - Júlio Cesar

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12460005

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 84, Inciso III

TEXTO PROPOSTO

"III - Para o Banco do Nordeste do Brasil S.A, Banco da Amazônia S.A, Banco do III - Brasil S.A, e Caixa Econômica Federal, estímulo à criação de empregos e ampliação da oferta de produtos de consumo popular, mediante apoio à expansão e ao desenvolvimento das cooperativas de trabalhadores artesanais, da agricultura de pequeno porte, da pesca, da distribuição do gás canalizado e das micro, pequenas e médias empresas;"

JUSTIFICATIVA

Uma das alternativas para reduzir o custo de produção das indústrias e do comércio, é promover a distribuição do gás natural mediante canalizações, esses setores destacam-se por serem geradores de emprego e renda.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1246 - Júlio Cesar

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

36820001

PROGRAMA

0230 Corredor Leste

AÇÃO

NOVA Adequação e Construção do Contorno Ferroviário de Juiz de Fora/MG

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	30

JUSTIFICATIVA

A obra em Juiz de Fora, situada a 320 km de Belo Horizonte, deslocará o ramal ferroviário que atualmente corta o centro da cidade para a zona rural, ao norte, promovendo a melhoria da segurança e do conforto à população. A obra terá aproximadamente 27 km de extensão total, serão construídas obras de artes especiais, um viaduto, um túnel de 6.000 metros onde, após o desemboque, haverá a transposição da MG-353.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3682 - Júlio Delgado

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

36820002

PROGRAMA

6035 Infra-estrutura de Transportes

AÇÃO

NOVA Adequação e Construção do Contorno Ferroviário de Juiz de Fora/MG

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	30

JUSTIFICATIVA

A obra em Juiz de Fora, situada a 320 km de Belo Horizonte, deslocará o ramal ferroviário que atualmente corta o centro da cidade para a zona rural, ao norte, promovendo a melhoria da segurança e do conforto à população. A obra terá aproximadamente 27 km de extensão total, serão construídas obras de artes especiais, um viaduto, um túnel de 6.000 metros onde, após o desemboque, haverá a transposição da MG-353.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3682 - Júlio Delgado

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12090001

PROGRAMA

6003 Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário

AÇÃO

005A APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Município/projeto apoiado(unidade)	500

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa a inclusão desta ação na prioridade da LDO/2005, dando condições necessárias para implantação, reforma e/ou manutenção de parque de exposição para promover o desenvolvimento integrado do meio rural, contribuindo para elevação de níveis de produção de sua produtividade no setor agropecuário, em vários municípios do Estado do Tocantins.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1209 - Kátia Abreu

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12090002

PROGRAMA

0156 Combate à Violência Contra as Mulheres

AÇÃO

0911 Apoio a Serviços Especializados no Atendimento às Mulheres em Situação de Violência

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Mulher atendida(unidade)	100,000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa o acréscimo de meta, na LDO/2005, criando mecanismos para coibir a violência , que atinge mulheres de todas as idades, graus de instrução, classes sociais, raças, etnias e orientação sexual, que está ligada ao poder, em que impera o domínio dos homens sobre as mulheres, que possui uma ideleologia que lhe dá sustentação.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1209 - Kátia Abreu

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12090003

PROGRAMA

1166 Turismo no Brasil: Uma Viagem para Todos

AÇÃO

4620 Promoção de Eventos para a Divulgação do Turismo Interno

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Evento realizado(unidade)	1,000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa incluir na prioridade da LDO/2005, para implementar projeto que permite oferecer melhores condições aos municípios do Estado do Tocantins, para realizarem eventos como exposições agropecuárias e rodeios, proporcionando o lazer e aumento de renda da população, onde poderão oferecer seus produtos aos turistas.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1209 - Kátia Abreu

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12090004

PROGRAMA

1250 Esporte e Lazer na Cidade

AÇÃO

5450 Implantação de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Espaço esportivo implantado(unidade)	1,000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa priorizar ações na LDO/2005, que tem como objetivo dar continuidade à implementação de projetos que permitam oferecer melhores condições de desenvolvimento de atividades esportivas em comunidades carentes.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1209 - Kátia Abreu

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12090005

PROGRAMA

1072 Valorização e Formação de Professores e Trabalhadores da Educação

AÇÃO

0973 Apoio à Capacitação de Professores da Educação Infantil

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	**ACRÉSCIMO DE META**
Professor capacitado(unidade)	1,500

JUSTIFICATIVA

O acréscimo desta meta na LDO/2005, é de suma importância para ampliar e melhorar a qualidade do atendimento pedagógico e capacitação de professor, na educação pré-escolar com crianças de 4 a 6 anos.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1209 - Kátia Abreu

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12090006

PROGRAMA

1072 Valorização e Formação de Professores e Trabalhadores da Educação

AÇÃO

0966 Apoio à Capacitação de Professores do Ensino Fundamental

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Professor capacitado(unidade)	1,500

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa o acréscimo de meta na LDO/2005, para coordenar e desenvolver atividades que beneficie na melhoria da qualidade do ensino fundamental, através de capacitação de professores, em todas as suas modalidades.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1209 - Kátia Abreu

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12090007

PROGRAMA

1216 Atenção Especializada em Saúde

AÇÃO

0832 Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
unidade estruturada(unidade)	1,000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa o acréscimo de meta na LDO/2005, para fortalecer a infra-estrutura físicas das unidades prestadoras de serviços de saúde em termos de construção, ampliação, reforma e equipamento, buscando-se maior eficácia dos serviços, para o melhor atendimento à população carente.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1209 - Kátia Abreu

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12090008

PROGRAMA

8007 Resíduos Sólidos Urbanos

AÇÃO

3984 Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 Habitantes e Municípios com Risco de Dengue

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
ília beneficiada(unidade)	10,000

JUSTIFICATIVA

A inclusão desta meta na LDO/2005, tem como objetivo dar continuidade a implementação de projetos como a ampliação e melhoria de sistema de coleta, tratamento e disposição de resíduos sólidos, no atendimento da comunidade carente.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1209 - Kátia Abreu

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12090009

PROGRAMA

1224 Aqüicultura e Pesca do Brasil

AÇÃO

7616 Implantação de Entrepostos de Pescado

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Entreposto implantado(unidade)	5

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa acréscimo de meta na LDO/2005, para propiciar ao consumidor oferta de matéria-prima e de produtos de origem vegetal em condições higiênico-sanitárias adequadas e de qualidade tecnológica satisfatória.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTOS

AUTOR DA EMENDA

1209 - Kátia Abreu

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

13710001

PROGRAMA

0515 Proágua Infra-estrutura

AÇÃO

3735 Construção da Barragem Congonhas no Estado de Minas Gerais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	30

JUSTIFICATIVA

Barragem fundamental para o Sistema de Abastecimento de Água em Minas Gerais

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1371 - Lael Varella

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

13710002

PROGRAMA

0515 Proágua Infra-estrutura

AÇÃO

5308 Construção da Barragem Jequitaí no Estado de Minas Gerais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	25

JUSTIFICATIVA

Importante barragem locacilzada no Norte de Minas Gerais, fundamental para a geração de empregos e de excedentes exportáveisl

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1371 - Lael Varella

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

13710003

PROGRAMA

0229 Corredor São Francisco

AÇÃO

7146 CONSTRUÇÃO DE CONTORNOS FERROVIÁRIOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho construído(km)	20

JUSTIFICATIVA

A construção do Contorno Ferroviário de Montes Claros é fundamental para permitir a redução de acidentes de trânsito nesta importante metrópole do norte de Minas Gerais.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇA

AUTOR DA EMENDA

1371 - Lael Varella

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32680001

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 13, Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

¿ A Comissão Mista prevista no art. 166, §1º, da Constituição,terá acesso a todos os dados da proposta orçamentária, em todas as fases de sua elaboração, inclusive por meio do Sidor, sendo de sua atribuição a disponibilização dessas informações às Lideranças partidárias sempre que solicitadas.¿

JUSTIFICATIVA

Para dar maior transparência ao processo de elaboração da proposta orçamentária e ao m[illegible]o tempo possibilitar uma participação ampla na discussão e votação do projeto de lei o[illegible]mentária.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3268 - Laura Carneiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32680002

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 14

TEXTO PROPOSTO

Anexo "IV.2.b" - Anexo de metas Anuais 2005 a 2007

	2005 %PIB	2006 %PIB	2007 %PIB
III - Resultado Primário Governo Central	2,25	2,25	2,25
V - Resultado Primário Empresas Estatais Federais	0,65	0,65	0,65

JUSTIFICATIVA

A redução do resultado primário é condição necessária para o crescimento do País, para a geração de empregos e para a distribuição de rendas.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3268 - Laura Carneiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32680003

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 3, Inciso V

TEXTO PROPOSTO

V - subtitulo, o menor nível de categoria de progamação, sendo ultilizado, especialmente, para especificar a localização fisica da ação.

JUSTIFICATIVA

A redução do subtitulo em mero localizador traz ao processo de alocação dos recursos federais por suprimir importante elo na cadeia de visibilidade do gasto para a sociedade. a tentativa do Executivo em reduzir o nível de detalhamento da classificação prejudica a discriminação da despesa conquistada ao longo dos anos, e consequentemente, a fiscalização do Legislativo sobre as finanças públicas.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3268 - Laura Carneiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32680004

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 32

TEXTO PROPOSTO

¿ Poderá ser exigida contrapartida, conforme regulamentação a ser definida, para as transferências permitidas na forma dos arts. 28.,29, 30 e 31, bem como serem realizadas de acordo com a art. 96.¿

JUSTIFICATIVA

A destinação de recursos da União às entidades privadas tem sido criticada por toda a sociedade, desse modo somente sob condições especiais, previstas nos arts. 28, 29, 30 e 3[illegible]poderá ocorrer transferências financeiras a essas entidades. Para preservar os p[illegible]cípios adotados nessa regulamentação e aperfeiçoá-los, criticamos a redação anterior que deixa margem a discricionalidades; o termo: ¿...a ser definida entre os interessados ...¿ interpretado em conjunto com a parte inicial do artigo : ¿Poderá ser exigida contrapartida...¿ permite que as partes estabeleçam, caso a caso, se haverá contrapartida e como isso se materializará, caso haja.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3268 - Laura Carneiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32680005

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 84, Parágrafo 4

TEXTO PROPOSTO

Dê-se nova redação ao §4º do art. 84:
§4º Integrarão o relatório de que trata o §3º do art. 165 da Constituição, demonstrativos consolidados dos empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos, do fluxo das aplicações e das aplicações a fundo perdido, pelas agências oficiais de fomento, discrimanando-se o total, por região, unidade da federação e agência, indicando a participação de cada setor de atividade, o demonstrativo da origem dos recursos aplicados e o porte do tomador dos financiamentos.

JUSTIFICATIVA

A redação proposta no PLDO 2005 atua em sentido oposto aos avanços alcançados nos últimos exercícios, excluindo do texto o detalhamento por agência que deve constar dos demonstrativos bimestrais da atuação da agência de fomento. O Projeto sugere relatórios consolidados que se tornam inócuos como fonte de informação, na medida em que não permitem visualizar como cada instituição financeira está efetivamente cumprindo os objetivos fixados na LDO.
Por isso entendemos necessária a nova redação proposta para o § 4º, trazendo o detalhamento por agência.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3268 - Laura Carneiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32680006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 27

TEXTO PROPOSTO

Art. 27 - É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos que prestem serviços essenciais e de natureza continuada em áreas de assistência social, médica e educacional, nos termos do art. 16 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, e que preencham uma das seguintes condições:

JUSTIFICATIVA

A emenda pretende adequar o dispositivo do PLDO/2005 aos exatos termos da Lei n.º 4.320. Segundo essa Lei, que "estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos", o alcance das subvenções sociais deve se limitar a serviços essenciais de assistência social, médica e educacional prestados por entidades privadas. Entretanto, modificações inseridas reiteradamente nas LDOs acabaram por alterar o escopo original do instituto. Pretendemos, com a presente emenda, resgatar a compatibilidade necessária que deve existir entre a Lei 4.320/64 e as LDOs.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3268 - Laura Carneiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32680007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 5

TEXTO PROPOSTO

os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentaria, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentaria, o grupo de natureza de despesa, o identificador de resultado primário, a modalidade de aplicação, o identificador de uso e a fonte de recursos.

JUSTIFICATIVA

Essa emenda visa a restabelecer o conceito de categoria de programação da LDO/2004, que incluía o subtítulo no conceito. A emenda só deverá ser aprovada caso seja alterado o conceito do art. 3º, V, que define o subtítulo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3268 - Laura Carneiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32680008

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 3, Inciso IV

TEXTO PROPOSTO

IV - operação especial, as despesa que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das açoes de governo, das quais não resulta um produto no ciclo produtivo federal, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o conceito utilizado pelo Poder Executivo Federal, torna-se necessário a explicitação de que, mesmo tendo características de atividades ou operações especiais, serão classificadas como operações especiais as ações que não geram produto no âmbito do ciclo produtivo federal, mas sim no ciclo estadual ou municipal.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3268 - Laura Carneiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32680009

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 86, Parágrafo único

TEXTO PROPOSTO

§ único, aplica-se à Lei ou medida provisória que conceda ou amplie incentivo ou beneficio de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigencia referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período de despesas em valor equivalente.

JUSTIFICATIVA

o § único do art. 86 do PLDO, de forma acertada, ampliou o escopo do art 14 da LRF, ao estabelecer que as exigencias ali explicitadas para a concessão ou ampliação de incentivo tributário passariam a ser extensivas aos beneficiarios de natureza financeira. com isso, foi possível suprir uma lacuna da legislação complementar, que havia desconsiderado outras formas de incentivo como os crediticios financeiros, fortemente aplicados nas três esferas de governo. entendemos contudo que restou uma omissão, na forma de incentivos de natureza patrimonial, que também podem acarretar renuncia de receita orçamentaria de dimensões nada desprezíveis e que, nessa qualidade, deveriam merecer maior cautela em sua elaboração e aprovação. a presente emenda elimina essa brecha legal, na medida em que estende para os beneficios fiscais que impliquem renúncia de receita patrimonial as mesmas exigencias aplicáveis a beneficios de natureza tributária e financeira.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3268 - Laura Carneiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32680010

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

as categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentaria por programas, atividades, projetos ou operações especiais, desdobrados em subtitulos, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta fisica.

JUSTIFICATIVA

A tentativa do Executivo em reduzir o nível de detalhamento da classificação, tornando o subtítulo mero localizador, prejudica a discriminação da despesa conquistada ao longo dos a[illegible]e, consequentemente, a fiscalização do Legislativo sobre as finanças públicas.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3268 - Laura Carneiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32680011

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 31, Inciso II

TEXTO PROPOSTO

art. 31, sem prejuizo das disposições contidas nos art. 27, 28 e 29 desta lei, a destinação a entidades privadas sem fins lucrativos dependerá ainda de:
II - aplicação de recursos de capital exclusivamente para aquisição de equipamentos e sua instalação, e para aquisição de material permanente exceto no caso do inciso IV art. 29.

JUSTIFICATIVA

Em se tratando de recursos públicos, ou seja, de recursos provenientes do esforço da população com tributos, é natural e evidente que só em situações excepcionalíssimas pode-se admitir a transferência ao setor privado. Com tal finalidade, foi regulada a destinação de recursos de capital a essas entidades pelo inciso II do art. 31 do PLDO 2005.
Ocorre que a possibilidade de ampliação inserida na norma extrapola a limitação pretendida, além de gerar problemas de interpretação pela ausência de um significado preciso. Considerando que só por exceção se admite a transferência de recursos a entidades privadas - e mesmo assim restringindo a situações e áreas essenciais para a população -, não se pode conceber a destinação de recursos públicos para a construção dessas entidades. Vale dizer, a existência e o funcionamento prévios são requisitos mínimos exigidos. Entretanto, a possibilidade de ampliação pode facultar que alguns menos acautelados entendam possível levar a termo construções privadas com recursos públicos. Nesse sentido entendemos conveniente e oportuno ajustar a redação do dispositivo de forma a restringir tais transferências ao aparelhamento e à aquisição de material permanente de entidades privadas.
Ressalte-se ainda não se tratar da realização de reformas, que por se tratar de despesas correntes continuam permitidas pela LDO.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTOS

AUTOR DA EMENDA

3268 - Laura Carneiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32680012

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 84, Parágrafo 4, Inciso I

TEXTO PROPOSTO

o total por região, unidade da federação a agencia, indicando a participação de cada setor de atividade, bem como o demonstrativo da origem dos recursos aplicados.

JUSTIFICATIVA

a redação proposta no PLDO 2005, atua em sentido oposto aos avanços alcançados nos últimos exercicios, excluindo do texto o detalhamento por agencia que deve constar dos demonstrativos bimenstrais da atuação das agencias de fomento. o Projeto sugere relatorios consolidados que se tornam inóculos como fonte de informação, na medida em que não permitem visualisar como cada instituição financeira está efetivamente cumprindo os objetivos fixados na LDO.
Por isso entendemos necessária a inclusão da palvra "agencia" nos demonstrativos relacinados no art. 84, §4º

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3268 - Laura Carneiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32680013

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 4

TEXTO PROPOSTO

as metas fisicas serão indicadas em nível de subtitulo e agregado segundo os respectivos projetos, atividades ou operações especiais e constarão do demonstrativo a que se refere o Anexo II, inciso XII desta Lei.

JUSTIFICATIVA

A tentativa do Executivo em reduzir o nível de detalhamento da classificação, tornando o subtítulo mero localizador, prejudica a discriminação da despesa conquistada ao longo dos a[illegible] e, consequentemente, a fiscalização do Legislativo sobre as finanças públicas.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3268 - Laura Carneiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32680014

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 7, Inciso III

TEXTO PROPOSTO

III - anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, contendo (...)

JUSTIFICATIVA

A segregação física, por si só, dos orçamentos fiscal e da seguridade não resolverá os problemas apontados pelo TCU no processo n.º 928.231/1998-4, além de prejudicar uma visão consolidada da grande maioria dos órgãos que executam ao mesmo tempo ações dos dois orçamentos. Propomos o retorno da atual forma de apresentação dos orçamentos fiscal e da seguridade por entendermos ser mais racional e por contemplar, de fato, a segregação determinada pela Constituição ao identificar as parcelas de receitas e despesas pertencentes a cada um dos dois orçamentos.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3268 - Laura Carneiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32680015

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 26, Inciso II

TEXTO PROPOSTO

II- aquisição, locação ou arrendamento de mobiliário e equipamento....

JUSTIFICATIVA

xxxxxxxxx

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3268 - Laura Carneiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32680016

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 26, Inciso III

TEXTO PROPOSTO

Dê se a seguinte resação ao inciso III
ART. 26
III - Aquisição, locação ou arrendamento de automóveis de representação, ressalvadas aquelas referentes a automoveis de uso.

JUSTIFICATIVA

Tem sido ultilizado por inumeros órgãos públicos a figura da locação ou arrendamento, inclusive na forma de leasing, como forma de disponibilizar veículos de representação, mobiliário e equipamento para residencias funcionais, em burla à vedação disposta na LDO, proibição essa que se mantém desde os primórdios do diploma, já nos idos de oitenta. a vedação expressa aqui proposta impedirá tal forma de desvio de finalidade.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3268 - Laura Carneiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32680017

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 3

TEXTO PROPOSTO

§ 3º ficam vedadas na especificação dos subtitulos
a - alterações do produto e da finalidade da ação e
b - referencias a mais de uma localidade, área geografica ou beneficiario, se determinados.

JUSTIFICATIVA

O PLDO já atribui ao subtítulo a finalidade de definir a localidade ou a entidade a ser beneficiada. Entretanto, deixa de regular adequadamente a forma como deve se dar essa definição. Vale dizer, não determina expressamente que o subtítulo deve se referir a apenas uma localidade ou entidade, deixando tal tarefa delegada aos pareceres preliminares que reiteradamente têm tratado do assunto. Essa emenda tem o intuito de aperfeiçoar o processo orçamentário e dissipar dúvidas quanto ao emprego desse nível de programação.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3268 - Laura Carneiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32680018

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 43

TEXTO PROPOSTO

dê-se a seguinte redação ao art. 43 do PLDO 2005.
art. 43 nenhuma liberação de recursos transferidos nos termos desta subseção poderá ser efetuada sem que previamente, haja registro no Cadastro de Convênio do SIAFI, ou em outro que venha sucedê-lo.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa corrigir erro técnico evidente na referência ao cadastro de convênios do SI[illegible].

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3268 - Laura Carneiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32680019

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 84, Parágrafo 4, Inciso III

TEXTO PROPOSTO

Dê-se nova redação ao inciso III, do § 4º, do art. 84:
"III - o total, por região, unidade da Federação e agência, indicando o porte do tomador dos financiamentos"

JUSTIFICATIVA

A redação proposta na PLDO 2005 atua em sentido oposto aos avanços alcançados nos últimos exercícios, excluindo do texto o detalhamento por agência que deve constar dos demonstrativos bimestrais da atuação da agência de fomento. O Projeto sugere relatórios consolidados que se tornam inócuos como fonte de informação, na medida em que não permitem visualizar como cada instituição financeira está efetivamente cumprindo os objetivos fixados na LDO.
Por isso entendemos necessária a inclusão da palavra "agência" nos demonstrativos relacionados no art. 84, § 4º.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3268 - Laura Carneiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32680020

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	S	Corpo da lei, Artigo 58, Parágrafo 7

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

O ordenamento do § 7º permite a proposição de crédito suplementar mesmo que não exista dotação orçamentária na LOA.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3268 - Laura Carneiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32680021

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	S	Corpo da lei, Artigo 67, Parágrafo único

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

No nosso entendimento, sem a exclusão do parágrafo único, o artigo 67 se tornaria nulo, pois contraria a lei Complementar nº 101, em seu §2º, art. 8º, já que permanece a hipótese de se limitar o empenho de despesas que constam da última parte deste parágrafo, sempre que a estimativa atualizada da receita, demonstrada no relatório de que trata o § 6º do art. 66 seja inferior àquela estimada na proposta orçamentária.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3268 - Laura Carneiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32680022

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 54, Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

§ 3º na execução orçamentaria de 2005, a aplicação mínima em ações e serviços de saude será equivalente ao valor efetivamente empenhado em 2004, nessas ações e serviços, corrigido pela variação nominal do PIB de 2004.

JUSTIFICATIVA

O Tribunal de Contas da União exarou a Decisão n.º 143/2002 - Plenário, manifestando seu entendimento sobre a interpretação a ser dada à Emenda Constitucional n.º 29/2000. Conforme se subentende da referida decisão, a Corte de Contas reforçou posição já defendida pelo Conselho Nacional de Saúde - conhecida como base móvel - no sentido de considerar a expressão "valor apurado no ano anterior", prevista no art. 77 do ADCT, como "valor empenhado no ano anterior" e sobre esse montante aplicar a variação nominal do PIB do ano anterior à execução para apuração do valor mínimo a ser aplicado em ações e serviços de saúde.
Dessa forma, na ausência da lei complementar a que se refere a EC 29, deve a LDO normatizar a questão e estabelecer critérios precisos para aferição do piso da saúde.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA
ORÇAMENTOS

AUTOR DA EMENDA

3268 - Laura Carneiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32680023

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 84, Inciso IV

TEXTO PROPOSTO

inclua-se nova alinea com a seguinte redação:

" desenvolvimento das regiões Norte, Nordeste e Centro- Oeste, tendo como meta o crescimento de 50% das aplicações destinadas a essas regiões em relaçãoà média dos três íltimos exercicios, desde que haja demanda habilitada.

JUSTIFICATIVA

Um dos objetivos a serem perseguidos no uso dos recursos públicos é diminuição das desigualdades regionais. Nesse sentido, entendemos que o BNDES, uma das principais agências de fomento do País, deve ter como meta a ampliação dos financiamentos aos empreendedores das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, como forma de minorar o grande desnível que ainda as separa das Regiões Sul e Sudeste.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTOS

AUTOR DA EMENDA

3268 - Laura Carneiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32680024

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 17, Parágrafo 3

TEXTO PROPOSTO

art. 17 os órgãos e entidades integrantes dos orçamentos da União, deverão disponibilizar no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - siasg - informações referentes aos contratos e aos convênios fimados, com a identificação dos respectivos programas de trabalho, mantendo atualizados os dados referentes `execuç~so fisica e financeira.

JUSTIFICATIVA

O caput do projeto de LDO/2005 faz referência apenas aos órgãos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social. Porém, o § 3º estabelece obrigação para as entidades constantes do orçamento das estatais de providenciar a transferência eletrônica de dados relativa aos contratos firmados para o SIASG, conforme regulamentação a ser editada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Contudo, essa forma não se revela de acordo com técnica de redação legislativa indicada pelo art. 11, inc. III, alínea "c", da Lei Complementar n.º 95/98, segundo o qual os parágrafos devem dispor sobre aspectos complementares à norma estabelecida no caput e as exceções à regra por ele estatuída. Com base nesse dispositivo, se o caput excluiu o orçamento de investimento das estatais, os parágrafos não deveriam tratar do assunto. Assim, o que se pretende com essa emenda é preservar a técnica de redação legislativa em conformidade com o citado dispositivo legal.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3268 - Laura Carneiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32680025

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 26, Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

paragrafo único. nos empenhos cuja especificação do beneficiario se dá apenas no momento da transparencia dos recursos a cxaracterização ddo municipio beneficiado será feita automaticamente no SIAFI, de modo a se ter sempre caracterizado o municipio beneficiado pela aplicação dos recursos.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa possibilitar o acompanhamento gerencial da destinação dos recursos transferidos voluntariamente pela união.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3268 - Laura Carneiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32680026

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 31, Parágrafo único

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se o seguinte parágrafo segundo no art. 31, renumerando-se o atual parágrafo único.
Parágrafo Segundo - A determinação contida no inciso V não se aplica aos recursos alocados no Fundo Nacional de Assistência Social, que reger-se-ão conforme as disposições contidas na Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e normas correlatas.

JUSTIFICATIVA

Dentre as inovações trazidas no PLDO, destaque-se a exigência contida no inciso V do art. 31, pela qual as transferências de recursos aos entes privados devem-se dar por meio da modalidade de aplicação "50" (Transferências a Instituições Privadas sem FIns Lucrativos). Ou seja, devem ocorrer diretamente à entidade beneficiária, sem a intermediação de estados ou municípios. Essa determinação - embora convalide a maioria das transferências da União feitas a entidades privadas - tem implicação direta nas transferências do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), as quais, com o advento da Lei Orgânica da Assistência Social, passaram a ser efetuadas sob a modalidade fundo a fundo. A medida proposta altera, portanto, a sistemática atual do FNAS, obrigando a celebração de convênios diretamente entre o referido Fundo e as entidades beneficiárias, sem a participação dos fundos locais. Tal procedimento vai de encontro às diretrizes estabelecidas na organização da Assistência Social (LOAS), que prevêem o comando único das ações em cada esfera de governo e a primazia da responsabilidade do Estado na condução da política da Assistência Social em cada esfera. O mais adequado é excepcionar a aplicação desse dispositivo no que se refere as transferências relativas à área de assistência social.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3268 - Laura Carneiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32680027

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 71, Inciso XII

TEXTO PROPOSTO

inclua novo inciso com a seguinte redação
" - refinanciamento de dividas de micro e pequenas empresas."

JUSTIFICATIVA

A inexistência de autorização para a utilização de títulos públicos no refinanciamento de dívidas de micro e pequenas empresas tem impedido a discussão de mérito de diversos projetos que tramitam nesta Casa. A presente emenda tem por objetivo permitir que esses projetos avancem para que se busque uma solução para o problema do endividamento.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3268 - Laura Carneiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32680028

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo V, Inciso II, Item 2

TEXTO PROPOSTO

Despesas de qualificação de trabalhadores custeadas com recursos do FAT.

JUSTIFICATIVA

Em momentos em que o nível de desemprego é alarmante, não se justifica a não realização de despesas que busquem reduzir nível de desemprego proporcionando qualificação profissional aos trabalhadores. Na medida em que estas medidas ajudam a aumentar o contigente de trabalhadores empregados colabora com a melhoria das condições econômicas do País, o que reverte em maior arrecadação para o Governo.
Pelos motivos expostos acima acreditamos que a adoção desta medida virá trazer inúmeros benefícios, tanto para os trabalhadores quanto para o próprio Governo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3268 - Laura Carneiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32680029

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 84

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se novo parágrafo, com a seguinte redação:
Parágrafo - O Poder Executivo demonstrará, em audiência pública perante a Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, em maio e setembro, convocado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a aderência das implicações dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento de que trata este artigo à política estipulada nesta Lei, bem como a execução do plano de aplicação previsto no § 3º deste artigo.

JUSTIFICATIVA

É salutar que se fortaleçam os mecanismos de prestação de contas do Poder Executivo ao Legislativo.
No caso específico das Agências Financeiras Oficiais de Fomento, que contam com expressivos recursos para o financiamento de atividades produtivas, verifica-se que são ainda muito precários os instrumentos de controle e acompanhamento do efetivo alcance dos objetivos fixados na LDO.
Nesse sentido, é importante que se mantenha a exigência de audiências regulares, o que certamente contribuirá para uma avaliação mais efetiva do papel das AFOFs no desenvolvimento do País.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3268 - Laura Carneiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32680030

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 7, Inciso V

TEXTO PROPOSTO

VI - demonstrativo de que trata o § 6º do art. 165 da Constituição, elaborado pelo Ministério da Fazenda em conjunto com o Ministério do Planejamento, orçamento e Gestão, a partir de informações sobre isenções anistias, remissões, subsidios e beneficios de natureza financeira, tributária e crediticia, prestadas pelos órgãos envolvidos, e será apresentado de forma regionalizada, por tributo, comparando os beneficios com a respectiva arrecadação prevista para a região, e quanto houver informação disponivel, por função.

JUSTIFICATIVA

A ausência desse dispositivo na LDO não condiz com sua atribuição constitucional de disciplinar exaustivamente a elaboração da peça orçamentária. Propõe-se, assim, o retorno do dispositivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3268 - Laura Carneiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32680031

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 18

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se o seguinte art. 18 ao projeto de LDO/2005, renumerando-se os demais:
Art. 18. Os órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal disponibilizarão para a Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, e para a Secretaria de Orçamento federal, até 15 (quinze) dias após a remessa do projeto de lei orçamentária ao Congresso Nacional, em meio magnético, a identificação dos subtítulos correspondentes aos contratos relativos às obras fiscalizadas pelo Tribunal de Contas da União.
Parágrafo único - Para cumprimento do disposto no caput, deve-se observar o disposto nos §§ 11 e 12 do art. 89 desta lei.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa dar sentido para os §§ 11 e 12 do art. 89 do projeto de LDO/2005, uma vez que na ausência de dispositivo semelhante ao art. 19 da LDO/2004 aquelas normas seriam inócuas. Em outras palavras, o acréscimo do artigo mantém a vinculação da relação constante do quadro de obras com indícios de irregularidades graves com a funcional-programática indicada na lei orçamentária para 2005.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3268 - Laura Carneiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32680032

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 110

TEXTO PROPOSTO

não será firmado contrato, convenio ou congenere para a reealização d obras sem a apresentação prévia pelo beneficiario das autorizações pelos órgãos competentes para a realização do respectivo empreendimento conforme a legislação pertinentes , em especial quanto ao impacto ambiental e ao patrimônio histórico - artistico.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa impedir o comprometimento de recursos federais com obras que não tenham a devida autorização exigida pela legislação nas três esferas públicas. Tem sido verificada a paralisação de inúmeras obras por não possuírem licença ambiental, motivando o TCU a determinar sua interrupção com reflexos em seus custos.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3268 - Laura Carneiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32680033

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 86, Parágrafo único

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se o seguinte parágrafo 2º ao art. 86:
Parágrafo 2º A Comissão Mista de que trata o art. 166, parágrafo 1º, da Constituição poderá, quando solicitada pelo Presdiente de órgão colegiado do Poder Legislativo, efetuar alterações no projeto de lei do orçamento anual a fim de compensar renúncia de receita tributária, financeira e patrimonial decorrente de projeto de lei em tramitação no Congresso Nacional.

JUSTIFICATIVA

Por ordem constitucional, alterações na legislação tributária devem necessariamente constar no texto da LDO. Isso reflete a saudável preocupação do legislador constituente com o grau de acuidade da projeção de receitas esperadas e, acima de tudo, com a necessidade de compatibilizar as modificações do ordenamento tributário com as metas arrecadação fixadas para o orçamento.
Evidentemente, nada impede que o Parlamento venha a aprovar modificações nas regras tributárias, sem prévio reconhecimento pela LDO. Porém, além de estar em desacordo com o texto constitucional, é certo que tal procedimento empobrece as discussões sobre o impacto orçamentário e financeiro da medida, etapa fundamental para melhor subsidiar os membros do Poder Legislativo, a quem caberá decidir sobre a pertinência e/ou prioridade daquela alteração tributária.
Dentro desse prisma, entendemos que a Comissão Mista de Orçamento deveria assumir um papel mais relevante na apreciação de proposição que implique renúncia de receita fiscal. Um enorme contigente de projetos de lei, com essa natureza, vêm sendo apresentados anualmente no Congresso Nacional, em condições que, não raro, desatendem às regras estabelecidas pelo art. 41 da Lei de Responsabilidade Fiscal e, por consequência, descumprem o que determina o art. 90 da LDO em vigor. Isso tem gerado certa insatisfação entre os parlamentares, que se sentem limitados no exercício de suas prerrogativas.
A presente emenda busca contornar este problema, ao autorizar a remessa para o âmbito das discussões da Comissão Mista de Orçamento dos projetos de lei que implica renúncia de receita fiscal e assim, tornar possível a tomada de decisões de forma articulada a concentânea com as disponibilidades e prioridades inscritas no orçamento.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3268 - Laura Carneiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32680034

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 17, Parágrafo 3

TEXTO PROPOSTO

§ 4º o concedente deverá manter atualizados no Siasg os dados referentes à exrcução física e financeira dos contratos cujo valor superior ao limite estabelecido no art. 23, inciso I ALINEA "a" da Lei nº 8. 666, de 21 de junho de 1993. correspondentes aos convênios que celebrar.

JUSTIFICATIVA

Semelhante norma consta do § 2º do art. 18 da LDO/2004, porém foi excluída do presente projeto. No entanto, a observância desse comando é bastante útil para fins de controle das despesas públicas, pois torna disponíveis informações sobre a execução de convênios, que, além de escassas nos sistemas atuais, normalmente são verificadas muito tempo depois da execução física e financeira do seu objeto, por ocasião da prestação de contas. A fim de tornar exeqüível essa norma, tendo em vista que o sistema ainda está em fase de desenvolvimento, o que pode provocar algumas dificuldades pelos órgãos e entidades executores, esta emenda estabelece um limite material, abaixo de cujo valor, dispensa-se a inclusão das informações e a correspondente atualização.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3268 - Laura Carneiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32680035

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 14, Inciso I

TEXTO PROPOSTO

¿ Na elaboração, aprovação e execução dos orçamentos não poderá haver alteração nas metas fiscais, constante do anexo IV desta Lei, ressalvada a alteração por meio de lei específica.¿

JUSTIFICATIVA

A simples alteração das metais fiscais por parte do poder executivo, sem a devida discussão e o consentimento do poder legislativo, que representa a população e os agentes e[illegible]micos, poderá reeditar a recessão ocorrida em 2003. A elevação da meta fiscal, pelo e[illegible]utivo, para 4,25 % do PIB ano passado, impôs ao País sacrifícios, que poderiam ser evitados.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3268 - Laura Carneiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32680036

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 14, Inciso I

TEXTO PROPOSTO

¿ Na elaboração, aprovação e execução dos orçamentos não poderá haver alteração nas metas fiscais, constante do anexo IV desta Lei, ressalvada a alteração por meio de lei específica.¿

JUSTIFICATIVA

A simples alteração das metais fiscais por parte do poder executivo, sem a devida discussão e o consentimento do poder legislativo, que representa a população e os agentes e[illegible]micos, poderá reeditar a recessão ocorrida em 2003. A elevação da meta fiscal, pelo e[illegible]utivo, para 4,25 % do PIB ano passado, impôs ao País sacrifícios, que poderiam ser evitados.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3268 - Laura Carneiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32680037

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 7, Parágrafo 7, Inciso V

TEXTO PROPOSTO

¿ empenhados, executados e pagos, até 30 de junho, no exercício de 2004; ¿

JUSTIFICATIVA

Para dar maior transparência à execução orçamentária e financeira, e possibilitar à Subcomissão de acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária e financeira, criada pela CMO, o exercício amplo de suas atribuições.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3268 - Laura Carneiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32680038

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 7, Parágrafo 7, Inciso V

TEXTO PROPOSTO

¿ propostos para o exercício de 2005.¿

JUSTIFICATIVA

Para dar maior transparência à execução orçamentária e financeira, e possibilitar à Subcomissão de acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária e financeira, criada pela CMO, o exercício amplo de suas atribuições.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3268 - Laura Carneiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32680039

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 88, Parágrafo 1

TEXTO PROPOSTO

§ 1º é vedada a utilização de receitas condicionadas ao financiamento de despesas com pagamento de pessoal e beneficios previdenciarios, exceto quando vinculadas ao atendimento dessas dspesas.

JUSTIFICATIVA

com a presente emenda busca estabeklecer criterios mais rigidos na fixação de fontes de recursos para despesas com pessoal e com beneficios previdenciários de sorte a evitar que u[illegible]eventual não realização de receitas esperadas, venha prejudicar a execusão o[illegible]mentária de tão significativas rúbricas. o veto presidencial a este dispositivo quando da apreciação da LDO 2004, foi decorrente de uma preocupação isolada e especifica dado que à epoca encontrava-se em tramitação no Congresso Nacional que prorrogava a Desvinculação de Recursos da União. acreditava-se que a manutenção do dispositivo no texto da LDO inviabilizaria a ultilização dos recursos da DRU no financiamento de despesas de pessoal e de beneficios previdenciarios. contudo, superando esse obstáculo, não se justifica a supressão definitiva de um instrumento que visa compatibilizar receitas e despezas orçamentarias.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3268 - Laura Carneiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32680040

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 17, Parágrafo 3

TEXTO PROPOSTO

§ 4º a inobservancia do disposto neste artigo, constitui grave infração à norma legal, ficando o responsável sujeito às sanções previstas no art. 16 inciso III, E no art 58, ambos da lei nº 8443 de 16 de junho de 1992.

JUSTIFICATIVA

A LDO/2004 contém dispositivo que prevê a paralisação cautelar de obras se verificada a falta de registros dos contratos ou convênios celebrados pelo Poder Público no SIASG - Sistema Integrado de Serviços Gerais (art. 93, § 2º, III). Tal norma, além de suprir de informações os órgãos públicos de controle, tem a intenção de obrigar os gestores a alimentar o sistema. Contudo, essa regra foi excluída no presente projeto. A supressão do dispositivo foi pertinente, pois o objetivo que se pretende alcançar quando se constata indícios de irregularidades em execução de obras públicas é evitar o dano ao erário. Assim, seria incoerente a paralisação das obras em virtude da falta de inclusão dos contratos e convênios no SIASG, sob pena de prejudicar seu desenvolvimento e os benefícios que podem ser carreados para a atividade do controle. Nesse sentido, esta emenda propõe, sem onerar os cofres públicos, a aplicação de multa ao responsável que não incluir os devidos dados no sistema.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32680041

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 68, Parágrafo único

TEXTO PROPOSTO

¿§ 2º Na execução orçamentária e financeira da lei orçamentária e de seus créditos adicionais os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.¿

JUSTIFICATIVA

O descumprimento da LRF em seu Art. 8º, Parágrafo único, ocorreu em inumeráveis ocasiões durante a execução orçamentária e financeira da LOA 2003. O aspecto legal deve ser considerado pois as infrações dos dispositivos da LRF serão punidas segundo o Código Penal e demais normas da legislação pertinente.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3268 - Laura Carneiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32680042

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 17, Parágrafo 3

TEXTO PROPOSTO

¿§ 4º O concedente, nos termos do art. 3º, inciso VII, desta Lei, deverá manter atualizados no Siasg os dados referentes à execução física e financeira dos contratos correspondentes aos convênios que celebrar, conforme as informações constantes das prestações de contas do conveniado.¿

JUSTIFICATIVA

Essa obrigatoriedade permitirá aos interessados externos acompanhar os processo de execução e tomadas de contas dos contratos correspondentes aos convênios. Tal fato permitirá uma ampla ação dos agentes fiscalizadores e pelos cidadãos.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTOS

AUTOR DA EMENDA

3268 - Laura Carneiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32680043

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 97, Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

§ 2º A Caixa Economica Federal promoverá, até 30 de junho de 2005, a ampliação dos tipos de empreendimentos atualmente abrangidos pelo sistema, de modo a contemplar os principais tipos de obras públicas contratadas, em especial as obras rodoviárias, ferroviárias e de edificações, saneamento, barragens, irrigação e linhas de transmissão.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda estabelece um prazo para que a Caixa Economica Federal cumpra a determinação l[illegible]l, uma vez que tal mandamento vem constando de leis de diretrizes orçamentárias a[illegible]riores sem que aquela instituição promova a ampliação indicada em seu sistema.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3268 - Laura Carneiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32680044

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 8

TEXTO PROPOSTO

§ 9º constarão das informações complementares previstas nesta Lei, no mesmo nível de detalhamento dos projetos no Plano Plurianual 2004-2007, as operações especiais correlacionadas a apoio, no âmbito do ciclo produtivo estadual ou muinicipal, a projetos que tenham valor total estimado no contrato, acordo convênio ou ajuste superior a sete vezes o limite estabelecido no art. 23 , I, "c" da Lei 8.666/93.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o conceito utilizado pelo Poder Executivo Federal que, mesmo tendo características de atividades ou operações especiais, serão classificadas como operações especiais as ações que não geram produto no âmbito do ciclo produtivo federal, mas sim no ciclo estadual ou municipal, torna-se conveniente dar transparência para as operações especiais com características de projetos e de grande vulto, apresentado a data de previsão de início e término, o seu custo total e o realizado.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3268 - Laura Carneiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32680045

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 26, Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

art. 26 não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

... pagamento de diárias e passagens a agente públicos da ativa, por intermédio de convênios acordos, ajustes ou outros instrumentos congeneres firmados com entidades de direito privado ou com órgãos e entidades de direito público, ressalvado, nesse último caso o destinado aos quadros de pessoal exclusivo do convenente.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa complementar as vedações constantes do art. 31. O inciso VIII do dispositivo veda a destinação de recursos para pagamentos de servidores e empregados públicos, por serviços de consultoria e assistência técnica. A norma fez-se necessária como forma de coibir a contratação indireta de servidores e empregados públicos, por serviços de consultoria e assistência técnica. A norma fez-se necessária como forma de coibir a contratação indireta de servidores e empregos públicos - por meio de convênios com entidades privadas - para a prestação de consultoria ou a realização de serviços. O dispositivo, entretanto, não deixa clara a inviabilidade de as entidades conveniadas utilizarem os recursos repassados pela União para pagamento de diárias e passagens a tais servidores, uma vez que esses pagamentos não configurariam rigorosamente despesas com a contratação de pessoal para prestação se serviço.
Ressalte-se ainda que o pleito não inviabiliza a realização dessas despesas com pessoal exclusivo do convenente. Portanto, não cria óbices ao desenvolvimento de trabalhos realizados por entidades como o IPEA.
A emenda visa justamente esclarecer a vedação e dissipar eventuais dúvidas no âmbito dos convênios e ajustes firmados pela União.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3268 - Laura Carneiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32680046

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 8

TEXTO PROPOSTO

§ 9º o texto da lei orçamentaria poderá conter disposições complementares às desta Lei, desde que estritamente relacionadas a acompanhanebto da realização das recetas ou à execução, modificação e controle da programação de trabalho constante da Lei Orçamentaria

JUSTIFICATIVA

Este dispositivo visa dirimir dúvidas acerca da abrangência do princípio da exclusividade presente no art. 165, § 2º da Constituição Federal.
O contexto histórico em nosso ordenamento constitucional do princípio da pureza ou exclusividade orçamentária não mais condizem com as necessidades da sociedade de uma gestão eficaz e oportuna dos recursos públicos. Os motivos que determinaram a inserção no texto constitucional do princípio da exclusividade - impossibilidade de veto parcial - não mais se fazem presentes. O fenômeno da inserção de "impurezas" na legislação, como demonstrado, não é adstrito ao processo orçamentário, ainda que no passado nele tenha sido exacerbado.
Assim, a lei orçamentária pode e deve conter dispositivos que com ela tenham afinidade, pertinência ou conexão, nos precisos termos da Lei Complementar n.º 95, de 1998. A concessão de tal faculdade ao legislador prescinde de alteração constitucional, pois, a nosso ver, os termos "previsão da receita e fixação da despesa" envolve conceitos amplos que, dependendo de interpretação progressiva, consentânea com as necessidades atuais, não restringe-se a quantitativos de dotações orçamentárias.
Entretanto, tal amplitude conceitual exige a fixação de parâmetros precisos quanto ao que macula ou não o princípio da exclusividade orçamentária. Deixar-se ao alvedrio do Poder Executivo tal julgamento tem redundado em decisões vacilantes, contraditórias e sujeitas a interesses imediatos da Administração, não sendo esses necessariamente aqueles que melhor expressam uma gestão fiscalmente responsável.
As leis de diretrizes orçamentárias apresentam-se como instrumento constitucionalmente adequado à regulação da matéria, nos termos do art. 165, § 2º. Assim, poderiam conter dispositivo vedando qualquer preceito na lei orçamentária que não diretamente relacionado às matérias afetas à fixação.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3268 - Laura Carneiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32680047

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 84, Parágrafo 7

TEXTO PROPOSTO

dê se ao art. 84 do projeto de Lei a mesma redação prescrita no art. 88 da LDO vigente (Lei nº 10707/03.

JUSTIFICATIVA

A redação proposta no PLDO 2005 atua em sentido oposto aos avanços alcançados nos últimos exercícios, excluindo do texto o detalhamento dos demonstrativos por agência de fomento. O Projeto sugere relatórios consolidados que se tornam inócuos como fonte de informação, na medida em que não permitem visualizar como cada instituição financeira está efetivamente cumprindo os objetivos fixados na LDO. Além disso, o projeto também excluí a demonstração dos recursos aplicados a fundo perdido, por agência, porte do tomados e unidade da federação.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3268 - Laura Carneiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32680048

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 6

TEXTO PROPOSTO

¿§ O código seqüencial estabelecido de acordo com o § 1º deverá ser mantido e servir de referência durante a execução orçamentária e financeira.¿

JUSTIFICATIVA

Ao se manter o código seqüencial, a transparência na execução orçamentária e financeira será muito favorecida. Possibilitará aferir a unicidade entre os créditos aprovados na lei orçamentária e sua respectiva execução.

AUTOR DA EMENDA

3268 - Laura Carneiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32680049

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 10, Parágrafo 3

TEXTO PROPOSTO

¿§ 4º O valor mínimo anual por aluno, será fixado por ato do Presidente da República e nunca será inferior a razão entre a previsão da receita total para o Fundo e a matrícula total do ensino fundamental no ano anterior, acrescida do total estimado de novas matrículas.¿

JUSTIFICATIVA

O Art. 4º busca evidenciar um critério a ser obedecido para o cálculo do valor mínimo anual por aluno. Embora recepcionado no art. 6º, § 1º da lei nº 9.424, de 1996, não raras vezes se discutem a não observância deste mandamento.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3268 - Laura Carneiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32680050

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 7, Inciso V

TEXTO PROPOSTO

¿VI ¿ demonstrativo de que trata o § 6º do art. 165 da Constituição, elaborado de forma regionalizada, demonstrando o efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.¿

JUSTIFICATIVA

A matéria contida no inciso proposto foi reservada pela constituição, portanto deverá ser a[illegible]ada. A relevância do assunto é tema atual e presente na lei de responsabilidade f[illegible]al: o custo comparado ao benefício das ações do gestores públicos devem ser sempre questionadas ¿ será que os benefícios fiscais trazem um bom resultado?

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3268 - Laura Carneiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32680051

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 9, Inciso VI

TEXTO PROPOSTO

¿ demonstrativo financeiro dos fundos de incentivos fiscais;¿

JUSTIFICATIVA

Os recursos dos fundos de incentivos fiscais são geridos de maneira pouco transparente à sociedade, sendo assim a apresentação dos principais demonstrativos financeiros preencherá, em parte, esta lacuna.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3268 - Laura Carneiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32680052

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 66, Parágrafo 3

TEXTO PROPOSTO

¿§ 3º As exclusões de tratam o inciso III do § 2º aplicam-se apenas no caso em que a estimativa atualizada da receita, demonstrada no relatório de que trata o § 6º, seja igual ou superior àquela estimada na proposta orçamentária.¿

JUSTIFICATIVA

Ao excluir no § 3º as despesas constantes do inciso II, art.66 do PLDO 2005, procurou-se eliminar as despesas relativas às ações dirigidas ao combate à fome e à promoção da segurança alimentar e nutricional e as despesas com as ações vinculadas à função Ciência e Tecnologia da base contingenciável, mesmo que a estimativa atualizada da receita seja inferior àquela estimada na proposta orçamentária. Dessa maneira não haveria a possibilidade de se limitar o empenho dessas despesas.

No nosso entendimento, sem a exclusão proposta ao § 3º, este se tornaria nulo, pois contraria a lei Complementar nº 101, em seu §2º, art. 8º, já que permanece a hipótese de se limitar o empenho de despesas que constam da última parte do parágrafo anteriormente referido. Quanto ao mérito, é indiscutível a importância das ações preservadas.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3268 - Laura Carneiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32680053

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 7

TEXTO PROPOSTO

¿§ 7º Os projetos, as atividades e as operações especiais, com a mesma finalidade de outros já existentes, deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.¿

JUSTIFICATIVA

A padronização pretendida no § 7º da proposta LDO, deve-se estender aos projetos e às operações especiais, pois isto facilitaria o acompanhamento de desempenho e a fiscalização das ações como um todo, não ficando restrito às atividades.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3268 - Laura Carneiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32680054

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 57

TEXTO PROPOSTO

¿As modalidades de aplicação e os identificadores de uso, aprovados na lei orçamentária e seus créditos adicionais, poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de execução , se autorizadas por meio de:¿

JUSTIFICATIVA

A emenda modificativa, que suprimiu as fontes de finaciamento do orçamento de investimento, tem como objetivo impedir que atos administrativos modifiquem leis aprovadas pelo Congresso Nacional. Por outro lado, trata-se de matéria orçamentária relevante: a) as fontes de financiamento dos investimentos das estatais são aprovadas pelo Legislativo ao se votar os orçamento de investimento das estatais, portanto a autorização dada pela PLDO invalidaria a escolha e a alocação dessas fontes. A modificação poderia também alterar toda a estrutura de capital de uma estatal, bem como impactar a política de crédito do BNDES e do BACEN, são escolhas que não podem ser feitas unilateralmente pelo Governo.

Quanto as fontes de recursos do orçamento fiscal e da seguridade social, pelo alto grau de vinculação, não podem ser modificadas sem a observância de sua destinação criadas em lei. Existem ocorrencias, na execução orçamentária de 2003 e também em 2004, em que os recursos da fonte 111 (CIDE) foram utilizados com desvios de finalidade. Portanto a alteração só deve ser feito via Crédito Suplementar, cuja autorização deve ser dada pelo Congresso Nacional.

O identificador de Resultado Primário classifica as despesas de forma que se permita apurar o superávit primário, que é umas das metas mais significativas fixadas pela LDO. Autorizar o Executivo a modificar esse identificador, fere o princípio da independência, ou seja a clara separação entre quem estabelece critérios e metas e quem luta para atingí-los. O art. 57, se aprovado como proposto, atinge a credibilidade dos resultados obtidos na execução do orçamento.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3268 - Laura Carneiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32680055

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 4, Parágrafo 1, Inciso I

TEXTO PROPOSTO

¿I ¿ os fundos de incentivos fiscais, cujos demonstrativos financeiros figurarão como anexo à Mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária:¿

JUSTIFICATIVA

Os recursos dos fundos de incentivos fiscais são geridos de maneira pouco transparente à sociedade, sendo assim a apresentação dos principais demonstrativos financeiros preencherá, em parte, esta lacuna.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3268 - Laura Carneiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32680056

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 7, Parágrafo 7, Inciso III

TEXTO PROPOSTO

¿ empenhados, executados e pagos no exercício de 2003 ¿

JUSTIFICATIVA

Para dar maior transparência à execução orçamentária e financeira, e possibilitar à Subcomissão de acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária e financeira, criada pela CMO, o exercício amplo de suas atribuições.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3268 - Laura Carneiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32680057

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	T	Corpo da lei, Artigo 7, Parágrafo 7, Inciso V

TEXTO PROPOSTO

¿ constantes da lei orçamentária e seus créditos adicionais, até 30 de junho, no exercício de 2004; ¿

JUSTIFICATIVA

Para dar maior transparência à execução orçamentária e financeira, e possibilitar à Subcomissão de acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária e financeira, criada pela CMO, o exercício amplo de suas atribuições.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3268 - Laura Carneiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32680058

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	S	Corpo da lei, Artigo 64, Inciso III

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

As despesas com pagamento de estagiários e de contratações temporárias não tem o caráter de urgência, podem, portanto, sofrer soluções de continuidade e aguardar a aprovação do orçamento. Como as despesas com pessoal temporário têm aumentado substancialmente, convém que sejam devidamente discutidas durante a apreciação do orçamento.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3268 - Laura Carneiro

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19560001

PROGRAMA

1214 Atenção Básica em Saúde

AÇÃO

0812 Apoio à Expansão e Consolidação da Saúde da Família

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Município apoiado(unidade)	4,935

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICA-SE A EMENDA ACIMA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE EXPANDIR E CONSOLIDAR O PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA NOS DIVERSOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS QUE AINDA NÃO DISPÕEM DESSE PROGRAMA, ALÉM DE MELHORAR O ATENDIMENTO ELETIVO DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, E PROMOVER UMA MEDICINA PREVENTIVA, CONTRIBUINDO COM A DIMINUIÇÃO DOS GASTOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE COM AS DOENÇAS CRÔNICAS.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1956 - Leandro Vilela

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19560002

PROGRAMA

1075 Escola Moderna

AÇÃO

4008 Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Volume disponibilizado(milhar)	50

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICA-SE A EMENDA ACIMA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE PROMOVER A ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ACERVO BIBLIOGRÁFICO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DE GOIÁS, CONTRIBUINDO PARA A FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL DOS ALUNOS.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTOS

AUTOR DA EMENDA

1956 - Leandro Vilela

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19560003

PROGRAMA

0237 Corredor Araguaia-Tocantins

AÇÃO

3768 Adequação de Trechos Rodoviários na BR-060 no Estado de Goiás

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho adequado(km)	50

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICA-SE A INCLUSÃO DA EMENDA ACIMA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE DUPLICAR O TRECHO COMPREENDIDO ENTRE GOIÂNIA-JATAÍ, OBJETIVANDO ATENDER A GRANDE DEMANDA DA BR-060, CUJA RODOVIA LIGA BRASÍLIA-GOIÂNIA-CUIABÁ, E ATENDE TODA REGIÃO DO SUDOESTE DE GOIÁS, RESPONSÁVEL PELA MAIOR PRODUÇÃO DE GRÃOS DO ESTADO DE GOIÁS, ALÉM DE ABRIGAR GRANDES INDÚSTRIAS COMO A PERDIGÃO E A COMIGO E, EM CONSEGUÊNCIA, A REFERIDA RODOVIA ESTÁ OPERANDO ACIMA DO LIMITE DE SUA CAPACIDADE DE TRÁFEGO, O QUE TORNA IMPERIOSA E URGENTE A SUA DUPLICAÇÃO.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1956 - Leandro Vilela

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19560004

PROGRAMA

0232 Corredor Sudoeste

AÇÃO

10IV Adequação de Trechos Rodoviários na BR-158 no Estado de Goiás

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho adequado(km)	30

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICA-SE A PRESENTE EMENDA, TENDO EM VISTA QUE A BR-158, NO TRECHO DE JATAÍ-CAIAPÔNIA-PIRANHAS-BOM JARDIM-ARAGARÇAS, ENCONTRA-SE EM CONDIÇÕES INADEQUADA PARA ATENDER A GRANDE DEMANDA DA REGIÃO, QUE PRODUZ A MAIOR SAFRA AGRÍCOLA DO ESTADO DE GOIÁS, E O TRÁFICO DE VEÍCULOS VEM AUMENTANDO CONSIDERAVELMENTE NOS ÚLTIMOS MESES, PROVOCANDO SÉRIOS ACIDENTES EM DECORRÊNCIA DA PÉSSIMA CONSERVAÇÃO.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1956 - Leandro Vilela

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19560005

PROGRAMA

0351 Agricultura Familiar - PRONAF

AÇÃO

0359 Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.700, de 2003)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Agricultor beneficiado(unidade)	600,000

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICA-SE A INCLUSÃO DA EMENDA ACIMA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR, BEM COMO CAPACITAR OS PEQUENOS AGRICULTORES PARA APLICAÇÃO DE TÉCNICAS AGRÍCOLAS EM SUAS PROPRIEDADES, CONTRIBUINDO DESSA FORMA PARA A FIXAÇÃO DO HOMEM NO CAMPO E MAIOR PRODUÇÃO AGRÍCOLA NACIONAL, ALÉM DE MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA NO CAMPO.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1956 - Leandro Vilela

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19560006

PROGRAMA

1216 Atenção Especializada em Saúde

AÇÃO

0832 Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
unidade estruturada(unidade)	1,901

JUSTIFICATIVA

OBJETIVA A PRESENTE EMENDA PROMOVER A MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA DO HOSPITAL ARAÚJO JORGE (ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS), NO ESTADO DE GOIÁS. A REFERIDA INSTITUIÇÃO TEM DESENVOLVIDO UM GRANDIOSO TRABALHO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÀS PESSOAS PORTADORES DE CÂNCER, DESTACANDO-SE A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA DO ESTADO DE GOIÁS, ALÉM DE PRESTAR INEGAVELMENTE TODA ASSISTÊNCIA NECESSÁRIAS AOS QUE NECESSITAM. CABE RESSALTAR QUE É INSUFICIENTD A ESTRUTURA FÍSICA DO HOSPITAL PARA ATENDER A DEMANDA REPRIMIDA DE VÁRIOS SERVIÇOS QUE TEM SE AVOLUMADO A CADA DIA, TENDO EM VISTA QUE SÃO ABERTOS UMA MÉDIA DE 1.105 PRONTUÁRIOS MÉDICOS POR MÊS.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1956 - Leandro Vilela

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19560007

PROGRAMA

1060 Brasil Alfabetizado

AÇÃO

4474 Alfabetização de Jovens e Adultos nas Áreas de Reforma Agrária

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trabalhador rural alfabetizado(unidade)	80,000

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICA-SE A EMENDA ACIMA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE ERRADICAR O ANALFABETISMO DOS JOVENS E ADULTOS DO ESTADO DE GOIÁS, QUE PRESCINDEM DE OPORTUNIDADES PARA RETORNAREM AS SALAS DE AULAS.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1956 - Leandro Vilela

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19560008

PROGRAMA

0237 Corredor Araguaia-Tocantins

AÇÃO

7218 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-070 NO ESTADO DE GOIÁS

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	50

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICA-SE A EMENDA ACIMA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE PAVIMENTAR A BR-070, ENTRE O TRECHO DE COCALZINHO-ARAGARÇAS, PARA QUE A SAFRA AGRÍCOLA POSSA SER ESCOADA NO MENOR CUSTO POSSÍVEL, BEM COMO PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO E REDUZIR O CUSTO DO TRANSPORTE DE CARGAS DA REGIÃO QUE ABRANGE OS ESTADOS DO PARÁ, TOCANTINS, MARANHÃO, MATO GROSSO E GOIÁS.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1956 - Leandro Vilela

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19560009

PROGRAMA

0232 Corredor Sudoeste

AÇÃO

10JD Adequação de Trechos Rodoviários na BR-364 no Estado de Goiás

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho adequado(km)	30

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICA-SE A PRESENTE EMENDA, TENDO EM VISTA QUE A BR-364, NO TRECHO ENTRE SÃO SIMÃO-JATAÍ-MINEIROS-SANTA RITA DO ARAGUAIA, ENCONTRA-SE EM PÉSSIMAS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO, UMA VEZ QUE ATENDE A GRANDE DEMANDA DA REGIÃO DO SUDOESTE GOIANO, CUJA REGIÃO É A MAIOR PRODUTORA DE GRÃOS DO ESTADO DE GOIÁS. CABE RESSALTAR QUE A REFERIDA RODOVIA ESTÁ OPERANDO ACIMA DE SUA CAPACIDADE, O QUE TORNA IMPERIOSA E URGENTE A SUA DUPLICAÇÃO.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1956 - Leandro Vilela

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19560010

PROGRAMA

0232 Corredor Sudoeste

AÇÃO

10NV Adequação de Trechos Rodoviários na BR-452 no Estado de Goiás

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho adequado(km)	50

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICA-SE A EMENDA ACIMA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE PROMOVER A ADEQUAÇÃO DA BR-452, NO ESTADO DE GOIÁS, NO TRECHO ENTRE ITUMBIARA A RIO VERDE, UMA VEZ QUE O REFERIDO TRECHO ECONTRA-SE EM PÉSSIMAS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO, OCASIONANDO SÉRIOS ACIDENTES, ALÉM DE CONTRIBUIR PARA O AUMENTO SIGNIFICATIVO DO FRETE DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA DA REGIÃO SUL/SUDESTE, CONTRIBUINDO EM CONSEGUÊNCIA, PARA O AUMENTO DO ÍNDICE INFLACIONÁRIO.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1956 - Leandro Vilela

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19560011

PROGRAMA

0237 Corredor Araguaia-Tocantins

AÇÃO

7136 Construção da Ferrovia Norte-Sul

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho construído(km)	50

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICA-SE A PRESENTE EMENDA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE IMPLANTAR A FERROVIA NORTE-SUL, PARA INTEGRA-LA AO CORREDOR DA FERROVIA FERRONORTE, FOMENTANDO A EXPORTAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO NORTE, NORDESTE E CENTRO OESTE.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1956 - Leandro Vilela

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19560012

PROGRAMA

9991 Habitação de Interesse Social

AÇÃO

0703 Subsídio à Habitação de Interesse Social (MP nº 2.212, de 2001)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Família beneficiada(unidade)	72,240

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICA-SE A INCLUSÃO DA EMENDA ACIMA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL, ATRAVÉS DA MORADIA POPULAR, PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DOS DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, QUE NÃO TÊM ACESSO AOS FINANCIAMENTOS PARA AQUISIÇÃO DE SUA MORADIA E QUE VIVEM EM CONDIÇÕES PRECÁRIAS.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1956 - Leandro Vilela

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19560013

PROGRAMA

1073 Universidade do Século XXI

AÇÃO

10TQ Implantação da Universidade Federal do Sudoeste Goiano - UFESGO

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Instituição implantada(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICA-SE A EMENDA ACIMA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE IMPLANTAR NO MUNICÍPIO DE JATAÍ-GO A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUDOESTE GOIANO - UFESGO, POR SER UM PÓLO DE DESENVOLVIMENTO DO SUDOESTE GOIANO E NECESSITA DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS EMPRESAS REGIONAIS POR PROFISSIONAIS CAPACITADOS, BEM COMO PROMOVER A INTERIORIZAÇÃO DE UNIVERSIDADES FEDERAIS, QUE CONTRIBUIRÁ PARA O DESENVOLVIMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DA REGIÃO.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1956 - Leandro Vilela

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19560014

PROGRAMA

1166 Turismo no Brasil: Uma Viagem para Todos

AÇÃO

0564 Apoio a Projetos de Infra-estrutura Turística

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	20

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICA-SE A EMENDA ACIMA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE PROMOVER A INDÚSTRIA DO TURISMO EM GOIÁS, ATRAVÉS DE PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA QUE VIABILIZE A EXPLORAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS DO ESTADO DE GOIÁS. A GERAÇÃO DE EMPREGOS E DIVISA PASSA, NECESSARIAMENTE, PELA ESTRUTURAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA OFERTA TURÍSTICA DOS MUNICÍPIOS POSSUIDORES DAS POTENCIALIDADES NATURAIS, RELIGIOSAS, NEGÓCIOS, ETC.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1956 - Leandro Vilela

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19560015

PROGRAMA

1075 Escola Moderna

AÇÃO

10BJ INTERIORIZAÇÃO DE UNIVERSIDADES FEDERAIS

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Unidade implantada(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICA-SE A EMENDA ACIMA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE IMPLANTAR O CAMPUS AVANÇADO NO MUNICÍPIO DE ITUBIARA-GO, OBJETIVANDO PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO E AMPLIAR A OFERTA DE VAGAS NO INTERIOR DO ESTADO DE GOIÁS, ALÉM DE MELHORAR A QUALIDADE DE ENSINO DE GRADUAÇÃO NA REGIÃO.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA ORÇAMENTOS

AUTOR DA EMENDA

1956 - Leandro Vilela

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19560016

PROGRAMA

0220 Manutenção da Malha Rodoviária Federal

AÇÃO

2834 Restauração de Rodovias Federais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho restaurado(km)	7,448

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICA-SE A INCLUSÃO DA EMENDA ACIMA, TENDO EM VISTA QUE AS RODOVIAS FEDERAIS QUE CORTAM O ESTADO DE GOIÁS, TAIS COMO: BR-060 (GOIÂNIA-ACREÚNA) -(RIO VERDE JATAÍ); BR-158 (ARAGARÇAS-PIRANHAS), BR-364 (SÃO SIMÃO-JATAÍ)-(PORTELÂNDIA-DIVISA GO/MT) E BR-452 (RIO VERDE-ITUMBIARA), ENCONTRAM-SE EM PÉSSIMAS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO, CAUSANDO SÉRIOS PREJUÍZOS AOS USUÁRIOS, E O AUMENTO SIGNIFICATIVO DO FRETE DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA, CONSIDERANDO QUE MAIS DE 90% DO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO DA SAFRA DO ESTADO DE GOIÁS É EFETUADA PELAS BRs ACIMA MENCIONADAS, DECORRENDO EM RAZÃO DESSA SITUAÇÃO AUMENTO NOS PREÇOS DOS PRODUTOS TRANSPORTADOS, INVIABILIZANDO ASSIM A CONCORRÊNCIA COM OS DEMAIS REGIÕES PRODUTORAS E O CONSEGUENTE AUMENTO DOS ÍNDICES INFLACIONÁRIOS DO PAÍS.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1956 - Leandro Vilela

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19560017

PROGRAMA

0122 Saneamento Ambiental Urbano

AÇÃO

3861 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Abastecimento de Água para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 Habitantes

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Família beneficiada(unidade)	254,883

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICA-SE A INCLUSÃO DA EMENDA ACIMA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE SANEAMENTO DOS PEQUENOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, ALÉM DE CONTRIBUIR PARA QUE A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA TENHA CONDIÇÕES DE SAÚDE BÁSICA, E ELIMINAR INÚMERAS DOENÇAS QUE AFETAM DIRETAMENTE AS CRIANÇAS QUE VIVEM A MARGEM DE ESGOTOS A CÉU ABERTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1956 - Leandro Vilela

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19560018

PROGRAMA

0220 Manutenção da Malha Rodoviária Federal

AÇÃO

4399 Serviço de Manutenção Terceirizada de Rodovias

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho mantido(km)	7,256

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICA-SE A INCLUSÃO DA EMENDA ACIMA, TENDO EM VISTA QUE AS RODOVIAS FEDERAIS QUE CORTAM O ESTADO DE GOIÁS, TAIS COMO: BR-060 (ACESSO MAIRIPOTABA-JATAÍ)-(ACESSO JATAÍ-ENTRADA BR-364), BR-158 (ARAGARÇAS-ACESSO CAIAPÔNIA)-(ACESSO CAIAPÔNIA-JATAÍ), BR-364 (SÃO SIMÃO-JATAÍ)-(JATAÍ-SANTA RITA DO ARAGUAIA) E BR-452 (RIO VERDE-KM-83/4)-(KM-83/4-ITUMBIARA), NECESSITAM URGENTEMENTE DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, PARA QUE AS MESMAS MANTENHAM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO, PROPORCIONANDO AOS USUÁRIOS CONFORTO E SEGURANÇA, BEM COMO EVITAR ACIDENTES E ENORMES PREJUÍZOS À UNIÃO EM DECORRÊNCIA DE AÇÕES IDENIZATÓRIAS.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1956 - Leandro Vilela

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19560019

PROGRAMA

0222 Trilhos Urbanos

AÇÃO

10EV Apoio à Implantação do Sistema de Trens Urbanos em Goiânia - GO

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho implantado(% de execução física)	1

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICA-SE A PRESENTE EMENDA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE IMPLANTAR O SISTEMA DE TRENS URBANOS EM GOIÂNIA, VEZ QUE A DEMANDA DO TRANSPORTE COLETIVO EXISTENTE NA CAPITAL DE GOIÁS NÃO ATENDE SATISFATORIAMENTE SUA POPULAÇÃO. CABE RESSALTAR QUE A CLASSE TRABALHADORA É EXTREMAMENTE PENALIZADA COM O ATUAL SISTEMA DE TRANSPORTE, VEZ QUE CERCA DE 20% DO SEU TEMPO É GASTO COM O TRAJETO RESIDÊNCIA-TRABALHO-RESIDÊNCIA, O QUE CONTRARIA OS PADRÕES INTERNACIONAIS, ALÉM DE TRAZER AGILIDADE E ECONOMIA A TODOS OS USUÁRIOS.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1956 - Leandro Vilela

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19560020

PROGRAMA

0232 Corredor Sudoeste

AÇÃO

10LI Construção de Trechos Ferroviários no Estado de Goiás

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho construído(km)	20

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICA-SE A INCLUSÃO DA EMENDA ACIMA, TENDO EM VISA QUE A CONSTRUÇÃO DA FERROVIA DENOMINADA CORREDOR LESTE-OESTE AO CORREDOR FERRO-NORTE, QUE LIGA UBERLÂNDIA-MG ITUMBIARA-SANTA HELENA-RIO VERDE-JATAÍ-MINEIROS-CUIABÁ-MT, PROMOVERÁ O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL DA REGIÃO DO TRIÂNGULO MINEIRO, SUDOESTE E SUL GOIANO E OESTE DO MATO GROSSO PARA OUTROS CENTROS, ALÉM DE SER UM INSTRUMENTO DE PROMOÇÃO E INTEGRAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO AGRO-INDUSTRIAL, GERANDO, EM CONSEGUÊNCIA, NOVOS EMPREGOS E TRANSFORMANDO AS REFERIDAS REGIÕESEM POLOS EXPORTADORES.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1956 - Leandro Vilela

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

90150001

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 2, Parágrafo 1

TEXTO PROPOSTO

§ 1º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e as prioridades de que trata o caput, adequadas às alterações do Plano Plurianual 2004-2007, considerando-se a novas metas e prioridades incluidas;

JUSTIFICATIVA

O texto do art. 2º em seu caput dispõe que "as metas e as prioridades da Administração P[illegible]ica Federal para o exercício de 2005 são as constantes do Anexo I desta Lei" ([illegible]/2005). Caso seja mantido o texto do § 1º do art. 2º que se restringe às metas e prioridades constantes no Anexo I da LDO/2005 haverá, sem dúvida, uma inversão de determinação legal, ou seja, a LDO passaria a aprovar, antecipadamente, as ações do PPA a serem executadas em 2005. O prazo previsto para o envio do projeto de lei de revisão do PPA-2004/2007 é 31.08.2004, portanto, o mesmo para o envio do projeto de lei da Proposta Orçamentária para 2005 (PLOA/2005). As duas peças serão analisadas apreciadas simultâneamente pelo Congresso Nacional. É provável, portanto, que surjam metas e prioridades para 2005 não incluidas no Anexo I da LDO/2005. Daí, a importância do acolhimento desta emenda a fim de que se permita a inclusão de novas metas e prioridades no PLOA/2005, além das constantes no Anexo I da LDO/2005.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

9015 - Leodegar Tiscoski

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

90150002

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 2, Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

§ 2º No projeto de lei orçamentária, a destinação dos recursos relativos a programas sociais conferirá prioridade às áreas de menor Índice de Desenvolvimento Humano, conjugado com o fator representativo da multiplicação do inverso da renda per capita pela população da Unidade da Federação.

JUSTIFICATIVA

É importante que se confira maior importância ao Índice de Desenvolvimento Humano na p[illegible]rização dos programas e ações sociais, na destinação dos recursos no Projeto de Lei O[illegible]mentária. Não menos importante, também, é se levar em conta o fator representativo do inverso da renda per capita pela população da Unidade da Federação. Há estados populosos e com bolsões de pobreza, mesmo que não aferidos pelo IDH.

INGRESSO RACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

9015 - Leodegar Tiscoski

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

90150003

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 11

TEXTO PROPOSTO

Art. 11. A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo, no projeto de lei orçamentária, a, no mínimo, 3% (três por cento) da receita corrente líquida, e a 1% (um por cento) na lei, sendo considerada, quanto a sua destinação, como despesa primária para efeito de apuração do resultado fiscal.

JUSTIFICATIVA

Na LDO/2005, propõe-se que no Projeto de Lei Orçamentária para 2005, sejam alocados, no mínimo, 2% (dois por cento) da receita corrente líquida, do quais, apenas 1% (um por cento) seja mantido na Lei Orçamentária de 2005, sendo, pelo menos a metade da reserva , no projeto, considerada como despesa primára. Restaria uma reserva de apenas 1% (um por cento), como margem para o Congresso Nacional proceder os ajustes necessários na proposta orçamentária. Tal percentual é insuficiente para o equacionamento das emendas parlamentares. ainda mais considerando-se que apenas a metada seja alocada como despesa primária. É conveniente que se eleve esse percentual para possibilitar uma melhor participação do Congresso Nacional no processo de alocação de recursos no Orçamento Geral da União para o exercício de 2005.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

9015 - Leodegar Tiscoski

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

90150004

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 65, Parágrafo 1, Inciso III

TEXTO PROPOSTO

III - cronograma de pagamentos mensais de despesas não-financeiras à conta de recursos do Tesouro e de outras fontes, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal da União, constantes do Anexo V, desta Lei, e incluídos os Restos a Pagar, que deverão também ser discriminados em cronograma mensal à parte, distinguindo-se os processados dos não processados;

JUSTIFICATIVA

Na LDO/2005, propõe-se distinguir no cronograma mensal somente as despesas correspondentes aos Restos a Pagar processados. É pertinente a modificação do texto proposto a fim de que haja a sua compatibilização com a definição de Restos a Pagar constante na Lei 4.320/1964, que os considera como "as despesas empenhadas mas não pagas até 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas".

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

9015 - Leodegar Tiscoski

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

90150005

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 3, Inciso V

TEXTO PROPOSTO

V - subtítulo, detalhamento do projeto, da atividade ou da operação especial, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação;

JUSTIFICATIVA

O texto do inciso V, conforme proposto no PLDO/2005, determina que o subtítulo deverá ter o mesmo título da ação e servirá "exclusivamente" para especificar a localização da execução da ação. Trata-se de uma rigidez que compromete a transparência no processo de alocação de recursos. Não permite assegurar-se uma maior clareza para se saber o objetivo específico da ação. Significa um grande prejuízo para a especificação do objeto das emendas parlamentares, em sua maioria. É importante, portanto, o acolhimento desta emenda que mantém o texto da LDO/2004, o qual considera "especialmente" e não "exclusivamente" a utilização do subtítulo para especificar a localização física da ação.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

9015 - Leodegar Tiscoski

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

90150006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 37

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se no Capitulo III, Seção I, Subseção II, o seguinte artigo:

Art. .. Dos recursos oriundos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, instituídos pela Lei Nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, serão destinados 71%(setenta e um por cento)para programas de investimentos na infra-estrutura de transportes, que abrangerá infra-estrutura aquaviária, ferroviária, portuária, rodoviária e multimodal, de responsabilidade da União.

Parágrafo único. É vedada a utilização dos recursos oriundos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE em quaisquer limitações orçamentárias e financeiras a que se referem os artigos 65 e 66, desta Lei, bem como na formação de Reserva de Contingência.

JUSTIFICATIVA

A Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, também conhecida como Contribuição sobre Combustíveis, foi instituída pela Lei Nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Nº 10.636, de 30 de dezembro de 2002. Trata-se de contribuição incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível. A Lei Nº 10.636/2002, por sua vez, teve o projeto que lhe deu origem aprovado pelo Congresso Nacional contendo dispositivos estabelecendo critérios de aplicação dos recursos que asseguravam vinculações e prioridades de uso de tais recursos no âmbito do Ministério dos Transportes. Estes dispositivos, no entanto, foram vetados quando da sanção presidencial. O que se propõe com a presente emenda é assegurar a validade do que foi anteriormente aprovado pelo Congresso Nacional. É inquestionável o estado de precariedade em que se encontra o segmento de transportes, particularmente, o setor rodoviário brasileiro.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

9015 - Leodegar Tiscoski

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

90150007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

... - demonstrativo, por Identificador de Operação de Crédito - Idoc, das dívidas agrupadas em operações especiais no âmbito de Encargos Financeiros da União, de Operações Oficiais de Créditos e do Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal, em formato compatível com as informações constantes do Siafi;

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

9015 - Leodegar Tiscoski

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

90150008

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

... - valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2004 e as estimativas para 2005, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fonte de recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, da seguinte forma:
a) os empréstimos e financiamentos deverão ser apresentados demonstrando separadamente o fluxo das aplicações (empréstimos e financiamentos concedidos menos amortizações) e os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos;
b) a metodologia deve explicitar, tanto para o fluxo das aplicações, quanto para os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos, o que os compõem: recursos próprios, recursos do Tesouro e recursos de outras fontes;
c) a definição do porte do tomador dos empréstimos levará em conta a classificação atualmente adotada pelo BNDES;

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

...SSÃO
...STA DE
...CAMENTO

AUTOR DA EMENDA

9015 - Leodegar Tiscoski

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

90150009

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

... - dotações, discriminadas por programas e ações destinados às Regiões Integradas de Desenvolvimento - Ride - conforme o disposto nas Leis Complementares nos 94, de 19 de fevereiro de 1998, 112, de 19 de setembro de 2001, e 113, de 19 de setembro de 2001, e ao Programa Grande Fronteira do Mercosul, nos termos da Lei no 10.466, de 29 de maio de 2002;

JUSTIFICATIVA

Este dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

9015 - Leodegar Tiscoski

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

90150010

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 71, Inciso XII

TEXTO PROPOSTO

"... - refinanciamento de dívidas de micro e pequenas empresas;

JUSTIFICATIVA

Para que se possa emitir títulos do tesouro para fazer face a despesas financeiras há necessidade de autorização explicita na LDO, conforme dispõe o PLDO/2005, em seu art. 71. Não há autorização para a utilização de títulos públicos no refinanciamento de dívidas de micro e pequenas empresas. Há, no entanto, autorização de emissão de títulos para atender refinanciamento de dívidas e equalização de taxas de juros que beneficiam diversos segmentos produtivos. É justo, portanto, que se inclua as micro e pequenas empresas na utilização dessa fonte alternativa de recursos para a viabilização de refinanciamento de suas dívidas, quando assim for necessário. Em uma situação grave de desemprego não parece racional desprezar a possibilidade de se equacionar a sobrevivência de um dos segmentos de atividade econômica mais fortes na geração de emprego.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

9015 - Leodegar Tiscoski

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

90150011

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 88, Parágrafo 5

TEXTO PROPOSTO

"..) É vedada a utilização de receitas condicionadas na alocação de fontes de recursos para despesas com pagamento de pessoal e encargos sociais"

JUSTIFICATIVA

Trata-se de dispositivo que mereceu aprovação, pelo Congresso Nacional, no PLDO/2004, o qual foi vetado sobe a argumentação de que, se mantido, haveria o impedimento de utilizar-se recursos oriundos da Desvinculação da Receita da União (DRU) que, à época, era objeto de Proposta de Emenda Constitucional em tramitação no CN. Não havendo esse obstáculo, atualmente, torna-se viável a inclusão de tal dispositivo no PLDO/2005. Não é conveniente alocar-se fontes de recursos incertas para a cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais. Há de se considerar que, permitindo-se a utilização de receitas pendentes de aprovação para ditas finalidades, possibilita-se que haja um instrumento de pressão para o CN aprovar medidas que possam resultar em aumento de carga tributária.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

9015 - Leodegar Tiscoski

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

90150012

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	S	Corpo da lei, Artigo 78, Parágrafo 4

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

No PLDO/2005, propõe-se que seja incluido o aumento de gastos de pessoal decorrente de acolhimento de decisões judiciais nos limites autorizados pela LDO, cuja determinação constitucional (art. 169, CF), para que conste na LDO, não especifica a inclusão de tais decisões. Assim sendo, o cumprimento de uma decisão judicial não dependeria somente da existência de crédito orçamentário suficiente para a cobertura dos gastos decorrentes, mas, também, do limite de gasto autorizado em anexo especifico da lei orçamentária. Trata-se de medida questionável, tendo em vista que acrescenta mais uma condição, além da existência do crédito orçamentário, para o cumprimento de decisões judiciais.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

9015 - Leodegar Tiscoski

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

90150013

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	S	Corpo da lei, Artigo 32

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

No PLDO/2005, propõe-se que haja permissão para que possa ser exigida contrapartida, as ser definida entre os interessados, no caso de transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos. A exigência de contrapartida para transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, sobretudo as entidades filantrópicas, não se j[illegible]ifica. São entidades, muitas delas carentes, que executam ações humanitárias su[illegible]ementares às ações de obrigação governamental, portanto, as suas contrapartidas estão implícitas nos próprios serviços por elas prestados. A formalização da contrapartida correlata com o objeto do auxílio poderá dificultar a obtenção de recursos governamentais por aquelas entidades filantrópicas. Poderão ter dificuldades em aportar contrapartida entidades tais como: Santas Casas de Misercórdia, escolas mantidas pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC, etc...

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

9015 - Leodegar Tiscoski

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

22720001

PROGRAMA

0237 Corredor Araguaia-Tocantins

AÇÃO

10DU ADEQUAÇÃO DE TRAVESSIAS URBANAS EM RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DO TOCANTINS

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Travessia adequada(km)	15

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa incluir como prioridade na LDO/2005 a Adequação de Travessias Urbanas no Estado do Tocantins. A principal rodovia federal que integra a malha estadual é a BR-153, que corta o Estado em toda a sua extensão territorial de Norte a Sul. Ao longo da rodovia surgiram diversos municípios sendo que alguns deles cresceram de forma intensa e se constituiram em grandes pólos de desenvolvimento, como é o caso de Gurupi, Paraíso e Araguaína. O aumento do número de acidentes envolvendo muitas vezes vítimas fatais tem sido a nossa grande preocupação. Assim, busca-se com essa emenda assegurar o cumprimento de metas de adequação de travessias urbanas no Estado, assegurando as condições de segurança para o intenso fluxo de carga e passageiros nas principais rodovias federais que servem o Tocantins.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2272 - Leomar Quintanilha

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

22720002

PROGRAMA

0471 Ciência e Tecnologia para Inclusão Social

AÇÃO

0862 Apoio à Pesquisa e Inovação para o Desenvolvimento Social

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	4

JUSTIFICATIVA

O mais valioso patrimônio que uma nação poder ter é o conhecimento. De nada adianta possuir riquezas naturais sem o conhecimento adequado para explorá-las de maneira sustentada. As nações mais desenvolvidas do mundo só conseguiram alcançar os atuais níveis de riqueza graças ao domínio de avançadas tecnologias. O Tocantins tem feito um esforço extraordinário para implementar a sua infra-estrutura e assim viabilizar o seu desenvolvimento econômico. E já conseguiu significativo avanço. Entretanto, o estado se ressente de investimentos que consolidem o seu sistema de ciência e tecnologia. Assim estamos propondo a inclusão dessa ação nas prioridades da LDO, o que vai permitir a realização de investimentos em pesquisa e inovação no nosso estado.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2272 - Leomar Quintanilha

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

22720003

PROGRAMA

0237 Corredor Araguaia-Tocantins

AÇÃO

1547 Construção da Eclusa de Lajeado no Estado do Tocantins

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	50

JUSTIFICATIVA

A construção da Eclusa de Lajeado no Rio Tocantins, obra em andamento, deve ser priorizada na lei orçamentária de 2005 pela importância da obra para viabilizar a implementação da Hidrovia Araguaia-Tocantins. O projeto da hidrovia integra o Corredor Multimodal Centro-Norte o qual, uma vez implantado, contemplará a utilização de diversos modais de transporte de modo a reduzir significamente o custo do frete da produção das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, alcançando o Porto de Itaqui, no Maranhão, em condições muito competitivas.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2272 - Leomar Quintanilha

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

22720004

PROGRAMA

0237 Corredor Araguaia-Tocantins

AÇÃO

7136 Construção da Ferrovia Norte-Sul

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho construído(km)	42

JUSTIFICATIVA

A garantia de recursos para a continuidade das obras da Ferrovia Norte-Sul é de extrema necessidade. O projeto da Ferrovia Norte-Sul não é um projeto local ou regional. É um projeto nacional, na medida em que a viabilização dessa ferrovia proporcionará uma integração com outras ferrovias e com outros modais de transporte, como o rodoviário e o hidroviário, o que reduzirá significativamente o custo do frete da produção agrícola das regiões Norte, Centro-Oeste e Nordeste. É de pleno conhecimento da sociedade brasileira o grande potencial de produção agropecuária do cerrado setentrional do País. A adequada exploração desse potencial ampliará as perspectivas de crescimento econômico da região, permitindo um melhor aproveitamento das reservas minerais, estimulando a verticalização das atividades ligadas à agropecuária e à exploração de madeira e aumentando as possibilidades de implementação do complexo mínero-metalúrgico. Com isso, a produção dessa imensa área poderá alcançar os complexos portuários de Itaqui, no Maranhão, e Vila do Conde, em Belém/PA, em condições muito competitivas, gerando emprego e renda e contribuindo para melhorar o desempenho da nossa balança comercial. Cabe ressaltar que, desde 1996, quando iniciada a operação comercial no Trecho Estreito-Açailândia, a produção de soja somente da Região de Balsas, no Maranhão, registrou um crescimento da ordem de 250%, motivado especialmente pela reduação do custo com frete, em torno de 30%, em relação ao modal rodoviário. Isso demonstra o acerto das projeções de carga previstas para a Ferrovia Norte-Sul o que, certamente, tenderá a se estender nas regiões produtoras de soja no Estado do Tocantins. A conclusão da Ferrovia Norte-Sul no trecho situado no Estado do Tocantins propiciará uma dinamização sem precedentes na economia regional, razão pela qual estamos buscando a inclusão desse importante projeto nas prioridades da LDO/2005.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2272 - Leomar Quintanilha

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

22720005

PROGRAMA

0237 Corredor Araguaia-Tocantins

AÇÃO

10DT CONSTRUÇÃO DE PONTES EM RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DO TOCANTINS

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Ponte construída(% de execução física)	22

JUSTIFICATIVA

A implantação de infra-estrutura de transportes no Tocantins faz-se da maior importância na medida em que o Estado apresenta expressivo índice de crescimento da sua atividade econômica, sobretudo a agropecuária. Por ser o mais novo estado da federação, o Tocantins necessita do apoio do governo federal para consolidar a sua infra-estrutura de produção, permitindo, assim, a utilização dos modais rodoviário, ferroviário e hidroviário para o escoamento da sua produção com vistas a baratear o custo do frete e oferecer, em condições competitivas, os seus produtos para o mercado externo, utilizando-se do Porto de Itaqui, no Maranhão. Dessa forma, é da maior relevância garantir investimentos para a construção de pontes em rodovias federais no Estado do Tocantins.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2272 - Leomar Quintanilha

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

22720006

PROGRAMA

0237 Corredor Araguaia-Tocantins

AÇÃO

10DV CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DO TOCANTINS

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	200

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa a inclusão no Anexo de Metas e Prioridades da LDO/2005 da Ação relativa à Construção de Rodovias Federais no Estado do Tocantins. Ainda em fase de implantação da sua infra-estrutura de produção o Tocantins necessita de investimentos no setor rodoviário. Importantes rodovias federais, como as BR-010, BR-235, e a BR-242, devem ser priorizadas na destinação de recursos orçamentários a fim de que se possa permitir a utilização desse importante modal de transporte para o escoamento da crescente produção agrícola do Estado.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSAO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2272 - Leomar Quintanilha

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

22720007

PROGRAMA

0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

AÇÃO

5932 Implantação do Perímetro de Irrigação Propertins com 20.000 ha no Estado do Tocantins

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto executado(% de execução física)	60

JUSTIFICATIVA

O Perímetro de Irrigação Propertins abrange uma área de 20.000 ha no Estado do Tocantins. O projeto contempla a construção de barragens de modo a viabilizar o aproveitamento hidroacrícola de região com alto potencial produtivo. Por essa razão, estamos propondo a inclusão dessa ação como prioritária na LDO/2005.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2272 - Leomar Quintanilha

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

22720008

PROGRAMA

0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

AÇÃO

5244 Implantação do Perímetro de Irrigação Sampaio - 1ª Etapa - com 1.435 ha no Estado do Tocantins

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto executado(% de execução física)	40

JUSTIFICATIVA

A viabilização do Perímetro de Irrigação Sampaio, no Estado do Tocantins, ensejará a possibilidade do aproveitamento hidroagrícola de importante região produtora. Os reflexos na economia local serão altamente positivos, com a geração de milhares de postos de emprego. A vocação econômica do Tocantins para a produção agrícola é latente, fazendo com que o Estado mereça receber investimentos nesse setor que possibilitem o aumento de sua produção.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2272 - Leomar Quintanilha

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

22720009

PROGRAMA

0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

AÇÃO

1670 Implantação do Perímetro de Irrigação São João com 3.582 ha no Estado do Tocantins

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto executado(% de execução física)	20

JUSTIFICATIVA

A implantação do Perímetro de Irrigação São João, com 3.582 ha, no Estado do Tocantins é obra considerada de fundamental importância para que o estado possa dinamizar a sua atividade agrícola, melhorando assim o seu desempenho econômico e gerando emprego e renda para a população. É cristalina a vocação econômica do Tocantins para o setor primário, especialmente a agriculcutura e a pecuária. Assim, disponibilizar os meios para que o estado mais novo da federação desenvolva a sua economia é o que estamos buscando com a apresentação dessa emenda.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2272 - Leomar Quintanilha

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

22720010

PROGRAMA

0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

AÇÃO

10DI IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE IRRIGAÇÃO RIO FORMOSO - ESTADO DO TOCANTINS (TERCEIRA ETAPA)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto executado(% de execução física)	30

JUSTIFICATIVA

O Tocantins sedia o maior projeto de irrigação do País, o Projeto Formoso no Município de Formoso do Araguaia. O projeto já se encontra na sua terceira etapa e tem demonstrado a sua viabilidade econômica, com o plantio de duas safras e expressivo aumento nos índices de produtividade. Gerador de emprego e renda, o Projeto Formoso necessita do apoio governamental para cumprir as metas de produção, utilizando-se das mais avançadas técnicas de irrigação.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2272 - Leomar Quintanilha

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

22720011

PROGRAMA

0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

AÇÃO

NOVA Projeto de Fruticultura Irrigada Gurita II

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto executado(% de execução física)	30

JUSTIFICATIVA

Apos a implantação da área piloto de 200 ha do Projeto de Fruticultura Irrigada Gurita no Município de Itapiratins, Estado do Tocantins, com a finalidade de experimentação, pesquisa e produção de fruticultura e centro de aperfeiçoamento de técnicos e produtores rurais na atividade em questão, o Projeto de Fruticultura Irrigada Gurita II ampliará a produção, em escala comercial, impulsionando a economia regional, inserindo novos produtos na atividade agroindustrial, aproveitando os recursos naturais e humanos disponíveis, incrementando a oferta de emprego e renda e melhorando a qualidade de vida da população. O projeto compreende um área total de 1.279,98 ha na Fazenda Barraca, utilizando de sistemas de irrigação por aspersão, microaspersão e gotejamento.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTOS

AUTOR DA EMENDA

2272 - Leomar Quintanilha

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

22720012

PROGRAMA

0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

AÇÃO

NOVA Complementação do Projeto de Irrigação Prodecer III em Pedro Afonso, Estado do Tocantins

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto executado(% de execução física)	30

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Irrigação Prodecer III localiza-se ao sul do Município de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, um dos maiores pólos de produção de soja irrigada do País. Já foram construídos 03 canais de irrigação, atendendo uma área de 2.050 ha para irrigação, necessitando-se agora da conclusão do projeto através da construção das estações de bombeamento, adutoras e reservatório de compensação de modo a permitirem a implantação de friticultura irrigada no perímetro acima descrito, diversificando a atividade produtiva local com culturas perenes. A área total do projeto compreende 39.429,55 ha, do quais 19.721,20 para plantio e 2.050,00 para irrigação, distribuídos em 41 lotes. Pela importância do projeto, estamos propondo a sua inclusão no Anexo de Prioridades da LDO/2005.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2272 - Leomar Quintanilha

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

22720013

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 13

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se no PL nº 003/2004-CN, na Seção I - Das Diretrizes Gerais - Do Capítulo III - Das Diretrizes para Elaboração e Execução dos Orçamentos da União e Suas Alterações, o seguinte Artigo 20, renumerando-se os artigos que se seguem:

"Art. 20 - Em consonância com as disposições do art. 15 da Lei nº 9.424, de 1996, os recursos da contribuição do salário-educação, prevista no art. 212, § 5º, da Constituição, serão programados no projeto de lei e na lei orçamentária para 2005 em duas cotas, na proporção de um terço do montante total arrecadado para a União e de dois terços do montante total arrecadado para os estados, o Distrito Federal e os municípios, sendo esta última quota distribuída e repassada pela União aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios conforme os seguintes critérios:
I - 90% (noventa por cento) de acordo com a arrecadação realizada em cada estado e no Distrito Federal; e
II - 10% (dez por cento) de forma igualitária entre todas as unidades federadas."

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem por objetivo adequar a distribuição dos recursos do salário-educação em consonância com o que dispõe os dispositivos legais que regem a matéria, especialmente a Lei nº 9.424, de 1996. O montante da arrecadação oriunda desta contribuição social deve ser repartido integralmente da forma como previsto no referido diploma legal, ou seja, 1/3 para a União e 2/3 para os estados, Distrito Federal e municípios. Tal emenda à LDO/2005 se faz necessária com vistas a corrigir a interpretação equivocada que vem sendo dada pelo Governo Federal quanto às efetivas determinações da Lei nº 10.832, de 2003, que alterou a redação do § 1º do art. 15 da Lei nº 9.424, de 1996.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2272 - Leomar Quintanilha

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

14020001

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 27, Inciso I

TEXTO PROPOSTO

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou no Conselho Estadual de Assistência Social;

JUSTIFICATIVA

Apresentamos a presente emenda com o intuito de possibilitar a destinação de recursos a título de subvenções sociais a entidades privadas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde educação e desporto, que sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e estejam registradas no conselho nacional ou estadual de assitência social e não apenas no Conselho Nacional como proposto na redação original.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1402 - Leonardo Mattos

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

14020002

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 27

TEXTO PROPOSTO

Art. 27. É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação e desporto, e que preencham uma das seguintes condições:

JUSTIFICATIVA

Apresentamos a presente emenda com o intuito de possibilitar a destinação de recursos a título de subvenções sociais a entidades privadas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada na área desporto e não apenas às que atuam na assistência social, saúde e educação, como proposto na redação original.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1402 - Leonardo Mattos

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

14020003

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 29, Inciso III

TEXTO PROPOSTO

III - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas pelas Santas Casas de Misericórdia e por outras entidades sem fins lucrativos, e que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou no conselho Estadual de Assistência Social;

JUSTIFICATIVA

Apresento esta emenda alterando a redação do Inciso III do art. 29, incluindo as entidades privadas sem fins lucrativos, registradas no Conselho Estadual de Assistência Social, como passíveis de recebimento de recursos a título de auxílio. A redação original possibilitava o recebimento de tais recursos apenas àquelas entidades, sem fins lucrativos que estivessem registradas no Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1402 - Leonardo Mattos

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19570001

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso VI, Alinea e

TEXTO PROPOSTO

VI - memória de cálculo das estimativas:
f) da reserva de contingência e das transferências constitucionais a Estados, Distrito Federal e Municípios;
g) do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição, e do montante de recursos para aplicação na erradicação do analfabetismo e na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, previsto no art. 60 do ADCT;
h) das receitas brutas administradas pela Secretaria da Receita Federal, mês a mês, destacando os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação e dos demais fatores que contribuam para as estimativas, incluindo o efeito da dedução das receitas atípicas ou extraordinárias arrecadadas no período base, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos;

JUSTIFICATIVA

Esses demonstrativos foram retirados do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. São informações indispensáveis para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19570002

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Anexo III, Inciso XXIII

TEXTO PROPOSTO

XXIII - estimativas das receitas, por natureza e fonte, e das despesas adicionais, em cada subtítulo pertinente, decorrentes do aumento do salário-mínimo para cada 1 ponto percentual e para cada R$ 1,00 (um real).

JUSTIFICATIVA

O aumento do salário mínimo traz repercussões na receita, e acreditamos que o Poder Executivo deve precisar esses valores.
O aumento do salário mínimo também traz impactos na despesa em várias categorias de programação, quais sejam: aposentadorias, pensões, auxílios, seguro desemprego, abono salarial, bolsa de qualificação profissional para trabalhador com contrato de trabalho suspenso, benefícios de prestação continuada e renda mensal vitalícia, logo deverá o Poder Executivo informar como o impacto da elevação do salário mínimo se distribuirá. Salientamos que a exigência aqui proposta constou da LDO para 2004.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1957 - Leonardo Vilela

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19570003

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 2, Parágrafo 1

TEXTO PROPOSTO

§ 1º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e as prioridades de que trata o caput, adequadas às alterações do Plano Plurianual 2004-2007, considerando-se a novas metas e prioridades incluidas;

JUSTIFICATIVA

O texto do art. 2º em seu caput dispõe que "as metas e as prioridades da Administração Pública Federal para o exercício de 2005 são as constantes do Anexo I desta Lei" (LDO/2005). Caso seja mantido o texto do § 1º do art. 2º que se restringe às metas e prioridades constantes no Anexo I da LDO/2005 haverá, sem dúvida, uma inversão de determinação legal, ou seja, a LDO passaria a aprovar, antecipadamente, as ações do PPA a serem executadas em 2005. O prazo previsto para o envio do projeto de lei de revisão do PPA-2004/2007 é 31.08.2004, portanto, o mesmo para o envio do projeto de lei da Proposta Orçamentária para 2005 (PLOA/2005). As duas peças serão analisadas apreciadas simultâneamente pelo Congresso Nacional. É provável, portanto, que surjam metas e prioridades para 2005 não incluidas no Anexo I da LDO/2005. Daí, a importância do acolhimento desta emenda a fim de que se permita a inclusão de novas metas e prioridades no PLOA/2005, além das constantes no Anexo I da LDO/2005.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1957 - Leonardo Vilela

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19570004

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 2, Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

§ 2º No projeto de lei orçamentária, a destinação dos recursos relativos a programas sociais conferirá prioridade às áreas de menor Índice de Desenvolvimento Humano, conjugado com o fator representativo da multiplicação do inverso da renda per capita pela população da Unidade da Federação.

JUSTIFICATIVA

É importante que se confira maior importância ao Índice de Desenvolvimento Humano na p[illegible]rização dos programas e ações sociais, na destinação dos recursos no Projeto de Lei O[illegible]mentária. Não menos importante, também, é se levar em conta o fator representativo do inverso da renda per capita pela população da Unidade da Federação. Há estados populosos e com bolsões de pobreza, mesmo que não aferidos pelo IDH.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1957 - Leonardo Vilela

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19570005

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 2, Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

§ 2º No projeto de lei orçamentária, a destinação dos recursos relativos a programas sociais conferirá prioridade às áreas de menor Índice de Desenvolvimento Humano, conjugado com o fator representativo da multiplicação do inverso da renda per capita pela população da Unidade da Federação.

JUSTIFICATIVA

É importante que se confira maior importância ao Índice de Desenvolvimento Humano na p[illegible]rização dos programas e ações sociais, na destinação dos recursos no Projeto de Lei O[illegible]mentária. Não menos importante, também, é se levar em conta o fator representativo do inverso da renda per capita pela população da Unidade da Federação. Há estados populosos e com bolsões de pobreza, mesmo que não aferidos pelo IDH.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão
MISTA
ORÇ

AUTOR DA EMENDA

1957 - Leonardo Vilela

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19570006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 7, Inciso III

TEXTO PROPOSTO

III - anexos específicos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, bem como o anexo de consolidação desses orçamentos:

a) receitas, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei no 4.320, de 1964, identificando a fonte de recurso correspondente a cada cota-parte de natureza de receita, o orçamento a que pertence, no caso do anexo de consolidação, e a sua natureza financeira (F) ou primária (P), observado o disposto no art. 6o da referida Lei; e

b) despesas, discriminadas na forma prevista no art. 5o e nos demais dispositivos pertinentes, desta Lei;

JUSTIFICATIVA

No PLDO/2005, propõe-se a segregação, em volumes específicos, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em atendimento à determinação constante da Decisão Nº 1.511, de 6 de novembro de 2002, do Tribunal de Contas da União. O Poder Executivo, porém, admite que não há consenso quanto a essa segregação, haja vista a desvantagem de não propiciar uma visão consolidada dos órgãos que executam, ao mesmo tempo, ações dos orçamentos fiscal e da seguridade social, que, se considerado o pagamento de inativos e pensionistas públicos, ocorre em praticamente todos os órgãos. A definição de seguridade social, conforme o texto constitucional, é de que compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. Confirma-se a preocupação do Poder Executivo, não somente quanto às ações relacionadas à previdência, como também à saúde, caso da ação de assistência médica e odontológica aos servidores. A título de exemplo, tem-se o Ministério da Educação (MEC), com ações próprias da seguridade social, além das já observadas, ou seja: merenda escolar, saúde do escolar e hospitais universitários. Para o orçamento total do MEC de R$17,5 bilhões, no exercício em curso, R$4,7 bilhões (27%) referem-se à seguridade social. A solução para que não se perca a visão de conjunto dos gastos por órgão, seria atender ao TCU, individualizando-se o orçamento fiscal e o da seguridade social em peças distintas, porém, mantendo-se a publicação de uma peça de consolidação.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1957 - Leonardo Vilela

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19570007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 3, Inciso V

TEXTO PROPOSTO

V - subtítulo, detalhamento do projeto, da atividade ou da operação especial, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação;

JUSTIFICATIVA

O texto do inciso V, conforme proposto no PLDO/2005, determina que o subtítulo deverá ter o mesmo título da ação e servirá "exclusivamente" para especificar a localização da execução da ação. Trata-se de uma rigidez que compromete a transparência no processo de alocação de recursos. Não permite assegurar-se uma maior clareza para se saber o objetivo específico da ação. Significa um grande prejuízo para a especificação do objeto das emendas parlamentares, em sua maioria. É importante, portanto, o acolhimento desta emenda que mantém o texto da LDO/2004, o qual considera "especialmente" e não "exclusivamente" a utilização do subtítulo para especificar a localização física da ação.

...SSÃO
...ISTA DE
...RÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1957 - Leonardo Vilela

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19570008

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 84, Inciso IV, Alinea i

TEXTO PROPOSTO

"..) desenvolvimento das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, tendo como meta o crescimento de 50% (cinquenta por cento) das aplicações destinadas a essas regiões, em relação à média dos últimos três exercícios, desde que haja demanda habilitada"

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo proporcionar condições ao cumprimento da determinação constitucional, particularmente, no que se refere ao capítulo IV, do Sistema Financeiro Nacional, art. 192, inciso VII, que trata do seu papel na promoção do desenvolvimento equilibrado do País, cuja atuação deve levar em conta "critérios restritivos da transferência de poupança de regiões com renda inferior à média nacional para outras de maior desenvolvimento". Ressalte-se, ademais, o que dispõe a cláusula pétrea dos princípios fundamentais, conforme art. 3º, inciso III, ou seja: "constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: .... "erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais". Nesse sentido, entende-se que o BNDES, uma das principais agências de fomento do País, deve ter como meta a ampliação de financiamentos aos empreendedores das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, como forma de minorar o grande desnível que ainda as separa das Regiões Sul e Sudeste.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1957 - Leonardo Vilela

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19570009

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 71, Inciso XII

TEXTO PROPOSTO

"... - refinanciamento de dívidas de micro e pequenas empresas;

JUSTIFICATIVA

Para que se possa emitir títulos do tesouro para fazer face a despesas financeiras há necessidade de autorização explicita na LDO, conforme dispõe o PLDO/2005, em seu art. 71. Não há autorização para a utilização de títulos públicos no refinanciamento de dívidas de micro e pequenas empresas. Há, no entanto, autorização de emissão de títulos para atender refinanciamento de dívidas e equalização de taxas de juros que beneficiam diversos segmentos produtivos. É justo, portanto, que se inclua as micro e pequenas empresas na utilização dessa fonte alternativa de recursos para a viabilização de refinanciamento de suas dívidas, quando assim for necessário. Em uma situação grave de desemprego não parece racional desprezar a possibilidade de se equacionar a sobrevivência de um dos segmentos de atividade econômica mais fortes na geração de emprego.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1957 - Leonardo Vilela

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19570010

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 88, Parágrafo 5

TEXTO PROPOSTO

"..) É vedada a utilização de receitas condicionadas na alocação de fontes de recursos para despesas com pagamento de pessoal e encargos sociais"

JUSTIFICATIVA

Trata-se de dispositivo que mereceu aprovação, pelo Congresso Nacional, no PLDO/2004, o qual foi vetado sobe a argumentação de que, se mantido, haveria o impedimento de utilizar-se recursos oriundos da Desvinculação da Receita da União (DRU) que, à época, e[illegible] objeto de Proposta de Emenda Constitucional em tramitação no CN. Não havendo esse o[illegible]ículo, atualmente, torna-se viável a inclusão de tal dispositivo no PLDO/2005. Não é conveniente alocar-se fontes de recursos incertas para a cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais. Há de se considerar que, permitindo-se a utilização de receitas pendentes de aprovação para ditas finalidades, possibilita-se que haja um instrumento de pressão para o CN aprovar medidas que possam resultar em aumento de carga tributária.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1957 - Leonardo Vilela

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19570011

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	S	Corpo da lei, Artigo 32

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

No PLDO/2005, propõe-se que haja permissão para que possa ser exigida contrapartida, as ser definida entre os interessados, no caso de transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos. A exigência de contrapartida para transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, sobretudo as entidades filantrópicas, não se justifica. São entidades, muitas delas carentes, que executam ações humanitárias suplementares às ações de obrigação governamental, portanto, as suas contrapartidas estão implícitas nos próprios serviços por elas prestados. A formalização da contrapartida correlata com o objeto do auxílio poderá dificultar a obtenção de recursos governamentais por aquelas entidades filantrópicas. Poderão ter dificuldades em aportar contrapartida entidades tais como: Santas Casas de Misercórdia, escolas mantidas pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC, etc...

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1957 - Leonardo Vilela

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19570012

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	S	Corpo da lei, Artigo 96, Parágrafo único

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

No PLDO/2005, propõe-se que, dos recursos que serão repassados a estados, municípios e entidades filantropicas, sejam deduzidas as despesas administrativas em favor do agente financeiro(Caixa econômica, Banco do Brasil, etc...), cujo valor constará em cláusula do convênio objeto da transferência financeira. Trata-se de medida que impõe um custo de intermediação que diminuirá ainda mais os já reduzidos recursos que são transferidos aos entes executores da programação orçamentária.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1957 - Leonardo Vilela

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20340001

PROGRAMA

0233 Corredor Mercosul

AÇÃO

1276 CONSTRUÇÃO DE CONTORNOS FERROVIÁRIOS NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho construído(km)	10

JUSTIFICATIVA

A emenda objetiva desenvolver economicamente a capital de Santa Catarina e consolidar a mesma como pólo
economico, comercial do mercosul e, principalmente melhorando o setor turístico, atendendo assim as necessidades
da população catarinense.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2034 - Leonel Pavan

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20340002

PROGRAMA

0233 Corredor Mercosul

AÇÃO

7192 Construção de Trechos Rodoviários na BR-282 no Estado de Santa Catarina

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	50

JUSTIFICATIVA

o objetivo desta emenda é possibilitar a conclusão de obras iniciadas e ainda não concluidas na BR 282, objetivando a implantação definitiva de um dos corredores de exportação de maior relevancia para o mercosul, favorecendo o crescimento das exportações brasileiras e melhoria da balança comercial.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2034 - Leonel Pavan

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20340003

PROGRAMA

1166 Turismo no Brasil: Uma Viagem para Todos

AÇÃO

0564 Apoio a Projetos de Infra-estrutura Turística

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	10

JUSTIFICATIVA

A indústria brasileira do turismo teve uma grande transformação e para continuar neste crescimento temos que avançar ainda mais nos projetos de infra-estrutura turística.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2034 - Leonel Pavan

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20340004

PROGRAMA

0233 Corredor Mercosul

AÇÃO

7198 ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-280 NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho adequado(km)	1

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta emenda é possibilitar o acesso rodoviário e de trechos no Estado de Santa Catarina, considerando tratar-se de um dos corredores do Mercosul , visando assim, o desenvolvimento econômico.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSAO MISTA DE ORCAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2034 - Leonel Pavan

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20340005

PROGRAMA

1166 Turismo no Brasil: Uma Viagem para Todos

AÇÃO

4620 Promoção de Eventos para a Divulgação do Turismo Interno

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Evento realizado(unidade)	1,000

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta emenda é promover as festas e eventos para que possa atrair turistas internos e externos, possibilitando, assim, mostrar as belezas e características típicas de cada região, gerando mais riquezas. Um setor de turismo forte é um país forte e um país melhor.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

AUTOR DA EMENDA

2034 - Leonel Pavan

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20340006

PROGRAMA

0233 Corredor Mercosul

AÇÃO

7583 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS FERROVIÁRIOS NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho construído(km)	100

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta emenda é permitir a escoação da safra agrícola de Oeste para o Porto de São Francisco/SC.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2034 - Leonel Pavan

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20340007

PROGRAMA

0233 Corredor Mercosul

AÇÃO

NOVA Duplicação de trechos rodoviários na BR-470 no Estado de Santa Catarina

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho duplicado(km)	50

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta emenda é possibilitar o acesso rodoviário no Estado de Santa Catarina. Ressaltando a necessidade da duplicação da BR-470, considerando o grande fluxo de tráfego naquela Rodovia. Nela é que passa a maior quantidade de produtos importados, trazendo assim, desenvolvimento econômico e divisas para o país.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2034 - Leonel Pavan

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20340008

PROGRAMA

0233 Corredor Mercosul

AÇÃO

NOVA construção de rodovias litoranea no estado de santa catarina - vias interpraias

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho adequado(km)	40

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta emenda é facilitar o acesso dos veículos nas vias interpraias aumentando, assim, o desenvolvimento
economico e turistico do estado de santa catarina

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2034 - Leonel Pavan

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20340009

PROGRAMA

1073 Universidade do Século XXI

AÇÃO

10TS Expansão do Ensino Superior Federal

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa atender um maior nº de estudantes, proporcionando aos mesmos uma maior qualificação para serem
introduzidos no mercado de trabalho. Diminuindo assim o desemprego causado pelo despreparo e pela falta de oportunidade.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTOS

AUTOR DA EMENDA

2034 - Leonel Pavan

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20340010

PROGRAMA

0233 Corredor Mercosul

AÇÃO

7555 Ampliação da Infra-estrutura do Porto de São Francisco do Sul

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	1

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta emenda é manter a competitividade, pois é o 5º (quinto) maior Porto Brasileiro em movimentação de contêineres e o sexto em volume de carga. Localizada na ilha de São Francisco do Sul, o Porto funciona com a agilidade e eficiência de um terminal privado.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2034 - Leonel Pavan

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20340011

PROGRAMA

0233 Corredor Mercosul

AÇÃO

10DR CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	**ACRÉSCIMO DE META**
Trecho pavimentado(km)	16

JUSTIFICATIVA

A duplicação da BR-101, objetiva possibilitar o desenvolvimento do País, uma vez que essas estradas encontram-se em péssimo estado de conservação, sem segurança, alto risco de acidentes, dificultando a circulação de riquezas internas.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2034 - Leonel Pavan

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20340012

PROGRAMA

1216 Atenção Especializada em Saúde

AÇÃO

NOVA Implantação da rede sarah no estado de santa catarina

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Hospital apoiado(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta emenda é proporcionar maior qualidade no atendimento especializado a comunidade de Santa Catarina,
considerando que muitos pacientes tem que se locomover para Brasília, pois, no Estado não acomoda esta especialidade. Sem deixar de lembrar que a Rede Sarah é uma das melhores do país.
Cabe observar que o Senador LEONEL PAVAN apresentou emenda nº 20340010, aprovada, contudo não contém o nº da
ação, por se tratar de uma nova ação.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2034 - Leonel Pavan

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20340013

PROGRAMA

0233 Corredor Mercosul

AÇÃO

NOVA Construção de contornos rodoviários no Estado de Santa Catarina

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Acesso adequado(unidade)	10

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta emenda consiste em facilitar o tráfego de veículos nos Municípios do Estado de Santa Catarina, evitando acidentes, congestionamentos nas Rodovias

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2034 - Leonel Pavan

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20340014

PROGRAMA

1075 Escola Moderna

AÇÃO

10BJ INTERIORIZAÇÃO DE UNIVERSIDADES FEDERAIS

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Unidade implantada(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa a expansão das universidades em campus dos vários cursos oferecidos por estas instituições para outros municípios do estado.
Ao Sistema Público Federal de Ensino Superior, recursos devem ser designados para apoiar projetos que visem a melhoria e a extensão de instituições públicas de ensino superior a toda demanda estudantil.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2034 - Leonel Pavan

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20340015

PROGRAMA

0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária

AÇÃO

4099 Manutenção da Infra-estrutura Aeroportuária

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
-(-)	1

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta emenda é dar continuidade e conclusão à construção do aeroporto reginal do município de Jaguaruna/SC, com a finalidade de torná-lo efetivamente operante, promovendo um maior desenvolvimento econômico para o Estado de Santa Catarina.

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2034 - Leonel Pavan

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20340016

PROGRAMA

0233 Corredor Mercosul

AÇÃO

NOVA ampliação da infra-estrutura do Porto de Itajaí

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	**ACRÉSCIMO DE META**
Infra-estrutura ampliada(unidade)	1

TIFICATIVA

A modernização do Porto è determinante para a economia de Santa catarina.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

AUTOR DA EMENDA

2034 - Leonel Pavan

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20340017

PROGRAMA

0233 Corredor Mercosul

AÇÃO

NOVA ampliação da infra-estrutura do Porto de Imbituba-SC

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Infra-estrutura ampliada(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

a modernização do Porto visa a aumentar a competividade dos produtos nacionais e melhorar a economia de nosso estado.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2034 - Leonel Pavan

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

32730001

PROGRAMA

1073 Universidade do Século XXI

AÇÃO

4009 Funcionamento de Cursos de Graduação

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Aluno matriculado(unidade)	2,000

JUSTIFICATIVA

O pleito visa ampliar a oferta de cursos de graduação por meio de consórcio entre as Instituições Públicas de Ensino Superior para atendimento da população que precisa estudar e que, para isto, se desloca para outras regiões do Estado, onerando ainda mais o orçamento desses cidadãos

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3273 - Lindberg Farias

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

15990001

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

XXVII - Estimativa das receitas administrativas pelo Instituto Nacional do Seguro Social, mês a mês, com base na previsão orçamentária;

JUSTIFICATIVA

5. Justificação
Este dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1599 - Lobbe Neto

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

15990002

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

XXVII - estimativas das receitas de concessões e permissões, por serviço outorgado, com os valores total e mensais;

JUSTIFICATIVA

5. Justificação
Este dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1599 - Lobbe Neto

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

15990003

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

XXVII - dotações, discriminadas por programas e ações destinados às Regiões Integradas de Desenvolvimento - Ride - conforme o disposto nas Leis Complementares nos 94, de 19 de fevereiro de 1998, 112, de 19 de setembro de 2001, e ao Programa Grande Fronteira do Mercosul, nos termos da Lei no 10.466, de 29 de maio de 2002;

JUSTIFICATIVA

5. Justificação
Este dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta Orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1599 - Lobbe Neto

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19820001

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 110

TEXTO PROPOSTO

Art. Inclusão de despesas com o serviço da divida externa, na lei orçamentaria, fica condicionada a realização de referendo para que a população decida sobre a divida externa e a manutenção dos Acordos Internacionais entre o Governo Brasileiro e o Fundo Monetário Internacional ¿ FMI.

JUSTIFICATIVA

As varias dividas, externa, interna, publica e privada, conquanto diversas em suas i[illegible]icações e significados, apresentam em comum uma sobrecarga de obrigações á sociedade, co[illegible] conseqüências de varias naturezas.

Consciente de que esse assunto afeta toda a coletividade, o então Deputado Jose Dirceu, apresentou o Projeto de Decreto Legislativo Nº 645, de 2000, visando ¿estabelecer um mecanismo democrático de consulta popular sobre o que fazer em relação a temas que, certamente, têm uma relação direta e indireta com a vida do nosso povo¿.

Esse projeto acabou sendo barrado na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados, por falta de recursos orçamentários para realização do referendo, sem exame do mérito.

O que se pretende com a presente emenda é condicionar a continuidade do serviço da divida á consulta popular, única forma de devolver á agenda nacional a discussão desse tema de tamanha relevância para todos nós.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1982 - Luciana Genro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19820002

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 110

TEXTO PROPOSTO

Art. Inclusão de despesas com o serviço da divida interna, na lei orçamentaria, fica condicionada ao prévio exame analítico e pericial dos atos e fatos geradores de endividamento interno brasileiro por comissão mista do Congresso Nacional, especialmente constituída para essa finalidade.

JUSTIFICATIVA

A vida liquida do setor publico_DPSP atingiu patamares inacreditáveis nos últimos anos. A elação DLSP/PIB evolui de algo em torno de 29% no final de 19994 para cerce de 56% no final de 2002.
Diante desse quadro é fundamental que se promova ampla auditoria com vistas a apurar os motivos que justificam esse crescimento desenfreado, a despeito de todo o processo de privatizações engendrado pelo governo anterior.
A presente emenda visa condicionar o serviço da divida interna (atualmente o principal componente de estoque da divida) á realização dessa auditoria, única maneira de colocar esse tema na agenda dos grandes problemas nacionais.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1982 - Luciana Genro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19820003

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	T	Corpo da lei, Artigo 14

TEXTO PROPOSTO

""Art. 14. A elaboração do projeto da lei orçamentaria de 2005, a aprovação e a execução da respectiva lei deverão levar em conta o equilíbrio entre receitas e despesas e a obtenção de resultado primário nulo nos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais, constante do anexo III desta lei.

§ 1º Para fins da realização da audiência publica prevista no art. 9º, § 4º, da lei complementar Nº 101, de 2000, o Poder Executivo encaminhará ao congresso Nacional, no prazo de até três dias da referida audiência,
relatórios da avaliação do cumprimento da meta de resultado primário, bem assim das justificações de eventuais desvios, com indicação das medidas corretiva adotadas.

§ 2º Na parcela de despesas primarias equivalente a 21,05% do PIB estarão garantidos no projeto da lei orçamentária de 2005:

I - O piso constitucional da saúde;
II - As despesas providenciarias e assistenciais que variam com o salário mínimo, incluindo o acréscimo devido á reposição das perdas acumuladas ate a data da fixação de seu novo valor em 2005; e
III - Os mesmos valores autorizados na lei orçamentaria de 2004 para;
a) a função educação;
b) a função assistência social, excluídos as atividades e o projeto referentes aos pagamentos de renda mensal vitalícia e de benefícios de prestação continuada e ao combate á fome (projeto "Fome Zero");
c) a subfunção reforma agrária;
d) o combate á fome (projeto "Fome Zero")

§ 3º Das despesas primarias, parcela equivalente a 2,45% do Produto Interno Bruto será destinada a custear as despesas com benefícios previdenciarios e assistenciais resultantes de aumento real do salário mínimo em 25,5%, bem como:

I - com saúde, de forma a assegurar acréscimo de 25% acima do respectivo piso constitucional;
II - com a função educação, de forma a assegurar seu aumento em relação aos valores autorizados na lei orçamentaria de 2004 no mesmo percentual de aumento nominal do PIB, e acréscimo de 25%;
III - com a função assistência social, exceto os projetos referentes aos pagamentos de renda mensal vitalícia e de benefícios de prestação continuada e ao combate à fome (projeto "Fome Zero"), de forma a assegurar seu aumento em relação aos valores autorizados na lei orçamentaria de 2004 no mesmo percentual de aumento nominal do PIB previsto para 2005, e acréscimo de 25%;
IV - com a subfunção reforma agrária, duplicando as dotações em relação aos valores autorizados na lei orçamentaria de 2004;
IV - com o combate á fome ("Fome Zero"), multiplicando-se por quatro vezes e meia as dotações em relação aos valores autorizados na lei orçamentaria de 2004; e
V - com a formação de reserva para as despesas sociais, usando-se o saldo.

§ 4º A proposta de lei orçamentaria para 2005 incluirá demonstrativo do atendimento ao disposto neste artigo.

JUSTIFICATIVA

Aumento real de 25,5% do salário mínimo a cada ano, nos próximos três anos, permitira sua

AUTOR DA EMENDA

1982 - Luciana Genro

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19820003

JUSTIFICATIVA

duplicação nos quatro anos deste governo. Esse aumento de 25,5% corresponde, segundo premissas da LDO, a aumento nominal de 67,00 acima da mera atualização monetária, levando-o para cerca de 330,00 2005. Isso implicara despesa adicional em benefícios previdenciarios e assistênciais de R$ 12,400 milhões. Sobram quase R$ 31 bilhões a serem usados em saúde, educação e outros. O aumento real das despesas com beneficio da seguridade social deve ter como contrapartida redução de despesas obrigatórias de caráter continuado ou aumento permanente de receitas por alteração legislativa (e ainda, por extensão, apropriação de recursos da margem de expansão das receitas por efeito do crescimento real da economia). Entendemos que a anulação da meta de superávit primário de 2% do PIB no próximo triênio eqüivale a uma redução de despesas obrigatórias de caráter continuado, atendendo a LRF.
O aumento real de 25% das despesas com saúde absorve cerca de R$ 7,7 bilhões. Isso é o que pretendemos que se gaste a mais em relação ao piso constitucional.

O aumento real de 25% das despesas com educação, acima do crescimento nominal do PIB, absorverá cerca de R$ 5,6 bilhões. Em relação ao autorizado em 2004, corresponde a aumento de mais de 38%.
O aumento real de 25% das despesas com assistência social, acima do crescimento nominal do PIB, exceto o combate á fome, absorve cerca de R$ 0,7 bilhão.
A multiplicação por quatro vezes e meia das dotações com o combate a fome em relação ao previsto na lei orçamentaria de 2004 absorve R$ 4,2 bilhões e destinara ao projeto R$ 5,4 bilhões.

Propoe-se o uso do restante em reserva especificamente destinada ao atendimento de gastos sociais.

AUTOR DA EMENDA

1982 - Luciana Genro

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

32740001

PROGRAMA

0231 Corredor Transmetropolitano

AÇÃO

NOVA Construção da Ponte Ferroviária sobre o Córrego Campestre em Lins/SP

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Ponte construída(m)	178

JUSTIFICATIVA

Proporcionar a remoção do bueiro que canaliza o Córrego sob a via férrea que, juntamente com o aterro são responsáveis pelso alagamentos que ocorrem durante o período das chuvas, no lado montante da ferrovia, causando danos materiais e vitimando pessoas da comunidade de Lins.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3274 - Luciano Zica

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

13670001

PROGRAMA

0229 Corredor São Francisco

AÇÃO

105S Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado da Bahia

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho adequado(km)	50

JUSTIFICATIVA

A BR 101 é um importante segmento para a economia nordestina, por se tratar de um dos acessos mais importantes e mais utilizados pelas regiões sul e sudeste do país em direção ao nordeste. Adequar esta rodovia significa segurança e agilidade para os turistas que se dirigem às praias nordestina.

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1367 - Luiz Carreira

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

13670002

PROGRAMA

8007 Resíduos Sólidos Urbanos

AÇÃO

002N Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para Prevenção e Controle de Agravos em Municípios com População acima de 250.000 Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Família beneficiada(unidade)	50,000

JUSTIFICATIVA

Existe no país uma grande demanda não atendida por serviços adequados de saneamento básico, que atinge de forma mais severa a população de baixa renda, concentrada principalmente na periferia dos grandes centros urbanos e regiões metropolitanas do país.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1367 - Luiz Carreira

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

13670003

PROGRAMA

0229 Corredor São Francisco

AÇÃO

1332 CONSTRUÇÃO DE PONTES NA BR-030 NO ESTADO DA BAHIA

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Ponte construída(m)	1,200

JUSTIFICATIVA

A obra está em andamento, com 40% dos serviços executados. É importante por ser mais um ponto de integração de regiões produtoras em franco crescimento, o Oeste e o Sudoeste da Bahia, além do Norte do Estado de Minas Gerais. A meta solicitada irá atender as obras restantes.

AUTOR DA EMENDA

1367 - Luiz Carreira

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

13670004

PROGRAMA

0229 Corredor São Francisco

AÇÃO

10KA Construção de Anéis Rodoviários no Estado da Bahia

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	20

JUSTIFICATIVA

Feira de Santana é passagem obrigatória de todo o fluxo rodoviário convergente das BRs 116 e 324. Tendo como origem ou destino a Bahia, bem como vindo ou indo do Nordeste com destino ao Sudeste dentre outras rotas, a passagem por Feira de Santana é obrigatória. A construção desse anel tornou-se imprescindível.

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1367 - Luiz Carreira

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

13670005

PROGRAMA

0229 Corredor São Francisco

AÇÃO

1226 Construção de Contornos Ferroviários no Estado da Bahia

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Contorno construído(km)	2

JUSTIFICATIVA

A falta de investimentos nas ferrovias e o crescimento das cidades ocasionou uma série de conflito da linha férrea com as zonas urbanas, trazendo insegurança à população dessas cidades, além de diminuir a velocidade dos trens, reduzindo a competitividade do transporte ferroviário. Em trechos críticos como São Félix, Candeias, Santo Amaro e Alagoinhas, tem ocorrido diversos acidentes. Também necessita o Estado da Bahia da construção de ramais ferroviários, ligando as ferrovias principais a portos, de forma a evitar o trânsito por áreas urbanas.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1367 - Luiz Carreira

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

13670006

PROGRAMA

0229 Corredor São Francisco

AÇÃO

10LH Construção de Trechos Ferroviários no Estado da Bahia

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho construído(km)	553

JUSTIFICATIVA

Conhecida como linha centro, a ligação ferroviária entre Juazeiro e Alagoinhas e daí para Simões Filho na Região Metropolitana de Salvador, constitui-se em importante ligação para o transporte de grãos, complementando o Projeto Multimodal envolvendo a hidrovia do Rio São Francisco e o terminal de grãos agrícolas na Baía de Aratú. A recuperação do trecho Juazeiro - Salvador já se faz necessária para melhorar e ampliar o transporte de fertilizantes, combustível e minério. Futuramente ensejará ligação importante com o bi-polo constituído pelas cidades de Juazeiro (BA) e Petrolina (PE), sendo importante para a exportação dos produtos daquela região pelos portos baianos, como interligação com a ferrovia transnordestina, apresentando-se como importante projeto de integração regional da Bahia com o interior dos demais Estados da Região Nordeste.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1367 - Luiz Carreira

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

13670007

PROGRAMA

0229 Corredor São Francisco

AÇÃO

7459 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-235 NO ESTADO DA BAHIA

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	338

JUSTIFICATIVA

Essa rodovia integra a Região Norte do Estado da Bahia, divisa com o Estado de Sergipe. Atende à região produtiva do Vale do Rio São Francisco, do bi-polo Juazeiro / Petrolina, além de ligar essa Região à Capital do Estado de Sergipe.

COMISSAO
MISTA DE
ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1367 - Luiz Carreira

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

13670008

PROGRAMA

0229 Corredor São Francisco

AÇÃO

7474 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-418 NO ESTADO DA BAHIA

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	30

JUSTIFICATIVA

A BR-418 é um importante segmento para a economia da região do extremo sul do Estado da Bahia, dentro do contexto do seu desenvolvimento turístico, por se tratar de um dos acessos mais importantes e mais utilizados pela população do vizinho Estado de Minas Gerais e Sudeste do Brasil. Destaca-se que, essa rodovia além de estar provendo mais uma importante ligação entre dos eixos longitudinais estruturantes no Brasil, contribui para a solução do problema do escoamento da produção local e regional. Com a sua pavimentação, serão beneficiados os municípios de Prado, Alcobaça, Caravelas, Nova Viçosa e Mucuri.

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1367 - Luiz Carreira

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

13670009

PROGRAMA

0229 Corredor São Francisco

AÇÃO

10NI Construção do Terminal Portuário Turístico de Salvador

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	50

JUSTIFICATIVA

A Cidade de Salvador possui uma vocação para atendimento de passageiros de cruzeiros marítimos. Anualmente a cidade atende a aproximadamente 60 escalas de navios de cruzeiros, com potencial de crescimento, estando entre os três destinos mais procudos do Brasil. A isso impõe-se a necessidade de um novo terminal para atender as exigências de segurança das novas legislações portuárias. O terminal portuário turístico será localizado no Bairro do Comércio e a sua construção faz parte
da estratégia de revitalização da área comercial da Cidade Baixa, em Salvador.

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1367 - Luiz Carreira

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

13670010

PROGRAMA

0229 Corredor São Francisco

AÇÃO

10IR Adequação de Trechos Rodoviários na BR-116 no Estado da Bahia

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho adequado(km)	50

JUSTIFICATIVA

A BR-116 é a principal ligação das Regiões Sul e Sudoeste à Região Nordeste do Brasil. Sua capacidade no Trecho Feira de Santana - Entroncamento BR-242, está saturada, tendo a relação volume/capacidade superior a 1,0. Constitui-se como uma das rotas de exportação da produção da Região Oeste e retorno de fertilizantes dessa Região.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1367 - Luiz Carreira

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

13670011

PROGRAMA

0229 Corredor São Francisco

AÇÃO

10IJ Adequação de Pontes na BR-407 na Região Nordeste

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Ponte Adequada(% de execução física)	50

JUSTIFICATIVA

Essta obra integra a BR-116 representando via interurbana de ligação entre as cidades de Juazeiro (BA) e Petrolina (PE). Constuída há mais de 50 anos, com a característica rodo-ferroviária pela sua condição de obra rodoviária e urbana, há alguns anos apresenta sinais de capacidade saturada.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1367 - Luiz Carreira

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

13670012

PROGRAMA

8007 Resíduos Sólidos Urbanos

AÇÃO

3984 Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 Habitantes e Municípios com Risco de Dengue

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
mília beneficiada(unidade)	50,000

JUSTIFICATIVA

Existe no país uma grande demanda não atendida por serviços adequados de saneamento básico, que atinge de forma mais severa a população de baixa renda, concentrada nos pequenos municípios e, principalmente, na periferia dos grandes centros urbanos e regiões metropolitanas do pais. Existe hoje aproximadamente 2,2 milhões de residências que não se encontram atendidas por serviços de coleta direta ou indireta de lixo, com um déficit de 6,3%. Calcula-se que apenas 29% do lixo coletado tem destino final adequado, o que representa um dos maiores problemas ambientais urbanos do país no momento.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1367 - Luiz Carreira

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

13670013

PROGRAMA

1073 Universidade do Século XXI

AÇÃO

10TM Implantação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Instituição implantada(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

Existe hoje uma clara preocupação em orientar as funções universitárias para objetivos econômicos e sócio-econômicos e sócio-culturais específicos. E, sem dúvida, essa exigência de especificidade aparece claramente quando se trata de um território como o Recôncavo da Bahia. A nova universidade terá atribuições de articulação entre saber científico e a complexa realidade do Recôncavo. A sua instalação nesse território deverá somar à instituição necessariamente, contornos sócio-espaciais pela incorporação do contexto econômico, político cultural e histórico do seu entorno nas funções que exerce. Nesse aspecto, sem perder a noção de universidade, o Recôncavo será assumido como "região de aprendizagem", buscando ações sinérgicas entre universidade e o referido território, de modo que ela contribua para a constituição de competências regionais.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTOS

AUTOR DA EMENDA

1367 - Luiz Carreira

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

13670014

PROGRAMA

1047 Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-Árido - CONVIVER

AÇÃO

7766 Implantação de Poços Públicos

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Poço implantado(unidade)	200

JUSTIFICATIVA

Grande parte dos municípios baianos, principalmente os localizados no semi-árido, apresentam deficiências em relação a oferta de água para suprir suas necessidades básicas. A perfuração de poços públicos constitui solução imprescindível para soluçionar este problema, consolidando as ações do Governo Federal definidas no Programa Fome Zero, com o objetivo de melhorar o IDH.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1367 - Luiz Carreira

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

13670015

PROGRAMA

0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

AÇÃO

10BC IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto executado(% de execução física)	50

JUSTIFICATIVA

Trata-se de consolidação de projetos de irrigação no Semi-Árido e no Oeste Baiano. Serão implementados projetos como Irrigação do Vale o Iuiú (30.000 ha) Cruz das Almas (33.000 ha), Mocambo-Cuscuzeiro (9.800 ha) e Paramirim (2.000 ha) totalizando 74.800 ha, o que viabilizará em plena maturação dos empreendimentos, mais de 70 mil empregos diretos e 147 mil indiretos. A meta solicitada corresponde ao período de execução compreendido entre 2005 e 2007.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1367 - Luiz Carreira

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

13670016

PROGRAMA

1295 Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros

AÇÃO

5366 Implantação do Trecho Lapa-Pirajá do Sistema de Trens Urbanos de Salvador - BA

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho implantado(% de execução física)	20

JUSTIFICATIVA

A implantação do trecho é de fundamental importância para atender a grande demanda de passageiros, tendo em vista o acelerado crescimento da grande Salvador. A construção do metrô representará um passo importante para a melhoria do sistema de transporte urbano da capital, hoje insuficiente para tal demanda.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1367 - Luiz Carreira

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

13670017

PROGRAMA

1295 Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros

AÇÃO

5168 Modernização do Trecho Calçada-Paripe do Sistema de Trens Urbanos de Salvador - BA

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Sistema modernizado(% de execução física)	30

JUSTIFICATIVA

Conclusão do Trecho Calçada-Paripe, obra iniciada em 1999 que integra o conjunto de obras do Sistema Integrado de Transporte Urbano de Salvador, com financiamento do BIRD tendo como mutuário a CBTU, e que teve rítmo bastante reduzido devido a falta de recursos. O valor solicitado representa o cumprimento do cronograma de execução no Contrato de Empréstimo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1367 - Luiz Carreira

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

13670018

PROGRAMA

0273 Energia Cidadã

AÇÃO

7054 Oferta de Energia Elétrica a Domicílios Rurais de Baixa Renda (Luz no Campo)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Domicílio atendido(unidade)	10,000

JUSTIFICATIVA

Grande número de famílias baianas não dispõem de energia elétrica para suprirem suas necessidades básicas, como também para acionar bombas de irrigação para manutenção da subsistência familiar, aumentando assim a falta de alimentos entre as famílias de baixa renda. A implantação de rede elétrica em localidades carentes é ação do Governo Federal prevista pelo Programa Fome Zero, com o objetivo de melhorar o IDH.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1367 - Luiz Carreira

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

13670019

PROGRAMA

0229 Corredor São Francisco

AÇÃO

2834 Restauração de Rodovias Federais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho restaurado(km)	2,000

JUSTIFICATIVA

O Estado da Bahia possui diversas rodovias federais cortando o seu território, tais como: BR-101, BR-116, BR-407, BR-324 e
BR-242. Todas apresentam péssimas condições de tráfego, prejudicando o turismo e o escoamento da produção, inclusive interligam outros Estados. A manutenção desta malha em bom estado de conservação, beneficiará o Estado da Bahia, bem como outras regiões que necessariamente utilizam essas rodovias. Trata-se portanto, de obras prioritárias.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1367 - Luiz Carreira

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

13670020

PROGRAMA

6003 Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário

AÇÃO

005A APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Município/projeto apoiado(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

A Região de Guanambi, tradicionalmente era detentora do título de maior produtora de algodão do Brasil, quando cultivava, no ano agrícola 1996/97, uma área superior a 180 mil ha e possuia um dos maiores parques de beneficiamento de algodão do país. Os anos se passaram, as dificuldades aumentaram e a região se retraiu, chegando a cultivar pouco mais de 2 mil ha, no ano agrícola 2001/02, com consequencias sócio-econômicas negativas para toda a cadeia produtiva envolvida com a cotonicultura estadual e regional. O programa de revitalização de cultura algodoeira em Guanambi, no Estado da Bahia, se traduz como proposta inovadora ao desânimo que se estabeleceu na região, trazendo assim, a perspectiva de um novo padrão tecnológico, no qual a prática de subsolagem é enfatizada como elemento essencial aos avanços na produtividade e na competitividade, fato já comprovado com os excelentes resultados obtidos na fase experimental. Este programa baseia-se, fundamentalmente, na perspetiva de incorporação de tecnologia adequadas de manejo do solo e no uso de variedades adaptadas ao ecossistema da região. O programa apresenta, também, uma ação abrangente de valorização da agricultura familiar, de capacitaçaõ intensiva dos produtores e seus familiares, da sua organização e de uma atenção especial no controle fitissanitário e no monitoramento ambiental.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTOS

AUTOR DA EMENDA

1367 - Luiz Carreira

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

13670021

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	T	Anexo III, Inciso I

TEXTO PROPOSTO

Substitua-se o Anexo III do PL 3, de 2004-CN, pela seguinte redação:

ANEXO III

RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2005

I - Critérios utilizados para a discriminação na programação de trabalho do código identificador de resultado primário previsto no art. 5o, § 4o, desta Lei;

II - recursos destinados a eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do ADCT, com a redação dada pela Emenda Constitucional no 14, de 1996, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

IV - programação orçamentária, detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

V - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;

VI - despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, órgão e total, executada nos últimos 2 (dois) anos, a execução provável em 2004 e o programado para 2005, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar no 101, de 2000, demonstrando a memória de cálculo;

VII - memória de cálculo das estimativas:

a) das despesas com benefícios previdenciários do Regime Geral da Previdência Social,com benefícios assistenciais da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, Renda Mensal Vitalícia, Seguro-Desemprego e Abono Salarial, explicitando as hipóteses quanto aos fatores que afetam o crescimento dessas despesas, assim como o crescimento vegetativo, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário-mínimo e dos demais;

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, e no exercício, explicitando as hipóteses e os valores correspondentes quanto ao crescimento vegetativo, aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos, ao aumento ou diminuição do número de servidores e demais despesas relevantes;

c) das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna, separando o pagamento ao Banco Central do Brasil e ao público, e externa, em 2004, indicando os prazos médios de vencimento, considerados para cada tipo e série de títulos e, separadamente, as despesas com juros, e respectivas taxas, com deságios e com outros encargos;

d) da reserva de contingência e das transferências constitucionais a Estados, Distrito

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

13670021

TEXTO PROPOSTO

Federal e Municípios;

e) da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - Fundef, indicando o valor mínimo por aluno, nos termos do art. 6o, §§ 1o e 2o, da Lei no 9.424, de 1996, discriminando os recursos por unidade da Federação; e

f) por fundo e programa, dos subsídios implícitos ou indiretos apurados anualmente no período 2000-2003, destacando o impacto das renegociações das dívidas com o setor rural, e estimativas para 2004 e 2005, que indicará, a título de risco fiscal, o efeito em cada item de despesas da variação da taxa básica de juros, por ponto de percentagem;

g) do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição, e do montante de recursos para aplicação na erradicação do analfabetismo e na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, previsto no art. 60 do ADCT;

h) das receitas brutas administradas pela Secretaria da Receita Federal, mês a mês, destacando os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação e dos demais fatores que contribuam para as estimativas, incluindo o efeito da dedução das receitas atípicas ou extraordinárias arrecadadas no período-base, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos;

VIII - demonstrativo mensal das receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal, brutas e líquidas de restituições, inclusive aquelas referentes aos Programas de Recuperação de Créditos;

IX - demonstrativo da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária, explicitando a metodologia utilizada;

X - demonstrativo da desvinculação da arrecadação de impostos e contribuições sociais da União (DRU), por imposto e contribuição e por seus adicionais e seus acréscimos legais;

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6o, da Constituição, e considerando-se separadamente:

a) os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social; e

b) os benefícios tributários concedidos por meio das leis de incentivo cultural Leis n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e no 8.685, de 20 de julho de 1993, detalhados por unidade da Federação e região, discriminando a previsão para 2004, os valores realizados nos exercícios de 2003 e 2004, até 30 de junho, a previsão para 2005 e os montantes concedidos entre 1998 e 2003;

XII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar no 101, de 2000, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

AUTOR DA EMENDA

1367 - Luiz Carreira

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

13670021

TEXTO PROPOSTO

1. Receitas Administradas pela Secretaria da Receita Federal;

2. Contribuição dos Empregadores e Trabalhadores para o Regime Geral da Previdência Social;
3. Concessões e Permissões;

4. Cota-Parte das Compensações Financeiras; e

5. Demais Receitas Primárias;

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80); e

3. Demais Receitas Financeiras;

XIII - custo médio por beneficiário, por unidade orçamentária, por órgão e por poder, dos gastos com:

a) assistência médica e odontológica;

b) auxílio-alimentação/refeição; e

c) assistência pré-escolar;

XIV - receitas próprias nos 2 (dois) últimos anos, por órgão e unidade orçamentária, a execução provável para 2004 e a estimada para 2005, separando-se, para estes 2 (dois) últimos anos, as de origem financeira das de origem não-financeira utilizadas no cálculo das necessidades de financiamento do setor público federal a que se refere o inciso III do art. 9o desta Lei;

XV - estoque da dívida pública federal, interna e externa, junto ao mercado, distinguindo a de responsabilidade do Tesouro Nacional daquela do Banco Central do Brasil, bem como a do Tesouro Nacional junto àquela instituição, em 31 de dezembro dos 3 (três) últimos anos e em 30 de junho de 2004, e as previsões do estoque para 31 de dezembro de 2004 e 2005, especificando-se para cada uma delas:

a) mobiliária ou contratual;

b) tipo e série de título, no caso da mobiliária; e

b) prazos de emissão e vencimento;

XVI - resultado do Banco Central do Brasil realizado no exercício de 2003 e nos 2 (dois) primeiros trimestres de 2004, especificando os principais elementos que contribuíram para esse resultado;

XVII - demonstrativo, para fins do que estabelece o art. 36 desta Lei, das obras públicas iniciadas e inconclusas cuja execução financeira, até 30 de junho de 2004, ultrapasse 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado, contendo as seguintes informações, sem

AUTOR DA EMENDA

1367 - Luiz Carreira

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

13670021

TEXTO PROPOSTO

prejuízos de outras previstas nesta Lei:

a) percentual de execução e custo total estimado;

b) cronograma de execução físico-financeira, inclusive o prazo previsto de conclusão; e

c) relação das obras cuja execução se encontre interrompida no exercício em curso ou para as quais não haja previsão de dotação no projeto de lei orçamentária, indicando as razões dessa condição;

XVIII - orçamento de investimento, indicando, por empresa, as fontes de financiamento, distinguindo os recursos originários da empresa controladora e do Tesouro Nacional;

XIX - impacto da assunção das obrigações decorrentes dos empréstimos compulsórios instituídos pelo Decreto-Lei no 2.288, de 23 de julho de 1986, conforme determinação da Medida Provisória no 2.179-36, de 24 de agosto de 2001;

XX - situação atual dos créditos do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional - Proer, contendo os recursos utilizados com os respectivos encargos e pagamentos efetuados, por instituição devedora;

XXI - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2005, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria de programação, inclusive subtítulo se houver, detalhado por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício;

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar no 101, de 2000;

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação;

XXII - contratações de pessoal por organismos internacionais, para desenvolver projetos junto ao governo, na situação vigente em 31 de julho de 2004 e com previsão de gastos para 2005, informando, relativamente a cada órgão:

a) organismo internacional contratante;

b) objeto do contrato;

c) categoria de programação, nos termos do art. 3o, inciso V, desta Lei, que irá atender às despesas em 2005;

d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R$ 1.000,00 (mil reais);

AUTOR DA EMENDA

1367 - Luiz Carreira

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

13670021

TEXTO PROPOSTO

e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e

f) valor total do contrato e forma de reajuste;

XXIII - valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos dois últimos anos, a execução provável para 2004 e as estimativas para 2005, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fonte de recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, da seguinte forma:

a) os empréstimos e financiamentos deverão ser apresentados demonstrando separadamente o fluxo das aplicações (empréstimos e financiamentos concedidos menos amortizações) e os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos;

b) a metodologia deve explicitar, tanto para o fluxo das aplicações, quanto para os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos, o que os compõem: recursos próprios, recursos do Tesouro e recursos de outras fontes;

c) a definição do porte do tomador dos empréstimos levará em conta a classificação atualmente adotada pelo BNDES;

XXIV - a evolução do estoque e da arrecadação da Dívida Ativa da União, nos exercícios de 1997 a 2003, e as estimativas para os exercícios de 2004 e 2005, segregando-se por item de receita;

XXV - demonstrativo, por Identificador de Operação de Crédito - Idoc, das dívidas agrupadas em operações especiais no âmbito de Encargos Financeiros da União, de Operações Oficiais de Créditos e do Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal, em formato compatível com as informações constantes do Siafi;

XXVI - evolução dos resultados primários das empresas estatais federais nos 2 (dois) últimos anos, destacando as principais empresas das demais, a execução provável para 2004 e a estimada para 2005, separando-se, nas despesas, as correspondentes a investimentos;

XXVII - estimativas das receitas de concessões e permissões, por serviço outorgado, com os valores total e mensais;

XXVIII - relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXIII, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;

XXIX - estimativa do montante da dívida pública federal objeto de refinanciamento, já incluídas as operações de crédito constantes do projeto de lei orçamentária para esta finalidade, nos termos do disposto no art. 29, § 4o, da Lei Complementar no 101, de 2000;

XXX - estimativas do impacto do aumento do salário-mínimo em um ponto percentual e em R$ 1,00 (um real), nas respectivas despesas influenciadas por este parâmetro;

XXXI - estimativa das receitas administradas pelo Instituto Nacional do Seguro Social, mês a mês, com base na previsão orçamentária;

XXXII - dotações, discriminadas por programas e ações destinados às Regiões Integradas de

AUTOR DA EMENDA

1367 - Luiz Carreira

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTOS

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

13670021

TEXTO PROPOSTO

Desenvolvimento - Ride - conforme o disposto nas Leis Complementares nos 94, de 19 de fevereiro de 1998, 112, de 19 de setembro de 2001, e 113, de 19 de setembro de 2001, e ao Programa Grande Fronteira do Mercosul, nos termos da Lei no 10.466, de 29 de maio de 2002;

XXXIII - relação das dotações destinadas a sentenças judiciais, na forma de banco de dados com as informações constantes do art. 22 desta Lei;

XXXIV - conjunto de parâmetros fixados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, usados na elaboração do orçamento, ou fixados para esse efeito por outro órgão, contendo ao menos a estimativa do crescimento da massa salarial em 2004 e 2005 e das taxas mensais, nesses 2 (dois) exercícios, de variação da taxa de câmbio do dólar norte-americano, da taxa Selic, do IGPDI, do IPCA e do INPC, cuja atualização será encaminhada em 30 de outubro de 2004 ao Congresso Nacional; e

XXXV - despesas realizadas com aquisição, aluguel e licenciamento de softwares no exercício 2003, e as estimadas para 2004 e 2005, de acordo com informações dos órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa assegurar ao Congresso Nacional pleno conhecimento de informações essenciais à correta apreciação da peça orçamentária anual que será preparada pelo Executivo, para viger em 2005, conforme atribuição constitucional estabelecida no art. 48, Inciso II, da Carta Magna.
Há de se observar que o projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2004, na parte relativa às Informações Complementares, contidas no Anexo II (com remissão no art. 9º do referido projeto), obrigava o Executivo a apresentar abundante conjunto de informações que nortearíam a elaboração da peça orçamentária relativa ao Orçamento para o corrente exercício, proporcionando ao Congresso Nacional condições precisas de análise daquela proposição.
Surpreendentemente, o projeto da LDO ¿ 2005, agora apresentado, suprimiu do rol das Informações Complementares, dispostas agora no Anexo III, um conjunto apreciável daquelas informações. A manter-se a redação atual, verificar-se-á uma diminuição absolutamente condenável do nível de transparência dos atos do Poder Executivo, seja quanto aos critérios que nortearão a elaboração da Lei Orçamentária para 2005, seja no próprio processo de execução da programação orçamentária no correr do próximo exercício.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1367 - Luiz Carreira

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

16980001

PROGRAMA

1027 Prevenção e Preparação para Emergências e Desastres

AÇÃO

10CZ OBRAS DE MACRODRENAGEM NO TABULEIRO DOS MARTINS - MACEIÓ - AL

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra realizada(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

PROJETO VOLTADO PARA ATENDER ÁREA HABITADA POR POPULAÇÃO CARENTE DE MACEIÓ/AL.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANEJAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1698 - Luiz Dantas

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

16980002

PROGRAMA

0515 Proágua Infra-estrutura

AÇÃO

NOVA NOVA SISTEMA PRATAGY DE MACEIÓ-AL

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	10

JUSTIFICATIVA

PROJETO PRIMORDIAL PARA O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO CARENTE DA CIDADE DE MACEIÓ COM O PRINCIPAL BEM O SER HUMANO PRECISA PARA RESGATAR A SUA DIGNIDADE, QUE É O ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1698 - Luiz Dantas

CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL

Autor: Presidente da República

Nº 3, DE 2004-CN

(MENSAGEM Nº 00050, de 16/04/2004 - CN e Nº 00180, de 15/04/2004 - PR)

EMENTA: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2005 e dá outras providências.

Volume III

Tomo V

(Folha n.º 810 – Espelho das Emendas Apresentadas por Autor
De Luiz Sérgio a Paulo Afonso)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

ESPELHOS DAS EMENDAS APRESENTADAS AO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2005

AUTOR

De Luiz Sérgio a Paulo Afonso

MAI 2004

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

35730001

PROGRAMA

1224 Aqüicultura e Pesca do Brasil

AÇÃO

7616 Implantação de Entrepostos de Pescado

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Entreposto implantado(unidade)	150

JUSTIFICATIVA

1

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3573 - Luiz Sérgio

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

35730002

PROGRAMA

1224 Aqüicultura e Pesca do Brasil

AÇÃO

7726 Implantação de Parques Aqüícolas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Parque implantado(unidade)	5

JUSTIFICATIVA

A utilização das águas de domínio da União para fins de aqüicultura marinha e continental representa a possibilidade de transformação do imenso potencial nacional para a produção de pescados em vantagem competitiva. O desenvolvimento da aqüicultura de forma sustentável deverá estar calcado num processo de ocupação ordenada dos espaços físicos dos corpos d¿água, permitindo a esta nova estrutura fundiária brasileira, em água, a possibilidade de não acometer-se das mesmas mazelas que a outra, em terra, sendo assim a demarcação de parques aqüícolas é talvez a ação de maior importância no ordenamento da atividade de produção de pescados cultivados e possibilitará o incremento da produção nacional com sustentabilidade e a observância dos múltiplos usos a serem prestados ao bem público água.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS

AUTOR DA EMENDA

3573 - Luiz Sérgio

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

35730003

PROGRAMA

1224 Aqüicultura e Pesca do Brasil

AÇÃO

1862 Implantação de Unidades Demonstrativas de Aqüicultura

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Unidade demonstrativa implantada(unidade)	17

JUSTIFICATIVA

A aqüicultura vem crescendo cerca de 25% ao ano, utilizando-se de grande contingente de mão-de-obra, respondendo por mais de 30% do pescado produzido no País e induzindo a geração de alimento, de emprego e de renda. Esta atividade possibilitou uma inversão na balança comercial de pescados, resultando em superávit superior à US$ 250 milhões. A implantação de unidades demonstrativas de aqüicultura objetiva difundir tecnologias de cultivo e processos que agreguem valor ao produto final. Utilizadas na capacitação e no treinamento, as UD¿s visam ao fortalecimento e à perenidade da cadeia produtiva de pescados cultivados. Assim, de maneira indutiva, a implantação de UD's contribui para o aumento da produtividade e, conseqüentemente, da produção de pescado de forma sustentável.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTOS

AUTOR DA EMENDA

3573 - Luiz Sérgio

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

35730004

PROGRAMA

1224 Aqüicultura e Pesca do Brasil

AÇÃO

6112 Fomento a Atividades Pesqueiras e Aqüícolas sob Formas Associativas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Unidade apoiada(unidade)	80

JUSTIFICATIVA

Grande parte dos trabalhadores vinculados ao setor pesqueiro está excluída das redes de proteção social do Estado. Além do alto índice de analfabetismo, a maioria dos pescadores / tripulantes dos diversos tipos de embarcações pesqueiras nacionais não possui vínculos empregatícios com os proprietários dos barcos, nem é devidamente qualificada. Esse problema é particularmente grave na pesca artesanal e de pequena escala, nas quais as relações de trabalho, na sua vasta maioria, se dão de maneira informal por meio de parceria.

Estimulando a organização dos trabalhadores em aqüicultura e pesca em cooperativas e apoiando as já existentes, estaremos contribuindo para inclusão social de seus integrantes, aumento da produção de alimentos com elevado teor de proteínas e desenvolvimento econômico do País.

Nesse contexto, torna-se necessário incluir esta ação como prioritária, pelo potencial de contribuição da mesma na implementação de ações que envolvam economia solidária por meio do associativismo / cooperativismo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3573 - Luiz Sérgio

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

35730005

PROGRAMA

0296 Energia nas Regiões Sudeste e Centro-Oeste

AÇÃO

6486 Usina Termonuclear Angra III (RJ)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Sistema mantido(unidade)	4

JUSTIFICATIVA

Considerando:

1- Que o Congresso Nacional posicionou-se favoravelmente à conclusão de Angra III, ao aprovar no PPA valores orçamentários para o período 2004/2007, além de integrar a Proposta Orçamentária da União para 2004.
2- o necessário incremento da oferta de energia elétrica para sustentar o crescimento do país num horizonte de médio prazo;
3- que a usina de ANGRA III, entre as opções de oferta de energia em bloco, é a que se encontra mais adiantada nas questões relativas ao licenciamento ambiental, estudos de viabilidade e projetos, entrando em operação no período requerido pela demanda;
4- que em recentes manifestações na Câmara dos Deputados, por ocasião de Audiência Pública sobre a implantação de ANGRA III, convocada pela Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias em conjunto com a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em 24/09/2003 e em Seminário -Tecnologia Nuclear - Soberania e Desenvolvimento-, promovido em 30/09 e 1/10/03 pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com as participações da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática e Comissão de Minas e Energia, o projeto Angra III recebeu maciça manifestação de apoio dos parlamentares presentes a estes eventos;
5- que ANGRA III além de dar viabilidade e escala à implantação do ciclo do combustível nuclear no Brasil mantém a tecnologia já conquistada e o pessoal altamente capacitado, permitindo o avanço tecnológico brasileiro numa ciência de larga aplicação na medicina e conservação de alimentos, entre outros;
6 - que a geração nuclear não é emissora de CO2 e nem de outros gases causadores de efeito estufa ou de material particulado, e que ocupa pouco espaço territorial, comparativamente às hidroelétricas, evitando os transtornos sociais provocados por desapropriações e deslocamentos de grandes contingentes;
7- que o projeto ANGRA III além de gerar mais de 15.000 empregos diretos e indiretos, alavancará a indústria nacional pela encomenda de substancial parcela de equipamentos nacionais;
8- que o Brasil já investiu cerca de US$ 750 milhões em equipamentos importados, correspondentes a 70% do total dos importados, sem qualquer benefício para a população;
9- Que a nova usina vai aumentar a utilização de urânio, mineral abudante no País (6ª maior reserva do mundo com apenas 65% do território prospectado) e cujo preço não está sujeito a variações cambiais;
10- que a tarifa para a energia gerada por ANGRA III é compatível com outras de formas competitivas de geração;
11- que a segurança e o desempenho de ANGRA II, idêntica à ANGRA III, avalizam a tecnologia;

AUTOR DA EMENDA

3573 - Luiz Sérgio

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

35730006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 71

TEXTO PROPOSTO

XII - a equalização de taxas de juros dos financiamentos relativos aos programas de aquicultura e pesca.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca vem de estruturar políticas públicas de desenvolvimento e modernização desse importante setor para a economia nacional, como tal impõe-se seja assegurada na lei de diretrizes orçamentárias a previsão de receitas para fazer face às despesas com a equalização de taxas de juros dos financiamentos de seus programas, dentre os quais, já aprovados e com início de implementação em 2004, destacam-se:

I) programas de geração de emprego e renda para os pescadores e piscicultores financiados com recursos do FAT - PROGER PESCADOR/PISICULTOR;
II) PROFROTA PESQUEIRA financiado com recursos FNMM, FNE e FNO;
III) PROPESCA NORTE financiado com recursos do FNO; e
IV) PESCART, PROAQUA E PROPESCA - NORDESTE financiados com recursos do FNE.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3573 - Luiz Sérgio

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

35210001

PROGRAMA

0235 Corredor Nordeste

AÇÃO

NOVA Acesso Ferroviário ao Terminal Marítimo Inácio Barbosa

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Acesso adequado(% de execução física)	100

JUSTIFICATIVA

A Companhia Vale do Rio Doce opera terminal portuário localizado próximo a Aracaju, que não possui acesso ferroviário, resultando em aumento dos custos logisticos das operações de importações e exportações. A construção desse acesso reduziria o custo logístico além de atender à expansão das Cimenteiras de Aracajú, minimizando a utilização do modal rodoviário

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3521 - Léo Alcântara

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

35210002

PROGRAMA

0235 Corredor Nordeste

AÇÃO

NOVA Construção do Contorno Ferroviário de Aracaju

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	100

JUSTIFICATIVA

São inúmeros os acidentes entre trens, bem como atropelamentos em razão da exisatência de 19 cruzamentos rodoferriários críticos dentro da cidade de Aracaju. Várias unidades circulam com produtos petroquínicos perigosos, colocando em risco pessoas e o próprio meio ambiente. daí que a construção do contorno seria de extrema oportunidade para a população de Aracaju.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3521 - Léo Alcântara

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20210001

PROGRAMA

0237 Corredor Araguaia-Tocantins

AÇÃO

10IH Adequação de Contornos Rodoviários no Estado de Goiás

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho adequado(km)	13

JUSTIFICATIVA

A EXECUÇÃO DA ADEQUAÇÃO DA BR-153 - ENTRONCAMENTO COM GO/341 - ENTRONCAMENTO COM A BR-060 - CONTORNO DE ANÁPOLIS-GO, É DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA A MELHORIA DO TRÂNSITO DE CARGAS PESADAS ORIUNDAS DA RODOVIA BELÉM BRASÍLIA QUE SE DESTINA À REGIÕES SUL E SUDESTE DO PAÍS, E DA PRINCIPAL VIA DE ACESSO À CAPITAL FEDERAL CONTRIBUINDO PARA A DIMINUIÇÃO DOS ACIDENTES E REDUÇÃO DOS CUSTOS DE TRANSPORTE.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2021 - Lúcia Vânia

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20210002

PROGRAMA

0230 Corredor Leste

AÇÃO

105X ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-153 NO ESTADO DE GOIÁS

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho adequado(km)	12

JUSTIFICATIVA

A BR 153 NO TRECHO APARECIDA DE GOIÂNIA-ITUMBIARA CONFIGURA-SE COM PRINCIPAL VIA DE LIGAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS AO SUDESTE E SUL DO BRASIL.
COM A SUA CAPACIDADE DE TRÁFEGO COMPLETAMENTE ESTRANGULADA SUA DUPLICAÇÃO É IMPRESCINDÍVEL, POIS ALÉM DE PERMITIR O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AOS GRANDES CENTROS CONSUMIDORES DO PAÍS, REDUZIRÁ DE FORMA SIGNIFICATIVA O ELEVADO NÚMERO DE ACIDENTES REGISTRADOS NESSE TRECHO.
TRATA-SE DE OBRA EM ANDAMENTO HÁ ALGUNS ANOS.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2021 - Lúcia Vânia

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20210003

PROGRAMA

1062 Democratizando o Acesso à Educação Profissional, Tecnológica e Universitária

AÇÃO

0048 APOIO A ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR NÃO FEDERAIS

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Entidade apoiada(unidade)	10

JUSTIFICATIVA

A PRESENTE AÇÃO VISA INCREMENTAR O ENSINO SUPERIOR NO PAÍS, ESPECIFICAMENTE NA REGIÃO-CENTRO OESTE, APOIANDO AS INSTITUIÇÕES NÃO-FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR, ESSENCIALMENTE AS UNIVERSIDADES ESTADUAIS, PROMOVENDO AÇÕES COMO A INFORMATIZAÇÃO DE PÓLOS, EQUIPANDO LABORATÓRIOS E MODERNIZANDO SEUS ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2021 - Lúcia Vânia

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20210004

PROGRAMA

1028 Desenvolvimento da Região Integrada do Distrito Federal e Entorno

AÇÃO

10HO Apoio a Implantação de Infra-estrutura Urbana na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa possibilitar a estruturação da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno, principalmente no que tange a ações de saneamento básico e infra-estrutura urbana.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2021 - Lúcia Vânia

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20210005

PROGRAMA

0122 Saneamento Ambiental Urbano

AÇÃO

0654 Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 15.000 Habitantes

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Família beneficiada(unidade)	12,000

JUSTIFICATIVA

O ESTADO DE GOIÁS, HÁ VÁRIOS ANOS DESENVOLVE GRANDES PROJETOS DE SANEAMENTO BÁSICO OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA DA POPULAÇÃO.
O ELEVADO CUSTO DOS PROJETOS RETARDA O ATENDIMENTO EFICAZ A SOCIEDADE.
PORTANTO, É IMPRESCINDIVEL UM COMPROMETIMENTO DOS GOVERNOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E O GOVERNO FEDERAL PARA PRIORIZAR OS INVESTIMENTOS NA ÁREA DE SANEAMENTO BÁSICO.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2021 - Lúcia Vânia

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20210006

PROGRAMA

1220 Atenção Hospitalar e Ambulatorial no Sistema Único de Saúde

AÇÃO

4525 APOIO À MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Unidade apoiada(unidade)	70

JUSTIFICATIVA

SOLICITO CONSTAR DO ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2005, DO PROGRAMA DE Atenção Hospitalar e Ambulatorial no Sistema Único de Saúde - NA AÇÃO - APOIO À MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, DO PROJETO DE LEI Nº 3, DE 2004-CN, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS, POR ENTENDER SER DE ENORME RELEVANCIA O REFERIDO PROGRAMA.

OS RECURSOS DESSA AÇÃO DEVERÃO SE APLICADOS 50% PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO DR. HENRIQUE SANTILLO E 50% AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS.

O CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO DR. HENRIQUE SANTILLO ATENDE AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO APARELHO LOCOMOTOR, TENDO SUAS FUNÇÕES SEMELHANTES À REDE SARAH DE BRASILA, SENDO O ÚNICO DA CAPITAL CAPAZ DE ATENDER A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA PORTADORA DESSA DEFICIÊNCIA.

O HOSPITAL DE CLÍNICAS É UM DOS PRINCIPAIS AGENTES DO SUS, QUE NA SUA TOTALIDADE OBJETIVA O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO CARENTE DE TODO O ESTADO DE GOIÁS E REGIÃO.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANEJAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2021 - Lúcia Vânia

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20210007

PROGRAMA

1027 Prevenção e Preparação para Emergências e Desastres

AÇÃO

0678 Apoio a Obras Preventivas de Desastres

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra realizada(unidade)	10,000

JUSTIFICATIVA

NA BACIA DOS CÓRREGOS EM GOIÂNIA, MORAM EM AMBIENTE INÓSPITO, APROXIMADAMENTE 300 MIL PESSOAS DE BAIXA RENDA.
COM O OBJETIVO DE DEVOLVER A ESTAS PESSOAS E OFERECER REQUISITOS MÍNIMOS DE HIGIENE AOS MORADORES, A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA/GO, RESOLVEU IMPLANTAR O PROJETO DE URBANIZAÇÃO DESSES CÓRREGOS, QUE VISA EXECUTAR AS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIAS, AFIM DE GERAR IMPACTOS SOCIAIS POSITIVOS E MELHORAR SUBSTANCIALMENTE A QUALIDADE DE VIDA DA COMUNIDADE.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2021 - Lúcia Vânia

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20210008

PROGRAMA

9989 Mobilidade Urbana

AÇÃO

0590 Apoio a Projetos de Corredores Estruturais de Transporte Coletivo Urbano

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

A POPULAÇÃO DE APARECIDA DE GOIÂNIA SOFRE HOJE COM UMA GRANDE CARÊNCIA NO TRANSPORTE COLETIVO URBANO.
AS VIAS URBANAS NÃO OFERECEM CONDIÇÕES MÍNIMAS DE TRAFEGABILIDADE PARA OS ONIBUS URBANOS, COM ISSO A POPULAÇÃO TEM QUE SE DESLOCAR POR GRANDES DISTÂNCIAS A PÉ PARA PODER TER ACESSO AO TRANSPORTE COLETIVO. A APLICAÇÃO DESTES RECURSOS ´PROPORCIONARÁ UMA MELHORA SIGNIFICATIVA NA QUALIDADE DE VIDA DAQUELA POPULAÇÃO.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2021 - Lúcia Vânia

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20210009

PROGRAMA

1166 Turismo no Brasil: Uma Viagem para Todos

AÇÃO

0564 Apoio a Projetos de Infra-estrutura Turística

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	20

JUSTIFICATIVA

SOLICITO CONSTAR DO ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2005, O PROGRAMA Turismo no Brasil: Uma Viagem para Todos - AÇÃO Apoio a Projetos de Infra-estrutura Turística, DO PROJETO DE LEI Nº 3, DE 2004-CN, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS, POR ENTENDER SER DE ENORME RELEVANCIA O REFERIDO PROGRAMA.

A BANCADA DE PARLAMENTARES E O GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS PRIORIZAM O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DA REGIÃO, GERANDO EMPREGOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

O ESTADO DE GOIÁS POSSUI UM GRANDE POTENCIAL TURÍSTICO, FRUTO DAS BELEZAS NATURAIS DE SUA FLORA E DE SUAS ESTÂNCIAS HIDROTERMAIS, MUNICÍPIOS COM DESTAQUE NACIONAL E OUTROS AINDA EM FASE DE ENCANTAMENTO DA POPULAÇÃO DA REGIÃO.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2021 - Lúcia Vânia

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20210010

PROGRAMA

0515 Proágua Infra-estrutura

AÇÃO

3445 Construção da Barragem do Córrego João Leite no Estado de Goiás

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	25

JUSTIFICATIVA

O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA GRANDE GOIÂNIA PASSA POR UM MOMENTO CRÍTICO, PODENDO HAVER UM COLAPSO, SE PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS NÃO FOREM TOMADAS.
ATUALMENTE, EM ALGUMAS REGIÕES DA CAPITAL, APROXIMADAMENTE 250.000 HABITANTES SOFREM COM INTERRUPÇÕES NO FORNECIMENTO DE ÁGUA EM SUAS RESIDÊNCIAS EM DETERMINADOS PERÍODOS.
O SISTEMA ATUAL ESTÁ COM SUA ESTABILIDADE COMPROMETIDA E SE HOUVER ROMPIMENTO, A FALTA DE ÁGUA PODERÁ AFETAR MAIS DE 600.000 PESSOAS.
A OBRA DE CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DO RIBEIRÃO JOÃO LEITE ENCONTRA-SE EM ANDAMENTO E METADE DOS RECURSOS PREVISTOS PARA SUA EXECUÇÃO É FINANCIADA PELO BID E A OUTRA METADE DOS RECURSOS É ORIUNDA DE UMA PARCERIA ENTRE O GOVERNO DO ESTADO, GOVERNO FEDERAL E O MINISTÉRIO, QUE JÁ PARTICIPA COM RECURSOS DO OGU.
A INCLUSÃO DESTA OBRA NO ANEXO DE PRIORIDADES E METAS 2005 SE FAZ NECESSÁRIO, PARA QUE A MESMA TENHA PRIORIDADE NO EXERCÍCIO DE 2005, EVITANDO A SUA PARALIZAÇÃO E DANDO CONTINUIDADE A ESSA OBRA DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA O ESTADO DE GOIÁS.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTOS

AUTOR DA EMENDA

2021 - Lúcia Vânia

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20210011

PROGRAMA

0237 Corredor Araguaia-Tocantins

AÇÃO

10KK Construção de Contornos Rodoviários no Distrito Federal

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	12

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO QUE O GOVERNO FEDERAL ADOTA COMO ESTRATÉGIA DE AÇÃO OS CORREDORES DE TRANSPORTE COMO UM CONJUNTO COORDENADO DE MEDIDAS, CUJO OBJETIVO É A INTEGRAÇÃO DE ÁREAS PRODUTIVAS AOS MERCADOS CONSUMIDORES INTERNOS E EXTERNOS E AINDA QUE O DISTRITO FEDERAL E SEU ENTORNO, FORMADO POR MUNICIPIOS DOS ESTADOS DE GOIÁS E MINAS GERAIS, CARACTERIZAM-SE PELA PLURALIDADE DE ESPAÇOS E DE PODERES, TORNA-SE IMPRESSINDIVEL A CONSTRUÇÃO DE UM CONTORNO VIÁRIO, QUE PROMOVERÁ A LIGAÇÃO DIRETA ENTRE OS MUNICIPIOS DESTA REGIÃO ATRAVÉS DE RODOVIAS PAVIMENTADAS, MAIOR EFICIÊNCIA NA ESTRUTURA DE TRANSPORTES, POSSIBILITANDO A ESTRUTURAÇÃO E INTEGRAÇÃO PRODUTIVA E SOCIAL DE TODA UMA REGIÃO, COMPONDO O CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS NO EIXO NACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2021 - Lúcia Vânia

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20210012

PROGRAMA

0237 Corredor Araguaia-Tocantins

AÇÃO

7218 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-070 NO ESTADO DE GOIÁS

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	70

JUSTIFICATIVA

A PRESENTE AÇÃO VISA IMPLANTAR O TRECHO RODOVIÁRIO DA BR-070 - COCALZINHO/ARAGARÇAS, INTEGRANDO O DISTRITO FEDERAL E O ESTADO DE GOIÁS À REGIÃO OESTE DO BRASIL COMPLEMENTANDO A MALHA VIÁRIA NACIONAL, BARATEANDO O CUSTO DO SETOR DE CARGA E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, MELHORANDO AS QUESTÕES DE SEGURANÇA DO TRÂNSITO, PROPICIANDO UM INCREMENTO DIRETO NO SETOR TERCIÁRIO E NO SETOR PRIMÁRIO, ATRAVÉS DO AUMENTO DA AGROPECUÁRIA DA REGIÃO.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2021 - Lúcia Vânia

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20210013

PROGRAMA

0237 Corredor Araguaia-Tocantins

AÇÃO

10DL CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO ESTADO DE GOIÁS

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	60

JUSTIFICATIVA

SOLICITO CONSTAR DO ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2005, O PROGRAMA Corredor Araguaia-Tocantins - AÇÃO Construção de trechos rodoviários no Estado de Goiás, DO PROJETO DE LEI Nº 3, DE 2004-CN, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2005 E DÁ OUTRSA PROVIDENCIAS, POR ENTENDER SER DE ENORME RELEVANCIA O REFERIDO PROGRAMA.

FAZ-SE IMPORTANTE RESSALTAR QUE A OBRA EM QUESTÃO É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO ESTADO EM RELAÇÃO NÃO SÓ À REGIÃO EM QUE SE SITUA, MAS SOBRETUDO EM RELAÇÃO AO RESTANTE DO PAÍS.

COM A IMPLEMENTAÇÃO EFETIVA DESTA OBRA CRIA-SE NÃO SÓ IMPORTANTE VIA DE LIGAÇÃO, COMO TAMBÉM FORTALECE A INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA, PROPORCIONANDO AOS SEUS MILHARES DE USUÁRIOS, MAIS SEGURANÇA, CONFORTO E OPÇÃO NO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRO-INDUSTRIAL DO ESTADO.

SUBSECRETARIA
COMISSÃO
MISTA DE
ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2021 - Lúcia Vânia

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20210014

PROGRAMA

0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária

AÇÃO

10BB CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO DE GOIÂNIA

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	**ACRÉSCIMO DE META**
Aeroporto construído(% de execução física)	25

JUSTIFICATIVA

O AEROPORTO DE GOIÂNIA EM FUNÇÃO DE SUA CAPACIDADE LIMITADA, OFERECE POUCAS OPÇÕES DE ROTAS E LINHAS. AS EXISTENTES, EM SUA MAIORIA, SÃO DECORRÊNCIA DA DEMANDA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA.
AS LIMITAÇÕES DE SEU AEROPORTO IMPOEM A GOIANIA UMA SERIE DE OUTRAS LIMITAÇÕES COMO REDUÇÃO DE INVESTIMENTOS, MENOR FLUXO DE TURISTAS, DIFICULDADES DE ESCOAMENTO DE PRODUTOS, ENTRE OUTROS. A PRESENTE AÇÃO VISA PROVER A CIDADE DE GOIANIA DE UM AEROPORTO MODERNO E CAPACITADO A PROVER A CIDADE DAS CONDIÇÕES PORTUÁRIAS INDISPENSÁVEIS AO SEU DESENVOLVIMENTO.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2021 - Lúcia Vânia

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20210015

PROGRAMA

1045 Brasil com Todo Gás

AÇÃO

NOVA Implatação do Gasoduto Brasil Central no estados do Mato Grosso do Sul, Goiás e Distrito Federal

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Gasoduto implantado(km)	442

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa a instalação de gasodutos na região centro-oeste do país, barateando custos na produção de diversod produtos.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2021 - Lúcia Vânia

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20210016

PROGRAMA

0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

AÇÃO

10GH Implantação do Perímetro de Irrigação Rio Corrente - 1ª Etapa no Estado de Goiás

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto executado(% de execução física)	25

JUSTIFICATIVA

COM A IMPLEMENTAÇÃO EFETIVA DESTA OBRA CRIA-SE A OPORTUNIDADE DE GERAR EMPREGOS DIRETOS E INDIRETOS COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, FAVORECENDO AINDA A INCLUSÃO SOCIAL DE CENTENAS DE FAMÍLIAS E SOBRETUDO AUMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA DO ESTADO, FORTALECENDO A ECONOMIA ESTADUAL, REGIONAL E NACIONAL.

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2021 - Lúcia Vânia

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20210017

PROGRAMA

6002 Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios de Médio e Grande Porte

AÇÃO

109B OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	400

JUSTIFICATIVA

SOLICITO CONSTAR DO ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2005, O PROGRAMA Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios de Médio e Grande Porte - AÇÃO OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, DO PROJETO DE LEI Nº 3, DE 2004-CN, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS, POR ENTENDER SER DE ENORME RELEVANCIA O REFERIDO PROGRAMA.

TAL AÇÃO IRÁ VIABILIZAR A READEQUAÇÃO DO PLANEJAMENTO URBANO DE GOIÂNIA, COM O REDIRECIONAMENTO DA INTERLIGAÇÃO DA AVENIDA LESTE/OESTE COM AS VIAS DE CONTORNO, INTERLIGANDO O CONTORNO NORTE À BR-153/GO.

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2021 - Lúcia Vânia

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20210018

PROGRAMA

1305 Revitalização de Bacias Hidrográficas em Situação de Vulnerabilidade e Degradação Ambiental

AÇÃO

101Q Recuperação e Preservação da Bacia dos Rios Araguaia e Tocantins

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Área estabilizada(ha)	53,000

JUSTIFICATIVA

SOLICITO CONSTAR DO ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2005, O PROGRAMA Revitalização de Bacias Hidrográficas em Situação de Vulnerabilidade e Degradação Ambiental - AÇÃO Recuperação e Preservação da Bacia dos Rios Araguaia e Tocantins , DO PROJETO DE LEI Nº 3, DE 2004-CN, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS, POR ENTENDER SER DE ENORME RELEVANCIA O REFERIDO PROGRAMA.

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2021 - Lúcia Vânia

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20210019

PROGRAMA

1220 Atenção Hospitalar e Ambulatorial no Sistema Único de Saúde

AÇÃO

6148 Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Serviço Social Autônomo Associação das Pioneiras Sociais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Pessoa atendida(unidade)	1,600

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa aumentar a meta para o ano de 2005, retrantando dessa forma, a verdadeira demanda da Rede Sarah.

CONGRESSO NACIONAL
MISSÃO
ISTA DE
AMENTO

AUTOR DA EMENDA

2021 - Lúcia Vânia

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20210020

PROGRAMA

0122 Saneamento Ambiental Urbano

AÇÃO

7654 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Esgotamento Sanitário para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 Habitantes

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Família beneficiada(unidade)	100,000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa a iclusão de um maior número de famílias a serem beneficiadas com sistemas de saneamento básico, uma vez que diversas regiões do país carecem desta ação.

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2021 - Lúcia Vânia

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20210021

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo V, Inciso II

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se, no item II, do anexo V, a seguinte ação:
Ação - Treinamento Especial para alunos de Gradução de Entidades de Ensino Superior.

JUSTIFICATIVA

Esta ação vem sofrendo nos últimos anos grandes atrasos no pagamento das bolsas dos estudantes e dos professores tutores. este atraso acarreta sérios problemas ao bom funcionamento de todos os grupos constituídos inerentes à finalidade da referida ação.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2021 - Lúcia Vânia

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20210022

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 3, Inciso V

TEXTO PROPOSTO

V - subtítulo, o menor nível da categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação;

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa a retomada integral da redação existente na LDO de 2004. Esse assunto não deve ter apenas tratamento tempestivo, pois a discussão maior é se o subtítulo deve ou não existir no contexto da programação orçamentária. Nesse sentido torna-se totalmente inoportuna e casual a alteração proposta pelo Executivo. Propõe-se que este tema seja objeto de debates técnicos, envolvendo a Secretaria de Orçamento Federal e a Consultoria de Orçamento do Congresso Nacional.

COMISSÃO
MISTA DE
ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2021 - Lúcia Vânia

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20210023

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 40

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se o item "e", no inciso III, do §2º, do Art. 40, com seguinte redação:
e) ao atendimento das despesas objeto da Lei Completar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998.

JUSTIFICATIVA

A Lei de Diretrizes Orçamentária vigente já contempla o dispositivo proposto. A nova redação deve-se ao fato de que o dispositivo que trata deste assunto no PLDO/2005, foi modificado e teve a sua redação bastante genérica. A referida Lei Complementar institui a R[illegible]ão Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno, composta pelo DF e 22 m[illegible]cípios, dos quais 19 pertencem ao estado de Goiás e 3, ao estado de Minas Gerais.

[illegible]SÃO
[illegible] DE
[illegible]MENTO

AUTOR DA EMENDA

2021 - Lúcia Vânia

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20210024

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo II, Inciso XVI

TEXTO PROPOSTO

XVII- demonstrativo dos programas e ações incluídos no projeto de lei orçamentária para 2005, resultantes do desmembramento ou agregação de programas e ações, constantes das leis orçamentárias de 2003 e 2004, contendo a correlação entre as codificações e os títulos novos com os constantes em leis anteriores.

JUSTIFICATIVA

Para se proceder à verificação da execução orçamentária em diversos exercícios, é necessário que a codificação e o título de ações e programas permaneçam constantes nas peças orçamentárias. Dessa forma, caso seja imprescindível a alteração de programações, torna-se imperativo a apresentação da correlação entre os novos títulos e aqueles constantes em leis anteriores.
Propõe-se assim, que o Poder Executivo encaminhe demonstrativo das novas programações incluídas no projeto de lei orçamentária para 2005 resultantes do desmembramento ou agregação de ações constantes das leis orçamentárias de 2003 e 2004, como forma de se manter a série histórica, o que facilitará, sobremaneira, a identificação das alterações contidas na proposta orçamentária encaminhada.

COMISSÃO
MISTA DE
ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2021 - Lúcia Vânia

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20210025

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Anexo V, Inciso II, Item 2

TEXTO PROPOSTO

O item 2, do inciso II, do anexo V, passa a ter a seguinte redação:
2. Despesas com as ações vinculadas à função Ciência e Teconologia, bem como àquelas destinadas à pesquisa e desenvolvimento realizadas no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa preservar as dotações orçamentárias alocadas às ações de pesquisas, geralmente de longa duração, dos prováveis contingenciamentos do Governo Federal, por se tratar de ações que não devem sofrer solução de continuidade em suas execuções, evitando, asim, sensíveis perdas de investimentos de exercício anteriores.
Ademais, é importante ressaltar que as ações a serem acrescentadas por intermédio desta emenda, em termos de impacto orçamentário, não chegam a 20% do total atualmente alocado à Função Ciência e Tecnologia, que já se encontram imunes ao contingenciamento.
Por fim, deve-se acrescentar que as ações objeto da proposição em causa, somadas àqueles vinculadas à ciência e tecnologia, refletem uma maior celeridade aos recursos envolvidos e relacionados com as atividades de biotecnologia e biossegurança, atual preocupação da Sociedade Brasileira, e que hoje é objeto de Lei nº 09, de 2004, em tramitação no Senado Federal.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2021 - Lúcia Vânia

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20210026

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 110

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se, onde couber, artigo com o seguinte teor:
Novo artigo - as dotações objeto de emendas parlamentares, cujas despesas estejam incluídas no §2º, art. 66, deste projeto de lei, deverão ser executadas levando em conta o mesmo grau de prioridade das demais despesas envolvidas neste parágrafo.

JUSTIFICATIVA

Este dispositivo proposto visas poder evitar, em caso de contingenciamento, que as dotações oriundas de emendas parlamentares sejam as preferidas quando dos cortes do Executivo. Aqui não se propõe isentar as emendas dos cortes, mas, que o executivo ao efetuá-lo, se necessário, evidente, não faça qualquer discriminação entre as despesas que compõem a base contingenciável, seja qual for o critério adotado. Na oportunidade, é importante lembrar, que após a sanção presidencial sobre a lei orçamentária, tudo vira orçamento aprovado e, portanto, nem deveria se falar mais em emenda parlamentar na peça orçamentária quando em vigência.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2021 - Lúcia Vânia

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20210027

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 110

TEXTO PROPOSTO

Inclusa-se, onde couber, artigo com o seguinte teor:
Novo artigo: O Projeto de Lei Orçamentária e a respectiva Lei, deverão conter as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como as relativas aos programas de duração continuada, integralmente regionalizadas.

JUSTIFICATIVA

Esta proposição apenas ratifica e implementa, por intermédio de orientação e diretriz, o disposto no §7º, do Art. 165 da Constituição Federal, ao determinar que a lei orçamentária anual, ao se compatibilizar com o Plano Plurianual, terá a função de reduir as desigualdades inter-regionais. Por sua vez, o mesmo artigo 165, em seu § 1º, determina "A lei que instituir o Plano Plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes e metas da administrãção pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada". Neste contexto, pode-se citar apenas um trecho do que diz Ives Gandra Martins, em seu comentário à CF(6º volume-tomo II, 2º edição, atualizada em 2001) - "Julgo dificil encontrar qualquer tipo de despesas para programação regional que não estejam viculada à enunciação constitucional. Ele refere-se ao enunciado conforme o referido §1º.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2021 - Lúcia Vânia

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20210028

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo V, Inciso I, Item 55

TEXTO PROPOSTO

56. Desenvolvimento da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito FEderal e Entorno - RIDE (Lei Complementar nº 94, de 19/02/1998).

JUSTIFICATIVA

Esta proposta visa dar maior celeridade aos recursos programados para a RIDE. Os programas e projetos prioritários para esta rede, de acordo com o art. 5º da referida Lei Complementar nº 94/98, tem especial ênfase na Infra-estrutura e geração de empregos. Os constantes contingenciamentos do Governo Federal, nos recursos da RIDE, impedem que obras de grande alcance social sejam mantidas e até mesmo concluídas, de acordo com a necessária programação.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2021 - Lúcia Vânia

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20210029

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 89, Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

Inclui inciso III, no §2º, do Art. 89, com a seguinte redação:
III- contratos ou convênios que não atendam o disposto no art. 17 deste projeto de lei.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa retomar, na íntegra, texto existente na Lei de Diretrizes Orçamentária vigente. O inciso proposto é muito importante, pois se trata de um dos itens que caracteriza uma obra com indício de irregularidade. Refere-se a obrigatoriedade de disponibilizar a obra no Siasg - Sistema Integrado de Adminstração de Serviços Gerais. Se a obra não estiver cadastrada neste sistema, o TCU aponta como um dos indícios de irregularidade. Acrescente-se que o Siasg identifica o programa de trabalho, bem como a execução física e financeira da obra.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2021 - Lúcia Vânia

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20210030

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo V, Inciso II

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se item 3, no Inciso II, do Anexo V.
3. Despesas relativas ao apoio a Infra-estrutura Urbana na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE (Lei Complementar nº 94, de 19/02/1998.

JUSTIFICATIVA

A Região apresenta elevado déficit nas áreas de saneamento e de outros serviços básicos de Infra-Estrutura. A expectativa dos especialistas é de que esse cinturão de pobreza poderá sofrer um comprometimento de abastecimento de água em curto prazo.
Nada mais justo que se tentar proteger os recursos envolvidos de possíveis contingenciamentos.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2021 - Lúcia Vânia

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20210031

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo II, Inciso XVI

TEXTO PROPOSTO

XVIII - programação referente à Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, intituída pela Lei Complementar nº94, de 19 de fevereiro de 1998, em nível de Órgão e unidade orçamentária, detalhando as respectivas categorias de programação de acordo com as informações constantes dos quadros dos créditos orçamentários da lei orçamentária.

JUSTIFICATIVA

A Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, instituída p[illegible] Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, é composta pelo Distrito Federal e por 22 municípios , dos quais 19 pertencem ao estado de Goiás e 3, ao estado de Minas Gerais. Ocupa uma área de 57.574,4 quilometros quadrados, com uma população de 2,9 milhões de habitantes, sendo 2 milhões no Distrito Federal, 810 mil em Goiás e 97 mil em Minas Gerais.
Conforme o dispõe o art. 5º da referidaLei Complementar, os programas e projetos prioritários para aregião, com especial ênfase para os relativos à infra-estrutura básica e geração de empregos , serão financiados co recursos:
I- de natureza orçamentária, que lhe forem destinados pela União, na forma da Lei;
II- de natureza orçamentária, que lhe forem destinados pelo Distrito Federal, pelos estados de Goiás e Minas Gerais, e pelos municípios abrangidos pela Região Integrada de que trata essa Lei Complementar;
III- de operações de crédito interno e externo.
Do exposto, é possível imaginar o grau de dificiculdade encontrado pelos Órgão fiscalizadores, a exemplo do próprio Tribunal de Contas da União, uma vez que os programas e projetos prioritários integrantes da RIDE figuram no orçamento da União de maneira dispersa, não dando transparência nem condições de demonstrar a compatibilidade lógica entre a finalidade da RIDE, as ações estruturantes, os recursos disponibilizados e o resultado esperado de cada ação.
Com a presente emenda, propõe-se buscar um espaço institucional para solucionar a questão, criando o quadro de nº XVIII, no Anexo II.
É importante ressaltar que esta proposta é um caminho bastante simples e objetivo para q[illegible]se possa dar transparência à RIDE, frente à peça Orçamentária, senão vejamos:
- Operacionalmente fácil, pois apenas consolida e identifica (carimba), todas as ações orçamentárias relacionadas com a RIDE;
- Identificados os programs e as ações, seria possível acompanhar a execução física e financeira, bem como os indicadores de desempenho existentes, tanto aqueles adotados pelo PPA 2004/2007, como pela gerência dos programas.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2021 - Lúcia Vânia

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20210032

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 54, Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

§ 2º Para os efeitos do inciso II do caput, consideram-se como ações e serviços públicos de saúde a totalidade das dotações do Ministério da Saúde, deduzidos os encargos previdenciários da União, os serviços da dívida e a parcela das despesas do Ministério financiada com recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.

JUSTIFICATIVA

Esta nova redação exclui do texto proposto a expressão "ressalvada disposição em contrário que vier a ser estabelecida pela lei complementar a que se refere o art. 198, § 3º da Constituição". O propósito dessa retirada é no sentido de que, no momento em que essa lei complementar passe a vigorar, e traga em seu bojo definição diferenciada da existente na LDO, automaticamente esta terá que se adequar aos ditames da lei comtemplar.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2021 - Lúcia Vânia

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20210033

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 63, Parágrafo único

TEXTO PROPOSTO

Parágrafo Único. Na transposição, tranferência ou remanejamento de que trata o caput, quando se tratar de proposições objeto de projeto de lei ou medida provisória, poderá haver ajuste na classificação funcional.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa evitar que profundas alterações possam ocorrer sem a paticipação do Congrasso Nacional. Entende-se que o local ideal para tratar desta autorização é mesmo n[illegible]DO, no entanto, não se deve permitir que mudanças que não sejam objeto de ou medida p[illegible]visória, tenham prévia autorização do Legislativo para modificar a funcional.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2021 - Lúcia Vânia

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20210034

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 26, Parágrafo 1, Inciso III

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se inciso IV, no §1º, do art. 26:
IV - no inciso VIII do caput, as depsesas para atender o pagamemento com bolsas do professor-tutor, objeto do Progrma Especial de Treinamento, vinculado à Secretaria de Educação Superior, do Ministério da Educação.

JUSTIFICATIVA

Criado e implantado em 1979, o PET como é conhecido, é um programa acadêmico direcionado a alunos regularmente matriculados em cursos de gradução. Neste contexto, encontra-se o professor-tutor que é remunerado por intermédio de bolsa devidamente regulamentada pelo MEC. Ocorre que até 1999 o programa era de competência da CAPES e o pagamento do referido tutor processave-se por convênio. A partir do exercício de 2000, passou a ser vinculado exclusivamente à Secretaria de Educação Superior - SESU/Mec, que legalmente se viu impossibiltada de proceder o pagamento em causa. Com a alterção proposta, cria-se condição legal, para que a partir de 2005 esta situação seja devidamente equacionada.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2021 - Lúcia Vânia

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20210035

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo V, Inciso II, Item 2

TEXTO PROPOSTO

Inclue-se no item 2, do anexo V, a seguinte ação:
3- As despesas relacionadas com a Rede Sarah - Assistência Médica Qualificada e Gratutita a todos os níveis da população; programas de formação e qualificação; educação preventiva; desenvolvimento de pesquisas e tecnologia no campo da saúde - Manutenção do Cntrato de Gestão - Serviço Social Autônomo Associaçãodas Pioneiras Sociais.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa dar eficácia ao contrato de gestão firmado entre a União e a Associação das Pioneiras Sociais. De fato o contrato prevê alocação de dotação global a ser empenhada no início do exercício e cuja a execução pressupõe a transferência regular 1/12 da dotação anual aprovada. Acresente-se tratar de atividade contínua e ininterrupta, razão pela qual a LDO é o instrumento legal para materializar o cumprimento do contrato.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2021 - Lúcia Vânia

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20210036

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 18

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se o seguinte parágrafo no art. 18:
§1º- O Tribunal de Contas da União, em seu parecer prévio acerca das constas de que trata o art. 91, deste Projeto de Lei, classificará os resultados dos programas constantes do anexo I, em satisfatórios ou insatisfatórios, compatibilizando-os com as premissas e objetivos das políticas econômicas nacional e de desenvolvimento social.

JUSTIFICATIVA

A proposta em causa retoma, em parte, artigo existente na Lei de Diretrizes Orçamentária vigente. A presença do Tribunal de Contas da União neste contexto é legal e necessária, principalmente por tratar-se de uma opinião independente e competente.
A nova redação proposta direciona a análise do TCU para os programas constantes do anexo I, que trata das prioridades e metas da Administração Pública Federal. Diferentemente do dispositivo atual, traz um importante foco para o tema e medirá o grau de consistência do elenco de programas escolhidos como prioritários.

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2021 - Lúcia Vânia

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14170001

PROGRAMA

0230 Corredor Leste

AÇÃO

10IQ Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado do Espírito Santo

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho adequado(km)	22

JUSTIFICATIVA

A presente emensa visa a adequação de trechos rodoviários na BR 101 no Estado do Espírito Santo que encontra-se em péssimas condições de conservação.
A referida BR corta ao meio o Estado do Espírito Santo, ligando os estados da Bahia e Rio de Janeiro, sendo responsável pelo escoamento da produção agrícola, agropecuária e de marmore e granito do Estado.
Face as péssimas condições da Rodovia, vem crescendo assustadoramente o índice de acidentes com mortes em toda a sua extensão.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO
MISTA DE
PLANEJAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1417 - Marcelino Fraga

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14170002

PROGRAMA

0230 Corredor Leste

AÇÃO

10CK ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho adequado(km)	6

JUSTIFICATIVA

A presente emensa visa a adequação de trechos rodoviários no Estado do Espírito Santo que encontram-se em péssimas condições de conservação.
As rodovias federais são responsáveis pelo escoamento da produção agrícola, agropecuária e de marmore e granito do Estado.
Face as péssimas condições das Rodovias, vem crescendo assustadoramente o índice de acidentes com mortes em todo o Estado.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1417 - Marcelino Fraga

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14170003

PROGRAMA

0230 Corredor Leste

AÇÃO

7304 Ampliação da Plataforma dos Berços 101 e 102 do Cais Comercial no Porto de Vitória

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	**ACRÉSCIMO DE META**
Obra executada(% de execução física)	100

JUSTIFICATIVA

O Porto de Vitória tem sido fundamental no processo de crescimento do Estado do Espírito Santo e também da região sudeste do país, através do qual tem sido exportada grande parte da produção da região.
A presente emenda visa a ampliação da plataforma dos berços 101 e 102 do cais comercial do Porto de Vitória, que contribuirá significativamente para a melhoria das condições do Porto, tornando-o mais eficiente e moderno.
O Porto de Vitória bateu recorde anual na movimentação de cargas em 2003. Dados divulgados pela Companhia Docas do Espirito Santo mostram que foram movimentadas 6.249.399,910 toneladas de mercadorias, o que representou um acréscimo de 3,09% na movimentação em relação ao ano de 2002.
Segundo as estatísticas divulgadas, o mármore e granito foram as mercadorias com maior destque durante o período, registrando um aumento de 12,41%. Também houve um acréscimo na movimentação de contêiner (11,77%), malte (10,19%), celulose (4,41%) e fertilizante (0,93%).
De acordo com a CODESA, no ano de 2003 atracaram 1.634 navios, o que representou um acréscimo de 3,55% em relação a 2002.

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1417 - Marcelino Fraga

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14170004

PROGRAMA

0230 Corredor Leste

AÇÃO

3503 Ampliação e Recuperação das Instalações do Porto de Vitória

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	49

JUSTIFICATIVA

O Porto de Vitória tem sido fundamental no processo de crescimento do Estado do Espírito Santo e também da região sudeste do país, através do qual tem sido exportada grande parte da produção da região.
A presente emenda visa a ampliação e recuperação das instalações do Porto de Vitória, que contribuirá significativamente para a melhoria das condições do Porto, tornando-o mais eficiente e moderno.
O Porto de Vitória bateu recorde anual na movimentação de cargas em 2003. Dados divulgados pela Companhia Docas do Espirito Santo mostram que foram movimentadas 6.249.399,910 toneladas de mercadorias, o que representou um acréscimo de 3,09% na movimentação em relação ao ano de 2002.
Segundo as estatísticas divulgadas, o mármore e granito foram as mercadorias com maior destque durante o período, registrando um aumento de 12,41%. Também houve um acréscimo na movimentação de contêiner (11,77%), malte (10,19%), celulose (4,41%) e fertilizante (0,93%).
De acordo com a CODESA, no ano de 2003 atracaram 1.634 navios, o que representou um acréscimo de 3,55% em relação a 2002.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1417 - Marcelino Fraga

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14170005

PROGRAMA

1107 Probacias

AÇÃO

001C Apoio a Projetos Priorizados pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce com Recursos da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	4

:IFICATIVA

O Rio Doce é uma principais reservas hídricas do Estado do Espírito Santo, cortando a região norte do Estado. Atualmente o rio encontra-se em grau elevado de degradação e assoreamente, necessitando urgentemente de ações de revitalização, recuperação e proteção ambiental.

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1417 - Marcelino Fraga

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14170006

PROGRAMA

0230 Corredor Leste

AÇÃO

10KF Construção de Contornos Rodoviários na BR-259 no Estado do Espírito Santo

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	22

JUSTIFICATIVA

A presente emensa visa a construção de contornos rodoviários na BR 259 no Estado do Espírito Santo.
A construção de contornos na BR 259 será fundamental para a melhoria do escoamento da produção agrícola, agropecuária e de marmore e granito do Estado.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1417 - Marcelino Fraga

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14170007

PROGRAMA

0230 Corredor Leste

AÇÃO

7370 Construção de Portaria e Acesso ao Pátio de Espera do Cais Comercial de Vitória

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	100

JUSTIFICATIVA

O Porto de Vitória tem sido fundamental no processo de crescimento do Estado do Espírito Santo e também da região sudeste do país, através do qual tem sido exportada grande parte da produção da região.
A presente emenda visa a construção de portaria e acesso ao pátio de espera do cais comercial de Vitória, que contribuirá significativamente para a melhoria das condições do Porto, tornando-o mais eficiente e moderno.
O Porto de Vitória bateu recorde anual na movimentação de cargas em 2003. Dados divulgados pela Companhia Docas do Espirito Santo mostram que foram movimentadas 6.249.399,910 toneladas de mercadorias, o que representou um acréscimo de 3,09% na movimentação em relação ao ano de 2002.
Segundo as estatísticas divulgadas, o mármore e granito foram as mercadorias com maior destque durante o período, registrando um aumento de 12,41%. Também houve um acréscimo na movimentação de contêiner (11,77%), malte (10,19%), celulose (4,41%) e fertilizante (0,93%).
De acordo com a CODESA, no ano de 2003 atracaram 1.634 navios, o que representou um acréscimo de 3,55% em relação a 2002.

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1417 - Marcelino Fraga

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14170008

PROGRAMA

0230 Corredor Leste

AÇÃO

1923 Construção de Terminal de Granéis Líquidos no Porto de Barra do Riacho

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	98

JUSTIFICATIVA

O Porto de Barra do Riacho tem sido fundamental no processo de crescimento do Estado do Espírito Santo e também da região sudeste do país, através do qual tem sido exportada grande parte da produção da região.
A presente emenda visa a construção de terminal de granéis líquidos no Porto de Barra do Riacho, que contribuirá significativamente para a melhoria das condições do Porto, tornando-o mais eficiente e moderno.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1417 - Marcelino Fraga

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14170009

PROGRAMA

0230 Corredor Leste

AÇÃO

10LJ Construção de Trechos Ferroviários no Estado do Espírito Santo

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho construído(km)	2

JUSTIFICATIVA

O Estado do Espírito Santo ainda utiliza o trasporte ferroviário de passageiros e cargos através da estrada de ferro Vitória a Minas Gerais, pois constitui meio de transporte mais barato e seguro.
A presente emenda visa a construção de trechos ferroviários no estado com a finalidade de aumentar o transporte de passageiros e cargas, gerando mais divisas e reduzindo os custos com o transporte.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1417 - Marcelino Fraga

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14170010

PROGRAMA

0230 Corredor Leste

AÇÃO

7150 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-342 NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	40

JUSTIFICATIVA

A presente emensa visa a construção de trechos rodoviários na BR 342 no Estado do Espírito Santo.
A construção dos trechos será fundamental para a melhoria do escoamento da produção agrícola, agropecuária e de marmore e granito do Estado.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1417 - Marcelino Fraga

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14170011

PROGRAMA

0230 Corredor Leste

AÇÃO

10MR Construção de Trechos Rodoviários na BR-447 no Estado do Espírito Santo

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	113

JUSTIFICATIVA

A presente emensa visa a construção de trechos rodoviários na BR 447 no Estado do Espírito Santo.
A construção dos trechos será de fundamental importância para a melhoria do escoamento da produção agrícola, agropecuária e de marmore e granito do Estado.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1417 - Marcelino Fraga

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14170012

PROGRAMA

0230 Corredor Leste

AÇÃO

10CL CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	42

JUSTIFICATIVA

A presente emensa visa a adequação de trechos rodoviários no Estado do Espírito Santo que encontram-se em péssimas condições de conservação.
As rodovias federais sãoresponsáveis pelo escoamento da produção agrícola, agropecuária e de marmore e granito do Estado.
Face as péssimas condições das Rodovias, vem crescendo assustadoramente o índice de acidentes com mortes em todo o estado.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1417 - Marcelino Fraga

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14170013

PROGRAMA

0230 Corredor Leste

AÇÃO

7280 Construção de Terminal de Carga no Porto de Barra do Riacho

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	100

JUSTIFICATIVA

O Porto de Barra do Riacho tem sido fundamental no processo de crescimento do Estado do Espírito Santo e também da região sudeste do país, através do qual tem sido exportada grande parte da produção da região.
A presente emenda visa a construção de terminal de carga no Porto de Barra do Riacho, que contribuirá significativamente para a melhoria das condições do Porto, tornando-o mais eficiente e moderno.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1417 - Marcelino Fraga

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14170014

PROGRAMA

0230 Corredor Leste

AÇÃO

100S Dragagem de Aprofundamento do Porto de Vitória

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Dragagem realizada(mil m³)	249

JUSTIFICATIVA

O Porto de Vitória tem sido fundamental no processo de crescimento do Estado do Espírito Santo e também da região sudeste do país, através do qual tem sido exportada grande parte da produção da região.
A presente emenda visa a dragagem de profundamento do Porto de Vitória, que contribuirá significativamente para a melhoria das condições do Porto, tornando-o mais eficiente e moderno.O Porto de Vitória bateu recorde anual na movimentação de cargas em 2003. Dados divulgados pela Companhia Docas do Espirito Santo mostram que foram movimentadas 6.249.399,910 toneladas de mercadorias, o que representou um acréscimo de 3,09% na movimentação em relação ao ano de 2002.
Segundo as estatísticas divulgadas, o mármore e granito foram as mercadorias com maior destque durante o período, registrando um aumento de 12,41%. Também houve um acréscimo na movimentação de contêiner (11,77%), malte (10,19%), celulose (4,41%) e fertilizante (0,93%).
De acordo com a CODESA, no ano de 2003 atracaram 1.634 navios, o que representou um acréscimo de 3,55% em relação a 2002.
Apesar dos dados positivos, o problema estrutural do Porto de Vitória está atrapalhando as vendas para o exterior e causando um prejuízo aos exportadores.
Nos últimos três meses, estima-se que cerca de dois mil contêiners contendo rochas não puderam ser embarcados devido à precária condição logística do terminal. A dragagem deixará o canal de acesso com 12,5m de profundidade, permitindo o acesso de navios de maior calado.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1417 - Marcelino Fraga

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14170015

PROGRAMA

0230 Corredor Leste

AÇÃO

7364 Duplicação da Ponte sobre o Rio Aribiri no Porto de Vitória

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	100

JUSTIFICATIVA

O Porto de Vitória tem sido fundamental no processo de crescimento do Estado do Espírito Santo e também da região sudeste do país, através do qual tem sido exportada grande parte da produção da região.
A presente emenda visa a duplicação da ponte sobre o rio Aribiri no Porto de Vitória, que contribuirá significativamente para a melhoria das condições do Porto, tornando-o mais eficiente e moderno.
O Porto de Vitória bateu recorde anual na movimentação de cargas em 2003. Dados divulgados pela Companhia Docas do Espirito Santo mostram que foram movimentadas 6.249.399,910 toneladas de mercadorias, o que representou um acréscimo de 3,09% na movimentação em relação ao ano de 2002.
Segundo as estatísticas divulgadas, o mármore e granito foram as mercadorias com maior destque durante o período, registrando um aumento de 12,41%. Também houve um acréscimo na movimentação de contêiner (11,77%), malte (10,19%), celulose (4,41%) e fertilizante (0,93%).
De acordo com a CODESA, no ano de 2003 atracaram 1.634 navios, o que representou um acréscimo de 3,55% em relação a 2002.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1417 - Marcelino Fraga

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14170016

PROGRAMA

1073 Universidade do Século XXI

AÇÃO

10TW Implantação da Universidade Pública de Colatina

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Instituição implantada(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa implantar a Universidade Pública de Colatina, Município localizado na região central do norte do Estado do Espírito Santo.
A criação da Instituição representará uma forma de se fazer justiça ao Estado do Espírito Santo que vem sendo, notoriamente discriminado. De fato, há de se lembrar que somente o Estado de Minas Gerais conta com 12 instituições federais de ensino superior, oito das quais classificadas como universidades, três como conjuntos de instituições ou instituições isoladas, além de um CEFET. O Rio Grande do Sul, por outro lado, conta com seis universidades; o Rio de Janeiro com três; São Paulo, Amazonas, Rio Grande do Norte e Paraíba possuem duas.
Há, ainda que se lembrar que ultimamente , o ensino superior vem sofrendo um acentuado processo de crescimento institucional, que vem contemplando, de forma desigual, os diferentes estados federados e regiões brasileiras.
Nos últimos anos foram criadas novas instituições, mantidas pela União, em diferentes estados, casos das universidades federais de São Paulo, de Campina Grande/PB, de Itajubá, do Vale do São Francisco e Rural do Pará.
A criação da Universidade de Colatina, além de contribuir para o equilíbrio federativo, representará o reconhecimento do dinamismo econômico que a região vem assistindo. O projeto de criação da Universidade irá contribuir para o aproveitamento das potencialidades da região, mediante processos adequados e integrados de ensino, pesquisa e extensão.
A escolha do norte do Estado e da cidade de Colatina, com os seus 117.000 habitantes para sediar a nova instituição, não é um acaso.
Localizada a 127 Km da Capital, Vitória, passam por Colatina a Estrada de Ferro Vitória a Minas Gerais, a BR 259 e a Estadual 080 (Rodovia do Café). Com apenas 50 Km de distância chega-se a BR 101, que corta o Saís de Norte a Sul. A BR 262, que adentra a região central brasileira fica a 130 Km. Esta localização privilegiada coloca Colatina em posição estratégica para o escoamento dos diversos produtos de vários pontos do País e para o exterior.
Colatina é o grande centro comercial do norte capixaba. Às margens do Rio Doce, Colatina tornou-se município chave de todo o sistema de transporte rodoviário, como traço de união entre o promissor norte do Estado e Vitória. Tudo isso propiciou intensa atividade comercial que elevou Colatina a categoria de pólo regional de distribuição de mercadorias com área de influência em um raio de 200 Km. O comércio local atende, além de vários municípios do norte capixaba, também o leste de Minas Gerais e o sul da Bahia.
Falta, entretando, uma universidade pública com a dimensão da pesquisa e da extensão que só as instituições federais podem oferecer.
Vale lembrar que trata-se de uma região que não dispõe de ensino superior público, demandando á capital, ficando a população carente sem poder competir em condições de iqualdade com os mais favorecidos financeiramente.
A implantação da universidade irá beneficiar todo o norte do Espírito Santo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1417 - Marcelino Fraga

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14170017

PROGRAMA

1047 Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-Árido - CONVIVER

AÇÃO

10HY Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Região do Semi-Árido do Estado do Espírito Santo

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	100

TIFICATIVA

O norte do Estado do Espírito Santo possue características que se assemelham ao nordeste brasileiro, face ao grande período de secas todos os anos, gerando diversos transtornos a população, inclusive a falta de água.
A presente emenda objetiva a implantação de sistema de abastecimento de água na região do semi-árido do norte capixaba, e irá beneficiar a população menos favorecida que ainda não dispõe de serviço de abastecimento, ficando sujeita a diversas enfermidades provocadas pela falta de tratamento da água.
A situação do norte do estado tem preocupado a todos, tando que 27 municípios da região norte do estado foram incluídos na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, através da Lei n.º 9.690, de 15 de julho de 1998.

AUTOR DA EMENDA

1417 - Marcelino Fraga

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14170018

PROGRAMA

0230 Corredor Leste

AÇÃO

7362 Recuperação da Pavimentação da Estrada de Acesso ao Cais de Capuaba

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	100

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa a recuperação da pavimentação da estrada de acesso ao Cais de Capuaba, objetivando a melhoria de acesso ao referido Cais.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1417 - Marcelino Fraga

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14170019

PROGRAMA

0230 Corredor Leste

AÇÃO

7372 Reforma dos Armazéns no Porto de Vitória

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	100

JUSTIFICATIVA

O Porto de Vitória tem sido fundamental no processo de crescimento do Estado do Espírito Santo e também da região sudeste do país, através do qual tem sido exportada grande parte da produção da região.
A presente emenda visa a reforma dos armazéns do Porto de Vitória, que contribuirá significativamente para a melhoria das condições do Porto, tornando-o mais eficiente e moderno.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1417 - Marcelino Fraga

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14170020

PROGRAMA

0230 Corredor Leste

AÇÃO

7383 Reforma dos Equipamentos de Içamento de Cargas do Porto de Vitória

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Equipamento reformado(% de execução física)	100

JUSTIFICATIVA

O Porto de Vitória tem sido fundamental no processo de crescimento do Estado do Espírito Santo e também da região sudeste do país, através do qual tem sido exportada grande parte da produção da região.
A presente emenda visa a reforma dos equipamentos de içamento de cargas do Porto de Vitória, que contribuirá significativamente para a melhoria das condições do Porto, tornando-o mais eficiente e moderno.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1417 - Marcelino Fraga

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14040001

PROGRAMA

0230 Corredor Leste

AÇÃO

NOVA ADEQUAÇÃO E CONTORNO FERROVIÁRIO DE JUIZ DE FORA - MG

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho adequado(km)	27

JUSTIFICATIVA

Obra em Juiz de Foraque pretende livrar o centro da cidade de Juiz de Fora do tráfego ferroviário decarga que provoca a incidência de alto índice de acidentes de tráfego com perda de vidas humanas além de proporcionar sérios problemas de tráfego na área urbana desta importante metrópole mineira.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1404 - Marcello Siqueira

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

35230001

PROGRAMA

0235 Corredor Nordeste

AÇÃO

7441 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-135 NO ESTADO DO PIAUÍ

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	90

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade destinar recursos para a construção do trecho rodoviário da BR-135, entre os municípios de Jerumenha e Bertolínia no Estado do Piauí, região do Cerrado piauiense de grande expansão da produção de grãos, principalmente no que se refere à soja, que cresce numa escala de 40% ao ano. A precariedade das rodovias, em especial a BR-135, constitui um dos principais entraves ao desenvolvimento mais sustentado da região supracitada, sendo necessária a viabilidade desta obra, que irá propiciar o escoamento dos grãos produzidos e a interligação da região aos grandes centros.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3523 - Marcelo Castro

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

35230002

PROGRAMA

0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária

AÇÃO

10QC CONSTRUÇÃO DA PISTA DE POUSO - DECOLAGEM DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO NO ESTADO DO PIAUÍ

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Pista construída(% de execução física)	50

TIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade alocar recursos para a continuidade das obras de construção da Pista de Pouso-Decolagem do aeroporto Internacional de São Raimundo Nonato no Estado do Piauí, município onde está localizado um dos mais importantes sítios arqueológicos do planeta, por possuir nele indícios da orígem do homem americano, comprovados através de objetos esculpidos e desenhados em pedras. Para melhor acolher os turistas e estudiosos advindos de todas as partes do mundo, faz-se necessário a melhoria da infra-estrutura, como um aeroporto de nível internacional.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3523 - Marcelo Castro

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

35230003

PROGRAMA

0235 Corredor Nordeste

AÇÃO

10BT CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-235 NO ESTADO DO PIAUÍ

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	300

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade alocar recursos para a construção de trechos rodoviários na BR-235 no Estado do Piauí, de Gilbués à Santa Filomena e da Divisa PI/BA à BR-135. Por ser esta a "última fronteira agrícola" do país, com forte desenvolvimeto devido à evolução na produção de grãos e existência de grandes jazidas de fosfato, é de suma importância a integração desta região com a capital do Piauí e com os demais estados da federação, para a viabilização do escoamento de sua produção.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3523 - Marcelo Castro

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

35230004

PROGRAMA

0515 Proágua Infra-estrutura

AÇÃO

3743 Construção do Açude Estreito no Estado do Piauí

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	70

JUSTIFICATIVA

Um dos principais problemas enfrentados pelos municípios piauienses, em especial os do semi-árido, é a convivência com a seca. Esta emenda se sustenta na real necessidade de promover a efetivação do Programa Proágua, visando a dotação de recursos suficientes para o término das obras de construção do Açude do Estreito.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3523 - Marcelo Castro

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

35230005

PROGRAMA

1047 Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-Árido - CONVIVER

AÇÃO

5830 Implantação do Sistema Adutor do Garrincho com 184 km no Estado do Piauí (Proágua Semi-Árido)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	33

JUSTIFICATIVA

Um dos principais desafios do povo piauiense é a ampliação da sua infra-estrutura hídrica, principalmente quando tais melhorias refletem positivamente no abastecimento dos lares do semi-árido. Esta emenda pretende dar segmento ao Programa CONVIVER, de fundamental importância para a população do Estado do Piauí.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3523 - Marcelo Castro

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

35230006

PROGRAMA

0515 Proágua Infra-estrutura

AÇÃO

NOVA Implantação do Sistema Adutor do Sudeste com 150 km no Estado do Piauí

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	90

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa à implantação da Adutora do Sudeste do Estado no Piauí, que levará água para a sede de 9 (nove) municípios (Padre Marcos, Belém do Piauí, Jaicós, Francisco Macedo, Marcolândia, Caldeirão Grande, Alegrete do Piauí, Vila Nova do Piauí e Campo Grande do Piauí), atendendo a uma população de aproximadamente 35 mil habitantes. A região de CRISTALINO, fincada no sudeste do estado, é a mais árida do Piauí, onde NÃO HÁ ÁGUA POTÁVEL em seu subsolo. Portanto, o AÇUDE DO ESTREITO é a única fonte de água para a subsistência da população daquela região. Por fim, a implantação da ADUTORA é a ÚNICA SOLUÇÃO POSSÍVEL para toda aquela comunidade.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3523 - Marcelo Castro

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

35230007

PROGRAMA

1166 Turismo no Brasil: Uma Viagem para Todos

AÇÃO

NOVA Apoio a projetos de infra-estrutura turística no Estado do Piauí

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade promover a interligação de dois dos principais pontos turísticos do Brasil, localizados no sul do Estado do Piauí, através do asfaltamento da rodovia PI-144, entre os municípios de São Raimundo Nonato (onde se encontra o Sítio Arqueológico mais antigo das Américas e onde também se evidencia a origem do homem americano) e Caracol, onde está o Parque Nacional da Serra das Confusões. A integração destes dois Parques Nacionais é vital para o aumento do fluxo turístico desta região, que recebe anualmete turistas e estudiosos do mundo inteiro.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3523 - Marcelo Castro

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11240001

PROGRAMA

1138 Drenagem Urbana Sustentável

AÇÃO

NOVA Financiamento para a implantação e ampliação de sistemas de drenagem sustentável no município de Boa Vista no estado de Roraima

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	**ACRÉSCIMO DE META**
Projeto apoiado(unidade)	6

JUSTIFICATIVA

A cidade de Boa Vista é entrecortada por vários igarapés e banhada por três rios. O que por um lado faz com que essa cidade tenha abundância de água doce e seja atraente pela beleza dessas riquezas naturais, por outro a coloca em condições propícias a inundações, especialmente nas épocas de chuvas, bem como propicia a criação de focos de doenças, principalmente nos igarapés. A população faz desses manaciais de água escoadouros de dejetos, seja do lixo produzido, seja de esgotos. Dessa forma é vital para a cidade e seus habitantes, o desenvolvimento de sistemas de drenagem sustentável, para que se preserve o meio ambiente, que se previna a disseminação de doenças e para que se promova o desenvolvimento urbano racional e sustentável do município.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1124 - Maria Helena

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11240002

PROGRAMA

6002 Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios de Médio e Grande Porte

AÇÃO

NOVA Apoio ao Desenvolvimento Urbano do Município de Boa Vista no Estado de Roraima

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Município atendido(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

Roraima constitui-se em um estado jovem, onde a precariedade de seus aglomerados urbanos é de ordem substancial, configurando-se em carências de infra-estrutura, que atingem a população integralmente. Sua capital, Boa Vista, concentra 64% dos habitantes de todo o estado, necessitando de ações concretas e urgentes para abrigar esse contingente, sob pena de se ter uma capital totalmente desfigurada pela pobreza urbana. Dessa forma, é preciso que se diferencie a sede deste estado, extremamente carente, para que se viabilize o aporte imprescindível para o seu desenvolvimento. Não se pode dar tratamento generalizado a todos os estados, quando se constata uma unidade da federação ainda em formação, como Roraima, cuja sede dispõe de infra-estrutura urbana incipiente, que relega a cidade a um patamar incompatível às suas funções de capital.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1124 - Maria Helena

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11240003

PROGRAMA

0238 Corredor Fronteira Norte

AÇÃO

7457 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-210 NO ESTADO DE RORAIMA

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	113

JUSTIFICATIVA

Trata-se de rodovia altamente prioritária para Roraima, visto ser essa um corredor de escoamento de grande parte da produção agropecuária do estado. Tal rodovia encontra-se em condições calamitosas, com vários trechos de sua extensão sem pavimentação, tornando-se impossível trafegar por essa estrada, especialmente nos períodos de chuvas. Os agropecuaristas têm sofrido prejuízos incalculáveis, afetando sobremaneira o desenvolvimento econômico e social de Roraima. Há registro constante de perda de safras em função da estagnação dos produtos agrícolas na origem, exclusivamente em razão da precariedade da BR 210. Assim, solicitamos o deferimento à proposição ora apresentada.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1124 - Maria Helena

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11240004

PROGRAMA

0238 Corredor Fronteira Norte

AÇÃO

7456 Construção de Trechos Rodoviários na BR-401 no Estado de Roraima

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	**ACRÉSCIMO DE META**
Trecho pavimentado(km)	40

JUSTIFICATIVA

Trata-se de conclusão de um pequeno trecho da BR 401, no estado de Roraima, que se encontra sem pavimentação, o que vem trazendo prejuízos expressivos para o escoamento da produção agropecuária local. A inclusão desta prioridade significará importante incremento na economia dos municípios de Bonfim e Normandia, bem como de todo o estado, razão pela qual solicitamos o deferimento à esta solicitação.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1124 - Maria Helena

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11240005

PROGRAMA

0238 Corredor Fronteira Norte

AÇÃO

7242 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-432 NO ESTADO DE RORAIMA

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	18

JUSTIFICATIVA

Trata-se de rodovia importante para o desenvolvimento do estado de Roraima, cuja malha viária encontra-se em condição extremamente precária, o que torna de suma importância a priorização desta obra. A principal economia do estado é de natureza agropecuária, que necessita de um escoamento ágil, sendo vital para os municípios da região a pavimentação desta estrada. Pelo exposto, solicitamos o atendimento ao presente pleito.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1124 - Maria Helena

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11240006

PROGRAMA

0238 Corredor Fronteira Norte

AÇÃO

NOVA Recuperação da rodovia BR 174 no Estado de Roraima

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho recuperado(km)	300

JUSTIFICATIVA

Trata-se da principal rodovia do estado de Roraima, cortando toda a sua extensão, pois liga Manaus à Venezuela. Dessa forma atravessa várias cidades, concentrando um volume de carga em larga escala, o que torna imprescindível sua recuperação, de forma a permitir a fluidez do tráfego, o escoamento da produção, e promover a segurança dos usuários e habitantes dos municípios. Nesse sentido, solicito o atendimento a este pleito

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1124 - Maria Helena

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

11240007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 97

TEXTO PROPOSTO

§ 3º A Caixa Econômica Federal, por meio de suas unidades estaduais, estabelecerá tabelas integrantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil - Sinapi, diferenciadas por municípios, de forma a contemplar o custo real do mercado local, que será atualizada trimestralmente.

JUSTIFICATIVA

Dada à extensão territorial brasileira, e também de suas regiões, é de domínio público q[illegible]o mercado atua de forma extremamente diversificada, com variações significativas e[illegible]e municípios. Torna-se irreal a previsão de custos de materiais estabelecida pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices de Construção Civil- SINAPI, de responsabilidade da Caixa Econômica Federal, que define os preços para a execução de obras por tabelas regionalizadas, não levando em consideração os custos de frete ao interior dos estados, que variam de acordo com as condições de acesso ao local e a distância a ser percorrida, bem como as variações de preços nos mercados dos municípios. As cotações de preços do SINAPI, por muitas vezes, trazem incorreções, quando alguns ítens são cotados acima do preço vigente no mercado e outros muito abaixo, o que acaba por atrasar e em alguns casos inviabilizar a execução das obras. Dessa forma, é preciso que esteja presente na Lei de Diretrizes Orçamentárias o estabelecimento de tabelas de preços, de acordo com a realidade do mercado local e a devida atualização dessas para que não se prejudique a concretização das obras previstas no Orçamento. Assim, pedimos o deferimento desta proposição.

COMISSÃO
MISTA DE
ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1124 - Maria Helena

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

15110001

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 19

TEXTO PROPOSTO

Artigo 19...
Paragráfo Único... Os recursos arrecadados pela União, suas autarquias, agências e fundações, no exercício de 2005, decorrentes do pagamento de honorários advocatícios nas ações judiciais, constituirão receitas que integrarão o Fundo Único da Advocacia-Geral da União, a ser regulamentado no prazo de 120 dias a contar da vigência desta lei.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade reordenar a aplicação dos recursos percebidos pela União, suas autarquias, agências e fundações, decorrentes do pagamento de honorários advocatícios nas ações judiciais em que for vencedora, mesmo que parcialmente, compatibilizando sua destinação com o disposto na Lei nº 8.906, de 1994.

Em sendo a Lei de Diretrizes Orçamentárias destinadas a estabelecer metas e prioridades da Administração Pública Federal e orientar a elaboração da lei orçamentária anual, é de se ter como prioritário restabelecer a aplicação desses recursos decorrentes da boa atuação da Advocacia-Geral da União, de modo a permitir o seu melhor aparelhamento, capacitação e até mesmo o pagamento dos seus quadros, a depender do volume de recursos arrecadados, o que poderia, inclusive, servir para desonerar o tesouro nacional de tais despesas.

Além disso, a constituição de fundo de honorários é antiga reivindicação das carreiras jurídicas federais, conforme pauta divulgada durante a mobilização nacional dessas carreiras, sendo que o melhor caminho para tais recursos é a sua aplicação em favor do órgão constitucional criado para exercer a representação judicial direta e indireta da União.

Registre-se, finalmente, que a medida ora proposta ajudará a consolidar a Advocacia-Geral da União, responsável, no ano de 2003, por uma economia aos cofres públicos, entre arrecadação e o montante de gastos evitados, superior a 110 bilhões de reais, conforme consta da mensagem do Presidente da República enviada ao Congresso Nacional em fevereiro deste ano.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1511 - Maria Lucia

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

23310001

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 2

TEXTO PROPOSTO

"O Poder Executivo encaminhará à Comissão Mista de Planos, Orçamento Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, no prazo de trinta dias após o encerramento de cada trimestre, relatório em que será demonstrado o cumprimento da priorização estabelecida no Anexo de Metas e Prioridades."

JUSTIFICATIVA

O fato de uma ação estar incluída no Anexo de Metas e Prioridades não constitui garantia de que a ela serão alocados na proposta orçamentária os recursos necessários ao cumprimento da meta estipulada, e muito menos de que essas dotações não serão objeto de contingenciamento durante a execução.
Na ausência de regras regimentais que disciplinem as modificações desse Anexo, não têm sido acatadas emendas obrigando a alocação obrigatória de recursos para consecução das metas ali propostas.
Portanto, para permitir iniciar um processo de controle do Congresso sobre a efetiva priorização consignada no Anexo de Metas e Prioridades, propomos que o Poder Executivo encaminhe trimestralmente relatório demonstrando como a priorização foi atendida.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO
MISTA DE
ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2331 - Maria do Carmo Alves

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

23310002

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo V, Inciso I

TEXTO PROPOSTO

Transporte Escolar (MP nº 173/2004)
Educação de Jovens e Adultos (MP nº 173/2004)

JUSTIFICATIVA

Do Anexo V, seção I, constam as seguintes ações na área de educação, dentre outras: Alimentação Escolar e Dinheiro Direto na Escola, ali inseridos com base na MP nº 2.178, de 24/08/2001. Referida norma determina repasses mensais e automáticos, cujos valores devem ser calculados com base no número de matrículas na pré-escola e ensino fundamental (no caso da merenda) e no ensino fundamental e no ensino especial (no caso do dinheiro direto na escola), com base no censo escolar do ano anterior. O valor per capita é definido pelo FNDE, por meio de Resolução.
Com a edição da MP nº 173, de 16/03/2004, o Transporte Escolar e a Educação de Jovens e Adultos passam a contar também com transferências mensais e automáticas, calculadas com base no número de matrículas, conforme informações do censo escolar do ano anterior. O valor per capita deve ser definido anualmente pelo FNDE, observado o montante de recursos disponíveis para este fim constante da Lei Orçamentária Anual. Trata-se, portanto, de despesas obrigatórias que, da mesma fòrma que a Alimentação Escolar e o Dinheiro Direto na Escola, devem ser consignadas na Seção I do Anexo V, protegendo-as da possibilidade de contingenciamento.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2331 - Maria do Carmo Alves

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

23310003

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 3

TEXTO PROPOSTO

"§9º A subfunção, enquanto nível de agregação imediatamente inferior à função, deverá evidenciar cada área da atuação governamental, ainda que esta seja viabilizada com a transferência de recursos para entidades públicas e privadas"

JUSTIFICATIVA

A LOA/2004 passou a considerar como operações especiais muitas ações que, anteriormente eram tidas como projetos ou atividades. Essa mudança decorre do entendimento da SOF de que a despesa que a União realiza não gera um produto em seu ciclo orçamentário, mas apenas no ciclo orçamentário de outros entes. Esse entendimento terminou influenciando a classificação de subfunções, fazendo com que muitas despesas passassem a figurar como pertencentes às subfunções "845 Transferências" e "846 Outros Encargos Especiais".

O entendimento adotado pela SOF prejudica a transparência do gasto público, por não refletir as diferentes áreas de intervenção do governo na sociedade. Alguns exemplos podem ser apresentados:
a)ações que deveriam ser classificadas na subfunção "361 Ensino Fundamental", mas que constam da LOA/2004 associadas à subfunção "846 Outros Encargos Especiais":

·0304 - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEF)
·0509 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
·0515 - DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL
·0938 - APOIO À ORGANIZAÇÃO DE SISTEMAS ESTADUAIS DE AVALIAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
·0945 - APOIO À PRODUÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS SITUADAS NAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS
·0946 - APOIO À EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL NO CAMPO
·0948 - APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLAR INDÍGENA
·0949 - APOIO À CAPACITAÇÃO PERMANENTE DOS TRABALHADORES ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL
·0951 - APOIO À REESTRUTURAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL NAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS
·0954 - APOIO À DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL
·0969 - APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
·0970 - APOIO À DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA A EDUCAÇÃO INDÍGENA
·0978 - APOIO À DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA PROMOÇÃO DE UMA CULTURA DE PAZ NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

b)ações que deveriam ser classificadas na subfunção "362 Ensino Médio", mas que constam da LOA/2004 associadas à subfunção "846 Outros Encargos Especiais":
·0914 - APOIO À CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO MÉDIO
·0922 - APOIO À EDUCAÇÃO PARA A CIÊNCIA NO ENSINO MÉDIO
·0923 - APOIO À IMPLANTAÇÃO DO 4º ANO VOCACIONAL NO ENSINO MÉDIO
·0928 - APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS JUVENIS NO ENSINO MÉDIO
·0936 - DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PARA O ENSINO MÉDIO
·0962 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO

c)ações que deveriam ser classificadas na subfunção "363 Ensino Profissional", mas que constam da LOA/2004 associadas à subfunção "846 Outros Encargos Especiais":

·0932 - APOIO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM ELEVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
·0933 - APOIO ÀS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CAMPO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

23310003

JUSTIFICATIVA

·0957 - APOIO À IMPLANTAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL BÁSICO EM ESCOLAS AGRÍCOLAS

d)ações que deveriam ser classificadas na subfunção "364 Ensino Superior", mas que constam da LOA/2004 associadas à subfunção "846 Outros Encargos Especiais":
·0485 - FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO
·0487 - CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE BOLSAS PARA A FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE ALTO NÍVEL NO PAÍS
·0525 - COMPLEMENTAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DAS ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR FEDERAIS
·0935 - CONCESSÃO DE BOLSAS PARA A FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE ALTO NÍVEL NO EXTERIOR
·[illegible]6 - APOIO AO ESTUDANTE (PAE)
·[illegible]5 - APOIO A GRUPOS SOCIALMENTE DESFAVORECIDOS PARA ACESSO À UNIVERSIDADE

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2331 - Maria do Carmo Alves

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

23310004

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Anexo V, Inciso I, Item 16

TEXTO PROPOSTO

"16. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212 da Constituição)"

JUSTIFICATIVA

O art. 212, caput e §1º, da Constituição determina que a União aplique 18% da receitas de impostos (deduzidas as transferências) na manutenção de desenvolvimento do ensino. Quanto ao FUNDEF, deve-se considerar que o gasto efetivo da União corresponde à complementação feita aos estados que não atingem o valor mínimo por aluno, o que consta do item "18. Garantia de Padrão Mínimo de Qualidade - Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério". As demais parcelas transferidas para o FUNDEF referem-se a 15% do FPE, do FPM e das transferências decorrentes da Lei Complementar nº 87, de 13/09/1996. Tais parcelas já estão contempladas nos seguintes itens: "35. Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios para Compensação da Isenção do ICMS aos Estados Exportadores" e "36. Transferências Constitucionais e Legais por Repartição de Receita".

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2331 - Maria do Carmo Alves

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

23310005

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 2

TEXTO PROPOSTO

"No projeto de lei orçamentária, a destinação dos recursos relativos a programas sociais conferirá prioridade às áreas de menor Índice de Desenvolvimento Humano , devendo o Poder Executivo encaminhar à Comissão Mista de Planos, Orçamento Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, no prazo de trinta dias após o encerramento de cada trimestre, relatório demonstrando o cumprimento da priorização definida neste artigo."

JUSTIFICATIVA

O texto não define um parâmetro que possa ser utilizado para avaliar se foi ou não conferida prioridade às áreas de menor IDH. A redação genérica do PLDO dá abertura para que o Poder Executivo possa decidir sobre diferentes formas de dar cumprimento a esse mandamento. O que propomos é que o Poder Executivo explicite, por escrito, como cumpriu a determinação genérica que lhe foi dada pela LDO. A partir da análise desses relatórios trimestrais, o Congresso disporá de um instrumento eficaz de avaliação do cumprimento da priorização pretendida e poderá utilizá-los como subsídio para, nos próximos anos, definir critérios de priorização mais objetivos e fáceis de serem fiscalizados.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2331 - Maria do Carmo Alves

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

23310006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo V, Inciso II

TEXTO PROPOSTO

"3. Despesas com ações vinculadas à função Educação."

JUSTIFICATIVA

A aplicação de recursos na área de educação deve ser entendida como investimento no capital humano, que induz uma maior produtividade na economia decorrente do uso de mão-de-obra mais qualificada, a melhoria da renda das pessoas e o exercício mais efetivo da cidadania, indispensáveis ao desenvolvimento econômico-social do país.
Cabe lembrar que, ao assegurar que os escassos recursos destinados à educação não serão objeto de contingenciamento, busca-se contribuir para que os objetivos e metas previstos no Plano Nacional de Educação - PNE (Lei nº 10.172, de 2001) possam ser alcançados.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2331 - Maria do Carmo Alves

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11060001

PROGRAMA

1224 Aqüicultura e Pesca do Brasil

AÇÃO

7616 Implantação de Entrepostos de Pescado

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Entreposto implantado(unidade)	150

JUSTIFICATIVA

A proposta original prevê a instalação de 9 entrepostos de pescado, objetivando garantir a melhoria da qualidade dos produtos e o aumento na oferta de pescado com qualidade e a preços mais baixos às populações localizadas nas suas áreas de abrangência. Com a inclusão das iniciativas de instalação de fábricas de gelo e micro-unidades de beneficiamento, no escopo da ação 7616, torna-se necessária a ampliação da meta de 9 para 150 unidades, uma vez que a ação passa a ter maior capilaridade e importância sócio-econômica junto à pesca artesanal.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1106 - Mariangela Duarte

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11060002

PROGRAMA

8007 Resíduos Sólidos Urbanos

AÇÃO

004B Apoio a Projetos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos em Municípios com População entre 30.000 e 250.000 habitantes

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	1

TIFICATIVA

Esta emenda objetiva priorizar, na LDO 2005, o programa de tratamento de resíduos sólidos para atender aos municípios com população entre 30.000 e 250.000 habitantes, tendo em vista que na Região do Vale do Ribeira encontram-se diversos municípios nestas condições e que enfrentam dificuldades no tocante à definição sobre a destinação do lixo urbano, e considerando-se que os municípios com população acima de 250.000 habitantes ou integrantes de Regiões Metropolitanas, e aqueles com até 30.000 habitantes já estão com atedimento priorizado na LDO 2005, não se justifica a exclusão dos municípios com população entre 30.000 e 250.000 habitantes, dada a importância da ação.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1106 - Mariangela Duarte

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11060003

PROGRAMA

1065 Educação na Primeira Infância

AÇÃO

0940 Apoio a Projetos Municipais para a Educação de Crianças de até 3 Anos de Idade

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	2,700

JUSTIFICATIVA

Esta emenda objetiva priorizar na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2005 ação voltada ao atedimento de projetos municipais para Educação de Crianças de até 3 anos de idade, que hoje figura como uma das principais carências dos municípios de todo o País, comprometendo a qualidade da formação educacional do indivíduo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO
MISTA DE
ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1106 - Mariangela Duarte

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11060004

PROGRAMA

1312 Atenção à Saúde de Populações Estratégicas e em Situações Especiais de Agravos

AÇÃO

6178 Atenção à Saúde do Idoso

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Pessoa beneficiada(unidade)	13,000,000

JUSTIFICATIVA

Os cerca de 20 milhões de brasileiros idosos, desde janeiro deste ano, contam com os inúmeros benefícios previstos no Estatuto do Idoso.
Trata-se de importante conquista, pois os idosos são, agora, amparados por uma legislação que lhes garante, dentre inúmeros outros direitos, o de atenção integral à saúde, que deve ser efetivada com a execução de diversas medidas previstas no Estatuto, que poderão ser garantidas com a priorização da Ação de Atenção à Saúde do Idoso.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO
MISTA DE
ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1106 - Mariangela Duarte

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11060005

PROGRAMA

6021 Atenção Integral à Saúde da Mulher

AÇÃO

6175 Atenção à Saúde da Mulher

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Mulher beneficiada(unidade)	62,000,000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda objetiva priorizar, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2005, a ação voltada à Atenção à Saúde da Mulher, com o intuito de garantir, sobretudo, a execução das medidas voltadas à redução da mortalidade materna e neonatal.
O Presidente da República, na abertura oficial da Programação do Ano da Mulher, apresentou o Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal, que consiste na execução de um conjunto de ações articuladas entre as diferentes esferas de governo, para qualificação da atenção obstétrica e neonatal, com o objetivo de reduzir em 15%, até o fim de 2006, os atuais índices de mortalidade materna e neonatal no País, que mantém patamares elevados, nos últimos vinte anos.
No Brasil, em cada 100 mil nascidos vivos, 74,5 mulheres morrem devido a complicações na gestação, no parto, ou no puerpério, e entre as causas dessas mortes, aparecem fatores como a hipertensão, hemorragias, infecções e aborto. No caso das crianças, a cada mil nascidos vivos, 18,3 morrem nos primeiros 28 dias de vida. O padrão aceitável pela Organização Mundial da Saúde (OMS) é de 20 mortes maternas em 100 mil nascidos vivos. Dessa forma, é importante que se priorize a ação voltada à Atenção à Saúde da Mulher, a fim de que se garantam os recursos orçamentários necessários, no âmbito do Ministério da Saúde, para atender à proposta de redução da mortalidade materna e neonatal.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1106 - Mariangela Duarte

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11060006

PROGRAMA

0460 Formação e Capacitação de Recursos Humanos para Pesquisa

AÇÃO

0901 Concessão de Bolsa de Formação e Qualificação de Pesquisadores

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Bolsa concedida(unidade)	17,000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa a atender à comunidade científica, que tem manifestado preocupação com a manutenção das bolsas de pós-graduação das agências federais de fomento, em virtude da gradativa redução dos valores que se tem verificado, nos últimos anos.
Em que pese a atuação positiva da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que tem viabilizado a correção dos valores das bolsas, através de emenda ao Orçamento da União, reputamos de extrema importância a priorização dessa Ação, à vista da inquestionável importância do desenvolvimento científico e tecnológico para o País e, por consequência, da atividade de pós-graduação, que deve ser garantida com justa remuneração, conforme já se manifestou, inclusive, o Conselho Universitário da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, em sua 85ª Sessão Ordinária, realizada em 25.11.03, e inúmeras outras autoridades e instituições reconhecidas da área científica.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1106 - Mariangela Duarte

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11060007

PROGRAMA

1140 Conservação e Uso Sustentável de Recursos Genéticos

AÇÃO

10IA Fomento à Implantação de Pólos Tecnológicos de Bioempreendimentos da Mata Atlântica

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	1

TIFICATIVA

Esta emenda objetiva priorizar, na LDO 2005, ação contemplada com recursos, através de emenda desta Parlamentar, ao Orçamento 2004, no montante de R$ 200.000,00, e no PPA, no montante de R$ 1.000.000,00, para atendimento ao período de 2004-2007.
Outrossim, trata-se de proposta apoiada pelo Ministériio do Meio Ambiente, que deverá, inclusive, elaborar o projeto para implantação de um Pólo Tecnológico de Bioempreendimentos, na Região do Vale do Ribeira, no Estado de São Paulo, dada a importância estratégica da biodiversidade da Região, concentrada na Mata Atlântica.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1106 - Mariangela Duarte

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11060008

PROGRAMA

1224 Aqüicultura e Pesca do Brasil

AÇÃO

6112 Fomento a Atividades Pesqueiras e Aqüícolas sob Formas Associativas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Unidade apoiada(unidade)	80

JUSTIFICATIVA

Grande parte dos trabalhadores vinculados ao setor pesqueiro está excluída das redes de proteção social do Estado. Além do alto índice de analfabetismo, a maioria dos pescadores/tripulantes dos diversos tipos de embarcações pesqueiras nacionais não possui vínculos empregatícios com os proprietários dos barcos, nem é devidamente qualificada. Esse problema é particularmente grave na pesca artesanal e de pequena escala, nas quais as relações de trabalho, na sua vasta maioria, se dão de maneira informal por meio de parceria.
Estimulando a organização dos trabalhadores em aquicultura e pesca em cooperativas e apoiando as já existentes, estaremos contribuindo para inclusão social de seus integrantes, aumento da produção de alimentos com elevado teor de proteínas e desenvolvimento econômico do País.
Nesse contexto, torna-se necessário incluir esta ação como prioritária, pelo seu potencial de contribuição na implementação de ações que envolvam economia solidária por meio do associativismo/cooperativismo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1106 - Mariangela Duarte

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11060009

PROGRAMA

1073 Universidade do Século XXI

AÇÃO

4009 Funcionamento de Cursos de Graduação

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Aluno matriculado(unidade)	154,000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda objetiva priorizar, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2005, a ação direcionada ao funcionamento de cursos de graduação, contemplando o projeto de expansão da Universidade Federal de São Paulo, com a implantação do campus da Baixada Santista, que já conta com o aval do MEC, e já tem previsão para a criação de 900 vagas públicas em cursos sequenciais, de extensão e graduação, em 2005. Para o segundo semestre desse ano, serão disponibilizadas 150 vagas, distribuídas em três cursos: Gestão em Saúde, Educação e Comunicação em Saúde e Extensão da Universidade da Terceira Idade.
Além dos sequenciais e da Terceira Idade, que começam ainda neste ano, a instituição contará com outros seis cursos de graduação para o próximo ano: Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Educação Física e Terapia Ocupacional.
O vestibular para os cursos técnicos será realizado em junho, com início das aulas em agosto. Já a seleção para os cursos de graduação deverá ser aplicada em novembro e o início das aulas em março de 2005.
Já foram providenciados todos os trâmites legais e administrativos, conforme determinação do Reitor da Unifesp, Dr. Ulysees Fagundes Neto, bem como foram encaminhadas as solicitações de funcionamento dos cursos para o MEC, que aprovou o projeto: criação de 100 vagas - 50 por semestre - para cada um dos nove cursos que estarão disponíveis no campus santista e, futuramente, os cursos de pós-graduação e o de Medicina, que são as principais especialidades da UNIFESP.
A Prefeitura de Santos já pensa em disponibilizar o Hospital e Pronto-Socorro Arthur Domingos Pinto para estágio universitário.
Dessa forma, a meta sugerida nesta emenda considera o número anual aproximado de vagas previstas no PPA, período 2004-2007, para a Universidade Federal de São Paulo, acrescido das 900 vagas que deverão ser criadas para o campus Baixada Santista, em 2005.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1106 - Mariangela Duarte

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11060010

PROGRAMA

1073 Universidade do Século XXI

AÇÃO

10TL Implantação da Universidade Federal da Baixada Santista e Litoral - UFBSL - SP

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Instituição implantada(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

Atendendo ao escopo do Governo Federal de promover a ampliação do acesso à educação e, em especial, ao ensino superior, esta emenda objetiva priorizar, na LDO 2005, da mesma forma que já figura no PPA 2004-2007, através de emenda de autoria desta Deputada, a Ação que prevê a Implantação da Universidade Federal da Baixada Santista e Litoral - UFBSL - SP.
Nesse sentido, cumpre salientar que a implantação da Universidade Federal da Baixada Santista e Litoral - UFBSL - SP já conta com o aval do MEC, através do projeto de instalação do campus Baixada Santista da Universidade Federal de São Paulo, com a criação de 900 vagas públicas em cursos sequenciais, de extensão e graduação, em 2005. Para o segundo semestre desse ano, serão disponibilizadas 150 vagas, distribuídas em três cursos: Gestão em Saúde, Educação e Comunicação em Saúde e Extensão da Universidade da Terceira Idade.
Além dos sequenciais e da Terceira Idade, que começam ainda neste ano, a instituição contará com outros seis cursos de graduação para o próximo ano: Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Educação Física e Terapia Ocupacional.
O vestibular para os cursos técnicos será realizado em junho, com início das aulas em agosto. Já a seleção para os cursos de graduação deverá ser aplicada em novembro e o início das aulas em março de 2005.
Já foram providenciados todos os trâmites legais e administrativos, conforme determinação do Reitor da Unifesp, Dr. Ulysees Fagundes Neto, bem como foram encaminhadas as solicitações de funcionamento dos cursos para o MEC, que aprovou o projeto: criação de 100 vagas - 50 por semestre - para cada um dos nove cursos que estarão disponíveis no campus santista e, futuramente, os cursos de pós-graduação e o de Medicina, que são as principais especialidades da UNIFESP.
A Prefeitura de Santos já pensa em disponibilizar o Hospital e Pronto-Socorro Arthur Domingos Pinto para estágio universitário.
Vê-se, portanto, que se faz necessária a priorização dessa Ação, na LDO 2005, a fim de que a Lei Orçamentária de 2005 possa ser contemplada, também, com a previsão dos recursos necessários para o atendimento aos objetivos do Governo Federal, através do MEC, de universalização do acesso ao ensino superior, na forma sugerida nesta emenda.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1106 - Mariangela Duarte

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11060011

PROGRAMA

1224 Aqüicultura e Pesca do Brasil

AÇÃO

7726 Implantação de Parques Aqüícolas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Parque implantado(unidade)	5

JUSTIFICATIVA

A utilização das águas de domínio da União, para fins de aquicultura marinha e continental, representa a possibilidade de transformação do imenso potencial nacional para a produção de pescados em vantagem competitiva. O desenvolvimento da aqüicultura de forma sustentável deverá estar calcado num processo de ocupação ordenada dos espaços físicos dos corpos d´água, permitindo a esta nova estrutura fundiária brasileira, em água, a possibilidade de não acometer-se das mesmas mazelas que a outra, em terra, sendo a demarcação de parques aqüícolas uma das ações de maior importância no ordenamento da atividade de produção de pescados cultivados e possibilitará o incremento da produção nacional com sustentabilidade e a observância dos múltiplos usos a serem prestados ao bem público água.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1106 - Mariangela Duarte

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11060012

PROGRAMA

1044 Energia Alternativa Renovável

AÇÃO

7050 Implantação de Plantas Demonstrativas de Fontes de Energia Alternativa Renovável

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto-piloto implantado(unidade)	6

JUSTIFICATIVA

Esta emenda objetiva priorizar ação de extrema relevância ao incentivo da diversificação da matriz energética de nosso País, através de programa voltado à ampliação da oferta de energia por meio de fontes renováveis, em base auto-sustentável, com redução dos impactos ambientais, medida que se reveste de especial relevância, no momento em que o Governo Federal anuncia que pretende normatizar, até o mês de novembro p. futuro, o uso do biodiesel, que poderá ser empregado com o auxílio de fontes complementares e não concorrentes de energia alternativa.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1106 - Mariangela Duarte

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11060013

PROGRAMA

0461 Promoção da Pesquisa e do Desenvolvimento Científico e Tecnológico

AÇÃO

10RF Implantação de Pólo Tecnológico Portuário e Industrial

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Pólo implantado(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

Esta emenda objetiva priorizar, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2005, ação inserida no PPA 2004-2007, através de emenda desta Deputada, para implantação do Pólo Tecnológico Portuário e Industrial da Região Metropolitana da Baixada Santista, com vistas, sobretudo, a garantir infra-estrutura de pesquisa científica e tecnológica atualizada e específica às atividades portuárias e industriais.
O Porto de Santos, o maior da América Latina, foi responsável, em 2003, por 26,69% da balança comercial brasileira, com a movimentação de 60 milhões de toneladas de cargas exportadas e importadas, no valor de, aproximadamente, 32 bilhões de dólares, atendendo aos interesses econômicos de vários Estados vizinhos a São Paulo.
No entanto, a comemoração dos resultados dos esforços governamentais e empresariais, em favor da economia nacional, vem acompanhada de profunda ansiedade diante da premente necessidade de algumas melhorias na infra-estrutura do Porto de Santos, situação que foi explicitada no último "SANTOS EXPORT 2004 - Fórum Nacional para Expansão do Porto de Santos", ocorrido no dia 04 de maio p.passado, e que contou com a presença de inúmeras autoridades do Governo Federal.
A implantação do Pólo Tecnológico, Portuário e Industrial da Região Metropolitana da Baixada Santista tem por principal objetivo integrar as ações públicas e privadas, nas áreas de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e qualificação de recursos humanos, sendo o principal elo de ligação entre a Universidade Pública e as atividades produtivas da Região, revestindo-se de maior importância neste momento em que estão em estágio avançado os trâmites legais e burocráticos para colocar em funcionamento, já no 2º semestre deste ano, o campus Baixada Santista da Universidade Federal de São Paulo, que pretende oferecer os cursos de Bacharelado em Informática e Engenharia Portuária.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1106 - Mariangela Duarte

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11060014

PROGRAMA

1224 Aqüicultura e Pesca do Brasil

AÇÃO

1862 Implantação de Unidades Demonstrativas de Aqüicultura

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Unidade demonstrativa implantada(unidade)	17

JUSTIFICATIVA

A aquicultura vem crescendo cerca de 25% ao ano, utilizando-se de grande contingente de mão-de-obra, respondendo por mais de 30% do pescado produzido no País e induzindo a geração de alimento, de emprego e de renda. Esta atividade possibilitou uma inversão na balança comercial de pescados, resultando em superávit superior a US$ 250 milhões. A implantação de unidades demonstrativas de aqüicultura - UD´S - objetiva difundir tecnologias de cultivo e processos que agreguem valor ao produto final. Utilizadas na capacitação e no treinamento, as UD´s visam ao fortalecimento e à perenidade da cadeia produtiva de pescados cultivados. Assim, de maneira indutiva, a implantação de UD´s contribui para o aumento da produtividade e, consequentemente, da produção de pescado de forma sustentável.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS

AUTOR DA EMENDA

1106 - Mariangela Duarte

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11060015

PROGRAMA

1061 Brasil Escolarizado

AÇÃO

0921 Apoio à Melhoria da Qualidade do Ensino Médio Noturno

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Aluno atendido(unidade)	4,200

JUSTIFICATIVA

Esta emenda objetiva o incremento de conclusões no ensino fundamental e atender à necessidade de estimular e apoiar estados e municípios para atendimento, com qualidade, da crescente demanda com vistas à democratização do acesso à educação média e consequente melhoria dos níveis educacionais, especialmente da população jovem.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1106 - Mariangela Duarte

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11060016

PROGRAMA

1075 Escola Moderna

AÇÃO

6373 Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	**ACRÉSCIMO DE META**
Área modernizada/recuperada(m²)	362,000

JUSTIFICATIVA

Dentro da concepção defendida pelo Governo Federal de universalização do acesso ao ensino superior, pretende-se priorizar a ação voltada a garantir infra-estrutura física e instrumental às instituições de ensino, e que contribuem para a qualificação do processo de aprendizagem, e da mesma forma que ação encontra-se está inserida no PPA 2004-2007, e no orçamento para 2004, deve ser priorizada na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2005, conforme proposto nesta emenda, a fim de garantir a execução da meta prevista em referidas leis orçamentárias.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1106 - Mariangela Duarte

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11060017

PROGRAMA

1075 Escola Moderna

AÇÃO

6374 Modernização e Recuperação de Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Área modernizada/recuperada(m²)	535,000

TIFICATIVA

Esta emenda objetiva priorizar, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2005, ação voltada a garantir infra-estrutura física e instrumental às instituições de ensino, e que contribuem para a qualificação do processo de aprendizagem, com vistas a atender, sobretudo, o Centro Federal de Educação Tecnológica de São Paulo - CEFET/SP, autarquia federal vinculada diretamente à Secretaria de Educação Média e Tecnológica do Ministério da Educação que, em 2003, completou 93 anos, e é reconhecido como centro de referência nos ensinos superior, técnico e médio, atendendo, atualmente, cerca de 7.000 alunos.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1106 - Mariangela Duarte

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11060018

PROGRAMA

0699 Assistência Jurídica Integral e Gratuita

AÇÃO

2725 Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Pessoa assistida(unidade)	25,000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda objetiva priorizar, na LDO de 2005, uma das mais importantes dentre as constitucionalmente previstas funções essenciais à Justiça, qual seja, a Defensoria Pública, como instrumento efetivo do cidadão de acesso à Justiça.
Para se ter uma idéia da importância das Defensorias Públicas, basta mencionar que figura dentre as diretrizes referentes à administração da justiça, aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, o fortalecimento da prestação de assistência jurídica integral à população carente com criação e valorização das Defensorias Públicas em todos os Estados.
No Estado de São Paulo, vinhamos lutando pela plena implantação e funcionamento da Defensoria Pública e, no âmbito da União, devemos atuar nos sentido do seu aprimoramento, de forma a garantir à instituição uma série de prerrogativas que acabarão por refletir na melhoria e na ampliação da assistência jurídica prestada ao cidadão, motivo pelo qual a ação voltada à Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão deve ser priorizada.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1106 - Mariangela Duarte

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11060019

PROGRAMA

1270 Proambiente

AÇÃO

0856 Remuneração por Prestação de Serviços Ambientais Certificados

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Família atendida(unidade)	750

JUSTIFICATIVA

Cumpre destacar que 50% da Mata Atlântica preservada encontra-se no Vale do Ribeira, no Estado de São Paulo, e a ação voltada à Remuneração por Prestação de Serviços Ambientais apresenta-se da maior relevância à Região, que registra presença significativa de populações indígenas, ribeirinhas, caiçaras, quilombolas e de agricultores tradicionais, que podendo contar com uma renda por serviços ambientais prestados, tais como repovoamento de áreas degradadas, recuperação da mata ciliar, preservação de nascentes e ribeirões, contribuiriam efetivamente para a preservação da Mata Atlântica, proporcionando o uso sustentável dos recursos ambientais e a geração de renda, sem comprometimento ao meio ambiente.
Desta forma, entendemos que deva ser priorizada essa ação, na LDO de 2005, pela sua importância à preservação dos recursos ambientais do País.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1106 - Mariangela Duarte

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11060020

PROGRAMA

1073 Universidade do Século XXI

AÇÃO

4413 Treinamento Especial para Alunos de Graduação de Entidades de Ensino Superior (PET)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Aluno treinado(unidade)	5,000

TIFICATIVA

O Programa Especial de Treinamento - PET, presente na Lei Orçamentária Anual, vem sofrendo, nos últimos anos, grandes atrasos no pagamento das bolsas dos estudantes e dos professores tutores, além das taxas acadêmicas, que são utilizadas para compra de materiais de consumo e permanente. Estes atrasos são mais frequentes nos primeiros meses do ano. Em 2004, por exemplo, os estudantes receberam as suas bolsas com até cinco meses de atraso.
Este atraso acarreta sérios problemas ao bom funcionamento de todos os grupos existentes no País, como:
- descontinuidade nos trabalhos de ensino, pesquisa e extensão realizados pelos grupos, que muitas vezes não contam com infra-estrutura necessária;
- falta de material para a realização das atividades previstas;
- prejuízo aos bolsistas, que deixam de comprar livros e participar de Congressos Científicos;
- endividamento dos estudantes bolsistas, que posteriormente destinam boa parte de suas bolsas para pagamento de juros;
- evasão de bolsistas do PET para outros programas de Iniciação Científica, etc.
Sendo assim, para evitar o contingenciamento de recursos e garantir o bom funcionamento do PET, sugerimos a priorização da ação referida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2005.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1106 - Mariangela Duarte

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

11060021

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 64

TEXTO PROPOSTO

"Art. 64 - .....

.....

II - bolsas de estudo, no âmbito do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, de residência médica e do Programa Especial de Treinamento - PET; e"

JUSTIFICATIVA

O PET - Programa Especial de Treinamento - conta com 300 grupos em 56 universidades brasileiras e em virtude da importância estratégica desse programa para o Ensino Universitário de Qualidade, uma vez que trabalha integralmente Ensino, Pesquisa e Extensão, estamos solicitando, em nome daqueles que o integram, mudanças ao texto da LDO 2005, a fim de que alunos e tutores possam receber suas bolsas, mensalmente.
Em 2003, os tutores receberam as bolsas relativas a esse ano, as quais, no entanto, não foram pagas em 2000, 2001 e 2002.
Neste ano de 2004, os alunos receberam as bolsas de janeiro a abril/2004, em 21 de maio último, mas os tutores continuam sem pagamento.
O PET se caracteriza pela presença de um tutor com a missão de estimular a aprendizagem ativa dos seus membros, através de vivências, reflexões e discussões, num clima de informalidade e cooperação. O tutor é o responsável pelo planejamento e supervisão das atividades bem como pelo desempenho do grupo, contando com a indispensável colaboração de outros docentes."
O sumário dos objetivos do PET são:
a) Oferecer uma formação acadêmica de excelente nível, visando à formação de um profissional crítico e atuante, envolvendo os bolsistas em tarefas e atividades que propiciem o aprender fazendo, quebrando a aprendizagem passiva.
b) Promover a integração da formação acadêmica com a futura atividade profissional, especialmente no caso da carreira universitária, através da interação constante entre as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão;
c) estimular a melhoria do ensino de graduação;
São citadas como características básicas do PET:
a) Formação acadêmica ampla;
b) Interdisciplinariedade;
c) Atuação coletiva;
d) Interação contínua entre os bolsistas e os corpos discente e docente da unidade;
e) Planejamento e execução de um programa diversificado de atividades.
Em três avaliações realizadas no Programa, houve em todas manifestação para a sua continuidade. No relatório disponibilizado em abril/99, os avaliadores consideraram dez pontos relevantes, apontaram cinco outros a serem implementados, fizeram outras considerações e encerraram o parecer final com a seguinte frase: "Como uma das prioridades do País, no âmbito educacional, é melhorar a formação superior (Graduação), um dos mecanismos mais eficazes, instalado no momento, é sem dúvida o Programa Especial de Treinamento".
Por todo o exposto e pela importância do Programa Especial de Treinamento, entendemos que deva ser procedida a alteração sugerida, a fim de se garantir o regular pagamento de bolsas aos alunos e tutores.

AUTOR DA EMENDA

1106 - Mariangela Duarte

CONGRESSO NACIONAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

11060022

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 26, Parágrafo 1

TEXTO PROPOSTO

"Art. 26 - (...)

.....

§1º - .....

.....

I - no inciso VIII do caput, as despesas para atender às atividades de tutoria nas Universidades."

JUSTIFICATIVA

O Programa Especial de Treinamento - PET é vinculado à Secretaria de Educação Superior-SESu do MEC. O inciso VIII do art. 26 da LDO 2005 veda a Secretaria de efetuar o pagamento dos tutores do PET que são professores de universidades públicas. Até o ano de 1999, não havia este problema, já que o Programa era de competência da CAPES, que é um órgão do MEC que pode efetuar pagamento de bolsas para estes professores. Cumpre salientar que, segundo o item 4.1 do Capítulo II do Manual de Orientações do PET de 2002: "os valores das bolsas do professor tutor, após identificada a forma legal de remuneração, corresponde ao valor integral de uma bolsa de doutorado".
Dessa forma, sugerimos a alteração ao texto, a fim de que não haja descontinuidade destes pagamentos.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1106 - Mariangela Duarte

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

11060023

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 71

TEXTO PROPOSTO

XIII - a equalização de taxas de juros dos financiamentos relativos aos programas de aqüicultura e pesca.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca tem promovido a estruturação de políticas públicas de desenvolvimento e de modernização desse importante setor para a economia nacional. Como tal, impõe-se seja assegurada na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2005 a previsão de receitas para fazer face às despesas com a equalização de taxas de juros dos financiamentos de seus programas, dentre os quais, já aprovados e com o início de implementação em 2004, destacam-se:
1) Programa de geração de emprego e renda para os pescadores e piscicultores financiados com recursos do FAT - PROGER PESCADOR/PISCICULTOR;
2) PROFROTA PESQUEIRA financiado com recursos FNMM, FNE e FNO;
3) PROPESCA NORTE financiado com recursos do FNO; e
4) PESCART, PROAQUA e PROPESCA - NORDESTE financiados com recursos do FNE.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1106 - Mariangela Duarte

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

32970001

PROGRAMA

0230 Corredor Leste

AÇÃO

1336 Adequação de Trechos Rodoviários na BR-381 no Estado de Minas Gerais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho adequado(km)	200

JUSTIFICATIVA

Trata-se de obra de adequação de importantes segmentos da BR 381 em Minas Gerais compreendidos entre Betim e Governador Valadares, tais como BR 262 - Betim - Praça da Cemig e Antônio Dias - Nova Era.
O objetivo é o aumento da capacidade de transporte de carga, melhoria na segurança dos passageiros com a elimenação de diversos pontos criticos e redução das acidentes nos trechos.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANEJAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3297 - Mauro Lopes

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

32970002

PROGRAMA

0515 Proágua Infra-estrutura

AÇÃO

5308 Construção da Barragem Jequitaí no Estado de Minas Gerais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	20

JUSTIFICATIVA

Trata-se de obra de infra-estrutura hídrica e aproveitamento múltiplo do rio Jequitaí. Antigo anseio da população mineira, essa obra ira proporcionar uma melhora significativfa do IDH da região norte do Estado de Minas Gerais.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3297 - Mauro Lopes

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12120001

PROGRAMA

0237 Corredor Araguaia-Tocantins

AÇÃO

7136 Construção da Ferrovia Norte-Sul

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho construído(km)	42

JUSTIFICATIVA

A conclusão da Ferrovia Norte-Sul propiciará a intergração de modais de transporte, dotando as Regiões Norte e Centro-Oeste de infraestrutura necessária ao desenvolvimento agro-industrial, propiciando ao País considerável aumento nas exportações, e consequentemente um maior superávit da balança comercial, já que o frete ferrovário custa, em média 30% menos que o rodoviário, motivo pelo qual conclamamos a inclusão da obra Ferrovia Norte-Sul nas prioridades da LDO/2005.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1212 - Maurício Rabelo

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

36640001

PROGRAMA

1042 Energia nos Sistemas Isolados

AÇÃO

3277 Implantação de Sistema de Controle de Impacto Ambiental Causado pela Geração Térmica de Energia Elétrica

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Sistema implantado(% de execução física)	1

TIFICATIVA

A obra de barramento no Arroio SUTIL justifica-se pelos seguintes motivos:
- Possibilidade de irrigação da ampla disponibilidade de solos aptos situados no baixo vale do Rio Camaquã;
- Possibilidade de transferência de vazões para reforço do sistema de irrigação do perímetro do Arroio Duro;
- Contenção e laminação de enchentes;
- Regularização de vazões para outros usos; e
- Geração de energia.

O Valor é de R$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTOS

AUTOR DA EMENDA

3664 - Mendes Ribeiro Filho

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

36640002

PROGRAMA

1122 Ciência, Natureza e Sociedade

AÇÃO

2209 Capacitação de Recursos Humanos em Pesquisa e Desenvolvimento para o Setor de Recursos Hídricos (CT-Hidro)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Profissional capacitado(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

Dentro do contexto atual em que o país encontra-se numa crise sem precedentes no que toca a produção de energia e inserido num contexto regional de grandes problemas sócio-econômicos, o trabalho em apreço abrirá perspectivas de enfrentamento de ambos os problemas, apontando soluções desenvolvimentistas, que trarão maior alento para a Metade Sul do Estado. Como resultado desta iniciativa, pode se mencionar a alavancagem de desenvolvimento no setor primário, consubstanciado por uma base energética avaliada com critérios realistas, e pela disponibilização de recursos hídricos para outros usos (irrigação).
O valor será de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3664 - Mendes Ribeiro Filho

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

36640003

PROGRAMA

0515 Proágua Infra-estrutura

AÇÃO

109H CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	1

JUSTIFICATIVA

O empreendimento terá dois objetivos principais que caracterizam fortemente a sua multifuncionalidade. além de reforçar o sistema do Arroio duro no suprimento hídrico de lavouras de arroz, a barragem disporá de um volume destinado a conteção de cheias a jusante. Além desses, pode-se agregar atividades de lazer psicicultura, e regularização do regime hídrico da Sanga Maria Ulghini.
A implantação deste empreendimento trará benefícios sociais com o incremento das atividades e econômicas de correntes da ampliação da área irrigada e vantagens ambientais advindas da regularização do regime hídrico do curso d'água.
O valor é de R$ 8.000.000,00 (oito mil reais).

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3664 - Mendes Ribeiro Filho

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

36640004

PROGRAMA

1304 Conservação, Uso Racional e Qualidade das Águas

AÇÃO

9868 Financiamento a Recursos Hídricos e Recuperação Ambiental

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Financiamento concedido(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a importância da água da Lagoa do Guaraxaim (com superfície de 8.00 ha) para a agricultura irrigada dos municípios de Arambaré,Camaquã e Tapes, a salinização dessa lagoa através de sua "Barra" na Lagoa dos Patos causa enormes prejuízos para as lavouras irrigadas da região.
Por outro lado, as águas da Lagoa estão sendo contaminadas pelos esgotos sanitários e resíduos sólidos da Vila Santa Rita, bem como pela Drenagens inadequadas das lavouras de arroz, o que também será resolvido pelo Projeto Garaxaim. O valor é de R$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais).

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3664 - Mendes Ribeiro Filho

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

36640005

PROGRAMA

1027 Prevenção e Preparação para Emergências e Desastres

AÇÃO

0678 Apoio a Obras Preventivas de Desastres

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra realizada(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

A região urbana e agrícola da Vila da Pacheca sofre inundações sistemáticas provocadas pelo baixo curso do Rio Camaquã, provocando inúmeros prejuízos econômicos e sociais, tais como perdas de safras agrícolas, isolamento de propriedades agrícolas, danificação de estradas e outras infra-estruturas. Esse fato é agravado pela deficiência das condições de drenagem da Sanga do Peixe, que se encontra assoreada.
o valor é de R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3664 - Mendes Ribeiro Filho

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

36640006

PROGRAMA

6035 Infra-estrutura de Transportes

AÇÃO

005W FOMENTO À INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Meta dispensável(-)	1

JUSTIFICATIVA

A expansão do trensurb de Porto Alegre ao município de Novo Hamburgo/RS facilitará o transporte dos passageiros, bem como alavancará o desenvolvimento econômico dos dois municípios e da região.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3664 - Mendes Ribeiro Filho

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

36640007

PROGRAMA

0283 Distribuição de Derivados de Petróleo, Gás Natural, Álcool e Outros Combustíveis

AÇÃO

3351 Ampliação da Infra-estrutura de Atendimento a Clientes Consumidores

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Unidade implantada(unidade)	1

:IFICATIVA

O Porto de Porto Alegre está muito mal aproveitado em virtude da precária infra-estrutura existente. Portanto, é de suma importância para o próprio Porto, bem como para a Cidade de Porto Alegre que se melhore as condições físicas e estruturais para que seja instrumento de desenvolvimento e lazer para os porto-alegrenses.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3664 - Mendes Ribeiro Filho

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

36640008

PROGRAMA

0283 Distribuição de Derivados de Petróleo, Gás Natural, Álcool e Outros Combustíveis

AÇÃO

3351 Ampliação da Infra-estrutura de Atendimento a Clientes Consumidores

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Unidade implantada(unidade)	1

TIFICATIVA

O Porto de Rio Grande está muito mal aproveitado em virtude da precária infra-estrutura existente. Portanto, é de suma importância para o próprio Porto, bem como para a Cidade de Rio Grande que se melhore as condições físicas e estruturais para que seja instrumento de desenvolvimento e lazer para os riograndenses.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO
MISTA DE
ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3664 - Mendes Ribeiro Filho

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

13280001

PROGRAMA

1061 Brasil Escolarizado

AÇÃO

0975 Apoio a Grupos Socialmente Desfavorecidos para Acesso à Universidade

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Aluno atendido(unidade)	17,300

JUSTIFICATIVA

A educação é o instrumento fundamental para que todos possam se tornar cidadãos verdadeiramente. Em Sergipe há uma grande necessidade de apoio aos grupos desfavorecidos, tendo em vista que em sua maior parte os alunos que concluem o ensino médio não tem condições financeiras para ingressar nas universidades, prejudicando a qualificação e o crescimento profissional.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENT

AUTOR DA EMENDA

1328 - Mendonça Prado

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

13280002

PROGRAMA

1214 Atenção Básica em Saúde

AÇÃO

0812 Apoio à Expansão e Consolidação da Saúde da Família

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Município apoiado(unidade)	4,735

JUSTIFICATIVA

Sergipe dispõe atualmente de hospitais regionais em alguns municípios, com isso a população recorre a profissionais de saúde quando necessita em locais mais próximos da sua residência. Essa, evidentemente é uma estratégia que oferece a comunidade uma melhor assistência na área de saúde. Os governos do Estado e dos municípios sergipanos, entendem que a construção de bons hospitais e a oferta de um serviço de saúde de qualidade, é algo indispensável para atender os anseios dos povo sergipano, desse modo é de bom alvitre, que a LDO da União, preveja recursos que possam viabilizar no orçamento público federal, verbas que sejam destinadas a construção de hospitais no Estado de Sergipe.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1328 - Mendonça Prado

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

13280003

PROGRAMA

0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

AÇÃO

1622 Implantação do Perímetro de Irrigação Jacaré-Curituba com 3.150 ha no Estado de Sergipe

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto executado(% de execução física)	22

JUSTIFICATIVA

A implantação de irrigação na referida região é imprescindível para o combate a fome e a miséria no Estado de Sergipe, viabilizando o progresso sócio-econômico da localidade.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1328 - Mendonça Prado

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

13280004

PROGRAMA

0515 Proágua Infra-estrutura

AÇÃO

5910 Construção da Adutora de São Francisco com 42,5 km no Estado de Sergipe

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	29

JUSTIFICATIVA

A construção da adutora de São Francisco no Estado de Sergipe favorecerá consideravelmente a região, pois beneficiará as famílias carentes com o abastecimento dos reservatórios, combatendo a seca.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1328 - Mendonça Prado

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

13280005

PROGRAMA

0229 Corredor São Francisco

AÇÃO

1212 Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado de Sergipe

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho adequado(km)	180

JUSTIFICATIVA

As rodovias federais que cortam o Estado de Sergipe, em razão das péssimas condições de trânsito em alguns trechos, tem sido causa de inúmeros acidentes, vitimando pessoas e causando sofrimento para as suas famílias. Isso ocorre com frequência e precisa ter um fim. Portanto, a viabilização de recursos com esse obetivo, torna-se imprescindível nessa importante lei de diretrizes orçamentárias.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1328 - Mendonça Prado

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

13280006

PROGRAMA

0515 Proágua Infra-estrutura

AÇÃO

3536 Estudo de Infra-estrutura Hídrica do Empreendimento Canal de Xingó no Estado de Sergipe

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Estudo realizado(% de execução física)	30

JUSTIFICATIVA

A ação em epígrafe supre uma demanda fundamental no Estado de Sergipe. Ademais, a apresentação da emenda à comissão atende a todos os preceitos regimentais e normas constitucionais pertinentes.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1328 - Mendonça Prado

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

13280007

PROGRAMA

1047 Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-Árido - CONVIVER

AÇÃO

5894 Sistema Integrado Adutora do Piauitinga no Estado de Sergipe (Proágua Semi-Árido)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	56

JUSTIFICATIVA

A ação em epígrafe supre uma demanda fundamental no Estado de Sergipe. Ademais, a apresentação da emenda à comissão atende a todos os preceitos regimentais e normas constitucionais pertinentes.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1328 - Mendonça Prado

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

13280008

PROGRAMA

0662 Combate à Criminalidade

AÇÃO

5035 Construção do Edifício-Sede da Superintendência Regional da Polícia Federal de Sergipe

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Sede construída com 10.000 m²(% de execução física)	77

JUSTIFICATIVA

A ação em epígrafe supre uma demanda fundamental no Estado de Sergipe. Ademais, a apresentação da emenda à comissão atende a todos os preceitos regimentais e normas constitucionais pertinentes.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1328 - Mendonça Prado

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

13280009

PROGRAMA

1047 Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-Árido - CONVIVER

AÇÃO

5896 Ampliação, Recuperação e Automação dos Sistemas Integrados de Alto Sertão e Sertaneja no Estado de Sergipe (Proágua Semi-Árido)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	99

JUSTIFICATIVA

A ação em epígrafe supre uma demanda fundamental no Estado de Sergipe. Ademais, a apresentação da emenda à comissão atende a todos os preceitos regimentais e normas constitucionais pertinentes.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1328 - Mendonça Prado

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

13280010

PROGRAMA

1047 Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-Árido - CONVIVER

AÇÃO

5898 Sistema Integrado Adutora do Agreste no Estado de Sergipe (Proágua Semi-Árido)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	57

JUSTIFICATIVA

A ação em epígrafe supre uma demanda fundamental no Estado de Sergipe. Ademais, a apresentação da emenda à comissão atende a todos os preceitos regimentais e normas constitucionais pertinentes.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1328 - Mendonça Prado

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

13280011

PROGRAMA

1038 Transferência da Gestão dos Perímetros Públicos de Irrigação

AÇÃO

5664 Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Jacarecica II com 1.592 ha no Estado de Sergipe

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto executado(% de execução física)	53

JUSTIFICATIVA

A ação em epígrafe supre uma demanda fundamental no Estado de Sergipe. Ademais, a apresentação da emenda à comissão atende a todos os preceitos regimentais e normas constitucionais pertinentes.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1328 - Mendonça Prado

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11710001

PROGRAMA

0622 Adestramento e Operações Militares da Marinha

AÇÃO

2868 Manutenção e Suprimento de Combustíveis e Lubrificantes

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Combustível/lubrificante adquirido(litro)	46,700,000

JUSTIFICATIVA

O Programa 0622 - Adestramento e Operações Militares da Marinha destina-se à manutenção e ao aprestamento dos meios navais, aeronavais e de fuzileiros navais. Todavia, ao longo dos últimos exercícios, as restrições orçamentárias e financeiras fizeram com que permanecesse a forte tendência declinante de prontidão operativa da Força, o que implica, em última análise, o comprometimento da capacidade de a Marinha do Brasil cumprir adequadamente a sua destinação constitucional.
Vale citar, ainda, que a redução da capacidade operativa da Força Naval reflete negativamente em Programas Finalísticos de outros Ministérios, como, por exemplo, o Ministério da Saúde, que atua em conjunto com a MB na região amazônica.
Em face do exposto, sugere-se a inclusão do programa como prioridade da Administração Pública Federal para 2005.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1171 - Miguel de Souza

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11710002

PROGRAMA

0622 Adestramento e Operações Militares da Marinha

AÇÃO

2857 Manutenção e Suprimento de Munições

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Organização militar mantida(unidade)	376

JUSTIFICATIVA

O Programa 0622 - Adestramento e Operações Militares da Marinha destina-se à manutenção e ao aprestamento dos meios navais, aeronavais e de fuzileiros navais. Todavia, ao longo dos últimos exercícios, as restrições orçamentárias e financeiras fizeram com que permanecesse a forte tendência declinante de prontidão operativa da Força, o que implica, em última análise, o comprometimento da capacidade de a Marinha do Brasil cumprir adequadamente a sua destinação constitucional.
Vale citar, ainda, que a redução da capacidade operativa da Força Naval reflete negativamente em Programas Finalísticos de outros Ministérios, como, por exemplo, o Ministério da Saúde, que atua em conjunto com a MB na região amazônica.
Em face do exposto, sugere-se a inclusão do programa como prioridade da Administração Pública Federal para 2005.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1171 - Miguel de Souza

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11710003

PROGRAMA

0626 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil

AÇÃO

1942 Modernização de Meios Aeronavais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Aeronave modernizada(unidade)	31

JUSTIFICATIVA

A história mostra que a utilização do mar é fundamental para a concretização das aspirações nacionais de desenvolvimento e que é imprescindível possuir um Poder Naval condizente com a importância do País no cenário internacional. Um Poder Naval aprestado e balanceado, que inspire credibilidade quanto ao seu emprego e que possa atuar como instrumento da política externa, torna-se fundamental para a projeção dos interesses brasileiros e, evidentemente, para a Defesa Nacional.
Os efeitos da degradação natural do material, decorrente do esgotamento da vida útil dos diversos meios, já estendida até seu limite extremo, acarretaram inexorável processo de desativação de meios da Marinha, os quais não foram repostos, devido às restrições orçamentárias e financeiras.
Por conseguinte, caso o Programa 0626 - Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil não venha a possuir especial tratamento por ocasião da elaboração da lei orçamentária, o cumprimento da destinação constitucional da Marinha poderá vir a ser comprometido pela situação de seus meios. Também poderá ocorrer o comprometimento das atividades subsidiárias legalmente previstas, tais como orientar e controlar a Marinha Mercante e suas atividades correlatas, e prover a segurança aquaviária.
Em face do exposto, sugere-se a inclusão do Programa como prioridade da Administração Pública Federal para 2005.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSAO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1171 - Miguel de Souza

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11710004

PROGRAMA

0626 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil

AÇÃO

1943 Modernização de Meios de Fuzileiros Navais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Equipamento modernizado(unidade)	10

JUSTIFICATIVA

A história mostra que a utilização do mar é fundamental para a concretização das aspirações nacionais de desenvolvimento e que é imprescindível possuir um Poder Naval condizente com a importância do País no cenário internacional. Um Poder Naval aprestado e balanceado, que inspire credibilidade quanto ao seu emprego e que possa atuar como instrumento da política externa, torna-se fundamental para a projeção dos interesses brasileiros e, evidentemente, para a Defesa Nacional.
Os efeitos da degradação natural do material, decorrente do esgotamento da vida útil dos diversos meios, já estendida até seu limite extremo, acarretaram inexorável processo de desativação de meios da Marinha, os quais não foram repostos, devido às restrições orçamentárias e financeiras.
Por conseguinte, caso o Programa 0626 - Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil não venha a possuir especial tratamento por ocasião da elaboração da lei orçamentária, o cumprimento da destinação constitucional da Marinha poderá vir a ser comprometido pela situação de seus meios. Também poderá ocorrer o comprometimento das atividades subsidiárias legalmente previstas, tais como orientar e controlar a Marinha Mercante e suas atividades correlatas, e prover a segurança aquaviária.
Em face do exposto, sugere-se a inclusão do Programa como prioridade da Administração Pública Federal para 2005.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1171 - Miguel de Souza

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11710005

PROGRAMA

0236 Corredor Oeste-Norte

AÇÃO

1204 CONSTRUÇÃO DE PONTES NA BR-319 NO ESTADO DE RONDÔNIA

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Ponte construída(m)	968

JUSTIFICATIVA

A BR-319, é a única ligação viária do estado do Amazonas com o restante do Brasil, o que por esta característica já a torna de fundamental importância, tanto para a região como para o país. Além disso a região de Humaitá/AM até a divisa com Rondônia/RO está se tornando grande produtora de soja voltada para a exportação.

O escoamento da produção é feito através da BR-319, que está sendo reconstruída pelo DNIT, no sentido Porto Velho/RO, onde deverá ser construída a ponte sobre o Rio Madeira, com 968,3 m. O alto custo do transporte verificado hoje em função da travessia do Rio Madeira por meio de balsas e do risco que isso representa, será desonerado tornando os produtos destinados à exportação mais competitivos.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1171 - Miguel de Souza

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11710006

PROGRAMA

0238 Corredor Fronteira Norte

AÇÃO

1210 CONSTRUÇÃO DE PONTES NA BR-364 NO ESTADO DE RONDÔNIA

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Ponte construída(m)	100

JUSTIFICATIVA

PONTE FUNDAMENTAL PARA PERMITIR A INTEGRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA AO RESTANTE DO BRASIL.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1171 - Miguel de Souza

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

36140001

PROGRAMA

0231 Corredor Transmetropolitano

AÇÃO

10IU Adequação de Trechos Rodoviários na BR-153 no Estado de São Paulo

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho adequado(km)	25

JUSTIFICATIVA

Esta emenda se destina a priorizar, na LDO 2005, ação de suma importância para o Estado de São Paulo com o objetivo de adequar o segmento rodoviário no sentido de romper pontos de estrangulamento e impulsionar o crescimento nacional reduzindo o custo Brasil.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3614 - Milton Monti

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

36140002

PROGRAMA

0231 Corredor Transmetropolitano

AÇÃO

10KP Construção de Infra-Estrutura Portuária no Porto de Santos - Projeto Barnabé/Bagres

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	5

JUSTIFICATIVA

Esta emenda objetiva priorizar, na LDO 2005, ação de suma importância para o Estado de São Paulo com o intuito de garantir o escoamento da produção interna com a modernização do Porto de Santos. Tal iniciativa viabilizará a geração de empregos com o consequente aumento nas exportações brasileiras, fundamental para o equilíbrio da Balança Comercial.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3614 - Milton Monti

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

36140003

PROGRAMA

1220 Atenção Hospitalar e Ambulatorial no Sistema Único de Saúde

AÇÃO

4525 APOIO À MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Unidade apoiada(unidade)	2,652

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se destina priorizar, na LDO 2005, ação de suma importância com o intuito de viabilizar recursos para projetos de reestruturação e aquisição de medicamentos e insumos hospitalares em instituições de saúde no estado de São Paulo. São projetos que têm como objetivo proporcionar assistência médica adequada a milhares de pacientes atendendo, assim, a população crescente e carente que procuram os hospitais para solução de seus problemas de saúde.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3614 - Milton Monti

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

36140004

PROGRAMA

0231 Corredor Transmetropolitano

AÇÃO

1939 Implantação da Avenida Perimetral no Porto de Santos

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho implantado(km)	10

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se destina a priorizar na LDO 2005, ação de suma importância para o Estado de São Paulo, com o intuito de garantir recursos para o alargamento da Av. perimetral do Porto de Santos de forma a permitir maior eficiência no trânsito na região do Porto que teve o fluxo de veículos aumentado em virtude da conclusão da nova Imigrantes.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3614 - Milton Monti

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

36140005

PROGRAMA

0231 Corredor Transmetropolitano

AÇÃO

10EQ Construção do Tramo Sul do Ferroanel no Estado de São Paulo

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	40

JUSTIFICATIVA

Esta emenda objetiva priorizar, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2005, Ação de suma importância para o Estado de São Paulo, inserida no Orçamento de 2004 e no PPA 2004-2007, através de emenda da Bancada de São Paulo, com o intuito de garantir o trânsito de cargas de importação e exportação das Regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste e Interior do Estado de São Paulo pelo Porto de Santos. Caso contrário, o escoamento de toda essa carga só seria realizado através do Porto de Sepetiba, no Rio de Janeiro.
Para se ter uma idéia da importância da medida, no PPA 2004-2007, a Ação está contemplada com R$ 80.000.000,00.
Sendo assim, é importante que a Ação seja priorizada na LDO 2005, com a previsão de execução de parte do projeto, a fim de que se garanta a sua total execução, no período de 2004-2007, como previsto no Plano Plurianual.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3614 - Milton Monti

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

36140006

PROGRAMA

6001 Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios de Pequeno Porte

AÇÃO

109A IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS COM ATÉ 100.000 HABITANTES

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	928

TIFICATIVA

Esta emenda objetiva priorizar, na LDO 2005, Ação de suma importância à Região do Vale do Ribeira, uma das mais pobres do Estado de São Paulo, agora ainda mais castigada com as últimas chuvas, e que foi inserida no Orçamento de 2004 e no PPA, através de emenda da Bancada de São Paulo, dada a sua precariedade e a necessidade de apoio do Governo Federal para os investimentos necessários voltados à promoção do seu desenvolvimento.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3614 - Milton Monti

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

36140007

PROGRAMA

1061 Brasil Escolarizado

AÇÃO

NOVA Programa de Complementação ao atendimento Educacional Especializado à Portadores de Deficiência

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	100

ESPECIFICATIVA

Esta emenda objetiva priorizar ação de grande importância social no que tange à complementação ao atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, no âmbito do FNDE, com abrangência nacional.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3614 - Milton Monti

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

36140008

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Anexo III, Inciso IV

TEXTO PROPOSTO

IV - gastos do Fundo Nacional de Assistência Social, por unidade da Federação, com indicação dos critérios utilizados, discriminados por serviços de ação continuada, executados nos últimos 2 (dois) anos e a execução provável em 2004, estadualizando, inclusive, os valores que constaram na lei orçamentária na rubrica Nacional e que foram transferidos para os Estados e Municípios.

JUSTIFICATIVA

T[illegible]se buscado a equidade na distribuição dos recursos do fundo Nacional de Assistência S[illegible]al entre as unidades da federeção. contudo, ano a ano, percebemos que a distribuição desses recursos continua desigual, os Estados de maior força econômica continuam recebendo mais recursos que aqueles mais carentes. A fim de acompanhar a distrituição dos recursos, e desse modo, propor medidas corretivas, é que apresentamos a presente emenda.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3614 - Milton Monti

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

36140009

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Anexo III, Inciso XXIII

TEXTO PROPOSTO

Dê-se a seguinte redação ao item XXIII do Anexo das Informações Complementares:
XXIII - estimativas das receita, por natureza e fonte, e das despesas adicionais, em cada subtítulo pertinente; decorrentes do aumento do salário-minímo para cada 1 ponto percentual e para cada R$ 1,00 (um real).

JUSTIFICATIVA

O aumento do salário mínimo traz repercussões na receita, e acreditamos que o Poder Executivo deve precisar esses valores. O aumento do salário mínimo também traz impactos na despesa em várias categorias de programação, quais sejam: aposentadorias, pensões, auxílios, seguro desemprego, abono salarial, bolsa de qualificação profissional para trabalhador com contrato de trabalho suspenso, benefícios prestação continuada e renda mensal vitálicia, logo deverá o Poder Executivo informar como o impacto da elevação do salário mínimo se distrituirá.
Salientamos que a exigência aqui proposta constou da LDO para 2004.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSAO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3614 - Milton Monti

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

36140010

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

XXVII- custo médio por beneficiário, por unidade orçamentária, por órgão e por Poder, dos gastos com:
a) assistência médica e odontológica;
b) auxílio-alimentação/refeição; e
c) assistência pré-escolar

JUSTIFICATIVA

Este dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3614 - Milton Monti

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

36140011

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

XXVII- relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílio ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XIX, especificando os motivos de não identificação prévia e a necessidade da transferência.

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado ao Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3614 - Milton Monti

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

36140012

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

XXVII- Estimativa das receitas administradas pelo Instituto Nacional do Seguro Socia, mês a mês, com base na previsão orçamentária.

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

IMPRESSÃO NACIONAL
COMISSÃO
MISTA DE
ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3614 - Milton Monti

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

36140013

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

XVII - estimativa das receitas de concessões e permissões, por serviço outorgado, com os valores total e mensais

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3614 - Milton Monti

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

36140014

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 29, Inciso III

TEXTO PROPOSTO

III- Voltadas para as ações de saúde e assistência social e de atendimento direto e gratuito ao público prestadas pelas Santas Casas de Misericórdia, APAE's, creches e outras entidades sem fins lucartivos e que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

JUSTIFICATIVA

Pretende-se com a presente emenda, estender a possibilidade de destinação de recursos a título de auxílios para as entidades que prestam serviços voltadas a assistência social como as APAE's, creches e outras sem fins lucrativos a exemplo do que já ocorre com as Santas Casas de Misericórdia.
Tal iniciativa vias, portanto, ajustar a redação de forma a beneficiar tais entidades que desenvolvem importante papel para nossa sociedade.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3614 - Milton Monti

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

36140015

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 31, Inciso II

TEXTO PROPOSTO

II - aplicação de recursos de capital exclusivamente para aquisição de equipamentos, e sua instalação, e para aquisição de material permanente, exceto no caso do inciso IV do art. 29;

JUSTIFICATIVA

Em se tratando de recursos públicos, ou seja, de recursos provenientes do esforço da população com tributos, é natural e evidente que só em situações excepcionalíssimas pode-se admitir a transferência ao setor privado. Com tal finalidade, foi regulada a destinação de recursos de capital a essas entidades pelo inciso II do art. 31 do PLDO 2005.
Ocorre que a possibilidade de "ampliação" inserida na norma extrapola a limitação pretendida, além de gerar problemas de interpretação pela ausência de um siginificado preciso. Considerando que só por execeção se admite a transferência de recursos a entidades privadas - e mesmo assim restringindo a situações e áreas essenciais para a população -, não se pode conceber a destinação de recursos públicos para a construção dessas entidades. Vale dizer, a existência e o funcionamento prévios são requisitos mínimos exigidos. Entretando, a possibilidade de ampliação pode facultar que alguns menos acautelados entendam possível levar a termo construções privadas com recursos públicos.
Nesse sentido entendemos conveniente e oportuno ajustar a redação do dispositivo de forma a restringir tais transferências ao aparelhamento e a aquisição de material permanente de entidades privadas.
Ressalte-se ainda não se tratar da realização de reformas, que por se tratar de despesas correntes continuam permitidas pela LDO.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3614 - Milton Monti

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

36140016

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 54

TEXTO PROPOSTO

Insira-se o seguinte parágrafo ao art. 54 do PLDO 2005:
Art. 54...
§ 3° Na execução orçamentária de 2005, a aplicação mínima em ações e serviços de saúde será equivalente ao valor efetvamente empenhado em 204 nessas ações e serviços, corrigido pela variação nominal do PIB de 2004.

JUSTIFICATIVA

O Tribunal de Contas da União exarou a Decisão n° 143/2002 - Plenário, manifestando seu entendimento sobre a interpretação a ser dada à Emenda Constitucional n° 29/2000. Conforme se subentende da referida decisão, a Corte de Contas reforçou posição já defendida pelo Conselho Nacional de Saúde - conhecida como base móvel - no sentido de considerar a expressão "valor apurado no ano anterior" prevista no art. 77 do ADCT, como "valor empenhado no ano anterior" e sobre esse montante aplicar a variação nominal do PIB do ano anterior à execução para apuração do valor mínimo a ser aplicado em ações e serviços de saúde.
Dessa forma, na ausência da lei complementar a que se refere a EC 29, deve a LDO normatizar a questão e estabelecer cirtérios precisos para aferição do piso da saúde.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3614 - Milton Monti

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

36140017

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 71

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se novo inciso com a seguinte redação:
"- refinanciamento de dívidas de micro e pequenas empresas"

JUSTIFICATIVA

A inexistência de autorização para a utilização de títulos públicos no refinanciamento de dívidas de micro e pequenas empresas tem impedido a discussão de mérito de diversos projetos que tramitam nesta Casa. A presente emenda tem por objetivo permitir que esses avancem para que se busque uma solução para o problema do endividamento.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3614 - Milton Monti

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

36140018

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 84, Inciso IV

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se nova alínea, com a seguinte redação:
"desenvolvimento das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, tendo como meta o crescimento de 50% (ciquenta por cento) das aplicações destinadas a essas regiões, em relação à medida dos três últimos exercícios, desde que haja demanda habilitada".

JUSTIFICATIVA

Um dos objetivos a serem perseguidos no uso dos recursos públicos é diminuição das desigualdades regionais. Nesse sentido, entendemos que o BNDES, uma das principais agências de fomento do País, deve ter como meta a ampliação dos financiamentos aos empreendedores das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, como forma de minorar o grande desnível que ainda as separa das Regiões Sul e Sudeste.

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3614 - Milton Monti

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

36140019

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 88, Parágrafo 1

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se o seguinte parágrafo 1º ao art. 88, renumerando-se os demais:

"§ 1º É vedada a utilização de receitas condicionadas ao financiamento de despesas com pagamento de pessoal e benefícios previdenciários, exceto quando vinculadas ao atendimento dessas despesas.

JUSTIFICATIVA

Com a presente emenda busca-se estabelecer critérios mais rígidos na fixação de fontes de recursos para as despesas com pessoal e com benefícios previdenciários, de sorte a evitar que uma eventual não realização de receitas esperadas venha prejudicar a execução orçamentária de tão significativas rubricas. O veto presidencial a este dispositivo, quando da apreciação da LDO de 2004, foi decorrente de uma preocupação isolada e específica, dado que à época encontrava-se em tramitação no Congresso Nacional emenda constitucional que prorrogava a Desvinculação de Recursos da União (DRU). Acreditava-se que a manutenção do dispositivo no texto da LDO inviabilizaria a utilização dos recursos da DRU no financiamento de despesas de pessoal e de benefícios previdenciários. Contudo, superado esse obstáculo, não se justifica supressão definitiva de um instrumento que vias compatibilizar receits e despesa orçamentárias.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3614 - Milton Monti

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

23190001

PROGRAMA

0120 Desenvolvimento da Faixa de Fronteira

AÇÃO

004D Apoio à Implantação de Infra-estrutura Social e Econômica nos Municípios da Faixa de Fronteira

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	100

JUSTIFICATIVA

O APOIO AOS MUNICÍPIOS DA FAIXA DE FRONTEIRA É DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA A SEGURANÇA NACIONAL, VISTO QUE É FATOR DA PERMANÊNCIA DA POPULAÇÃO EM LOCALIDADES AFASTADAS E ÀS VEZES INÓSPITAS DA FRONTEIRA BRASILEIRA, GARANTINDO, ASSIM, NOSSA SOBERANIA. FAZ-SE NECESSÁRIA, PORTANTO, A PRESENÇA DESTA AÇÃO COMO PRIORIDADE DA LDO/2005.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2319 - Mozarildo Cavalcanti

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

23190002

PROGRAMA

1015 Arranjos Produtivos Locais

AÇÃO

2702 Capacitação de Multiplicadores da Metodologia dos Arranjos Produtivos Locais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Pessoa capacitada(unidade)	500

JUSTIFICATIVA

É DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO BRASILEIRO QUE SEJAM EXPLORADAS AS VOCAÇÕES ECONÔMICAS DE CADA REGIÃO, SUB-REGIÃO, OU MUNICÍPIO, O QUE BARATEIA OS PRODUTOS, TENDO ESTES UMA MAIOR ACEITAÇÃO E FÁCIL ESCOAMENTO DEVIDO A SUA DEMANDA. É NECESSÁRIO QUE HAJA UM MAIOR NÚMERO DE PESSOAS CAPACITADAS A DISSEMINAR OS CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS AO APROVEITAMENTO DESTAS CAPACIDADES INTRÍSECAS.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2319 - Mozarildo Cavalcanti

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

23190003

PROGRAMA

0238 Corredor Fronteira Norte

AÇÃO

10MO Construção de Trechos Rodoviários na BR-431 no Estado do Roraima

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	90

JUSTIFICATIVA

A BR-431 É UMA RODOVIA DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DE RORAIMA, MAS A SUA CONSTRUÇÃO E FOI CONTEMPLADA NO PPA 2004-2007. CONTUDO NÃO CONSTA COMO PRIORIDADE NA LDO/2005. A EMENDA EM TELA VISA CORRIGIR ESTE ATO FALHO DO GOVERNO FEDERAL.

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2319 - Mozarildo Cavalcanti

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

23190004

PROGRAMA

0238 Corredor Fronteira Norte

AÇÃO

7242 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-432 NO ESTADO DE RORAIMA

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	90

JUSTIFICATIVA

A BR-432 É MAIS UMA DAS RODOVIAS ESQUECIDAS PELO GOVERNO FEDERAL QUANDO DA CONFECÇÃO DO PPA 2004-2007, E NOVAMENTE NA LDO/2005. DEVIDO A SUA GRANDE IMPORTÂNCIA PARA O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA, APRESENTO A EMENDA EM TELA PARA CORRIGIR ESTE LAPSO, NO INTUITO DE QUE A AÇÃO CONSIGNADA NO PPA POSSA SER EXECUTADA COMPLETAMENTE.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2319 - Mozarildo Cavalcanti

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

23190005

PROGRAMA

0238 Corredor Fronteira Norte

AÇÃO

10MP Construção de Trechos Rodoviários na BR-433 no Estado do Roraima

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	90

JUSTIFICATIVA

A PRESENTE EMENDA VISA CONSIGNAR ESTA RODOVIA, QUE É DE GRANDE RELEVÂNCIA PARA O ESTADO DE RORAIMA TANTO NO ASPECTO ECONÔMICO QUANTO NO SOCIAL, NO ROL DE PRIORIDADES DA LDO/2005.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE

AUTOR DA EMENDA

2319 - Mozarildo Cavalcanti

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

23190006

PROGRAMA

0238 Corredor Fronteira Norte

AÇÃO

10MZ Construção de Trechos Rodoviários na Região Norte

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	1,000

JUSTIFICATIVA

A REGIÃO NORTE É NOTADAMENTE A REGIÃO COM O MENOR ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO NO QUE TANGE À MALHA RODOVIÁRIA. A PAVIMENTAÇÃO DAS ESTRADAS, EM SUA GRANDE MAIORIA JÁ ABERTAS, É FATOR ESSENCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO, O ESCOAMENTO DE SUA PRODUÇÃO E CONSEQUENTEMENTE O AUMENTO DA PRODUÇÃO BRASILEIRA COMO UM TODO.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTOS

AUTOR DA EMENDA

2319 - Mozarildo Cavalcanti

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

23190007

PROGRAMA

0662 Combate à Criminalidade

AÇÃO

10QZ Construção do Edifício-Sede da Superintendência Regional da Polícia Federal em Roraima

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Edifício-Sede Contruído(% de execução física)	100

TIFICATIVA

O ESTADO DE RORAIMA FAZ FRONTEIRA COM DOIS PAÍSES, É UMA ROTA DE ACESSO AO CARIBE E AMÉRICA DO NORTE, DIANTE DESTES FATORES NADA MAIS LÓGICO DO QUE SE REFORÇAR A FISCALIZAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL NAQUELE ESTADO ATRAVÉS DA CONSTRUÇÃO DE UMA SEDE PRÓPRIA PARA A SUPERINTENDÊNCIA DESTA FORÇA POLICIAL, CONTUDO ESTE PROGRAMA E AÇÃO NÃO ESTÃO PREVISTOS COMO PRIORITÁRIOS NA LDO/2005.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2319 - Mozarildo Cavalcanti

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

23190008

PROGRAMA

0238 Corredor Fronteira Norte

AÇÃO

10NF Construção do Porto de Santa Maria do Boiaçu no Estado de Roraima

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	100

JUSTIFICATIVA

O PORTO DE SANTA MARIA DO BOIAÇÚ SERÁ UM MARCO NA HISTÓRIA DOS TRANSPORTES NO ESTADO DE RORAIMA, POIS ATRAVÉS DE SUAS INTALAÇÕES PODERÁ SE FAZER A INTERLIGAÇÃO DE RORAIMA COM MANAUS/AM E BELÉM/PA ATRAVÉS DO RIO BRANCO, DIMINUINDO, ASSIM, CONSIDERAVELMENTE O CUSTO DOS FRETES NAQUELA REGIÃO. É PREMENTE QUE ESTA AÇÃO CONSTE COMO UMA PRIORIDADE DA LDO/2005.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2319 - Mozarildo Cavalcanti

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

23190009

PROGRAMA

6035 Infra-estrutura de Transportes

AÇÃO

005W FOMENTO À INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Meta dispensável(-)	1,000

JUSTIFICATIVA

A REGIÃO NORTE É A MENOS PROVIDA DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES. A EMENDA EM TELA VISA COLOCAR ESTA PROGRAMAÇÃO ENTRE AS PRIORIDADES DA LDO/2005.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2319 - Mozarildo Cavalcanti

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

23190010

PROGRAMA

0502 Amazônia Sustentável

AÇÃO

6064 Fomento ao Manejo Florestal na Amazônia (Programa-Piloto)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Área manejada(ha)	20,000

JUSTIFICATIVA

NUM ESTADO QUE TEM QUASE METADE DE SUA ÁREA TERRITORIAL ESTAGNADA, SEJA POR RESERVAS INDÍGENAS, SEJA POR RESERVAS FLORESTAIS, O MANEJO DESTES RECURSOS DE FORMA SUSTENTÁVEL É DE PRIMORDIAL IMPORTÂNCIA PARA O DESENVOLVMENTO DO ESTADO, DEVENDO, PORTANTO, CONSTAR DAS PRIORIDADES DA LDO/2005.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2319 - Mozarildo Cavalcanti

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

23190011

PROGRAMA

0151 Proteção de Terras Indígenas, Gestão Territorial e Etnodesenvolvimento

AÇÃO

2711 Fomento às Atividades Produtivas em Áreas Indígenas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Comunidade beneficiada(unidade)	300

JUSTIFICATIVA

A AUTO SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES INDÍGENAS É UMA META PERSEGUIDA HÁ TEMPOS POR QUEM REALMENTE DESEJA VER OS ÍNDIOS INDEPENDENTES CULTURAL E ECONOMICAMENTE. A EMENDA EM TELA VISA AJUDAR A ALCANÇAR ESTA META AO MENOS NA REGIÃO NORTE, ONDA HÁ A MAIOR CONCENTRAÇÃO DE COMUNIDADES INDÍGENAS NO BRASIL, COLOCANDO ESTE PROGRAMA ENTRE AS PRIORIDADES DA LDO/2005.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2319 - Mozarildo Cavalcanti

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

23190012

PROGRAMA

0643 Calha Norte

AÇÃO

1211 Implantação da Infra-estrutura Básica nos Municípios mais Carentes da Região da Calha Norte

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(unidade)	100

TIFICATIVA

A PRESENTE EMENDA VISA CONSIGNAR O PROGRAMA CALHA NORTE NAS AÇÕES PRIORITÁRIAS DA LDO/2005. A AÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA BÁSICA EM MUNICÍPIOS É FATOR DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA A FIXAÇÃO DO HOMEM E CONSEQUENTE OCUPAÇÃO DE NOSSA FAIXA DE FRONTEIRA NA REGIÃO NORTE.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2319 - Mozarildo Cavalcanti

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

23190013

PROGRAMA

1042 Energia nos Sistemas Isolados

AÇÃO

104Z Implantação de Sistema de Transmissão em Roraima

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Linha de transmissão implantada(km)	200

JUSTIFICATIVA

A CHEGADA DA ENERGIA PROVENIENTE DA HIDRELÉTRICA DE GURI, NA VENEZUELA, ABRIU UM NOVO HORIZONTE DE DESENVOLVIMENTO PARA O ESTADO DE RORAIMA. A TROCA DA MODULAÇÃO DO SISTEMA ENERGÉTICO - DE TERMO PARA HIROELÉTRICO - BARATEOU O CUSTO DA ENERGIA, PROPICIANDO A INSTALAÇÃO DE NOVAS INDÚSTRIAS E UM SISTEMA MAIS ESTÁVEL PARA POPULAÇÃO. A INTERIORIZAÇÃO DESTA ENERGIA É FATOR DE DESENVOLVIMENTO NÃO SÓ ECONÔMICO, COMO TAMBÉM SOCIAL. É PREMENTE QUE ESTE PROGRAMA CONSTE DAS PRIORIDADES DA LDO PARA 2005.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2319 - Mozarildo Cavalcanti

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

23190014

PROGRAMA

1224 Aqüicultura e Pesca do Brasil

AÇÃO

5372 Instalação de Unidades de Beneficiamento de Pescado

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Unidade instalada(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

A ECONOMIA PESQUEIRA TEM UMA LATENTE EXPANSÃO NO ESTADO DE RORAIMA, GERANDO EMPREGOS E RENDA PARA A POPULAÇÃO, ALÉM DE DIVISAS PARA O ESTADO E PARA O PAÍS. FAZ-SE NECESSÁRIO, CONTUDO, QUE CONSTE DAS PRIORIDADES DA LDO/2005 ESTA PROGRAMAÇÃO.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2319 - Mozarildo Cavalcanti

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

23190015

PROGRAMA

1075 Escola Moderna

AÇÃO

6373 Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Área modernizada/recuperada(m²)	70,000

IFICATIVA

AS UNIVERSIDADES FEDERAIS DA REGIÃO NORTE ENCONTRAM-SE EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE NO QUE TANGE ÀS SUAS ESTRUTURAS FÍSICAS, GERANDO ATÉ RISCOS À INTEGRIDADE FÍSICA DE SEUS ALUNOS E PROFESSORES. A EMENDA EM TELA VISA GARANTIR QUE A RECUPERAÇÃO DESTAS INSTITUIÇÕES CONSTE DAS PRIORIDADES DA LDO/2005, AUMENTANDO, ASSIM, A QUALIDADE DOS MEIOS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR NA REGIÃO.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2319 - Mozarildo Cavalcanti

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

23190016

PROGRAMA

1075 Escola Moderna

AÇÃO

6374 Modernização e Recuperação de Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Área modernizada/recuperada(m²)	50,000

JUSTIFICATIVA

OS CENTROS FEDERAIS DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA REGIÃO NORTE ENCONTRAM-SE EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE NO QUE TANGE ÀS SUAS ESTRUTURAS FÍSICAS, GERANDO ATÉ RISCOS À INTEGRIDADE FÍSICA DE SEUS ALUNOS E PROFESSORES. A EMENDA EM TELA VISA GARANTIR QUE OS RECURSOS PARA A RECUPERAÇÃO BEM COMO A MODERNIZAÇÃO DESTAS ESTRUTURAS FÍSICAS, CONSTEM DAS PRIORIDADES DA LDO/2005, AUMENTANDO, ASSIM, A QUALIDADE DOS MEIOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NA REGIÃO.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTOS

AUTOR DA EMENDA

2319 - Mozarildo Cavalcanti

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

23190017

PROGRAMA

0122 Saneamento Ambiental Urbano

AÇÃO

5528 SANEAMENTO BÁSICO PARA CONTROLE DE AGRAVOS

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Família beneficiada(unidade)	100,000

JUSTIFICATIVA

NA REGIÃO NORTE A FALTA DE SANEAMENTO URBANO PROPICIA A PROPAGAÇÃO DE ENDEMIAS, O QUE É FACILMENTE EVITÁVEL PELA EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SANEAMENTO. A EMENDA EM TELA VISA COLOCAR ESTE PROGRAMA ENTRE AS PRIORIDADES DA LDO/2005.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2319 - Mozarildo Cavalcanti

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

23190018

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 79

TEXTO PROPOSTO

Parágrafo Único. Aplica-se a revisão geral prevista no caput deste artigo, aos servidores civis e militares, ativos e inativos, dos ex-Territórios Federais e do ex-Distrito Federal.

JUSTIFICATIVA

Não se explica a ocorrência da exclusão dos servidores civis e militares dos ex-territórios e do ex-Distrito Federal das revisões gerais das remunerações dos servidores públicos, uma vez que estes não deixam de sê-lo, não obstante estarem a serviço das administrações públicas municipais, com cargos em extinção (o que não acarretará em aumento de despesas pelo ingresso de novos servidores) ou, em grande parte, já aposentados ou na reserva.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2319 - Mozarildo Cavalcanti

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

23190019

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 79

TEXTO PROPOSTO

Art. 79. Fica autorizada, nos termos da Lei n.º 10.331, de 18 de dezembro de 2001, a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União, das autarquias e fundações públicas federais, bem como dos militares das Forças Armadas, cujo percentual será definido em lei específica.

JUSTIFICATIVA

O texto atual do art. 79 não contempla os mambros das Forças Armadas na revisão geral das remunerações dos servidores públicos que, apesar de constituírem classe especial, por conseqüência da EMC 18/98, não deixam de ser servidores públicos da União.

CONGRESSO NACIONAL

AUTOR DA EMENDA

2319 - Mozarildo Cavalcanti

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

23190020

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 80

TEXTO PROPOSTO

Art. 80. À exceção do pagamento de eventuais reajustes gerais concedidos aos servidores públicos federais e aos militares das forças armadas, de despesas decorrentes de convocação extraordinária do Congresso Nacional ou de vantagens autorizadas a partir de 1º de julho de 2004 por atos previstos no Art. 59 da Constituição, a execução de despesas não previstas nos limites estabelecidos na forma do Art. 73 desta Lei somente poderá ocorrer após abertura de créditos adicionais para fazer face a tais despesas.

JUSTIFICATIVA

A necessidade de abertura, e posterior aprovação pelo Congresso Nacional, de créditos adicionais para o pagamento de remunerações de militares já expuseram estes servidores a situações de incerteza em face da demora na aprovação dos mesmos. A emenda em tela visa evitar que tais situações sejam recorrentes.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2319 - Mozarildo Cavalcanti

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

23190021

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 73

TEXTO PROPOSTO

Art. 73. Os POderes Executivo, Legislativo e Judiciário e o Ministério Público da União terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em abril de 2004, projetada para o exercíciode 2005, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos federais e militares das forças armadas, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, em conformidade com o disposto no art. 78 desta Lei.

JUSTIFICATIVA

A EMENDA EM TELA VISA GARANTIR AOS MILITARES ATIVOS E INATIVOS TRATAMENTO SEMELHANTE AO DISPENSADO AOS SERVIDORES CIVIS DA UNIÃO NO TOCANTE A REVISÃO DAS REMUNERAÇÕES, SUBSÍDIOS, PROVENTOS E PENSÕES.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2319 - Mozarildo Cavalcanti

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

23190022

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo V, Inciso I, Item 55

TEXTO PROPOSTO

56. Alimentação dos Militares(Art. 50, inciso IV, alínea "g", da Lei 6.880, de 09/12/1980);
57. Atendimento Médico Hospitalar / Fator de Custo (Art. 50, inciso IV, alínea "e", da Lei 6.880, de 09/12/1980);
58. Manutenção dos serviços Médico-hospitalares e odontológicos a cargo das Forças Armadas (Art. 50, inciso IV, alínea "e", da Lei 6.880, de 09/12/1980);
59. Manutenção e suprimento de Fardamento (Art. 50, inciso IV, alínea "h", da Lei 6.880, de 09/12/1980).

JUSTIFICATIVA

O ART. 50 DA LEI 6.880, DE 09/12/1980 (ESTATUTO DOS MILITARES), DEFINE COMO DIREITO DOS MILITARES, DENTRE OUTROS: A ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR PARA SI E SEUS DEPENDENTES; ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM ATIVIDADE; E O FARDAMENTO, QUANDO EM ATIVIDADE E NA GRADUAÇÃO INFERIOR A TERCEIRO-SARGENTO E, EM CASOS ESPECIAIS, A OUTROS MILITARES.

ISTO POSTO, AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA CUSTEAR AS DESPESAS DAS RESPECTIVAS AÇÕES DEVERÃO SER CONTEMPLADAS INTEGRALMENTE NA LOA E PRESERVADAS DE CONTIGENCIAMENTOS E LIMITAÇÕES DE EMPENHO, TENDO EM VISTA QUE SE CONSTITUEM EM OBRIGAÇÕES LEGAIS DA UNIÃO.

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2319 - Mozarildo Cavalcanti

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

23190023

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 66, Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

IV. as despesas com ações dos fundos que interessam à defesa nacional.

JUSTIFICATIVA

A LEI N. 9.530, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997, QUE DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DOS DIVIDENDOS E DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DOS FUNDOS E DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA PARA AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL, EXCEPCIONALIZA OS FUNDOS QUE INTERESSAM À DEFESA NACIONAL (PAR. 2. DO ART. 1.).
O TARTAMENTO DIFERENCIADO CONCEDIDO AOS FUNDOS QUE INTERESSAM À DEFESA NACIONAL, COMO C..DO ANTERIORMENTE, DEVE-SE AO FATO DE AS FORÇAS ARMADAS ATUERAM EM ÁREAS DE RELEVANTE INTERESSE NACIONAL, NECESSITANDO ESTAR CONSTANTEMENTE APARELHADAS PARA O DESEMPENHO DE SUAS MISSÕES. CONTUDO, NA PRÁTICA, ESSE TARTAMENTO DIFERENCIADO NÃO VEM OCORRENDO, UMA VEZ QUE AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DOS FUNDOS DE NATUREZA MILITAR SÃO CONSIDERADOS NO CÁLCULO DA BASE CONTIGENCIÁVEL.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2319 - Mozarildo Cavalcanti

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

32860001

PROGRAMA

0222 Trilhos Urbanos

AÇÃO

NOVA Implantação e Ampliação do METRÔ de Belo Horizonte - Trecho Calafate - Barreiro

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	**ACRÉSCIMO DE META**
Trecho implantado(% de execução física)	20

JUSTIFICATIVA

O TREM METROPOLITANO BENEFICIARÁ APROXIMADAMENTE TRÊS MILHOES DE HABITANTES DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, SOBRETUDO, A POPULAÇAO DE BAIXA RENDA. ESTA EMENDA DESTINA-SE À ASSEGURAR A PRIORIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO TRECHO CALAFATE BARREIRO. A IMPLANTAÇÃO DESTE TRECHO É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA, POR TRATAR-SE DE INTERLIGAÇÃO ENTRE ÁREAS DENSAMENTE POVOADAS E AS MAIS IMPORTANTES ÁREAS INDUSTRIAIS DA REFERIDA REGIÃO METROPOLITANA.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTOS

AUTOR DA EMENDA

3286 - Márcio Reinaldo Moreira

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

32860002

PROGRAMA

0662 Combate à Criminalidade

AÇÃO

1899 Reaparelhamento das Unidades Operacionais e do Segmento Técnico-Científico (Promotec/Pró-Amazônia)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Unidade reaparelhada(unidade)	206

TIFICATIVA

É importante que seja priorizada a execução do Projeto de Reaparelhamento das Unidades Operacionais e do Segmento Técnico-Científico (Promotec/Pró-Amazônia), objetivando fortalecer e garantir a presença da Polícia Federal em todo o território nacional, da forma como está previsto, legalmente, em suas finalidades institucionais, oferecendo uma resposta firme a toda sociedade no combate à criminalidade. O reaparelhamento técnico-científico da Departamento de Polícia Federal (DPF) contribuirá, significativamente, para melhorar o controle de identificação de passageiros em portos, aeroportos e fronteirtas e, assim, assegurar que o Brasil possa ser incluído no rol dos países com controle confiável de pessoas que entram e saem do País. Ademais, o Projeto Promotec/Pró-Amazônia proprocionará importante avanço no combate ao con trabando que, sem dúvida, representará ganho para o Tesouro Nacional, muitas vezes superior ao custo do investimento requerido para a sua implantação total, em decorrência do aumento de arrecadação tributária proveniente da diminuição das perdas fiscais.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3286 - Márcio Reinaldo Moreira

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

32860003

PROGRAMA

1156 Pesquisa e Desenvolvimento para a Competitividade e Sustentabilidade do Agronegócio

AÇÃO

NOVA Inovação Tecnológica e Novas Formas de Gestão na Pesquisa Agropecuária - AGROFUTURO

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Sistema modernizado(unidade)	40

JUSTIFICATIVA

O projeto AGROFUTURO é prioritário para fortalecer a capacidade de resposta do sistema de pesquisa e desenvolvimento agroalimentar e agroindustrial brasileiro em áreas estratégicas ao desenvolvimento do agronegócio nacional, utilizando uso sustentável dos recursos naturais. O projeto, contribuirá, ainda, para a promoção da integração regional e internacional da pesquisa agrotecnológica. Otimizará o uso dos recursos públicos e promoverá estreita articulação do setor estatal com o setor privado, tanto na definição das prioridades de pesquisa e desenvolvimento como no co-financimento e execução das atividades técnico-científicas.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3286 - Márcio Reinaldo Moreira

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32860004

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso VI, Alinea e

TEXTO PROPOSTO

VI - memória de cálculo das estimativas:
f) da reserva de contingência e das transferências constitucionais a Estados, Distrito Federal e Municípios;
g) do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição, e do montante de recursos para aplicação na erradicação do analfabetismo e na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, previsto no art. 60 do ADCT;
h) das receitas brutas administradas pela Secretaria da Receita Federal, mês a mês, descontando os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação e dos demais fatores que contribuam para as estimativas, incluindo o efeito da dedução das receitas atípicas ou extraordinárias arrecadadas no período base, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos;

JUSTIFICATIVA

Esses demonstrativos foram retirados do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. São informações indispensáveis para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3286 - Márcio Reinaldo Moreira

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32860005

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Anexo III, Inciso XXIII

TEXTO PROPOSTO

XXIII - estimativas das receitas, por natureza e fonte, e das despesas adicionais, em cada subtítulo pertinente, decorrentes do aumento do salário-mínimo para cada 1 ponto percentual e para cada R$ 1,00 (um real).

JUSTIFICATIVA

O aumento do salário mínimo traz repercussões na receita, e acreditamos que o Poder Executivo deve precisar esses valores.
O aumento do salário mínimo também traz impactos na despesa em várias categorias de programação, quais sejam: aposentadorias, pensões, auxílios, seguro desemprego, abono salarial, bolsa de qualificação profissional para trabalhador com contrato de trabalho suspenso, benefícios de prestação continuada e renda mensal vitalícia, logo deverá o Poder Executivo informar como o impacto da elevação do salário mínimo se distribuirá. Salientamos que a exigência aqui proposta constou da LDO para 2004.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3286 - Márcio Reinaldo Moreira

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32860006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 2, Parágrafo 1

TEXTO PROPOSTO

§ 1º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e as prioridades de que trata o caput, adequadas às alterações do Plano Plurianual 2004-2007, considerando-se a novas metas e prioridades incluidas;

JUSTIFICATIVA

O texto do art. 2º em seu caput dispõe que "as metas e as prioridades da Administração P[illegible]ica Federal para o exercício de 2005 são as constantes do Anexo I desta Lei" ([illegible]/2005). Caso seja mantido o texto do § 1º do art. 2º que se restringe às metas e prioridades constantes no Anexo I da LDO/2005 haverá, sem dúvida, uma inversão de determinação legal, ou seja, a LDO passaria a aprovar, antecipadamente, as ações do PPA a serem executadas em 2005. O prazo previsto para o envio do projeto de lei de revisão do PPA-2004/2007 é 31.08.2004, portanto, o mesmo para o envio do projeto de lei da Proposta Orçamentária para 2005 (PLOA/2005). As duas peças serão analisadas apreciadas simultâneamente pelo Congresso Nacional. É provável, portanto, que surjam metas e prioridades para 2005 não incluidas no Anexo I da LDO/2005. Daí, a importância do acolhimento desta emenda a fim de que se permita a inclusão de novas metas e prioridades no PLOA/2005, além das constantes no Anexo I da LDO/2005.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO
MISTA DE
ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3286 - Márcio Reinaldo Moreira

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32860007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 2, Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

§ 2º No projeto de lei orçamentária, a destinação dos recursos relativos a programas sociais conferirá prioridade às áreas de menor Índice de Desenvolvimento Humano, conjugado com o fator representativo da multiplicação do inverso da renda per capita pela população da Unidade da Federação.

JUSTIFICATIVA

É importante que se confira maior importância ao Índice de Desenvolvimento Humano na p[illegible]rização dos programas e ações sociais, na destinação dos recursos no Projeto de Lei O[illegible]mentária. Não menos importante, também, é se levar em conta o fator representativo do inverso da renda per capita pela população da Unidade da Federação. Há estados populosos e com bolsões de pobreza, mesmo que não aferidos pelo IDH.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3286 - Márcio Reinaldo Moreira

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32860008

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 4

TEXTO PROPOSTO

§ 4o As metas físicas serão indicadas em nível de categoria de programação ou de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos, atividades ou operações especiais, e constarão do demonstrativo a que se refere o Anexo II, inciso XII desta Lei.

JUSTIFICATIVA

O PLDO/2005, propõe modificar o texto usual, desde LDOs anteriores, inclusive o da L[illegible]2004, abrindo a possibilidade de se eliminar o subtítulo como menor categoria de p[illegible]ramação. Não se apresenta como razoável essa proposição, haja vista que compromete a transparência orçamentária, na medida em que anula a especificação do objeto da ação governamental, inclusive, quanto a localidade beneficiária.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3286 - Márcio Reinaldo Moreira

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32860009

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 11

TEXTO PROPOSTO

Art. 11. A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo, no projeto de lei orçamentária, a, no mínimo, 3% (três por cento) da receita corrente líquida, e a 1% (um por cento) na lei, sendo considerada, quanto a sua destinação, como despesa primária para efeito de apuração do resultado fiscal.

JUSTIFICATIVA

N LDO/2005, propõe-se que no Projeto de Lei Orçamentária para 2005, sejam alocados, no mínimo, 2% (dois por cento) da receita corrente líquida, do quais, apenas 1% (um por cento) seja mantido na Lei Orçamentária de 2005, sendo, pelo menos a metade da reserva , no projeto, considerada como despesa primára. Restaria uma reserva de apenas 1% (um por cento), como margem para o Congresso Nacional proceder os ajustes necessários na proposta orçamentária. Tal percentual é insuficiente para o equacionamento das emendas parlamentares. ainda mais considerando-se que apenas a metada seja alocada como despesa primária. É conveniente que se eleve esse percentual para possibilitar uma melhor participação do Congresso Nacional no processo de alocação de recursos no Orçamento Geral da União para o exercício de 2005.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3286 - Márcio Reinaldo Moreira

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32860010

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 58

TEXTO PROPOSTO

Art. 58 Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento dos Quadros dos Créditos Orçamentários constantes da lei orçamentária anual e encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, preferencialmente, na segunda quinzena de maio e na primeira quinzena de outubro.

JUSTIFICATIVA

A alteração proposta, visa uma maior agilidade no trâmite da matéria, bem como disponibilizar aos parlamentares e sociedade em geral, informações através dos meios digitais, propiciando um menor curso de tempo para apresentação. Justifica-se tal alteração, tendo em vista que o processamento hoje já é todo feito em meio magnético podendo sem complicação, ser encaminhado ao Congresso Nacional, também, em meio magnético agilizando assim a publicação dos avulsos para conhecimento e estudo dos parlamentares e sociedade em geral.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3286 - Márcio Reinaldo Moreira

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32860011

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 65, Parágrafo 1, Inciso III

TEXTO PROPOSTO

III - cronograma de pagamentos mensais de despesas não-financeiras à conta de recursos do Tesouro e de outras fontes, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal da União, constantes do Anexo V, desta Lei, e incluídos os Restos a Pagar, que deverão também ser discriminados em cronograma mensal à parte, distinguindo-se os processados dos não processados;

JUSTIFICATIVA

Na LDO/2005, propõe-se distinguir no cronograma mensal somente as despesas correspondentes aos Restos a Pagar processados. É pertinente a modificação do texto proposto a fim de que haja a sua compatibilização com a definição de Restos a Pagar constante na Lei 4.320/1964, que os considera como "as despesas empenhadas mas não pagas até 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas".

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3286 - Márcio Reinaldo Moreira

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32860012

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 7, Inciso III

TEXTO PROPOSTO

III - anexos específicos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, bem como o anexo de consolidação desses orçamentos:

a) receitas, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei no 4.320, de 1964, identificando a fonte de recurso correspondente a cada cota-parte de natureza de receita, o orçamento a que pertence, no caso do anexo de consolidação, e a sua natureza financeira (F) ou primária (P), observado o disposto no art. 6o da referida Lei; e

b) despesas, discriminadas na forma prevista no art. 5o e nos demais dispositivos pertinentes, desta Lei;

JUSTIFICATIVA

No PLDO/2005, propõe-se a segregação, em volumes específicos, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em atendimento à determinação constante da Decisão Nº 1.511, de 6 de novembro de 2002, do Tribunal de Contas da União. O Poder Executivo, porém, admite que não há consenso quanto a essa segregação, haja vista a desvantagem de não propiciar uma visão consolidada dos órgãos que executam, ao mesmo tempo, ações dos orçamentos fiscal e da seguridade social, que, se considerado o pagamento de inativos e pensionistas públicos, ocorre em praticamente todos os órgãos. A definição de seguridade social, conforme o texto constitucional, é de que compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. Confirma-se a preocupação do Poder Executivo, não somente quanto às ações relacionadas à previdência, como também à saúde, caso da ação de assistência médica e odontológica aos servidores. A título de exemplo, tem-se o Ministério da Educação (MEC), com ações próprias da seguridade social, além das já observadas, ou seja: merenda escolar, saúde do escolar e hospitais universitários. Para o orçamento total do MEC de R$17,5 bilhões, no exercício em curso, R$4,7 bilhões (27%) referem-se à seguridade social. A solução para que não se perca a visão de conjunto dos gastos por órgão, seria atender ao TCU, individualizando-se o orçamento fiscal e o da seguridade social em peças distintas, porém, mantendo-se a publicação de uma peça de consolidação.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3286 - Márcio Reinaldo Moreira

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32860013

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 3, Inciso V

TEXTO PROPOSTO

V - subtítulo, detalhamento do projeto, da atividade ou da operação especial, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação;

JUSTIFICATIVA

O texto do inciso V, conforme proposto no PLDO/2005, determina que o subtítulo deverá ter o mesmo título da ação e servirá "exclusivamente" para especificar a localização da execução da ação. Trata-se de uma rigidez que compromete a transparência no processo de alocação de recursos. Não permite assegurar-se uma maior clareza para se saber o objetivo específico da ação. Significa um grande prejuízo para a especificação do objeto das emendas parlamentares, em sua maioria. É importante, portanto, o acolhimento desta emenda que mantém o texto da LDO/2004, o qual considera "especialmente" e não "exclusivamente" a utilização do subtítulo para especificar a localização física da ação.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3286 - Márcio Reinaldo Moreira

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32860014

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 37

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se no Capitulo III, Seção I, Subseção II, o seguinte artigo:

Art. .. Dos recursos oriundos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, instituídos pela Lei Nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, serão destinados 71%(setenta e um por cento)para programas de investimentos na infra-estrutura de transportes, que abrangerá infra-estrutura aquaviária, ferroviária, portuária, rodoviária e multimodal, de responsabilidade da União.

Parágrafo único. É vedada a utilização dos recursos oriundos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE em quaisquer limitações orçamentárias e financeiras a que se referem os artigos 65 e 66, desta Lei, bem como na formação de Reserva de Contingência.

JUSTIFICATIVA

A Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, também conhecida como Contribuição sobre Combustíveis, foi instituída pela Lei Nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Nº 10.636, de 30 de dezembro de 2002. Trata-se de contribuição incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível. A Lei Nº 10.636/2002, por sua vez, teve o projeto que lhe deu origem aprovado pelo Congresso Nacional contendo dispositivos estabelecendo critérios de aplicação dos recursos que asseguravam vinculações e prioridades de uso de tais recursos no âmbito do Ministério dos Transportes. Estes dispositivos, no entanto, foram vetados quando da sanção presidencial. O que se propõe com a presente emenda é assegurar a validade do que foi anteriormente aprovado pelo Congresso Nacional. É inquestionável o estado de precariedade em que se encontra o segmento de transportes, particularmente, o setor rodoviário brasileiro.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3286 - Márcio Reinaldo Moreira

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32860015

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

... - demonstrativo, por Identificador de Operação de Crédito - Idoc, das dívidas agrupadas em operações especiais no âmbito de Encargos Financeiros da União, de Operações Oficiais de Créditos e do Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal, em formato compatível com as informações constantes do Siafi;

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3286 - Márcio Reinaldo Moreira

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32860016

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

... - relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XIX, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3286 - Márcio Reinaldo Moreira

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32860017

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

... - valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2004 e as estimativas para 2005, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fonte de recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, da seguinte forma:
a) os empréstimos e financiamentos deverão ser apresentados demonstrando separadamente o fluxo das aplicações (empréstimos e financiamentos concedidos menos amortizações) e os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos;
b) a metodologia deve explicitar, tanto para o fluxo das aplicações, quanto para os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos, o que os compõem: recursos próprios, recursos do Tesouro e recursos de outras fontes;
c) a definição do porte do tomador dos empréstimos levará em conta a classificação atualmente adotada pelo BNDES;

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3286 - Márcio Reinaldo Moreira

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32860018

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

... - dotações, discriminadas por programas e ações destinados às Regiões Integradas de Desenvolvimento - Ride - conforme o disposto nas Leis Complementares nos 94, de 19 de fevereiro de 1998, 112, de 19 de setembro de 2001, e 113, de 19 de setembro de 2001, e ao Programa Grande Fronteira do Mercosul, nos termos da Lei no 10.466, de 29 de maio de 2002;

JUSTIFICATIVA

Este dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3286 - Márcio Reinaldo Moreira

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32860019

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

... - orçamento de investimento, indicando, por empresa, as fontes de financiamento, distinguindo os recursos originários da empresa controladora e do Tesouro Nacional;

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3286 - Márcio Reinaldo Moreira

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32860020

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

... - Estimativa das receitas administradas pelo Instituto Nacional do Seguro Social, mês a mês, com base na previsão orçamentária;

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3286 - Márcio Reinaldo Moreira

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32860021

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

... - estimativas das receitas de concessões e permissões, por serviço outorgado, com os valores total e mensais;

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3286 - Márcio Reinaldo Moreira

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32860022

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 71, Inciso XII

TEXTO PROPOSTO

"... - refinanciamento de dívidas de micro e pequenas empresas;

JUSTIFICATIVA

Para que se possa emitir títulos do tesouro para fazer face a despesas financeiras há necessidade de autorização explicita na LDO, conforme dispõe o PLDO/2005, em seu art. 71. Não há autorização para a utilização de títulos públicos no refinanciamento de dívidas de micro e pequenas empresas. Há, no entanto, autorização de emissão de títulos para atender refinanciamento de dívidas e equalização de taxas de juros que beneficiam diversos segmentos produtivos. É justo, portanto, que se inclua as micro e pequenas empresas na utilização dessa fonte alternativa de recursos para a viabilização de refinanciamento de suas dívidas, quando assim for necessário. Em uma situação grave de desemprego não parece racional desprezar a possibilidade de se equacionar a sobrevivência de um dos segmentos de atividade econômica mais fortes na geração de emprego.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO
MISTA DE
ORÇAMENTOS

AUTOR DA EMENDA

3286 - Márcio Reinaldo Moreira

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32860023

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 88, Parágrafo 5

TEXTO PROPOSTO

"..) É vedada a utilização de receitas condicionadas na alocação de fontes de recursos para despesas com pagamento de pessoal e encargos sociais"

JUSTIFICATIVA

Trata-se de dispositivo que mereceu aprovação, pelo Congresso Nacional, no PLDO/2004, o qual foi vetado sobe a argumentação de que, se mantido, haveria o impedimento de utilizar-se recursos oriundos da Desvinculação da Receita da União (DRU) que, à época, era objeto de Proposta de Emenda Constitucional em tramitação no CN. Não havendo esse obstáculo, atualmente, torna-se viável a inclusão de tal dispositivo no PLDO/2005. Não é conveniente alocar-se fontes de recursos incertas para a cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais. Há de se considerar que, permitindo-se a utilização de receitas pendentes de aprovação para ditas finalidades, possibilita-se que haja um instrumento de pressão para o CN aprovar medidas que possam resultar em aumento de carga tributária.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3286 - Márcio Reinaldo Moreira

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32860024

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	S	Corpo da lei, Artigo 78, Parágrafo 4

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

No PLDO/2005, propõe-se que seja incluido o aumento de gastos de pessoal decorrente de acolhimento de decisões judiciais nos limites autorizados pela LDO, cuja determinação constitucional (art. 169, CF), para que conste na LDO, não especifica a inclusão de tais decisões. Assim sendo, o cumprimento de uma decisão judicial não dependeria somente da existência de crédito orçamentário suficiente para a cobertura dos gastos decorrentes, mas, também, do limite de gasto autorizado em anexo especifico da lei orçamentária. Trata-se de medida questionável, tendo em vista que acrescenta mais uma condição, além da existência do crédito orçamentário, para o cumprimento de decisões judiciais.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3286 - Márcio Reinaldo Moreira

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

32860025

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	S	Corpo da lei, Artigo 32

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

No PLDO/2005, propõe-se que haja permissão para que possa ser exigida contrapartida, as ser definida entre os interessados, no caso de transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos. A exigência de contrapartida para transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, sobretudo as entidades filantrópicas, não se justifica. São entidades, muitas delas carentes, que executam ações humanitárias suplementares às ações de obrigação governamental, portanto, as suas contrapartidas estão implícitas nos próprios serviços por elas prestados. A formalização da contrapartida correlata com o objeto do auxílio poderá dificultar a obtenção de recursos governamentais por aquelas entidades filantrópicas. Poderão ter dificuldades em aportar contrapartida entidades tais como: Santas Casas de Misercórdia, escolas mantidas pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC, etc...

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3286 - Márcio Reinaldo Moreira

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

90230001

PROGRAMA

1133 Economia Solidária em Desenvolvimento

AÇÃO

4737 Fomento à Geração de Trabalho e Renda em Atividades de Ecomomia Solidária

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Empreendimento apoiado(unidade)	2,000

JUSTIFICATIVA

OS ATUAIS ÍNDICES DE DESEMPREGO ANUNCIADOS POR ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL, ONG'S E IMPRENSA, JUSTIFICAM, POR SI SÓ, O AUMENTO DAS METAS DESTE PROGRAMA.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

9023 - Mário Assad Júnior

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

90230002

PROGRAMA

0099 Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda

AÇÃO

0217 Bolsa de Qualificação Profissional para Trabalhador com Contrato de Trabalho Suspenso

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trabalhador beneficiado(unidade)	10,000

TIFICATIVA

OS ALTOS ÍNDICES DE DESEMPREGO APRESENTADOS PELOS ÓRGÃOS DO GOVERNO, ONG'S,

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

9023 - Mário Assad Júnior

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

90230003

PROGRAMA

0099 Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda

AÇÃO

2550 Orientação Profissional e Intermediação de Mão-de-Obra

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trabalhador colocado(unidade)	500,000

JUSTIFICATIVA

OS ATUAIS ÍNDICES DE DESEMPREGO ANUNCIADOS POR ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL, ONG'S E IMPRENSA, JUSTIFICAM, POR SI SÓ, O AUMENTO DAS METAS DESTE PROGRAMA.

DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

9023 - Mário Assad Júnior

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

90230004

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 71, Inciso XII

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se novo inciso, com a seguinte redação:

" - refinanciamento de dívidas de micro e pequenas empresas;"

JUSTIFICATIVA

A inexistência de autorização para a utilização de títulos públicos no refinanciamento de dívidas de micro e pequenas empresas tem impedido a discussão de mérito de diversos projetos que tramitam nesta Casa. A presente emenda tem por objetivo permitir que esses projetos avancem para que se busque uma solução para o problema do endividamento.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

9023 - Mário Assad Júnior

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

90230005

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 84, Inciso IV, Alinea i

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se nova alínea, com a seguinte redação:
" desenvolvimento das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, tendo como meta o crescimento de 50% (cinqüenta por cento) das aplicações destinadas a essas regiões, em relação à média dos três últimos exercícios, desde que haja demanda habilitada;"

JUSTIFICATIVA

Um dos objetivos a serem perseguidos no uso dos recursos públicos é diminuição das desigualdades regionais. Nesse sentido, entendemos que o BNDES, uma das principais agências de fomento do País, deve ter como meta a ampliação dos financiamentos aos empreendedores das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, como forma de minorar o grande desnível que ainda as separa das Regiões Sul e Sudeste.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

9023 - Mário Assad Júnior

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

90230006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 31

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se o seguinte parágrafo segundo no art. 31, renumerando-se o atual parágrafo único.

Parágrafo Segundo - A determinação contida no inciso V não se aplica aos recursos alocados no Fundo Nacional de Assistência Social, que reger-se-ão conforme as disposições contidas na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e normas correlatas.

JUSTIFICATIVA

Dentre as inovações trazidas no PLDO, destaque-se a exigência contida no inciso V do art. 31, pela qual as transferências de recursos aos entes privados devem-se dar por meio da modalidade de aplicação ¿50¿ (Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos). Ou seja, devem ocorrer diretamente à entidade beneficiária, sem a intermediação de estados ou municípios. Essa determinação ¿ embora convalide a maioria das transferências da União feitas a entidades privadas ¿ tem implicação direta nas transferências do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), as quais, com o advento da Lei Orgânica da Assistência Social, passaram a ser efetuadas sob a modalidade fundo a fundo. A medida proposta altera, portanto, a sistemática atual do FNAS, obrigando a celebração de convênios diretamente entre o referido Fundo e as entidades beneficiárias, sem a participação dos fundos locais. Tal procedimento vai de encontro às diretrizes estabelecidas na organização da Assistência Social (LOAS), que prevêem o comando único das ações em cada esfera de governo e a primazia da responsabilidade do Estado na condução da política da Assistência Social em cada esfera. O mais adequado é excepcionar a aplicação desse dispositivo no que se refere as transferências relativas à área de assistência social

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

9023 - Mário Assad Júnior

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

90230007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 54, Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

Insira-se o seguinte parágrafo ao art. 54 do PLDO 2005:

Art. 54. (...)

§ 3º Na execução orçamentária de 2005, a aplicação mínima em ações e serviços de saúde será equivalente ao valor efetivamente empenhado em 2004 nessas ações e serviços, corrigido pela variação nominal do PIB de 2004.

JUSTIFICATIVA

O Tribunal de Contas da União exarou a Decisão nº 143/2002 - Plenário, manifestando seu entendimento sobre a interpretação a ser dada à Emenda Constitucional nº 29/2000. Conforme se subentende da referida decisão, a Corte de Contas reforçou posição já defendida pelo Conselho Nacional de Saúde - conhecida como base móvel - no sentido de considerar a expressão "valor apurado no ano anterior", prevista no art. 77 do ADCT, como "valor empenhado no ano anterior" e sobre esse montante aplicar a variação nominal do PIB do ano anterior à execução para apuração do valor mínimo a ser aplicado em ações e serviços de saúde.

Dessa forma, na ausência da lei complementar a que se refere a EC 29, deve a LDO normatizar a questão e estabelecer critérios precisos para aferição do piso da saúde.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

9023 - Mário Assad Júnior

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

90230008

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 7, Inciso V

TEXTO PROPOSTO

VI - demonstrativo de que trata o § 6o do art. 165 da Constituição, elaborado pelo Ministério da Fazenda em conjunto com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de informações sobre isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, prestadas pelos órgãos envolvidos, e será apresentado de forma regionalizada, por tributo, comparando os benefícios com a respectiva arrecadação prevista para a região, e, quando houver informação disponível, por função.

JUSTIFICATIVA

A ausência desse disposito na LDO não condiz com sua atribuição constitucional de disciplinar exaustivamente a elaboração da peça orçamentária. Propõe-se, assim, o retorno do dispositivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

9023 - Mário Assad Júnior

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

90230009

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 86

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se o seguinte parágrafo 2º ao art. 86:

"§ 2º A Comissão Mista de que trata o art. 166,§ 1º, da Constituição poderá, quando solicitada pelo Presidente de órgão colegiado do Poder Legislativo, efetuar alterações no projeto de lei do orçamento anual a fim de compensar renúncia de receita tributária, financeira e patrimonial decorrente de projeto de lei em tramitação no Congresso Nacional.

JUSTIFICATIVA

Por ordem constitucional, alterações na legislação tributária devem necessariamente constar no texto da LDO. Isso reflete a saudável preocupação do legislador constituinte com o grau de acuidade da projeção de receitas esperadas e, acima de tudo, com a necessidade de compatibilizar as modificações do ordenamento tributário com as metas arrecadação fixadas para o orçamento.

Evidentemente, nada impede que o Parlamento venha a aprovar modificações nas regras tributárias, sem prévio reconhecimento pela LDO. Porém, além de estar em desacordo com o texto constitucional, é certo que tal procedimento empobrece as discussões sobre o impacto orçamentário e financeiro da medida, etapa fundamental para melhor subsidiar os membros do Poder Legislativo, a quem caberá decidir sobre a pertinência e/ou prioridade daquela alteração tributária.

Dentro desse prisma, entendemos que a Comissão Mista de Orçamento deveria assumir um papel mais relevante na apreciação de proposição que implique renúncia de receita fiscal. Um enorme contingente de projetos de lei, com essa natureza, vêm sendo apresentados anualmente no Congresso Nacional, em condições que, não raro, desatendem às regras estabelecidas pelo art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal e ,por conseqüência, descumprem o que determina o art. 90 da LDO em vigor. Isso tem gerado certa insatisfação entre os parlamentares, que se sentem limitados no exercício de suas prerrogativas.

A presente emenda busca contornar este problema, ao autorizar a remessa para o âmbito das discussões da Comissão Mista de Orçamento, dos projetos de lei que implica renúncia de receita fiscal e assim, tornar possível a tomada de decisões de forma articulada e consentânea com as disponibilidades e prioridades inscritas no orçamento.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

9023 - Mário Assad Júnior

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

90230010

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 109

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se onde couber o siguinte dispositivo:
Não será firmado contrato, convênio ou congênere para a realização de obras sem a apresentação prévia pelo beneficiário das autorizações pelos órgãos competentes para a realização do respectivo empreendimento conforme a legislação pertinentes, em especial quanto ao impacto ambiental e ao patrimônio histórico-artístico.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa impedir o comprometimento de recursos federais com obras que não tenham a devida autorização exigida pela legislação nas três esferas públicas. Tem sido verificada a paralização de inúmeras obras por não possuirem licença ambiental, motivando o TCU a determinar sua interrupção com reflexos em seus custos.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

9023 - Mário Assad Júnior

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

90230011

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 84, Parágrafo 4, Inciso III

TEXTO PROPOSTO

Dê-se nova redação ao inciso III, do §4º, do art. 84:

"III - o total, por região, unidade da Federação e agência, indicando o porte do tomador dos financiamentos;"

JUSTIFICATIVA

A redação proposta no PLDO 2005 atua em sentido oposto aos avanços alcançados nos últimos exercícios, excluindo do texto o detalhamento por agência que deve constar dos demonstrativos bimestrais da atuação das agência de fomento. O Projeto sugere relatórios consolidados que se tornam inócuos como fonte de informação, na medida em que não permitem visualisar como cada instituição financeira está efetivamente cumprindo os objetivos fixados na LDO.
Por isso entendemos necessária a inclusão da palavra "agência" nos demonstrativos relacionados no art. 84, §4º.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

9023 - Mário Assad Júnior

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

90230012

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 56

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se o seguinte art. 56, renumerando-se os demais, na Seção II do PLDO:

Art. 56. O relatório resumido de execução orçamentária, a que se refere o art. 165 § 3º da Constituição Federal e os art. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, conterá demonstrativos específicos de modo a evidenciar as despesas e receitas do orçamento da seguridade social, bem como as desvinculações realizadas por força do que dispõe o art. 76 do Ato das Disposições Constituições Transitórias, com a redação dada p[illegible] Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003.
Pa[illegible]grafo Único. Os demonstrativos discriminarão:
I - As receitas por categoria econômica e por natureza, especificada até o seu menor nível, contendo:
a) previsão inicial;
b) previsão atualizada;
c) receita realizada no bimestre e no ano;

JUSTIFICATIVA

Ocorrem, tanto no Poder Executivo, quando no Poder Legislativo, discussões sobre a necessidade de segregação, em volumes específicos, do orçamento fiscal e da seguridade social. Nossa preocupação também relaciona-se com esta segregação, notadamente no que se refere à execução orçamentária. Durante a execução, identifica-se perfeitamente a dificuldade de acompanhamento das despesas e receitas da seguridade social, principalmente dessas últimas. Alguns meses após a publicação do orçamento, são editados decretos de limitações de empenho e realizadas reestimativas de receitas que tornam a peça orçamentária aprovada pelo Congresso Nacional desatualizada. Além disso, algumas receitas têm dupla vinculação, caso da Cota-Parte da Contribuição Sindical, da Contribuição sobre a Receita de Concurso de Prognóstico, cujas arrecadações são destinadas parte ao orçamento fiscal e parte ao orçamento da seguridade social, as receitas de aluguéis, arrendamentos, juros de títulos de renda, serviços administrativos etc, que pertencem ora à seguridade social quando vinculadas ao Ministério da Saúde, Mi[illegible]stério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Ministério da Previdência Social e [illegible]do de Amparo ao Trabalhador, e ora ao orçamento Fiscal, quando vinculadas aos demais órgaos.

Ao contrário dos demonstrativos contidos na peça orçamentária, os demonstrativos da execução divulgados pelo Poder Executivo não desagregam essas receitas. Ao amparo da necessidade de dar maior transparência às contas públicas, demais seria exigir do cidadão comum o conhecimento de uma miríade de legislações sobre o assunto, bem como do manuseio das infindáveis contas do SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal). Para equalizar esse problema, sensato seria exigir do Poder Executivo a divulgação de demonstrativo contendo as despesas e receitas da seguridade social, detalhando inclusive as desvinculações da receita por conta da aprovação da Desvinculação das Receitas da União - DRU.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

9023 - Mário Assad Júnior

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

90230013

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 84, Parágrafo 4, Inciso I

TEXTO PROPOSTO

Dê-se nova redação ao inciso I, do §4º, do art. 84:

"I - o total, por região, unidade da Federação e agência, indicando a participação de cada setor de atividade, bem como o demonstrativo da origem dos recursos aplicados;"

JUSTIFICATIVA

A redação proposta no PLDO 2005 atua em sentido oposto aos avanços alcançados nos últimos exercícios, excluindo do texto o detalhamento por agência que deve constar dos demonstrativos bimestrais da atuação das agência de fomento. O Projeto sugere relatórios consolidados que se tornam inócuos como fonte de informação, na medida em que não permitem visualisar como cada instituição financeira está efetivamente cumprindo os objetivos fixados na LDO.
Por isso entendemos necessária a inclusão da palavra "agência" nos demonstrativos relacionados no art. 84, §4º.

AUTOR DA EMENDA

9023 - Mário Assad Júnior

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

90230014

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 86

TEXTO PROPOSTO

O parágrafo único do art. 86 passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único. Aplica-se à Lei ou medida provisória que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigência referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

JUSTIFICATIVA

O parágrafo único do art. 86 do P LDO, de forma acertada, ampliou o escopo do art. 14 da LRF, ao estabelecer que as exigências ali explicitadas para a concessão ou ampliação de incentivo tributário passariam a ser extensivas aos benefícios de natureza financeira. Com isso, foi possível suprir uma lacuna da legislação complementar que havia desconsiderado outras formas de incentivo, como os creditícios e financeiros, fortemente aplicados nas três esferas de governo. Entendemos, contudo, que restou uma omissão, na forma dos incentivos de natureza patrimonial, que também podem acarretar renúncia de receita orçamentária de dimensões nada desprezíveis e que, nessa qualidade, deveriam merecer maior cautela em sua elaboração e aprovação. A presente emenda elimina essa brecha legal, na medida em que estende para os benefícios fiscais que impliquem renúncia de receita patrimonial as mesmas exigências aplicáveis a benefícios de natureza tributária e financeira.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

9023 - Mário Assad Júnior

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

90230015

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 4

TEXTO PROPOSTO

As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos, atividades ou operações especiais e constarão do demonstrativo a que se refere o Anexo II, inciso XII desta Lei.

JUSTIFICATIVA

A tentativa do Executivo em reduzir o nível de detalhamento da classificação, tornando o subtítulo mero localizador, prejudica a discriminação da despesa conquistada ao longo dos a[illegible] e, conseqüentemente, a fiscalização do Legislativo sobre as finanças públicas.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

9023 - Mário Assad Júnior

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

32910001

PROGRAMA

0629 Tecnologia de Uso Naval

AÇÃO

1421 Construção do Protótipo de Reator Nuclear

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Protótipo construído(% de execução física)	2

JUSTIFICATIVA

Nos últimos 24 anos, a Marinha vem aplicando recursos e pessoal em um programa nuclear cujo principal objetivo é o domínio, por parte dos institutos de pesquisa e da indústria nacional, de todo o vasto espectro tecnológico necessário para que a nação esteja capacitada para projeto e construção de reatores de potência e de combustíveis para esses reatores. Cumpre salientar que o desenvolvimento e a absorção das tecnologias envolvidas transcendem a aplicação militar, sendo, na verdade, do interesse do Brasil, tal o seu poder de arrasto nos diversos campos de suas possíveis aplicações.
O Programa Nuclear, hoje em execução, não é unicamente da MB, mas sim do País. Como resultado desse grande esforço nacional, temos capacidade de projetar e fabricar nosso combustível nuclear, sem dependência externa, e o conhecimento para projetar e construir plantas nucleares de potência, que custam no mercado internacional acima de três bilhões de dólares cada
Cumpre frisar que o domínio dessa tecnologia, que nunca é repassada por aqueles que a detêm, permite ao país ter uma alternativa para a crise energética internacional que se anuncia.
Em face do exposto, sugere-se a inclusão das Ações do Programa 0629 relacionadas à questão nuclear como prioridade da Administração Pública Federal para 2005.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSAO
MISTA DE
ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3291 - Mário Negromonte

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

32910002

PROGRAMA

0629 Tecnologia de Uso Naval

AÇÃO

3217 Desenvolvimento e Aplicação de Tecnologia Nuclear em Pesquisas e Empreendimentos Conjuntos

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Tecnologia desenvolvida e aplicada(% de execução física)	1

JUSTIFICATIVA

Nos últimos 24 anos, a Marinha vem aplicando recursos e pessoal em um programa nuclear cujo principal objetivo é o domínio, por parte dos institutos de pesquisa e da indústria nacional, de todo o vasto espectro tecnológico necessário para que a nação esteja capacitada para projeto e construção de reatores de potência e de combustíveis para esses reatores. Cumpre salientar que o desenvolvimento e a absorção das tecnologias envolvidas transcendem a aplicação militar, sendo, na verdade, do interesse do Brasil, tal o seu poder de arrasto nos diversos campos de suas possíveis aplicações.
O Programa Nuclear, hoje em execução, não é unicamente da MB, mas sim do País. Como resultado desse grande esforço nacional, temos capacidade de projetar e fabricar nosso combustível nuclear, sem dependência externa, e o conhecimento para projetar e construir plantas nucleares de potência, que custam no mercado internacional acima de três bilhões de dólares cada
Cumpre frisar que o domínio dessa tecnologia, que nunca é repassada por aqueles que a detêm, permite ao país ter uma alternativa para a crise energética internacional que se anuncia.
Em face do exposto, sugere-se a inclusão das Ações do Programa 0629 relacionadas à questão nuclear como prioridade da Administração Pública Federal para 2005.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3291 - Mário Negromonte

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

32910003

PROGRAMA

0629 Tecnologia de Uso Naval

AÇÃO

1425 Implantação de Infra-estrutura Básica na Área Nuclear

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Área construída(m²)	100

JUSTIFICATIVA

Nos últimos 24 anos, a Marinha vem aplicando recursos e pessoal em um programa nuclear cujo principal objetivo é o domínio, por parte dos institutos de pesquisa e da indústria nacional, de todo o vasto espectro tecnológico necessário para que a nação esteja capacitada para projeto e construção de reatores de potência e de combustíveis para esses reatores. Cumpre salientar que o desenvolvimento e a absorção das tecnologias envolvidas transcendem a aplicação militar, sendo, na verdade, do interesse do Brasil, tal o seu poder de arrasto nos diversos campos de suas possíveis aplicações.
O Programa Nuclear, hoje em execução, não é unicamente da MB, mas sim do País. Como resultado desse grande esforço nacional, temos capacidade de projetar e fabricar nosso combustível nuclear, sem dependência externa, e o conhecimento para projetar e construir plantas nucleares de potência, que custam no mercado internacional acima de três bilhões de dólares cada
Cumpre frisar que o domínio dessa tecnologia, que nunca é repassada por aqueles que a detêm, permite ao país ter uma alternativa para a crise energética internacional que se anuncia.
Em face do exposto, sugere-se a inclusão das Ações do Programa 0629 relacionadas à questão nuclear como prioridade da Administração Pública Federal para 2005.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3291 - Mário Negromonte

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

32910004

PROGRAMA

0622 Adestramento e Operações Militares da Marinha

AÇÃO

2853 Manutenção de Meios Aeronavais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Aeronave mantida(unidade)	97

JUSTIFICATIVA

O Programa 0622 - Adestramento e Operações Militares da Marinha destina-se à manutenção e ao aprestamento dos meios navais, aeronavais e de fuzileiros navais. Todavia, ao longo dos últimos exercícios, as restrições orçamentárias e financeiras fizeram com que permanecesse a forte tendência declinante de prontidão operativa da Força, o que implica, em última análise, o comprometimento da capacidade de a Marinha do Brasil cumprir adequadamente a sua destinação constitucional.
Vale citar, ainda, que a redução da capacidade operativa da Força Naval reflete negativamente em Programas Finalísticos de outros Ministérios, como, por exemplo, o Ministério da Saúde, que atua em conjunto com a MB na região amazônica.
Em face do exposto, sugere-se a inclusão do programa como prioridade da Administração Pública Federal para 2005.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3291 - Mário Negromonte

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

32910005

PROGRAMA

0622 Adestramento e Operações Militares da Marinha

AÇÃO

2854 Manutenção de Meios de Fuzileiros Navais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Organização militar mantida(unidade)	32

JUSTIFICATIVA

O Programa 0622 - Adestramento e Operações Militares da Marinha destina-se à manutenção e ao aprestamento dos meios navais, aeronavais e de fuzileiros navais. Todavia, ao longo dos últimos exercícios, as restrições orçamentárias e financeiras fizeram com que permanecesse a forte tendência declinante de prontidão operativa da Força, o que implica, em última análise, o comprometimento da capacidade de a Marinha do Brasil cumprir adequadamente a sua destinação constitucional.
Vale citar, ainda, que a redução da capacidade operativa da Força Naval reflete negativamente em Programas Finalísticos de outros Ministérios, como, por exemplo, o Ministério da Saúde, que atua em conjunto com a MB na região amazônica.
Em face do exposto, sugere-se a inclusão do programa como prioridade da Administração Pública Federal para 2005.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3291 - Mário Negromonte

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

34110001

PROGRAMA

0230 Corredor Leste

AÇÃO

7166 ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-040 NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho adequado(km)	35

JUSTIFICATIVA

Minas Gerais é o estado com a maior malha rodoviária do país, servindo como interligação entre quase todas as regiões brasileiras, inclusive as de maior concentração populacional e de expressão econômica. O fato é que, por estar em um ponto estratégico para o trafego de mercadorias entre os demais estados da fadereção, Minas precisa ter estradas mais adequadas/estruturadas para atender a demanda.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3411 - Narcio Rodrigues

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

34110002

PROGRAMA

0230 Corredor Leste

AÇÃO

1304 Adequação de Trechos Rodoviários na BR-050 no Estado de Minas Gerais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho adequado(km)	35

JUSTIFICATIVA

Minas Gerais é o estado com a maior malha rodoviária do país, servindo como interligação entre quase todas as regiões brasileiras, inclusive as de maior concentração populacional e de expressão econômica. O fato é que, por estar em um ponto estratégico para o trafego de mercadorias entre os demais estados da fadereção, Minas precisa ter estradas mais adequadas/estruturadas para atender a demanda.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3411 - Narcio Rodrigues

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

34110003

PROGRAMA

0230 Corredor Leste

AÇÃO

1336 Adequação de Trechos Rodoviários na BR-381 no Estado de Minas Gerais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho adequado(km)	20

JUSTIFICATIVA

Minas Gerais é o estado com a maior malha rodoviária do país, servindo como interligação entre quase todas as regiões brasileiras, inclusive as de maior concentração populacional e de expressão econômica. O fato é que, por estar em um ponto estratégico para o trafego de mercadorias entre os demais estados da fadereção, Minas precisa ter estradas mais adequadas/estruturadas para atender a demanda.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3411 - Narcio Rodrigues

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

34110004

PROGRAMA

6003 Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário

AÇÃO

005A APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Município/projeto apoiado(unidade)	20

JUSTIFICATIVA

O agronegócio vive um momento de ascensão no Brasil, sendo o setor econômico que mais cresce e gera renda para país.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3411 - Narcio Rodrigues

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

34110005

PROGRAMA

0231 Corredor Transmetropolitano

AÇÃO

10CR CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-497 NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	25

JUSTIFICATIVA

Minas Gerais é o estado com a maior malha rodoviária do país, servindo como interligação entre quase todas as regiões brasileiras, inclusive as de maior concentração populacional e de expressão econômica. O fato é que, por estar em um ponto estratégico para o trafego de mercadorias entre os demais estados da fadereção, Minas precisa ter estradas mais adequadas/estruturadas para atender a demanda.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTOS

AUTOR DA EMENDA

3411 - Narcio Rodrigues

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

34110006

PROGRAMA

1029 Resposta aos Desastres

AÇÃO

4570 Recuperação de Danos Causados por Desastres

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Área recuperada(m²)	10

JUSTIFICATIVA

Esta questão deve ser considerada prioridade. Atualmente os desastres motivados pela mudança climática estão se tornando corriqueiros.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE
ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3411 - Narcio Rodrigues

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

34110007

PROGRAMA

1061 Brasil Escolarizado

AÇÃO

0962 Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Médio

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	**ACRÉSCIMO DE META**
Projeto apoiado(unidade)	20

JUSTIFICATIVA

Com a universalização do Ensino Fundamental nos últimos anos, cresceu em todos o país a demanda sobre o ensino médio. Esta emenda visa dar suporte ao programa de fortalecimento da educação no Brasil.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3411 - Narcio Rodrigues

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

34110008

PROGRAMA

1062 Democratizando o Acesso à Educação Profissional, Tecnológica e Universitária

AÇÃO

005Q APOIO A ENTIDADES PÚBLICAS DE ENSINO SUPERIOR

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Entidade apoiada(unidade)	20

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa fortalecer o Ensino Superior. Em Minas Gerais, ela beneficiará 26 Instituições Federais, além dos cinco Hospitais Universitários existentes no Estado.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3411 - Narcio Rodrigues

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

34110009

PROGRAMA

1142 Engenho das Artes

AÇÃO

4796 Fomento a Projetos de Arte e Cultura

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	50

JUSTIFICATIVA

O obejetivo desta emenda é democratizar o acesso aos bens culturais, despertando novos talentos e formando consumidores permanentes neste setor.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3411 - Narcio Rodrigues

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

34110010

PROGRAMA

1166 Turismo no Brasil: Uma Viagem para Todos

AÇÃO

0564 Apoio a Projetos de Infra-estrutura Turística

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	30

JUSTIFICATIVA

A indústria do turismo é considerada a maior fonte de geração de empregos. No Brasil, os dados apontam que a atividade, direta ou inderetamente, responde pela manutenção de 5,8 milhões de postos de trabalho (1 em cada 11 trabalhadores). Este resultado, ainda incipiente, deveu-se, principalmente ao turismo doméstico, uma ves que o total de 560 milhões de viágens internacionais realizadas naquele ano, o Brasil participou com apenas 0,4%.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3411 - Narcio Rodrigues

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

34110011

PROGRAMA

0181 Brasil no Esporte de Alto Rendimento

AÇÃO

2358 Funcionamento de Núcleos de Categorias de Base do Esporte de Alto Rendimento

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Atleta de base beneficiado(unidade)	20

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda busca consolidar um programa que que utilize melhor as praças de esportes existentes em Minas Gerais, oferecer cursos de capacitação esportiva no Estado, além de promover a inclusão social e principalmente a formação profissional de atletas competitivos, que possam melhorar o desempenho de Minas e do Brasil nas disputas Olímpicas.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3411 - Narcio Rodrigues

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

34110012

PROGRAMA

1093 Atendimento Integral à Família

AÇÃO

1481 AÇÕES SOCIAIS E COMUNITÁRIAS PARA POPULAÇÕES CARENTES

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Pessoa beneficiada(unidade)	40

JUSTIFICATIVA

A concentração de renda no país é a maior causador da pobreza e desigualdades social, o que faz do nosso país uma das nações mais injustas nessa matéria. No entanto, entendemos que iniciativas como esta contribui com o combate à miséria que se instalou em várias regiões do Brasil.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3411 - Narcio Rodrigues

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

34110013

PROGRAMA

1214 Atenção Básica em Saúde

AÇÃO

0808 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	**ACRÉSCIMO DE META**
Serviço estruturado(unidade)	30

JUSTIFICATIVA

Esta emenda procura aperfeiçoar os critérios de prioridade estabelecidos pelo Governo Federal, que priorizou no Anexo I, (contendo informações complementares), a rubríca "Apoio à Estrutração de Unidades de Atenção Especializada em Saúde". Ora, não entendemos como o objeto desta emenda poderia ficar de fora de tais prioridades, haja vista que objetivam praticamente as mesmas finalidades.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3411 - Narcio Rodrigues

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

34110014

PROGRAMA

6035 Infra-estrutura de Transportes

AÇÃO

10DO ADEQUAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	**ACRÉSCIMO DE META**
Trecho adequado(km)	50

JUSTIFICATIVA

Minas Gerais é o estado com a maior malha rodoviária do país, servindo como interligação entre quase todas as regiões brasileiras, inclusive as de maior concentração populacional e de expressão econômica. O fato é que, por estar em um ponto estratégico para o trafego de mercadorias entre os demais estados da fadereção, Minas precisa ter estradas mais adequadas/estruturadas para atender a demanda.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTOS

AUTOR DA EMENDA

3411 - Narcio Rodrigues

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

34110015

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 31, Inciso II

TEXTO PROPOSTO

II - aplicação de recursos de capital exclusivamente para aquisição de equipamentos, e sua instalação, e para aquisição de material permanente, exceto no caso do inciso IV do art. 29;

JUSTIFICATIVA

Em se tratando de recursos públicos, ou seja, de recursos provenientes do esforço da população com tributos, é natural e evidente que só em situações excepcionalíssimas pode-se admitir a transferência ao setor privado. Com tal finalidade, foi regulada a destinação de recursos de capital a essas entidades pelo inciso II do art. 31 do PLDO 2005.

Ocorre que a possibilidade de ampliação inserida na norma extrapola a limitação pretendida, além de gerar problemas de interpretação pela ausência de um significado preciso. Considerando que só por exceção se admite a transferência de recursos a entidades privadas ¿ e mesmo assim restringindo a situações e áreas essenciais para a população - , não se pode conceber a destinação de recursos públicos para a construção dessas entidades. Vale dizer, a existência e o funcionamento prévios são requisitos mínimos exigidos. Entretanto, a possibilidade de ampliação pode facultar que alguns menos acautelados entendam possível levar a termo construções privadas com recursos públicos. Nesse sentido entendemos conveniente e oportuno ajustar a redação do dispositivo de forma a restringir tais transferências ao aparelhamento e à aquisição de material permanente de entidades privadas.

Ressalte-se ainda não se tratar da realização de reformas, que por se tratar de despesas correntes continuam permitidas pela LDO.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3411 - Narcio Rodrigues

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

34110016

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 3

TEXTO PROPOSTO

§ 3º Ficam vedadas na especificação dos subtítulos:
a) alterações do produto e da finalidade da ação; e
b) referências a mais de uma localidade, área geográfica ou beneficiário, se determinados.

JUSTIFICATIVA

O PLDO já atribui ao subtítulo a finalidade de definir a localidade ou a entidade a ser beneficiada. Entretanto, deixa de regular adequadamente a forma como deve se dar essa definição. Vale dizer, não determina expressamente que o subtítulo deve se referir a apenas uma localidade ou entidade, deixando tal tarefa delegada aos pareceres preliminares que reiteradamente têm tratado do assunto. Essa emenda tem o intuito de aperfeiçoar o processo orçamentário e dissipar dúvidas quanto ao emprego desse nível de programação.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3411 - Narcio Rodrigues

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

34110017

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 43

TEXTO PROPOSTO

Art. 43. Nenhuma liberação de recursos transferidos nos termos desta Subseção poderá ser efetuada sem que, previamente, haja registro no Cadastro de Convênios do Siafi, ou em outro que venha sucedê-lo.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa corrigir erro técnico evidente na referência ao cadastro de convênios do SIAFI.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

AUTOR DA EMENDA

3411 - Narcio Rodrigues

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

34110018

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 84, Parágrafo 4

TEXTO PROPOSTO

§4º Integrarão o relatório de que trata o §3º do art. 165 da Constituição, demonstrativos consolidados dos empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos, do fluxo das aplicações e das aplicações a fundo perdido, pelas agências oficiais de fomento, discriminando-se o total, por região, unidade da federação e agência, indicando a participação de cada setor de atividade, o demonstrativo da origem dos recursos aplicados e o porte do tomador dos financiamentos.

JUSTIFICATIVA

A redação proposta no PLDO 2005 atua em sentido oposto aos avanços alcançados nos últimos exercícios, excluindo do texto o detalhamento por agência que deve constar dos demonstrativos bimestrais da atuação das agência de fomento. O Projeto sugere relatórios consolidados que se tornam inócuos como fonte de informação, na medida em que não permitem visualisar como cada instituição financeira está efetivamente cumprindo os objetivos fixados na LDO.

Por isso entendemos necessária a nova redação proposta para o §4º, trazendo o detalhamento por agência.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTOS

AUTOR DA EMENDA

3411 - Narcio Rodrigues

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

34110019

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Anexo III, Inciso XXIII

TEXTO PROPOSTO

XXIII - estimativas das receitas, por natureza e fonte, e das despesas adicionais, em cada subtítulo pertinente, decorrentes do aumento do salário-mínimo para cada 1 ponto percentual e para cada R$ 1,00 (um real).

JUSTIFICATIVA

O aumento do salário mínimo traz repercussões na receita, e acreditamos que o Poder Executivo deve precisar esses valores.
O aumento do salário mínimo também traz impactos na despesa em várias categorias de programação, quais sejam: aposentadorias, pensões, auxílos, seguro desemprego, abono salarial, bolsa de qualificação profissional para trabalhador com contrato de trabalho suspenso, benefícios de prestação continuada e renda mensal vitálícia, logo deverá o Poder Executivo informar como o impacto da elevação do salário mínimo se distribuirá. Salientamos que a exigência aqui proposta constou da LDO para 2004.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE

AUTOR DA EMENDA

3411 - Narcio Rodrigues

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

34110020

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 46

TEXTO PROPOSTO

Art 47. Nos empenhos da despesa referentes a Transferências Voluntárias indicar-se-á, necessariamente, o município e a unidade da federação beneficiados pela aplicação dos recursos.

Parágrafo único: Nos empenhos cuja especificação do beneficiário se dá apenas no momento da transferência financeira dos recursos, a caracterização do município beneficiado será feita automaticamente no SIAFI, de modo a se ter sempre caracterizado o município beneficiado pela aplicação dos recursos.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa possibilitar o acompanhamento gerencial da destinação dos recursos transferidos voluntariamente pela união. A não obrigatoriedade da indicação do município beneficiado no campo próprio previsto no documento nota de empenho do SIAF, tem gerado insuficiência de informações para o acompanhamento da execução das emendas parlamentares, sobretudo com relação as dotações de aplicação Nacional. Com a obrigatoriedade de sua indicação, poder-se-á acompanhar de modo gerencial as transferências voluntárias da União, que beneficiaram os municípios que ao mesmo tempo era o objetivo da emenda parlamentar.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3411 - Narcio Rodrigues

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

34110021

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 88, Parágrafo 1

TEXTO PROPOSTO

§ 1º É vedada a utilização de receitas condicionadas ao financiamento de despesas com pagamento de pessoal e benefícios previdenciários, exceto quando vinculadas ao atendimento dessas despesas.

JUSTIFICATIVA

Com a presente emenda busca-se estabelecer critérios mais rígidos na fixação de fontes de recursos para as despesas com pessoal e com benefícios previdenciários, de sorte a evitar que uma eventual não realização de receitas esperadas venha prejudicar a execução orçamentária de tão significativas rubricas. O veto presidencial a este dispositivo, quando da apreciação da LDO de 2004, foi decorrente de uma preocupação isolada e específica, dado que à época encontrava-se em tramitação no Congresso Nacional emenda constitucional que prorrogava a Desvilculação de Recursos da União (DRU). Acreditava-se que a manutenção do dispositivo no texto da LDO invibilizaria a utilização dos recursos da DRU no financiamento de despesas de pessoal e de benefícios previdenciários. Contudo, superado esse obstáculo, não se justifica a supressão definitiva de um instrumento que visa compatibilizar receitas e despesas orçamentárias.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3411 - Narcio Rodrigues

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

34110022

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 86

TEXTO PROPOSTO

Art. 86. O projeto de lei ou medida provisória que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar no 101, de 2000.

§ 1.º. Aplica-se à lei ou medida provisória que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação,alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

§ 2º A Comissão Mista de que trata o art. 166,§ 1º, da Constituição poderá, quando solicitada pelo Presidente de órgão colegiado do Poder Legislativo, efetuar alterações no projeto de lei do orçamento anual a fim de compensar renúncia de receita tributária, financeira e patrimonial decorrente de projeto de lei em tramitação no Congresso Nacional.

JUSTIFICATIVA

Por ordem constitucional, alterações na legislação tributária devem necessariamente constar no texto da LDO. Isso reflete a saudável preocupação do legislador constituinte com o grau de acuidade da projeção de receitas esperadas e, acima de tudo, com a necessidade de compatibilizar as modificações do ordenamento tributário com as metas de arrecadação fixadas para o orçamento.

É evidente que nada impede o Parlamento de aprovar modificações nas regras tributárias sem prévio reconhecimento pela LDO. Porém, além de estar em desacordo com o texto constitucional, é certo que tal procedimento empobrece as discussões sobre o impacto orçamentário e financeiro da medida, etapa fundamental para melhor subsidiar os membros do Poder Legislativo, a quem caberá decidir sobre a pertinência e/ou prioridade daquela alteração tributária.

Dentro desse prisma, entendemos que a Comissão Mista de Orçamento deveria assumir um papel mais relevante na apreciação de proposição que implique renúncia de receita fiscal. Tal enorme contingente de projetos de lei, com essa natureza, vêm sendo apresentados anualmente no Congresso Nacional, em condições que, não raras, desatendem às regras estabelecidas pelo art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal e, por conseqüência, descumprem o que determina o art. 90 da LDO em vigor. Isso tem gerado certa insatisfação entre os parlamentares, que se sentem limitados no exercício de suas prerrogativas.

A presente emenda busca contornar este problema, ao autorizar a remessa para o âmbito das discussões da Comissão Mista de Orçamento, dos projetos de lei que impliquem renúncias de receitas fiscais e, assim, tornar possível a tomada de decisões de forma articulada e consentânea com as disponibilidades e prioridades inscritas no orçamento.

AUTOR DA EMENDA

3411 - Narcio Rodrigues

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

34110023

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 56

TEXTO PROPOSTO

Art. O relatório resumido de execução orçamentária, a que se refere o art. 165 § 3º da Constituição Federal e os art. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, conterá demonstrativos específicos de modo a evidenciar as despesas e receitas do orçamento da seguridade social, bem como as desvinculações realizadas por força do que dispõe o art. 76 do Ato das Disposições Constituições Transitórias, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003.
Parágrafo 1.º. Os demonstrativos discriminarão:
I - as receitas por categoria econômica e por natureza, especificada até o seu menor nível, contendo:
a) previsão inicial;
b) previsão atualizada;
c) receita realizada no bimestre e no ano;
d) saldo a realizar.
II - As despesas por grupo natureza de despesas e função, contendo:
a) dotação inicial;
b) doação atualizada;
c) despesas empenhadas no bimestre e no ano;
d) despesas liquidadas no bimestre e no ano;
e) despesas pagas no bimestre e no ano;
f) saldo a realizar.
III - O valor das desvinculações das receitas originalmente vinculadas à seguridade social, por categoria econômica e natureza, contendo:
a) os valores totais das receitas;
b) os valores desvinculados.
Parágrafo Segundo. Os demonstrativos deverão segregar as despesas e receitas do orçamento da seguridade social e as despesas e receitas do orçamento fiscal.

JUSTIFICATIVA

Ocorrem, tanto no Poder Executivo, quando no Poder Legislativo, discussões sobre a necessidade de segregação, em volumes específicos, do orçamento fiscal e da seguridade social. Nossa preocupação também relaciona-se com esta segregação, notadamente no que se refere à execução orçamentária. Durante a execução, identifica-se perfeitamente a dificuldade de acompanhamento das despesas e receitas da seguridade social, principalmente dessas últimas. Alguns meses após a publicação do orçamento, são editados decretos de limitações de empenho e realizadas reestimativas de receitas que tornam a peça orçamentária aprovada pelo Congresso Nacional desatualizada. Além disso, algumas receitas têm dupla vinculação, caso da Cota-Parte da Contribuição Sindical, da Contribuição sobre a Receita de Concurso de Prognóstico, cujas arrecadações são destinadas parte ao orçamento fiscal e parte ao orçamento da seguridade social, as receitas de aluguéis, arrendamentos, juros de títulos de renda, serviços administrativos etc, que pertencem ora à seguridade social quando vinculadas ao Ministério da Saúde, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Ministério da Previdência Social e Fundo de Amparo ao Trabalhador, e ora ao orçamento Fiscal, quando vinculadas aos demais órgãos.

Ao contrário dos demonstrativos contidos na peça orçamentária, os demonstrativos da execução divulgados pelo Poder Executivo não desagregam essas receitas. Ao amparo da necessidade de dar maior transparência às contas públicas, demais seria exigir do cidadão comum o conhecimento de uma miríade de legislações sobre o assunto, bem como do manuseio das infindáveis contas do SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal). Para equalizar esse problema, sensato seria exigir do Poder Executivo a divulgação de demonstrativo contendo as despesas e receitas da seguridade social,

AUTOR DA EMENDA

3411 - Narcio Rodrigues

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

34110023

JUSTIFICATIVA

detalhando inclusive as desvinculações da receita por conta da aprovação da Desvinculação das Receitas da União - DRU..

AUTOR DA EMENDA

3411 - Narcio Rodrigues

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

34110024

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

XXVII - Estimativa das receitas administradas pelo Instituto Nacional do Seguro Social, mês a mês, com base na previsão orçamentária.

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3411 - Narcio Rodrigues

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

34110025

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

XXVII - demonstrativo dos programas e ações incluídos no projeto de lei orçamentária para 2005 resultantes do desmembramento ou agregação de programas e ações, constantes das leis orçamentárias de 2003 e 2004, contendo a correlação entre as codificações e os títulos novos com os constantes em leis anteriores .

JUSTIFICATIVA

Para se proceder à verificação da execução orçamentária em diversos exercícios, é necessário que a codificação e o título de ações e programas permaneçam constantes nas peças orçamentárias. Dessa forma, caso seja imprescindível a alteração de programações, torna-se imperativo a apresentação da correlação entre os novos títulos e aqueles constantes em lei anteriores. Propõe-se, assim, que o Poder Executivo encaminhe demonstrativo das novas programações incluídas no projeto de lei orçamentária para 2005 resultantes do desmembramento ou agregação de ações constantes das leis orçamentárias de 2003 e 2004, como forma de se manter a série histórica, o que facilitará, sobremaneira, a identificação das alterações contidas na proposta orçamentária encaminhada.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3411 - Narcio Rodrigues

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

34110026

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

XXVII - valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2004 e as estimativas para 2005, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fonte de recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, da seguinte forma:
a) os empréstimos e financiamentos deverão ser apresentados demonstrando separadamente o fluxo das aplicações (empréstimos e financiamentos concedidos menos amortizações) e os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos;
b) a metodologia deve explicitar, tanto para o fluxo das aplicações, quanto para os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos, o que os compõem: recursos próprios, recursos do Tesouro e recursos de outras fontes;
c) a definição do porte do tomador dos empréstimos levará em conta a classificação atualmente adotada pelo BNDES;

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3411 - Narcio Rodrigues

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

34110027

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 71, Inciso X

TEXTO PROPOSTO

XI - refinanciamento de dívidas de micro e pequenas empresas;

JUSTIFICATIVA

A inexistência de autorização para a utilização de títulos públicos no refinanciamento de dívidas de micro e pequenas empresas tem impedido a discussão de mérito de diversos projetos que tramitam nesta Casa. A presente emenda tem por objetivo permitir que esses projetos avancem para que se busque uma solução para o problema do endividamento neste setor da economia.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3411 - Narcio Rodrigues

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

34110028

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 86, Parágrafo único

TEXTO PROPOSTO

Parágrafo único. Aplica-se à Lei ou medida provisória que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigência referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

JUSTIFICATIVA

O parágrafo único do art. 86 do PLDO, de forma acertada, ampliou o escopo do art. 14 da LRF ao estabelecer que as exigências ali explicitadas para a concessão ou ampliação de incentivo tributário passariam a ser extensivas aos benefícios de natureza financeira. Com isso, foi possível suprir uma lacuna da legislação complementar que havia desconsiderado outras formas de incentivo, como os creditícios e financeiros, fortemente aplicados nas três esferas de governo. Entendemos, contudo, que restou uma omissão, na forma dos incentivos de natureza patrimonial, que também podem acarretar renúncia de receita orçamentária de dimensões nada desprezíveis e que, nessa qualidade, deveriam merecer maior cautela em sua elaboração e aprovação. A presente emenda elimina essa brecha legal, na medida em que estende para os benefícios fiscais que impliquem renúncia de receita patrimonial as mesmas exigências aplicáveis a benefícios de natureza tributária e financeira.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3411 - Narcio Rodrigues

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

34110029

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Anexo III, Inciso IV

TEXTO PROPOSTO

IV - gastos do Fundo Nacional de Assistência Social, por unidade da Federação, com indicação dos critérios utilizados, discriminados por serviços de ação continuada, executados nos últimos 2 (dois) anos e a execução provável em 2004, estadualizando, inclusive, os valores que constaram na lei orçamentária na rubrica Nacional e que foram transferidos para os Estados e Municípios.

JUSTIFICATIVA

Tem-se buscado a justiça na distribuição dos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social entre as unidades da federal. A fim de acompanhar a distribuição dos recursos e, desse modo, propor medidas corretivas, é que apresentamos a presente emenda.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3411 - Narcio Rodrigues

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20570001

PROGRAMA

1224 Aqüicultura e Pesca do Brasil

AÇÃO

6112 Fomento a Atividades Pesqueiras e Aqüícolas sob Formas Associativas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Unidade apoiada(unidade)	80

JUSTIFICATIVA

Grande parte dos trabalhadores vinculados ao setor pesqueiro está excluída das redes de proteção social do Estado. Além do alto índice de analfabetismo, a maioria dos pescadores/tripulantes dos diversos tipos de embarcações pesqueiras nacionais não possuem vínculos empregatícios com os proprietários dos barcos, nem é devidamente qualificada. Esse problema é particularmente grave na pesca artesanal e de pequena escala, nas quais as relações de trabalho, na sua vasta maioria, se dão de maneira informal por meio de parceria.
Estimulando a organização dos trabalhadores em aqüicultura e pesca em cooperativas e apoiando as já existentes, estaremos contribuindo pra inclusão social de seus integrantes, aumetno da produção de alimentos com elevado teor de pesoteínas e desenvolvimento econômico do País.
Nesse contexto, torna-se necessário incluir esta ação como prioritária, pelo potencial de contribuição da mesma na implementação de ações que envolvam economia solidária por meio do associativismo / cooperativismo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2057 - Nazareno Fonteles

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20570002

PROGRAMA

1093 Atendimento Integral à Família

AÇÃO

NOVA Funcionamento dos Núcleos de Atendimento Integral à Família

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Família atendida(unidade)	300,000

JUSTIFICATIVA

Os núcleos de atendimento integral à família visam atender os preceitos da Lei nº 8.742, de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social, no que se refere à atenção à família como foco das medidas socioassistenciais. O seu funcionamento assegura a superação de abordagens individualizadas e fragmentadas uma vez que devem se constituir em porta de entrada do usuário da Assistência Social. A política de Assistência Social implementada com base na família como unidade de atenção, possibilita a igualdade de acesso igual a todos os cidadãos aos benefícios das políticas públicas contribuindo para o processo de autonomia e emancipação social dos seus membros. Como ação integrante da Política Nacional de Assistência Social, devem ser financiados pelas 3 esferas de Governo, não podendo ficar de fora das prioridades da União.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2057 - Nazareno Fonteles

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20570003

PROGRAMA

1224 Aqüicultura e Pesca do Brasil

AÇÃO

7726 Implantação de Parques Aqüícolas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Parque implantado(unidade)	5

JUSTIFICATIVA

A utilização das águas de domínio da União para fins de aqüicultura marinha e continental representa a possibilidade de transformação do imenso potencial nacional para a produção de pescados em vantagem competitiva. O desenvolvimento da aqüicultura de forma sustentável deverá estar calcado num processo de ocupação ordenada dos espaços físicos dos corpos d'agua, permitindo a essa nova estrutura fundiária brasileira, em água, a possibilidade de não acometer-se das mesmas mazelas que a outra, em terra, sendo assim a demarcação de parques aqüicolas é talvez a ação de maior importância no ordenamento da atividade de produção de pescados cultivados e possibilitará o incremento da produção nacional com sustentabilidade e a observância dos múltiplos usos a serem prestados ao bem público água.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2057 - Nazareno Fonteles

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20570004

PROGRAMA

0351 Agricultura Familiar - PRONAF

AÇÃO

006K Contribuição ao Fundo de Estabilidade do Seguro de Renda para o Agricultor de Base Alimentar

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
produto dispensável(-)	1,800,000

TIFICATIVA

Em 2003, 1.136.219 famílias foram beneficiadas com o Pronaf. Grande parte das famílias pode contar com o PROAGRO (cobertura no financiamento) ou com o Fundo de Garantia Safra (700 famílias do semi-árido).
A implantação de um Seguro para Agricultura Familiar constitui uma prioridade reclamada por todos. Os fatos recentes (seca na região sul e enchentes na região nordeste), apenas evidenciam a urgência da implantação desta ação. A formatação e regulamentação desta ação encontra-se em estágio avançado, não havendo motivo para que não conste como prioridade para o próximo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2057 - Nazareno Fonteles

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20570005

PROGRAMA

1224 Aqüicultura e Pesca do Brasil

AÇÃO

1862 Implantação de Unidades Demonstrativas de Aqüicultura

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Unidade demonstrativa implantada(unidade)	17

JUSTIFICATIVA

A aquicultura vem crescendo cerca de 25% ao ano, utlizando-se de grande contigente de mão-de-obra, respondendo por mais 30% do pescado produzido no País e induzindo a geração de alimento, de emprego e de renda. Essa atividade possibilitou uma inversão na balança comercial de pescados, resultando em superávit superior de US$250 milhões.
A implantação de unidades demonstrativas de aqüicultura objetiva difundir tecnologias de cultivo e processos que agreguem valor ao produto final. Utilizadas na capacitação e no treinamento, as UD's visam ao fortalecimento e à perenidade da cadeia produtiva de pescados cultivados. Assim, de maneira indutiva, a implantação de UD's contribui para o aumento da produtividade e, conseqüentemente, da produção de pescado de forma sustentável.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2057 - Nazareno Fonteles

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20570006

PROGRAMA

0070 Proteção Social à Infância, Adolescência e Juventude

AÇÃO

2556 Serviços de Proteção Socioassistencial à Infância e à Adolescencia

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Criança/adolescente atendido(unidade)	1,700,000

JUSTIFICATIVA

Os serviços de proteção socioassistencial à infância e à juventude são caracterizados como de ação continuada, e visam atender os preceitos da Lei nº 8.742, de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social. Embora a Assitência Social seja definida como política pública prioritária, a sua implementação ainda é um grande desafio. Os serviços assistenciais contribuem para a diminuição das desigualdades sociais do nosso País, assegurando a proteção das crianças e adolescentes em situação de risco e devem ser financiados pelas 3 esferas de Governo, não podendo ficar de fora das prioridades orçamentárias da União.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2057 - Nazareno Fonteles

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20570007

PROGRAMA

1282 Proteção Social à Pessoa Idosa

AÇÃO

2559 Serviço de Proteção Socioassistencial à Pessoa Idosa

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Pessoa idosa atendida(unidade)	336,000

JUSTIFICATIVA

Os serviços de proteção socioassistencial à pessoa idosa são caracterizados como de ação continuada, e visam atender os preceitos da Lei nº 8.742, de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social. Embora a Assistência Social seja definida como política pública prioritária, a sua implementação ainda é um grande desafio. Os serviços assistenciais contribuem para a diminuição das desigualdades sociais do nosso País, assegurando a proteção das pessoas idosas em situação de risco social e devem ser financiados pelas 3 esferas de Governo, não podendo ficar de fora das prioridades orçamentárias da União.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2057 - Nazareno Fonteles

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20570008

PROGRAMA

0065 Proteção Social à Pessoa Portadora de Deficiência

AÇÃO

2561 Serviços de Proteção Socioassistencial à Pessoa Portadora de Deficiência

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Pessoa portadora de deficiência atendida(unidade)	170,000

JUSTIFICATIVA

Os serviços de proteção socioassistencial à pessoa portadora de deficiência são caracterizados como de ação continuada, e visam atender os preceitos da Lei nº 8.742, de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social. Embora a Assitência Social seja definida como política pública prioritária, a sua implementação ainda é um grande desafio. Os serviços assistenciais contribuem para a diminuição das desigualdades sociais do nosso País, assegurando a proteção das pessoas portadoras de deficiência em situação de risco social e devem ser financiados pelas 3 esferas de Governo, não podendo ficar de fora das prioridades orçamentárias da União.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2057 - Nazareno Fonteles

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20570009

PROGRAMA

0073 Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes

AÇÃO

2383 Serviços de Proteção Socioassistencial às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Pessoa atendida(unidade)	30,000

JUSTIFICATIVA

A violência, o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes é um dos mais graves e vergonhosos problemas que a sociedade brasileira precisa urgentemente combater. É inadmissível que diante dos quadros de violência sexual existentes no País, os quais têm sido apurados pelas investigações da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito e amplamente divulgados, o Governo Federal feche os olhos para esta situação e não considere esta ação como prioridade orçamentária da União.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2057 - Nazareno Fonteles

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20570010

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 71

TEXTO PROPOSTO

XIII - a equalização de taxas de juros dos financiamentos relativos aos programas de aqüicultura e pesca.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria ESpecial de Aqüicultura e Pesca vem estruturar políticas púlbicas de desenvolvimento e modernização desse importante setor para a exonomia nacional, como tal impõe-se que seja assegurada na Lei de Diretrizes Orçamentárias a previsão de receitas p[illegible] fazer face às despesas com a equalização de taxas de juros dos financiamentos de s[illegible] programas, dentre os quais, já aprovados e com início de implementação em 2004, destacam-se:

a) programas de geração de emprego e renda para os pescadores e pisicultores financiados com recursos do FAT - PROGER PESCADOR/PISICULTOR;
b) PROFROTA PESQUEIRA financiado com recursos do FNMM, FNE E FNO;
PROPESCA NORTE financiado com recursos do FNO;
c) PROPESCA NORTE financiado com recursos do FNO; e
d) PESCART, RPOAGUA E PROPESCA - NORDESTE financiados com recursos do FNE.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2057 - Nazareno Fonteles

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20570011

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	T	Corpo da lei, Artigo 2, Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

§ 2º No projeto de lei orçamentária, a destinação dos recursos a cada unidade da federação relativos a programas sociais observará a proporcionalidade inversa com seu Índice de Exclusão Social - IES divulgado por meio do Atlas da Exclusão Social no Brasil, ponderado pelo peso da participação da unidade da federação no total da população brasileira.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda justifica-se pelo aperfeiçoamento que a substituição do Indice de Desenvolvimento Humano - IDH pelo Indice de Exclusão Social - IES promoverá na distribuição de recursos orçamentários. O IES, tendo em vista a abrangência de seus parâmetros componentes capta de forma mais acurada as distorções sociais do nosso país do que o IDH, viabilizando a redução das desigualdades sociais e regionais conforme preconizado pelos artigos 3º, 43 e 170 da Constituição Federal.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2057 - Nazareno Fonteles

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

33090001

PROGRAMA

0662 Combate à Criminalidade

AÇÃO

1899 Reaparelhamento das Unidades Operacionais e do Segmento Técnico-Científico (Promotec/Pró-Amazônia)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Unidade reaparelhada(unidade)	206

JUSTIFICATIVA

É importante que seja priorizada a execução do Projeto de Reaparelhamento das Unidades Operacionais e do Segmento Técnico-Científico (Promotec/Pró-Amazônia), objetivando fortalecer e garantir a presença da Polícia Federal em todo o território nacional, da forma como está previsto, legalmente, em suas finalidades institucionais, oferecendo uma resposta firme a toda sociedade no combate à criminalidade. O reaparelhamento técnico-científico da Departamento de Polícia Federal (DPF) contribuirá, significativamente, para melhorar o controle de identificação de passageiros em portos, aeroportos e fronteirtas e, assim, assegurar que o Brasil possa ser incluído no rol dos países com controle confiável de pessoas que entram e saem do País. Ademais, o Projeto Promotec/Pró-Amazônia proprocionará importante avanço no combate ao con trabando que, sem dúvida, representará ganho para o Tesouro Nacional, muitas vezes superior ao custo do investimento requerido para a sua implantação total, em decorrência do aumento de arrecadação tributária proveniente da diminuição das perdas fiscais.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3309 - Nelson Meurer

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

33090002

PROGRAMA

1156 Pesquisa e Desenvolvimento para a Competitividade e Sustentabilidade do Agronegócio

AÇÃO

NOVA Inovação Tecnológica e Novas Formas de Gestão na Pesquisa Agropecuária - AGROFUTURO

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Sistema modernizado(unidade)	40

JUSTIFICATIVA

O projeto AGROFUTURO é prioritário para fortalecer a capacidade de resposta do sistema de pesquisa e desenvolvimento agroalimentar e agroindustrial brasileiro em áreas estratégicas ao desenvolvimento do agronegócio nacional, utilizando uso sustentável dos recursos naturais. O projeto, contribuirá, ainda, para a promoção da integração regional e internacional da pesquisa agrotecnológica. Otimizará o uso dos recursos públicos e promoverá estreita articulação do setor estatal com o setor privado, tanto na definição das prioridades de pesquisa e desenvolvimento como no co-financimento e execução das atividades técnico-científicas.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3309 - Nelson Meurer

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33090003

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso VI, Alinea e

TEXTO PROPOSTO

VI - memória de cálculo das estimativas:
f) da reserva de contingência e das transferências constitucionais a Estados, Distrito Federal e Municípios;
g) do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição, e do montante de recursos para aplicação na erradicação do analfabetismo e na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, previsto no art. 60 do ADCT;
h) das receitas brutas administradas pela Secretaria da Receita Federal, mês a mês, descontando os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação e dos demais fatores que contribuam para as estimativas, incluindo o efeito da dedução das receitas atípicas ou extraordinárias arrecadadas no período base, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos;

JUSTIFICATIVA

Esses demonstrativos foram retirados do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. São informações indispensáveis para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3309 - Nelson Meurer

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33090004

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Anexo III, Inciso XXIII

TEXTO PROPOSTO

XXIII - estimativas das receitas, por natureza e fonte, e das despesas adicionais, em cada subtítulo pertinente, decorrentes do aumento do salário-mínimo para cada 1 ponto percentual e para cada R$ 1,00 (um real).

JUSTIFICATIVA

O aumento do salário mínimo traz repercussões na receita, e acreditamos que o Poder Executivo deve precisar esses valores.
O aumento do salário mínimo também traz impactos na despesa em várias categorias de programação, quais sejam: aposentadorias, pensões, auxílios, seguro desemprego, abono salarial, bolsa de qualificação profissional para trabalhador com contrato de trabalho suspenso, benefícios de prestação continuada e renda mensal vitalícia, logo deverá o Poder Executivo informar como o impacto da elevação do salário mínimo se distribuirá. Salientamos que a exigência aqui proposta constou da LDO para 2004.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3309 - Nelson Meurer

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33090005

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 2, Parágrafo 1

TEXTO PROPOSTO

§ 1º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e as prioridades de que trata o caput, adequadas às alterações do Plano Plurianual 2004-2007, considerando-se a novas metas e prioridades incluidas;

JUSTIFICATIVA

O texto do art. 2º em seu caput dispõe que "as metas e as prioridades da Administração Pública Federal para o exercício de 2005 são as constantes do Anexo I desta Lei" (PL/2005). Caso seja mantido o texto do § 1º do art. 2º que se restringe às metas e prioridades constantes no Anexo I da LDO/2005 haverá, sem dúvida, uma inversão de determinação legal, ou seja, a LDO passaria a aprovar, antecipadamente, as ações do PPA a serem executadas em 2005. O prazo previsto para o envio do projeto de lei de revisão do PPA-2004/2007 é 31.08.2004, portanto, o mesmo para o envio do projeto de lei da Proposta Orçamentária para 2005 (PLOA/2005). As duas peças serão analisadas apreciadas simultâneamente pelo Congresso Nacional. É provável, portanto, que surjam metas e prioridades para 2005 não incluidas no Anexo I da LDO/2005. Daí, a importância do acolhimento desta emenda a fim de que se permita a inclusão de novas metas e prioridades no PLOA/2005, além das constantes no Anexo I da LDO/2005.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3309 - Nelson Meurer

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33090006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 2, Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

§ 2º No projeto de lei orçamentária, a destinação dos recursos relativos a programas sociais conferirá prioridade às áreas de menor Índice de Desenvolvimento Humano, conjugado com o fator representativo da multiplicação do inverso da renda per capita pela população da Unidade da Federação.

JUSTIFICATIVA

É importante que se confira maior importância ao Índice de Desenvolvimento Humano na p[illegible]rização dos programas e ações sociais, na destinação dos recursos no Projeto de Lei C[illegible]mentária. Não menos importante, também, é se levar em conta o fator representativo do inverso da renda per capita pela população da Unidade da Federação. Há estados populosos e com bolsões de pobreza, mesmo que não aferidos pelo IDH.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3309 - Nelson Meurer

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33090007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 4

TEXTO PROPOSTO

§ 4o As metas físicas serão indicadas em nível de categoria de programação ou de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos, atividades ou operações especiais, e constarão do demonstrativo a que se refere o Anexo II, inciso XII desta Lei.

JUSTIFICATIVA

O PLDO/2005, propõe modificar o texto usual, desde LDOs anteriores, inclusive o da L[illegible]2004, abrindo a possibilidade de se eliminar o subtítulo como menor categoria de p[illegible]ramação. Não se apresenta como razoável essa proposição, haja vista que compromete a transparência orçamentária, na medida em que anula a especificação do objeto da ação governamental, inclusive, quanto a localidade beneficiária.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3309 - Nelson Meurer

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33090008

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 11

TEXTO PROPOSTO

Art. 11. A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo, no projeto de lei orçamentária, a, no mínimo, 3% (três por cento) da receita corrente líquida, e a 1% (um por cento) na lei, sendo considerada, quanto a sua destinação, como despesa primária para efeito de apuração do resultado fiscal.

JUSTIFICATIVA

Na LDO/2005, propõe-se que no Projeto de Lei Orçamentária para 2005, sejam alocados, no mínimo, 2% (dois por cento) da receita corrente líquida, do quais, apenas 1% (um por cento) seja mantido na Lei Orçamentária de 2005, sendo, pelo menos a metade da reserva , no projeto, considerada como despesa primára. Restaria uma reserva de apenas 1% (um por cento), como margem para o Congresso Nacional proceder os ajustes necessários na proposta orçamentária. Tal percentual é insuficiente para o equacionamento das emendas parlamentares. ainda mais considerando-se que apenas a metada seja alocada como despesa primária. É conveniente que se eleve esse percentual para possibilitar uma melhor participação do Congresso Nacional no processo de alocação de recursos no Orçamento Geral da União para o exercício de 2005.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3309 - Nelson Meurer

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33090009

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 58

TEXTO PROPOSTO

Art. 58 Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento dos Quadros dos Créditos Orçamentários constantes da lei orçamentária anual e encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, preferencialmente, na segunda quinzena de maio e na primeira quinzena de outubro.

JUSTIFICATIVA

A alteração proposta, visa uma maior agilidade no trâmite da matéria, bem como disponibilizar aos parlamentares e sociedade em geral, informações através dos meios digitais, propiciando um menor curso de tempo para apresentação. Justifica-se tal alteração, tendo em vista que o processamento hoje já é todo feito em meio magnético podendo sem complicação, ser encaminhado ao Congresso Nacional, também, em meio magnético agilizando assim a publicação dos avulsos para conhecimento e estudo dos parlamentares e sociedade em geral.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3309 - Nelson Meurer

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33090010

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 65, Parágrafo 1, Inciso III

TEXTO PROPOSTO

III - cronograma de pagamentos mensais de despesas não-financeiras à conta de recursos do Tesouro e de outras fontes, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal da União, constantes do Anexo V, desta Lei, e incluídos os Restos a Pagar, que deverão também ser discriminados em cronograma mensal à parte, distinguindo-se os processados dos não processados;

JUSTIFICATIVA

Na LDO/2005, propõe-se distinguir no cronograma mensal somente as despesas correspondentes aos Restos a Pagar processados. É pertinente a modificação do texto proposto a fim de que haja a sua compatibilização com a definição de Restos a Pagar constante na Lei 4.320/1964, que os considera como "as despesas empenhadas mas não pagas até 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas".

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3309 - Nelson Meurer

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33090011

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 7, Inciso III

TEXTO PROPOSTO

III - anexos específicos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, bem como o anexo de consolidação desses orçamentos:

a) receitas, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei no 4.320, de 1964, identificando a fonte de recurso correspondente a cada cota-parte de natureza de receita, o orçamento a que pertence, no caso do anexo de consolidação, e a sua natureza financeira (F) ou primária (P), observado o disposto no art. 6o da referida Lei; e

b) despesas, discriminadas na forma prevista no art. 5o e nos demais dispositivos pertinentes, desta Lei;

JUSTIFICATIVA

No PLDO/2005, propõe-se a segregação, em volumes específicos, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em atendimento à determinação constante da Decisão Nº 1.511, de 6 de novembro de 2002, do Tribunal de Contas da União. O Poder Executivo, porém, admite que não há consenso quanto a essa segregação, haja vista a desvantagem de não propiciar uma visão consolidada dos órgãos que executam, ao mesmo tempo, ações dos orçamentos fiscal e da seguridade social, que, se considerado o pagamento de inativos e pensionistas públicos, ocorre em praticamente todos os órgãos. A definição de seguridade social, conforme o texto constitucional, é de que compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. Confirma-se a preocupação do Poder Executivo, não somente quanto às ações relacionadas à previdência, como também à saúde, caso da ação de assistência médica e odontológica aos servidores. A título de exemplo, tem-se o Ministério da Educação (MEC), com ações próprias da seguridade social, além das já observadas, ou seja: merenda escolar, saúde do escolar e hospitais universitários. Para o orçamento total do MEC de R$17,5 bilhões, no exercício em curso, R$4,7 bilhões (27%) referem-se à seguridade social. A solução para que não se perca a visão de conjunto dos gastos por órgão, seria atender ao TCU, individualizando-se o orçamento fiscal e o da seguridade social em peças distintas, porém, mantendo-se a publicação de uma peça de consolidação.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3309 - Nelson Meurer

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33090012

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 3, Inciso V

TEXTO PROPOSTO

V - subtítulo, detalhamento do projeto, da atividade ou da operação especial, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação;

JUSTIFICATIVA

O texto do inciso V, conforme proposto no PLDO/2005, determina que o subtítulo deverá ter o mesmo título da ação e servirá "exclusivamente" para especificar a localização da execução da ação. Trata-se de uma rigidez que compromete a transparência no processo de alocação de recursos. Não permite assegurar-se uma maior clareza para se saber o objetivo específico da ação. Significa um grande prejuízo para a especificação do objeto das emendas parlamentares, em sua maioria. É importante, portanto, o acolhimento desta emenda que mantém o texto da LDO/2004, o qual considera "especialmente" e não "exclusivamente" a utilização do subtítulo para especificar a localização física da ação.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3309 - Nelson Meurer

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33090013

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

... - custo médio por beneficiário, por unidade orçamentária, por órgão e por Poder, dos gastos com:
a) assistência médica e odontológica;
b) auxílio-alimentação/refeição; e
c) assistência pré-escolar;

JUSTIFICATIVA

F[illegible] dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei C[illegible]mentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3309 - Nelson Meurer

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33090014

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 54, Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

§ 3º Na execução orçamentária do exercício financeiro de 2005, a aplicação mínima em ações e serviços de saúde será equivalente ao valor efetivamente empenhado no exercício financeiro de 2004, nessas ações e serviços, corrigido pela variação nominal do Produto Interno Bruto (PIB) do ano de 2004.

JUSTIFICATIVA

O Tribunal de Contas da União (TCU) exarou a decisão nº 143/2002, de Plenário, manifestando o seu entendimento sobre a interpretação a ser dada à Emenda Constitucional nº 29/2000. A referida decisão reforçou o entendimento defendido pelo Conselho Nacional de Saúde, o qual considera a base móvel como referência a ser considerada na expressão "valor apurado no ano anterior", conforme consta no art. 77 do ADCT, como o "valor empenhado no ano anterior" e sobre o qual deve se aplicar a variação nominal do PIB do ano anterior à execução, para a apuração do valor mínimo a ser aplicado em ações e serviços de saúde. Dessa forma, na ausência da lei complementar referida na EC 29/2000, entende-se que deve a LDO normatizar a pendência e estabelecer critérios precisos para a definição do valor mínimo de recursos que devem ser assegurado às ações de saúde no Orçamento Geral da União.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3309 - Nelson Meurer

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33090015

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 37

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se no Capitulo III, Seção I, Subseção II, o seguinte artigo:

Art. .. Dos recursos oriundos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, instituídos pela Lei Nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, serão destinados 71%(setenta e um por cento)para programas de investimentos na infra-estrutura de transportes, que abrangerá infra-estrutura aquaviária, ferroviária, portuária, rodoviária e multimodal, de responsabilidade da União.

Parágrafo único. É vedada a utilização dos recursos oriundos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE em quaisquer limitações orçamentárias e financeiras a que se referem os artigos 65 e 66, desta Lei, bem como na formação de Reserva de Contingência.

JUSTIFICATIVA

A Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, também conhecida como Contribuição sobre Combustíveis, foi instituída pela Lei Nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Nº 10.636, de 30 de dezembro de 2002. Trata-se de contribuição incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível. A Lei Nº 10.636/2002, por sua vez, teve o projeto que lhe deu origem aprovado pelo Congresso Nacional contendo dispositivos estabelecendo critérios de aplicação dos recursos que asseguravam vinculações e prioridades de uso de tais recursos no âmbito do Ministério dos Transportes. Estes dispositivos, no entanto, foram vetados quando da sanção presidencial. O que se propõe com a presente emenda é assegurar a validade do que foi anteriormente aprovado pelo Congresso Nacional. É inquestionável o estado de precariedade em que se encontra o segmento de transportes, particularmente, o setor rodoviário brasileiro.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3309 - Nelson Meurer

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33090016

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 84, Inciso IV, Alinea i

TEXTO PROPOSTO

"..) desenvolvimento das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, tendo como meta o crescimento de 50% (cinquenta por cento) das aplicações destinadas a essas regiões, em relação à média dos últimos três exercícios, desde que haja demanda habilitada"

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo proporcionar condições ao cumprimento da determinação constitucional, particularmente, no que se refere ao capítulo IV, do Sistema Financeiro Nacional, art. 192, inciso VII, que trata do seu papel na promoção do desenvolvimento equilibrado do País, cuja atuação deve levar em conta "critérios restritivos da transferência de poupança de regiões com renda inferior à média nacional para outras de maior desenvolvimento". Ressalte-se, ademais, o que dispõe a cláusula pétrea dos princípios fundamentais, conforme art. 3º, inciso III, ou seja: "constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: .... "erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais". Nesse sentido, entende-se que o BNDES, uma das principais agências de fomento do País, deve ter como meta a ampliação de financiamentos aos empreendedores das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, como forma de minorar o grande desnível que ainda as separa das Regiões Sul e Sudeste.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3309 - Nelson Meurer

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33090017

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

... - dotações, discriminadas por programas e ações destinados às Regiões Integradas de Desenvolvimento - Ride - conforme o disposto nas Leis Complementares nos 94, de 19 de fevereiro de 1998, 112, de 19 de setembro de 2001, e 113, de 19 de setembro de 2001, e ao Programa Grande Fronteira do Mercosul, nos termos da Lei no 10.466, de 29 de maio de 2002;

JUSTIFICATIVA

Este dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3309 - Nelson Meurer

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33090018

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

XXVII - programação orçamentária, detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3309 - Nelson Meurer

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33090019

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

... - valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2004 e as estimativas para 2005, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fonte de recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, da seguinte forma:
a) os empréstimos e financiamentos deverão ser apresentados demonstrando separadamente o fluxo das aplicações (empréstimos e financiamentos concedidos menos amortizações) e os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos;
b) a metodologia deve explicitar, tanto para o fluxo das aplicações, quanto para os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos, o que os compõem: recursos próprios, recursos do Tesouro e recursos de outras fontes;
c) a definição do porte do tomador dos empréstimos levará em conta a classificação atualmente adotada pelo BNDES;

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3309 - Nelson Meurer

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33090020

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

... - relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XIX, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3309 - Nelson Meurer

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33090021

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

... - demonstrativo, por Identificador de Operação de Crédito - Idoc, das dívidas agrupadas em operações especiais no âmbito de Encargos Financeiros da União, de Operações Oficiais de Créditos e do Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal, em formato compatível com as informações constantes do Siafi;

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3309 - Nelson Meurer

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33090022

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

... - Estimativa das receitas administradas pelo Instituto Nacional do Seguro Social, mês a mês, com base na previsão orçamentária;

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO
MISTA DE

AUTOR DA EMENDA

3309 - Nelson Meurer

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33090023

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

... - estimativas das receitas de concessões e permissões, por serviço outorgado, com os valores total e mensais;

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3309 - Nelson Meurer

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33090024

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

... - orçamento de investimento, indicando, por empresa, as fontes de financiamento, distinguindo os recursos originários da empresa controladora e do Tesouro Nacional;

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3309 - Nelson Meurer

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33090025

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 71, Inciso XII

TEXTO PROPOSTO

"... - refinanciamento de dívidas de micro e pequenas empresas;

JUSTIFICATIVA

Para que se possa emitir títulos do tesouro para fazer face a despesas financeiras há necessidade de autorização explicita na LDO, conforme dispõe o PLDO/2005, em seu art. 71. Não há autorização para a utilização de títulos públicos no refinanciamento de dívidas de micro e pequenas empresas. Há, no entanto, autorização de emissão de títulos para atender refinanciamento de dívidas e equalização de taxas de juros que beneficiam diversos segmentos produtivos. É justo, portanto, que se inclua as micro e pequenas empresas na utilização dessa fonte alternativa de recursos para a viabilização de refinanciamento de suas dívidas, quando assim for necessário. Em uma situação grave de desemprego não parece racional desprezar a possibilidade de se equacionar a sobrevivência de um dos segmentos de atividade econômica mais fortes na geração de emprego.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3309 - Nelson Meurer

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33090026

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 88, Parágrafo 5

TEXTO PROPOSTO

"..) É vedada a utilização de receitas condicionadas na alocação de fontes de recursos para despesas com pagamento de pessoal e encargos sociais"

JUSTIFICATIVA

Trata-se de dispositivo que mereceu aprovação, pelo Congresso Nacional, no PLDO/2004, o qual foi vetado sobe a argumentação de que, se mantido, haveria o impedimento de utilizar-se recursos oriundos da Desvinculação da Receita da União (DRU) que, à época, era objeto de Proposta de Emenda Constitucional em tramitação no CN. Não havendo esse obstáculo, atualmente, torna-se viável a inclusão de tal dispositivo no PLDO/2005. Não é conveniente alocar-se fontes de recursos incertas para a cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais. Há de se considerar que, permitindo-se a utilização de receitas pendentes de aprovação para ditas finalidades, possibilita-se que haja um instrumento de pressão para o CN aprovar medidas que possam resultar em aumento de carga tributária.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3309 - Nelson Meurer

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33090027

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	S	Corpo da lei, Artigo 78, Parágrafo 4

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

No PLDO/2005, propõe-se que seja incluido o aumento de gastos de pessoal decorrente de acolhimento de decisões judiciais nos limites autorizados pela LDO, cuja determinação constitucional (art. 169, CF), para que conste na LDO, não especifica a inclusão de tais decisões. Assim sendo, o cumprimento de uma decisão judicial não dependeria somente da existência de crédito orçamentário suficiente para a cobertura dos gastos decorrentes, mas, também, do limite de gasto autorizado em anexo especifico da lei orçamentária. Trata-se de medida questionável, tendo em vista que acrescenta mais uma condição, além da existência do crédito orçamentário, para o cumprimento de decisões judiciais.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3309 - Nelson Meurer

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33090028

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	S	Corpo da lei, Artigo 32

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

No PLDO/2005, propõe-se que haja permissão para que possa ser exigida contrapartida, as ser definida entre os interessados, no caso de transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos. A exigência de contrapartida para transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, sobretudo as entidades filantrópicas, não se justifica. São entidades, muitas delas carentes, que executam ações humanitárias suplementares às ações de obrigação governamental, portanto, as suas contrapartidas estão implícitas nos próprios serviços por elas prestados. A formalização da contrapartida correlata com o objeto do auxílio poderá dificultar a obtenção de recursos governamentais por aquelas entidades filantrópicas. Poderão ter dificuldades em aportar contrapartida entidades tais como: Santas Casas de Misercórdia, escolas mantidas pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC, etc...

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3309 - Nelson Meurer

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33090029

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	S	Corpo da lei, Artigo 96, Parágrafo único

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

No PLDO/2005, propõe-se que, dos recursos que serão repassados a estados, municípios e entidades filantropicas, sejam deduzidas as despesas administrativas em favor do agente financeiro(Caixa econômica, Banco do Brasil, etc...), cujo valor constará em cláusula do convênio objeto da transferência financeira. Trata-se de medida que impõe um custo de intermediação que diminuirá ainda mais os já reduzidos recursos que são transferidos aos entes executores da programação orçamentária.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3309 - Nelson Meurer

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

36170001

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

XXVII - demonstrativo, por Identificador de Operação de Crédito - Idoc, das dívidas agrupadas em operações especiais no âmbito de Encargos Financeiros da União, de Operações Oficiais de Créditos e do Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal, em formato compatível com as informações constantes do Siafi;

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3617 - Neuton Lima

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

36170002

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

XXVII - discriminação, por órgão, atividade, projeto, operação especial e respectivos subtítulos, dos recursos destinados ao Programa ¿Fome Zero¿.

JUSTIFICATIVA

O Poder Executivo tem divulgado valores divergentes dos constantes da lei orçamentária, em programação específica, no denominado programa não-orçamentário "Fome Zero". Recentemente a Consultoria de Orçamentos entrou em contato com a Secretaria do Fome Zero para dirimir algumas dúvidas e os funcionários não souberam definir com exatidão a programação que efetivamente faz parte deste programa. A emenda visa sanar esta dificuldade.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSAO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3617 - Neuton Lima

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

36170003

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 54, Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

" Acrescente-se ao artigo 54 o seguinte parágrafo:

§"O projeto contará com dotações suficientes para um reajuste real do salário mínimo de pelo menos 25%"

JUSTIFICATIVA

A inclusão do dispositivo garante a alocação de recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes do aumento real do salário mínimo, que deverão ser previstos em sua integralidade na proposta orçamentária e não em hipotético crédito suplementar. Tais recursos, em especial para benefícios previdenciários e assistenciais, por serem de elevado montante, deve ter sua previsão já no próprio pojeto de lei.

A presente emeda visa conceder a todo trabalhador regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, a partir de 2005, um aumento real de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) e objetiva dar início ao necessário processo de decuperação do poder de compra dos salários, bastante reduzido em razão das sucessivas crises econômicas que afetaram a população, em especial a mais empobrecida.

A proposta, ao nosso ver, tem consonância ainda com as promessas de campanha do atual governo, de recuperar a renda das classes mais pobres e com isso alavancar a produção e possibilitar a geração de empregos.

AUTOR DA EMENDA

3617 - Neuton Lima

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTOS

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

36170004

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 71, Inciso XII

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se novo inciso, com a seguinte redação:

" - refinanciamento de dívidas de micro e pequenas empresas;"

JUSTIFICATIVA

A inexistência de autorização para a utilização de títulos públicos no refinanciamento de dívidas de micro e pequenas empresas tem impedido a discussão de mérito de diversos projetos que tramitam nesta Casa. A presente emenda tem por objetivo permitir que esses projetos avancem para que se busque uma solução para o problema do endividamento.

AUTOR DA EMENDA

3617 - Neuton Lima

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

36170005

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 84

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se novo parágrafo, com a seguinte redação:

" § O Poder Executivo demonstrará, em audiência pública perante a Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, em maio e setembro, convocado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a aderência das aplicações dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento de que trata este artigo à política estipulada nesta Lei, bem como a execução do plano de aplicação previsto no § 3º deste artigo."

JUSTIFICATIVA

É salutar que se fortaleçam os mecanismos de prestação de contas do Poder Executivo ao Legislativo.
No caso específico das Agências Financeiras Oficiais de Fomento, que contam com expressivos recursos para o financiamento de atividades produtivas, verifica-se que são ainda muito precários os instrumentos de controle e acompanhamento do efetivo alcance dos objetivos fixados na LDO.
Nesse sentido, é importante que se mantenha a exigência de audiências regulares, o que certamente contribuirá para uma avaliação mais efetiva do papel das Agências Financeiras Oficiais de Fomentos-AFOF no desenvolvimento do País.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3617 - Neuton Lima

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

36170006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 31

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se o seguinte parágrafo segundo no art. 31, renumerando-se o atual parágrafo único.

Parágrafo Segundo - A determinação contida no inciso V não se aplica aos recursos alocados no Fundo Nacional de Assistência Social, que reger-se-ão conforme as disposições contidas na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e normas correlatas.

JUSTIFICATIVA

Dentre as inovações trazidas no PLDO, destaque-se a exigência contida no inciso V do art. 31, pela qual as transferências de recursos aos entes privados devem-se dar por meio da modalidade de aplicação ¿50¿ (Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos). Ou seja, devem ocorrer diretamente à entidade beneficiária, sem a intermediação de estados ou municípios. Essa determinação ¿ embora convalide a maioria das transferências da União feitas a entidades privadas ¿ tem implicação direta nas transferências do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), as quais, com o advento da Lei Orgânica da Assistência Social, passaram a ser efetuadas sob a modalidade fundo a fundo. A medida proposta altera, portanto, a sistemática atual do FNAS, obrigando a celebração de convênios diretamente ehtre o referido Fundo e as entidades beneficiárias, sem a participação dos fundos locais. Tal procedimento vai de encontro às diretrizes estabelecidas na organização da Assistência Social (LOAS), que prevêem o comando único das ações em cada esfera de governo e a primazia da responsabilidade do Estado na condução da política da Assistência Social em cada esfera. O mais adequado é excepcionar a aplicação desse dispositivo no que se refere as transferências relativas à área de assistência social

AUTOR DA EMENDA

3617 - Neuton Lima

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

36170007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo V, Inciso II

TEXTO PROPOSTO

Despesas de qualificação de trabalhadores custeadas com recursos do FAT

JUSTIFICATIVA

Em momentos em que o nível de desemprego é alarmante, não se justifica a não realização de despesas que busquem reduzir nível de desemprego proporcionando qualificação profissional aos trabalhadores. Na medida em que estas medidas ajudam a aumentar o contingente de trabalhadores empregados colabora com a melhoria das condições econômicas do país, o que reverte em maior arrecadação para o Governo.

Pelos motivos expostos acima acreditamos que a adoção desta medida virá trazer inúmeros benefícios, tanto para os trabalhadores quanto para o próprio Governo.

AUTOR DA EMENDA

3617 - Neuton Lima

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

36170008

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 86

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se o seguinte parágrafo 2º ao art. 86:

"§ 2º A Comissão Mista de que trata o art. 166,§ 1º, da Constituição poderá, quando solicitada pelo Presidente de órgão colegiado do Poder Legislativo, efetuar alterações no projeto de lei do orçamento anual a fim de compensar renúncia de receita tributária, financeira e patrimonial decorrente de projeto de lei em tramitação no Congresso Nacional.

JUSTIFICATIVA

Por ordem constitucional, alterações na legislação tributária devem necessariamente constar no texto da LDO. Isso reflete a saudável preocupação do legislador constituinte com o grau de acuidade da projeção de receitas esperadas e, acima de tudo, com a necessidade de compatibilizar as modificações do ordenamento tributário com as metas arrecadação fixadas para o orçamento.

Evidentemente, nada impede que o Parlamento venha a aprovar modificações nas regras tributárias, sem prévio reconhecimento pela LDO. Porém, além de estar em desacordo com o texto constitucional, é certo que tal procedimento empobrece as discussões sobre o impacto orçamentário e financeiro da medida, etapa fundamental para melhor subsidiar os membros do Poder Legislativo, a quem caberá decidir sobre a pertinência e/ou prioridade daquela alteração tributária.

Dentro desse prisma, entendemos que a Comissão Mista de Orçamento deveria assumir um papel mais relevante na apreciação de proposição que implique renúncia de receita fiscal. Um enorme contingente de projetos de lei, com essa natureza, vêm sendo apresentados anualmente no Congresso Nacional, em condições que, não raro, desatendem às regras estabelecidas pelo art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal e ,por conseqüência, descumprem o que determina o art. 90 da LDO em vigor. Isso tem gerado certa insatisfação entre os parlamentares, que se sentem limitados no exercício de suas prerrogativas.

A presente emenda busca contornar este problema, ao autorizar a remessa para o âmbito das discussões da Comissão Mista de Orçamento, dos projetos de lei que implica renúncia de receita fiscal e assim, tornar possível a tomada de decisões de forma articulada e consentânea com as disponibilidades e prioridades inscritas no orçamento.

AUTOR DA EMENDA

3617 - Neuton Lima

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

36170009

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 109

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se onde couber o siguinte dispositivo:
Não será firmado contrato, convênio ou congênere para a realização de obras sem a apresentação prévia pelo beneficiário das autorizações pelos órgãos competentes para a realização do respectivo empreendimento conforme a legislação pertinentes, em especial quanto ao impacto ambiental e ao patrimônio histórico-artístico.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa impedir o comprometimento de recursos federais com obras que não tenham a devida autorização exigida pela legislação nas três esferas públicas. Tem sido verificada a paralização de inúmeras obras por não possuirem licença ambiental, motivando o TCU a determinar sua interrupção com reflexos em seus custos.

AUTOR DA EMENDA

3617 - Neuton Lima

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

36170010

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 84, Parágrafo 4, Inciso II

TEXTO PROPOSTO

Dê-se nova redação ao inciso II, do §4º, do art. 84:

"II - o total, por região, unidade da Federação e agência, indicando a origem dos recursos aplicados;"

JUSTIFICATIVA

A redação proposta no PLDO 2005 atua em sentido oposto aos avanços alcançados nos últimos exercícios, excluindo do texto o detalhamento por agência que deve constar dos demonstrativos bimestrais da atuação das agência de fomento. O Projeto sugere relatórios consolidados que se tornam inócuos como fonte de informação, na medida em que não permitem visualisar como cada instituição financeira está efetivamente cumprindo os objetivos fixados na LDO.
Por isso entendemos necessária a inclusão da palavra "agência" nos demonstrativos relacionados no art. 84, §4º.

AUTOR DA EMENDA

3617 - Neuton Lima

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

36170011

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 27

TEXTO PROPOSTO

Art. 27. É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos que prestem serviços essenciais e de natureza continuada em áreas de assistência social, médica e educacional, nos termos do art. 16 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e que preencham uma das seguintes condições:

JUSTIFICATIVA

A emenda pretende adequar o dispositivo do PLDO/2005 aos exatos termos da Lei nº 4.320. Segundo essa Lei, que "estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos", o alcance das subvenções sociais deve se limitar a serviços essenciais de assistência social, médica e educacional prestados por entidades privadas. Entretanto, modificações inseridas reiteradamente nas LDOs acabaram por alterar o escopo original do instituto. Prentendemos, com a presente emenda, resgatar a compatibilidade necessária que deve existir entre a Lei 4.320/64 e as LDOs.

AUTOR DA EMENDA

3617 - Neuton Lima

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

36170012

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 84, Parágrafo 4, Inciso I

TEXTO PROPOSTO

Dê-se nova redação ao inciso I, do §4º, do art. 84:

"I - o total, por região, unidade da Federação e agência, indicando a participação de cada setor de atividade, bem como o demonstrativo da origem dos recursos aplicados;"

JUSTIFICATIVA

A redação proposta no PLDO 2005 atua em sentido oposto aos avanços alcançados nos últimos exercícios, excluindo do texto o detalhamento por agência que deve constar dos demonstrativos bimestrais da atuação das agência de fomento. O Projeto sugere relatórios consolidados que se tornam inócuos como fonte de informação, na medida em que não permitem visualisar como cada instituição financeira está efetivamente cumprindo os objetivos fixados na LDO.
Por isso entendemos necessária a inclusão da palavra "agência" nos demonstrativos relacionados no art. 84, §4º.

AUTOR DA EMENDA

3617 - Neuton Lima

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

36170013

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 7, Inciso III

TEXTO PROPOSTO

III - anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, contendo: (...)

JUSTIFICATIVA

A segregação física, por si só, dos orçamentos fiscal e da seguridade não resolverá os problemas apontados pelo TCU no processo nº 928.231/1998-4, além de prejudicar uma visão consolidada da grande maioria dos órgãos que executam ao mesmo tempo ações dos dois orçamentos. Propomos o retorno da atual forma de apresentação dos orçamentos fiscal e da seguridade por enterdermos ser mais racional e por contemplar, de fato, a segregação determinada pela Constituição ao identificar as parcelas de receitas e despesas pertencentes a cada um dos dois orçamentos.

AUTOR DA EMENDA

3617 - Neuton Lima

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

36170014

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 3, Inciso IV

TEXTO PROPOSTO

IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto no ciclo produtivo federal, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o conceito utilizado pelo Poder Executivo Federal, torna-se necessário a explicitação de que, mesmo tendo características de atividades ou operações especiais, s[illegible]o classificadas como operações especiais as ações que não geram produto no âmbito do c[illegible]o produtivo federal, mas sim no ciclo estadual ou municipal.

AUTOR DA EMENDA

3617 - Neuton Lima

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

36170015

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 26, Inciso VIII

TEXTO PROPOSTO

Art. 26. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

VIII- pagamento de diárias e passagens a agentes públicos, da ativa, por intermédio de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres firmados com entidades de direito privado ou com órgãos e entidades de direito público, ressalvado nesse último caso o destinado aos quadros de pessoal exclusivo do convenente.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa complementar as vedações constantes do art. 31. O inciso VIII do dispositivo veda a destinação de recursos para pagamentos de servidores e empregados públicos, por serviços de consultoria e assistência técnica. A norma fez-se necessária como forma de coibir a contratação indireta de servidores e empregados públicos - por meio de convênios com entidades privadas - para a prestação de consultoria ou a realização de serviços. O dispositivo, entretanto, não deixa clara a inviabilidade de as entidades conveniadas utilizarem os recursos repassados pela União para pagamento de diárias e passagens a tais servidores, uma vez que esses pagamentos não configurariam rigorosamente despesas com a contratação de pessoal para prestação de serviço.

Ressalte-se ainda que o pleito hão inviabiliza a realização dessas despesas com pessoal exclusivo do convenente. Portanto, não cria óbices ao desenvolvimento de trabalhos realizados por entidades como o IPEA.

A emenda visa justamente esclarecer a vedação e dissipar eventuais dúvidas no âmbito dos convênios e ajustes firmados pela União.

AUTOR DA EMENDA

3617 - Neuton Lima

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

36170016

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 26, Inciso VIII

TEXTO PROPOSTO

Art. 26. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

VIII- pagamento de diárias e passagens a agentes públicos, da ativa, por intermédio de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres firmados com entidades de direito privado ou com órgãos e entidades de direito público, ressalvado nesse último caso o destinado aos quadros de pessoal exclusivo do convenente.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa complementar as vedações constantes do art. 31. O inciso VIII do dispositivo veda a destinação de recursos para pagamentos de servidores e empregados públicos, por serviços de consultoria e assistência técnica. A norma fez-se necessária como forma de coibir a contratação indireta de servidores e empregados públicos - por meio de convênios com entidades privadas - para a prestação de consultoria ou a realização de serviços. O dispositivo, entretanto, não deixa clara a inviabilidade de as entidades conveniadas utilizarem os recursos repassados pela União para pagamento de diárias e passagens a tais servidores, uma vez que esses pagamentos não configurariam rigorosamente despesas com a contratação de pessoal para prestação de serviço.

Ressalte-se ainda que o pleito não inviabiliza a realização dessas despesas com pessoal exclusivo do convenente. Portanto, não cria óbices ao desenvolvimento de trabalhos realizados por entidades como o IPEA.

A emenda visa justamente esclarecer a vedação e dissipar eventuais dúvidas no âmbito dos convênios e ajustes firmados pela União.

AUTOR DA EMENDA

3617 - Neuton Lima

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

36170017

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	T	Corpo da lei, Artigo 84

TEXTO PROPOSTO

Dê-se ao art. 84, do Projeto de Lei a mesma redação prescrita no art. 88 da Ldo vigente (Lei nº 10.707/2003).

Art. 88. As agências financeiras oficiais de fomento, respeitadas suas especificidades, observarão as seguintes prioridades:

I - para a Caixa Econômica Federal, redução do déficit habitacional e melhoria nas condições de vida das populações mais carentes, via financiamentos a projetos habitacionais de interesse social, projetos de investimentos em saneamento básico e desenvolvimento da infra-estrutura urbana e rural;

II - para o Banco do Brasil S.A., aumento da oferta de alimentos para o mercado interno e da oferta de produtos agrícolas para exportação e intensificação das trocas internacionais do Brasil com seus parceiros comerciais;

III - Para o Banco do Nordeste do Brasil S.A., Banco da Amazônia S.A., Banco do Brasil S.A., e Caixa Econômica Federal, estímulo à criação de empregos e ampliação da oferta de produtos de consumo popular, mediante apoio à expansão e ao desenvolvimento das cooperativas de trabalhadores artesanais, da agricultura de pequeno porte, da pesca, e das micro, pequenas e médias empresas;

IV - para o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ¿ BNDES:

a) desenvolvimento das micro, pequenas e médias empresas, tendo como meta o crescimento de 50% (cinqüenta por cento) das aplicações destinadas a esse segmento, em relação à média dos 3 (três) últimos exercícios, desde que haja demanda habilitada;

b) financiamento dos programas do Plano Plurianual 2004-2007;

c) reestruturação produtiva, com vistas a estimular a competitividade interna e externa das empresas nacionais;

d) financiamento nas áreas de saúde, educação e infra-estrutura, incluindo o transporte urbano e os projetos do setor público, em complementação aos gastos de custeio;

e) financiamento para investimentos na área de geração e transmissão de energia elétrica, bem como para programas relativos à eficiência no uso das fontes de energia;

f) financiamento para projetos geológicos e geotécnicos associados a programas municipais de melhoria da gestão territorial e de identificação de áreas de risco;

g) redução das desigualdades regionais de desenvolvimento, por meio do apoio à implantação e expansão das atividades produtivas, bem como daquelas relacionadas na alínea "e";

h) financiamento para o apoio à expansão e ao desenvolvimento das cooperativas; e

i) financiamento à geração de renda e de emprego por meio do microcrédito;

V - para a Financiadora de Estudos e Projetos - Finep - e o BNDES, promoção do desenvolvimento da infra-estrutura e da indústria, da agricultura e da agroindústria, com ênfase no fomento à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica, à melhoria da

AUTOR DA EMENDA

3617 - Neuton Lima

CONGRESSO NACIONAL

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

36170017

TEXTO PROPOSTO

competitividade da economia, à estruturação de unidades e sistemas produtivos orientados para o fortalecimento do Mercosul e à geração de empregos; e

VI - para o Banco da Amazônia S.A., Banco do Nordeste do Brasil S.A. e Banco do Brasil S.A., redução das desigualdades sociais nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do País, mediante apoio a projetos voltados para o melhor aproveitamento das oportunidades de desenvolvimento econômico-social e maior eficiência dos instrumentos gerenciais dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte - FNO, do Nordeste - FNE, e do Centro-Oeste - FCO.

§ 1º É vedada a concessão ou renovação de quaisquer empréstimos ou financiamentos pelas agências financeiras oficiais de fomento a:

I - empresas e entidades do setor privado ou público, inclusive aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como às suas entidades da Administração indireta, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista e demais empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, que estejam inadimplentes com a União, seus órgãos e entidades das administrações direta e indireta e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

II - empresas, com a finalidade de financiar a aquisição de ativos públicos incluídos no Plano Nacional de Desestatização; e

III - importação de produtos ou serviços com similar nacional detentor de qualidade e preço equivalentes, exceto se demonstrado, manifestamente, impossibilidade do fornecimento do produto ou prestação do serviço por empresa com sede no País.

§ 2º Em casos excepcionais, devidamente justificados, o BNDES poderá, no processo de privatização, financiar o comprador, desde que para promover a isonomia entre as entidades participantes.

§ 3º O Poder Executivo deverá enviar ao Congresso Nacional, em até 15 (quinze) dias após o encaminhamento da proposta de lei orçamentária, plano de aplicação dos recursos das agências de fomento, detalhado na forma do § 4º deste artigo.

§ 4º Integrará o relatório de que trata o § 3º do art. 165 da Constituição, demonstrativo dos empréstimos e financiamentos concedidos pelas agências oficiais de fomento, discriminando-se:

I - o total, por região e unidade da Federação, indicando a participação de cada setor de atividade, bem como o demonstrativo da origem dos recursos aplicados;

II - o total, por região e unidade da Federação, indicando a origem dos recursos aplicados;

III - o total dos recursos aplicados a fundo perdido por região, agência de fomento, unidade da Federação e setor de atividade, explicitando-se os critérios utilizados e a origem dos recursos;

IV - o total, por região e unidade da Federação, indicando o porte do tomador dos financiamentos;

V - os valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento discriminada

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTOS

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

36170017

TEXTO PROPOSTO

por agência, região, unidade da Federação e porte do tomador dos empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos.

§ 5º A elaboração dos demonstrativos a que se refere o § 4º deste artigo observará os seguintes critérios:

I - a definição do porte do tomador levará em conta a classificação atualmente adotada pelo BNDES;

II - os empréstimos e financiamentos deverão ser apresentados evidenciando, separadamente, o fluxo das aplicações (empréstimos e financiamentos concedidos, menos amortizações) e os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos;

III - a metodologia deve explicitar, tanto para o fluxo das aplicações, quanto para os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos, a composição de:

a) Recursos Próprios;

b) Recursos do Tesouro; e

c) Recursos de Outras Fontes.

§ 6º O Poder Executivo demonstrará, em audiência pública perante a Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, em maio e setembro, convocado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a aderência das aplicações dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento de que trata este artigo à política estipulada nesta Lei, bem como a execução do plano de aplicação previsto no § 3º deste artigo.

§ 7º As agências financeiras oficiais de fomento deverão manter atualizados na internet relatórios de suas operações de crédito consoante as determinações constantes do § 4º deste artigo.

JUSTIFICATIVA

A redação proposta no PLDO 2005 atua em sentido oposto aos avanços alcançados nos últimos exercícios, excluindo do texto o detalhamento dos demonstrativos por agência de fomento. O Projeto sugere relatórios consolidados que se tornam inócuos como fonte de informação, na medida em que não permitem visualisar como cada instituição financeira está efetivamente cumprindo os objetivos fixados na LDO. Além disso, o projeto também exclui a demonstração dos recursos aplicados a fundo perdido, por agência, porte do tomador e unidade da federação.

AUTOR DA EMENDA

3617 - Neuton Lima

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19580001

PROGRAMA

1072 Valorização e Formação de Professores e Trabalhadores da Educação

AÇÃO

0914 Apoio à Capacitação de Professores do Ensino Médio

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Professor atendido(unidade)	33,000

JUSTIFICATIVA

O incremento de conclusões no ensino fundamental tem provocado significativo aumento de demanda de educação de nível médio, inclusive em período noturno. Daí a necessidade de apoiar estados e municípios para atendimento, com qualidade, à crescente demanda de acesso à educação média e conseqüente melhoria dos níveis educacionais da população jovem, ainda com média de escolaridade muito mais baixa do que outros países com menor nível de renda ou desenvolvimento econômico. O apoio à capacitação de professores é fator fundamental para a melhoria da qualidade de ensino.

AUTOR DA EMENDA

1958 - Neyde Aparecida

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19580002

PROGRAMA

1061 Brasil Escolarizado

AÇÃO

0921 Apoio à Melhoria da Qualidade do Ensino Médio Noturno

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Aluno atendido(unidade)	5,000

JUSTIFICATIVA

O incremento de conclusões no ensino fundamental tem provocado significativo aumento de demanda de educação de nível médio, inclusive em período noturno. Daí a necessidade de apoiar estados e municípios para atendimento, com qualidade, à crescente demanda de acesso à educação média e conseqüente melhoria dos níveis educacionais da população jovem, ainda com média de escolaridade muito mais baixa do que outros países com menor nível renda ou desenvolvimento econômico.

AUTOR DA EMENDA

1958 - Neyde Aparecida

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19580003

PROGRAMA

1065 Educação na Primeira Infância

AÇÃO

0940 Apoio a Projetos Municipais para a Educação de Crianças de até 3 Anos de Idade

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	2,720

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa a ampliar o apoio à elaboração de uma política educação infantil nos municípios, com a finalidade de capacitar as secretarias municipais de educação na elaboração, implementação e avaliação de ações na área de atendimento à primeira infância. A escolarização desde a primeira infância é, comprovadamente, um instrumento de melhoria da aprendizagem na educação fundamental (reduzindo o desperdício da repetência e da evasão), além de ser, também, uma estratégia efetiva de inclusão social de crianças de famílias pobres, reduzindo o abandono e maus tratos que muitas ocorrem por falta de uma adequada política de educação infantil.

AUTOR DA EMENDA

1958 - Neyde Aparecida

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19580004

PROGRAMA

1073 Universidade do Século XXI

AÇÃO

4002 Assistência ao Educando do Ensino de Graduação

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Aluno assistido(unidade)	122,332

JUSTIFICATIVA

O sucesso ou efetividade de programas de ação afirmativa - tais como os de ampliação de oportunidades de acesso à educação superior, especialmente a estudantes oriundos de escolas públicas e de famílias de menor poder executivo - envolve a criação de condições de permanência no curso e de bom desempenho acadêmico destes estudantes. Acesso a livros e outros materiais instrucionais, bem como disponibilidade de tempo para dedicar-se aos estudos sem precisar trabalhar, são instrumentos básicos para garantir bom resultado ao investimento público feito na ampliação das oportunidades educacionais. Além disso, a eficácia daqueles programas é extensiva a toda a sociedade, que será beneficiada pela diversidade social e étnica dos profissionais de nível superior que ingressarão no mercado nos próximos anos e pela harmonia social resultante de uma estrutura de classes menos injusta.

AUTOR DA EMENDA

1958 - Neyde Aparecida

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19580005

PROGRAMA

1062 Democratizando o Acesso à Educação Profissional, Tecnológica e Universitária

AÇÃO

6538 COMPLEMENTAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Instituição apoiada(unidade)	45

JUSTIFICATIVA

O crescente número de jovens que concluem a educação fundamental demanda expansão da oferta de educação de nível médio. Em especial, é importante que a expansão se dê em cursos que ofereçam qualificação profissional, atendendo às necessidades do mercado de trabalho e reduzindo a pressão por busca de qualificação profissional em nível superior. Ademais, a qualidade de vida da população e o desenvolvimento do País estão ancorados em uma população mais educada e qualificada.

AUTOR DA EMENDA

1958 - Neyde Aparecida

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTOS

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19580006

PROGRAMA

1061 Brasil Escolarizado

AÇÃO

0304 Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
-(-)	1,000,000

JUSTIFICATIVA

O acesso à educação fundamental de qualidade é fator de justiça social e concorre para o desenvolvimento econômico de nosso Páis, além de constituir direito de cidadania. O gradativo cumprimento da fórmula prevista na Lei do FUNDEF é um caminho a ser percorrido para a construção de um sistema educacional mais qualificado e, por conseqüência, de uma sociedade mais justa.

AUTOR DA EMENDA

1958 - Neyde Aparecida

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19580007

PROGRAMA

1075 Escola Moderna

AÇÃO

10BJ INTERIORIZAÇÃO DE UNIVERSIDADES FEDERAIS

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Unidade implantada(unidade)	73

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa a ampliar oportunidade de acesso à educação superior em regiões mais afastadas dos grandes centros e das capitais. Atualmente, apenas 9% da faixa etária 18-24 anos freqüenta estabelecimentos de ensino superior.

AUTOR DA EMENDA

1958 - Neyde Aparecida

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19580008

PROGRAMA

1075 Escola Moderna

AÇÃO

6373 Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Área modernizada/recuperada(m²)	2,025,000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa a atualizar as condições tecnológicas e a recuperar a estrutura física das IFES e de seus Hospitais Universitários com vistas à melhor formação de recursos humanos para a área de saúde, o desenvolvimento de pesquisa e ao atendimento da população.

AUTOR DA EMENDA

1958 - Neyde Aparecida

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

17630001

PROGRAMA

1224 Aqüicultura e Pesca do Brasil

AÇÃO

1862 Implantação de Unidades Demonstrativas de Aqüicultura

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Unidade demonstrativa implantada(unidade)	17

JUSTIFICATIVA

A aqüicultura vem crescendo cerca de 25% ao ano, utilizando-se de grande contingente de mão-de-obra, respondendo por mais de 30% do pescado produzido no País e induzindo a geração de alimento, de emprego e de renda. Esta atividade possibilitou uma inversão na balança comercial de pescados, resultando em superávit superior à US$ 250 milhões. A implantação de unidades demonstrativas de aqüicultura no Estado do Espírito Santo e demais regiõpes do sudeste brasileiro, objetiva difundir tecnologias de cultivo e processos que agreguem valor ao produto final. Utilizadas na capacitação e no treinamento, as UD¿s visam ao fortalecimento e à perenidade da cadeia produtiva de pescados cultivados. Assim, de maneira indutiva, a implantação de UD¿s contribui para o aumento da produtividade e, conseqüentemente, da produção de pescado de forma sustentável.

AUTOR DA EMENDA

1763 - Nilton Baiano

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTOS

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

17630002

PROGRAMA

1224 Aqüicultura e Pesca do Brasil

AÇÃO

7616 Implantação de Entrepostos de Pescado

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Entreposto implantado(unidade)	150

JUSTIFICATIVA

Originalmente, a ação previa a instalação de 9 entrepostos de pescado, objetivando garantir a melhoria da qualidade dos produtos e o aumento na oferta de pescado com qualidade e a preços mais baixos às populações localizadas na área de abrangência dos mesmos. Com a inclusão das iniciativas de instalação de fábricas de gelo e micro-unidades de beneficiamento no escopo da ação 7616, torna-se necessária a ampliação da meta de 9 para 150 unidades, uma vez que a mesma passa a ter maior capilaridade e importância sócio-econômica junto à pesca artesanal.

AUTOR DA EMENDA

1763 - Nilton Baiano

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

17630003

PROGRAMA

1224 Aqüicultura e Pesca do Brasil

AÇÃO

6112 Fomento a Atividades Pesqueiras e Aqüícolas sob Formas Associativas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Unidade apoiada(unidade)	80

JUSTIFICATIVA

Grande parte dos trabalhadores vinculados ao setor pesqueiro está excluída das redes de proteção social do Estado. Além do alto índice de analfabetismo, a maioria dos pescadores / tripulantes dos diversos tipos de embarcações pesqueiras nacionais não possui vínculos empregatícios com os proprietários dos barcos, nem é devidamente qualificada. Esse problema é particularmente grave no Estado do Espírito Santo, ente federal conhecido por sua produção na pesca artesanal, nas quais as relações de trabalho, na sua vasta maioria, se dão de maneira informal por meio de parceria.

Estimulando a organização dos trabalhadores em aqüicultura e pesca em cooperativas e apoiando as já existentes, estaremos contribuindo para inclusão social de seus integrantes, aumento da produção de alimentos com elevado teor de proteínas, desenvolvimento econômico da região sudeste do Brasil, bem como induzindo os pescadores, ao realizarem suas atividades em conjunto, a difundir a necessidade de não se praticar a pesca durante o período de defeso

Nesse contexto, torna-se necessário incluir esta ação como prioritária, pelo potencial de contribuição da mesma na implementação de ações que envolvam economia solidária por meio do associativismo / cooperativismo.

AUTOR DA EMENDA

1763 - Nilton Baiano

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

17630004

PROGRAMA

1224 Aqüicultura e Pesca do Brasil

AÇÃO

7726 Implantação de Parques Aqüícolas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Parque implantado(unidade)	5

JUSTIFICATIVA

A utilização das águas de domínio da União para fins de aqüicultura marinha e continental representa a possibilidade de transformação do imenso potencial nacional para a produção de pescados em vantagem competitiva. O desenvolvimento da aqüicultura de forma sustentável deverá estar calcado num processo de ocupação ordenada dos espaços físicos dos corpos d¿água, permitindo a esta nova estrutura fundiária brasileira, em água, a possibilidade de não acometer-se das mesmas mazelas que a outra, em terra. Sendo assim a demarcação de parques aqüícolas é talvez a ação de maior importância no ordenamento da atividade de produção de pescados cultivados e possibilitará o incremento da produção nacional com sustentabilidade e a observância dos múltiplos usos a serem prestados ao bem público água.

AUTOR DA EMENDA

1763 - Nilton Baiano

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

17630005

PROGRAMA

0181 Brasil no Esporte de Alto Rendimento

AÇÃO

8005 Detecção de Talentos Esportivos

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Atleta potencial identificado(unidade)	5,000

JUSTIFICATIVA

Ser reconhecido como modelo de excelência no esporte é meta essencial para qualquer nação que almeja o desenvolvimento de sua sociedade. Tal iniciativa é essencial para que o Brasil seja reconhecido como modelo de indução de novos valores no esporte, na esperança que cada novo esportista que venha a ser descoberto, seja exemplo para os jovens carentes, que buscam na marginalidade um meio de reconhecimento, tenham a oportunidade de apresentar seus potenciais esportivos, evitando que os mesmo sejam arregimentados pelo mundo do crime. O poder público não pode se afastar de sua função social no âmbito dos esportes, principalmente em modalidades que sejam pouco difundidas, como o triathlon, o tênis, o salto ornamental, o pólo aquático, o atletismo e outras.

AUTOR DA EMENDA

1763 - Nilton Baiano

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

17630006

PROGRAMA

0156 Combate à Violência Contra as Mulheres

AÇÃO

0911 Apoio a Serviços Especializados no Atendimento às Mulheres em Situação de Violência

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Mulher atendida(unidade)	520,000

JUSTIFICATIVA

O Estado do Espírito Santo, há muito vem desenvolvendo ações de "Combate à Violência Contra as Mulheres", portanto, se faz necessário efetivar parcerias com o governo federal para a implementação de serviços especializados no atendimento às mulheres em situação de violência, hoje considerado extremamente imprescindível para minimizar os problemas de violência contra as mulheres em nosso Estado.

AUTOR DA EMENDA

1763 - Nilton Baiano

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

17630007

PROGRAMA

0073 Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes

AÇÃO

2383 Serviços de Proteção Socioassistencial às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Pessoa atendida(unidade)	50,000

JUSTIFICATIVA

Visa a presente emenda garantir a atuação do Poder Público no Combate a Violência Sexual Infantil nos grandes centros urbanos crescentes nas principais regiões do País, implementando serviços especializados no atendimento às crianças vítimas da exploração sexual, onde tais serviços são considerados essenciais para erradicar tais problemas. Tal processo de enfrentamento a este mal não pode ser realizado sem a participação do Governo Federal.

AUTOR DA EMENDA

1763 - Nilton Baiano

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTOS

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

17630008

PROGRAMA

0137 Desenvolvimento Sustentável na Reforma Agrária

AÇÃO

4470 Assistência Técnica e Capacitação de Assentados - Recuperação

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Família assistida(unidade)	77,000

JUSTIFICATIVA

O Estado do Espírito Santo, vem assentando famílias através de Programas e Ações governamentais, buscando um processo contínuo e de permanente parceria com o Governo Federal, a fim de proporcionar assistência técnica e capacitação às famílias assentandas, fator de fundamental importância para efetiva integração e participação no processo de produção

AUTOR DA EMENDA

1763 - Nilton Baiano

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

17630009

PROGRAMA

1112 Difusão e Popularização da Ciência

AÇÃO

001F Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	11

JUSTIFICATIVA

O Estado do Espírito Santo, há muito vem contribuindo com projetos a nível científico e tecnológico, ambos voltados para segmentos estratégicos. Portanto, a efetivação de parcerias com o Governo Federal na implantação de centros vocacionais, seria de fundamental importância para a arregimentação de jovens talentos, que hoje detém conhecimento de raro valor.

AUTOR DA EMENDA

1763 - Nilton Baiano

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

17630010

PROGRAMA

0073 Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes

AÇÃO

0742 Apoio a Comitês Estaduais de Combate à Exploração Sexual Infanto-Juvenil

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Comitê apoiado(unidade)	100

JUSTIFICATIVA

AS ENTIDADES QUE PROPORCIONAM ATENDIMENTO E EFETIVAMENTE ENFRETAM O PROBLEMA DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE, NECESSITAM DO APOIO INCONDICIONAL DO PODER PÚBLICO DE MODO A ATUAREM CONCRETAMENTE, TANTO NA PREVENÇÃO COMO NO ATENDIMENTO DAQUELES QUE SOFREM O MAL DA VIOLÊNCIO SEXUAL. JUSTIFICA-SE A PRESENTE EMENDA COMO CONDIÇÃO NECESSÁRIA PARA QUEA ADMINISTRAÇÃO REALIZE A SUA FUNÇÃO SOCIAL E ATENDA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA EFICIÊNCIA, ATUANDO POR MEIO DA SOCIEDADE CIVIL, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE AO PODER PÚBLICO CABERIA.

AUTOR DA EMENDA

1763 - Nilton Baiano

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

17630011

PROGRAMA

8028 Segundo Tempo

AÇÃO

5069 Implantação de Infra-estrutura para o Desenvolvimento do Esporte Educacional

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Instituição de ensino beneficiada(unidade)	200

JUSTIFICATIVA

A necessidade de implatanção de infra-estrutura esportiva nas diversas instituições de ensino do país é tarefa essencial para um Estado que busca descobrir novos valores esportivos, as quais somente com recursos do poder público poderão ser ofertados como: quadras poliesportivas, piscinas, ginásios, pista de atletismo e outros, os quais são meios necessários à difusão do esporte com qualidade, nas comunidades mais carentes de nossa sociedade, em especial aquelas localizadas no Estado Espírito Santo.

AUTOR DA EMENDA

1763 - Nilton Baiano

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

17630012

PROGRAMA

0073 Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes

AÇÃO

0746 Apoio a Projetos de Prevenção do Abuso e da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	10,000

JUSTIFICATIVA

As ações de combate à violência sexual infantil não podem se limitar a oferecer atendimento depois do fato ocorrido. Mister se faz conhecer as suas causas, assegurar ações preventivas e fortalecer as entidades que se propõe a eliminar este mal de nossa sociedade. Assim, justifica-se a presente emenda pelo simples fato de que a criança e o adolescente não poderem ficar relegadas a segundo plano pelo Poder Público

AUTOR DA EMENDA

1763 - Nilton Baiano

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

17630013

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 71

TEXTO PROPOSTO

XIII - a equalização de taxas de juros dos financiamentos relativos aos programas de aqüicultura e pesca.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca vem estruturar políticas públicas de desenvolvimento e modernização desse importante setor para a economia nacional, como tal impõe-se seja assegurada na lei de diretrizes orçamentárias a previsão de receitas para fazer face às despesas com a equalização de taxas de juros dos financiamentos de seus programas, dentre os quais, já aprovados e com início de implementação em 2004, destacam-se:
i) programas de geração de emprego e renda para os pescadores e piscicultores financiados com recursos do FAT ¿ PROGER PESCADOR/PISICULTOR;
ii) PROFROTA PESQUEIRA financiado com recursos FNMM, FNE e FNO;
iii) PROPESCA NORTE financiado com recursos do FNO; e
iv) PESCART, PROAQUA E PROPESCA ¿ NORDESTE financiados com recursos do FNE

AUTOR DA EMENDA

1763 - Nilton Baiano

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

17630014

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 2, Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

§ 3º No projeto de lei orçamentária, a liberação dos recursos orçamentários e extraorçamentários serão destinados com prioridade aos municípios que estiverem sob efeitos de catástofres naturais, com preferência a todos os outros, em até 20 dias do fato ocorrido.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal acréscimo devido à demora na liberação dos recursos aos muncípios atingidos pelas catastrofes naturais, tão amplamente divulgado pela mídia. Visa, assim, tornar a emenda compatibilizar a atuação do administrador público com o Príncipio Constitucional da Eficiência.

AUTOR DA EMENDA

1763 - Nilton Baiano

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

17630015

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Anexo III, Inciso XXIII

TEXTO PROPOSTO

XXIII - estimativas das receitas, por natureza e fonte, e das despesas adicionais, em cada subtítulo pertinente, decorrentes do aumento do salário-mínimo para cada 1 ponto percentual e para cada R$ 1,00 (um real).

JUSTIFICATIVA

O aumento do salário mínimo traz repercussões na receita, e acreditamos que o Poder Executivo deve precisar esses valores.
O aumento do salário mínimo também traz impactos na despesa em várias categorias de programação, quais sejam: aposentadorias, pensões, auxílios, seguro desemprego, abono salarial, bolsa de qualificação profissional para trabalhador com contrato de trabalho suspenso, benefícios de prestação continuada e renda mensal vitalícia, logo deverá o Poder Executivo informar como o impacto da elevação do salário mínimo se distribuirá. Salientamos que a exigência aqui proposta constou da LDO para 2004.

AUTOR DA EMENDA

1763 - Nilton Baiano

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

17630016

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 2, Parágrafo 1

TEXTO PROPOSTO

§ 1º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e as prioridades de que trata o caput, adequadas às alterações do Plano Plurianual 2004-2007, considerando-se a novas metas e prioridades incluidas;

JUSTIFICATIVA

O texto do art. 2º em seu caput dispõe que "as metas e as prioridades da Administração Pública Federal para o exercício de 2005 são as constantes do Anexo I desta Lei" (LDO/2005). Caso seja mantido o texto do § 1º do art. 2º que se restringe às metas e prioridades constantes no Anexo I da LDO/2005 haverá, sem dúvida, uma inversão de determinação legal, ou seja, a LDO passaria a aprovar, antecipadamente, as ações do PPA a serem executadas em 2005. O prazo previsto para o envio do projeto de lei de revisão do PPA-2004/2007 é 31.08.2004, portanto, o mesmo para o envio do projeto de lei da Proposta Orçamentária para 2005 (PLOA/2005). As duas peças serão analisadas apreciadas simultâneamente pelo Congresso Nacional. É provável, portanto, que surjam metas e prioridades para 2005 não incluidas no Anexo I da LDO/2005. Daí, a importância do acolhimento desta emenda a fim de que se permita a inclusão de novas metas e prioridades no PLOA/2005, além das constantes no Anexo I da LDO/2005.

AUTOR DA EMENDA

1763 - Nilton Baiano

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

17630017

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 2, Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

§ 2º No projeto de lei orçamentária, a destinação dos recursos relativos a programas sociais conferirá prioridade às áreas de menor Índice de Desenvolvimento Humano, conjugado com o fator representativo da multiplicação do inverso da renda per capita pela população da Unidade da Federação.

JUSTIFICATIVA

É importante que se confira maior importância ao Índice de Desenvolvimento Humano na p[illegible]rização dos programas e ações sociais, na destinação dos recursos no Projeto de Lei O[illegible]mentária. Não menos importante, também, é se levar em conta o fator representativo do inverso da renda per capita pela população da Unidade da Federação. Há estados populosos e com bolsões de pobreza, mesmo que não aferidos pelo IDH.

AUTOR DA EMENDA

1763 - Nilton Baiano

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

17630018

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 4

TEXTO PROPOSTO

§ 4o As metas físicas serão indicadas em nível de categoria de programação ou de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos, atividades ou operações especiais, e constarão do demonstrativo a que se refere o Anexo II, inciso XII desta Lei.

JUSTIFICATIVA

O PLDO/2005, propõe modificar o texto usual, desde LDOs anteriores, inclusive o da L[illegible]2004, abrindo a possibilidade de se eliminar o subtítulo como menor categoria de p[illegible]ramação. Não se apresenta como razoável essa proposição, haja vista que compromete a transparência orçamentária, na medida em que anula a especificação do objeto da ação governamental, inclusive, quanto a localidade beneficiária.

AUTOR DA EMENDA

1763 - Nilton Baiano

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

17630019

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 11

TEXTO PROPOSTO

Art. 11. A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo, no projeto de lei orçamentária, a, no mínimo, 3% (três por cento) da receita corrente líquida, e a 1% (um por cento) na lei, sendo considerada, quanto a sua destinação, como despesa primária para efeito de apuração do resultado fiscal.

JUSTIFICATIVA

Na LDO/2005, propõe-se que no Projeto de Lei Orçamentária para 2005, sejam alocados, no mínimo, 2% (dois por cento) da receita corrente líquida, do quais, apenas 1% (um por cento) seja mantido na Lei Orçamentária de 2005, sendo, pelo menos a metade da reserva , no projeto, considerada como despesa primára. Restaria uma reserva de apenas 1% (um por cento), como margem para o Congresso Nacional proceder os ajustes necessários na proposta orçamentária. Tal percentual é insuficiente para o equacionamento das emendas parlamentares. ainda mais considerando-se que apenas a metada seja alocada como despesa primária. É conveniente que se eleve esse percentual para possibilitar uma melhor participação do Congresso Nacional no processo de alocação de recursos no Orçamento Geral da União para o exercício de 2005.

AUTOR DA EMENDA

1763 - Nilton Baiano

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

17630020

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 65, Parágrafo 1, Inciso III

TEXTO PROPOSTO

III - cronograma de pagamentos mensais de despesas não-financeiras à conta de recursos do Tesouro e de outras fontes, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal da União, constantes do Anexo V, desta Lei, e incluídos os Restos a Pagar, que deverão também ser discriminados em cronograma mensal à parte, distinguindo-se os processados dos não processados;

JUSTIFICATIVA

Na LDO/2005, propõe-se distinguir no cronograma mensal somente as despesas correspondentes aos Restos a Pagar processados. É pertinente a modificação do texto proposto a fim de que haja a sua compatibilização com a definição de Restos a Pagar constante na Lei 4.320/1964, que os considera como "as despesas empenhadas mas não pagas até 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas".

AUTOR DA EMENDA

1763 - Nilton Baiano

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

17630021

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 3, Inciso V

TEXTO PROPOSTO

V - subtítulo, detalhamento do projeto, da atividade ou da operação especial, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação;

JUSTIFICATIVA

O texto do inciso V, conforme proposto no PLDO/2005, determina que o subtítulo deverá ter o mesmo título da ação e servirá "exclusivamente" para especificar a localização da execução da ação. Trata-se de uma rigidez que compromete a transparência no processo de alocação de recursos. Não permite assegurar-se uma maior clareza para se saber o objetivo específico da ação. Significa um grande prejuízo para a especificação do objeto das emendas parlamentares, em sua maioria. É importante, portanto, o acolhimento desta emenda que mantém o texto da LDO/2004, o qual considera "especialmente" e não "exclusivamente" a utilização do subtítulo para especificar a localização física da ação.

AUTOR DA EMENDA

1763 - Nilton Baiano

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTOS

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

17630022

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 54, Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

§ 3º Na execução orçamentária do exercício financeiro de 2005, a aplicação mínima em ações e serviços de saúde será equivalente ao valor efetivamente empenhado no exercício financeiro de 2004, nessas ações e serviços, corrigido pela variação nominal do Produto Interno Bruto (PIB) do ano de 2004.

JUSTIFICATIVA

O Tribunal de Contas da União (TCU) exarou a decisão nº 143/2002, de Plenário, manifestando o seu entendimento sobre a interpretação a ser dada à Emenda Constitucional nº 29/2000. A referida decisão reforçou o entendimento defendido pelo Conselho Nacional de Saúde, o qual considera a base móvel como referência a ser considerada na expressão "valor apurado no ano anterior", conforme consta no art. 77 do ADCT, como o "valor empenhado no ano anterior" e sobre o qual deve se aplicar a variação nominal do PIB do ano anterior à execução, para a apuração do valor mínimo a ser aplicado em ações e serviços de saúde. Dessa forma, na ausência da lei complementar referida na EC 29/2000, entende-se que deve a LDO normatizar a pendência e estabelecer critérios precisos para a definição do valor mínimo de recursos que devem ser assegurado às ações de saúde no Orçamento Geral da União.

AUTOR DA EMENDA

1763 - Nilton Baiano

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTOS

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

17630023

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 37

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se no Capitulo III, Seção I, Subseção II, o seguinte artigo:

Art. .. Dos recursos oriundos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, instituídos pela Lei Nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, serão destinados 71%(setenta e um por cento)para programas de investimentos na infra-estrutura de transportes, que abrangerá infra-estrutura aquaviária, ferroviária, portuária, rodoviária e multimodal, de responsabilidade da União.

Parágrafo único. É vedada a utilização dos recursos oriundos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE em quaisquer limitações orçamentárias e financeiras a que se referem os artigos 65 e 66, desta Lei, bem como na formação de Reserva de Contingência.

JUSTIFICATIVA

A Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, também conhecida como Contribuição sobre Combustíveis, foi instituída pela Lei Nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Nº 10.636, de 30 de dezembro de 2002. Trata-se de contribuição incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível. A Lei Nº 10.636/2002, por sua vez, teve o projeto que lhe deu origem aprovado pelo Congresso Nacional contendo dispositivos estabelecendo critérios de aplicação dos recursos que asseguravam vinculações e prioridades de uso de tais recursos no âmbito do Ministério dos Transportes. Estes dispositivos, no entanto, foram vetados quando da sanção presidencial. O que se propõe com a presente emenda é assegurar a validade do que foi anteriormente aprovado pelo Congresso Nacional. É inquestionável o estado de precariedade em que se encontra o segmento de transportes, particularmente, o setor rodoviário brasileiro.

AUTOR DA EMENDA

1763 - Nilton Baiano

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

17630024

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 71, Inciso XII

TEXTO PROPOSTO

"... - refinanciamento de dívidas de micro e pequenas empresas;

JUSTIFICATIVA

Para que se possa emitir títulos do tesouro para fazer face a despesas financeiras há necessidade de autorização explicita na LDO, conforme dispõe o PLDO/2005, em seu art. 71. Não há autorização para a utilização de títulos públicos no refinanciamento de dívidas de micro e pequenas empresas. Há, no entanto, autorização de emissão de títulos para atender refinanciamento de dívidas e equalização de taxas de juros que beneficiam diversos segmentos produtivos. É justo, portanto, que se inclua as micro e pequenas empresas na utilização dessa fonte alternativa de recursos para a viabilização de refinanciamento de suas dívidas, quando assim for necessário. Em uma situação grave de desemprego não parece racional desprezar a possibilidade de se equacionar a sobrevivência de um dos segmentos de atividade econômica mais fortes na geração de emprego.

AUTOR DA EMENDA

1763 - Nilton Baiano

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

17630025

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 63

TEXTO PROPOSTO

Art. 63. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2005 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantidos a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 3o, §2o, desta Lei, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário, salvos os recursos viabilizados por meio de emenda parlamentar, para as áreas de: saúde, educação e assistência social, cuja sua modificação deverá depender da aprovação do Congresso Nacional.

JUSTIFICATIVA

O Artigo 63, conforme sua atual redação, permitará ao Poder Executivo promover profundas alterações do orçamento sem a participação do Congresso Nacional. Justifica-se a presente emenda garantir a participação do Poder Legislativo na execução orçamentária, tendo em vista as três principais áreas de atuação do Poder Público, definidas constitucionamente: saúde, educação e assistência social.

AUTOR DA EMENDA

1763 - Nilton Baiano

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

34990001

PROGRAMA

0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária

AÇÃO

106X Construção de Pista de Pouso e Decolagem do Aeroporto de Cocoal-RO

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Pista construída(% de execução física)	1,000

JUSTIFICATIVA

TRATA-SE DE CONTINUAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS PARA O AEROPORTO DE CACOAL, CUJA POSIÇÃO É CENTRAL EM RELAÇÃO AS DISTÂNCIAS LIMITES DO ESTADO DE RONDÔNIA. ACRESCENTE-SE AINDA QUE NUM RAIO DE 300 KILÔMETROS NÃO HÁ DISPONIBILIDADE DE OUTRO AERÓDROMO COM CAPACIDADE LOGÍSTICA ADEQUADA. O FLUXO DE PASSAGEIROS PODERÁ ALCANÇAR ATÉ 25 MUNICÍPIOS, 400 MIL HABITANTES, CONFIGURANDO-SE NA SEGUNDA BASE AGRO-ECONÔMICA REGIONAL, DEPOIS DA CAPITAL DO ESTADO.

AUTOR DA EMENDA

3499 - Nilton Capixaba

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇ

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

34990002

PROGRAMA

1216 Atenção Especializada em Saúde

AÇÃO

NOVA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Hospital financiado(m²)	500

JUSTIFICATIVA

TRATA-SE DE PROVER OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A DESCENTRALIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, HOJE CONCENTRADO NA CAPITAL DO ESTADO. A CONCLUSÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL, COM PREVISÃO DE 150 LEITOS, ATENDERÁ A UMA POPULAÇÃO SUPERIOR A 400 MIL HABITANTES RESIDENTES EM 25 MUNICIPIOS DO CENTRO SUL RONDONIENSE. O PLEITO SE CONSOLIDA COM UMA IMPRESCINDÍVEL MARGEM DE RECURSOS QUE PERMITA A OPERACIONALIZAÇÃO DAQUELA UNIDADE REGIONAL DE SAÚDE. SEUS EQUIPAMENTOS ESTÃO PREVISTOS PARA INSTALAÇÃO, CONFORME PROJETO ORIENTADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.

AUTOR DA EMENDA

3499 - Nilton Capixaba

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

34990003

PROGRAMA

0663 Segurança Pública nas Rodovias Federais

AÇÃO

5394 ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Ponto Crítico Eliminado(unidade)	50

JUSTIFICATIVA

TRATA-SE DE PROVER DE RECURSOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁTICO EM ESPECIAL DAS BRs 364 E 429, VITAIS PARA O FLUXO DE VEÍCULOS DE CARGA E DE PASSAGEIROS, ENTRE O CENTRO SUL DO PAÍS E OS ESTADOS DE RONDÔNIA, ACRE, AMAZONAS E FRONTEIRA COM A BOLÍVIA.

AUTOR DA EMENDA

3499 - Nilton Capixaba

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

90380001

PROGRAMA

0233 Corredor Mercosul

AÇÃO

10KX Construção de Pontes Internacionais sobre o Rio Uruguai

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Ponte construída(% de execução física)	5

JUSTIFICATIVA

-Necessidade de abertura de mais uma ponte para atender e facilitar a interligação entre o Brasil e a Argentina numa faixa de fronteira de 350 Km ao norte de São Borja;
- Redução do custo de fretes e incremento da movimentação do Porto de Rio Grande, pelo estabelecimento de um corredor no eixo leste-oeste, de Encarnación (Argentina) a Rio Grande, para movimentação de produtos oriundos do NE da Argentina e SE do Paraguai;
Incentivo à exploração turística da região das Missões, compreendendo o Noroeste do RS, o Oeste de SC, o NE da Argentina (a Província de Missiones) e o SE do Paraguai, cujas reduções constituem patrimônio histórico da Humanidade.

AUTOR DA EMENDA

9038 - Orlando Desconsi

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

90430001

PROGRAMA

0553 Atuação Legislativa da Câmara dos Deputados

AÇÃO

0885 Contribuição à Confederação Parlamentar das Américas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
-(-)	1

JUSTIFICATIVA

A emenda pretende implemantar e fazer efetiva a participação e cooperação da Câmara dos Deputados junto à Confederação Parlamentar das Américas - COPA, através de contribuição periódica que viabilize atuação dos parlamentares brasileiros e a atuação da COPA no Brasil e nas Américas. A inclusão da prioridade possibilita a realização dos anseios nacionais e regionais de integração dos parlamentos das Américas, instrumento legislativo necessário ao enfrentamento de preocupações, lutas e conquistas comuns ao continente americano.

AUTOR DA EMENDA

9043 - Orlando Fantazzini

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

22780001

PROGRAMA

0233 Corredor Mercosul

AÇÃO

NOVA Construção de Trechos Ferroviários no Estado do Paraná - Sistema Ferroviário Trecho Londrina - Maringá

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho construído(km)	50

JUSTIFICATIVA

A região abrange uma população de cerca de 4,5 milhão de habitantes e possui uma grande importância estratégica no contexto da produção agroindustrial, a viabilização de um sistema eficiente de transporte de cargas e passageiros possibilitaria o crescimento econômico sustentável de todos os municípios da Região Macroeconômica do Noroeste do Paraná.

AUTOR DA EMENDA

2278 - Osmar Dias

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

36500001

PROGRAMA

0233 Corredor Mercosul

AÇÃO

10MY Construção de Trechos Rodoviários na BR-487 no Estado do Paraná

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	80

JUSTIFICATIVA

RODOVIA FUNDAMENTAL PARA AS EXPORTAÇÕES AGRÍCOLAS DE MATO GROSSO DO SUL EM DIREÇÃO AO PORTO DE PARANAGÁ. COMO O ESTADO DO PARANÁ CONSTRUIU A PONTE DE LIGAÇÃO ENTRE OS DOIS ESTADOS, PARANÁ E MATO GROSSO DO SUL, SOBRE O RIO PARANÁ, É URGENTE QUE SE CONCLUA A LIGAÇÃO ASFÁLTICA ENTRE OS DOIS ESTADOS.

AUTOR DA EMENDA

3650 - Osmar Serraglio

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

36500002

PROGRAMA

0233 Corredor Mercosul

AÇÃO

10CN CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DO PARANÁ

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	200

JUSTIFICATIVA

O estado do Paraná um dos maiores produtores nacionais de grãos, necessita completar o seu sistema viário, principalmente em obras que estão em construção. Em especial as BR-487/PR Campou Mourão - Porto Camargo (que viabilizaria o acesso ao Porto de Paranaguá da produção agrícola de Mato Grosso do Sul), BR-476/PR Bocaiuva do Sul - Adrianópolis (que permitiria o acesso de Sistema de Transporte à Região do Vale do Ribeira no Estado do Paraná), e BR-153/PR Ventania - Alto do Amparo (único trecho da BR-153, Rodovia Transbrasiliana, que não é asfaltado).

AUTOR DA EMENDA

3650 - Osmar Serraglio

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

36500003

PROGRAMA

0233 Corredor Mercosul

AÇÃO

10CN CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DO PARANÁ

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	200

JUSTIFICATIVA

O estado do Paraná um dos maiores produtores nacionais de grãos, necessita completar o seu sistema viário, principalmente em obras que estão em construção. Em especial as BR-487/PR Campou Mourão - Porto Camargo (que viabilizaria o acesso ao Porto de Paranaguá da produção agrícola de Mato Grosso do Sul), BR-476/PR Bocaiuva do Sul - Adrianópolis (que permitiria o acesso de Sistema de Transporte à Região do Vale do Ribeira no Estado do Paraná), e BR-153/PR Ventania - Alto do Amparo (único trecho da BR-153, Rodovia Transbrasiliana, que não é asfaltado).

AUTOR DA EMENDA

3650 - Osmar Serraglio

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

36500004

PROGRAMA

0233 Corredor Mercosul

AÇÃO

7573 Construção de Trechos Ferroviários no Estado do Paraná

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho construído(km)	200

JUSTIFICATIVA

As ligações ferroviárias no Estado do Paraná são fundamentais para viabilizar o escoamento de grãos do Estado de Mato Grosso do Sul, Paraná e do Paraguai. Nestas ligações destacam-se as ligações de Cascavel - Foz do Iguaçu, bem como a ligaçção Ipiranga- Guarapuava.

AUTOR DA EMENDA

3650 - Osmar Serraglio

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

36500005

PROGRAMA

0233 Corredor Mercosul

AÇÃO

5243 Ampliação da Infra-estrutura Portuária do Porto de Paranaguá

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	50

JUSTIFICATIVA

PRINCIPAL PORTO DE EXPORTAÇÃO QUE BENEFICIA OS ESTADOS DO PARANÁ, MATO GROSSO DO SUL, SANTA CATARINA E O PARAGUAI. É PRIMORDIAL QUE SE FAÇA OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA DRAGAGEM DO PORTO, COM VISTAS AO AUMENTO DA CAPACIDADE DE ATRACAÇÃO DOS NAVIOS QUE DEMANDA ESTE PORTO, QUE SE PROMOVA A MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA PORTUÁRIA E QUE SE PROMOVA O AUMENTO DE CAPACIDADE DOS TERMINAIS PORTUÁRIOS PARA O USO DE CONTAINERS.

AUTOR DA EMENDA

3650 - Osmar Serraglio

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

36500006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 9, Inciso III, Alinea b

TEXTO PROPOSTO

Alterar o superavit primario do setor publico não financeiro para o período 2005, 2006 e 2007:
2005 : 3,75
2006 : 3,25
2007 : 2,75

JUSTIFICATIVA

Pretende-se corrigir o superavit primario do Setor Publico de 4,25 % previsto para o período 2005 - 2007 , constante no ANEXO IV.2 Anexo de metas anuais, constante às paginas 74,75, 76 e 77 do PL pl nº 3/2004, para 3,75% em 2005, 3,25% em 2006, e 2,75% em 2007. Há de se atentar que a sociedade brasileira não tem condições de aguentar o modelo imposto pelo Sistema Financeiro e pelo FMI de altos superavits para financiar o pagamento da dívida brasileira. Reconhece-se que a sociedade brasileira tem sido fortemente penalisada nos últimos anos, não só pela forte degradação dos serviços públicos brasileiros, mas também pelo fortíssimo aumento da carga tributária. O resultado simplista desta equação é a formação de grande levas de desempregados em nossa economia, com o grande aumento da criminalidade. Pode-se dizer que estamos condenando uma juventude a fum futuro sem perspectiva em que a única alternativa de trabalho é a fora do circuito legal. Por outro lado, é sabido que o mercado financeiro quando da ocorrência de possíveis crises internacionais, não levará em conta que o Brasil tem feito o dever de casa, aumentará os juros impiedosamente, penalisando a nossa economia. A única alternativa para termos uma possibilidade melhorarmos o nosso PIB é o Governo voltar a investir efetivamente em nossa economia.

AUTOR DA EMENDA

3650 - Osmar Serraglio

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTOS

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12300001

PROGRAMA

0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

AÇÃO

5260 Implantação do Perímetro de Irrigação Pontal com 7.862 ha no Estado de Pernambuco

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto executado(% de execução física)	10

JUSTIFICATIVA

O PROJETO PONTAL - ÁREA SUL - QUANDO EM OPERAÇÃO IRÁ BENEFICIAR 371 PEQUENOS PRODUTORES, GERANDO UMA RENDA DE CERCA DE MAIS DE 30 MILHÕES DE REAIS POR ANO E, APROXIMADAMENTE, 11.000 EMPREGOS ENTRE DIRETOS E INDIRETOS, EM UMA REGIÃO POBRE ONDE A RENDA PER CAPITA É DA ORDEM DE R$ 100,00/MES, E SÓ HÁ TRABALHO QUANDO CHOVE, O QUE É RARO.
O PROJETO ESTÁ DIVIDO EM DUAS ETAPAS - ÁREA SUL E ÁREA NORTE, E SUA IMPLANTAÇÃO VÊM SE ARRASTANDO HÁ VÁRIOS ANOS, SENDO QUE RESTA SOMENTE 10% PARA A CONCLUSÃO DA ÁREA SUL, O QUE JUSTIFICA A PRIORIZAÇÃO DESTA ETAPA ANTE OS BENEFÍCIOS DE SUA CONCLUSÃO. ALÉM DISTO, O PROJETO ESTÁ LOCALIZADO EM UMA REGIÃO, CUJA DEMANDA POR ÁREA IRRIGADA É MUITO GRANDE.

AUTOR DA EMENDA

1230 - Osvaldo Coelho

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12300002

PROGRAMA

0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

AÇÃO

5316 Implantação do Perímetro de Irrigação Pontal Sobradinho com 27.930 ha no Estado de Pernambuco

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto executado(% de execução física)	2

JUSTIFICATIVA

O PROJETO PONTAL/SOBRADINHO, COM UMA ÁREA IRRIGÁVEL DE 27.930 HECTARES, TERÁ O SEU ABASTECIMENTO D'ÁGUA A PARTIR DO CANAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO, HORA NA ETAPA DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO.
O ESTUDO DA VIABILIDADE ECONÔMICA MOSTROU QUE O PROJETO É VIÁVEL TÉCNICA E ECONOMICAMENTE E, QUANDO EM OPERAÇÃO, IRÁ BENEFICIAR UMA POPULAÇÃO DE CERCA DE 120 MIL PESSOAS.
TOMANDO POR BASE OS VALORES DAS ÁREAS COM FRUTICULTURA IRRIGADA NOS PROJETOS DE IRRIGAÇÃO DA CODEVASF, EM PETROLINA-PE, O PROJETO, QUANDO EM OPERAÇÃO, IRÁ GERAR 80.000 EMPREGOS ENTRE DIRETOS E INDIRETOS E UMA RENDA BRUTA DA ORDEM DE 280 MILHÕES DE REAIS.
O PROJETO LOCALIZA-SE EM UMA ÁREA EM QUE A DEMANDA POR ÁREA IRRIGADA É MUITO GRANDE E A RENDA FAMILIAR MENSAL É CERCA DE R$ 100,00.

AUTOR DA EMENDA

1230 - Osvaldo Coelho

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTOS

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12300003

PROGRAMA

1047 Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-Árido - CONVIVER

AÇÃO

5336 Implantação do Canal do Sertão Pernambucano no Estado de Pernambuco

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Canal implantado(% de execução física)	1

JUSTIFICATIVA

TRATA-SE DE UM PROJETO DE USO MÚLTIPLO DA ÁGUA, COMPREENDENDO ABASTECIMENTO URBANO E RURAL, INDÚSTRIA, PISCICULTURA, PECUÁRIA, TURISMO E PRINCIPALMENTE AGRICULTURA IRRIGADA.

QUANDO EM FUNCIONAMENTO, O EMPREENDIMENTO CANAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO IRÁ BENEFICIAR TODA A REGIÃO OESTE DO ESTADO, DESDE O SÃO FRANCISCO ATÉ A SERRA DO ARARI.

QUANDO EM OPERAÇÃO, CONSIDERANDO APENAS A PARTE CORRESPONDENTE A IRRIGAÇÃO, CERCA DE 136.000 HECTARES, SERÃO GERADOS MAIS DE 400.000 EMPREGOS E UMA RENDA DE APROXIMADAMENTE R$ 1.000.000.000,00 (UM BILHÃO DE REAIS).

O CANAL, PELOS BENEFÍCIOS QUE IRÁ GERAR, SERÁ, INDUBITAVELMENTE, A OBRA MAIS IMPORTANTE JÁ REALIZADA NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

COM ESSE PROJETO SE BUSCA A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS DO PAÍS, O QUE LEVA AO CRESCIMENTO ECONÔMICO TÃO DESEJADO PARA A NAÇÃO.

AUTOR DA EMENDA

1230 - Osvaldo Coelho

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12300004

PROGRAMA

1047 Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-Árido - CONVIVER

AÇÃO

5340 Implantação do Canal Terra Nova no Estado de Pernambuco

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Canal implantado(% de execução física)	1

JUSTIFICATIVA

EM RAZÃO DA BAIXA E IRREGULAR DISTRIBUIÇÃO DAS CHUVAS, A ÚNICA MANEIRA DE SE OBTER UMA PRODUÇÃO AGRÍCOLA ESTÁVEL NA REGIÃO SEMI-ÁRIDA, NO OESTE DE PERNAMBUCO, É ATRAVÉS DA IRRIGAÇÃO DAS CULTURAS.
O EMPREENDIMENTO TERRA NOVA, QUANDO EM FUNCIONAMENTO, IRÁ IRRIGAR UMA ÁREA DE CERCA DE 18.000 HECTARES, GERAR TRABALHO E RENDA EM UMA REGIÃO POBRE, CUJO IDH É CONSIDERADO BAIXO, COM RENDA PER CAPITA MÉDIA MENSAL DE CERCA DE R$ 70,00, O QUE CARACTERIZA A MÁ DISTRIBUIÇÃO DE RENDA.
COM ESSE PROJETO SE BUSCA A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS DO PAÍS, O QUE LEVA AO CRESCIMENTO ECONÔMICO TÃO DESEJADO PARA A NAÇÃO.

AUTOR DA EMENDA

1230 - Osvaldo Coelho

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12300005

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 38

TEXTO PROPOSTO

Art. 38. Dos recursos programados no Orçamento Fiscal para Irrigação, exceto os da fontes 250 e 280 - Recursos Próprios - Não Financeiros e Financeiros, respectivamente, serão destinados:

I - 85% para obras de infra-estrutura de uso comum, Programa 0379 - Desenvolvimento da Agricultura Irrigada; e

II - 15% para obras de infra-estrutura parcelar e demais atividades desenvolvidas no Programa 1038 - Transferência da Gestão dos Perímetros Públicos de Irrigação.

JUSTIFICATIVA

Os projetos de irrigação que tiveram maior êxito, de acordo com relatórios do Governo Federal e do Banco Mundial, foram aqueles que puderam contar com a participação empresarial mais adensada.

Com a Aplicação da Lei de Concessão e Permissão de Serviços Públicos (Lei nº 8.987, Parágrafo 4º) e sobremodo na conjuntura atual, com a homologação da Lei de Parcerias Público-Privadas - PPP, o governo terá condições de transferir ao setor privado as responsabilidades de gestão, operação, conservação, manutenção e assistência técnica, otimizando assim, a aplicação dos recursos orçamentários nas obras de infra-estrutura comum tais como canais, estações de bombeamento, estações de captação e demais obras de engenharia pesada.

Desta forma, o artigo proposto na LDO visa acelerar a implantação da infra-estrutura comum dos projetos de irrigação, vitais ao desenvolvimento regional.

AUTOR DA EMENDA

1230 - Osvaldo Coelho

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12300006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo V, Inciso II, Item 2

TEXTO PROPOSTO

3. Despesas destinadas ao semi-árido nordestino e alocadas aos Programas 0379-Desenvolvimento da Agricultura Irrigada, 1047-Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-Árido - CONVIVER, e 0515-PROÁGUA - INFRA-ESTRUTURA.

JUSTIFICATIVA

O pleito justifica-se em razão do Governo Federal ter como estratégia promover o crescimento da economia com redução da probreza e das desigualdades regionais. A região semi-árida do Nordeste é o maior bolsão de pobreza do país. Seu PIB per capita é de R$ 1.[illegible]4,00, correspondendo a 26% do PIB Nacional (R$ 6.470,00) e a 56% do PIB da Região Nordeste (R$ 3.014,00).

Trata-se, portanto, de uma região carentes de investimentos públicos, necessários para alavancar sua economia.

AUTOR DA EMENDA

1230 - Osvaldo Coelho

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12300007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 2

TEXTO PROPOSTO

§ 3º Fica vedada a adoção, pelo Poder Executivo, durante a execução orçamentária, de categorias de prioridades que não estejam contempladas no Anexo referido no caput deste artigo, salvo deliberação em contrário da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, na audiência pública prevista no art. 9º, §4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, em que o Órgão Central do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal justificará a necessidade e os critérios adotados na definição das novas prioridades.

JUSTIFICATIVA

Cabe ao Congresso Nacional a apreciação da proposta orçamentária elaborada pelo Poder Executivo.

No cumprimento dessa missão constitucional, o Projeto de Lei Orçamentária é modificado por emendas a ele apresentadas.

As alterações aprovadas pelo Legislativo refletem os anseios da população, quando propostas por Deputados, e as prioridades dos Estados, representados pelos Senadores.

No entanto, o Poder Executivo, por meio de Decretos fixa prioridades diferentes das estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, as quais não sofrem limitações de recursos orçamentários e financeiros. Cita-se, por exemplo, os Programas e Projetos Estratégicos do Governo Fernando Henrique.

O parágrafo proposto tem por finalidade impedir que a vontade do Poder Executivo prevaleça sobre os anseios da população e dos Estados.

AUTOR DA EMENDA

1230 - Osvaldo Coelho

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12300008

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 6

TEXTO PROPOSTO

§ 7º Sem prejuízo do detalhamento constante do artigo 5º da presente Lei, as modificações aprovadas na forma prevista no parágrafo anterior serão identificadas na Lei Orçamentária, conforme a seguir discriminadas:

I - valor constante da Proposta do Executivo (P);

II - valor acrescido por emendas (M); e

III - valor originário de emendas (E).

JUSTIFICATIVA

A emenda proposta tem por finalidade aumentar a transparência do orçamento aprovado e, até mesmo, facilitar o acompanhamento, permitindo que, sem maiores consultas, seja visualizada os valores propostos pelo Poder Executivo, os valores acrescidos pelo Poder Legislativo, bem como as Ações incluídas pelo Poder Legislativo (emendas).

Ressalta-se que em exercícios anteriores essa distinção era feita pelo código da estrutura programática (quando o localizador era número ímpar referia-se a programação proposta pelo Poder Executivo, quando par à emendas).

Entretanto, essa diferenciação deixou de ser adotada, não se podendo mais afirmar que todos os localizadores pares identificam emendas propostas pelo Poder Legislativo.

AUTOR DA EMENDA

1230 - Osvaldo Coelho

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

16400001

PROGRAMA

6003 Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário

AÇÃO

005A APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Município/projeto apoiado(unidade)	150

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa expandir o Programa Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário, acrescentando atendimento ao Estado do Tocantins, apoiando ações voltadas ao Setor Agropecuário.

AUTOR DA EMENDA

1640 - Osvaldo Reis

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE
BRC

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

16400002

PROGRAMA

1166 Turismo no Brasil: Uma Viagem para Todos

AÇÃO

0564 Apoio a Projetos de Infra-estrutura Turística

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	1,500

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa expandir o Programa Turismo no Brasil: Uma viagem para todos, acrescentando atendimento ao Estado do Tocantins, apoiando ações que contribuam para a expansão do Turismo no Brasil.

AUTOR DA EMENDA

1640 - Osvaldo Reis

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

16400003

PROGRAMA

9991 Habitação de Interesse Social

AÇÃO

0648 Apoio ao Poder Público para Construção Habitacional para Famílias de Baixa Renda

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Família beneficiada(unidade)	1,500

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa expandir o Programa Habitação de Interesse Social, acrescentando atendimento ao Estado do Tocantins, viabilizando o acesso à moradia, bem como elevar os padrões de habitalidade e de qualidade de vida das famílias de baixa renda do Estado do Tocantins, assim consideradas aquelas com rendimento mensal de até 3 salários mínimos que vivem em localidades urbanas e rurais.

AUTOR DA EMENDA

1640 - Osvaldo Reis

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

16400004

PROGRAMA

1214 Atenção Básica em Saúde

AÇÃO

0808 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Serviço estruturado(unidade)	150

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa expandir o Programa Saúde da Família e a rede básica de saúde, acrescentando atendimento ao Estado do Tocantins, mediante a efetivação da política de atenção básica: resolutiva, integral e humanizada.

AUTOR DA EMENDA

1640 - Osvaldo Reis

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

16400005

PROGRAMA

0122 Saneamento Ambiental Urbano

AÇÃO

3861 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Abastecimento de Água para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 Habitantes

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Família beneficiada(unidade)	1,500

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa expandir o Programa Saneamento Ambiental Urbano, acrescentando atendimento ao Estado do Tocantins, no fomento de ações de saneamento voltadas à preservação e ao controle de chagas, implantando, ampliando ou melhorando o Sistema de Abastecimento de Água.

AUTOR DA EMENDA

1640 - Osvaldo Reis

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

16400006

PROGRAMA

0122 Saneamento Ambiental Urbano

AÇÃO

7654 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Esgotamento Sanitário para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 Habitantes

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Família beneficiada(unidade)	1,500

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa expandir o Programa Saneamento Ambiental, acrescentando atendimento ao Estado do Tocantins, no fomento de ações voltadas à preservação e ao controle de chagas, implantando, ampliando ou melhorando o Sistema de Esgotamento Sanitário.

AUTOR DA EMENDA

1640 - Osvaldo Reis

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

16400007

PROGRAMA

0122 Saneamento Ambiental Urbano

AÇÃO

7652 Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Família beneficiada(unidade)	1,500

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa expandir o Programa Sanamento Ambiental Urbano, acrescentando atendimento ao Estado do Tocantins, no fomento de ações voltadas à preservação e ao controle de chagas, implantando Melhorias Sanitárias Domiciliares.

AUTOR DA EMENDA

1640 - Osvaldo Reis

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

16400008

PROGRAMA

1250 Esporte e Lazer na Cidade

AÇÃO

5450 Implantação de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Espaço esportivo implantado(unidade)	150

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa expandir o Programa Esporte e Lazer na Cidade, acrescentando atendimento ao Estado do Tocantins, apoiando ações que contribuam para a Implantação de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer.

AUTOR DA EMENDA

1640 - Osvaldo Reis

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

16400009

PROGRAMA

6001 Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios de Pequeno Porte

AÇÃO

109A IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS COM ATÉ 100.000 HABITANTES

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	1,500

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa expandir o Programa Apoio ao Desenvolvimento Urbano, acrescentando atendimento ao Estado do Tocantins, apoiando ações de infra-estrutura urbana que contribuam para a melhoria de vida da população, inclusive à adequação de vias para sistemas motorizados e não-motorizados.

AUTOR DA EMENDA

1640 - Osvaldo Reis

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

16400010

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 27

TEXTO PROPOSTO

Art. 27 É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que prestem serviços essenciais e de natureza continuada em áreas de assistência social, médica e educacional, nos termos do art. 16 da Lei n.o 4.320, de 17 de março de 1964, e que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

II - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica ou assistencial;

III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993; ou

IV - sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com Termo de Parceria firmado com o Poder Público, de acordo com a Lei no 9.790, de 23 de março de 1999.

JUSTIFICATIVA

A emenda pretende adequar o dispositivo do PLDO/2005 aos exatos termos da Lei n.o 4.320. Segundo essa Lei, que "estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos", o alcance das subvenções sociais deve se limitar a serviços essenciais de assistência social, médica e educacional prestados por entidades privadas. Entretanto, modificações inseridas reiteradamente nas LDOs acabaram por alterar o escopo original do instituto. Pretendemos, com a presente emenda, resgatar a compatividade necessária que deve existir entre a Lei n.o 4.320/64 e as LDOs.

AUTOR DA EMENDA

1640 - Osvaldo Reis

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

16400011

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 3

TEXTO PROPOSTO

§ 3o Ficam vedadas na especificação dos subtítulos:
a) alteração do produto e da finalidade da ação; e
b) referências a mais de uma localidade, área geográfica ou beneficiário, se determinados.

JUSTIFICATIVA

O PLDO já atribui ao subtítulo a finalidade de definir a localidade ou entidade a ser beneficiada. Entretanto, deixa de regular adequadamente a forma como deve se dar essa definição. Vale dizer, não determina expressamente que o subtítulo deve se referir apenas uma localidade ou entidade, deixando tal tarefa delegada aos pareceres preliminares que reiteradamente têm tratato do assunto. Essa emenda tem o intuito de aperfeiçoar o processo orçamentário e dissipar dúvidas quanto ao emprego desse nível de programação.

AUTOR DA EMENDA

1640 - Osvaldo Reis

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

16400012

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 31, Inciso II

TEXTO PROPOSTO

Art. 31 Sem prejuízo das disposições contidas nos arts. 27,28 e 29 desta Lei, a destinação de recursos e entidades privadas sem fins lucrativos dependerá ainda de:

II - aplicação de recursos de capital exclusivamente para aquisição de equipamentos, e sua instalação, e para aquisição de material permanente, exceto no caso do inciso IV do art. 29;

JUSTIFICATIVA

Em se tratando de recursos públicos, ou seja, de recursos provenientes do esforço da população com tributos, é natural e evidente que só em situações excepcionalíssimas pode-se admitir a transferência ao setor privado. Com tal finalidade, foi regulada a destinação de recursos de capital a essas entidades pelo inciso II do art. 31 do PLDO/2005.

Ocorre que a possibilidade de "ampliação" inserida na norma, extrapola a limitação pretendida, além de gerar problemas de interpretação pela ausência de um significado preciso. Considerando que só por exceção se admite a transferência de recursos a entidades privadas - e mesmo assim restringindo a situações e áreas essenciais para a população - , não se pode conceber a destinação de recursos públicos para a construção dessas entidades. Vale dizer, a existência e o funcionamento prévios são requisitos mínimos exigidos. Entretanto, a possibilidade de ampliação pode facultar que alguns menos acautelados entendam possível levar a termo construções privadas com recursos públicos. Nesse sentido entendemos conveniente e oportuno ajustar a redação do dispositivo de forma a restringir tais transferências ao aparelhamento e à aquisição de material permanente de entidades privadas.

Ressalte-se ainda não se tratar da realização de reformas, que por se tratar de despesas correntes continuam permitidas pela LDO.

AUTOR DA EMENDA

1640 - Osvaldo Reis

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

16400013

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 84, Inciso IV

TEXTO PROPOSTO

j) desenvolvimento das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, tendo como meta o crescimento de 50% (cinqüenta por cento) das aplicações destinadas a essas regiões, em relação à média dos três últimos exercícios, desde que haja demanda habilitada;"

JUSTIFICATIVA

Um dos objetivos a serem perseguidos no uso dos recursos públicos é diminuição das desigualdades regionais. Nesse sentido, entendemos que o BNDES, uma das principais agências de fomento do País, deve ter como meta a ampliação dos financiamentos aos empreendedores das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, como forma de minorar o grande desnível que ainda as separa das Regiões Sul e Sudeste.

AUTOR DA EMENDA

1640 - Osvaldo Reis

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

16400014

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 71

TEXTO PROPOSTO

XIII - refinanciamento de dívidas de micro e pequenas empresas;

JUSTIFICATIVA

A inexistência de autorização para a utilização de títulos públicos no refinanciamento de dívidas de micro e pequenas empresas tem impedido a discussão de mérito de diversos projetos que tramitam nesta Casa. A presente emenda tem por objetivo permitir que esses projetos avancem para se busque uma solução para ao problema do endividamento.

AUTOR DA EMENDA

1640 - Osvaldo Reis

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

16400015

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 31, Parágrafo único

TEXTO PROPOSTO

Parágrafo segundo. A determinação contida no inciso V não se aplica aos recursos alocados no Fundo Nacional de Assistência Social, que reger-se-ão conforme as disposições contidas na Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e normas correlatas.

JUSTIFICATIVA

Dentre as inovações trazidas no PLDO/2005, destaque-se a exigência contida no inciso V do art. 31, pela qual as transferências de recursos aos entes privados devem-se dar por meio da modalidade de aplicação "50" (Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos). Ou seja, devem ocorrer diretamente à entidade beneficiária, sem a intermediação de estados ou municípios. Essa determinação - embora convalide a maioria das transferências da União feitas a entidades privadas - tem implicação direta nas transferências do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), as quais, com o advento da Lei Orgânica da Assistência Social, passaram a ser efetuadas sob a modalidade fundo a fundo. A medida proposta altera, portanto, a sistemática atual do FNAS, obrigando a celebração de convênios diretamente entre o referido Fundo e as entidades beneficiárias, sem a participação dos fundos locais. Tal procedimento vai de encontro às diretrizes estabelecidas na organização da Assistência Social (LOAS), que prevêem o comando único das ações em cada esfera de governo e a primazia da responsabilidade do Estado na condução da política da Assistência Social em cada esfera. O mais adequado é excepcionar a aplicação desse dispositivo no que se refere as transferências relativas à área de assistência social.

AUTOR DA EMENDA

1640 - Osvaldo Reis

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11680001

PROGRAMA

0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária

AÇÃO

10QC CONSTRUÇÃO DA PISTA DE POUSO - DECOLAGEM DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO NO ESTADO DO PIAUÍ

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Pista construída(% de execução física)	1

JUSTIFICATIVA

A construção de um Aeroporto Internacional no Municipio de São Raimundo Nonato no Estado do Piauí, é um sonho e ao mesmo tempo a única esperança para o desenvolvimento sustentável dessa região, que é, segundo dados oficiais, uma das mais pobres do País, com índices de desenvolvmento humano somente comparados aos dos países africanos. Cabe esclarecer que a microregião de São Raimundo Nonato, abriga dois dos maiores parques ecológicos do país. O Parque Nacional Serra da Capivara, patrimônio cultural da humanidade, reconhecido pela unesco desde 1991, e o Parque Nacional Serra das Confusões. Apenas para ressaltar, o Parque Nacional Serra da Capivara, abriga verdadeiros tesouros arqueológicos como pinturas de caráter narrativo, que constituem um registro gráfico das etnias que ocuparam a região desde cinquenta mil até duzentos anos atrás, além do mais antigo sítio arqueológico das Américas. Diante desse imenso potencial arqueológico e turístico consequentemente, é que encontra-se a perspectiva de geração de milhares de empregos e renda na região. Estudos preliminares indicam que uma vez instalado o Aeroporto Internacional de São Raimundo Nonato, e construída toda a infra-estrutura necessária para o seu completo funcionamento, o complexo turístico Serra da Capivara terá capacidade para atrair três milhões de visitantes por ano, o que realça a necessidade de se consolidar o projeto de construção do referido aeroporto.

AUTOR DA EMENDA

1168 - Paes Landim

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11680002

PROGRAMA

0235 Corredor Nordeste

AÇÃO

NOVA Construção de trechos rodoviários na BR 020 no Estado do Piauí - no subtrecho São Raimundo Nonato - Picos/PI

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	**ACRÉSCIMO DE META**
Trecho pavimentado(km)	200

JUSTIFICATIVA

Reduzir a distância e consequentemente o custo do transporte de cargas e passageiros daquela região do Estado do Piauí.

AUTOR DA EMENDA

1168 - Paes Landim

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11680003

PROGRAMA

0229 Corredor São Francisco

AÇÃO

NOVA Construção de trechos rodoviários na BR 135 divisa Piauí/Bahia

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho construído(km)	240

JUSTIFICATIVA

Reduzir a distância e consequentemente o custo de transporte de cargas e passageiros das regiões Centro-Oeste e Nordeste do Brasil, além de proporcionar infra-estrutura necessária ao desenvolvimento daquelas regiões.

AUTOR DA EMENDA

1168 - Paes Landim

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11680004

PROGRAMA

0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

AÇÃO

10GP Implantação do Perímetro de Irrigação do Jenipapo no Estado do Piauí

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto executado(% de execução física)	1

JUSTIFICATIVA

O Açude do Jenipapo, localizado no município de São Jõao do Piauí, sudeste do estado piauiense, é a maior obra hídrica da região. Beneficiando direta e indiretamente centenas de milhares de famílias que sobrevivem em função da água disponibilizada pelo açude. Estender os benefícios gerados pelo mesmo, através de projetos de irrigação é um desafio e ao mesmo tempo uma obrigação de todos nós, Governo e sociedade. Na verdade, mais que obrigação, é um gesto de respeito a milhares de famintos que sofrem com a falta dágua naquela região.

AUTOR DA EMENDA

1168 - Paes Landim

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11680005

PROGRAMA

0499 Áreas Protegidas do Brasil

AÇÃO

NOVA Gestão de Unidades de Conservação Federais - Parque Nacional Serra da Capivara

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	**ACRÉSCIMO DE META**
Unidade apoiada(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

Proteger, gerir e incentivar o investimento em uma das mais importantes Unidades de Conservação do País, O Parque Nacional Serra da Capivara.

AUTOR DA EMENDA

1168 - Paes Landim

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20460001

PROGRAMA

1062 Democratizando o Acesso à Educação Profissional, Tecnológica e Universitária

AÇÃO

10TO Expansão e Consolidação da Rede Federal de Educação Tecnológica

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

É de nosso conhecimento a determinação do atual Governo no sentido da expansão, melhoria e qualidade do ensino médio, e mesmo da formação de técnicos de nível médio no País.
No que se refere especificamente às Escolas Técnicas é de se reconhecer o papel importante dos cursos oferecidos por essas Instituições, na formação e aperfeiçoamento de mão-de-obra para o mercado de trabalho.
Para que o País e, em particular, o Estado do Amapá possa melhorar a qualidade da mão-de-obra em nível médio, torna-se impostergável estimular a criação e o funcionamento de Escolas Técnicas, voltadas às necessidades sócio-econômicas da região.
Sendo o Estado do Amapá dotado de relevantes potencialidades, sobretudo no setor do meio-ambiente, com vocação ao turismo, detentor de riquezas minerais e hídricas, o que favorece fundamentalmente para o aproveitamento dos futuros formandos da Escola Técnica.

AUTOR DA EMENDA

2046 - Papaléo Paes

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20460002

PROGRAMA

0622 Adestramento e Operações Militares da Marinha

AÇÃO

2855 Manutenção de Meios Navais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Navio/submarino mantido(unidade)	107

JUSTIFICATIVA

O Programa 0622 - Adestramento e Operações Militares da Marinha destina-se à manutenção e ao aprestamento dos meios navais, aeronavais e de fuzileiros navais.
Todavia, ao longo dos últimos exercícios, as restrições orçamentárias e financeiras fizeram com que permanecesse a forte tendência declinante de prontidão operativa da Força, o que implica, em última análise, o comprometimento da capacidade de a Marinha do Brasil cumprir adequadamente a sua destinação constitucional.
Vale citar, ainda, que a redução da capacidade operativa da Força Naval reflete negativamente em Programas Finalísticos de outros Ministérios, como, por exemplo, o Ministério da Saúde, que atua em conjunto com a MB na região amazônica.
Em face do exposto, sugere-se a inclusão do programa como prioridade da Administração Pública Federal para 2005.

AUTOR DA EMENDA

2046 - Papaléo Paes

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20460003

PROGRAMA

0622 Adestramento e Operações Militares da Marinha

AÇÃO

2856 Manutenção de Sistemas Operativos

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Sistema mantido(unidade)	705

JUSTIFICATIVA

O Programa 0622 - Adestramento e Operações Militares da Marinha destina-se à manutenção e ao aprestamento dos meios navais, aeronavais e de fuzileiros navais.
Todavia, ao longo dos últimos exercícios, as restrições orçamentárias e financeiras fizeram com que permanecesse a forte tendência declinante de prontidão operativada Força, o que implica, em última análise, o comprometimento da capacidade de a Marinha do Brasil cumprir adequadamente a sua destinação constitucional.
Vale criar, ainda, que a reducação da capacidade operativa da Força Naval reflete negativamente em Programas Finalísticos de outros Ministérios, como, por exemplo, o Ministério da Saúde, que atua em conjunto com a MB na região amazônica.
Em face do exposto, sugere-se a inclusão do programa como prioridade da Administração Pública Federal para 2005.

AUTOR DA EMENDA

2046 - Papaléo Paes

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20460004

PROGRAMA

0626 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil

AÇÃO

1944 Modernização de Meios Navais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Navio/submarino modernizado(unidade)	2

JUSTIFICATIVA

A História mostra que a utilização do mar é fundamental para a concretização das aspirações nacionais de desenvolvimento e que é imprescindível possuir um Poder Naval condizente com a importância do País no cenário internacional. Um Poder Naval aprestado e balanceado, que inspire credibilidade quanto ao seu emprego e que possa atuar como instrumento da política externa, torna-se fundamental para a projeção dos interesses brasileiros e, evidentemente, para a Defesa Nacional.
Os efeitos da degradação natural do material, decorrente do esgotamento da vida útil dos diversos meios, já estendida até seu limite extremo, acarretaram inexorável processo de desativação de meios da Marinha, os quais não foram repostos, devido às restrições orçamentárias e financeiras.
Por conseguinte, caso o Programa 0626 - Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil não venha a possuir especial tratamento por ocasião da elaboração da lei orçamentária, o cumprimento da destinação constitucional da Marinha poderá vir a ser comprometido pela situação de seus meios. Também poderá ocorrer o comprometimento das atividades subsidiárias legalmente previstas, tais como orientar e controlar a Marinha Mercante e suas atividades correlatas, e prover a segurança aquaviária.
Em face do exposto, sugere-se a inclusão do Programa como prioridade da Administração Pública Federal para 2005.

AUTOR DA EMENDA

2046 - Papaléo Paes

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11250001

PROGRAMA

0502 Amazônia Sustentável

AÇÃO

6061 Fomento a Projetos Demonstrativos de Desenvolvimento Sustentável e Conservação na Amazônia (Programa-Piloto)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	112

JUSTIFICATIVA

A Amazônia Brasileira, distanciada dos projetos sociais e econômicos brasileiros, necessita de recursos para fomentar seu desenvolvimento sustentável. Previsto no PPA, os recursos devem superar os pouco mais de 36 milhões ilustrados no Plano Plurianual. Destarte, além da ratificação do Programa na LDO/2005, vislumbramos também acrescer valores que realmente atendam o mínimo para o desenvolvimento sustentável e conservação da Amazônia.

AUTOR DA EMENDA

1125 - Pastor Frankembergen

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11250002

PROGRAMA

0643 Calha Norte

AÇÃO

1211 Implantação da Infra-estrutura Básica nos Municípios mais Carentes da Região da Calha Norte

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(unidade)	80

JUSTIFICATIVA

O Projeto Calha Norte, há muito, tem significado ímpar para toda a população amazônida. Sem a presença do Projeto na região, muitos programas sociais deixam de ser atendidos e quem sofre são as populações que sobrevivem praticamente isoladas em meio à floresta, expostas a uma série de agravos e hostilidades. Urge, portanto, redirecionar recursos para o Programa, sob o risco de a população citada padecer no total isolamento.

AUTOR DA EMENDA

1125 - Pastor Frankembergen

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11250003

PROGRAMA

8032 Adestramento e Emprego Combinado das Forças Armadas

AÇÃO

6499 Intensificação da Presença das Forças Armadas nas Áreas de Fronteira

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Ação realizada(unidade)	4

JUSTIFICATIVA

A fronteira da Amazônia Brasileira, cujos marcos, se distanciam, em média, 100 km uns dos outros, exige a presença de nossas forças armadas não apenas para combater o narcotráfico e a pirataria de nossa fauna e flora, mas, também para fazer presente nossa soberania nacional na mais pujante, rica e cobiçada região do Planeta.

AUTOR DA EMENDA

1125 - Pastor Frankembergen

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11250004

PROGRAMA

0643 Calha Norte

AÇÃO

2452 Manutenção da Infra-estrutura Instalada nos Pelotões Especiais de Fronteira da Região da Calha Norte

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Pelotão mantido(unidade)	40

JUSTIFICATIVA

É por demais sabido que os abnegados servidores militares, dispostos nos Pelotões de Fronteira do Calha Norte, são marcos vivos a demarcar fronteira e garantir nossa soberania na região. Além disso, prestam inestimáveis serviços às comunidades que vivem na região, sem os quais padeceriam no total ostracismo e esquecimento. Urge, pois, a manutenção das metas e dos recursos que garantam a continuidade dos Pelotões e trabalhos pelos mesmos afetivados.

AUTOR DA EMENDA

1125 - Pastor Frankembergen

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20260001

PROGRAMA

0152 Atendimento Socioeducativo do Adolescente em Conflito com a Lei

AÇÃO

0826 Apoio a Serviços de Plantão Interinstitucional ou de Atendimento Inicial

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Pessoa atendida(unidade)	500

JUSTIFICATIVA

Garantir toda a proteção integral e necessária ao adolescente em risco social ou autor de ato infracional é a forma eficaz de garantir direitos a nossa infância e adolescência e , assim , contribuir para seu perfeito convívio social, famliar e comunitário.

AUTOR DA EMENDA

2026 - Patrícia Saboya Gomes

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20260002

PROGRAMA

0152 Atendimento Socioeducativo do Adolescente em Conflito com a Lei

AÇÃO

0880 Apoio a Serviços de Atendimento de Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas e Egressos

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Pessoa atendida(unidade)	500

JUSTIFICATIVA

Esta emenda é das mais relevantes para o aendimento de aolescentes egressos de unidades de internação, sendo fundamental que conste no anexo de metas e prioridades da LDO/2005.

AUTOR DA EMENDA

2026 - Patrícia Saboya Gomes

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20260003

PROGRAMA

0152 Atendimento Socioeducativo do Adolescente em Conflito com a Lei

AÇÃO

0878 Apoio à Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Internação Restritiva e Provisória

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Vaga criada(unidade)	500

JUSTIFICATIVA

Em que peze a prioridade estabelecida pela sociedade e governo, para o atendimento do adolescente em conflito com a Lei ser pautada nas medidas socio-educativas em meio aberto, as atuais unidades de internação não oferecem as mínimas condições de atendimento, contribuindo, decisivamente, para que a reinserção social que tantos se almeja, torne cada dia mais dificil de concretizar.

AUTOR DA EMENDA

2026 - Patrícia Saboya Gomes

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20260004

PROGRAMA

0073 Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes

AÇÃO

001S Apoio Educacional a Crianças e Adolescentes em Situação de Discriminação e Vulnerabilidade Social

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Família beneficiada(unidade)	500

TIFICATIVA

Esta ação é fundamental para a garantia de sucesso ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

AUTOR DA EMENDA

2026 - Patrícia Saboya Gomes

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20260005

PROGRAMA

0073 Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes

AÇÃO

0746 Apoio a Projetos de Prevenção do Abuso e da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	30

TIFICATIVA

Ao eleger o combate á exploração sexual como prioridade de governo, entendemos que nhenuma ação que forme o Programa possa ficar de fora do ndicativo de metas prioritárias desse mesmo governo.

AUTOR DA EMENDA

2026 - Patrícia Saboya Gomes

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20260006

PROGRAMA

0073 Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes

AÇÃO

2383 Serviços de Proteção Socioassistencial às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Pessoa atendida(unidade)	500

JUSTIFICATIVA

Garantir serviços de proteção socioassistenciais às crianças e adolescentes explorados e abusados sexualmente é fundamental para a reinserção desses a vida social e comunitária.

AUTOR DA EMENDA

2026 - Patrícia Saboya Gomes

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20260007

PROGRAMA

0073 Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes

AÇÃO

4641 Publicidade de Utilidade Pública

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
-(-)	5

JUSTIFICATIVA

Aealização d ecampanhas publicitárias é fundamental para o processo de conscientização que deve ter toda a sociedade de que a chaga do abuso sexual contra crianças é crime repugante que aronta os mais comezinhos princípios éticos e morais.

AUTOR DA EMENDA

2026 - Patrícia Saboya Gomes

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20260008

PROGRAMA

0073 Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes

AÇÃO

2383 Serviços de Proteção Socioassistencial às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Pessoa atendida(unidade)	500

JUSTIFICATIVA

Essa ação corresponde , nos municípios, a projeto SENTINELA, sendo inadmissível não não estar contida no rol das metas e prioridades do gverno federal paa 2005.

AUTOR DA EMENDA

2026 - Patrícia Saboya Gomes

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20260009

PROGRAMA

0073 Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes

AÇÃO

2815 Rede Nacional de Informações para Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Sistema mantido(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

Como sabemos jamais lograremos exito no caombate a exploração sexual contra crianças e adolescentes sem a participação da sociedade brasileira. Um sistema de informação que busque a prevenção e o combate é matéria que não pode ficar de fora de uma anexo de metas e prioridades do governo que elegeu o combate a essa chaga social como prioridade absoluta.

AUTOR DA EMENDA

2026 - Patrícia Saboya Gomes

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20260010

PROGRAMA

0073 Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes

AÇÃO

0742 Apoio a Comitês Estaduais de Combate à Exploração Sexual Infanto-Juvenil

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Comitê apoiado(unidade)	100

JUSTIFICATIVA

O combate à exploração sexual é um desafio a ser enfrentado e vencido pela sociedade brasileira. O apoio a criação de comitês estaduais de combate a essa chaga é fundamental para que vençamos al desafio.

AUTOR DA EMENDA

2026 - Patrícia Saboya Gomes

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20260011

PROGRAMA

0073 Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes

AÇÃO

0744 Apoio à Capacitação dos Participantes do Sistema de Garantia de Direitos no Combate ao Abuso, Violência e Exploração Sexual Infanto-Juvenil

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Pessoa capacitada(unidade)	200

JUSTIFICATIVA

Seria ingênuo acreditarmos que o combate ao abuso sexual contra crianças e adolescentes possa lograr exitos sem a participação ativa da sociedade civil. Entendemos que tal ação não pode constar fora do anexo de metas e prioridades do governo.

AUTOR DA EMENDA

2026 - Patrícia Saboya Gomes

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20260012

PROGRAMA

0068 Erradicação do Trabalho Infantil

AÇÃO

NOVA Açoes para erradicaçao do trabalho da criança e do adolescente no Ministerio Publico do Trabalho

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Ação realizada(unidade)	90

JUSTIFICATIVA

A Sociedade Brasileira ao longo dos ultimos 10 anos conseguiu compreender que o trabalho de crianças eadolescentes salvo na forma da lei é prejudicial ao pronto desenvolvimento desta parcela da população. Ao mesmo tempo juntamente com diferentes esferas do poder publico alterou sua norma constitucional visando o enfrentamento desta problematica. Frente a isso o Ministerio Publico do Trabalho, pretende desencadear ações de repressao nos locais em que o trabalho de crianças e adolescentes em atividades ilicitas tais como Exploraçao Sexual comercial, no tráfico de drogas e no narcoplantio, piores formas de trabalho infantil, conforme a Convenção n. 182, da OIT, ratificada pelo Brasil. Com esta emenda pretende-se dar condiçoes para que o MPT na U G 34104 possa efetivamente atuar nestas areas acima citadas.

AUTOR DA EMENDA

2026 - Patrícia Saboya Gomes

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

16220001

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 54

TEXTO PROPOSTO

" Acrescente-se ao artigo 54 o seguinte parágrafo:
§ "O projeto contará com dotações suficientes para um reajuste real do salário mínimo de pelo menos 25%"

JUSTIFICATIVA

A inclusão do dispositivo garante a alocação de recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes do aumento real do salário mínimo, que deverão ser previstos em sua integralidade na proposta orçamentária e não em hipotético crédito suplementar. Tais recursos, em especial para benefícios previdenciários e assistenciais, por serem de elevado montante, deve ter sua previsão já no próprio pojeto de lei.

A presente emeda visa conceder a todo trabalhador regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, a partir de 2005, um aumento real de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) e objetiva dar início ao necessário processo de decuperação do poder de compra dos salários, bastante reduzido em razão das sucessivas crises econômicas que afetaram a população, em especial a mais empobrecida.

A proposta, ao nosso ver, tem consonância ainda com as promessas de campanha do atual governo, de recuperar a renda das classes mais pobres e com isso alavancar a produção e possibilitar a geração de empregos.

AUTOR DA EMENDA

1622 - Pauderney Avelino

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

16220002

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 14

TEXTO PROPOSTO

§ 3º Caso a metodologia de cálculo das necessidades de financiamento a que se refere o Anexo II, inciso XI venha a ser alterada para permitir a exclusão de despesas específicas do cálculo do resultado primário, a alteração deverá ser justificada perante o Congresso Nacional e examinada pela Comissão referida no § 1o do art. 166.

JUSTIFICATIVA

No acordo vigente com o Fundo Monetário Internacional há a possibilidade de exclusão do resultado primário de despesas de investimentos da Petrobrás que ultrapassem a determinado montante. Também há a liberação de recursos para obras de saneamento que poderiam ser descontadas da meta global. Estas possibilidades hoje não encontram respaldo na Lei de Diretrizes Orçamentárias que tem a meta fixada como percentual do PIB, sem a previsão de ajustes.
A despeito da provável não renovação do acordo com o FMI, as autoridades locais estudam, em conjunto com aquela instituição, a adoção de projeto-piloto que permitiria tratamento diferenciado para uma série de investimentos. Sendo este um assunto de grande interesse ao processo orçamentário, dado o seu potencial de estimular o crescimento do país, o Congresso não pode ficar alijado da discussão.

AUTOR DA EMENDA

1622 - Pauderney Avelino

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

16220003

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 14

TEXTO PROPOSTO

§ 4º Caso ao final do primeiro trimestre do ano seguinte, após a divulgação oficial do PIB nominal de 2005, verifique-se que o superávit primário ultrapassou a meta estabelecida, montante correspondente ao excesso de superávit deverá ser liberado para atendimento de restos a pagar e seus efeitos desconsiderados da apuração do resultado de 2006.

JUSTIFICATIVA

Nos últimos anos a meta de superávit tem sido ultrapassada, significando que o esforço fiscal foi mais forte do que o necessário. Entende-se que o Executivo deve programar sua execução com margem de segurança, uma vez que ao final de dezembro ainda não será conhecido o PIB, nem o resultado dos demais entes que contribuem com a meta global. Contudo, ex post os números são apresentados, não havendo razão para que os desvios não sejam corrigidos.
Cientes do grande esforço a que o país tem sido submetido para cumprir seus compromissos fiscais, entendemos que os investimentos públicos não podem ser ainda mais sacrificados.

AUTOR DA EMENDA

1622 - Pauderney Avelino

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

16220004

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 86

TEXTO PROPOSTO

" Art. 86 O projeto de lei ou medida provisória que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária nas três esferas da federação só será aprovado ou editado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

JUSTIFICATIVA

Com a presente emenda tencionamos submeter ao exame de sua adequação orçamentária e financeira as modificações na legislação tributária federal que repercutam de forma direta ou reflexa nas finanças dos outros entes federados, a exemplo da inclusão ou exclusão de serviços do âmbito de incidência do imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, imposto de competência municipal, porém sujeito a normatização por lei complementar federal, nos termos constitucionais.

AUTOR DA EMENDA

1622 - Pauderney Avelino

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

16220005

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Anexo III, Inciso XXIII

TEXTO PROPOSTO

XXIII - estimativas das receitas, por natureza e fonte, e das despesas adicionais, em cada subtítulo pertinente, decorrentes do aumento do salário-mínimo para cada 1 ponto percentual e para cada R$ 1,00 (um real).

JUSTIFICATIVA

O aumento do salário mínimo traz repercussões na receita, e acreditamos que o Poder Executivo deve precisar esses valores.
O aumento do salário mínimo também traz impactos na despesa em várias categorias de programação, quais sejam: aposentadorias, pensões, auxílos, seguro desemprego, abono salarial, bolsa de qualificação profissional para trabalhador com contrato de trabalho suspenso, benefícios de prestação continuada e renda mensal vitálícia, logo deverá o Poder Executivo informar como o impacto da elevação do salário mínimo se distribuirá. Salientamos que a exigência aqui proposta constou da LDO para 2004.

AUTOR DA EMENDA

1622 - Pauderney Avelino

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

16220006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

XXVII - relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XIX, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

16220007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

XXVII - demonstrativo, por Identificador de Operação de Crédito - Idoc, das dívidas agrupadas em operações especiais no âmbito de Encargos Financeiros da União, de Operações Oficiais de Créditos e do Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal, em formato compatível com as informações constantes do Siafi;

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

AUTOR DA EMENDA

1622 - Pauderney Avelino

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

16220008

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

XXxxx - discriminação, por órgão, atividade, projeto, operação especial e respectivos subtítulos, dos recursos destinados ao Programa ¿Fome Zero¿.

JUSTIFICATIVA

O Poder Executivo tem divulgado valores divergentes dos constantes da lei orçamentária, em programação específica, no denominado programa não-orçamentário "Fome Zero". Recentemente a Consultoria de Orçamentos entrou em contato com a Secretaria do Fome Zero p[ara] dirimir algumas dúvidas e os funcionários não souberam definir com exatidão a p[ro]gramação que efetivamente faz parte deste programa. A emenda visa sanar esta dificuldade.

AUTOR DA EMENDA

1622 - Pauderney Avelino

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

16220009

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

XXVII - valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2004 e as estimativas para 2005, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fonte de recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, da seguinte forma:
a) os empréstimos e financiamentos deverão ser apresentados demonstrando separadamente o fluxo das aplicações (empréstimos e financiamentos concedidos menos amortizações) e os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos;
b, a metodologia deve explicitar, tanto para o fluxo das aplicações, quanto para os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos, o que os compõem: recursos próprios, recursos do Tesouro e recursos de outras fontes;
c) a definição do porte do tomador dos empréstimos levará em conta a classificação atualmente adotada pelo BNDES;

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

AUTOR DA EMENDA

1622 - Pauderney Avelino

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

16220010

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

XXVII - programação orçamentária, detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

AUTOR DA EMENDA

1622 - Pauderney Avelino

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

16220011

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso III

TEXTO PROPOSTO

XXVII - programação orçamentária, detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

AUTOR DA EMENDA

1622 - Pauderney Avelino

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

16220012

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

XXVII - Estimativa das receitas administradas pelo Instituto Nacional do Seguro Social, mês a mês, com base na previsão orçamentária;

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

AUTOR DA EMENDA

1622 - Pauderney Avelino

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

16220013

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

XXVII - orçamento de investimento, indicando, por empresa, as fontes de financiamento, distinguindo os recursos originários da empresa controladora e do Tesouro Nacional;

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

AUTOR DA EMENDA

1622 - Pauderney Avelino

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

16220014

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

XXVII - dotações, discriminadas por programas e ações destinados às Regiões Integradas de Desenvolvimento - Ride - conforme o disposto nas Leis Complementares nos 94, de 19 de fevereiro de 1998, 112, de 19 de setembro de 2001, e 113, de 19 de setembro de 2001, e ao Programa Grande Fronteira do Mercosul, nos termos da Lei no 10.466, de 29 de maio de 2002;

JUSTIFICATIVA

Este dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

AUTOR DA EMENDA

1622 - Pauderney Avelino

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

16220015

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

XXVII - estimativas das receitas de concessões e permissões, por serviço outorgado, com os valores total e mensais;

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

AUTOR DA EMENDA

1622 - Pauderney Avelino

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

16220016

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

VI - memória de cálculo das estimativas:
f) da reserva de contingência e das transferências constitucionais a Estados, Distrito Federal e Municípios;
g) do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição, e do montante de recursos para aplicação na erradicação do analfabetismo e na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, previsto no art. 60 do ADCT;
h) das receitas brutas administradas pela Secretaria da Receita Federal, mês a mês, destacando os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação e dos demais fatores que contribuam para as estimativas, incluindo o efeito da dedução das receitas atípicas ou extraordinárias arrecadadas no período base, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos;

JUSTIFICATIVA

Esses demonstrativos foram retirados do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. São informações indispensáveis para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

AUTOR DA EMENDA

1622 - Pauderney Avelino

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19750001

PROGRAMA

0233 Corredor Mercosul

AÇÃO

1208 Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado de Santa Catarina

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho adequado(km)	50

JUSTIFICATIVA

Rodovia fundamental para integrar os Estados da Região Sul, viabilizando um maior intercâmbio com o mercosul.

AUTOR DA EMENDA

1975 - Paulo Afonso

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19750002

PROGRAMA

1216 Atenção Especializada em Saúde

AÇÃO

0832 Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
unidade estruturada(unidade)	100

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa melhorar o atendimento à população do Estado de Santa Catarina, através da estruturação de unidades de saúde proporcionando assim uma melhor qualidade de vida à população.

AUTOR DA EMENDA

1975 - Paulo Afonso

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19750003

PROGRAMA

0233 Corredor Mercosul

AÇÃO

10PC Construção da Ferrovia da Integração do Oeste Catarinense

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho construído(km)	100

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa integrar o Oeste Catarinense viabilizando o escoamento da produção do Estado de Santa Catarina em direção ao mercado externo.

AUTOR DA EMENDA

1975 - Paulo Afonso

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19750004

PROGRAMA

0233 Corredor Mercosul

AÇÃO

1276 CONSTRUÇÃO DE CONTORNOS FERROVIÁRIOS NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho construído(km)	9

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa reduzir o número de acidentes e a melhoria operacional do sistema ferroviário. As manobras para montagem e desmontagem das composições fazem com que a cidade de São Francisco do Sul/SC se divida em duas, parando praticamente o tráfego rodoviário urbano.

AUTOR DA EMENDA

1975 - Paulo Afonso

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTOS

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19750005

PROGRAMA

0233 Corredor Mercosul

AÇÃO

10KQ Construção de Interligações de Rodovias Federais no Estado de Santa Catarina

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	100

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa interligar as rodovias federais no Estado de Santa Catarina, viabilizando o escoamento da produção do Estado em direção ao Mercado Externo.

AUTOR DA EMENDA

1975 - Paulo Afonso

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19750006

PROGRAMA

0233 Corredor Mercosul

AÇÃO

7198 ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-280 NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho adequado(km)	150

JUSTIFICATIVA

Rodovia fundamental para integrar o Estado de Santa Catarina interligando o interior ao litoral, viabilizando o escoamento da produção agrícola do Estado em direção ao Mercado Externo.

AUTOR DA EMENDA

1975 - Paulo Afonso

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19750007

PROGRAMA

0233 Corredor Mercosul

AÇÃO

7192 Construção de Trechos Rodoviários na BR-282 no Estado de Santa Catarina

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	150

JUSTIFICATIVA

Rodovia fundamental para integrar o Estado de Santa Catarina interligando o interior ao litoral, viabilizando o escoamento da produção agrícola do Estado em direção ao Mercado Externo.

AUTOR DA EMENDA

1975 - Paulo Afonso

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19750008

PROGRAMA

0120 Desenvolvimento da Faixa de Fronteira

AÇÃO

004D Apoio à Implantação de Infra-estrutura Social e Econômica nos Municípios da Faixa de Fronteira

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	50

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa melhorar a infra-estrutura social e economica nos municípios da faixa de fronteira, proporcionando uma melhor qualidade de vida para a população.

AUTOR DA EMENDA

1975 - Paulo Afonso

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19750009

PROGRAMA

6001 Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios de Pequeno Porte

AÇÃO

109A IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS COM ATÉ 100.000 HABITANTES

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	200

TIFICATIVA

A presente emenda visa melhorar a infra-estrutura em municípios de pequeno porte no Estado de Santa Catarina, melhorando a qualidade de vida da população.

AUTOR DA EMENDA

1975 - Paulo Afonso

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19750010

PROGRAMA

6003 Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário

AÇÃO

109D MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Patrulha/máquina/equipam adquirido(unidade)	100

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa atender os pequenos municípios com o apoio ao desenvolvimento agropecuário.

AUTOR DA EMENDA

1975 - Paulo Afonso

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19750011

PROGRAMA

0233 Corredor Mercosul

AÇÃO

4400 Recuperação de Obras de Arte Especiais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(m)	250

JUSTIFICATIVA

Ponte fundamental para inteligação da Ilha de Florianópolis ao Continente, que evitará a construção da quarta ponte.

AUTOR DA EMENDA

1975 - Paulo Afonso

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19750012

PROGRAMA

0233 Corredor Mercosul

AÇÃO

7555 Ampliação da Infra-estrutura do Porto de São Francisco do Sul

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	20

JUSTIFICATIVA

Principal projeto para viabilizar a exportação do Estado de Santa Catarina, atendendo ainda a produção agrícola advinda do Norte do Rio Grande do Sul e do Estado do Paraná.

AUTOR DA EMENDA

1975 - Paulo Afonso

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19750013

PROGRAMA

8007 Resíduos Sólidos Urbanos

AÇÃO

3984 Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 Habitantes e Municípios com Risco de Dengue

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
mília beneficiada(unidade)	5,000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa melhorar o sistema de coleta, tratamento e destinação de resíduos em municípios catarinenses, melhorando assim a qualidade de vida da população.

AUTOR DA EMENDA

1975 - Paulo Afonso

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19750014

PROGRAMA

0233 Corredor Mercosul

AÇÃO

10DR CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	250

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa integrar o Estado de Santa Catarina através da construção de rodovias, proporcionando uma melhoria da malha viária do Estado.

AUTOR DA EMENDA

1975 - Paulo Afonso

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19750015

PROGRAMA

0122 Saneamento Ambiental Urbano

AÇÃO

7654 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Esgotamento Sanitário para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 Habitantes

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Família beneficiada(unidade)	500

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa implantar, ampliar e melhorar o esgotamento público em municípios de pequeno porte, melhorando a qualidade de vida da população.

AUTOR DA EMENDA

1975 - Paulo Afonso

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19750016

PROGRAMA

1166 Turismo no Brasil: Uma Viagem para Todos

AÇÃO

0564 Apoio a Projetos de Infra-estrutura Turística

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	50

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa melhorar a infra-estrutura turística em municípios de Santa Catarina, aumentando assim o fluxo de turistas e consequentemente a geração de empregos.

AUTOR DA EMENDA

1975 - Paulo Afonso

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTOS

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19750017

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso VI, Alinea e

TEXTO PROPOSTO

f) da reserva de contingência e das transferências constitucionais a Estados, Distrito Federal e Municípios;
g) do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição, e do montante de recursos para aplicação na erradicação do analfabetismo e na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, previsto no art. 60 do ADCT;
h) das receitas brutas administradas pela Secretaria da Receita Federal, mês a mês, discriminando os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação e dos demais fatores que contribuam para as estimativas, incluindo o efeito da dedução das receitas atípicas ou extraordinárias arrecadadas no período base, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos;

JUSTIFICATIVA

Esses demonstrativos foram retirados do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. São informações indispensáveis para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

AUTOR DA EMENDA

1975 - Paulo Afonso

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19750018

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Anexo III, Inciso XXIII

TEXTO PROPOSTO

XXIII - estimativas das receitas, por natureza e fonte, e das despesas adicionais, em cada subtítulo pertinente, decorrentes do aumento do salário-mínimo para cada 1 ponto percentual e para cada R$ 1,00 (um real).

JUSTIFICATIVA

O aumento do salário mínimo traz repercussões na receita, e acreditamos que o Poder Executivo deve precisar esses valores.
O aumento do salário mínimo também traz impactos na despesa em várias categorias de programação, quais sejam: aposentadorias, pensões, auxílos, seguro desemprego, abono salarial, bolsa de qualificação profissional para trabalhador com contrato de trabalho suspenso, benefícios de prestação continuada e renda mensal vitálícia, logo deverá o Poder Executivo informar como o impacto da elevação do salário mínimo se distribuirá. Salientamos que a exigência aqui proposta constou da LDO para 2004.

AUTOR DA EMENDA

1975 - Paulo Afonso

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19750019

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

XXVII - valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2004 e as estimativas para 2005, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fonte de recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, da seguinte forma:
a) os empréstimos e financiamentos deverão ser apresentados demonstrando separadamente o fluxo das aplicações (empréstimos e financiamentos concedidos menos amortizações) e os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos;
b) a metodologia deve explicitar, tanto para o fluxo das aplicações, quanto para os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos, o que os compõem: recursos próprios, recursos do Tesouro e recursos de outras fontes;
c) a definição do porte do tomador dos empréstimos levará em conta a classificação atualmente adotada pelo BNDES;

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

AUTOR DA EMENDA

1975 - Paulo Afonso

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19750020

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

XXVII - relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XIX, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

AUTOR DA EMENDA

1975 - Paulo Afonso

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19750021

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

XXVII - demonstrativo, por Identificador de Operação de Crédito - Idoc, das dívidas agrupadas em operações especiais no âmbito de Encargos Financeiros da União, de Operações Oficiais de Créditos e do Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal, em formato compatível com as informações constantes do Siafi;

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

AUTOR DA EMENDA

1975 - Paulo Afonso

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19750022

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

XXVII - Estimativa das receitas administradas pelo Instituto Nacional do Seguro Social, mês a mês, com base na previsão orçamentária;

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

AUTOR DA EMENDA

1975 - Paulo Afonso

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA ORÇ

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19750023

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

XXVII - dotações, discriminadas por programas e ações destinados às Regiões Integradas de Desenvolvimento - Ride - conforme o disposto nas Leis Complementares nos 94, de 19 de fevereiro de 1998, 112, de 19 de setembro de 2001, e 113, de 19 de setembro de 2001, e ao Programa Grande Fronteira do Mercosul, nos termos da Lei no 10.466, de 29 de maio de 2002;

JUSTIFICATIVA

Este dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

AUTOR DA EMENDA

1975 - Paulo Afonso

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19750024

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

XXVII - estimativas das receitas de concessões e permissões, por serviço outorgado, com os valores total e mensais;

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

AUTOR DA EMENDA

1975 - Paulo Afonso

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19750025

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 84, Parágrafo 4

TEXTO PROPOSTO

§4º Intergrarão o relatório de que trata o §3º do art. 165 da Constituição, demonstrativos consolidados dos empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos, do fluxo das aplicações e das aplicações a fundo perdido, pelas agências oficiais de fomento, discriminando-se o total, por região, unidade da federação e agência, indicando a participação de cada setor de atividade, o demonstrativo da origem dos recursos aplicados e o porte do tomador dos financiamentos.

JUSTIFICATIVA

A redação proposta no PLDO 2005 atua em sentido oposto aos avanços alcançados nos últimos exercícios, excluindo do texto o detalhamento por agência que deve constar dos demonstrativos bimestrais da atuação das agência de fomento. O Projeto sugere relatórios consolidados que se tornam inócuos como fonte de informação, na medida em que não permitem visualisar como cada instituição financeira está efetivamente cumprindo os objetivos fixados na LDO.
Por isso entendemos necessária a nova redação proposta para o §4º, trazendo o detalhamento por agência.

AUTOR DA EMENDA

1975 - Paulo Afonso

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19750026

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 3

TEXTO PROPOSTO

§ 9o O texto da lei orçamentária poderá conter disposições complementares às desta Lei, desde que estritamente relacionadas ao acompanhamento da realização das receitas ou à execução, modificação e controle da programação de trabalho constante da lei orçamentária.

JUSTIFICATIVA

ESTE DISPOSITIVO VISA DIRIMIR DÚVIDAS ACERCA DA ABRANGÊNCIA DO PRINCÍPIO DA EXCLUSIVIDADE PRESENTE NO ART. 165, § 2º , DA CONSTITUIÇÃO.
O contexto histórico em que se deu a positivação em nosso ordenamento constitucional do princípio da pureza ou exclusividade orçamentária não mais condizem com as necessidades da sociedade de uma gestão eficaz e oportuna dos recursos públicos. Os motivos que determinaram a inserção no texto constitucional do princípio da exclusividade - impossibilidade de veto parcial - não mais se fazem presentes. O fenômeno da inserção de ¿impurezas¿ na legislação, como demonstrado, não é adstrito ao processo orçamentário, ainda que no passado nele tenha sido exacerbado.
Assim, a lei orçamentária pode e deve conter dispositivos que com ela tenham afinidade, pertinência ou conexão, nos precisos termos da Lei Complementar nº 95, de 1998. A concessão de tal faculdade ao legislador prescinde de alteração constitucional, pois, a nosso ver, os termos ¿previsão da receita e fixação da despesa¿ envolve conceitos amplos que, dependendo de interpretação progressiva, consentânea com as necessidades atuais, não restringe-se a quantitativos de dotações orçamentárias.
Entretanto, tal amplitude conceitual exige a fixação de parâmetros precisos quanto ao que macula ou não o princípio da exclusividade orçamentária. Deixar-se ao alvedrio do Poder Executivo tal julgamento tem redundado em decisões vacilantes, contraditórias e sujeitas a interesses imediatos da Administração, não sendo esses necessariamente aqueles que melhor expressam um gestão fiscalmente responsável.
As leis de diretrizes orçamentárias apresentam-se como instrumento constitucionalmente adequado à regulação da matéria, nos termos do art. 165, § 2º. Assim, poderiam conter dispositivo vedando qualquer preceito na lei orçamentária que não diretamente relacionado às matérias afetas à fixação da despesa e à previsão da receita, excetuadas aquelas que possuam afinidade, pertinência ou conexão no âmbito do direito financeiro e que, cumulativamente, regulem especificamente os créditos contidos na respectiva lei orçamentária, seus efeitos restrinjam-se ao exercício financeiro regido pela lei orçamentária correspondente, e não criem para o Estado qualquer obrigação adicional de cunho financeiro.

AUTOR DA EMENDA

1975 - Paulo Afonso

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19750027

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 26

TEXTO PROPOSTO

Art. 26. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

..... - pagamento de diárias e passagens a agentes públicos, da ativa, por intermédio de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres firmados com entidades de direito privado ou com órgãos e entidades de direito público, ressalvado nesse último caso o destinado aos quadros de pessoal exclusivo do convenente.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa complementar as vedações constantes do art. 31. O inciso VIII do dispositivo veda a destinação de recursos para pagamentos de servidores e empregados públicos, por serviços de consultoria e assistência técnica. A norma fez-se necessária como forma de coibir a contratação indireta de servidores e empregados públicos - por meio de convênios com entidades privadas - para a prestação de consultoria ou a realização de serviços. O dispositivo, entretanto, não deixa clara a inviabilidade de as entidades conveniadas utilizarem os recursos repassados pela União para pagamento de diárias e passagens a tais servidores, uma vez que esses pagamentos não configurariam rigorosamente despesas com a contratação de pessoal para prestação de serviço.

Ressalte-se ainda que o pleito não inviabiliza a realização dessas despesas com pessoal exclusivo do convenente. Portanto, não cria óbices ao desenvolvimento de trabalhos realizados por entidades como o IPEA.

A emenda visa justamente esclarecer a vedação e dissipar eventuais dúvidas no âmbito dos convênios e ajustes firmados pela União.

AUTOR DA EMENDA

1975 - Paulo Afonso

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19750028

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 84, Parágrafo 4, Inciso I

TEXTO PROPOSTO

I - o total, por região, unidade da Federação e agência, indicando a participação de cada setor de atividade, bem como o demonstrativo da origem dos recursos aplicados;

JUSTIFICATIVA

A redação proposta no PLDO 2005 atua em sentido oposto aos avanços alcançados nos últimos exercícios, excluindo do texto o detalhamento por agência que deve constar dos demonstrativos bimestrais da atuação das agência de fomento. O Projeto sugere relatórios consolidados que se tornam inócuos como fonte de informação, na medida em que não possibilitem visualisar como cada instituição financeira está efetivamente cumprindo os objetivos fixados na LDO.
Por isso entendemos necessária a inclusão da palavra "agência" nos demonstrativos relacionados no art. 84, §4º.

AUTOR DA EMENDA

1975 - Paulo Afonso

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19750029

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 88, Parágrafo 1

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se o seguinte parágrafo 1º aor art. 88, renumerando-se os demais:

" § 1º É vedada a utilização de receitas condicionadas ao financiamento de despesas com pagamento de pessoal e benefícios previdenciários, exceto quando vinculadas ao atendimento dessas despesas.

JUSTIFICATIVA

Com a presente emenda busca-se estabelecer critérios mais rígidos na fixação de fontes de recursos para as despesas com pessoal e com benefícios previdenciários, de sorte a evitar que uma eventual não realização de receitas esperadas venha prejudicar a execução orçamentária de tão significativas rubricas. O veto presidencial a este dispositivo, quando da apreciação da LDO de 2004, foi decorrente de uma preocupação isolada e específica, dado que à época encontrava-se em tramitação no Congresso Nacional emenda constitucional que prorrogava a Desvilculação de Recursos da União (DRU). Acreditava-se que a manutenção do dispositivo no texto da LDO invibilizaria a utilização dos recursos da DRU no financiamento de despesas de pessoal e de benefícios previdenciários. Contudo, superado esse obstáculo, não se justifica a supressão definitiva de um instrumento que visa compatibilizar receitas e despesas orçamentárias.

AUTOR DA EMENDA

1975 - Paulo Afonso

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19750030

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 86, Parágrafo único

TEXTO PROPOSTO

Parágrafo único. Aplica-se à Lei ou medida provisória que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigência referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

JUSTIFICATIVA

O parágrafo único do art. 86 do P LDO, de forma acertada, ampliou o escopo do art. 14 da LR[illegible] ao estabelecer que as exigências ali explicitadas para a concessão ou ampliação de i[illegible]ntivo tributário passariam a ser extensivas aos benefícios de natureza financeira. Com isso, foi possível suprir uma lacuna da legislação complementar que havia desconsiderado outras formas de incentivo, como os creditícios e financeiros, fortemente aplicados nas três esferas de governo. Entendemos, contudo, que restou uma omissão, na forma dos incentivos de natureza patrimonial, que também podem acarretar renúncia de receita orçamentária de dimensões nada desprezíveis e que, nessa qualidade, deveriam merecer maior cautela em sua elaboração e aprovação. A presente emenda elimina essa brecha legal, na medida em que estende para os benefícios fiscais que impliquem renúncia de receita patrimonial as mesmas exigências aplicáveis a benefícios de natureza tributária e financeira.

AUTOR DA EMENDA

1975 - Paulo Afonso

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19750031

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 56

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se o seguinte art. 56, renumerando-se os demais, na Seção II do PLDO:

Art. 56. O relatório resumido de execução orçamentária, a que se refere o art. 165 § 3º da Constituição Federal e os art. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, conterá demonstrativos específicos de modo a evidenciar as despesas e receitas do orçamento da seguridade social, bem como as desvinculações realizadas por força do que dispõe o art. 76 do Ato das Disposições Constituições Transitórias, com a redação dada p[illegible] Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003.
P[illegible]grafo Único. Os demonstrativos discriminarão:
I - As receitas por categoria econômica e por natureza, especificada até o seu menor nível, contendo:
a) previsão inicial;
b) previsão atualizada;
c) receita realizada no bimestre e no ano;
d) saldo a realizar.
II - As despesas por grupo natureza de despesas e função, contendo:
a) dotação inicial;
b) doação atualizada;
c) despesas empenhadas no bimestre e no ano;
d) despesas liquidadas no bimestre e no ano;
e) saldo a realizar.
III - O valor das desvinculações das receitas originalmente vinculadas à seguridade social, por categoria econômica e natureza, contendo:
a) os valores totais das receitas;
b) os valores desvinculados.

JUSTIFICATIVA

Ocorrem, tanto no Poder Executivo, quando no Poder Legislativo, discussões sobre a necessidade de segregação, em volumes específicos, do orçamento fiscal e da seguridade social. Nossa preocupação também relaciona-se com esta segregação, notadamente no que se r[illegible]re à execução orçamentária. Durante a execução, identifica-se perfeitamente a d[illegible]ficuldade de acompanhamento das despesas e receitas da seguridade social, principalmente dessas últimas. Alguns meses após a publicação do orçamento, são editados decretos de limitações de empenho e realizadas reestimativas de receitas que tornam a peça orçamentária aprovada pelo Congresso Nacional desatualizada. Além disso, algumas receitas têm dupla vinculação, caso da Cota-Parte da Contribuição Sindical, da Contribuição sobre a Receita de Concurso de Prognóstico, cujas arrecadações são destinadas parte ao orçamento fiscal e parte ao orçamento da seguridade social, as receitas de aluguéis, arrendamentos, juros de títulos de renda, serviços administrativos etc, que pertencem ora à seguridade social quando vinculadas ao Ministério da Saúde, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Ministério da Previdência Social e Fundo de Amparo ao Trabalhador, e ora ao orçamento Fiscal, quando vinculadas aos demais órgãos.

Ao contrário dos demonstrativos contidos na peça orçamentária, os demonstrativos da execução divulgados pelo Poder Executivo não desagregam essas receitas. Ao amparo da necessidade de dar maior transparência às contas públicas, demais seria exigir do cidadão comum o conhecimento de uma miríade de legislações sobre o assunto, bem como do manuseio das infindáveis contas do SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal). Para equalizar esse problema, sensato seria exigir do Poder Executivo a divulgação de demonstrativo contendo as despesas e receitas da seguridade social, detalhando inclusive as desvinculações da receita por conta da aprovação da Desvinculação

AUTOR DA EMENDA

1975 - Paulo Afonso

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19750031

JUSTIFICATIVA

das Receitas da União - DRU.



AUTOR DA EMENDA

1975 - Paulo Afonso

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL

Autor: Presidente da República

Nº 3, DE 2004-CN

(MENSAGEM Nº 00050, de 16/04/2004 - CN e Nº 00180, de 15/04/2004 - PR)

EMENTA: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2005 e dá outras providências.

Volume III

Tomo VI

(Folha n.º 810-A – Espelho das Emendas Apresentadas por Autor
De Paulo Bernardo a Sérgio Miranda)



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

ESPELHOS DAS EMENDAS APRESENTADAS AO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2005

AUTOR

De Paulo Bernardo a Sérgio Miranda

MAI 2004

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

18710001

PROGRAMA

0233 Corredor Mercosul

AÇÃO

10MY Construção de Trechos Rodoviários na BR-487 no Estado do Paraná

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	80

JUSTIFICATIVA

RODOVIA FUNDAMENTAL PARA AS EXPORTAÇÕES AGRÍCOLAS DE MATO GROSSO DO SUL EM DIREÇÃO AO PORTO DE PARANAGÁ. COMO O ESTADO DO PARANÁ CONSTRUIU A PONTE DE LIGAÇÃO ENTRE OS DOIS ESTADOS, PARANÁ E MATO GROSSO DO SUL, SOBRE O RIO PARANÁ, É URGENTE QUE SE CONCLUA A LIGAÇÃO ASFÁLTICA ENTRE OS DOIS ESTADOS.

AUTOR DA EMENDA

1871 - Paulo Bernardo

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

18710002

PROGRAMA

0233 Corredor Mercosul

AÇÃO

10CN CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DO PARANÁ

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	200

JUSTIFICATIVA

O estado do Paraná um dos maiores produtores nacionais de grãos, necessita completar o seu sistema viário, principalmente em obras que estão em construção. Em especial as BR-487/PR Campou Mourão - Porto Camargo (que viabilizaria o acesso ao Porto de Paranaguá da produção agrícola de Mato Grosso do Sul), BR-476/PR Bocaiuva do Sul - Adrianópolis (que permitiria o acesso de Sistema de Transporte à Região do Vale do Ribeira no Estado do Paraná), e BR-153/PR Ventania - Alto do Amparo (único trecho da BR-153, Rodovia Transbrasiliana, que não é asfaltado).

AUTOR DA EMENDA

1871 - Paulo Bernardo

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

18710003

PROGRAMA

0233 Corredor Mercosul

AÇÃO

NOVA Contorno Ferroviário de Curitiba

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho construído(km)	30

JUSTIFICATIVA

Ferrovia fundamental para o sistema ferroviário do estado do Paraná pois permitirá o desafogo do sistema de transporte de Curitiba, bem como melhorará a eficiência do sistema ferroviário em direção a Paranaguá.

AUTOR DA EMENDA

1871 - Paulo Bernardo

CONGRESSO NACIONAL
COMISSAO MISTA DE

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

18710004

PROGRAMA

0222 Trilhos Urbanos

AÇÃO

10AG APOIO À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS EM CURITIBA - PR

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho implantado(% de execução física)	40

JUSTIFICATIVA

O sistema de Metro Leve em Curitiba é fundamental para para atender a população de baixa renda da Região Metropolitana de Curitiba, sendo financiado pelo BID.

AUTOR DA EMENDA

1871 - Paulo Bernardo

CONGRESSO NACIONAL
COMISSAO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

18710005

PROGRAMA

1166 Turismo no Brasil: Uma Viagem para Todos

AÇÃO

0316 Participação da União em Projetos de Infra-estrutura Turística no âmbito do Prodetur Sul

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
-(-)	50

JUSTIFICATIVA

PROGRAMA FINANCIADO PELO BID BENEFICIANDO OS ESTADOS DO PARANÁ, SANTA CATARINA E RIO GRANDE DO SUL NOTADAMENTE EM PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA.

AUTOR DA EMENDA

1871 - Paulo Bernardo

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

18710006

PROGRAMA

0222 Trilhos Urbanos

AÇÃO

NOVA Contorno Ferroviário de Maringá

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Município apoiado(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

A retirada dos trilhos do Centro de Maringá é fundamental para reduzir os índices de mortalidade que o sistema ferroviário impõe à cidade de Maringá.

AUTOR DA EMENDA

1871 - Paulo Bernardo

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

18710007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 14

TEXTO PROPOSTO

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos necessários ajustes na metodologia de apuração do resultado primário a que se refere o inciso XI do Anexo II, desta Lei, de forma a permitir a exclusão de despesas específicas do cálculo do resultado primário, em decorrência de novos critérios que venham a ser ajustados junto aos Organismos Financeiros Internacionais.

§ 4º Na ocorrência do parágrafo anterior, deverá o Poder Executivo encaminhar as justificativas das alterações e os novos critérios de apuração da meta fiscal à Comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição.

JUSTIFICATIVA

Os jornais têm noticiado que as autoridades locais estudam, em conjunto com o Fundo Monetário Internacional, a adoção de projeto-piloto que permitirá tratamento diferenciado para alguns investimentos, notadamente aqueles relacionados à implantação de infra-estrutura necessária ao crescimento do País e à geração de empregos.

A inclusão dos parágrafos ora sugeridos é fundamental não só para que seja concedida a indispensável autorização legal ao Poder Executivo para promover os ajustes decorrentes da negociação com o FMI, mas também para possibilitar o acompanhamento por parte do Congresso Nacional das metas fiscais.

AUTOR DA EMENDA

1871 - Paulo Bernardo

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

18710008

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 73

TEXTO PROPOSTO

Alteração do Art.73 do PLDO/2005:
Art. 73. Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e o Ministério Público da União terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em abril de 2004, projetada para o exercício de 2005, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos federais e militares das Forças Armadas, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, em conformidade com o disposto no art. 78 desta Lei.

Finalidade:
Garantir aos militares ativos e inativos tratamento semelhante ao dispensado pela União aos Servidores Civis, no tocante à revisão das remunerações, subsídios, proventos e pensões.

JUSTIFICATIVA

Os textos dos Art.73, 79 e 80 do PLDO/2005 não incluem os membros das Forças Armadas na revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões, uma vez que os mesmos não são considerados servidores, constituindo a classe especial de ¿militares¿ a partir da vigência Emenda Constitucional Nº 18, de 05 de fevereiro de 1998, que altera o § 3º do Art. 142 da Constitucional Federal de 1988.

AUTOR DA EMENDA

1871 - Paulo Bernardo

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

18710009

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 79

TEXTO PROPOSTO

Alteração dos textos dos Art.79 do PLDO/2005:
Art. 79. Fica autorizada, nos termos da Lei no 10.331, de 18 de dezembro de 2001, a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União, das autarquias e fundações públicas federais, bem como dos militares das Forças Armadas, cujo percentual será definido em lei específica.

Finalidade:
Garantir aos militares ativos e inativos tratamento semelhante ao dispensado pela União aos Servidores Civis, no tocante à revisão das remunerações, subsídios, proventos e pensões.

JUSTIFICATIVA

Os textos dos Art.73, 79 e 80 do PLDO/2005 não incluem os membros das Forças Armadas na revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões, uma vez que os mesmos não são considerados servidores, constituindo a classe especial de ¿militares¿ a partir da vigência Emenda Constitucional Nº 18, de 05 de fevereiro de 1998, que altera o § 3º do Art. 142 da Constitucional Federal de 1988.

AUTOR DA EMENDA

1871 - Paulo Bernardo

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

18710010

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 80

TEXTO PROPOSTO

Alteração do Art.80 do PLDO/2005:
Art. 80. À exceção do pagamento de eventuais reajustes gerais concedidos aos servidores públicos federais e aos militares das Forças Armadas, de despesas decorrentes de convocação extraordinária do Congresso Nacional ou de vantagens autorizadas a partir de 1o de julho de 2004 por atos previstos no art. 59 da Constituição, a execução de despesas não previstas nos limites estabelecidos na forma do art. 73 desta Lei somente poderá ocorrer após a abertura de créditos adicionais para fazer face a tais despesas.

Finalidade:
Garantir aos militares ativos e inativos tratamento semelhante ao dispensado pela União aos Servidores Civis, no tocante à revisão das remunerações, subsídios, proventos e pensões.

JUSTIFICATIVA

Os textos dos Art.73, 79 e 80 do PLDO/2005 não incluem os membros das Forças Armadas na revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões, uma vez que os mesmos não são considerados servidores, constituindo a classe especial de ¿militares¿ a partir da vigência Emenda Constitucional Nº 18, de 05 de fevereiro de 1998, que altera o § 3º do Art. 142 da Constitucional Federal de 1988.

AUTOR DA EMENDA

1871 - Paulo Bernardo

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

18710011

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo V, Inciso I

TEXTO PROPOSTO

TEXTO:
Inclusão de despesas previstas como obrigatórias de caráter constitucional ou legal da União na Seção I do Anexo V do PLDO/2005:

56. Alimentação de Pessoal (Art. 50, inciso IV, alínea "g", da Lei no 6.880, de 09/12/80);
57. Atendimento Médico-hospitalar/ Fator de Custo (Art. 50, inciso IV, alínea "e", da Lei no 6.880, de 09/12/80);
58. Manutenção dos Serviços Médico-hospitalares e Odontológicos a cargo do Exército (Art. 50, inciso IV, alínea "e", da Lei no 6.880, de 09/12/80); e
59. Manutenção e Suprimento de Fardamento (Art. 50, inciso IV, alínea "h", da Lei no 6.880, de 09/12/80).

Finalidade:
a. Excluir as dotações orçamentárias das Ações do cálculo da base contingenciável (Art.66, § 2º, inciso I, do PLDO/2005).
b. Ressalvar as dotações orçamentárias das Ações de limitação de empenho (Art.67 do PLDO/2005).

JUSTIFICATIVA

1. O Art.50 da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980 (ESTATUTO DOS MILITARES), define como direito dos militares, dentre outros: a assistência médico-hospitalar para si e seus dependentes; a alimentação, quando em atividade; e o fardamento, quando em atividade e na graduação inferior a terceiro-sargento e, em casos especiais, a outros militares.
2. As dotações orçamentárias para custear as despesas das respectivas Ações deverão ser contempladas integralmente na LOA e preservadas de contingenciamentos e limitações de empenho, tendo em vista que se constituem em obrigações legais da União.

AUTOR DA EMENDA

1871 - Paulo Bernardo

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

18710012

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 66, Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

Inclusão do inciso IV no § 2º do Art. 66 do PLDO/2005:
IV - as despesas com ações dos fundos que interessam à defesa nacional. Finalidade Não considerar as dotações orçamentárias das Ações dos fundos que interessam à defesa nacional no cálculo da base contingenciável.

JUSTIFICATIVA

A Lei Nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a utilização dos dividendos e do superávit financeiro dos fundos e das entidades da administração pública federal i[illegible]reta para amortização da dívida pública federal, excepcionaliza os fundos que interessam à defesa nacional (§ 2º do Art. 1º).
O tratamento diferenciado concedido aos fundos que interessam à defesa nacional, como citado anteriormente, deve-se ao fato de as Forças Armadas atuarem em áreas de relevante interesse nacional, necessitando estar constantemente aparelhadas para o desempenho de suas missões. Contudo, na prática, esse tratamento diferenciado não vem ocorrendo, uma vez que as dotações orçamentárias dos fundos de natureza militar são consideradas no cálculo da base contingenciável.

AUTOR DA EMENDA

1871 - Paulo Bernardo

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

18710013

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 71, Inciso XII

TEXTO PROPOSTO

Inclúa-se o o seguintes inciso :
XIII - despesas com o Financiamento e Equalização de Juros no âmbito do Programa de Incentivo à Implementação de Projetos de Interesse Social - PIPS(Lei n 10735/2003), no financiamento de projetos de parceria publico privado.

JUSTIFICATIVA

O Programa de Parceria Público Privado necessita ter no âmbito do Orçamento Geral da U[illegible] um projeto específico que permita o financiamento destes projetos e ao mesmo tempo d[illegible]visibilidade em termos orçamentários das transferências federais para o projetos priorizados como parceria público privado dando por conseguinte visibilidade a esses projetos.

AUTOR DA EMENDA

1871 - Paulo Bernardo

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

18710014

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 65

TEXTO PROPOSTO

§ 3º Quando da publicação das metas quadrimestrais de Resultado Primário, fica o Poder Executivo autorizado a proceder os necessários ajustes à meta global aprovada, em decorrência de alteração de critérios de apuração das Metas Fiscais, negociadas junto aos Organismos Financeiros Internacionais.

§ 4º Na ocorrência da situação prevista no parágrafo anterior, deverá o Poder Excecutivo encaminhar as justificativas das alterações e os novos critérios de apuração ao Congresso Nacional.

JUSTIFICATIVA

É importante considerar a possibilidade de constar no texto da LDO, que o Poder Executivo pode ajustar as metas do resultado Primário, em função de ajustes/flexibilizações dos critérios de apuração das metas, em função de negociações com Organismos Financeiros Internacionais.
Embora não prevista na PLDO/2005, é grande a possibilidade desses critérios serem alterados em decorrência do fato de que o FMI e o Governo Brasileiro estarem planejando implantar um projeto piloto no Brasil, retirando do cálculo do superávit primártio alguns investimentos em infra-estrutura.
Por outro lado, a flexibilização dos critérios atuais permitindo que os investimentos realizados pelas empresas estatais não sejam considerados como geradores de Déficit, ao mesmo tempo que permitiria adequar o controle fiscal à características próprias da atividade empresarial por elas exercidas e reforçaria o papel dessas empresas como indutoras do crescimento econômico do País.

AUTOR DA EMENDA

1871 - Paulo Bernardo

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

18710015

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 28

TEXTO PROPOSTO

Art. 28. É vedada a destinação de recursos a entidade privada a título de contribuição corrente, subvenções sociais e auxílios, ressalvada a autorizada em lei específica ou destinada à entidade sem fins lucrativos selecionada para execução, em parceria com a administração pública federal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no plano plurianual.

Parágrafo único. A transferência de recursos a título de contribuição corrente, não autorizada em lei específica dependerá de publicação, para cada entidade beneficiada, de ato de autorização da unidade orçamentária transferidora, o qual será acompanhado de demonstração do atendimento ao disposto no caput e no inciso I do art. 31, desta Lei e, também, de que a entidade selecionada é a que melhor atende aos critérios estabelecidos para a escolha.

JUSTIFICATIVA

A tentativa de disciplinar essas transferências na LDO 2004, não surtiu efeito. Entendemos de suma importância limitar também a liberação de recursos a título de contribuições correntes e auxilios. Hoje temos mil regras para a liberação de recursos a título subvenções sociais, enquanto para as contribuições correntes e auxilios que não tem igual apelo social, nenhuma limitação existe.
Essa lacuna da legislação neutraliza, em parte, o esforço despendido para disciplinar tais alocações em entidades privadas. As transferências classificadas no orçamento como contribuições correntes são, em sua maioria, típicas subvenções sociais. Classificá-las como contribuições correntes constitui uma forma de driblar as exigências estabelecidas na LDO para as subvenções sociais.

AUTOR DA EMENDA

1871 - Paulo Bernardo

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

18710016

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	S	Corpo da lei, Artigo 30

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

Com a alteração proposta no caput do art. 28, perde-se o efeito do art. 30 da LDO 2005.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

18710017

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	S	Corpo da lei, Artigo 29

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

Com a alteração proposta no caput do art. 28, perde-se o efeito do art. 29 da LDO 2005.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20650001

PROGRAMA

0236 Corredor Oeste-Norte

AÇÃO

1210 CONSTRUÇÃO DE PONTES NA BR-364 NO ESTADO DE RONDÔNIA

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Ponte construída(m)	100

JUSTIFICATIVA

A construção da ponte, obra que consta no PPA 2004 - 2007, representa a integração dos estados da Região Norte. Irá alavancar o desenvolvimento econômico-social, através da geração de empregos e da melhoria das condições logísticas para o escoamento da produção agropecuária

AUTOR DA EMENDA

2065 - Paulo Elifas

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20650002

PROGRAMA

1073 Universidade do Século XXI

AÇÃO

6328 Universidade Aberta e a Distância

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Aluno matriculado(unidade)	1,000

JUSTIFICATIVA

A modalidade de ensino a distância tem permitido a capacitação de milhares de estudantes isolados nas regiões de maior dificuldade de acesso.
O Estado de Rondônia apresenta um quadro caótico na oferta de educação de qualidade à população.
Experiências demonstram que o ensino a distância é uma modalidade de baixo custo e boa qualidade, e que tem realizado o sonho de milhares de estudantes em todo Brasil, o de receberem qualificação e se tornarem cidadãos melhores preparados para ingressarem no mercado de trabalho.

AUTOR DA EMENDA

2065 - Paulo Elifas

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20650003

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 90, Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

A seleção das obras a serem fiscalizadas deve considerar, dentre outros fatores, o valor liquidado no exercício de 2003 e o fixado para 2004, a regionalização do gasto e o histórico de irregularidades pendentes obtidos a partir de fiscalizações anteriores do Tribunal,observando-se a reincidência de irregularidades cometidas pelas empresas contratadas para executar os serviços ou fornecer bens, devendo dela fazer parte todas as obras contidas no Quadro VIII anexo à Lei no 10.837, de 16 de janeiro de 2004, que não foram objeto de deliberação do Tribunal pela regularidade durante os 12 (doze) meses anteriores à data dapublicação desta Lei.

JUSTIFICATIVA

A emenda visa acrescentar mais um critério para a seleção de contratos a serem fiscalizadas pelo Tribunal de Contas da União.
Todo contrato celebrado entre a Administração Pública e uma empresa que já tenha apresentado irregularidades na execução de obras ou fornecimento de bens à Administração Pública deverá ser auditado pelo Tribunal.

A medida servirá como prevenção a fraudes ou má gestão dos recursos públicos.

AUTOR DA EMENDA

2065 - Paulo Elifas

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20650004

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 64

TEXTO PROPOSTO

Art. 64-A. Os créditos correspondentes às receitas auferidas pelas Organizações Militares Prestadoras de Serviços (OMPS), decorrentes da prestação de serviço, em caráter complementar, aos demais órgãos e entidades governamentais ou extragovernamentais, nacionais ou estrangeiras, serão integralmente disponibilizados para movimentação e empenho, conforme dispõe o artigo 4º da Lei n.º 9.724/1998.

JUSTIFICATIVA

A disponibilização para movimentação e empenho dos créditos oriundos de receitas geradas em caráter complementar, pela prestação de serviço aos demais órgãos e entidades governamentais ou extragovernamentais, prevista no artigo 4º da Lei n.º 9.724/1998 é exeqüível por meio de créditos adicionais classificados como suplementares, uma vez que se referem a excesso de arrecadação, o que não vem a comprometer a meta do superávit primário estabelecida pelo Governo.

AUTOR DA EMENDA

2065 - Paulo Elifas

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20650005

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 99

TEXTO PROPOSTO

O Tribunal de Contas da União enviará à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, bimestralmente após a aprovação o Projeto de Lei Orçamentária Anual, informações sobre as Entidades Privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para as quais receberam os recursos.

JUSTIFICATIVA

Anualmente a União repassa milhares de reais às instituições privadas. A medida visa dar mais transparência a gestão dos recursos públicos, tornando acessíveis informações sobre quem recebe os recursos e como são investidos.

Recentemente, os meios de comunicação divulgaram matérias envolvendo Organizações não Governamentais em atos de corrupção com o dinheiro público.

O governo tem firmado convênios com várias instituições envolvendo significativas quantias, muitas vezes valores maiores do que os executados pelos ministérios em programas de reconhecido benefício social.

O Congresso Nacional precisa acompanhar com mais determinação a aplicação destes recursos.

AUTOR DA EMENDA

2065 - Paulo Elifas

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20650006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 4

TEXTO PROPOSTO

IV - A programação e execução dos recursos gerados em prestação de serviços por Organizações Militares Prestadoras de Serviço (OMPS) a entidades não contidas no caput deste artigo e nos incisos I, II e III deste parágrafo único, desde que utilizados para custear despesas que de outra forma seriam executadas com recursos orçamentários.

JUSTIFICATIVA

O resultado positivo (lucro) apurado pelas empresas estatais, federais, estaduais e municipais, é considerado no cálculo do superávit primário. Este é o motivo pelo qual empresas como a Petrobrás e a Eletrobrás têm seus programas de investimento limitados. Já existe uma pressão muito grande para que estas empresas possam separar investimento de despesa, porém, acredita-se que sejam restritas as chances de sucesso neste pleito. Por este motivo, e considerando que os valores envolvidos na prestação de serviços OMPS são bastante menores, a redação proposta busca garantir que não haveria impacto negativo no superávit primário.

AUTOR DA EMENDA

2065 - Paulo Elifas

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

36180001

PROGRAMA

0231 Corredor Transmetropolitano

AÇÃO

10EQ Construção do Tramo Sul do Ferroanel no Estado de São Paulo

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	50

JUSTIFICATIVA

A PRIORIZAÇÃO DA AÇÃO NA LDO SE JUSTIFICA PELA IMPORTÂNCIA QUE O MODAL FERROVIÁRIO REPRESENTA PARA O PORTO DE SANTOS, RESPONSÁVEL PELOS MAIORES ÍNDICES DE MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EXPORTADAS E IMPORTADAS DA AMÉRICA LATINA, TENDO EM VISTA QUE A MOVIMENTAÇÃO ATUAL DE CARGAS, ESTÁ CONTIDA, PREJUDICANDO EXTRAORDINARIAMENTE SEU DESEMPENHO, EM SE COMPARANDO COM OUTROS PORTOS INTERNACIONAIS, SEM CONSIDERAR AINDA QUE AFETA SUBSTANCIALMENTE O DESEMPENHO AO DESENVOLVIMENTO DE TODA A REGIÃO METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA.

AUTOR DA EMENDA

3618 - Paulo Kobayashi

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

36180002

PROGRAMA

0231 Corredor Transmetropolitano

AÇÃO

10DS CONSTRUÇÃO DO RODOANEL METROPOLITANO NO ESTADO DE SÃO PAULO

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	54

JUSTIFICATIVA

A PRESENTE EMENDA DESTINA-SE A PRIORIZAR A CONTRUÇÃO DO TRECHO SUL DO RODOANEL METROPOLITANO COM O OBJETIVO DE ALIVIAR OS CONGESTIONAMENTOS CRESCENTES DEVIDO AO TRANSPORTE DE CARGA DAS DEMAIS REGIÕES DO PAIS NAS VIAS MARGINAIS DE ACESSO`A CAPITAL PAULISTA E TAMBÉM RUMO AO PORTO DE SANTOS, TAL INICIATIVA, ALÉM DE MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA GRANDE SÃO PAULO, ESTARÁ COOPERANDO COM A REDUÇÃO DO CUSTO BRASIL NA ÁREA DE TRANSPORTES.

AUTOR DA EMENDA

3618 - Paulo Kobayashi

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

36180003

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 54, Parágrafo 1

TEXTO PROPOSTO

§ 1º Os recursos necessários à concessão de aumento real de, pelo menos, 60% do salário mínimo deverão constar de dotação específica no Projeto de Lei Orçamentária a ser encaminhada ao Congresso Nacional.

JUSTIFICATIVA

A precisão dos recursos é necessária para viabilizar a duplicação do salário mínimo nos quatro anos do Governo Lula, conforme compromisso assumido durante a campanha eleitoral perante à sociedade. Até o presente momento, o reajuste real do salário mínimo não ultrapassou os 2%, que demonstra que, se não for concedido o reajuste proposto por esta emenda, será praticamente impossível cumprir a promessa.

AUTOR DA EMENDA

3618 - Paulo Kobayashi

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

36180004

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Anexo III, Inciso XXIII

TEXTO PROPOSTO

Dê-se a seguinte redação ao item XXIII do Anexo das Informações Complementares:

XXIII - estimativas das receitas, por natureza e fonte, e das despesas adicionais, em cada subtítulo pertinente, decorrentes do aumento do salário-mínimo para cada 1 ponto percentual e para cada R$ 1,00 (um real).

JUSTIFICATIVA

O aumento do salário mínimo traz repercussões na receita, e acreditamos que o Poder Executivo deve precisar esses valores.
O aumento do salário mínimo também traz impactos na despesa em várias categorias de programação, quais sejam: aposentadorias, pensões, auxílos, seguro desemprego, abono salarial, bolsa de qualificação profissional para trabalhador com contrato de trabalho suspenso, benefícios de prestação continuada e renda mensal vitálícia, logo deverá o Poder Executivo informar como o impacto da elevação do salário mínimo se distribuirá. Salientamos que a exigência aqui proposta constou da LDO para 2004.

AUTOR DA EMENDA

3618 - Paulo Kobayashi

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

36180005

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 31, Parágrafo único

TEXTO PROPOSTO

Parágrafo Segundo - A determinação contida no inciso V não se aplica aos recursos alocados no Fundo Nacional de Assistência Social, que reger-se-ão conforme as disposições contidas na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e normas correlatas.

JUSTIFICATIVA

Dentre as inovações trazidas no PLDO, destaque-se a exigência contida no inciso V do art. 31, pela qual as transferências de recursos aos entes privados devem-se dar por meio da modalidade de aplicação ¿50¿ (Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos). Ou seja, devem ocorrer diretamente à entidade beneficiária, sem a intermediação de estados ou municípios. Essa determinação ¿ embora convalide a maioria das transferências da União feitas a entidades privadas ¿ tem implicação direta nas transferências do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), as quais, com o advento da Lei Orgânica da Assistência Social, passaram a ser efetuadas sob a modalidade fundo a fundo. A medida proposta altera, portanto, a sistemática atual do FNAS, obrigando a celebração de convênios diretamente entre o referido Fundo e as entidades beneficiárias, sem a participação dos fundos locais. Tal procedimento vai de encontro às diretrizes estabelecidas na organização da Assistência Social (LOAS), que prevêem o comando único das ações em cada esfera de governo e a primazia da responsabilidade do Estado na condução da política da Assistência Social em cada esfera. O mais adequado é excepcionar a aplicação desse dispositivo no que se refere as transferências relativas à área de assistência social

AUTOR DA EMENDA

3618 - Paulo Kobayashi

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

36180006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 88, Parágrafo 1

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se o seguinte parágrafo 1º aor art. 88, renumerando-se os demais:

" § 1º É vedada a utilização de receitas condicionadas ao financiamento de despesas com pagamento de pessoal e benefícios previdenciários, exceto quando vinculadas ao atendimento dessas despesas.

JUSTIFICATIVA

Com a presente emenda busca-se estabelecer critérios mais rígidos na fixação de fontes de recursos para as despesas com pessoal e com benefícios previdenciários, de sorte a evitar que uma eventual não realização de receitas esperadas venha prejudicar a execução orçamentária de tão significativas rubricas. O veto presidencial a este dispositivo, quando da apreciação da LDO de 2004, foi decorrente de uma preocupação isolada e específica, dado que à época encontrava-se em tramitação no Congresso Nacional emenda constitucional que prorrogava a Desvilculação de Recursos da União (DRU). Acreditava-se que a manutenção do dispositivo no texto da LDO invibilizaria a utilização dos recursos da DRU no financiamento de despesas de pessoal e de benefícios previdenciários. Contudo, superado esse obstáculo, não se justifica a supressão definitiva de um instrumento que visa compatibilizar receitas e despesas orçamentárias.

AUTOR DA EMENDA

3618 - Paulo Kobayashi

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

36180007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 93, Inciso I

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se onde couber o seguinte artigo:
Art. . O relatório resumido de execução orçamentária, a que se refere o art. 165 § 3º da Constituição Federal e os art. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, conterá demonstrativos específicos de modo a evidenciar as despesas e receitas do orçamento da seguridade social e do orçamento fiscal, bem como as desvinculações realizadas por força do que dispõe o art. 76 do Ato das Disposições Constituições Transitórias, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2
Pa. .grafo 1º. Os demonstrativos discriminarão:
I - As receitas por categoria econômica e por natureza, especificada até o seu menor nível, contendo:
a) previsão inicial;
b) previsão atualizada;
c) receita realizada no bimestre e no ano;
d) saldo a realizar.
II - As despesas por grupo natureza de despesas e função, contendo:
a) dotação inicial;
b) doação atualizada;
c) despesas empenhadas no bimestre e no ano;
d) despesas liquidadas no bimestre e no ano;
e) saldo a realizar.
III - O valor das desvinculações das receitas originalmente vinculadas à seguridade social, por categoria econômica e natureza, contendo:
a) os valores totais das receitas;
b) os valores desvinculados.
Parágrafo Segundo. Os demonstrativos deverão segregar as despesas e receitas do orçamento da seguridade social e as despesas e receitas do orçamento fiscal.

JUSTIFICATIVA

Ocorrem, tanto no Poder Executivo, quando no Poder Legislativo, discussões sobre a n. .ssidade de segregação, em volumes específicos, do orçamento fiscal e da seguridade social. Nossa preocupação também relaciona-se com esta segregação, notadamente no que se refere à execução orçamentária. Durante a execução, identifica-se perfeitamente a dificuldade de acompanhamento das despesas e receitas da seguridade social, principalmente dessas últimas. Alguns meses após a publicação do orçamento, são editados decretos de limitações de empenho e realizadas reestimativas de receitas que tornam a peça orçamentária aprovada pelo Congresso Nacional desatualizada. Além disso, algumas receitas têm dupla vinculação, caso da Cota-Parte da Contribuição Sindical, da Contribuição sobre a Receita de Concurso de Prognóstico, cujas arrecadações são destinadas parte ao orçamento fiscal e parte ao orçamento da seguridade social, as receitas de aluguéis, arrendamentos, juros de títulos de renda, serviços administrativos etc, que pertencem ora à seguridade social quando vinculadas ao Ministério da Saúde, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Ministério da Previdência Social e Fundo de Amparo ao Trabalhador, e ora ao orçamento Fiscal, quando vinculadas aos demais órgãos.

Ao contrário dos demonstrativos contidos na peça orçamentária, os demonstrativos da execução divulgados pelo Poder Executivo não desagregam essas receitas. Ao amparo da necessidade de dar maior transparência às contas públicas, demais seria exigir do cidadão comum o conhecimento de uma miríade de legislações sobre o assunto, bem como do manuseio das infindáveis contas do SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal). Para equalizar esse problema, sensato seria exigir do Poder Executivo a

AUTOR DA EMENDA

3618 - Paulo Kobayashi

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

36180007

JUSTIFICATIVA

divulgação de demonstrativo contendo as despesas e receitas da seguridade social, detalhando inclusive as desvinculações da receita por conta da aprovação da Desvinculação das Receitas da União - DRU.

A fim de cotejar as despesas e receitas do orçamento fiscal e as despesas e receitas do orçamento da seguridade social, sugerimos que sejam apresentados os demonstrativos de forma segregada.

AUTOR DA EMENDA

3618 - Paulo Kobayashi

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

36180008

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 3

TEXTO PROPOSTO

Dê-se a seguinte redação ao § 3º do art. 3º do PLDO 2005:

§ 3º Ficam vedadas na especificação dos subtítulos:
a) alterações do produto e da finalidade da ação; e
b) referências a mais de uma localidade, área geográfica ou beneficiário, se determinados.

JUSTIFICATIVA

O PLDO já atribui ao subtítulo a finalidade de definir a localidade ou a entidade a ser beneficiada. Entretanto, deixa de regular adequadamente a forma como deve se dar essa definição. Vale dizer, não determina expressamente que o subtítulo deve se referir a apenas uma localidade ou entidade, deixando tal tarefa delegada aos pareceres preliminares que reiteradamente têm tratado do assunto. Essa emenda tem o intuito de aperfeiçoar o processo orçamentário e dissipar dúvidas quanto ao emprego desse nível de programação.

AUTOR DA EMENDA

3618 - Paulo Kobayashi

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

36180009

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 7, Inciso III

TEXTO PROPOSTO

III - anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, contendo: (...)

JUSTIFICATIVA

A segregação física, por si só, dos orçamentos fiscal e da seguridade não resolverá os problemas apontados pelo TCU no processo nº 928.231/1998-4, além de prejudicar uma visão consolidada da grande maioria dos órgãos que executam ao mesmo tempo ações dos dois orçamentos. Propomos o retorno da atual forma de apresentação dos orçamentos fiscal e da seguridade por enterdermos ser mais racional e por contemplar, de fato, a segregação determinada plea Constituição ao identificar as parcelas de receitas e despesas pertencentes a cada um dos dois orçamentos.

AUTOR DA EMENDA

3618 - Paulo Kobayashi

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

36180010

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 3, Inciso V

TEXTO PROPOSTO

V - subtítulo, o menor nível de categoria de progamação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação;

JUSTIFICATIVA

A redução do subtítulo em mero localizador traz retrocesso ao processo de alocação dos recursos federais por suprimir importante elo na cadeia de visibilidade do gasto para a sociedade. A tentativa do Executivo em reduzir o nível de detalhamento da classificação prejudica a discriminação da despesa conquistada ao longo dos anos e, conseqüentemente, a fiscalização do Legislativo sobre as finanças públicas.

AUTOR DA EMENDA

3618 - Paulo Kobayashi

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

36180011

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 108

TEXTO PROPOSTO

Art. O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, a cada quadrimestre, Relatório contendo separadamente, em seu menor nível de agregação, a execução das despesas relativas às ações sociais e de infra-estrutura, constantes do Plano Plurianual.
Parágrafo único. O relatório referido no caput deste artigo deverá conter as metas físicas programadas e realizadas até o período, bem como a justificação de seu não cumprimento, conforme o caso.

JUSTIFICATIVA

A configuração atual da lei orçamentária não permite ao Poder Legislativo acompanhar, sistematicamente, a execução das despesas que se revertem em benefícios às ações sociais e de infra-estrutura. É de grande relevância para o Congresso Nacional acompanhar tais despesas de forma a possibilitar o conhecimento de execução físicas das ações para a priorização das metas quando da tramitação da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

AUTOR DA EMENDA

3618 - Paulo Kobayashi

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

36180012

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 58, Parágrafo 5

TEXTO PROPOSTO

§ 6º As dotações com indicação de despesa primária obrigatória, RP 1, somente poderão ser objeto de cancelamento para atendimento de créditos adicionais após esgotada as despesas primárias discricionárias, RP 2, ou se comprovada a sua impossibilidade de execução até o final do exercício, vedando-se, neste caso, a abertura de novos créditos adicionais para suplementação dessas despesas canceladas.

JUSTIFICATIVA

Atualmente o governo está encaminhando, no ínicio do ano, créditos adicionais cancelando dotações classificadas como impactantes no resultado primário de execução obrigatória. Tal procedimento não é recomendado haja vista a impossibilidade do Congresso Nacional ter ingerência sobre os necessário ajustes dessas dotações, o que nos faz crer na superestimativa destas despesas para que se forme uma reserva para posterior atendimento de créditos adicionais.

AUTOR DA EMENDA

3618 - Paulo Kobayashi

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

10870001

PROGRAMA

0222 Trilhos Urbanos

AÇÃO

NOVA Adequação de trecho ferroviário no município de Presiente Prudente, no Estado de São Paulo

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Corredor implantado(km)	10

JUSTIFICATIVA

A adequação do trecho ferroviário que corta o município de Presidente Prudente, no Estado de São Paulo, tem a intenção de promover à população urbana estabelecida às margens do corredor ferroviário, melhor qualidade de vida.

AUTOR DA EMENDA

1087 - Paulo Lima

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

10870002

PROGRAMA

0351 Agricultura Familiar - PRONAF

AÇÃO

NOVA Ações de Fomento à Implantação de Agroindústrias Familiares na Região do Pontal do Paranapanema no Estado de São Paulo

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Família beneficiada(unidade)	38,000

JUSTIFICATIVA

O modelo agroindustrial existente, baseado nas grandes industrias, apesar de sua significância regional não absorve completamente a força de trabalho e a capacidade de produção das propriedades familiares. O agricultor familiar em sua maioria, encontra diversas dificuldades na comercialização de sua produção "in natura", e em geral a remuneração que o mercado oferece não cobre os seus custos, o que inviabiliza e compromete a permanência do pequeno agricultor e de sua família no campo, que acabam se afastando do meio rural, agravando a recuperação e o desenvolvimento agrícola da região. Por esse motivo, acredita-se na viabilidade de programas de incentivo à agroindústria que, além de reduzir custos, visa organizar socialmente o produto familiar, no sentido de planejar a produção que seus produtos possam ter escala de mercado, interferindo , positivamente, na melhoria da renda familiar e melhorando a qualidade de vida das famílias envolvidas no programa.

AUTOR DA EMENDA

1087 - Paulo Lima

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

10870003

PROGRAMA

0135 Assentamentos Sustentáveis para Trabalhadores Rurais

AÇÃO

NOVA Ações de Fomento à Implantação de Agroindústrias Famílias Assentadas na Região do Pontal do Paranapanema - Estado de São Paulo

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Família beneficiada(unidade)	50,000

IFICATIVA

A ação visa atender às famílias assentadas atraves do programa de Reforma Agrária, na Região do Pontal do Paranapanema - Estado de São Paulo, com o objetivo de oferecer incentivo à produção agroindustrial familiar para organização social do produto familiar, com planejamento da produção para alcance de boa escala de mercado, interferindo positivamente para a melhoria da renda familiar e da qualidade de vida das famílias envolvidas

AUTOR DA EMENDA

1087 - Paulo Lima

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

10870004

PROGRAMA

1216 Atenção Especializada em Saúde

AÇÃO

NOVA Apoio a Estruturação de Hospitais Universitários de Ensino Público e Filantrópicos

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Hospital financiado(unidade)	160

JUSTIFICATIVA

- Tendo em vista o fato dos Hospitais Universitários e de Ensino Público ou Privado (filantrópicos) terem atualmente o atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS, acima dos 80% de sua capacidade de atendimento;
- O déficit das tabelas de repasse e tetos financeiros com relação aos custos de atendimento;
- As dificuldades financeiras enfrentadas por 100% desses hospitais, que atendem ao paciente SUS mas não recebe incentivos,
- A grande importância para a formação dos profissionais e saúde e,
- A indispensável necessidade de continuarem o atendimento para que se evite um colapso no sistema da saúde pública;

Acredita-se seja de meritório e necessário para a a manutenção e continuidade de seus serviços que o Governo Federal ajude com incentivos financeiros.

AUTOR DA EMENDA

1087 - Paulo Lima

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

10870005

PROGRAMA

1224 Aqüicultura e Pesca do Brasil

AÇÃO

NOVA Fomento a Implantação de Programas de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável da Piscicultura na Região Oeste do Estado de São Paulo

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Família beneficiada(unidade)	38,000

JUSTIFICATIVA

A ação visa incentivar o desenvolvimento de programas de incentivo ao Desenvolvimento Sustentável da Pesca na Região Oeste do Estado de São Paulo, através do incentivo e capacitação do trabalhador, proporcionando às famílias beneficiadas uma melhoria na renda familiar e na qualidade de vida dos envolvidos.

AUTOR DA EMENDA

1087 - Paulo Lima

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

10870006

PROGRAMA

0167 Brasil Patrimônio Cultural

AÇÃO

NOVA Fomento a Projetos de Implantação de Museus de Arte

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	100

JUSTIFICATIVA

O incentivo à cultura em nosso país necessita de maior atenção, no sentido de levar à população mais humilde a oportunidade de acesso ao conhecimento da arte como um todo. Nesse sentido, acredita-se ser de grande importância o apoio a implantação de Museus de Arte em todo o nosso país, mais especificamente no Estado de São Paulo.

AUTOR DA EMENDA

1087 - Paulo Lima

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

10870007

PROGRAMA

0413 Gestão das Políticas de Esporte e de Lazer

AÇÃO

NOVA Fomento a Implantação de Centros de Excelência para Esportes Olímpicos

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	100

JUSTIFICATIVA

A emenda tem o objetivo de promover no país maior incentivo ao esporte olímpico, proporcionando aos atletas melhores condições de treino e especialização.

AUTOR DA EMENDA

1087 - Paulo Lima

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

10870008

PROGRAMA

0103 Desenvolvimento Centrado na Geração de Emprego, Trabalho e Renda

AÇÃO

NOVA Programa para Financiamento à Pequena e Média Empresa

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Empresa apoiada(unidade)	10,000

JUSTIFICATIVA

A emenda visa apoio ao financiamento a pequenas e médias empresas, para implantação de recursos tecnológicos visando a melhoria da escala do produto no mercado e a geração de mais empregos.

AUTOR DA EMENDA

1087 - Paulo Lima

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

10870009

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 2

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se onde couber, o seguinte artigo:

- Será autorizado a abertura de Crédito Suplementar à Conta de Recursos da Reserva de Contingência e do Superávit Primário, para atender a recomposição de dotações canceladas, nos exercício de 2002, para fins de cumprimento de meta fiscal por parte do Governo Federal

JUSTIFICATIVA

O artigo sugerido visa atender aos municípios que tiveram seus convênios assinados no exercício de 2002 com restos a pagar para 2003 cancelados por Decreto Presidencial com intuito de atender o cumprimento de metas estabelecidos pelo Governo Federal, em detrimento da importância de sua aplicação para a população beneficiada.

AUTOR DA EMENDA

1087 - Paulo Lima

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

10870010

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 2

TEXTO PROPOSTO

$ 3o O pagamento de Restos a Pagar de 2004, em especial os recursos relativos ao Ministério da Saúde e ao do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, terão prioridade no Orçamento de 2005, inclusive em relação aos empenhos efetivados em 2005.

JUSTIFICATIVA

A inclusão de prioridade no atendimento dos convênios assinados em 2004 junto aos Ministérios da Saúde e do Desenvolvimento Social e Combate à Fomel deve-se à necessidade de atender aos municípios que precisam honrar com seus compromissos e à população que atualmente encontra-se em desvantagem social, e cujos recursos para assistencia médica e social têm sido parcos. A campanha do atual Governo Federal é pelo atendimento dos municípios com menor Índice de Desenvolvimento Humano, e tendo em vista que a grande maioria dos municípios interioranos de nosso país enquadram-se nessa premissa, acreditamos ser de grande importância a inclusão desse artigo.

AUTOR DA EMENDA

1087 - Paulo Lima

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

35680001

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 63

TEXTO PROPOSTO

Art. 63 - O Poder Executivo poderá mediante autorização do Congresso Nacional transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2005 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extição, tranformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantidos a estrutura programática, espressa por categoria de programação, conforme definida no art. 3o, §2o, desta lei, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário.

JUSTIFICATIVA

A present emenda visa garantir ao Congresso Nacional sua competência constitucional de dispor sobre os orçamentos públicos e suas normas norteadoras, nos moldes estabelecidos pelo art. 48, inciso II, da Carta Magna brasileira.
A simples aceitação de modiifcações, ainda que em virtude de extição, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, mediante Decreto do Poder Executivo, ou sem prévia anuência do Congresso Nacional, correspoderá infligência à Cosntituição e, consequêntemente, usurpação do Poder do Congresso Nacional.
A aprovação do art. 63, nos moldes estabelecidos no projeto enviado pelo Executivo, permitirá à aquele Poder promover profundas alterações ao orçamento anual após sua aprovação pelo Congresso Nacional.
O Poder Legislativo estará garantindo carta branca ao Executivo para essas alterações.
A´presente emenda mantem a possibilidade que o Poder Executivo promova as alterações que se fizerem necessárias à boa execução orçamentária, mas garante que essa decisão seja compartilhada com o Congresso Nacional.
De outro lado, a concessão dessa autorização, exclusivamente ao Poder Executivo, caracterizará violência a uma das atribuições mais relevantes do Congresso Nacional, a balizar os gastos governamentais anualmente.

AUTOR DA EMENDA

3568 - Paulo Magalhães

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

36720001

PROGRAMA

0230 Corredor Leste

AÇÃO

1310 Adequação de Trechos Rodoviários na BR-153 no Estado de Goiás

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho adequado(km)	55

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo incluir nas Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2005 este importante Projeto da BR-153 no Estado de Goiás.

AUTOR DA EMENDA

3672 - Pedro Chaves

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

36720002

PROGRAMA

0230 Corredor Leste

AÇÃO

10EA ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-020 NO DISTRITO FEDERAL

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho adequado(km)	40

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo incluir nas prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2005 a conclusão deste importante projeto para o Estado de Goiás e Distrito Federal.

AUTOR DA EMENDA

3672 - Pedro Chaves

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

36720003

PROGRAMA

1216 Atenção Especializada em Saúde

AÇÃO

0832 Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
unidade estruturada(unidade)	1,000

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem como objetivo o Acréscimo de Meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2005, visando a melhoria da Saúde no Estado de Goiás.

AUTOR DA EMENDA

3672 - Pedro Chaves

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

36720004

PROGRAMA

0237 Corredor Araguaia-Tocantins

AÇÃO

10ML Construção de Trechos Rodoviários na BR-414 no Estado de Goiás

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	90

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo incluir nas prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2005 a conlusão deste importante projeto para o Estado de Goiás.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3672 - Pedro Chaves

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

36720005

PROGRAMA

0237 Corredor Araguaia-Tocantins

AÇÃO

10DL CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO ESTADO DE GOIÁS

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	100

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo incluir nas prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2005, visando dar continuidade aos Projetos de Construção de Trechos Rodoviários no Estado de Goiás.

AUTOR DA EMENDA

3672 - Pedro Chaves

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

36720006

PROGRAMA

0515 Proágua Infra-estrutura

AÇÃO

1851 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	50

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo incluir nas prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2005, visando a Construção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica no Estado de Goiás.

AUTOR DA EMENDA

3672 - Pedro Chaves

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

36720007

PROGRAMA

0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

AÇÃO

5252 Implantação do Perímetro de Irrigação Flores de Goiás com 26.500 ha no Estado de Goiás

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto executado(% de execução física)	2,000

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem como objetivo incluir nas prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2005, visando a conclusão deste importante projeto de Irrigação para o Estado de Goiás.

AUTOR DA EMENDA

3672 - Pedro Chaves

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

36720008

PROGRAMA

0515 Proágua Infra-estrutura

AÇÃO

NOVA BARRAGEM JOÃO LEITE NO ESTADO DE GOIÁS

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

BARRAGEM FUNDAMENTAL PARA VIABILIZAR O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO ESTADO DE GOIÁS

AUTOR DA EMENDA

3672 - Pedro Chaves

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

36720009

PROGRAMA

0237 Corredor Araguaia-Tocantins

AÇÃO

7136 Construção da Ferrovia Norte-Sul

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho construído(km)	47

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo incluir nas prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO DE 2005 a continuação deste importante projeto para o nosso país.

AUTOR DA EMENDA

3672 - Pedro Chaves

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

36720010

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 9, Inciso III, Alinea b

TEXTO PROPOSTO

Alterar o superavit primario do setor publico não financeiro para o período 2005, 2006 e 2007:
2005 : 3,75
2006 : 3,25
2007 : 2,75

JUSTIFICATIVA

Pretende-se corrigir o superavit primario do Setor Publico de 4,25 % previsto para o período 2005 - 2007 , constante no ANEXO IV.2 Anexo de metas anuais, constante às paginas 74,75, 76 e 77 do PL pl nº 3/2004, para 3,75% em 2005, 3,25% em 2006, e 2,75% em 2007. Há de se atentar que a sociedade brasileira não tem condições de aguentar o modelo imposto pelo Sistema Financeiro e pelo FMI de altos superavits para financiar o pagamento da dívida brasileira. Reconhece-se que a sociedade brasileira tem sido fortemente penalisada nos últimos anos, não só pela forte degradação dos serviços públicos brasileiros, mas também pelo fortíssimo aumento da carga tributária. O resultado simplista desta equação é a formação de grande levas de desempregados em nossa economia, com o grande aumento da criminalidade. Pode-se dizer que estamos condenando uma juventude a fum futuro sem perspectiva em que a única alternativa de trabalho é a fora do circuito legal. Por outro lado, é sabido que o mercado financeiro quando da ocorrência de possíveis crises internacionais, não levará em conta que o Brasil tem feito o dever de casa, aumentará os juros impiedosamente, penalisando a nossa economia. A única alternativa para termos uma possibilidade melhorarmos o nosso PIB é o Governo voltar a investir efetivamente em nossa economia.

AUTOR DA EMENDA

3672 - Pedro Chaves

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

34160001

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 2, Parágrafo 1

TEXTO PROPOSTO

§ 1º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e as prioridades de que trata o caput, adequadas às alterações do Plano Plurianual 2004-2007, considerando-se a novas metas e prioridades incluidas;

JUSTIFICATIVA

O texto do art. 2º em seu caput dispõe que "as metas e as prioridades da Administração Pública Federal para o exercício de 2005 são as constantes do Anexo I desta Lei" (LDO/2005). Caso seja mantido o texto do § 1º do art. 2º que se restringe às metas e prioridades constantes no Anexo I da LDO/2005 haverá, sem dúvida, uma inversão de determinação legal, ou seja, a LDO passaria a aprovar, antecipadamente, as ações do PPA a serem executadas em 2005. O prazo previsto para o envio do projeto de lei de revisão do PPA-2004/2007 é 31.08.2004, portanto, o mesmo para o envio do projeto de lei da Proposta Orçamentária para 2005 (PLOA/2005). As duas peças serão analisadas apreciadas simultâneamente pelo Congresso Nacional. É provável, portanto, que surjam metas e prioridades para 2005 não incluidas no Anexo I da LDO/2005. Daí, a importância do acolhimento desta emenda a fim de que se permita a inclusão de novas metas e prioridades no PLOA/2005, além das constantes no Anexo I da LDO/2005.

AUTOR DA EMENDA

3416 - Pedro Henry

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

34160002

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 7, Inciso III

TEXTO PROPOSTO

III - anexos específicos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, bem como o anexo de consolidação desses orçamentos:

a) receitas, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei no 4.320, de 1964, identificando a fonte de recurso correspondente a cada cota-parte de natureza de receita, o orçamento a que pertence, no caso do anexo de consolidação, e a sua natureza financeira (F) ou primária (P), observado o disposto no art. 6o da referida Lei; e

b) despesas, discriminadas na forma prevista no art. 5o e nos demais dispositivos pertinentes, desta Lei;

JUSTIFICATIVA

No PLDO/2005, propõe-se a segregação, em volumes específicos, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em atendimento à determinação constante da Decisão Nº 1.511, de 6 de novembro de 2002, do Tribunal de Contas da União. O Poder Executivo, porém, admite que não há consenso quanto a essa segregação, haja vista a desvantagem de não propiciar uma visão consolidada dos órgãos que executam, ao mesmo tempo, ações dos orçamentos fiscal e da seguridade social, que, se considerado o pagamento de inativos e pensionistas públicos, ocorre em praticamente todos os órgãos. A definição de seguridade social, conforme o texto constitucional, é de que compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. Confirma-se a preocupação do Poder Executivo, não somente quanto às ações relacionadas à previdência, como também à saúde, caso da ação de assistência médica e odontológica aos servidores. A título de exemplo, tem-se o Ministério da Educação (MEC), com ações próprias da seguridade social, além das já observadas, ou seja: merenda escolar, saúde do escolar e hospitais universitários. Para o orçamento total do MEC de R$17,5 bilhões, no exercício em curso, R$4,7 bilhões (27%) referem-se à seguridade social. A solução para que não se perca a visão de conjunto dos gastos por órgão, seria atender ao TCU, individualizando-se o orçamento fiscal e o da seguridade social em peças distintas, porém, mantendo-se a publicação de uma peça de consolidação.

AUTOR DA EMENDA

3416 - Pedro Henry

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

34160003

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 54, Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

§ 3º Na execução orçamentária do exercício financeiro de 2005, a aplicação mínima em ações e serviços de saúde será equivalente ao valor efetivamente empenhado no exercício financeiro de 2004, nessas ações e serviços, corrigido pela variação nominal do Produto Interno Bruto (PIB) do ano de 2004.

JUSTIFICATIVA

O Tribunal de Contas da União (TCU) exarou a decisão nº 143/2002, de Plenário, manifestando o seu entendimento sobre a interpretação a ser dada à Emenda Constitucional nº 29/2000. A referida decisão reforçou o entendimento defendido pelo Conselho Nacional de Saúde, o qual considera a base móvel como referência a ser considerada na expressão "valor apurado no ano anterior", conforme consta no art. 77 do ADCT, como o "valor empenhado no ano anterior" e sobre o qual deve se aplicar a variação nominal do PIB do ano anterior à execução, para a apuração do valor mínimo a ser aplicado em ações e serviços de saúde. Dessa forma, na ausência da lei complementar referida na EC 29/2000, entende-se que deve a LDO normatizar a pendência e estabelecer critérios precisos para a definição do valor mínimo de recursos que devem ser assegurado às ações de saúde no Orçamento Geral da União.

AUTOR DA EMENDA

3416 - Pedro Henry

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

34160004

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 37

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se no Capitulo III, Seção I, Subseção II, o seguinte artigo:

Art. .. Dos recursos oriundos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, instituídos pela Lei Nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, serão destinados 71%(setenta e um por cento)para programas de investimentos na infra-estrutura de transportes, que abrangerá infra-estrutura aquaviária, ferroviária, portuária, rodoviária e multimodal, de responsabilidade da União.

Parágrafo único. É vedada a utilização dos recursos oriundos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE em quaisquer limitações orçamentárias e financeiras a que se referem os artigos 65 e 66, desta Lei, bem como na formação de Reserva de Contingência.

JUSTIFICATIVA

A Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, também conhecida como Contribuição sobre Combustíveis, foi instituída pela Lei Nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Nº 10.636, de 30 de dezembro de 2002. Trata-se de contribuição incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível. A Lei Nº 10.636/2002, por sua vez, teve o projeto que lhe deu origem aprovado pelo Congresso Nacional contendo dispositivos estabelecendo critérios de aplicação dos recursos que asseguravam vinculações e prioridades de uso de tais recursos no âmbito do Ministério dos Transportes. Estes dispositivos, no entanto, foram vetados quando da sanção presidencial. O que se propõe com a presente emenda é assegurar a validade do que foi anteriormente aprovado pelo Congresso Nacional. É inquestionável o estado de precariedade em que se encontra o segmento de transportes, particularmente, o setor rodoviário brasileiro.

AUTOR DA EMENDA

3416 - Pedro Henry

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

34160005

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 84, Inciso IV, Alinea i

TEXTO PROPOSTO

"..) desenvolvimento das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, tendo como meta o crescimento de 50% (cinquenta por cento) das aplicações destinadas a essas regiões, em relação à média dos últimos três exercícios, desde que haja demanda habilitada"

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo proporcionar condições ao cumprimento da determinação constitucional, particularmente, no que se refere ao capítulo IV, do Sistema Financeiro Nacional, art. 192, inciso VII, que trata do seu papel na promoção do desenvolvimento equilibrado do País, cuja atuação deve levar em conta "critérios restritivos da transferência de poupança de regiões com renda inferior à média nacional para outras de maior desenvolvimento". Ressalte-se, ademais, o que dispõe a cláusula pétrea dos princípios fundamentais, conforme art. 3º, inciso III, ou seja: "constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: .... "erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais". Nesse sentido, entende-se que o BNDES, uma das principais agências de fomento do País, deve ter como meta a ampliação de financiamentos aos empreendedores das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, como forma de minorar o grande desnível que ainda as separa das Regiões Sul e Sudeste.

AUTOR DA EMENDA

3416 - Pedro Henry

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

34160006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 71, Inciso XII

TEXTO PROPOSTO

"... - refinanciamento de dívidas de micro e pequenas empresas;

JUSTIFICATIVA

Para que se possa emitir títulos do tesouro para fazer face a despesas financeiras há necessidade de autorização explicita na LDO, conforme dispõe o PLDO/2005, em seu art. 71. Não há autorização para a utilização de títulos públicos no refinanciamento de dívidas de micro e pequenas empresas. Há, no entanto, autorização de emissão de títulos para atender r[illegible]nanciamento de dívidas e equalização de taxas de juros que beneficiam diversos s[illegible]entos produtivos. É justo, portanto, que se inclua as micro e pequenas empresas na utilização dessa fonte alternativa de recursos para a viabilização de refinanciamento de suas dívidas, quando assim for necessário. Em uma situação grave de desemprego não parece racional desprezar a possibilidade de se equacionar a sobrevivência de um dos segmentos de atividade econômica mais fortes na geração de emprego.

AUTOR DA EMENDA

3416 - Pedro Henry

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

34160007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	S	Corpo da lei, Artigo 32

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

No PLDO/2005, propõe-se que haja permissão para que possa ser exigida contrapartida, as ser definida entre os interessados, no caso de transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos. A exigência de contrapartida para transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, sobretudo as entidades filantrópicas, não se justifica. São entidades, muitas delas carentes, que executam ações humanitárias suplementares às ações de obrigação governamental, portanto, as suas contrapartidas estão implícitas nos próprios serviços por elas prestados. A formalização da contrapartida correlata com o objeto do auxílio poderá dificultar a obtenção de recursos governamentais por aquelas entidades filantrópicas. Poderão ter dificuldades em aportar contrapartida entidades tais como: Santas Casas de Misercórdia, escolas mantidas pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC, etc...

AUTOR DA EMENDA

3416 - Pedro Henry

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

16490001

PROGRAMA

0237 Corredor Araguaia-Tocantins

AÇÃO

NOVA LIGAÇÃO FERROVIÁRIA NORTE SUL TRECHO ESTREITO - BALSA

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho construído(km)	50

JUSTIFICATIVA

A CONCLUSÃO DO TRECHO FERROVIÁRIO ESTREITO - BALSA É FUNDAMENTAL PARA INTEGRAR O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA DE TOCANTINS E DO NORDESTE DO MATO GROSSO PELA FERROVIA DO CARAJÁS.

AUTOR DA EMENDA

1649 - Pedro Novais

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

16490002

PROGRAMA

0515 Proágua Infra-estrutura

AÇÃO

5256 Construção da Adutora do Italuís com 45 km no Estado do Maranhão

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	40

JUSTIFICATIVA

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA FUNDAMENTAL PARA SÃO LUÍS E PARA O DISTRITO INDUSTRIAL DE SÃO LUÍS.

AUTOR DA EMENDA

1649 - Pedro Novais

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

16490003

PROGRAMA

0235 Corredor Nordeste

AÇÃO

1070 Ampliação e Recuperação do Porto de Itaqui

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	40

JUSTIFICATIVA

PONTO FUNDAMENTAL PARA A EXPORTAÇÃO AGRÍCOLA DOS ESTADOS DE TOCANTINS, MARANHÃO E PARÁ

AUTOR DA EMENDA

1649 - Pedro Novais

SENADO FEDERAL
CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11970001

PROGRAMA

8032 Adestramento e Emprego Combinado das Forças Armadas

AÇÃO

6499 Intensificação da Presença das Forças Armadas nas Áreas de Fronteira

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Ação realizada(unidade)	4

JUSTIFICATIVA

A ausência das forças armadas nas fronteiras brasileiras permite a proliferação do narcotráfico, da extração ilegal de madeiras e conflitos indígenas, além de possibilitar atentados diversos à nossa soberania nacional.
A construção de pelotões de fronteira é medida necessária para proteger nosso território, particularmente a Região Amazônica.

AUTOR DA EMENDA

1197 - Perpétua Almeida

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11970002

PROGRAMA

0150 Identidade Étnica e Patrimônio Cultural dos Povos Indígenas

AÇÃO

6059 Assistência a Estudantes Indígenas fora de suas Aldeias

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Estudante assistido(unidade)	12,000

JUSTIFICATIVA

A inclusão dos programa "Assistência a Estudantes Indígenas fora de suas Aldeias" justifica-se pela necessidade de implementar políticas públicas que garantam o acesso a educação para os povos indígenas e consolidem iniciativas de etnodesenvolvimento, proporcionando aos povos indígenas sua participação no mercado produtivo e inclusão social.

AUTOR DA EMENDA

1197 - Perpétua Almeida

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11970003

PROGRAMA

0150 Identidade Étnica e Patrimônio Cultural dos Povos Indígenas

AÇÃO

6501 Atenção à Saúde dos Povos Indígenas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Indígena atendido(unidade)	430,000

JUSTIFICATIVA

O programa "Atenção à Saúde dos Povos Indígenas" busca complementar o precioso cuidado do poder público para com esses povos, considerando a intrusão de moléstias estranhas ao habitat comum dos mesmos.

AUTOR DA EMENDA

1197 - Perpétua Almeida

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11970004

PROGRAMA

0150 Identidade Étnica e Patrimônio Cultural dos Povos Indígenas

AÇÃO

2384 Atendimento Emergencial aos Povos Indígenas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Indígena atendido(unidade)	257,664

JUSTIFICATIVA

O programa "Atendimento Emergencial aos Povos Indígenas" busca complementar o precioso cuidado do poder público para com esses povos, considerando a intrusão de moléstias estranhas ao habitat comum dos mesmos.

AUTOR DA EMENDA

1197 - Perpétua Almeida

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11970005

PROGRAMA

0150 Identidade Étnica e Patrimônio Cultural dos Povos Indígenas

AÇÃO

2516 Capacitação de Indígenas e Técnicos de Campo para o Desenvolvimento de Atividades Auto-Sustentáveis em Terras Indígenas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Pessoa capacitada(unidade)	10,000

JUSTIFICATIVA

A inclusão do programa "Capacitação de Indígenas e Técnicos de campo para o Desenvolvimento de Atividades Auto-Sustentáveis em Terras Indígenas" justifica-se pela necessidade de implementar políticas públicas que consolidem iniciativas de etnodesenvolvimento, proporcionando aos povos indígenas participação no mercado produtivo, ampliando a melhoria de vida das comunidades tradicionais.

AUTOR DA EMENDA

1197 - Perpétua Almeida

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11970006

PROGRAMA

0150 Identidade Étnica e Patrimônio Cultural dos Povos Indígenas

AÇÃO

0802 Apoio a Estudos e Pesquisas no Âmbito das Populações Indígenas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Pesquisa realizada(unidade)	16

JUSTIFICATIVA

A inclusão do programa justifica-se pela necessidade de implementar políticas públicas que consolidem iniciativas de etnodesenvolvimento, proporcionando aos povos indígenas ações de participação no mercado produtivo, ampliando a melhoria de vida das comunidades tradicionais.

AUTOR DA EMENDA

1197 - Perpétua Almeida

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11970007

PROGRAMA

0150 Identidade Étnica e Patrimônio Cultural dos Povos Indígenas

AÇÃO

6487 Organização, Preservação e Divulgação dos Acervos Documentais sobre Índios e a Política Indigenista

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Documento tratado (unidade)	1,300,000

JUSTIFICATIVA

O programa "Organização, Preservação e Divulgação dos Acervos Documentais sobre Índios e Política Indigenista" é necessário para proporcionar uma melhor publicidade à sociedade brasileira da realidade dos povos indígenas, tendo como consequência um melhor conhecimento da situação dos mesmos em contraponto à preconceitos surgidos por falta de informação.

AUTOR DA EMENDA

1197 - Perpétua Almeida

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11970008

PROGRAMA

0150 Identidade Étnica e Patrimônio Cultural dos Povos Indígenas

AÇÃO

2724 Pesquisa sobre Populações Indígenas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Pesquisa realizada(unidade)	120

JUSTIFICATIVA

O programa "Pesquisa sobre Populações Indígenas" é necessário para uma melhor publicidade à sociedade brasileira da realidade dos povos indígenas, proporcionando um melhor conhecimento da situação dos mesmos em contraponto à preconceitos surgidos por falta de informação.

AUTOR DA EMENDA

1197 - Perpétua Almeida

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11970009

PROGRAMA

0238 Corredor Fronteira Norte

AÇÃO

1422 Construção de Trechos Rodoviários na BR-364 no Estado do Acre

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	75

JUSTIFICATIVA

Estado do Acre possui um grande potencial exportador de produtos da Floresta Amazônica, porém um dos maiores gargalos para a realização de um desenvolvimento pleno desta potencialidade e aumento das suas relações comerciais com outras estados do norte e outras regiões do país é a baixa quantidade e gualidade das rodovias federais. Por isso, solicitamos a inclusão desta prioridade na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2005.

AUTOR DA EMENDA

1197 - Perpétua Almeida

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11970010

PROGRAMA

0238 Corredor Fronteira Norte

AÇÃO

1420 Construção de Trechos Rodoviários na BR-317 no Estado do Acre

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	56

JUSTIFICATIVA

O Estado do Acre possui um grande potencial exportador de produtos da Floresta Amazônica, porém um dos maiores gargalos para a realização de um desenvolvimento pleno desta potencialidade e aumento das suas relações comerciais com outras estados do norte e outras regiões do país é a baixa quantidade e gualidade das rodovias federais. Por isso, solicitamos a inclusão desta prioridade na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2005.

AUTOR DA EMENDA

1197 - Perpétua Almeida

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11970011

PROGRAMA

8026 Mobilização para Defesa Nacional

AÇÃO

2872 Mobilização para o Serviço Militar Obrigatório

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Pessoa alistada(unidade)	6,000,000

JUSTIFICATIVA

Atualmente nossas forças vem assumindo novos papéis da mais alta significância para nosso povo, especialmente para nossos jovens. A crise econômica que se estende a décadas retirou milhões de postos de trabalho do mercado, fazendo com que o serviço militar seja uma alternativa ao desemprego para milhares de jovens. Anualmente, ficam de fora do exército mais de 200 mil jovens que se dispuseram a ingressar nas suas fileiras, somente para ter-se uma idéia da demanda de jovens voluntários.

Criar condições para a participação do maior número de jovens possíveis nas forças armadas é fundamental para a defesa das nossa pátria, bem como, atualmente é uma verdadeira política de inclusão social, meta do governo Lula.

AUTOR DA EMENDA

1197 - Perpétua Almeida

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11970012

PROGRAMA

0156 Combate à Violência Contra as Mulheres

AÇÃO

0790 Apoio a Abrigos para Mulheres em Situação de Risco

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Mulher abrigada(unidade)	6,400

JUSTIFICATIVA

É necessário para que se atinja verdadeiros resultados e que se garanta à proteção à mulheres em situação de risco, a existência de abrigos que possibilitem integridade física e psicológica as vítmas de violência, pois como sabemos, grande parte da violência contra as mulheres ocorrem no seio dos lares brasileiros.

AUTOR DA EMENDA

1197 - Perpétua Almeida

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11970013

PROGRAMA

0502 Amazônia Sustentável

AÇÃO

2955 Fomento a Projetos de Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável na Amazônia

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	150

JUSTIFICATIVA

O integração da Amazônia ao desenvolvimento nacional deve ser feita com respeito ao meio ambiente, as populações tradicionais e indígenas. A ciência e a tecnologia comprovam que isto é possível, somente o modelo de desenvolvimento para a região norte deve ser diferente do modelo adotado em outras regiões do país. Fomentar projetos de gestão ambiental e de desenvolvimento sustentável na AmazÔnia é condição básica para retirarmos esta região do atraso relativo, e desenvolve-lá preservando a natureza, gerando a inclusão social - ação fundamental do governo de Luís Inácio Lula da Silva.

AUTOR DA EMENDA

1197 - Perpétua Almeida

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTOS

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11970014

PROGRAMA

0502 Amazônia Sustentável

AÇÃO

6061 Fomento a Projetos Demonstrativos de Desenvolvimento Sustentável e Conservação na Amazônia (Programa-Piloto)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	**ACRÉSCIMO DE META**
Projeto apoiado(unidade)	56

JUSTIFICATIVA

O integração da Amazônia ao desenvolvimento nacional deve ser feita com respeito ao meio ambiente, as populações tradicionais e indígenas. A ciência e a tecnologia comprovam que isto é possível, somente o modelo de desenvolvimento para a região norte deve ser diferente do modelo adotado em outras regiões do país. Fomentar projetos demonstrativos de desenvolvimento sustentável e conservação da Amazônia é condição básica para retirarmos esta região do atraso relativo e desenvolve-lá preservando a natureza, gerando a inclusão social - ação fundamental do governo de Luís Inácio Lula da Silva.

AUTOR DA EMENDA

1197 - Perpétua Almeida

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

11970015

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 9

TEXTO PROPOSTO

art. 9º.....

VII. aumento real do salário mínimo para 2005 e sua projeção para 2006;

JUSTIFICATIVA

A Lei de Diretrizes orçamentárias para 2005 deve indicar ao Governo Federal a necessidade de encaminhar no seu projeto de lei orçamentária a previsão real do salário mínimo.

O programa de governo do Presidente Luís Inácio Lula da Silva propõe dobrar o salário mínimo nos quatro anos do seu governo. Prever este aumento é importante, pois sinaliza para toda a sociedade, um dos principais parâmetros da economia brasileira. O Salário Mínimo informa para todos os trabalhadores qual é sua remuneração básica no mercado de trabalho e serve de parâmetro para as negociações com os empregadores.

AUTOR DA EMENDA

1197 - Perpétua Almeida

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

11970016

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 9

TEXTO PROPOSTO

Art. 9º.....

VII. A programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da constituição, em nível de órgão, detalhada por fontes e valores por categoria de programação;

JUSTIFICATIVA

Os recursos destinados a Educação no Brasil são fundamentais para podermos medir, qual a importância dada pelos governantes ao futuro das nossas crianças e adolescentes. Saber a dotação por órgão, fontes e valores por categoria de programação nos dará a preocupação exata e a dimensão de cada área de governo com o esforço nacional de construção de um futuro mais próspero e igualitário.

AUTOR DA EMENDA

1197 - Perpétua Almeida

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19590001

PROGRAMA

0237 Corredor Araguaia-Tocantins

AÇÃO

10IH Adequação de Contornos Rodoviários no Estado de Goiás

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho adequado(km)	50

JUSTIFICATIVA

A EXECUÇÃO DA ADEQUAÇÃO DA BR-153 - ENTRONCAMENTO COM GO/341 - ENTRONCAMENTO COM A BR-060 - CONTORNO DE ANÁPOLIS-GO, É DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA A MELHORIA DO TRÂNSITO DE CARGAS PESADAS ORIUNDAS DA RODOVIA BELÉM BRASÍLIA QUE SE DESTINA À REGIÕES SUL E SUDESTE DO PAÍS, E DA PRINCIPAL VIA DE ACESSO À CAPITAL FEDERAL CONTRIBUINDO PARA A DIMINUIÇÃO DOS ACIDENTES E REDUÇÃO DOS CUSTOS DE TRANSPORTE.

AUTOR DA EMENDA

1959 - Professora Raquel Teixeira

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19590002

PROGRAMA

0230 Corredor Leste

AÇÃO

105X ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-153 NO ESTADO DE GOIÁS

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho adequado(km)	12

JUSTIFICATIVA

A BR 153 NO TRECHO APARECIDA DE GOIÂNIA-ITUMBIARA CONFIGURA-SE COM PRINCIPAL VIA DE LIGAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS AO SUDESTE E SUL DO BRASIL.
COM A SUA CAPACIDADE DE TRÁFEGO COMPLETAMENTE ESTRANGULADA SUA DUPLICAÇÃO É IMPRESCINDÍVEL, POIS ALÉM DE PERMITIR O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AOS GRANDES CENTROS CONSUMIDORES DO PAÍS, REDUZIRÁ DE FORMA SIGNIFICATIVA O ELEVADO NÚMERO DE ACIDENTES REGISTRADOS NESSE TRECHO.
TRATA-SE DE OBRA EM ANDAMENTO HÁ ALGUNS ANOS.

AUTOR DA EMENDA

1959 - Professora Raquel Teixeira

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19590003

PROGRAMA

1062 Democratizando o Acesso à Educação Profissional, Tecnológica e Universitária

AÇÃO

0048 APOIO A ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR NÃO FEDERAIS

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Entidade apoiada(unidade)	10

JUSTIFICATIVA

solicito incluir no anexo I - prioridades e metas para 2005, do Projeto de Lei nº 3, de 2004-CN, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2005 e dá outras providências; o programa DEMOCRATIZANDO O ACESSO A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA E UNIVERSITÁRIA, na ação Apoio a Entidades de Ensino Superior nao-federais.
A PRESENTE AÇÃO VISA INCREMENTAR O ENSINO SUPERIOR NO PAÍS, ESPECIFICAMENTE NA REGIÃO-CENTRO OESTE, APOIANDO AS INSTITUIÇÕES NÃO-FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR, ESSENCIALMENTE AS UNIVERSIDADES ESTADUAIS, PROMOVENDO AÇÕES COMO A INFORMATIZAÇÃO DE PÓLOS, EQUIPANDO LABORATÓRIOS E MODERNIZANDO SEUS ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS.

AUTOR DA EMENDA

1959 - Professora Raquel Teixeira

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19590004

PROGRAMA

0122 Saneamento Ambiental Urbano

AÇÃO

0654 Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 15.000 Habitantes

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Família beneficiada(unidade)	12,000

JUSTIFICATIVA

O ESTADO DE GOIÁS, HÁ VÁRIOS ANOS DESENVOLVE GRANDES PROJETOS DE SANEAMENTO BÁSICO OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA DA POPULAÇÃO.
O ELEVADO CUSTO DOS PROJETOS RETARDA O ATENDIMENTO EFICAZ A SOCIEDADE.
PORTANTO, É IMPRESCINDIVEL UM COMPROMETIMENTO DOS GOVERNOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E O GOVERNO FEDERAL PARA PRIORIZAR OS INVESTIMENTOS NA ÁREA DE SANEAMENTO BÁSICO.

AUTOR DA EMENDA

1959 - Professora Raquel Teixeira

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19590005

PROGRAMA

1220 Atenção Hospitalar e Ambulatorial no Sistema Único de Saúde

AÇÃO

4525 APOIO À MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Unidade apoiada(unidade)	2

JUSTIFICATIVA

SOLICITO CONSTAR DO ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2005, DO PROGRAMA DE Atenção Hospitalar e Ambulatorial no Sistema Único de Saúde - NA AÇÃO - APOIO À MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, DO PROJETO DE LEI Nº 3, DE 2004-CN, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS, POR ENTENDER SER DE ENORME RELEVANCIA O REFERIDO PROGRAMA.

OS RECURSOS DESSA AÇÃO DEVERÃO SE APLICADOS 50% PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO DR. HENRIQUE SANTILLO E 50% AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS.

O CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO DR. HENRIQUE SANTILLO ATENDE AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO APARELHO LOCOMOTOR, TENDO SUAS FUNÇÕES SEMELHANTES À REDE SARAH DE BRASILA, SENDO O ÚNICO DA CAPITAL CAPAZ DE ATENDER A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA PORTADORA DESSA DEFICIÊNCIA.

O HOSPITAL DE CLÍNICAS É UM DOS PRINCIPAIS AGENTES DO SUS, QUE NA SUA TOTALIDADE OBJETIVA O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO CARENTE DE TODO O ESTADO DE GOIÁS E REGIÃO.

AUTOR DA EMENDA

1959 - Professora Raquel Teixeira

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19590006

PROGRAMA

1027 Prevenção e Preparação para Emergências e Desastres

AÇÃO

0678 Apoio a Obras Preventivas de Desastres

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra realizada(unidade)	10,000

JUSTIFICATIVA

SOLICITO CONSTAR DO ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2005, O PROGRAMA DE PREVENÇÃO E PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS E DESASTRES - NA AÇÃO APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES, DO PROJETO DE LEI Nº 3, DE 2004-CN, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

NA BACIA DOS CÓRREGOS EM GOIÂNIA, MORAM EM AMBIENTE INÓSPITO, APROXIMADAMENTE 300 MIL PESSOAS DE BAIXA RENDA.
COM O OBJETIVO DE DEVOLVER A ESTAS PESSOAS E OFERECER REQUISITOS MÍNIMOS DE HIGIENE AOS MORADORES, A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA/GO, RESOLVEU IMPLANTAR O PROJETO DE URBANIZAÇÃO DESSES CÓRREGOS, QUE VISA EXECUTAR AS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIAS, AFIM DE GERAR IMPACTOS SOCIAIS POSITIVOS E MELHORAR SUBSTANCIALMENTE A QUALIDADE DE VIDA DA COMUNIDADE.

AUTOR DA EMENDA

1959 - Professora Raquel Teixeira

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19590007

PROGRAMA

9989 Mobilidade Urbana

AÇÃO

0590 Apoio a Projetos de Corredores Estruturais de Transporte Coletivo Urbano

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

A POPULAÇÃO DE APARECIDA DE GOIÂNIA SOFRE HOJE COM UMA GRANDE CARÊNCIA NO TRANSPORTE COLETIVO URBANO.
AS VIAS URBANAS NÃO OFERECEM CONDIÇÕES MÍNIMAS DE TRAFEGABILIDADE PARA OS ONIBUS URBANOS, COM ISSO A POPULAÇÃO TEM QUE SE DESLOCAR POR GRANDES DISTÂNCIAS A PÉ PARA PODER TER ACESSO AO TRANSPORTE COLETIVO. A APLICAÇÃO DESTES RECURSOS ´PROPORCIONARÁ UMA MELHORA SIGNIFICATIVA NA QUALIDADE DE VIDA DAQUELA POPULAÇÃO.

AUTOR DA EMENDA

1959 - Professora Raquel Teixeira

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19590008

PROGRAMA

1166 Turismo no Brasil: Uma Viagem para Todos

AÇÃO

0564 Apoio a Projetos de Infra-estrutura Turística

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	20

JUSTIFICATIVA

SOLICITO CONSTAR DO ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2005, O PROGRAMA Turismo no Brasil: Uma Viagem para Todos - AÇÃO Apoio a Projetos de Infra-estrutura Turística, DO PROJETO DE LEI Nº 3, DE 2004-CN, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS, POR ENTENDER SER DE ENORME RELEVANCIA O REFERIDO PROGRAMA.

A BANCADA DE PARLAMENTARES E O GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS PRIORIZAM O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DA REGIÃO, GERANDO EMPREGOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

O ESTADO DE GOIÁS POSSUI UM GRANDE POTENCIAL TURÍSTICO, FRUTO DAS BELEZAS NATURAIS DE SUA FLORA E DE SUAS ESTÂNCIAS HIDROTERMAIS, MUNICÍPIOS COM DESTAQUE NACIONAL E OUTROS AINDA EM FASE DE ENCANTAMENTO DA POPULAÇÃO DA REGIÃO.

AUTOR DA EMENDA

1959 - Professora Raquel Teixeira

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19590009

PROGRAMA

0515 Proágua Infra-estrutura

AÇÃO

3445 Construção da Barragem do Córrego João Leite no Estado de Goiás

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	75

JUSTIFICATIVA

SOLICITO CONSTAR DO ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2005, DO PROGRAMA PRÓ-INFRA ESTRUTURA - NA AÇÃO CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DO CÓRREGO JOÃO LEITE NO ESTADO DE GOIÁS, DO PROJETO DE LEI Nº 3, DE 2004-CN, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS, POR ENTENDER SER DE ENORME RELEVANCIA O REFERIDO PROGRAMA.

O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA GRANDE GOIÂNIA PASSA POR UM MOMENTO CRÍTICO, PODENDO HAVER UM COLAPSO, SE PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS NÃO FOREM TOMADAS.
ATUALMENTE, EM ALGUMAS REGIÕES DA CAPITAL, APROXIMADAMENTE 250.000 HABITANTES SOFREM COM INTERRUPÇÕES NO FORNECIMENTO DE ÁGUA EM SUAS RESIDÊNCIAS EM DETERMINADOS PERÍODOS.
O SISTEMA ATUAL ESTÁ COM SUA ESTABILIDADE COMPROMETIDA E SE HOUVER ROMPIMENTO, A FALTA DE ÁGUA PODERÁ AFETAR MAIS DE 600.000 PESSOAS.
A OBRA DE CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DO RIBEIRÃO JOÃO LEITE ENCONTRA-SE EM ANDAMENTO E METADE DOS RECURSOS PREVISTOS PARA SUA EXECUÇÃO É FINANCIADA PELO BID E A OUTRA METADE DOS RECURSOS É ORIUNDA DE UMA PARCERIA ENTRE O GOVERNO DO ESTADO, GOVERNO FEDERAL E O MINISTÉRIO, QUE JÁ PARTICIPA COM RECURSOS DO OGU.
A INCLUSÃO DESTA OBRA NO ANEXO DE PRIORIDADES E METAS 2005 SE FAZ NECESSÁRIO, PARA QUE A MESMA TENHA PRIORIDADE NO EXERCÍCIO DE 2005, EVITANDO A SUA PARALIZAÇÃO E DANDO CONTINUIDADE A ESSA OBRA DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA O ESTADO DE GOIÁS.

AUTOR DA EMENDA

1959 - Professora Raquel Teixeira

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTOS

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19590010

PROGRAMA

0237 Corredor Araguaia-Tocantins

AÇÃO

10KK Construção de Contornos Rodoviários no Distrito Federal

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	53

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO QUE O GOVERNO FEDERAL ADOTA COMO ESTRATÉGIA DE AÇÃO OS CORREDORES DE TRANSPORTE COMO UM CONJUNTO COORDENADO DE MEDIDAS, CUJO OBJETIVO É A INTEGRAÇÃO DE ÁREAS PRODUTIVAS AOS MERCADOS CONSUMIDORES INTERNOS E EXTERNOS E AINDA QUE O DISTRITO FEDERAL E SEU ENTORNO, FORMADO POR MUNICIPIOS DOS ESTADOS DE GOIÁS E MINAS GERAIS, CARACTERIZAM-SE PELA PLURALIDADE DE ESPAÇOS E DE PODERES, TORNA-SE IMPRESSINDIVEL A CONSTRUÇÃO DE UM CONTORNO VIÁRIO, QUE PROMOVERÁ A LIGAÇÃO DIRETA ENTRE OS MUNICIPIOS DESTA REGIÃO ATRAVÉS DE RODOVIAS PAVIMENTADAS, MAIOR EFICIÊNCIA NA ESTRUTURA DE TRANSPORTES, POSSIBILITANDO A ESTRUTURAÇÃO E INTEGRAÇÃO PRODUTIVA E SOCIAL DE TODA UMA REGIÃO, COMPONDO O CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS NO EIXO NACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19590011

PROGRAMA

0237 Corredor Araguaia-Tocantins

AÇÃO

7218 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-070 NO ESTADO DE GOIÁS

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	274

JUSTIFICATIVA

A PRESENTE AÇÃO VISA IMPLANTAR O TRECHO RODOVIÁRIO DA BR-070 - COCALZINHO/ARAGARÇAS, INTEGRANDO O DISTRITO FEDERAL E O ESTADO DE GOIÁS À REGIÃO OESTE DO BRASIL COMPLEMENTANDO A MALHA VIÁRIA NACIONAL, BARATEANDO O CUSTO DO SETOR DE CARGA E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, MELHORANDO AS QUESTÕES DE SEGURANÇA DO TRÂNSITO, PROPICIANDO UM INCREMENTO DIRETO NO SETOR TERCIÁRIO E NO SETOR PRIMÁRIO, ATRAVÉS DO AUMENTO DA AGROPECUÁRIA DA REGIÃO.

AUTOR DA EMENDA

1959 - Professora Raquel Teixeira

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19590012

PROGRAMA

0237 Corredor Araguaia-Tocantins

AÇÃO

10DL CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO ESTADO DE GOIÁS

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	239

JUSTIFICATIVA

SOLICITO CONSTAR DO ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2005, O PROGRAMA Corredor Araguaia-Tocantins - AÇÃO Construção de trechos rodoviários no Estado de Goiás, DO PROJETO DE LEI Nº 3, DE 2004-CN, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2005 E DÁ OUTRSA PROVIDENCIAS, POR ENTENDER SER DE ENORME RELEVANCIA O REFERIDO PROGRAMA.

FAZ-SE IMPORTANTE RESSALTAR QUE A OBRA EM QUESTÃO É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO ESTADO EM RELAÇÃO NÃO SÓ À REGIÃO EM QUE SE SITUA, MAS SOBRETUDO EM RELAÇÃO AO RESTANTE DO PAÍS.

COM A IMPLEMENTAÇÃO EFETIVA DESTA OBRA CRIA-SE NÃO SÓ IMPORTANTE VIA DE LIGAÇÃO, COMO TAMBÉM FORTALECE A INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA, PROPORCIONANDO AOS SEUS MILHARES DE USUÁRIOS, MAIS SEGURANÇA, CONFORTO E OPÇÃO NO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRO-INDUSTRIAL DO ESTADO.

AUTOR DA EMENDA

1959 - Professora Raquel Teixeira

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19590013

PROGRAMA

0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária

AÇÃO

10BB CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO DE GOIÂNIA

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Aeroporto construído(% de execução física)	100

JUSTIFICATIVA

O AEROPORTO DE GOIÂNIA EM FUNÇÃO DE SUA CAPACIDADE LIMITADA, OFERECE POUCAS OPÇÕES DE ROTAS E LINHAS. AS EXISTENTES, EM SUA MAIORIA, SÃO DECORRÊNCIA DA DEMANDA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA.
AS LIMITAÇÕES DE SEU AEROPORTO IMPOEM A GOIANIA UMA SERIE DE OUTRAS LIMITAÇÕES COMO REDUÇÃO DE INVESTIMENTOS, MENOR FLUXO DE TURISTAS, DIFICULDADES DE ESCOAMENTO DE PRODUTOS, ENTRE OUTROS. A PRESENTE AÇÃO VISA PROVER A CIDADE DE GOIANIA DE UM AEROPORTO MODERNO E CAPACITADO A PROVER A CIDADE DAS CONDIÇÕES PORTUÁRIAS INDISPENSÁVEIS AO SEU DESENVOLVIMENTO.

AUTOR DA EMENDA

1959 - Professora Raquel Teixeira

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19590014

PROGRAMA

0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

AÇÃO

10GH Implantação do Perímetro de Irrigação Rio Corrente - 1ª Etapa no Estado de Goiás

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto executado(% de execução física)	100

JUSTIFICATIVA

COM A IMPLEMENTAÇÃO EFETIVA DESTA OBRA CRIA-SE A OPORTUNIDADE DE GERAR EMPREGOS DIRETOS E INDIRETOS COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, FAVORECENDO AINDA A INCLUSÃO SOCIAL DE CENTENAS DE FAMÍLIAS E SOBRETUDO AUMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA DO ESTADO, FORTALECENDO A ECONOMIA ESTADUAL, REGIONAL E NACIONAL.

AUTOR DA EMENDA

1959 - Professora Raquel Teixeira

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19590015

PROGRAMA

6002 Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios de Médio e Grande Porte

AÇÃO

109B OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

SOLICITO CONSTAR DO ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2005, O PROGRAMA Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios de Médio e Grande Porte - AÇÃO OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, DO PROJETO DE LEI Nº 3, DE 2004-CN, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

TAL AÇÃO IRÁ VIABILIZAR A READEQUAÇÃO DO PLANEJAMENTO URBANO DE GOIÂNIA, COM O REDIRECIONAMENTO DA INTERLIGAÇÃO DA AVENIDA LESTE/OESTE COM AS VIAS DE CONTORNO, INTERLIGANDO O CONTORNO NORTE À BR-153/GO.

AUTOR DA EMENDA

1959 - Professora Raquel Teixeira

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19590016

PROGRAMA

1305 Revitalização de Bacias Hidrográficas em Situação de Vulnerabilidade e Degradação Ambiental

AÇÃO

101Q Recuperação e Preservação da Bacia dos Rios Araguaia e Tocantins

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Área estabilizada(ha)	70,900

JUSTIFICATIVA

SOLICITO CONSTAR DO ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2005, O PROGRAMA Revitalização de Bacias Hidrográficas em Situação de Vulnerabilidade e Degradação Ambiental - AÇÃO Recuperação e Preservação da Bacia dos Rios Araguaia e Tocantins , DO PROJETO DE LEI Nº 3, DE 2004-CN, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A BANCADA PARLAMENTAR DO ESTADO DE GOIÁS, UNIDADE DA FEDERAÇÃO ONDE REPOUSA GRANDE PARTE DA BACIA DO ARAGUAIA, TEM O COMPROMISSO, JUNTAMENTE COM O GOVERNO DO ESTADO, DE REALIZAR ESTUDOS E PROJETOS QUE COMPORÃO O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA BACIA DO RIO ARAGUAIA COMO AÇÃO INTEGRANTE DE SEGMENTO PROGRAMÁTICO ATRAVÉS DO QUAL A UNIÃO SE COMPROMETE EM APOIAR A RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DA BACIA DOS RIOS TOCANTINS/ARAGUAIA.

AUTOR DA EMENDA

1959 - Professora Raquel Teixeira

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTOS

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19590017

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 64, Inciso II

TEXTO PROPOSTO

II - bolsas de estudo, no âmbito do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, de residência médica, e do Programa de Educação Tutorial - PET; e

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se prende ao fato de que, caso o Presidente da República não sancione a Lei Orçamentária Anual até o dia 31 de dezembro de 2004, os estudantes bolsistas do Programa de Educação Tutotial-PET, não sofram prejuizos advindos de atrasos no pagamento das suas bolsas.

AUTOR DA EMENDA

1959 - Professora Raquel Teixeira

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTOS

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19590018

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 26, Parágrafo 1

TEXTO PROPOSTO

IV - no inciso VIII do caput, as despesas para atender o pagamento com bolsas do professor-tutor, objeto do Programa de Educação Tutorial - PET, vinculado à Secretaria de Educação Superior - SESu/MEC.

JUSTIFICATIVA

O art 26 do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2005, em seu inciso VIII, veda a destinação de recursos para atender as despesas com pagamento, a qualquer título, a militar ou a servidor público, da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive os custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos cingêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

O Programa de Educação Tutorial - PET é um programa vinculado à Secretaria de Educação SUperior - SESu/MEC, que diante do referido inciso VIII, fica impossibilitada de efetuar o pagamento dos tutores do Programa de Educação Tutorial - PET, pois os mesmos são professores de universidades públicas.

Porém, o paragrafo 1º do Art. 26, exclui das vedações previstas, algumas despesas que são especificamente identificadas na Lei Orçamentária.

Uma vez que tal programa consta na Lei Orçamentária anual, (12.364.1073.4413.0001 - Treinamento Especial para alunos de graduação de entidades de ensino superior) , sugere-se a inclusao do inciso VI no parágrafo 1º do Artigo 26, possibilitando assim excluir da vedação do inciso VIII o Programa de Educação Tutorial - PET.

AUTOR DA EMENDA

1959 - Professora Raquel Teixeira

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19590019

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo V, Inciso II

TEXTO PROPOSTO

3 . Despesas com o Programa de Educação Tutorial - PET.

JUSTIFICATIVA

O Programa de Educação Tutorial - PET é vinculado à Secretaria de Educação Superior - SESu/MEC.

O referido Programa é um programa acadêmico direcionado a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação.
Tais alunos são selecionados pelas Instituições de Ensino Superior que participam do Programa, eles se organizam em grupos, recebendo orientação acadêmica de professores-tutores.

O PET objetiva envolver os estudantes que dele participam num processo de formação integral, propiciando uma compreensão abrangente e aprofundada de sua área de estudos.

O Referido Programa vem sofrendo nos ultimos anos grandes atrasos no pagamento das bolsas dos estudantes e dos professores Tutores além das taxas acadêmicas, que são utilizadas para compra de materiais de consumo e permanente; o que acarreta sérios problemas ao bom funcionamento de todos os grupos constítuidos inerentes à finalidade da referida ação.

AUTOR DA EMENDA

1959 - Professora Raquel Teixeira

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTOS

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

15140001

PROGRAMA

0222 Trilhos Urbanos

AÇÃO

0656 Apoio à Implantação da Linha 3 do Sistema de Trens Urbanos do Rio de Janeiro - RJ

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho implantado(% de execução física)	20

JUSTIFICATIVA

O Metro do Rio de Janeiro, em especial a Linha 3 é obra prioritária na área de transportes urbanos no Brasil, razão por si só, merece ser priorizado no Orçamento Geral da União.

AUTOR DA EMENDA

1514 - Reinaldo Betão

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

15140002

PROGRAMA

0230 Corredor Leste

AÇÃO

NOVA Recuperação da estrada de ferro de Mauá em Magé - Rio de Janeiro

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho recuperado(km)	3

JUSTIFICATIVA

Reativação da estrada de ferro Mauá no Município de Magé, primeirra ferroovia do Brasil, trecho ferroviário com cerca de 5 Km de extensão entre a Estação Guia de Pacobaíba e Piabetá com o objetivo de exploração turística e passageiros.

AUTOR DA EMENDA

1514 - Reinaldo Betão

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

22890001

PROGRAMA

0515 Proágua Infra-estrutura

AÇÃO

10CT CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DO CANAL DO SERTÃO ALAGOANO - DELMIRO GOUVEIA - AL

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	1

JUSTIFICATIVA

OBRA DA MAIOR IMPORTANCIA SOCIAL PARA SEMI-ARIDO E AGRESTE ALAGOANO LEVANDO ÁGUA PARA ALIMENTAÇÕES HUMANA, ANIMAL E IRRIGAÇÃO.

AUTOR DA EMENDA

2289 - Renan Calheiros

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

22890002

PROGRAMA

0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária

AÇÃO

109V MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO AEROPORTO ZUMBI DOS PALMARES

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Aerorporto ampliado/modernizado(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

A reforma e ampliação do aeroporto Zumbi dos Palmares em Maceió é fundamental para o desenvolvimento turístico no Estado Alagoas, tendo em vista que a demanda do turismo no Estado de Alagoas vem crescendo constantemente e a atual estrutura não mais comporta o fluxo de passageiros / dia que embarcam e desembarcam na Capital. Com o atingimento das metas físicas propostas, as instalações propiciarão um incremento da demanda turística com capacidade de atendimento de 1.200.000 passageiros/ano.

AUTOR DA EMENDA

2289 - Renan Calheiros

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

22890003

PROGRAMA

0235 Corredor Nordeste

AÇÃO

5597 Construção de Cais para Contêineres no Porto de Maceió

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	1

JUSTIFICATIVA

TRATA-SE DA RECUPERAÇÃO DO ENROCAMENTO DE PROTEÇÃO DO FAROL DE MACEIÓ.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14210001

PROGRAMA

1112 Difusão e Popularização da Ciência

AÇÃO

001F Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	15

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa promover a ampliação de centros vocacionais tecnológicos permitindo o desenvolvimento de comunidades de trabalho e de aprendizagem distribuídas em torno do país. O Centro Vocacional e Tecnológico é uma inovação importante, tem caráter de integração entre o ensino básico e médio na abrangência de conhecimentos técnicos com o sistema produtivo.
Com isto percebemos que esta inovação no ensino trará motivação profissional para diversas pessoas que desejam ser submetidas ao desenvolvimento técnico e tecnológico e pela própria necessidade de acompanhar o desenvolvimento do país.

AUTOR DA EMENDA

1421 - Renato Casagrande

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

14210002

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 10

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se o seguinte parágrafo no artigo 10:

§ 4º - Na elaboração da proposta orçamentária do Fundo Nacional de Desenvolvimento Cientifico e Tecnologico - FNDCT, será dada prioridade à ampliação da aplicação dos recursos em projetos nacionais e regionais de pesquisa e desenvolvimento que envolvam cooperação universidade-empresa.

JUSTIFICATIVA

Os recursos dos fundos setoriais vieram, nos últimos anos, reforçar significativamente o orçamento de ciência e tecnologia. Embora os instrumentos legais que criam os referidos mecanismos de financiamento prevejam a possibilidade de apoiar projetos nacionais e regionais de pesquisa e desenvolvimento que envolvam a cooperação universidade-empresa, assiste-se, até o momento, uma fraca participação desse tipo de projeto no conjunto dos projetos apoiados em cada setor. Há uma clara priorização da aplicação desses recursos em projetos de pesquisa básica e aplicada realizados pelas universidades e centros pesquisa de forma isolada.

AUTOR DA EMENDA

1421 - Renato Casagrande

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

14210003

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 2

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se o seguinte parágrafo no art. 2º:

Art. 2º ...
§ 1º ...
§ 2º ...
§ 3º As metas e prioridades referidas no caput para a área de ciência e tecnologia deverão priorizar a concessão de bolsas de estudo no país e no exterior.

JUSTIFICATIVA

Com a inclusão destas prioridades, objetiva-se a ampliação do número e do valor das bolsas de mestrado e doutorado concedidas pelo Governo Federal e que são fundamentais para a qualificação de docentes de ensino superior e pesquisadores e para a realização de projetos de pesquisa e desenvolvimento no âmbito das universidades e centros de pesquisa. O aumento do número de vagas no ensino superior não está sendo acompanhada por uma política de ampliação da formação e qualificação de docentes. Com a criação dos fundos setoriais, que estão destinado mais recursos para pesquisa e desenvolvimento, torna-se igualmente necessário fomentar a formação e a qualificação de novos pesquisadores.

AUTOR DA EMENDA

1421 - Renato Casagrande

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

14210004

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 2

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se o seguinte parágrafo no Art. 2º, renumerando-se o parágrafo Único para primeiro:

Art. 2º ...
§ 1º ...
§ 2º ...
§ 3º As metas e prioridades referidas no caput para a área de ciência e tecnologia, d[illegible]ão priorizar o Programa de Ciência e Tecnologia para o Agronegócio, em especial pr[illegible]etos para viabilizar a produção e o uso de biodiesel, baseados em tecnologia e fornecimentos nacionais.

JUSTIFICATIVA

O setor de Agronegócio representa cerca de 30% do Produto Interno Bruto e sua competitividade deve-se principalmente à capacidade de pesquisa e desenvolvimento do país. A ampliação desta capacidade e a criação de novos mecanismos e estratégias é o grande objetivo do Programa que se pretende priorizar. Ademais, a emenda objetiva incluir na LDO a prioridade para o Programa Brasileiro de Biodiesel, o que poderá permitir a substituição da importação de petróleo e diesel, a melhoria da qualidade ambiental das cidades, o aumento da geração de empregos e de renda no campo e nas cidades e a exportação competitiva de biodiesel.

AUTOR DA EMENDA

1421 - Renato Casagrande

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

14210005

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 29

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se no caput do Art. 29 inciso com a seguinte redação:
- Pessoas jurídicas de direito privado originárias de órgão públicos ou fundações públicas e qualificadas como instituição de apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico.

JUSTIFICATIVA

A LDO para 2003 não permite a transferência de recursos para instituições privadas que não atendam ao dispositivo no art. 29. A EMBRAPA coordena a execução de diversos PNP´s está vedação vem dificultando sobremaneira a execução de diversos projetos principalmente os financiados parcialmente por organismos internacionais , os projetos de pesquisa são executados, em âmbito nacional, tanto pela EMBRAPA, por meio de seus centros de pesquisa, como por instituições parceiras de pesquisa e desenvolvimento, tais como universidades, organizações estaduais de pesquisa, fundações, Ong´s, dentre outras. Adotada a inclusão do inciso proposto, a EMBRAPA terá condições de liberar de forma segura e auditável, recursos para entidades privadas de apoio a pesquisa e sem fins lucrativos mediante a celebração de convênios específicos.

AUTOR DA EMENDA

1421 - Renato Casagrande

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

14210006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 66, Parágrafo 2, Inciso III

TEXTO PROPOSTO

Dê-se nova redação ao dispositivo:

III - as dotações constantes da proposta orçamentária, desde que a nova estimativa de receita, demostrada no relatório de que trata §5° deste artigo, seja igual ou superior àquela estimativa na proposta orçamentária, e destinada às:

a) Despesas com ações vinculadas "as funções saúde, ciência e tecnologia, educação e assistência social, não incluídas no inciso I; e

b) "outras despesas" dos Poderes Legislativo e judiciários e do Ministério Público da União, não incluídas no inciso I.

JUSTIFICATIVA

A retirada deste dispositivo da LDO de 2004 que trata da exclusão do processo de limitação de empenho e movimentação financeira das áreas de saúde, ciência tecnologia, educação e assistência social, só vem a prejudicar estes setores que necessitam de recursos para dar andamento aos seus projetos e atividades, que são essenciais e prioritários para a continuidade do desenvolvimento do País no contexto nacional e internacional.

AUTOR DA EMENDA

1421 - Renato Casagrande

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

14210007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 66, Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

IV - dotações constante da programação do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST.

JUSTIFICATIVA

Por se tratar de despesas essências à sociedade brasileira, consideramos que as mesmas não devam sofrer limitações de movimentos e empenho.

AUTOR DA EMENDA

1421 - Renato Casagrande

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

16900001

PROGRAMA

1073 Universidade do Século XXI

AÇÃO

10TS Expansão do Ensino Superior Federal

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	100

JUSTIFICATIVA

A Lei de diretrizes e Bases da Educação determina em seu art. 47, § 4º que:
Art. 47. Na educação superior, o ano letivo regular, independente do ano civil, tem, no mínimo, duzentos dias de trabalho acadêmico efetivo, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.
.....
§ 4º As instituições de educação superior oferecerão, no período noturno, cursos de graduação nos mesmos padrões de qualidade mantidos no período diurno, sendo obrigatória a oferta noturna nas instituições públicas, garantida a necessária previsão orçamentária.

Esta emenda visa estabelecer, como meta para 2005, a expansão de vagas no sistema público de ensino superior através da abertura de cursos noturnos, facilitando e democratizando o acesso ao ensino de graduação.

AUTOR DA EMENDA

1690 - Renildo Calheiros

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

16900002

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 54, Parágrafo 1

TEXTO PROPOSTO

§ 1º O Projeto de lei e a lei orçamentária conterão no mínimo dotações suficientes para conceder ao salário mínimo um reajuste que represente, sobre o valor de abril de 2003, a variação acumulada do PIB de 2003 e 2004, acrescida de 6% a título de aumento da protutividade do trabalho no período.

JUSTIFICATIVA

Conceder ao salário mínimo as variações verificadas no PIB é factível porque associa o valor do piso nacional de salários ao conjunto da produção da economia nacional no ano anterior. Isso assegura que pelo menos os menores salários acompanharão as variações de preço e de quantidade do conjunto de bens e serviços produzidos pela sociedade brasileira.
Para termos uma idéia durante o Plano Real, o PIB brasileiro cresceu 333% (de 1994 a 2002), mas o salário mínimo somente recebeu 140% (de 1995 a 2004). Essa queda representa um dos principais fatores da sistemática queda havida no mercado interno, na renda dos trabalhadores e na diminuição progressiva da participaçao dos salários na renda nacional.

À variação nominal do PIB, é acrescida os ganhos de produtividade proporcionados pelo trabalho. Se os ganhos de produtividade do trabalho não são incorporados aos salários, elas tendem a ser integralmente apropriadas pelo capital. Basta ver que de 1990 a 1999, a produtividade do trabalho foi aumentada em 24,2% mas no mesmo período o valor do salário mínimo caiu 2% descontada a inflação. Os trabalhadores produziram mais, mas no entanto não puderam usufruir desses ganhos. Não é de se estranhar o aumento da concentração de renda durante aquela década.
Em 2003, não se verificou um crescimento real do PIB, ou seja, a ampliação da produção nacional, mas houve aumento no valor do PIB, pela variação dos preços de bens e serviços produzidos. O produto nacional cresceu de R$ 1,3 trilhão para R$ 1,5 trilhão, 12,5%.
O projeto de lei de diretrizes orçamentárias de 2005 estima para 2004 uma variação nominal do PIB de 10%.
Somadas as variações nominal do PIB de 2003 e 2004 com o ganhos de produtividade do trabalho, o salário mínimo alcançaria R$315.
Esses reajustes não serão suficientes ainda para atender às determinações da Constituição Federal, ou cumprir a promessa de campanha de dobrar o valor real do salário mínimo, mas a definição política por esse aumento demonstra um passo importante pela mudança nas prioridades esboçadas pela política econômica em curso.

AUTOR DA EMENDA

1690 - Renildo Calheiros

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

33320001

PROGRAMA

0233 Corredor Mercosul

AÇÃO

10MY Construção de Trechos Rodoviários na BR-487 no Estado do Paraná

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	80

JUSTIFICATIVA

RODOVIA FUNDAMENTAL PARA AS EXPORTAÇÕES AGRÍCOLAS DE MATO GROSSO DO SUL EM DIREÇÃO AO PORTO DE PARANAGÁ. COMO O ESTADO DO PARANÁ CONSTRUIU A PONTE DE LIGAÇÃO ENTRE OS DOIS ESTADOS, PARANÁ E MATO GROSSO DO SUL, SOBRE O RIO PARANÁ, É URGENTE QUE SE CONCLUA A LIGAÇÃO ASFÁLTICA ENTRE OS DOIS ESTADOS.

AUTOR DA EMENDA

3332 - Ricardo Barros

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

33320002

PROGRAMA

0233 Corredor Mercosul

AÇÃO

10CN CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DO PARANÁ

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	200

JUSTIFICATIVA

O estado do Paraná um dos maiores produtores nacionais de grãos, necessita completar o seu sistema viário, principalmente em obras que estão em construção. Em especial as BR-487/PR Campou Mourão - Porto Camargo (que viabilizaria o acesso ao Porto de Paranaguá da produção agrícola de Mato Grosso do Sul), BR-476/PR Bocaiuva do Sul - Adrianópolis (que permitiria o acesso de Sistema de Transporte à Região do Vale do Ribeira no Estado do Paraná), e BR-153/PR Ventania - Alto do Amparo (único trecho da BR-153, Rodovia Transbrasiliana, que não é asfaltado).

AUTOR DA EMENDA

3332 - Ricardo Barros

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

33320003

PROGRAMA

0233 Corredor Mercosul

AÇÃO

NOVA Contorno Ferroviário de Curitiba

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho construído(km)	30

JUSTIFICATIVA

Ferrovia fundamental para o sistema ferroviário do estado do Paraná pois permitirá o desafogo do sistema de transporte de Curitiba, bem como melhorará a eficiência do sistema ferroviário em direção a Paranaguá.

AUTOR DA EMENDA

3332 - Ricardo Barros

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

33320004

PROGRAMA

1210 Prevenção de Riscos e Combate às Emergências Ambientais

AÇÃO

6080 Licenciamento Ambiental das Atividades dos Setores de Energia Elétrica e Transporte

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Licença concedida(unidade)	400

JUSTIFICATIVA

É sabido que um dos principáis gargalos para os investimentos do governo e da própria iniciativa privada é a extrema morosidade dos órgãos de meio ambiente, que estão praticamente paralisando o desenvolvimento do País. Portanto, é extremamente urgente a mudança de meta e que seja efetivamente priorizado este programa.

AUTOR DA EMENDA

3332 - Ricardo Barros

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

33320005

PROGRAMA

1210 Prevenção de Riscos e Combate às Emergências Ambientais

AÇÃO

6114 Licenciamento Ambiental das Atividades da Indústria de Petróleo e Gás

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Licença concedida(unidade)	250

JUSTIFICATIVA

As metas defendidas pelo Governo para esta área são incompatíveis com a necessidade de investimentos que o setor de petróleo demandará, ainda mais quando o Programa de Parceria Público Privado for implantado.

AUTOR DA EMENDA

3332 - Ricardo Barros

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

33320006

PROGRAMA

0233 Corredor Mercosul

AÇÃO

7573 Construção de Trechos Ferroviários no Estado do Paraná

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho construído(km)	200

JUSTIFICATIVA

As ligações ferroviárias no Estado do Paraná são fundamentais para viabilizar o escoamento de grãos do Estado de Mato Grosso do Sul, Paraná e do Paraguai. Nestas ligações destacam-se as ligações de Cascavel - Foz do Iguaçu, bem como a ligaçção Ipiranga- Guarapuava.

AUTOR DA EMENDA

3332 - Ricardo Barros

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTOS

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

33320007

PROGRAMA

0222 Trilhos Urbanos

AÇÃO

10AG APOIO À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS EM CURITIBA - PR

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho implantado(% de execução física)	40

JUSTIFICATIVA

O sistema de Metro Leve em Curitiba é fundamental para para atender a população de baixa renda da Região Metropolitana de Curitiba, sendo financiado pelo BID.

AUTOR DA EMENDA

3332 - Ricardo Barros

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

33320008

PROGRAMA

0233 Corredor Mercosul

AÇÃO

5243 Ampliação da Infra-estrutura Portuária do Porto de Paranaguá

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	50

JUSTIFICATIVA

PRINCIPAL PORTO DE EXPORTAÇÃO QUE BENEFICIA OS ESTADOS DO PARANÁ, MATO GROSSO DO SUL, SANTA CATARINA E O PARAGUAI. É PRIMORDIAL QUE SE FAÇA OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA DRAGAGEM DO PORTO, COM VISTAS AO AUMENTO DA CAPACIDADE DE ATRACAÇÃO DOS NAVIOS QUE DEMANDA ESTE PORTO, QUE SE PROMOVA A MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA PORTUÁRIA E QUE SE PROMOVA O AUMENTO DE CAPACIDADE DOS TERMINAIS PORTUÁRIOS PARA O USO DE CONTAINERS.

AUTOR DA EMENDA

3332 - Ricardo Barros

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

33320009

PROGRAMA

1166 Turismo no Brasil: Uma Viagem para Todos

AÇÃO

0316 Participação da União em Projetos de Infra-estrutura Turística no âmbito do Prodetur Sul

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
-(-)	50

JUSTIFICATIVA

PROGRAMA FINANCIADO PELO BID BENEFICIANDO OS ESTADOS DO PARANÁ, SANTA CATARINA E RIO GRANDE DO SUL NOTADAMENTE EM PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA.

AUTOR DA EMENDA

3332 - Ricardo Barros

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33320010

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 29, Inciso VI

TEXTO PROPOSTO

inclua-se a seguintes expressão :
Devendo as transferência de recursos serem realizadas através do SIAFI, com identificação própria e específica.

JUSTIFICATIVA

Pretende-se dar transparência à aplicação de recursos públicos para as OCIP no âmbito do Programa de Parcerias Público Privados.

AUTOR DA EMENDA

3332 - Ricardo Barros

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33320011

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 37

TEXTO PROPOSTO

Art. 37. Os investimentos programados no orçamento fiscal para construção e pavimentação de rodovias não poderão exceder a 50(%) do total destinado a rodovias federais.

Parágrafo único. Não se incluem no limite fixado no caput os investimentos em rodovias para eliminação de pontos críticos e adequação de capacidade das vias.

JUSTIFICATIVA

O Brasil necessita de maciços investimentos na área de transporte rodoviário notadamente na construção e pavimentação de rodovias. Estes investimento geram para a sociedade condições de desenvolvimento em decorr^ncia d aumento da competividade do produto brasileiro e da reudução dos atuais custos de transportes.

AUTOR DA EMENDA

3332 - Ricardo Barros

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33320012

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 57

TEXTO PROPOSTO

Art. 57. As fontes de financiamento do orçamento de investimento, as fontes de recursose os identificadores de uso e de resultado primário, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se autorizados por meio de:

I - portaria do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, para as fontes de financiamento do orçamento de investimento;

II - portaria do dirigente máximo de cada órgão a que estiver subordinada ou vinculada a unidade orçamentária, para as modalidades de aplicação, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito na modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais; e

III - portaria do Secretário de Orçamento Federal, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para as fontes de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social e para os identificadores de uso e de resultado primário.

§ 1o As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, observada a vedação constante do art.35 desta Lei.

§ 2o Não se aplica a exigência estabelecida no inciso II para definição da modalidade de aplicação 99 e para redução da modalidade 90, que serão realizadas diretamente no Siafi pela unidade orçamentária.

JUSTIFICATIVA

A exclusão da expressão " as modalidades de aplicação" retorna ao Congresso Nacional a principal prerrogativa que lhe interessa que é definir a modalidade de aplicação dos recursos federais. Tal fato deve-se ao fato que o Governo tem sistemativcamente interferido nas emendas de bancada, sem consulta prévia às bancadas estaduais, e alocados os respectivos invesimentos de acordo com os governantes que mais lhe interessem.

AUTOR DA EMENDA

3332 - Ricardo Barros

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33320013

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	S	Corpo da lei, Artigo 64, Inciso III

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

Pretende o governo contratar funcionário sem a devida anuência do Congresso Nacional, o que não se considera justificável, principalmente estagiarios e contratações temporárias, estas últimas que sempre se transformam em definitivas.

AUTOR DA EMENDA

3332 - Ricardo Barros

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33320014

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 66, Parágrafo 7, Inciso II

TEXTO PROPOSTO

II - até 15 de outubro ou 15 de dezembro, conforme se trate de abertura de créditos mediante projeto de lei no caso das reestimativas realizadas no segundo semestre.

JUSTIFICATIVA

As condições de incorporação de recursos adicionais, bem como as despesas primárias ao Orçamento Geral da União são as autorizadas na forma da lei orçamentária. Não há portanto possibilidade de se incluir via LDO novas formas de autorização para a abertura de suplementação de recursos.

AUTOR DA EMENDA

3332 - Ricardo Barros

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33320015

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 71, Inciso III

TEXTO PROPOSTO

III - a desapropriação de imóveis rurais, para fins de reforma agrária, nos termos do art. 184, § 4o, da Constituição, no caso dos Títulos da Dívida Agrária;

JUSTIFICATIVA

Deve-se retirar a possibilidade de emitir titulos para o desenvolvimento de projetos de assentamentos, pois esta área deve ser atendida com recursos do Tesouro, arrecadados pela primeira sociedade.

AUTOR DA EMENDA

3332 - Ricardo Barros

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33320016

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 27, Inciso IV

TEXTO PROPOSTO

inclua-se a seguintes expressão
serão realizadas através do SIAFI, com indentificação própria e específica.

JUSTIFICATIVA

Pretende-se dar transparência à aplicação de recursos públicos para as OCIP no âmbito do Programa de Parcerias Públicas Privadas.

AUTOR DA EMENDA

3332 - Ricardo Barros

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33320017

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	S	Corpo da lei, Artigo 71, Inciso VIII

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

Não é justificavel que o Congresso Nacional, a priori, dê ao Poder Executivo, um cheque em branco para financiar os resultados negativos do Banc Central do Brasil. Para a cobertura dos deficits decorrente do resultado negativo, inclusive de acordo com o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, é necessário que o Poder Executivo encaminhe ao Congresso Nacional solicitacao de credito adicional especifico.

AUTOR DA EMENDA

3332 - Ricardo Barros

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33320018

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 86

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se o seguinte capitulo :
Os recursos do PIS/Pasep, a cargo do BNDES, serao geridos em Unidade Orcamentaria especifica, atraves do Sistema SIAFI.

JUSTIFICATIVA

Os recursos do PIS/PASEP, sao recursos do da Uniao transferidos pelo BNDES. Este fato justifica o acompanhamento pela Sociedade, atraves do SIAFI, da gestao destes recursos at[illegible] tomador final dos emprestimos.

AUTOR DA EMENDA

3332 - Ricardo Barros

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33320019

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo V, Inciso II

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se o seguinte item :
3 _ gastos com Segurnça pública, Conservação de Rodovias e Restauração de Rodovias.

JUSTIFICATIVA

Pretende-se dar tratamento pioritário a segmentos fundamentais ara a Sociedade Brasileira, destacando a área de Segurança Pública , Conservação de Rodovias e Restauração de Rodovias, fundamentais para o bem estar da sociedade e viabilização do p[illegible]rama exportador brasileiro.

AUTOR DA EMENDA

3332 - Ricardo Barros

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE
PLANOS, ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33320020

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 69

TEXTO PROPOSTO

Alterar o índice de correção de IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado) da Fundação Getúlio Vargas para IPCA .

JUSTIFICATIVA

O IPCA da Fundação Getúlio Vargas é o índice de preços usualmente utilizado na elaboração do OGU, não se justificando o IGPM, que a curto prazo demonstrará um gasto maior do perfil da dívida mobiliária refinanciada da União.

AUTOR DA EMENDA

3332 - Ricardo Barros

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33320021

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 9, Inciso III, Alinea b

TEXTO PROPOSTO

Alterar o superavit primario do setor publico não financeiro para o período 2005, 2006 e 2007:
2005 : 3,75
2006 : 3,25
2007 : 2,75

JUSTIFICATIVA

Pretende-se corrigir o superavit primario do Setor Publico de 4,25 % previsto para o período 2005 - 2007 , constante no ANEXO IV.2 Anexo de metas anuais, constante às paginas 74,75, 76 e 77 do PL pl nº 3/2004, para 3,75% em 2005, 3,25% em 2006, e 2,75% em 2007. Há de se atentar que a sociedade brasileira não tem condições de aguentar o modelo imposto pelo Sistema Financeiro e pelo FMI de altos superavits para financiar o pagamento da dívida brasileira. Reconhece-se que a sociedade brasileira tem sido fortemente penalisada nos últimos anos, não só pela forte degradação dos serviços públicos brasileiros, mas também pelo fortíssimo aumento da carga tributária. O resultado simplista desta equação é a formação de grande levas de desempregados em nossa economia, com o grande aumento da criminalidade. Pode-se dizer que estamos condenando uma juventude a fum futuro sem perspectiva em que a única alternativa de trabalho é a fora do circuito legal. Por outro lado, é sabido que o mercado financeiro quando da ocorrência de possíveis crises internacionais não levará em conta que o Brasil tem feito o dever de casa. Aumentará os juros impiedosamente, penalisando a nossa economia. A única alternativa para termos uma possibilidade melhorarmos o nosso PIB é o Governo voltar a investir efetivamente em nossa economia.

AUTOR DA EMENDA

3332 - Ricardo Barros

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33320022

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso VI, Alinea e

TEXTO PROPOSTO

VI - memória de cálculo das estimativas:
f) da reserva de contingência e das transferências constitucionais a Estados, Distrito Federal e Municípios;
g) do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição, e do montante de recursos para aplicação na erradicação do analfabetismo e na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, previsto no art. 60 do ADCT;
h) as receitas brutas administradas pela Secretaria da Receita Federal, mês a mês, destacando os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação e dos demais fatores que contribuam para as estimativas, incluindo o efeito da dedução das receitas atípicas ou extraordinárias arrecadadas no período base, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos;

JUSTIFICATIVA

Esses demonstrativos foram retirados do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. São informações indispensáveis para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

AUTOR DA EMENDA

3332 - Ricardo Barros

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33320023

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Anexo III, Inciso XXIII

TEXTO PROPOSTO

XXIII - estimativas das receitas, por natureza e fonte, e das despesas adicionais, em cada subtítulo pertinente, decorrentes do aumento do salário-mínimo para cada 1 ponto percentual e para cada R$ 1,00 (um real).

JUSTIFICATIVA

O aumento do salário mínimo traz repercussões na receita, e acreditamos que o Poder Executivo deve precisar esses valores.
O aumento do salário mínimo também traz impactos na despesa em várias categorias de programação, quais sejam: aposentadorias, pensões, auxílios, seguro desemprego, abono salarial, bolsa de qualificação profissional para trabalhador com contrato de trabalho suspenso, benefícios de prestação continuada e renda mensal vitalícia, logo deverá o Poder Executivo informar como o impacto da elevação do salário mínimo se distribuirá. Salientamos que a exigência aqui proposta constou da LDO para 2004.

AUTOR DA EMENDA

3332 - Ricardo Barros

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33320024

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 2, Parágrafo 1

TEXTO PROPOSTO

§ 1º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e as prioridades de que trata o caput, adequadas às alterações do Plano Plurianual 2004-2007, considerando-se a novas metas e prioridades incluidas;

JUSTIFICATIVA

O texto do art. 2º em seu caput dispõe que "as metas e as prioridades da Administração Pública Federal para o exercício de 2005 são as constantes do Anexo I desta Lei" (L 2005). Caso seja mantido o texto do § 1º do art. 2º que se restringe às metas e prioridades constantes no Anexo I da LDO/2005 haverá, sem dúvida, uma inversão de determinação legal, ou seja, a LDO passaria a aprovar, antecipadamente, as ações do PPA a serem executadas em 2005. O prazo previsto para o envio do projeto de lei de revisão do PPA-2004/2007 é 31.08.2004, portanto, o mesmo para o envio do projeto de lei da Proposta Orçamentária para 2005 (PLOA/2005). As duas peças serão analisadas apreciadas simultâneamente pelo Congresso Nacional. É provável, portanto, que surjam metas e prioridades para 2005 não incluidas no Anexo I da LDO/2005. Daí, a importância do acolhimento desta emenda a fim de que se permita a inclusão de novas metas e prioridades no PLOA/2005, além das constantes no Anexo I da LDO/2005.

AUTOR DA EMENDA

3332 - Ricardo Barros

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33320025

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 4

TEXTO PROPOSTO

§ 4o As metas físicas serão indicadas em nível de categoria de programação ou de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos, atividades ou operações especiais, e constarão do demonstrativo a que se refere o Anexo II, inciso XII desta Lei.

JUSTIFICATIVA

O PLDO/2005, propõe modificar o texto usual, desde LDOs anteriores, inclusive o da LDO 2004, abrindo a possibilidade de se eliminar o subtítulo como menor categoria de programação. Não se apresenta como razoável essa proposição, haja vista que compromete a transparência orçamentária, na medida em que anula a especificação do objeto da ação governamental, inclusive, quanto a localidade beneficiária.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33320026

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 11

TEXTO PROPOSTO

Art. 11. A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo, no projeto de lei orçamentária, a, no mínimo, 3% (três por cento) da receita corrente líquida, e a 1% (um por cento) na lei, sendo considerada, quanto a sua destinação, como despesa primária para efeito de apuração do resultado fiscal.

JUSTIFICATIVA

Na LDO/2005, propõe-se que no Projeto de Lei Orçamentária para 2005, sejam alocados, no mínimo, 2% (dois por cento) da receita corrente líquida, do quais, apenas 1% (um por cento) seja mantido na Lei Orçamentária de 2005, sendo, pelo menos a metade da reserva , no projeto, considerada como despesa primára. Restaria uma reserva de apenas 1% (um por cento), como margem para o Congresso Nacional proceder os ajustes necessários na proposta orçamentária. Tal percentual é insuficiente para o equacionamento das emendas parlamentares. ainda mais considerando-se que apenas a metada seja alocada como despesa primária. É conveniente que se eleve esse percentual para possibilitar uma melhor participação do Congresso Nacional no processo de alocação de recursos no Orçamento Geral da União para o exercício de 2005.

AUTOR DA EMENDA

3332 - Ricardo Barros

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33320027

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 65, Parágrafo 1, Inciso III

TEXTO PROPOSTO

III - cronograma de pagamentos mensais de despesas não-financeiras à conta de recursos do Tesouro e de outras fontes, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal da União, constantes do Anexo V, desta Lei, e incluídos os Restos a Pagar, que deverão também ser discriminados em cronograma mensal à parte, distinguindo-se os processados dos não processados;

JUSTIFICATIVA

Na LDO/2005, propõe-se distinguir no cronograma mensal somente as despesas correspondentes aos Restos a Pagar processados. É pertinente a modificação do texto proposto a fim de que haja a sua compatibilização com a definição de Restos a Pagar constante na Lei 4.320/1964, que os considera como "as despesas empenhadas mas não pagas até 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas".

AUTOR DA EMENDA

3332 - Ricardo Barros

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33320028

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 7, Inciso III

TEXTO PROPOSTO

III - anexos específicos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, bem como o anexo de consolidação desses orçamentos:

a) receitas, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei no 4.320, de 1964, identificando a fonte de recurso correspondente a cada cota-parte de natureza de receita, o orçamento a que pertence, no caso do anexo de consolidação, e a sua natureza financeira (F) ou primária (P), observado o disposto no art. 6o da referida Lei; e

b) despesas, discriminadas na forma prevista no art. 5o e nos demais dispositivos pertinentes, desta Lei;

JUSTIFICATIVA

No PLDO/2005, propõe-se a segregação, em volumes específicos, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em atendimento à determinação constante da Decisão Nº 1.511, de 6 de novembro de 2002, do Tribunal de Contas da União. O Poder Executivo, porém, admite que não há consenso quanto a essa segregação, haja vista a desvantagem de não propiciar uma visão consolidada dos órgãos que executam, ao mesmo tempo, ações dos orçamentos fiscal e da seguridade social, que, se considerado o pagamento de inativos e pensionistas públicos, ocorre em praticamente todos os órgãos. A definição de seguridade social, conforme o texto constitucional, é de que compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. Confirma-se a preocupação do Poder Executivo, não somente quanto às ações relacionadas à previdência, como também à saúde, caso da ação de assistência médica e odontológica aos servidores. A título de exemplo, tem-se o Ministério da Educação (MEC), com ações próprias da seguridade social, além das já observadas, ou seja: merenda escolar, saúde do escolar e hospitais universitários. Para o orçamento total do MEC de R$17,5 bilhões, no exercício em curso, R$4,7 bilhões (27%) referem-se à seguridade social. A solução para que não se perca a visão de conjunto dos gastos por órgão, seria atender ao TCU, individualizando-se o orçamento fiscal e o da seguridade social em peças distintas, porém, mantendo-se a publicação de uma peça de consolidação.

AUTOR DA EMENDA

3332 - Ricardo Barros

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33320029

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 3, Inciso V

TEXTO PROPOSTO

V - subtítulo, detalhamento do projeto, da atividade ou da operação especial, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação;

JUSTIFICATIVA

O texto do inciso V, conforme proposto no PLDO/2005, determina que o subtítulo deverá ter o mesmo título da ação e servirá "exclusivamente" para especificar a localização da execução da ação. Trata-se de uma rigidez que compromete a transparência no processo de alocação de recursos. Não permite assegurar-se uma maior clareza para se saber o objetivo específico da ação. Significa um grande prejuízo para a especificação do objeto das emendas parlamentares, em sua maioria. É importante, portanto, o acolhimento desta emenda que mantém o texto da LDO/2004, o qual considera "especialmente" e não "exclusivamente" a utilização do subtítulo para especificar a localização física da ação.

AUTOR DA EMENDA

3332 - Ricardo Barros

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33320030

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

... - demonstrativo, por Identificador de Operação de Crédito - Idoc, das dívidas agrupadas em operações especiais no âmbito de Encargos Financeiros da União, de Operações Oficiais de Créditos e do Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal, em formato compatível com as informações constantes do Siafi;

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

AUTOR DA EMENDA

3332 - Ricardo Barros

SUBSECRETARIA NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33320031

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

... - orçamento de investimento, indicando, por empresa, as fontes de financiamento, distinguindo os recursos originários da empresa controladora e do Tesouro Nacional;

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

AUTOR DA EMENDA

3332 - Ricardo Barros

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33320032

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

... - valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2004 e as estimativas para 2005, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fonte de recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, da seguinte forma:
a) os empréstimos e financiamentos deverão ser apresentados demonstrando separadamente o fluxo das aplicações (empréstimos e financiamentos concedidos menos amortizações) e os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos;
b) a metodologia deve explicitar, tanto para o fluxo das aplicações, quanto para os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos, o que os compõem: recursos próprios, recursos do Tesouro e recursos de outras fontes;
c) a definição do porte do tomador dos empréstimos levará em conta a classificação atualmente adotada pelo BNDES;

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

AUTOR DA EMENDA

3332 - Ricardo Barros

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33320033

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

... - Estimativa das receitas administradas pelo Instituto Nacional do Seguro Social, mês a mês, com base na previsão orçamentária;

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

AUTOR DA EMENDA

3332 - Ricardo Barros

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33320034

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

... - estimativas das receitas de concessões e permissões, por serviço outorgado, com os valores total e mensais;

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

AUTOR DA EMENDA

3332 - Ricardo Barros

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33320035

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 71, Inciso XII

TEXTO PROPOSTO

"... - refinanciamento de dívidas de micro e pequenas empresas;

JUSTIFICATIVA

Para que se possa emitir títulos do tesouro para fazer face a despesas financeiras há necessidade de autorização explicita na LDO, conforme dispõe o PLDO/2005, em seu art. 71. Não há autorização para a utilização de títulos públicos no refinanciamento de dívidas de micro e pequenas empresas. Há, no entanto, autorização de emissão de títulos para atender refinanciamento de dívidas e equalização de taxas de juros que beneficiam diversos segmentos produtivos. É justo, portanto, que se inclua as micro e pequenas empresas na utilização dessa fonte alternativa de recursos para a viabilização de refinanciamento de suas dívidas, quando assim for necessário. Em uma situação grave de desemprego não parece racional desprezar a possibilidade de se equacionar a sobrevivência de um dos segmentos de atividade econômica mais fortes na geração de emprego.

AUTOR DA EMENDA

3332 - Ricardo Barros

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33320036

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 88, Parágrafo 5

TEXTO PROPOSTO

"..) É vedada a utilização de receitas condicionadas na alocação de fontes de recursos para despesas com pagamento de pessoal e encargos sociais"

JUSTIFICATIVA

Trata-se de dispositivo que mereceu aprovação, pelo Congresso Nacional, no PLDO/2004, o qual foi vetado sobe a argumentação de que, se mantido, haveria o impedimento de utilizar-se recursos oriundos da Desvinculação da Receita da União (DRU) que, à época, era objeto de Proposta de Emenda Constitucional em tramitação no CN. Não havendo esse obstáculo, atualmente, torna-se viável a inclusão de tal dispositivo no PLDO/2005. Não é conveniente alocar-se fontes de recursos incertas para a cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais. Há de se considerar que, permitindo-se a utilização de receitas pendentes de aprovação para ditas finalidades, possibilita-se que haja um instrumento de pressão para o CN aprovar medidas que possam resultar em aumento de carga tributária.

AUTOR DA EMENDA

3332 - Ricardo Barros

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33320037

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	S	Corpo da lei, Artigo 78, Parágrafo 4

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

No PLDO/2005, propõe-se que seja incluido o aumento de gastos de pessoal decorrente de acolhimento de decisões judiciais nos limites autorizados pela LDO, cuja determinação constitucional (art. 169, CF), para que conste na LDO, não especifica a inclusão de tais decisões. Assim sendo, o cumprimento de uma decisão judicial não dependeria somente da existência de crédito orçamentário suficiente para a cobertura dos gastos decorrentes, mas também, do limite de gasto autorizado em anexo especifico da lei orçamentária. Trata-se de medida questionável, tendo em vista que acrescenta mais uma condição, além da existência do crédito orçamentário, para o cumprimento de decisões judiciais.

AUTOR DA EMENDA

3332 - Ricardo Barros

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33320038

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	S	Corpo da lei, Artigo 32

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

No PLDO/2005, propõe-se que haja permissão para que possa ser exigida contrapartida, as ser definida entre os interessados, no caso de transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos. A exigência de contrapartida para transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, sobretudo as entidades filantrópicas, não se justifica. São entidades, muitas delas carentes, que executam ações humanitárias suplementares às ações de obrigação governamental, portanto, as suas contrapartidas estão implícitas nos próprios serviços por elas prestados. A formalização da contrapartida correlata com o objeto do auxílio poderá dificultar a obtenção de recursos governamentais por aquelas entidades filantrópicas. Poderão ter dificuldades em aportar contrapartida entidades tais como: Santas Casas de Misercórdia, escolas mantidas pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC, etc...

AUTOR DA EMENDA

3332 - Ricardo Barros

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12340001

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 17, Parágrafo 3

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se o seguinte § 4º ao art. 17 do projeto de LDO, nos seguintes termos:

"§ 4º O concedente deverá manter atualizados no Siasg os dados referentes à execução física e financeira dos contratos cujo valor seja superior ao limite estabelecido no art. 23, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, correspondentes aos convênios que celebrar."

JUSTIFICATIVA

Semelhante norma consta do § 2º do art. 18 da LDO/2004, porém foi excluída do presente projeto. No entanto, a observância desse comando é bastante útil para fins de controle das despesas públicas, pois torna disponíveis informações sobre a execução de convênios, que, além de escassas nos sistemas atuais, normalmente são verificadas muito tempo depois da execução física e financeira do seu objeto, por ocasião da prestação de contas. A fim de tornar exeqüível essa norma, tendo em vista que o sistema ainda está em fase de desenvolvimento, o que pode provocar algumas dificuldades pelos órgãos e entidades executores, esta emenda estabelece um limite material, abaixo de cujo valor, dispensa-se a inclusão das informações e a correspondente atualização.

AUTOR DA EMENDA

1234 - Roberto Freire

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12340002

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 17, Parágrafo 3

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se o seguinte § 4º ao art. 17 do projeto de LDO/2005.

"§ 4º A inobservância do disposto neste artigo, constitui grave infração à norma legal, ficando o responsável sujeito às sanções previstas no art. 16, inciso III, e no art. 58, ambos da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992."

JUSTIFICATIVA

A LDO/2004 contém dispositivo que prevê a paralisação cautelar da obras se verificada a falta de registros dos contratos ou convênios celebrados pelo Poder Público no SIASG - Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (art. 93, § 2º, III). Tal norma, além de suprir de informações os órgãos públicos de controle, tem a intenção de obrigar os gestores a alimentar o sistema. Contudo, essa regra foi excluída no presente projeto. A supressão do dispositivo foi pertinente, pois o objetivo que se pretende alcançar quando se constata indícios de irregularidades em execução de obras públicas é evitar o dano ao erário. Assim, seria incoerente a paralisação das obras em virtude da falta de inclusão dos contratos e convênios no SIASG, uma vez que essa medida onera o valor dos serviços contratados. No entanto, necessária a inclusão de norma que continue a obrigar a inclusão dos dados no SIASG, sob pena de prejudicar seu desenvolvimento e os benefícios que podem ser carreados para a atividade do controle. Nesse sentido, esta emenda propõe, sem onerar os cofres públicos, a aplicação de multa ao responsável que não incluir os devidos dados no sistema.

AUTOR DA EMENDA

1234 - Roberto Freire

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12340003

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 17, Parágrafo 3

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se o seguinte art. 18 ao projeto de LDO/2005, renumerando-se os demais:

"Art. 18. Os órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal disponibilizarão para a Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, e para a Secretaria de Orçamento Federal, até 15 (quinze) dias após a remessa do projeto de lei orçamentária ao Congresso Nacional, em meio magnético, a identificação dos subtítulos correspondentes aos contratos relativos às obras fiscalizadas pelo Tribunal de Contas da Un[illegible].

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no caput, deve-se observar o disposto nos §§ 11 e 12 do art. 89 desta lei."

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa dar um sentido para os §§ 11 e 12 do art. 89 do projeto de LDO/2005, uma vez que na ausência de dispositivo semelhante ao art. 19 da LDO/2004 aquelas normas seriam inócuas. Em outras palavras, o acréscimo do artigo mantém a vinculação da relação constante do quadro de obras com indícios de irregularidades graves com a funcional-programática indicada na lei orçamentária para 2005.

AUTOR DA EMENDA

1234 - Roberto Freire

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE
ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12340004

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 97, Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

"§ 2º A Caixa Econômica Federal promoverá, até 30 de junho de 2005, a ampliação dos tipos de empreendimentos atualmente abrangidos pelo sistema, de modo a contemplar os principais tipos de obras públicas contratadas, em especial as obras rodoviárias, ferroviárias, e de edificações, saneamento, barragens, irrigação e linhas de transmissão."

JUSTIFICATIVA

A LDO/2004 contém dispositivo que prevê a paralisação cautelar da obras se verificada a falta de registros dos contratos ou convênios celebrados pelo Poder Público no SIASG - Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (art. 93, § 2º, III). Tal norma, além de suprir de informações os órgãos públicos de controle, tem a intenção de obrigar os gestores a alimentar o sistema. Contudo, essa regra foi excluída no presente projeto. A supressão do dispositivo foi pertinente, pois o objetivo que se pretende alcançar quando se constata indícios de irregularidades em execução de obras públicas é evitar o dano ao erário. Assim, seria incoerente a paralisação das obras em virtude da falta de inclusão dos contratos e convênios no SIASG, uma vez que essa medida onera o valor dos serviços contratados. No entanto, necessária a inclusão de norma que continue a obrigar a inclusão dos dados no SIASG, sob pena de prejudicar seu desenvolvimento e os benefícios que podem ser carreados para a atividade do controle. Nesse sentido, esta emenda propõe, sem onerar os cofres públicos, a aplicação de multa ao responsável que não incluir os devidos dados no sistema.

AUTOR DA EMENDA

1234 - Roberto Freire

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12340005

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 17

TEXTO PROPOSTO

Art. 17 Os órgãos e entidades integrantes dos orçamentos da União deverão disponibilizar no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg - informações referentes aos contratos e aos convênios firmados, com a identificação dos respectivos programas de trabalho, mantendo atualizados os dados referentes à execução física e financeira

JUSTIFICATIVA

O caput do projeto de LDO/2005 faz referência apenas aos órgãos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social. Porém, o § 3º estabelece obrigação para as entidades constantes do orçamento das estatais de providenciar a transferência eletrônica de dados relativa aos contratos firmados para o SIASG, conforme regulamentação a ser editada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Contudo, essa forma não se revela de acordo com técnica de redação legislativa indicada pelo art. 11, inc. III, alínea "c", da Lei Complementar nº 95/98, segundo o qual os parágrafos devem dispor sobre aspectos complementares à norma estabelecida no caput e as exceções à regra por ele estatuída. Com base nesse dispositivo, se o caput excluiu o orçamento de investimento das estatais, os parágrafos não deveriam tratar do assunto. Assim, o que se pretende com essa emenda é preservar a técnica de redação legislativa em conformidade com o citado dispositivo legal.

AUTOR DA EMENDA

1234 - Roberto Freire

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12340006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 13, Parágrafo 1, Inciso I, Alinea d

TEXTO PROPOSTO

"d) a execução orçamentária com o detalhamento das ações, subtítulos e objetos executados, incluídos os números das respectivas notas de empenho, por unidade da Federação, de forma regionalizada, por função, subfunção e programa, quinzenalmente e de forma acumulada;"

JUSTIFICATIVA

A presente emenda pretende dar maior transparência à execução orçamentária da União, disponibilizando informações que, embora sejam de domínio público, constam apenas no âmbito do SIAFI, cujo acesso é restrito a alguns usuários. Tal restrição vai de encontro ao princípio da publicidade na administração pública, uma vez que apenas às pessoas autorizadas é permitido o acesso a tais informações. Para corrigir essa distorção é indispensável a aprovação desta emenda.

AUTOR DA EMENDA

1234 - Roberto Freire

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12340007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 13, Parágrafo 1, Inciso I, Alinea i

TEXTO PROPOSTO

"i) demonstrativo, atualizado quinzenalmente, de contratos e convênios referentes a projetos, atividades e operações especiais, discriminando as classificações por funcão, subfunção, programa, ação, subtítulo e objetos executados, incluídos os números das respectivas notas de empenho e/ou ordem bancária, a unidade orçamentária, a contratada ou convenente, o objeto e os prazos de execução, os valores e as datas das liberações de recursos;"

JUSTIFICATIVA

A presente emenda pretende dar maior transparência à execução orçamentária da União, disponibilizando informações que, embora sejam de domínio público, constam apenas no âmbito do SIAFI, cujo acesso é restrito a alguns usuários. Tal restrição vai de encontro ao princípio da publicidade na administração pública, uma vez que apenas às pessoas autorizadas é permitido o acesso a tais informações. Para corrigir essa distorção é indispensável a aprovação desta emenda.

AUTOR DA EMENDA

1234 - Roberto Freire

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

16920001

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 93, Parágrafo 1

TEXTO PROPOSTO

$ 2º Os recursos arrecadados pela União, suas autarquias, agências e fundações, no exercício de 2005, decorrentes do pagamento de honorários advocatícios nas ações judiciais, constituirão receitas que integrarão o Fundo Único da Advocacia-Geral da União, a ser regulamentado no prazo de 120 dias a contar da vigência desta lei.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade reordenar a aplicação dos recursos percebidos pela União, suas autarquias, agências e fundações, decorrentes do pagamento de honorários advocatícios nas ações judiciais em que for vencedora, mesmo que parcialmente, compatibilizando sua destinação com o disposto na Lei n.º 8.906, de 1994.

Em sendo a Lei de Diretrizes Orçamentárias destinadas a estabelecer metas e prioridades da Administração Pública Federal e orientar a elaboração da lei orçamentária anual, é de se ter como prioritário restabelecer a aplicação desses recursos decorrentes da boa atuação da Advocacia Pública Federal, permitindo que constituam o Fundo Único da Advocacia-Geral da União, de modo a permitir o seu melhor aparelhamento, capacitação e até mesmo o pagamento dos seus quadros, a depender do volume de recursos arrecadados, o que poderia, inclusive, servir para desonerar o tesouro nacional de tais despesas.

Além disso, a constituição de fundo de honorários é antiga reivindicação das carreiras jurídicas federais, conforme pauta divulgada durante a mobilização nacional dessas carreiras, sendo que o melhor caminho para tais recursos é a sua aplicação em favor do órgão constitucional criado para exercer a representação judicial direta e indireta da União.

Registre-se, finalmente, que a medida ora proposta ajudará a consolidar a Advocacia-Geral da União, responsável, no ano de 2003, por urna economia aos cofres públicos, entre arrecadação e o montante de gastos evitados, superior a 110 bilhões de reais, conforme consta da mensagem do Presidente da República enviada ao Congresso Nacional em fevereiro deste ano.

AUTOR DA EMENDA

1692 - Roberto Magalhães

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33400001

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 38

TEXTO PROPOSTO

"Art. 38. A destinação de recursos para a construção de novas barragens fica condicionada à reserva de igual montante para a recuperação e manutenção das existentes."

JUSTIFICATIVA

Hoje, á necessidade de construção de novas barragens, soma-se a preocupação com a recuperação e manutenção das barragens já existentes, principalmente no Nordeste semi-árido, onde o incontável conjunto de barragens possibilitou o surgimento das cidades e o desenvolvimento da economia.
Pelos mais diversos motivos muitas destas obras não tiveram, ao longo dos anos, os cuidados necessários a sua manutenção. As barragens envelhecem. Como todas as obras, elas também têm um prazo de vida útil que somente pode ser prolongado com esforços especiais de manutenção e recuperação de suas peças e estruturas.
A garantia desses recursos com a regularidade e em volume suficiente está a exigir a introdução na legislação federal de normas que assegurem a sua disponibilidade atual. Para tanto é que está se propondo que se torne obrigatória a paridade entre recursos destinados à construção de novas obras e aqueles destinados à recuperação e a manutenção das barragens existentes em todo território nacional. Ou seja, torna-se de extrema importância, pelas razões expostas, que para cada real investido na construção de novas barragens seja destinado um real para conservação e manutenção das barragens existentes.

AUTOR DA EMENDA

3340 - Roberto Pessoa

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

23170001

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 9

TEXTO PROPOSTO

Art. 9º .....
VII - No cálculo do resultado primário, não serão computadas como despesas primárias as de investimentos das empresas estatais e os investimentos da União, dos Estados e dos Municípios nos setores de infra-estrutura de transportes e de energia.

JUSTIFICATIVA

Os entendimentos com o FMI no sentido de alterar a metodologia de cálculo do superávit primário permitirão aumentos significativos nos investimentos públicos, com conseqüências altamente positivas sobre o crescimento da economia, mantendo-se o compromisso de sustentação do superávit no patamar de 4,25% do PIB.
A perspectiva altamente provavel de não haver mais acordos com o FMI a partir de 2005 nos permite tomar essa decisão desde logo, com a compreensão e a aceitação por parte do mercado, já que este é o critério adotado nos países mais desenvolvidos do planeta.

AUTOR DA EMENDA

2317 - Roberto Saturnino

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

13120001

PROGRAMA

1073 Universidade do Século XXI

AÇÃO

NOVA Ampliação e Modernização dos Laboratórios de Informática da Universidade Federal de Alagoas - UFAL

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Equipamento obtido(unidade)	410

JUSTIFICATIVA

A ampliação da oferta de cursos de graduação e pós-graduação e o crescimento das pesquisas acarretam uma adequação do parque computacional da Universidade Federal de Alagoas, neste sentido, é preciso adotar uma política de novos computadores, com a finalidade de atender às demandas.

Atualmente. a comunidade acadêmica (professores, alunos e técnicos) usufrui de uma rede constituida de aproximadamente 1053 computadores. Esse rede abrange todo o Campus Universitário e possui diversas subredes.

A rede de laboratórios de informática existentes nos Centros exerce importante função de apoio e infra-estrutura às atividades-fim da instituição (ensino, pesquisa e extensão).

É importante salientar que desde 1998, a UFAL não recebe equipamentos de informática para apoio as atividades acadêmicas, principalmente para os cursos de graduação. Com isso a relação aluno/máquina de 1/10 (em 1998) passou para 1/69(em 2004).

A aquisição dos 410 novos equipamentos de informática (computadores) visa estabelecer uma relação de 1/20 alunos por máquina.

Assim, este projeto tem como objetivo a melhoria dos laboratórios acadêmicos, visando incentivar o uso da informática como instrumento na atividade de ensino e estimular a pesquisa e extensão por meio de recursos informatizados.

AUTOR DA EMENDA

1312 - Rogério Teófilo

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

13120002

PROGRAMA

0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

AÇÃO

NOVA Ampliação da Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região, através da aquisição de 01 imóvel para sua sede em Maceió e 01 para Arapiraca no Estado de Alagoas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Imóvel adquirido(unidade)	2

JUSTIFICATIVA

O orçamento do Ministério Público do Trabalho é bastante reduzido, principalmente quando comparado com o enorme volume de atividades institucionais desenvolvidas e, mais ainda, quando se leva em conta a elevada e sempre crescente necessidade de defesa dos direitos trabalhistas e garantias sociais dos jurisdicionados.

As instalações físicas da Procuradoria Regional do Trabalho tornaram-se insuficientes para acomodar todos seus Membros e Servidores. Falta espaço para sala de audiências, gabinetes, protocolo, telefonia, coleta de denúncias e atendimento ao público.

Com o advento da Lei nº 10.771/2003, doi destinado à PRT a fixação de um Ofício no segundo município do Estado de Alagoas, Arapiraca. No entanto, não fora destinado nenhum recurso específico para a constituição dessa sub-sede. Assim, a aquisição de um imóvel torna-se imprescindível.

AUTOR DA EMENDA

1312 - Rogério Teófilo

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

13120003

PROGRAMA

1073 Universidade do Século XXI

AÇÃO

NOVA Ampliação da Rede Telefônica da Universidade Federal de Alagoas - AL

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Rede ampliada(unidade)	300

JUSTIFICATIVA

Desde 2003, a Universidade vem tentando ampliar a central telefônica.

A capacidade atual instalada é composta de 90 (noventa) troncos digitais, 16 (dezesseis) troncos analógicos, 32 (trinta e dois) ramais digitasi e 336 (trezentos e trinta e seis) ramais analógicos. Com isso boa parte das ligações realizadas hoje entre as diferentes unidades da UFAL são feitas por meio da infra-estrutura própria da universidade. Isto possibilitou um controle mais eficaz dos gastos com a telefonia, através do controle e contabilização individuais de cada aparelho (ou usuário).

Atualmente a UFAL, mantém 34 (trinta e quatro) Cursos de Graduação, ocupando uma área de 15.621,25 m2. Possui um quadro de 792 docentes permanente, 1432 (hum mil quatrocentos e trinta e dois) técnicos administrativos para atender um universo de 11.547 (onze mil quinhentos e quarenta e sete) alunos, fora os visitantes diários que circulam no Campus. Assim sendo, se faz necessário urgentemente a ampliação da rede telefônica que hoje apresente insuficiente para atender adequadamente a demanda.

AUTOR DA EMENDA

1312 - Rogério Teófilo

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

13120004

PROGRAMA

1073 Universidade do Século XXI

AÇÃO

NOVA Ampliação da Universidade Federal de Alagoas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Anexo construído(unidade)	2

JUSTIFICATIVA

A Universidade Federal de Alagoas é uma instituição de ensino superior, sob a forma autarquia, dotada de personalidade jurídica e com autonomia didatíca, científica, disciplinar, administrativa e financeira nos termos da legislação federal, tendo como objetivo fundamental cultivar o saber em suas várias formas de conhecimento, puro e aplicado.

Atualmente, o Centro de Ciências Jurídicas da UFAL, com 803 alunos, ocupa o mesmo espaço físico do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, tendo com isto de conviver com as limitações das condições de infra-estrutura física. Com a expansão desses Centros verifica-se a necessidade de um bloco para o Centro de Ciências Jurídicas visando melhorias nas suas atividades de ensino, pequisa e extensão.

AUTOR DA EMENDA

1312 - Rogério Teófilo

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

13120005

PROGRAMA

1073 Universidade do Século XXI

AÇÃO

NOVA Automação do Sistema da Biblioteca Central da Universidade Federal de Alagoas-UFAL

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Biblioteca modernizada(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

A Biblioteca Central da Universidade Federal de Alagoas, é responsável pela aquisição e tratamento do material bibliográfico da UFAL, que reune cerca de 120.000 volumes em livros-texto, teses, obras de referência e 4.000 títulos de periódicos nas mais variadas áreas, para suporte das atividades de ensino, pesquisa e extensão. A Biblioteca funciona diariamente de segunda à sexta-feira, das 6:30h às 22:00, e recebe diariamente cerca de 2.000 usuários, emprestando uma média mensal de 13.000 livros.

Além das atividades gerenciais e de circulação das coleções a Biblioteca Central oferece serviços de levantamentos bibliográficos on-line, por meio dos "sites" já conhecidos de Universidades e Bases de Dados disponíveis. Oferece também os serviços de comutação bibliográfica através da redes COMUT e da Birene, assim como empréstimo inter-bibliotecário, além de orientação na elaboração de trabalhos acadêmicos e referências bibliográficas.

O volume de material disponível, o espaço físico da Biblioteca Central, a demanda de serviços especializados e o desenvolvimento da tecnologia de informática se configuram como potencial para a implementação de mudanças de alto impacto no uso das coleções, no acesso à informação, na agilização de procedimentos, na confiabilidade de transações, garantindo que os serviços bibliotecários da UFAL se ampliem e se qualifiquem no novo contexto da sociedade contemporânea.

Desde 1995 a UFAL vem investindo na instalação de sua rede interna, interlingando todas as unidades acadêmicas e administrativas. Esta rede viabilizará o fluxo de informações à nivel local e o acesso à sistemas externos, via internet.

Pelas características de suas coleções, dos serviços oferecidos e da estrutura dos sistemas de informação à nível estadual, a automação da Biblioteca Central da Universidade Federal de Alagoas certamente terá grande impacto para o Estado, contribuindo para que a Universidade cumpra seu papel na sociedade, garantindo maior segurança à suas coleções, ampliando sua capacidade de oferta de serviços.

AUTOR DA EMENDA

1312 - Rogério Teófilo

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

13120006

PROGRAMA

1075 Escola Moderna

AÇÃO

10BJ INTERIORIZAÇÃO DE UNIVERSIDADES FEDERAIS

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Unidade implantada(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

Um País para ser soberano e digno deve respeitar o seu povo, oferecendo-lhe condições mínimas de saúde, cultura e educação.

O Estado de Alagoas é um dos poucos estados da região nordeste que não dispõe da descentralização da Universidade Pública. A criação de Campus Avançado no interior do Estado é uma forma de otimizar a utilização de recursos humanos das Universidades.

A intenção desta emenda é propiciar recursos para UFAL implantar um Campus Avançado no Município de Arapiraca/AL, cidade polo micro-regional que exerce influência imediata, não somente sobre 15 municípios circunvizinhos, mas também sobre aqueles que compõem a região do agreste alagoano, por suas atividades agrícolas, pecuárias, comerciais, industriais e de serviços importantes, assim como por sua liderança política.

O município concentrava no último Censo do IBGE (2000), uma população de 186.466 habitantes, sendo 81,70 % urbana, estimando-se em cerca de 200 mil habitantes a sua população atual, e de 400.000 habitantes contando com os municipios que ficam em seu entorno.

No que se refere às matrículas no ensino médio, educação especial e educação de jovens e adultos, os números do INP - Censo Escolar 2003, apontam para 28.041 matrículas em Arapiraca e nos seus nove municípios circunvizinhos que compõem a 5ª Coordenação Regional de Educação da SEE/AL. São jovens que buscarão ingressar na universidade, a maioria deles, sem condições de fazê-lo, senão na universidade pública e gratuita.

São, portanto, números e questões importantes que refletem o cenário e as vocações sócios-econômicas e políticas locais, os quais elegem a cidade de Arapiraca como sede para o primeiro campus interiorizado da UFAL, cujos estudos preliminares apontam para a necessidade de implantação de seis cursos de graduação.

Além disso, há de se considerar o apoio que a UFAL tem recebido da Prefeitura Municipal de Arapiraca, ao perceber a legitimidade das demandas locais pela universidade, propor-se a disponibilizar as instalações físicas de sua antiga Escola Técnica Agrícola, (ex-escola-fazenda), situada na comunidade de Sementeira, diante da sua potencialidade em abrigar confortavelmente o futuro Campus em apreço.

AUTOR DA EMENDA

1312 - Rogério Teófilo

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

13120007

PROGRAMA

0235 Corredor Nordeste

AÇÃO

NOVA Construção da ponte Penedo/Neópolis no Estado de Alagoas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Ponte construída(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

A construção da ponte Penedo/Neópolis, além de servir como escoamento da produção local para o vizinho Estado de Sergipe, será também um grande indutor do desenvolvimento turístico e econômico da região, visto que inteligará a linha verde Sergipana ao Paraíso das Águas (litoral sul de Alagoas) bem como à Costa Dourada (litoral norte de Alagoas e litoral sul de Pernanbuco).
A ponte se torna também extremamente necessária pelo fato que a região do baixo São Francisco, área em franca recuperação do desenvolvimento econômico, necessita de uma malha viária de qualidade, propiciando significativa redução do tempo de travessia do rio São Francisco que hoje é realizada através de balsa.

AUTOR DA EMENDA

1312 - Rogério Teófilo

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

13120008

PROGRAMA

0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária

AÇÃO

NOVA Construção do Aeroporto Costa Dourada Maragogi - AL

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Aeroporto construído(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

Situada simetricamente entre as capitais Maceió e Recife, no litoral norte do Estado de Alagoas, tendo com entorno a mata sul do Estado de Pernambuco encontra-se Maragogi.

Maragogi é hoje o segundo polo turístico do estado de Alagoas e está inserida no projeto COSTA DOURADA.

A construção do Aeroporto Costa Dourada além de influenciar no turismo de Maragogi acabará por influenciar também no municípios de Japaratinga, Porto de Pedras, São Miguel dos Milagres e Passo de Camaragibe em Alagoas, e São José da Coroa Grande, Barreiros, Tamandaré e Porto de Galinhas em Pernambuco.

Hoje apenas o município de Maragogi recebe em torno de 90 mil turístas por ano, numa projeção conservadora, este número passará para 365 mil turistas/ano no horizonte de 2010, após a construção do aeroporto.

Considerando-se a média de permanencia de 05 (cinco) dias e gasto percapita de R$ 80,00 (oitenta reais) tal empreendimento significa um impacto anual na economia local de R$ 146.000.000,00/ano (cento e quarenta e seis milhões) e a geração de 5000 mil empregos diretos e indiretos.

AUTOR DA EMENDA

1312 - Rogério Teófilo

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

13120009

PROGRAMA

9989 Mobilidade Urbana

AÇÃO

0590 Apoio a Projetos de Corredores Estruturais de Transporte Coletivo Urbano

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	3

JUSTIFICATIVA

Este projeto visa implantar melhorias nas rodovias AL-110 e AL-220. Melhorias esta que compreendem recuperação de pavimentação, duplicação e sinalização viária, visto que estas rodovias são os principais corredores de acesso à cidade de Arapiraca.

A duplicação das rodovias deve-se ao fato do aumento do fluxo de veículos devido a:

1) Unidade de Emergência do Agreste, que atende toda a região do Agreste e Sertão Alagoano;
2) Escoamento da produção agrícola e da piscicultura com a implantação dos projetos Bananeiras e Cinturão Verde;
3) Escoamento da produção do Distrito Industrial;
4) Campus Avançado da Universidade Federal de Alagoas que atenderá a população de Arapiraca dos municípios circunvizinhos.

AUTOR DA EMENDA

1312 - Rogério Teófilo

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

13120010

PROGRAMA

1062 Democratizando o Acesso à Educação Profissional, Tecnológica e Universitária

AÇÃO

7109 Implantação de Centros Escolares de Educação Profissional (PROEP)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Centro implantado(unidade)	2

JUSTIFICATIVA

Tomando por base as necessidades de mão-de-obra especializada para atender as atividades econômicas na micro-região de Arapiraca e Maceió, propomos esta emenda para a criação de 02 (dois) Centros de Educação Profissional:

O Centro de Educação Profissional de Arapiraca terá como macroobjetivos capacitar pessoas de nível médio, a fim de que estas possam estar tecnicamente preparadas a respeito das atividades inerentes à cadeia produtiva que envolvem a instalação, o gerenciamento e a execução de todo o processo de produção, na área agropecuária tendo como preocupação maior, inicialmente, direcionar essa preparação profissional para os setores de fumicultura, fruticultura, horticultura, industrial e outras pois representam atividades com grande potencial de desenvolvimento e bastante carentes de pessoal técnico qualificado.

O Centro de Educação Tecnologica de Maceió terá como objetivo principal, formar, qualificar e requalificar recursos humanos em atendimento as demandas do mundo do trabalho e em conformidade com a LDB 9.394 e com o Decreto Federal 2.208.

Metas:

Centro de Educação Profissional de Arapiraca;
Formar 600 técnicos no curso de produção vegetal;
Formar 250 técnicos no curso de produção agroindustrial;
Formar 150 técnicos no curso de gestão;
Centro de Educação Tecnologica de Maceió;
Desenvolver e implantar um modelo de relacionamento com o mercado que possibilite integrar a Escolas com os diferentes segmentos das sociedades produtivas;
Formar 400 alunos em cursos de nível técnico e 2.780 em cursos de nível básico nas áreas de comércio, gestão e hospitalidade.

AUTOR DA EMENDA

1312 - Rogério Teófilo

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

13120011

PROGRAMA

0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

AÇÃO

5902 Implantação do Perímetro de Irrigação Bananeiras com 400 ha no Estado de Alagoas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto executado(% de execução física)	50

JUSTIFICATIVA

Consta no PPA 2004/2007, bem como no Orçamento Geral da União para o exercício de 2004, Lei nº 10.837, de 16/01/2004, previsão para o início da primeira etapa do projeto de implantação do Perímetro de Irrigação, com recursos na ordem de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

A concepção do projeto de irrigação foi baseada em estudos enfocando os aspectos de pedologia, topografia e recursos hídricos, consistindo na implantação de dois setores de irrigação pressurizados diretamente abastecidos a partir de uma estação de captação dotada de uma balsa flutuante com captação superficial no reservatório da barragem, uma para cada setor, que recalcarão para suas respectivas estações elevatórias dotadas de poços de sucção e partindo redes de adutoras e sub-adutoras pressurizadas em cada margem.

Tem como objetivo principal a implantação de 400 ha de agricultura irrigada ampliando as oportunidades de emprego em atividades agrícola e em serviços de apoio ao setor produtivo aumentando a oferta de alimentos e, a implantação de 630 tanques-rede para cultivo de piscicultura junto a 105 produtores da região.

Dessa forma, o projeto contribuirá com o aumento da economia regional e participará efetivamente das principais ações do governo, entre eles a "inclusão social".

AUTOR DA EMENDA

1312 - Rogério Teófilo

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

13120012

PROGRAMA

0122 Saneamento Ambiental Urbano

AÇÃO

0654 Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 15.000 Habitantes

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Família beneficiada(unidade)	15,000

JUSTIFICATIVA

A cidade de Arapiraca/AL está localizada na região Agreste-Baixo São Francisco, distante 130 Km de Maceió, com uma população aproximadamente de 200 mil habitantes, representa o segundo maior centro do Estado e o principal município da Região Hidrográfica do Rio Piauí.

O município de Arapiraca tem na sua área urbana uma conformação topográfica caracterizada de vale principal, formado pelo Rio Piauí. Este curso d'água segue de noroeste para leste saindo do perímetro urbano margeando a estrada do povoado Bananeiras, onde encontra-se instalada a Barragem Bananeiras e deságua no rio SÃO FRANCISCO.

Arapiraca não possui um sistema de coleta e tratamento dos esgotos sanitários. Devido à falta deste serviço de infra-estrutura urbana, grande parte da população tende a lançar os dejetos diretamente sobre as vias públicas, que por sua vez, caminha para os pontos mais baixos indo diretamente para o Rio Piauí. Consequentemente, criando situações favoráveis a transmissão de doenças como febre tifóide, diarréias infecciosas, amebíase, ancilostomíase, esquitossomose, entre outras, provocando assim um elevado índice de vetores endêmicos, causando graves problemas de saúde pública.

Estes fatores negativos vêem inibindo o desenvolvimento de várias comunidades, pela impossibilidade de utilização deste grande potencial hídrico, que poderia ser aproveitado com atividades produtivas múltiplas.

Assim sendo, o projeto de saneamento, visa:

Beneficiar 120 mil habitantes;
Implantar 500 empregos diretos e indiretos;
Controlar, prevenir e reduzir custos com doenças edêmicas e parasitárias;
Aproveitar o potencial hídrico para atividades produtivas de usos múltiplos;
Destinar adequadamente os esgotos domésticos;
Tratar 60 % dos esgostos produzidos pela população;e
Contribuir para a despoluição do Rio São Francisco.

AUTOR DA EMENDA

1312 - Rogério Teófilo

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

13120013

PROGRAMA

1138 Drenagem Urbana Sustentável

AÇÃO

0578 Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Família beneficiada(unidade)	20,000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa beneficiar municípios do estado de Alagoas, proporcionando os serviços de escoamento de águas pluviais, canalização de córregos, assentamentos de paralelepípedos e meios fios, combater processo de erosão, como também o aproveitamento racional de áreas alagadas, de forma a corrigir e minimizar os problemas da área urban, reduzindo significamente os problemas de saúde pública, ao mesmo tempo, melhorando a qualidade de vida da população.

AUTOR DA EMENDA

1312 - Rogério Teófilo

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

13120014

PROGRAMA

0122 Saneamento Ambiental Urbano

AÇÃO

0654 Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 15.000 Habitantes

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Família beneficiada(unidade)	6,000

JUSTIFICATIVA

Coruripe é um importante polo turístico da região e está entre os 10 maiores municípios do Estado de Alagoas. localizada no litoral sul do estado, distante 100 km de Maceió, com população de aproximadamente 48 mil habitantes.

Coruripe tornou-se conhecido pela beleza de suas praias e lagoas, que atraem milhares de turístas ao longo de todo o ano. Destacando-se o Pontal do Coruripe, praia do Poxim, Miai de Cima e Miai de Baixo e os Baixos de Dom Rodrigo.

A necessidade premente de implantação do sistema de esgotamento sanitário da cidade supracitada, composto por rede coletora, linha de recalque, estação elevatória, ligações domiciliares e estação de tratamento, visando contribuir para o controle das doenças parasitárias transmissíveis pelos dejetos, além do fato de melhorar as condições sanitárias do município, por demais carente, necessitando, portanto, de minimizar as doenças de veiculação hídrica que apresenta número bastante elevado, e colaborar no que diz respeito a despoluição do manancial abastecedor de água e as praias que margeia a sede municipal.

As obras tem como objetivo atender inicialmente a região mais populosa da cidade, a qual promover a maior contribuição de dejetos para o Rio Coruripe.

AUTOR DA EMENDA

1312 - Rogério Teófilo

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

13120015

PROGRAMA

1142 Engenho das Artes

AÇÃO

1611 Instalação de Espaços Culturais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Espaço cultural implantado/modernizado(unidade)	5

JUSTIFICATIVA

A instalação de áreas de enfiteatro no Estado de Alagoas, irá contribuir imensamente para o fomento da cultura cênica, musical, em todos os aspectos. Não só favorecendo o artística profissional, como o amador e estudantil.

Além de possibilitar a integração da arte ao meio social, visando atendimento às populações, principalmente jovens, atraíndo essa parcela da comunidade que ao participar de movimentos culturais se afastem dos problemas que os afligem cotidianamente como o envolvimento com a criminalidade, as drogas, etc.

Promovendo assim, o desenvolvimento cultural, sócio-econômico e cidadão do povo Alagoano.

AUTOR DA EMENDA

1312 - Rogério Teófilo

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

13120016

PROGRAMA

1075 Escola Moderna

AÇÃO

10BJ INTERIORIZAÇÃO DE UNIVERSIDADES FEDERAIS

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Unidade implantada(unidade)	25

JUSTIFICATIVA

Ampliar oportunidade de acesso à educação superior em regiões mais afastadas dos grandes centros e das capitais. Atualmente, apenas 9% da faixa etária 18-24 anos frequenta educação superior. Cerca de 50 % das matrículas estão nas capitais dos estados.

A interiorização da oferta de educação superior reduz a migração de estudantes e aumenta o número de profissionais altamente qualificados que fixarão residência em cidades do interior dos estados.

Além de imediato na economia local, a política de interiorização fortalece as possibilidades econômicas e culturais dessas regiões.

(OBS.: O PPA prevê a criação de 102 novas IES para os quatro anos)

AUTOR DA EMENDA

1312 - Rogério Teófilo

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

13120017

PROGRAMA

1250 Esporte e Lazer na Cidade

AÇÃO

NOVA Modernização de Estádio em Municípios do Estado de Alagoas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Espaço esportivo modernizado(unidade)	5

JUSTIFICATIVA

A presente emenda objetiva modernizar os estádios municipais de futebol dos municípios do Estado de Alagoas visando estimular o lazer, a cultura, o esporte amador e profissional, propiciando espaços para entidades esportivas de atletismo, estudantis, amadoras, profissionais, eventos culturais e de lazer, festivais musicais, encontros religiosos, etc.

AUTOR DA EMENDA

1312 - Rogério Teófilo

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

13120018

PROGRAMA

1305 Revitalização de Bacias Hidrográficas em Situação de Vulnerabilidade e Degradação Ambiental

AÇÃO

NOVA Obras de Revitalização de Bacia Hidrográfica no Municipio de Arapiraca- AL

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Área degradada recuperada(km²)	200

JUSTIFICATIVA

A região Hidrográfica do Piauí situa-se a sul do Estado de Alagoas, englobando as bacias dos rios Batinga, Piauí, Perucaba, Boacica, Itiúba, e Tibiri, afluentes da margem esquerda do rio São Francisco. Esta área limita-se ao norte com a bacia do rio Coruripe, no Estado de Alagoas; ao sul com o Rio São Francisco, na divisa com o Estado de Sergipe; a oeste com a bacia do rio Traipu, ainda no estado de Alagoas. Possui uma área total de 3.374 Km2, envolvendo um total de dezoito municípios.

A região do Piauí, é o cenário de grande diversidade de atividades econômica, como a irrigação de grande porte, intensiva no uso das águas, o que impõe urgente disciplinamento desse uso.

As nascentes do Rio Piauí localizam-se no centro da cidade de Arapiraca/AL, observando-se pela crescente urbanização a degradação dessas pela falta de saneamento, o que ocasiona o lançamento de dejetos nas nascentes além do acúmulo de residuos sólidos no local. Por ser área de fragilidade ambiental e consequentemente pouca especulação imobiliária encontra-se em adensamento com a presença de assentamentos precários.

Ressalta-se que esta nascentes contribuem diretamente para a Barragem de Bananeiras - obra e serviço em execução com recursos da União, que promoverá através de projetos de irrigação, piscicultura, agronegócio o desenvolvimento regional, beneficiando os produtores.

É de extrema importância a recuperação das nascentes que propiciará a execução do "BOSQUE URBANO DAS ARAPIRACAS" que além de preservar a área poderá ser utilizado de maneira sustentável, promovendo cultura e lazer, e ainda, desenvolvendo atividades de educação ambiental.

Da mesma forma a revitalização e urbanização do açude de Arapiraca "DNOCS", que abrange a Bacia Hidrográfica do Rio Perucaba, é de fundamental necessidade. Neste contexto as autoridades locais sensibilizadas pelas questões ambientais e com a preocupação de garantir para as futuras gerações uma cidade mais saudável buscando promover a utilização da área de modo sustentável, com a criação de um Polo Turístico Regional.

A execução deste projeto deverá fomentar a economia da região agreste alagoana, através da geração de emprego e renda e da implementação de empreendimentos hoteleiros, culturais, agrícolas, serviços e de lazer.

AUTOR DA EMENDA

1312 - Rogério Teófilo

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

13120019

PROGRAMA

0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

AÇÃO

NOVA Reforma e adaptação do Prédio da Procuradoria Regional do Traballho - 19ª Região - AL

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Edifício-sede reformado(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

O orçamento anual do Ministério Público do Trabalho é bastante reduzido, principalmenmte quando comparado com o enorme volume de atividades institucionais desenvolvidas e, ainda, quando se leva em conta a elevada e sempre crescente necessidade de defesa dos direitos trabalhistas e garantias sociais dos jurisdicionados.

Nesse contexto, a situação da Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região é muito delicada. A demanda por seus serviços é bem maior que a média nacional. No entando, sua estrutura é uma das menores do País. Não possuíndo quadro de pessoal suficiente nem tampouco o adequado suporte material necessário.

As instalações físicas da Procuradoria Regional do Trabalho tornaram-se insificientes para acomodar todos seus Membros e Servidores. Falta espaço de sala de audiências, gabinetes, protocolo, telefonia, coleta de denúncias e atendimento ao público.
Tal problema será ainda mais agravado com o ingresso de novos servidores e procuradores provenientes dos concursos que estão ou estarão se efetivando este ano, além do crescente aumento da atividade institucional do Órgão.

Parte da estrutura da sede da Procuradoria Regional do TRabalho permite a construção de um novo andar, vez que projetada com tal finalidade. O acréscimo de um novo andar na parte administrativa diminuiria a carência de espaço físico. Do mesmo modo, reformas específicas no prédio atual possibilitariam melhor aproveitamento do atendimento aos usuários.

AUTOR DA EMENDA

1312 - Rogério Teófilo

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

13120020

PROGRAMA

1128 Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários

AÇÃO

0634 Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Família beneficiada(unidade)	600

JUSTIFICATIVA

Arapiraca cidade polo da região do Agreste Alagoano, com cerca de 200 mil habitantes, recebe a demanda populacional e de serviços de todo o sertão e agreste, o que provoca o inchaço da cidade e a deficiência na prestação de serviços essenciais básicos.

A crescente urbanização tem provocado acentuação dos problemas característicos de municípios de médio porte, quais sejam o déficit habitacional, o não acesso à moradia para a população de baixa renda, a violência urbana, a deficiência de infra-estrutura dos serviços essenciais básicos (escola, creche, transporte, saúde) dentre outros.

A sede do municipio conta hoje com 10 (dez) assentamentos precários, com centenas de famílias morando em cortiços, o que requer do poder público a implementação de ações que garanta o acesso dessa famílias à moradia digna.

AUTOR DA EMENDA

1312 - Rogério Teófilo

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

13120021

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 4

TEXTO PROPOSTO

"§ 4º As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos, atividades ou operações especiais e constarão do demonstrativo a que se refere o Anexo II, inciso XII desta Lei."

JUSTIFICATIVA

A tentativa do Executivo em reduzir o nível de detalhamento da classificação, tornando o subtítulo mero localizador, prejudica a discriminação da despesa conquistada ao longo dos anos e, conseqüentemente, a fiscalização do Legislativo sobre as finanças públicas.

AUTOR DA EMENDA

1312 - Rogério Teófilo

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

13120022

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 5

TEXTO PROPOSTO

Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, o identificador de resultado primário, a modalidade de aplicação, o identificador de uso e a fonte de recursos.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa a reestabelecer o conceito de categoria de programação da LDO/2004, que incluía o subtítulo no conceito. A emenda só deverá ser aprovada caso seja alterado o conceito do art. 3º, V, que define o subtítulo.

AUTOR DA EMENDA

1312 - Rogério Teófilo

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

13120023

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 3, Inciso V

TEXTO PROPOSTO

"V - subtítulo, o menor nível de categoria de progamação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação;"

JUSTIFICATIVA

A redução do subtítulo em mero localizador traz retrocesso ao processo de alocação dos recursos federais por suprimir importante elo na cadeia de visibilidade do gasto para a sociedade. A tentativa do Executivo em reduzir o nível de detalhamento da classificação p[illegible]dica a discriminação da despesa conquistada ao longo dos anos e, conseqüentemente, a f[illegible]alização do Legislativo sobre as finanças públicas.

AUTOR DA EMENDA

1312 - Rogério Teófilo

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

13120024

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	S	Corpo da lei, Artigo 31, Inciso V

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

O texto, conforme proposto pelo Executivo, obriga que todos os repasses para instituições privadas sem fins lucrativos se dêem diretamente por meio da modalidade de aplicação "50" (Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos), proibindo, portanto, os repasses de recursos da União via Estados, DF e Municípios.

AUTOR DA EMENDA

1312 - Rogério Teófilo

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

17500001

PROGRAMA

1073 Universidade do Século XXI

AÇÃO

NOVA Apoio a Entidades de Ensino Superior não Federais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Entidade apoiada(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

A presente emenda objetiva Priorizar alocação de recursos para a Universidade Estadual de Minas Gerais, Campus Ituiutaba-MG, com obras de infra-estrutura física, melhorando a qualidade de ensino, bem como uma maior adequação nas instalações.

AUTOR DA EMENDA

1750 - Romel Anízio

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

17500002

PROGRAMA

0230 Corredor Leste

AÇÃO

NOVA Construção de Trechos Rodoviários na BR-154 no Estado de Minas Gerais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho implantado(km)	130

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa priorizar a construção de trechos rodoviários na BR-154, correspondentes ao percurso Ituiutaba-Campina Verde-Honorópolis. Trata-se de trecho rodoviário de extrema importância para a integração da malha rodoviária do Triângulo Mineiro ao sistema viário nacional e assim facilitar o transporte de mercadorias e de passageiros. É uma ação de interesse não somente regional como também nacional, tendo em vista que o subsistema viário daquela região se constitui em interconexão dos principais corredores de transporte do País.

AUTOR DA EMENDA

1750 - Romel Anízio

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

17500003

PROGRAMA

0231 Corredor Transmetropolitano

AÇÃO

NOVA Construção de Ponte na BR 154, entre os Municípios de Cachoeira Dourada-MG e Cachoeira Dourada de Goiás, sobre o Rio Paranaíba

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Ponte construída(m)	200

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa priorizar a construção de uma ponte sobre o Rio Paranaíba, entre os Municípios de Cachoeira Dourada/MG e Cachoeira Dourada/GO, com extensão de 200 metros, devendo ser considerado ainda, na análise da necesside de aprovação da referida emenda, ser um trecho de extrema importância para a malha rodoviária do Triângulo Mineiro integrada ao sistema viário nacional, permitindo assim o transporte de mercadorias, bem como o escoamento da produção da região.

AUTOR DA EMENDA

1750 - Romel Anízio

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

17500004

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 54, Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

§ 3º Na execução orçamentária do exercício financeiro de 2005, a aplicação mínima em ações e serviços de saúde será equivalente ao valor efetivamente empenhado no exercício financeiro de 2004, nessas ações e serviços, corrigido pela variação nominal do Produto Interno Bruto (PIB) do ano de 2004.

JUSTIFICATIVA

O Tribunal de Contas da União (TCU) exarou a decisão nº 143/2002, de Plenário, manifestando o seu entendimento sobre a interpretação a ser dada à Emenda Constitucional nº 29/2000. A referida decisão reforçou o entendimento defendido pelo Conselho Nacional de Saúde, o qual considera a base móvel como referência a ser considerada na expressão "valor apurado no ano anterior", conforme consta no art. 77 do ADCT, como o "valor empenhado no ano anterior" e sobre o qual deve se aplicar a variação nominal do PIB do ano anterior à execução, para a apuração do valor mínimo a ser aplicado em ações e serviços de saúde. Dessa forma, na ausência da lei complementar referida na EC 29/2000, entende-se que deve a LDO normatizar a pendência e estabelecer critérios precisos para a definição do valor mínimo de recursos que devem ser assegurado às ações de saúde no Orçamento Geral da União.

AUTOR DA EMENDA

1750 - Romel Anízio

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

17500005

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 71, Inciso XII

TEXTO PROPOSTO

"... - refinanciamento de dívidas de micro e pequenas empresas;

JUSTIFICATIVA

Para que se possa emitir títulos do tesouro para fazer face a despesas financeiras há necessidade de autorização explicita na LDO, conforme dispõe o PLDO/2005, em seu art. 71. Não há autorização para a utilização de títulos públicos no refinanciamento de dívidas de micro e pequenas empresas. Há, no entanto, autorização de emissão de títulos para atender r[illegible]nanciamento de dívidas e equalização de taxas de juros que beneficiam diversos se[illegible]entos produtivos. É justo, portanto, que se inclua as micro e pequenas empresas na utilização dessa fonte alternativa de recursos para a viabilização de refinanciamento de suas dívidas, quando assim for necessário. Em uma situação grave de desemprego não parece racional desprezar a possibilidade de se equacionar a sobrevivência de um dos segmentos de atividade econômica mais fortes na geração de emprego.

AUTOR DA EMENDA

1750 - Romel Anízio

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

17500006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 88, Parágrafo 5

TEXTO PROPOSTO

"..) É vedada a utilização de receitas condicionadas na alocação de fontes de recursos para despesas com pagamento de pessoal e encargos sociais"

JUSTIFICATIVA

Trata-se de dispositivo que mereceu aprovação, pelo Congresso Nacional, no PLDO/2004, o qual foi vetado sobe a argumentação de que, se mantido, haveria o impedimento de utilizar-se recursos oriundos da Desvinculação da Receita da União (DRU) que, à época, era objeto de Proposta de Emenda Constitucional em tramitação no CN. Não havendo esse obstáculo, atualmente, torna-se viável a inclusão de tal dispositivo no PLDO/2005. Não é conveniente alocar-se fontes de recursos incertas para a cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais. Há de se considerar que, permitindo-se a utilização de receitas pendentes de aprovação para ditas finalidades, possibilita-se que haja um instrumento de pressão para o CN aprovar medidas que possam resultar em aumento de carga tributária.

AUTOR DA EMENDA

1750 - Romel Anízio

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

17500007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	S	Corpo da lei, Artigo 32

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

No PLDO/2005, propõe-se que haja permissão para que possa ser exigida contrapartida, as ser definida entre os interessados, no caso de transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos. A exigência de contrapartida para transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, sobretudo as entidades filantrópicas, não se ju[illegible]fica. São entidades, muitas delas carentes, que executam ações humanitárias su[illegible]ementares às ações de obrigação governamental, portanto, as suas contrapartidas estão implícitas nos próprios serviços por elas prestados. A formalização da contrapartida correlata com o objeto do auxílio poderá dificultar a obtenção de recursos governamentais por aquelas entidades filantrópicas. Poderão ter dificuldades em aportar contrapartida entidades tais como: Santas Casas de Misercórdia, escolas mantidas pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC, etc...

AUTOR DA EMENDA

1750 - Romel Anízio

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

17500008

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	S	Corpo da lei, Artigo 96, Parágrafo único

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

No PLDO/2005, propõe-se que, dos recursos que serão repassados a estados, municípios e entidades filantropicas, sejam deduzidas as despesas administrativas em favor do agente financeiro(Caixa econômica, Banco do Brasil, etc...), cujo valor constará em cláusula do convênio objeto da transferência financeira. Trata-se de medida que impõe um custo de intermediação que diminuirá ainda mais os já reduzidos recursos que são transferidos aos entes executores da programação orçamentária.

AUTOR DA EMENDA

1750 - Romel Anízio

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

22820001

PROGRAMA

0297 Energia na Região Norte

AÇÃO

10OF Interligação do Sistema Elétrico Boa Vista/Manaus

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	30

JUSTIFICATIVA

Hoje, 0 Estado de Roraima recebe energia da Venezuela, da Usina de Macagua, transportada em linhas de transmissão daquele país, até Boa Vista. O Acordo firmado entre o governo brasileiro e o venezuelano, por meio da Edelca e a Eletronorte, garantirá energia à Cidade de Boa Vista e a Roraima por vinte anos, com a oferta máxima de 200 megawatts, para atendimento ao mercado. Apesar da solução imediata implantada , apesar do atendimento momentâneo da questão energética do Estado de Roraima e da dificuldade que vive o Estado do Amazonas, ainda, principalmente a sua capital Manaus, a interligação Roraima/Manaus, pode resolver, em grande parte, a geração para o Estado do Amazonas, em especial, a sua capital Manaus.

AUTOR DA EMENDA

2282 - Romero Jucá

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

22820002

PROGRAMA

0461 Promoção da Pesquisa e do Desenvolvimento Científico e Tecnológico

AÇÃO

4947 Fomento a Projetos Institucionais de Ciência e Tecnologia

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	8

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa fundamentalmente apoiar institucionalmente projetos de pesquisa científica básica e aplicada de caráter nacioinal, em áreas estratégicas para o País. Entre esses institutos de pesquisa a ser apoiados institucionalmente se encontra o Centro Internacional de Física de Matéria Condensada da Universidade de Brasília que é um Centro de Referência do Ministério de Ciência e Tecnologia na área de Física de Materiais e Ciências afins.

AUTOR DA EMENDA

2282 - Romero Jucá

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

22820003

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 110

TEXTO PROPOSTO

Dê-se ao Art.110 do Projeto a seguinte redação, renumerando-se como Art. 111, o atual Art.110:
"Fica antecipado em um ano o calendário constante dos Anexos XVI a XXX da Lei nº 10.772, de 21 de novembro de 2003".

JUSTIFICATIVA

A necessidade do provimento dos cargos efetivos faz-se em caráter de urgência, uma vez que as nomeações de todos os magistrados ocorrerão em 2005, para atender a crescente demanda dos processos judiciais que ocorre de forma geométrica e a grande procura da população aos serviços jurisdicionais, necessitando promover a interiorização da Justiça Federal e especialmente para proporcionar a instalação de Juizados Especiais Federais em Benefícios das pessoas mais necessitadas.

AUTOR DA EMENDA

2282 - Romero Jucá

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

22820004

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 15

TEXTO PROPOSTO

" IV - Para instalação das novas Varas Federais destinadas exclusivamente à interiorização da Justiça Federal de Primeiro Grau e a implantação dos Juizados Especiais Federais no País.

JUSTIFICATIVA

O acréscimo do presente inciso permitirá, no processo de elaboração da proposta orçamentária da Justiça Federal, prever despesas em decorrência da instalação das novas Varas Federais (Lei nº 10.772, de 21/11/2003), enquadrando-se assim, dentro dos limites estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 15, do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2005.

AUTOR DA EMENDA

2282 - Romero Jucá

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

22820005

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 67

TEXTO PROPOSTO

"Art. 67. Ficam ressalvadas da limitação de empenho, conforme o art. 9º, § 2º da Lei Complementar nº 101, de 2000, as despesas com investimentos em infra-estrutura hídrica, de transportes, energia elétrica e saneamento básico, bem como aquelas relacionadas no Anexo V, desta Lei.

JUSTIFICATIVA

Constitui consenso nacional que o crescimento econômico do País é condição indispensável p[illegible]o resgate da dívida social brasileira, bem como que a disponibilidade e a eficiência d[illegible]nfra-estrutura básica do País constitui condição fundamental para a ocorrência, em bases sustentadas, deste crescimento.

No entanto, a grave crise financeira vivida pelo Estado brasileiro nas últimas décadas e as alternativas escolhidas para enfrentá-la têm impedido a realização de investimentos em infra- estrutura básica na escala em que são exigidos, ocasionando a deterioração dos serviços e do estoque de capital.

A convocação do setor privado para participar desses investimentos vem encontrando boa receptividade, como são exemplos o setor de comunicações e algumas realizações importantes nos setores elétrico e de trasportes. Etrentando , não pode ser esquecido que esta participação tem limites impostos pela própria natureza da atividade privada e pela crescente falta de disposição dos investidores financeiros a empreender investimentos de risco.

Dessa forma, evidencia-se que a participação do Estado na recuperação e expansão da capacidade da infra-estrutura existente no País foi, é e continuará sendo imprescindível, aliás, a exemplo do que ocorrre na maioria dos países desenvolvidos. Em outras palavras, a participação do Estado no investimento em infra-estrutura básica constitui condição fundamental para a retomada, em bases sustentadas, do crescimento enconômico e, portanto, do resgate da dívida social brasileira.

De outro lado, não se pode negar a importância de um outro elemento que é a estabilidade fiscal, e nesse sentido, a partir da edição da denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, as leis de diretrizes orçamentárias têm fixado metas de resultado primário a serem respeitadas na elaboração e na execução dos orçamentos da União, as quais têm levado a uma redução expressiva na destinação de recursos para investimentos em infra-estrutura.

Porém, temos assistido nos últimos anos, em nome da necessidade do equilibrio fiscal, um esquecimento da outra condição essencial para o crecimento econômico sustentado qual seja a participação efetiva do Estado no investimento em infra-estrutura. Neste contexto, os efetivos dispêndios com investimento têm ficado em montante muito aquém do proposto pelo próprio Poder Executivo nos projetos de Lei Orçamentária da União (que atendem às metas de resultado primário estabelecidas nas LDO 's), isto apesar da receita orçamentária vir superando, ininterruptamente, as estimativas contidas nos referidos projetos de lei.

O instrumento responsável por esse grave equívoco tem sido o " contingenciamento" da programação orçamentária, geralmente centrado na sua parcela relativa aos investimentos. Estes "contingenciamentos", em tese, estariam dando cumprimento ao que dispõe o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, porém, na realidade têm refletido: de um lado, o dogmatismo e a insegurança técnica das equipes econômicas do governo, que consideram mais importate assegurar, "com razoável folga", o

AUTOR DA EMENDA

2282 - Romero Jucá

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

22820005

JUSTIFICATIVA

cumprimento das metas fiscais do que o atendimento mínimo das necessidades de recuperação da capacidade da infra-estrutura do País; e de outro, o esforço destas mesmas equipes para tornar sem efeito as operações de prioridades definidas pelo Congresso Nacional.

A emenda proposta, visa portanto, incluir ao amparo de que dispõe o § 2º do supracitado art. 9º da LRF, as despesas com investimentos em infra-estrutura hídrica de trasportes, enérgia elétrica e saneamento básico como a principal exceção ao uso do instrumento "contingenciamento".

AUTOR DA EMENDA

2282 - Romero Jucá

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

35840001

PROGRAMA

0231 Corredor Transmetropolitano

AÇÃO

10MS Construção de Trechos Rodoviários na BR-462 no Estado de Minas Gerais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	24

JUSTIFICATIVA

A construção do trecho na BR-462/MG, constituirá importante eixo de desenvolvimento para Minas Gerais e para o Brasil, pois, permitirá a ligação entre as Regiões Nordeste e Sul do país, passando pelo triângulo Mineiro, faltando apenas a construção dos 24 KM do trecho que liga ao entroncamento da BR 262/MG (UBERABA).

AUTOR DA EMENDA

3584 - Romeu Queiroz

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTOS

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

22830001

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 73

TEXTO PROPOSTO

Art. 73. Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e o Ministério Público da União terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em abril de 2004, projetada para o exercício de 2005, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos federais e militares das Forças Armadas, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, em conformidade com o disposto no art. 78 desta Lei.

Finalidade:

Garantir aos militares ativos e inativos tratamento semelhante ao dispensado pela União aos Servidores Civis, no tocante à revisão das remunerações, subsídios, proventos e pensões.

JUSTIFICATIVA

O texto do Art. 73 do PLDO/2005 não inclui os membros das Forças Armadas na revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões, uma vez que os mesmos não são considerados servidores, constituindo a classe especial de "militares" a partir da vigência da Emenda Constitucional nº 18, de 05 de fevereiro de 1998, que altera o § 3º do Art. 142 da Constituição Federal de 1988.

AUTOR DA EMENDA

2283 - Romeu Tuma

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

22830002

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 79

TEXTO PROPOSTO

Art. 79. Fica autorizada, nos termos da Lei nº 10.331, de 18 de dezembro de 2001, a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União, das autarquias e fundações públicas federais, bem como dos militares das Forças Armadas, cujo percentual será definido em lei específica.

Finalidade:

Garantir aos militares ativos e inativos tratamento semelhante ao dispensado pela União aos Servidores Civis, no tocante à revisão das remunerações, subsídios, proventos e pensões.

JUSTIFICATIVA

O texto do Art. 79 do PLDO/2005 não inclui os membros das Forças Armadas na revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões, uma vez que os mesmos não são considerados servidores, constituindo a classe especial de "militares" a partir da vigência da Emenda Constitucional nº 18, de 05 de fevereiro de 1998, que altera o § 3º do Art. 142 da Constituição Federal de 1988.

AUTOR DA EMENDA

2283 - Romeu Tuma

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

22830003

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 80

TEXTO PROPOSTO

Art. 80. À exceção do pagamento de eventuais reajustes gerais concedidos aos servidores públicos federais e aos militares das Forças Armadas, de despesas decorrentes de convocação extraordinária do Congresso Nacional ou de vantagens autorizadas a partir de 1° de julho de 2004 por atos previstos no art. 59 da Constituição, a execução de despesas não previstas nos limites estabelecidos na forma do art. 73 desta Lei somente poderá ocorrer após a abertura de créditos adicionais para fazer face a tais despesas.

F idade:

Garantir aos militares ativos e inativos tratamento semelhante ao dispensado pela União aos Servidores Civis, no tocante à revisão das remunerações, subsídios, proventos e pensões.

JUSTIFICATIVA

O texto do Art. 80 do PLDO/2005 não inclui os membros das Forças Armadas na revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões, uma vez que os mesmos não são considerados servidores, constituindo a classe especial "militares" a partir da vigência da Emenda Constitucional n° 18, de 05 de fevereiro de 1988, que altera o § 3° do Art. 142 da Constituição Federal de 1988.

AUTOR DA EMENDA

2283 - Romeu Tuma

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

22830004

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo V, Inciso I

TEXTO PROPOSTO

56. Alimentação de Pessoal (Art. 50, inciso IV, alínea "g", da Lei nº 6.880, de 09/12/80);
57. Atendimento Médico-Hospitalar/Fator de Custo (Art. 50, inciso IV, alínea "e", d Lei nº 6.880, de 09/12/80);
58. Manutenção dos Serviços Médicos-hospitalares e Odontológicos a cargo do Exército (Art. 50, inciso IV, alínea "e", da Lei nº 6.880, de 09/12/80); e
59. Manutenção e Suprimento de Fardamento (Art. 50, inciso IV, alínea "h", da lei nº 6[illegible], de 09/12/80).

Finalidade:

a. Excluir das dotações orçamentárias das Ações do cálculo da base contingenciável (art. 66, § 2º, inciso I, do PLDO/2005).

b. Ressalvar as dotações orçamentárias da Ações de limitação de empenho (Ar. 67 do PLDO/2005).

JUSTIFICATIVA

1. O Art. 50 da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980 (ESTATUTO DOS MILITARES), define como direito dos militares, dentre outros: a assistência médico-hospitalar para si e seus dependentes; a alimentação, quando em atividade; e o fardamento, quando em atividade e na graduação inferior a terceiro-sargento e, em casos especiais, a outros militares.

2. As dotações orçamentárias para custear as despesas das respectivas Ações deverão ser contempladas integralmente na LOA e preservadas de contingenciamentos e limitações de empenho, tendo em vista que se constituem em obrigações legais da União.

AUTOR DA EMENDA

2283 - Romeu Tuma

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

22830005

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 66, Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

IV - as despesas com ações dos fundos que interessam à defesa nacional.

Finalidade:

Não considerar as dotações orçamentárias da Ações dos fundos que interessam à defesa nacional no cálculo da base contingenciável.

JUSTIFICATIVA

A Lei Nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a utilização dos dividendos e do superávit financeiro dos fundos e das entidades da administração pública federal indireta para amortização da dívida pública federal, excepcionaliza os fundos que interessam à defesa nacional (§ 2º do Art. 1º).

O tratamento diferenciado concedido aos fundos que interessam à defesa nacional, como citado anteriormente, deve-se ao fato de as Forças Armadas atuarem em áreas de relevante interesse nacional, necessitando estar constantemente aparelhadas para o desempenho de suas missões. Contudo, na prática, esse tratamento diferenciado não vem ocorrendo, uma vez que as dotações orçamentárias dos fundos de natureza militar são consideradas no cálculo da base contingenciável.

AUTOR DA EMENDA

2283 - Romeu Tuma

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

22830006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 15

TEXTO PROPOSTO

§ 1º O grupo de despesa 3 ¿ Outras Despesas Correntes, terá o limite estabelecido no caput corrigido pelo índice do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas, apurado no período de junho de 2003 a junho de 2004.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei da LDO Nº 3, de 2004-CN, no caput do art. 15 determinou que os Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público da União terão como parâmetro, para as despesas classificadas nos grupos de natureza de despesa 3 - Outras Despesas Correntes, 4 - Investimentos e 5 - Inversões Financeiras, para efeito de elaboração de suas respectivas propostas orçamentárias, o conjunto das dotações fixadas na lei orçamentária de 2004, com as alterações decorrentes dos créditos suplementares e especiais, aprovados até 30 de junho de 2004. É evidente que a legislação proposta, procura com a redação dada naquele dispositivo legal, resguardar para próximo exercício financeiro um valor que se aproxime do real capaz de garantir ao ordenador de despesas, um volume de recursos condizente com as necessidades crescentes que a realidade econômica impõe ao administrador público.

Muito embora algumas despesas tais como: Inversões Financeiras e Investimentos não tenham um incremento natural, em decorrência de fatores impostos pela própria economia, a assertiva não é verdadeira quando se refere às despesas denominadas Outras Despesas Correntes. As despesas classificadas como Outras Despesas Correntes englobam uma gama de gastos que envolvem contas de água, luz, telefone, combustíveis, contratos de manutenção e prestação de serviços, passagens aéreas, só para citar algumas. Como é de amplo conhecimento, algumas dessas despesas sofrem alterações de valores naturalmente, independentemente de haver um acréscimo de consumo. A majoração nos preços finais tem como resultante a conclusão de acordos previamente estabelecidos entre as empresas prestadoras dos serviços e o próprio governo, como no caso de água, luz, telefone; nos casos de contratos de prestação de serviços e locação de mão-de-obra, a majoração é decorrente dos dissídios coletivos e reajustes contratuais de praxe, e, no caso dos combustíveis preços estabelecidos em reuniões de cúpula internacionais.

Outro fator preponderante para nossa preocupação diz respeito ao fato dos valores serem acrescidos dos créditos suplementares e especiais abertos até junho de 2004. A Experiência tem demonstrado que não há autorização de abertura de créditos adicionais nesses grupos de despesas abertos no primeiro semestre de cada ano. Portanto a redação produz efeito vazio.

Pelos motivos expostos, é que procuramos atenuar os efeitos dos reajustes contratuais dos serviços de duração continuada, decorrentes de reposições legais, ajustes de preços internacionais e de inflação, impostos sobre os gastos dos órgãos, bem como de outros aumentos de outras naturezas que, ano a ano, as dotações orçamentárias têm sofrido. E, quando se aproxima o final do exercício financeiro muitas delas já se encontram totalmente esgotadas, fazendo com que os ordenadores de despesa fiquem sem os recursos necessários para cobri-las.

AUTOR DA EMENDA

2283 - Romeu Tuma

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

22830007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	S	Corpo da lei, Artigo 15, Parágrafo 3

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

O dispositivo em questão procura limitar a criação de novas despesas de caráter continuado. Ao admiti-lo, a nova despesa somente ocorrerá desde que respeitado o limite das respectivas dotações constantes da lei orçamentária e seus créditos adicionais. A própria Lei Complementar nº 101, de 2000, no art. 17, § 2º já trata amplamente da sua regulamentação. Assim, a supressão objetiva retirar do Projeto de Lei em apreciação item inócuo uma vez que o mesmo não esgota a matéria, deixando lacuna a ser preenchida pela referida Lei Complementar. O incremento de despesas, caso venha a ocorrer, deverá ter como base legal um dispositivo que estará em acordo com toda a legislação que regula a matéria.

AUTOR DA EMENDA

2283 - Romeu Tuma

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

22830008

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 44

TEXTO PROPOSTO

o ART. 44 e seus incisos passam a ter a seguinte redação:

Ar. 44. Os órgãos concedentes deverão:

I - encaminhar, juntamente com o projeto de Lei Orçamentária para 2005, o conjunto de exigências e procedimentos, inclusive formulários, necessários à realização das transferências;

II - divulgar, pela Internet, os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos;

III - viabilizar acompanhamento, pela Internet, dos processos de liberação de recursos;

IV - adotar procedimentos claros, objetivos, simplificados e padronizados que orientem os interessados de modo a facilitar o seu acesso direto aos órgãos da administração pública federal.

JUSTIFICATIVA

Até o ano de 2002, não havia uma data limite para a publicação das normas relativas a transferências voluntárias de recursos da União. Desse modo, muitos contratos de repasse ou termos de convênio deixaram de ser assinados por não haver mais temspo hábil, a partir da publicação dessas normas, para a preparação dos projetos e da documentação necessária. Além disso, os parlamentares discutiam a proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo com base nas normas vigentes para o exercício corrente, que, não necessariamente, continuariam valendo durante a execução do orçamento, no exercício seguinte.

O Congresso Nacional incluiu na LDO para 2003 dispositivo que objetivava mitigar os problemas causados pela falta de data limite para a disponibilização das exigências e procedimentos necessários à realização das transferências fixando o prazo de trinta dias, a partir da publicação da lei orçamentária, para sua publicação na internet. Determinou, ainda, a adoção de procedimentos claros, objetivos, simplificados e padronizados que orientem os interessados em obter recursos federais. Embora tal dispositivo resolvesse parte dos problemas enfrentados pelas entidades interessadas em obter recursos federais por meio de transferências voluntárias, em nada ajudou quanto ao fornecimento de informações aos parlamentares quando da discussão e votação das leis orçamentárias.

A LDO para 2004, no art. 46, manteve basicamente a mesma redação constante da LDO para 2003, mas ampliou, para sessenta dias, o prazo para publicação das normas, na Internet. Entretanto, continuam indisponíveis as informações acerca das exigências e procedimentos, inclusive formulários, necessários à realização das transferências, indispensáveis para orientar a ação dos senhores parlamentares, quando da apresentação de emendas ao projeto de lei orçamentária. Esta emenda visa, pois, suprir lacuna do PLDO para 2005.

AUTOR DA EMENDA

2283 - Romeu Tuma

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

22830009

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 92

TEXTO PROPOSTO

Altera a redação do art. 92, com a seguinte redação:

Art. 92. Para fins de apreciação da proposta orçamentária, do acompanhamento e da fiscalização orçamentária a que se refere o art. 166. § 1°, II, da Constituição, será assegurado ao órgão responsável acesso irrestrito aos seguintes sistemas, e recebimento periódico de seus dados e respectivas regras de tratamento, em meio digital:

I - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - Siafi;
II - Sistema Integrado de Dados Orçamentários - Sidor;
III - Sistema de Análise Gerencial da Arrecadação - Angela, bem como as estatísticas de dados agregados relativos às informações constantes das declarações de imposto de renda das pessoas físicas e jurídicas, respeitado o sigilo fiscal do contribuinte;
IV - Sistemas de Gerenciamento da Receita e Despesa da Previdência Social;
V - Sistemas de Informações Gerenciais e de Planejamento do Plano Plurianual - Sigplan;
VI - Sistema de Informação das Estatais - Siest; e
VII - Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg.

§ 1° - O acesso aos sistemas de que tratam os incisos tem por finalidade propiciar a consulta, simulação, rastreamento, análise e divulgação em sistemas próprios do órgão mencionado no caput.

§ 2° - O disposto neste artigo abrange todo e qualquer meio de organização, armazenamento, registro, transmissão, disseminação ou divulgação de dados e informações orçamentárias, financeiras ou patrimoniais, ainda que não haja sido relacionado em inciso do caput, mas que venham a substituí-los, complementá-los ou apoiá-los em sua finalidade.

§ 3° - Tratando-se de receita pública, somente é vedado o acesso a dados ou informações de arrecadação ou recolhimento que impliquem individualizar o contribuinte ou que lhe possibilitem a identificação.

JUSTIFICATIVA

Para efeito do disposto nos arts. 165 a 169 da Constituição Federal, notadamente para a apreciação dos projetos de lei do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias, do orçamento anual e dos créditos adicionais, assim como para a fiscalização e controle da elaboração e da execução dessas leis e de outras leis que afetem a receita, a despesa ou o patrimônio público, será assegurada à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, diretamente ou por intermédio de seus órgãos de assessoramento no Senado Federal ou na Câmara dos Deputados, acesso irrestrito a toda e qualquer informação ou dado relacionado à previsão, arrecadação ou recolhimento de receitas, à fixação, empenho, liquidação ou pagamento de despesas, à dívida ou nível de endividamento público, às metas ficais e sua execução, aos resultados fiscais e sua produção, à contratação de empréstimos ou financiamentos e à emissão ou resgate de títulos públicos bem como o recebimento das pertinentes bases de dados dos pertinentes sistemas. Nesse sentido, os órgãos do Poder Executivo disponibilizarão ao Poder Legislativo essas bases na forma acordada pelas área técnicas dos dois Poderes.

AUTOR DA EMENDA

2283 - Romeu Tuma

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12130001

PROGRAMA

0361 Desenvolvimento das Culturas de Cereais, Raízes e Outras Espécies Vegetais

AÇÃO

10EY Apoio a Implantação de Centro de Pesquisas em Grãos e Cereais - Estado de Tocantins

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Unidade implantada(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

Com a aprovação da emenda nº 1213004 ao PPA 2004-2007, faz-se necessário PRIORIZAR recursos para a Implantação do Centro de Pesquisas em Grãos e Cereais na região Sul do Estado do Tocantins, que venha possibilitar um maior aproveitamento do potencial da região, com incremento de novas tecnologias nas atividades agrícolas e a ampliação da capacidade produtiva.

A região Sul do Estado é reconhecidamente um dos maiores pólos de produtores de grãos do Tocantins, com destaque para o projeto Formoso/Javaés (o maior projeto de irrigação por inundação do mundo), implantado há 25 anos sem qualquer tipo de pesquisa aplicada ao mesmo. Entre as variedades produzidas destacamos o Arroz, a Soja, a Melancia, o Sorgo e o Milho. Além das grandes perdas que ocorrem no cultivo dessas plantações - devido à falta de conhecimentos técnicos em pesquisas voltadas para essas culturas -, a região apresenta, ainda, perdas devido ao empobrecimento do solo, o que vem acarretando prejuízos incalculáveis ao país.

AUTOR DA EMENDA

1213 - Ronaldo Dimas

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12130002

PROGRAMA

0359 Desenvolvimento da Bovideocultura

AÇÃO

10GB Apoio à Implantação de Centro de Pesquisas em Bovideocultura - Estado de Tocantins

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Unidade modernizada(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

Com a priorização destes recursos no orçamento 2005, busca-se a implantação do Centro de Pesquisas em Bovideocultura na região Norte do Estado do Tocantins, onde hoje se concentra mais de 70% do rebanho bovino tocantinense. O Centro permitirá um incremento na produção pecuária de todo o Estado do Tocantins, visto que a região é ainda desprovida de órgãos de pesquisas voltados para esta área. A bovideocultura é um setor estratégico para a economia do País que vem alcançando destaque cada vez maior no cenário internacional, o que já possibilitou ao Estado do Tocantins a inserir-se no rol dos estados exportadores de carne e derivados. Além disso, o Centro será voltado para pesquisas de melhoramento de pastagens, bem como de melhor aproveitamento dos recursos naturais da região na criação de bovinos.

AUTOR DA EMENDA

1213 - Ronaldo Dimas

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12130003

PROGRAMA

1075 Escola Moderna

AÇÃO

10BJ INTERIORIZAÇÃO DE UNIVERSIDADES FEDERAIS

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Unidade implantada(unidade)	3

JUSTIFICATIVA

A emenda nº 1213002, aprovada no PPA 2004-2007, fundamenta-se nas necessidades da Região Norte, especificamente do Estado do Tocantins, na destinação de recursos para a consolidação da Universidade Federal do Tocantins.

A Universidade Federal do Tocantins - UFT - foi criada através da LEI 10.032, de 23 de outubro de 2000, e somente em meados do ano passado (2003) veio a encampar os 08 (oito) campi espalhados pelos municípios tocantinenses. No entanto, embora conte com cerca de 8.000 (oito mil) alunos, ainda não dispõe de recursos orçamentários nem previsão de recursos específicos do PPA 2004-2007 para consolidação desses campi.

O objetivo deste recurso é a PRIORIZAÇÃO DE RECURSOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE 3 (TRÊS) CAMPI EM 2005, a qual inclui a aquisição de móveis, equipamentos, material de consumo, adaptações em construções existentes e edificações de instalações requeridos com intensidade pela comunidade universitária, como laboratórios para os cursos de Zootecnia, Agronomia e Medicina Veterinária; e construção de Bibliotecas, além de reforma e ampliação física desses campi.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

13010001

PROGRAMA

0230 Corredor Leste

AÇÃO

10IQ Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado do Espírito Santo

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho adequado(km)	100

JUSTIFICATIVA

esta emenda é fundamental para o escoamento da produção agrícola e mineral e outras do Sul Estado do Espírito Santo que dispões de recursos naturais tais com granito, marmore e outros produtos relativos à industria extrativistas e agricola

AUTOR DA EMENDA

1301 - Rose de Freitas

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

13010002

PROGRAMA

0230 Corredor Leste

AÇÃO

10IQ Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado do Espírito Santo

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho adequado(km)	100

JUSTIFICATIVA

ESTA EMENDA DEVE SER PRIORIZADA FACE À GRANDE NECESSIDADE DE ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA

AUTOR DA EMENDA

1301 - Rose de Freitas

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

13010003

PROGRAMA

0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária

AÇÃO

10RB Ampliação do Aeroporto Internacional de Vitória - ES

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
aeroporto ampliado/modernizado(% de execução física)	100

JUSTIFICATIVA

Esta emenda já se encontra aprovada no PPA e sua operacionalização muito contribuirá para o aumento das exportações e para o desenvolvimento do Estado do espírito Santo

AUTOR DA EMENDA

1301 - Rose de Freitas

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

13010004

PROGRAMA

0230 Corredor Leste

AÇÃO

10CL CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	18,000

JUSTIFICATIVA

CONSTURÇÃO DE TRECHOS RODOVIARIOS EM MUNICIPIOS DO ESP´RITO SANTO BR 259 E 381

AUTOR DA EMENDA

1301 - Rose de Freitas

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

13010005

PROGRAMA

0230 Corredor Leste

AÇÃO

10CL CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	181,000

JUSTIFICATIVA

CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO EM ESPECIAL A BR 484 QUE LIGA ITARANA / AFONSO CLAUDIO

AUTOR DA EMENDA

1301 - Rose de Freitas

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

13010006

PROGRAMA

0230 Corredor Leste

AÇÃO

7150 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-342 NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	100

JUSTIFICATIVA

A CONSTRUÇÃO DESTA BR IRÁ ATENDER À AREA AGRICOLA DO NORTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTOR DA EMENDA

1301 - Rose de Freitas

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

13010007

PROGRAMA

0230 Corredor Leste

AÇÃO

100S Dragagem de Aprofundamento do Porto de Vitória

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Dragagem realizada(mil m³)	100

JUSTIFICATIVA

ESTA EMENDA MUITO IRA AUXILIAR AO ESCOAMENTO DA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS E CONTIBUIRÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DA NAÇÃO

AUTOR DA EMENDA

1301 - Rose de Freitas

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

13010008

PROGRAMA

9991 Habitação de Interesse Social

AÇÃO

006B Apoio a Projetos de Habitação Popular com Materiais não Convencionais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Família beneficiada(unidade)	100,000

JUSTIFICATIVA

O deficit habitacional que atinge o estado do Espírito Santo irá ser minimizado com a priorização desta emenda na Lei de Diretirzes orçamentaria 2005 e reduzirá a diferença social que atinge as famílias de risco

AUTOR DA EMENDA

1301 - Rose de Freitas

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

13010009

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 7, Inciso III

TEXTO PROPOSTO

III - anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, contendo: (...)

JUSTIFICATIVA

A segregação física, por si só, dos orçamentos fiscal e da seguridade não resolverá os problemas apontados pelo TCU no processo nº 928.231/1998-4, além de prejudicar uma visão consolidada da grande maioria dos órgãos que executam ao mesmo tempo ações dos dois orçamentos. Propomos o retorno da atual forma de apresentação dos orçamentos fiscal e da seguridade por enterdermos ser mais racional e por contemplar, de fato, a segregação determinada pela Constituição ao identificar as parcelas de receitas e despesas pertencentes a cada um dos dois orçamentos.

AUTOR DA EMENDA

1301 - Rose de Freitas

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

13010010

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 46

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se na Subseção III do PLDO 2005 o seguinte artigo após o art. 46, renumerando-se os demais:

Art. Nos empenhos da despesa referentes a Transferências Voluntárias indicar-se-á, necessariamente, o município e a unidade da federação beneficiados pela aplicação dos recursos.

Parágrafo único: Nos empenhos cuja especificação do beneficiário se dá apenas no momento da transferência financeira dos recursos, a caracterização do município beneficiado será feita automaticamente no SIAFI, de modo a se ter sempre caracterizado o município beneficiado pela aplicação dos recursos.

JUSTIFICATIVA

ESTA EMENDA VISA POSSIBILITAR O ACOMPANHAMENTO GERENCIAL DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS TRANSFERIDOS VOLUNTARIAMENTE PELA UNIÃO

A não obrigatoriedade da indicação do munic[ipio beneficiado no campo pr´[oprio previsto no documento nota de empenho do SIAF , tem gerado insuficiencia de informação para o acompanhamento da execução das emendas parlamentares, sobretudo com relação as dotações de aplicação Nacional. Com a obrigatoriedde de sua indicação, poder-se-á acompanhar de modo gerencial as transferências voluntárias da União, que beneficiaram os municípios que ao mesmo tempo era o objetivo da emenda parlamentar.

AUTOR DA EMENDA

1301 - Rose de Freitas

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTOS

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

13010011

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo V, Inciso II

TEXTO PROPOSTO

Despesas de qualificação de trabalhadores custeadas com recursos do FAT.

JUSTIFICATIVA

Em momentos em que o nível de desemprego é alarmante, não se justifica a não realização de despesas que busquem reduzir nível de desemprego proporcionando qualificação profissional aos trabalhadores. Na medida em que estas medidas ajudam a aumentar o contingente de trabalhadores empregados colabora com a melhoria das condições econômicas do País, o que reverte em maior arrecadação para o Governo.

Pelos motivos expostos acima acreditamos que a adoção desta medida virá trazer inúmeros benefícios, tanto para os trabalhadores quanto para o próprio Governo.

AUTOR DA EMENDA

1301 - Rose de Freitas

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

13010012

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 86

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se o seguinte parágrafo 2º ao art. 86:

"§ 2º A Comissão Mista de que trata o art. 166,§ 1º, da Constituição poderá, quando solicitada pelo Presidente de órgão colegiado do Poder Legislativo, efetuar alterações no projeto de lei do orçamento anual a fim de compensar renúncia de receita tributária, financeira e patrimonial decorrente de projeto de lei em tramitação no Congresso Nacional.

JUSTIFICATIVA

Por ordem constitucional, alterações na legislação tributária devem necessariamente constar no texto da LDO. Isso reflete a saudável preocupação do legislador constituinte com o grau de acuidade da projeção de receitas esperadas e, acima de tudo, com a necessidade de compatibilizar as modificações do ordenamento tributário com as metas arrecadação fixadas para o orçamento.

Evidentemente, nada impede que o Parlamento venha a aprovar modificações nas regras tributárias, sem prévio reconhecimento pela LDO. Porém, além de estar em desacordo com o texto constitucional, é certo que tal procedimento empobrece as discussões sobre o impacto orçamentário e financeiro da medida, etapa fundamental para melhor subsidiar os membros do Poder Legislativo, a quem caberá decidir sobre a pertinência e/ou prioridade daquela alteração tributária.

Dentro desse prisma, entendemos que a Comissão Mista de Orçamento deveria assumir um papel mais relevante na apreciação de proposição que implique renúncia de receita fiscal. Um enorme contingente de projetos de lei, com essa natureza, vêm sendo apresentados anualmente no Congresso Nacional, em condições que, não raro, desatendem às regras estabelecidas pelo art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal e ,por conseqüência, descumprem o que determina o art. 90 da LDO em vigor. Isso tem gerado certa insatisfação entre os parlamentares, que se sentem limitados no exercício de suas prerrogativas.

A presente emenda busca contornar este problema, ao autorizar a remessa para o âmbito das discussões da Comissão Mista de Orçamento, dos projetos de lei que implica renúncia de receita fiscal e assim, tornar possível a tomada de decisões de forma articulada e consentânea com as disponibilidades e prioridades inscritas no orçamento.

AUTOR DA EMENDA

1301 - Rose de Freitas

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

13010013

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 3

TEXTO PROPOSTO

IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto no ciclo produtivo federal, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o conceito utilizado pelo Poder Executivo Federal, torna-se necessário a explicitação de que, mesmo tendo características de atividades ou operações especiais, s[illegible] classificadas como operações especiais as ações que não geram produto no âmbito do ci[illegible]o produtivo federal, mas sim no ciclo estadual ou municipal.

AUTOR DA EMENDA

1301 - Rose de Freitas

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

13010014

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 84

TEXTO PROPOSTO

Dê-se ao art. 84, do Projeto de Lei a mesma redação prescrita no art. 88 da Ldo vigente (Lei nº 10.707/2003).

JUSTIFICATIVA

A redação proposta no PLDO 2005 atua em sentido oposto aos avanços alcançados nos últimos exercícios, excluindo do texto o detalhamento dos demonstrativos por agência de fomento. O Projeto sugere relatórios consolidados que se tornam inócuos como fonte de informação, na medida em que não permitem visualisar como cada instituição financeira está efetivamente cumprindo os objetivos fixados na LDO. Além disso, o projeto também exclui a demonstração dos recursos aplicados a fundo perdido, por agência, porte do tomador e unidade da federação.

AUTOR DA EMENDA

1301 - Rose de Freitas

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

13010015

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 97, Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

§ 2º A Caixa Econômica Federal promoverá, até 30 de junho de 2005, a ampliação dos tipos de empreendimentos atualmente abrangidos pelo sistema, de modo a contemplar os principais tipos de obras públicas contratadas, em especial as obras rodoviárias, ferroviárias, e de edificações, saneamento, barragens, irrigação e linhas de transmissão

JUSTIFICATIVA

Esta emenda estabelece um prazo para que a Caixa Econômica Federal cumpra a determinação l[illegible], uma vez que tal mandamento vem constando de leis de diretrizes orçamentárias an[illegible]riores sem que aquela instituição promova a ampliação indicada em seu sistema.

AUTOR DA EMENDA

1301 - Rose de Freitas

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

13010016

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 54

TEXTO PROPOSTO

" Acrescente-se ao artigo 54 o seguinte parágrafo:
§ "O projeto contará com dotações suficientes para um reajuste real do salário mínimo de pelo menos 25%"

JUSTIFICATIVA

A inclusão do dispositivo garante a alocação de recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes do aumento real do salário mínimo, que deverão ser previstos em sua integralidade na proposta orçamentária e não em hipotético crédito suplementar. Tais recursos, em especial para benefícios previdenciários e assistenciais, por serem de elevado montante, deve ter sua previsão já no próprio pojeto de lei.

A presente emeda visa conceder a todo trabalhador regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, a partir de 2005, um aumento real de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) e objetiva dar início ao necessário processo de decuperação do poder de compra dos salários, bastante reduzido em razão das sucessivas crises econômicas que afetaram a população, em especial a mais empobrecida.

A proposta, ao nosso ver, tem consonância ainda com as promessas de campanha do atual governo, de recuperar a renda das classes mais pobres e com isso alavancar a produção e possibilitar a geração de empregos.

AUTOR DA EMENDA

1301 - Rose de Freitas

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

13010017

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

XXVII - programação orçamentária, detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

AUTOR DA EMENDA

1301 - Rose de Freitas

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

33500001

PROGRAMA

0237 Corredor Araguaia-Tocantins

AÇÃO

NOVA Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia-Tocatins - BR-153/GO - Entroncamento GO-431 - Entroncamento BR-060 (Contorno de Anápolis)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho construído(km)	30

JUSTIFICATIVA

presente proposta ao Projeto de Lei nº 3/2004-CN, que "Dispõe das diretrizes para elaboração da lei orçamentária 2005 e dá outras providências", visa assegurar a inclusão deste importante projeto para o Estado de Goiás, na meta de prioridades do Governo Federal para o exercício de 2005.
Faz-se importante ressaltar que o referido projeto, é de fundamental importância para o desenvolvimento integrado do Estado de Goiás, não só em relação à região em que se situa, mas sobretudo em relação ao restante do país.
Com a implantação efetiva desta obra cria-se não só importante via de ligação, como também fortalece a infra-estrutura rodoviária, proporcionando aos seus milhares de usuários, mais segurança, conforto e opção no escoamento da produção agro-industrial do Estado.

AUTOR DA EMENDA

3350 - Sandro Mabel

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

33500002

PROGRAMA

0237 Corredor Araguaia-Tocantins

AÇÃO

NOVA Construção da Ferrovia Norte-Sul no Estado de Goiás

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho construído(km)	150

JUSTIFICATIVA

A presente proposta ao Projeto de Lei nº 3/2004-CN, que "Dispõe das diretrizes para elaboração da lei orçamentária 2005 e dá outras providências", visa assegurar a inclusão deste importante projeto para o Estado de Goiás, na meta de prioridades do Governo Federal para o exercício de 2005.
Faz-se importante ressaltar que o referido projeto, é de fundamental importância para o desenvolvimento integrado do Estado de Goiás, não só em relação à região em que se situa, mas sobretudo em relação ao restante do país.
Faz-se importante ressaltar ainda, que a conclusão das obras de construção da ferrovcia norte-sul é meta prioritária para o atual governo que deseja vê-la acabada ainda no atual mandato.

AUTOR DA EMENDA

3350 - Sandro Mabel

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

33500003

PROGRAMA

0230 Corredor Leste

AÇÃO

NOVA Construção do Contorno Sudoeste de Goiânia-GO

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho duplicado(km)	6

JUSTIFICATIVA

A presente proposta ao Projeto de Lei nº 03/2004/CN, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2005 e dá outras providências", visa assegurar a obtenção de recursos orçamentários com a finalidade de executar este importante projeto para o desenvolvimento integrado do Estado de Goiás.
Faz-se importante ressaltar que tal obra além de humanizar o grande contingente de veículos transportadores de carga, que passariam a trafegar com maior segurança e agilidade fora do perímetro urbano da cidade de Goiânia, traria indubitavelmente grande diminuição dos acidentes de trânsito ocoridos naquele trecho.

AUTOR DA EMENDA

3350 - Sandro Mabel

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

33500004

PROGRAMA

0237 Corredor Araguaia-Tocantins

AÇÃO

7136 Construção da Ferrovia Norte-Sul

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho construído(km)	47

JUSTIFICATIVA

A ferrocia norte-sul, obra prioritária do Governo Federal, já se encotnra com 226 km construídos e em operação, cuja carga transportada e desenvolvimento propiciado torna irrevogável sua conclusão imediata.
Está inserida no Plano Plurianual 2004/2007 e o Governo Federal tem defendido sua conclusão ainda neste mandato buscando desta feita increment maior na exportação, principalmente de graõs.

AUTOR DA EMENDA

3350 - Sandro Mabel

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

33500005

PROGRAMA

0237 Corredor Araguaia-Tocantins

AÇÃO

10KM Construção de Contornos Rodoviários no Estado de Goiás

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	30

JUSTIFICATIVA

A presente proposta ao Projeto de Lei nº 3/2004-CN, que "Dispõe das diretrizes para elaboração da lei orçamentária 2005 e dá outras providências", visa assegurar a inclusão deste importnate projeto para o Estado de Goiás, na meta de prioridades do Governo Federal para o exercício de 2005.
Faz-se importante ressaltar que o referido projeto, incluso no Plano Plurianual 2004/2007 é de fundamental importância para o desenvolvimento integrado do Estado de Goiás, não só em relação à região em que se situa, mas sobretudo em relação ao restante do país.
Faz-se importante ressaltar que tal obra além de humanizar o uso desta importante rodovia, visto haver hoje grande contingente de veículos que a utilizam, irá proporcionar maior segurança e confiabilidade aos que se utilizam dela para transporte de cargas, diminuindo consideravelmente a ocorrência de sinistros naquele trecho.

AUTOR DA EMENDA

3350 - Sandro Mabel

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

33500006

PROGRAMA

0237 Corredor Araguaia-Tocantins

AÇÃO

3768 Adequação de Trechos Rodoviários na BR-060 no Estado de Goiás

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho adequado(km)	50

JUSTIFICATIVA

A presente proposta ao Projeto de Lei nº 3/2004-CN, que "Dispõe das diretrizes para elaboração da lei orçamentária 2005 e dá outras providências", visa assegurar a inclusão deste importnate projeto para o Estado de Goiás, na meta de prioridades do Governo Federal para o exercício de 2005.
Faz-se importante ressaltar que o referido projeto, incluso no Plano Plurianual 2004/2007 é de fundamental importância para o desenvolvimento integrado do Estado de Goiás, não só em relação à região em que se situa, mas sobretudo em relação ao restante do país.
Com a implantação efetiva desta obra.cria-se não só importante via de ligação, como também fortalece a infra-estrutura rodoviária, proporcionando aos seus milhares de usuários, mais segurança, conforto e opção no escoamento da produção agro-industrial do Estado.

AUTOR DA EMENDA

3350 - Sandro Mabel

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

33500007

PROGRAMA

0237 Corredor Araguaia-Tocantins

AÇÃO

NOVA Construção de Trechos Rodoviários na BR-414 no Estado de Goiás - Cocalzinho - Niquelândia

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho adequado(km)	50

JUSTIFICATIVA

A presente proposta ao Projeto de Lei nº 3/2004-CN, que "Dispõe das diretrizes para elaboração da lei orçamentária 2005 e dá outras providências", visa assegurar a inclusão deste importnate projeto para o Estado de Goiás, na meta de prioridades do Governo Federal para o exercício de 2005.
Faz-se importante ressaltar que o referido projeto, incluso no Plano Plurianual 2004/2007 é de fundamental importância para o desenvolvimento integrado do Estado de Goiás, não só em relação à região em que se situa, mas sobretudo em relação ao restante do país.
Com a implantação efetiva desta obra cria-se não só importante via de ligação, como também fortalece a infra-estrutura rodoviária, proporcionando aos seus milhares de usuários, mais segurança, conforto e opção no escoamento da produção agro-industrial do Estado.

AUTOR DA EMENDA

3350 - Sandro Mabel

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

33500008

PROGRAMA

0237 Corredor Araguaia-Tocantins

AÇÃO

10LR Construção de Trechos Rodoviários na BR-153 no Estado do Goiás

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	30

JUSTIFICATIVA

A presente proposta ao Projeto de Lei nº 3/2004-CN, que "Dispõe das diretrizes para elaboração da lei orçamentária 2005 e dá outras providências", visa assegurar a inclusão deste importnate projeto para o Estado de Goiás, na meta de prioridades do Governo Federal para o exercício de 2005.
Faz-se importante ressaltar que o referido projeto, incluso no Plano Plurianual 2004/2007 é de fundamental importância para o desenvolvimento integrado do Estado de Goiás, não só em relação à região em que se situa, mas sobretudo em relação ao restante do país.
Com a implantação efetiva desta obra cria-se não só importante via de ligação, como também fortalece a infra-estrutura rodoviária, proporcionando aos seus milhares de usuários, mais segurança, conforto e opção no escoamento da produção agro-industrial do Estado.

AUTOR DA EMENDA

3350 - Sandro Mabel

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

33500009

PROGRAMA

0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária

AÇÃO

10QR REFORMA E ADEQUAÇÃO DO AEROPORTO DE ITUMBIARA-GO

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Aeroporto ou aeródromo reformado/ampliado(% de execução física)	30

JUSTIFICATIVA

A presente proposta ao Projeto de Lei nº 3/2004-CN, que "Dispõe das diretrizes para elaboração da lei orçamentária 2005 e dá outras providências", visa assegurar a inclusão deste importnate projeto para o Estado de Goiás, na meta de prioridades do Governo Federal para o exercício de 2005.
Faz-se importante ressaltar que o referido projeto, incluso no Plano Plurianual 2004/2007 é de fundamental importância para o desenvolvimento integrado do Estado de Goiás, não só em relação à região em que se situa, mas sobretudo em relação ao restante do país.
Cabe ainda esclarecer que o município de Itumbiara, Estado de Goiás, não dispõe de infra-estrutura em serviços aeroportuários, visto tratar de cidade com população crescente, situada na região sudoeste do Estado, com população superior a 100 mil hab., e que ainda não conta com um aeroporto de porte, sendo que os municípios correlatos já possuem vôos diários para outros estados. Diante do exposto é importante frisar que o município em questão é imporfante via de ligação com o Estado de Minas Gerais, seja através da BR-153 ou via férrea e o referido aeroporto ainda poderia ser importante opção para o transporte multimodal de carga.

AUTOR DA EMENDA

3350 - Sandro Mabel

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

33500010

PROGRAMA

0230 Corredor Leste

AÇÃO

NOVA Restauração, melhoramentos e eliminação de pontos críticos na BR 153/GO - Corredor Leste

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho restaurado(km)	60

JUSTIFICATIVA

A presente proposta ao Projeto de Lei nº 3/2004-CN, que "Dispõe das diretrizes para elaboração da lei orçamentária 2005 e dá outras providências", visa assegurar a inclusão deste importante projeto para o Estado de Goiás, na meta de prioridades do Governo Federal para o exercício de 2005.
Faz-se importante ressaltar que o referido projeto, é de fundamental importância para o desenvolvimento integrado do Estado de Goiás, não só em relação à região em que se situa, mas sobretudo em relação ao restante do país.
Com a implantação efetiva deste projeto fortaleceremos a infra-estrutura rodoviária do estado.

AUTOR DA EMENDA

3350 - Sandro Mabel

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

33500011

PROGRAMA

0237 Corredor Araguaia-Tocantins

AÇÃO

10KM Construção de Contornos Rodoviários no Estado de Goiás

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	12

JUSTIFICATIVA

A presente proposta ao Projeto de Lei nº 3/2004-CN, que "Dispõe das diretrizes para elaboração da lei orçamentária 2005 e dá outras providências", visa assegurar a inclusão deste importnate projeto para o Estado de Goiás, na meta de prioridades do Governo Federal para o exercício de 2005.
Faz-se importante ressaltar que o referido projeto, incluso no Plano Plurianual 2004/2007 é de fundamental importância para o desenvolvimento integrado do Estado de Goiás, não só em relação à região em que se situa, mas sobretudo em relação ao restante do país.
Com a implantação efetiva desta obra cria-se não só importante via de ligação, como também fortalece a infra-estrutura rodoviária, proporcionando aos seus milhares de usuários, mais segurança, conforto e opção no escoamento da produção agro-industrial do Estado.

AUTOR DA EMENDA

3350 - Sandro Mabel

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

33500012

PROGRAMA

0237 Corredor Araguaia-Tocantins

AÇÃO

NOVA Adequação de Trechos Rodoviários na BR-060 no Estado de Goiás - Div.DF/GO - Ent.BR-153/GO (Corredor Araguaia-Tocantins)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho adequado(km)	50

JUSTIFICATIVA

A presente proposta ao Projeto de Lei nº 3/2004-CN, que "Dispõe das diretrizes para elaboração da lei orçamentária 2005 e dá outras providências", visa assegurar a inclusão deste importante projeto para o Estado de Goiás, na meta de prioridades do Governo Federal para o exercício de 2005.
Faz-se importante ressaltar que o referido projeto, incluso no Plano Plurianual 2004/2007 é de fundamental importância para o desenvolvimento integrado do Estado de Goiás, não só em relação à região em que se situa, mas sobretudo em relação ao restante do país.
Com a implantação efetiva desta obra cria-se não só importante via de ligação, como também fortalece a infra-estrutura rodoviária, proporcionando aos seus milhares de usuários, mais segurança, conforto e opção no escoamento da produção agro-industrial do Estado.

AUTOR DA EMENDA

3350 - Sandro Mabel

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

33500013

PROGRAMA

6035 Infra-estrutura de Transportes

AÇÃO

10DL CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO ESTADO DE GOIÁS

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	80

JUSTIFICATIVA

A presente proposta ao Projeto de Lei nº 3/2004-CN, que "Dispõe das diretrizes para elaboração da lei orçamentária 2005 e dá outras providências", visa assegurar a inclusão deste importante projeto para o Estado de Goiás, na meta de prioridades do Governo Federal para o exercício de 2005.
Faz-se importante ressaltar que o referido projeto, é de fundamental importância para o desenvolvimento integrado do Estado de Goiás, não só em relação à região em que se situa, mas sobretudo em relação ao restante do país.
É de suma importância fortalecer a infra-estrutura rodoviária do Estado, visto que a efetivação deste projeto é passo seguro rumo aos objetivos de progresso sustentável.

AUTOR DA EMENDA

3350 - Sandro Mabel

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

33500014

PROGRAMA

0237 Corredor Araguaia-Tocantins

AÇÃO

7218 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-070 NO ESTADO DE GOIÁS

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	50

JUSTIFICATIVA

presente proposta ao Projeto de Lei nº 3/2004-CN, que "Dispõe das diretrizes para elaboração da lei orçamentária 2005 e dá outras providências", visa assegurar a inclusão deste importante projeto para o Estado de Goiás, na meta de prioridades do Governo Federal para o exercício de 2005.
Faz-se importante ressaltar que o referido projeto, incluso no Plano Plurianual 2004/2007 é de fundamental importância para o desenvolvimento integrado do Estado de Goiás, não só em relação à região em que se situa, mas sobretudo em relação ao restante do país.
Com a implantação efetiva desta obra cria-se não só importante via de ligação, como também fortalece a infra-estrutura rodoviária, proporcionando aos seus milhares de usuários, mais segurança, conforto e opção no escoamento da produção agro-industrial do Estado.

AUTOR DA EMENDA

3350 - Sandro Mabel

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

33500015

PROGRAMA

0237 Corredor Araguaia-Tocantins

AÇÃO

10KM Construção de Contornos Rodoviários no Estado de Goiás

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	10

JUSTIFICATIVA

A presente proposta ao Projeto de Lei nº 3/2004-CN, que "Dispõe das diretrizes para elaboração da lei orçamentária 2005 e dá outras providências", visa assegurar a inclusão deste importnate projeto para o Estado de Goiás, na meta de prioridades do Governo Federal para o exercício de 2005.
Faz-se importante ressaltar que o referido projeto, incluso no Plano Plurianual 2004/2007 é de fundamental importância para o desenvolvimento integrado do Estado de Goiás, não só em relação à região em que se situa, mas sobretudo em relação ao restante do país.
Com a implantação efetiva desta obra, cria-se não só importante via de ligação, como também fortalece a infra-estrutura rodoviária, proporcionando aos seus milhares de usuários, mais segurança, conforto e opção no escoamento da produção agro-industrial do Estado.

AUTOR DA EMENDA

3350 - Sandro Mabel

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

33500016

PROGRAMA

0230 Corredor Leste

AÇÃO

1310 Adequação de Trechos Rodoviários na BR-153 no Estado de Goiás

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho adequado(km)	50

JUSTIFICATIVA

A presente proposta ao Projeto de Lei nº 3/2004-CN, que "Dispõe das diretrizes para elaboração da lei orçamentária 2005 e dá outras providências", visa assegurar a inclusão deste importante projeto para o Estado de Goiás, na meta de prioridades do Governo Federal para o exercício de 2005.
Faz-se importante ressaltar que o referido projeto, incluso no Plano Plurianual 2004/2007 é de fundamental importância para o desenvolvimento integrado do Estado de Goiás, não só em relação à região em que se situa, mas sobretudo em relação ao restante do país.
Com a implantação efetiva desta obra cria-se não só importante via de ligação, como também fortalece a infra-estrutura rodoviária, proporcionando aos seus milhares de usuários, mais segurança, conforto e opção no escoamento da produção agro-industrial do Estado.

AUTOR DA EMENDA

3350 - Sandro Mabel

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

33500017

PROGRAMA

0237 Corredor Araguaia-Tocantins

AÇÃO

NOVA Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia-Tocantins - BR-080/GO - Divisa DF/GO - Luis Alves

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho construído(km)	50

JUSTIFICATIVA

A presente proposta ao Projeto de Lei nº 3/2004-CN, que "Dispõe das diretrizes para elaboração da lei orçamentária 2005 e dá outras providências", visa assegurar a inclusão deste importante projeto para o Estado de Goiás, na meta de prioridades do Governo Federal para o exercício de 2005.
Faz-se importante ressaltar que o referido projeto, é de fundamental importância para o desenvolvimento integrado do Estado de Goiás, não só em relação à região em que se situa, mas sobretudo em relação ao restante do país.
Com a implantação efetiva desta obra cria-se não só importante via de ligação, como também fortalece a infra-estrutura rodoviária, proporcionando aos seus milhares de usuários, mais segurança, conforto e opção no escoamento da produção agro-industrial do Estado.

AUTOR DA EMENDA

3350 - Sandro Mabel

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

33500018

PROGRAMA

0237 Corredor Araguaia-Tocantins

AÇÃO

10KM Construção de Contornos Rodoviários no Estado de Goiás

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	34

JUSTIFICATIVA

A presente proposta ao Projeto de Lei nº 3/2004-CN, que "Dispõe das diretrizes para elaboração da lei orçamentária 2005 e dá outras providências", visa assegurar a inclusão deste importnate projeto para o Estado de Goiás, na meta de prioridades do Governo Federal para o exercício de 2005.
Faz-se importante ressaltar que o referido projeto, incluso no Plano Plurianual 2004/2007 é de fundamental importância para o desenvolvimento integrado do Estado de Goiás, não só em relação à região em que se situa, mas sobretudo em relação ao restante do país.
Com a implantação efetiva desta obra, cria-se não só importante via de ligação, como também fortalece a infra-estrutura rodoviária, proporcionando aos seus milhares de usuários, mais segurança, conforto e opção no escoamento da produção agro-industrial do Estado.

AUTOR DA EMENDA

3350 - Sandro Mabel

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

33500019

PROGRAMA

0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

AÇÃO

10GH Implantação do Perímetro de Irrigação Rio Corrente - 1ª Etapa no Estado de Goiás

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto executado(% de execução física)	30

JUSTIFICATIVA

A presente proposta ao Projeto de Lei nº 3/2004-CN, que "Dispõe das diretrizes para elaboração da lei orçamentária 2005 e dá outras providências", visa assegurar a inclusão deste importnate projeto para o Estado de Goiás, na meta de prioridades do Governo Federal para o exercício de 2005.
Faz-se importante ressaltar que o referido projeto, incluso no Plano Plurianual 2004/2007 é de fundamental importância para o desenvolvimento integrado do Estado de Goiás, não só em relação à região em que se situa, mas sobretudo em relação ao restante do país.
Com a implantação efetiva desta obra cria-se a oportunidade de gerar empregos diretos e indiretos, com mão-de-obra especializada, favorecendo ainda a inclusão social de centenas de famílias e sobretudo fomentando o aumento da produção agrícola no Estado.

AUTOR DA EMENDA

3350 - Sandro Mabel

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

33500020

PROGRAMA

0232 Corredor Sudoeste

AÇÃO

10JY Construção de Acessos Rodoviários na BR-060 no Estado de Goiás

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Acesso contruído(km)	2

JUSTIFICATIVA

A presente proposta ao Projeto de Lei nº 3/2004-CN, que "Dispõe das diretrizes para elaboração da lei orçamentária 2005 e dá outras providências", visa assegurar a inclusão deste importnate projeto para o Estado de Goiás, na meta de prioridades do Governo Federal para o exercício de 2005.
Faz-se importante ressaltar que o referido projeto, incluso no Plano Plurianual 2004/2007 é de fundamental importância para o desenvolvimento integrado do Estado de Goiás, não só em relação à região em que se situa, mas sobretudo em relação ao restante do país.
Com a implantação efetiva desta obra cria-se não só importante via de ligação, como também fortalece a infra-estrutura rodoviária, proporcionando aos seus milhares de usuários, mais segurança, conforto e opção no escoamento da produção agro-industrial do Estado.

AUTOR DA EMENDA

3350 - Sandro Mabel

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTOS

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33500021

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 54

TEXTO PROPOSTO

III - Do aumento para o salário mínimo de peo menos 10,41% acima da inflação media pelo índice de preços ao consumidor amplo-IPCA

JUSTIFICATIVA

Considerando que a Política de fixação do salário-mínimo nos últimos anos tem se caracterizado pela ausência de uma regra que mantivesse o poder de compra do memor piso legal de salários, pede-se a inclusão de emenda objetivando-se um aumento real no valor, o[illegible], além de permitir um avanço de ordem econômica, contribuirá, para a redução das de[illegible]guldades sociais de nosso país.

AUTOR DA EMENDA

3350 - Sandro Mabel

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33500022

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Anexo III, Inciso XXIII

TEXTO PROPOSTO

Dê-se a seguinte redação ao item XXIII do anexo das informações complementares:

XXIII - estimativas das receitas, por natureza e fonte, e das despesas adicionais, em cada subtítulo pertinente, decorrentes do aumento do salário mínimo para cada 01 ponto percentual e para cada R$ 1,00 (um real)

JUSTIFICATIVA

O [illegible]ento do salário minímo traz repercussões na receita, e acreditamos que o Poder Ex[illegible]utivo deve precisar este valores, visto que o referido aumento é causador de impactos na despesa de programação, quais sejam: aposentadorias, pensões, auxílios, seguro desemprego, abono, salarial, bolsa de qualificação profissional para trabalhador com contrato de trabalho suspenso, benefícios de prestação continuada e renda mensal vitalícia, logo deverá o Poder Executivo informar como o impacto da elevação do salário mínimo se distribuirá.
Salientamos que a exigência aqui proposta constou da LDO para 2004.

AUTOR DA EMENDA

3350 - Sandro Mabel

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE [illegible]AMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33500023

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 9, Inciso III, Alinea b

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se no ANEXO IV - ANEXO DE METAS FISCAIS, do Projeto e Lei nº 3/2004-CN, em especial a Tabela 2, da página 77, e o demonstrativo da página 78, ambas do Avulso do citado PL, que a meta de superávit primário
Para o exercício de 2005 será de :
Governo Central: 1,95% Estatais: 0,70% Estados e Municípios: 1,10%

JUSTIFICATIVA

É grande o debate na sociedade brasileira sobre a necessidade de se estabelecer superávit primário de 4,25% PIB para o exercício de 2005 como previsto no PL Nº 3/2004-CN, PLDO/2005. Justifica a equipe econômica que superávit dessa magnitude é importante para manter estável ou declinante a relação dívida/PIB.

Conquanto relevante o argumento apresentado, não é pacífico esse entendimento. Quem defende a redução desse superávit argumenta que a sua manutenção nos atuais patamares sacrifica investimentos imprescindíveis para o crescimento do País, tais como construção e manutenção de rodovias, portos, energia, entre outros, sem os quais não há realização de novos investimentos como também aumenta o custo Brasil, reduzindo a competitividade dos produtos brasileiros.

São os investimentos que possibilitam o crescimento do PIB, o aumento da renda, que leva ao aumento do consumo e novos investimentos e mais crescimento do PIB, com consequente redução da relação dívida PIB, que é o objetivo fundamental do Governo.

Por essa razão, para que se inicie esse círculo virtuoso, é que apresentamos a emenda no sentido de redução do superávit primário para o próximo exercício.

AUTOR DA EMENDA

3350 - Sandro Mabel

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

11590001

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 26, Inciso III, Alinea d

TEXTO PROPOSTO

d) dos Ministros de Estado, do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça;

JUSTIFICATIVA

No âmbito do Poder Judiciário, o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça possuem atribuições de grande para a sociedade. A proposta de inclusão dos Ministros do Superior Tribunal de Justiça nas ressalvas constantes do inciso III, do artigo 26, "aquisição de automóveis de representação", deve-se ao fato de que os atuais veículos utilizados pelos membros desta Corte possuírem mais de sete anos de uso, o que gera uma situação anti-econômica, uma vez que o custo de manutenção muitas vezes ultrapassa o valor de mercado do bem. Além do aspecto econômico, há ainda a questão da segurança das autoridades durante o deslocamento para o desempenho de suas funções de representação institucional.

AUTOR DA EMENDA

1159 - Sarney Filho

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

11590002

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 110

TEXTO PROPOSTO

ART.110 - FICA ANTECIPADO PARA O EXERCÍCIO DE 2005 O CALENDÁRIO CONSTANTE DOS ANEXOS XVI A XXX DA LEI 10.772, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003.

JUSTIFICATIVA

ESTUDOS E PESQUISAS INDICAM QUE SOMENTE 30% DA POPULAÇÃO BRASILEIRA TÊM ACESSO AOS ÓRGÃOS E INSTRUMENTOS DA JUSTIÇA PÚBLICA. ISSO DEIXA EVIDENCIADO NÃO SÓ O BAIXO NÍVEL DE CONSCIÊNCIA DOS CIDADÃOS QUANTO AOS SEUS DIREITOS SOCIAIS, MAS TAMBÉM A FALTA DE EFETIVIDADE DO ESTADO, POR SUAS AGÊNCIAS INSTITUCIONAIS, QUANTO À DEMOCRATIZAÇÃO DOS MECANISMOS DE ACESSO À JUSTIÇA PÚBLICA, PARA FINS DE DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA SOCIAL E PACIFICAÇÃO DOS CONFLITOS.
A JUSTIÇA FEDERAL TEM PROCURADO DEMOCRATIZAR O ACESSO À JUSTIÇA. A MAIS RECENTE IMPLEMENTAÇÃO PARA APROXIMAR O CIDADÃO À JUSTIÇA FOI A CRIAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS E DAS 183 VARAS FEDERAIS. A INTERIORIZAÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL ASSEGURA AO CIDADÃO SEUS DIREITOS SOCIAIS E SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO NAS CAUSAS DIRECIONADAS CONTRA A UNIÃO, AUTARQUIAS FUNDAÇÕES E EMPRESAS PÚBLICAS FEDERAIS.
A ANTECIPAÇÃO DA INSTALAÇÃO DAS 83 VARAS/JUIZADOS, BEM COMO DE TODAS AS NOMEAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DE 2005, ALÉM DE ATENDER A GRANDE DEMANDA JURISDICIONAL, TEM COMO META PRIMORDIAL O ATENDIMENTO AO COMPROMISSO DO JUDICIÁRIO FEDERAL BRASILEIRO COM A RÁPIDA SOLUÇÃO DOS CONFLITOS, BEM COMO À DEMOCRATIZAÇÃO DOS MECANISMOS DE ACESSO À JUSTIÇA PÚBLICA, PROMOVENDO A DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA SOCIAL.

AUTOR DA EMENDA

1159 - Sarney Filho

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

11590003

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 64

TEXTO PROPOSTO

IV-OUTRAS DESPESAS CORRENTES E INVESTIMENTOS NA PROPORÇÃO DE UM DUODÉCIMO.

JUSTIFICATIVA

A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO INÍCIO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO TORNA-SE CAÓTICA EM VIRTUDE DA FALTA DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA O ATENDIMENTO DE DESPESAS IMPRESCINDÍVEIS E INADIÁVEIS AO FUNCIONAMENTO BÁSICO DA MÁQUINA ADMINISTRATIVA.

AUTOR DA EMENDA

1159 - Sarney Filho

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

11590004

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 15

TEXTO PROPOSTO

IV- DECORRENTES DE LEIS ESPECÍFICAS DOS PODERES LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO.

JUSTIFICATIVA

ATENDER ÀS DESPESAS DECORRENTES DAS NOVAS VARAS E JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, CRIADOS PELAS LEIS 10.259/2001 E 10.772/2003; VARAS DO TRABALHO CRIADAS PELA LEI 10.770/2003 E CARGOS E FUNÇÕES CRIADAS PELA LEI 10.842/2004 DA JUSTIÇA ELEITORAL E ÀS RELATIVAS AO MPU.

AUTOR DA EMENDA

1159 - Sarney Filho

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENT

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

11590005

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 15

TEXTO PROPOSTO

PARA ATENDER REAJUSTES CONTRATUAIS E TARIFAS PÚBLICAS;

JUSTIFICATIVA

HONRAR AS DESPESAS CONTRATADAS E DECORRENTES DE EXPANSÃO DE SERVIÇO.



AUTOR DA EMENDA

1159 - Sarney Filho

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

11590006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 7

TEXTO PROPOSTO

O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA E A RESPECTIVA LEI DEVERÃO CONTER CÁLCULO ATUALIZADO DA ESTIMATIVA DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO, EXPLICITANDO A PARCELA, DE CADA PODER, DESSA MARGEM APROPRIADA NO PROJETO E NA LEI COM AS EXPANSÕES DE GASTOS OBRIGATÓRIOS E A PARCELA UTILIZADA NAS DESPESAS DISCRICIONÁRIAS.

JUSTIFICATIVA

A ALTERAÇÃO PRETENDE ESPECIFICAR O MODO COM QUE O EXECUTIVO ESTABELECE A MARGEM DE EXPANSÃO, BEM COMO FIXAR REGRAS QUE PROPICIEM A UTILIZAÇÃO, DE FORMA DEMOCRÁTICA E EQÜITATIVA ENTRE OS PODERES DA UNIÃO, DOS RECURSOS DA ALUDIDA MARGEM. A DIVISÃO EQÜITATIVA DESSES RECURSOS, AINDA QUE SOB FORMA DE PROVISIONAMENTO, CONSOLIDA A AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DOS PODERES CONFORME O ARTIGO 99 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ASSEGURA A EFETIVIDADE DO PRINCÍPIO FUNDAMENTAL DA INDEPENDÊNCIA E HARMONIA DOS PODERES DA UNIÃO EXPRESSO NO ARTIGO 2 DA CARTA MAGNA.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

AUTOR DA EMENDA

1159 - Sarney Filho

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

11590007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 15

TEXTO PROPOSTO

OS PODERES LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO E O MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO TERÃO COMO PARÂMETRO PARA AS DESPESAS CLASSIFICADAS NOS GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES, 4 - INVESTIMENTOS E 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS, EM 2005, PARA EFEITO DE ELABORAÇÃO DE SUAS RESPECTIVAS PROPOSTAS ORÇAMENTÁRIAS, O CONJUNTO DAS DOTAÇÕES FIXADAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2004, COM AS ALTERAÇÕES DECORRENTES DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS, APROVADOS ATÉ 30 DE JUNHO DE 2004, PODENDO AINDA SER ACRESCIDAS CONSIDERANDO A VARIAÇÃO DAS RECEITAS RESULTANTES DO CRESCIMENTO DA ECONOMIA OU DA EVOLUÇÃO DE OUTRAS VARIÁVEIS QUE IMPLICAM AUMENTO DESSAS DESPESAS.

JUSTIFICATIVA

TORNA-SE IMPRESCINDÍVEL AMPLIAR A DOTAÇÃO ACIMA REFERENCIADA PARA QUE SE POSSA FAZER FRENTE AO CRESCIMENTO DOS CUSTOS FIXOS DE MANUTENÇÃO DA MÁQUINA PÚBLICA, DECORRENTES DOS AUMENTOS DE TRIBUTOS, REAJUSTES CONTRATUAIS LEGAIS E OUTRAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO. DAÍ OBSERVE-SE OS AUMENTOS DAS TARIFAS PÚBLICAS COMO A DE LUZ - AUMENTO MÉDIO DE 12%, E OUTRAS COMO AS DE TELEFONE QUE SÃO REAJUSTADAS ANUALMENTE PELO IGP-DI, QUE APENAS NOS TRÊS PRIMEIROS MESES DO CORRENTE ANO JÁ ACUMULA 2,81%. ESSES REAJUSTES TÊM SIDO SEMPRE SUPERIORES À PROJEÇÃO CALCULADA PELO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E APLICADA À DOTAÇÃO CONSIGNADA AOS ÓRGÃOS. DE OUTRO LADO, A REGRA PROPOSTA PARA O LIMITE DESSAS DESPESAS VAI DE ENCONTRO AO INTERESSE PÚBLICO, UMA VEZ QUE PREJUDICA SUBSTANCIALMENTE A MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E O BOM SERVIÇO A SER PRESTADO À SOCIEDADE.



AUTOR DA EMENDA

1159 - Sarney Filho

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19690001

PROGRAMA

1093 Atendimento Integral à Família

AÇÃO

4915 Funcionamento dos Núcleos de Atendimento Integral à Família

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Família atendida(unidade)	300,000

JUSTIFICATIVA

Os núcleos de atendimento integral à família visam atender os preceitos da Lei nº 8.742, de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social, no que se refere à atenção à família como foco das medidas socioassistenciais. O seu funcionamento assegura a superação de abordagens individualizadas e fragmentadas uma vez que devem se constituir em porta de entrada do usuário de Assistência Social. A política de Assistência Social implementada com base na família como unidade de atenção, possibilita a igualdade de acesso igual a todos os cidadãos aos benefícios das políticas públicas contribuindo para o processo de autonomia e emencipação social dos seus membros. Como ação integrante da Política Nacional de Assistência Social, devem ser financiados pelas 3 esferas de Governo, não podendo ficar de fora das prioridades da União.



AUTOR DA EMENDA

1969 - Selma Schons

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19690002

PROGRAMA

0073 Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes

AÇÃO

2383 Serviços de Proteção Socioassistencial às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Pessoa atendida(unidade)	30,000

JUSTIFICATIVA

A violência, o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes é um dos mais graves e vergonhosos problemas que a sociedade brasileira precisa urgentemente combater. É inadmissível que diante dos quadros de violência sexual existentes no País, os quais têm sido apurados pelas investigações da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito e amplamente divulgados, o Governo Federal feche os olhos para esta situação e não considere esta ação como prioridade orçamentária da União.



AUTOR DA EMENDA

1969 - Selma Schons

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19690003

PROGRAMA

1224 Aqüicultura e Pesca do Brasil

AÇÃO

NOVA Implantação de entrepostos de pescado

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Entreposto implantado(unidade)	150

JUSTIFICATIVA

Originalmente, a ação previa a instalação de 9 entrepostos de pescado, objetivando garantir a melhoria da qualidade dos produtos e o aumento na oferta de pescado com qualidade e a preços mais baixos às populações localizadas na área de abrangência dos mesmos. Com a inclusão das iniciativas de instalação de fábricas de gelo e micro-unidades de beneficiamento no escopo da ação 7616, torna-se necessária a ampliação da meta de 9 para 150 unidades, uma vez que a mesma passa a ter maior capilaridade e importância sócio-econômica junto à pesca artesanal.



AUTOR DA EMENDA

1969 - Selma Schons

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19690004

PROGRAMA

1224 Aqüicultura e Pesca do Brasil

AÇÃO

7726 Implantação de Parques Aqüícolas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Parque implantado(unidade)	5

JUSTIFICATIVA

A utilização das águas de domínio da União para fins de aqüicultura marinha e continental representa a possibilidade de transformação do imenso potencial nacional para a produção de pescados em vantagem competitiva. O desenvolvimento da aqüicultura de forma sustentável deverá estar calcado num processo de ocupação ordenada dos espaços físicos dos corpos d¿água, permitindo a esta nova estrutura fundiária brasileira, em água, a possibilidade de não acometer-se das mesmas mazelas que a outra, em terra, sendo assim a demarcação de parques aqüícolas é talvez a ação de maior importância no ordenamento da atividade de produção de pescados cultivados e possibilitará o incremento da produção nacional com sustentabilidade e a observância dos múltiplos usos a serem prestados ao bem público água.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,

AUTOR DA EMENDA

1969 - Selma Schons

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19690005

PROGRAMA

1224 Aqüicultura e Pesca do Brasil

AÇÃO

6112 Fomento a Atividades Pesqueiras e Aqüícolas sob Formas Associativas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Unidade apoiada(unidade)	80

JUSTIFICATIVA

Grande parte dos trabalhadores vinculados ao setor pesqueiro está excluída das redes de proteção social do Estado. Além do alto índice de analfabetismo, a maioria dos pescadores / tripulantes dos diversos tipos de embarcações pesqueiras nacionais não possui vínculos empregatícios com os proprietários dos barcos, nem é devidamente qualificada. Esse problema é particularmente grave na pesca artesanal e de pequena escala, nas quais as relações de trabalho, na sua vasta maioria, se dão de maneira informal por meio de parceria.

Estimulando a organização dos trabalhadores em aqüicultura e pesca em cooperativas e apoiando as já existentes, estaremos contribuindo para inclusão social de seus integrantes, aumento da produção de alimentos com elevado teor de proteínas e desenvolvimento econômico do País.

Nesse contexto, torna-se necessário incluir esta ação como prioritária, pelo potencial de contribuição da mesma na implementação de ações que envolvam economia solidária por meio do associativismo / cooperativismo.

CONGRESSO NACIONAL

AUTOR DA EMENDA

1969 - Selma Schons

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19690006

PROGRAMA

1224 Aqüicultura e Pesca do Brasil

AÇÃO

1862 Implantação de Unidades Demonstrativas de Aqüicultura

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Unidade demonstrativa implantada(unidade)	17

JUSTIFICATIVA

A aqüicultura vem crescendo cerca de 25% ao ano, utilizando-se de grande contingente de mão-de-obra, respondendo por mais de 30% do pescado produzido no País e induzindo a geração de alimento, de emprego e de renda. Esta atividade possibilitou uma inversão na balança comercial de pescados, resultando em superávit superior à US$ 250 milhões. A implantação de unidades demonstrativas de aqüicultura objetiva difundir tecnologias de cultivo e processos que agreguem valor ao produto final. Utilizadas na capacitação e no treinamento, as UD¿s visam ao fortalecimento e à perenidade da cadeia produtiva de pescados cultivados. Assim, de maneira indutiva, a implantação de UD¿s contribui para o aumento da produtividade e, conseqüentemente, da produção de pescado de forma sustentável.



AUTOR DA EMENDA

1969 - Selma Schons

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19690007

PROGRAMA

0070 Proteção Social à Infância, Adolescência e Juventude

AÇÃO

2556 Serviços de Proteção Socioassistencial à Infância e à Adolescencia

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Criança/adolescente atendido(unidade)	1,700,000

JUSTIFICATIVA

Os serviços de proteção socioassistencial à infância e à juventude são caracterizados como de ação continuada, e visam atender os preceitos da Lei nº 8.742, de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social. Embora a Assistência Social seja definida como política pública prioritária, a sua implementação ainda é um grande desafio. Os serviços assistenciais contribuem para a diminuição das desigualdades sociais do nosso País, assegurando a proteção das crianças e adolescentes em situação de risco social e devem ser financiados pelas 3 esferas do Governo, não podendo ficar de fora das prioridades orçamentárias da União.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Fls.

AUTOR DA EMENDA

1969 - Selma Schons

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19690008

PROGRAMA

1282 Proteção Social à Pessoa Idosa

AÇÃO

2559 Serviço de Proteção Socioassistencial à Pessoa Idosa

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Pessoa idosa atendida(unidade)	336,000

JUSTIFICATIVA

Os serviços de proteção socioassitencial à pessoa idosa são caracterizados como de ação continuada, e visam atender os preceitos da Lei nº 8.742, de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social. Embora a Assistência Social seja definida como política pública prioritária, a sua implementação ainda é um grande desafio. Os serviços assistenciais contribuem para a diminuição das desigualdades sociais do nosso País, assegurando a proteção das pessoas idosas em situação de risco social e devem ser financiados pelas 3 esferas de Governo, não podendo ficar de fora das prioridades orçamentárias da União.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

AUTOR DA EMENDA

1969 - Selma Schons

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19690009

PROGRAMA

0065 Proteção Social à Pessoa Portadora de Deficiência

AÇÃO

2561 Serviços de Proteção Socioassistencial à Pessoa Portadora de Deficiência

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Pessoa portadora de deficiência atendida(unidade)	170,000

JUSTIFICATIVA

Os serviços de proteção socioassistencial à pessoa portadora de deficiência são caracterizados como de ação continuada, e visam atender os preceitos da Lei nº 8.742, de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social. Embora a Assistência Social seja definida como política pública prioritária, a sua implementação ainda é um grande desafio. Os serviços assistenciais contribuem para a diminuição das desigualdades sociais do nosso País, assegurando a proteção das pessoas portadoras de deficiência em situação de risco social e devem ser financiados pelas 3 esferas de Governo, não podendo ficar de fora das prioridades orçamentárias da União.



AUTOR DA EMENDA

1969 - Selma Schons

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19690010

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 71, Inciso XII

TEXTO PROPOSTO

a equalização de taxas de juros dos financiamentos relativos aos programas de aqüicultura e pesca.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca vem de estruturar políticas públicas de desenvolvimento e modernização desse importante setor para a economia nacional, como tal impõe-se seja assegurada na lei de diretrizes orçamentárias a previsão de receitas para fazer face às despesas com a equalização de taxas de juros dos financiamentos de seus programas, dentre os quais, já aprovados e com início de implementação em 2004, destacam-se:

i) programas de geração de emprego e renda para os pescadores e piscicultores financiados com recursos do FAT ¿ PROGER PESCADOR/PISICULTOR;
ii) PROFROTA PESQUEIRA financiado com recursos FNMM, FNE e FNO;
iii) PROPESCA NORTE financiado com recursos do FNO; e
iv) PESCART, PROAQUA E PROPESCA ¿ NORDESTE financiados com recursos do FNE.



AUTOR DA EMENDA

1969 - Selma Schons

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20220001

PROGRAMA

0237 Corredor Araguaia-Tocantins

AÇÃO

106B CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-158 NO ESTADO DO MATO GROSSO

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	90

JUSTIFICATIVA

A PRESENTE EMENDA TEM O OBJETIVO DE GARANTIR RECURSOS PARA A PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA BR-158, PRINCIPAL CORREDOR DE EXPORTAÇÃO DA REGIÃO DO ARAGUAIA, QUE CONGREGA 22 MUNICÍPIOS COM ALTA CAPACIDADE DE PRODUTIVIDADE, TANTO NA ÁREA AGRÍCOLA QUANTO PECUÁRIA.



AUTOR DA EMENDA

2022 - Serys Slhessarenko

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20220002

PROGRAMA

0236 Corredor Oeste-Norte

AÇÃO

1354 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-364 NO ESTADO DO MATO GROSSO

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	50

JUSTIFICATIVA

A PRESENTE EMENDA TEM O OBJETIVO DE GARANTIR NO ORÇAMENTO DE 2005 RECURSOS QUE PERMITAM A CONTINUIDADE DA CONSTRUÇÃO DESSE IMPORTANTE CORREDOR, QUE ABRANGE DIVERSOS MUNICÍPIOS PRODUTORES DE GRÃOS, FACILITANDO ASSIM O ESCOAMENTO DAS SAFRAS PRODUZIDAS NAQUELE REGIÃO.



AUTOR DA EMENDA

2022 - Serys Slhessarenko

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20220003

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 73

TEXTO PROPOSTO

Alteração do Art.73 do PLDO/2005:
Art. 73. Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e o Ministério Público da União terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em abril de 2004, projetada para o exercício de 2005, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos federais e militares das Forças Armadas, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, em conformidade com o disposto no art. 78 desta Lei.

Finalidade:
Garantir aos militares ativos e inativos tratamento semelhante ao dispensado pela União aos Servidores Civis, no tocante à revisão das remunerações, subsídios, proventos e pensões.

JUSTIFICATIVA

Os textos dos Art.73, 79 e 80 do PLDO/2005 não incluem os membros das Forças Armadas na revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões, uma vez que os mesmos não são considerados servidores, constituindo a classe especial de ¿militares¿ a partir da vigência Emenda Constitucional Nº 18, de 05 de fevereiro de 1998, que altera o § 3º do Art. 142 da Constitucional Federal de 1988.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

AUTOR DA EMENDA

2022 - Serys Slhessarenko

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20220004

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 79

TEXTO PROPOSTO

Alteração dos textos dos Art.79 do PLDO/2005:
Art. 79. Fica autorizada, nos termos da Lei no 10.331, de 18 de dezembro de 2001, a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União, das autarquias e fundações públicas federais, bem como dos militares das Forças Armadas, cujo percentual será definido em lei específica.

Finalidade:
Garantir aos militares ativos e inativos tratamento semelhante ao dispensado pela União aos Servidores Civis, no tocante à revisão das remunerações, subsídios, proventos e pensões.

JUSTIFICATIVA

Os textos dos Art.73, 79 e 80 do PLDO/2005 não incluem os membros das Forças Armadas na revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões, uma vez que os mesmos não são considerados servidores, constituindo a classe especial de ¿militares¿ a partir da vigência Emenda Constitucional Nº 18, de 05 de fevereiro de 1998, que altera o § 3º do Art. 142 da Constitucional Federal de 1988.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão de Planos,
Fls.

AUTOR DA EMENDA

2022 - Serys Slhessarenko

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20220005

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 80

TEXTO PROPOSTO

Alteração do Art.80 do PLDO/2005:
Art. 80. À exceção do pagamento de eventuais reajustes gerais concedidos aos servidores públicos federais e aos militares das Forças Armadas, de despesas decorrentes de convocação extraordinária do Congresso Nacional ou de vantagens autorizadas a partir de 1o de julho de 2004 por atos previstos no art. 59 da Constituição, a execução de despesas não previstas nos limites estabelecidos na forma do art. 73 desta Lei somente poderá ocorrer após a abertura de créditos adicionais para fazer face a tais despesas.

Finalidade:
Garantir aos militares ativos e inativos tratamento semelhante ao dispensado pela União aos Servidores Civis, no tocante à revisão das remunerações, subsídios, proventos e pensões.

JUSTIFICATIVA

Os textos dos Art.73, 79 e 80 do PLDO/2005 não incluem os membros das Forças Armadas na revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões, uma vez que os mesmos não são considerados servidores, constituindo a classe especial de ¿militares¿ a partir da vigência Emenda Constitucional Nº 18, de 05 de fevereiro de 1998, que altera o § 3º do Art. 142 da Constitucional Federal de 1988.

CONGRESSO NACIONAL
Secretaria Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

AUTOR DA EMENDA

2022 - Serys Slhessarenko

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20220006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo V, Inciso I

TEXTO PROPOSTO

TEXTO:
Inclusão de despesas previstas como obrigatórias de caráter constitucional ou legal da União na Seção I do Anexo V do PLDO/2005:

56. Alimentação de Pessoal (Art. 50, inciso IV, alínea "g", da Lei no 6.880, de 09/12/80);
57. Atendimento Médico-hospitalar/ Fator de Custo (Art. 50, inciso IV, alínea "e", da Lei no 6.880, de 09/12/80);
58. Manutenção dos Serviços Médico-hospitalares e Odontológicos a cargo do Exército (Art. 50, inciso IV, alínea "e", da Lei no 6.880, de 09/12/80); e
59. Manutenção e Suprimento de Fardamento (Art. 50, inciso IV, alínea "h", da Lei no 6.880, de 09/12/80).

Finalidade:
a. Excluir as dotações orçamentárias das Ações do cálculo da base contingenciável (Art.66, § 2º, inciso I, do PLDO/2005).
b. Ressalvar as dotações orçamentárias das Ações de limitação de empenho (Art.67 do PLDO/2005).

JUSTIFICATIVA

1. O Art.50 da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980 (ESTATUTO DOS MILITARES), define como direito dos militares, dentre outros: a assistência médico-hospitalar para si e seus dependentes; a alimentação, quando em atividade; e o fardamento, quando em atividade e na graduação inferior a terceiro-sargento e, em casos especiais, a outros militares.
2. As dotações orçamentárias para custear as despesas das respectivas Ações deverão ser contempladas integralmente na LOA e preservadas de contingenciamentos e limitações de empenho, tendo em vista que se constituem em obrigações legais da União.



AUTOR DA EMENDA

2022 - Serys Slhessarenko

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20220007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 66, Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

Inclusão do inciso IV no § 2º do Art. 66 do PLDO/2005:
IV - as despesas com ações dos fundos que interessam à defesa nacional. Finalidade Não considerar as dotações orçamentárias das Ações dos fundos que interessam à defesa nacional no cálculo da base contingenciável.

JUSTIFICATIVA

A Lei Nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a utilização dos dividendos e do superávit financeiro dos fundos e das entidades da administração pública federal i. .reta para amortização da dívida pública federal, excepcionaliza os fundos que interessam à defesa nacional (§ 2º do Art. 1º).
O tratamento diferenciado concedido aos fundos que interessam à defesa nacional, como citado anteriormente, deve-se ao fato de as Forças Armadas atuarem em áreas de relevante interesse nacional, necessitando estar constantemente aparelhadas para o desempenho de suas missões. Contudo, na prática, esse tratamento diferenciado não vem ocorrendo, uma vez que as dotações orçamentárias dos fundos de natureza militar são consideradas no cálculo da base contingenciável.



AUTOR DA EMENDA

2022 - Serys Slhessarenko

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

33560001

PROGRAMA

0153 Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

AÇÃO

NOVA Apoio a Unidades de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente no Estado de Pernambuco

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Pessoa atendida(unidade)	1,500

JUSTIFICATIVA

Como forma de combater a violência no Estado de Pernambuco é importante apoiar a implementação das ações de proteção à criança e ao adolescente. Sem dúvida, as crianças e os adolescentes são mais vulneráveis aos problemas da violência, da marginalidade e do uso de drogas.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos
e Fiscalização
Fls.

AUTOR DA EMENDA

3356 - Severino Cavalcanti

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

33560002

PROGRAMA

1216 Atenção Especializada em Saúde

AÇÃO

NOVA Apoio à Estruturação de Unidades de Saúde no Estado de Pernambuco

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
unidade estruturada(unidade)	80

JUSTIFICATIVA

Pernambuco vem empreendendo esforços no sentido de melhorar o atendimento de saúde à população de baixa-renda, principalmente na periferia da grande Recife e nas áreas carentes do Estado. Além da construção é preciso aparelhar e estruturar as unidades de atendimento à saúde.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

AUTOR DA EMENDA

3356 - Severino Cavalcanti

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

33560003

PROGRAMA

0156 Combate à Violência Contra as Mulheres

AÇÃO

NOVA Apoio a Serviços Especializados no Atendimento às Mulheres em Situação de Violência no Estado de Pernambuco

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Mulher atendida(unidade)	1,000

JUSTIFICATIVA

O aumento da violência contra a mulher tem sido um dos temas mais discutidos no país. Essa realidade é o reflexo dos vários problemas sociais enfrentados pelo Brasil. É preciso apoiar as ações que os para combater a violência contra a mulher no Estado de Pernambuco.



AUTOR DA EMENDA

3356 - Severino Cavalcanti

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

33560004

PROGRAMA

0515 Proágua Infra-estrutura

AÇÃO

NOVA Construção de Barragens no Estado de Pernambuco

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Unidade construída (unidade)	10

JUSTIFICATIVA

A água será talvez o maior desafio deste século no Estado de Pernambuco. O Estado precisa ampliar sua infra-estrutura hídrica mediante a construção de barragens e açudes. Essas obras devem ser voltadas para a irrigação e para o abastecimento de água das cidades vizinhas aos perímetros de irrigação.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

AUTOR DA EMENDA

3356 - Severino Cavalcanti

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

33560005

PROGRAMA

1047 Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-Árido - CONVIVER

AÇÃO

NOVA Construção de Cisternas no Estado de Pernambuco

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Cisterna construída(unidade)	200

JUSTIFICATIVA

A água será talvez o maior desafio deste século no Estado de Pernambuco. É preciso entender que essa questão não depende apenas de grandes soluções. Tratar a questão de maneira localizada, apresentando pequenas soluções mostram-se, muitas vezes, mais eficazes e eficientes. Trabalhar principalmente a construção de sisternas tem se mostrado mais eficiente do que a construção de barragens.



AUTOR DA EMENDA

3356 - Severino Cavalcanti

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

33560006

PROGRAMA

9991 Habitação de Interesse Social

AÇÃO

NOVA Apoio a Projetos de Habitação Popular no Estado de Pernambuco

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	100

JUSTIFICATIVA

O crescimento desordenado e o inchaço das grandes cidades brasileiras, dentre elas Recife-PE, traz como conseqüência a falta de infra-estrutura para garantir as necessidades básicas do cidadão. Como resultado direto dessa equação, vemos aumentar o déficit habitacional no Estado de Pernambuco. Hoje a moradia é um direito social reconhecido no art. 6º da Constituição.



AUTOR DA EMENDA

3356 - Severino Cavalcanti

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

33560007

PROGRAMA

0662 Combate à Criminalidade

AÇÃO

1899 Reaparelhamento das Unidades Operacionais e do Segmento Técnico-Científico (Promotec/Pró-Amazônia)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Unidade reaparelhada(unidade)	206

JUSTIFICATIVA

É importante que seja priorizada a execução do Projeto de Reaparelhamento das Unidades Operacionais e do Segmento Técnico-Científico (Promotec/Pró-Amazônia), objetivando fortalecer e garantir a presença da Polícia Federal em todo o território nacional, da forma como está previsto, legalmente, em suas finalidades institucionais, oferecendo uma resposta firme a toda sociedade no combate à criminalidade. O reaparelhamento técnico-científico da Departamento de Polícia Federal (DPF) contribuirá, significativamente, para melhorar o controle de identificação de passageiros em portos, aeroportos e fronteirtas e, assim, assegurar que o Brasil possa ser incluído no rol dos países com controle confiável de pessoas que entram e saem do País. Ademais, o Projeto Promotec/Pró-Amazônia proprocionará importante avanço no combate ao con trabando que, sem dúvida, representará ganho para o Tesouro Nacional, muitas vezes superior ao custo do investimento requerido para a sua implantação total, em decorrência do aumento de arrecadação tributária proveniente da diminuição das perdas fiscais.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

AUTOR DA EMENDA

3356 - Severino Cavalcanti

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

33560008

PROGRAMA

1156 Pesquisa e Desenvolvimento para a Competitividade e Sustentabilidade do Agronegócio

AÇÃO

NOVA Inovação Tecnológica e Novas Formas de Gestão na Pesquisa Agropecuária - AGROFUTURO

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Sistema modernizado(unidade)	40

JUSTIFICATIVA

O projeto AGROFUTURO é prioritário para foretalecer a capacidade de resposta do sistema de pesquisa e desenvolvimento agroalimentar e agroindustrial brasileiros em áreas estratégicas ao desenvolvimento do agronegócio brasileiro, utilizando uso sustentável dos recursos naturais. O projeto, contribuirá, ainda, para a promoção da integração regional e internacional da pesquisa agrotecnológica. Otimizará o uso dos recursos público e promoverá estreita articulação do setor público com o setor privado, tanto na definição das prioridades de pesquisa e desenvolvimento como no co-financimento e execução das atividades técnico-científica.



AUTOR DA EMENDA

3356 - Severino Cavalcanti

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

33560009

PROGRAMA

8028 Segundo Tempo

AÇÃO

NOVA Implantação de Infra-Estrutura Esportiva no Estado de Pernambuco

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	**ACRÉSCIMO DE META**
Instituição de ensino beneficiada(unidade)	50

JUSTIFICATIVA

O esporte é fator de desenvolvimento econômico, gerador de emprego e renda, com efeitos na indústria que produz material esportivo, no comércio que distribui, na realização de eventos e no turismo. Além disso, trata-se de forma eficiente de afastar os jovens da marginalidade e do uso de drogas. Pernambuco vem implementando projetos no sentido de implementar políticas públicas e de afirmação do esporte e do lazer como direitos sociais.



AUTOR DA EMENDA

3356 - Severino Cavalcanti

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

33560010

PROGRAMA

0354 Desenvolvimento da Fruticultura - Profruta

AÇÃO

NOVA Prevenção e Controle de Pragas na Fruticultura no Estado de Pernambuco

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Área controlada(ha)	200

JUSTIFICATIVA

O Estado de Pernambuco é um grande produtor de frutas. A fruta é um produto altamente perecível e delicado. Um terço das frutas colhidas nas lavouras brasileiras se perde, seja pelo manuseio inadequado, seja pela ação de pragas. Por isso, é importante apoiar as ações destinadas a combater as pragas que assolam as culturas pernambucanas.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

AUTOR DA EMENDA

3356 - Severino Cavalcanti

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

33560011

PROGRAMA

0122 Saneamento Ambiental Urbano

AÇÃO

NOVA Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários no Estado de Pernambuco

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Família beneficiada(unidade)	10,000

JUSTIFICATIVA

Um dos principais desafios dos municípios de Pernambuco consiste em viabilizar a implantação de sistemas de tratamento de esgotos e assegurar o pleno abastecimento de água às suas populações. Verifica-se a necessidade de ampliação da produção de água, o que deve estar associado à adoção de medidas que propiciem a redução de perdas e de uma melhoria no nível de coleta de esgotos.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos
e Fiscalização
Fls.

AUTOR DA EMENDA

3356 - Severino Cavalcanti

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

33560012

PROGRAMA

1127 Sistema Único de Segurança Pública

AÇÃO

NOVA Implantação e Modernização de Unidade de Segurança Pública no Estado de Pernambuco

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	**ACRÉSCIMO DE META**
Unidade implantada(unidade)	20

JUSTIFICATIVA

No Estado de Pernambuco, como no resto do país, assistimos crescer o índice de violência e criminalidade. A falta da presença do Estado em certas regiões da periferia das metrópoles e áreas de risco, como beiras de córregos e rios, transforma estes locais em uma verdadeira terra-de-ninguém, em guetos urbanos onde a lei é ditada através da violência de grupos do crime organizado.

É preciso que o Governo Federal apoie o esforço hoje empreendido pelo Governo de Pernambuco no reaparelhamento de sua máquina de segurança pública, pois a violência é um problema nacional e os entes federados não dispõe, sozinhos, de condições de enfrentá-lo.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos
e Fiscalização
Fls.

AUTOR DA EMENDA

3356 - Severino Cavalcanti

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33560013

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso VI, Alinea e

TEXTO PROPOSTO

VI - memória de cálculo das estimativas:
f) da reserva de contingência e das transferências constitucionais a Estados, Distrito Federal e Municípios;
g) do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição, e do montante de recursos para aplicação na erradicação do analfabetismo e na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, previsto no art. 60 do ADCT;
h) das receitas brutas administradas pela Secretaria da Receita Federal, mês a mês, destacando os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação e dos demais fatores que contribuam para as estimativas, incluindo o efeito da dedução das receitas atípicas ou extraordinárias arrecadadas no período base, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos;

JUSTIFICATIVA

Esses demonstrativos foram retirados do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. São informações indispensáveis para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

AUTOR DA EMENDA

3356 - Severino Cavalcanti

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33560014

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Anexo III, Inciso XXIII

TEXTO PROPOSTO

XXIII - estimativas das receitas, por natureza e fonte, e das despesas adicionais, em cada subtítulo pertinente, decorrentes do aumento do salário-mínimo para cada 1 ponto percentual e para cada R$ 1,00 (um real).

JUSTIFICATIVA

O aumento do salário mínimo traz repercussões na receita, e acreditamos que o Poder Executivo deve precisar esses valores.
O aumento do salário mínimo também traz impactos na despesa em várias categorias de programação, quais sejam: aposentadorias, pensões, auxílios, seguro desemprego, abono salarial, bolsa de qualificação profissional para trabalhador com contrato de trabalho suspenso, benefícios de prestação continuada e renda mensal vitalícia, logo deverá o Poder Executivo informar como o impacto da elevação do salário mínimo se distribuirá. Salientamos que a exigência aqui proposta constou da LDO para 2004.



AUTOR DA EMENDA

3356 - Severino Cavalcanti

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33560015

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 2, Parágrafo 1

TEXTO PROPOSTO

§ 1º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e as prioridades de que trata o caput, adequadas às alterações do Plano Plurianual 2004-2007, considerando-se a novas metas e prioridades incluidas;

JUSTIFICATIVA

O texto do art. 2º em seu caput dispõe que "as metas e as prioridades da Administração Pública Federal para o exercício de 2005 são as constantes do Anexo I desta Lei" (LDO/2005). Caso seja mantido o texto do § 1º do art. 2º que se restringe às metas e prioridades constantes no Anexo I da LDO/2005 haverá, sem dúvida, uma inversão de determinação legal, ou seja, a LDO passaria a aprovar, antecipadamente, as ações do PPA a serem executadas em 2005. O prazo previsto para o envio do projeto de lei de revisão do PPA-2004/2007 é 31.08.2004, portanto, o mesmo para o envio do projeto de lei da Proposta Orçamentária para 2005 (PLOA/2005). As duas peças serão analisadas apreciadas simultâneamente pelo Congresso Nacional. É provável, portanto, que surjam metas e prioridades para 2005 não incluidas no Anexo I da LDO/2005. Daí, a importância do acolhimento desta emenda a fim de que se permita a inclusão de novas metas e prioridades no PLOA/2005, além das constantes no Anexo I da LDO/2005.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

AUTOR DA EMENDA

3356 - Severino Cavalcanti

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33560016

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 2, Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

§ 2º No projeto de lei orçamentária, a destinação dos recursos relativos a programas sociais conferirá prioridade às áreas de menor Índice de Desenvolvimento Humano, conjugado com o fator representativo da multiplicação do inverso da renda per capita pela população da Unidade da Federação.

JUSTIFICATIVA

É importante que se confira maior importância ao Índice de Desenvolvimento Humano na p[illegible]rização dos programas e ações sociais, na destinação dos recursos no Projeto de Lei O[illegible]mentária. Não menos importante, também, é se levar em conta o fator representativo do inverso da renda per capita pela população da Unidade da Federação. Há estados populosos e com bolsões de pobreza, mesmo que não aferidos pelo IDH.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

AUTOR DA EMENDA

3356 - Severino Cavalcanti

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33560017

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 4

TEXTO PROPOSTO

§ 4o As metas físicas serão indicadas em nível de categoria de programação ou de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos, atividades ou operações especiais, e constarão do demonstrativo a que se refere o Anexo II, inciso XII desta Lei.

JUSTIFICATIVA

O PLDO/2005, propõe modificar o texto usual, desde LDOs anteriores, inclusive o da L[illegible]2004, abrindo a possibilidade de se eliminar o subtítulo como menor categoria de p[illegible]gramação. Não se apresenta como razoável essa proposição, haja vista que compromete a transparência orçamentária, na medida em que anula a especificação do objeto da ação governamental, inclusive, quanto a localidade beneficiária.



AUTOR DA EMENDA

3356 - Severino Cavalcanti

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33560018

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 11

TEXTO PROPOSTO

Art. 11. A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo, no projeto de lei orçamentária, a, no mínimo, 3% (três por cento) da receita corrente líquida, e a 1% (um por cento) na lei, sendo considerada, quanto a sua destinação, como despesa primária para efeito de apuração do resultado fiscal.

JUSTIFICATIVA

Na LDO/2005, propõe-se que no Projeto de Lei Orçamentária para 2005, sejam alocados, no mínimo, 2% (dois por cento) da receita corrente líquida, do quais, apenas 1% (um por cento) seja mantido na Lei Orçamentária de 2005, sendo, pelo menos a metade da reserva , no projeto, considerada como despesa primára. Restaria uma reserva de apenas 1% (um por cento), como margem para o Congresso Nacional proceder os ajustes necessários na proposta orçamentária. Tal percentual é insuficiente para o equacionamento das emendas parlamentares. ainda mais considerando-se que apenas a metada seja alocada como despesa primária. É conveniente que se eleve esse percentual para possibilitar uma melhor participação do Congresso Nacional no processo de alocação de recursos no Orçamento Geral da União para o exercício de 2005.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos
e Fiscalização
Fls.

AUTOR DA EMENDA

3356 - Severino Cavalcanti

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33560019

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 58

TEXTO PROPOSTO

Art. 58 Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento dos Quadros dos Créditos Orçamentários constantes da lei orçamentária anual e encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, preferencialmente, na segunda quinzena de maio e na primeira quinzena de outubro.

JUSTIFICATIVA

A alteração proposta, visa uma maior agilidade no trâmite da matéria, bem como disponibilizar aos parlamentares e sociedade em geral, informações através dos meios digitais, propiciando um menor curso de tempo para apresentação. Justifica-se tal alteração, tendo em vista que o processamento hoje já é todo feito em meio magnético podendo sem complicação, ser encaminhado ao Congresso Nacional, também, em meio magnético agilizando assim a publicação dos avulsos para conhecimento e estudo dos parlamentares e sociedade em geral.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Fls.

AUTOR DA EMENDA

3356 - Severino Cavalcanti

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33560020

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 65, Parágrafo 1, Inciso III

TEXTO PROPOSTO

III - cronograma de pagamentos mensais de despesas não-financeiras à conta de recursos do Tesouro e de outras fontes, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal da União, constantes do Anexo V, desta Lei, e incluídos os Restos a Pagar, que deverão também ser discriminados em cronograma mensal à parte, distinguindo-se os processados dos não processados;

JUSTIFICATIVA

Na LDO/2005, propõe-se distinguir no cronograma mensal somente as despesas correspondentes aos Restos a Pagar processados. É pertinente a modificação do texto proposto a fim de que haja a sua compatibilização com a definição de Restos a Pagar constante na Lei 4.320/1964, que os considera como "as despesas empenhadas mas não pagas até 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas".

CONGRESSO NACIONAL
Comissão de Planos,
Orçamentos Públicos
e Fiscalização

AUTOR DA EMENDA

3356 - Severino Cavalcanti

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33560021

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 7, Inciso III

TEXTO PROPOSTO

III - anexos específicos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, bem como o anexo de consolidação desses orçamentos:

a) receitas, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei no 4.320, de 1964, identificando a fonte de recurso correspondente a cada cota-parte de natureza de receita, o orçamento a que pertence, no caso do anexo de consolidação, e a sua natureza financeira (F) ou primária (P), observado o disposto no art. 6o da referida Lei; e

b) despesas, discriminadas na forma prevista no art. 5o e nos demais dispositivos pertinentes, desta Lei;

JUSTIFICATIVA

No PLDO/2005, propõe-se a segregação, em volumes específicos, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em atendimento à determinação constante da Decisão Nº 1.511, de 6 de novembro de 2002, do Tribunal de Contas da União. O Poder Executivo, porém, admite que não há consenso quanto a essa segregação, haja vista a desvantagem de não propiciar uma visão consolidada dos órgãos que executam, ao mesmo tempo, ações dos orçamentos fiscal e da seguridade social, que, se considerado o pagamento de inativos e pensionistas públicos, ocorre em praticamente todos os órgãos. A definição de seguridade social, conforme o texto constitucional, é de que compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. Confirma-se a preocupação do Poder Executivo, não somente quanto às ações relacionadas à previdência, como também à saúde, caso da ação de assistência médica e odontológica aos servidores. A título de exemplo, tem-se o Ministério da Educação (MEC), com ações próprias da seguridade social, além das já observadas, ou seja: merenda escolar, saúde do escolar e hospitais universitários. Para o orçamento total do MEC de R$17,5 bilhões, no exercício em curso, R$4,7 bilhões (27%) referem-se à seguridade social. A solução para que não se perca a visão de conjunto dos gastos por órgão, seria atender ao TCU, individualizando-se o orçamento fiscal e o da seguridade social em peças distintas, porém, mantendo-se a publicação de uma peça de consolidação.

AUTOR DA EMENDA

3356 - Severino Cavalcanti

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33560022

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 3, Inciso V

TEXTO PROPOSTO

V - subtítulo, detalhamento do projeto, da atividade ou da operação especial, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação;

JUSTIFICATIVA

O texto do inciso V, conforme proposto no PLDO/2005, determina que o subtítulo deverá ter o mesmo título da ação e servirá "exclusivamente" para especificar a localização da execução da ação. Trata-se de uma rigidez que compromete a transparência no processo de alocação de recursos. Não permite assegurar-se uma maior clareza para se saber o objetivo específico da ação. Significa um grande prejuízo para a especificação do objeto das emendas parlamentares, em sua maioria. É importante, portanto, o acolhimento desta emenda que mantém o texto da LDO/2004, o qual considera "especialmente" e não "exclusivamente" a utilização do subtítulo para especificar a localização física da ação.



AUTOR DA EMENDA

3356 - Severino Cavalcanti

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33560023

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

... - custo médio por beneficiário, por unidade orçamentária, por órgão e por Poder, dos gastos com:
a) assistência médica e odontológica;
b) auxílio-alimentação/refeição; e
c) assistência pré-escolar;

JUSTIFICATIVA

Este dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.



AUTOR DA EMENDA

3356 - Severino Cavalcanti

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33560024

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

... - custo médio por beneficiário, por unidade orçamentária, por órgão e por Poder, dos gastos com:
a) assistência médica e odontológica;
b) auxílio-alimentação/refeição; e
c) assistência pré-escolar;

JUSTIFICATIVA

F[illegible] dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei C[illegible]mentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

AUTOR DA EMENDA

3356 - Severino Cavalcanti

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33560025

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 54, Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

§ 3º Na execução orçamentária do exercício financeiro de 2005, a aplicação mínima em ações e serviços de saúde será equivalente ao valor efetivamente empenhado no exercício financeiro de 2004, nessas ações e serviços, corrigido pela variação nominal do Produto Interno Bruto (PIB) do ano de 2004.

JUSTIFICATIVA

O Tribunal de Contas da União (TCU) exarou a decisão nº 143/2002, de Plenário, manifestando o seu entendimento sobre a interpretação a ser dada à Emenda Constitucional nº 29/2000. A referida decisão reforçou o entendimento defendido pelo Conselho Nacional de Saúde, o qual considera a base móvel como referência a ser considerada na expressão "valor apurado no ano anterior", conforme consta no art. 77 do ADCT, como o "valor empenhado no ano anterior" e sobre o qual deve se aplicar a variação nominal do PIB do ano anterior à execução, para a apuração do valor mínimo a ser aplicado em ações e serviços de saúde. Dessa forma, na ausência da lei complementar referida na EC 29/2000, entende-se que deve a LDO normatizar a pendência e estabelecer critérios precisos para a definição do valor mínimo de recursos que devem ser assegurado às ações de saúde no Orçamento Geral da União.

AUTOR DA EMENDA

3356 - Severino Cavalcanti

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33560026

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 37

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se no Capitulo III, Seção I, Subseção II, o seguinte artigo:

Art. .. Dos recursos oriundos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, instituídos pela Lei Nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, serão destinados 71%(setenta e um por cento)para programas de investimentos na infra-estrutura de transportes, que abrangerá infra-estrutura aquaviária, ferroviária, portuária, rodoviária e multimodal, de responsabilidade da União.

Parágrafo único. É vedada a utilização dos recursos oriundos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE em quaisquer limitações orçamentárias e financeiras a que se referem os artigos 65 e 66, desta Lei, bem como na formação de Reserva de Contingência.

JUSTIFICATIVA

A Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, também conhecida como Contribuição sobre Combustíveis, foi instituída pela Lei Nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Nº 10.636, de 30 de dezembro de 2002. Trata-se de contribuição incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível. A Lei Nº 10.636/2002, por sua vez, teve o projeto que lhe deu origem aprovado pelo Congresso Nacional contendo dispositivos estabelecendo critérios de aplicação dos recursos que asseguravam vinculações e prioridades de uso de tais recursos no âmbito do Ministério dos Transportes. Estes dispositivos, no entanto, foram vetados quando da sanção presidencial. O que se propõe com a presente emenda é assegurar a validade do que foi anteriormente aprovado pelo Congresso Nacional. É inquestionável o estado de precariedade em que se encontra o segmento de transportes, particularmente, o setor rodoviário brasileiro.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3356 - Severino Cavalcanti

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33560027

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 84, Inciso IV, Alinea i

TEXTO PROPOSTO

"..) desenvolvimento das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, tendo como meta o crescimento de 50% (cinquenta por cento) das aplicações destinadas a essas regiões, em relação à média dos últimos três exercícios, desde que haja demanda habilitada"

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo proporcionar condições ao cumprimento da determinação constitucional, particularmente, no que se refere ao capítulo IV, do Sistema Financeiro Nacional, art. 192, inciso VII, que trata do seu papel na promoção do desenvolvimento equilibrado do País, cuja atuação deve levar em conta "critérios restritivos da transferência de poupança de regiões com renda inferior à média nacional para outras de maior desenvolvimento". Ressalte-se, ademais, o que dispõe a cláusula pétrea dos princípios fundamentais, conforme art. 3º, inciso III, ou seja: "constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: .... "erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais". Nesse sentido, entende-se que o BNDES, uma das principais agências de fomento do País, deve ter como meta a ampliação de financiamentos aos empreendedores das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, como forma de minorar o grande desnível que ainda as separa das Regiões Sul e Sudeste.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3356 - Severino Cavalcanti

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33560028

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

... - dotações, discriminadas por programas e ações destinados às Regiões Integradas de Desenvolvimento - Ride - conforme o disposto nas Leis Complementares nos 94, de 19 de fevereiro de 1998, 112, de 19 de setembro de 2001, e 113, de 19 de setembro de 2001, e ao Programa Grande Fronteira do Mercosul, nos termos da Lei no 10.466, de 29 de maio de 2002;

JUSTIFICATIVA

Este dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3356 - Severino Cavalcanti

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33560029

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

... - demonstrativo, por Identificador de Operação de Crédito - Idoc, das dívidas agrupadas em operações especiais no âmbito de Encargos Financeiros da União, de Operações Oficiais de Créditos e do Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal, em formato compatível com as informações constantes do Siafi;

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3356 - Severino Cavalcanti

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33560030

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

... - orçamento de investimento, indicando, por empresa, as fontes de financiamento, distinguindo os recursos originários da empresa controladora e do Tesouro Nacional;

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3356 - Severino Cavalcanti

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33560031

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

... - valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2004 e as estimativas para 2005, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fonte de recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, da seguinte forma:
a) os empréstimos e financiamentos deverão ser apresentados demonstrando separadamente o fluxo das aplicações (empréstimos e financiamentos concedidos menos amortizações) e os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos;
b) a metodologia deve explicitar, tanto para o fluxo das aplicações, quanto para os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos, o que os compõem: recursos próprios, recursos do Tesouro e recursos de outras fontes;
c) a definição do porte do tomador dos empréstimos levará em conta a classificação atualmente adotada pelo BNDES;

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3356 - Severino Cavalcanti

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33560032

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

... - relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XIX, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3356 - Severino Cavalcanti

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33560033

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

XXVII - programação orçamentária, detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3356 - Severino Cavalcanti

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33560034

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

... - estimativas das receitas de concessões e permissões, por serviço outorgado, com os valores total e mensais;

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3356 - Severino Cavalcanti

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33560035

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

... - Estimativa das receitas administradas pelo Instituto Nacional do Seguro Social, mês a mês, com base na previsão orçamentária;

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3356 - Severino Cavalcanti

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33560036

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 71, Inciso XII

TEXTO PROPOSTO

"... - refinanciamento de dívidas de micro e pequenas empresas;

JUSTIFICATIVA

Para que se possa emitir títulos do tesouro para fazer face a despesas financeiras há necessidade de autorização explicita na LDO, conforme dispõe o PLDO/2005, em seu art. 71. Não há autorização para a utilização de títulos públicos no refinanciamento de dívidas de micro e pequenas empresas. Há, no entanto, autorização de emissão de títulos para atender refinanciamento de dívidas e equalização de taxas de juros que beneficiam diversos segmentos produtivos. É justo, portanto, que se inclua as micro e pequenas empresas na utilização dessa fonte alternativa de recursos para a viabilização de refinanciamento de suas dívidas, quando assim for necessário. Em uma situação grave de desemprego não parece racional desprezar a possibilidade de se equacionar a sobrevivência de um dos segmentos de atividade econômica mais fortes na geração de emprego.

SECRETARIA EXECUTIVA
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3356 - Severino Cavalcanti

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33560037

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 88, Parágrafo 5

TEXTO PROPOSTO

"..) É vedada a utilização de receitas condicionadas na alocação de fontes de recursos para despesas com pagamento de pessoal e encargos sociais"

JUSTIFICATIVA

Trata-se de dispositivo que mereceu aprovação, pelo Congresso Nacional, no PLDO/2004, o qual foi vetado sobe a argumentação de que, se mantido, haveria o impedimento de utilizar-se recursos oriundos da Desvinculação da Receita da União (DRU) que, à época, era objeto de Proposta de Emenda Constitucional em tramitação no CN. Não havendo esse obstáculo, atualmente, torna-se viável a inclusão de tal dispositivo no PLDO/2005. Não é conveniente alocar-se fontes de recursos incertas para a cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais. Há de se considerar que, permitindo-se a utilização de receitas pendentes de aprovação para ditas finalidades, possibilita-se que haja um instrumento de pressão para o CN aprovar medidas que possam resultar em aumento de carga tributária.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3356 - Severino Cavalcanti

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33560038

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	S	Corpo da lei, Artigo 78, Parágrafo 4

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

No PLDO/2005, propõe-se que seja incluido o aumento de gastos de pessoal decorrente de acolhimento de decisões judiciais nos limites autorizados pela LDO, cuja determinação constitucional (art. 169, CF), para que conste na LDO, não especifica a inclusão de tais decisões. Assim sendo, o cumprimento de uma decisão judicial não dependeria somente da existência de crédito orçamentário suficiente para a cobertura dos gastos decorrentes, mas, também, do limite de gasto autorizado em anexo especifico da lei orçamentária. Trata-se de medida questionável, tendo em vista que acrescenta mais uma condição, além da existência do crédito orçamentário, para o cumprimento de decisões judiciais.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3356 - Severino Cavalcanti

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33560039

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	S	Corpo da lei, Artigo 32

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

No PLDO/2005, propõe-se que haja permissão para que possa ser exigida contrapartida, as ser definida entre os interessados, no caso de transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos. A exigência de contrapartida para transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, sobretudo as entidades filantrópicas, não se j[illegible]fica. São entidades, muitas delas carentes, que executam ações humanitárias suplementares às ações de obrigação governamental, portanto, as suas contrapartidas estão implícitas nos próprios serviços por elas prestados. A formalização da contrapartida correlata com o objeto do auxílio poderá dificultar a obtenção de recursos governamentais por aquelas entidades filantrópicas. Poderão ter dificuldades em aportar contrapartida entidades tais como: Santas Casas de Misercórdia, escolas mantidas pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC, etc...

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3356 - Severino Cavalcanti

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33560040

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	S	Corpo da lei, Artigo 96, Parágrafo único

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

No PLDO/2005, propõe-se que, dos recursos que serão repassados a estados, municípios e entidades filantropicas, sejam deduzidas as despesas administrativas em favor do agente financeiro(Caixa econômica, Banco do Brasil, etc...), cujo valor constará em cláusula do convênio objeto da transferência financeira. Trata-se de medida que impõe um custo de intermediação que diminuirá ainda mais os já reduzidos recursos que são transferidos aos entes executores da programação orçamentária.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3356 - Severino Cavalcanti

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20510001

PROGRAMA

0238 Corredor Fronteira Norte

AÇÃO

1420 Construção de Trechos Rodoviários na BR-317 no Estado do Acre

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	50

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa assegurar a inclusão da BR 317 como ação prioritária para 2005. A BR 317 é uma das mais importante na Amazônia Ocidental para a integração Brasil- Peru. Faz parte do acordo IIRSA para investimento em infra-estrutura voltada para integração dos eixos da América Latina .No nível interno vai permitir a ligação do Estado do Acre com o sul do Estado do Amazonas, especialmente com o Porto de Boca do Acre diminuindo em aproximadamente 500 Km o acesso da economia acreana a Calha do Rio Amazonas via Hidrovia do Rio Madeira. A referida rodovia, de responsabilidade federal e com concessão para o Estado do Acre para realização das obras, faz parte do compromisso do presidente Lula assinado recentemente no Estado do Acre em viabilizar esforços para a sua conclusão.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2051 - Sibá Machado

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20510002

PROGRAMA

0238 Corredor Fronteira Norte

AÇÃO

1422 Construção de Trechos Rodoviários na BR-364 no Estado do Acre

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	100

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa assegurar a inclusão da BR 364 como ação prioritária para 2005. A BR 364 é a obra mais importante na Amazônia Ocidental para a integração Brasil- Peru. Faz parte do acordo IIRSA para investimento em infra estrutura voltada para integração dos eixos da América Latina .No nível interno permitir que mais e 70 % do estado possa ter ligação via terrestre com o centro do sul do país como a integração com as principais hidrovias da região dando condições para o desenvolvimento regional. A referida rodovia, de responsabilidade federal e com concessão para o Estado do Acre para realização das obras, faz parte do compromisso do presidente Lula assinado recentemente no Estado do Acre em viabilizar esforços para a sua conclusão.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2051 - Sibá Machado

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20510003

PROGRAMA

1224 Aqüicultura e Pesca do Brasil

AÇÃO

6112 Fomento a Atividades Pesqueiras e Aqüícolas sob Formas Associativas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Unidade apoiada(unidade)	80

JUSTIFICATIVA

Grande parte dos trabalhadores vinculados ao setor pesqueiro está excluída das redes de proteção social do Estado. Além do alto índice de analfabetismo, a maioria dos pescadores / tripulantes dos diversos tipos de embarcações pesqueiras nacionais não possui vínculos empregatícios com os proprietários dos barcos, nem é devidamente qualificada. Esse problema é particularmente grave na pesca artesanal e de pequena escala, nas quais as relações de trabalho, na sua vasta maioria, se dão de maneira informal por meio de parceria.

Estimulando a organização dos trabalhadores em aqüicultura e pesca em cooperativas e apoiando as já existentes, estaremos contribuindo para inclusão social de seus integrantes, aumento da produção de alimentos com elevado teor de proteínas e desenvolvimento econômico do País.

Nesse contexto, torna-se necessário incluir esta ação como prioritária, pelo potencial de contribuição da mesma na implementação de ações que envolvam economia solidária por meio do associativismo / cooperativismo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2051 - Sibá Machado

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20510004

PROGRAMA

1224 Aqüicultura e Pesca do Brasil

AÇÃO

7726 Implantação de Parques Aqüícolas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Parque implantado(unidade)	5

JUSTIFICATIVA

A utilização das águas de domínio da União para fins de aqüicultura marinha e continental representa a possibilidade de transformação do imenso potencial nacional para a produção de pescados em vantagem competitiva. O desenvolvimento da aqüicultura de forma sustentável deverá estar calcado num processo de ocupação ordenada dos espaços físicos dos corpos d¿água, permitindo a esta nova estrutura fundiária brasileira, em água, a possibilidade de não acometer-se das mesmas mazelas que a outra, em terra, sendo assim a demarcação de parques aqüícolas é talvez a ação de maior importância no ordenamento da atividade de produção de pescados cultivados e possibilitará o incremento da produção nacional com sustentabilidade e a observância dos múltiplos usos a serem prestados ao bem público água.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2051 - Sibá Machado

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20510005

PROGRAMA

1224 Aqüicultura e Pesca do Brasil

AÇÃO

1862 Implantação de Unidades Demonstrativas de Aqüicultura

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Unidade demonstrativa implantada(unidade)	17

JUSTIFICATIVA

Justificativa:

A aqüicultura vem crescendo cerca de 25% ao ano, utilizando-se de grande contingente de mão-de-obra, respondendo por mais de 30% do pescado produzido no País e induzindo a geração de alimento, de emprego e de renda. Esta atividade possibilitou uma inversão na balança comercial de pescados, resultando em superávit superior à US$ 250 milhões. A implantação de unidades demonstrativas de aqüicultura objetiva difundir tecnologias de cultivo e processos que agreguem valor ao produto final. Utilizadas na capacitação e no treinamento, as UD¿s visam ao fortalecimento e à perenidade da cadeia produtiva de pescados cultivados. Assim, de maneira indutiva, a implantação de UD¿s contribui para o aumento da produtividade e, conseqüentemente, da produção de pescado de forma sustentável.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2051 - Sibá Machado

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20510006

PROGRAMA

1224 Aqüicultura e Pesca do Brasil

AÇÃO

7616 Implantação de Entrepostos de Pescado

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Entreposto implantado(unidade)	35

JUSTIFICATIVA

Originalmente, a ação previa a instalação de 9 entrepostos de pescado, objetivando garantir a melhoria da qualidade dos produtos e o aumento na oferta de pescado com qualidade e a preços mais baixos às populações localizadas na área de abrangência dos mesmos. Com a inclusão das iniciativas de instalação de fábricas de gelo e micro-unidades de beneficiamento no escopo da ação 7616, torna-se necessária a ampliação da meta de 9 para 150 unidades, uma vez que a mesma passa a ter maior capilaridade e importância sócio-econômica junto à pesca artesanal.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2051 - Sibá Machado

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20510007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 14

TEXTO PROPOSTO

§ 3o Não serão considerados no cálculo do Superávit Primário, os investimentos públicos em infra-estrutura, financiados por instituições financeiras multilaterais.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa assegurar que os investimentos em infra-estrutura previstos para execução em 2005 no país, decorrentes de financiamentos de instituições multilaterais s[illegible]n excluídos do cálculo do superávit fiscal no próximo ano. A proposta também v[illegible]liza a efetiva participação do Congresso em assunto de grande relevância para o crescimento do país. Esta questão já vem sendo tratado pela equipe econômica do governo com o FMI, visando a implantação de um projeto piloto para países emergentes. É importante destacar que a falta de investimentos em infra-estrutura nos últimos anos, poderá inviabilizar o crescimento sustentado do país, inclusive desestimular as iniciativas dos setores produtivos.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2051 - Sibá Machado

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20510008

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 97

TEXTO PROPOSTO

§ 1º Somente para a Amazônia e outras regiões em condições especiais,devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os respectivos custos ultrapassar o limite fixado no caput, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa assegurar para a região Amazônica tratamento especial na avaliação de custos de obras e infra-estrutura. As condições geográficas de grande parte da Amazônia impossibilitam a composição de custos compatíveis com os apresentados na maioria das vezes no SINAP. Desta forma há prejuízos no andamento dos processos de aprovação dos projetos e inviabilizam margens de lucro compatíveis para a atração de empreendedores e prestadores de serviços na implantação da infra-estrutura básica para o desenvolvimento sustentável da região.

CONGRESSO NACIONAL

AUTOR DA EMENDA

2051 - Sibá Machado

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20510009

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 71

TEXTO PROPOSTO

Inciso XIII - A equalização de taxas de juros dos financiamentos relativos aos programas de aqüicultura e pesca.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca vem de estruturar políticas públicas de desenvolvimento e modernização desse importante setor para a economia nacional, como tal impõe-se seja assegurada na lei de diretrizes orçamentárias a previsão de receitas para fazer face às despesas com a equalização de taxas de juros dos financiamentos de seus programas, dentre os quais, já aprovados e com início de implementação em 2004, destacam-se:

I) programas de geração de emprego e renda para os pescadores e piscicultores financiados com recursos do FAT ¿ PROGER PESCADOR/PISICULTOR;
II) PROFROTA PESQUEIRA financiado com recursos FNMM, FNE e FNO;

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2051 - Sibá Machado

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20510010

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 84

TEXTO PROPOSTO

III - Para o Banco do Nordeste do Brasil S.A, Banco da Amazônia S.A, Banco do Brasil S.A, e Caixa Econômica Federal, estímulo à criação de empregos e ampliação da oferta de produtos de consumo popular, mediante apoio à expansão e ao desenvolvimento das cooperativas de trabalhadores artesanais,do extrativismo, do manejo de floretas de baixo impacto, da agricultura de pequeno porte, da pesca, e das micro, pequenas e médias empresas;

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa incluir atividades importantes para o desenvolvimento da pequena produção na Amazônia como é o caso do extrativismo e do manejo florestal de baixo impacto. Inclusive estas são atividades que sempre foram excluídas do crédito oficial regional. Atualmente vem recebendo a atenção especial do Banco da Amazônia, aumentando assim os financiamentos em atividades que cumprem os compromissos do Protocolo Verde. Possibilita também a inclusão econômica de cerca de mais de 150.000 famílias de extrativistas que utilizaram racionalmente todas as áreas de conservação permanente, inclusive aquelas oriundas de assentamentos rurais, com a utilização do manejo florestal de baixo impacto.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2051 - Sibá Machado

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20510011

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 84

TEXTO PROPOSTO

V - Para a Financiadora de Estudos e Projetos - Finep - e o BNDES, promoção do desenvolvimento da infra-estrutura e da indústria, da agricultura e da agroindústria, da produção florestal e da industria florestral com ênfase no fomento à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica, à melhoria da competitividade da economia, à estruturação de unidades e sistemas produtivos orientados para o fortalecimento do Mercosul e à geração de empregos; e

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa incluir atividades importantes para o desenvolvimento do país especialmente para a Amazônia. O setor florestal e a industria florestal contribuem de forma significativa para a balança comercial brasileira, principalmente para o segmento de papel e celulose. Na Amazônia a industria florestal cumpre papel importante para o desenvolvimento sustentável da região sendo fundamental o apoio para a realização e estudos e projetos que visem aprofundar o conhecimento e o aprimoramento tecnológico para esse setor.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2051 - Sibá Machado

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33570001

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 3

TEXTO PROPOSTO

§ 9o O texto da lei orçamentária poderá conter disposições complementares às desta Lei, desde que estritamente relacionadas ao acompanhamento da realização das receitas ou à execução, modificação e controle da programação de trabalho constante da lei orçamentária.

JUSTIFICATIVA

ESTE DISPOSITIVO VISA DIRIMIR DÚVIDAS ACERCA DA ABRANGÊNCIA DO PRINCÍPIO DA EXCLUSIVIDADE PRESENTE NO ART. 165, § 2º , DA CONSTITUIÇÃO.

O contexto histórico em que se deu a positivação em nosso ordenamento constitucional do princípio da pureza ou exclusividade orçamentária não mais condizem com as necessidades da sociedade de uma gestão eficaz e oportuna dos recursos públicos. Os motivos que determinaram a inserção no texto constitucional do princípio da exclusividade - impossibilidade de veto parcial - não mais se fazem presentes. O fenômeno da inserção de ¿impurezas¿ na legislação, como demonstrado, não é adstrito ao processo orçamentário, ainda que no passado nele tenha sido exacerbado.

Assim, a lei orçamentária pode e deve conter dispositivos que com ela tenham afinidade, pertinência ou conexão, nos precisos termos da Lei Complementar nº 95, de 1998. A concessão de tal faculdade ao legislador prescinde de alteração constitucional, pois, a nosso ver, os termos ¿previsão da receita e fixação da despesa¿ envolve conceitos amplos que, dependendo de interpretação progressiva, consentânea com as necessidades atuais, não restringe-se a quantitativos de dotações orçamentárias.
Entretanto, tal amplitude conceitual exige a fixação de parâmetros precisos quanto ao que macula ou não o princípio da exclusividade orçamentária. Deixar-se ao alvedrio do Poder Executivo tal julgamento tem redundado em decisões vacilantes, contraditórias e sujeitas a interesses imediatos da Administração, não sendo esses necessariamente aqueles que melhor expressam um gestão fiscalmente responsável.

As leis de diretrizes orçamentárias apresentam-se como instrumento constitucionalmente adequado à regulação da matéria, nos termos do art. 165, § 2º. Assim, poderiam conter dispositivo vedando qualquer preceito na lei orçamentária que não diretamente relacionado às matérias afetas à fixação da despesa e à previsão da receita, excetuadas aquelas que possuam afinidade, pertinência ou conexão no âmbito do direito financeiro e que, cumulativamente, regulem especificamente os créditos contidos na respectiva lei orçamentária, seus efeitos restrinjam-se ao exercício financeiro regido pela lei orçamentária correspondente, e não criem para o Estado qualquer obrigação adicional de cunho financeiro.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3357 - Silas Brasileiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33570002

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Anexo III, Inciso XXIII

TEXTO PROPOSTO

Dê-se a seguinte redação ao item XXIII do Anexo das Informações Complementares:

XXIII - estimativas das receitas, por natureza e fonte, e das despesas adicionais, em cada subtítulo pertinente, decorrentes do aumento do salário-mínimo para cada 1 ponto percentual e para cada R$ 1,00 (um real).

JUSTIFICATIVA

O aumento do salário mínimo traz repercussões na receita, e acreditamos que o Poder Executivo deve precisar esses valores.
O aumento do salário mínimo também traz impactos na despesa em várias categorias de programação, quais sejam: aposentadorias, pensões, auxílos, seguro desemprego, abono salarial, bolsa de qualificação profissional para trabalhador com contrato de trabalho suspenso, benefícios de prestação continuada e renda mensal vitálícia, logo deverá o Poder Executivo informar como o impacto da elevação do salário mínimo se distribuirá. Salientamos que a exigência aqui proposta constou da LDO para 2004.

CONGRESSO NACIONAL

AUTOR DA EMENDA

3357 - Silas Brasileiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33570003

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso VI

TEXTO PROPOSTO

VI - memória de cálculo das estimativas:
f) da reserva de contingência e das transferências constitucionais a Estados, Distrito Federal e Municípios;
g) do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição, e do montante de recursos para aplicação na erradicação do analfabetismo e na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, previsto no art. 60 do ADCT;
h) das receitas brutas administradas pela Secretaria da Receita Federal, mês a mês, destacando os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação e dos demais fatores que contribuam para as estimativas, incluindo o efeito da dedução das receitas atípicas ou extraordinárias arrecadadas no período base, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos;

JUSTIFICATIVA

Esses demonstrativos foram retirados do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. São informações indispensáveis para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

SUBSECRETARIA DE APOIO
COMISSÃO
MISTA DE
ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3357 - Silas Brasileiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33570004

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 109

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se onde couber o seguinte artigo:
Art. . O relatório resumido de execução orçamentária, a que se refere o art. 165 § 3º da Constituição Federal e os art. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, conterá demonstrativos específicos de modo a evidenciar as despesas e receitas do orçamento da seguridade social e do orçamento fiscal, bem como as desvinculações realizadas por força do que dispõe o art. 76 do Ato das Disposições Constituições Transitórias, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2
Parágrafo 1º. Os demonstrativos discriminarão:
I - As receitas por categoria econômica e por natureza, especificada até o seu menor nível, contendo:
a) previsão inicial;
b) previsão atualizada;
c) receita realizada no bimestre e no ano;
d) saldo a realizar.
II - As despesas por grupo natureza de despesas e função, contendo:
a) dotação inicial;
b) doação atualizada;
c) despesas empenhadas no bimestre e no ano;
d) despesas liquidadas no bimestre e no ano;
e) saldo a realizar.
III - O valor das desvinculações das receitas originalmente vinculadas à seguridade social, por categoria econômica e natureza, contendo:
a) os valores totais das receitas;
b) os valores desvinculados.
Parágrafo Segundo. Os demonstrativos deverão segregar as despesas e receitas do orçamento da seguridade social e as despesas e receitas do orçamento fiscal.

JUSTIFICATIVA

Observem, tanto no Poder Executivo, quando no Poder Legislativo, discussões sobre a necessidade de segregação, em volumes específicos, do orçamento fiscal e da seguridade social. Nossa preocupação também relaciona-se com esta segregação, notadamente no que se refere à execução orçamentária. Durante a execução, identifica-se perfeitamente a dificuldade de acompanhamento das despesas e receitas da seguridade social, principalmente dessas últimas. Alguns meses após a publicação do orçamento, são editados decretos de limitações de empenho e realizadas reestimativas de receitas que tornam a peça orçamentária aprovada pelo Congresso Nacional desatualizada. Além disso, algumas receitas têm dupla vinculação, caso da Cota-Parte da Contribuição Sindical, da Contribuição sobre a Receita de Concurso de Prognóstico, cujas arrecadações são destinadas parte ao orçamento fiscal e parte ao orçamento da seguridade social, as receitas de aluguéis, arrendamentos, juros de títulos de renda, serviços administrativos etc, que pertencem ora à seguridade social quando vinculadas ao Ministério da Saúde, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Ministério da Previdência Social e Fundo de Amparo ao Trabalhador, e ora ao orçamento Fiscal, quando vinculadas aos demais órgãos.

Ao contrário dos demonstrativos contidos na peça orçamentária, os demonstrativos da execução divulgados pelo Poder Executivo não desagregam essas receitas. Ao amparo da necessidade de dar maior transparência às contas públicas, demais seria exigir do cidadão comum o conhecimento de uma miríade de legislações sobre o assunto, bem como do manuseio das infindáveis contas do SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo

AUTOR DA EMENDA

3357 - Silas Brasileiro

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33570004

JUSTIFICATIVA

Federal). Para equalizar esse problema, sensato seria exigir do Poder Executivo a divulgação de demonstrativo contendo as despesas e receitas da seguridade social, detalhando inclusive as desvinculações da receita por conta da aprovação da Desvinculação das Receitas da União - DRU.

A fim de cotejar as despesas e receitas do orçamento fiscal e as despesas e receitas do orçamento da seguridade social, sugerimos que sejam apresentados os demonstrativos de forma segregada.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3357 - Silas Brasileiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33570005

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 56

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se o seguinte art. 56, renumerando-se os demais, na Seção II do PLDO:

Art. 56. O relatório resumido de execução orçamentária, a que se refere o art. 165 § 3º da Constituição Federal e os art. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, conterá demonstrativos específicos de modo a evidenciar as despesas e receitas do orçamento da seguridade social, bem como as desvinculações realizadas por força do que dispõe o art. 76 do Ato das Disposições Constituições Transitórias, com a redação dada p[illegible] Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003.
Parágrafo Único. Os demonstrativos discriminarão:
I - As receitas por categoria econômica e por natureza, especificada até o seu menor nível, contendo:
a) previsão inicial;
b) previsão atualizada;
c) receita realizada no bimestre e no ano;
d) saldo a realizar.
II - As despesas por grupo natureza de despesas e função, contendo:
a) dotação inicial;
b) doação atualizada;
c) despesas empenhadas no bimestre e no ano;
d) despesas liquidadas no bimestre e no ano;
e) saldo a realizar.
III - O valor das desvinculações das receitas originalmente vinculadas à seguridade social, por categoria econômica e natureza, contendo:
a) os valores totais das receitas;
b) os valores desvinculados.

JUSTIFICATIVA

Ocorrem, tanto no Poder Executivo, quando no Poder Legislativo, discussões sobre a necessidade de segregação, em volumes específicos, do orçamento fiscal e da seguridade so[illegible]al. Nossa preocupação também relaciona-se com esta segregação, notadamente no que se r[illegible]e à execução orçamentária. Durante a execução, identifica-se perfeitamente a dificuldade de acompanhamento das despesas e receitas da seguridade social, principalmente dessas últimas. Alguns meses após a publicação do orçamento, são editados decretos de limitações de empenho e realizadas reestimativas de receitas que tornam a peça orçamentária aprovada pelo Congresso Nacional desatualizada. Além disso, algumas receitas têm dupla vinculação, caso da Cota-Parte da Contribuição Sindical, da Contribuição sobre a Receita de Concurso de Prognóstico, cujas arrecadações são destinadas parte ao orçamento fiscal e parte ao orçamento da seguridade social, as receitas de aluguéis, arrendamentos, juros de títulos de renda, serviços administrativos etc, que pertencem ora à seguridade social quando vinculadas ao Ministério da Saúde, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Ministério da Previdência Social e Fundo de Amparo ao Trabalhador, e ora ao orçamento Fiscal, quando vinculadas aos demais órgãos.

Ao contrário dos demonstrativos contidos na peça orçamentária, os demonstrativos da execução divulgados pelo Poder Executivo não desagregam essas receitas. Ao amparo da necessidade de dar maior transparência às contas públicas, demais seria exigir do cidadão comum o conhecimento de uma miríade de legislações sobre o assunto, bem como do manuseio das infindáveis contas do SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal). Para equalizar esse problema, sensato seria exigir do Poder Executivo a divulgação de demonstrativo contendo as despesas e receitas da seguridade social, detalhando inclusive as desvinculações da receita por conta da aprovação da Desvinculação

AUTOR DA EMENDA

3357 - Silas Brasileiro

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33570005

JUSTIFICATIVA

das Receitas da União - DRU.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3357 - Silas Brasileiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33570006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

XXVII - programação orçamentária, detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3357 - Silas Brasileiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33570007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

XXVII - custo médio por beneficiário, por unidade orçamentária, por órgão e por Poder, dos gastos com:
a) assistência médica e odontológica;
b) auxílio-alimentação/refeição; e
c) assistência pré-escolar;

JUSTIFICATIVA

Este dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3357 - Silas Brasileiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33570008

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

XXVII - orçamento de investimento, indicando, por empresa, as fontes de financiamento, distinguindo os recursos originários da empresa controladora e do Tesouro Nacional;

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3357 - Silas Brasileiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33570009

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

XXVII - valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2004 e as estimativas para 2005, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fonte de recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, da seguinte forma:
a) os empréstimos e financiamentos deverão ser apresentados demonstrando separadamente o fluxo das aplicações (empréstimos e financiamentos concedidos menos amortizações) e os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos;
b) a metodologia deve explicitar, tanto para o fluxo das aplicações, quanto para os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos, o que os compõem: recursos próprios, recursos do Tesouro e recursos de outras fontes;
c) a definição do porte do tomador dos empréstimos levará em conta a classificação atualmente adotada pelo BNDES;

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3357 - Silas Brasileiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33570010

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

XXVII - demonstrativo, por Identificador de Operação de Crédito - Idoc, das dívidas agrupadas em operações especiais no âmbito de Encargos Financeiros da União, de Operações Oficiais de Créditos e do Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal, em formato compatível com as informações constantes do Siafi;

JUSTIFICATIVA

Este dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3357 - Silas Brasileiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33570011

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

XXVII - dotações, discriminadas por programas e ações destinados às Regiões Integradas de Desenvolvimento - Ride - conforme o disposto nas Leis Complementares nos 94, de 19 de fevereiro de 1998, 112, de 19 de setembro de 2001, e 113, de 19 de setembro de 2001, e ao Programa Grande Fronteira do Mercosul, nos termos da Lei no 10.466, de 29 de maio de 2002;

JUSTIFICATIVA

Es[illegible] dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3357 - Silas Brasileiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33570012

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

XXVII - Estimativa das receitas administradas pelo Instituto Nacional do Seguro Social, mês a mês, com base na previsão orçamentária;

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3357 - Silas Brasileiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33570013

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

XXVII - estimativas das receitas de concessões e permissões, por serviço outorgado, com os valores total e mensais;

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

ACIONAL
DE
ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3357 - Silas Brasileiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33570014

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

XXVII - relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XIX, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;

JUSTIFICATIVA

Este dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3357 - Silas Brasileiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33570015

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

XXVII - discriminação, por órgão, atividade, projeto, operação especial e respectivos subtítulos, dos recursos destinados ao Programa ¿Fome Zero¿.

JUSTIFICATIVA

O Poder Executivo tem divulgado valores divergentes dos constantes da lei orçamentária, em programação específica, no denominado programa não-orçamentário "Fome Zero". Recentemente a Consultoria de Orçamentos entrou em contato com a Secretaria do Fome Zero para dirimir algumas dúvidas e os funcionários não souberam definir com exatidão a programação que efetivamente faz parte deste programa. A emenda visa sanar esta dificuldade.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTOS

AUTOR DA EMENDA

3357 - Silas Brasileiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33570016

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 71

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se novo inciso, com a seguinte redação:

" - refinanciamento de dívidas de micro e pequenas empresas;"

JUSTIFICATIVA

A inexistência de autorização para a utilização de títulos públicos no refinanciamento de dívidas de micro e pequenas empresas tem impedido a discussão de mérito de diversos projetos que tramitam nesta Casa.

A presente emenda tem por objetivo permitir que esses projetos avancem para que se busque uma solução para o problema do endividamento.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3357 - Silas Brasileiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33570017

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 84

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se novo parágrafo, com a seguinte redação:

" § O Poder Executivo demonstrará, em audiência pública perante a Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, em maio e setembro, convocado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a aderência das aplicações dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento de que trata este artigo à política estipulada nesta Lei, bem como a execução do plano de aplicação previsto no § 3º deste artigo."

JUSTIFICATIVA

É salutar que se fortaleçam os mecanismos de prestação de contas do Poder Executivo ao Legislativo.
No caso específico das Agências Financeiras Oficiais de Fomento, que contam com expressivos recursos para o financiamento de atividades produtivas, verifica-se que são ainda muito precários os instrumentos de controle e acompanhamento do efetivo alcance dos objetivos fixados na LDO.

Nesse sentido, é importante que se mantenha a exigência de audiências regulares, o que certamente contribuirá para uma avaliação mais efetiva do papel das AFOFs no desenvolvimento do País.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3357 - Silas Brasileiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33570018

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 88

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se o seguinte parágrafo 1º ao art. 88, renumerando-se os demais:

" § 1º É vedada a utilização de receitas condicionadas ao financiamento de despesas com pagamento de pessoal e benefícios previdenciários, exceto quando vinculadas ao atendimento dessas despesas.

JUSTIFICATIVA

Com a presente emenda busca-se estabelecer critérios mais rígidos na fixação de fontes de recursos para as despesas com pessoal e com benefícios previdenciários, de sorte a evitar que uma eventual não realização de receitas esperadas venha prejudicar a execução orçamentária de tão significativas rubricas. O veto presidencial a este dispositivo, quando da apreciação da LDO de 2004, foi decorrente de uma preocupação isolada e específica, dado que à época encontrava-se em tramitação no Congresso Nacional emenda constitucional que prorrogava a Desvilculação de Recursos da União (DRU). Acreditava-se que a manutenção do dispositivo no texto da LDO invibilizaria a utilização dos recursos da DRU no financiamento de despesas de pessoal e de benefícios previdenciários. Contudo, superado esse obstáculo, não se justifica a supressão definitiva de um instrumento que visa compatibilizar receitas e despesas orçamentárias.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3357 - Silas Brasileiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33570019

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 86

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se o seguinte parágrafo 2º ao art. 86:

"§ 2º A Comissão Mista de que trata o art. 166,§ 1º, da Constituição poderá, quando solicitada pelo Presidente de órgão colegiado do Poder Legislativo, efetuar alterações no projeto de lei do orçamento anual a fim de compensar renúncia de receita tributária, financeira e patrimonial decorrente de projeto de lei em tramitação no Congresso Nacional.

JUSTIFICATIVA

Por ordem constitucional, alterações na legislação tributária devem necessariamente constar no texto da LDO. Isso reflete a saudável preocupação do legislador constituinte com o grau de acuidade da projeção de receitas esperadas e, acima de tudo, com a necessidade de compatibilizar as modificações do ordenamento tributário com as metas arrecadação fixadas para o orçamento.

Evidentemente, nada impede que o Parlamento venha a aprovar modificações nas regras tributárias, sem prévio reconhecimento pela LDO. Porém, além de estar em desacordo com o texto constitucional, é certo que tal procedimento empobrece as discussões sobre o impacto orçamentário e financeiro da medida, etapa fundamental para melhor subsidiar os membros do Poder Legislativo, a quem caberá decidir sobre a pertinência e/ou prioridade daquela alteração tributária.

Dentro desse prisma, entendemos que a Comissão Mista de Orçamento deveria assumir um papel mais relevante na apreciação de proposição que implique renúncia de receita fiscal. Um enorme contingente de projetos de lei, com essa natureza, vêm sendo apresentados anualmente no Congresso Nacional, em condições que, não raro, desatendem às regras estabelecidas pelo art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal e ,por conseqüência, descumprem o que determina o art. 90 da LDO em vigor. Isso tem gerado certa insatisfação entre os parlamentares, que se sentem limitados no exercício de suas prerrogativas.

A presente emenda busca contornar este problema, ao autorizar a remessa para o âmbito das discussões da Comissão Mista de Orçamento, dos projetos de lei que implica renúncia de receita fiscal e assim, tornar possível a tomada de decisões de forma articulada e consentânea com as disponibilidades e prioridades inscritas no orçamento.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3357 - Silas Brasileiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33570020

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 54

TEXTO PROPOSTO

Insira-se o seguinte parágrafo ao art. 54 do PLDO 2005:

Art. 54. (...)

§ 3º Na execução orçamentária de 2005, a aplicação mínima em ações e serviços de saúde será equivalente ao valor efetivamente empenhado em 2004 nessas ações e serviços, corrigido pela variação nominal do PIB de 2004.

JUSTIFICATIVA

O Tribunal de Contas da União exarou a Decisão nº 143/2002 - Plenário, manifestando seu entendimento sobre a interpretação a ser dada à Emenda Constitucional nº 29/2000. Conforme se subentende da referida decisão, a Corte de Contas reforçou posição já defendida pelo Conselho Nacional de Saúde - conhecida como base móvel - no sentido de considerar a expressão "valor apurado no ano anterior", prevista no art. 77 do ADCT, como "valor empenhado no ano anterior" e sobre esse montante aplicar a variação nominal do PIB do ano anterior à execução para apuração do valor mínimo a ser aplicado em ações e serviços de saúde.

Dessa forma, na ausência da lei complementar a que se refere a EC 29, deve a LDO normatizar a questão e estabelecer critérios precisos para aferição do piso da saúde.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3357 - Silas Brasileiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33570021

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 3

TEXTO PROPOSTO

§ 9º Constarão das informações complementares previstas nesta Lei, no mesmo nível de detalhamento dos projetos previstos no Plano Plurianual 2004-2007, as operações especiais correlacionadas a apoio, no âmbito do ciclo produtivo estadual ou municipal, a projetos que tenham valor total estimado no contrato, acordo convênio ou ajuste superior a sete vezes o limite estabelecido no art. 23, I, "c", da Lei 8.666/93.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o conceito utilizado pelo Poder Executivo Federal que, mesmo tendo características de atividades ou operações especiais, serão classificadas como operações especiais as ações que não geram produto no âmbito do ciclo produtivo federal, mas sim no ciclo estadual ou municipal, torna-se conveniente dar transparência para as operações especiais com características de projetos e de grande vulto, apresentado a data de previsão de início e término, o seu custo total e o realizado.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3357 - Silas Brasileiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33570022

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 31

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se o seguinte parágrafo segundo no art. 31, renumerando-se o atual parágrafo único.

Parágrafo Segundo - A determinação contida no inciso V não se aplica aos recursos alocados no Fundo Nacional de Assistência Social, que reger-se-ão conforme as disposições contidas na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e normas correlatas.

JUSTIFICATIVA

Dentre as inovações trazidas no PLDO, destaque-se a exigência contida no inciso V do art. 31, pela qual as transferências de recursos aos entes privados devem-se dar por meio da modalidade de aplicação ¿50¿ (Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos). Ou seja, devem ocorrer diretamente à entidade beneficiária, sem a intermediação de estados ou municípios. Essa determinação ¿ embora convalide a maioria das transferências da União feitas a entidades privadas ¿ tem implicação direta nas transferências do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), as quais, com o advento da Lei Orgânica da Assistência Social, passaram a ser efetuadas sob a modalidade fundo a fundo. A medida proposta altera, portanto, a sistemática atual do FNAS, obrigando a celebração de convênios diretamente entre o referido Fundo e as entidades beneficiárias, sem a participação dos fundos locais. Tal procedimento vai de encontro às diretrizes estabelecidas na organização da Assistência Social (LOAS), que prevêem o comando único das ações em cada esfera de governo e a primazia da responsabilidade do Estado na condução da política da Assistência Social em cada esfera. O mais adequado é excepcionar a aplicação desse dispositivo no que se refere as transferências relativas à área de assistência social.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3357 - Silas Brasileiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33570023

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

§ 2o As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, desdobrados em subtítulos, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

JUSTIFICATIVA

A tentativa do Executivo em reduzir o nível de detalhamento da classificação, tornando o subtítulo mero localizador, prejudica a discriminação da despesa conquistada ao longo dos anos e, conseqüentemente, a fiscalização do Legislativo sobre as finanças públicas.

AUTOR DA EMENDA

3357 - Silas Brasileiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33570024

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 4

TEXTO PROPOSTO

§ 4o As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos, atividades ou operações especiais e constarão do demonstrativo a que se refere o Anexo II, inciso XII desta Lei.

JUSTIFICATIVA

A tentativa do Executivo em reduzir o nível de detalhamento da classificação, tornando o subtítulo mero localizador, prejudica a discriminação da despesa conquistada ao longo dos anos e, conseqüentemente, a fiscalização do Legislativo sobre as finanças públicas.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTOS

AUTOR DA EMENDA

3357 - Silas Brasileiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33570025

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 4

TEXTO PROPOSTO

§ 4o As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos, atividades ou operações especiais e constarão do demonstrativo a que se refere o Anexo II, inciso XII desta Lei.

JUSTIFICATIVA

A tentativa do Executivo em reduzir o nível de detalhamento da classificação, tornando o subtítulo mero localizador, prejudica a discriminação da despesa conquistada ao longo dos anos e, conseqüentemente, a fiscalização do Legislativo sobre as finanças públicas.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3357 - Silas Brasileiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33570026

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 3

TEXTO PROPOSTO

Dê-se a seguinte redação ao § 3º do art. 3º do PLDO 2005:

§ 3º Ficam vedadas na especificação dos subtítulos:
a) alterações do produto e da finalidade da ação; e
b) referências a mais de uma localidade, área geográfica ou beneficiário, se determinados.

JUSTIFICATIVA

O PLDO já atribui ao subtítulo a finalidade de definir a localidade ou a entidade a ser beneficiada. Entretanto, deixa de regular adequadamente a forma como deve se dar essa definição. Vale dizer, não determina expressamente que o subtítulo deve se referir a apenas uma localidade ou entidade, deixando tal tarefa delegada aos pareceres preliminares que reiteradamente têm tratado do assunto.

Essa emenda tem o intuito de aperfeiçoar o processo orçamentário e dissipar dúvidas quanto ao emprego desse nível de programação.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3357 - Silas Brasileiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33570027

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 5

TEXTO PROPOSTO

Art. 5o Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, o identificador de resultado primário, a modalidade de aplicação, o identificador de uso e a fonte de recursos.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa a reestabelecer o conceito de categoria de programação da LDO/2004, que incluia o subtítulo no conceito. A emenda só deverá ser aprovada caso seja alterado o conceito do art. 3º, V, que define o subtítulo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3357 - Silas Brasileiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33570028

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 31, Inciso II

TEXTO PROPOSTO

Art. 31. Sem prejuízo das disposições contidas nos arts. 27, 28 e 29 desta Lei, a destinação de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos dependerá ainda de:

"II - aplicação de recursos de capital exclusivamente para aquisição de equipamentos, e sua instalação, e para aquisição de material permanente, exceto no caso do inciso IV do art. 29 ";

JUSTIFICATIVA

Em se tratando de recursos públicos, ou seja, de recursos provenientes do esforço da população com tributos, é natural e evidente que só em situações excepcionalíssimas pode-se admitir a transferência ao setor privado. Com tal finalidade, foi regulada a destinação de recursos de capital a essas entidades pelo inciso II do art. 31 do PLDO 2005.

Ocorre que a possibilidade de ampliação inserida na norma extrapola a limitação pretendida, além de gerar problemas de interpretação pela ausência de um significado preciso. Considerando que só por exceção se admite a transferência de recursos a entidades privadas ¿ e mesmo assim restringindo a situações e áreas essenciais para a população - , não se pode conceber a destinação de recursos públicos para a construção dessas entidades. Vale dizer, a existência e o funcionamento prévios são requisitos mínimos exigidos. Entretanto, a possibilidade de ampliação pode facultar que alguns menos acautelados entendam possível levar a termo construções privadas com recursos públicos. Nesse sentido entendemos conveniente e oportuno ajustar a redação do dispositivo de forma a restringir tais transferências ao aparelhamento e à aquisição de material permanente de entidades privadas.

Ressalte-se ainda não se tratar da realização de reformas, que por se tratar de despesas correntes continuam permitidas pela LDO.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3357 - Silas Brasileiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33570029

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 7, Inciso III

TEXTO PROPOSTO

III - anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, contendo: (...)

JUSTIFICATIVA

A segregação física, por si só, dos orçamentos fiscal e da seguridade não resolverá os problemas apontados pelo TCU no processo nº 928.231/1998-4, além de prejudicar uma visão consolidada da grande maioria dos órgãos que executam ao mesmo tempo ações dos dois orçamentos. Propomos o retorno da atual forma de apresentação dos orçamentos fiscal e da seguridade por enterdermos ser mais racional e por contemplar, de fato, a segregação determinada pela Constituição ao identificar as parcelas de receitas e despesas pertencentes a cada um dos dois orçamentos.

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3357 - Silas Brasileiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33570030

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 84, Parágrafo 4, Inciso III

TEXTO PROPOSTO

Dê-se nova redação ao inciso III, do §4º, do art. 84:

"III - o total, por região, unidade da Federação e agência, indicando o porte do tomador dos financiamentos;"

JUSTIFICATIVA

A redação proposta no PLDO 2005 atua em sentido oposto aos avanços alcançados nos últimos exercícios, excluindo do texto o detalhamento por agência que deve constar dos demonstrativos bimestrais da atuação das agência de fomento. O Projeto sugere relatórios consolidados que se tornam inócuos como fonte de informação, na medida em que não permitem visualisar como cada instituição financeira está efetivamente cumprindo os objetivos fixados na LDO.

Por isso entendemos necessária a inclusão da palavra "agência" nos demonstrativos relacionados no art. 84, §4º.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3357 - Silas Brasileiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33570031

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 3, Inciso IV

TEXTO PROPOSTO

IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto no ciclo produtivo federal, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o conceito utilizado pelo Poder Executivo Federal, torna-se necessário a explicitação de que, mesmo tendo características de atividades ou operações especiais, serão classificadas como operações especiais as ações que não geram produto no âmbito do ciclo produtivo federal, mas sim no ciclo estadual ou municipal.

CONGRESSO NACIONAL

AUTOR DA EMENDA

3357 - Silas Brasileiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33570032

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 84, Parágrafo 4

TEXTO PROPOSTO

Dê-se nova redação ao § 4º do art. 84:

§4º Integrarão o relatório de que trata o §3º do art. 165 da Constituição, demonstrativos consolidados dos empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos, do fluxo das aplicações e das aplicações a fundo perdido, pelas agências oficiais de fomento, discriminando-se o total, por região, unidade da federação e agência, indicando a participação de cada setor de atividade, o demonstrativo da origem dos recursos aplicados e porte do tomador dos financiamentos.

JUSTIFICATIVA

A redação proposta no PLDO 2005 atua em sentido oposto aos avanços alcançados nos últimos exercícios, excluindo do texto o detalhamento por agência que deve constar dos demonstrativos bimestrais da atuação das agência de fomento. O Projeto sugere relatórios consolidados que se tornam inócuos como fonte de informação, na medida em que não permitem visualisar como cada instituição financeira está efetivamente cumprindo os objetivos fixados na LDO.

Por isso entendemos necessária a nova redação proposta para o §4º, trazendo o detalhamento por agência.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3357 - Silas Brasileiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33570033

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 84, Parágrafo 4, Inciso I

TEXTO PROPOSTO

Dê-se nova redação ao inciso I, do §4º, do art. 84:

"I - o total, por região, unidade da Federação e agência, indicando a participação de cada setor de atividade, bem como o demonstrativo da origem dos recursos aplicados;"

JUSTIFICATIVA

A[illegible]dação proposta no PLDO 2005 atua em sentido oposto aos avanços alcançados nos últimos e[illegible]cícios, excluindo do texto o detalhamento por agência que deve constar dos demonstrativos bimestrais da atuação das agências de fomento. O Projeto sugere relatórios consolidados que se tornam inócuos como fonte de informação, na medida em que não permitem visualisar como cada instituição financeira está efetivamente cumprindo os objetivos fixados na LDO.

Por isso entendemos necessária a inclusão da palavra "agência" nos demonstrativos relacionados no art. 84, §4º.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3357 - Silas Brasileiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33570034

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 84, Parágrafo 4, Inciso II

TEXTO PROPOSTO

Dê-se nova redação ao inciso II, do §4º, do art. 84:

"II - o total, por região, unidade da Federação e agência, indicando a origem dos recursos aplicados;"

JUSTIFICATIVA

A redação proposta no PLDO 2005 atua em sentido oposto aos avanços alcançados nos últimos exercícios, excluindo do texto o detalhamento por agência que deve constar dos demonstrativos bimestrais da atuação das agência de fomento. O Projeto sugere relatórios consolidados que se tornam inócuos como fonte de informação, na medida em que não permitem visualisar como cada instituição financeira está efetivamente cumprindo os objetivos fixados na LDO.

Por isso entendemos necessária a inclusão da palavra "agência" nos demonstrativos relacionados no art. 84, §4º.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3357 - Silas Brasileiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33570035

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 86

TEXTO PROPOSTO

O parágrafo único do art. 86 passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único. Aplica-se à Lei ou medida provisória que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigência referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

JUSTIFICATIVA

O parágrafo único do art. 86 do PLDO, de forma acertada, ampliou o escopo do art. 14 da LRF, ao estabelecer que as exigências ali explicitadas para a concessão ou ampliação de incentivo tributário passariam a ser extensivas aos benefícios de natureza financeira. Com isso, foi possível suprir uma lacuna da legislação complementar que havia desconsiderado outras formas de incentivo, como os creditícios e financeiros, fortemente aplicados nas três esferas de governo. Entendemos, contudo, que restou uma omissão, na forma dos incentivos de natureza patrimonial, que também podem acarretar renúncia de receita orçamentária de dimensões nada desprezíveis e que, nessa qualidade, deveriam merecer maior cautela em sua elaboração e aprovação. A presente emenda elimina essa brecha legal, na medida em que estende para os benefícios fiscais que impliquem renúncia de receita patrimonial as mesmas exigências aplicáveis a benefícios de natureza tributária e financeira.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3357 - Silas Brasileiro

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33570036

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 84

TEXTO PROPOSTO

Dê-se ao art. 84, do Projeto de Lei a mesma redação prescrita no art. 88 da Ldo vigente (Lei nº 10.707/2003).

JUSTIFICATIVA

A redação proposta no PLDO 2005 atua em sentido oposto aos avanços alcançados nos últimos exercícios, excluindo do texto o detalhamento dos demonstrativos por agência de fomento. O projeto sugere relatórios consolidados que se tornam inócuos como fonte de informação, na medida em que não permitem visualisar como cada instituição financeira está efetivamente cumprindo os objetivos fixados na LDO. Além disso, o projeto também exclui a demonstração dos recursos aplicados a fundo perdido, por agência, porte do tomador e unidade da federação.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3357 - Silas Brasileiro

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20150001

PROGRAMA

1061 Brasil Escolarizado

AÇÃO

NOVA Apoio a grupos socialmente desfavorecidos para acesso a universidade pública.

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Aluno atendido(unidade)	10,000

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o apoio aos grupos socialmente desfavorecidos para acesso a universidade pública em função de que as universidades públicas, de uma maneira geral, não apresentam em seu quadro discente pessoas socialmente desfavorecidas.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2015 - Sérgio Guerra

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20150002

PROGRAMA

1216 Atenção Especializada em Saúde

AÇÃO

NOVA Apoio a estrutura de unidade de saúde no Estado de Pernambuco

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
unidade estruturada(unidade)	100

JUSTIFICATIVA

As unidades de Saúde no Estado de Pernambuco apresentam dificuldades diversas, sendo necessário, para fins de melhorias, apoio consistente em sua estrutura a fim de que possa prestar, de maneira mais efetiva, proveitosos serviços a população.

CONGRESSO NACIONAL

AUTOR DA EMENDA

2015 - Sérgio Guerra

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20150003

PROGRAMA

0235 Corredor Nordeste

AÇÃO

7435 Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado de Pernambuco

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho adequado(km)	30

JUSTIFICATIVA

A BR 101 no Estado de Pernambuco necessita de melhorias em função do intenso tráfego na região e para o melhoramento do escoamento da produção agrícola.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2015 - Sérgio Guerra

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20150004

PROGRAMA

0235 Corredor Nordeste

AÇÃO

NOVA Adequação de Trecho rodoviário na BR 232 - Caruaru - São Caetano

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	**ACRÉSCIMO DE META**
Trecho adequado(km)	30

JUSTIFICATIVA

O trecho em questão necessita, de forma premente, apoio em sua melhoria. Essa emenda objetiva, antes de mais nada, fornecer condições básicas para um trânsito fluido e contínuo nessa região.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2015 - Sérgio Guerra

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20150005

PROGRAMA

0515 Proágua Infra-estrutura

AÇÃO

NOVA Construção de Barragem no Estado de Pernambuco

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Unidade construída (unidade)	10

JUSTIFICATIVA

As barragens no Estado de Pernambuco formam parte de sua realidade, a raiz de que como sendo parte de um Estado Nordestino se faz necessário conter e controlar a vazão de água em seu território.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20150006

PROGRAMA

0153 Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

AÇÃO

NOVA Apoio a unidade de defesa dos direitos da criança e do adolescente no Estado de Pernambuco.

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Pessoa atendida(unidade)	1,000

JUSTIFICATIVA

Apoio a criança e ao adolescente sempre se faz necessário, haja vista de que representam o futuro de nosso povo. Materializar esse objetivo através de unidades que promovam a defesa de seus interesses é fundamental. Desse modo, solicitamos a implantação dessas unidades em Pernambuco.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2015 - Sérgio Guerra

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20150007

PROGRAMA

0122 Saneamento Ambiental Urbano

AÇÃO

NOVA Apoio a implantação e ampliação do sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário no Estado de Pernambuco com Pop. superior a 30.000 Hab.

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Família beneficiada(unidade)	20,000

JUSTIFICATIVA

O sistema de coleta e saneamento no Estado de Pernambuco ainda se mostra de forma precária, necessitando, dessa maneira, de apoio em sua estrutura. Desse modo, solicitamos a implantação e ampliação do sistema de coleta e tratamento do esgoto sanitário no Estado de Pernambuco.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20150008

PROGRAMA

1166 Turismo no Brasil: Uma Viagem para Todos

AÇÃO

NOVA Apoio a projeto de infra-estrutura turística no Estado de Pernambuco.

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Unidade apoiada(unidade)	10

JUSTIFICATIVA

Essa emenda visa beneficiar os municípios da mata norte do Estado de Pernambuco (Ipojuca - Porto de Galinhas).

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2015 - Sérgio Guerra

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20150009

PROGRAMA

8007 Resíduos Sólidos Urbanos

AÇÃO

NOVA Implantação e ampliação de melhorias do sistema de coleta e tratamento de resíduos sólidos no Estado de Pernambuco.

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Família beneficiada(unidade)	20,000

JUSTIFICATIVA

O tratamento e coleta dos resíduos solidos nas regiões metropolinas é fundamental para uma melhor qualidade de vida das pessoas e materialização de resultados na questão ambiental. Desse modo, solicitamos a implantação e ampliação de melhorias do sistema de coleta e tratamento de resíduos sólidos no Estado de Pernambuco.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2015 - Sérgio Guerra

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20150010

PROGRAMA

1127 Sistema Único de Segurança Pública

AÇÃO

NOVA Implantação e modernização de unidade de segurança pública no Estado de Pernambuco.

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Unidade implantada(unidade)	40

JUSTIFICATIVA

A segurança pública é uma questão social problemática a nivel nacional. Não poderia ser diferente no Estado de Pernambuco. Desse modo, solicitamos apoio na implantação e melhoria de unidade de segurança pública no Estado de Pernambuco.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2015 - Sérgio Guerra

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20150011

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso VI, Alinea e

TEXTO PROPOSTO

VI - memória de cálculo das estimativas:
f) da reserva de contingência e das transferências constitucionais a Estados, Distrito Federal e Municípios;
g) do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição, e do montante de recursos para aplicação na erradicação do analfabetismo e na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, previsto no art. 60 do ADCT;
h) das receitas brutas administradas pela Secretaria da Receita Federal, mês a mês, desagregando os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação e dos demais fatores que contribuam para as estimativas, incluindo o efeito da dedução das receitas atípicas ou extraordinárias arrecadadas no período base, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos;

JUSTIFICATIVA

Esses demonstrativos foram retirados do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. São informações indispensáveis para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2015 - Sérgio Guerra

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20150012

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Anexo III, Inciso XXIII

TEXTO PROPOSTO

XXIII - estimativas das receitas, por natureza e fonte, e das despesas adicionais, em cada subtítulo pertinente, decorrentes do aumento do salário-mínimo para cada 1 ponto percentual e para cada R$ 1,00 (um real).

JUSTIFICATIVA

O aumento do salário mínimo traz repercussões na receita, e acreditamos que o Poder Executivo deve precisar esses valores.
O aumento do salário mínimo também traz impactos na despesa em várias categorias de programação, quais sejam: aposentadorias, pensões, auxílios, seguro desemprego, abono salarial, bolsa de qualificação profissional para trabalhador com contrato de trabalho suspenso, benefícios de prestação continuada e renda mensal vitalícia, logo deverá o Poder Executivo informar como o impacto da elevação do salário mínimo se distribuirá. Salientamos que a exigência aqui proposta constou da LDO para 2004.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2015 - Sérgio Guerra

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20150013

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 2, Parágrafo 1

TEXTO PROPOSTO

§ 1º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e as prioridades de que trata o caput, adequadas às alterações do Plano Plurianual 2004-2007, considerando-se a novas metas e prioridades incluidas;

JUSTIFICATIVA

O texto do art. 2º em seu caput dispõe que "as metas e as prioridades da Administração Pública Federal para o exercício de 2005 são as constantes do Anexo I desta Lei" (LDO/2005). Caso seja mantido o texto do § 1º do art. 2º que se restringe às metas e prioridades constantes no Anexo I da LDO/2005 haverá, sem dúvida, uma inversão de determinação legal, ou seja, a LDO passaria a aprovar, antecipadamente, as ações do PPA a serem executadas em 2005. O prazo previsto para o envio do projeto de lei de revisão do PPA-2004/2007 é 31.08.2004, portanto, o mesmo para o envio do projeto de lei da Proposta Orçamentária para 2005 (PLOA/2005). As duas peças serão analisadas apreciadas simultâneamente pelo Congresso Nacional. É provável, portanto, que surjam metas e prioridades para 2005 não incluidas no Anexo I da LDO/2005. Daí, a importância do acolhimento desta emenda a fim de que se permita a inclusão de novas metas e prioridades no PLOA/2005, além das constantes no Anexo I da LDO/2005.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2015 - Sérgio Guerra

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20150014

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 2, Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

§ 2º No projeto de lei orçamentária, a destinação dos recursos relativos a programas sociais conferirá prioridade às áreas de menor Índice de Desenvolvimento Humano, conjugado com o fator representativo da multiplicação do inverso da renda per capita pela população da Unidade da Federação.

JUSTIFICATIVA

É importante que se confira maior importância ao Índice de Desenvolvimento Humano na priorização dos programas e ações sociais, na destinação dos recursos no Projeto de Lei Orçamentária. Não menos importante, também, é se levar em conta o fator representativo do inverso da renda per capita pela população da Unidade da Federação. Há estados populosos e com bolsões de pobreza, mesmo que não aferidos pelo IDH.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2015 - Sérgio Guerra

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20150015

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 4

TEXTO PROPOSTO

§ 4o As metas físicas serão indicadas em nível de categoria de programação ou de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos, atividades ou operações especiais, e constarão do demonstrativo a que se refere o Anexo II, inciso XII desta Lei.

JUSTIFICATIVA

O PLDO/2005, propõe modificar o texto usual, desde LDOs anteriores, inclusive o da LDO 2004, abrindo a possibilidade de se eliminar o subtítulo como menor categoria de programação. Não se apresenta como razoável essa proposição, haja vista que compromete a transparência orçamentária, na medida em que anula a especificação do objeto da ação governamental, inclusive, quanto a localidade beneficiária.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2015 - Sérgio Guerra

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20150016

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 11

TEXTO PROPOSTO

Art. 11. A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo, no projeto de lei orçamentária, a, no mínimo, 3% (três por cento) da receita corrente líquida, e a 1% (um por cento) na lei, sendo considerada, quanto a sua destinação, como despesa primária para efeito de apuração do resultado fiscal.

JUSTIFICATIVA

Na LDO/2005, propõe-se que no Projeto de Lei Orçamentária para 2005, sejam alocados, no mínimo, 2% (dois por cento) da receita corrente líquida, do quais, apenas 1% (um por cento) seja mantido na Lei Orçamentária de 2005, sendo, pelo menos a metade da reserva , no projeto, considerada como despesa primára. Restaria uma reserva de apenas 1% (um por cento), como margem para o Congresso Nacional proceder os ajustes necessários na proposta orçamentária. Tal percentual é insuficiente para o equacionamento das emendas parlamentares. ainda mais considerando-se que apenas a metada seja alocada como despesa primária. É conveniente que se eleve esse percentual para possibilitar uma melhor participação do Congresso Nacional no processo de alocação de recursos no Orçamento Geral da União para o exercício de 2005.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2015 - Sérgio Guerra

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20150017

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 58

TEXTO PROPOSTO

Art. 58 Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento dos Quadros dos Créditos Orçamentários constantes da lei orçamentária anual e encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, preferencialmente, na segunda quinzena de maio e na primeira quinzena de outubro.

JUSTIFICATIVA

A alteração proposta, visa uma maior agilidade no trâmite da matéria, bem como disponibilizar aos parlamentares e sociedade em geral, informações através dos meios digitais, propiciando um menor curso de tempo para apresentação. Justifica-se tal alteração, tendo em vista que o processamento hoje já é todo feito em meio magnético podendo sem complicação, ser encaminhado ao Congresso Nacional, também, em meio magnético agilizando assim a publicação dos avulsos para conhecimento e estudo dos parlamentares e sociedade em geral.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2015 - Sérgio Guerra

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20150018

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 65, Parágrafo 1, Inciso III

TEXTO PROPOSTO

III - cronograma de pagamentos mensais de despesas não-financeiras à conta de recursos do Tesouro e de outras fontes, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal da União, constantes do Anexo V, desta Lei, e incluídos os Restos a Pagar, que deverão também ser discriminados em cronograma mensal à parte, distinguindo-se os processados dos não processados;

JUSTIFICATIVA

Na LDO/2005, propõe-se distinguir no cronograma mensal somente as despesas correspondentes aos Restos a Pagar processados. É pertinente a modificação do texto proposto a fim de que haja a sua compatibilização com a definição de Restos a Pagar constante na Lei 4.320/1964, que os considera como "as despesas empenhadas mas não pagas até 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas".

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2015 - Sérgio Guerra

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20150019

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 7, Inciso III

TEXTO PROPOSTO

III - anexos específicos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, bem como o anexo de consolidação desses orçamentos:

a) receitas, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei no 4.320, de 1964, identificando a fonte de recurso correspondente a cada cota-parte de natureza de receita, o orçamento a que pertence, no caso do anexo de consolidação, e a sua natureza financeira (F) ou primária (P), observado o disposto no art. 6o da referida Lei; e

b) despesas, discriminadas na forma prevista no art. 5o e nos demais dispositivos pertinentes, desta Lei;

JUSTIFICATIVA

No PLDO/2005, propõe-se a segregação, em volumes específicos, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em atendimento à determinação constante da Decisão Nº 1.511, de 6 de novembro de 2002, do Tribunal de Contas da União. O Poder Executivo, porém, admite que não há consenso quanto a essa segregação, haja vista a desvantagem de não propiciar uma visão consolidada dos órgãos que executam, ao mesmo tempo, ações dos orçamentos fiscal e da seguridade social, que, se considerado o pagamento de inativos e pensionistas públicos, ocorre em praticamente todos os órgãos. A definição de seguridade social, conforme o texto constitucional, é de que compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. Confirma-se a preocupação do Poder Executivo, não somente quanto às ações relacionadas à previdência, como também à saúde, caso da ação de assistência médica e odontológica aos servidores. A título de exemplo, tem-se o Ministério da Educação (MEC), com ações próprias da seguridade social, além das já observadas, ou seja: merenda escolar, saúde do escolar e hospitais universitários. Para o orçamento total do MEC de R$17,5 bilhões, no exercício em curso, R$4,7 bilhões (27%) referem-se à seguridade social. A solução para que não se perca a visão de conjunto dos gastos por órgão, seria atender ao TCU, individualizando-se o orçamento fiscal e o da seguridade social em peças distintas, porém, mantendo-se a publicação de uma peça de consolidação.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2015 - Sérgio Guerra

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20150020

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 3, Inciso V

TEXTO PROPOSTO

V - subtítulo, detalhamento do projeto, da atividade ou da operação especial, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação;

JUSTIFICATIVA

O texto do inciso V, conforme proposto no PLDO/2005, determina que o subtítulo deverá ter o mesmo título da ação e servirá "exclusivamente" para especificar a localização da execução da ação. Trata-se de uma rigidez que compromete a transparência no processo de alocação de recursos. Não permite assegurar-se uma maior clareza para se saber o objetivo específico da ação. Significa um grande prejuízo para a especificação do objeto das emendas parlamentares, em sua maioria. É importante, portanto, o acolhimento desta emenda que mantém o texto da LDO/2004, o qual considera "especialmente" e não "exclusivamente" a utilização do subtítulo para especificar a localização física da ação.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2015 - Sérgio Guerra

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20150021

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

... - custo médio por beneficiário, por unidade orçamentária, por órgão e por Poder, dos gastos com:
a) assistência médica e odontológica;
b) auxílio-alimentação/refeição; e
c) assistência pré-escolar;

JUSTIFICATIVA

Este dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2015 - Sérgio Guerra

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20150022

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

... - custo médio por beneficiário, por unidade orçamentária, por órgão e por Poder, dos gastos com:
a) assistência médica e odontológica;
b) auxílio-alimentação/refeição; e
c) assistência pré-escolar;

JUSTIFICATIVA

Este dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2015 - Sérgio Guerra

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20150023

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 54, Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

§ 3º Na execução orçamentária do exercício financeiro de 2005, a aplicação mínima em ações e serviços de saúde será equivalente ao valor efetivamente empenhado no exercício financeiro de 2004, nessas ações e serviços, corrigido pela variação nominal do Produto Interno Bruto (PIB) do ano de 2004.

JUSTIFICATIVA

O Tribunal de Contas da União (TCU) exarou a decisão nº 143/2002, de Plenário, manifestando o seu entendimento sobre a interpretação a ser dada à Emenda Constitucional nº 29/2000. A referida decisão reforçou o entendimento defendido pelo Conselho Nacional de Saúde, o qual considera a base móvel como referência a ser considerada na expressão "valor apurado no ano anterior", conforme consta no art. 77 do ADCT, como o "valor empenhado no ano anterior" e sobre o qual deve se aplicar a variação nominal do PIB do ano anterior à execução, para a apuração do valor mínimo a ser aplicado em ações e serviços de saúde. Dessa forma, na ausência da lei complementar referida na EC 29/2000, entende-se que deve a LDO normatizar a pendência e estabelecer critérios precisos para a definição do valor mínimo de recursos que devem ser assegurado às ações de saúde no Orçamento Geral da União.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2015 - Sérgio Guerra

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20150024

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 37

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se no Capitulo III, Seção I, Subseção II, o seguinte artigo:

Art. .. Dos recursos oriundos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, instituídos pela Lei Nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, serão destinados 71%(setenta e um por cento)para programas de investimentos na infra-estrutura de transportes, que abrangerá infra-estrutura aquaviária, ferroviária, portuária, rodoviária e multimodal, de responsabilidade da União.

Parágrafo único. É vedada a utilização dos recursos oriundos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE em quaisquer limitações orçamentárias e financeiras a que se referem os artigos 65 e 66, desta Lei, bem como na formação de Reserva de Contingência.

JUSTIFICATIVA

A Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, também conhecida como Contribuição sobre Combustíveis, foi instituída pela Lei Nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Nº 10.636, de 30 de dezembro de 2002. Trata-se de contribuição incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível. A Lei Nº 10.636/2002, por sua vez, teve o projeto que lhe deu origem aprovado pelo Congresso Nacional contendo dispositivos estabelecendo critérios de aplicação dos recursos que asseguravam vinculações e prioridades de uso de tais recursos no âmbito do Ministério dos Transportes. Estes dispositivos, no entanto, foram vetados quando da sanção presidencial. O que se propõe com a presente emenda é assegurar a validade do que foi anterioremente aprovado pelo Congresso Nacional. É inquestionável o estado de precariedade em que se encontra o segmento de transportes, particularmente, o setor rodoviário brasileiro.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2015 - Sérgio Guerra

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20150025

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 84, Inciso IV, Alinea i

TEXTO PROPOSTO

"..) desenvolvimento das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, tendo como meta o crescimento de 50% (cinquenta por cento) das aplicações destinadas a essas regiões, em relação à média dos últimos três exercícios, desde que haja demanda habilitada"

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo proporcionar condições ao cumprimento da determinação constitucional, particularmente, no que se refere ao capítulo IV, do Sistema Financeiro Nacional, art. 192, inciso VII, que trata do seu papel na promoção do desenvolvimento equilibrado do País, cuja atuação deve levar em conta "critérios restritivos da transferência de poupança de regiões com renda inferior à média nacional para outras de maior desenvolvimento". Ressalte-se, ademais, o que dispõe a cláusula pétrea dos princípios fundamentais, conforme art. 3º, inciso III, ou seja: "constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: .... "erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais". Nesse sentido, entende-se que o BNDES, uma das principais agências de fomento do País, deve ter como meta a ampliação de financiamentos aos empreendedores das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, como forma de minorar o grande desnível que ainda as separa das Regiões Sul e Sudeste.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2015 - Sérgio Guerra

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20150026

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

... - relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XIX, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2015 - Sérgio Guerra

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20150027

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

... - Estimativa das receitas administradas pelo Instituto Nacional do Seguro Social, mês a mês, com base na previsão orçamentária;

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2015 - Sérgio Guerra

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20150028

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

XXVII - programação orçamentária, detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2015 - Sérgio Guerra

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20150029

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

... - demonstrativo, por Identificador de Operação de Crédito - Idoc, das dívidas agrupadas em operações especiais no âmbito de Encargos Financeiros da União, de Operações Oficiais de Créditos e do Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal, em formato compatível com as informações constantes do Siafi;

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2015 - Sérgio Guerra

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20150030

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

... - orçamento de investimento, indicando, por empresa, as fontes de financiamento, distinguindo os recursos originários da empresa controladora e do Tesouro Nacional;

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2015 - Sérgio Guerra

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20150031

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

... - valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2004 e as estimativas para 2005, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fonte de recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, da seguinte forma:
a) os empréstimos e financiamentos deverão ser apresentados demonstrando separadamente o fluxo das aplicações (empréstimos e financiamentos concedidos menos amortizações) e os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos;
b) a metodologia deve explicitar, tanto para o fluxo das aplicações, quanto para os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos, o que os compõem: recursos próprios, recursos do Tesouro e recursos de outras fontes;
c) a definição do porte do tomador dos empréstimos levará em conta a classificação atualmente adotada pelo BNDES;

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2015 - Sérgio Guerra

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20150032

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

... - estimativas das receitas de concessões e permissões, por serviço outorgado, com os valores total e mensais;

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2015 - Sérgio Guerra

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20150033

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

... - dotações, discriminadas por programas e ações destinados às Regiões Integradas de Desenvolvimento - Ride - conforme o disposto nas Leis Complementares nos 94, de 19 de fevereiro de 1998, 112, de 19 de setembro de 2001, e 113, de 19 de setembro de 2001, e ao Programa Grande Fronteira do Mercosul, nos termos da Lei no 10.466, de 29 de maio de 2002;

JUSTIFICATIVA

E[illegible] dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei O[illegible]mentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2015 - Sérgio Guerra

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20150034

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 71, Inciso XII

TEXTO PROPOSTO

"... - refinanciamento de dívidas de micro e pequenas empresas;

JUSTIFICATIVA

Para que se possa emitir títulos do tesouro para fazer face a despesas financeiras há necessidade de autorização explicita na LDO, conforme dispõe o PLDO/2005, em seu art. 71. Não há autorização para a utilização de títulos públicos no refinanciamento de dívidas de micro e pequenas empresas. Há, no entanto, autorização de emissão de títulos para atender r[illegible]anciamento de dívidas e equalização de taxas de juros que beneficiam diversos se[illegible]entos produtivos. É justo, portanto, que se inclua as micro e pequenas empresas na utilização dessa fonte alternativa de recursos para a viabilização de refinanciamento de suas dívidas, quando assim for necessário. Em uma situação grave de desemprego não parece racional desprezar a possibilidade de se equacionar a sobrevivência de um dos segmentos de atividade econômica mais fortes na geração de emprego.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2015 - Sérgio Guerra

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20150035

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 88, Parágrafo 5

TEXTO PROPOSTO

"..) É vedada a utilização de receitas condicionadas na alocação de fontes de recursos para despesas com pagamento de pessoal e encargos sociais"

JUSTIFICATIVA

Trata-se de dispositivo que mereceu aprovação, pelo Congresso Nacional, no PLDO/2004, o qual foi vetado sobe a argumentação de que, se mantido, haveria o impedimento de utilizar-se recursos oriundos da Desvinculação da Receita da União (DRU) que, à época, era objeto de Proposta de Emenda Constitucional em tramitação no CN. Não havendo esse obstáculo, atualmente, torna-se viável a inclusão de tal dispositivo no PLDO/2005. Não é conveniente alocar-se fontes de recursos incertas para a cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais. Há de se considerar que, permitindo-se a utilização de receitas pendentes de aprovação para ditas finalidades, possibilita-se que haja um instrumento de pressão para o CN aprovar medidas que possam resultar em aumento de carga tributária.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2015 - Sérgio Guerra

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20150036

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	S	Corpo da lei, Artigo 78, Parágrafo 4

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

No PLDO/2005, propõe-se que seja incluido o aumento de gastos de pessoal decorrente de acolhimento de decisões judiciais nos limites autorizados pela LDO, cuja determinação constitucional (art. 169, CF), para que conste na LDO, não especifica a inclusão de tais decisões. Assim sendo, o cumprimento de uma decisão judicial não dependeria somente da existência de crédito orçamentário suficiente para a cobertura dos gastos decorrentes, mas, também, do limite de gasto autorizado em anexo especifico da lei orçamentária. Trata-se de medida questionável, tendo em vista que acrescenta mais uma condição, além da existência do crédito orçamentário, para o cumprimento de decisões judiciais.

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2015 - Sérgio Guerra

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20150037

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	S	Corpo da lei, Artigo 32

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

No PLDO/2005, propõe-se que haja permissão para que possa ser exigida contrapartida, as ser definida entre os interessados, no caso de transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos. A exigência de contrapartida para transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, sobretudo as entidades filantrópicas, não se ju[illegible]fica. São entidades, muitas delas carentes, que executam ações humanitárias su[illegible]ementares às ações de obrigação governamental, portanto, as suas contrapartidas estão implícitas nos próprios serviços por elas prestados. A formalização da contrapartida correlata com o objeto do auxílio poderá dificultar a obtenção de recursos governamentais por aquelas entidades filantrópicas. Poderão ter dificuldades em aportar contrapartida entidades tais como: Santas Casas de Misercórdia, escolas mantidas pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC, etc...

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2015 - Sérgio Guerra

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

20150038

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	S	Corpo da lei, Artigo 96, Parágrafo único

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

No PLDO/2005, propõe-se que, dos recursos que serão repassados a estados, municípios e entidades filantropicas, sejam deduzidas as despesas administrativas em favor do agente financeiro(Caixa econômica, Banco do Brasil, etc...), cujo valor constará em cláusula do convênio objeto da transferência financeira. Trata-se de medida que impõe um custo de intermediação que diminuirá ainda mais os já reduzidos recursos que são transferidos aos entes executores da programação orçamentária.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2015 - Sérgio Guerra

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19420001

PROGRAMA

1073 Universidade do Século XXI

AÇÃO

10TS Expansão do Ensino Superior Federal

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	**ACRÉSCIMO DE META**
Projeto apoiado(unidade)	100

JUSTIFICATIVA

A Lei de diretrizes e Bases da Educação determina em seu art. 47, § 4° que:
Art. 47. Na educação superior, o ano letivo regular, independente do ano civil, tem, no mínimo, duzentos dias de trabalho acadêmico efetivo, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.
.....
§ 4º As instituições de educação superior oferecerão, no período noturno, cursos de graduação nos mesmos padrões de qualidade mantidos no período diurno, sendo obrigatória a oferta noturna nas instituições públicas, garantida a necessária previsão orçamentária.

Esta emenda visa estabelecer, como meta para 2005, a expansão de vagas no sistema público de ensino superior através da abertura de cursos noturnos, facilitando e democratizando o acesso ao ensino de graduação.

CONGRESSO NACIONAL
ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1942 - Sérgio Miranda

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19420002

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 8

TEXTO PROPOSTO

§ 9º Constarão das informações complementares previstas nesta Lei, no mesmo nível de detalhamento dos projetos previstos no Plano Plurianual 2004-2007, as operações especiais correlacionadas a apoio, no âmbito do ciclo produtivo estadual ou municipal, a projetos que tenham valor total estimado no contrato, acordo convênio ou ajuste superior a sete vezes o limite estabelecido no art. 23, I, "c", da Lei 8.666/93.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o conceito utilizado pelo Poder Executivo Federal que, mesmo tendo características de atividades ou operações especiais, serão classificadas como operações especiais as ações que não geram produto no âmbito do ciclo produtivo federal, mas sim no ciclo estadual ou municipal, torna-se conveniente dar transparência para as operações especiais com características de projetos e de grande vulto, apresentado a data de previsão de início e término, o seu custo total e o realizado.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1942 - Sérgio Miranda

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19420003

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 14

TEXTO PROPOSTO

§ 4º A meta de resultado primário prevista no caput será reduzida pelo total de investimentos do Grupo Eletrobrás.

JUSTIFICATIVA

Em 2004, espera-se que o Grupo Eletrobrás, sem contar com Itaipu, contribua com R$ 1 bilhão, ou 0,06% do PIB, de superávit primário, sendo que seus investimentos estão previstos em R$ 4,3 bilhões. O Grupo Petrobrás deverá contribuir em 2004 com R$ 7,4 bilhões, ou 0,45% do PIB, de superávit primário, sendo que seus investimentos totais, incluindo subsidiárias externas, estão previstos em R$ 16,2 bilhões.

No acordo com o FMI está previsto um fator de ajuste que permite que os investimentos da Petrobrás (apenas as empresas nacionais) que ultrapassarem o limite de R$ 13,5 bilhões sejam desconsiderados para efeito de cumprimento da meta fiscal.

A presente emenda visa propor critério semelhante para a Eletrobrás por se tratar de um setor estratégico para o desenvolvimento nacional, garantindo maior liberdade de investimentos para a empresa sem afetar a sustentabilidade das finanças do setor público ao longo do tempo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1942 - Sérgio Miranda

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19420004

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 14

TEXTO PROPOSTO

§ 3º O Poder Executivo apresentará, em audiência pública perante a Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, em junho, outubro e fevereiro, os relatórios quadrimestrais previstos no art. 54, da Lei Complementar nº 101, de 2000, e em fevereiro também o relatório previsto no art. 52 da mesma Lei, referente ao 6º bimestre.

JUSTIFICATIVA

O art. 48, da Lei Complementar nº 101, de 2000, enuncia entre os instrumentos de transparência fiscal os relatórios previstos nos artigos 52 e 54. Nestes relatórios, além do acompanhamento da meta de resultado primário, uma série de outros indicadores são apresentados, tais como: resultado nominal, limites de dívida, operações de crédito, concessão de garantias, cumprimento da ¿regra de ouro¿, execução de restos a pagar, gastos com pessoal, saúde e educação.

A apresentação desses temas perante a Comissão complementará a audiência de cumprimento das metas fiscais e ampliará o enfoque, trazendo à discussão outras variáveis do processo de execução orçamentária.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1942 - Sérgio Miranda

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19420005

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 54

TEXTO PROPOSTO

§ "O projeto contará com dotações suficientes para um reajuste real do salário mínimo de pelo menos 25%".

JUSTIFICATIVA

A inclusão do dispositivo garante a alocação de recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes do aumento real do salário mínimo, que deverão ser previstos em sua integralidade na proposta orçamentária e não em hipotético crédito suplementar. Tais recursos, em especial para benefícios previdenciários e assistenciais, por serem de elevado montante, deve ter sua previsão já no próprio pojeto de lei.

A presente emeda visa conceder a todo trabalhador regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, a partir de 2005, um aumento real de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) e objetiva dar início ao necessário processo de decuperação do poder de compra dos salários, bastante reduzido em razão das sucessivas crises econômicas que afetaram a população, em especial a mais empobrecida.

A proposta, ao nosso ver, tem consonância ainda com as promessas de campanha do atual governo, de recuperar a renda das classes mais pobres e com isso alavancar a produção e possibilitar a geração de empregos.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1942 - Sérgio Miranda

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19420006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 55

TEXTO PROPOSTO

§ Se o valor da aplicação mínima referida no inciso II do caput for reduzido em razão do PIB efetivo de 2004, os valores excedentes ao piso constantes do orçamento serão:

a)utilizados, efetivamente, em ações e serviços públicos de saúde
b)utilizados para concessão de aumento real do salário mínimo.

JUSTIFICATIVA

Tem se verificado nos últimos anos que o piso da Saúde constante da lei orçamentária tem sido maior do que o real. Esta situação vem ocorrendo em razão de as estimativas do PIB constantes do orçamento terem sido maiores do que os valores realmente verificados. Dessa forma, o Executivo não tem executado todas as dotações do orçamento, evitando com isso a elevação do piso para os anos seguintes. Na realidade os valores empenhados tem sido menores do que o piso.

Com esta emenda objetivamos garantir que as despesas da área de saúde constantes do orçamento sejam efetivamente realizadas, e no caso de não realização destas despesas, que os recursos sejam carreados para aumento real do salário mínimo possibilitando a melhoria no padrão de vida de milhões de pessoas.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1942 - Sérgio Miranda

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19420007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 19

TEXTO PROPOSTO

Art. 20. O projeto de lei orçamentária conterá dotações suficientes para ampliar em pelo menos 40% das vagas hoje existentes em cursos noturnos nas instituições federais de ensino superior.

JUSTIFICATIVA

A Lei de diretrizes e Bases da Educação determina em seu art. 47, § 4° que:
Art. 47. Na educação superior, o ano letivo regular, independente do ano civil, tem, no mínimo, duzentos dias de trabalho acadêmico efetivo, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.
.....
§ 4º As instituições de educação superior oferecerão, no período noturno, cursos de graduação nos mesmos padrões de qualidade mantidos no período diurno, sendo obrigatória a oferta noturna nas instituições públicas, garantida a necessária previsão orçamentária.

Esta emenda visa estabelecer que o projeto de lei orçamentária conterá dotações suficientes para assegurar a expansão de vagas no sistema público de ensino superior através da abertura de cursos noturnos, facilitando e democratizando o acesso ao ensino de graduação.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1942 - Sérgio Miranda

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19420008

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

"... Estimativa do resultado do Regime Geral de Previdência Social, mês a mês, para os anos de 2004 e 2005, explicitando:

a) as contribuições previstas na alínea "a" do inciso I e no inciso II artigo 195 da Constituição Federal e o valor da contribuição previsto no inciso II do artigo 84 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; e

b) o valor dos pagamentos de benefícios e o dos pagamentos de sentenças judiciais."

JUSTIFICATIVA

O Regime Geral de Previdência Social - RGPS constitui-se no maior programa de redistribuição de renda em funcionamento no País, sendo responsável pela retirada da situação de pobreza de milhões de brasileiros. Torna-se, portanto, necessário acompanhar e verificar os resultados apresentados pelo RGPS, de forma a mantê-lo funcionando da melhor maneira possível.

Portanto, a presente proposta visa aperfeiçoar a demonstração dos resultados do Regime Geral de Previdência Social, permitindo melhor avaliação das estimativas apresentadas.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1942 - Sérgio Miranda

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19420009

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 78

TEXTO PROPOSTO

"§ . O projeto de lei orçamentária conterá dotações suficientes para um reajuste de vencimentos, gratificações e proventos para os servidores civis de pelo menos a variação acumulada apurada pelo IPCA em 2002 e a projetada para 2003."

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa propiciar dotações para um recomposição parcial dos vencimentos dos servidores, que se encontram congelados ao arrepio do mandamento constitucional.

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1942 - Sérgio Miranda

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19420010

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 84, Parágrafo 7

TEXTO PROPOSTO

§ 8º O Poder Executivo demonstrará, em audiência pública perante a Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, em maio e setembro, convocado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a aderência das aplicações dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento de que trata este artigo à política estipulada nesta Lei, bem como a execução do plano de aplicação previsto no § 3º deste artigo.

JUSTIFICATIVA

Este dispositivo estava presente na LDO de 2004 e tinha por objetivo dar maior transparência à aplicação de recursos das agências financeiras oficiais de fomento. Infelizmente, as reuniões previstas não aconteceram.

O atual governo tem enfatizado a importância do crédito na retomada do desenvolvimento econômico do país, sendo que as agências oficiais são as que primeiro respondem a esses anseios. A apresentação, em audiência pública, dos resultados da política de aplicação de recursos das agências oficiais de fomento garantirá maior transparência a gastos que acabam ficando a margem do processo orçamentário.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1942 - Sérgio Miranda

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19420011

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 14

TEXTO PROPOSTO

Altere-se o Anexo IV, referido no art. 14, para no Anexo IV.2.b - "Anexo de metas anuais 2005 a 2007", na Tabela de Preços Correntes, na coluna referente a 2005, reduzir a meta constante de "V. Resultado Primário Empresas Estatais Federais" de R$12.702,0 milhões - 0,70% PIB para R$ 0 milhões - 0,0 % PIB, promovendo-se em conseqüência, os ajustes necessários nos demais itens dessa tabela e na de Preços Médios 2004 (IGP-DI).

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa reduzir a meta de resultado primário do governo federal através da redução a zero da meta a ser imposta às empreasas estatais federais. Somente essa redução assegura a execução de mais R$12,7 bilhões em despesas, facilitando a ação dessas empresas na realização de investimentos necessários ao desenvolvimento do país.
É preciso ressaltar que a manutenção dessa meta de resultado primário em níveis tão altos não tem impedido o crescimento da dívida pública, mas tem sido um grande constragimento para o crescimento econômico.
Para buscar o controle sobre o endividamento, o país necessita urgentemente reduzir o patamar de juros definidos pelo COPOM, que projeta um dos juros reais mais altos do mundo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1942 - Sérgio Miranda

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19420012

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 14

TEXTO PROPOSTO

Altere-se o Anexo IV, referido no art. 14, para no Anexo IV.2.b - "Anexo de metas anuais 2005 a 2007", na Tabela de Preços Correntes, na coluna referente a 2005, reduzir a meta constante de "III. Resultado Primário Governo Central" de R$44.457,2 milhões - 2,45% PIB para R$36.291,5 milhões - 2,0 % PIB, promovendo-se em conseqüência, os ajustes necessários nos demais itens dessa tabela e na de Preços Médios 2004 (IGP-DI).

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa reduzir a meta de resultado primário do governo central de 2,45 % do PIB para 2,0% do PIB. Somente essa redução assegura a execução de mais R$8,2 bilhões em despesas, facilitando a ação do Estado na prestação dos mais diversos serviços públicos e na realização de investimentos necessários ao desenvolvimento do país.
É preciso ressaltar que a manutenção dessa meta de resultado primário em níveis tão altos não tem impedido o crescimento da dívida pública, mas tem sido um grande constragimento para o crescimento econômico.
Para buscar o controle sobre o endividamento, o país necessita urgentemente reduzir o patamar de juros definidos pelo COPOM, que projeta um dos juros reais mais altos do mundo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1942 - Sérgio Miranda

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19420013

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 14

TEXTO PROPOSTO

Dê-se ao art. 14 a seguinte redação e acrescentando-lhe um § 3º:
Art. 14. A elaboração do projeto da lei orçamentária de 2005, a aprovação e a execução da respectiva lei devem ser compatíveis com a obtenção de superávit primário em percentual do Produto Interno Bruto - PIB, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante do Anexo IV desta Lei, ficando a consecução desse percentual vinculado, de modo proporcional, ao percentual previsto de crescimento real do PIB, tal como previsto na tabela 1 do Anexo IV.1 desta Lei.
§ (...). (mantido)
§ Para fins da realização da audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar no 101, de 2000, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, no prazo de até 3 (três) dias antes da referida audiência, relatórios de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário, sua adequação à evolução esperada do PIB, bem assim das justificações de eventuais desvios, com indicação das medidas corretivas adotadas.
§ 3º A adequação proporcional do percentual do superávit primário à evolução esperada do PIB real anual de que trata o caput será feita tomando por base a estimativa do PIB trimestral e sua projeção anual dessanzonalizada, calculada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

JUSTIFICATIVA

A emenda introduz um novo mecanismo de cálculo do superávit primário de modo a torná-la proporcional à variação do PIB real em relação à meta prevista no próprio Projeto de Lei da Lei de Diretrizes Orçamentárias ¿ LDO. Esse mecanismo fará com que caso haja frustação do crescimento do PIB real previsto na LDO haverá uma redução proporcional no esforço fiscal para consecução do superávit. Caso contrário, superando-se o crescimento previsto para o PIB, o superávit fiscal será também aumentado proporcionalmente.
A adequação da meta anual do superávit será realizada a cada trimestre, por ocasião da audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF), tomando por base o percentual do PIB trimestral estimado (segundo o IBGE) para o trimestre em questão, fazendo, para fins do planejamento fiscal a sua anualização dessanzonalizada.
Nossa emenda atende ao espírito do PPA 2004-2007, já aprovado pela Comissão Mista de Orçamento, que prevê, em sua introdução a eventualidade de adoção de um superávit anticíclico. Embora tal mecanismo não corresponda exatamente a definição de anticíclico, ele já assegura uma flexibilidade capaz de ajudar a consecução do crescimento do PIB real previsto na LDO, atuando para minimizar o desvio observado durante a execução orçamentária do exercício. Por outro lado, ao reduzir o esforço fiscal, em caso de frustação da previsão de crescimento, nossa proposta reduziria o custo social da meta do superávit a atingir.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1942 - Sérgio Miranda

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19420014

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 26

TEXTO PROPOSTO

..... - pagamento de diárias e passagens a agentes públicos, da ativa, por intermédio de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres firmados com entidades de direito privado ou com órgãos e entidades de direito público, ressalvado nesse último caso o destinado aos quadros de pessoal exclusivo do convenente.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa complementar as vedações constantes do art. 31. O inciso VIII do dispositivo veda a destinação de recursos para pagamentos de servidores e empregados públicos, por serviços de consultoria e assistência técnica. A norma fez-se necessária como forma de coibir a contratação indireta de servidores e empregados públicos - por meio de convênios com entidades privadas - para a prestação de consultoria ou a realização de serviços. O dispositivo, entretanto, não deixa clara a inviabilidade de as entidades conveniadas utilizarem os recursos repassados pela União para pagamento de diárias e passagens a tais servidores, uma vez que esses pagamentos não configurariam rigorosamente despesas com a contratação de pessoal para prestação de serviço.

Ressalte-se ainda que o pleito não inviabiliza a realização dessas despesas com pessoal exclusivo do convenente. Portanto, não cria óbices ao desenvolvimento de trabalhos realizados por entidades como o IPEA.

A emenda visa justamente esclarecer a vedação e dissipar eventuais dúvidas no âmbito dos convênios e ajustes firmados pela União.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1942 - Sérgio Miranda

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19420015

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 31, Inciso II

TEXTO PROPOSTO

II - aplicação de recursos de capital exclusivamente para aquisição de equipamentos, e sua instalação, e para aquisição de material permanente, exceto no caso do inciso IV do art. 29;

JUSTIFICATIVA

Em se tratando de recursos públicos, ou seja, de recursos provenientes do esforço da população com tributos, é natural e evidente que só em situações excepcionalíssimas pode-se admitir a transferência ao setor privado. Com tal finalidade, foi regulada a destinação de recursos de capital a essas entidades pelo inciso II do art. 31 do PLDO 2005.

Ocorre que a possibilidade de ampliação inserida na norma extrapola a limitação pretendida, além de gerar problemas de interpretação pela ausência de um significado preciso. Considerando que só por exceção se admite a transferência de recursos a entidades privadas ¿ e mesmo assim restringindo a situações e áreas essenciais para a população - , não se pode conceber a destinação de recursos públicos para a construção dessas entidades. Vale dizer, a existência e o funcionamento prévios são requisitos mínimos exigidos. Entretanto, a possibilidade de ampliação pode facultar que alguns menos acautelados entendam possível levar a termo construções privadas com recursos públicos. Nesse sentido entendemos conveniente e oportuno ajustar a redação do dispositivo de forma a restringir tais transferências ao aparelhamento e à aquisição de material permanente de entidades privadas.

Ressalte-se ainda não se tratar da realização de reformas, que por se tratar de despesas correntes continuam permitidas pela LDO.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1942 - Sérgio Miranda

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19420016

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Anexo III, Inciso XXIII

TEXTO PROPOSTO

XXIII - estimativas das receitas, por natureza e fonte, e das despesas adicionais, em cada subtítulo pertinente, decorrentes do aumento do salário-mínimo para cada 1 ponto percentual e para cada R$ 1,00 (um real).

JUSTIFICATIVA

O aumento do salário mínimo traz repercussões na receita, e acreditamos que o Poder Executivo deve precisar esses valores.

O aumento do salário mínimo também traz impactos na despesa em várias categorias de programação, quais sejam: aposentadorias, pensões, auxílos, seguro desemprego, abono salarial, bolsa de qualificação profissional para trabalhador com contrato de trabalho suspenso, benefícios de prestação continuada e renda mensal vitálícia, logo deverá o Poder Executivo informar como o impacto da elevação do salário mínimo se distribuirá.

Salientamos que a exigência aqui proposta constou da LDO para 2004.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1942 - Sérgio Miranda

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19420017

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 54, Parágrafo 1

TEXTO PROPOSTO

§ 1° O Projeto de lei e a lei orçamentária conterão no mínimo dotações suficientes para conceder ao salário mínimo um reajuste que represente, sobre o valor de abril de 2003, a variação acumulada do PIB de 2003 e 2004, acrescida de 6% a título de aumento da protutividade do trabalho no período.

JUSTIFICATIVA

Conceder ao salário mínimo as variações verificadas no PIB é factível porque associa o valor do piso nacional de salários ao conjunto da produção da economia nacional no ano anterior. Isso assegura que pelo menos os menores salários acompanharão as variações de preço e de quantidade do conjunto de bens e serviços produzidos pela sociedade brasileira.
Para termos uma idéia durante o Plano Real, o PIB brasileiro cresceu 333% (de 1994 a 2002), mas o salário mínimo somente recebeu 140% (de 1995 a 2004). Essa queda representa um dos principais fatores da sistemática queda havida no mercado interno, na renda dos trabalhadores e na diminuição progressiva da participaçao dos salários na renda nacional.

À variação nominal do PIB, é acrescida os ganhos de produtividade proporcionados pelo trabalho. Se os ganhos de produtividade do trabalho não são incorporados aos salários, elas tendem a ser integralmente apropriadas pelo capital. Basta ver que de 1990 a 1999, a produtividade do trabalho foi aumentada em 24,2% mas no mesmo período o valor do salário mínimo caiu 2% descontada a inflação. Os trabalhadores produziram mais, mas no entanto não puderam usufruir desses ganhos. Não é de se estranhar o aumento da concentração de renda durante aquela década.
Em 2003, não se verificou um crescimento real do PIB, ou seja, a ampliação da produção nacional, mas houve aumento no valor do PIB, pela variação dos preços de bens e serviços produzidos. O produto nacional cresceu de R$ 1,3 trilhão para R$ 1,5 trilhão, 12,5%.
O projeto de lei de diretrizes orçamentárias de 2005 estima para 2004 uma variação nominal do PIB de 10%.
Somadas as variações nominal do PIB de 2003 e 2004 com o ganhos de produtividade do trabalho, o salário mínimo alcançaria R$315.
Esses reajustes não serão suficientes ainda para atender às determinações da Constituição Federal, ou cumprir a promessa de campanha de dobrar o valor real do salário mínimo, mas a definição política por esse aumento demonstra um passo importante pela mudança nas prioridades esboçadas pela política econômica em curso.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1942 - Sérgio Miranda

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19420018

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 100

TEXTO PROPOSTO

Art. 100. O impacto e o custo fiscal das operações realizadas pelo Banco Central do Brasil na execução de suas políticas serão demonstrados:

I - nas notas explicativas dos respectivos balanços e balancetes trimestrais que conterão os custos da remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional e da manutenção das reservas cambiais e a rentabilidade de sua carteira de títulos, destacando os de emissão da União;

II - em relatório a ser encaminhado ao Congresso Nacional no mínimo até 10 (dez) dias antes da reunião conjunta prevista no art. 9º, § 5º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.
§ 1º No relatório de que trata o inciso II serão avaliados, especialmente, os custos para a União da execução da política de metas inflacionárias, de juros, de intervenção no mercado de câmbio, da manutenção de reservas, do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional ¿ PROER, e das operações com derivativos e de outros fatores no endividamento público.
§2º Serão explicitados os parâmetros esperados para crescimento do produto, índice de inflação, taxa de juros nominal e real, nível de endividamento e volume de desembolso com serviço da dívida no início do exercício e o efetivamente observado, apresentando-se as justificativas de eventuais desvios.

JUSTIFICATIVA

O § 5º da Lei Complementar nº 101 (LRF) determina que ¿No prazo de noventa dias após o encerramento de cada semestre, o Banco Central do Brasil apresentará, em reunião conjunta das comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços.¿

A Lei de Diretrizes Orçamentárias vem, há vários exercícios, disciplinando a matéria e listando os pontos mínimos que deveriam compor o relatório da avaliação prevista na LRF. Entretanto, em nenhuma ocasião as autoridades do Banco Central foram capazes de cumprir os ditames da Lei, visto que o custo fiscal de suas operações não é evidenciado e tampouco os desvios verificados em relação aos parâmetros projetados no Anexo de Metas Fiscais.
A presente emenda explicita os indicadores que deverão ser apresentados, esperando que assim finalmente a letra da lei seja cumprida.

Outra alteração refere-se aos balancetes trimestrais que continuam tendo que ser apresentados, conforme §§ 2º e 3º do art. 7º, da LRF, porém sem a explicitação do encaminhamento, uma vez que os mesmos já estão disponíveis na Internet e o seu encaminhamento implica a análise de seis relatórios (quatro trimestrais e dois semestrais) para cada ano civil, sobrecarregando, desnecessariamente, os trabalhos da Comissão.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1942 - Sérgio Miranda

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19420019

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Anexo III, Inciso XXV

TEXTO PROPOSTO

XXV - conjunto de parâmetros fixados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, usados na elaboração do orçamento, ou fixados para esse efeito por outro órgão, contendo ao menos a estimativa do crescimento da massa salarial, taxa de crescimento real do PIB e PIB nominal em 2004 e 2005, e das taxas mensais, nesses 2 (dois) exercícios, de variação da taxa de câmbio do dólar norte-americano média e em fim de período, variação da taxa de juros over, variação da TJLP, variação em dólar das importações, variação das aplicações financeiras, variação do volume de gasolina e de diesel comercializados, da taxa Selic, do IGP-DI, do IPCA e do INPC, cuja atualização será encaminhada em 31 de outubro de 2004 ao Congresso Nacional.

JUSTIFICATIVA

Em 2004, pela primeira vez o Congresso contou com parâmetros atualizados o que permitiu que a receita fosse reestimada utilizando-se de parâmetros oficiais e da mesma metodologia empregada pela Receita Federal. Tal fato, permitiu ganho de qualidade nas projeções do Orçamento. Esta emenda visa tão somente acrescentar aos parâmetros mínimos a serem encaminhados em 31 de outubro outros índices importantes para a reestimativa de receitas.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1942 - Sérgio Miranda

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19420020

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 27

TEXTO PROPOSTO

Art. 27. É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos que prestem serviços essenciais e de natureza continuada em áreas de assistência social, médica e educacional, nos termos do art. 16 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e que preencham uma das seguintes condições:

JUSTIFICATIVA

A Emenda pretende adequar o dispositivo do PLDO/2005 aos exatos termos da Lei nº 4.320. Segundo essa Lei, que "estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos", o alcance das subvenções sociais deve se limitar a serviços essenciais de assistência social, médica e educacional prestados por entidades privadas. Entretanto, modificações inseridas reiteradamente nas LDOs acabaram por alterar o escopo original do instituto. Prentendemos, com a presente emenda, resgatar a compatibilidade necessária que deve existir entre a Lei 4.320/64 e as LDOs.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1942 - Sérgio Miranda

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19420021

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 69

TEXTO PROPOSTO

Art. 69. A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada da União não poderá superar, no exercício de 2005, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

JUSTIFICATIVA

Para efeito de contabilização, o Executivo apropria como amortização o principal da dívida e a sua atualização pelo IGP-M. A diferença em relação ao total é apropriada como juros reais. Esse procedimento é adotado há vários anos.
A principal meta monetária da União, o índice de inflação, por sua vez, é apurada pelo IPCA. Não vemos razão para que outro índice seja utilizado para avaliação do serviço da dívida pública.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1942 - Sérgio Miranda

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19420022

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 54, Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

§ 2o Para os efeitos do inciso II do caput, consideram-se como o mínimo de recursos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde em 2005 como sendo a totalidade das dotações empenhadas em 2004 do Ministério da Saúde, deduzidos os encargos previdenciários da União, os serviços da dívida e a parcela das despesas do Ministério financiada com recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, corrigido pela indíce de variação nominal do PIB de 2004, ressalvada disposição em contrário que vier a ser estabelecida pela lei complementar a que se refere o art 198, § 3°, da Constituição.

JUSTIFICATIVA

Essa emenda resgata para a LDO 2005 o disposto na EC n.º 29. A ausência de um dispositivo preciso que estabeleça o montante de recursos mínimos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde tem trazido grandes problemas no relacionamento entre o Congresso e o Executivo, a exemplo do ocorrido durante a discussão e aprovação da LOA 2004, quando coube exclusivamente ao CN assegurar o cumprimento do mandamento constitucional.
Essa emenda pretende que já desde o Projeto de lei essas dotações estejam asseguradas em sua previsão mais próxima da realidade.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTOS

AUTOR DA EMENDA

1942 - Sérgio Miranda

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19420023

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 84, Parágrafo 4

TEXTO PROPOSTO

§4º Integrarão o relatório de que trata o §3º do art. 165 da Constituição, demonstrativos consolidados dos empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos, do fluxo das aplicações e das aplicações a fundo perdido, pelas agências oficiais de fomento, discriminando-se o total, por região, unidade da federação e agência, indicando a participação de cada setor de atividade, o demonstrativo da origem dos recursos aplicados e o porte do tomador dos financiamentos.

JUSTIFICATIVA

A redação proposta no PLDO 2005 atua em sentido oposto aos avanços alcançados nos últimos exercícios, excluindo do texto o detalhamento por agência que deve constar dos demonstrativos bimestrais da atuação das agência de fomento. O Projeto sugere relatórios consolidados que se tornam inócuos como fonte de informação, na medida em que não permitem visualisar como cada instituição financeira está efetivamente cumprindo os objetivos fixados na LDO.

Por isso entendemos necessária a nova redação proposta para o §4º, trazendo o detalhamento por agência.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTOS

AUTOR DA EMENDA

1942 - Sérgio Miranda

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19420024

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 84, Inciso I

TEXTO PROPOSTO

"I - o total, por região, unidade da Federação e agência, indicando a participação de cada setor de atividade, bem como o demonstrativo da origem dos recursos aplicados;"

JUSTIFICATIVA

A redação proposta no PLDO 2005 atua em sentido oposto aos avanços alcançados nos últimos exercícios, excluindo do texto o detalhamento por agência que deve constar dos demonstrativos bimestrais da atuação das agência de fomento. O Projeto sugere relatórios consolidados que se tornam inócuos como fonte de informação, na medida em que não possibilitem visualisar como cada instituição financeira está efetivamente cumprindo os objetivos fixados na LDO.

Por isso entendemos necessária a inclusão da palavra "agência" nos demonstrativos relacionados no art. 84, §4º.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1942 - Sérgio Miranda

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19420025

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 84, Inciso II

TEXTO PROPOSTO

"II - o total, por região, unidade da Federação e agência, indicando a origem dos recursos aplicados;"

JUSTIFICATIVA

A redação proposta no PLDO 2005 atua em sentido oposto aos avanços alcançados nos últimos exercícios, excluindo do texto o detalhamento por agência que deve constar dos demonstrativos bimestrais da atuação das agência de fomento. O Projeto sugere relatórios consolidados que se tornam inócuos como fonte de informação, na medida em que não permitem visualisar como cada instituição financeira está efetivamente cumprindo os objetivos fixados na LDO.

Por isso entendemos necessária a inclusão da palavra "agência" nos demonstrativos relacionados no art. 84, §4º.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1942 - Sérgio Miranda

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19420026

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 84, Inciso III

TEXTO PROPOSTO

"III - o total, por região, unidade da Federação e agência, indicando o porte do tomador dos financiamentos;"

JUSTIFICATIVA

A redação proposta no PLDO 2005 atua em sentido oposto aos avanços alcançados nos últimos exercícios, excluindo do texto o detalhamento por agência que deve constar dos demonstrativos bimestrais da atuação das agência de fomento. O Projeto sugere relatórios consolidados que se tornam inócuos como fonte de informação, na medida em que não permitem visualisar como cada instituição financeira está efetivamente cumprindo os objetivos fixados na LDO.

Por isso entendemos necessária a inclusão da palavra "agência" nos demonstrativos relacionados no art. 84, §4º.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1942 - Sérgio Miranda

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19420027

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso IV

TEXTO PROPOSTO

IV - gastos do Fundo Nacional de Assistência Social, por unidade da Federação, com indicação dos critérios utilizados, discriminados por serviços de ação continuada, executados nos últimos 2(dois) anos e a execução provável em 2004, estadualizando inclusive, os valores que constaram na lei orçamentária na rubrica Nacional e que foram transferidos para os Estados e Municípios.

JUSTIFICATIVA

T[illegible]se buscado a equidade na distribuição dos recursos do Fundo Nacional de Assistência S[illegible]al entre as unidades da federal. Contudo, ano a ano, percebemos que a distribuição desses recursos continua desigual, os Estados de maior força econômica continuam recebendo mais recursos que aqueles mais carentes. A fim de acompanhar a distribuição dos recursos, e desse modo, propor medidas corretivas, é que apresentamos a presente emenda.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1942 - Sérgio Miranda

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19420028

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso IV

TEXTO PROPOSTO

VI - memória de cálculo das estimativas:
f) da reserva de contingência e das transferências constitucionais a Estados, Distrito Federal e Municípios;
g) do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição, e do montante de recursos para aplicação na erradicação do analfabetismo e na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, previsto no art. 60 do ADCT;
h) das receitas brutas administradas pela Secretaria da Receita Federal, mês a mês, descontando os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação e dos demais fatores que contribuam para as estimativas, incluindo o efeito da dedução das receitas atípicas ou extraordinárias arrecadadas no período base, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos;

JUSTIFICATIVA

Esses demonstrativos foram retirados do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. São informações indispensáveis para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1942 - Sérgio Miranda

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19420029

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

XXVII - estimativas das receitas de concessões e permissões, por serviço outorgado, com os valores total e mensais;

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1942 - Sérgio Miranda

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19420030

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

XXVII - relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XIX, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1942 - Sérgio Miranda

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19420031

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

XXVII - Estimativa das receitas administradas pelo Instituto Nacional do Seguro Social, mês a mês, com base na previsão orçamentária;

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1942 - Sérgio Miranda

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19420032

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

XXVII - orçamento de investimento, indicando, por empresa, as fontes de financiamento, distinguindo os recursos originários da empresa controladora e do Tesouro Nacional;

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1942 - Sérgio Miranda

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19420033

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

XXVII - demonstrativo, por Identificador de Operação de Crédito - Idoc, das dívidas agrupadas em operações especiais no âmbito de Encargos Financeiros da União, de Operações Oficiais de Créditos e do Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal, em formato compatível com as informações constantes do Siafi;

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1942 - Sérgio Miranda

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19420034

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

XXVII - valores das aplicações das agências financeiras oficias de fomento nos 2 (dois) último anos, a execução provável para 2004 e as estimativas para 2005, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fonte de recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, da seguinte forma:

a) os empréstimos e financimentos deverão ser apresentados demonstrando separadamente o fluxo das aplicações (empréstimos e financimentos concedidos menos amortizações) e os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos;

b) a metodologia deve explicar, tanto para o fluxo das aplicações, quanto para os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos, o que os compõem: recursos próprios, recursos do Tesouro e recursos de outras fontes;

c) a definição do porte do tomador dos empréstimos levará em conta a classificação atualmente adotada pelo BNDES;

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1942 - Sérgio Miranda

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19420035

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

XXVII - custo médio por beneficiário, por unidade orçamentária, por órgão e por Poder, dos gastos com:
a) assistência médica e odontológica;
b) auxílio-alimentação/refeição; e
c) assistência pré-escolar;

JUSTIFICATIVA

Este dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1942 - Sérgio Miranda

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19420036

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

XXVII - programação orçamentária, detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANEJAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1942 - Sérgio Miranda

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19420037

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 7, Inciso V

TEXTO PROPOSTO

VI - demonstrativo de que trata o §6o do art. 165 da Constituição, elaborado pelo Ministério da Fazenda em conjunto com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de informações sobre isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, prestadas pelos órgãos envolvidos, e será apresentado de forma regionalizada, por tributo, comparando os benefícios com a respectiva arrecação prevista para a região, e, quando houver informação disponível, por função.

JUSTIFICATIVA

A ausência desse dispositivo na LDO não condiz com sua atribuição constitucional de disciplinar exaustivamente a elaboração da peça orçamentária. Propõe-se, assim, o retorno do dispositivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1942 - Sérgio Miranda

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19420038

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 84, Inciso IV

TEXTO PROPOSTO

" desenvolvimento das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, tendo como meta o crescimento de 50% (cinqüenta por cento) das aplicações destinadas a essas regiões, em relação à média dos três últimos exercícios, desde que haja demanda habilitada;"

JUSTIFICATIVA

Um dos objetivos a serem perseguidos no uso dos recursos públicos é diminuição das desigualdades regionais. Nesse sentido, entendemos que o BNDES, uma das principais agências de fomento do País, deve ter como meta a ampliação dos financiamentos aos empreendedores das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, como forma de minorar o grande desnível que ainda as separa das Regiões Sul e Sudeste.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1942 - Sérgio Miranda

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19420039

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 71

TEXTO PROPOSTO

" - refinanciamento de dívidas de micro e pequenas empresas;"

JUSTIFICATIVA

A inexistência de autorização para a utilização de títulos públicos no refinanciamento de dívidas de micro e pequenas empresas tem impedido a discussão de mérito de diversos projetos que tramitam nesta Casa. A presente emenda tem por objetivo permitir que esses projetos avancem para que se busque uma solução para o problema do endividamento.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE

AUTOR DA EMENDA

1942 - Sérgio Miranda

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19420040

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 84

TEXTO PROPOSTO

" § O Poder Executivo demonstrará, em audiência pública perante a Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, em maio e setembro, convocado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a aderência das aplicações dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento de que trata este artigo à política estipulada nesta Lei, bem como a execução do plano de aplicação previsto no § 3º deste artigo."

JUSTIFICATIVA

É salutar que se fortaleçam os mecanismos de prestação de contas do Poder Executivo ao Legislativo.

No caso específico das Agências Financeiras Oficiais de Fomento, que contam com expressivos recursos para o financiamento de atividades produtivas, verifica-se que são ainda muito precários os instrumentos de controle e acompanhamento do efetivo alcance dos objetivos fixados na LDO.

Nesse sentido, é importante que se mantenha a exigência de audiências regulares, o que certamente contribuirá para uma avaliação mais efetiva do papel das AFOFs no desenvolvimento do País.

Ao contrário dos demonstrativos contidos na peça orçamentária, os demonstrativos da execução divulgados pelo Poder Executivo não desagregam essas receitas. ao amparo da necessidade de dar maior transparência às contas públicas, demais seria exigir do cidadão comum o conhecimento de uma miríade de legislações sobre o assunto, bem como do manuseio das infindáveis contas do SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal). Para equalizar esse problema, sensato seria exigir do Poder Executivo a divulgação de demonstrativo contendo as despesas e receitas da seguridade social, detalhando inclusive as desvinculações da receita por conta da aprovação da Desvinculação das Receitas da União - DRU.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1942 - Sérgio Miranda

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19420041

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 17, Parágrafo 3

TEXTO PROPOSTO

§ 4º O concedente deverá manter atualizados no Siasg os dados referentes à execução física e financeira dos contratos cujo valor seja superior ao limite estabelecido no art. 23, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, correspondentes aos convênios que celebrar.

JUSTIFICATIVA

Semelhante norma consta do § 2º do art. 18 da LDO/2004, porém foi excluída do presente projeto. No entanto, a observância desse comando é bastante útil para fins de controle das despesas públicas, pois torna disponíveis informações sobre a execução de convênios, que, além de escassas nos sistemas atuais, normalmente são verificadas muito tempo depois da execução física e financeira do seu objeto, por ocasião da prestação de contas. A fim de tornar exeqüível essa norma, tendo em vista que o sistema ainda está em fase de desenvolvimento, o que pode provocar algumas dificuldades pelos órgãos e entidades executores, esta emenda estabelece um limite material, abaixo de cujo valor, dispensa-se a inclusão das informações e a correspondente atualização.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1942 - Sérgio Miranda

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19420042

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 18

TEXTO PROPOSTO

Art. 18. Os órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal disponibilizarão para a Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, e para a Secretaria de Orçamento Federal, até 15 (quinze) dias após a remessa do projeto de lei orçamentária ao Congresso Nacional, em meio magnético, a identificação dos subtítulos correspondentes aos contratos relativos às obras fiscalizadas pelo Tribunal de Contas da União.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no caput, deve-se observar o disposto nos §§ 11 e 12 do art. 89 desta lei.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa dar um sentido para os §§ 11 e 12 do art. 89 do projeto de LDO/2005, uma vez que na ausência de dispositivo semelhante ao art. 19 da LDO/2004 aquelas normas seriam inócuas. Em outras palavras, o acréscimo do artigo mantém a vinculação da relação constante do quadro de obras com indícios de irregularidades graves com a funcional-programática indicada na lei orçamentária para 2005.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1942 - Sérgio Miranda

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19420043

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 56

TEXTO PROPOSTO

Art. 56. O relatório resumido de execução orçamentária, a que se refere o art. 165 § 3º da Constituição Federal e os art. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, conterá demonstrativos específicos de modo a evidenciar as despesas e receitas do orçamento da seguridade social, bem como as desvinculações realizadas por força do que dispõe o art. 76 do Ato das Disposições Constituições Transitórias, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003.
Parágrafo Único. Os demonstrativos discriminarão:
I - As receitas por categoria econômica e por natureza, especificada até o seu menor nível, contendo:
a) previsão inicial;
b) previsão atualizada;
c) receita realizada no bimestre e no ano;
d) saldo a realizar.
II - As despesas por grupo natureza de despesas e função, contendo:
a) dotação inicial;
b) doação atualizada;
c) despesas empenhadas no bimestre e no ano;
d) despesas liquidadas no bimestre e no ano;
e) saldo a realizar.
III - O valor das desvinculações das receitas originalmente vinculadas à seguridade social, por categoria econômica e natureza, contendo:
a) os valores totais das receitas;
b) os valores desvinculados.

JUSTIFICATIVA

Ocorrem, tanto no Poder Executivo, quando no Poder Legislativo, discussões sobre a necessidade de segregação, em volumes específicos, do orçamento fiscal e da seguridade social. Nossa preocupação também relaciona-se com esta segregação, notadamente no que se refere à execução orçamentária. Durante a execução, identifica-se perfeitamente a dificuldade de acompanhamento das despesas e receitas da seguridade social, principalmente dessas últimas. Alguns meses após a publicação do orçamento, são editados decretos de limitações de empenho e realizadas reestimativas de receitas que tornam a peça orçamentária aprovada pelo Congresso Nacional desatualizada. Além disso, algumas receitas têm dupla vinculação, caso da Cota-Parte da Contribuição Sindical, da Contribuição sobre a Receita de Concurso de Prognóstico, cujas arrecadações são destinadas parte ao orçamento fiscal e parte ao orçamento da seguridade social, as receitas de aluguéis, arrendamentos, juros de títulos de renda, serviços administrativos etc, que pertencem ora à seguridade social quando vinculadas ao Ministério da Saúde, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Ministério da Previdência Social e Fundo de Amparo ao Trabalhador, e ora ao orçamento Fiscal, quando vinculadas aos demais órgãos.

Ao contrário dos demonstrativos contidos na peça orçamentária, os demonstrativos da execução divulgados pelo Poder Executivo não desagregam essas receitas. Ao amparo da necessidade de dar maior transparência às contas públicas, demais seria exigir do cidadão comum o conhecimento de uma miríade de legislações sobre o assunto, bem como do manuseio das infindáveis contas do SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal). Para equalizar esse problema, sensato seria exigir do Poder Executivo a divulgação de demonstrativo contendo as despesas e receitas da seguridade social, detalhando inclusive as desvinculações da receita por conta da aprovação da Desvinculação das Receitas da União - DRU.

AUTOR DA EMENDA

1942 - Sérgio Miranda

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTOS

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19420044

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 31, Parágrafo único

TEXTO PROPOSTO

Parágrafo Segundo - A determinação contida no inciso V não se aplica aos recursos alocados no Fundo Nacional de Assistência Social, que reger-se-ão conforme as disposições contidas na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e normas correlatas.

JUSTIFICATIVA

Dentre as inovações trazidas no PLDO, destaque-se a exigência contida no inciso V do art. 31, pela qual as transferências de recursos aos entes privados devem-se dar por meio da m lidade de aplicação ¿50¿ (Transferências a Instituições Privadas sem Fins L ativos). Ou seja, devem ocorrer diretamente à entidade beneficiária, sem a intermediação de estados ou municípios. Essa determinação ¿ embora convalide a maioria das transferências da União feitas a entidades privadas ¿ tem implicação direta nas transferências do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), as quais, com o advento da Lei Orgânica da Assistência Social, passaram a ser efetuadas sob a modalidade fundo a fundo. A medida proposta altera, portanto, a sistemática atual do FNAS, obrigando a celebração de convênios diretamente entre o referido Fundo e as entidades beneficiárias, sem a participação dos fundos locais. Tal procedimento vai de encontro às diretrizes estabelecidas na organização da Assistência Social (LOAS), que prevêem o comando único das ações em cada esfera de governo e a primazia da responsabilidade do Estado na condução da política da Assistência Social em cada esfera. O mais adequado é excepcionar a aplicação desse dispositivo no que se refere as transferências relativas à área de assistência social

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1942 - Sérgio Miranda

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19420045

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 88, Parágrafo 1

TEXTO PROPOSTO

" § 1º É vedada a utilização de receitas condicionadas ao financiamento de despesas com pagamento de pessoal e benefícios previdenciários, exceto quando vinculadas ao atendimento dessas despesas.

JUSTIFICATIVA

Com a presente emenda busca-se estabelecer critérios mais rígidos na fixação de fontes de recursos para as despesas com pessoal e com benefícios previdenciários, de sorte a evitar que uma eventual não realização de receitas esperadas venha prejudicar a execução orçamentária de tão significativas rubricas. O veto presidencial a este dispositivo, quando da apreciação da LDO de 2004, foi decorrente de uma preocupação isolada e específica, dado que à época encontrava-se em tramitação no Congresso Nacional emenda constitucional que prorrogava a Desvilculação de Recursos da União (DRU). Acreditava-se que a manutenção do dispositivo no texto da LDO invibilizaria a utilização dos recursos da DRU no financiamento de despesas de pessoal e de benefícios previdenciários. Contudo, superado esse obstáculo, não se justifica a supressão definitiva de um instrumento que visa compatibilizar receitas e despesas orçamentárias.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1942 - Sérgio Miranda

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19420046

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 86

TEXTO PROPOSTO

"§ 2º A Comissão Mista de que trata o art. 166,§ 1º, da Constituição poderá, quando solicitada pelo Presidente de órgão colegiado do Poder Legislativo, efetuar alterações no projeto de lei do orçamento anual a fim de compensar renúncia de receita tributária, financeira e patrimonial decorrente de projeto de lei em tramitação no Congresso Nacional".

JUSTIFICATIVA

Por ordem constitucional, alterações na legislação tributária devem necessariamente constar no texto da LDO. Isso reflete a saudável preocupação do legislador constituinte com o grau de acuidade da projeção de receitas esperadas e, acima de tudo, com a necessidade de compatibilizar as modificações do ordenamento tributário com as metas arrecadação fixadas para o orçamento.

Evidentemente, nada impede que o Parlamento venha a aprovar modificações nas regras tributárias, sem prévio reconhecimento pela LDO. Porém, além de estar em desacordo com o texto constitucional, é certo que tal procedimento empobrece as discussões sobre o impacto orçamentário e financeiro da medida, etapa fundamental para melhor subsidiar os membros do Poder Legislativo, a quem caberá decidir sobre a pertinência e/ou prioridade daquela alteração tributária.

Dentro desse prisma, entendemos que a Comissão Mista de Orçamento deveria assumir um papel mais relevante na apreciação de proposição que implique renúncia de receita fiscal. Um enorme contingente de projetos de lei, com essa natureza, vêm sendo apresentados anualmente no Congresso Nacional, em condições que, não raro, desatendem às regras estabelecidas pelo art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal e ,por conseqüência, descumprem o que determina o art. 90 da LDO em vigor. Isso tem gerado certa insatisfação entre os parlamentares, que se sentem limitados no exercício de suas prerrogativas.

A presente emenda busca contornar este problema, ao autorizar a remessa para o âmbito das discussões da Comissão Mista de Orçamento, dos projetos de lei que implica renúncia de receita fiscal e assim, tornar possível a tomada de decisões de forma articulada e consentânea com as disponibilidades e prioridades inscritas no orçamento.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1942 - Sérgio Miranda

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19420047

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 83

TEXTO PROPOSTO

"§ As linhas de crédito das agências oficiais de fomento promoverão o desenvolvimento econômico e social, visando a redução das desigualdades regionais e do desemprego, não podendo patrocinar a desnacionalização da economia brasileira nem financiar a importação de produtos ou serviços, à exclusão de bens de capital ou quando manifestadamente quando o esforço não puder ser prestado por empresas nacionais."

JUSTIFICATIVA

As linhas de crédito das agências de fomento devem contribuir para o equacionamento dos problemas brasileiros, quer sejam econômicos ou sociais e, nesse momento atual, auxiliar o país no equilíbrio do balanço de pagamentos. É inconcebível que essas linhas sejam utilizadas para criar emprego ou renda no exterior.

Essa emenda resgata ainda princípios importantes do Art. 170 da CF.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1942 - Sérgio Miranda

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19420048

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 14

TEXTO PROPOSTO

"Estão excluídas do superávit primário previsto no caput deste artigo até 80% (oitenta por cento) de todas as receitas diretamente arrecadadas pelos fundos e as vinculadas".

JUSTIFICATIVA

Os recursos dos fundos são vinculados e não podem ser utilizados no pagamento de encargos e do principal da dívida. Portanto, a sua inclusão na formação do superávit primário se apresenta como uma esterilização de recursos, não admissível em um país que institui fundos para fomentar áreas específicas e consideradas prioritárias para nosso desenvolvimento. É preciso limitar essa prática que em anos anteriores chegou a valores não aconselháveis: 40% dos recursos aprisionados no superávit primário chegaram a ser originários dos fundos.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1942 - Sérgio Miranda

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19420049

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 54

TEXTO PROPOSTO

"... as despesas relativas ao pagamento dos benefícios assistenciais a que se refere o art. 40, caput e § 1o, da Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, mantidas as suas fontes de financiamento, serão efetuadas à conta do Fundo Nacional de Assistência Social;"

JUSTIFICATIVA

Os benefícios de renda mensal vitalícia, hoje pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, pelos seus critérios, concepção, clientela e objetivos não se caracterizam como de natureza previdenciária, mas sim assistencial. Por esse motivo, suas despesas devem ser vinculadas ao Fundo Nacional de Assistência Social e não ao Fundo do Regime Geral da Previdência Social.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1942 - Sérgio Miranda

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19420050

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso V

TEXTO PROPOSTO

"Art. Os atos que estabelecerem o desembolso mensal por órgão de que trata o Art. 66 e as limitações de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira de que trata os Art. 67 não poderão prever, para as ações e serviços de saúde de que trata o Art. 55 desta lei, limites inferiores aos estabelecimentos pelo § II do Art. 55."

JUSTIFICATIVA

Os recursos destinados à Saúde não podem estar sujeitos a ações conjunturais, ficando expostos a contingenciamentos indesejados segundo os interesses do momento. A Saúde foi objeto de uma emenda constitucional que procurou criar as condições para que os usuários destinados à Saúde tivessem uma referência histórica no crescimento da economia. O contingenciamento, além de descumprir essa decisão anterior do legislador, fere os princípios mínimos de respeito às necessidades mais elementares dos cidadãos.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1942 - Sérgio Miranda

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19420051

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 100

TEXTO PROPOSTO

"III. No Anexo IV, os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial, bem como os parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis, e ainda as estimativas de inflação, para o exercício de 2004".

JUSTIFICATIVA

O texto reproduz a Lei de Responsabilidade Fiscal. Entretanto, quando da discussão e votação daquela lei ainda não existia o conceito de metas inflacionárias como o de hoje. L[illegible], o que pretendia o legislador era que as estimativas de inflação, as previsões, f[illegible]em contempladas no projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. A inclusão de metas na LDO, como hoje são compreendidas, é uma camisa de força na política econômica que pode adaptar a sua previsão conforme as conjunturas nacional e internacional se comportem.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1942 - Sérgio Miranda

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19420052

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 59

TEXTO PROPOSTO

Art. 59. As propostas de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária serão submetidas pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente da República, acompanhadas de exposição de motivos que inclua, quando couber, a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre execução das atividades, projetos, operações especiais e respectivos subtítulos e metas, e observe o disposto no § 9o do art. 58 desta Lei.

§ Os créditos a que se refere o caput, com indicação de recursos compensatórios dos próprios Órgãos, nos termos do art. 43, § 1o, incisos I e III, da Lei no 4.320, de 1964, serão abertos, no âmbito dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, observadas as normas estabelecidas pelo órgão central do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, por atos,respectivamente:

I - ..."

JUSTIFICATIVA

A emenda visa deixar a cargo dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União a abertura de crédito, também, com base no superávit financeiro apurado nos seus balanços. Quando se tratar de recursos próprios, não deveria haver qualquer impedimento à abertura incontinenti do crédito, porque previsão semelhante à pretendida pela emenda em apreço já constou da Lei nº 9.598, de 30/12/97 (LOA/1998), art.6º, IV, b.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1942 - Sérgio Miranda

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19420053

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 66, Parágrafo 5

TEXTO PROPOSTO

§ 5o Os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público da União, com base na informação de que trata o § 1o, publicarão ato no prazo de 15(quinze) dias do recebimento das informações, estabelecendo os montantes disponíveis para empenho e movimentação financeira.

JUSTIFICATIVA

A emenda proposta visa dilatar o prazo estabelecido para publicação dos montates disponíveis para empenho e movimentação financeira, considerando que a definição da dotação a ser indisponibilizada deve ser precedida de uma discussão interna no âmbito das várias unidades do órgão, o que se torna difícil diante do exíguo espaço de tempo proposto.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1942 - Sérgio Miranda

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19420054

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 62

TEXTO PROPOSTO

Art. 62. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2o, da Constituição será efetivada, automaticamente, mediante decreto do Presidente da República, até a primeira quinzena de janeiro do exercício subseqüente, observado o disposto no § 6o do art. 59 desta Lei.

JUSTIFICATIVA

A emenda proposta visa simplificar o procedimento de reabertura de crédito especial e extraordinário, na medida que, sendo automatizado esse processo, dispensada estará a rotina de formalização dos pedidos de reabertura desses créditos. Com a modificação sugerida, desburocratiza-se tal processo, agilizando a execução orçamentária de dotações oriundas do exercício anterior.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1942 - Sérgio Miranda

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19420055

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	S	Corpo da lei, Artigo 15, Parágrafo 3, Inciso I

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

Os limites orçamentários para os Poderes Legislativo e Judiciário e para o Ministério Público da União não contemplam margem de expansão para as despesas obrigatórias de caráter continuado (v. o caput do art.16 da LDO/2004). Se essa margem não foi considerada no momento da fixação da despesa, não se pode, como o faz a redação original, impôr como condição para crescimento das despesas obrigatórias que a dotação disponível a abrigue. O atendimento dessas despesas com amparo na margem de expansão deve, portanto, significar aumento à dotação, vez que representa situação nova em relação à do momento da definição dos limites orçamentários.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1942 - Sérgio Miranda

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19420056

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	S	Corpo da lei, Artigo 78, Parágrafo 4

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa excluir dispositivo que não integrou as LDO's anteriores, e que certamente trará grandes prejuízos para os órgãos, na medida que insere, nas autorizações ínsitas no "caput" do artigo, as despesas relativas aos atos praticados em decorrência de decisões judiciais.
Essas despesas não devem ser consideradas nas autorizações definidas no artigo em comento, vez que ele trata, essencialmente, de despesas previsíveis, tais como: concessões de quaisquer vantagens; aumento de remuneração; criação de cargos, empregos e funções; alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões e contratações de pessoal a qualquer título.
As despesas pertinentes às decisões judiciais não gozam da previsibilidade das demais, logo, podem ocorrer a qualquer momento, fugindo, assim, dos mecanismos de planejamento que permeiam as demais despesas já colacionadas. Desse modo, se incluídas naquelas autorizações, prejudicariam ou até inviabilizariam a realização de despesas planejadas.
Em conclusão, a supressão do dispositivo faz-se necessária, sob pena de prejudicar a execução das despesas programadas pelos órgãos, para manutenção e funcionamento administrativo, incluindo a recomposição de seus quadros funcionais.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO
MISTA DE
ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1942 - Sérgio Miranda

CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL

Autor: Presidente da República

Nº 3, DE 2004-CN

(MENSAGEM Nº 00050, de 15/04/2004 - CN e Nº 00180, de 15/04/2004 - PR)

EMENTA: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2005 e dá outras providências.

Volume III

Tomo VII

(Folha n.º 810-B – Espelho das Emendas Apresentadas por Autor
De Tadeu Filippelli a Zé Geraldo)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

ESPELHOS DAS EMENDAS APRESENTADAS AO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2005

AUTOR

De Tadeu Filippelli a Zé Geraldo

MAI 2004

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

90440001

PROGRAMA

1127 Sistema Único de Segurança Pública

AÇÃO

NOVA Construção da sede da Academia da Polícia Civil do DF

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Centro apoiado(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

A academia de polícia civil do Distrito Federal, hoje se encontra em um local provisório necessitando da imediata construção de sua sede própria. Pretende-se torná-la o academia modelo da área de segurança pública. Serão criados cursos visando a criação da faculdade de segurança pública (cursos tecnológicos), visando o capacitação de seus policiais, e tornado-os mais preparados para a segurança de Brasília, Capital da República.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

9044 - Tadeu Filippelli

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

90440002

PROGRAMA

1127 Sistema Único de Segurança Pública

AÇÃO

NOVA reequipamento para o Corpo de Bombeiros Militar do DF

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Sistema apoiado(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

O corpo de Bombeiros do Distrito Federal necessita de uma modernos equipamentos para melhor atenderem a comunidade do Distrito Federal, o Corpo Diplomático e os Bens públicos do Governo Federal.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

9044 - Tadeu Filippelli

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

90440003

PROGRAMA

0230 Corredor Leste

AÇÃO

10EA ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-020 NO DISTRITO FEDERAL

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	**ACRÉSCIMO DE META**
Trecho adequado(km)	20

JUSTIFICATIVA

o meu amigo joga golfe muito bem

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

9044 - Tadeu Filippelli

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

90440004

PROGRAMA

0237 Corredor Araguaia-Tocantins

AÇÃO

7542 Adequação de Trechos Rodoviários na BR-060 no Distrito Federal

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho adequado(km)	30

JUSTIFICATIVA

Rodovia fundamental para a interligação de Brasília a Goiânia

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

9044 - Tadeu Filippelli

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

90440005

PROGRAMA

0152 Atendimento Socioeducativo do Adolescente em Conflito com a Lei

AÇÃO

NOVA Construção de Unidade destinada a atender adolescente menor infrator em Brasília-DF

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Centro construído(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

O sistema de atendimento em Brasília ao menor infrator conhecido como CAJE, encontra-se em crise e com sérios problemas em virtude da superlotação de menores detidos pela justiça criando sérios problemas de segurança para os moradores do entorno, desta unidade. É portanto fundamental que se construa um centro adequado cujo o principal objetivo será a recuperação dos jovens para a sociedade.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

9044 - Tadeu Filippelli

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

90440006

PROGRAMA

1127 Sistema Único de Segurança Pública

AÇÃO

NOVA Central de Vestígios laboratoriais de contra prova

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Prédio construído(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

A Polícia Civil do Distrito Federal, necessita da construção de um prédio de segurança máxima, onde será guardado todos os entorpecentes e drogas apreendidas nas delegacias, como contra prova, é importante ressaltar que por lei esta droga deve ser guardada pela polícia por 20 anos.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

9044 - Tadeu Filippelli

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

90440007

PROGRAMA

1127 Sistema Único de Segurança Pública

AÇÃO

NOVA Equipamentos para a Polícia Militar do Distrito Federal

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

A Polícia Militar do Distrito Federal necessita de equipamentos modernos para melhor servir ao Distrito Federal, combatendo o crime e dando segurança e de melhor qualidade as familias e autoridades da capital da república de nosso país. Conforme prevê a Costituição Federal a segurança da capital federal é responsabilidade da União.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

9044 - Tadeu Filippelli

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

90440008

PROGRAMA

1216 Atenção Especializada em Saúde

AÇÃO

NOVA Construção do Hospital da Polícia Militar em Brasília

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Hospital apoiado(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

è urgente construirmos um hopital voltado a atender a Polícia Militar em Brasília bem como seus familiares. A demanda prevista é de 75.000 beneficiados.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

9044 - Tadeu Filippelli

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

90440009

PROGRAMA

1127 Sistema Único de Segurança Pública

AÇÃO

NOVA Construção da sede do Instituto de Identificação da Polícia Civil do Distrito Federal

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Sede construída(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

O Instituto de Identificação necessita de uma nova sede, pois o crescimento do volume de informaçãoes e atribuições em decorrência do crescimento da Capital Federal e melhoria do sistema nacional de segurança pública que funciona de forma integrada.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSAO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

9044 - Tadeu Filippelli

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

90440010

PROGRAMA

0171 Museu Memória e Cidadania

AÇÃO

NOVA Construção do Museu do Distrito Federal

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto financiado(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

Projeto fundamental para a identidade nacional

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

9044 - Tadeu Filippelli

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

90440011

PROGRAMA

1216 Atenção Especializada em Saúde

AÇÃO

NOVA Construção da Políclinica da Polícia Civil do DF

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	**ACRÉSCIMO DE META**
Hospital apoiado(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

O hospital fundamental para atendimento da força policial civil bem como para seus familiares a demenda prevista é de 15.000 beneficiados diretamente.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

9044 - Tadeu Filippelli

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

90440012

PROGRAMA

1216 Atenção Especializada em Saúde

AÇÃO

NOVA Ampliação da Policlínica do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Sede ampliada(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

A Policlínica do Corpo de Bombeiros é fundamental para o atendimento da saúde dos servidores e familiares desta instituição, hoje encontrando-se em situação precária, necessitando de remodelação de infra-estrutura e equipamentos adequados.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

9044 - Tadeu Filippelli

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

90440013

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 108

TEXTO PROPOSTO

incluan-se onde couber o seguinte artigo:
Art. Os recursos arrecadados pela União, suas autarquias, suas fundações agências e fundações, no exercício de 2005, decorrentes do pagamento de honorários advocatícios nas ações judiciais, constituirão receitas qu integrarão o Fundo Unico da Advocacia-Geral da União, a ser regulamentado no prazo de 120 dias a contar da vigência desta lei.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade reordenar a aplicação dos recursos percebidos pe[illegible] União suas autarquias, Agências e Fundações, decorrentes do pagamento de honorários advocatícios nas ações judiciais que for vencedora, mesmo que parcialmente, compatibilizando sua destinação com o disposto na Lei nº 8.906, de 1994.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

9044 - Tadeu Filippelli

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

90440014

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 9, Inciso III, Alinea b

TEXTO PROPOSTO

Alterar o superavit primario do setor publico não financeiro para o período 2005, 2006 e 2007:
2005 : 3,75
2006 : 3,25
2007 : 2,75

JUSTIFICATIVA

Pretende-se corrigir o superavit primario do Setor Publico de 4,25 % previsto para o período 2005 - 2007 , constante no ANEXO IV.2 Anexo de metas anuais, constante às paginas 74,75, 76 e 77 do PL pl nº 3/2004, para 3,75% em 2005, 3,25% em 2006, e 2,75% em 2007. Há de se atentar que a sociedade brasileira não tem condições de aguentar o modelo imposto pelo Sistema Financeiro e pelo FMI de altos superavits para financiar o pagamento da dívida brasileira. Reconhece-se que a sociedade brasileira tem sido fortemente penalisada nos últimos anos, não só pela forte degradação dos serviços públicos brasileiros, mas também pelo fortíssimo aumento da carga tributária. O resultado simplista desta equação é a formação de grande levas de desempregados em nossa economia, com o grande aumento da criminalidade. Pode-se dizer que estamos condenando uma juventude a fum futuro sem perspectiva em que a única alternativa de trabalho é a fora do circuito legal. Por outro lado, é sabido que o mercado financeiro quando da ocorrência de possíveis crises internacionais, não levará em conta que o Brasil tem feito o dever de casa, aumentará os juros impiedosamente, penalisando a nossa economia. A única alternativa para termos uma possibilidade melhorarmos o nosso PIB é o Governo voltar a investir efetivamente em nossa economia.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

9044 - Tadeu Filippelli

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14360001

PROGRAMA

0360 Gestão da Política Agropecuária

AÇÃO

4756 Promoção de Exposições e Feiras Agropecuárias

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Evento realizado(unidade)	50

JUSTIFICATIVA

varios municipios brasileiros nessecitam de apoio para realização de eventos que divulguem o potencial de suas regiões

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1436 - Tatico

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14360002

PROGRAMA

1128 Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários

AÇÃO

0634 Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Família beneficiada(unidade)	150,000

JUSTIFICATIVA

a melhoria das condições em assentamentos irregulares viabiliza a melhoria das condições de vida e da dignidade humana

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1436 - Tatico

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14360003

PROGRAMA

0237 Corredor Araguaia-Tocantins

AÇÃO

10KY Construção de Pontes na BR-080 no Estado de Goiás

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Ponte construída(% de execução física)	100

JUSTIFICATIVA

esta rodovia é de extrema necessidade para a ligação do norte do pais com o centro oeste, e a conclusão da nesma irá gerar desenvolvimento para toda a região, além de desafogar a dodovia BR153.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1436 - Tatico

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14360004

PROGRAMA

0237 Corredor Araguaia-Tocantins

AÇÃO

10LN Construção de Trechos Rodoviários na BR-080 no Estado de Goiás

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	35

JUSTIFICATIVA

a conclusão deste trecho de rodovia é de extrema necessidade, pois a mesma liga o norte do pais ao centro oeste e desafoga o transito na BR153, além de reduzir a viagem em 190 Kms. cabe resaltar que o fluxo de caminhões e carretas nesta região é grande e dificultado pela falta de pavimentação.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1436 - Tatico

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14360005

PROGRAMA

1138 Drenagem Urbana Sustentável

AÇÃO

0580 Apoio a Estados e Municípios para Elaboração de Projetos de Drenagem Urbana Sustentável

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	1,500

JUSTIFICATIVA

a drenagem em municípios com problemas de alagamentos, brejos, etc. se faz necessário para o combate a doenças epidemicas, tais como dengue, malária, etc.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTOS

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14360006

PROGRAMA

0273 Energia Cidadã

AÇÃO

5914 Energização Rural

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Linha de distribuição instalada(km)	10,000

JUSTIFICATIVA

o fornecimento de energia em assentamentos rurais e pequenas propriedades, viabiliza a sobrevivencia no campo e o desenvolvimento de projetos rurais e diminui o exodo rural

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTOS

AUTOR DA EMENDA

1436 - Tatico

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14360007

PROGRAMA

1028 Desenvolvimento da Região Integrada do Distrito Federal e Entorno

AÇÃO

10HO Apoio a Implantação de Infra-estrutura Urbana na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	21

JUSTIFICATIVA

os municipios da RIDE estão disprovidos de infraestrutura urbana e para seu desenvolvimento nescessitam urgente de investimentos

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1436 - Tatico

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14360008

PROGRAMA

1250 Esporte e Lazer na Cidade

AÇÃO

5450 Implantação de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Espaço esportivo implantado(unidade)	1,370

JUSTIFICATIVA

o esporte tem se tornado um forte aliado na educação e combate as drogas e violencia. o investimento nos municípios se faz necessário para dar suporte a estes programas.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1436 - Tatico

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14360009

PROGRAMA

1001 Gestão da Política de Turismo

AÇÃO

4092 Elaboração de Planos Municipais para o Desenvolvimento do Turismo

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Plano elaborado(unidade)	370

JUSTIFICATIVA

a elaboração de planos municipais para o desenvolvimento do turismo se faz necessário para o aproveitamento sustentavél dos potenciais turisticos de cada municipio individualmente

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1436 - Tatico

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14360010

PROGRAMA

9991 Habitação de Interesse Social

AÇÃO

0648 Apoio ao Poder Público para Construção Habitacional para Famílias de Baixa Renda

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	**ACRÉSCIMO DE META**
Família beneficiada(unidade)	50,000

JUSTIFICATIVA

a moradia é uma das priores do ser humano e a construção de moradias para a população carente e de baixa renda, dignifica o cidadão

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1436 - Tatico

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14360011

PROGRAMA

0351 Agricultura Familiar - PRONAF

AÇÃO

0620 Apoio a Projetos Municipais de Infra-estrutura e Serviços em Agricultura Familiar

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Município apoiado(unidade)	50

JUSTIFICATIVA

o apoio do Governo Federal aos município que convivêm com assentamentos rurais e pequenas propriedades é de grande valor, pois viabiliza o desenvolvimento de projetos de infraestrutura e serviços nestas propriedades, evitando o exodo rural e a geração de renda.

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1436 - Tatico

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14360012

PROGRAMA

0351 Agricultura Familiar - PRONAF

AÇÃO

4448 Capacitação de Agricultores Familiares

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Agricultor capacitado(unidade)	1,000

JUSTIFICATIVA

a capacitação dos agricultores familiares se faz necessário para que o mesmo se mantenha na zona rural e tenha capacitação para desenvolver a agricultura em pequenas propriedades sustentando assim sua familia e evitando o exodo rural

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1436 - Tatico

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14360013

PROGRAMA

8007 Resíduos Sólidos Urbanos

AÇÃO

004B Apoio a Projetos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos em Municípios com População entre 30.000 e 250.000 habitantes

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	1,230

JUSTIFICATIVA

a coleta e tratamento de residuaos sólidos, se torna uma prioridade na medida de combater a poluição dos rios e a conservação de nossos mananciais.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1436 - Tatico

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14360014

PROGRAMA

1214 Atenção Básica em Saúde

AÇÃO

0808 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Serviço estruturado(unidade)	4,735

JUSTIFICATIVA

todos os municípios brasileiros necessitam de investimentos na estruturação da rede de atenção basíca para o melhor atendimento a seus habitantes.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1436 - Tatico

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14360015

PROGRAMA

1060 Brasil Alfabetizado

AÇÃO

0969 Apoio ao Transporte Escolar no Ensino Fundamental

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Orgão/entidade apoiada(unidade)	2,000,000

JUSTIFICATIVA

o transporte escolar em pequenas localidades vem contribuindo significativamente no exodo escolar e na redução de gastos municipais e sua continuidade é de estrema importância para o desenvolvimento do pais

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1436 - Tatico

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14360016

PROGRAMA

1166 Turismo no Brasil: Uma Viagem para Todos

AÇÃO

0564 Apoio a Projetos de Infra-estrutura Turística

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	384

JUSTIFICATIVA

o apoio a projetos de infraestrutura turistica é de extrema importância, pois já está comprovado a geração de empregos e renda nesta atividade.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1436 - Tatico

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14360017

PROGRAMA

1166 Turismo no Brasil: Uma Viagem para Todos

AÇÃO

5701 Implantação de Centros de Informações Turísticas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Centro implantado(unidade)	230

JUSTIFICATIVA

a implantação de centros de informação turistica é de extrema importância para o desenvolvimento do turismo no país

CONGRESSO NACIONAL
COMISSAO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1436 - Tatico

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14360018

PROGRAMA

6003 Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário

AÇÃO

109D MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Patrulha/máquina/equipam adquirido(unidade)	1,371

JUSTIFICATIVA

conforme censo existem 1371 municipios com população inferior a 5000 habitantes e estão dentro das metas deste programa

CONGRESSO NACIONAL
COMISSAO
MISTA DE
ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1436 - Tatico

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14360019

PROGRAMA

6001 Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios de Pequeno Porte

AÇÃO

109A IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS COM ATÉ 100.000 HABITANTES

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	4,059

IFICATIVA

a maioria dos municipios de médio porte, necessitam de investimentos em obras de infraestrutura urbana

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1436 - Tatico

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14360020

PROGRAMA

1224 Aqüicultura e Pesca do Brasil

AÇÃO

5352 Implementação da Criação Intensiva de Peixes em Tanques-rede em Rios e em Grandes Reservatórios

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Produtor atendido(unidade)	1,000

JUSTIFICATIVA

a aquicultura e a pesca no Brasil tem se alavancado nos ultimos anos e necessita de investimentos para a geração de renda e aproveitamento dos recursos hidricos que são abundantes

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1436 - Tatico

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33640001

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 2, Parágrafo 1

TEXTO PROPOSTO

§1º - Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades de que trata o caput, não se constituindo, todavia, em limites à programação das despesas, adequadas ás alterações do Plano Plurianual 2004-2007.

JUSTIFICATIVA

O objetivo da emenda é garantir que programas e ações não constantes de anexo de metas e prioridades possam sofrer solução de continuidade ou mesmo serem preteridos quanto a sua execução.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3364 - Telma de Souza

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33640002

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 31, Inciso IV

TEXTO PROPOSTO

IV - declaração de funcionamento regular da entidade beneficiária nos últimos 3 (três) anos, emitida no exercício de 2005 pelos gestores setoriais das políticas públicas e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria;

JUSTIFICATIVA

São os gestores setoriais das políticas públicas de onde se localizam tais entidades, os agentes mais apropriados para comprovar o funcionamento regular das mesmas.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3364 - Telma de Souza

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33640003

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 17

TEXTO PROPOSTO

Art. 17 - Os órgãos e entidades integrantes dos orçamentos fiscais e da seguridade social deverão disponibilizar no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg - informações referentes ao contratos e aos convênios firmados, com a identificação das respectivas categorias de programação, mantendo atualizados os dados referentes à execução física e financeira.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda busca preservar a transparencia e o controle social sobre as ações do Governo Federal. A ausência de dados referentes à execução física e financeira dos órgãos integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social não contribui para o efetivo controle e transparência da gestão pública.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3364 - Telma de Souza

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33640004

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 39

TEXTO PROPOSTO

I- a transferência de recursos para municípios, estados e o Distrito Federal, inclusive para atendimento de ações de Assistência Social, Saúde e Educação, será realizada mediante transferência intergovernamental, exceto se comprovada mediante justificativa pelo gestor, a inviabilidade da transferência direta.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda objetiva garantir que recursos federais sejam transferidos exclusivamente por transferências intergovernamentais, o que possibilita maior controle social sobre os mesmos.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3364 - Telma de Souza

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33640005

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 48

TEXTO PROPOSTO

IV - a destinação de recursos do Tesouro Nacional ao Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente, em atendimento ao disposto no caput do Art.227 da CF e ao Inciso II, Art. 3o do Decreto 1.198/94, em cujo programa de trabalho será observado a aplicação do disposto no Art. 4o., do Decreto 1.196/94.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda objetiva assegurar o efetivo funcionamento do Conselho Nacional de Defesa da Criança e do Adolescente, através da garantia de recursos do Tesouro Nacional, necessários à execução de seus programas de trabalho. A previsão de recursos decorrentes da fonte 150 - Recursos Diretamente Arrecadados - referente à contribuição de pessoas físicas e jurídicas nos termos da Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - tem se mostrado incapaz de promover a adequada arrecadação de recursos nos níveis da necessidade e da urgência em que se encontra a criança e o adolescente em nosso país.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3364 - Telma de Souza

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33640006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 17

TEXTO PROPOSTO

... O pagamento de bens e serviços contratados diretamente pelo Poder Executivo no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, dependerá de prévio registro dos respectivos contratos no Siasg, na forma do art. 17, desta Lei.

JUSTIFICATIVA

A emenda objetiva garantir o controle e a tranparência das despesas públicas no âmbito da administração Federal.

CONGRESSO BRASIL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3364 - Telma de Souza

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33640007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 2

TEXTO PROPOSTO

Art. 2o. As metas e as prioridades da Administração Pública Federal para o exercício de 2005 são as constantes do Anexo I desta Lei e serão executadas com prioridades sobre as outras despesas discricionárias, ficando ressalvadas da limitação de empenho prevista no Art. 9o da Lei de Responsabilidade Fiscal, exceto as limitações das demais despesas discrionárias não for suficiente para cumprir a meta do superávit primário, observados os seguintes objetivos:
I-Consolidar a estabilidade econômica sustentada;
II-Promover o desenvolvimento sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda;
III-Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
IV-Reduzir as desigualdades inter-regionais;
V-Consolidar a democracia e a defesa dos direitos humanos, inclusive dos direitos de minorias de discriminação e preconceito.

JUSTIFICATIVA

O anexo de metas e prioridades estabelece, por exigência constitucional uma primazia para certos dispêndios. Esta emenda objetiva garantir a execução de tal programação, preservando-a de contigenciamentos em face da necessidade de limitação de empenho prevista na LRF. Ademais uma Lei que estabeleça as diretrizes para a elaboração do orçamento público não pode prescindir e explicitar os objetivos que a nortearão.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3364 - Telma de Souza

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

21790001

PROGRAMA

0122 Saneamento Ambiental Urbano

AÇÃO

NOVA Implatação de Sistemas de Captação e Distribuição de Água Potável e Tratamento de Esgotos.

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Infra-estrutura adquirida(R$ milhão)	450

JUSTIFICATIVA

Pretendemos com a presente emenda alocar recursos para Implantação de Sistemas de Captação e Distribuição de Água Potável e Tratamento de Esgotos em municípios do Estado de Alagoas visando a elevação da qualidade de vida mediante a melhoria das condições de habitabilitade e de saneamento em comunidades carentes.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2179 - Teotônio Vilela Filho

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

21790002

PROGRAMA

1166 Turismo no Brasil: Uma Viagem para Todos

AÇÃO

NOVA Ampliação da Infra-Estrutura Turística do Estado de Alagoas para geração de Emprego e Renda

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Infra-estrutura ampliada(R$ milhão)	500

JUSTIFICATIVA

Pretendemos com a presente emenda alocar recursos destinados a ampliar a Infra-Estrutura Turística do Estado de Alagoas, cuja vocação para o Turismo é inegável. O potencial deste seguimento de mercado no Estado de Alagoas é extremamente promissor em face de suas riquezas naturais e sua adequada exploração certamente irá gerar um notável crecimento do nível de emprego e consequente geração de riquezas para o povo alagoano, com respeito ao meio-ambiente.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2179 - Teotônio Vilela Filho

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

21790003

PROGRAMA

0515 Proágua Infra-estrutura

AÇÃO

NOVA Recuperação de Mananciais e cursos d'água no Estado de Alagoas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Infra-estrutura implantada(R$ milhão)	300

JUSTIFICATIVA

Os recursos provenientes da presente emenda possibilitarão executar programas de conservação e recuperação de mananciais e cursos d'água para a garantia de perenização dos recursos existentes e ampliação de novas fontes.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2179 - Teotônio Vilela Filho

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

21790004

PROGRAMA

1305 Revitalização de Bacias Hidrográficas em Situação de Vulnerabilidade e Degradação Ambiental

AÇÃO

NOVA Implantação de Projetos de Reflorestamento das margens do Rio São Francisco e Afluentes no Estado de Alagoas.

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Reflorestamento executado(R$ milhão)	350

JUSTIFICATIVA

A Revitalização do Rio São-Francisco é uma prioridade nacional e necessita de recursos substanciais para sua implementação. Com esta emenda objetivamos recuperar a vegetação nas margens do Rio São Francisco e dos seus afluentes na parte baixa do seu curso cujo estado de degradação é bastante grave.

CONGRESSO NACIONAL

AUTOR DA EMENDA

2179 - Teotônio Vilela Filho

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12320001

PROGRAMA

0351 Agricultura Familiar - PRONAF

AÇÃO

4448 Capacitação de Agricultores Familiares

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Agricultor capacitado(unidade)	100,000

JUSTIFICATIVA

É de sua importância para o agricultor ou agricultora ter a tranqüilidade na hora de plantar sabendo que alguém vai comprar sua produção e acima de tudo poder contar com a orientação de um técnico na hora de elaborar um projeto que financiará sua produção .Capacitar o agricultor é acima de tudo reconhecer sua cidadania .

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTOS

AUTOR DA EMENDA

1232 - Terezinha Fernandes

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12320002

PROGRAMA

0351 Agricultura Familiar - PRONAF

AÇÃO

4266 Disponibilização de Insumos para a Agricultura Familiar

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Família assistida(unidade)	25,000

JUSTIFICATIVA

É ue sua importância para o agricultor ou agricultora ter a tranqüilidade na hora de plantar sabendo que alguém vai comprar sua produção e acima de tudo poder contar com a orientação de um técnico na hora de elaborar um projeto que financiará sua produção .Capacitar o agricultor é acima de tudo reconhecer sua cidadania .

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1232 - Terezinha Fernandes

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12320003

PROGRAMA

0152 Atendimento Socioeducativo do Adolescente em Conflito com a Lei

AÇÃO

0878 Apoio à Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Internação Restritiva e Provisória

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Vaga criada(unidade)	27

JUSTIFICATIVA

A sociedade Brasileira convive atualmente com uma grande porcentagem de adolescentes que por falta de uma política publica que contemple ações que visem dar oportunidades de trabalho de forma a contribuir na valorização do adolescente melhorando desta forma sua auto-estima

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1232 - Terezinha Fernandes

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12320004

PROGRAMA

0152 Atendimento Socioeducativo do Adolescente em Conflito com a Lei

AÇÃO

0826 Apoio a Serviços de Plantão Interinstitucional ou de Atendimento Inicial

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Pessoa atendida(unidade)	27

JUSTIFICATIVA

A sociedade Brasileira convive atualmente com uma grande porcentagem de adolescentes que por falta de uma política publica que contemple ações que visem dar oportunidades de trabalho de forma a contribuir na valorização do adolescente melhorando desta forma sua auto-estima

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTOS

AUTOR DA EMENDA

1232 - Terezinha Fernandes

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12320005

PROGRAMA

0152 Atendimento Socioeducativo do Adolescente em Conflito com a Lei

AÇÃO

0880 Apoio a Serviços de Atendimento de Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas e Egressos

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Pessoa atendida(unidade)	1,200

JUSTIFICATIVA

A sociedade Brasileira convive atualmente com uma grande porcentagem de adolescentes que por falta de uma política publica que contemple ações que visem dar oportunidades de trabalho de forma a contribuir na valorização do adolescente melhorando desta forma sua auto-estima

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE

AUTOR DA EMENDA

1232 - Terezinha Fernandes

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12320006

PROGRAMA

1224 Aqüicultura e Pesca do Brasil

AÇÃO

6112 Fomento a Atividades Pesqueiras e Aqüícolas sob Formas Associativas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Unidade apoiada(unidade)	80

JUSTIFICATIVA

Grande parte dos trabalhadores vinculados ao setor pesqueiro está excluída das redes de proteção social do Estado. Além do alto índice de analfabetismo, a maioria dos pescadores / tripulantes dos diversos tipos de embarcações pesqueiras nacionais não possui vínculos empregatícios com os proprietários dos barcos, nem é devidamente qualificada. Esse problema é particularmente grave na pesca artesanal e de pequena escala, nas quais as relações de trabalho, na sua vasta maioria, se dão de maneira informal por meio de parceria.

Estimulando a organização dos trabalhadores em aqüicultura e pesca em cooperativas e apoiando as já existentes, estaremos contribuindo para inclusão social de seus integrantes, aumento da produção de alimentos com elevado teor de proteínas e desenvolvimento econômico do País.

Nesse contexto, torna-se necessário incluir esta ação como prioritária, pelo potencial de contribuição da mesma na implementação de ações que envolvam economia solidária por meio do associativismo / cooperativismo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1232 - Terezinha Fernandes

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12320007

PROGRAMA

1224 Aqüicultura e Pesca do Brasil

AÇÃO

7726 Implantação de Parques Aqüícolas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Parque implantado(unidade)	5

JUSTIFICATIVA

A utilização das águas de domínio da União para fins de aqüicultura marinha e continental representa a possibilidade de transformação do imenso potencial nacional para a produção de pescados em vantagem competitiva. O desenvolvimento da aqüicultura de forma sustentável deverá estar calcado num processo de ocupação ordenada dos espaços físicos dos corpos d¿água, permitindo a esta nova estrutura fundiária brasileira, em água, a possibilidade de não acometer-se das mesmas mazelas que a outra, em terra, sendo assim a demarcação de parques aqüícolas é talvez a ação de maior importância no ordenamento da atividade de produção de pescados cultivados e possibilitará o incremento da produção nacional com sustentabilidade e a observância dos múltiplos usos a serem prestados ao bem público água.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1232 - Terezinha Fernandes

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12320008

PROGRAMA

1078 Nacional de Acessibilidade

AÇÃO

6263 Capacitação e Especialização de Técnicos e Agentes Sociais em Acessibilidade

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Pessoa capacitada(unidade)	50

JUSTIFICATIVA

A principal idéia que se tem, quando citamos a palavra ¿acessibilidade¿, em qualquer conversa, é de se construir rampas para que usuários de cadeiras de rodas possam atravessar uma rua, ou chegar a uma praça.

O conceito é, realmente, muito maior que isso, atingindo a todos nós, em algum momento da vida, e de certa forma, no nosso cotidiano.

Segundo o Censo do ano 2000, feito pelo IBGE, 14,5% da população brasileira porta algum tipo de necessidade especial. Mensalmente, há um acréscimo de 10.000 novos portadores de necessidades especiais à população, estimando-se que, hoje, esteja por volta de 16%.

Se pensarmos na terceira idade, nas gestantes, ou em acidentados, estaremos citando os grupos diretamente associados a esse conceito, e tão dependentes quanto pessoas que empurram carrinhos de bebê ou de compras, entre outros.

A implantação de itens de acessibilidade e a retirada das barreiras arquitetônicas do ambiente traz para o município, além da garantia dos direitos de ir e vir, respostas positivas indiretas.

No momento que um cruzamento de trânsito apresenta todos os itens básicos de acessibilidade, a população, inconscientemente, prefere atravessar na faixa de pedestre correr os riscos de atravessar em outro ponto.

Com isso, há uma redução direta no índice de acidentes de trânsito, refletindo diretamente como uma redução na ocupação de leitos na rede de hospitais públicos, além de uma redução de registros de acidentes de trânsito nas delegacias, permitindo que estas possam dar maior atenção à segurança pública.

Um centro de comércio acessível representa uma região atraente, para que todo e qualquer cidadão possa trabalhar e consumir. Isto é, gera empregos e consumo, que podem se reverter em estabilidade econômica e maior arrecadação de impostos para o município.

Quando tornamos uma escola acessível, permitimos que crianças e adultos possam receber educação, oferecendo, com isso, maior oportunidade e igualdade competitiva para todos os cidadãos.

Enfim, se forem implantados, os conceitos de acessibilidade podem se tornar em atrativos, tanto em municípios com vocação turística, quanto em municípios com planos de desenvolvimento de áreas empresariais e/ou industriais.

AUTOR DA EMENDA

1232 - Terezinha Fernandes

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12320009

PROGRAMA

1250 Esporte e Lazer na Cidade

AÇÃO

2667 Funcionamento de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Pessoa beneficiada(unidade)	300

JUSTIFICATIVA

O Estatuto da Criança e do Adolescente define serem direitos da criança e do adolescente, dentre outros, o esporte, o lazer e a cultura, como algumas das formas para que lhes sejam garantidas suas necessidades sócio-educativas, assegurando-lhes a liberdade de criação e o acesso às fontes de cultura. Muitas são as atividades inseridas neste contexto, dentre elas os campeonatos de diversas modalidades esportivas, ruas de lazer, passeios turísticos, atividades de educação física, exposições de artes, filmes infantis, oficinas de teatros, formação de equipes e times de diversas modalidades esportivas, yoga, oficinas de incentivo à criatividade, capoeira e escotismo. Estas atividades associam-se à formação escolar como ferramentas de formação do futuro cidadão.
A criação de programas que atendam às exigências do Estatuto da Criança e do Adolescente é integrada e/ou subsidiada pelos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, buscando a implantação e dinamização através da canalização de recursos físicos e financeiros.
As ações relacionadas ao esporte são aquelas que têm apresentado maior resultado nos aspectos ligados à socialização, em especial no que se refere à criação de novos modelos para a prevenção e tratamento dos danos às crianças e adolescentes, causados pelos problemas sócio-econômicos. A escolha da modalidade esportiva deve considerar, primordialmente, sua aceitação pela comunidade a ser assistida.
O voleibol, segundo pesquisa da Datafolha, é o segundo esporte de maior aceitação entre os jovens no Brasil, tendo o crescimento de sua preferência superado o do futebol no período de 1998 a 2000. A mesma pesquisa evidencia, ainda, que os mais jovens são o que mais gostam do voleibol, especialmente os compreendidos na faixa etária de 12 a 18 anos, chegando a ser praticado por 15% da população pesquisada.
O voleibol brasileiro tem hoje prestígio internacional, superando muitas vezes, países como Cuba, Itália, Rússia e Estados Unidos, que se posicionavam como líderes na modalidade esportiva. No Brasil, a organização do voleibol é reconhecida como a melhor nos esportes nacionais, contando também com o reconhecimento e admiração irrestrita do povo brasileiro.
O voleibol é hoje um dos esportes mais divulgados pela mídia e oferece uma alternativa para a questão social das crianças carentes, tornando as escolas mais atrativas, reduzindo a evasão escolar e a permanência das crianças nas ruas e contribuindo para a sua reintegração social.
A prática do esporte com tamanho prestígio e popularidade fortalece a auto-estima, cria o hábito do trabalho em equipe, estimula a disciplina e a organização. Todos estes fatores contribuem na formação da cidadania. É um esporte sem violência e que pode ser praticado por todas as faixas etárias e classes sociais.
No Brasil, diferentemente de Cuba, Itália, Rússia, Estados Unidos, entre outros, ainda são poucas as oportunidades de se aprender o voleibol formal e corretamente, em especial quando consideramos as comunidades mais carentes.
Após o sucesso até então obtido pelo Programa VivaVôlei®, torna-se necessária a instalação e manutenção de novos Centros, ampliando o alcance e abrangência das suas atividades e benefícios sociais.

AUTOR DA EMENDA

1232 - Terezinha Fernandes

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12320010

PROGRAMA

1011 Rede Solidária de Restaurantes Populares

AÇÃO

2782 Capacitação para Operacionalização e Gestão de Restaurantes Populares

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Profissional capacitado(unidade)	150

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o alarmante índice de crescimento da população de baixa renda que sobrevive na economia informal aumentando a cada dia o numero daqueles que vivem nas ruas sem ter garantido seu direito à alimentação diária ,torna-se fundamental a criação de restaurantes populares , que irá garantir aos menos favorecidos o direito a uma alimentação saudável e de baixo custo .

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1232 - Terezinha Fernandes

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12320011

PROGRAMA

1011 Rede Solidária de Restaurantes Populares

AÇÃO

2776 Credenciamento dos Restaurantes Participantes da Rede Solidária de Restaurantes Populares

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Restaurante credenciado(unidade)	150

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o alarmante índice de crescimento da população de baixa renda que sobrevivem na economia informal aumentando a cada dia o numero daqueles que vivem nas ruas sem ter garantido seu direito à alimentação diária ,torna-se fundamental a criação de restaurantes populares , que irá garantir aos menos favorecidos o direito a uma alimentação saudável e de baixo custo .

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1232 - Terezinha Fernandes

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12320012

PROGRAMA

0138 Regularização e Gerenciamento da Estrutura Fundiária

AÇÃO

1642 Reconhecimento, Demarcação e Titulação de Áreas Remanescentes de Quilombos

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Comunidade titulada(unidade)	15

JUSTIFICATIVA

Com a demarcação e titulação das áreas quilombolas daremos uma significativa contribuição no sentido de resgatar uma divida social que temos com a raça negra que ao longo de séculos foi penalizada por todo tipo de preconceito que lhes nega seus direitos fundamentais.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1232 - Terezinha Fernandes

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12320013

PROGRAMA

0138 Regularização e Gerenciamento da Estrutura Fundiária

AÇÃO

0574 Apoio aos Estados para Implantação do Cadastro de Terras e Regularização Fundiária no Brasil

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Imóvel regularizado(unidade)	27

JUSTIFICATIVA

Com a demarcação e titulação das áreas quilombolas daremos uma significativa contribuição no sentido de resgatar uma divida social que temos com a raça negra que ao longo de séculos foi penalizada por todo tipo de preconceito que lhes nega seus direitos fundamentais.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1232 - Terezinha Fernandes

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

23220001

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 14

TEXTO PROPOSTO

Serão consideradas como despesas financeiras os investimentos públicos em infra-estrutura, financiados por instituições financeiras multilaterais.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa assegurar que os investimentos em infra-estrutura previstos para execução em 2005 no país, decorrente de financiamentos de instituições multilaterais sejam excluídas do calculo do superávit fiscal no próximo ano. A proposta também viabiliza a efetiva participação do Congresso em assunto de grande relevância para o crescimento do país. Esta questão já vem sendo tratada pela equipe econômica do governo com o FMI, visando à implantação de um projeto piloto para países emergentes. É importante destacar que falta de investimento em infra-estrutura nos últimos anos, poderá inviabilizar o crescimento sustentado do país, inclusive desestimular as iniciativas dos setores produtivos.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2322 - Tião Viana

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

18240001

PROGRAMA

0231 Corredor Transmetropolitano

AÇÃO

NOVA Construção de Passagem Superior sobre a Linha Ferrea em Valentim Gentil/SP

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra realizada(% de execução física)	100

JUSTIFICATIVA

O municipio de Valentim Gentil fica localizado no Noroeste do Estado de São Paulo. O fluxo de passagem das composições ferreas, tem aumentado muito com a utilização de transporte ferrroviario para o escoamento da produção de soja da região do Mato Grosso até o Porto de Santos/SP. Esta linha ferrea cruza a sede do município, causando transtornos aos moradores. Nosso objetivo é construir um viaduto rodoviário com passagem de pedestres para transposição da linha férrea, alem da segregação da faixa de domínio.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1824 - Vadão Gomes

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

18250001

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 9, Inciso III, Alinea b

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se no ANEXO IV - ANEXO DE METAS FISCAIS, do Projeto e Lei nº 3/2004-CN, em especial a Tabela 2, da página 77, e o demonstrativo da página 78, ambas do Avulso do citado PL, que a meta de superávit primário
Para o exercício de 2005 será de :
Governo Central: 1,95% Estatais: 0,70% Estados e Municípios: 1,10%

JUSTIFICATIVA

É grande o debate na sociedade brasileira sobre a necessidade de se estabelecer superávit primário de 4,25% PIB para o exercício de 2005 como previsto no PL Nº 3/2004-CN, PLDO/2005. Justifica a equipe econômica que superávit dessa magnitude é importante para manter estável ou declinante a relação dívida/PIB.

Conquanto relevante o argumento apresentado, não é pacífico esse entendimento. Quem defende a redução desse superávit argumenta que a sua manutenção nos atuais patamares sacrifica investimentos imprescindíveis para o crescimento do País, tais como construção e manutenção de rodovias, portos, energia, entre outros, sem os quais não há realização de novos investimentos como também aumenta o custo Brasil, reduzindo a competitividade dos produtos brasileiros.

São os investimentos que possibilitam o crescimento do PIB, o aumento da renda, que leva ao aumento do consumo e novos investimentos e mais crescimento do PIB, com consequente redução da relação dívida PIB, que é o objetivo fundamental do Governo.

Por essa razão, para que se inicie esse círculo virtuoso, é que apresentamos a emenda no sentido de redução do superávit primário para o próximo exercício.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1825 - Valdemar Costa Neto

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20480001

PROGRAMA

0236 Corredor Oeste-Norte

AÇÃO

7460 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-429 NO ESTADO DE RONDÔNIA

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	200

JUSTIFICATIVA

A inclusão objetiva a construção da BR-429 que liga a cidade de Presidente Médici localizada na BR-364 à cidade de Costa Marques na fronteira com a Bolívia às margens do Rio Guaporé. A pavimentação dessa rodovia beneficiará vários municípios no escoamento de seus produtos agropecuários, base econômica da região, além de resolver o impasse da interrupção quase todos os anos do tráfego por formação de atoleiros que a tornam intransitável na maior parte do ano. Isso em decorrência das chuvas intensas na região.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2048 - Valdir Raupp

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20480002

PROGRAMA

0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária

AÇÃO

107U Ampliação da Pista de Pouso e Decolagem do Aeródromo de Ji-Paraná-RO

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
pista ampliada(% de execução física)	100

JUSTIFICATIVA

A ampliação da pista de pouso de Ji-Paraná se justifica pela importância que representa para a região central do Estado de Rondônia. Ji-Paraná se localiza ao longo da BR-364 no centro da região produtora, cuja economia se baseia em agropecuária, responsável pela sustentação econômica do Estado. É indispensável que o Governo Federal torne possível à utilização do Aeroporto por aeronaves de grande porte oferecendo as condições mínimas necessárias.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2048 - Valdir Raupp

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20480003

PROGRAMA

1166 Turismo no Brasil: Uma Viagem para Todos

AÇÃO

0564 Apoio a Projetos de Infra-estrutura Turística

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	10

JUSTIFICATIVA

A inclusão objetiva assegurar o apoio a projetos de infra-estrutura turística que encontram-se em andamento em alguns municípios do Estado, entre eles destaca-se o Projeto Beira Rio em Porto Velho e o Projeto Orla em Guajará-Mirim - RO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2048 - Valdir Raupp

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20480004

PROGRAMA

0236 Corredor Oeste-Norte

AÇÃO

10CI CONSTRUÇÃO DE ANÉIS RODOVIÁRIOS NA BR-364 NO ESTADO DE RONDÔNIA

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	50

JUSTIFICATIVA

A inclusão objetiva a construção do anel rodoviário de Ji-Paraná-RO na BR-364. A obra encontra-se em andamento e é fundamental sua conclusão tendo em vista que aquela rodovia atravessa a cidade percorrendo um trecho de 14 km causando sérios problemas a população, inclusive com acidentes fatais.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2048 - Valdir Raupp

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20480005

PROGRAMA

0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária

AÇÃO

10QJ CONSTRUÇÃO DE PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DO AERÓDROMO DE ROLIM DE MOURA - RO

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Pista construída(% de execução física)	100

JUSTIFICATIVA

O município de Rolim de Moura representa um pólo comercial e agroindustrial importante na região centro-sul de Rondônia pois vários municípios ao seu redor dependem do seu desenvolvimento. A implantação do Aeródromo é fundamental na concretização desses negócios.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2048 - Valdir Raupp

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20480006

PROGRAMA

0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária

AÇÃO

106X Construção de Pista de Pouso e Decolagem do Aeroporto de Cocoal-RO

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Pista construída(% de execução física)	100

JUSTIFICATIVA

O município de Cacoal representa um pólo comercial e agroindustrial importante na região centro-sul de Rondônia pois vários municípios ao seu redor dependem do seu desenvolvimento. A implantação do Aeroporto é fundamental na concretização desses negócios.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2048 - Valdir Raupp

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20480007

PROGRAMA

0236 Corredor Oeste-Norte

AÇÃO

1204 CONSTRUÇÃO DE PONTES NA BR-319 NO ESTADO DE RONDÔNIA

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Ponte construída(m)	50

JUSTIFICATIVA

A construção da ponte sobre o Rio Madeira em Porto Velho, permitirá a interligação da BR-319 com essa Capital, bem como a melhoria no trânsito de cargas e passageiros naquela rodovia permitindo o escoamento de produtos regionais, bem como o abastecimento de produtos oriundos do Centro Sul do País.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2048 - Valdir Raupp

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20480008

PROGRAMA

0238 Corredor Fronteira Norte

AÇÃO

1210 CONSTRUÇÃO DE PONTES NA BR-364 NO ESTADO DE RONDÔNIA

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	**ACRÉSCIMO DE META**
Ponte construída(m)	50

JUSTIFICATIVA

A construção da ponte sobre o Rio Madeira na BR-364 em Abunã-RO permitirá o fluxo de passageiros e cargas em segurança, beneficiando especialmente a população do Estado do Acre, que hoje se utiliza de balsas. A construção dessa ponte, praticamente na divisa dos dois estados, representa um passo importante no desenvolvimento da região.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2048 - Valdir Raupp

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20480009

PROGRAMA

0297 Energia na Região Norte

AÇÃO

9838 Implantação de Usina Hidrelétrica Jirau com 3.900 MW (RO)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Usina implantada(% de execução física)	20

JUSTIFICATIVA

A inclusão se justifica pelo aproveitamento das potencialidades energéticas do Rio Madeira que deve gerar energia a ser interligada ao sistema de tranmissão nacional permitindo o fornecimento á população dos grandes centros populacionais.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2048 - Valdir Raupp

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20480010

PROGRAMA

0297 Energia na Região Norte

AÇÃO

9843 Implantação de Usina Hidrelétrica Santo Antônio com 3.580 MW (RO)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Usina implantada(% de execução física)	20

JUSTIFICATIVA

A inclusão se justifica pelo aproveitamento das potencialidades energéticas do Rio Madeira que deve gerar energia a ser interligada ao sistema de transmissão nacional permitindo o fornecimento a população dos grandes centros populacionais.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2048 - Valdir Raupp

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

20480011

PROGRAMA

1045 Brasil com Todo Gás

AÇÃO

9855 Implantação de Gasoduto Urucu-Porto Velho com 522 km

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Gasoduto implantado(% de execução física)	50

JUSTIFICATIVA

O gás que é produzido pela Petrobrás em Urucu no Estado do Amazonas precisa ser transportado com urgência para Porto Velho pois significa o fornecimento de energia segura e limpa para a população daquela capital e para o Estado de Rondônia. Isso permitirá a implantação de muitas industrias gerando milhares de empregos, representa portanto, o grande passo para o desenvolvimento daquela região.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

2048 - Valdir Raupp

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14510001

PROGRAMA

0232 Corredor Sudoeste

AÇÃO

10CB MODERNIZAÇÃO DO PORTO DE LADÁRIO

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	30

JUSTIFICATIVA

O PORTO DE LADÁRIO SE ENCONTRA COM ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO PRATICAMENTE PARALISADA, O QUE IMPOSSIBILITA O ESCOAMENTO DE NOSSA PRODUÇÃO, POR ESTE IMPORTANTE CORREDOR. ASSIM, PRETENDE A PRESENTE INICIATIVA, RESGATAR ESTE IMPORTANTE POLO DE DESENVOLVIMENTO DE NOSSO ESTADO.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1451 - Vander Loubet

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14510002

PROGRAMA

0232 Corredor Sudoeste

AÇÃO

10JG Adequação de Trechos Rodoviários no Estado do Mato Grosso do Sul

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho adequado(km)	12

JUSTIFICATIVA

COM O CRESCIMENTO CONSTANTE DA REGIÃO CENTRO-OESTE E EM ESPECIAL O OBSERVADO NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, PERCEBEU-SE A OCORRÊNCIA DE AUMENTOS SUCESSIVOS NO VOLUME DIÁRIO DE TRÁFEGO, QUER SEJA PARA TRANSPORTES DE CARGAS, SEJA DE PASSAGEIROS OU VEÍCULOS DE PASSEIO. NOTA-SE QUE ESTE FATO GEROU INCREMENTO NOS NÍVEIS DE INSEGURANÇA, EXPONDO VIDAS HUMANAS A CONSTANTES RISCOS, ASSIM, VISA A PRESENTE EMENDA PROPORCIONAR O TRÁFEGO SEGURO, DE MODO A SE PRESERVAR TANTO POPULAÇÃO RESIDENTE QUANTO USUÁRIOS.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSAO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1451 - Vander Loubet

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14510003

PROGRAMA

0232 Corredor Sudoeste

AÇÃO

10JG Adequação de Trechos Rodoviários no Estado do Mato Grosso do Sul

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho adequado(km)	7

JUSTIFICATIVA

A PRESENTE EMENDA VISA ADEQUAR CAPACIDADE, MELHORAMENTOS E VIABILIZAÇÃO DA TRAVESSIA URBANA DE PARANAIBA, SOLICITAÇÃO, ESTA, JUSTIFICADA PELO INCREMENTO NO VOLUME DIÁRIO DE TRÁFEGO, OBSERVADO COM O ADVENTO DA INAUGURAÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO PARANAIBA, O QUE TEM GERADO INSEGURANÇA E EXPOSIÇÃO COSNTANTE DOS MORADORES DO MUNICÍPIO, VISTO QUE HÁ EXCESSO DE TRÁFEGO DE VEÍCULOS PESADOS NA ÁREA URBANA, POR NÃO SE DISPOR DE RODOVIA CORRETAMENTE ADEQUADA.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1451 - Vander Loubet

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14510004

PROGRAMA

0232 Corredor Sudoeste

AÇÃO

7634 ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-267 NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho adequado(km)	249

JUSTIFICATIVA

COM O CRESCIMENTO CONSTANTE DA REGIÃO CENTRO-OESTE E EM ESPECIAL O OBSERVADO NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, PERCEBEU-SE A OCORRÊNCIA DE AUMENTOS SUCESSIVOS NO VOLUME DIÁRIO DE TRÁFEGO, QUER SEJA PARA TRANSPORTES DE CARGAS, SEJA DE PASSAGEIROS OU VEÍCULOS DE PASSEIO. NOTA-SE QUE ESTE FATO GEROU INCREMENTO NOS NÍVEIS DE INSEGURANÇA, EXPONDO VIDAS HUMANAS A CONSTANTES RISCOS, ASSIM, VISA A PRESENTE EMENDA PROPORCIONAR O TRÁFEGO SEGURO, DE MODO A SE PRESERVAR TANTO POPULAÇÃO RESIDENTE QUANTO USUÁRIOS.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1451 - Vander Loubet

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14510005

PROGRAMA

0352 Abastecimento Agroalimentar

AÇÃO

10GC Apoio à Implantação do Parque Multi-Funcional do Produtor Rural - Estado de Mato Grosso do SUL

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

A CONCLUSÃO DAS OBRAS E OPERACIONALIZAÇÃO DO PARQUE MULTI-FUNCIONAL DO PRODUTOR, OBRA LOCALIZADA EM CAMPO GRANDE, CAPITAL DO ESTADO, ATENDENDO 20.000 FAMÍLIAS DE AGRICULTORES DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, ARTISTAS LOCAIS E A POPULAÇÃO EM GERAL QUE TERÁ A DISPOSIÇÃO DE UM NOVO ESPAÇO DE NEGÓCIOS E LAZER. SALIENTAMOS QUE 50% DAS OBRAS DO REFERIDO PARQUE JÁ SE ENCONTRAM EXECUTADAS, ESTANDO PARALISADAS HÁ MAIS DE 5 ANOS.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1451 - Vander Loubet

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14510006

PROGRAMA

0070 Proteção Social à Infância, Adolescência e Juventude

AÇÃO

7972 Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento a Crianças e Adolescentes

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	**ACRÉSCIMO DE META**
Pessoa atendida(unidade)	3,000

JUSTIFICATIVA

APRESENTA-SE A PRESENTE EMENDA POR SE ENTENDER QUE A PRECARIEDADE DO ATUAL SISTEMA DE ATENDIMENTO À INFÂNCIA, ADOLESCENCIA E JUVENTUDE, TEM QUE SE REVERTER, PRINCIPALMENTE NAS REGIÕES DE EXPLORAÇÃO CARVOEIRA E DE ERVA-MATE, ATRAVÉS DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS PARA APOIAR ESSES SEGMENTOS TÃO CARENTES, EM RISCO PESSOAL E SOCIAL, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CRECHES, CENTROS DA JUVENTUDE E OUTRAS UNIDADES QUE POSSAM GERAR MELHORES OPORTUNIDADES DE RECUPERAÇÃO E QUALIFICAÇÃO AOS MORADORES DE COMUNIDADES DE BAIXA RENDA.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1451 - Vander Loubet

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14510007

PROGRAMA

0232 Corredor Sudoeste

AÇÃO

10KN Construção de Contornos Rodoviários no Estado do Mato Grosso do Sul

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	14

JUSTIFICATIVA

A PRESENTE EMENDA VISA PROPORCIONAR A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS JÁ EM ANDAMENTO DA OBRA EM REFERÊNCIA, O QUE PERMITIRÁ A INTERLIGAÇÃO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, COM O ESTADO DE SÃO PAULO E ACESSO DESTE AOS ESTADOS DE GOIÁS E MINAS GERAIS.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1451 - Vander Loubet

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14510008

PROGRAMA

0232 Corredor Sudoeste

AÇÃO

10NB Construção de Trechos Rodoviários no Estado do Mato Grosso do Sul

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	4

JUSTIFICATIVA

ESTA EMENDA VISA PROPORCIONAR A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA REFERIDA RODOVIA, VISTO QUE MAIS DE 98% DA MESMA JÁ SE ENCONTRA CONCLUÍDA.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

AUTOR DA EMENDA

1451 - Vander Loubet

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14510009

PROGRAMA

0232 Corredor Sudoeste

AÇÃO

10MG Construção de Trechos Rodoviários na BR-359 no Estado do Mato Grosso do Sul

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	214

JUSTIFICATIVA

ESTA EMENDA VISA PROPORCIONAR A PAVIMENTAÇÃO DA REFERIDA RODOVIA, CONSIDERADA COMO DE ELEVADA IMPORTÂNCIA PARA LIGAÇÃO DA REGIÃO NORTE DO BRASIL COM CORUMBÁ E CONSEQUENTEMENTE COM BOLIVIA E DEMAIS CANAIS DE EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS, COM DIMINUIÇÃO DA DISTÂNCIA A PERCORRER DE MAIS DE 250 KM.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1451 - Vander Loubet

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14510010

PROGRAMA

1166 Turismo no Brasil: Uma Viagem para Todos

AÇÃO

0564 Apoio a Projetos de Infra-estrutura Turística

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

O AQUÁRIO PANTANEIRO, A IMPLANTAR NO PARQUE DAS NAÇÕES INDÍGENAS, PROPORCIONARÁ O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL, PELA DIVULGAÇÃO SIATEMÁTICA A UMA CLIENTELA HETEROGENEA, INCLUSIVE COM IDADES VARIADAS, DE MODO A PERMITIR E PROPORCIONAR A DIVULGAÇÃO AMPLA DA ICTIOLOGIA PANTANEIRA, INCREMENTANDO A ATIVIDADE TURÍSTICA.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1451 - Vander Loubet

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14510011

PROGRAMA

0232 Corredor Sudoeste

AÇÃO

10KN Construção de Contornos Rodoviários no Estado do Mato Grosso do Sul

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	15

JUSTIFICATIVA

COM O CRESCIMENTO CONSTANTE DA CIDADE DE CAMPO GRANDE E COM O CONSEQUENTE AUMENTO POPULACIONAL, VERIFICOU-SE A OCORRÊNCIA DE CONSIDERAVEL AUMENTO NO VOLUME DIÁRIO DE TRÁFEGO ENTRE OS MUNICÍPIOS DA REGIÃO, TENDO SEMPRE COMO REFERÊNCIA O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, PRINCIPALMENTE POR SE TRATAR DE ENTRONCAMENTO PARA VEÍCULOS PROCEDENTES DA REGIÃO NORTE E POR SE TRATAR DE CENTRO COMERCIAL NO ESTADO, ASSIM, PARA FLUIDEZ PERFEITA DO TRÂNSITO, PRETENDE A PRESENTE EMENDA, PROPORCIONAR A CONCLUSÃO DO CONTORNO RODOVIÁRIO PROJETADO PARA NOSSA CAPITAL.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1451 - Vander Loubet

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14510012

PROGRAMA

1224 Aqüicultura e Pesca do Brasil

AÇÃO

5352 Implementação da Criação Intensiva de Peixes em Tanques-rede em Rios e em Grandes Reservatórios

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	**ACRÉSCIMO DE META**
Produtor atendido(unidade)	1,000

JUSTIFICATIVA

COM O ADVENTO EM PERÍODOS ANUAIS DE ESTAÇÕES DE DEFESO DA ICTIOLOGIA (PIRACEMA), OS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL APLICAM RECURSOS EXCESSIVOS EM PROGRAMAS SOCIAIS E DE SEGURANÇA ALIMENTAR, DISPENDENDO RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DOS PESCADORES PROFISSIONAIS EM ÓCIO ENQUEANTO O PERÍODO DE REPRODUÇÃO DOS PEIXES NÃO FINDA. ASSIM, VISA A PRESENTE EMENDA, PROPORCIONAR DIGNIDADE AOS PESCADORES EM QUESTÃO, PELA GERAÇÃO DE RENDA.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1451 - Vander Loubet

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14510013

PROGRAMA

0167 Brasil Patrimônio Cultural

AÇÃO

6446 Pesquisas sobre Preservação do Patrimônio Cultural

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Pesquisa realizada(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

VISA A PRESENTE EMENDA PROPORCIONAR PESQUISA COM O INTUITO DE RESGATAR E DIVULGAR AS VALOROSAS E DECISIVAS PARTICIPAÇÕES DAS MULHERES NA FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PAÍS POR MEIO DE REGISTRO DA TRAJETÓRIA DESTAS, CONTEMPLANDO DEMANDAS EM RELAÇÃO À MATERIAIS (FILMES, LIVROS, ETC.), JÁ QUE OS EXISTENTES TRAZEM EM SUA MAIORIA NEGAÇÃO DA ATUAÇÃO DAS MULHERES AO LONGO DE NOSSA HISTÓRIA.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1451 - Vander Loubet

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14510014

PROGRAMA

0699 Assistência Jurídica Integral e Gratuita

AÇÃO

10RA Implantação da Defensoria Pública da Mulher em Situação de Violência

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Defensoria instalada(% de execução física)	100

JUSTIFICATIVA

A VIOLÊNCIA DE GÊNERO ATINGE INDISCRIMINADAMENTE MULHERES DE DIFERENTES CLASSES SOCIAIS, IDEOLOGIAS, ETNIAS, IDADE, OPÇÃO RELIGIOSA, ENFIM, NÃO APRESENTA PÚBLICO DEFINIDO. PORTANTO, A ASSISTÊNCIA GRATUITA POR MEIO DA CRIAÇÃO DE DEFENSORIAS PÚBLICAS DESTINADAS A ATENDER DE FORMA ESPECIALIZADA E PRIORITÁRIA ESTE PÚBLICO SERÁ AÇÃO ESSENCIAL COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO À ESSA VIOÊNCIA ESPECÍFICA.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1451 - Vander Loubet

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14510015

PROGRAMA

0661 Modernização do Sistema Penitenciário Nacional

AÇÃO

1844 Construção, Ampliação e Reforma de Estabelecimentos Penais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Vaga disponibilizada(unidade)	500

JUSTIFICATIVA

A CARÊNCIA DE ESTRUTURA PRISIONAL ESPECIALIZADA EM ATENDER E ABRIGAR PRESOS DO SEXO FEMININO É EVIDENTE NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, ASSIM, TAL INICIATIVA MINIMIZARÁ TAL NECESSIDADE.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1451 - Vander Loubet

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14510016

PROGRAMA

1166 Turismo no Brasil: Uma Viagem para Todos

AÇÃO

0564 Apoio a Projetos de Infra-estrutura Turística

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	10

JUSTIFICATIVA

ESTA AÇÃO IMPACTARÁ DIRETAMENTE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO PANTANAL, ATRAVÉS DA CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS E SINALIZAÇÕES TURÍSTICAS, BENEFICIANDO DIRETAMENTE UMA REGIÃO MUITO PROCURADA PARA ATIVIDADES DE TURISMO DE PESCA E CONTEMPLAÇÃO.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1451 - Vander Loubet

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14510017

PROGRAMA

0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

AÇÃO

10GS Implantação de Projetos de Irrigação em Áreas do Assentamento Itamarati - Ponta Porã - MS

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto executado(% de execução física)	40

JUSTIFICATIVA

O GRANDE DIFERENCIAL DO ASSENTAMENTO EM RELAÇÃO AOS DEMAIS É O DE QUE A MAIORIA DOS ASSENTADOS JÁ DOMINAM A TECNOLOGIA, ALÉM DO FATO DE QUE A TERRA E O CLIMA SÃO PROPÍCIOS PARA PRODUÇÃO, ASSIM, PRETENDE-SE INSTALAR SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LOCALIZADA COM O OBJETIVO DE OPORTUNIZAR PRODUÇÃO DIVERSIFICADA E DE ALTO VALOR EM UMA ÁREA DE 1.000 HA.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1451 - Vander Loubet

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14510018

PROGRAMA

0222 Trilhos Urbanos

AÇÃO

005J APOIO À IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE LINHAS E TRECHOS NOS SISTEMAS DE TRENS URBANOS - NACIONAL

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho implantado(% de execução física)	10

JUSTIFICATIVA

MATO GROSSO DO SUL, ESTADO DE ECONOMIA PUJANTE E EM FRANCO CRESCIMENTO, NECESSITA DE AMPLIAR SEU SISTEMA DE TRANSPORTES URBANOS, PARA TANTO SE FAZ NECESSÁRIO A ALOCAÇÃO DE RECURSOS PARA INÍCIO DE TAL PROJETO.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1451 - Vander Loubet

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14510019

PROGRAMA

1305 Revitalização de Bacias Hidrográficas em Situação de Vulnerabilidade e Degradação Ambiental

AÇÃO

10HK Recuperação e Preservação do Rio Taquari

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

O RIO TAQUARI É UM DOS MAIS IMPORTANTES DA BACIA DO RIO PARAGUAI, ASSIM, SEUS PROBLEMAS IMPACTAM DIRETAMENTE NO CORAÇÃO DO PANTANAL SUL - MATOGROSSENSE. A SITUAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA O REFERIDO RIO É CRITICA, VISTO QUE O MESMO HÁ ANOS PERMITIA NAVEGAÇÃO E HOJE É POSSÍVEL ATRAVESSÁ-LO CAMINHANDO, DADO O IMPACTO DO ASSOREAMENTO CAUSADO PELOS DESMATAMENTOS E DEMAIS AÇÕES QUE SE CONSIDERAM CRIMINOSAS PARA COM O MEIO AMBIENTE.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1451 - Vander Loubet

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

14510020

PROGRAMA

0352 Abastecimento Agroalimentar

AÇÃO

10GA Reforma e Ampliação da Unidade do CEASA em Campo Grande - MS

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Unidade reformada(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

ESSES RECURSOS VISAM REFORMAR O ESPAÇO DO CEASA, ESPAÇO ESTE, UTILIZADO PELOS PEQUENOS PRODUTORES DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPO GRANDE, NA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS. EXISTENTE HÁ VÁRIOS ANOS, SEM NUNCA HAVER PASSADO POR REFORMAS, AMPLIAÇÕES OU ADEQUAÇÕES, NECESSITA URGENTEMENTE DE OBRAS PARA SUA REESTRUTURAÇÃO FÍSICA.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1451 - Vander Loubet

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19270001

PROGRAMA

1201 Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde

AÇÃO

0830 Apoio a Pesquisas na Área de Atenção Especializada

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Estudo realizado(unidade)	75

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo contribuir através das instituições de ensino, para a pesquisa e desenvlvimento científico e tecnológico, na área da atenção especializada em saúde.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1927 - Vanderlei Assis

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19270002

PROGRAMA

1062 Democratizando o Acesso à Educação Profissional, Tecnológica e Universitária

AÇÃO

6380 Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Instituição apoiada(unidade)	71

JUSTIFICATIVA

É de de grande valia para a democratização do acesso à Educação Profissional, Tecnológica e Universitária, evitando prejuízos à formação dos nossos jovens, contribuindo principalmente para a inclusão social.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1927 - Vanderlei Assis

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19270003

PROGRAMA

1214 Atenção Básica em Saúde

AÇÃO

0808 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Serviço estruturado(unidade)	98

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa atender as necessidades de demandas dos municípios mais necessitados. Assim é ncessário o acréscimo de metas, aimpliando o atendimento da rede de estruturação de atenção básica em saúde.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1927 - Vanderlei Assis

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19270004

PROGRAMA

1250 Esporte e Lazer na Cidade

AÇÃO

5450 Implantação de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Espaço esportivo implantado(unidade)	50

JUSTIFICATIVA

A importância do esporte no município trará grandes benefícios para a saúde física e mental dos nosos jovens e adultos.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1927 - Vanderlei Assis

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19270005

PROGRAMA

1250 Esporte e Lazer na Cidade

AÇÃO

5450 Implantação de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Espaço esportivo implantado(unidade)	65

JUSTIFICATIVA

é de fundamental importância dotar os nossos municípios de centros de recreação e lazer, proporcionando aos nossos jovens e adolescentes o aprimoramento da cultura esportiva, contribuindo, principalmente para o bem estar físico e mental.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1927 - Vanderlei Assis

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19270006

PROGRAMA

0070 Proteção Social à Infância, Adolescência e Juventude

AÇÃO

005B CAPACITAÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSA PARA JOVENS DE 15 A 17 ANOS COMO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Jovem beneficiado(unidade)	60,000

JUSTIFICATIVA

a presente emenda tem por objetivo assegurar na LDO-2005, acréscimo da meta da ação contida no Programa Proteção Social à Infância, Adolescência e Juventude, já contemplada no PPA-2004/2007.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1927 - Vanderlei Assis

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

34970001

PROGRAMA

1045 Brasil com Todo Gás

AÇÃO

9854 Implantação de Gasoduto Coari-Manaus com 417 km

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Gasoduto implantado(% de execução física)	70

JUSTIFICATIVA

A construção de um gasoduto ligando a Província Petrolífera de Urucú no município de Coari-AM a cidade de Manaus-AM, está previsto no PPA, portanto necessita constar como prioridade na LDO de 2005, considerando que as obras serão iniciadas ainda no ano de 2004, e o empreendimento é fundamental para o desenvolvimento do estado do Amazonas.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3497 - Vanessa Grazziotin

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

34970002

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 84, Parágrafo 7

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se novo parágrafo, com a seguinte redação:

" § 8º - O Poder executivo demonstrará, em audiência pública perante a Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, em maio e setembro, convocado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a aderência das aplicações dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento de que trata este artigo à política estipulada nesta Lei, bem como a execução do plano de aplicação previsto no § 3º deste artigo."

JUSTIFICATIVA

É salutar que se fortaleçam os mecanismos de prestação de contas do Poder Executivo ao Legislativo.
No caso específico das Agências Financeiras Oficiais de Fomento, que contam com expressivos recursos para o financiamento de atividades produtivas, verifica-se que são ainda muito precários os instrumentos de controle e acompanhamento do efetivo alcance dos objetivos fixados na LDO.
Nesse sentido, é importante que se mantenha a exigência de audiências regulares, o que certamente contribuirá para uma avaliação mais efetiva do papel das AFOFs no desenvolvimento do País.

AUTOR DA EMENDA

3497 - Vanessa Grazziotin

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

34970003

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

XXVII - valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2004 e as estimativas para 2005, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fonte de recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, da seguinte forma:
a) os empréstimos e financiamentos deverão ser apresentados demonstrando separadamente o fluxo das aplicações (empréstimos e financiamentos concedidos menos amortizações) e os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos;
b) a metodologia deve explicitar, tanto para o fluxo das aplicações, quanto para os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos, o que os compõem: recursos próprios, recursos do Tesouro e recursos de outras fontes;
c) a definição do porte do tomador dos empréstimos levará em conta a classificação atualmente adotada pelo BNDES;

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

AUTOR DA EMENDA

3497 - Vanessa Grazziotin

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

34970004

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 84, Inciso IV, Alinea i

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se nova alínea, com a seguinte redação:
" j) desenvolvimento das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, tendo como meta o crescimento de 50% (cinqüenta por cento) das aplicações destinadas a essas regiões, em relação à média dos três últimos exercícios, desde que haja demanda habilitada;"

JUSTIFICATIVA

Um dos objetivos a serem perseguidos no uso dos recursos públicos é diminuição das desigualdades regionais. Nesse sentido, entendemos que o BNDES, uma das principais agências de fomento do País, deve ter como meta a ampliação dos financiamentos aos empreendedores das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, como forma de minorar o grande desnível que ainda as separa das Regiões Sul e Sudeste.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3497 - Vanessa Grazziotin

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

34970005

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

XXVII - estimativas das receitas de concessões e permissões, por serviço outorgado, com os valores total e mensais;

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3497 - Vanessa Grazziotin

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

34970006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 55

TEXTO PROPOSTO

IV - gastos do Fundo Nacional de Assistência Social, por unidade da Federação, com indicação dos critérios utilizados, discriminados por serviços de ação continuada, executados nos últimos 2 (dois) anos e a execução provável em 2004, estadualizando, inclusive, os valores que constaram na lei orçamentária na rubrica Nacional e que foram transferidos para os Estados e Municípios.

JUSTIFICATIVA

T[illegible]se buscado a equidade na distribuição dos recursos do Fundo Nacional de Assistência S[illegible]al entre as unidades da federal. Contudo, ano a ano, percebemos que a distribuição desses recursos continua desigual, os Estados de maior força econômica continuam recebendo mais recursos que aqueles mais carentes. A fim de acompanhar a distribuição dos recursos, e desse modo, propor medidas corretivas, é que apresentamos a presente emenda.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3497 - Vanessa Grazziotin

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

34970007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

XXVII - demonstrativo, por Identificador de Operação de Crédito - Idoc, das dívidas agrupadas em operações especiais no âmbito de Encargos Financeiros da União, de Operações Oficiais de Créditos e do Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal, em formato compatível com as informações constantes do Siafi;

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3497 - Vanessa Grazziotin

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

34970008

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso VI

TEXTO PROPOSTO

VI - memória de cálculo das estimativas:
f) da reserva de contingência e das transferências constitucionais a Estados, Distrito Federal e Municípios;
g) do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição, e do montante de recursos para aplicação na erradicação do analfabetismo e na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, previsto no art. 60 do ADCT;
h) as receitas brutas administradas pela Secretaria da Receita Federal, mês a mês, destacando os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação e dos demais fatores que contribuam para as estimativas, incluindo o efeito da dedução das receitas atípicas ou extraordinárias arrecadadas no período base, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos;

JUSTIFICATIVA

Esses demonstrativos foram retirados do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. São informações indispensáveis para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS

AUTOR DA EMENDA

3497 - Vanessa Grazziotin

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

34970009

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

XXVII - orçamento de investimento, indicando, por empresa, as fontes de financiamento, distinguindo os recursos originários da empresa controladora e do Tesouro Nacional;

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3497 - Vanessa Grazziotin

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

34970010

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	T	Corpo da lei, Artigo 84, Parágrafo 4, Inciso I

TEXTO PROPOSTO

Dê-se nova redação ao inciso I, do §4º, do art. 84:

"I - o total, por região, unidade da Federação e agência, indicando a participação de cada setor de atividade, bem como o demonstrativo da origem dos recursos aplicados;"

JUSTIFICATIVA

A redação proposta no PLDO 2005 atua em sentido oposto aos avanços alcançados nos últimos exercícios, excluindo do texto o detalhamento por agência que deve constar dos demonstrativos bimestrais da atuação das agência de fomento. O Projeto sugere relatórios consolidados que se tornam inócuos como fonte de informação, na medida em que não permitem visualisar como cada instituição financeira está efetivamente cumprindo os objetivos fixados na LDO.
Por isso entendemos necessária a inclusão da palavra "agência" nos demonstrativos relacionados no art. 84, §4º.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3497 - Vanessa Grazziotin

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

34970011

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

TEXTO: XXVII - custo médio por beneficiário, por unidade orçamentária, por órgão e por Poder, dos gastos com:
a)assistência médica e odontológica;
b)auxílio-alimentação/refeição; e
c)assistência pré-escolar;

JUSTIFICATIVA

F[illegible] dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei C[illegible]mentária de 2005. Trata-se de informação indinpensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3497 - Vanessa Grazziotin

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

34970012

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 31, Parágrafo único

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se o seguinte parágrafo segundo no art. 31, renumerando-se o atual parágrafo único.

Parágrafo Segundo - A determinação contida no inciso V não se aplica aos recursos alocados no Fundo Nacional de Assistência Social, que reger-se-ão conforme as disposições contidas na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e normas correlatas.

JUSTIFICATIVA

Dentre as inovações trazidas no PLDO, destaque-se a exigência contida no inciso V do art. 31, pela qual as transferências de recursos aos entes privados devem-se dar por meio da modalidade de aplicação ¿50¿ (Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos). Ou seja, devem ocorrer diretamente à entidade beneficiária, sem a intermediação de estados ou municípios. Essa determinação ¿ embora convalide a maioria das transferências da União feitas a entidades privadas ¿ tem implicação direta nas transferências do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), as quais, com o advento da Lei Orgânica da Assistência Social, passaram a ser efetuadas sob a modalidade fundo a fundo. A medida proposta altera, portanto, a sistemática atual do FNAS, obrigando a celebração de convênios diretamente entre o referido Fundo e as entidades beneficiárias, sem a participação dos fundos locais. Tal procedimento vai de encontro às diretrizes estabelecidas na organização da Assistência Social (LOAS), que prevêem o comando único das ações em cada esfera de governo e a primazia da responsabilidade do Estado na condução da política da Assistência Social em cada esfera. O mais adequado é excepcionar a aplicação desse dispositivo no que se refere as transferências relativas à área de assistência social

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3497 - Vanessa Grazziotin

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

34970013

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 55

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se o seguinte art. 56, renumerando-se os demais, na Seção II do PLDO:

Art. 56. O relatório resumido de execução orçamentária, a que se refere o art. 165 § 3º da Constituição Federal e os art. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, conterá demonstrativos específicos de modo a evidenciar as despesas e receitas do orçamento da seguridade social, bem como as desvinculações realizadas por força do que dispõe o art. 76 do Ato das Disposições Constituições Transitórias, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003.
Parágrafo Único. Os demonstrativos discriminarão:
I - As receitas por categoria econômica e por natureza, especificada até o seu menor nível, contendo:
a) previsão inicial;
b) previsão atualizada;
c) receita realizada no bimestre e no ano;
d) saldo a realizar.
II - As despesas por grupo natureza de despesas e função, contendo:
a) dotação inicial;
b) doação atualizada;
c) despesas empenhadas no bimestre e no ano;
d) despesas liquidadas no bimestre e no ano;
e) saldo a realizar.
III - O valor das desvinculações das receitas originalmente vinculadas à seguridade social, por categoria econômica e natureza, contendo:
a) os valores totais das receitas;
b) os valores desvinculados.

JUSTIFICATIVA

Ocorrem, tanto no Poder Executivo, quando no Poder Legislativo, discussões sobre a necessidade de segregação, em volumes específicos, do orçamento fiscal e da seguridade social. Nossa preocupação também relaciona-se com esta segregação, notadamente no que se refere à execução orçamentária. Durante a execução, identifica-se perfeitamente a dificuldade de acompanhamento das despesas e receitas da seguridade social, principalmente dessas últimas. Alguns meses após a publicação do orçamento, são editados decretos de limitações de empenho e realizadas reestimativas de receitas que tornam a peça orçamentária aprovada pelo Congresso Nacional desatualizada. Além disso, algumas receitas têm dupla vinculação, caso da Cota-Parte da Contribuição Sindical, da Contribuição sobre a Receita de Concurso de Prognóstico, cujas arrecadações são destinadas parte ao orçamento fiscal e parte ao orçamento da seguridade social, as receitas de aluguéis, arrendamentos, juros de títulos de renda, serviços administrativos etc, que pertencem ora à seguridade social quando vinculadas ao Ministério da Saúde, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Ministério da Previdência Social e Fundo de Amparo ao Trabalhador, e ora ao orçamento Fiscal, quando vinculadas aos demais órgãos.

Ao contrário dos demonstrativos contidos na peça orçamentária, os demonstrativos da execução divulgados pelo Poder Executivo não desagregam essas receitas. Ao amparo da necessidade de dar maior transparência às contas públicas, demais seria exigir do cidadão comum o conhecimento de uma miríade de legislações sobre o assunto, bem como do manuseio das infindáveis contas do SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal). Para equalizar esse problema, sensato seria exigir do Poder Executivo a divulgação de demonstrativo contendo as despesas e receitas da seguridade social, detalhando inclusive as desvinculações da receita por conta da aprovação da Desvinculação

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

34970013

JUSTIFICATIVA

das Receitas da União - DRU..

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3497 - Vanessa Grazziotin

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

34970014

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 86, Parágrafo único

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se o seguinte parágrafo 2º ao art. 86:

"§ 2º A Comissão Mista de que trata o art. 166,§ 1º, da Constituição poderá, quando solicitada pelo Presidente de órgão colegiado do Poder Legislativo, efetuar alterações no projeto de lei do orçamento anual a fim de compensar renúncia de receita tributária, financeira e patrimonial decorrente de projeto de lei em tramitação no Congresso Nacional.

TIFICATIVA

Por ordem constitucional, alterações na legislação tributária devem necessariamente constar no texto da LDO. Isso reflete a saudável preocupação do legislador constituinte com o grau de acuidade da projeção de receitas esperadas e, acima de tudo, com a necessidade de compatibilizar as modificações do ordenamento tributário com as metas arrecadação fixadas para o orçamento.

Evidentemente, nada impede que o Parlamento venha a aprovar modificações nas regras tributárias, sem prévio reconhecimento pela LDO. Porém, além de estar em desacordo com o texto constitucional, é certo que tal procedimento empobrece as discussões sobre o impacto orçamentário e financeiro da medida, etapa fundamental para melhor subsidiar os membros do Poder Legislativo, a quem caberá decidir sobre a pertinência e/ou prioridade daquela alteração tributária.

Dentro desse prisma, entendemos que a Comissão Mista de Orçamento deveria assumir um papel mais relevante na apreciação de proposição que implique renúncia de receita fiscal. Um enorme contingente de projetos de lei, com essa natureza, vêm sendo apresentados anualmente no Congresso Nacional, em condições que, não raro, desatendem às regras estabelecidas pelo art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal e ,por conseqüência, descumprem o que determina o art. 90 da LDO em vigor. Isso tem gerado certa insatisfação entre os parlamentares, que se sentem limitados no exercício de suas prerrogativas.

A presente emenda busca contornar este problema, ao autorizar a remessa para o âmbito das discussões da Comissão Mista de Orçamento, dos projetos de lei que implica renúncia de receita fiscal e assim, tornar possível a tomada de decisões de forma articulada e consentânea com as disponibilidades e prioridades inscritas no orçamento.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3497 - Vanessa Grazziotin

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

34970015

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 71, Inciso XII

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se novo inciso, com a seguinte redação:

" XIII - refinanciamento de dívidas de micro e pequenas empresas;"

JUSTIFICATIVA

A inexistência de autorização para a utilização de títulos públicos no refinanciamento de dívidas de micro e pequenas empresas tem impedido a discussão de mérito de diversos projetos que tramitam nesta Casa. A presente emenda tem por objetivo permitir que esses projetos avancem para que se busque uma solução para o problema do endividamento.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3497 - Vanessa Grazziotin

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

34970016

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 60

TEXTO PROPOSTO

TEXTO:Inclua-se o seguinte artigo antes do artigo 60, renumerando-se os demais:
"Art. As estimativas de receitas constantes da proposta de lei orçamentária anual para 2005 considerarão correção de 30% (trinta por cento) na tabela progressista de incidência do Imposto de Renda Pessoa Física, de que trata o art. 3º, bem como nos limites de deduções de que trata as alíneas "b" e "c" do art. 8º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995".

JUSTIFICATIVA

Há muitos anos a tabela de incidência do IRPF vem sofrendo defasagens. Isso provoca uma redução sistemática e contínua dos limites de isenção e dedução, aumentando de forma dissimulada e perversa a carga tributaria, especialmente sobre as faixas de renda mais baixas.
Não se trata de indexação nem de renuncia de receita. Tal correção tão-somente busca manter a carga tributaria incidente sobre a grande massa de trabalhadores brasileiros no mesmopatamar real da epoca em que fora a tabela atualizada pela útima vez, sem aumento nem redução da carga efetiva de imposto.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3497 - Vanessa Grazziotin

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

34970017

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 27

TEXTO PROPOSTO

"Art. 27. É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos que prestem serviços essenciais e de natureza continuada em áreas de assistência social, médica e educacional, nos termos do art. 16 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, que atendam as exigências legais."

JUSTIFICATIVA

A emenda pretende adequar o dispositivo do PLDO/2005 aos exatos termos da Lei nº 4.320. Segundo essa Lei, que "estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos", o alcance das subvenções sociais deve se limitar a serviços essenciais de assistência social, médica e educacional prestados por entidades privadas. Entretanto, modificações inseridas reiteradamente nas LDOs acabaram por alterar o escopo original do instituto. Prentendemos, com a presente emenda, resgatar a compatibilidade necessária que deve existir entre a Lei 4.320/64 e as LDOs.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3497 - Vanessa Grazziotin

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

34970018

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 54, Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

Insira-se o seguinte parágrafo ao art. 54 do PLDO 2005:
"Art. 54 (...)
§ 3º Na execução orçamentária de 2005, a aplicação mínima em ações e serviços de saúde será equivalente ao valor efetivamente empenhado em 2004 nessas ações e serviços, corrigido pela variação nominal do PIB de 2004."

JUSTIFICATIVA

O Tribunal de Contas da União exarou a Decisão nº 143/2002 - Plenário, manifestando seu entendimento sobre a interpretação a ser dada à Emenda Constitucional nº 29/2000. Conforme se subentende da referida decisão, a Corte de Contas reforçou posição já defendida pelo Conselho Nacional de Saúde - conhecida como base móvel - no sentido de considerar a expressão "valor apurado no ano anterior", prevista no art. 77 do ADCT, como "valor empenhado no ano anterior" e sobre esse montante aplicar a variação nominal do PIB do ano anterior à execução para apuração do valor mínimo a ser aplicado em ações e serviços de saúde.

Dessa forma, na ausência da lei complementar a que se refere a EC 29, deve a LDO normatizar a questão e estabelecer critérios precisos para aferição do piso da saúde.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3497 - Vanessa Grazziotin

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

34970019

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 54, Parágrafo 1

TEXTO PROPOSTO

§ 1º O Projeto de lei e a lei orçamentária conterão no mínimo dotações suficientes para conceder ao salário mínimo um reajuste que represente, sobre o valor de abril de 2003, a variação acumulada do PIB de 2003 e 2004, acrescida de 6% a título de aumento da protutividade do trabalho no período.

JUSTIFICATIVA

Conceder ao salário mínimo as variações verificadas no PIB é factível porque associa o valor do piso nacional de salários ao conjunto da produção da economia nacional no ano anterior. Isso assegura que pelo menos os menores salários acompanharão as variações de preço e de quantidade do conjunto de bens e serviços produzidos pela sociedade brasileira.
Para termos uma idéia durante o Plano Real, o PIB brasileiro cresceu 333% (de 1994 a 2002), mas o salário mínimo somente recebeu 140% (de 1995 a 2004). Essa queda representa um dos principais fatores da sistemática queda havida no mercado interno, na renda dos trabalhadores e na diminuição progressiva da participaçao dos salários na renda nacional.

À variação nominal do PIB, é acrescida os ganhos de produtividade proporcionados pelo trabalho. Se os ganhos de produtividade do trabalho não são incorporados aos salários, elas tendem a ser integralmente apropriadas pelo capital. Basta ver que de 1990 a 1999, a produtividade do trabalho foi aumentada em 24,2% mas no mesmo período o valor do salário mínimo caiu 2% descontada a inflação. Os trabalhadores produziram mais, mas no entanto não puderam usufruir desses ganhos. Não é de se estranhar o aumento da concentração de renda durante aquela década.
Em 2003, não se verificou um crescimento real do PIB, ou seja, a ampliação da produção nacional, mas houve aumento no valor do PIB, pela variação dos preços de bens e serviços produzidos. O produto nacional cresceu de R$ 1,3 trilhão para R$ 1,5 trilhão, 12,5%.
O projeto de lei de diretrizes orçamentárias de 2005 estima para 2004 uma variação nominal do PIB de 10%.
Somadas as variações nominal do PIB de 2003 e 2004 com o ganhos de produtividade do trabalho, o salário mínimo alcançaria R$315.
Esses reajustes não serão suficientes ainda para atender às determinações da Constituição Federal, ou cumprir a promessa de campanha de dobrar o valor real do salário mínimo, mas a definição política por esse aumento demonstra um passo importante pela mudança nas prioridades esboçadas pela política econômica em curso.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3497 - Vanessa Grazziotin

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

15190001

PROGRAMA

1112 Difusão e Popularização da Ciência

AÇÃO

6190 Difusão de Conhecimentos Científicos e Tecnológicos nas Unidades de Pesquisa

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Evento realizado(unidade)	10

JUSTIFICATIVA

A difusão e popularização da ciência depende da ampliação dos pontos de acesso ao conhecimento em C&T, faz-se necessário criar estruturas que permitam a capacitação de profissionais colocando aparatos cientificos à disposição de um público interessado no desenvolvimento prático e teórico das disciplinas básicas e aplicadas. A ampliação de pontos de acesso ao conhecimento em C&T, em espaços formais ou não formais da educação, é fundamental para propiciar aos individuos meios de participar ativamente sócio-econômico e culturalmente da vida do país. Estas ações devem vir acompanhadas de projetos para a instrumentalização dos espaços já existentes, bem como no desenvolvimento de competência das Instituições responsáveis pela Promoção do Desenvolvimento Científico e Cultural do País. Propõem-se também a promover a Inclusão Digital, fornecendo instrumentos(laboratórios, materiais didáticos e C&T) para fortalecer o ensino nas escolas. Para esclarecimento o C&T é uma unidade de ensino profissionalizante voltada para a difusão e transferencia de conhecimentos tecnologicos na área de serviços técnicos e na área de processos produtivos. A LDO limita este projeto a implantação de 10 CVT´s que representa um impacto muito modesto se comparado as necessidades urgentes do País no que se refere ao desenvolvimento de recursos humanos para criar e ocupar novos postos de trabalhos. Deslumbrando-se para o ano de 2005 indicamos esta prioridade para atender 70% a Região Sudeste, 15% a Região Nordeste e 15% a Região Nordeste.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE

AUTOR DA EMENDA

1519 - Vieira Reis

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19760001

PROGRAMA

0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária

AÇÃO

10PZ AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DO AEROPORTO DE CHAPECÓ/SC

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Aeroporto ou aeródromo reformado/ampliado(% de execução física)	100

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa garantir que a ampliação, a modernização e internacionalização do Aeroporto de Chapecó seja uma prioridade de investimento previsto na Lei Orçamentária/2005.
A ação promoverá o desenvolvimento econômico e social da região, com ênfase no turismo, fato este potencializado pela proximidade com os países do Mercosul.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1976 - Vignatti

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19760002

PROGRAMA

0120 Desenvolvimento da Faixa de Fronteira

AÇÃO

004D Apoio à Implantação de Infra-estrutura Social e Econômica nos Municípios da Faixa de Fronteira

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	415

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa priorizar na Lei Orçamentária/2005 o programa de desenvolvimento da faixa de fronteira na Região Sul, atividade que substitui o Programa de Desenvolvimento da Grande Fronteira do Mercosul. Trata-se de um programa de fomento para os municípios que compõem a região geográfica compreendida pela integração do Mercosul, área de predominante produção pimária que demanda investimentos para enfrentar o peocesso de integração.
Esta ação sendo priorizada pela LOA/2005, certamente estarão criadas as condições para o desenvolvimento social e econômico dqs municípios compreendidos na sua área de abrangência.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1976 - Vignatti

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19760003

PROGRAMA

0351 Agricultura Familiar - PRONAF

AÇÃO

10EZ Apoio a Implantação de Centro Nacional de Pesquisa em Agricultura Familiar - Região Sul

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Centro implantado(% de execução física)	100

JUSTIFICATIVA

A implantação do Centro Nacional de Pesquisa de Agricultura Familiar do Mercosul constitui importante instrumento para o desenvolvimento dos três Estados da Região Sul do Brasil. A implantação deste centro possibilitará o resgate do passivo da nossa sociedade para com a parcela mais descapitalizada do meio rural, em particular os agricultores familiares, através da recuperação da renda e a consolidação da agricultura familiar, a redução do êxodo rural, a geração de trabalho, a distribuição de renda e o compate à fome no meio rural através das seguintes diretrizes:
1 - Promoção de inovações tecnológicas;
2 - Ampliação da produção de alimentos:
3 - Aumento da capacidade de agregação e apropriação de valor e de geração de renda na propriedade familiar rural;
4 - Apoio à organização associativa.
O centro visa ainda à implementação de ações de desenvolvimento regional sustentável e pressupõe um esforço tecnológico constante direcionado não somente ao produtivismo a qualquer custo, mas proporcionando aos agricultores familiares da Mesorregião - que compreende o Oeste do Estado de Santa Catarina, Nordeste do Rio Grande do Sul e Sudoeste do Paraná - bem-estar e melhoria na qualidade de vida, preservando o meio ambiente e oferecendo aos consumidores alimentos saudáveis a preços compatíveis com seu poder aquisitivo, o que representa grandes avanços, tanto no abastecimento quanto no setor de exportações.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1976 - Vignatti

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19760004

PROGRAMA

1332 Conservação e Recuperação dos Biomas Brasileiros

AÇÃO

6454 Recuperação de Áreas Degradadas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Área recuperada(ha)	50,000

JUSTIFICATIVA

A região oeste de Santa Catarina é grande produtora de suínos, segmento que se destaca na sustentação econômica e social dos municípios a ela pertencentes. Ao longo dos anos, pela falta de tratamento adequado dos dejetos, o meio ambiente vem sendo paulatinamente contaminado, tanto o solo quanto a água. Esta é uma situação que compromete a sustentabilidade econômica, ambiental e social de toda a região. Para se ter uma idéia da gravidade do problema, mais de 80% dos corpos d'água e mais de 15% das terras nobres utilizada com plantação de milho estão contaminados por dejetos de suíno no oeste de Santa Catarina.
Eis por que deve ser priorizada a sua recuperação em 2005.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1976 - Vignatti

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19760005

PROGRAMA

0222 Trilhos Urbanos

AÇÃO

005J APOIO À IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE LINHAS E TRECHOS NOS SISTEMAS DE TRENS URBANOS - NACIONAL

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho implantado(% de execução física)	100

JUSTIFICATIVA

A região oeste do Estado de Santa Catarina é grande produtora e exportadora de alimentos, especialmente de carnes, cujo custo de transporte rodoviário torna a região menos competitiva. A ferrovia será um instrumento de desenvolvimento econômico e social e de combate ao êxodo rural e urbano, o que tem contribuído para uma situação de estagnação econômica. Ao priorizar esta ação, a Lei Orçamentária/2005 propiciará uma revitalização de toda a região a partir da implantação da ferrovia.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1976 - Vignatti

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19760006

PROGRAMA

0137 Desenvolvimento Sustentável na Reforma Agrária

AÇÃO

NOVA Apoio aos assentamentos de agricultores familiares removidos de áreas indígenas no Estado de Santa Catarina

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Família beneficiada(unidade)	600

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa assistir e apoiar as famílias de agricultores familiares removidos de áreas indígenas para assentamentos rurais com vistas a subsidiá-las na implantação da estrutura necessária para que voltem a produzir, garantindo assin a inserção econômica e social daquela população assentada.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA

AUTOR DA EMENDA

1976 - Vignatti

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19760007

PROGRAMA

0233 Corredor Mercosul

AÇÃO

10LT Construção de Trechos Rodoviários na BR-158 no Estado de Santa Catarina

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	100

JUSTIFICATIVA

Projeto priorizado pelo Fórum Parlamentar de Santa Catarina, esta rodovia é de fundamental importância para interligar o Município de Maravilha a Bom Jesus do Oeste, trecho este que é essencial para o escoamento da produção da agroindústria do Oeste Catarinense, que é uma característica da economia micro-regional. Por essas razões, esta ação digna-se a ser priorizada pela Lei Orçamentária/2005.

CONGRESSO NACIONAL

AUTOR DA EMENDA

1976 - Vignatti

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19760008

PROGRAMA

0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária

AÇÃO

10QM CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE CARGA FRIGORIFICADA DO AEROPORTO DE CHAPECÓ/SC

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Terminal implantado(% de execução física)	100

JUSTIFICATIVA

Esta ação é de fundamental importância para viabilizar a exportação vio aérea dos produtos da agroindústria do oeste catarinense, que é uma necessidade premente. Por isso, urge que esta ação seja viabilizada em 2005.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1976 - Vignatti

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19760009

PROGRAMA

1224 Aqüicultura e Pesca do Brasil

AÇÃO

6112 Fomento a Atividades Pesqueiras e Aqüícolas sob Formas Associativas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Unidade apoiada(unidade)	80

JUSTIFICATIVA

Grande parte dos trabalhadores vinculados ao setor pesqueiro está excluída das redes de proteção social do Estado. Além do alto índice de analfabetismo, a maioria dos pescadores / tripulantes dos diversos tipos de embarcações pesqueiras nacionais não possui vínculos empregatícios com os proprietários dos barcos, nem é devidamente qualificada. Esse problema é particularmente grave na pesca artesanal e de pequena escala, nas quais as relações de trabalho, na sua vasta maioria, se dão de maneira informal por meio de parceria.
Estimulando a organização dos trabalhadores em aqüicultura e pesca em cooperativas e apoiando as já existentes, estaremos contribuindo para inclusão social de seus integrantes, aumento da produção de alimentos com elevado teor de proteínas e desenvolvimento econômico do País.
Nesse contexto, torna-se necessário incluir esta ação como prioritária, pelo potencial de contribuição da mesma na implementação de ações que envolvam economia solidária por meio do associativismo / cooperativismo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1976 - Vignatti

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19760010

PROGRAMA

1073 Universidade do Século XXI

AÇÃO

10TR Implantação da Universidade Federal na Mesoregião Grande Fronteira do Mercosul

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Instituição implantada(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

A implantação da Universidade Federal da Mesorregião na Grande Fronteira do Mercosul representa um importante instrumento de desenvolvimento social e de dinamismo para a economia local e contribuirá sensivelmente para o desenvolvimento da região e superação do êxodo rural e da migração para os grandes centros urbanos. Constitui, portanto, importante mecanismo para evitar o esvaziamento populacional e econômico da região, que já registra sinais de estagnação com reflexos negativos no Índice de Desenvolvimento Humando.
A Mesorregião compreende 415 Municípios, dos quais 138 são localizados no oeste catarinense, 238 situados na porção nordeste do Estado do Rio Grande do Sul e os restantes 47, no sudoeste do Paraná. Sua população tem o acesso à Universidade Pública praticamente bloqueado em razão das grandes distâncias existentes entre os Municípios compreendidos na Mesorregião e as Universidades Federais existentes na Região Sul do Brasil.
Diante desses dados, nota-se que a implantação da Universidade Federal na Mesorregião da Grande Fronteira do Mercosul constitui indispensável alavanca para o desenvolvimento educacional e científico da região, além de contribuir para evitar o seu esvaziamento populacional e econômico. Eis por que incluir esta ação nas prioridades para a Lei Orçamentária/2005.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1976 - Vignatti

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19760011

PROGRAMA

1073 Universidade do Século XXI

AÇÃO

10AN IMPLANTAÇÃO DE UNIVERSIDADE FEDERAL NO OESTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Instituição implantada(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

A implantação da Universidade Federal no oeste do Estado de Santa Catarina representa um importante instrumento de desenvolvimento social e de dinamismo para a economia local e contribuirá sensivelmente para o desenvolvimento regional, superação do êxodo rural e da migração para os grandes centros urbanos. Constitui, portanto, importante mecanismo para evitar o esvaziamento populacional e econômico da região, que já registra sinais de estagnação com reflexos negativos no Índice de Desenvolvimento Hunmano - IDH. O oeste catarinense compreende 138 municípios e sua população encontra grandes dificuldades de acesso à Universidade Pública, considerando que a Universidade Federal de Santa Catarina, com sede na cidade de Florianópolis, encontra-se a uma distância superior a 500 Km do oeste catarinense. Diante desses dados, nota-se que a implentação da Univerisedade Federal do Oeste Catarinense constitui indispenásvel alavanca para o desenvolvimento educacional, científico social e econômico da região, sendo indispensável para evitar o seu esvaziamtno populacional e econômico, contribuindo ainda para o fortalecimento dessa região de fronteira e para o desenvolvimento do Mercosul. Eis por que incluir essa ação nas prioridades para a LOA/2205, em consolidação ao avanço já aprovado no Plano Plurianual de Ação - PPA 2004-2007.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1976 - Vignatti

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19760012

PROGRAMA

1224 Aqüicultura e Pesca do Brasil

AÇÃO

7616 Implantação de Entrepostos de Pescado

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Entreposto implantado(unidade)	150

JUSTIFICATIVA

Originalmente, a ação previa a instalação de 9 entrepostos de pescado, objetivando garantir a melhoria da qualidade dos produtos e o aumento na oferta de pescado com qualidade e a preços mais baixos às populações localizadas na área de abrangência dos mesmos. Com a inclusão das iniciativas de instalação de fábricas de gelo e micro-unidades de beneficiamento no escopo da ação 7616, torna-se necessária a ampliação da meta de 9 para 150 unidades, uma vez que a mesma passa a ter maior capilaridade e importância sócio-econômica junto à pesca artesanal.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1976 - Vignatti

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19760013

PROGRAMA

1224 Aqüicultura e Pesca do Brasil

AÇÃO

7726 Implantação de Parques Aqüícolas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Parque implantado(unidade)	5

JUSTIFICATIVA

A utilização das águas de domínio da União para fins de aqüicultura marinha e continental representa a possibilidade de transformação do imenso potencial nacional para a produção de pescados em vantagem competitiva. O desenvolvimento da aqüicultura de forma sustentável deverá estar calcado num processo de ocupação ordenada dos espaços físicos dos corpos d¿água, permitindo a esta nova estrutura fundiária brasileira, em água, a possibilidade de não acometer-se das mesmas mazelas que a outra, em terra, sendo assim a demarcação de parques aqüícolas é talvez a ação de maior importância no ordenamento da atividade de produção de pescados cultivados e possibilitará o incremento da produção nacional com sustentabilidade e a observância dos múltiplos usos a serem prestados ao bem público água.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1976 - Vignatti

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19760014

PROGRAMA

1224 Aqüicultura e Pesca do Brasil

AÇÃO

1862 Implantação de Unidades Demonstrativas de Aqüicultura

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Unidade demonstrativa implantada(unidade)	17

JUSTIFICATIVA

A aqüicultura vem crescendo cerca de 25% ao ano, utilizando-se de grande contingente de mão-de-obra, respondendo por mais de 30% do pescado produzido no País e induzindo a geração de alimento, de emprego e de renda. Esta atividade possibilitou uma inversão na balança comercial de pescados, resultando em superávit superior à US$ 250 milhões. A implantação de unidades demonstrativas de aqüicultura objetiva difundir tecnologias de cultivo e processos que agreguem valor ao produto final. Utilizadas na capacitação e no treinamento, as UD¿s visam ao fortalecimento e à perenidade da cadeia produtiva de pescados cultivados. Assim, de maneira indutiva, a implantação de UD¿s contribui para o aumento da produtividade e, conseqüentemente, da produção de pescado de forma sustentável.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1976 - Vignatti

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19760015

PROGRAMA

6001 Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios de Pequeno Porte

AÇÃO

109A IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS COM ATÉ 100.000 HABITANTES

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	333

JUSTIFICATIVA

Os municípios com até 100 mil habitantes são os que têm maior carência em obras de infra-estrutura, donde a necessidade de incluí-los no elenco das prioridades a serem abrangidas pela Lei Orçamentária para 2005. Sendo uma marca característica da distribuição populacional no Estado de Santa Catarina, os pequenos municípios necessitam deste suporte de recursos a fim de executar obras que elevem significativamente a qualidade de vida da população neles residente.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1976 - Vignatti

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19760016

PROGRAMA

6002 Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios de Médio e Grande Porte

AÇÃO

109B OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	133

JUSTIFICATIVA

Devido à sua distribuição populacional peculiar, marcada por municípios de pequeno porte, ainda assim o Estado de Santa Catarina demanda a implementação de projetos de infra-estrutura urbana em municípios de médio e grande porte, o que seguramente patrocinará uma elevação da qualidade de vida dos habitantes de nossas cidades. Embora o processo de urbanização em Santa Catarina não se apresente com as mesmas características de outros Estados, é imprescindível o investimento em obras de infra-estrutura, tanto quanto em outras regiões do Brasil.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1976 - Vignatti

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

19760017

PROGRAMA

0137 Desenvolvimento Sustentável na Reforma Agrária

AÇÃO

NOVA Indenização de agricultores removidos de áreas indígenas e de áreas alagadas por barragens

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Família beneficiada(unidade)	2,000

JUSTIFICATIVA

Apresente emenda visa promover a indenização dos agricultires atingidos por demarcações de áreas indígenas e por alagamentos em razão da construção de barragens, que somente no Estado de Santa Catarina penaliza milhares de famílias. Esse apoio consiste no subsídio à implantação da estrutura necessária para que voltem a produzir, garantindo assim a inserção econômica e social da população assentada.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1976 - Vignatti

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19760018

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 71

TEXTO PROPOSTO

Inserir o inciso XIII com o seguinte teor:
"XIII - a equalização de taxas de juros dos financiamentos relativos aos programas de aqüicultura e pesca"

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca vem de estruturar políticas públicas de desenvolvimento e modernização desse importante setor para a economia nacional, como tal i[illegible]e-se seja assegurada na lei de diretrizes orçamentárias a previsão de receitas para f[illegible]r face às despesas com a equalização de taxas de juros dos financiamentos de seus programas, dentre os quais, já aprovados e com início de implementação em 2004, destacam-se:
i) programas de geração de emprego e renda para os pescadores e piscicultores financiados com recursos do FAT ¿ PROGER PESCADOR/PISICULTOR;
ii) PROFROTA PESQUEIRA financiado com recursos FNMM, FNE e FNO;
iii) PROPESCA NORTE financiado com recursos do FNO; e
iv) PESCART, PROAQUA E PROPESCA - NORDESTE financiados com recursos do FNE.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1976 - Vignatti

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

35820001

PROGRAMA

0122 Saneamento Ambiental Urbano

AÇÃO

NOVA Programa de Recuperação e Desenvolvimento Ambiental da Bacia da Pampulha

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Programa implantado(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

Trata-se de programa fundamental para a recuperação da Bacia da Pampulha com reflexos imediatos na melhoria da qualidade de vida da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANEJAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3582 - Virgílio Guimarães

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

35820002

PROGRAMA

1166 Turismo no Brasil: Uma Viagem para Todos

AÇÃO

NOVA Recuperação e Desenvolvimento Turístico e Ambiental da Bacia da Pampulha em Minas Gerais.

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto executado(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto fundamental para recuperar e desenvolver a Região da Bacia da Pampulha, um dos principais polos turísticos da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSAO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3582 - Virgílio Guimarães

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

35820003

PROGRAMA

0222 Trilhos Urbanos

AÇÃO

NOVA Implantação e Ampliação do METRÔ de Belo Horizonte - Trecho Calafate - Barreiro

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho implantado(% de execução física)	20

JUSTIFICATIVA

O TREM METROPOLITANO BENEFICIARÁ APROXIMADAMENTE TRÊS MILHOES DE HABITANTES DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, SOBRETUDO, A POPULAÇAO DE BAIXA RENDA. ESTA EMENDA DESTINA-SE À ASSEGURAR A PRIORIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO TRECHO CALAFATE BARREIRO. A IMPLANTAÇÃO DESTE TRECHO É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA, POR TRATAR-SE DE INTERLIGAÇÃO ENTRE ÁREAS DENSAMENTE POVOADAS E AS MAIS IMPORTANTES ÁREAS INDUSTRIAIS DA REFERIDA REGIÃO METROPOLITANA.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3582 - Virgílio Guimarães

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

35820004

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 15, Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

IV - benefícios assistenciais decorrentes da criação e reestruturação de cargos e funções previstas em leis específicas.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente emenda pela necessidade de garantir os recursos necessários para o custeio dos benefícios assistenciais decorrentes da criação e reestruturação de cargos e funções nas Zonas Eleitorais da Justiça Eleitoral, em conformidade com a Lei nº 1[illegible]42/04.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3582 - Virgílio Guimarães

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

15960001

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Anexo III, Inciso XXIII

TEXTO PROPOSTO

XXIII - estimativas das receitas, por natureza e fonte, e das despesas adicionais, em cada subtítulo pertinente, decorrentes do aumento do salário-mínimo para cada 1 ponto percentual e para cada R$ 1,00 (um real).

JUSTIFICATIVA

O aumento do salário mínimo traz repercussões na receita, e acreditamos que o Poder Executivo deve precisar esses valores.
O aumento do salário mínimo também traz impactos na despesa em várias categorias de programação, quais sejam: aposentadorias, pensões, auxílios, seguro desemprego, abono salarial, bolsa de qualificação profissional para trabalhador com contrato de trabalho suspenso, benefícios de prestação continuada e renda mensal vitalícia, logo deverá o Poder Executivo informar como o impacto da elevação do salário mínimo se distribuirá. Salientamos que a exigência aqui proposta constou da LDO para 2004.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1596 - Wagner Lago

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

15960002

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 2, Parágrafo 1

TEXTO PROPOSTO

§ 1º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e as prioridades de que trata o caput, adequadas às alterações do Plano Plurianual 2004-2007, considerando-se a novas metas e prioridades incluidas;

JUSTIFICATIVA

O texto do art. 2º em seu caput dispõe que "as metas e as prioridades da Administração Pública Federal para o exercício de 2005 são as constantes do Anexo I desta Lei" (LDO/2005). Caso seja mantido o texto do § 1º do art. 2º que se restringe às metas e prioridades constantes no Anexo I da LDO/2005 haverá, sem dúvida, uma inversão de determinação legal, ou seja, a LDO passaria a aprovar, antecipadamente, as ações do PPA a serem executadas em 2005. O prazo previsto para o envio do projeto de lei de revisão do PPA-2004/2007 é 31.08.2004, portanto, o mesmo para o envio do projeto de lei da Proposta Orçamentária para 2005 (PLOA/2005). As duas peças serão analisadas apreciadas simultâneamente pelo Congresso Nacional. É provável, portanto, que surjam metas e prioridades para 2005 não incluidas no Anexo I da LDO/2005. Daí, a importância do acolhimento desta emenda a fim de que se permita a inclusão de novas metas e prioridades no PLOA/2005, além das constantes no Anexo I da LDO/2005.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1596 - Wagner Lago

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

15960003

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 11

TEXTO PROPOSTO

Art. 11. A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo, no projeto de lei orçamentária, a, no mínimo, 3% (três por cento) da receita corrente líquida, e a 1% (um por cento) na lei, sendo considerada, quanto a sua destinação, como despesa primária para efeito de apuração do resultado fiscal.

JUSTIFICATIVA

N[illegible]LDO/2005, propõe-se que no Projeto de Lei Orçamentária para 2005, sejam alocados, no mínimo, 2% (dois por cento) da receita corrente líquida, do quais, apenas 1% (um por cento) seja mantido na Lei Orçamentária de 2005, sendo, pelo menos a metade da reserva , no projeto, considerada como despesa primára. Restaria uma reserva de apenas 1% (um por cento), como margem para o Congresso Nacional proceder os ajustes necessários na proposta orçamentária. Tal percentual é insuficiente para o equacionamento das emendas parlamentares. ainda mais considerando-se que apenas a metada seja alocada como despesa primária. É conveniente que se eleve esse percentual para possibilitar uma melhor participação do Congresso Nacional no processo de alocação de recursos no Orçamento Geral da União para o exercício de 2005.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1596 - Wagner Lago

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

15960004

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 58

TEXTO PROPOSTO

Art. 58 Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento dos Quadros dos Créditos Orçamentários constantes da lei orçamentária anual e encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, preferencialmente, na segunda quinzena de maio e na primeira quinzena de outubro.

JUSTIFICATIVA

A alteração proposta, visa uma maior agilidade no trâmite da matéria, bem como disponibilizar aos parlamentares e sociedade em geral, informações através dos meios digitais, propiciando um menor curso de tempo para apresentação. Justifica-se tal alteração, tendo em vista que o processamento hoje já é todo feito em meio magnético podendo sem complicação, ser encaminhado ao Congresso Nacional, também, em meio magnético agilizando assim a publicação dos avulsos para conhecimento e estudo dos parlamentares e sociedade em geral.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1596 - Wagner Lago

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

15960005

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 65, Parágrafo 1, Inciso III

TEXTO PROPOSTO

III - cronograma de pagamentos mensais de despesas não-financeiras à conta de recursos do Tesouro e de outras fontes, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal da União, constantes do Anexo V, desta Lei, e incluídos os Restos a Pagar, que deverão também ser discriminados em cronograma mensal à parte, distinguindo-se os processados dos não processados;

JUSTIFICATIVA

Na LDO/2005, propõe-se distinguir no cronograma mensal somente as despesas correspondentes aos Restos a Pagar processados. É pertinente a modificação do texto proposto a fim de que haja a sua compatibilização com a definição de Restos a Pagar constante na Lei 4.320/1964, que os considera como "as despesas empenhadas mas não pagas até 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas".

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1596 - Wagner Lago

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

15960006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 3, Inciso V

TEXTO PROPOSTO

V - subtítulo, detalhamento do projeto, da atividade ou da operação especial, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação;

JUSTIFICATIVA

O texto do inciso V, conforme proposto no PLDO/2005, determina que o subtítulo deverá ter o mesmo título da ação e servirá "exclusivamente" para especificar a localização da execução da ação. Trata-se de uma rigidez que compromete a transparência no processo de alocação de recursos. Não permite assegurar-se uma maior clareza para se saber o objetivo específico da ação. Significa um grande prejuízo para a especificação do objeto das emendas parlamentares, em sua maioria. É importante, portanto, o acolhimento desta emenda que mantém o texto da LDO/2004, o qual considera "especialmente" e não "exclusivamente" a utilização do subtítulo para especificar a localização física da ação.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1596 - Wagner Lago

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

15960007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 84, Inciso IV, Alinea i

TEXTO PROPOSTO

"..) desenvolvimento das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, tendo como meta o crescimento de 50% (cinquenta por cento) das aplicações destinadas a essas regiões, em relação à média dos últimos três exercícios, desde que haja demanda habilitada"

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo proporcionar condições ao cumprimento da determinação constitucional, particularmente, no que se refere ao capítulo IV, do Sistema Financeiro Nacional, art. 192, inciso VII, que trata do seu papel na promoção do desenvolvimento equilibrado do País, cuja atuação deve levar em conta "critérios restritivos da transferência de poupança de regiões com renda inferior à média nacional para outras de maior desenvolvimento". Ressalte-se, ademais, o que dispõe a cláusula pétrea dos princípios fundamentais, conforme art. 3º, inciso III, ou seja: "constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: .... "erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais". Nesse sentido, entende-se que o BNDES, uma das principais agências de fomento do País, deve ter como meta a ampliação de financiamentos aos empreendedores das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, como forma de minorar o grande desnível que ainda as separa das Regiões Sul e Sudeste.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1596 - Wagner Lago

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

15960008

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

... - estimativas das receitas de concessões e permissões, por serviço outorgado, com os valores total e mensais;

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1596 - Wagner Lago

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

15960009

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

... - orçamento de investimento, indicando, por empresa, as fontes de financiamento, distinguindo os recursos originários da empresa controladora e do Tesouro Nacional;

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1596 - Wagner Lago

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

15960010

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

... - valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2004 e as estimativas para 2005, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fonte de recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, da seguinte forma:
a) os empréstimos e financiamentos deverão ser apresentados demonstrando separadamente o fluxo das aplicações (empréstimos e financiamentos concedidos menos amortizações) e os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos;
b) a metodologia deve explicitar, tanto para o fluxo das aplicações, quanto para os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos, o que os compõem: recursos próprios, recursos do Tesouro e recursos de outras fontes;
c) a definição do porte do tomador dos empréstimos levará em conta a classificação atualmente adotada pelo BNDES;

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1596 - Wagner Lago

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

15960011

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 71, Inciso XII

TEXTO PROPOSTO

"... - refinanciamento de dívidas de micro e pequenas empresas;

JUSTIFICATIVA

Para que se possa emitir títulos do tesouro para fazer face a despesas financeiras há necessidade de autorização explicita na LDO, conforme dispõe o PLDO/2005, em seu art. 71. Não há autorização para a utilização de títulos públicos no refinanciamento de dívidas de micro e pequenas empresas. Há, no entanto, autorização de emissão de títulos para atender r[illegible]nanciamento de dívidas e equalização de taxas de juros que beneficiam diversos se[illegible]entos produtivos. É justo, portanto, que se inclua as micro e pequenas empresas na utilização dessa fonte alternativa de recursos para a viabilização de refinanciamento de suas dívidas, quando assim for necessário. Em uma situação grave de desemprego não parece racional desprezar a possibilidade de se equacionar a sobrevivência de um dos segmentos de atividade econômica mais fortes na geração de emprego.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1596 - Wagner Lago

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

15960012

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	S	Corpo da lei, Artigo 32

TEXTO PROPOSTO

Suprima-se o texto atual.

JUSTIFICATIVA

No PLDO/2005, propõe-se que haja permissão para que possa ser exigida contrapartida, as ser definida entre os interessados, no caso de transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos. A exigência de contrapartida para transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, sobretudo as entidades filantrópicas, não se justifica. São entidades, muitas delas carentes, que executam ações humanitárias suplementares às ações de obrigação governamental, portanto, as suas contrapartidas estão implícitas nos próprios serviços por elas prestados. A formalização da contrapartida correlata com o objeto do auxílio poderá dificultar a obtenção de recursos governamentais por aquelas entidades filantrópicas. Poderão ter dificuldades em aportar contrapartida entidades tais como: Santas Casas de Misercórdia, escolas mantidas pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC, etc...

CONGRESSO NACIONAL

AUTOR DA EMENDA

1596 - Wagner Lago

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19520001

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 54, Parágrafo 1

TEXTO PROPOSTO

§ 1º Os recursos necessários à concessão de aumento real de, pelo menos, 60% do salário mínimo deverão constar de dotação específica no Projeto de Lei Orçamentária a ser encaminhada ao Congresso Nacional.

JUSTIFICATIVA

A precisão dos recursos é necessária para viabilizar a duplicação do salário mínimo nos quatro anos do Governo Lula, conforme compromisso assumido durante a campanha eleitoral p[illegible]nte à sociedade. Até o presente momento, o reajuste real do salário mínimo não u[illegible]apassou os 2%, que demonstra que, se não for concedido o reajuste proposto por esta emenda, será praticamente impossível cumprir a promessa.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1952 - Walter Feldman

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19520002

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Anexo III, Inciso XXIII

TEXTO PROPOSTO

Dê-se a seguinte redação ao item XXIII do Anexo das Informações Complementares:

XXIII - estimativas das receitas, por natureza e fonte, e das despesas adicionais, em cada subtítulo pertinente, decorrentes do aumento do salário-mínimo para cada 1 ponto percentual e para cada R$ 1,00 (um real).

JUSTIFICATIVA

O aumento do salário mínimo traz repercussões na receita, e acreditamos que o Poder Executivo deve precisar esses valores.
O aumento do salário mínimo também traz impactos na despesa em várias categorias de programação, quais sejam: aposentadorias, pensões, auxílos, seguro desemprego, abono salarial, bolsa de qualificação profissional para trabalhador com contrato de trabalho suspenso, benefícios de prestação continuada e renda mensal vitálícia, logo deverá o Poder Executivo informar como o impacto da elevação do salário mínimo se distribuirá. Salientamos que a exigência aqui proposta constou da LDO para 2004.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1952 - Walter Feldman

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19520003

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 40

TEXTO PROPOSTO

Art. As transferências voluntárias a municípios que compõem regiões metropolitanas, criadas por leis estaduais, obedecerão aos critérios estabelecidos em planos unificados de desenvolvimento, elaborados por autoridades federais e estaduais.

JUSTIFICATIVA

Propomos emendar a LDO unificando as ações do governo federal nas áreas ou zonas metropolitanas visando condicionar as transferências voluntárias de recursos a um plano que contemple conjuntamente as cidades que as compõem.
Pretendemos eliminar a possibilidade de ações que visem a interferência em recursos oriundos de dispositivos cosntitucionais e/ou legais e do SUS, uma vez que esbarramos em complexas situações de planejamento nacional e em inconstitucionalidades.
As ações voluntárias em qualquer área, seja nas de saúde, educação, cultura, esporte, turismo, infra-estrutura, transporte habitacional e etc., deverão obedecer a critérios estabelecidos, conjuntamente, entre a autoridade federal e o agente estadual dirigente da zona ou área metropolitana, eliminando-se atitudes que comtemple u outro município sem visão do grupo.
Podemos, se possível, induzir as unidades federadas (estados) e seus agentes a, juntamente com o poder central (gov. federal), adotarem políticas únicas para estas regiões. A conjugação entre a visão e adoção de políticas conjuntas aplicáveis a estas áreas promoverão a melhor sistemática para a solução dos graves problemas por elas enfrentados, com menor custo. Além desses resultados, a união de forças políitcas será inevitável e, neste caso, serão beneficiadas as counidades.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1952 - Walter Feldman

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19520004

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 88, Parágrafo 1

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se o seguinte parágrafo 1º aor art. 88, renumerando-se os demais:

" § 1º É vedada a utilização de receitas condicionadas ao financiamento de despesas com pagamento de pessoal e benefícios previdenciários, exceto quando vinculadas ao atendimento dessas despesas.

JUSTIFICATIVA

Com a presente emenda busca-se estabelecer critérios mais rígidos na fixação de fontes de recursos para as despesas com pessoal e com benefícios previdenciários, de sorte a evitar que uma eventual não realização de receitas esperadas venha prejudicar a execução orçamentária de tão significativas rubricas. O veto presidencial a este dispositivo, quando da apreciação da LDO de 2004, foi decorrente de uma preocupação isolada e específica, dado que à época encontrava-se em tramitação no Congresso Nacional emenda constitucional que prorrogava a Desvilculação de Recursos da União (DRU). Acreditava-se que a manutenção do dispositivo no texto da LDO invibilizaria a utilização dos recursos da DRU no financiamento de despesas de pessoal e de benefícios previdenciários. Contudo, superado esse obstáculo, não se justifica a supressão definitiva de um instrumento que visa compatibilizar receitas e despesas orçamentárias.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1952 - Walter Feldman

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19520005

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 3, Inciso V

TEXTO PROPOSTO

V - subtítulo, o menor nível de categoria de progamação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação;

JUSTIFICATIVA

A redução do subtítulo em mero localizador traz retrocesso ao processo de alocação dos recursos federais por suprimir importante elo na cadeia de visibilidade do gasto para a sociedade. A tentativa do Executivo em reduzir o nível de detalhamento da classificação p[illegible]dica a discriminação da
de[illegible]esa conquistada ao longo dos anos e, conseqüentemente, a fiscalização do Legislativo sobre as finanças públicas.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1952 - Walter Feldman

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19520006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 108

TEXTO PROPOSTO

Art. O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, a cada quadrimestre, Relatório contendo separadamente, em seu menor nível de agregação, a execução das despesas relativas às ações sociais e de infra-estrutura, constantes do Plano Plurianual.
Parágrafo único. O relatório referido no caput deste artigo deverá conter as metas físicas programadas e realizadas até o período, bem como a justificação de seu não cumprimento, conforme o caso.

JUSTIFICATIVA

A configuração atual da lei orçamentária não permite ao Poder Legislativo acompanhar, sistematicamente, a execução das despesas que se revertem em benefícios às ações sociais e de infra-estrutura. É de grande relevância para o Congresso Nacional acompanhar tais despesas de forma a possibilitar o conhecimento de execução físicas das ações para a priorização das metas quando da tramitação da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1952 - Walter Feldman

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

19520007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 58, Parágrafo 5

TEXTO PROPOSTO

§ 6º As dotações com indicação de despesa primária obrigatória, RP 1, somente poderão ser objeto de cancelamento para atendimento de créditos adicionais após esgotada as despesas primárias discricionárias, RP 2, ou se comprovada a sua impossibilidade de execução até o final do exercício, vedando-se, neste caso, a abertura de novos créditos adicionais para suplementação dessas despesas canceladas.

JUSTIFICATIVA

Atualmente o governo está encaminhando, no ínicio do ano, créditos adicionais cancelando dotações classificadas como impactantes no resultado primário de execução obrigatória. Tal procedimento não é recomendado haja vista a impossibilidade do Congresso Nacional ter ingerência sobre os necessário ajustes dessas dotações, o que nos faz crer na superestimativa destas despesas para que se forme uma reserva para posterior atendimento de créditos adicionais.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1952 - Walter Feldman

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

34560001

PROGRAMA

0699 Assistência Jurídica Integral e Gratuita

AÇÃO

2725 Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Pessoa assistida(unidade)	200,000

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário incluir a ação "Prestação de Assistencia Juridica Integral e Gratuita" no anexo de prioridades e metas da administração pública federal. Esta ação do programa "Assistência Jurídica Integral e Gratuita" é desenvolvida por um órgão em crescimento que é Defensoria Pública da União. De fato, esta ação faz parte de uma política pública que objetiva incluir o cidadão necessitado no sistema de justiça. O problema central em torno do programa objeto desta emenda é que grande parcela da população está excluída do sistema de justiça. O cidadão que não tem condições econômicas de pagar um advogado e pagar as custas judiciais não utiliza o sistema de justiça para resolver conflitos ou reivindicar direitos.

A priorização desta ação permitirá a operacionalização do sistema de direitos e garantias da pessoa humana, garantia essa que o Governo Federal quer assegurada a todos os cidadãos. No PPA 2004-2007 o Governo defeniu como um dos Mega-Objetivos a serem alcançados a "Promoção e Expansão da Cidadania e Fortalecimento da Democracia".

Nesse sentido, a Defensoria Pública da união deve ser entendida como instrumento fundamental para a garantia da democratização da Justiça contribuindo diretamente para o fortalecimento da Democracia.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3456 - Walter Pinheiro

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11210001

PROGRAMA

0391 Mineração e Desenvolvimento Sustentável

AÇÃO

2377 Outorga de Direitos Minerários

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Título emitido(unidade)	25,000

JUSTIFICATIVA

A presente menda tem a finalidade de aumentar a outorga dos títulos minerários visando diminuir o passivo processual de outorgas por parte do DNPM, com vistas ao cumprimento de suas atribuições institucionais e legais.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1121 - Wasny de Roure

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

11210002

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 97, Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

§ 2o A Caixa Econômica Federal promoverá, até 30 de junho de 2005, a ampliação dos tipos de empreendimentos atualmente abrangidos pelo sistema, de modo a contemplar os principais tipos de obras públicas contratadas, em especial as obras rodoviárias, ferroviárias, e de edificações, saneamento, barragens,irrigação e linhas de transmissão.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda estabelece um prazo par que a Caixa Econômica Federal cumpra a determinação legal, uma vez que tal mandamento vem constando de lei de diretrizes orçamentárias anteriores sem que aquela instituição promova a ampliação inidicada em seu sistema.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1121 - Wasny de Roure

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

11210003

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 29

TEXTO PROPOSTO

II - cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente,e que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais, doados por organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras;

JUSTIFICATIVA

Deve-se exigir o registro no Conselho Nacional de Asssistência Social - CNAS, para que seja cadastrada no Ministério do Meio Ambiente, conforme consta no inciso III do art. 29, a fim de melhor disciplinar as entidades que receberão recursos oriundos de programas ambientais.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1121 - Wasny de Roure

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

11210004

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

XXVII - programação orçamentária, detalhada por operações especiais, relativaà concessão de quaisquer empréstimos, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo de Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1121 - Wasny de Roure

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

11210005

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 17

TEXTO PROPOSTO

Art. 17. Os órgãos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social deverão disponibilizar também no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI informações disponibilizadas no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg informações referentes aos contratos e aos convênios firmados, com a identificação das respectivas categorias de programação.

JUSTIFICATIVA

Ainda que exista um sistema como o Siasg para armazenar dados referentes aos contratos, esses dados poderiam estar disponíveis no SIAFI, com a finalidade de garantir maior transparência no trato dos recursos públicos, bem como possibilitar melhor acompanhamento pelo Legislativo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1121 - Wasny de Roure

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

11210006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Anexo III, Inciso XXIII

TEXTO PROPOSTO

Dê-se a seguinte redação ao item XXIII do Anexo das Informações Complementares:

XXIII - estimativas das receitas, por natureza e fonte, e das despesas adicionais, em cada subtítulo pertinente, decorrentes do aumento do salário mínimo para cada 1 ponto percentual e para cada R$1,00 (um real).

JUSTIFICATIVA

O aumento do salário mínimo traz repercussões na receita, e acreditamos que o Poder Executivo deve precisar esses valores.
O aumento do salário mínimo também traz impactos na despesa em várias categorias de programação, quais sejam: aposentadorias, pensões, auxílios, seguro desemprego, abono salarial, bolsa de qualificação profissional para trabalhador com contrato de trabalho suspenso, benefícios de prestação continuada e renda mensal vitalícia, logo deverá o Poder Executivo informar como o impacto da elevação do salário mínimo se distribuirá. Salientamos que a exigência aqui proposta constou da LDO de 2004.

CONGRESSO NACIONAL

AUTOR DA EMENDA

1121 - Wasny de Roure

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

11210007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se o inciso XXVII:

XXVII - custo médio por beneficiário, por unidade orçamentária, por órgão e por Poder, dos gastos com:
a) assistência médica e odontológica;
b) auxílio-alimentação/refeição; e
c) assistência pré-escolar;

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

AUTOR DA EMENDA

1121 - Wasny de Roure

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

11210008

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 15, Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

IV - decorrentes da instalação de novas varas e juizados especiais;
V - decorrentes de reajustes contratuais.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade atender as despesas decorrentes das instalações das novas varas federais e juizados especiais federais, além de garantir para o orçamento seguinte recursos para coberturas contratuais previstos em lei.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1121 - Wasny de Roure

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

11210009

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 18

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se o seguinte art.18 ao projeto de LDO/2005, renumerando-se os demais:
Art.18. Os órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal disponibilizarão para a Comissão Mista de que trata o art.166, §1º, da Constituição, e para a Secretaria de Orçamento Federal, até 15 (quinze)dias após a remessa do projeto de lei orçamentária ao Congresso Nacional, em meio magnético, a identificação dos subtítulos correspondentes aos contratos relativos às obras fiscalizadas pelo Tribunal de Contas da União.

Parágrafo Único. Para cumprimento do disposto no caput, deve-se observar o disposto nos §§ 11 e 12 do art. 89 desta lei.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa dar um sentido para os §§ 11 e 12 do art. 89 do projeto de LDO/2005, uma vez que na ausência de dispositivo semelhante ao art. 19 da LDO/2004 aquelas normas seriam inócuas. Em outras palavras, o acréscimo do artigo mantém a vinculação da relação constante do quadro de obras com indícios de irregularidades graves com a funcional-programática indicada na lei orçamentária para 2005.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1121 - Wasny de Roure

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

11210010

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 89

TEXTO PROPOSTO

Art. 89. O projeto de lei orçamentária anual e a respectiva lei não poderão contemplar subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves informados pelo Tribunal de Contas da União, permanecendo a execução orçamentária, física e financeira dos contratos, convênios, parcelas ou subtrechos em que foram identificados os indícios, condicionada à adoção de medidas saneadoras pelo órgão ou entidade responsável, sujeitas à prévia deliberação da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1o, da Constituição, nos termos do § 6o deste artigo.

JUSTIFICATIVA

Visando assegurar maior rigor a lei orçamentária, especialmente inibir ações de má versação dos recursos públicos, é considerável que as obras públicas com indícios de irregularidades não sejam contempladas na lei orçamentária, até a prévia deliberação da Comissão Mista de que trata o art.166, § 1°, da Constituição, nos termos do § 6º deste artigo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1121 - Wasny de Roure

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO
MISTA DE
ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

11210011

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se:
XXVII - programação orçmentária, detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiara análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1121 - Wasny de Roure

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

11210012

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 84, Inciso II

TEXTO PROPOSTO

II - para o Banco do Brasil S.A, aumento da oferta de alimentos via incentivos a programas de agricultura familiar para o mercado interno e da oferta de produtos agrícolas para exportação e intensificação das trocas internacionais do Brasil com seus parceiros comerciais;

JUSTIFICATIVA

O incentivo a programas de agricultura familiar voltadas ao mercado interno, é de grande valia na viabilidade dos programas de assentamento rural, além de contribuir para fixar o homem do campo em seu meio, é um forte aliado na redução do desemprego e na geração de renda. Além do que traria considerável alívio para grande parte dos problemas das grandes cidades, relacionados ao êxodo rural e ao desemprego nas regiões metropolitanas, especialmente a falta de mercado para absorver o diverso contingente do campo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1121 - Wasny de Roure

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

11210013

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 84, Inciso IV, Alinea f

TEXTO PROPOSTO

f) financiamento para projetos de erosão associado a programas municipais de melhoria de estradas rurais, assoreamento de rios, córregos e barragens, bem como demais projetos geológicos e geotécnicos associados a programas municipais de melhoria da gestão territorial e de identificação de áreas de risco;

JUSTIFICATIVA

E[illegible]cificar o controle de erosão, estradas rurais, assoreamento de rios, córregos e b[illegible]agens a programas municipais, tornamais acessível a elaboração de projetos por parte dos municípios, além do que mantém a amplidão do termo:"projetos geológicos e geotécnicos".

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1121 - Wasny de Roure

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

11210014

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 54, Parágrafo 1

TEXTO PROPOSTO

Acrescente-se ao artigo 54 o seguinte parágrafo:
§ 3º. O projeto contará com dotações suficientes para um reajuste real do salário mínimo de pelo menos 25%

JUSTIFICATIVA

A inclusão do dispositivo garante a alocação de recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes do aumento real do salário mínimo, que deverão ser previstos em sua integralidade na proposta orçamentária e não em hipotético crédito suplementar. Tais recursos, em especial para benefícios previdenciários e assistenciais, por serem de elevado montante, deve ter sua previsão já no próprio projeto de lei.

A presente emenda vida conceder a todo trabalhador regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, a partir de 2005, um aumento real de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) e objetiva dar início ao necessário processo de recuperação do poder de compra dos salários, bastante reduzido em razão das sucessivas crises econômicas que afetaram a população, em especial a mais empobrecida.

A proposta, ao nosso ver, tem consonância ainda com as promessas de campanha do atual governo, de recuperar a renda das classes mais pobres e com isso alavancar a produção e possibilitar a geração de empregos.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1121 - Wasny de Roure

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

11210015

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 31, Parágrafo único

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se o seguinte parágrafo segundo no art.31, renumerando-se o atual parágrafo único.

Parágrafo Segundo - A determinação contida no inciso V não se aplica aos recursos alocados no Fundo Nacional de Assistência Social, que reger-se-ão conforme as disposições contidas na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e normas correlatas.

JUSTIFICATIVA

Dentre as inovações trazidas no PLDO, destaque-se a exigência no inciso V do art. 31, pela qual as transferências de recursos aos entes privados devem-se dar por meio da modalidade de aplicação "50" (transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos). Ou seja, devem ocorrer diretamente à entidade beneficiária, sem a intermediação de estados e municípios. Essa determinação - embora convalide a maioria das transferências da União feitas a entidades privadas - tem implicação direta nas transferências do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), as quais, com o advento da Lei Orgânica da Assistência Social, passaram a ser efetuadas sob a modalidade fundo a fundo. A medida proposta altera, portanto, a sistemática atual do FNAS, obrigando a celebração de convênios diretamente entre o referido Fundo e as entidades beneficiárias, sem a participação dos fundos locais. Tal procedimento vai de encontro às diretrizes estabelecidas na organização da Assistência Social (LOAS), que prevêem o comando único das ações em cada esfera de governo e a primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de Assitência Social em cada esfera. O mais adequado é excepcionar a aplicação desse dispositivo no que se refere as transferências relativas à área de assitência social.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1121 - Wasny de Roure

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

11210016

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 5, Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

VII - sentenças judiciais transitadas em julgado - 7;

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade a criação de um novo grupo de despesa, com vistas a um melhor controle e identificação dos vultosos recursos dispendidos pela administração pública federal com sentenças transitadas em julgado, evidenciando-se, assim, a transparência da gestão fiscal. A identificação da natureza do precatório será feita em nível de elemento de despesa.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1121 - Wasny de Roure

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

11210017

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 3, Inciso V

TEXTO PROPOSTO

V - subtítulo,o menor nível de categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação;

JUSTIFICATIVA

A redução do subtítulo em mero localizador traz retrocesso ao processo de alocação dos recursos federais por suprimir importante elo na cadeia de visibilidade do gasto para a sociedade. A tentativa do Executivo em reduzir o nível de detalhamento da classificação prejudica a discriminação da despesa conquistada ao longo dos anos e, conseqüentemente, a fiscalização do Legislativo sobre as finanças públicas.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1121 - Wasny de Roure

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

18310001

PROGRAMA

0236 Corredor Oeste-Norte

AÇÃO

10BY ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-070 NO ESTADO DO MATO GROSSO

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho adequado(km)	200

JUSTIFICATIVA

ADEQUAÇÃO E/OU MELHORIA DE INFRA-ESTRUTURA NA REGIÃO CENTRO-OESTE, PREFERENCIALMENTE NO ESTADO DE MATO GROSSO NA BR-070 TEM FUNDAMENTAL RELEVANCIA A PROMOÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA CONTRIBUIR PARA O APRIMORAMENTO DA RODOVIA, POIS ESTA RODOVIA FOI CONSTRUIDA A MAIS DE 30 ANOS E JÁ NÃO SUPORTA O TRÁFEGO MODERNO DE VEICULOS, BEM COMO, SUA VIDA UTIL JÁ ESTÁ ULTRAPASSADA, POR NAO TER TIDO AOS LONGOS DO ULTIMOS ANOS, MANUNTENÇÃO E RESTAURAÇÃO ADEQUADA.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1831 - Welinton Fagundes

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

18310002

PROGRAMA

0236 Corredor Oeste-Norte

AÇÃO

10IW Adequação de Trechos Rodoviários na BR-158 no Estado do Mato Grosso

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho adequado(km)	200

JUSTIFICATIVA

ADEQUAÇÃO E/OU MELHORIA DE INFRA-ESTRUTURA NA REGIÃO CENTRO-OESTE, PREFERENCIALMENTE NO ESTADO DE MATO GROSSO NA BR-158 TEM FUNDAMENTAL RELEVANCIA A PROMOÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA CONTRIBUIR PARA O APRIMORAMENTO DA RODOVIA, POIS ESTA RODOVIA FOI CONSTRUIDA A MAIS DE 15 ANOS E JÁ NÃO SUPORTA O TRÁFEGO MODERNO DE VEICULOS, BEM COMO, SUA VIDA UTIL JÁ ESTÁ ULTRAPASSADA, POR NAO TER TIDO AOS LONGOS DO ULTIMOS ANOS, MANUNTENÇÃO E RESTAURAÇÃO ADEQUADA.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1831 - Welinton Fagundes

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

18310003

PROGRAMA

0236 Corredor Oeste-Norte

AÇÃO

10IY Adequação de Trechos Rodoviários na BR-163 no Estado do Mato Grosso

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho adequado(km)	500

JUSTIFICATIVA

ADEQUAÇÃO E/OU MELHORIA DE INFRA-ESTRUTURA NA REGIÃO CENTRO-OESTE, PREFERENCIALMENTE NO ESTADO DE MATO GROSSO NA BR-163 TEM FUNDAMENTAL RELEVANCIA A PROMOÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA CONTRIBUIR PARA O APRIMORAMENTO DA RODOVIA, POIS ESTA RODOVIA FOI CONSTRUIDA A MAIS DE 30 ANOS E JÁ NÃO SUPORTA O TRÁFEGO MODERNO DE VEICULOS, BEM COMO, SUA VIDA UTIL JÁ ESTÁ ULTRAPASSADA, POR NAO TER TIDO AOS LONGOS DO ULTIMOS ANOS, MANUNTENÇÃO E RESTAURAÇÃO ADEQUADA.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1831 - Welinton Fagundes

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

18310004

PROGRAMA

0236 Corredor Oeste-Norte

AÇÃO

10BZ ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-364 NO ESTADO DO MATO GROSSO

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho adequado(km)	500

JUSTIFICATIVA

ADEQUAÇÃO E/OU MELHORIA DE INFRA-ESTRUTURA NA REGIÃO CENTRO-OESTE, PREFERENCIALMENTE NO ESTADO DE MATO GROSSO NA BR-364 TEM FUNDAMENTAL RELEVANCIA A PROMOÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA CONTRIBUIR PARA O APRIMORAMENTO DA RODOVIA, POIS ESTA RODOVIA FOI CONSTRUIDA A MAIS DE 20 ANOS E JÁ NÃO SUPORTA O TRÁFEGO MODERNO DE VEICULOS, BEM COMO, SUA VIDA UTIL JÁ ESTÁ ULTRAPASSADA, POR NAO TER TIDO AOS LONGOS DO ULTIMOS ANOS, MANUNTENÇÃO E RESTAURAÇÃO ADEQUADA.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1831 - Welinton Fagundes

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

18310005

PROGRAMA

0236 Corredor Oeste-Norte

AÇÃO

10IY Adequação de Trechos Rodoviários na BR-163 no Estado do Mato Grosso

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho adequado(km)	200

JUSTIFICATIVA

RODOVIA FUNDAMENTAL PARA O ESTADO DO MATO GROSSO, ATENDENDO AS REGIÕES PRODUTORAS QUE NÃO POSSUEM SISTEMA DE TRANSPORTE.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1831 - Welinton Fagundes

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

18310006

PROGRAMA

0236 Corredor Oeste-Norte

AÇÃO

10KB Construção de Anéis Rodoviários no Estado do Mato Grosso

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	40

JUSTIFICATIVA

A CONSTRUÇÕES DE ANÉIS RODOVIARIOS NO ESTADO DE MATO GROSSO, VISA A BENEFICIAR AS CIDADES QUE TEVE SEU AUMENTO POPULACIONAL DE FORMA NÃO PLANEJADA, A FIM DE FACILITAR O TRÁFEGO DE VEICULOS. COM ISTO AS PREFEITURAS NÃO IRÃO ONERAR CUSTOS COM DESGASTE DE PAVIMENTANÇÃO URBANA E TORNANDO O TRANSITO EM DI

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1831 - Welinton Fagundes

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

18310007

PROGRAMA

0237 Corredor Araguaia-Tocantins

AÇÃO

1364 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-242 NO ESTADO DO MATO GROSSO

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	200

JUSTIFICATIVA

Rodovia fundamental para incorporar, região produtoras de grãos para o mercado consumidor

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1831 - Welinton Fagundes

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

18310008

PROGRAMA

0237 Corredor Araguaia-Tocantins

AÇÃO

106B CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-158 NO ESTADO DO MATO GROSSO

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	200

JUSTIFICATIVA

A BR-158 ATRAVESSA UMA REGIÃO QUE APRESENTA CONDIÇÕES AGROCLIMÁTICAS MUITO FAVORÁVEIS PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, SUA PAVIMENTAÇÃO É RELEVANTE POIS PERMITE A LIGAÇÃO NORTE/SUL, DESDE O ESTADO DO PARÁ ATÉ O SUL DO PAÍS, ALAVANCARÁ UMA REGIÃO DO ESTADO DO MATO GROSSO EM FRANCO DESENVOLVIMENTO .

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1831 - Welinton Fagundes

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

18310009

PROGRAMA

0236 Corredor Oeste-Norte

AÇÃO

106B CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-158 NO ESTADO DO MATO GROSSO

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	200

JUSTIFICATIVA

A BR-158 ATRAVESSA UMA REGIÃO QUE APRESENTA CONDIÇÕES AGROCLIMÁTICAS MUITO FAVORÁVEIS PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, SUA PAVIMENTAÇÃO É RELEVANTE POIS PERMITE A LIGAÇÃO NORTE/SUL, DESDE O ESTADO DO PARÁ ATÉ O SUL DO PAÍS, ALAVANCARÁ UMA REGIÃO DO ESTADO DO MATO GROSSO EM FRANCO DESENVOLVIMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1831 - Welinton Fagundes

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

18310010

PROGRAMA

0236 Corredor Oeste-Norte

AÇÃO

7420 Construção de Trechos Rodoviários na BR-163 no Estado de Mato Grosso

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	200

JUSTIFICATIVA

A BR-163 ATRAVESSA UMA REGIÃO QUE APRESENTA CONDIÇÕES AGROCLIMÁTICAS MUITO FAVORÁVEIS PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, SUA PAVIMENTAÇÃO É RELEVANTE POIS PERMITE A LIGAÇÃO OESTE-NORTE, ALAVANCARÁ UMA REGIÃO DO ESTADO DO MATO GROSSO EM FRANCO DESENVOLVIMENTO.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1831 - Welinton Fagundes

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

18310011

PROGRAMA

0236 Corredor Oeste-Norte

AÇÃO

1354 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-364 NO ESTADO DO MATO GROSSO

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	500

JUSTIFICATIVA

A BR-364 ATRAVESSA UMA REGIÃO QUE APRESENTA CONDIÇÕES AGROCLIMÁTICAS MUITO FAVORÁVEIS PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, SUA PAVIMENTAÇÃO É RELEVANTE POIS PERMITE A LIGAÇÃO OESTE-NORTE ALAVANCARÁ UMA REGIÃO DO ESTADO DO MATO GROSSO EM FRANCO DESENVOLVIMENTO.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1831 - Welinton Fagundes

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

18310012

PROGRAMA

0236 Corredor Oeste-Norte

AÇÃO

1424 Construção de Trechos Rodoviários na BR-364 no Estado do Mato Grosso

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	600

JUSTIFICATIVA

A BR-364 ATRAVESSA UMA REGIÃO QUE APRESENTA CONDIÇÕES AGROCLIMÁTICAS MUITO FAVORÁVEIS PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, SUA PAVIMENTAÇÃO É RELEVANTE POIS PERMITE A LIGAÇÃO OESTE/NORTE ALAVANCARÁ UMA REGIÃO DO ESTADO DO MATO GROSSO EM FRANCO DESENVOLVIMENTO

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1831 - Welinton Fagundes

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12770001

PROGRAMA

0235 Corredor Nordeste

AÇÃO

105T Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado da Paraíba

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho adequado(km)	8

JUSTIFICATIVA

A proposta tem por objetivo assegurar recursos para a adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado da Paraíba.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1277 - Wellington Roberto

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12770002

PROGRAMA

0235 Corredor Nordeste

AÇÃO

1236 Adequação de Trechos Rodoviários na BR-230 no Estado da Paraíba

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho adequado(km)	50

JUSTIFICATIVA

A finalidade é assegurar recursos para a consecução de obras em trechos da BR-230 no estado da Paraíba.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1277 - Wellington Roberto

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12770003

PROGRAMA

1303 Atenção à Saúde da População em Situações de Violências e outras Causas Externas

AÇÃO

0818 Apoio à Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências por Violências e Causas Externas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Serviço estruturado(unidade)	3

JUSTIFICATIVA

Esta proposição assegurar o apoio à Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências por Violências e Causas Externas em unidades de saúde do estado da Paraíba.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1277 - Wellington Roberto

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12770004

PROGRAMA

1047 Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-Árido - CONVIVER

AÇÃO

3774 Construção de Cisternas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Cisterna construída(unidade)	500

JUSTIFICATIVA

A proposição objetiva a eliminação do grave problema da escassez d'água provocado pela seca com a implementação de ações que fomentam a oferta d'água com a construção de cisternas em vários municípios do estado da Paraíba.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1277 - Wellington Roberto

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12770005

PROGRAMA

1224 Aqüicultura e Pesca do Brasil

AÇÃO

7616 Implantação de Entrepostos de Pescado

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Entreposto implantado(unidade)	5

JUSTIFICATIVA

A proposição objetiva a construção de entrepostos para a comercialização de pescados no litoral paraibano

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1277 - Wellington Roberto

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12770006

PROGRAMA

6035 Infra-estrutura de Transportes

AÇÃO

10DY CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	100

JUSTIFICATIVA

A proposição tem por finalidade a implementação de novas rodovias federais no Estado da Paraíba.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1277 - Wellington Roberto

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12770007

PROGRAMA

0235 Corredor Nordeste

AÇÃO

1236 Adequação de Trechos Rodoviários na BR-230 no Estado da Paraíba

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho adequado(km)	1

JUSTIFICATIVA

A proposição objetiva eliminar no segmento em tela, interferências importantes do tráfego das áreas marginais do trecho citado (viaduto sobre a Avenida Ferreira (Av. Canal) e da duplicação do trecho compreendido entre o Girador da BR 104/203- Entrada de acesso ao estádio de futebo "O AMIGÃO".

É importante registrar que somente no ano de 2000 foram registrados 68 ocorrências de acidentes no segmento, sendo as mais importantes: 22 atropelamentos humanos, 23 colisões traseiras e 25 abalroamentos laterais; tais acidentes provocaram ferimentos em trinta e nove pessoas.

O custo estimado para as obras alcança o montante de R$ 27.945.436,32.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1277 - Wellington Roberto

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12770008

PROGRAMA

0663 Segurança Pública nas Rodovias Federais

AÇÃO

5394 ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Ponto Crítico Eliminado(unidade)	30

JUSTIFICATIVA

A finalidade desta proposição é assegurar recursos financeiros para a eliminação de trechos críticos da malha viária do estado da Paraíba.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1277 - Wellington Roberto

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12770009

PROGRAMA

1145 Comunidades Tradicionais

AÇÃO

6230 Gestão Ambiental em Terras Quilombolas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Comunidade atendida(unidade)	2

JUSTIFICATIVA

A proposição objetiva fomentar a Gestão Ambiental em Terras Quilombolas no estado da Paraíba.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1277 - Wellington Roberto

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12770010

PROGRAMA

0122 Saneamento Ambiental Urbano

AÇÃO

3861 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Abastecimento de Água para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 Habitantes

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Família beneficiada(unidade)	20,000

JUSTIFICATIVA

A proposição visa aumentar a oferta d'água com a Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Abastecimento de Água para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 Habitantes no estado da Paraíba.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1277 - Wellington Roberto

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12770011

PROGRAMA

0122 Saneamento Ambiental Urbano

AÇÃO

7652 Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Família beneficiada(unidade)	10,000

[illegible]CIFICATIVA

Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos no Estado da Paraíba visando coibir a proliferação de doenças de veiculação hídrica.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1277 - Wellington Roberto

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12770012

PROGRAMA

1047 Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-Árido - CONVIVER

AÇÃO

7766 Implantação de Poços Públicos

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Poço implantado(unidade)	100

JUSTIFICATIVA

A implantação de poços públicos no Estado da Paraíba irá diminuir o grave problema da oferta de água aos cidadãos paraibanos.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1277 - Wellington Roberto

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12770013

PROGRAMA

1224 Aqüicultura e Pesca do Brasil

AÇÃO

7618 Implantação de Terminal Pesqueiro

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Terminal implantado(unidade)	5

JUSTIFICATIVA

A proposição tem por finalidade a implantação de terminal pesqueiro no litoral do estado da Paraíba, dando aos pescadores um lugar específico e com apoio logístico, para a comercialização do pescado.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1277 - Wellington Roberto

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12770014

PROGRAMA

9991 Habitação de Interesse Social

AÇÃO

0703 Subsídio à Habitação de Interesse Social (MP nº 2.212, de 2001)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Família beneficiada(unidade)	20,000

JUSTIFICATIVA

Esta proposição objetiva a implementação de ações que subsidiem a construção de unidades habitacionais no estado da Paraíba às famílias menos favorecidas.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1277 - Wellington Roberto

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12770015

PROGRAMA

6035 Infra-estrutura de Transportes

AÇÃO

10EI IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA FERROVIÁRIA

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	20

JUSTIFICATIVA

A FINALIDADE DESTA PROPOSIÇÃO É POSSIBILITAR A IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA FERROVIÁRIA EXISTENTE NO ESTADO DA PARAÍBA, DISPONIBILIZANDO RECURSOS PARA O EXERCÍCIO DE 2005.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1277 - Wellington Roberto

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12770016

PROGRAMA

6035 Infra-estrutura de Transportes

AÇÃO

10EJ IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUÁRIA

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Obra executada(% de execução física)	5

JUSTIFICATIVA

A PROPOSIÇÃO OBJETIVA POSSIBILITAR A IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUÁRIA NO ESTADO DA PARAÍBA COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO DE 2005.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1277 - Wellington Roberto

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12770017

PROGRAMA

1224 Aqüicultura e Pesca do Brasil

AÇÃO

7604 Instalação de Unidades de Beneficiamento de Pescado

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Unidade instalada(unidade)	4

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta proposição é assegurar a agregação de valores ao pescado, promovendo aqules que sobrevivem da atividade da pesca.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTOS

AUTOR DA EMENDA

1277 - Wellington Roberto

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12770018

PROGRAMA

0220 Manutenção da Malha Rodoviária Federal

AÇÃO

2841 Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho conservado(km)	500

JUSTIFICATIVA

A proposição visa a conservação das rodovias federais inseridas no estado da Paraíba, especificamente no que diz respeito à sua conservação preventiva e rotineira.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1277 - Wellington Roberto

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12770019

PROGRAMA

0167 Brasil Patrimônio Cultural

AÇÃO

2630 Preservação de Acervos Culturais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Bem preservado(unidade)	10

JUSTIFICATIVA

A proposição visa assegurar a Preservação de Acervos Culturais no Estado da Paraíba, conservando o patrimônio do País.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1277 - Wellington Roberto

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12770020

PROGRAMA

0220 Manutenção da Malha Rodoviária Federal

AÇÃO

2834 Restauração de Rodovias Federais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho restaurado(km)	150

JUSTIFICATIVA

A proposição visa implementar ações de restauração de estradas federais no estado da Paraíba considerando a precariedade das mesmas. Destaca-se que a situação hoje existente tem causado sérios danos ao escoamento da safra agrícola e da produção industrial, além de promover vários acidentes envolvendo, também, veículos pequenos.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1277 - Wellington Roberto

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12770021

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso VI

TEXTO PROPOSTO

VI - memória de cálculo das estimativas:
f) da reserva de contingência e das transferências constitucionais a Estados, Distrito Federal e Municípios;
g) do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição, e do montante de recursos para aplicação na erradicação do analfabetismo e na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, previsto no art. 60 do ADCT;
h) das receitas brutas administradas pela Secretaria da Receita Federal, mês a mês, destacando os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação e dos demais fatores que contribuam para as estimativas, incluindo o efeito da dedução das receitas atípicas ou extraordinárias arrecadadas no período base, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos;

JUSTIFICATIVA

Esses demonstrativos foram retirados do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. São informações indispensáveis para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1277 - Wellington Roberto

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12770022

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

XXVII - custo médio por beneficiário, por unidade orçamentária, por órgão e por Poder, dos gastos com:
a) assistência médica e odontológica;
b) auxílio-alimentação/refeição; e
c) assistência pré-escolar;

JUSTIFICATIVA

Este dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1277 - Wellington Roberto

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12770023

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

XXVII - demonstrativo, por Identificador de Operação de Crédito - Idoc, das dívidas agrupadas em operações especiais no âmbito de Encargos Financeiros da União, de Operações Oficiais de Créditos e do Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal, em formato compatível com as informações constantes do Siafi;

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1277 - Wellington Roberto

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12770024

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

XXVII - Estimativa das receitas administradas pelo Instituto Nacional do Seguro Social, mês a mês, com base na previsão orçamentária;

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1277 - Wellington Roberto

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12770025

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

XXVII - discriminação, por órgão, atividade, projeto, operação especial e respectivos subtítulos, dos recursos destinados ao Programa ¿Fome Zero¿.

JUSTIFICATIVA

O Poder Executivo tem divulgado valores divergentes dos constantes da lei orçamentária, em programação específica, no denominado programa não-orçamentário "Fome Zero". Recentemente a Consultoria de Orçamentos entrou em contato com a Secretaria do Fome Zero p[illegible] dirimir algumas dúvidas e os funcionários não souberam definir com exatidão a p[illegible]ramação que efetivamente faz parte deste programa. A emenda visa sanar esta dificuldade.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1277 - Wellington Roberto

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12770026

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

XXVII - relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XIX, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei O mentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da p. osta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO
MISTA DE

AUTOR DA EMENDA

1277 - Wellington Roberto

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12770027

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

XXVII - valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2004 e as estimativas para 2005, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fonte de recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, da seguinte forma:
a) os empréstimos e financiamentos deverão ser apresentados demonstrando separadamente o fluxo das aplicações (empréstimos e financiamentos concedidos menos amortizações) e os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos;
b) a metodologia deve explicitar, tanto para o fluxo das aplicações, quanto para os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos, o que os compõem: recursos próprios, recursos do Tesouro e recursos de outras fontes;
c) a definição do porte do tomador dos empréstimos levará em conta a classificação atualmente adotada pelo BNDES;

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1277 - Wellington Roberto

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12770028

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

XXVII - orçamento de investimento, indicando, por empresa, as fontes de financiamento, distinguindo os recursos originários da empresa controladora e do Tesouro Nacional;

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1277 - Wellington Roberto

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12770029

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo III, Inciso XXVI

TEXTO PROPOSTO

XXVII - estimativas das receitas de concessões e permissões, por serviço outorgado, com os valores total e mensais;

JUSTIFICATIVA

Esse dispositivo foi retirado do Anexo das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2005. Trata-se de informação indispensável para subsidiar a análise da proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1277 - Wellington Roberto

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12770030

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 54, Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

" Acrescente-se ao artigo 54 o seguinte parágrafo:

§"O projeto contará com dotações suficientes para um reajuste real do salário mínimo de pelo menos 25%"

JUSTIFICATIVA

A inclusão do dispositivo garante a alocação de recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes do aumento real do salário mínimo, que deverão ser previstos em sua integralidade na proposta orçamentária e não em hipotético crédito suplementar. Tais recursos, em especial para benefícios previdenciários e assistenciais, por serem de elevado montante, deve ter sua previsão já no próprio pojeto de lei.

A presente emeda visa conceder a todo trabalhador regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, a partir de 2005, um aumento real de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) e objetiva dar início ao necessário processo de decuperação do poder de compra dos salários, bastante reduzido em razão das sucessivas crises econômicas que afetaram a população, em especial a mais empobrecida.

A proposta, ao nosso ver, tem consonância ainda com as promessas de campanha do atual governo, de recuperar a renda das classes mais pobres e com isso alavancar a produção e possibilitar a geração de empregos.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1277 - Wellington Roberto

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12770031

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 71, Inciso XII

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se novo inciso, com a seguinte redação:

" - refinanciamento de dívidas de micro e pequenas empresas;"

JUSTIFICATIVA

A inexistência de autorização para a utilização de títulos públicos no refinanciamento de dívidas de micro e pequenas empresas tem impedido a discussão de mérito de diversos projetos que tramitam nesta Casa. A presente emenda tem por objetivo permitir que esses projetos avancem para que se busque uma solução para o problema do endividamento.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1277 - Wellington Roberto

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12770032

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 84, Inciso IV, Alinea i

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se nova alínea, com a seguinte redação:
" desenvolvimento das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, tendo como meta o crescimento de 50% (cinqüenta por cento) das aplicações destinadas a essas regiões, em relação à média dos três últimos exercícios, desde que haja demanda habilitada;"

JUSTIFICATIVA

Um dos objetivos a serem perseguidos no uso dos recursos públicos é diminuição das desigualdades regionais. Nesse sentido, entendemos que o BNDES, uma das principais agências de fomento do País, deve ter como meta a ampliação dos financiamentos aos empreendedores das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, como forma de minorar o grande desnível que ainda as separa das Regiões Sul e Sudeste.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1277 - Wellington Roberto

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12770033

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 84

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se novo parágrafo, com a seguinte redação:

" § O Poder Executivo demonstrará, em audiência pública perante a Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, em maio e setembro, convocado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a aderência das aplicações dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento de que trata este artigo à política estipulada nesta Lei, bem como a execução do plano de aplicação previsto no § 3º deste artigo."

JUSTIFICATIVA

É salutar que se fortaleçam os mecanismos de prestação de contas do Poder Executivo ao Legislativo.
No caso específico das Agências Financeiras Oficiais de Fomento, que contam com expressivos recursos para o financiamento de atividades produtivas, verifica-se que são ainda muito precários os instrumentos de controle e acompanhamento do efetivo alcance dos objetivos fixados na LDO.
Nesse sentido, é importante que se mantenha a exigência de audiências regulares, o que certamente contribuirá para uma avaliação mais efetiva do papel das Agências Financeiras Oficiais de Fomentos-AFOF no desenvolvimento do País.



AUTOR DA EMENDA

1277 - Wellington Roberto

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12770034

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 31

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se o seguinte parágrafo segundo no art. 31, renumerando-se o atual parágrafo único.

Parágrafo Segundo - A determinação contida no inciso V não se aplica aos recursos alocados no Fundo Nacional de Assistência Social, que reger-se-ão conforme as disposições contidas na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e normas correlatas.

JUSTIFICATIVA

Dentre as inovações trazidas no PLDO, destaque-se a exigência contida no inciso V do art. 31, pela qual as transferências de recursos aos entes privados devem-se dar por meio da modalidade de aplicação ¿50¿ (Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos). Ou seja, devem ocorrer diretamente à entidade beneficiária, sem a intermediação de estados ou municípios. Essa determinação ¿ embora convalide a maioria das transferências da União feitas a entidades privadas ¿ tem implicação direta nas transferências do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), as quais, com o advento da Lei Orgânica da Assistência Social, passaram a ser efetuadas sob a modalidade fundo a fundo. A medida proposta altera, portanto, a sistemática atual do FNAS, obrigando a celebração de convênios diretamente entre o referido Fundo e as entidades beneficiárias, sem a participação dos fundos locais. Tal procedimento vai de encontro às diretrizes estabelecidas na organização da Assistência Social (LOAS), que prevêem o comando único das ações em cada esfera de governo e a primazia da responsabilidade do Estado na condução da política da Assistência Social em cada esfera. O mais adequado é excepcionar a aplicação desse dispositivo no que se refere as transferências relativas à área de assistência social

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1277 - Wellington Roberto

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12770035

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 54, Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

Insira-se o seguinte parágrafo ao art. 54 do PLDO 2005:

Art. 54. (...)

§ 3º Na execução orçamentária de 2005, a aplicação mínima em ações e serviços de saúde será equivalente ao valor efetivamente empenhado em 2004 nessas ações e serviços, corrigido pela variação nominal do PIB de 2004.

JUSTIFICATIVA

O Tribunal de Contas da União exarou a Decisão nº 143/2002 - Plenário, manifestando seu entendimento sobre a interpretação a ser dada à Emenda Constitucional nº 29/2000. Conforme se subentende da referida decisão, a Corte de Contas reforçou posição já defendida pelo Conselho Nacional de Saúde - conhecida como base móvel - no sentido de considerar a expressão "valor apurado no ano anterior", prevista no art. 77 do ADCT, como "valor empenhado no ano anterior" e sobre esse montante aplicar a variação nominal do PIB do ano anterior à execução para apuração do valor mínimo a ser aplicado em ações e serviços de saúde.

Dessa forma, na ausência da lei complementar a que se refere a EC 29, deve a LDO normatizar a questão e estabelecer critérios precisos para aferição do piso da saúde.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1277 - Wellington Roberto

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12770036

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 3

TEXTO PROPOSTO

§ 9o O texto da lei orçamentária poderá conter disposições complementares às desta Lei, desde que estritamente relacionadas ao acompanhamento da realização das receitas ou à execução, modificação e controle da programação de trabalho constante da lei orçamentária.

JUSTIFICATIVA

ESTE DISPOSITIVO VISA DIRIMIR DÚVIDAS ACERCA DA ABRANGÊNCIA DO PRINCÍPIO DA EXCLUSIVIDADE PRESENTE NO ART. 165, § 2º , DA CONSTITUIÇÃO.
O contexto histórico em que se deu a positivação em nosso ordenamento constitucional do princípio da pureza ou exclusividade orçamentária não mais condizem com as necessidades da sociedade de uma gestão eficaz e oportuna dos recursos públicos. Os motivos que determinaram a inserção no texto constitucional do princípio da exclusividade - impossibilidade de veto parcial - não mais se fazem presentes. O fenômeno da inserção de ¿impurezas¿ na legislação, como demonstrado, não é adstrito ao processo orçamentário, ainda que no passado nele tenha sido exacerbado.
Assim, a lei orçamentária pode e deve conter dispositivos que com ela tenham afinidade, pertinência ou conexão, nos precisos termos da Lei Complementar nº 95, de 1998. A concessão de tal faculdade ao legislador prescinde de alteração constitucional, pois, a nosso ver, os termos ¿previsão da receita e fixação da despesa¿ envolve conceitos amplos que, dependendo de interpretação progressiva, consentânea com as necessidades atuais, não restringe-se a quantitativos de dotações orçamentárias.
Entretanto, tal amplitude conceitual exige a fixação de parâmetros precisos quanto ao que macula ou não o princípio da exclusividade orçamentária. Deixar-se ao alvedrio do Poder Executivo tal julgamento tem redundado em decisões vacilantes, contraditórias e sujeitas a interesses imediatos da Administração, não sendo esses necessariamente aqueles que melhor expressam um gestão fiscalmente responsável.
As leis de diretrizes orçamentárias apresentam-se como instrumento constitucionalmente adequado à regulação da matéria, nos termos do art. 165, § 2º. Assim, poderiam conter dispositivo vedando qualquer preceito na lei orçamentária que não diretamente relacionado às matérias afetas à fixação da despesa e à previsão da receita, excetuadas aquelas que possuam afinidade, pertinência ou conexão no âmbito do direito financeiro e que, cumulativamente, regulem especificamente os créditos contidos na respectiva lei orçamentária, seus efeitos restrinjam-se ao exercício financeiro regido pela lei orçamentária correspondente, e não criem para o Estado qualquer obrigação adicional de cunho financeiro.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1277 - Wellington Roberto

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12770037

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 7, Inciso V

TEXTO PROPOSTO

VI - demonstrativo de que trata o § 6o do art. 165 da Constituição, elaborado pelo Ministério da Fazenda em conjunto com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de informações sobre isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, prestadas pelos órgãos envolvidos, e será apresentado de forma regionalizada, por tributo, comparando os benefícios com a respectiva arrecadação prevista para a região, e, quando houver informação disponível, por função.

JUSTIFICATIVA

A ausência desse disposito na LDO não condiz com sua atribuição constitucional de disciplinar exaustivamente a elaboração da peça orçamentária. Propõe-se, assim, o retorno do dispositivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1277 - Wellington Roberto

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12770038

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 7, Inciso V

TEXTO PROPOSTO

VI - demonstrativo de que trata o § 6o do art. 165 da Constituição, elaborado pelo Ministério da Fazenda em conjunto com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de informações sobre isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, prestadas pelos órgãos envolvidos, e será apresentado de forma regionalizada, por tributo, comparando os benefícios com a respectiva arrecadação prevista para a região, e, quando houver informação disponível, por função.

JUSTIFICATIVA

A ausência desse disposito na LDO não condiz com sua atribuição constitucional de disciplinar exaustivamente a elaboração da peça orçamentária. Propõe-se, assim, o retorno do dispositivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1277 - Wellington Roberto

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12770039

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Anexo V, Inciso II

TEXTO PROPOSTO

Despesas de qualificação de trabalhadores custeadas com recursos do FAT

JUSTIFICATIVA

Em momentos em que o nível de desemprego é alarmante, não se justifica a não realização de despesas que busquem reduzir nível de desemprego proporcionando qualificação profissional aos trabalhadores. Na medida em que estas medidas ajudam a aumentar o contingente de trabalhadores empregados colabora com a melhoria das condições econômicas d[illegible]ais, o que reverte em maior arrecadação para o Governo.

Pelos motivos expostos acima acreditamos que a adoção desta medida virá trazer inúmeros benefícios, tanto para os trabalhadores quanto para o próprio Governo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1277 - Wellington Roberto

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12770040

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 88

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se o seguinte parágrafo 1º aor art. 88, renumerando-se os demais:

" § 1º É vedada a utilização de receitas condicionadas ao financiamento de despesas com pagamento de pessoal e benefícios previdenciários, exceto quando vinculadas ao atendimento dessas despesas.

JUSTIFICATIVA

Com a presente emenda busca-se estabelecer critérios mais rígidos na fixação de fontes de recursos para as despesas com pessoal e com benefícios previdenciários, de sorte a evitar que uma eventual não realização de receitas esperadas venha prejudicar a execução orçamentária de tão significativas rubricas. O veto presidencial a este dispositivo, quando da apreciação da LDO de 2004, foi decorrente de uma preocupação isolada e específica, dado que à época encontrava-se em tramitação no Congresso Nacional emenda constitucional que prorrogava a Desvilculação de Recursos da União (DRU). Acreditava-se que a manutenção do dispositivo no texto da LDO invibilizaria a utilização dos recursos da DRU no financiamento de despesas de pessoal e de benefícios previdenciários. Contudo, superado esse obstáculo, não se justifica a supressão definitiva de um instrumento que visa compatibilizar receitas e despesas orçamentárias.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1277 - Wellington Roberto

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12770041

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 86

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se o seguinte parágrafo 2º ao art. 86:

"§ 2º A Comissão Mista de que trata o art. 166,§ 1º, da Constituição poderá, quando solicitada pelo Presidente de órgão colegiado do Poder Legislativo, efetuar alterações no projeto de lei do orçamento anual a fim de compensar renúncia de receita tributária, financeira e patrimonial decorrente de projeto de lei em tramitação no Congresso Nacional.

JUSTIFICATIVA

Por ordem constitucional, alterações na legislação tributária devem necessariamente constar no texto da LDO. Isso reflete a saudável preocupação do legislador constituinte com o grau de acuidade da projeção de receitas esperadas e, acima de tudo, com a necessidade de compatibilizar as modificações do ordenamento tributário com as metas arrecadação fixadas para o orçamento.

Evidentemente, nada impede que o Parlamento venha a aprovar modificações nas regras tributárias, sem prévio reconhecimento pela LDO. Porém, além de estar em desacordo com o texto constitucional, é certo que tal procedimento empobrece as discussões sobre o impacto orçamentário e financeiro da medida, etapa fundamental para melhor subsidiar os membros do Poder Legislativo, a quem caberá decidir sobre a pertinência e/ou prioridade daquela alteração tributária.

Dentro desse prisma, entendemos que a Comissão Mista de Orçamento deveria assumir um papel mais relevante na apreciação de proposição que implique renúncia de receita fiscal. Um enorme contingente de projetos de lei, com essa natureza, vêm sendo apresentados anualmente no Congresso Nacional, em condições que, não raro, desatendem às regras estabelecidas pelo art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal e ,por conseqüência, descumprem o que determina o art. 90 da LDO em vigor. Isso tem gerado certa insatisfação entre os parlamentares, que se sentem limitados no exercício de suas prerrogativas.

A presente emenda busca contornar este problema, ao autorizar a remessa para o âmbito das discussões da Comissão Mista de Orçamento, dos projetos de lei que implica renúncia de receita fiscal e assim, tornar possível a tomada de decisões de forma articulada e consentânea com as disponibilidades e prioridades inscritas no orçamento.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1277 - Wellington Roberto

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12770042

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 8

TEXTO PROPOSTO

§ 9º Constarão das informações complementares previstas nesta Lei, no mesmo nível de detalhamento dos projetos previstos no Plano Plurianual 2004-2007, as operações especiais correlacionadas a apoio, no âmbito do ciclo produtivo estadual ou municipal, a projetos que tenham valor total estimado no contrato, acordo convênio ou ajuste superior a sete vezes o limite estabelecido no art. 23, I, "c", da Lei 8.666/93.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o conceito utilizado pelo Poder Executivo Federal que, mesmo tendo características de atividades ou operações especiais, serão classificadas como operações especiais as ações que não geram produto no âmbito do ciclo produtivo federal, mas sim no ciclo estadual ou municipal, torna-se conveniente dar transparência para as operações especiais com características de projetos e de grande vulto, apresentado a data de previsão de início e término, o seu custo total e o realizado.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1277 - Wellington Roberto

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12770043

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 109

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se onde couber o seguinte artigo:
Art. . O relatório resumido de execução orçamentária, a que se refere o art. 165 § 3º da Constituição Federal e os art. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, conterá demonstrativos específicos de modo a evidenciar as despesas e receitas do orçamento da seguridade social e do orçamento fiscal, bem como as desvinculações realizadas por força do que dispõe o art. 76 do Ato das Disposições Constituições Transitórias, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2
Parágrafo 1º. Os demonstrativos discriminarão:
I - As receitas por categoria econômica e por natureza, especificada até o seu menor nível, contendo:
a) previsão inicial;
b) previsão atualizada;
c) receita realizada no bimestre e no ano;
d) saldo a realizar.
II - As despesas por grupo natureza de despesas e função, contendo:
a) dotação inicial;
b) doação atualizada;
c) despesas empenhadas no bimestre e no ano;
d) despesas liquidadas no bimestre e no ano;
e) saldo a realizar.
III - O valor das desvinculações das receitas originalmente vinculadas à seguridade social, por categoria econômica e natureza, contendo:
a) os valores totais das receitas;
b) os valores desvinculados.
Parágrafo Segundo. Os demonstrativos deverão segregar as despesas e receitas do orçamento da seguridade social e as despesas e receitas do orçamento fiscal.

JUSTIFICATIVA

Ocorrem, tanto no Poder Executivo, quando no Poder Legislativo, discussões sobre a necessidade de segregação, em volumes específicos, do orçamento fiscal e da seguridade social. Nossa preocupação também relaciona-se com esta segregação, notadamente no que se refere à execução orçamentária. Durante a execução, identifica-se perfeitamente a dificuldade de acompanhamento das despesas e receitas da seguridade social, principalmente dessas últimas. Alguns meses após a publicação do orçamento, são editados decretos de limitações de empenho e realizadas reestimativas de receitas que tornam a peça orçamentária aprovada pelo Congresso Nacional desatualizada. Além disso, algumas receitas têm dupla vinculação, caso da Cota-Parte da Contribuição Sindical, da Contribuição sobre a Receita de Concurso de Prognóstico, cujas arrecadações são destinadas parte ao orçamento fiscal e parte ao orçamento da seguridade social, as receitas de aluguéis, arrendamentos, juros de títulos de renda, serviços administrativos etc, que pertencem ora à seguridade social quando vinculadas ao Ministério da Saúde, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Ministério da Previdência Social e Fundo de Amparo ao Trabalhador, e ora ao orçamento Fiscal, quando vinculadas aos demais órgãos.

Ao contrário dos demonstrativos contidos na peça orçamentária, os demonstrativos da execução divulgados pelo Poder Executivo não desagregam essas receitas. Ao amparo da necessidade de dar maior transparência às contas públicas, demais seria exigir do cidadão comum o conhecimento de uma miríade de legislações sobre o assunto, bem como do manuseio das infindáveis contas do SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal). Para equalizar esse problema, sensato seria exigir do Poder Executivo a

AUTOR DA EMENDA

1277 - Wellington Roberto

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12770043

JUSTIFICATIVA

divulgação de demonstrativo contendo as despesas e receitas da seguridade social, detalhando inclusive as desvinculações da receita por conta da aprovação da Desvinculação das Receitas da União - DRU.

A fim de cotejar as despesas e receitas do orçamento fiscal e as despesas e receitas do orçamento da seguridade social, sugerimos que sejam apresentados os demonstrativos de forma segregada.

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1277 - Wellington Roberto

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12770044

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 109

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se onde couber o siguinte dispositivo:
Não será firmado contrato, convênio ou congênere para a realização de obras sem a apresentação prévia pelo beneficiário das autorizações pelos órgãos competentes para a realização do respectivo empreendimento conforme a legislação pertinentes, em especial quanto ao impacto ambiental e ao patrimônio histórico-artístico.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa impedir o comprometimento de recursos federais com obras que não tenham a devida autorização exigida pela legislação nas três esferas públicas. Tem sido verificada a paralização de inúmeras obras por não possuirem licença ambiental, motivando o TCU a determinar sua interrupção com reflexos em seus custos.

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1277 - Wellington Roberto

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12770045

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 84, Parágrafo 4

TEXTO PROPOSTO

Dê-se nova redação ao § 4º do art. 84:

§4º Intergrarão o relatório de que trata o §3º do art. 165 da Constituição, demonstrativos consolidados dos empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos, do fluxo das aplicações e das aplicações a fundo perdido, pelas agências oficiais de fomento, discriminando-se o total, por região, unidade da federação e agência, indicando a participação de cada setor de atividade, o demonstrativo da origem dos recursos aplicados e o porte do tomador dos financiamentos.

JUSTIFICATIVA

A redação proposta no PLDO 2005 atua em sentido oposto aos avanços alcançados nos últimos exercícios, excluindo do texto o detalhamento por agência que deve constar dos demonstrativos bimestrais da atuação das agência de fomento. O Projeto sugere relatórios consolidados que se tornam inócuos como fonte de informação, na medida em que não permitem visualisar como cada instituição financeira está efetivamente cumprindo os objetivos fixados na LDO.
Por isso entendemos necessária a nova redação proposta para o §4º, trazendo o detalhamento por agência.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1277 - Wellington Roberto

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12770046

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 84, Parágrafo 4, Inciso III

TEXTO PROPOSTO

Dê-se nova redação ao inciso III, do §4º, do art. 84:

"III - o total, por região, unidade da Federação e agência, indicando o porte do tomador dos financiamentos;"

JUSTIFICATIVA

A redação proposta no PLDO 2005 atua em sentido oposto aos avanços alcançados nos últimos exercícios, excluindo do texto o detalhamento por agência que deve constar dos demonstrativos bimestrais da atuação das agência de fomento. O Projeto sugere relatórios consolidados que se tornam inócuos como fonte de informação, na medida em que não permitem visualisar como cada instituição financeira está efetivamente cumprindo os objetivos fixados na LDO.
Por isso entendemos necessária a inclusão da palavra "agência" nos demonstrativos relacionados no art. 84, §4º.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1277 - Wellington Roberto

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12770047

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 3

TEXTO PROPOSTO

Dê-se a seguinte redação ao § 3º do art. 3º do PLDO 2005:

§ 3º Ficam vedadas na especificação dos subtítulos:
a) alterações do produto e da finalidade da ação; e
b) referências a mais de uma localidade, área geográfica ou beneficiário, se determinados.

JUSTIFICATIVA

O PLDO já atribui ao subtítulo a finalidade de definir a localidade ou a entidade a ser beneficiada. Entretanto, deixa de regular adequadamente a forma como deve se dar essa definição. Vale dizer, não determina expressamente que o subtítulo deve se referir a apenas uma localidade ou entidade, deixando tal tarefa delegada aos pareceres preliminares que reiteradamente têm tratado do assunto. Essa emenda tem o intuito de aperfeiçoar o processo orçamentário e dissipar dúvidas quanto ao emprego desse nível de programação.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE

AUTOR DA EMENDA

1277 - Wellington Roberto

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12770048

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 56

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se o seguinte art. 56, renumerando-se os demais, na Seção II do PLDO:

Art. 56. O relatório resumido de execução orçamentária, a que se refere o art. 165 § 3º da Constituição Federal e os art. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, conterá demonstrativos específicos de modo a evidenciar as despesas e receitas do orçamento da seguridade social, bem como as desvinculações realizadas por força do que dispõe o art. 76 do Ato das Disposições Constituições Transitórias, com a redação dada p[illegible] Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003.
Parágrafo Único. Os demonstrativos discriminarão:
I - As receitas por categoria econômica e por natureza, especificada até o seu menor nível, contendo:
a) previsão inicial;
b) previsão atualizada;
c) receita realizada no bimestre e no ano;

JUSTIFICATIVA

Ocorrem, tanto no Poder Executivo, quando no Poder Legislativo, discussões sobre a necessidade de segregação, em volumes específicos, do orçamento fiscal e da seguridade social. Nossa preocupação também relaciona-se com esta segregação, notadamente no que se refere à execução orçamentária. Durante a execução, identifica-se perfeitamente a dificuldade de acompanhamento das despesas e receitas da seguridade social, principalmente dessas últimas. Alguns meses após a publicação do orçamento, são editados decretos de limitações de empenho e realizadas reestimativas de receitas que tornam a peça orçamentária aprovada pelo Congresso Nacional desatualizada. Além disso, algumas receitas têm dupla vinculação, caso da Cota-Parte da Contribuição Sindical, da Contribuição sobre a Receita de Concurso de Prognóstico, cujas arrecadações são destinadas parte ao orçamento fiscal e parte ao orçamento da seguridade social, as receitas de aluguéis, arrendamentos, juros de títulos de renda, serviços administrativos etc, que pertencem ora à seguridade social quando vinculadas ao Ministério da Saúde, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Ministério da Previdência Social e [illegible]do de Amparo ao Trabalhador, e ora ao orçamento Fiscal, quando vinculadas aos demais órgãos.

Ao contrário dos demonstrativos contidos na peça orçamentária, os demonstrativos da execução divulgados pelo Poder Executivo não desagregam essas receitas. Ao amparo da necessidade de dar maior transparência às contas públicas, demais seria exigir do cidadão comum o conhecimento de uma miríade de legislações sobre o assunto, bem como do manuseio das infindáveis contas do SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal). Para equalizar esse problema, sensato seria exigir do Poder Executivo a divulgação de demonstrativo contendo as despesas e receitas da seguridade social, detalhando inclusive as desvinculações da receita por conta da aprovação da Desvinculação das Receitas da União - DRU.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

AUTOR DA EMENDA

1277 - Wellington Roberto

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12770049

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 27

TEXTO PROPOSTO

Art. 27. É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos que prestem serviços essenciais e de natureza continuada em áreas de assistência social, médica e educacional, nos termos do art. 16 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e que preencham uma das seguintes condições:

JUSTIFICATIVA

A emenda pretende adequar o dispositivo do PLDO/2005 aos exatos termos da Lei nº 4.320. Segundo essa Lei, que "estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos", o alcance das subvenções sociais deve se limitar a serviços essenciais de assistência social, médica e educacional prestados por entidades privadas. Entretanto, modificações inseridas reiteradamente nas LDOs acabaram por alterar o escopo original do instituto. Prentendemos, com a presente emenda, resgatar a compatibilidade necessária que deve existir entre a Lei 4.320/64 e as LDOs.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1277 - Wellington Roberto

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12770050

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 5

TEXTO PROPOSTO

Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, o identificador de resultado primário, a modalidade de aplicação, o identificador de uso e a fonte de recursos.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa a reestabelecer o conceito de categoria de programação da LDO/2004, que inclui o subtítulo no conceito. A emenda só deverá ser aprovada caso seja alterado o conceito do art. 3º, V, que define o subtítulo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1277 - Wellington Roberto

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12770051

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 84, Parágrafo 4, Inciso I

TEXTO PROPOSTO

Dê-se nova redação ao inciso I, do §4º, do art. 84:

"I - o total, por região, unidade da Federação e agência, indicando a participação de cada setor de atividade, bem como o demonstrativo da origem dos recursos aplicados;"

JUSTIFICATIVA

A redação proposta no PLDO 2005 atua em sentido oposto aos avanços alcançados nos últimos exercícios, excluindo do texto o detalhamento por agência que deve constar dos demonstrativos bimestrais da atuação das agência de fomento. O Projeto sugere relatórios consolidados que se tornam inócuos como fonte de informação, na medida em que não permitem visualisar como cada instituição financeira está efetivamente cumprindo os objetivos fixados na LDO.
Por isso entendemos necessária a inclusão da palavra "agência" nos demonstrativos relacionados no art. 84, §4º.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1277 - Wellington Roberto

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12770052

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 31, Inciso II

TEXTO PROPOSTO

Art. 31. Sem prejuízo das disposições contidas nos arts. 27, 28 e 29 desta Lei, a destinação de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos dependerá ainda de:

II - aplicação de recursos de capital exclusivamente para aquisição de equipamentos, e sua instalação, e para aquisição de material permanente, exceto no caso do inciso IV do a 29;

JUSTIFICATIVA

Em se tratando de recursos públicos, ou seja, de recursos provenientes do esforço da população com tributos, é natural e evidente que só em situações excepcionalíssimas pode-se admitir a transferência ao setor privado. Com tal finalidade, foi regulada a destinação de recursos de capital a essas entidades pelo inciso II do art. 31 do PLDO 2005.

Ocorre que a possibilidade de ampliação inserida na norma extrapola a limitação pretendida, além de gerar problemas de interpretação pela ausência de um significado preciso. Considerando que só por exceção se admite a transferência de recursos a entidades privadas ¿ e mesmo assim restringindo a situações e áreas essenciais para a população - , não se pode conceber a destinação de recursos públicos para a construção dessas entidades. Vale dizer, a existência e o funcionamento prévios são requisitos mínimos exigidos. Entretanto, a possibilidade de ampliação pode facultar que alguns menos acautelados entendam possível levar a termo construções privadas com recursos públicos. Nesse sentido entendemos conveniente e oportuno ajustar a redação do dispositivo de forma a restringir tais transferências ao aparelhamento e à aquisição de material permanente de entidades privadas.

Ressalte-se ainda não se tratar da realização de reformas, que por se tratar de despesas correntes continuam permitidas pela LDO.

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1277 - Wellington Roberto

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12770053

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 7, Inciso III

TEXTO PROPOSTO

III - anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, contendo: (...)

JUSTIFICATIVA

A segregação física, por si só, dos orçamentos fiscal e da seguridade não resolverá os problemas apontados pelo TCU no processo nº 928.231/1998-4, além de prejudicar uma visão consolidada da grande maioria dos órgãos que executam ao mesmo tempo ações dos dois orçamentos. Propomos o retorno da atual forma de apresentação dos orçamentos fiscal e da seguridade por enterdermos ser mais racional e por contemplar, de fato, a segregação determinada pela Constituição ao identificar as parcelas de receitas e despesas pertencentes a cada um dos dois orçamentos.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1277 - Wellington Roberto

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12770054

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 3, Inciso IV

TEXTO PROPOSTO

IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto no ciclo produtivo federal, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o conceito utilizado pelo Poder Executivo Federal, torna-se necessário a explicitação de que, mesmo tendo características de atividades ou operações especiais, s[illegible]o classificadas como operações especiais as ações que não geram produto no âmbito do c[illegible]o produtivo federal, mas sim no ciclo estadual ou municipal.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1277 - Wellington Roberto

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12770055

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 3, Inciso V

TEXTO PROPOSTO

V - subtítulo, o menor nível de categoria de progamação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação;

JUSTIFICATIVA

A redução do subtítulo em mero localizador traz retrocesso ao processo de alocação dos recursos federais por suprimir importante elo na cadeia de visibilidade do gasto para a sociedade. A tentativa do Executivo em reduzir o nível de detalhamento da classificação prejudica a discriminação da despesa conquistada ao longo dos anos e, conseqüentemente, a fiscalização do Legislativo sobre as finanças públicas.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANEJAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1277 - Wellington Roberto

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12770056

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 26, Inciso VIII

TEXTO PROPOSTO

Art. 26. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

VIII- pagamento de diárias e passagens a agentes públicos, da ativa, por intermédio de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres firmados com entidades de direito privado ou com órgãos e entidades de direito público, ressalvado nesse último caso o destinado aos quadros de pessoal exclusivo do convenente.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa complementar as vedações constantes do art. 31. O inciso VIII do dispositivo veda a destinação de recursos para pagamentos de servidores e empregados públicos, por serviços de consultoria e assistência técnica. A norma fez-se necessária como forma de coibir a contratação indireta de servidores e empregados públicos - por meio de convênios com entidades privadas - para a prestação de consultoria ou a realização de serviços. O dispositivo, entretanto, não deixa clara a inviabilidade de as entidades conveniadas utilizarem os recursos repassados pela União para pagamento de diárias e passagens a tais servidores, uma vez que esses pagamentos não configurariam rigorosamente despesas com a contratação de pessoal para prestação de serviço.

Ressalte-se ainda que o pleito não inviabiliza a realização dessas despesas com pessoal exclusivo do convenente. Portanto, não cria óbices ao desenvolvimento de trabalhos realizados por entidades como o IPEA.

A emenda visa justamente esclarecer a vedação e dissipar eventuais dúvidas no âmbito dos convênios e ajustes firmados pela União.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1277 - Wellington Roberto

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12770057

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 86

TEXTO PROPOSTO

O parágrafo único do art. 86 passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único. Aplica-se à Lei ou medida provisória que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigência referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

JUSTIFICATIVA

O parágrafo único do art. 86 do P LDO, de forma acertada, ampliou o escopo do art. 14 da LRF, ao estabelecer que as exigências ali explicitadas para a concessão ou ampliação de incentivo tributário passariam a ser extensivas aos benefícios de natureza financeira. Com isso, foi possível suprir uma lacuna da legislação complementar que havia desconsiderado outras formas de incentivo, como os creditícios e financeiros, fortemente aplicados nas três esferas de governo. Entendemos, contudo, que restou uma omissão, na forma dos incentivos de natureza patrimonial, que também podem acarretar renúncia de receita orçamentária de dimensões nada desprezíveis e que, nessa qualidade, deveriam merecer maior cautela em sua elaboração e aprovação. A presente emenda elimina essa brecha legal, na medida em que estende para os benefícios fiscais que impliquem renúncia de receita patrimonial as mesmas exigências aplicáveis a benefícios de natureza tributária e financeira.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1277 - Wellington Roberto

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12770058

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, desdobrados em subtítulos, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

JUSTIFICATIVA

A tentativa do Executivo em reduzir o nível de detalhamento da classificação, tornando o subtítulo mero localizador, prejudica a discriminação da despesa conquistada ao longo dos anos e, conseqüentemente, a fiscalização do Legislativo sobre as finanças públicas.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1277 - Wellington Roberto

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12770059

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 4

TEXTO PROPOSTO

As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos, atividades ou operações especiais e constarão do demonstrativo a que se refere o Anexo II, inciso XII desta Lei.

JUSTIFICATIVA

A tentativa do Executivo em reduzir o nível de detalhamento da classificação, tornando o subtítulo mero localizador, prejudica a discriminação da despesa conquistada ao longo dos a[illegible]e, conseqüentemente, a fiscalização do Legislativo sobre as finanças públicas.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1277 - Wellington Roberto

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12770060

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	T	Corpo da lei, Artigo 84

TEXTO PROPOSTO

Dê-se ao art. 84, do Projeto de Lei a mesma redação prescrita no art. 88 da Ldo vigente (Lei nº 10.707/2003).

Art. 88. As agências financeiras oficiais de fomento, respeitadas suas especificidades, observarão as seguintes prioridades:

I - para a Caixa Econômica Federal, redução do déficit habitacional e melhoria nas condições de vida das populações mais carentes, via financiamentos a projetos habitacionais de interesse social, projetos de investimentos em saneamento básico e desenvolvimento da infra-estrutura urbana e rural;

II - para o Banco do Brasil S.A., aumento da oferta de alimentos para o mercado interno e da oferta de produtos agrícolas para exportação e intensificação das trocas internacionais do Brasil com seus parceiros comerciais;

III - Para o Banco do Nordeste do Brasil S.A., Banco da Amazônia S.A., Banco do Brasil S.A., e Caixa Econômica Federal, estímulo à criação de empregos e ampliação da oferta de produtos de consumo popular, mediante apoio à expansão e ao desenvolvimento das cooperativas de trabalhadores artesanais, da agricultura de pequeno porte, da pesca, e das micro, pequenas e médias empresas;

IV - para o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ¿ BNDES:

a) desenvolvimento das micro, pequenas e médias empresas, tendo como meta o crescimento de 50% (cinqüenta por cento) das aplicações destinadas a esse segmento, em relação à média dos 3 (três) últimos exercícios, desde que haja demanda habilitada;

b) financiamento dos programas do Plano Plurianual 2004-2007;

c) reestruturação produtiva, com vistas a estimular a competitividade interna e externa das empresas nacionais;

d) financiamento nas áreas de saúde, educação e infra-estrutura, incluindo o transporte urbano e os projetos do setor público, em complementação aos gastos de custeio;

e) financiamento para investimentos na área de geração e transmissão de energia elétrica, bem como para programas relativos à eficiência no uso das fontes de energia;

f) financiamento para projetos geológicos e geotécnicos associados a programas municipais de melhoria da gestão territorial e de identificação de áreas de risco;

g) redução das desigualdades regionais de desenvolvimento, por meio do apoio à implantação e expansão das atividades produtivas, bem como daquelas relacionadas na alínea "e";

h) financiamento para o apoio à expansão e ao desenvolvimento das cooperativas; e

i) financiamento à geração de renda e de emprego por meio do microcrédito;

V - para a Financiadora de Estudos e Projetos - Finep - e o BNDES, promoção do desenvolvimento da infra-estrutura e da indústria, da agricultura e da agroindústria, com ênfase no fomento à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica, à melhoria da

AUTOR DA EMENDA

1277 - Wellington Roberto

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12770060

TEXTO PROPOSTO

competitividade da economia, à estruturação de unidades e sistemas produtivos orientados para o fortalecimento do Mercosul e à geração de empregos; e

VI - para o Banco da Amazônia S.A., Banco do Nordeste do Brasil S.A. e Banco do Brasil S.A., redução das desigualdades sociais nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do País, mediante apoio a projetos voltados para o melhor aproveitamento das oportunidades de desenvolvimento econômico-social e maior eficiência dos instrumentos gerenciais dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte - FNO, do Nordeste - FNE, e do Centro-Oeste - FCO.

§ 1º É vedada a concessão ou renovação de quaisquer empréstimos ou financiamentos pelas agências financeiras oficiais de fomento a:

I - empresas e entidades do setor privado ou público, inclusive aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como às suas entidades da Administração indireta, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista e demais empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, que estejam inadimplentes com a União, seus órgãos e entidades das administrações direta e indireta e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

II - empresas, com a finalidade de financiar a aquisição de ativos públicos incluídos no Plano Nacional de Desestatização; e

III - importação de produtos ou serviços com similar nacional detentor de qualidade e preço equivalentes, exceto se demonstrado, manifestamente, impossibilidade do fornecimento do produto ou prestação do serviço por empresa com sede no País.

§ 2º Em casos excepcionais, devidamente justificados, o BNDES poderá, no processo de privatização, financiar o comprador, desde que para promover a isonomia entre as entidades participantes.

§ 3º O Poder Executivo deverá enviar ao Congresso Nacional, em até 15 (quinze) dias após o encaminhamento da proposta de lei orçamentária, plano de aplicação dos recursos das agências de fomento, detalhado na forma do § 4º deste artigo.

§ 4º Integrará o relatório de que trata o § 3º do art. 165 da Constituição, demonstrativo dos empréstimos e financiamentos concedidos pelas agências oficiais de fomento, discriminando-se:

I - o total, por região e unidade da Federação, indicando a participação de cada setor de atividade, bem como o demonstrativo da origem dos recursos aplicados;

II - o total, por região e unidade da Federação, indicando a origem dos recursos aplicados;

III - o total dos recursos aplicados a fundo perdido por região, agência de fomento, unidade da Federação e setor de atividade, explicitando-se os critérios utilizados e a origem dos recursos;

IV - o total, por região e unidade da Federação, indicando o porte do tomador dos financiamentos;

V - os valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento discriminada

AUTOR DA EMENDA

1277 - Wellington Roberto

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12770060

TEXTO PROPOSTO

por agência, região, unidade da Federação e porte do tomador dos empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos.

§ 5º A elaboração dos demonstrativos a que se refere o § 4º deste artigo observará os seguintes critérios:

I - a definição do porte do tomador levará em conta a classificação atualmente adotada pelo BNDES;

II - os empréstimos e financiamentos deverão ser apresentados evidenciando, separadamente, o fluxo das aplicações (empréstimos e financiamentos concedidos, menos amortizações) e os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos;

III - a metodologia deve explicitar, tanto para o fluxo das aplicações, quanto para os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos, a composição de:

a) Recursos Próprios;

b) Recursos do Tesouro; e

c) Recursos de Outras Fontes.

§ 6º O Poder Executivo demonstrará, em audiência pública perante a Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, em maio e setembro, convocado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a aderência das aplicações dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento de que trata este artigo à política estipulada nesta Lei, bem como a execução do plano de aplicação previsto no § 3º deste artigo.

§ 7º As agências financeiras oficiais de fomento deverão manter atualizados na internet relatórios de suas operações de crédito consoante as determinações constantes do § 4º deste artigo.

JUSTIFICATIVA

A redação proposta no PLDO 2005 atua em sentido oposto aos avanços alcançados nos últimos exercícios, excluindo do texto o detalhamento dos demonstrativos por agência de fomento. O Projeto sugere relatórios consolidados que se tornam inócuos como fonte de informação, na medida em que não permitem visualisar como cada instituição financeira está efetivamente cumprindo os objetivos fixados na LDO. Além disso, o projeto também exclui a demonstração dos recursos aplicados a fundo perdido, por agência, porte do tomador e unidade da federação.

AUTOR DA EMENDA

1277 - Wellington Roberto

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12830001

PROGRAMA

0235 Corredor Nordeste

AÇÃO

1236 Adequação de Trechos Rodoviários na BR-230 no Estado da Paraíba

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho adequado(km)	50

JUSTIFICATIVA

A finalidade é assegurar recursos para a consecução de obras em trechos da BR-230 no estado da Paraíba.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1283 - Wilson Santiago

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12830002

PROGRAMA

0235 Corredor Nordeste

AÇÃO

NOVA BR-405/PB Contrução de Trecho Rodoviário São João do Rio do Peixe - Marisópolis

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho construído(km)	19

JUSTIFICATIVA

Rodovia fundamental para o Estado da Paraíba incorporando região produtora que não possue acesso rodoviário nem nenhum outro sisema de transporte que permita a inclusão social do produtor rural desta região

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANEJAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1283 - Wilson Santiago

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12830003

PROGRAMA

0235 Corredor Nordeste

AÇÃO

NOVA Construção de Trecho Rodoviário no Corredor Nordeste - BR 434/PB Entroncamento com BR-405/PB -Uiraúna / Poço Dantas - Entroncamento BR 116/CE

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho implantado(km)	70

JUSTIFICATIVA

Rodovia fundamental para permitir o acesso da Produção agrícola do Oeste do Estado da Paraíba ao importante polo industrial de Foraleza, capital do Estado do Ceará.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1283 - Wilson Santiago

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

12830004

PROGRAMA

0235 Corredor Nordeste

AÇÃO

NOVA NOVA BR-426 Contrução do Trecho Rodoviário Piancó - Santana dos Garrotes

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho construído(km)	21

JUSTIFICATIVA

Rodovia fundamental para o Estado da Paraíba incorporando região produtora que não possue acesso rodoviário nem nenhum outro sisema de transporte que permita a inclusão social do produtor rural desta região.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1283 - Wilson Santiago

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

12830005

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 9, Inciso III, Alinea b

TEXTO PROPOSTO

Alterar o superavit primario do setor publico não financeiro para o período 2005, 2006 e 2007:
2005 : 3,75
2006 : 3,25
2007 : 2,75

JUSTIFICATIVA

Pretende-se corrigir o superavit primario do Setor Publico de 4,25 % previsto para o período 2005 - 2007 , constante no ANEXO IV.2 Anexo de metas anuais, constante às paginas 74,75, 76 e 77 do PL pl nº 3/2004, para 3,75% em 2005, 3,25% em 2006, e 2,75% em 2007. Há de se atentar que a sociedade brasileira não tem condições de aguentar o modelo imposto pelo Sistema Financeiro e pelo FMI de altos superavits para financiar o pagamento da dívida brasileira. Reconhece-se que a sociedade brasileira tem sido fortemente penalisada nos últimos anos, não só pela forte degradação dos serviços públicos brasileiros, mas também pelo fortíssimo aumento da carga tributária. O resultado simplista desta equação é a formação de grande levas de desempregados em nossa economia, com o grande aumento da criminalidade. Pode-se dizer que estamos condenando uma juventude a fum futuro sem perspectiva em que a única alternativa de trabalho é a fora do circuito legal. Por outro lado, é sabido que o mercado financeiro quando da ocorrência de possíveis crises internacionais, não levará em conta que o Brasil tem feito o dever de casa, aumentará os juros impiedosamente, penalisando a nossa economia. A única alternativa para termos uma possibilidade melhorarmos o nosso PIB é o Governo voltar a investir efetivamente em nossa economia.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE

AUTOR DA EMENDA

1283 - Wilson Santiago

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33890001

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 7

TEXTO PROPOSTO

VI - demonstrativo de que trata o § 6º do art. 165 da Constituição, elaborado pelo Ministério da Fazenda em conjunto com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de informações sobre isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, prestadas pelos órgãos envolvidos, e será apresentado de forma regionalizada, por tributo, comparando os benefícios com a respectiva arrecadação prevista para a região, e, quando houver informação disponível, por função.

JUSTIFICATIVA

A ausência desse dispositivo na LDO não condiz com sua atribuição constitucional de disciplinar exaustivamente a elaboração da peça orçamentária. Propõe-se, assim, o retorno do dispositivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3389 - Ze Gerardo

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33890002

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 84, Parágrafo 4, Inciso III

TEXTO PROPOSTO

"III - o total, por região, unidade da Federação e agência, indicando o porte do tomador dos financiamentos."

JUSTIFICATIVA

A redação proposta no PLDO 2005 atua em sentido oposto aos avanços alcançados nos últimos exercícios, excluindo do texto o detalhamento por agência que deve constar dos demonstrativos bimestrais da atuação das agência de fomento. O projeto sugere relatórios consolidados que se tornam inócuos como fonte de informação, na medida em que não permitem visualizar como cada instituição financeira está efetivamente cumprindo os objetivos fixados na LDO.
Por isso entendemos necessária a inclusão da palavra "agência" nos demonstrativos relacionados no art. 84, § 4º.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3389 - Ze Gerardo

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33890003

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 84, Parágrafo 4, Inciso I

TEXTO PROPOSTO

"I - o total, por região, unidade da Federação e agência , indicando a participação de cada setor de atividade, bem como o demonstrativo da origem dos recursos aplicados."

JUSTIFICATIVA

A redação proposta no PLDO 2005 atua em sentido oposto aos avanços alcançados nos últimos exercícios, excluindo do texto o detalhamento por agência que deve constar dos demonstrativos bimestrais da atuação das agência de fomento. O Projeto sugere relatórios consolidados que se tornam inócuos como fonte de informação, na medida em que não permitem visualisar como cada instituição financeira está efetivamente cumprindo os objetivos fixados na LDO.
Por isso entendemos necessária a inclusão da palavra " agência " nos demonstrativos relacionados no arti. 84, § 4º.

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3389 - Ze Gerardo

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33890004

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 84, Parágrafo 4, Inciso II

TEXTO PROPOSTO

"II - o total, por região, unidade da Federação e agência, indicando a origem dos recursos aplicados."

JUSTIFICATIVA

A redação proposta no PLDO 2005 atua em sentido oposto aos avanços alcançados nos últimos exercícios, excluindo do texto o detalhamento por agência que deve constar dos demonstrativos bimestrais da atuação das agência de fomento. O Projeto sugere relatórios consolidados que se tornam inócuos como fonte de informação, na medida em que não possibilitem visualisar como cada instituição financeira está efetivamente cumprindo os objetivos fixados na LDO.
Por isso entendemos necessária a inclusão da palavra " agência " nos demonstrativos relacionados no Art. 84, § 4º.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3389 - Ze Gerardo

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33890005

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 84

TEXTO PROPOSTO

Dê-se ao art.84, do Projeto de Lei a mesma redação prescrita no art. 88 da LDO vigente (Lei nº 10.707/2003).

JUSTIFICATIVA

A redação proposta no PLDO 2005 atua em sentido oposto aos avanços alcançados nos útlimos exercícios, excluindo do texto o detalhamento dos demonstrativos por agência de fomento. O projeto sugere relatórios consolidados que se tornam inócuos como fonte de informação, na medida em que não permitem visualisar como cada instituição financeira está efetivamente cumprindo os objetivos fixados na LDO. Além disso, o projeto também exclui a demonstração dos recursos aplicados a fundo perdido, por agência, porte do tomador e unidade de federação.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE

AUTOR DA EMENDA

3389 - Ze Gerardo

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33890006

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 2

TEXTO PROPOSTO

As categorias de Programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, desdobrados em subtítulos, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

JUSTIFICATIVA

A tentativa do Executivo em reduzir o nível de detalhamento da classificação, tornando o subtítulo mero localizador, prejudica a discriminação da despesa conquistada ao longo dos anos e, consequentemente, a fiscalização do Legislativo sobre as finanças públicas.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE

AUTOR DA EMENDA

3389 - Ze Gerardo

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33890007

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 3, Parágrafo 4

TEXTO PROPOSTO

As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregados segundo os respectivos projetos, atividades ou operações especiais e constarão do demonstrativo a que se refere o Anexo II, Inciso XII desta Lei.

JUSTIFICATIVA

A tentativa do Executivo em reduzir o nível de detalhamento da classificação, tornando o subtítulo mero localizador, prejudica a discriminação da despesa conquistada ao longo dos a[illegible]e, consequentemente, a fiscalização do legislativo sobre as finanças públicas.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3389 - Ze Gerardo

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33890008

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 3, Inciso IV

TEXTO PROPOSTO

IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto no ciclo produtivo federal, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o conceito utilizado pelo Poder Executivo Federal, torna-se essencial a explicitação de que, mesmo tendo características de atividades ou operações especiais, são classificadas como operações especiais as ações que não geram produto no âmbito do ciclo produtivo federal, mas sim no ciclo estadual ou municipal.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3389 - Ze Gerardo

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33890009

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 7, Inciso III

TEXTO PROPOSTO

III - anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, contendo: ...

JUSTIFICATIVA

A segregação física, por si só, dos orçamentos fiscal e da seguridade não resolverá os problemas apontados pelo TCU no processo nº 928.231/1998-4, além de prejudicar uma visão consolidada da grande maioria dos órgãos que executam ao mesmo tempo ações dos dois orçamentos. Propomos o retorno da atual forma de apresentaçãodos orçamentos fiscal e da seguridade por entedermos ser mais racional e por contemplar, de fato, a segregação determinada pela Constituição ao identificar as parcelas de receitas e despesas pertencentes a cada um dos dois orçamentos.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3389 - Ze Gerardo

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33890010

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 3, Inciso V

TEXTO PROPOSTO

V - Subtítulo, o menor nível de categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação.

JUSTIFICATIVA

A redução do subtítulo em mero localizador traz retrocesso ao processo de alocação dos recursos federais por suprimir importante elo na cadeia de visibilidade do gasto para a sociedade. A tentativa do Executivo em reduzir o nível de detalhamento da classificação prejudica a discriminação da despesa conquistada ao longo dos anos e, consequentemente, a fiscalização do Legislativo sobre as finanças públicas.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3389 - Ze Gerardo

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

33890011

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	M	Corpo da lei, Artigo 9, Inciso III, Alinea b

TEXTO PROPOSTO

Alterar o superavit primario do setor publico não financeiro para o período 2005, 2006 e 2007:
2005 : 4,00
2006 : 3,75
2007 : 3,25

JUSTIFICATIVA

Bandeira do PMDB de que o País recomece a crescer gerando empregos e absorvendo o excedente de mão de obra que a soiedade tem gerado nos últimos anos e que não tem tido acesso ao mercado de trabalho. Pretende-se corrigir o superavit primario do Setor Publico de 4,25 % previsto para o período 2005 - 2007 , constante no ANEXO IV.2 Anexo de metas anuais, constante às paginas 74,75, 76 e 77 do PL pl nº 3/2004, para 4,00% em 2005, 3,75% em 2006, e 3,25% em 2007.
Há de se atentar que a sociedade brasileira não tem condições de aguentar o modelo imposto pelo Sistema Financeiro e pelo FMI de altos superavits para financiar o pagamento da dívida brasileira. Reconhece-se que a sociedade brasileira tem sido fortemente penalisada nos últimos anos, não só pela forte degradação dos serviços públicos brasileiros, mas também pelo fortíssimo aumento da carga tributária. O resultado simplista desta equação é a formação de grande levas de desempregados em nossa economia, com o grande aumento da criminalidade. Pode-se dizer que estamos condenando uma juventude a fum futuro sem perspectiva em que a única alternativa de trabalho é a fora do circuito legal. Por outro lado, é sabido que o mercado financeiro quando da ocorrência de possíveis crises internacionais, não levará em conta que o Brasil tem feito o dever de casa, aumentará os juros impiedosamente, penalisando a nossa economia. A única alternativa para termos uma possibilidade melhorarmos o nosso PIB é o Governo voltar a investir efetivamente em nossa economia.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

3389 - Ze Gerardo

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11460001

PROGRAMA

0351 Agricultura Familiar - PRONAF

AÇÃO

4448 Capacitação de Agricultores Familiares

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Agricultor capacitado(unidade)	40,000

JUSTIFICATIVA

O Programa de agricultura familiar, tem por objetivo fortalecer a agricultura familiar, promovendo sua inserção competitiva nos mercados de produtos e fatores. Os agricultores familiares brasileiros somam mais de 4 milhões de famílias e geram cerca de 14 milhões de empregos em todo o Brasil. O PRONAF visa dar apoio financeiro, com encargos favorecidos, aos produtores rurais que desenvolvem suas atividades agropecuárias e não agropecuárias utilizando-se, basicamente, de mão-de-obra familiar, objetivando o aumento da renda, a elevação da produção, a melhoria da produtividade, o uso racional da terra, a proteção ao meio ambiente e, por conseguinte, a melhoria de vida e a fixação do homem ao campo.
Os agricultores familiares são responsáveis por grande parte dos alimentos que são postos à mesa dos brasileiros, assim como por produtos agrícolas que servem de insumos para agroindústrias e até mesmo produtos não agrícolas, como artesanato.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1146 - Zequinha Marinho

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11460002

PROGRAMA

0502 Amazônia Sustentável

AÇÃO

6070 Fomento a Projetos de Gestão Ambiental das Reservas Extrativistas da Amazônia (Programa-Piloto)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	**ACRÉSCIMO DE META**
Reserva apoiada(unidade)	15

JUSTIFICATIVA

Promover o desenvolvimento da Amazônia mediante o uso sustentável de seus recursos naturais. Os beneficiados serão as comunidades extrativistas e indígenas, ribeirinhos, associações e cooperativas de pequenos produtores agrícolas e rurais, setor privado empresarial e comunidade científica amazônica, além de fomentar projetos de gestão ambiental das reservas extrativistas da Amazônia.

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1146 - Zequinha Marinho

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11460003

PROGRAMA

0781 Ampliação e Modernização das Instituições Financeiras Oficiais

AÇÃO

3252 Instalação de Agências

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Agência instalada(unidade)	1,508

JUSTIFICATIVA

O objetivo, é ampliar as facilidades de acesso ao crédito e aos produtos e serviços bancários à sociedade, em localidades onde não houverem Agências de Instituições Financeiras Oficiais.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1146 - Zequinha Marinho

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11460004

PROGRAMA

1224 Aqüicultura e Pesca do Brasil

AÇÃO

5474 Implantação da Rede de Pesca e Aqüicultura da Amazônia Legal

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	**ACRÉSCIMO DE META**
Rede implantada(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

Aumentar a produção nacional de pescados, de forma sustentável, respeitando a época de defeso - data proibida para a pesca, que deve ser respeitada para contribuir com o equilíbrio ecológico. É importante o diagnóstico sobre a situação da pesca (frota, tecnologias e pescadores), do estado atual da aquicultura, do beneficiamento e comercialização, da ação governamental para o setor, além de alternativas para o desenvolvimento de pesca e aquicultura e implantação da rede de pesca e aquicultura da Amazônia Legal.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1146 - Zequinha Marinho

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11460005

PROGRAMA

0506 Nacional de Florestas

AÇÃO

4993 Certificação Florestal de Produtos Extrativistas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Produto certificado(unidade)	5,600

JUSTIFICATIVA

O objetivo é melhorar a qualidade de vida dos integrantes de comunidades tradicionais, por meio de assistência técnica e financeira a empreendimentos produtivos e a iniciativas de auto-organização associadas à gestão ambiental. A meta é contribuir para a sustentabilidade da atividade econômica das populações tradicionais da floresta amazônica, preservando suas culturas e garantindo os direitos sobre seus territórios. Desenvolvimento do Extrativismo Sustentável diz respeito à melhoria da qualidade de vida das populações tradicionais da Amazônia, através da coleta racional, beneficiamento e processamento de recursos naturais renováveis destinados ao mercado convencional. O conceito de sustentabilidade, refere-se não só à vida dos que moram na floresta, mas também à manutenção da diversidade biocultural existente em seus territórios, como direito legítimo e como patrimônio para as futuras gerações.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS

AUTOR DA EMENDA

1146 - Zequinha Marinho

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11460006

PROGRAMA

1140 Conservação e Uso Sustentável de Recursos Genéticos

AÇÃO

4982 Fomento a Projetos de Conservação e Uso Sustentável dos Recursos Genéticos

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	40

JUSTIFICATIVA

O objetivo deste programa é promover o acesso, o uso sustentável, a biossegurança e a repartição dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e do conhecimento tradicional associado. O público-alvo, são as comunidades locais, povos indígenas, pequenos agricultores, organizações não governamentais, comunidade acadêmica e setor empresarial. Fomento a projetos de conservação e uso sustentável dos recursos genéticos.
Estima-se que 2/3 da diversidade biológica mundial esteja nas zonas tropicais, sendo representada no Brasil por aproximadamente 55 mil espécies de plantas superiores. Dentre estas, os recursos genéticos constituídos pelas espécies de interesse socio-econômico atual e potencial representam um grande patrimônio nacional. Além disso, o processo de colonização trouxe ao pais muitas espécies utilizadas pelos europeus e africanos que somadas ao conhecimento tradicional das populações indígenas tornaram o Brasil um país peculiar quanto à riqueza e ao uso de plantas medicinais e aromáticas.
As plantas medicinais apresentam uma ou mais substancias químicas com ação medicamentosa capazes de interagir com o organismo humano e de outros animais, restabelecendo sua saúde e equilíbrio. Muitas plantas aromáticas contendo substâncias que conferem sabor e/ou aroma em alimentos e produtos industrializados, são também consideradas medicinais. As espécies medicinais e aromáticas são a base para o desenvolvimento de fitomedicamentos ou obtenção de produtos naturais com grande potencial de mercado. São substâncias ativas presentes na planta medicinal como um todo, ou em parte dela, podendo ser extraídas através de várias formas de processamento. Na sua maioria, os constituintes químicos responsáveis pela atividade farmacológica não são conhecidos, e acredita-se que a ação farmacológica desses produtos envolva a interação de várias moléculas presentes no extrato.
A destruição acelerada da vegetação natural, por causa da expansão agrícola, de queimadas, de exploração madeireira, da construção de estradas e hidrelétricas, e o extrativismo, representam uma grande ameaça a inúmeras espécies de plantas medicinais e aromáticas no Brasil. Com isso, muitas espécies poderão ser extintas, antes mesmo de serem catalogadas ou de ter reconhecido seu potencial de uso. A conservação dos recursos genéticos, aliada a uma exploração sustentável e racional das plantas medicinais e aromáticas são estratégias fundamentais para nortear políticas para o setor, garantindo a sobrevivência das espécies e suas respectivas cadeias produtivas.
Os avanços na área de biotecnologia, permitindo a bioprospecção de genes e de novas moléculas, fizeram aumentar o interesse da indústria farmacêutica, da agroindústria e da indústria de cosméticos e higiene pela nossa flora medicinal e aromática. O desafio futuro é tornar disponível este material genético de maneira a permitir avanços na qualidade de vida de comunidades tradicionais ampliando as oportunidades e alternativas aos produtores agrícolas, gerando divisas com os benefícios obtidos a partir de novas drogas e produtos obtidos pela indústria.

AUTOR DA EMENDA

1146 - Zequinha Marinho

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11460007

PROGRAMA

1140 Conservação e Uso Sustentável de Recursos Genéticos

AÇÃO

4982 Fomento a Projetos de Conservação e Uso Sustentável dos Recursos Genéticos

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	1

JUSTIFICATIVA

As nações são responsáveis pela conservação de sua biodiversidade e por assegurar que atividades sob sua jurisdição ou controle não causem dano ao meio ambiente e à biodiversidade de outras nações ou de áreas além dos limites da jurisdição nacional. A conservação e a utilização sustentável da biodiversidade são uma preocupação comum à humanidade, mas com responsabilidades diferenciadas, cabendo aos países desenvolvidos o aporte de recursos financeiros novos e adicionais e a facilitação do acesso adequado às tecnologias pertinentes para atender às necessidades dos países em desenvolvimento. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se, ao Poder Público e à coletividade, o dever de defendê-lo e de preservá-lo para as presentes e as futuras gerações. Os objetivos de manejo de solos, águas e recursos biológicos são uma questão de escolha da sociedade, devendo envolver todos os setores relevantes da sociedade e todas as disciplinas científicas e considerar todas as formas de informação relevantes, incluindo os conhecimentos científicos, tradicionais e locais, inovações e costumes. A manutenção da biodiversidade é essencial para a evolução e para a manutenção dos sistemas necessários à vida da biosfera.

AUTOR DA EMENDA

1146 - Zequinha Marinho

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11460008

PROGRAMA

0503 Prevenção e Combate ao Desmatamento, Queimadas e Incêndios Florestais - Florescer

AÇÃO

3029 Prevenção e Combate de Queimadas e Incêndios Florestais no Arco do Desmatamento na Amazônia (Proarco)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Área monitorada(km²)	2,997,344

JUSTIFICATIVA

O objetivo é prevenir, combater os desmatamentos ilegais, queimadas predatórias sem controle e incêndios florestais em todos os biomas brasileiros, em especial os do Estado do Pará.
No começo do século 20, cerca de 50% das florestas nativas do planeta Terra estavam em pé. Hoje, restam somente 30%. A maior parte da destruição ocorreu antes em outros países.
Pressões econômicas e sociais ameaçam principalmente a Floresta Amazônica, com sua flora riquíssima e boa parte da madeira tropical do planeta. Embora seja o 3.º país no ranking mundial de florestas, o Brasil é um dos países que mais desmata. Governo e sociedade estão atentos ao perigo, mas sabem que incêndios - provocados pelo homem ou causas naturais - nunca acabarão. O enfrentamento deve ser permanente. O programa Prevenção e Combate aos Desmatamentos, Queimadas e Incêndios Florestais, tem por objetivo, realizar treinamentos de brigadas, monitoramento por satélite, fiscalizações e outras ações, especialmente no centro-oeste e norte do país. Foi assim que se detectou, na Amazônia, uma região crítica, chamada de ¿Arco do Desmatamento¿. Além de fiscalizar, a proposta é proporcionar alternativas que evitem fogo e desmatamento, treinamento de pessoal, oferta de cursos de queima controlada em assentamentos do Incra e áreas indígenas; cursos de formação de brigada de combate a incêndio florestais e de elaboração de planejamento de manejo de fogo em unidades de conservação.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1146 - Zequinha Marinho

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11460009

PROGRAMA

0359 Desenvolvimento da Bovideocultura

AÇÃO

4690 Transferência de Tecnologia para o Desenvolvimento da Bovideocultura

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Tecnologia transferida(unidade)	31,483,991

JUSTIFICATIVA

Elevar a performance dos rebanhos bovinos e bubalinos mediante a redução da incidência de doenças e o aprimoramento das aptidões das suas funções produtivas e reprodutivas. O público-alvo são os criadores de gado de leite e de corte e indústrias do ramo de laticvínios e de frigoríficos.
É importante que o mesmo cuidado e atenção sejam direcionados aos países que fazem fronteira com o Brasil, especialmente Bolívia e Paraguai. Para tanto, foi assinado um convênio de cooperação técnica entre entidades privadas brasileiras e bolivianas, que viabilizou a doação de vacinas contra febre aftosa para combate à doença nas regiões de fronteira entre os dois países. Também foram feitas gestões junto ao governo brasileiro para a celebração de acordo de cooperação técnica com o governo da Bolívia, para implantação de programa de erradicação da febre aftosa no país vizinho.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1146 - Zequinha Marinho

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11460010

PROGRAMA

0354 Desenvolvimento da Fruticultura - Profruta

AÇÃO

7062 ESTÍMULO AO DESENVOLVIMENTO DA FRUTICULTURA

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	**ACRÉSCIMO DE META**
Projeto apoiado(unidade)	6,325

JUSTIFICATIVA

O objetivo deste projeto é organizar e capacitar os agentes Atuantes em Fruticultura, além de elevar padrões de qualidade e competitividade da fruticultura brasileira ao patamar da excelência requerido pelo mercado internacional. O público-alvo deste projeto são os agentes da cadeia frutícola, como produtores, processadores, distribuidores, atacadistas, varejistas, técnicos, pesquisadores, gestores, tgraders, população de pólos frutícolas e consumidores finais.
O Brasil é um dos maiores produtores de frutas do mundo, mas quase toda a produção vai para o consumo interno. Apesar da quantidade e diversidade da fruticultura brasileira, sua participação no concorrido mercado das exportações mundiais é relativamente baixa. A razão, dizem os especialistas, é que a produção, distribuição e a comercialização de frutas formam um negócio complexo ¿ requer experiência, capital, manejo cuidadoso e organização. Frutas são produtos altamente perecíveis e os regulamentos sanitários são muito exigentes. Um terço das frutas colhidas nas lavouras brasileiras se perde. O Programa Desenvolvimento da Fruticultura busca elevar a competitividade do setor, ajudando-o a atender os mercados nacional e internacional, através da difusão de tecnologias, capacitação de pessoal, pesquisa e controle sanitário das plantações.

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1146 - Zequinha Marinho

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11460011

PROGRAMA

0471 Ciência e Tecnologia para Inclusão Social

AÇÃO

4180 Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento em Agronegócio

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	**ACRÉSCIMO DE META**
Projeto apoiado(unidade)	112

JUSTIFICATIVA

Ampliar a capacidade local e regional para gerar e difundir o progresso técnico, visando a competitividade econômica e a qualidade de vida da população. O público alvo são as universidades, instituições de pesquisa, empresas, prefeituras e entidades empresariais.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1146 - Zequinha Marinho

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11460012

PROGRAMA

0273 Energia Cidadã

AÇÃO

104B Atendimento de Energia Elétrica às Comunidades Isoladas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Linha de transmissão implantada(km)	10,625

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta Emenda, é promover o acesso à energia elétrica para comunidades isoladas. Não podemos conviver mais com estas comunidades discriminadas, que vem se preparando para receber energia elétrica a muitos anos.
Estamos passando por um período de lutas e enfrentando desafios, com perturbações de suprimento de petróleo, produção declinante de gás natural e mudança climática global. Para tal mundo, a energia renovável oferece uma esperança nova e uma gama de benefícios ¿ redução das emissões, estabilização dos custos de energia e segurança energética. Nos últimos tempos, o mercado de energia verde vem crescendo rapidamente. Entretanto, a energia renovável ainda enfrenta muitos desafios e obstáculos no caminho para a efetivação de seu potencial pleno.

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1146 - Zequinha Marinho

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11460013

PROGRAMA

1044 Energia Alternativa Renovável

AÇÃO

7050 Implantação de Plantas Demonstrativas de Fontes de Energia Alternativa Renovável

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	**ACRÉSCIMO DE META**
Projeto-piloto implantado(unidade)	6

JUSTIFICATIVA

Estamos passando por um período de lutas e enfrentando desafios, com perturbações de suprimento de petróleo, produção declinante de gás natural e mudança climática global. Para tal mundo, a energia renovável oferece uma esperança nova e uma gama de benefícios, como a redução das emissões, estabilização dos custos de energia e segurança energética. Entretanto, a energia renovável ainda enfrenta muitos desafios e obstáculos no caminho para a efetivação de seu potencial pleno.
Durante séculos o homem utilizou a natureza como fonte infinita de recursos, mas esta, enquanto vista como mãe, a todos supria. Entretanto, com a moderna visão mecanicista do mundo, nossa natureza deixou de ser mãe para ser apenas fonte. E, agora, como toda fonte, ela deve ser realimentada, pois seus recursos não mais são eternos.
No Brasil, embora o aproveitamento dos recursos eólicos tenham sido feito tradicionalmente com a utilização de cata-ventos multipás para bombeamento d'água, algumas medidas precisas de vento, realizadas recentemente em diversos pontos do território nacional, indicam a existência de um imenso potencial eólico ainda não explorado.
O grande desafio dessas mudanças é, a nosso ver, garantir que a indústria de eletricidade além de ser competitiva, seja capaz também de atender objetivos sociais, de proteção ambiental, e assegurar investimentos que promovam maior sustentabilidade do sistema energético para o futuro.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1146 - Zequinha Marinho

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11460014

PROGRAMA

0496 Informações Integradas para Proteção da Amazônia

AÇÃO

2343 Aquisição de Sinais de Telecomunicação e Teleprocessamento - SIPAM

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Sinal adquirido(hora/ano)	30,857

JUSTIFICATIVA

Contribuir para a proteção da Amazônia Legal brasileira de pressões ao meio ambiente e do exercício de atividades ilícitas, mediante vigilância permanente.
O SIPAM surge pela necessidade de atuação do Estado brasileiro na região da Amazônia Legal, visando a integração de fatia importante do território nacional, a conservação e o desenvolvimento sustentável de uma das últimas fronteiras de recursos não-renováveis do planeta.
Este monitoramento permite contribuir na identificação e avaliação dos impactos causados por esse tipo de evento e tem sido importante na detecção de focos de calor para monitoramento de queimadas, por meio de imagens de satélite e envio de alertas de incêndio aos órgãos responsáveis pela gestão de áreas de uso restrito; além de revelar e avaliar os efeitos do fogo no clima e no ambiente que envolvem o conhecimento da sua distribuição espacial e temporal em escala regional.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE

AUTOR DA EMENDA

1146 - Zequinha Marinho

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11460015

PROGRAMA

0391 Mineração e Desenvolvimento Sustentável

AÇÃO

2375 Fiscalização da Atividade Minerária

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Fiscalização realizada(unidade)	14,600

JUSTIFICATIVA

A presente menda, tem a finalidade de potencializar a fiscalização efetiva do DNPM à atividade de mineração em todo o Brasil, tendo em vista a quantidade de áreas de mineração a serem fiscalizadas. Com efeito, irá alavancar a arredação, bem como a relação de atividade de mineração e o meio-ambiente em consonância com o desenvolvimento sustentável.

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1146 - Zequinha Marinho

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11460016

PROGRAMA

1128 Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários

AÇÃO

9556 Financiamento para Urbanização de Assentamentos Precários

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Família beneficiada(unidade)	16,364

JUSTIFICATIVA

O Programa Habitar-Brasil, procura melhorar a condição de vida da população que reside em áreas degradadas, insalubres ou impróprias à moradia. São realizadas ações integradas de habitação, saneamento e apoio ao desenvolvimento comunitário.
O Programa é uma iniciativa do governo federal, que desembolsará 40% e conta com a cooperação do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com 60%.
O Programa Habitar - Brasil / BID tem como objetivo geral contribuir para elevar a qualidade de vida das famílias pobres, principalmente as que têm renda de até três salários mínimos e que residam em assentamentos subnormais das regiões metropolitanas e aglomerações urbanas, apoiando a criação, ampliação ou modernização da capacidade institucional de prefeituras para atuar na melhoria das condições habitacionais.
Objetivos Específicos:
- Criar ou aperfeiçoar os instrumentos que permitam a regularização dos assentamentos subnormais, nas dimensões urbanísticas, institucionais e ambientais;
- Propiciar condições para a ampliação da oferta de habitações de baixo custo;
- Adequar os padrões urbanísticos e administrativos às condições sócio-econômicas da população de baixa renda, facilitando que o aumento da oferta habitacional se verifique dentro do marco legal;
- Implantar estratégias de controle e desestímulo à ocupação irregular de áreas;
- Elevar a capacitação técnica do pessoal da prefeitura responsável direta, ou indiretamente, pelo funcionamento do setor.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1146 - Zequinha Marinho

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11460017

PROGRAMA

0236 Corredor Oeste-Norte

AÇÃO

2834 Restauração de Rodovias Federais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho restaurado(km)	350

JUSTIFICATIVA

A proposta de inclusão da estrada existente entre Redenção/PA a Marabá/PA, atual PA 150, na relação descritiva das rodovias do Sistema Rodoviário Federal, fundamenta-se no fato de que esse trecho viário já interliga três rodovias federais, a BR-158 com a BR-222 e a BR-230, o que, em princípio, já deve definir a sua circunscrição. Na realidade, o traçado da PA 150 configura-se como a continuação de uma dessas três rodovias. O conjunto delas constitui o principal eixo de tráfego do sudeste do Pará e, portanto, necessita ter um tratamento uniforme, o que só será possível se todas estiverem sob uma mesma jurisdição. Do contrário, pode ficar comprometida a continuidade e a qualidade do tráfego que por elas circula. Como a circunscrição predominante dessas vias é a federal, faz sentido a PA 150 ser contemplada no PPA - 2004-2007, no Programa 0220 - Manutenção da Malha Rodoviária Federal. Para a União, será importante a ampliação destas rodovias, nessa região tão rica e de grande potencial a ser explorado, de forma a poder gerar e alimentar, ali, futuros projetos federais de pólos de desenvolvimento, com apoio da infra-estrutura já instalada em Marabá, Redenção, ou mesmo em centros menores como Xinguara e Eldorado de Carajás, que se situam ao longo dessa PA 150.
Por todas essas condições, acreditamos que a nossa iniciativa reveste-se de total coerência e grande importância, pelo que esperamos, sermos atendidos em nossa Emenda.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANEJAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1146 - Zequinha Marinho

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11460018

PROGRAMA

1166 Turismo no Brasil: Uma Viagem para Todos

AÇÃO

4622 Estruturação de Roteiros Turísticos Priorizados

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	**ACRÉSCIMO DE META**
Roteiro elaborado(unidade)	32

JUSTIFICATIVA

O objetivo é transformar o Arquipélago do Marajó, em um Polo de Ecoturismo, aumentando o fluxo do turismo mediante a estruturação e diversificação da oferta turística na região e o treinamento de professores, para atender à demanda de produção de roteiros.
Cercada pelos rios Amazonas , Tocantins e pelo Oceano Atlântico, o arquipélago do Marajó tem 49.602 km2 pelos quais se espalham florestas , savanas , praias e um rico ecossistema praticamente intocado. Concentrando o maior rebanho de búfalos do país, os campos do Marajó transformam-se num imenso alagado entre os meses de Janeiro a Junho, período de chuvas intensas na região. No restante do ano impera a estação seca, melhor época para se conhecer a ilha .
O arquipélago do Marajó possui 13 municípios, sendo Soure o mais procurado pelos visitantes. A ilha tem poucos restaurantes , todos bem simples. É normal o próprio dono preparar a comida e servir a mesa. As acomodações oscilam entre razoáveis e boas nos seus poucos (e disputados) hotéis e pousadas . Outra forma de conhecer Marajó é através de suas fazendas, tendo o fazendeiro como guia, para ver de perto o dia-a-dia dessas propriedades , algumas com dezenas de milhares de hectares, onde o tempo parece atrelado à natureza.
Com a estruturação de roteiros priorizados, alavancaremos o ecoturismo na região, tornando a região, referência dos principais roteiros turísticos do Brasil.

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1146 - Zequinha Marinho

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11460019

PROGRAMA

1073 Universidade do Século XXI

AÇÃO

6328 Universidade Aberta e a Distância

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Aluno matriculado(unidade)	49,879

JUSTIFICATIVA

A busca por novos métodos de educação a distância (EAD) tem sido uma das maneiras mais valorizadas para ampliar o acesso ao ensino superior.
A Universidade atual já está passando por mudanças relevantes, inclusive estruturais, e que precisa adaptar-se rapidamente a essa nova realidade. As demandas sociais pressionam por uma ação mais rápida e eficiente das instituições de ensino superior.
Para atender a esses pontos, as universidades não podem perder o foco da qualidade do ensino e do atendimento aos estudantes.
A pesquisa é o que coloca as universidades à frente do processo de desenvolvimento e por isso precisa ser competitiva, relevante, diferenciada e orientada às necessidades sociais e empresariais: "Muitos pesquisadores de universidades se ressentem por não ter os mesmos recursos que laboratórios de empresas privadas. Mas, em vez disso, deveriam procurar formas criativas para conseguir investimentos para as pesquisas feitas em ambiente acadêmico. Mas só conseguirão isso se fizerem pesquisas que interessem à sociedade e às empresas".
A Internet não é mais novidade. Ela já é um poderoso meio de comunicação que deve ser usado por todos nós como instrumento de difusão do conhecimento. Estar em rede: é importante que as universidades formem redes entre si e entre tudo que está ao redor delas (sociedade, empresas...) porque isso facilitará na identificação de novas demandas por conhecimento. - Estar organizada para atender às necessidades dos alunos de forma simples e sem burocracia. - Formar, em todos os níveis. Não apenas pesquisadores e cientistas. A universidade não pode ficar ilhada e produzir apenas ciência. É preciso entender que existe um mercado de trabalho e também demandas sociais que os egressos dessas instituições precisam conhecer.
Para quem está distante dos grandes centros urbanos isso é uma revolução, especialmente se, por esse mesmo canal, for aberto um processo de discussão pública.
Ao discutirmos a Universidade Brasileira devemos lembrar-nos de que a educação superior é um serviço público e cumpre um papel essencial. Para atender os desafios que se impõem neste próximo século em que as sociedades dependerão, principalmente, da sua capacidade de gerar e lidar com os novos conhecimentos, adaptando-se de forma compatível à rapidez dos progressos das novas tecnologias da informação e da comunicação, faz-se necessário enfrentarmos a questão do financiamento da educação superior e da educação como um todo. Este é um desafio para todas as sociedades, mas, para aquelas emergentes ou em desenvolvimento.
É necessário, também, que as instituições de ensino superior assumam, como parte integrante da sociedade e como agentes da educação superior, a iniciativa das ações necessárias para mobilização da sociedade que as mantém e à qual servem. Tal mobilização somente pode ocorrer com a sensibilização e participação dos cidadãos, dos setores da economia, dos meios de comunicação, dos parlamentares, das organizações governamentais e não governamentais, dos estudantes e seus familiares, enfim, de todos os agentes sociais envolvidos. Estimular a abordagem do tema e a percepção do papel desempenhado pelo ensino superior e a educação em todos os níveis como condição necessária ao desenvolvimento econômico, social e cultural sustentável deve constituir-se em uma das atribuições da Universidade e da comunidade acadêmica.

AUTOR DA EMENDA

1146 - Zequinha Marinho

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11460019

JUSTIFICATIVA

A educação superior deve reforçar suas funções de serviço à sociedade e, mais concretamente, ¿Há que reafirmar-se que a missão central do ensino superior é a formação e educação orientada para uma visão de longo prazo, e não só para uma busca de adaptação às necessidades imediatas do mercado de trabalho; não se pode deixar de considerar também projetos de formação e educação dentro de uma perspectiva de desenvolvimento pessoal e de preparação dos indivíduos para sua contribuição ao desenvolvimento social e econômico, por meio da educação para a cidadania e uma formação ao longo de toda a vida. Ao entendermos o ensino superior como um bem público e não como um bem privado, buscamos a igualdade de acesso de todos os indivíduos que tenham concluído o ensino básico. Esta é uma questão que envolve a participação das universidades, mas que, principalmente, envolve políticas governamentais e a participação de toda a sociedade. Em primeiro lugar, é necessário garantir o acesso de todos os indivíduos ao ensino fundamental e ao ensino médio em escolas públicas de boa qualidade. A deterioração da qualidade da escola pública nestes níveis de ensino é importante agravante nas condições de acesso ao ensino superior dos candidatos de menores condições econômicas. Outro fator importante é o ingresso precoce do jovem no mercado de trabalho. As reformas educacionais não têm conseguido integrar os diferentes níveis de ensino e modificam as políticas da educação fundamental e média sem considerar as relações com o ensino superior. O ensino médio não deve ter por finalidade perspícua preparar candidatos ao ensino superior, entretanto, constitui-se em pré-requisito necessário para tal acesso.
Em nosso entendimento, tais programas não só reforçariam a igualdade de oportunidades como reduziriam a evasão no ensino superior.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1146 - Zequinha Marinho

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

11460020

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 98

TEXTO PROPOSTO

Art. 99. O Departamento Nacional de Produyção Mineral - DNPM, deverá disponibilizar no seu sítio da Internet http://www.dnpm.gov.br, o Relatório Anual da Lavra - RAL, na forma prevista do art. 50 do Decreto-Lei nº227, de 27 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração), discriminado por empresas concessionárias e cessionárias com direito à exploração de lavra minerária, outorgada pelo Ministério de Minas e Energia.

JUSTIFICATIVA

É [illegible]diço que o subsolo brasileiro contém significativa reserva de pedras preciosas e s[illegible]-preciosas, tais como: diamante, ouro, prata, esmeralda, cristal, rubi, entre outras. O direito à exploração desses minerais é restrito às empresas ou pessoas habilitadas junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM (autarquia do Ministério das Minas e Energia) mediante outorga ou concessão de lavra ou pesquisa mineral. Na extração do produto por meio de lavra minerária, a empresa ou pessoa habilitada sem nenhum acompanhamento ou fiscalização por parte do DNPM, declara, de forma aleatória os valores extraídos que servem de base de cálculo para a sua tributação. Dessa forma, é necessário que o erário tenha o controle sobre as lavras minerárias no País, no sentido de evitar a evasão de receitas públicas, com efeito no aumento da arrecadação. Portanto, a presente emenda visa corrigir tal distorção no sentido de estancar que empresas mineradoras declaram de forma aleatória os valores dos minerais por elas extraídos do subsolo que é extraído da União.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1146 - Zequinha Marinho

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11420001

PROGRAMA

1270 Proambiente

AÇÃO

7621 Implantação de Unidades de Gestão Ambiental Rural (Gestar)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Unidade implantada(unidade)	3

JUSTIFICATIVA

O Proambiente tem por objetivo promover o desenvolvimento rural inegrado, valorizando o controle social, a gestão participativa, o ordenamento territorial e a mudança qualitativa do uso do solo, a perspectiva da prestação de serviços ambientais pela unidade familiar de produção. este programa é considerado uma conquista dos produtores familiares da Amazônia, que agora está sendo estendido para os demais biomas brasileiros. Essencialmente, ele representa a possibilidade de transformação da base tecnológica da agricultura familiar, tornando possível uma aproximação dos sistemas de produção agropecuária à dinâmica de cada ecosistema.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO
MISTA DE
ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1142 - Zé Geraldo

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11420002

PROGRAMA

1169 Desenvolvimento do Cooperativismo e do Associativismo Rural

AÇÃO

2152 Promoção do Associativismo Rural e do Cooperativismo

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Entidade assistida(unidade)	50

JUSTIFICATIVA

O programa supramencionado visa fortalecer o cooperativismo e o associativismo rural, permitindo, assim, ganhos de eficiência do setor produtivo e da prestação de serviço. O cooperativismo e o associatismo são ferramentas importantes para o fortalecimento da agricultura familiar, uma vez que possibilita não só melhorar a produção propriamente dita, mas principalmente a administação de outros elos da cadeia produtiva pelos agricultores familiares.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1142 - Zé Geraldo

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11420003

PROGRAMA

1270 Proambiente

AÇÃO

0856 Remuneração por Prestação de Serviços Ambientais Certificados

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Família atendida(unidade)	6,000

JUSTIFICATIVA

O Proambiente tem por objetivo promover o desenvolvimento rural inegrado, valorizando o controle social, a gestão participativa, o ordenamento territorial e a mudança qualitativa do uso do solo, a perspectiva da prestação de serviços ambientais pela unidade familiar de produção. este programa é considerado uma conquista dos produtores familiares da Amazônia, que agora está sendo estendido para os demais biomas brasileiros. Essencialmente, ele representa a possibilidade de transformação da base tecnológica da agricultura familiar, tornando possível uma aproximação dos sistemas de produção agropecuária à dinâmica de cada ecosistema.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1142 - Zé Geraldo

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11420004

PROGRAMA

0351 Agricultura Familiar - PRONAF

AÇÃO

4448 Capacitação de Agricultores Familiares

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Agricultor capacitado(unidade)	150,000

JUSTIFICATIVA

A recuperação do sistema de assistência técnica constitui uma prioridade, sem a qual não poderá se obter os resultados esperados de inserção econômica dos agricultores familiares em um mercado cada vez mais competitivo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTOS

AUTOR DA EMENDA

1142 - Zé Geraldo

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11420005

PROGRAMA

0352 Abastecimento Agroalimentar

AÇÃO

2130 Formação de Estoques Públicos

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Produto adquirido(t)	6,000,000

JUSTIFICATIVA

A formação de estoques públicos constitui atividade essencial às diversas ações para agarantia de abastecimento, além de ser instrumento essencial para a regulação do mercado, principalmente no que concerne ao equilíbrio dos preços.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1142 - Zé Geraldo

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11420006

PROGRAMA

1169 Desenvolvimento do Cooperativismo e do Associativismo Rural

AÇÃO

6469 Capacitação de Técnicos e Cooperados em Autogestão

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	**ACRÉSCIMO DE META**
Pessoa capacitada(unidade)	5,000

JUSTIFICATIVA

O programa supramencionado visa fortalecer o cooperativismo e o associativismo rural, permitindo, assim, ganhos de eficiência do setor produtivo e da prestação de serviço. O cooperativismo e o associatismo são ferramentas importantes para o fortalecimento da agricultura familiar, uma vez que possibilita não só melhorar a produção propriamente dita, mas principalmente a administação de outros elos da cadeia produtiva pelos agricultores familiares.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1142 - Zé Geraldo

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11420007

PROGRAMA

1270 Proambiente

AÇÃO

6089 Fomento a Projetos de Preparação e Execução dos Pólos do Proambiente

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Projeto apoiado(unidade)	12

JUSTIFICATIVA

O Proambiente tem por objetivo promover o desenvolvimento rural inegrado, valorizando o controle social, a gestão participativa, o ordenamento territorial e a mudança qualitativa do uso do solo, a perspectiva da prestação de serviços ambientais pela unidade familiar de produção. este programa é considerado uma conquista dos produtores familiares da Amazônia, que agora está sendo estendido para os demais biomas brasileiros. Essencialmente, ele representa a possibilidade de transformação da base tecnológica da agricultura familiar, tornando possível uma aproximação dos sistemas de produção agropecuária à dinâmica de cada ecosistema.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1142 - Zé Geraldo

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11420008

PROGRAMA

0352 Abastecimento Agroalimentar

AÇÃO

2798 Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Alimento adquirido(t)	1,400,000

JUSTIFICATIVA

À medida que se ampliam os créditos para agricultura familiar é necessário criar, concomitantemente, as condições para aquisição dos produtos. Há a previsão de inclusão de novos produtos agrícolas pela CONAB. As metas de garantia da comercialização, assim, apresentam-se substimadas, sendo presente emenda para corrigir a esta distorção.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1142 - Zé Geraldo

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11420009

PROGRAMA

1224 Aqüicultura e Pesca do Brasil

AÇÃO

7616 Implantação de Entrepostos de Pescado

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Entreposto implantado(unidade)	35

JUSTIFICATIVA

A proposta enviada pelo governo prevê apenas a instalação de 9 entrepostos de pescado, objetivando garantir a melhoria da qualidade dos produtos e o aumento na oferta de pescado com qualidade e preços mais baixos às populações localizadas na área de abragência dos mesmos.
Com a inclusão das iniciativas, da Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca, de instalação de fábricas de gelo e micro-unidades de beneficiamento no escopo da ação 7616, torna-se necessária a ampliação da meta de 9 para 35 unidades, uma vez que a mesma passa a ter maior capilaridade e importância sócio econômica junto à pesca artesanal.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1142 - Zé Geraldo

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11420010

PROGRAMA

0236 Corredor Oeste-Norte

AÇÃO

10MN Construção de Trechos Rodoviários na BR-422 no Estado do Pará

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Trecho pavimentado(km)	20

JUSTIFICATIVA

A presenta emenda se destina a construção de trechos rodoviários na BR-422 no estado do Pará.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1142 - Zé Geraldo

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11420011

PROGRAMA

0351 Agricultura Familiar - PRONAF

AÇÃO

006K Contribuição ao Fundo de Estabilidade do Seguro de Renda para o Agricultor de Base Alimentar

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
produto dispensável(-)	1,800,000

JUSTIFICATIVA

O governo federal está prevendo que para o próximo ano 1.800.000 famílias serão beneficiadas com o Pronaf. Grande parte dessas famílias pode contar com o PROAGRO (cobertura no financiamento) ou com o Fundo de Garantia Safra (semi-árido).
A presenta emenda irá atender ao Sistema Nacional de Proteção da Agricultura Familiar e dos assentados em projetos de Reforma Agrária.
A implantação do Sistema Nacional de Proteção da Agricultura Familiar, o Poder Público tomará em consideração o Proagro, o Seguro para infra-estrutura produtiva, Fundo de Aval, Fundo Garantia-Safra e o Seguro de vida.
A implantação de seguro para agricultura familiar constitui uma prioridade reclamada por todos. Os fatos recentes (seca na região sul e enchentes na região nordeste), apenas evidenciam a urgência da implantação desta ação. A formatção e regulamentação desta ação encontra-se em estágio avançado, não havendo motivo para que não conste como prioridade para o próximo ano.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1142 - Zé Geraldo

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11420012

PROGRAMA

1224 Aqüicultura e Pesca do Brasil

AÇÃO

6112 Fomento a Atividades Pesqueiras e Aqüícolas sob Formas Associativas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	**ACRÉSCIMO DE META**
Unidade apoiada(unidade)	80

JUSTIFICATIVA

Grande parte dos trabalhadores vinculados ao setor pesqueiro está excluída das redes de proteção social do Estado. Além do alto índice de analfabetismo, a maioria dos pescadores/tripulantes dos diversos tipos de embarcações pesqueiras nacionais não possui vínculos empregatícios com os proprietários dos barcos, nem é devidamente qualificada. Esse problema é particularmente grave na pesca artesanal e de pequena escala, nas quais as relações de trabalho, na sua vasta maioria, se dão de maneira informal por meio de parceria.
Estimulando a organização dos trabalhadores em aqüicultuta e pesca em cooperativas e apoiando as já existentes, estaremos contribuindo para inclusão social de seus integrantes, aumento da produção de alimentos com elevado teor de peoteínas e desenvolvimento econômico do País.
Nesse contexto, torna-se necessários incluir esta ação como prioritária, pelo potencial de contribuição da mesma na implementação de ações que envolvam economia solidária por meio do associatismo / cooperatismo.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1142 - Zé Geraldo

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11420013

PROGRAMA

0236 Corredor Oeste-Norte

AÇÃO

1516 Construção de Trechos Rodoviários na BR-230 no Estado do Pará

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	**ACRÉSCIMO DE META**
Trecho pavimentado(km)	150

JUSTIFICATIVA

No Pará, a rodovia BR - 230, corta treze municípios, num trecho de aproximadamente mil quilômetros, entre Marabá e Itaituba, passando pelos seguintes municípios: Itupiranga, Novo Repartimento, Pacajá, Anapu, Senador José Porfírio, Vitória do Xingu, Altamira, Brasil Novo, Medicilândia, Uruará, Placas, Rurópolis e Jacareacanga.
Nesses mil quilômetros de estrada vivem aproximadamente 800 mil pessoas. Apenas 80 quilômetros são asfaltados. Nas áreas rurais o acesso é feito pelas estradas vicinais, algumas chegando a 100 quilômetros de extensão.
A rodovia BR 230 expõe a face mais cruel do abandono sofrido pela região. As enormes crateras cravadas no chão fazem do tráfego de pessoas e veículos uma verdadeira via-crucis, principalmente no período chuvoso.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1142 - Zé Geraldo

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11420014

PROGRAMA

1224 Aqüicultura e Pesca do Brasil

AÇÃO

7726 Implantação de Parques Aqüícolas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Parque implantado(unidade)	16

JUSTIFICATIVA

A utilização das águas de domínio da União para fins de aqüicultura marinha e continental representa a possibilidade de transformação do imenso potencial nacional para a produção de pescados em vantagem competitiva. O desenvolvimento da aqüicultura de forma sustentável deverá estar calcado num processo de ocupação ordenada dos espaços físicos dos corpos d'água, permitindo a essa nova estrutura fundiária brasileira, em água, a possibilidade de não acometer-se das mesmas mazelas que a outra, em terra, sendo assim a demarcação de parques aqüicolas é talvez a ação de maior importância no ordenamento da atividade de produção de pescados cultivados e possibilitará o incremento da produção nacional com sustentabilidade e a observância dos múltiplos usos a serem prestados ao bem público água.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1142 - Zé Geraldo

ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO À META

EMENDA

11420015

PROGRAMA

1224 Aqüicultura e Pesca do Brasil

AÇÃO

1862 Implantação de Unidades Demonstrativas de Aqüicultura

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMO DE META
Unidade demonstrativa implantada(unidade)	17

JUSTIFICATIVA

A aqüicultura vem crescendo cerca de 25% ao ano, utilizando-se de grande contigente de mão-de-obra, respondendo por mais 30% do pescado produzido no País e induzindo a geração de alimento, de emprego e de renda. Essa atividade possibilitou uma inversão na balança comercial de pescados, resultando em superávit superior US$ 250 milhões. A implantação de unidades demonstrativas de aqüicultura objetiva difundir tecnologias de cultivo e processos que agreguem valor ao produto final. Utilizadas na capacitação e no treinamento, as UD's visam ao fortalecimento e à perenidade da cadeia produtiva de pescados cultivados. Assim, de maneira indutiva, a implantação de UD's contribui para o aumento da produtividade e, conseqüentemente, da produção de pescado de forma sustentável.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1142 - Zé Geraldo

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

11420016

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 71

TEXTO PROPOSTO

XIII - a equalização de taxas de juros dos financiamentos relativos aos programas de aqüicultura e pesca.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca vem de estruturar políticas públicas de desenvolvimento e modernização desse importante setor para a economia nacional, como tal impõe-se que seja assegurada na lei de diretrizes orçamentárias a previsão de receitas para fazer face às despesas com a equalização de taxas de juros dos finaciamentos de seus programas, dentre os quais, já aprovados e com início de implementação em 2004, destacam-se:
a) programas de geração de emprego e renda para os pescadores e pisicultores financiados com recursos do FAT - PROGER PESCADOR/PISICULTOR;
b) PROFROTA PESQUEIRA financiado com recursos do FNMM, FNE e FNO;
c) PROPESCA NORTE financiado com recursos do FNO; e
d) PESCART, RPOAGUA e PROPESCA - NORDESTE financiados com recursos do FNE.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1142 - Zé Geraldo

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENDA

11420017

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	A	Corpo da lei, Artigo 18

TEXTO PROPOSTO

O conograma de execução dos recursos de investimentos da lei orçamentária e dos seus adicionais nas regiões, estados e municípios será feito de forma planejada, especialmente quanto à escolha do momento mais conveniente para a execução, considerando as especificidades locais, entre as quais as condições climáticas de cada região.

JUSTIFICATIVA

Tem-se observado que um dos grandes motivos da má aplicação dos recursos públicos, é a liberação das verbas em tempo não hábil para a concretização de seus objetivos.
A liberação, por parte da União, de cerca de 90% dos recursos destinados a investimentos se dá nos meses de novembro e dezembro.
Na Amazônia, por exemplo, no período de novembro a março do ano seguinte, os recursos deixam de ser aplicados; são cinco meses, de intensas chuvas que inviabilizam obra alguma ou qualquer iniciativa nesse sentido.
O cronograma de execução dos recursos, deveria respeitar as especificidades locais, entre elas, as condições climáticas de cada região, para que os mesmos possam cumprir o principal papel, o de proporcionar o total benefício a população, que é o seu verdadeiro objetivo.

CONGRESSO NAC
COMISSÃO
MISTA DE
ORÇAMENTO

AUTOR DA EMENDA

1142 - Zé Geraldo

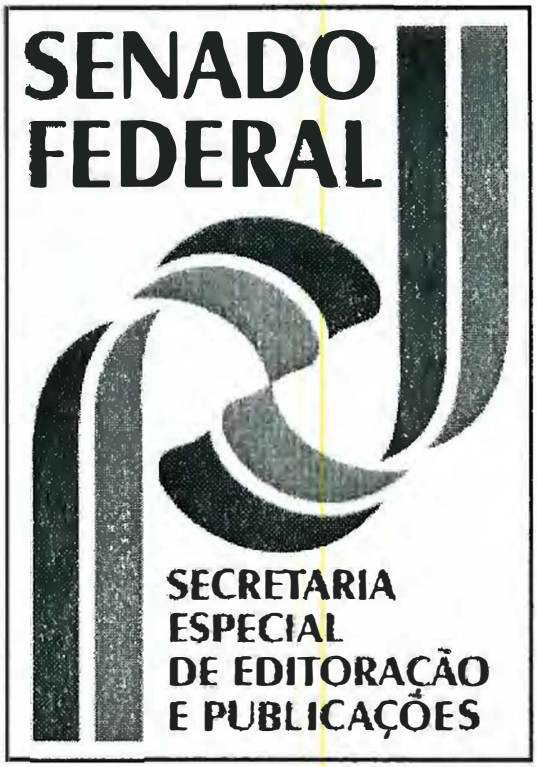

EDIÇÃO DE HOJE: 2.937 PÁGINAS